SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 748/2018

LEI 748/2018, de 12 de dezembro de 2018.

SÚMULA: Define as alterações do Perímetro Urbano do Município de Abatiá, modifica a Lei n° 456/2010, de 18 de maio de 2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá - Estado do Paraná aprovou, e eu, Nelson Garcia Junior, sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE ABATIÁ.

Art. 1.º Esta Lei altera o Perímetro urbano do Município de Abatiá, acrescentando área de 21.106,00m² (Vinte e um mil e cento e seis metros quadrados).

Art. 2.º É parte integrante desta Lei os seguintes anexo:

I - Mapa de demarcação para ampliação de área urbana
II - Memorial descritivo.

Art. 3.º As coordenadas descritas nos anexos I e II, estão em formato UTM da projeção Universal Transversal de Mercator, sob o Datum SAD-69
Art. 4.º São consideradas áreas urbanas do município de Abatiá, o espaço territorial definindo pelos seguintes perímetros:

PERÍMETRO ATUAL – Inicia-se no marco denominado ‘1’ georreferênciado no Sistema Geodésio Brasileiro, pelas coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM. Deste Marco segue ao longo do Córrego do Lajeado até o cruzamento com a Rodovia PR-436 no marco ‘2’; Deste marco continua ao longo do Córrego do Lajeado até o marco ‘3’; Deste modo segue paralelo a Avenida Tibagi até o marco ‘4’; Deste marco segue a distância de 250,015m até o marco ‘5’; Deste marco segue a distância de 101,603m até o marco ‘6’; Deste marco segue ao longo da última rua na porção Nordeste do Conjunto Habitacional Victor Joaquim de Souza até o marco ‘7’; Deste marco segue ao longo da última rua na porção Sudeste do Conjunto Habitacional Victor Joaquim de Souza até o marco ‘8’; Deste marco segue paralelo a Avenida Tibagi até o marco ‘9’; Deste marco segue ao longo do Córrego do Lajeado até o marco ‘10’; Deste marco segue ao longo do afluente do Córrego do Lajeado até o marco ‘11’; Deste marco segue a distância de 366,065m até o marco ‘12’; Deste marco segue a distância de 254,040m até o marco ‘13’; Deste marco segue a distância de 134,28m até o marco ‘14’; Deste marco segue uma distância de 202,43m até o marco ‘15’; Deste marco segue uma distância de 273,48m até o cruzamento com a Rua Vereador Domingos Lourenço no marco ‘16’; Deste marco segue ao longo da Rua Vereador Domingos Lourenço até o marco ‘17’; Deste marco segue a distância de 250,976m até o marco ‘18’; Deste marco segue a distância de 241,115m até o marco ‘19’; Deste marco segue a distância de 199,522m até o marco ‘20’; Deste marco segue a distância de 158,674m até o marco ‘21’; Deste marco segue uma distância 110,018m até o cruzamento com a estrada rural no marco ‘22’; Deste marco segue ao longo da estrada rural até o cruzamento com a Estrada Estadual PR-436 até o marco ‘23’; Deste marco segue uma distância de 32,169m ao longo da Estrada Estadual PR-436 até o marco ‘24’; Deste marco segue uma distância de 291,426m até o marco ‘25’; Deste marco segue uma distância de 357,914m até o cruzamento com a Rua Dez no marco ‘26’; Deste marco segue ao longo da Rua Dez até o marco ‘27’; Deste marco segue uma distância de 109,854m até o marco ‘28’; Deste marco segue uma distância de 395,083m até o marco ‘1’, início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.996.234,6775 m², somados uma Área de sessenta e oito mil quatrocentos (68.400,00m²) metros quadrados, confrontando com o perímetro urbanos do Munícipio de Abatiá – Inicia-se no marco denominado 0=PP, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SAD69, MC – 51°w, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 570.400,122m e N= 7.423.293,370m; e locado à margem esquerda do Córrego Lajeado. Daí segue com azimute de 314°27’39’’ e distância de 514,12m; e confrontando com terras de Marco Antônio de Brito e ou; até o marco ‘1’; Daí segue com o marco ‘2’; Daí segue com azimute de 135°27’39’’ e a distância de 598,01m; e confrontando com terras dos Herdeiros de João Batista de Moraes Dantas até o marco ‘3’, que está locado à margem esquerda do Córrego Lajeado, deste marco tomando sentindo a montante do referido córrego vai até o marco inicial da descrição do perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n°51 WGr, tendo como datum’’. SAD’’. -69. Totalizando uma área de 2.064.634,6775m².

PERÍMETRO A SER INCLUÍDO - II - Área de **21.106,00m²** (Vinte e um mil e cento e seis metros quadrados), Inicia-se este levantamento partindo do marco 01, que está localizado à esquerda do lote, segue confrontando com área pertencente ao Residencial Victor Joaquim de Souza, por linhas secas, com Rumo de 32º49’57”NW a extensão de 45,20m (Quarenta e cinco metros e vinte centímetros), até encontrar o marco 02, segue confrontando com a Rua Projetada D , a extensão de 7,50 (Sete metros e cinquenta centímetros), até encontrar o marco 03, segue confrontando com o Residencial Victor Joaquim de Souza, a extensão de 44,00m (Quarenta e quatro metros), até encontrar o marco 04, segue confrontando com a Rua Projetada E, a

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP
Associação dos Municípios do Paraná - AMP
Diretoria AMP
Diretoria 2017/2019
Diretoria 2017/2019
Diretoria 2017 / 2019

Cargo

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

extensão de 7,50 (Sete metros e cinquenta centímetros), até encontrar o marco 05, segue confrontando com o Residencial Victor Joaquim de Souza, a extensão de 20,00m (Vinte metros),até encontrar o marco 06, segue confrontando com a propriedade de Paulo Vaz, a extensão de 567,80m (Quinhentos e sessenta e sete metros e oitenta centímetros), até encontrar o marco 07, deflete um Rumo de 57º31'00"NE, segue confrontando com a propriedade de Daniel Figueiredo, a extensão de 30,50m (Trinta metros e cinquenta centímetros), até encontrar o marco 08, deflete um Rumo de 32º49'00"SE, segue confrontando com a propriedade de Ademir Helbe e Mareci Aparecida Elbe dos Santos, a extensão de 692,00m (Seiscentos e noventa e dois metros), até encontrar o marco 09, deflete um Rumo de 57º31'00"SW, segue confrontando com a propriedade de Ademir Helbe e Mareci Aparecida Elbe dos Santos, a extensão de 25,00m (Vinte e cinco metros), até encontrar o marco 10, segue confrontando com a Rua de acesso que liga o bairro Água das Perobas com a cidade de Abatiá, a extensão de 5,50m (Cinco metros e cinquenta centímetros), até encontrar o marco 01, onde se deu início ao levantamento.
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:65B74EF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 003/2018

FORNECEDOR: GMP Transportes Ltda.
CNPJ: 14.537.531/0001-22.
INSTRUMENTO DE ORIGEM: Contrato nº 771/2018.
PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Multa compensatória de 20% sobre o valor total do Contrato nº 771/2018, com fulcro na cláusula décima do Contrato, item 19.1 do Edital de Pregão Presencial nº 049/2018 inciso II do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
VALOR DA MULTA: R$ 5.783,40 (cinco mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias ou a ser descontado de eventuais pagamentos a que ainda faça jus a Contratada junto ao Município.

Agudos do Sul/PR, 04 de dezembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:AD466274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 043/2018

Dispõe a aprovação do Termo de Aceite ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,
Considerando a Deliberação da 17ª Plenária, de 12 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, conforme Termo de Aceite e Compromisso apresentado e aprovado por este colegiado, adesão do município de Almirante Tamandaré/PR. ao cofinanciamento federal do Programa de Promoção e Integração ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO, que se propõe a desenvolver ações voltadas para a garantia de direitos e cidadania das pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social a partir do acesso a serviços e da inclusão no mundo do trabalho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 12 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:2EC22BB9

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 044/2018

Dispõe a aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Deliberação da 17ª Plenária, de 12 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, o Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até vinte e um anos, através de repasse fundo a fundo do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV, referente ao ano de 2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 12 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:368B566C

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 045/2018

Dispõe a aprovação do Relatório do Demonstrativo Sintético do Cofinanciamento do Governo Federal, exercício 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Deliberação da 17ª Plenária, de 12 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, o Relatório do Demonstrativo Sintético do Cofinanciamento do Governo Federal, exercício 2017 - Proteção Social Especial, Básica, Alta Complexidade e Média Complexidade; AEPETI, Gestão Bolsa Família e Gestão do SUAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 12 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:5EF73DC8

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 046/2017

Dispõe sobre a composição da Câmara Técnica de Normas e Ética do Conselho Municipal de Assistência Social e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e,
Considerando a deliberação da 17ª Plenária, de 12 de dezembro de 2018;
Considerando o Regimento Interno do CMAS/AT, de 13 de abril de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º. HOMOLOGAR a composição da Câmara Técnica de Normas e Ética do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. A Câmara Técnica referida no art. 1º desta resolução será composta de forma paritária por quatro (4) conselheiros, representantes do poder público municipal e da sociedade civil organizada, como segue:
- Ely Regina Franceschi Lemos;
- José Carlos dos Santos;
- Patricia de Fatima Pedroso de Souza;
- Kassiano Barbosa Sgoda.

Art. 3º. Compete a Câmara Técnica de Normas e Ética normatizar e regulamentar as ações e prestações de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, além de fixar normas para a concessão de certificados de inscrição de entidades no CMAS, se necessário analisando os pedidos de inscrição de entidades.
Art. 4º. Fica revogada a Resolução nº 063/2017 –CMAS, de 23 de outubro de 2017.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 12 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:816E40C7

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 047/2018

Dispõe sobre a homologação da composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná e revoga a Resolução CMAS nº 042, de 23 de novembro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando o ofício nº 606/2018 – SMFDS, de 11 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para a gestão do biênio 2017/2019, os seguintes representantes:

I – Representantes Governamentais Titulares:

Kassiano Barbosa Sgoda – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social;
Patricia Fatima Pedroso de Souza – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social;
Leandro Leonel dos Santos Dubba – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social;
Giselle Maltaca de Almeida – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Fernanda Gabardo – Secretaria Municipal de Saúde.

II - Representantes Governamentais Suplentes:

Edilsem Cristina Mengarda Figueirôa – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social;
Débora Pereira Araujo – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social;
Marilda do Carmo Bozza – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social;
Mara Rosangela dos Santos – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Tania Mara Woroski Mosele - Secretaria Municipal de Saúde.

III – Representantes Não Governamentais Titulares:

Lídia Kohut - Província Brasileira da Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paulo;
José Barbosa – Instituto Abba Solidária;
José Carlos dos Santos – Instituto Viver Bem;
Ely Regina Franceschi Lemos - Casa de Recuperação Água da Vida;
Leandro Marcelino da Silva – Jovens Com Uma Missão Monte das Águias.

IV – Representantes Não Governamentais Suplentes:

Bárbara Valenga - Província Brasileira da Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paulo;
Jordana Emanuelle Barbosa - Instituto Abba Solidária;
Ataise Pereira da Silva - Instituto Viver Bem;
Selma Cristina Hurmus - Casa de Recuperação Água da Vida;
Antonio Vitor Dias Miranda - Jovens Com Uma Missão Monte das Águias.

Art. 2º. Fica revogada a Resolução CMAS nº 042, de 23 de novembro de 2018.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 12 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:F895D700

SECRETARIA DA FAZENDA
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5 DA LEI Nº 4.320/64)

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2019
Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Funções		Subfunções	
1	Legislativa	31	Ação Legislativa
2	Judiciária	62	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário
4	Administração	121	Planejamento e Orçamento
		122	Administração Geral
		123	Administração Financeira
		125	Normatização e Fiscalização
		131	Comunicação Social
		813	Lazer
5	Defesa Nacional	153	Defesa Terrestre
6	Segurança Pública	181	Policiamento
		182	Defesa Civil
8	Assistência Social	241	Assistência ao Idoso
		242	Assistência ao Portador de Deficiência
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		244	Assistência Comunitária
9	Previdência Social	272	Previdência do Regime Estatutário
		273	Previdência Complementar
10	Saúde	301	Atenção Básica
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		304	Vigilância Sanitária
		305	Vigilância Epidemiológica
11	Trabalho	334	Fomento ao Trabalho
12	Educação	306	Alimentação e Nutrição
		361	Ensino Fundamental
		365	Educação Infantil
		366	Educação de Jovens e Adultos
		367	Educação Especial
13	Cultura	392	Difusão Cultural
14	Direitos da Cidadania	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana
		452	Serviços Urbanos
16	Habitação	482	Habitação Urbana
17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano
18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambiental
		544	Recursos Hídricos
20	Agricultura	605	Abastecimento
		606	Extensão Rural
		608	Promoção da Produção Agropecuária
22	Indústria	661	Promoção Industrial
23	Comércio e Serviços	691	Promoção Comercial
		695	Turismo
26	Transporte	782	Transporte Rodoviário
		785	Transportes Especiais
27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário
28	Encargos Especiais	843	Serviço da Dívida Interna
		845	Outras Transferências
		846	Outros Encargos Especiais
99	Reserva de Contingência	999	Reserva de Contingência

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:9405F7FB

SECRETARIA DA FAZENDA
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DE GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2019
Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração – QDD

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE			
Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	1.358.000,00	13.000,00	1.371.000,00
Gabinete do Prefeito	1.136.200,00	12.000,00	1.148.200,00
Gabinete Controladoria e ouvidoria	221.800,00	1.000,00	222.800,00
Secretaria de Governo	220.100,00	1.000,00	221.100,00
Gabinete do Secretario de Governo	220.100,00	1.000,00	221.100,00
Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	3.741.000,00	3.000,00	3.744.000,00
Departamento de Assuntos Juridicos	3.741.000,00	3.000,00	3.744.000,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	382.100,00	1.000,00	383.100,00
Departamento Recursos Humanos	382.100,00	1.000,00	383.100,00
Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	8.517.400,00	20.000,00	8.537.400,00
Departamento de Administração e Previdencia	8.517.400,00	20.000,00	8.537.400,00
Secretaria Municipal de Fazenda	4.436.400,00	5.717.200,00	10.653.600,00
Departamento de Fazenda	4.436.400,00	5.717.200,00	10.653.600,00
Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	9.983.100,00	33.059.100,00	43.042.200,00
Departamento de Obras e Infraestrutura	9.983.100,00	33.059.100,00	43.042.200,00
Secretaria Municipal de Saúde	34.727.500,00	4.430.000,00	39.157.500,00
Fundo Municipal de Saúde	34.727.500,00	4.430.000,00	39.157.500,00
Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	8.527.572,00	564.200,00	9.091.772,00
Fundo Municipal de Assistencia Social	6.546.672,00	545.000,00	7.091.672,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1.980.900,00	19.200,00	2.000.100,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	62.083.700,00	5.209.000,00	67.292.700,00
Departamento de Educação	61.642.700,00	5.190.000,00	66.832.700,00
Departamento de Cultura	441.000,00	19.000,00	460.000,00
Secretaria Municipal de Esporte Lazer	1.379.100,00	1.560.000,00	2.939.100,00
Departamento de Esporte e Lazer	1.379.100,00	1.560.000,00	2.939.100,00
Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	9.861.100,00	618.000,00	10.479.100,00
Departamento de Agricultura e Abastecimento	1.738.000,00	443.000,00	2.181.000,00
Departamento de Meio Ambiente	8.123.100,00	175.000,00	8.298.100,00
Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	1.714.000,00	130.500,00	1.844.500,00
Departamento de Industria e Comercio	1.714.000,00	130.500,00	1.844.500,00
Secretaria Municipal de Habitação	443.000,00	35.000,00	478.000,00
Departamento de Habitação	443.000,00	35.000,00	478.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	306.200,00	135.000,00	441.200,00
Departamento de Urbanismo	306.200,00	135.000,00	441.200,00
Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	2.838.000,00	4.327.100,00	7.165.100,00
Departamento de Segurança Publica e Cidadania	2.838.000,00	4.327.100,00	7.165.100,00
Secretaria Municipal de Planejamento	894.000,00	2.000,00	896.000,00
Departamento de Planejamento	894.000,00	2.000,00	896.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social	566.000,00	5.000,00	571.000,00
Departamento de Comunicação	566.000,00	5.000,00	571.000,00
Total por entidade:	151.978.272,00	55.830.100,00	208.308.372,00
Entidade: 2 - INST. DE PREV. DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE			
Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Instituto de Previdencia de Almirante Tamandaré	21.957.794,96	52.000,00	38.724.714,55
Instituto de Previdencia de Almirante Tamandaré	21.957.794,96	52.000,00	38.724.714,55
Total por entidade:	21.957.794,96	52.000,00	38.724.714,55
Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE			
Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
CAMARA MUNICIPAL	7.002.265,00	301.735,00	7.304.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE	7.002.265,00	301.735,00	7.304.000,00
Total por entidade:	7.002.265,00	301.735,00	7.304.000,00
Total Geral:	180.938.331,96	56.183.835,00	254.337.086,55

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:B50CC935

SECRETARIA DA FAZENDA
QUADRO DISCRIMINATIVO DAS DESPESAS E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES - CONSOLIDADA

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2019
Quadro Discriminativo das Despesas e Respectivas Legislações - Consolidada
Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	180.938.331,96
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.641.898,01
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	96.567.363,98
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVAREMUN. E REFORM MILITAR	17.324.162,90
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	3.767.200,28
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.864.996,80
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.021.354,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	963.250,00
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	10.300,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	210.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	252.600,00
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETADECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	8.074.534,03
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.074.534,03
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	1.161.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	610.000,00

3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBREADÍVIDAPOR CONTRATO	600.000,00
3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBREADÍVIDAPOR CONTRATO	10.000,00
3.2.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETADECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	551.000,00
3.2.91.21.00.00.00.00	JUROS SOBREADÍVIDAPOR CONTRATO C/RPPS	550.000,00
3.2.91.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBREADÍVIDAPOR CONTRATO C/RPPS	1.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.135.433,95
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. AINSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	8.655.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.655.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS	735.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	735.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	65.745.433,95
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.349.025,60
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	83.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIB. GRATUITA	7.032.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.876.126,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	54.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	691.215,40
3.3.90.37.00.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	38.953.924,55
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	60.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	678.500,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	400.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.355.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	11.555,20
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	86.587,20
3.3.90.98.00.00.00.00	COMPENSAÇÕESAO RGPS	100.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	56.183.835,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.483.835,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.483.835,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.357.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.925.035,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	201.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	200,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVIDA	5.700.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.900.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DADÍVIDACONTRATUAL RESGATADO	1.900.000,00
4.6.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETADECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	3.800.000,00
4.6.91.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DADÍVIDAPOR CONTRATO	3.800.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	17.214.919,59
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	17.214.919,59
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	17.214.919,59
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	17.214.919,59
Total geral:		254.337.086,55

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:CB7BA3F8

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº 2.108/ 2018

LEI Nº 2.108/ 2018

SÚMULA: "Estima a Receita no valor de R$ 254.337.086,55, e Fixa a Despesa do Município de Almirante Tamandaré para o Exercício Financeiro de 2019 em R$ 254.337.086,55".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 49, inciso III, 69, inciso VI e 101, III, § 3º, da Lei Orgânica do Município, Seção III, Art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita no valor de R$ 254.337.086,55 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil, oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e fixa a despesa do Município de Almirante Tamandaré, para o exercício financeiro de 2019, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal no valor de R$ 254.337.086,55 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil, oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), compreendendo:

Orçamento Fiscal;

Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré –IPMAT.

SEÇÃO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita compreendendo os orçamentos mencionados nos incisos I e II, do artigo anterior, é estimada em R$ 254.337.086,55 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil, oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

§ 1° A receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capita, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS DO ORÇAMENTO FISCAL

1.1 RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	R$ 31.197.000,00
Receita de Contribuição	R$ 6.880.000,00
Receita Patrimonial	R$ 536.600,00
Transferências Correntes	R$ 131.682772,00
Outras Receitas Correntes	R$ 338.000,00
SOMA	**R$ 170.634.372,00**

1.2 RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	R$ 24.700.000,00
Alienação de Bens	R$ 249.000,00
Transferências de Capital	R$ 20.429000,00
SOMA	**R$ 45.378.000**

1.3 DEDUÇÕES DA RECEITA	
Dedução p/ Formação do FUNDEB	-R$ 16.498.000,00
SOMA	**-R$ 16.498.000,00**
TOTAL DA RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL	**R$ 216.012.372,00**

RECEITAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – IPMAT.

2.1 RECEITAS CORRENTES	
Receita de Contribuição	R$ 20.722.562,31
Receita Patrimonial	R$ 16.404.988,97
Outras Receitas Correntes	R$ 1.197.163,27
SOMA	**R$ 38.324.714,55**
TOTAL DAS RECEITAS DO IPMAT	**R$ 38.324.714,55**

SINTESE DAS RECEITAS PREVISTAS: ORÇAMENTO FISCAL + ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA.

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL	ORCAMENTO IPMAT	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	R$ 170.634.372,00	R$ 38.324.714,55	R$ 208.959.086,55
Receitas Tributárias	R$ 31.197.000,00		R$ 31.197.000,00
Receita de Contribuição	R$ 6.880.000,00	R$ 20.722.562,31	R$ 27.602.562,31
Receita Patrimonial	R$ 536.600,00	R$ 16.404.988,97	R$ 16.941.588,97
Transferências Correntes	R$ 131.682.772,00		R$ 131.682.772,00
Outras receitas Correntes	R$ 338.000,00	R$ 1.197.163,27	R$ 1.535.163,27
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 45.378.000,00	R$ 0,00	R$ 45.378.000,00
Operação de Crédito	R$ 24.700.000,00		R$ 24.700.000,00
Alienação de Bens	R$ 249.000,00		R$ 249.000,00
Transferências de Capital	R$ 20.429.000,00		R$ 20.429.000,00
TOTAL	**R$ 216.012.372,00**	**R$ 38.324.714,55**	R$ 254.337.086,55

§ 2° As normas que disciplinam a origem das receitas estão contidas na seguinte Legislação:

- Constituição Federal
- Constituição Estadual
- Código Tributário Nacional
- Código Tributário Municipal

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - As despesas do Orçamento Fiscal e do Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré – IPMAT, estão fixadas em R$ 254.337.086,55 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil, oitenta e seis reais e

cinquenta e cinco centavos), e serão executadas segundo a legislação em vigor, apresentando sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

• DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos	R$ 77.097.100,00
Juros e Encargos da Divida	R$ 1.161.000,00
Outras Despesas correntes	R$ 73.720.172,00
SOMA	R$ 151.978.272,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R$ 50.130.100,00
Amortização da divida	R$ 5.700.000,00
SOMA	R$ 55.830.100,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Reserva de Contingência	R$ 500.000,00
SOMA	R$ 500.000,00
TOTAL DA DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL	R$ 208.308.372,00

2.DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA - IPMAT

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos	R$ 21.653648,01
Outras Despesas correntes	R$ 304.146,95
SOMA	R$ 21.957.974,96

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R$ 52.000.00
SOMA	R$ 52.000,00

RESERVA DO RPPS

Reserva do RPPS	16.714.919,59
SOMA	
TOTAL DA DESPESA DO IPMAT	R$ 38.724.714,55

SINTESE DAS DESPESAS FIXADAS: ORÇAMENTO FISCAL + ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA.

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL	ORCAMENTO IPMAT	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	R$ 151.978.272,00	R$ 21.957.794,96	R$ 173.936.066,96
Pessoal e Encargos	R$ 77.097.100,00	R$ 21.653.648,01	R$ 98.750.748,01
Juros e Encargos da Divida	R$ 1.161.000,00		R$ 1.161.000,00
Outras Despesas correntes	R$ 73.720.172,00	R$ 304.146,95	R$ 74.024.318,95
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 55.830.100,00	R$ 52.000,00	R$ 55.882.100,00
Investimentos	R$ 50.130.100,00	R$ 52.000,00	R$ 50.182.100,00
Amortização da divida	R$ 5.700.000,00		R$ 5.700.000,00
Reserva do RPPS		R$ 16.714.919,59	R$ 16.714.919,59
Reserva de Contingência	R$ 500.000,00		R$ 500.000,00
TOTAL	**R$ 208.308.372,00**	**R$ 38.724.714,55**	**R$ 247.033.086,55**

4.DESPESAS DO LEGISLATIVO

4.1 DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos	R$ 5.891.150,00
Outras Despesas correntes	R$ 1.111.115,00
SOMA	R$ 7.002.265,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R$ 301.735,00
SOMA	R$ 301.735,00
TOTAL DAS DESPESAS DO LEGISLATIVO	**R$ 7.304.000,00**
TOTAL GERAL DA DES DESPESAS DO ORÇAMENTO	**R$ 254.337.086,55**

SEÇÃO III
DAS AUTORIZAÇÕESPARA ABERTURA DE CRÉDITOSADICIONAIS , AJUSTES NAS PROGRAMAÇÕESORÇAMENTARIAS E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS.

Art. 4º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, artigo 104, inciso VI da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso II, § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação de fontes livres ou vinculadas, verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado pela lei.

Art. 5º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, artigo 104, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso II, § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação de recursos livres ou vinculados por tendência.

Art. 6º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, artigo 104, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso I, § 2º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro de recursos livres ou vinculados, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso.

Art. 7º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, artigo 104, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares, por anulação parcial ou total de dotações disponíveis e não comprometidas do orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada.

Art. 8º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, artigo 104, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e no artigo 7º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita para insuficiência de caixa, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita prevista.

Art. 9º - O Executivo Municipal, respeitado o limite da dotação autorizada nesta lei, poderá proceder por decreto à compensação, conversão, criação de fontes de recursos, vinculados e próprios dos Projetos, Atividades ou Operações Especiais e das Obras, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, que forem objeto de convênio, acordo ou ajustes com outros entes da federação.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente às Leis Orçamentárias para os exercícios financeiros de 2019, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente às Leis Orçamentárias dos exercícios financeiros de 2019, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 13 - Com vistas a preservar o poder aquisitivo, o Executivo e o Legislativo Municipal poderão corrigir as dotações consignadas no presente orçamento, pelo índice oficial da inflação no exercício de 2018.

Art. 14 - Os recursos oriundos de convênios, acordos ou ajustes, não previstos no orçamento da receita ou seu excesso poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, de Projetos, Atividades ou Operações especiais, mediante acréscimo ou abertura de nova fonte.

Art. 15 - Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Almirante Tamandaré, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 1964, poderão ser abertos até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.
Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o caput deste artigo, no prazo de quinze dias, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

Art. 16 - O Poder Executivo poderá proceder a suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2019, de forma a atingir até 6% (seis por cento) relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2018, conforme disposto no artigo 29-A, da Constituição Federal e no parágrafo único do artigo 13 do Provimento nº 56 de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo único. Como recurso para suplementação de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar os recursos enumerados nos incisos I, II, e III, do §1º, artigo 43 da lei Federal 4320 de 1964.

Art. 17 - As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos artigos 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13 e 14, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 7º, desta Lei.

Art. 18 - A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 19 - A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 20 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União, do Estado e/ou Consórcios Intermunicipais, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único - a Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o "caput" deste artigo, ficando homologadas para este fim, todas as autorizações legislativas mencionadas nesta lei.

Art. 21 - A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único: desde que não comprometida a reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 22 - O Executivo Municipal poderá efetuar repasse de recursos próprios, mediante convênio, a entidades de outras esferas de governo como auxílio, contribuição ou subvenção social.

Art. 23 - Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré – PR, em 12 de Novembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:A6FFF1CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE ANÁLISE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PP 098/2018 - EMPARLIMP LIMPEZA LTDA

ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Protocolo: 0018.0161400/2018
Licitante: Emparlimp Limpeza Ltda.
Pregão Presencial 98/2018

Objeto: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTEMPLADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTE EDITAL".

Senhores Licitantes, informamos que a Licitante acima identificado ofereceu **IMPUGNAÇÃO** de edital **TEMPESTIVAMENTE**.

Ocorre que a mesma optou em apresentar apenas a peça impugnativa, portanto não sendo possível visualizar se a pessoa que assinou possui poderes para representar, recomenda-se da próxima vez anexar procuração ou cópia do contrato social. No entanto **ANALISE** em respeito aos Licitantes.

Em resumo a licitante alega que
"A Licitante acima identificada, oferece Impugnação de Edital, alegando que referente o item 5 da estimativa de preços, se tem a previsão de pagamento de adicional de insalubridade de 20% para serviços realizados em banheiros coletivos".

"Alega a Licitante que nestes casos deveria, o adicional de insalubridade não estar previsto no edital uma vez que somente após contrato assinado com licitante contratado é que se deveria fazer um estudo para saber que o grau de insalubridade".

"Por fim, apesar da licitante não fazer referência ao edital, parece fazer um alerta sobre o tema "obrigações da contratante, do dever de fiscalização, das cotas legais do deficiente físico e da Lei de aprendiz ação".

Em análise nos orçamentos realizados pela Secretaria solicitante, foi possível visualizar que os três orçamentos realizados por empresas distintas, ambas colocaram em seus orçamentos para o item adicional de insalubridade para limpeza de banheiros em Unidades de Saúde de 20%,

No entanto, não se pode deixar de observar os dispositivos legais, onde o adicional de insalubridade poderá variar durante ou até mesmo no primeiro dia de execução de contrato pela licitante contratada, se for identificado por meio de **"LAUDO TÉCNICO"** que o adicional de insalubridade deverá ser maior que 20% (ex. 30% ou 40%).

Se ocorrer tal situação o particular contratado poderá solicitar, na forma da Lei um equilíbrio do contrato em respeito aos direitos já garantidos por força de Lei ao trabalhador, onde esta municipalidade reconhece a sua solidariedade. **(Ver em anexo parecer técnico da Secretaria Solicitante).**

Por fim, a licitante faz uma espécie de relato ao tema "obrigações da contratante, do dever de fiscalização, das cotas legais do deficiente físico e da Lei de aprendização"

Suas observações, corretíssimas, porém a licitante, parece não concluir seu raciocínio, então relata-se aqui o que a Secretaria solicitante diz:
Portanto, como não se sabe o porte da licitante que será contratado, não se pode dizer, como o contratado deverá cumprir os dispositivos da Lei 8.213/91. Sendo assim é de sua responsabilidade da contratada cumprir o dispositivo legal. E o que couber a esta município cabe cumprir da mesma forma.

Como se vê, não previsão no edital para descumprir a Lei 8.214/91 **(ver parecer técnico em anexo).**

CONCLUSÃO

Considerando o conteúdo do Licitante, as normas editálicas da presente licitação e o parecer técnico referente a proposta de impugnação da licitante acima identificado, o Pregoeiro e Apoio(s) **DECIDEM** pela **MANUTENÇÃO** da presente Licitação, uma vez que não ficou identificado ilegalidade na presente licitação.

Almirante Tamandaré, 12 de dezembro de 2018.

Pelo Pregoeiro E Apoio

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ	*MARIA INÊS TOMACHESKI*
Pregoeiro	Equipe de Apoio

DAIANI MATTAR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DDE05585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PARECER TÉCNICO IMPUGNAÇÃO PP 098/2018
EMPARLIMP LIMPEZA LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA

Ofício n.º 301/2018-SMAP

Assunto: Impugnação de Edital
Pregão Presencial: nº 098/2018
Licitante: Emparlimp Limpeza Ltda.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Terceirizados de Mão de Obra de Limpeza, Asseio e Conservação de Próprios Municipais.

A Licitante acima identificada, oferece Impugnação de Edital, alegando que referente o item 5 da estimativa de preços, se tem a previsão de pagamento de adicional de insalubridade de 20% para serviços realizados em banheiros coletivos.
Alega a Licitante que nestes casos deveria, o adicional de insalubridade não estar previsto no edital uma vez que somente após contrato assinado com licitante contratado é que se deveria fazer um estudo para saber que o grau de insalubridade.
Por fim, apesar da licitante não fazer referência ao edital, parece fazer um alerta sobre o tema "obrigações da contratante, do dever de fiscalização, das cotas legais do deficiente físico e da Lei de aprendiz ação.

DAS ANÁLISES:

Dé fato a licitante tem razão em dizer que no edital prevê de 20% de adicional de insalubridade para os postos que irão também fazer limpeza de banheiros, porém em Unidades de Saúde

Ocorre que a Secretaria solicitante realizou pesquisa de mercados com empresas do ramo, para formação de preços da presente licitação, e observou que todas anotaram o adicional de 20% do adicional de insalubridade em seus orçamentos.

No entanto para licitante contratada, que entender necessário fazer um estudo técnico para se enquadrar no artigo 189, da CLT, combinado o artigo 192 e 195 da mesma Lei e com base no artigo 57 parágrafo primeiro da Lei 8.666/93, poderá solicitar aditivo de contrato ao fiscal do contrato, para enquadramento da Lei se for o caso.

Por fim, quanto aos temas "obrigações da contratante, do dever de fiscalização, das cotas legais do deficiente físico e da Lei de aprendiz ação.

Portanto, considerando que a presente licitação, já possui o adicional insalubridade de 20%, parece não haver prejuízo tanto ao município quanto ao licitante em manter a presente licitação.

Reentera-se ficando comprovado por estudo técnico a necessidade de pagar adicional de insalubridade de grau maior devidamente comprovado, é obrigação deste município equilibrar o contrato com aquele que contratar.

Por fim, quanto aos temas "obrigações da contratante, do dever de fiscalização, das cotas legais do deficiente físico e da Lei de aprendiz ação. Parece que a licitante, fez apenas um registro sem dizer qual a razão,

Portanto, como não se sabe o porte da licitante que será contratado, não se pode dizer, como o contratado deverá cumprir os dispositivos da Lei 8.213/91. Sendo assim é de sua responsabilidade da contratada cumprir o dispositivo legal. E o que couber a esta município cabe cumprir da mesma forma.

CONCLUSÃO

Considerando o que acima foi exposto, pede-se ao Pregoeiro pela **MANUTENÇÃO** da presente licitação, na certeza de que não haverá prejuízo ao particular contratado e nem a esta municipalidade, e nem o descumprimento das normas legais, primando pela legalidade do procedimento.

Almirante Tamandaré em, 11 de dezembro de 2018.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FFCDE63F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA TOMADA DE PREÇOS 008/2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018 DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 DE PROPOSTAS DE PREÇOS.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme PORTARIA Nº 07/2018 de 09/01/2018, Gerônimo Teider Rocha - presidente da comissão, Marion Scheffer de Andrade Silva – secretária e membro da comissão, Telma Roberta Perussi - membro da comissão para prosseguir no procedimento licitatório da **Tomada de Preços N° 08/2018**, cujo objeto é a "**CONSTRUÇÃO UNIDADE**

DE SAÚDE GRAZIELA", com valor máximo de **R$ 1.600.102,15 (Um milhão seiscentos mil cento e dois reais e quinze centavos).** O presidente da comissão iniciou a sessão pública informando quais empresas estão participando do certame, conforme descrição na tabela a baixo:

ORDEM	LICITANTE
1	INCUBO ENGENHARIA LTDA ME
2	OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
3	GDCOLL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
4	CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS
5	A GARZARO CONSTRUÇAO CIVIS EIRELI EPP
6	JB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
7	PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
8	PLANHAB PLANEJAMENTO HABITACIONAL LTDA

Na sequencia o presidente determinou a abertura dos envelopes, um a um, em sequência e determinou-se conforme segue:

ORDEM	LICITANTE	VALOR
1	INCUBO ENGENHARIA LTDA ME	R$ 1.030.000,00 (desconto de 35,63)
2	OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R$ 1.054.521,84 9 (desconto de 34,10)
3	GDCOLL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R$ 1.028.785,52 (desconto de 35,70%)
4	CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS	R$ 1.096.196,67 (desconto de 31,49%).
5	A GARZARO CONSTRUÇAO CIVIS EIRELI EPP	R$ 1.262.337,21 (desconto de 21,1%)
6	JB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R$ 1.039.934,01 (desconto de 35,00%)
7	PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	R$ 1.190.684,55 (desconto de 25,58%)
8	PLANHAB PLANEJAMENTO HABITACIONAL LTDA	R$ 1.272.235,98 (desconto de 20,5%)

Após ampla análise, o Presidente e demais Membros verificaram que a licitante ARREMATANTE apresentou proposta de preços em concordância com os termos do Edital e que o preço apresentado R$ 1.028.785,52 (desconto de 35,70%) é exequível. Portanto, o Presidente **DECLARA** a empresa **GDCOLL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA VENCEDORA** do certame licitatório pelo valor **de R$ 1.028.785,52 (um milhão, vinte e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos.** Os recursos deverão ser interpostos no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito à Av. Emilio Johnson, nº 360 endereçadas ao Setor de Licitações. Nada havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas. Caso, o(s) licitante(s), tenha interesse em abrir mão do prazo recursal, favor enviar e-mail para o setor de licitação **"declinando do prazo recursal",** para **licitacoes@tamandare. pr.gov.br**

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1CD095FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 108/2018

No que consta no Edital de Licitação:

Onde se lê:
"Torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que no **dia 25/01/2018 às 08h30min,** estará abrindo as propostas de preços. E que no **dia 25/01/2018, às 09h00min,** através do endereço eletrônico **www.licitacoes-e.com.br**, estará abrindo a sala de disputa para a realização de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme descrito neste edital e seus anexos".

Leia-se:
"Torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que no **dia 25/01/2019 às 08h30min,** estará abrindo as propostas de preços. E que no **dia 25/01/2019, às 09h00min,** através do endereço eletrônico **www.licitacoes-e.com.br**, estará abrindo a sala de disputa para a realização de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme descrito neste edital e seus anexos".

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura, através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces. Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643/3699-8655/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 12 de dezembro de 2018.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0855B455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 194/2018 FAS

Tomada de Preços Nº 006/2018
O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA EPP
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA BAIRRO SÃO VENANCIO
Prazo: O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.
Valor R$ 594.491,34 (quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos noventa e um reais e trinta e quatro centavos)
Dos Recursos:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0026.1.003	Melhoria de Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações
4.4.90.51.00-2500	Obras e Instalações

Almirante Tamandaré, 12 de dezembro de 2018.

JOSÉ SILVANO BUZATO
Secretario de Obras

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:7C931FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.110/2018

"Da denominação a próprio público que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o Art. 69, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada Praça Municipal **''PAULINO LUSTOZA DE FREITAS''**, a área localizada à Rua João Giannini, 350, lote nº 014 da Quadra 009 com área de 8.056,25 m², Bairro Giannini, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 7 de dezembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:48135185

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.111/2018

"Da denominação a próprio público que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o Art. 69, XXII da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada Quadra Esportiva **''JOSÉ IDO DA CRUZ''**, localizada no Parque Ambiental Municipal Aníbal Khury à Rua Domingos Scucato, 1350, Bairro São Domingos, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 7 de dezembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5618FCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.114/2018

"DISPÕE SOBRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o Art. 49, inciso III, Art. 69, inciso VI e Art. 101, III, § 3º da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Transporte Coletivo Municipal Urbano de Passageiros no Município de Almirante Tamandaré, serviço de caráter essencial, reger-se-á pelas disposições desta Lei, da Lei Orgânica do Município, do Plano Diretor, do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, por regulamentos operacionais expedidos pelo Poder Executivo e Legislação Federal, devendo ser prestado de forma adequada ao pleno atendimento do usuário.
Parágrafo Único - Considera-se prestação adequada do serviço a que satisfaz as condições dispostas no artigo 2º desta Lei.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 2º O serviço de transporte coletivo público de passageiros do Município observará os seguintes princípios básicos:
I - regularidade;
II - continuidade;
III - segurança;
IV - atualidade;
V - generalidade;
VI - eficiência;
VII - modicidade tarifária;
VIII - cortesia.
Art. 3º Os serviços integrantes do transporte coletivo de passageiros de que trata esta lei são classificados nas seguintes modalidades:
I- Serviço Convencional Interbairros: Operado na modalidade comum, por meio de ônibus, micro-ônibus ou outro veículo de transporte apropriado ao transporte coletivo de passageiros, à disposição permanente e regular do usuário;
Parágrafo Único- O Serviço Convencional será operado de forma a constituir sistema integrado de meios, linhas, estações, terminais, bilhetagem eletrônica, informações aos usuários e controles pelo Poder Público;
II – **Linha turismo**: Operado na modalidade comum, por meio de ônibus, micro-ônibus ou outro veículo de transporte apropriado ao transporte coletivo de passageiros, à disposição permanente e regular do usuário fomentando o comércio local e o turismo da região;

III – **Linha Saúde:** Operado na modalidade comum, por meio de ônibus, micro-ônibus ou outro veículo de transporte apropriado ao transporte coletivo de passageiros, para atender programas específicos da Secretaria Municipal de Saúde;
IV - **Serviço Social:** Operado na modalidade comum, por meio de ônibus, micro-ônibus ou outro veículo de transporte apropriado ao transporte coletivo de passageiros, para atender programas específicos da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
V – **Linha Armazém da família:** Operado na modalidade comum, por meio de ônibus, micro-ônibus ou outro veículo de transporte apropriado ao transporte coletivo de passageiros, para atender programas específicos da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
VI - **Linhas especiais** Operado na modalidade comum, por meio de ônibus, micro-ônibus ou outro veículo de transporte apropriado ao transporte coletivo de passageiros, para atendimento de atividades culturais, escolares, festivas, recreativas, sociais e esportivas.
Art. 4º O Poder Executivo, responsável pela regulamentação e fiscalização dos serviços Sistema de Transporte Coletivo de passageiros, poderá instituir e regulamentar novas modalidades mediante Decreto,

Capítulo IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º Na forma do art. 5º da presente lei, constituem atribuições do Poder Executivo:
I - fixar itinerários e pontos de parada;
II - fixar horários, freqüência, frota e terminais de cada linha;
III - organizar, programar, controlar e fiscalizar o Sistema;
IV - orçar e gerir receitas e despesas do Sistema;
V - implantar e extinguir linhas e extensões;
VI - contratar as empresas que executarão o serviço de transporte;
VII - gerenciar e controlar o vale transporte, o cartão transporte ou equivalente;
VIII - estabelecer intercâmbio com entidades técnicas;
IX - estabelecer convênios, consórcios, contratos ou acordos para integração com a Região Metropolitana de Curitiba, com o Estado ou individualmente com cada Município, desde que condizentes com a política de integração e de mobilidade urbana estabelecida em lei, respeitando-se a integração já existente, denominada RIT - Rede Integrada de Transportes de Curitiba e Região Metropolitana, quando da entrada em vigor da presente lei.
X - estabelecer a planilha de custos;
XI - elaborar e fiscalizar a aplicação dos cálculos tarifários;
XII cadastrar, controlar e estabelecer normas de pessoal das empresas operadoras;
XIII - vistoriar os ônibus, garagens, instalações e demais veículos das empresas contratadas;
XIV - fixar e aplicar penalidades;
XV - promover periodicamente auditorias nas empresas contratadas;
XVI - estabelecer as normas de operação;
XVII implementar medidas efetivas no controle e atualização dos parâmetros da metodologia tarifária, a partir da verificação dos custos, investimentos e outras despesas das contratadas;
XVIII proceder aos cadastramentos que entender necessários;
XIX padronizar as características dos ônibus ou outros veículos que venham a fazer parte da frota do Sistema;
XX estimular o aumento da qualidade e da produtividade dos serviços e da preservação do meio ambiente;
XXI implantar mecanismos permanentes de informação sobre os serviços prestados para facilitar o seu acesso aos usuários.
XXII Explorar os espaços de publicidade, interna e externa, nos veículos que compõem a frota do serviço de transporte coletivo de passageiros desta Lei, e autorizar a utilização por terceiros mediante Decreto regulamentador.
Art. 6º Estabelecer convênios, consórcios, contratos ou acordos para integração com o Município de Curitiba e Região Metropolitana, com o Estado ou individualmente com cada Município.
Art. 7º Para a regular prestação do serviço de que trata esta Lei, o Município deverá observar as seguintes diretrizes:
I articulação com as políticas de desenvolvimento urbano da cidade definidas no Plano Diretor do Município;
II planejamento e manutenção da estrutura de rede única de transporte coletivo, com ampla integração entre os serviços;

III amplo acesso à cidade, observado os princípios definidos na legislação relativos à acessibilidade universal, nas linhas regulares, através de veículos adaptados;
IV estímulo à adoção do transporte coletivo como meio preferencial para o deslocamento motorizado na área urbana do Município;
V priorização da circulação de veículos de transporte coletivo em relação ao tráfego dos demais veículos motorizados de forma a possibilitar melhor equidade no uso do espaço urbano, para redução do tempo de viagem, maior conforto, segurança, bem como menores custos operacionais;
VI disponibilidade aos usuários de informações atualizadas para o uso do serviço de forma permanente;
VII adoção de soluções de responsabilidade social e ambiental na prestação do serviço;
VIII aprimoramento contínuo e atualização das técnicas utilizadas no processo de prestação do serviço de transporte público, apoiado, tanto na aquisição de conhecimento, como no desenvolvimento de estudos e pesquisas próprias;
IX garantir a ampliação continuada aos serviços, visando atender áreas não contempladas com o transporte coletivo de passageiros;
X Aplicar e atender aos conceitos de sustentabilidade, inovação e *smartcity*.
Parágrafo Único- No exercício das competências relativas ao serviço de que trata esta Lei, o Município poderá celebrar convênios, contratos e outros instrumentos legais com entes públicos ou privados, visando à cooperação técnica, bem como, exploração dos espaços publicitários das frotas.

CAPÍTULO III
DO REGIME JURÍDICO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 8ºO serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, objeto desta Lei, será prestado diretamente pelo Município ou por terceiros, sob o regime de concessão comum, concessão administrativa, ou concessão patrocinada, nos termos da legislação pertinente.
§1º Independem de licitação e desde que se façam presentes os requisitos da Lei nº 8.666/93:
I os serviços experimentais e extraordinários referidos nesta Lei;
II os serviços prestados em virtude de prolongamento ou redução de linha decorrentes da transferência de seus terminais;
III os serviços relativos a alteração de itinerário de uma linha ou pequenos trechos, com o objetivo de adequá-la à particularidade da demanda; e
IV os serviços referentes a percurso resultante da fusão de dois ou mais outros percursos já regularmente explorados mediante contrato de concessão, cabendo a exploração da linha criada à concessionária da linha objeto de fusão.
V serviços esporádicos, eventuais e ou emergenciais, autorizados pelo Poder Executivo, desde que não superem 90 (noventa) dias.
§2º As hipóteses previstas no parágrafo anterior serão devidamente justificadas pela autoridade competente
Art. 9º É vedada a subconcessão dos serviços públicos
Art. 10º Os concessionários das linhas de transporte coletivo público de passageiros deverão operar com imóveis, equipamentos, frota, máquinas, peças, acessórios, móveis, oficinas, manutenção e pessoal adequados ao serviço objeto da concessão.
Art. 11 A concessão será outorgada mediante prévia licitação, que obedecerá às normas da legislação municipal e federal sobre licitações, contratos administrativos e parcerias, bem como à lei federal que dispõe sobre as concessões e permissões de serviços públicos, e os princípios básicos da seleção da proposta mais vantajosa para o interesse coletivo, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.
Art. 12. Caberá ao Órgão de Gerência do Poder Executivo determinar, mediante a expedição de ordem de serviço, as características operacionais de cada linha, particularmente:
I - os pontos finais;
II - os itinerários detalhados, de ida e volta;
III - as freqüências de viagens, por faixa horária;
IV - o número de veículos exigidos para a operação;
V - o tipo de equipamento a ser utilizado na operação do serviço;
VI - o tempo do ciclo;
VII - definição do layout dos veículos para linhas específicas;
VIII - programação visual interna e externa do veículo; e
IX - tipo de veículo.
Parágrafo único: Em função do melhor atendimento ao público usuário, poderão ocorrer alterações dos terminais e estações de integração, itinerários ou freqüências de viagem, de modo a adequá-los às necessidades da demanda.
Art.13 Pela concessão da linha a ser explorada, o Poder Executivo cobrará do concessionário o preço mínimo de outorga, cujo montante será destinado integralmente na manutenção, ampliação e modernização do sistema viário municipal.
Art. 14 Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão para exploração do transporte coletivo urbano de passageiros no Município, mediante licitação, nos termos da legislação federal específica.
Parágrafo Único - Atendidas as condições da presente Lei e dos regulamentos que disciplinam o serviço, e, desde que o contrato tenha sido satisfatoriamente cumprido pelo concessionário, a juízo do Poder Executivo e de forma onerosa, a concessão poderá ser prorrogada, de acordo com os limites estipulados na legislação federal.
Art.15 A concessão será outorgada a sociedades empresariais que tenham por objeto o transporte coletivo de passageiros, individualmente ou reunidas em consórcio.
Art. 16 Em caráter emergencial e a título precário, o Município poderá utilizar outros instrumentos jurídicos para transferir a operação do serviço de que trata esta Lei, até que seja possível o restabelecimento da normalidade de sua execução.
Art. 17 Constitui obrigação do concessionário prestar o serviço de forma adequada à plena satisfação dos usuários, conforme disposições contidas nesta Lei, na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nos regulamentos operacionais, no edital e respectivo contrato, e, em especial:
I- prestar todas as informações solicitadas ao Poder Público;
II- cumprir as normas de operação e arrecadação, inclusive as atinentes à cobrança das tarifas;
III- operar somente com pessoal devidamente capacitado e habilitado, mediante contratações regidas pela legislação trabalhista, assumindo todas as obrigações delas decorrentes, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros contratados pelo concessionário e o Município;
IV- utilizar veículos que preencham os requisitos de operação, conforme previsto nas normas regulamentares pertinentes;
V - promover a atualização e o desenvolvimento tecnológico das instalações, equipamentos e sistemas, com vistas a assegurar a melhora da qualidade do serviço e a preservação do meio ambiente;
VI - efetuar e manter atualizada sua escrituração contábil e societária, levantando demonstrativos mensais, semestrais e anuais, observando normas contábeis geralmente aceitas, aplicadas a plano de contas e modelos estabelecidos pelo Município de modo a possibilitar a fiscalização respectiva;
VII - liberar acesso à fiscalização do Município, em qualquer época, aos equipamentos e instalações vinculados ao serviço;
VIII - adequar a frota às necessidades do serviço, de acordo com o estabelecido pelo Poder Executivo;
IX - implantar e operacionalizar sistema de bilhetagem eletrônica, caracterizado pelo controle automático e integrado de arrecadação de tarifas;
X - garantir a segurança e a integridade física dos usuários, com serviço especial de transporte de pessoa portadora de deficiência severa, nos termos da legislação federal aplicável;
XI - assumir os custos de manutenção dos pontos de ônibus, incluindo serviços de limpeza, conservação, reparos, reformas e outros;
XII - apresentar periodicamente a comprovação de regularidade das obrigações previdenciárias, tributárias e trabalhistas;
XIII - assegurar atendimento adequado em razão de modificações da cidade ao longo do prazo de vigência da concessão;
XIV - manter seguro de responsabilidade civil para cobrir eventuais prejuízos causados a usuários e a terceiros em geral.
XV - implantar e operacionalizar sistema de informações aos usuários, via aplicativo, com informações sobre os itinerários, horários e posicionamento dos veículos, bem como, Serviço de Atendimento ao Passageiro (SAP).

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 18 São direitos e deveres dos usuários, além daqueles previstos no Código do Consumidor e da Lei Federal nº8.987, de 13 de fevereiro de 1995:
I - ser transportado com segurança, conforto e higiene nas linhas e itinerários fixados pelo Município, em velocidade compatível com as normas legais;
II - ser tratado com urbanidade e respeito pelo concessionário, através de seus prepostos e funcionários, bem como pela fiscalização do Município;
III - usufruir do transporte coletivo com regularidade de itinerário e frequência de viagens compatíveis com a demanda do serviço;
IV - ter acesso fácil e permanente às informações sobre o itinerário, horário e outros dados pertinentes à operacionalização do serviço;
V - receber respostas ou esclarecimentos a reclamações formuladas;
VI - pagar as tarifas estabelecidas pelo Município;
VII - zelar e não danificar os veículos e equipamentos utilizados para prestação do serviço;
Parágrafo Único - O concessionário instituirá Serviço de Atendimento ao Passageiro (SAP), via aplicativo para consultas, sugestões e reclamações dos usuários, objetivando o aperfeiçoamento dos serviços, registrando, no interior dos veículos, o número dos telefones para discagem gratuita.
Art. 19 Não serão permitidas ameaças de interrupção, nem a solução de continuidade ou a deficiência grave na prestação do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros, que deverá estar permanentemente à disposição do usuário.
Parágrafo Único - Para assegurar a adequada prestação do serviço ou para sanar deficiência grave na respectiva prestação, bem como para o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, o Município poderá intervir na operação do serviço.

CAPÍTULO V
DA POLÍTICA TARIFÁRIA

Art. 20 As tarifas dos serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros serão fixadas, e, quando necessário, revisadas e reajustadas por ato do Poder Executivo.
Art. 21 Na fixação da tarifa devida pelo usuário serão levadas em conta as seguintes diretrizes:
I- promoção da equidade possível no acesso aos serviços;
II- melhoria da eficiência na prestação dos serviços;
III - preservação do equilíbrio econômico e financeiro do contrato;
IV - divulgação que facilite a compreensão do usuário.
Art. 22 As tarifas relativas a cada tipo de serviço poderão possuir valores diferenciados em razão das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos dos usuários.
Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, será promovida, sempre que possível, a integração dos tipos diferentes de serviços.
Art. 23 Na fixação ou revisão da tarifa, o Município levará em consideração as fórmulas de remuneração definidas no contrato mantido com o concessionário, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro dos contratos e a capacidade de pagamento dos usuários.
Art.24 As tarifas poderão ser revistas, atendidas as exigências da legislação pertinente, em função de alterações dos custos dos fatores integrantes de sua composição.
Parágrafo Único - Os estudos para revisão dos valores das tarifas deverão ser realizados por iniciativa do Município, ou a requerimento do concessionário, que fornecerá as informações e cópias de documentos solicitados.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES

Art.25 Pelo não cumprimento das disposições constantes desta lei e das demais normas legais aplicáveis, bem como do contrato, observado o disposto na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, serão aplicadas ao concessionário as seguintes sanções:
I - advertência escrita;
II - multa;
III - apreensão do veículo;
IV - afastamento de funcionários;
V - suspensão da operação do serviço;
VI - rescisão do contrato;
VII - declaração de caducidade da concessão.
Parágrafo Único - As hipóteses de incidência das penas previstas neste artigo e a respectiva dosimetria será disciplinada em regulamentos operacionais específicos.
CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.26 Ficam mantidos todos os benefícios de isenção tarifária previstos na legislação vigente.
Art.27 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art.28 Fica o Poder Executivo autorizado a expedir Regulamentos Operacionais para a fiel execução das disposições desta Lei.
Art.29 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 7 de dezembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CEBD968F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.115/2018

‘‘Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1793/2014.’’

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o Art. 69, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.793/2014, passa a ter a seguinte redação:
‘‘O Artigo 77-A, da Lei Municipal nº 1260/2007, de 28 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 77-A. O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONMMA será constituído pelos seguintes membros:
I - 05 (cinco) representantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, sendo:
a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
d) 01 (um) representante da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;
II - 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
III - 01 (um) representantes de Organização Não Governamental – ONG, sem fins lucrativos, com sede no Município de Almirante Tamandaré e área de atuação voltada à defesa do Meio Ambiente;

IV – 02 (dois) representantes de Conselhos Municipais com áreas de atuação voltadas ao combate à pobreza, assistência social, saúde, educação, dentre outras, que não sejam voltadas ao meio ambiente;
V – 02 (dois) representantes de Associações de Catadores de Materiais Recicláveis com sede no Município de Almirante Tamandaré e devidamente constituída e regularizada.
VI- 01 (um) representante de Associação de Moradores, com sede no Município de Almirante Tamandaré devidamente constituída e regularizada.
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 7 de dezembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:11D985F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.112/2018

"Da denominação a próprio público que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o Art. 69, XXII da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada Praça Municipal **''ALEXANDRE LECHENACOSKI''** a área localizada à Rua Estocolmo, 72, Lote nº 006 da Quadra 001 com área de 1.727,90 m², Bairro Lamenha Grande, Loteamento Jardim Suécia, neste Município.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 7 de dezembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:66CDD4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.116/2018

"Da denominação a próprio público que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o Art. 69, XXII da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado a antiga Estação, **''PLATAFORMA ELIAS LAIBIDA''**, localizada na Avenida Francisco Kruger nº 5445 fundos, no Bairro Cachoeira neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 11 de dezembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FA83E031

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.117/2018

"Da denominação a próprio público que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o Art. 69, XXII da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado BIBLIOTECA '' Valério Milek'', a biblioteca municipal, localizada na Avenida Francisco Kruger nº 5445 fundos, no Bairro Cachoeira neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 11 de dezembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:603304BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 113/2018

"Nomeia os membros Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré- CMAS, e dá outras providências**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 10 da Lei nº 388, de 26 de setembro de 1995, Resolução do CMAS nº 042, de 23 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados, para comporem o **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, gestão, para o biênio 2017/2019, os seguintes membros titulares e suplentes, respectivamente:

a) Representantes do Segmento Governamental:

TITULARES:

KASSIANO BARBOSA SGODA
(Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social)

PATRÍCIA FÁTIMA PEDROSO DE SOUZA
(Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social)

EDILSEM CRISTINA MENGARDA FIGUEIROA
(Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social)

GISELLE MALTACA DE ALMEIDA
(Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

FERNANDA GABARDO
(Secretaria Municipal de Saúde)

SUPLENTES:

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
(Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social)

DÉBORA PEREIRA ARAUJO
(Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social)

MARILDA DO CARMO BOZZA
(Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social)

MARA ROSANGELA DOS SANTOS
(Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

TANIA MARA WOROSKI MOSELE
(Secretaria Municipal de Saúde)

b) Representantes do Segmento Não Governamental, Sociedade Civil:

TITULARES:

LÍDIA KOHUT
(Província Brasileira da Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paulo)

JOSÉ BARBOSA

(Instituto Abba Solidária)

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
(Instituto Viver Bem)

ely regina franceschi lemos
(cravi- Casa de Recuperação Água da Vida)

LEANDRO MARCELINO DA SILVA
(Jovens Com Uma Missão – JOCUM – Monte das Águias)

SUPLENTES:

BÁRBARA VALENGA
(Província Brasileira da Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paulo)

JORDANA EMANUELLE BARBOSA
(Instituto Abba Solidária)

ATAISE PEREIRA DA SILVA
(Instituto Viver Bem)

SELMA CRISTINA HURMUS
(Casa de Recuperação Água da Vida – CRAVI)

ANTONIO VITOR DIAS MIRANDA
(JOCUM- Jovens Com Uma Missão Monte das Águias

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 095/2018, de 2 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 3 de dezembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:21519892

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 117/2018

"Nomeia os membros Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências**"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1578/2011, de 12 de julho de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1739/2013, de 15 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde, gestão 2018/2021, constituído pelos seguintes membros:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:

JOÃO GUSTAVO KEPES NORONHA (Titular),
MOACIR DIDONÉ JÚNIOR (Suplente)

ANTONIO CEZAR MANFRON DE BARROS (Titular)
PAMELA DO NASCIMENTO DE MATOS(Suplente)

b) Representantes da Sociedade Civil eleitos na XIII Conferência Municipal da Saúde:

b.1) Das Entidades dos Usuários do Sistema Único de Saúde:

antonio josé pedroso de moraes (Titular)
DALUCIA OSTACE MAURICIO (Suplente)
(apmi - Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Almirante Tamandaré),

LUCAS MENDONÇA KAKTA (Titular)
ELY REGINA F. LEMOS (Suplente)
(CRAVI- Comunidade Terapêutica),

MARCOS ROBERTO ALVES (Titular)
NATALIA DE JESUS RIBEIRO (Suplente)
(Associação de moaradores bela vista do ipÊ),

REGINA APARECIDA DA SILVA (Titular)
CELIA MAYER(Suplente)
(INTEGRARE SOCIALIS – JOVEM APRENDIZ)
JOSÉ BARBOSA (Titular)
SALETE MARIA TIBORCIO DOS SANTOS (Suplente)
(Instituto Abba Solidária),

SANDRA APARECIDA MIRANDA MACHADO PEREIRA (Titular)
JOANA ZENILDA DE OLIVEIRA (Suplente)
(PASTORAL DA CIANÇA)

sandra aparecida gonçalves (titular)
SIMONE CATARINA VIANA (Suplente)
(SINTRAT- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Almirante Tamandaré).

LUCIMAR SOARES (Titular)
GEREMIAS CIPRIANO BATISTA (Suplente)
(AGRIMACOLF)

b.2) dos Trabalhadores de Saúde do Município

ANDRÉ LUIZ C. JONSON (Titular)
MARCIO JOSÉ DOS SANTOS (Suplente).

ELI DOS SANTOS LIMA (Titular),
ROSANE APARECIDA GARCIA (Suplente).

MILEIDE MARIA DA SILVA (Titular),
DIRCE DUTRA TABORDA (Suplente).

REGIANE DENISE DE CRISTO AFRANIO (Titular).
ELIANE EVA VIEIRA (Suplente).

b.3) dos Prestadores de Serviço do Sistema Único de Saúde do Município:

CLÍNICA SÃO LEOPOLDO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DINIZ MEHL ANDRUSKO (Titular)
JOÃO LUIZ ANDRUSKO (Suplente)

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
JOÃO CARLOS CANZAN (Titular)
DIVANIA BUENO DE LARA (Suplente)

Art. 2º - A Mesa Diretora do Conselho, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Vice-Secretário, será escolhida pelos membros designados e eleitos, com observância nas disposições dos Artigos 4º, 5º, inciso V e 6º, da Lei Municipal nº 1578/2011.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 162/2017, de 21 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 5 de dezembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E4703BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 118/2018

"Institui como período de recesso de final de ano, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído como período de recesso de final de ano, dias, 24, 26, 27, 28 e 31 de dezembro de 2018, não havendo expediente nas repartições públicas municipais, exceto para os serviços considerados essenciais.

Art. 2º - O expediente da Administração Pública Municipal retornará às 08 horas do dia 2 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 5 de dezembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0B335121

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 120/2018

''Altera os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA do Município de Almirante Tamandaré.''

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, IV e artigo 89, I, "a" da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA do Município de Almirante Tamandaré, será composto por, no mínimo, 12 (doze) conselheiros, sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do governo municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada.

ORGÃO GOVERNAMENTAL:

1- Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:
LAERMILCIO BATISTA GUIMARÃES
JOÃO MARCIO MACHADO DO PILAR PIENTOSA

2- Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
TATIANA TOMAL BRONDANI DOS SANTOS
FABIO HOFFMANN

3- Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social:
OSNI FELIPE DE FREITAS
LILIAN DOMANSKI

4- Secretaria Municipal de Saúde:
GISELE PRISCILA APARECIDO
DAYANE KARINE BOZZA DE PRA

ORGÃO NÃO GOVERNAMENTAL:

1- Escola Ecológica Marcelino Champagnat
NIELMA FERREIRA VAZ
RAFAELA THAIS ROSA

2- Representante da Associação de Produtores Agrícolas de Almirante Tamandaré - APAAT
AIRTON SCHOLSCHOSKI
CLAUDIO KLEINA

3- Representante da Federação Comunitária das Associações de Moradores de Almirante Tamandaré - FECOMAT
JOSÉ BARBOSA
JOSÉ CARLOS DA ROCHA

4- Representante da CRAVI – Casa de Recuperação Água da Vida
VANDERLINO ALVES
ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS

5- Representante da Associação Evangélica Cristo Redentor – AECRI Projeto DORCAS
DARCLÊ SUSAN WESTPAL DA CUNHA
SIRLEI HERPICK

6- Representante do Instituto ABBA Solidária
SALETE MARIA TIBURCIO DOS SANTOS
BRUNA THAIS FERREIRA DA SILVA

7- Representante da Igreja Católica Apostólica Romana
IRMÃ NERY THEREZA ZANDONAI
JOSE IBANES PITZ

8- Representante da APMF do Colégio Pedro Piekas
PAULO ROBERTO DE ANDRADE
GERSON COSTA SANTOS

Presidente: José Barbosa
Vice Presidente: Sirlei Herpick

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 078/2017 de 9 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 10 de dezembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0D709402

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 645/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **SIDINEY BATISTA DOS SANTOS,** RG nº 7.867.312-5/PR, CPF nº 052.525.369-61, do cargo efetivo de Professor, a partir do dia 28 de novembro de 2018, conforme protocolo nº 0018.0160637/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de dezembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C2A44363

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 121/2018

''NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido nos Artigos 69, IV e VIII daLei Orgânicado Município:

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Emprego e Relações do Trabalho, na forma prevista no artigo 3º Decreto nº 060/95, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

TITULARES:

Valdecir Giareta;
Silvana Aparecida Norberto;
Luciana Dalazuana Czelusniak;

SUPLENTES:

Anna Karina Brandt;
Jhony Meyki Pedroso da Silva;
Tiago de Lara Vaz;

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

TITULARES:

Arthur lima – Ponto da Construção;
Flávia Kotovski – Big Vidros;
Ivaldo Vicente Delfino – Produtor Artesanal;

SUPLENTES:

Vicente José de Lima – Produtor de Peixes Ornamentais;
Jussara Kotovski – Big Vidros;
Silvio Toniot – Funcionário Lojão Tamandaré;

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PATRONAIS

TITULARES:

Gabriela Garcia Fontes – Restaurante Evíssima;
Jucilane B. Brotto – Pesque e Pague Brotto;
Osvaldir Pedroso – Panificadora Timoneira;

SUPLENTES:

Celso Scucato Sedoski – Papelaria Kallel;
José Barbosa – ABBA;
Luis Fabiano Severo – Farmácia Terminal Cachoeira.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, ficando revogado o Decreto nº 40/2005, de 3 de maio de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 10 de dezembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7FCCD43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 642/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
6717	ADEL CORDEIRO PINTO	03/01/2017 a 02/01/2018	22/10/2018 a 20/11/2018
6975	CINTHIA FERNANDES MUCHASKI	08/08/2017 a 07/08/2018	07/12/2018 a 05/01/2018
6663	CLEOMAR TEREZINHA KRAUSA	03/01/2017 a 02/01/2018	12/12/2018 a 10/01/2019
189	FABIO AUGUSTO DA SILVA	01/12/2017 a 30/11/2018	01/12/2018 a 30/12/2018
5096	JOSIANE RODANINSKI DOS SANTOS	03/05/2017 a 02/05/2018	22/11/2018 a 21/12/2018
3516	SAMUEL DE CARVALHO	21/06/2016 a 20/06/2017	22/11/2018 a 21/12/2018
6742	VALDECIR GIARETA	03/01/2017 a 02/01/2018	05/11/2018 a 04/12/2018

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 3 de dezembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:33F6888F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 647/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0160578/2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ROSICLEIA DO ROCIO GOMES PARTALA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, Matrícula nº 1504, nível N2-7, portadora do RG nº 4.291.468-1/PR, e inscrita no CPF sob nº 631.571.369-68, **aposentadoria por invalidez, com fundamento nos artigos 6º, inciso I, artigo 27 inciso I, alínea ''a'', artigo 28, da Lei Municipal nº 891/2002 e alterações posteriores bem como no artigo 28, §2º da referida lei e artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com proventos integrais pela última remuneração e com paridade, com base no artigo 6-A da EC 41/03, trazido pela EC 70/2012, a partir do dia 11 de dezembro de 2018.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.904,05 (mil novecentos e quatro reais e cinco centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 30.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de dezembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:57C603F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 636/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017, a apuração de suposta falta funcional concernente aos seguintes fatos: (...) a professora **J. R. L.** supostamente ofendeu com palavras de teor racista uma assistente de alfabetização, e esta realizou um boletim de ocorrência contra a acusada que esta anexada aos autos; (...) a professora seria rude e grosseira com os alunos, sempre usando um tom de voz alto contra os estudantes, os chamando de "capitoro, lerdo, abobado, songa (o) mongo (a)" conforme relatos de outras servidoras descritos em ata; (...) reclamação de uso excessivo de telefone celular em sala de aula.

Pelos fatos acima narrados, imputa-se ao servidor a suposta inobservância dos deveres constantes do art. 218, III da Lei Complementar 019/2011. Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará a servidora sujeita as penalidades constantes do art. 228, do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 3 de dezembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5B02B0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 637/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância nomeada pela Portaria 171/2017 a apuração dos fatos noticiados no Protocolo n.º 201829317, consistente no tratamento desumano despendido pela servidora Solange Moreira dos Santos, na data de 20/09/2018, junto ao CRAS, conforme ofício 528/2018.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e, para efeitos da contagem do prazo concedido, deverá ser respeitada essa mesma data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 3 de dezembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:900F20D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 638/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância nomeada pela Portaria 171/2017 a imediata apuração dos fatos noticiados no despacho inaugural do Ministério Público (Ofício 675/2017), consistente na eventual omissão da Equipe da Escola Municipal Professor Antonio Rodrigues Dias, especialmente quanto a supostas agressões físicas e sexuais praticadas pela criança Gabriel Rodrigues Fernandes, tendo os pais da vítima levado ao conhecimento da escola, sem que nenhum professor ou diretora tenham tomado as providências cabíveis.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e, para efeitos da contagem do prazo concedido, deverá ser respeitada essa mesma data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 3 de dezembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1434ACCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 639/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 2 (dois) anos, ao servidor **RAFAEL DE ANDRADE PONTAROLLI**, matrícula nº 4618, RG nº 4.653.259-7, CPF nº 018.717.089-40, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral 20 horas, a partir do dia 5 de dezembro de 2018, conforme formalização em processo protocolado sob nº

0018.0015712/2018 e de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 3 de dezembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:09556CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 640/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o Art. 89, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Processo do Concurso de Remoção e Fixação de Padrão 2018, dos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental e professores da Educação Infantil pertencentes ao quadro próprio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

JANETE FAGUNDES BRANCHI Rg 4.551.901-5 e CPF 606.318.999-87;
CHIRLE ADRIANE DE B. CORDEIRO Rg 5.017.368-2 e CPF 026.465.279-77;
AUREA HONORATO Rg 6.185.738-9 e CPF 856.562.759-49;
AMARILDO ANTONIO NATEL Rg 4.564.788-9 e CPF 755.302.449-04;
ANA RAQUEL SCHMITZ LOUREIRO Rg 6.282.396-8 e CPF 018.469.639-90;
SANDRA REGINA DA ROSA Rg 10.785.647-1 e CPF 069.717.309-76;
BENEDITA ISABEL DOS SANTOS Rg 4.441.167-9 e CPF 610.730.169-00.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 3 de dezembro de 2018..

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7CCA9148

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 641/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o Art. 89, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Geral Organizadora do Processo de Revisão e Alteração da Lei Complementar nº 06/2006 – Estatuto e Plano de Cargos e Salários do Magistério:

SIMONE KRAVETZ –Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
ELISANDRA DA LUZ MACEDO - Secretaria Municipal da Fazenda;
MARIA SILVA BUZATO – Instituto de Previdência Municipal de Almirante Tamandaré;
BENEDITA ISABEL DOS SANTOS – SINPROSMAT;
PRISCIELE DE OLIVEIRA SANTOS MUNHOZ FERNANDES- Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
AMAURI LOVATO – Legislativo Municipal;
SIMONE LOVATO KNAL – Professores território 1;
GISELE NADALINI – Professores território 2;
ROSELI KOEHLER – Professores território 3;
SHIRLEY APARECIDA DA SILVA- Professores território 4;
JOÃO MARIA FERREIRA NUNES – Professores território 5;
JUCIE PARREIRA DOS SANTOS - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
ROBSON FRANCISCO COSTA - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Diretor Geral;
DULCE VIEIRA - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Dep. Pedagógico;
ANGELA MARCIA FERREIRA DA SILVA - Secretaria Municipal de Educação e Cultura –Dep. De Proteção a Criança e ao Adolescente;
VERA VON KRUEGER - Secretaria Municipal de Educação e Cultura Ensino Fundamental;
ANDRESSA DOS SANTOS - Secretaria Municipal de Educação e Cultura Ensino Infantil;
SANDRA MARA GOMES - Secretaria Municipal de Educação e Cultura Dep. De Mobilização;
JANETE FAGUNDES BRANCHI - Secretaria Municipal de Educação e Cultura Dep. De Infraestrutura Educacional.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 3 de dezembro de 2018..

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B70F76D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 159/2018 TOMADA DE PREÇOS 03/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR à empresa Franco & Hayakawa Engenharia e Construção Ltda – CNPJ 28.227.431/0001-04, situada a Rua Paranaguá, 903, Londrina – Estado do Paraná**,** por ter apresentado a proposta do menor preço global no valor de **R$ 229.139,62 (Duzentos e vinte e nove mil cento e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 159/2018, **Modalidade Tomada de Preços nº. 03/2018**, ocorrido em 30 de novembro de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável a elaboração do contrato de Execução da Obra, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 11 de Dezembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3524A020

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 159/2018 TOMADA DE PREÇOS 03/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: Franco & Hayakawa Engenharia e Construção Ltda – CNPJ 28.227.431/0001-04, situada a Rua Paranaguá, 903, Londrina – Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. GUSTAVO MITSUNORI HAYAKAWA, portador do RG 9.456.822-6 SSP/PR e CPF 084.633.899-99.**
OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Obras de Execução de 23 (vinte e três) melhorias sanitárias domiciliares, nos perímetros urbano e rural do Município.
DATA DO CONTRATO: 11 de Dezembro de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 229.139,62 (Duzentos e vinte e nove mil cento e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos).
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:2622E82A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 154/2018 PREGÃO PRESENCIAL 066/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR à empresa Liqui Alves Comercio e Transporte de Gás Ltda - EPP, situada a Rua Via do Trabalhador, 321 – Parque Industrial, Campo Mourão – Estado do Paraná**,** por ter apresentado a proposta do menor preço no valor de:
Lote 01 - R$ 12.150,00 (Doze mil cento e cinquenta reais);
Lote 02 – R$ 10.440,00 (Dez mil quatrocentos e quarenta reais).
Por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 154/2018, **Modalidade Pregão Presencial nº. 066/2018**, ocorrido em 04 de dezembro de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável a elaboração do contrato de Execução da Obra, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 11 de Dezembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0E7BC3A4

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 154/2018 PREGÃO PRESENCIAL 066/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: Liqui Alves Comercio e Transporte de Gás Ltda - EPP , situada a Rua Via do Trabalhador, 321 – Parque Industrial, Campo Mourão – Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. AGNALDO ALVES DA SILVA, portador do RG 4.490.112-9 SSP/PR e CPF 744.368.569-68.**

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, P-13 e P-45.

DATA DO CONTRATO: 12 de Dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R$ 22.590,00 (Vinte e dois mil quinhentos e noventa reais).

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:29D55FFE

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0161/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0199/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: FIPAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ 77.396.810/0006-48**,** situada a Av. Tiradentes CEP 87.505.090 – Umuarama - Paraná**,** neste ato representado pelo Sr. **VILMAR JOSE FEDATO**, portador do RG 3.414.205-0 – SSP/PR e CPF 369.290.349-91

OBJETO: Aquisição de Veiculo para 05 (cinco) passageiros, tipo sedan compacto, para utilização do Conselho Tutelar, com a finalidade de melhorar o atendimento e o trabalho dos Conselheiros Tutelares do Município de Altamira do PARANÁ.
.
DATA DO CONTRATO: 11 de Dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:1DF0E7E5

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivodocontrato nº.57/2018, decorrente de Pregão n°20/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, AFIM DE

ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

APREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO,Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ELZA APARECIDA DA SILVA, e a empresaFIGUEIREDO TRANSPORTE - MEI, inscrita no CNPJ sob nº. 27.259.300/0001-46, com sede no endereço , , CENTRO,- neste ato representada porSERGIO ROCHA DE FIGUEIREDO,portador do RG n° SESPR, portador do CPF sob n° 024.526.249-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93na importância de R$4.186,00 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais), corresponde ao acréscimo de 25% com finalidade de Redimensionamento de objetocom fundamentoart. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

Prefeitura Municipal de Altamira do Parana
FIGUEIREDO TRANSPORTE - MEI
CNPJ:272.593.000-00146

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:27FF42A6

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.83/2018, decorrente de Dispensa n° 38/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, REFERENTE A LINHA - ALIMENTADORA BOA ESPERANÇA/GLEBA S, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, e a empresa **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS** , portador do CPF sob nº. 701.795.659-15, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 701.795.659-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais), corresponde ao acréscimo de 25% com finalidade de Redimensionamento do objeto contratado com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:19A3EAF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 15/2018 – ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 12/2017

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S. de Andirá- PR regulamentou a concessão dos benefícios eventuais, na modalidade de cesta básica de alimentos, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218 de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01 de julho de 2009.

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 19 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social;
CONSIDERANDO o art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS; Lei nº 8.742 de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer critérios e prazos para a regulamentação da provisão de benefício eventual, na modalidade de cesta básica de alimentos, no âmbito municipal da Política Pública de Assistência Social.
Art. 2º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social Básica de caráter suplementar e temporário que integra as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.
Parágrafo Único: Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.
Art. 3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais circunstanciais, e que

se encontrem dentro dos critérios estabelecidos no **artigo 4º desta Resolução**, cuja ocorrência provoque riscos e/ou vulnerabilidades que fragilize a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.
§ 1º Os benefícios eventuais, na forma de cesta básica de alimentos, serão assegurados conforme previstos na Lei Orçamentária Anual, sendo que este auxílio será concedido na forma de bens de consumo.
§ 2º Entende-se por família o agrupamento humano, residente no mesmo lar, composto por parentes que convivam em relação de dependência econômica.
Art. 4º O auxílio, de cesta básica de alimentos, deverá atender às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, cuja renda per capita seja igual ou inferior ao valor de R$170,00 (cento e setenta reais) per capita com referência ao Programa Federal Bolsa Família e que não receba benefício do mesmo gênero de outras fontes.
Art. 5º O beneficiário que não comprovar a situação de vulnerabilidade social, conforme disposto no art. 4º, será submetido à avaliação social;
Parágrafo Único: A avaliação social terá como parâmetros a prioridade às famílias que se enquadram nos critérios estabelecidos no **art. 4º desta Resolução**, que não estejam incluídas em programas de transferência de renda, bem como, às que se enquadram nos critérios definidos pelo art.22º da Lei Orgânica de Assistência Social, ou

residam em moradia alugada, possuam maior número de filhos e façam uso de medicamentos não fornecidos pela rede básica de saúde/SUS. Também será um quesito para as famílias receberem o benefício da cesta básica, que estejam cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal.
Art. 6º Em casos especiais, o pedido do benefício será avaliado por equipe profissional do CRAS, considerando os critérios definidos no art. 4º desta Resolução.
Parágrafo Único: Caso haja orientação por profissional específico da saúde, os itens que compõem a cesta básica de alimentos poderão ser substituídos por outros produtos integrais, considerando a disponibilidade orçamentária.
Art. 7º Poderão ser entregues Cesta Básica de Natal, desde que haja disponibilidade orçamentária.
Parágrafo Único: Neste caso, se aplicam os mesmos critérios definidos no art. 4º.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante deve elaborar um Plano de Inserção, Acompanhamento e Monitoramento das Famílias Beneficiárias e apresentar ao CMAS para deliberação.
Parágrafo Único**:** O objetivo do Plano de Inserção, Acompanhamento e Monitoramento deve ter a vinculação da concessão do benefício eventual com os serviços, programas e projetos socioassistenciais e com a rede das demais políticas setoriais e de defesa de direitos.
Art. 9º O benefício eventual, na forma de cesta básica de alimentos, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal.
§ 1º Os bens de consumo que se refere no art. 3º, § 2º consistem em uma cesta de alimentos, incluindo os seguintes itens de alimentos não perecíveis: 01 pacote de 5 kg de açúcar cristal, 01pacote de 5 kg de arroz agulhinha, 01 biscoito maisena, 02 óleos de soja refinado (900 ml cada), 01 extrato de tomate (340 gr), 02 pacotes de feijão carioquinha tipo 1 (01 kg cada), 01 pacote de café torrado (500 gr), 01 macarrão espaguete (500 gr), 01 macarrão parafuso (500 gr), 01 kg sal refinado, 01 kg de farinha de trigo.
§ 2º O requerimento do benefício de cesta básica de alimentos deve ser realizado pelo responsável ou por algum membro de sua família junto ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, mediante o preenchimento de instrumentos técnicos, acompanhados pelos seguintes documentos: comprovante de inclusão do Cadastro Único do Governo Federal, RG, CPF, Carteira de Trabalho/Holerite ou declaração de renda familiar, no caso de trabalho informal e/ou esporádico; também deverá ser apresentada certidão de nascimento, em caso de filhos menores de 18 anos.
§ 3º Ás famílias composta por 07 membros ou mais, poderá ser concedido 02 benefícios mensal, mediante avaliação social.
Art. 10º. O benefício de cesta de alimentos será concedido à família pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou suspenso mediante avaliação social.
Parágrafo Único: O Benefício será concedido com intervalo de 30 (trinta) dias.
Art. 11º. Fica prevista a entrega de 01 benefício eventual, modalidade Cesta Básica de Alimentos, para a clínica que comprovar prestar tratamento de dependência química de cidadão andiraense, desde que a família seja cadastrada no CRAS e atenda os requisitos.

Art. 12º. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante:
I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II – a elaboração de um Plano de Inserção, Acompanhamento e Monitoramento das famílias beneficiárias;
III – a articulação com as políticas sociais setoriais e de defesa de direitos municipais para o atendimento integral da família beneficiária;
IV - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda, para constante ampliação ou redução da concessão dos benefícios eventuais;
V – a expedição de instruções e a instituição de instrumentos técnicos e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;
VI – o cadastramento das famílias no Cadastro Único e nos demais serviços socioassistenciais;
VII – a promoção de ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais e dos critérios para sua concessão.
Art. 13º. Ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS compete:
I – o monitoramento e a avaliação da execução dos benefícios eventuais;
II – o acompanhamento, avaliação e fiscalização do financiamento;
III – a reformulação a cada ano, sempre que se fizer necessário, da regulamentação dos benefícios eventuais.
Art. 14º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2018.

Andirá, 10 de dezembro de 2018

MAGNA CRISTINA MARCHIONI
Vice-presidente do CMAS

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A13AD46F

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 16/2018

SÚMULA: O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Demonstrativo Sintético Financeiro de Execução Físico Financeira do Exercício de 2017 dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social; Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/ IGD e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conjunta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada no dia 13 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO que os Serviços Socioassistencias Municipal e Entidades prestadoras de Serviços Socioassistenciais conveniadas com a Prefeitura Municipal de Andirá –PR – em função do repasse dos recursos financeiros do Governo Federal através do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome/Fundo Nacional de Assistência Social – executaram os recursos financeiros e prestaram os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes ao Piso de Proteção Social Básica e Especial;

CONSIDERANDO que os saldos dos recursos financeiros foram reprogramados nas ações dentro de cada nível de proteção que originaram seus repasses, de

acordo com as orientações da Portaria Nº. 625 de 10/08/2010 do MDS - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro de Execução Físico Financeira do Exercício de 2017 dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social; Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/ IGD e do Índice de

Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2018.

Andirá, Paraná, 10 de dezembro de 2018.

SILVANE MARCELA MAZUR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D2BB8CC0

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº 17/2018

SÚMULA: O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Censo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2018, referente ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá Paraná.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Andirá – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218 de 31/12/1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01 de julho de 2009 e,

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em conjunto com Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada no dia 13 de novembro de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Censo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2018, referente ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2018.

Andirá, Paraná, 10 de dezembro de 2018.

SILVANE MARCELA MAUR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:01E7678C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
REUNIÃO CONJUNTA Nº 15 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E Nº 15 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS (ORDINÁRIA) 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Às oito horas e trinta minutos do dia treze de novembro de dois mil e dezoito realizou-se reunião conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, devido assunto em comum Prestação de Contas. Estiveram presentes os membros do CMDCA: Nathielen Caroline dos Santos Calegari (vice-presidente); Geralda Cristina de Oliveira; Silvane Marcela Mazur; Karina Tamires Lourenção da Silva; Lucinéia Aparecida da Cruz; Mona Lisa Selleti Carvalho; Carolina de Vasconcelos Ferreira. Participaram os membros do CMAS: Silvane Marcela Mazur (presidente); Cristiano Ribeiro; Benedito Rossi; Marcelo do Nascimento Pinheiro; Magna Cristina Marchioni, Juliana Del Ciampo Oliveira. Esteve presente também nesta reunião a Conselheira Tutelar Rosimari de Melo Silva; o contador da Prefeitura Municipal de Andirá Aurenilson Cipriano; a rsponsável pela Secretaria Executiva deste Conselho Francieli Munhão Martins. **CMAS: Pauta nº 01 – Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira do exercício de 2017 (Serviços, IGD-SUAS, IGD-PBF):** Silvane explicou que este instrumento, consite em um documento *online* disponibilizados pelo MDS para prestação de contas referente ao co-financiamento repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social. Aurenilson, contador da Prefeitura Municipal apresentou os dados preenchidos em conjunto com o Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social; Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/ IGD e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS do ano de 2017. Assim, foi aprovado por todos e será efetivado por meio de Resolução nº 16/2018 CMAS. Informou que este Conselho deverá acessar o sistema e fazer o preenchimento das informações referentes a esta aprovação. **Pauta nº 02 – Censo SUAS 2018:** Silvane citou que o Censo SUAS dos serviços e entidades estão sendo preenchidos e lançados no sistema pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante. Francieli apresentou o Censo SUAS com dados pertinentes ao Conselho Municipal de Assistência Social, as quais foram aprovados por todos e será efetivado pela Resolução nº 17/2018. **Pauta nº 03 – Informes: CNAS e CEAS:** Fraancieli informou os emails recebidos via email pelo Conselho Nacional de Assistência Social e Conselho Estadual de Assistência Social aos conselheiros presentes, no entanto, definiiu-se que será encaminhado via email para mais conhecimento. **CMDCA: Pauta nº 04 – Informativos/Edital nº 13 e 14/2018 CMDCA:** Francieli informou que foi publicado este Edital, no qual considera a necessidade de afastamento por motivos médicos da Conselheira Tutelar Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi, sendo substituída pelo 2º suplente do processo de escolha para vagas suplentes Everson Henrique de Souza. **Ofícios Circulares nº 15 a 19 do CEDCA/PR:** foram lidos e as providênias serão tomadas. **Ofícios nº 433/2018 e 434/2018 do CEDCA/PR:** Deliberou-se por reencaminhar ofício ao CEDCA, solicitando que os computadores não mais utilizados pelo Conselho Tutelar sejam direcionados para serviços da política de assistência social. **Pauta nº 05 - Email enviado pela CTG:** Foi informado por Silvane que no dia vinte e seis de outubro deste ano, a CTG enviou um comunicado via email a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, informando que após a seleção e avaliação dos projetos recebidos para apoio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando a redução de orçamento a proposta foi declinada, ou seja, não aprovada. Assim, o recurso que era destinado para o pagmento de facilitadores do Projeto Esperança, não será destinado para o ano de 2019. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às onze horas e quarenta minutos e eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, a qual segue assinada por mim, pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença de ambos os Conselhos.

Andirá, Paraná, 13 de novembro de 2018.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:063DE44C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
ATA DA REUNIÃO Nº 8 (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI – ANDIRÁ - PR

Pauta:
1. Leitura da ata nº 7 de reunião do CMDI;
2. Ofício circular nº 005/2018 CEDI/PR;
3. Portaria nº 334 de 22 de outubro de 2018, cadastramento e atualização do Fundo Municipal da Pessoa Idosa no Ministério dos Direitos Humanos –MDH;
4.Organização da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Andirá.

Às oito horas e trinta minutos do dia trinta e um de outubro de dois mil e dezoito, se reuniram os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, na sala dos Conselhos. Estiveram presentes nesta reunião os membros do CMDI: Viviani Millani Teixeira Hatori (presidente); Cristiano Ribeiro; Taciana de Souza. Participaram também a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Elessandra Pacheco Coelho; a pedagoga social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Silvane Marcela Mazur; a Responsável pela Secretaria Executiva do CMDI Francieli Munhão Martins; a Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social –CRAS Juliana Del Ciampo de Oliveira; o Diretor do Departamento Administrativo da SMAS Ailton Fernando de Souza; o Coordenador do Programa Bolsa Família João Manoel de Oliveira Neto; e a Estagiária em Pedagogia Thais Carolina Miquelino Pereira. **Pauta nº 1:** A presidente Viviani Millani Teixeira Hatori agradeceu a presença de todos e na seqüência fez a leitura da ata da última reunião deste Conselho, sendo aprovada para publicação. **Pauta nº 2**: Dando seguimento, fez a leitura do ofício nº 005/2018 do CEDI/PR a título de informação, no qual vem reforçar a importância do acompanhamento da atualização cadastral dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC, no CadÚnico nos municípios, o qual foi prorrogado até o mês de Dezembro de 2018. Na seqüência, João falou que está sendo articulado este cadastramento, onde as famílias foram notificadas para comparecer ao CRAS, conforme lista disponibilizada pelo MDS. Informou que este cadastramento já vem sendo realizado e irão intensificar o acesso à informação as famílias, para que não deixem de fazer o cadastramento, como divulgação em rádios; cartazes em Postos de Saúde e mobilização em parceria com as agentes comunitárias de saúde. Assistente Social do CRAS Juliana, também fez algumas colocações a respeito do cadastramento citado. **Pauta nº 03: Portaria nº 334 de 22 de outubro de 2018, cadastramento e atualização do Fundo Municipal da Pessoa Idosa no Ministério dos Direitos Humanos –MDH:** Francieli informou que está aberto o período para que os municípios atualizem os dados cadastrais no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, onde realizará tal atualização. **Pauta nº 04- Organização da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Andirá.** Considerando que as Conferências Municipais devem ser realizadas até o dia trinta e um de março de dois mil e dezenove, ficou deliberado que este evento será realizado no mês de fevereiro ou início de março de dois mil e dezenove. Na sequência o Diretor do Departamento Administrativo Ailton falou sobre os trâmites necessários em relação à aquisição de produtos, como alimentícios, para a realização da Conferência. Ainda, Elessandra comunicou que o recurso de sessenta mil reais (Deliberação 001/2017 CEDI/PR) foi depositado pelo fundo Estadual dos Direitos do Idoso e agora é necessário fazer o Plano de Aplicação deste recurso, para sua utilização no CCI. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às dez horas e eu, Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, a qual segue assinada por mim e pela presidente Viviani Millani Teixeira Hatori, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presenças deste Conselho.

Andirá, Paraná, 31 de outubro de 2018.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F45B975E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO ATA DA REUNIÃO Nº 9 (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI – ANDIRÁ - PR

Pauta:
PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DA DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 (CEDI/PR).
Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e oito de novembro de dois mil e dezoito, se reuniram os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, na sala dos Conselhos. Estiveram presentes nesta reunião os membros do CMDI: Viviani Millani Teixeira Hatori (presidente); Cristiano Ribeiro; Taciana de Souza; Magali Soave de Oliveira; José Roberto Almeida de Campos. Participaram também a pedagoga social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Silvane Marcela Mazur; e a Estagiária em Pedagogia Thais Carolina Miquelino Pereira. A presidente Viviani Millani Teixeira Hatori agradeceu a presença de todos e na seqüência fez a leitura da ata da última reunião deste Conselho, sendo aprovada para publicação. **Pauta nº1**: **Plano de Aplicação do Recurso da Deliberação nº001/2017 (CEDI/PR)**: A Pedagoga social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Silvane Marcela Mazur apresentou o Plano de Aplicação do recurso repassado pelo Fundo Estadual do Idoso, conforme a Deliberação nº001/2017 Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR. Silvane relembrou a este Conselho, que o recurso será destinado ao Cento de Convivência de Idosos (CCI) e que o Plano de Aplicação foi realizado conforme as necessidades do CCI, prevendo recursos para equipamentos e materiais permanentes; materiais de consumo e serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, totalizando o valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais). Assim, a presidente deste Conselho colocou em votação o plano apresentado e o mesmo foi aprovado, sendo posteriormente encaminhado à Câmara Municipal, em Projeto de Lei. Dando seguimento à reunião, o conselheiro Cristiano Ribeiro solicitou a inclusão na pauta do dia, o caso do Sr: Geraldo Marques dos Reis que está em situação de vulnerabilidade em um local sem condições de moradia e sem recursos financeiros, o mesmo havia sido visitado pela Assistente Social do CRAS, sendo encaminhado para o CREAS onde a Assistente Social fez a solicitação de vaga para o Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa. Cristiano explicou que devido a procedimentos internos do Lar, o mesmo teria que passar por avaliações e exames médicos para que pudesse ser acolhido levando um tempo de aproximadamente quinze dias e devido a necessidade do Sr: Geraldo, pediu ajuda para este Conselho perguntando/sugerindo o benefício do Aluguel social. Silvane constatou no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante e há recurso previsto para o pagamento de aluguel social, porém existem os procedimentos e prazos legais para a concessão deste benefício. Diante de tal situação, ficou decidido para que a Secretaria Municipal de Saúde de Andirá agilizasse os procedimentos necessários. Cristiano também sugeriu que este Conselho elabore ofício/projeto para solicitar à Câmara Municipal o recurso da economia do ano, para utilizar em reforma na Casa dos aposentados. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às dez horas e vinte minutos e eu, Viviani Millani Teixeira Hatori, presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, subscrevi esta ata, a qual segue assinada por mim, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presenças deste Conselho.

Andirá, Paraná, 28 de novembro de 2018.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6DC1271D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.350 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), autorizado pela Lei nº 3.147 de 11 de dezembro de 2018.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	
3.3.90.30.00.00.1950 MATERIAL DE CONSUMO	*9.000,00*
3.3.90.39.00.00.1950 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*5.000,00*
4.4.90.52.00.00.1950 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*46.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte – 1950 Projetos, Programas e Serviços Pessoa Idosa - Deliberação 001/2017 - CEDI-PR, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **12 de dezembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F3B644E7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.352 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 131.105,89 (Cento e trinta e um mil, cento e cinco reais e oitenta e nove centavos), autorizado pela lei nº. 3.149 de 11 de dezembro de 2018.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0004. Manter Indenizações e Restituições	
3.3.20.93.00.00.3797 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*18.305,89*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	*71.500,00*
3.1.90.11.00.00.3000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	*13.500,00*
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*8.000,00*
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*18.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*1.800,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão Superávit Financeiro da fonte – 3797 – Convênio Estruturação Rede de Serviços de Proteção Social Especial – Aquisição de Bens - Asilo, no valor de R$ 167,33 (cento e sessenta e sete reais e trinta e três centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0002. Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas	
3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	*7.600,00*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	*1.400,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	*18.600,00*
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	*13.500,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	*15.000,00*
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*10.000,00*
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*17.000,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	*29.700,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2081. Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE - AC	
4.4.90.52.00.00.3797 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	*18.138,56*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **12 de dezembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CBC7DEF0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.353 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para suplementação de *Crédito Especial no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.150 de 11 de dezembro de 2018.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.93.00.00.1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*1.000,00*
2047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	*70.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	*55.000,00*
3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*6.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a suplementação de Crédito Especial de que trata este decreto, serão resultantes Excesso de arrecadação da fonte 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
4.4.90.52.00.00.1303 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETE	*1.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **12 de dezembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5B57766B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.110 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando a Portaria nº. 12.090 de 04 de dezembro de 2018, no qual concedeu, 30 dias de férias, a partir do dia 17 de dezembro de 2018,** a Servidora Pública Municipal, **MARIA APARECIDA MEIRELES COSTA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS;

Considerando** a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, **na Edição nº. 1.646 do dia 05 de dezembro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 12.090, de 04 de dezembro de 2018, que concedeu 30 dias de férias, a** Servidora Pública Municipal, **MARIA APARECIDA MEIRELES COSTA.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **12 de dezembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CD939D92

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.111 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado*
***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*VANESSA ARAKAI MIYATO*		
Gestor:	*MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO*		
Contrato nº	*183/2018*	***Vigência:***	*12.12.2018 A 11.12.2019*
Modalidade:	*DISPENSA*		
Nº licitação	*054/2018*		
Contratado:	*KARLA KRISTINA ROSA*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR OFICINA DE PENTEADOS, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.*		
Valor:	*R$ 3.900,00*		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EF6642EC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.112 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado*
***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*ADAUTO APARECIDO DE BRITO*		
Gestor:	*MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA*		
Contrato nº	*109/2018*	***Vigência:***	*12.12.2018 A 11.12.2019*
Modalidade:	*PREGÃO*		
Nº licitação	*125/2018*		
Contratado:	*D. DE ABREU - INFORMÁTICA - ME*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE SCANNER DE IMPRESSÃO DIGITAL INTERFACE USB, FLAT SCANNER (CAPTURA POUSADA), ÁREA DE CAPTURA 1.24'' X 1.24'', CAPTURA QUALQUER ÂNGULO (360º), RESOLUÇÃO 500 DPI, TAMANHO DA IMAGEM 600 X 600 PIXELS, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -20 ~ 60ºC, UMIDADE : 0 ~ 95%, VOLTAGEM : 5V (VIA USB), TEMPO DE CAPTURA 300 MILISSEGUNDOS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.*		
Valor:	*R$ 3.950,00*		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C898533E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.113 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA* *JHENIFER CORREA* *JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA* *ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES* *MAURO MARCELO ALBONETI* *WILSON CAMPOS* *RODEMILDO GONÇALVES* *AILTON FERNANDO DE SOUZA* *MARLON MIGUEL NOBILE*		
Gestor:	*ANTONIO CARLOS PAPA* *SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI* *LAUDICEA MELLO PEREIRA* *TIAGO SILVIO DEDONÉ* *EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY* *ANDRÉ LUIZ MALUZI* *RODINELLE CASSITA* *ELESSANDRA PACHECO COELHO* *MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA*		
Contrato nº	*110/2018*	***Vigência:***	*12.12.2018 A 11.12.2019*
Modalidade:	*PREGÃO*		
Nº licitação	*126/2018*		
Contratado:	*INDUSTRIA DE TORNEARIA MANFRIN LTDA - ME*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE TORNO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.*		
Valor:	*R$ 38.500,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E8CE999E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.114 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado*
CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*AILTON FERNANDO DE SOUZA*		
Gestor:	*ELESSANDRA PACHECO COELHO*		
Contrato nº	*111/2018*	***Vigência:***	*12.12.2018 A 11.12.2019*
Modalidade:	*PREGÃO*		
Nº licitação	*128/2018*		
Contratado:	*VANESSA CRISTINA NOVELI - MEI*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E DE FILMAGEM,ATENDENDO Á DIVERSAS SECRETARIAS E O FUNPESPA*		
Valor:	*R$ 61.264,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:55AF59AE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 183/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
KARLA KRISTINA ROSA

OBJETO: Contratação de serviços de pessoa física para ministrar Oficina de Penteados, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

VALOR: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor global a ser pago pela referida contratação será de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

DATA: 12 de Dezembro de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 054/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

KARLA KRISTINA ROSA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0BD40234

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 230/2018 PREGÃO Nº 125/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SCANNER DE IMPRESSÃO DIGITAL INTERFACE USB, FLAT SCANNER (CAPTURA POUSADA), ÁREA DE CAPTURA 1.24'' X 1.24'', CAPTURA QUALQUER ÂNGULO (360º), RESOLUÇÃO 500 DPI, TAMANHO DA IMAGEM 600 X 600 PIXELS, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -20 ~ 60ºC, UMIDADE : 0 ~ 95%, VOLTAGEM : 5V (VIA USB), TEMPO DE CAPTURA 300 MILISSEGUNDOS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

D. DE ABREU - INFORMÁTICA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 23.736.438/0001-38;**

VIGÊNCIA: 12.12.2018 a 11.12.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

DILSON DE ABREU
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8AA0F016

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 231/2018 PREGÃO Nº 126/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE TORNO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

INDUSTRIA DE TORNEARIA MANFRIN LTDA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 78.037.579/0001-54**

VIGÊNCIA: 12.12.2018 a 11.12.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PRefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

CASSIO ROBERTO MANFRIN
Representante Legal

Obs: a Relação de Itens Referente ao Processo Licitatório e Ata de Registro de Preços Nº 110/2018, Estará Disponivel no Site Oficial do Município Www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F8C1AF6A

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 235/2018 PREGÃO Nº 128/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E DE FILMAGEM,ATENDENDO Á DIVERSAS SECRETARIAS E O FUNPESPA

EMPRESAS VENCEDORAS:
VANESSA CRISTINA NOVELI - MEI inscrito no **CNPJ/CPF: 25.460.653/0001-84**

VIGÊNCIA: 12.12.2018 a 11.12.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

VANESSA CRISTINA NOVELI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9EF9DC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2018 SUSPENSÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que está suspendendo a data de abertura da licitação sob a modalidade Concorrência nº 005/2018, motivado pela necessidade de ajustes nas exigências presentes no Anexo 1 – Termo de Referência – quanto a inclusão de novos lotes, e que após esta, será definida nova data para abertura do certame.

Andirá, 12 de dezembro de 2018.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B7C74C10

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 68/2018.
HOMOLOGADO DIA: 13/12/2018.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMAE, NO ATENDIMENTO AS LIGAÇÕES LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE ANDIRÁ E DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

RESULTADO: m.m.l serviços de limpeza - CNPJ/CPF: 28.111.493/0001-56

Valor Total Homologado - R$ 86.600,00 (Oitenta e Seis Mil Reais)

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

ANDIRÁ, 13 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8D3E05C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO SAMAE

PORTARIA Nº SAMAE-042/2018

"Dispõe sobre a nomeação de gestor de contrato, e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANTONINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 10 de 11 de dezembro de 1.968 e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;
CONSIDERANDO a importância de se adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de oferecer subsídios ao Gestor de Contratos para exercer suas atribuições;
CONSIDERANDO o inciso V do artigo 1°, inciso II do artigo 3° e inciso I do artigo 9° da Portaria n° 40/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora VIVIANE PEREIRA FERREIRA **gestora dos contratos** do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Antonina, 07 de dezembro de 2018.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral – Dec. 066/2018
SAMAE– Antonina/PR

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:2B93C84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 249/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO Nº 249/2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 de 20/12/2017, e Lei nº67/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
270 3.1.90.11.00.00 – 01303 Vencim e vantagens fixas – Pessoal Civil .....R$ 1.400.000,00
271 3.1.90.13.00.00 – 01303 Obrigações Patronais .....R$ 200.000,00

TOTAL.....R$ 1.600.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto, servirá como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Secretário de Obras
05.001.04.122.0007.2.031 – Manut gab do secret de obras
100 3.3.90.30.00.00 –01000 Material de Consumo .....R$ 150.000,00
102 3.3.90.39.00.00 –01000 Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 250.000,00

05.002.00.00.000.0000.00 – Divisão de Planejamento
05.002.04.122.0003.1.011 – Ampliação da Sede da Prefeitura
105 – 4.4.90.51.00.00 – 01000 – Obras e Instalações .....R$ 25.000,00

05.002.15.+452.0037.1.003 – Ampliação e const de parques infantis
106 – 4.4.90.51.00.00 – 01000 – Obras e Instalações .....R$ 35.000,00

05.002.15.452.0037.1.004 – Ampliação ref da estação rodoviária
107 – 4.4.90.51.00.00 – 01000 – Obras e Instalações .....R$ 15.000,00

05.003.00.00.000.0000.00 – Divisão de Obras
05.003.15.451.0003.1.291 – Manutenção da Defesa Civil
122 – 4.4.90.52.00.00 – 01000 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 108.000,00

05.003.15.451.0007.1.292 – Reforma, ampliação e construção de prédios públicos
127 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 –Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
128 – 4.4.90.51.00.00 – 01000 – Obras e Instalações .....R$ 145.000,00

05.003.15.451.0007.1.293 – Reforma, ampliação e construção de praças públicas
130 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 –Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont exec de obras
141 3.3.90.30.00.00 –01000 Material de Consumo .....R$ 450.000,00
146 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 –Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 136.500,00
152 - 4.5.90.61.00.00 - 01000 Aquisição de imóveis .....R$ 40.000,00

05.004.00.00.000.0000.00 – Divisão de Transportes
05.004.04.122.0003.2.034 – Planejamento cont exec obras rodoviárias
157 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 –Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 90.000,00

05.004.15.451.0037.1.010 – Pavimentação de Ruas

162 – 4.4.90.51.00.00 – 01000 – Obras e Instalações .....R$ 55.500,00

TOTAL.....R$ 1.600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Novembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:93A9A7DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico emitido em 11/12/2018; torna público a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do procedimento licitatório em epígrafe – **contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Drenagem na Comunidade Rural Pimpinela e Parque Industrial Ricieri Resquetti", neste Município de Astorga-PR,** à empresa abaixo:

1) M.S. CONSTRUTORA CIVIL LTDA, CNPJ: 07.356.189/0001-07, sagrou-se vencedora pelo valor global de R$ 31.216,80 (Trinta e um mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Astorga-PR, 12 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:46B1AE4D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 076/2018 CONVITE Nº 009/2018-PMA

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA (S): **CONSTRUTORA ÁGILE LTDA**, CNPJ sob n. 18.090.542/0001-68;
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 16.428,02 (Dezesseis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dois centavos) referentes ao acréscimo de serviços não previstos no contrato, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Obras.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Nilson Menezes;
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E6928E2B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 028/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 101/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: **POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA - EPP**, CNPJ/MF: 02.089.950/0001-60;
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de 11.650 (onze mil, seiscentas e cinquenta) unidades de carnês de IPTU/2019.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.805,50 (Sete mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.005.04.129.0008.2.021.33.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Wagner Cordenonsi Tombi
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F4F62DEE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 045/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **C. DOMICIANO EIRELI ME,** CNPJ/MF sob n. 17.927.745/0001-01;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 26/08/2019, conforme solicitado pelo Departamento de Obras, com fundamento no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Carmelina Domiciano
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:9B648241

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, considerando, impugnação ao edital apresentada pela empresa HELCIO SOARES PADILHA JUNIOR 08444973980*;* considerando, ainda, a necessidade de diligência junto ao departamento solicitante, para dirimir dúvidas a respeito dos questionamentos apontados; torna público a suspensão da data e horário de protocolo, abertura das propostas de preços e início da fase de disputa de preços, referente ao processo licitatório supra, exclusivo para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, consultoria e/ou assessoria educacional para formação continuada e valorização profissional dos professores da rede municipal, para o ano de 2019.

- Obs: A decisão acerca da impugnação supra mencionada e/ou eventuais retificações ao edital, a data e horário de protocolo dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação, bem como a data e horário de abertura dos envelopes e inicio da fase de disputa de preços, estarão disponíveis no site www.astorga.pr.gov.br e também serão publicados no Órgão Oficial de Divulgação do Município - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.

Astorga, 12 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3AB21434

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 087/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA (S): **CONSTRUTORA ÁGILE LTDA**, CNPJ sob n. 18.090.542/0001-68;

OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, a inclusão ao contrato primitivo, da cláusula décima quarta (cláusula anticorrupção), nos termos a seguir:
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores esubcontratados, se admitida

subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo delicitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagemcom o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução decontrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar oprocesso de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ousem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços emníveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ousua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execuçãodo contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazerdeclarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedirmaterialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção sejaimpedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promoverinspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, medianteadiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física,inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga decontratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ouobstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para acontratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parteou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionaro local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e àexecução do contrato.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Nilson Menezes
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:FC04AA0D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 076/2018 CONVITE Nº 009/2018-PMA

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA (S): **CONSTRUTORA ÁGILE LTDA**, CNPJ sob n. 18.090.542/0001-68;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de execução constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, para o dia 16/03/2019, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Obras.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Nilson Menezes;
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:00B05DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.962/2018

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.746/2005, DE 30/06/2005, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O CONSELHO MUNICIPAL, O CONSELHO TUTELAR, O FUNDO MUNICIPAL E A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o inciso IV, do artigo 24, da Lei 1.746/2005, de 30/06/2005, alterado pela Lei 2.293/2010, de 08/09/2010, passando a ter a seguinte redação:

"*Art. 24. ...*

IV - Ter completado o Ensino Superior."

Art. 2º - Fica revogado o § 1º, do artigo 34 da Lei 1.746/2005, de 30/06/2005, alterado pela Lei 2.293/2010, de 08/09/2010.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Astorga no ano de 2019, com posse prevista para o dia 10 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:95B78C31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 172/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE CREDENCIAL PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 19.720, de 27/11/2018, que assegurou aos profissionais da educação da rede de ensino público e particular do território do Estado do Paraná o desconto para o ingresso em estabelecimentos, casas de diversões, praças esportivas e similares, que promovam espetáculos de lazer, entretenimento e difusão cultural,

D E C R E T A

Art. 1º - A emissão de credenciais para os profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Astorga fica a cargo do Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, conforme modelo constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Para a emissão da credencial o Requerente deverá apresentar:
a) 01 (uma) foto 3x4;
b) Cédula de Identidade Civil – RG.

Art. 3º - A validade das credenciais será de 02 (dois) anos, a contar da sua expedição.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 037/2015, de 11/03/2015.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

Verso da Credencial

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2778F7C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 173/2018

SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolado sob nº 1-1585/2018, de 05/09/2018;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário, nos termos do artigo 94, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome da empresa OTÁVIO MIOTTA FILHO – LANCHONETE - ME, com cadastro municipal nº 2 00050535, inscrita no CNPJ nº 14.937.985/0001-90, referente a débitos de Taxa de Funcionamento e Licença Sanitária, dos exercícios 2013, 2014 e 2015, conforme relatório de débitos, fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.

Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários, referente aos exercícios de 2013, 2014 e 2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4B10ED84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA – PARANÁ AVISO DE CESSÃO DE USO 03/2018

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CESSÃO DE USO 03/2018

O Poder Executivo do município de Balsa Nova, estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, sobre o Processo Administrativo nº 8387/2018, em nome de Olinda Pereira. A requerente formalizou uma solicitação de permuta de lote de cemitério: lote nº 267 do Cemitério Municipal do Bugre – Parte Antiga, conforme o Título de Concessão nº 1594/2018, em nome de Zacarias Pereira, pelo lote nº 180A, localizado no mesmo cemitério. Para qualquer questionamento que venha ocorrer, interessados devem se manifestar até o prazo de 15 (quinze) dias.

Balsa Nova, 12 de dezembro de 2018.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CB735330

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 442/2018

PORTARIA Nº. 442/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 8441/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **GISLAINE REIS,** portadora do RG nº 950213, registrada na matrícula n° 46869, ocupante do cargo de "Enfermeira – PSS" conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12.12.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de dezembro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:25AC4E1D

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 14/2018

RESOLUÇÃO N° 14/2018

SÚMULA – Aprova o Relatório de Gestão Físico Financeiro do Fundo estadual para a Infância e Adolescência, repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova, no uso de suas atribuições, combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 30.11.2018;

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar o Relatório de Gestão Físico Financeiro do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA, repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, relativo ao período compreendido entre os meses de dezembro 2017 a junho de 2018.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 30.11.2018.

Balsa Nova, 30 de novembro de 2018.

WILLIAN CEZAR DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:65C49C28

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 292/2018

DECRETO N° 292/2018

Súmula: "Dispõe sobre os critérios das inscrições no Cadastro Municipal Unificado, da Classificação, da Reclassificação, da Documentação para Matrícula e da Transferência nas Instituições Educacionais Municipais e nas Instituições Conveniadas com o Município que atendem a Política Municipal de Educação Infantil para o Calendário Escolar de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e demais disposições aplicáveis a espécie:

CONSIDERANDOas metas e diretrizes estabelecidas na Lei n° 13.005, de 25.06.2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e, ainda, com fundamento na Lei Municipal nº 866/2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Balsa Nova PME – BALSA NOVA.
CONSIDERANDOas obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta formalizado entre o Município de Balsa Nova e a 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo, no Inquérito Civil n° 0023.12.000089-0**,**referente a disponibilidade de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil de Balsa Nova, para o Ano Letivo de 2018.

DECRETA

Art. 1º Os critérios das inscrições, da classificação, da reclassificação, da documentação para matrícula e da transferência no Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova, nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino e, eventualmente, nas Instituições Conveniadas com o Município de Balsa Nova, que atendam a etapa da Educação Infantil, serão efetuados respeitando as diretrizes e os procedimentos deste Decreto.

I - DO CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO DE BALSA NOVA

Art. 2º O Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova tem por objetivo planejar e organizar a oferta de vagas nas Instituições Educacionais Municipais e, eventualmente, nas Instituições Conveniadas com o Município que atendem a etapa Educação Infantil, tornando público e acessível aos munícipes a classificação dos cadastrados.

Art. 3º O Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova será organizado em duas fases:

I -**Fase Inicial**: Inscrição a ser realizada nas Instituições Educacionais que atendem a etapa Educação Infantil – Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS de Balsa Nova.

II -**Fase Municipal**: Classificação de acordo com os critérios previstos neste Decreto, pelo Sistema Informatizado da Secretaria da Educação, após o término da fase inicial (inscrição), para atendimento à demanda.

§1° - Nesta fase, as "***vagas remanescentes***" serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova em âmbito Municipal, em observância à classificação referente aos artigos 7º e 8º deste Decreto e às opções de Instituições de Educação Infantil indicadas pelos pais ou responsáveis legais no ato de inscrição.

§2° - Em cumprimento a Cláusula 5°, do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta formalizado entre o Município de Balsa Nova e a 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo, no Inquérito Civil n° 0023.12.000089-0, o qual dispõe sobre critérios de classificação, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova e todas as Instituições Educacionais que atendem a etapa Educação Infantil, deverão utilizar os seguintes critérios para distribuição das vagas existentes, respectivamente:

a) Será concedido prioridade de atendimento de crianças em "***situação de risco***" e "***aquelas com deficiência***", na forma estabelecida do artigo 98 da Lei n° 8.069/90, encaminhados mediante determinação judicial, pelo Conselho Tutelar de Balsa Nova, pelo Ministério Público e pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Bugre e independente da colocação na lista de espera.

b) Os encaminhamentos realizados pelo Conselho Tutelar de Balsa Nova e pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Bugre deverão ser devidamente fundamentados através de Laudo de Avaliação Social realizado por Assistente Social considerando os critérios adotados neste Decreto, a fim de esclarecer a situação de "***risco evidenciado***", podendo ser solicitado a estes órgãos complementação das informações se a "***situação de risco***".

c) As famílias cuja a renda "***per capita***" seja inferior a ½ (meio) salário mínimo nacional, considerando prioritárias as famílias que se encontram com "***maior tempo esperadas vagas remanescentes***" no Município de Balsa Nova, através de comprovação do "**PROTOCOLO**", realizado no**PROTOCOLO GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, no transcorrer no**CALENDÁRIO ANUAL ESCOLAR de 2019,**que resultaram na instauração de processos administrativos contendo a data e horário da autuação.

d) A aferição de renda familiar, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova mediante a designação de Equipe Multidisciplinares de Profissionais para realização de "***Relatório Social***", através da utilização das informações constantes no Cadastro Único do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, holerites, declaração do empregador, depósitos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, declaração do empregador, dentre outros.

e) a criança que se enquadrar no Item "***c***" somente será preterida na situação indicada no Item "***a***" e "***b***", assim como, nas situações que a família independente a sua renda comprovem:

01) o tempo de espera das vagas remanescentes através do**PROTOCOLO**, que resultaram na instauração de processo administrativo na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova no transcorrer do Calendário Anual de 2018;

02) nas situações que os pais exerçam atividades profissionais e não tenham parentes ou terceiros próximo para deixar seus filhos em decorrência de incompatibilidade de jornada e trabalho;

f) até que seja realizado do recadastramento deverão ser observados os critérios previsto neste item para distribuição de vagas existentes, considerando a lista de espera anual.

g) A Lista de Espera para o Início do Ano Letivo de 2019 e o resultado final deste procedimento de cadastramento e atualização de dados pessoais, serão publicados na plataforma eletrônica do Município de Balsa Nova, bem como, nos Centros Municipais de Educação Infantil de Balsa Nova em atendimento as Cláusulas1e2 do Termo de Ajustamento de Conduta.

II - DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO DE BALSA NOVA

Art. 4º A inscrição no Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova deverá ser feita pelos pais ou responsáveis legais, no período indicado em Edital publicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, disponibilizado na Imprensa Oficial Municipal e sítio eletrônico desta Municipalidade, devendo ser observado que:
I - a inscrição no Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova poderá ser realizada em qualquer Instituição Educacional Municipal que atende a etapa Educação Infantil;

II - as vagas serão oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, conforme classificação, porém,***a sua disponibilidade não estará vinculada ao local***utilizado para fins de inscrição no Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova.

Art. 5º No momento da inscrição no Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

I - Certidão de Casamento e/ou declaração de união estável e, principalmente, de Nascimento da criança cadastrada e dos "***demais filhos de 0 a 18 anos"***de idade incompletos;

II –Cópia do CPF e CIRG ou documento oficial com foto, dos pais ou dos responsáveis legais pela criança;

III - comprovante judicial de guarda, sendo o caso;

IV - Comprovante de residência no Município de Balsa Nova, atualizado, em nome dos pais e ou responsáveis legais;

V - Laudo médico da criança deficiente;

VI - Documento que comprove participação no***Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal***(Cad Único e NIS) e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social;

VII– comprovante atualizado de rendimentos (holerite) ou Declaração do Empregador com firma reconhecida, dos pais ou responsáveis legais;

VIII - declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos, no ensino obrigatório, no período diurno;

IX - Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras;

X – Declaração autorizando a equipe técnica de assistentes sociais a proceder busca ativas, diligências e visitação na residência ou local de trabalho para suprir eventuais dúvidas necessárias para realização do Relatório Social;

XI – cópia da última anotação da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho;

XIII – Declaração informando o número de familiares e grau de parentesco das pessoas que convivem na mesma residência da criança;

XIV – Outros documentos que se fizerem necessário para elaboração da Avaliação Social exigido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova.

Art. 6º Efetuado o cadastro, as Instituições Educacionais que atendem a etapa Educação Infantil - CMEI fornecerão aos pais e/ou responsáveis legais o comprovante correspondente à inscrição efetuada.

III - DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 7º As vagas nas Instituições Educacionais que atendem a Etapa Educação Infantil serão oferecidas atendendo as crianças de maior idade, respeitando a organização de turmas, faixa etária e período de inscrição, priorizando a seguinte ordem:

I –"***Crianças deficientes"***;

II - "***Situação de risco***" estabelecida do artigo 98 da Lei n° 8.069/90 encaminhados mediante determinação judicial, pelo Conselho Tutelar de Balsa Nova, pelo Ministério Público e pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Bugre e independente da colocação na lista de espera;

III - As famílias cuja a renda "***per capita***" seja inferior a ½ (meio) salário mínimo nacional, considerando prioritárias as famílias no Município de Balsa Nova;

§1°. A Situação de Risco estabelecido no inciso II, deste artigo deverá ser comprovado por Laudo de Avaliação Social realizado por profissional inscrito no Conselho Regional da Assistência Social considerando os critérios adotados neste Decreto, assegurando, as Diretoras do Centros Municipais de Educação Infantil apresentarem quesitos e apontamentos para nova Avaliação Social.

§2° Para fins de ordem classificatória das famílias cuja a renda per capita seja inferior a ½ (meio) salário mínimo nacional, será considerado pela Equipe Multidisciplinar de Profissionais:

a) nas situações que os pais exerçam atividades profissionais e não tenham parentes ou terceiros próximo para deixar seus filhos em decorrência de incompatibilidade de jornada e trabalho.

Art. 8º Após o atendimento do disposto no artigo anterior, as vagas remanescentes serão oferecidas para as crianças de maior idade, em datas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova e com o cronograma previsto pelo Edital publicado na Imprensa Oficial Municipal.

Art. 9º A classificação dos cadastrados para as Instituições Educacionais que atendem a etapa Educação Infantil se dará em conformidade com os artigos 7º e 8º deste Decreto e com o cronograma previsto pelo Edital publicado na Plataforma Digital do Município de Balsa Nova.

Parágrafo único. Os critérios de classificação e desempate seguirão a ordem:

I –com período maior de espera sobre as vagas remanescentes, mediante solicitação através de "PROTOCOLO", e instauração de procedimento administrativo arquivado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova;

II -responsáveis legais com maior número de filhos de 0 a 6 anos de idade, devidamente comprovado, por meio de certidão de nascimento;

III - responsáveis legais com maior número de filhos de 7 a 18 anos de idade incompletos, devidamente comprovados, por meio de certidão de nascimento;

IV – responsáveis legais com maior número de parentes e familiares (tios, avós, etc.) que convivem na residência e domicílio da criança.

V – Responsáveis que exerçam atividades profissionais e não tenham parentes ou terceiros para deixar os filhos durante a jornada de trabalho.

Art. 10. A classificação dos cadastrados será disponibilizada no sítio eletrônico do Município de Balsa Nova, na data e horário apontados pelo Edital, publicado na Imprensa Oficial Municipal.

Parágrafo único. As inscrições serão realizadas durante o ano letivo de acordo com cronograma previsto pelo Edital publicado na Imprensa Oficial Municipal, desta forma as listas de classificação terão validade de 6 meses, devendo ser renovadas as informações para renovação do cadastro.

IV - DA ATUALIZAÇÃO DE DADOS E DA RECLASSIFICAÇÃO

Art. 11. Os cadastros realizados no ano letivo de 2018, serão automaticamente recadastrados para o ano de 2019, com as mesmas notas;

I - O período de 6 meses para atualização permanece o mesmo, considerando a data de protocolo;

II - No ato da atualização do cadastro serão necessários os seguintes documentos:

Comprovante de endereço atualizado;
Comprovante de renda atualizado

V - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 12 As vagas nas Instituições Educacionais que atendem a Etapa Educação Infantil serão atribuídas atendendo o disposto nos artigos 7º e 8º deste Decreto nas seguintes conformidade:

I - Distribuição das vagas de acordo com as opções indicadas pelos pais e/ou responsáveis legais no ato de inscrição, conforme o cronograma previsto pelo Edital publicado na Imprensa Oficial Municipal.

VI - DA MATRÍCULA

Art. 13 No ato da matrícula, os pais e/ou responsáveis legais deverão preencher formulário específico, constando dados e informações pessoais, entregar na Instituição Educacional uma foto 3X4 da criança e cópias, acompanhadas dos respectivos originais, dos seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento da criança;

II - Comprovante de residência no Município de Balsa Nova atualizado em nome dos pais e/ou responsáveis legais;

III – Declaração de vacinação atualizada;

IV - Cartão do SUS da criança;

V –Cópia do CPF e CIRG ou documento oficial com foto dos pais ou responsáveis legais;

VI - Comprovante judicial de guarda, sendo o caso;

VII - Laudo médico dos pais, responsável legal ou irmão/irmã deficiente;

VIII- documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social, sendo o caso;

X - Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos, no ensino obrigatório, no período diurno, para a comprovação do critério previsto no inciso IX do artigo 5º deste Decreto, sendo o caso;

XI - comprovante de trabalho dos pais ou responsáveis legais:

a) Carteira de Trabalho constando contrato de trabalho e comprovante de rendimentos (holerite);

b) trabalhadores autônomos ou informais: carnê de contribuição do INSS, registro de Microempresário Individual ou carnê de contribuição do ISS;

c) declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada, renda e carga horária semanal, assinada por duas testemunhas.

Art. 14 O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula na Instituição Educacional, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da divulgação dos resultados, ensejará na desclassificação do candidato e no chamamento dos pais e/ou responsáveis legais do próximo candidato classificado.

Parágrafo Único – É responsabilidade exclusiva dos pais ou responsáveis legais das crianças em acompanharem as publicações e boletins de chamamento disponibilizado periodicamente no sítio eletrônico do Município de Balsa Nova.

Art. 15 A criança que não comparecer à Instituição Escolar, sem justificativa dos pais ou responsáveis legais, por 10 (dez) dias consecutivos será considerado desistente e terá a vaga preenchida pelo próximo candidato da lista de classificação:

Parágrafo único. O afastamento da criança motivado por situações particulares poderá ser concedido pela Direção da Instituição Escolar.

VII - DA TRANSFERÊNCIA

Art. 16 Havendo interesse os pais e/ou responsáveis legais poderão solicitar transferência de crianças regularmente matriculadas nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino e, eventualmente, nas Instituições conveniadas com o Município que atendem a etapa da Educação Infantil, conforme previsto em Edital publicado na Imprensa Oficial Municipal.

Parágrafo Único. Os critérios e procedimentos de transferência serão regularizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova no ato convocatório para realização do cadastramento.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 As vagas serão oferecidas para as crianças, cujos pais ou responsáveis legais comprovem residir no Município de Balsa Nova.

Parágrafo único: a residência poderá ser confirmada através de diligência realizada pela Secretaria de Educação;

Art. 18 As crianças não contempladas com vagas permanecerão nas listas de classificação do Cadastro Municipal Unificado do ano letivo de 2019.

Art. 19 A criança, cujos pais ou responsáveis legais não efetuarem a matrícula dentro do prazo determinado, conforme, sairá da lista de classificação do Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova, deverá realizar nova inscrição no Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova.

Parágrafo único. Por ocasião do recadastramento deverá ser entregue aos pais ou responsáveis das crianças protocolo de inscrição devendo constar nesse que para permanência na lista de espera**deverá ser realizada renovação da inscrição a cada seis meses, sob pena do nome ser retirado da lista**. No momento da renovação da inscrição deverá ser entregue novo protocolo com a referida advertência (necessidade de nova renovação a cada seis meses);

Art. 20 O preenchimento das vagas nas Instituições Educacionais que atendem a etapa Educação Infantil respeitará a, relação de quantidade criança/adulto, a faixa etária e o espaço físico de cada Instituição Educacional.

Art. 21 Nas Instituições Educacionais que atendem a etapa Educação Infantil, somente serão efetuadas matrículas de crianças a partir de quatro meses de idade.

Art. 22 Terão direito ao acesso à mesma Instituição Educacional irmãos gêmeos que forem contemplados para fins de matrícula.

Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária da Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova.

Art. 24. A eventual ampliação da estrutura física dos Centros Municipais de Educação Infantil, bem como, a abertura de vagas mediante a contratação de "Servidores Públicos da Educação" e "Profissionais da Educação - Educador", regulamentado pelas Leis

Municipais 661/2012 e 856/2015, ficará condicionado a prévio estudo de viabilidade técnica e financeira considerando as limitações prevista no §1°, do artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 169 da Constituição Federal, que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União não poderá exceder os limites estabelecidos nesta Lei Complementar.

Art. 25. Com a finalidade de assegurar a continuidade do Planejamento Pedagógico da Educação Infantil e considerado o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício Financeiro de 2019 e dos Relatórios de Pagamentos por Fornecedores os investimentos que se fizerem necessário para a manutenção e ampliação do serviços será realizada mediante a seguinte rubrica orçamentária: Órgão "**08"**– Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, Função: "**012"**, Subfunção: "**365 – Educação Infantil"**.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de dezembro 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FCE27004

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 293/2018

DECRETO N° 293/2018

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova e Comissão Especial de Avaliação Social e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e demais disposições aplicáveis a espécie:

CONSIDERANDO as metas e diretrizes estabelecidas na Lei n° 13.005, de 25.06.2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e, ainda, com fundamento na Lei Municipal nº 866/2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Balsa Nova PME – BALSA NOVA.

CONSIDERANDO as obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta formalizado entre o Município de Balsa Nova e a 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo, no Inquérito Civil n° 0023.12.000089-0**,** referente a disponibilidade de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil de Balsa Nova.

Art. 1° - Instituir a Comissão Municipal de Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova com a finalidade de orientar, coordenar e monitorar o processo de ocupação das vagas disponibilizadas no atendimento da Educação Infantil no Município de Balsa Nova.

Art. 2º - A Comissão Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova será constituída pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova:

a) Titular: **DEISE NOVAK GALLI**
b) Suplente: **MARCOS ALVES DE LIMA**.

II – Representantes da Advocacia Geral do Município de Balsa Nova:

a) Titular: **IGOR FERNANDES RUTHES**
b) Suplente: **MURILO JASKIEVICZ**

III – Representantes da Secretaria da Secretaria Municipal de Administração do Município de Balsa Nova:

a) Titular: **JOICE DAIANA BORA DOS SANTOS**
b) Suplente: **TAISE MATIAS DE FARIA**

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova:

a) Titular: **RENATA BRUNIERE XAVIER**
b) Suplente: **FABIOLA DO CARMO VIEIRA**

V – Representante da Secretaria Municipal de Finanças de Balsa Nova:

a) Titular: **ALAN RICARDO BATISTA ROSA**
b) Suplente: **ARTHUR CORDEIRO DE MELO**

VI – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Balsa Nova:

a) Titular: **MAYSLA DA LUZ DE LIMA**
b) Suplente: **EMERSON LEOCADIO PACHECO DINIZ**

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Balsa Nova:

a) Titular: **ANDREIA PEREIRA**
b) Suplente: **MARLI DO ROCIO KULKA**

VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio de Balsa Nova:

a) Titular: **OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR**
b) Suplente: **WILLIAN CEZAR DA SILVEIRA**

Art. 3º - A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro assumirá a função de coordenação dos trabalhos da equipe multidisciplinar:

I – Coordenador da Equipe Técnica, com formação em pedagogia:

a) Titular:

II – Representantes a Educação Infantil: **NOCELI DE FÁTIMA FERREIRA DREVNIAK**

a) Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI - BRINCANDO E CRIANDO**;

b) Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI - PROF. MARGARIDA FLORIDA CHILO**;

c) Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI - TIA NIVA**,

d) Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI - JARDIM DA ALEGRIA**;

e) Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil– **CMEI - CANTINHO DA SERRA**:

III – Documentador Oficial: **MARCOS ALVES DE LIMA.**

IV – Planejamento Financeiro: **TANIA KRASNIAK GORSKI**

V – Comissão Especial de Avaliação Social, será constituída pelas Assistentes Sociais:

ELIANE DO ROCIO COCHENSKI;

ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO;

Art. 4º. A Comissão de Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova tem por competências:
I - Monitorar anualmente e avaliar a cada 6 meses a publicação da lista atualizada do Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova, nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino Infantil;

II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – Organizar os trabalhos mediante prévia convocação para as reuniões, elaboração do cronograma de reuniões, pautas, material de estudos;

IV- Apropriar-se do Plano Municipal de Educação e demais disposições cabíveis a espécie;

V - Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem na Política Municipal de Educação Infantil em todo território municipal;

VI - Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela Equipe Técnica Multidisciplinar para avaliação de metas e ações que se fizerem necessária para ampliação de vagas nas Instituições Municipais de Educação Infantil;

VII. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas;

VIII. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

IX. Divulgar, amplamente, o Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova para Matrícula no Ensino Infantil construídos por meios eletrônicos e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados e Conselhos Municipais.
X. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova para Matrícula no Ensino Infantil, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:
I – Subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova, nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino Infantil, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo recadastramento.

II – Juntamente com a Comissão de Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de dezembro 2018
.
LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9AD56E3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.34/2018, decorrente de Pregão n° 24/2018 de AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86960000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LDTA** , inscrita no CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16, com sede no endereço BR 376, PARQUE INDUSTRIAL, , CENTRO, GL.PATR.MARIALVA MARIALVA-PR neste ato representada por **ANTONIO CARLOS GASPAR,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 163.230.339-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 4.014,00 (quatro mil e quatorze reais) , corresponde ao acréscimo de 2,3% com finalidade de com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.CONFORME SOLICITAÇÃO DA EMPRESA PARA REALINHAMENTO DO PREÇO JUSTIFICANDO A ELEVAÇÃO DO PREÇO DA MATERIA PRIMA EM TORNO DE 9,68%
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

BARBOSA FERRAZ, 12 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:373492EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 08/2018 – CMAS

Súmula: Aprovar o Plano do Incentivo à Pessoa com Deficiência III – Fundo Estadual de Assistência – FEAS

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Jacaré –Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 18/95, de 06/12/1995. Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 12 de dezembro de 2018 conforme ata de nº 11/2018.

RESOLVE:
Art.1º - 1º - Aprovar o Plano do Incentivo à Pessoa com Deficiência III no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) para compra de um veículo adaptado para pessoas com deficiência.

Barra do Jacaré 12 de dezembro de 2018.

DEZIELE RIZZERA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4CF4A246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 689/2018

ALTERA A LEI Nº 659/2018 QUE INSTITUI NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL O AUXILIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES ATIVOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO JACARÉ APROVOU E EU ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescido a Lei nº 659/2018, o artigo 8º com a seguinte redação:

"Art. 8º É facultado ao Chefe do Poder Executivo majorar em até quatro vezes o valor do auxilio alimentação, no mês de dezembro, se houver disponibilidade orçamentária e financeira".
Parágrafo único: O benefício alimentício de que trata o artigo 8º, em hipótese alguma gera direito adquirido ou obrigatoriedade à administração municipal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 12 de dezembro de 2018

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:698C754C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N. 659/2018

Súmula: Institui no âmbito da Administração Pública Municipal o auxílio alimentação para os servidores ativos, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO JACARÉ APROVOU E EU ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, a título de indenização, auxílio alimentação aos servidores ativos concursados e comissionados, do quadro estatutário e celetista da Administração Pública Municipal, o qual é fixado em R$ 3,20 (três reais e vinte centavos) por dia efetivamente trabalhado, observadas as exigências da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.
§ 1º - O valor do auxílio alimentação poderá ser aumentado ou reajustado de acordo com o IPCA quando houver disponibilidade orçamentária, mediante Decreto do Executivo, observadas as exigências da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.
§ 2º - O pagamento do auxílio alimentação fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária específica.

Art. 2º - A concessão de auxílio alimentação será feita em pecúnia, através de depósito em conta bancária, proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados, conforme apurado em boletim de frequência do servidor.
Parágrafo único: O auxílio alimentação:
I – não será incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;
II- não configurará como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano da Seguridade Social do servidor público;
III- não será caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*;

Art. 3º – O auxílio alimentação não será devido nas seguintes hipóteses:
Servidor que receber, no mesmo dia, quaisquer valores a título de diária ou ajuda de custo;
Servidor aposentado ou pensionista;
Prefeito(a) e vice prefeito (a);
Não houver disponibilidade de recursos.
§ 1º O servidor que acumule cargos na forma da Constituição fará jus à percepção de um único auxilio alimentação.

Art. 4º - Para efeitos desta Lei, considera-se como dia trabalhado a participação do servidor em programa de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos, treinamentos ou outros eventos similares, sem deslocamento da sede.
Parágrafo único: Mensalmente, serão pagos no máximo o equivalente a 22 (vinte e dois) dias, sendo considerado dia de trabalho o dia útil, salvo nas hipóteses de serviço extraordinário aos sábados, domingos e feriados.

Art. 5º - O auxílio alimentação não será pago nas seguintes hipóteses:
Licença para serviço militar;
Licença para atividades politicas;
Licença para tratar de interesses particulares;
Licença para desempenho de mandato classista;
Licença médica ou atestado médico;
Licença para tratamento de pessoas da família;
Licença-prêmio;
Férias;
Falta não justificada dentro das hipóteses legais.

Art. 6º - O auxílio alimentação correrá à conta de verbas próprias dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas, mediante os critérios de oportunidade e conveniência.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente ao da publicação da presente lei, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º É facultado ao Chefe do Poder Executivo majorar em até quatro vezes o valor do auxilio alimentação, no mês de dezembro, se houver disponibilidade orçamentária e financeira.
Parágrafo único: O benefício alimentício de que trata o artigo 8º, em hipótese alguma gera direito adquirido ou obrigatoriedade à administração municipal. (*Incluído pela Lei 689/2018*)

Barra do Jacaré, 19 de Março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A53F9233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 225/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: J.G.S EVENTOS LTDA - ME
Valor.....: 11.000,00 (onze mil reais)

Vigência.....: Início: 12/12/2018 Término: 09/06/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 29/2018 Recursos.....: Dotação: 2.053.3.3.90.39.00.00.00.00 (280), 2.052.3.3.90.39.00.00.00.00 (386)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETACULO NATALINO E INFANTIL NO DIA 14/12/2018 PARA ABERTURA DO NATAL LUZ.

Bela Vista da Caroba, 12 de Dezembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1567275A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	116/2018
Licitação Nr.:	73/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	12/12/2018
Data da Adjudicação:	12/12/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 872334/2018/MAPA/CAIXA.

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	Qtde de Itens	Valor Total dos Itens
TAISA S/A	1	108.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (47),
1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (400)

Bela Vista da Caroba, 12 de Dezembro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:205A2F9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA
BELA VISTA DA CAROBA – PR

Edital nº 04/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná, no uso de sua competência, atribuída pela Lei Municipal n. 453/2013 e ao disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 torna público Homologação da eleição e relação de candidatos habilitados, por ordem de Classificação conforme processo eleitoral ocorrido na data de 08/12/2018 para função de Conselheiro Tutelar, membro suplente dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Bela Vista da Caroba – Paraná.

NOME	CPF	N. VOTOS
EDUARDO LANGNER MACHADO	084.256.899-96	179
MARIA SUZANE BURGHAUSEN	056.453.919-85	54
TOTAL DE VOTOS		**233**

Bela Vista da Caroba, 10 de Dezembro de 2018.

JULIANA SOTTILI GRASEL TAVARES
Presidente da Comissão eleitoral

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:E23FC121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: PESENTI & PELAIS LTDA
CPF / CNPJ: 02776642000102
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 66/2018
Número Licitação: 42/2018
Número Contrato/Aditivo: 218/2018
Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de equipamentos de urgência e emergência, cujos os itens estão especificados em listagem contida no anexo IV, de acordo com Termo de Adesão da Resolução SESA nº 497/2017 anexa ao processo licitatório que deverão ser fornecidos em conformidade com o anexo I, todos parte integrante do presente edital, itens que ficaram desertos no Proc. 064/2018.
Data Homologação: 12/12/2018
Data Assinatura: 12/12/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 52.680,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:7349B3FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 38- PSS - 01/2017

***2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 38-* PSS - 01/2017**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 38-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E FRANCIELY RIGON.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e FRANCIELY RIGON, residente e domiciliado(a) RUA SÃO PAULO, SN, CENTRO na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.759.881-2 e do CPF 060.242.529-86, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24/07/2017, e 1º Termo Aditivo Firmado em 15 de dezembro de 2017, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência – Vigência -** Fica

prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/12/2018.

Contratante	***FRANCIELY RIGON***
EDSON FLAVIO HOFFMANN	Contratado
Prefeito Municipal	

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C3C3404C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 12/2018 - PMBVSR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 12/2018 - MODALIDADE –TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS/UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, EM DIVERSAS LOCALIDADES E SEDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO BÁSICO, A PEDIDO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º 12/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 13 de novembro de 2018 às 09hs em epigrafe, adjudicando como vencedora pelo critério de Menor Preço a seguinte proponente classificada em 1º Lugar dos lote 01, lote 02, lote 03, lote 04, lote 05, lote 06 e lote 07:

LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE UNIDADE SITIO BOA VENTURA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no lote 01: empresa proponente CONSTRUTORA E ENGENHARIA NOVA TEBAS LTDA - CNPJ: 29.025.712/0001-47, com o valor da proposta de **R$ 9.000,59 (nove mil reais e cinquenta e nove centavos);**

LOTE 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO POSTO UNIDADE BAIRRO DOS KRUGER NO INTERIOR DO MUNICÍPIO - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no lote 02: empresa proponente CONSTRUTORA E ENGENHARIA NOVA TEBAS LTDA - CNPJ: 29.025.712/0001-47; com o valor da proposta de **R$ 3.500,38 (três mil e quinhentos reais e trinta e oito centavos);**

LOTE 03 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE UNIDADE LOCALIDADE CARAZINHO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no lote 03: empresa proponente CONSTRUTORA E ENGENHARIA NOVA TEBAS LTDA - CNPJ: 29.025.712/0001-47; com o valor da proposta de **R$ 3.400,15 (três mil e quatrocentos reais e quinze centavos);**

LOTE 04 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE UNIDADE BAIRRO DOS KUACHINHAK NO INTERIOR DO MUNICÍPIO - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no lote 04: empresa proponente CONSTRUTORA E ENGENHARIA NOVA TEBAS LTDA - CNPJ: 29.025.712/0001-47; com o valor da proposta de **R$ 16.000,24 (dezesseis mil reais e vinte e quatro centavos);**

LOTE 05 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE UNIDADE LOCALIDADE ALTO ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICÍPIO - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no lote 05: empresa proponente CONSTRUTORA E ENGENHARIA NOVA TEBAS LTDA - CNPJ: 29.025.712/0001-47; com o valor da proposta de **R$ 15.100,70 (quinze mil e cem reais e setenta centavos);**

LOTE 06 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE UNIDADE LOCALIDADE TERRA SANTA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no lote 06: empresa proponente CONSTRUTORA E ENGENHARIA NOVA TEBAS LTDA - CNPJ: 29.025.712/0001-47; com o valor da proposta de **R$ 9.001,01 (nove mil e um real e um centavos);**

LOTE 07 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE UNIDADE CENTRO DE SAÚDE SEDE DO MUNICÍPIO - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no lote 07: empresa proponente CONSTRUTORA E ENGENHARIA NOVA TEBAS LTDA - CNPJ: 29.025.712/0001-47; com o valor da proposta de **R$ 49.802,65 (quarenta e nove mil oitocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).**

Totalizando um valor Global do certame **R$ 105.805,72 (cento e cinco mil e oitocentos e cinco reais e setenta e dois centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 22 de novembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:3006F125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 12/2018 - PMBVSR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 12/2018 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte classificada do lote 01 lote 02, lote 03, lote 04, lote 05, lote 06 e lote 07:
LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE UNIDADE SITIO BOA VENTURA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no lote 01: empresa proponente CONSTRUTORA E ENGENHARIA NOVA TEBAS LTDA - CNPJ: 29.025.712/0001-47, com o valor da proposta de **R$ 9.000,59 (nove mil reais e cinquenta e nove centavos);**

LOTE 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO POSTO UNIDADE BAIRRO DOS KRUGER NO INTERIOR DO MUNICÍPIO - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no lote 02: empresa proponente CONSTRUTORA E ENGENHARIA NOVA TEBAS LTDA - CNPJ: 29.025.712/0001-47; com o valor da proposta de **R$ 3.500,38 (três mil e quinhentos reais e trinta e oito centavos);**

LOTE 03 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE UNIDADE LOCALIDADE CARAZINHO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no lote 03: empresa proponente CONSTRUTORA E ENGENHARIA NOVA TEBAS LTDA - CNPJ: 29.025.712/0001-47; com o valor da proposta de **R$ 3.400,15 (três mil e quatrocentos reais e quinze centavos);**

LOTE 04 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE UNIDADE BAIRRO DOS KUACHINHAK NO INTERIOR DO MUNICÍPIO - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no lote 04: empresa proponente CONSTRUTORA E ENGENHARIA NOVA TEBAS LTDA - CNPJ: 29.025.712/0001-47; com o valor da proposta de **R$ 16.000,24 (dezesseis mil reais e vinte e quatro centavos);**

LOTE 05 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE UNIDADE LOCALIDADE ALTO ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICÍPIO - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no lote 05: empresa proponente CONSTRUTORA E ENGENHARIA NOVA TEBAS LTDA - CNPJ: 29.025.712/0001-47; com o valor da proposta de **R$ 15.100,70 (quinze mil e cem reais e setenta centavos);**

LOTE 06 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE UNIDADE LOCALIDADE TERRA SANTA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no lote 06: empresa proponente CONSTRUTORA E ENGENHARIA NOVA TEBAS LTDA - CNPJ: 29.025.712/0001-47; com o valor da proposta de **R$ 9.001,01 (nove mil e um real e um centavos);**

LOTE 07 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE UNIDADE CENTRO DE SAÚDE SEDE DO MUNICÍPIO - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no lote 07: empresa proponente CONSTRUTORA E ENGENHARIA NOVA TEBAS LTDA - CNPJ: 29.025.712/0001-47; com o valor da proposta de **R$ 49.802,65 (quarenta e nove mil oitocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).**

Totalizando um valor Global do certame **R$ 105.805,72 (cento e cinco mil e oitocentos e cinco reais e setenta e dois centavos).**

Adjudica-se a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 22 de novembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:ADB58329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 39 - PSS - 01/2017

***2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 39* - PSS - 01/2017**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 39-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E JACKCIANE CORONETTI.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e JACKCIANE CORONETTI, residente e domiciliada na comunidade dos Krugger, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.517.109-9 e do CPF078.462.739-81, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01/08/2017, e 1º Termo Aditivo firmado em 15 de dezembro de 2017, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 04/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JACKCIANE CORONETTI***
Prefeito Municipal	

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:12BEE08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 164/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 164/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: STR NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA BOLIVIA, 1380 SALA1 - CEP: 14400070– Franca/SP, inscrita no CNPJ n.º 30.430.510/0001-60

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 3 (três) VEÍCULOS NOVOS 0 KM.

VALOR CONTRATUAL: R$ 208.890,00 (Duzentos e Oito Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4120	06.001.10.301.0601.2088	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4130	06.001.10.301.0601.2088	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4141	06.001.10.301.0601.2088	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4150	06.001.10.301.0601.2088	376	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4880	07.002.08.244.0702.2104	906	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
6740	09.002.20.606.0907.1153	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e cinco dias de novembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 26/11/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***RAQUEL MENDES FACIOLI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:557B4DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA SAUDAX MEDICINA LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa SAUDAX MEDICINA LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 08.741.163/0001-37, sita na RUA FREI CANECA, 2350 - CEP: 85012000 - BAIRRO: TRIANON - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ANAHIA ANDRADE BIANCO, portador (a) do Cpf sob nº032.555.419-64, domiciliada na RUA FREI CANECA, 2350 - CEP: 85012000 - BAIRRO: TRIANON - Guarapuava/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 19/07/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ANAHIA ANDRADE BIANCO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:F5592B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CELIO ROBERTO DAS NEVES - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa CELIO ROBERTO DAS NEVES - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.063.209/0001-55, sita na AVENIDA SAO ROQUE, 312 Sala - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Célio Roberto das Neves, portador (a) do Cpf sob nº855.736.479-20, domiciliada na Av. Dalzotto, 634 Casa - CEP: 85225000 - BAIRRO: Centro - Boa Ventura de São Roque/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 22/09/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CÉLIO ROBERTO DAS NEVES***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:7DC051DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3-2018

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3-2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 3-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste

Município e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 61.074.175/0001-38, sita na AV DAS NACOES UNIDAS, 14261 18 ANDAR - CEP: 04794000 - BAIRRO: VILA GERTUDRES - São Paulo/SP, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUZA, portador (a) do Cpf sob nº126.840.598-10, domiciliada na AV. NAÇÕES UNIDAS, 14261 CHÁCARA - CEP: 04794000 - BAIRRO: CHÁCARA SANTO ANTONIO - São Paulo/SP doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 17/01/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:4019B835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 79-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 79-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 79-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA E.SCHON ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa E.SCHON ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 19.638.917/0001-44, sita na RUA PARANÁ , 261 CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDUARDA SCHON, portador (a) do Cpf sob nº075.009.659-40, domiciliada na RUA PARANÁ , 261 CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 20/06/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDUARDA SCHON***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:1EFE0597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 95-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 95-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 95-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ABIMAEL KAIEBI NUNES.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ABIMAEL KAIEBI NUNES, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 27.549.191/0001-00, sita na CH OLARIA VELHA, S/N PROX IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS - CEP: 85170000 - BAIRRO: BOM RETIRO - Pinhão/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ABIMAEL KAIEBY NUNES, portador (a) do Cpf sob nº004.140.879-92, domiciliada na CH OLARIA VELHA, S/N PROX. IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS - CEP: 85170000 - BAIRRO: BOM RETIRO - Pinhais/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 19/07/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ABIMAEL KAIEBY NUNES***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:EBAE5190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 94-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 94-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 94-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA AGROPECUARIA GALPAO DO BOIADEIRO LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste

Município e a empresa AGROPECUARIA GALPAO DO BOIADEIRO LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.468.972/0001-78, sita na RUA SALDANHA MARINHO, 2093 - CEP: 85010290 - BAIRRO: CENTRO - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ILVO BALENA , portador (a) do Cpf sob nº287.363.709-91, domiciliada na RUA VICENTE MACHADO , 2151 CENTRO - CEP: 85010260 - BAIRRO: CENTRO - Guarapuava/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 19/07/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ILVO BALENA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:4C074DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 93-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 93-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 93-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 28.526.595/0001-32, sita na RUA JOSUE MARQUES MARTINS, 3954 - CEP: 13569050 - São Carlos/SP, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA, portador (a) do Cpf sob nº337.114.778-95, domiciliada na RUA JOSUE MARQUES MARTINS, 3954 - CEP: 13569050 - BAIRRO: VILA RANCHO VELHO - São Carlos/SP doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 18/07/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:7C1719F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 92-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 92-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 92-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 00.771.945/0001-07, sita na RODOVIA BR 050 KM 164, S/N - CEP: 38055010 - BAIRRO: PARQUE HILEIA - Uberaba/MG, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) RONALDO DA CUNHA FREITAS, portador (a) do Cpf sob nº211.892.776-20, domiciliada na RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 76 - CEP: 38010270 - Uberaba/MG doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 18/07/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***RONALDO DA CUNHA FREITAS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:9E11317C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 91-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 91-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 91-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA COGENT BRASIL LTDA -EPP.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno

exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa COGENT BRASIL LTDA -EPP, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.817.465/0001-89, sita na RUA NEREU RAMOS, 2036 SALA 01 - CEP: 85810210 - BAIRRO: CENTRO - Cascavel/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) GIANI MARSAL ZAN, portador (a) do Cpf sob nº726.971.729-04, domiciliada na RUA: TEREZINA, 2818 CASA - CEP: 85810210 - BAIRRO: RECANTO TROPICAL - Cascavel/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 19/07/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***GIANI MARSAL ZAN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:016BA13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 54-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 54-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 54-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 24.184.923/0001-09, sita na RUA DAS ROSAS , 160 - CEP: 95765000 - BAIRRO: JARDIM DO VALE - Bom Princípio/RS, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EMERSON JHONNY HORBACH, portador (a) do Cpf sob nº827.392.850-00, domiciliada na RUA B, 05 - CEP: 95765000 - Bom Princípio/RS doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 10/05/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 29/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EMERSON JHONNY HORBACH***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:93FE4DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 49-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 49-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 49-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA Schlickmann e Rotta Ltda .

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa Schlickmann e Rotta Ltda , pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 18.960.416/0001-17, sita na Avenida Brasil, 264 saida para Itaguaçu - CEP: 85485000 - BAIRRO: Centro - Três Barras do Paraná/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann, portador (a) do Cpf sob nº096.053.829-11, domiciliada na Avenida Brasil , 350 - CEP: 85485000 - BAIRRO: Centro - Três Barras do Paraná/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 09/05/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 29/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:9C5E3FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 17-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 17-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA OZELIA DO CARMO ROSSA BECKER.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste

ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa OZELIA DO CARMO ROSSA BECKER, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 10.303.973/0001-53, sita na RUA TEREZA KRUGER FERREIRA, 165 Centro - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Walter da Veiga , portador (a) do Cpf sob nº142.194.929-68, domiciliada na João Correia do Nascimento, 446 - CEP: 85225000 - BAIRRO: Centro - Boa Ventura de São Roque/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 27/02/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***Walter da Veiga***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:46E52769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 206 DE 2018

DECRETO nº 206/18
Data 12/12/18

SÚMULA. Atualiza e fixa a Unidade Fiscal de Referência Municipal (URFM), para o exercício de 2019, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando o contido no inciso V do artigo 76 da Lei Orgânica do município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, bem como o que estabelece o artigo 383 da Lei Complementar nº 01 de 19 de dezembro de 2007.

Considerando ainda que a atualização é o índice do INPC acumulado no período de dezembro/17 a novembro/18, que foi de 3,82% (três vírgula oitenta e dois por cento).

D E C R E TA.

Art. 1º. Fica atualizada e fixada a Unidade Fiscal de Referência – URFM, para o exercício de 2018, em R$ 3,26 (três reais e vinte e sie centavos).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 12 de dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:30AAC2D9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 207 DE 2018

DECRETO nº 207/18
Data 12/12/18

SÚMULA. Define índice de correção da Contribuição para o custeio do serviço de Iluminação Pública COSIP, do município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 034/2002, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

D E C R E TA.

Art. 1º. Fica definido o índice de correção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -COSIP, do município de Boa Vista da Aparecia, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, conforme Resolução nº 2.402 de 19 de junho de 2018, da Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL.

Art. 2º. O valor atualizado da Unidade de Valor de Custeio (UVC) passa a ser de R$ 55,95 (cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º. Fica corrigido o valor da tabela de desconto, por faixa de consumo para a cobrança da Contribuição da Iluminação Pública, como abaixo especificamos:

RESIDENCIAL

Faixa	Desconto	Valor R$
0 a 30	100%	0,00
31 a 70	93%	3,91
71 a 90	89%	6,15
91 a 120	86%	7,83
121 a 170	79%	11,74
171 a 200	66%	19,02
201 a 250	59%	22,93
251 a 300	54%	25,73
301 a 350	49%	28,53
351 a 450	44%	31,33
451 a 600	39%	34,12
601 a 1000	30%	39,16
1001 a 9999	20%	44,76

INDUSTRIAL

Faixa	Desconto	Valor R$
0 a 300	81%	10,63
301 a 500	61%	21,82
501 a 1000	41%	33,01
1001 a 2000	21%	44,20
2001 a 9999	15%	47,55

COMERCIAL

Faixa	Desconto	Valor R$
0 a 100	71%	16,22
100 a 200	61%	21,82
201 a 300	41%	33,01
301 a 500	31%	38,60
501 a 600	21%	44,20
601 a 1000	11%	49,79
1001 a 1500	5%	53,15
1501 a 9999	0%	55.95

D) PODER PUBLICO

Faixa	Desconto	Valor R$
0 a 100	100%	0,00
101 a 200	93%	3,91
201 a 300	89%	6,15
301 a 500	86%	7,83
501 a 600	79%	11,74
601 a 1000	66%	19,02

1001 a 1500	59%	22,93
1501 a 3000	54%	25,73
3001 a 9999	49%	28,53

E) SERVIÇO PÚBLICO

Faixa	Desconto	Valor R$
0 a 100	100%	0,00
101 a 200	93%	3,91
201 a 300	89%	6,15
301 a 500	86%	7,83
501 a 600	79%	11,74
601 a 1000	66%	19,02
1001 a 1500	59%	22,93
1501 a 3000	54%	25,73
3001 a 9999	49%	28,53

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 12 de dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:15F0512C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 257 2018

PORTARIA N° 257/2018
DATA: 11/12/2018

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: Curitiba – PR
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 500,00

Data: 11/12/2018.
Justificativa: Representar o Munícipio em visita ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em pedido de liberação da Certidão Negativa Municipal do TCE-PR.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de Dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9FA632FC

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 15

RESOLUÇÃO Nº. 015/2018

SUMULA: Aprova a justificativa sobre a prestação de contas do repasse Programa Liberdade Cidadã.

Rosangela Ghedin Berti, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 054/2011 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária do dia 11 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1ª - Publicar a aprovação da prestação de contas do repasse Programa Liberdade Cidadã , por este Conselho de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

Art. 2ª – Aprova a justificativa por o saldo estar superior a 30%, devido o município não ter sido informado sobre a existência deste repasse.
Art. 3 - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 11 de janeiro de 2018

ROSANGELA GHEDIN BERTI
Presidente C.M.A.S

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:EADE2195

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 16

RESOLUÇÃO Nº. 016/2018

SUMULA: Aprova a justificativa sobre a prestação de contas do repasse Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Rosangela Ghedin Berti, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 054/2011 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária do dia 11 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1ª - Publicar a aprovação da prestação de contas do repasse Programa Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por este Conselho de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

Art. 2ª – Aprova a justificativa por o saldo estar superior a 30%, devido o município não ter sido informado sobre a existência deste repasse.
Art. 3 - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 11 de janeiro de 2018

ROSANGELA GHEDIN BERTI
Presidente C.M.A.S

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:18EB88D0

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 17

RESOLUÇÃO Nº. 17/2018

SUMULA: Republicação da aprovação da Prestação de contas Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III – PAEFI, referente ao 2° semestre 2017.

Rosangela Ghedin Berti, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 054/2011 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária do dia 11 de dezembroo de 2018.

RESOLVE:

Art. 1ª – Republicação da aprovação total da Prestação de contas Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III – PAEFI 2017,referente ao 2º semestre 2017, por este Conselho de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

Art. 2ª Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 11 de dezembro de 2018

ROSANGELA GHEDIN BERTI
Presidente C.M.A.S

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:23700C84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ROMO - PAVIMENTADORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 27.737.464/0001-31, estabelecida na Rua Sebastiana Basti Francisco Menegazzo, 245, Jardim Menegazzo, na cidade de Apucarana, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2018,** tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Concorrência n° 001/2018**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Quarta**, do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, cujo objeto é a Execução de recape em CBUQ com área total de 3.257,06 m2, nas condições fixadas no edital e anexos, no contrato de prestação de serviços nº 031/2018.

§ 1° Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO EM 119 (CENTO E DEZENOVE) DIAS, OU SEJA, ATÉ 26/04/2019, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA
CNPJ n° 27.737.464/0001-31
Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 76.807.353/0001-60, estabelecida na Rodovia PR 466, Km 98, s/n, Parque Industrial, na cidade de Jardim Alegre, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2018,** tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Concorrência n° 001/2018**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Quarta**, do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, cujo objeto é a Execução de pavimentação e recape em CBUQ com área total de 2.195 m2, nas condições fixadas no edital e anexos, no contrato de prestação de serviços nº 019/2018.

§ 1° Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO EM 169 (CENTO E SESSENTA E NOVE) DIAS, OU SEJA, ATÉ 18/05/2019, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA ME
CNPJ n° 76.807.353/0001-60
Contratada

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:D614C957

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RETON CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 02.208.968/0001-33, estabelecida na Rua João Ramalho, n° 35 – Unid 13, Bairro Alto, CEP 82.820-280, na cidade de Curitiba, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2018,** tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços n° 004/2018**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Vigésima Primeira**, do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em construção civil para realização da reforma e readequação/ampliação do Hospital Municipal do Município de Bom Sucesso, conforme descrito no projeto, termo de convênio, plano de trabalho, memorial descritivo e, nas condições fixadas no edital e anexos, no contrato de prestação de serviços nº 030/2018.

§ 1° Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM 193 (CENTO E NOVENTA E TRÊS) DIAS, OU SEJA, ATÉ 25/06/2019, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93.

§ 2º Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO EM 6 (SEIS) MESES, OU SEJA, ATÉ 25/06/2019, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

RETON CONSTRUTORA LTDA
CNPJ n° 02.208.968/0001-33
Contratada

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:2A8CA4FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 274, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Conceder diária de viagem a servidora Elisana Pillonetto

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder a Sra. Elisana Pillonetto, servidora pública, cargo de Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, CPF Nº 026.614.359-80, RG n° 6.686.834-6, 01(uma) diária de viagem, no dia 13 de dezembro de 2018, para a cidade de Foz do Iguaçu – PR., a serviço do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, para acompanhar os alunos do 5º ano da Rede Municipal de Ensino em visita as Cataratas do Iguaçu e Parque das Aves.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:254EC6BC

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 275, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede Diária de Viagem a servidora Senhora Rozana Cristina Pazin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a Sra. Rozana Cristina Pazin, servidora pública, cargo de Professora, CPF Nº 855.596.449-00, RG n° 5.955.133-7, 01(uma) diária de viagem, no dia 13 de dezembro de 2018, para a cidade de Foz do Iguaçu – PR., a serviço do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, para acompanhar os alunos do 5º ano da Rede Municipal de Ensino em visita as Cataratas do Iguaçu e Parque das Aves.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:06CE5C48

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº264/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018 (Processo Licitatório 81/2018)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 12/12/2018 à 11/12/2019)
CONTRATADA: ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI
CNPJ: 17.681.193/0001-96.

OBJETO: seleção da melhor proposta visando à Contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à construção da Unidade Básica de Saúde – Porte 01, projetos padrões do Estado com área de 311,05 m², do Município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, anexos ao edital de Tomada de Preços nº 04/2018.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 586.645,12 (quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e doze centavos**).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.00 – Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072015- Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Despesa – 367

PRAZOS: A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para iniciar a execução dos serviços, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE. O prazo máximo para execução

dos serviços é de 8 (oito) meses consecutivos, contados da data de expedição dessa Ordem de Serviço.

Bom Sucesso do Sul-PR, 12 de Dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:5E99D6B3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2018

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2018
COTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando a redução significativa nos preços de combustíveis devidamente comprovados através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica concedido a supressão contratual conforme segue:

Item	Descrição	Preço Contratado (R$)	Novo valor com reajuste (R$)
1	Gasolina Comum	4,44	4,10

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 10 dezembro de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:B1C7CB10

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2018

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2018
COTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando a redução significativa nos preços de combustíveis devidamente comprovados através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica concedido a supressão contratual conforme segue:

Item	Descrição	Preço Contratado (R$)	Novo valor com reajuste (R$)
1	Diesel S500	3,45	3,26

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 10 dezembro de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:0A7EB9D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 742 / 2018

SÚMULA. Dispõe sobre a desafetação de Bem Público e alteração de sua destinação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou, e eu ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada à desafetação do imóvel da quadra 22 do loteamento denominado "Cidade de Braganey", constante da matricula nº 20.712 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corbélia – PR de propriedade de Município de Braganey, de bem público destinado à rodoviária do Município de Braganey.

Art. 2º - Fica alterado a destinação do imóvel da quadra 22 do loteamento denominado "Cidade de Braganey", constante da matricula nº: 20.712 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corbélia – PR de propriedade de Município de Braganey, passando a afetação integrante do patrimônio público, para fins de uso de Kit de Mini Arena Móvel, conforme termo de doação celebrado entre Estado do Paraná e Município de Braganey, Pista de skate e terminal Rodoviário do Município de Braganey.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 12 de dezembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:FEDD4789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2018

AVISO DE LICITAÇÃO de 11 de dezembro de 2018 publicada na edição 1651 de 12 de dezembro de 2018 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ
Data da sessão de abertura: 26/11/2018.

LEIA SE
Data da sessão de abertura: 26/12/2018.

Braganey, 12 de dezembro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:EC70D847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 PREGÃO Nº 004/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e **ADAIL HEMERICH & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº. 01.080.920/0001-20** com endereço na Rodovia –PR-Km 20 S/N, Cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de

Registro de Preços nº. 003/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante da redução demandada pelo fornecedor em 10 de dezembro de 2018, fica o valor do item 02 alterado, conforme demonstrativos abaixo:

Item	**Descrição**	Valor unitário	% de redução	**Valor corrigido**
02	GASOLINA	**R$ 4,88**	12,9 %	**R$ 4,25**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Rescisão.
Este aditivo entra em vigor a partir de sua publicação

Braganey12 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY – ÓRGÃO REGISTRADOR

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

ADAIL HEMERICH
Adail Hemerich & Cia LTDA
CNPJ SOB Nº. 01.080.920/0001-20

Testemunhas:

Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:484DF134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2018

CONTRATO VINCULADO AO PROCESSO DE CARONA À ATA DE REGISTRO DE FIRMADA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA/DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS DEAM – PREGÃO ELETRÔNICO NO 171/2018 – E A EMPRESA: COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIEIRO.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **Av. Arthur Pereira, 860**, inscrito no CNPJ nº **78.121.902/0001-73**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr(a) **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº **5.689.696-1**e do CPF/MF sob nº **965.472.949-00**, e a empresa **COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIEIRO**, com sede **Avenida Iguaçú, 633 - Rebouças, Curitiba - PR**, CNPJ nº **76.484.161/0001-60**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo procurador Sr. **JOEL BUDIE**, brasileiro, casado, gerente financeiro, portador da Cédula de identidade no **4.524.480-6**/SESP/PR, inscrito no CPF sob no **779.431.639-05**, tendo em vista a homologação em **20/06/2018** do resultado do Sistema de Registro de Preços na Modalidade de Pregão Eletrônico n° **171/2018** protocolo nº **14.055.566-5**, de acordo com os Decretos Estaduais nº 2734 de 10/11/2015 e nº 8284 de 21/11/2017, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento rodoviário: Aquisição de equipamento rodoviário sendo: Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE 6x4, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km, marca FORD, modelo 2629, motor CUMMINS-ISB6.7 286P7, 06 (seis) cilindros com 290 CV de potência, direção hidráulica, transmissão com 10 (dez) marchas à frente e 03 (três) ré, pneus radiais 275/80R22,5, PBT de 23.000 kg (homologado), ar condicionado, rádio, USB, vidros e travas elétrica, equipado com caçamba basculante de 12,0 m³ constituída em aço SAE 1020,caixa de carga espessura 1/4", (frontal, assoalho, laterais e tampa traseira) confeccionada em chapa de aço estrutural, tomada de força, caixa de ferramentas, pára-choque traseiro de acordo com a resolução 152/03 do CONTRAN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 meses da entrada em operação e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 3). Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

DO VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 278.600,00 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de fornecimento é de 90(noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOS RECURSOS: As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) contratado(s) serão oriundas das seguintes fontes: Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R$250.000,00; Contrapartida Municipal: R$ 28.600,00

DO FORO: As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Braganey, 28 de novembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:99E9A661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 131/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018

A Prefeitura Municipal de Braganey tora público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados, o Pregão Presencial n°. 131/2018, Registro de Preço nº 095/2018 destinado a aquisição de Materiais Permanente e consumo compreendendo: caixas térmicas, mesa de som e tendas, destinado a melhoria da gestão e execução dos serviços socioassistenciais de proteção Social básica e proteção social especial de media complexidade, com recursos cofinanciados pelo estado e união

Braganey, 12 de dezembro de 2018

JEAN MARCELO ROCHA
Pregoeiro

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:8E9FD10C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Pregão Nº 47/2017 – PMC - CONTRATO Nº 189/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Motivação: O prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 30/12/2018
ASSINATURA: 12/12/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:25974D70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.551.602/0001-32, endereço RUA COLETOR PACHECO, 418, SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: 45-9 8808-6608 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CLAUDEMIR SARTORI, portador da cédula de identidade RG Nº 5.967.388-2, devidamente inscrito no CPF N° 854.704.659-34 .

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E APARELHO DE GRAVAÇÃO DIGITAL DE IMAGEM (DVR) PARA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO DESTE EDITAL.

Valor Total: R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e CLAUDEMIR SARTORI.
Vigência: 12/12/2018 a 11/12/2019.
Data da Assinatura:12/12/2018

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:82B59120

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 13.553.143/0001-72, endereço R. RIO GRANDE DO SUL , 2528 - CEP: 85801011 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL compras@cascafil.com.br, TELEFONE: 045-2101-8770 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JULIANO SPINDULA, portador da cédula de identidade RG Nº 8.341.932-6, devidamente inscrito no CPF N° 036.093.189-88.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 66.141,50 (Sessenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e JULIANO SPINDULA.
Vigência: 12/12/2018 a 11/12/2019.
Data da Assinatura:12/12/2018

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:185A75F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **CAMIOPAR - MECANICA E POSTO DE MOLA LTDA,-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.447.538/0001-37, endereço ROD BR-467, KM 78, S/N - CEP: 85907060 - BAIRRO: VISTA ALEGRE, CIDADE Toledo/PR, E-MAIL vendas@truckdieseltoledo.com.br, TELEFONE: (45) 3378-1120 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) VANDERLEI LUIZ HENNING, portador da cédula de identidade RG Nº 6.106.289-0, devidamente inscrito no CPF N° 867.150.979-68 .
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 82.782,00 (Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e VANDERLEI LUIZ HENNING
Vigência: 12/12/2018 a 11/12/2019.
Data da Assinatura:12/12/2018

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:B7702C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **NELSO ZANATA JUNIOR-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 02.967.256/0001-06, endereço AVENIDA GOVERNADOR MOYSES LUPION, 161, CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL zanatajr@hotmail.com, TELEFONE: (45)3241-1213 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) NELSO ZANATA JUNIOR, portador da cédula de identidade RG Nº 34125309, devidamente inscrito no CPF N° 129.149.568-19.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 33.400,00 (Trinta e Três Mil e Quatrocentos Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e NELSO ZANATA JUNIOR
Vigência: 12/12/2018 a 11/12/2019.
Data da Assinatura:12/12/2018

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:1B54FC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.494.712/0001-68, endereço AV. BRASIL, 2435 - CEP: 85812500, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL patriciasulbrasil@hotmail.com, TELEFONE: (45)30376313 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) PATRICIA APARECIDA MUNHOZ, portador da cédula de identidade RG Nº 5.773.785-9, devidamente inscrito no CPF N° 811.476.789-87.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 124.635,50 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e PATRICIA APARECIDA MUNHOZ
Vigência: 12/12/2018 a 11/12/2019.
Data da Assinatura:12/12/2018

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:E6EAC7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **PORTELUB LUBRIFICANTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 30.120.559/0001-16, endereço RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, 2793 - CEP: 87506380 - BAIRRO: PARQUE DANIELLE, CIDADE Umuarama/PR E-MAIL portelub@gmail.com, TELEFONE: (44) 9996-3639 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) EVERSON CARRARD, portador da cédula de identidade RG Nº 9.134.322-3, devidamente inscrito no CPF N° 058.775.089-89.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 58.170,00 (Cinqüenta e Oito Mil, Cento e Setenta Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e EVERSON CARRARD
Vigência: 12/12/2018 a 11/12/2019.
Data da Assinatura:12/12/2018

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:C5BAD8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **WAGNER GAMA DE SOUZA 03768903982**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 27.740.520/0001-97, endereço RUA LUIZ PASQUALI, 277 - CEP: 85415000 - BAIRRO: OS PIONEIROS, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL gwlubrificantes@hotmail.com, TELEFONE: 45- 9 9911-8073 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) WAGNER GAMA DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG Nº 8357604-9 devidamente inscrito no CPF N° 037.689.039-82.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 40.791,16 (Quarenta Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais e Dezesseis Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e WAGNER GAMA DE SOUZA
Vigência: 12/12/2018 a 11/12/2019.
Data da Assinatura:12/12/2018

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:B9C2939D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **TRENA-EXECUÇÕES PRÉ-FABRICADAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.439.076/0001-31, endereço RUA DUQUE DE CAXIAS, 700 SALA 2 - CEP: 85877000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE São Miguel do Iguaçu/PR, E-MAIL trena@innet.com.br, TELEFONE: 45-3565-1290 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ALEXEI MORASTONI, portador da cédula de identidade RG Nº 4.467.426-2, devidamente inscrito no CPF N° 018.415.519-37.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO (TRECHO 2) DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 89.901,46 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ALEXEI MORASTONI
Vigência: 12/12/2018 a 10/04/2019.
Data da Assinatura:12/12/2018

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:8BE586E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2018 – Concorrência Pública 002/2018.

CONTRATANTE: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Estanislau Mateus Franus.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SIGMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.141.411/0001-04, situada na Rua Travessa Girassol, 62 – Jardim Floresta - CEP: 85.603-762 - Município de Francisco Beltrão/PR, telefone (46) 3524-1083 a seguir denominada **CONTRATA**, neste ato representado pelo seu representante Sr. CLEVERSON NECKEL DAROS, inscrito no CPF nº 009.703.539-44 e portador da cédula de Identidade RG 9.558.561-2 resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Objeto: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor) do contrato originário, fica acrescido ao valor de 594.826,79 a quantia de R$ 146.215,46 (cento e quarenta e seis mil duzentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), assim o valor total do contrato importa em R$ 741.042,25 (setecentos e quarenta e um mil e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Fica alterada a Cláusula Quarta (do prazo de execução) e Cláusula Quinta (da vigência) prorrogando os mesmos por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do parecer técnico do Sr. Fábio Cesar Rozzini CREA-PR 70.344/D, na forma do inciso I do art. 65 e art. 57 da Lei 8.666/93. Assim o vencimento do prazo de execução vai até 12.06.2019 e vigência vai até 07.12.2019.
Valor: R$146.215,46 (cento e quarenta e seis mil duzentos e quinze reais e quarenta e seis centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Cleverson Neckel Daros.
Data da Assinatura: 10/12/2018.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:AEDC1192

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 165/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 128/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 171/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 116/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E APARELHO DE GRAVAÇÃO DIGITAL DE IMAGEM (DVR) PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO DESTE EDITAL,** verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 23.551.602/0001-32 RUA COLETOR PACHECO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	14.000,00	QUATORZE MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 12 de dezembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:EB823CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 173/2018

ATA Nº 173/2018

Aos doze dias de dezembro de dois mil e dezoito (12/12/2018), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 128/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 176/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 120/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de 01(um) veículo zero km, sedam, fabricação/modelo 2018/2019 e 05 (cinco) computadores desktop básico, em conformidade com a deliberação nº 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, Programa de Apoio e Fortalecimento de Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência e Anexo I do presente Edital. O Pregoeiro abriu a sessão para recepção dos envelopes de proposta de preços e habilitação lacrados e invioláveis das seguintes empresas: **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0005-60, sediado em Cascavel-Pr, representado pelo Sr. Sidney José Vicini, devidamente inscrito no CPF nº 644.183.759-53; e, **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado

devidamente inscrita no CNPJ nº 23.551.602/0001-32, representado pelo Sr. Ricardo Cardoso, devidamente inscrito no CPF nº 025.313.609-13. As empresas foram credenciadas para prosseguir nas fases seguintes. A seguir, a foram abertas as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto os envelopes das empresas classificadas em primeiro lugar, e constatou-se que estão de acordo com o Edital. O Pregoeiro pergunto do interesse de alguma empresa de interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. Assim, o Pregoeiro adjudica os vencedores e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h30min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Sarthof Eletro e Serviços LTDA - ME
RICARDO CARDOSO

Zacarias Veículos LTDA.
SIDNEY JOSÉ VICINI

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:ECEF754E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 186/2018

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 186/2018

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso I da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para aquisição de um veículo tipo Van, através de processo de Carona do Procedimento Licitatório – Pregão Eletrônico 171/2018 – Sistema de Registro de Preços – Secretária Estadual da Administração e Previdência (SEAP) / Departamento Estadual de Administração de Materiais (DEAM) – Lote 15.

Contratada: FLORENÇA CAMINHÕES S/A

CNPJ n° 09.091.832/0001-35

Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Aquisição de: 01 (um) veículo tipo Van, marca IVECO, fabricação/modelo: 2017/2018, novo, zero km, capacidade de 16 passageiros (1 motorista + 15 passageiros).
Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor: A presente contratação tem o valor de R$ 150.499,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais), sendo R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) recursos oriundos da Secretária Estadual de Desenvolvimento Urbano – SEDU, e R$30.499,00 (trinta mil e quatrocentos e noventa e nove reais) oriundos de contrapartida municipal.
Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
09.001	08.122.00142-044	449052	0	4660- Gestão dos Serv. Administrativos
09.001	08.122.00142-044	449052	889	4662- Gestão dos Serv. Administrativos

Cafelândia, 12 de dezembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:2FF29665

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 172/2018 TOMADA DE PREÇOS 007/2018 MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

ATA Nº 172/2018

Aos doze dias de dezembro de 2018, às 08:00, em sessão pública, reuniu-se a comissão permanente de licitação designada pela Decreto 129/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 153/2018, na Modalidade Tomada de Preços nº 007/2018, quinta sessão, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, conforme as especificações completas do termo de referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a quinta sessão para abertura do envelope de habilitação da empresa **BLANCO LIMA COMUNICAÇÕES E MARKETING EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 72.491.186/0001-30, sediada em Cascavel-PR., sem representante. Nesta sessão foi aberto o invólucro nº 005 denominado Habilitação Jurídica, que analisados e conferidos pela Comissão Permanente de Licitação, verificou-se estar de acordo com o Edital. Assim, o Presidente da Comissão declara a empresa **BLANCO LIMA COMUNICAÇÕES E MARKETING EIRELI** vencedora da licitação Tomada de preços nº 007/2018 pelo valor de **R$650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme mapa de apuração anexa à ata e ao processo licitatório. A empresa **BLANCO LIMA COMUNICAÇÕES E MARKETING EIRELI** apresentou carta de renúncia ao direito de interpor recurso. Portanto, o Presidente adjudica o vencedor do objeto licitado e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e a seguir para o Chefe do Executivo para manifestações legais e homologação. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão às 08:15, quando foi lida e achada conforme aconteceu e assinada pela Comissão de Licitação e representantes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:D64D74DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA REFERENTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018

Errata Referente – Pregão Presencial nº 113/2018
Errata Referente – Pregão Presencial nº 113/2018 - Contrato
Onde Se Lê: Contrato nº 086/2018
LEIA-SE: Contrato nº 093/2018

Errata Referente - Pregão Presencial nº 113/2018 – Extrato do Contrato
Onde Se Lê: Extrato do Contrato nº 086/2018
LEIA-SE: Extrato do Contrato nº 093/2018

Cafelândia/PR, 12 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:4C8ACE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 171/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 128/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 175/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 119/2018**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS (SERVIDORES, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, ATLETAS, GRUPOS DA TERCEIRA IDADE E OUTROS), PARA REALIZAÇÃO DE SOCORRO DA FROTA MUNICIPAL NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, VISITAS TÉCNICAS, PASSEIOS E OUTRAS ATIVIDADES DECORRENTES DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.,** conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
CSPA SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA-ME CNPJ 17.178.947/0001-90 RUA DALVO JOSE VOLTOLINI CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	225.350,00	DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQÜENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 12 de dezembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:00C8F744

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 169/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 128/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 174/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 118/2018**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS USADOS NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, MOTOPODAS, SOPRADORES).,** conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
GUIOMAR MASSUDA DE OLIVEIRA 63388910006 CNPJ 13.273.097/0001-58 AV: PRESIDENTE JUCELINO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	29.799,98	VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 12 dezembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:EAC06DBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 269/2018

Decreto nº 269/2018 de 10/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.019. Manutenção da Iluminação Publica 144 - 3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.304.0015.2.024. Manutenção da Vigilância Sanitária
242 - 3.1.90.11.00.00 01497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
244 - 3.1.90.13.00.00 01497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.072. INCENTIVO À EDUCAÇÃO TÉCNICA E À EDUCAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR
411 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.024 Departamento de Esporte e Lazer
11.024.27.812.0038.2.048. Manutenção do Departamento de Esportes
485 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00 Total Suplementação: 56.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo
43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
1000 Recursos Ordinários (Livres)
1497 Vigilância em Saúde
1507 Cosip-Contribuição de Iluminação Publica

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 10 de dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:65D46BB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 270/2018

Decreto nº 270/2018 de 10/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 Chefia de Gabinete
02.001.04.122.0004.2.002. Assessoramento Superior
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.000,00
Total Suplementação: 70.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
1000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 10 de dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:AD13EC2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 271/2018

Decreto nº 271/2018 de 10/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
164 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
165 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.033. Terminal de Distribuição da Merenda Escolar
319 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
07.017.12.361.0017.2.057. Manutencao do Clube do Irmao Cacula
405 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
Total Suplementação: 85.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 Chefia de Gabinete
02.001.04.122.0004.2.002. Assessoramento Superior
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
424 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
425 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Total Redução: 85.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 10 de dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:6A52B290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N°137/2018

REPUBLICAÇÃO
Extrato do Contrato n°137/2018
Processo Licitatório nº 131/2018
Modalidade Pregão Eletrônico nº 093/2018

OBJETO: Aquisição de 3 Pá Carregadeiras e 1 Caminhão Pipa.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 26/09/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.035.997,00 (um milhão trinta e cinco mil e novecentos e noventa e sete reais).
Fornecedor: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 04.862.831/0001-23
Valor total: R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 19/11/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:07B9C286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2018 PREGÃO Nº 111/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 167/2018
Pregão nº 111/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 71/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo e Produtos para Limpeza de Piscinas.

Fornecedor: SULIAN LANA SOARES ME CNPJ: 19.028.806/0001-16
Valor total do Fornecedor: R$548,00 (Quinhentos e quarenta e oito reais).

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
5	02	Unidade	Peneira	R$29,00	R$58,00
6	01	Unidade	Escova Nylon	R$30,00	R$30,00
7	03	Unidade	Degrau em Abs com vergalhão	R$52,00	R$156,00
8	02	Unidade	Adaptador luv plástica p/mangueira	R$11,00	R$22,00
9	01	Unidade	Adaptador rosca p/mangueira	R$12,00	R$12,00
10	01	Unidade	Cesto bomba B-Jacuzzi	R$80,00	R$80,00
11	01	Unidade	Anel traba pré-filtro bomba B -Jacuzzi,	R$75,00	R$75,00
12	01	Unidade	Anel Oring pré-filtro bomba B – Jacuzzi	R$20,00	R$20,00
13	01	Unidade	Tampa Acrilica pré-filtro bomba B - Jacuzzi	R$95,00	R$95,00

Fornecedor: LICITA LEX LTDA CNPJ: 30.115.210/0001-96
Valor total do Fornecedor: R$2.429,00 (Dois mil quatrocentos e vinte e nove reais).

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	12	Unidade	Cloro 10 kg- genco	R$120,00	R$1.440,00
3	12	Unidade	Algicida manutenção HCL 5L- HidroAll	R$67,00	R$804,00
4	05	Unidade	Clarificante HidroFloc 5L-HidroAll	R$37,00	R$185,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$2.977,00 (Dois mil novecentos e setenta e sete reais).

Califórnia, 12 de Dezembro de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DED97262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2018 CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO
Processo Licitatório nº 160/2018
Concorrência nº 004/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 038/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a ALIENAÇÃO, POR VENDA, DE LOTES URBANOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.

Comprador: SIMONI DI GENARO GOMES DA SILVA
CPF: 052.877.309-77

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Valor Arrematado
08	266,81 m²	10.949	01	R$ 24.000,00

Comprador: VINICIUS DE SOUZA NEVES
CPF: 073.644.439-40

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Valor Arrematado
11	200,00 m²	18.542	05	R$ 24.500,00
12	200,00 m²	18.543	05	R$ 24.000,00
13	200,00 m²	18.544	05	R$ 24.000,00

Valor Total da Concorrência: R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais)

Califórnia, 12/12/2018.

ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7065565F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 07/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018**, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	**RODRIGO DE SOUZA BRUNETTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EPP**	**436.324,58**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Campina do Simão - Pr, 12 de dezembro de 2018.

ANDERSON SCHELLER
Presidente da comissão

Membros da Comissão :

HEBER LUIZ SCARPIM

VILSSO FOGAÇA

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8E72E36E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 07/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 07/2018**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	**RODRIGO DE SOUZA BRUNETTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EPP**

E inabilitar as seguintes proponentes:

NÃO HOUVE EMPRESA A SER INABILITADA.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Campina do Simão - Pr, 12 de dezembro de 2018.

ANDERSON SCHELLER
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

HEBER LUIZ SCARPIM

VILSSO FOGAÇA

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BB0F2DE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 86/2018

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ONDE LÊ-SE:

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018-PMCS
CONTRATO 86/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: AVR – ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **05.906.962/0001-28**, situada a Rua Sinop, 631, Centro, Cep: 87.560-0000, Iporã – Pr, neste ato representada, por seu representante legal, a Srº. **Roberto da Silva**.

VALOR: R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 10 DE DEZEMBRO DE 2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS, APÓS A ORDEM DE SERVIÇO
DATA ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018-PMCS
CONTRATO 86/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: AVR – ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **05.906.962/0001-28**, situada a Rua Sinop, 631, Centro, Cep: 87.560-0000, Iporã – Pr, neste ato representada, por seu representante legal, a Srº. **Roberto da Silva**.

VALOR: R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 10 DE DEZEMBRO DE 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS, APÓS A ORDEM DE SERVIÇO
DATA ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:43598376

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 30/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2018-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 30/2018-PMCS,** cujo objeto é a **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE NITROGENIO LIQUIDO PARA ATENDER O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **NITROTEC – COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **09.492.811/0001-21,** vencedora com valor global de **R$ 7.960,00** (sete mil e novecentos e sessenta reais).

Campina do Simão - PR, doze dias de dezembro de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7DDAFE67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 020/2018

Republicada por conter incorreções:

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, realizada aos nove dias do mês de outubro de 2018,

RESOLVE,

I – APROVAR sem ressalvas a prestação de contas do primeiro semestre **(12/2017 a 06/2018)** referente à Deliberação nº 054/16 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PR), denominada "Liberdade Cidadã";
II – APROVAR sem ressalvas a prestação de contas do primeiro semestre **(12/2017 a 06/2018)** referente à Deliberação nº 055/16 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PR), denominada "Crescer em Família";
III – APROVAR sem ressalvas a prestação de contas do primeiro semestre **(12/2017 a 06/2018)** referente à Deliberação nº 062/16 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PR), denominada "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos".
IV – OFICIAR o Chefe do poder Executivo para a redesignação de um assessor jurídico para o CMDCA.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 15 de outubro de 2018.

JOZIANY SILVA FERNANDES
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:F1580C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 80/2018 DISPENSA 06/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: **BETHA SISTEMAS LTDA**
CNPJ: 00.456.865/0007-52
OBJETO: Contratação emergencial de sistema de gestão pública para atendimento de todas as secretarias do município de Campo Magro – PR pelo período 180 (cento e oitenta) dias.
DO VALOR: R$ 151.469,09 (Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e nove centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de Novembro de 2018 a 27 de Maio de 2019.
DATA ASSINATURA: 27 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:6D91439F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.413 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

02 GABINETE DO PREFEITO 2.100,00
004 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.122.0002.2008 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COM. SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00430 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 2o Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos na conta conforme segue:

02 GABINETE DO PREFEITO 2.100,00
004 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.122.0002.2008 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COM. SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00420 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 12 de dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:FE69BA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº: 015/2018

Dispõe sobre: Aprovação da Plano de ação do PPAS I - Piso Paranaense de assistência Social - 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação da plenária realizada dia 12 de dezembro de 2018, conforme ata nº: 14/2018 resolve:

Artigo 1º. Aprovar o Plano de Ação do PPAS I, do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social - 2019.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 12 de dezembro de 2018.

JOSENILDA DA CRUZ FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7A32122A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS 2018 (11-NOV)

DEMONSTRATIVO DAS DIÁRIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL POR CATEGORIA E SERVIDOR
Período de 01/11 a 30/11/2018

3.3.90.14.14.01 - SERVIDORES EFETIVOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
91752-4 - AIRTON VALDIR HAAN	XXX.XXX.709-78	50,00
4258-7 - ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN	XXX.XXX.749-71	200,00
2915-7 - ANTONIO MAURICIO VALOMIN	XXX.XXX.749-06	340,00
47-7 - ANTONIO NEVES	XXX.XXX.179-34	80,00
97354-8 - ANTONIO SAUKA	XXX.XXX.559-34	200,00
110290-7 - EDER SELESTRINO	XXX.XXX.729-96	110,00
5285-0 - EDISON ROCHA ALVES	XXX.XXX.179-09	50,00
4113-1 - EDNILSON PELLIZZARI	XXX.XXX.029-00	720,00
97367-0 - ELIZA DE MATOS	XXX.XXX.099-24	50,00
4126-2 - FLORA REGINA BAYER	XXX.XXX.789-72	200,00
108428-3 - JACIEL PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.919-00	150,00
5049-1 - JESUALDO GUARACI NUNES	XXX.XXX.799-68	300,00
3030-9 - JOAO LUIS TRENTIN	XXX.XXX.709-90	60,00
78057-0 - JOAO MARCOS DA SILVA	XXX.XXX.519-34	60,00
96695-9 - JOÃO MARCIO DE FREITAS	XXX.XXX.899-26	360,00
5397-0 - JUNIVAL FERREIRA	XXX.XXX.959-49	630,00
102237-7 - LAURINEI CARNEIRO	XXX.XXX.399-90	80,00
805-2 - LUCENA DALVA VILHAS VOAS	XXX.XXX.769-00	280,00

336-1 - LUIZ ANDRE AMARAL	XXX.XXX.609-90	90,00
5564-6 - MARIA LUCIMAR CANALLI	XXX.XXX.209-44	80,00
5154-3 - NELSI AULER DE OLIVEIRA	XXX.XXX.719-13	120,00
728-5 - RICARDO STOIANI NERCOLINI	XXX.XXX.799-07	200,00
5558-1 - SERGIO ROBERTO PEDROSO	XXX.XXX.439-07	190,00
3179-8 - VALTER OLIVEIRA DA LUZ	XXX.XXX.399-68	160,00
2626-3 - VILMA DE FATIMA XAVIER	XXX.XXX.369-91	50,00
Subtotal		**4.810,00**
3.3.90.14.14.02 - SERVIDORES COMISSIONADOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
4906-9 - ADEMIR RIBEIRO BORGES	XXX.XXX.869-94	600,00
100626-6 - ELIZANGELA DA SILVA MEDEIROS	XXX.XXX.879-38	40,00
96145-1 - GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI	XXX.XXX.249-00	300,00
98668-2 - GUILHERME JUPPA	XXX.XXX.919-37	150,00
110287-7 - MELISSA CASSIANA CARRER	XXX.XXX.119-23	450,00
98449-3 - RODRIGO MISS	XXX.XXX.969-06	450,00
Subtotal		**1.990,00**
3.3.90.14.14.03 - AGENTES POLÍTICOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
5278-7 - ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA	XXX.XXX.679-07	200,00
Subtotal		**200,00**
TOTAL GERAL		**7.000,00**

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:0D322C4D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 131/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMERA DIGITAL, GRAVADOR DE VOZ E MICROFONE DESTINADOS À ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 27 de dezembro de 2018.
Horário: 16h30min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói/PR, em 12 de dezembro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:26572DF6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018
CONTRATO Nº. 126/2018

TERMO ADITIVO Nº. 1 DO CONTRATO Nº. 126/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E A EMPRESA **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.687.760/0001-44, com sede na Rodovia BR 277, km 473, s/n, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras/PR, neste ato legalmente representada pelo administrador Sr. **ERNANI JOSÉ BUENO**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº. 718.335.109-25 e no RG sob o nº. 4.542.643-2, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº. 1444, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo CONTRATADO e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e o regime de execução do contrato nº. 126/2018 da TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018, celebrado em 12 de novembro de 2018, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO LOCALIZADO NA AVENIDA SANTA CLARA - BAIRRO SANTA CLARA, SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DO ESPORTE E CONTRA-PARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 843923/2017/ME/CAIXA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, II, *"b"* e art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 8.1, II, *"b"* e cláusula 7.3 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - As alterações contratuais por meio deste instrumento, tem como objetivo atender às exigências da Caixa Econômica Federal bem como ao disposto no Art. 66, I, *"j"* da Portaria Interministerial nº. 424/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula 7.1 do contrato, por mais 4 (quatro) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **12 de novembro de 2019.**

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
5.1 - O regime de execução da obra passa a ser pela forma de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 12 de dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ERNANI JOSÉ BUENO
BMB Construtora EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:316C0C2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 273/2018 DATA: 12-12-2018

SÚMULA: Exonera ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base na Lei nº 2.220/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada por término de contrato, a ocupante de emprego público de Professor, abaixo relacionada:

NOME	RG
Sonilda de Souza	000847845/RO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR. 12 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:2DD132E7

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 022/2018

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018, para provimento de cargo pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse no respectivo cargo efetivo, observado as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. Acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.1. Em se tratando de candidato(a) portador(a) de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para ser empossado(a) e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado(a).

Capitão Leônidas Marques, PR, 12 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)

CARGO: Vigia
Localidade: Cidade
Candidato(a):

Daniel Costa

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:D7C41044

SECRETARIA DE ESPORTE
ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 001/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N. º 002/2018.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 037/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***PAULO QUEVEDO74651552900,*** localizada na Rua Sambaqui, 170,Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 17.634.935/0001-22, neste ato representada legalmente por *PAULO QUEVEDO* portadora do CPF sob n. º 746.515.529-00. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 28 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços de sonorização (Lote 04), no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, em 12 de dezembro de 2018

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

PAULO QUEVEDO 74651552900
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EA7EB36D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 004/2018.

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, com sede na Avenida Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas Marques – PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, do tipo ***MELHOR TÉCNICA*** regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais, objetivando ***CONCESSÃO DE USO GRATUITO COM RESSARCIMENTO,*** de terreno público Lote Rural 145-B, da Gleba nº 9 IA, com área de 9.700,00 m², Matrícula nº 4885, no Município de Capitão Leônidas Marques – PR, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.278/2017. A Comissão de Licitações nomeada pela **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, reunir-se-á no dia 21 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, para o recebimento das propostas dos interessados na concessão de uso de terreno público como forma de incentivo e/ou benefício do Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques (PRODECAP).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo deste município, até às **08:45 horas do dia 21 de dezembro de 2018,** tendo como destinatário a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia **21 de dezembro de 2018, às 09:00 horas.**

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:46369528

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 005/2018.

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, com sede na Avenida Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas Marques – PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, do tipo ***MELHOR TÉCNICA*** regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais, objetivando ***CONCESSÃO DE USO GRATUITO COM RESSARCIMENTO*** de terrenos públicos, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.278/2017 de 21.12.2017. A Comissão de Licitações nomeada pela **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, reunir-se-á na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busatto, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, para o recebimento das propostas dos interessados na concessão de uso de terreno público como forma de incentivo e/ou benefício do Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques (PRODECAP).

OBJETO:

ITEM 01 - LOTE RURAL 405, GLEBA 11, IA, COM ÁREA DE 26.000,00M² MATRICULA Nº 4.897 COM EDIFICAÇÃO DE 360,00M² E AMPLIAÇÃO.

ITEM 02 - LOTE RURAL Nº 402-B, GLEBA 11 IA, E LOTE Nº 402 PARTE DESTACADA, TOTALIZANDO 10.980M², MATRICULA Nº 6.724 E Nº 7.172, COM EDIFICAÇÃO DE 409M² E AMPLIAÇÃO.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo deste município, até às **14:15 horas do dia 27 de dezembro de 2018,** tendo como destinatário a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia **27 de dezembro de 2018, às 14:30 horas.**

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5B6D776E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 028/2018.
Dispenso a licitação, com fundamento no art. 24, Inciso II, e art. 26, Inciso II da Lei n. º 8.666/93 no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), a favor da empresa ***SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA-EPP,*** localizada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3678, Zona 1, CEP: 87.501-200, Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 81.236.267/0001-84, com o objetivo de realização de processo seletivo, para o cargo de Agente de Defesa Civil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 539/2018.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 028/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA-EPP.
OBJETO: Contratação de instituição de ensino superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de processo seletivo, para provimento de cargo de Agente de Defesa Civil (02 vagas), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais), para execução integral do objeto.
EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto do presente contrato é de *180 (cento e oitenta) dias* e será contado a partir da assinatura do contrato, atendendo as etapas e descrições do objeto.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de *210 (duzentos e dez) dias.* O prazo de vigência da contratação é destinado ao período necessário para o cumprimento das formalidades legais decorrentes.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:

03.01.2.107.3.3.90.39.48.00.00.00-50/2018
03.03.2.113.3.3.90.39.48.00.00.00-90/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:67018BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 1172/2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Súmula: Dispõe sobre as definições dos critérios a serem utilizados na Rede Municipal de Ensino - RME nos Estabelecimentos de Ensino Municipal para os fins de distribuições de aulas dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal deve agir em obediência aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência traçados no art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação - SEMED é responsável pela gestão da rede municipal de ensino, na forma prevista no arts. 7º V, 148 a 152 e 206 a 222 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a previsão existente na Meta 18, Estratégia 18.7 da Lei 2.293/2018 de 21 de fevereiro de 2018 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação - PME que delega a possibilidade de eleição dos critérios para a definição da distribuição das aulas serão definidas em conjunto com os Professores em conjunto com a Coordenação e Direção, levando em conta o tempo de serviço de cada docente;
CONSIDERANDO a previsão legal do art. 96 da Lei 2.358/2018 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Capitão Leônidas Marques – Pr, que determina a fixação da jornada e a definição do trabalho e período correspondente;
CONSIDERANDO, que a distribuição a que se refere o caput do art. 96 da Lei 2.358/2018 que determina que a distribuição das aulas é realizada anualmente, de acordo com a etapa, modalidade de ensino, campo do conhecimento ou componente curricular e será objeto de regulamentação específica;
CONSIDERANDO a que a RME é única e por isso deve tratar a todos os Professores de forma isonômica;
CONSIDERANDO a possibilidade de eleição de critérios divorciados ou sem previsão legal em cada Assembleia de distribuição das aulas;
CONSIDERANDO a existência de conceitos atributivos de direitos e deveres consuetudinários elaborados em cada Instituição de Ensino da RME para os fins de distribuição das aulas;
CONSIDERANDO a existência pré-definida de conceitos na Lei 1.784/2012 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Capitão Leônidas Marques e Lei 2.358/2018 que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Capitão Leônidas Marques – Pr;
CONSIDERANDO as regras previstas no Decreto Lei 4.657/1942 - Lei de Introdução as Normas de Direito Brasileiro; e
CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos conceitos a serem eleitos nos estabelecimentos de ensino da RME para os fins de distribuição de aulas aos Professores dentro da RME.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, POR SUA SECRETÁRIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º Para fins de eleição dos critérios para distribuição das aulas em cada Estabelecimento de Ensino da RME deverá ser observado obrigatoriamente os seguintes critérios e conceitos:
§ 1º - TEMPO DE SERVIÇO DE CADA DOCENTE:
I) Considera-se tempo de serviço todo aquele em que o servidor tenha estado à disposição do Município, no exercício da docência, prestando-lhe seus serviços e deste percebendo remuneração (caput do art. 67 da Lei 1.784/2012)
a) Fica expressamente reconhecido como tempo de serviço, para fins deste artigo e demais direitos e vantagens previstos nesta portaria, o período em que o servidor tenha prestado serviços na condição de empregado, submetido à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, ou estatutário (parágrafo único do art. 67 da Lei 1.784/2012).
II) A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano como 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias (art. 68 da Lei 1.784/2012)

III) serão considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de (art. 69 e incisos da Lei 1.784/2012:
a) – Férias;
b) – Exercício de cargo em comissão ou equivalente em órgão ou entidade Federal, Estadual, Municipal ou Distrital;
c) Participação em programa de treinamento instituído e autorizado pelo respectivo órgão ou repartição municipal;
d) - Desempenho de mandato eletivo, Federal, Estadual, Municipal, ou do Distrito Federal, exceto para promoção por merecimento;
e) – Júri, e outros serviços obrigatórios por lei;
f) – Licenças previstas nos incisos VI, VII, VIII, IX e X do art. 81, da Lei 1.784/2012;
g) – Cessão, nos termos dos artigos 61 a 64 da Lei 1.784/2012.
IV) Não poderá ser considerado para fins de contagem de tempo de serviço a acumulação de tempo de serviço prestado concomitantemente em 2 (dois) ou mais cargos ou função da União, Estado, Distrito Federal e Município, Autarquias e Sociedade de Economia Mista, salvo nas hipótese previstas na Legislação (art. 71 da Lei 1.784/2012).
Art. 2º - Os conceitos e sua interpretação de critérios que são definidos pelos usos e costumes nos estabelecimentos de ensino da RME que não possuam previsão em Lei, ficam criados por esta Portaria e levarão em conta as interpretações e especificações nos atos administrativos adotadas por prática administrativa reiterada e de amplo conhecimento público (art. 24 da LINDB), que são assim definidos:
§ 1º - CRITÉRIOS DEFINIDOS EM ATAS E SEUS DESDOBRAMENTOS;
Tempo de serviço no estabelecimento de ensino;
Titulação;
Idade (decrescente);
Número de filhos;
Tempo de serviço no Município;
Ordem de colocação nos concursos.
§ 2º- Referente a "baixa de padrão," cada Estabelecimento de Ensino tem autonomia para definir se este se dará em sistema de rodízio ou não, conforme critérios definidos em ata.
Art. 3º - Em razão das particularidades de cada Estabelecimento de Ensino por obstáculos e as dificuldades reais de cada unidade e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos e deveres legais poderão ser criados pela maioria dos Professores em conjunto com a Coordenação e Direção critérios e conceitos a serem utilizados para fins de distribuição das aulas conforme previsão na Meta 18, Estratégia 18.7 da Lei Nº 2.293/2018– PME.
§ 1º - Os novos critérios e conceitos devem tratar exclusivamente de conceitos não definidos em Legislação.
§ 2º - A criação de novos critérios e conceitos sempre buscará solução jurídica proporcional, equânime, eficiente e compatível com os interesses gerais (inciso I do § 2º do art. 26 da LINDB).
§ 3º - Para instrumentalização dos novos critérios e conceitos observar-se-á o seguinte procedimento:
I) - Deverá ser apresentada pela Direção do Estabelecimento de Ensino a SEMED a proposta do novo critério e sua definição que deverá ser motivado, demonstrando a necessidade e a adequação da medida imposta, consequências jurídicas e administrativas, inclusive em face das possíveis alternativas, sendo esta apresentada até o final da primeira quinzena do mês de dezembro de cada ano letivo (Parágrafo único do art. 20 e 21 da LINDB);
II) - Recebida a proposta a mesma será encaminhada a Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de Parecer para eliminar irregularidade, incerteza jurídica ou situação contenciosa na aplicação do direito público observada a legislação aplicável (art. 26 da LINDB);
III) - Havendo Parecer Jurídico favorável pela proposta a mesma se torna vinculativa devendo a SEMED homologá-la, a qual só produzirá efeitos a partir de sua publicação oficial como emenda a esta Portaria (Meta18, Estratégia 18.7 da Lei 2.293/2018 – PME e arts. 24 e 26 da LINDB).
a) – O novo critério e seu conceito a ser utilizado deverá prever regime de transição quando indispensável para que o novo dever ou condicionamento de direito seja cumprido de modo proporcional, equânime e eficiente e sem prejuízo aos interesses gerais da RME (art. 23 da LINDB)
b) Casos existam a obstáculos e as dificuldades reais em Estabelecimentos de Ensino que justifiquem a necessidade de interpretação diferente, as mesmas deverão ser especificadas na Portaria (art. 20 e 22 da LINDB).
§ 4º - Havendo Parecer Jurídico não favorável a proposta será arquivada.
Art. 4º - Fica assegurado ao Professor a manutenção de sua lotação na unidade de ensino em que o mesmo tenha atuado no ano em curso, não podendo os critérios utilizados na distribuição das aulas impor aos sujeitos atingidos ônus ou perdas que em função das peculiaridades forem aplicados (§ 1º do art. 22 da LINBD).
Parágrafo único: O direito de manutenção no Estabelecimento de Ensino que trata este artigo, não pode ser invocado quando a necessidade decorrer de decisão da SEMED mediante interesse do Município ou na ausência de vaga no referido Estabelecimento de Ensino.
Art. 5º- Fica assegurado as equipes pedagógicas de cada Estabelecimento de Ensino, o direito a indicação de professor para assumir: sala de apoio; sala de recurso; classe especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA), desta forma, estas turmas não irão para a distribuição de aulas.
Art. 6º - O casos omissos que demandarem resolução serão solucionados pela SEMED.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 30 de novembro de 2018.

ZIZELA MARIA PRIMO DALLABRIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Zizela Maria Primo Dallabrida
Código Identificador:FE03A3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 271/2018 DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RECESSO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICA.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, considerando o Calendário Escolar de 2018

DECRETA

Art. 1º - Fica considerado recesso no período de 20 a 31 de dezembro de 2018 para Professores de 20 horas e Professores de Educação Infantil 30 horas, na função de Regentes de Classe, nas Escolas Municipais e nos Centros Municipais de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 12 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ZIZELA MARIA PRIMO DALLABRIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Zizela Maria Primo Dallabrida
Código Identificador:7157AB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2018.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 03 de janeiro de 2019 as 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa (s) para a prestação de serviços na confecção de material gráfico e de comunicação visual, com as descrições constantes do Termo de Referência n. º 10611/2018 (Anexo I), para divulgação de campanhas, com recursos do PMAQ e VIGIASUS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 13:45 horas do dia 03 de janeiro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 9.779,90 (nove mil setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:20C8A548

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECRETO LICITAÇÃO DESERTA

DECRETO N° 272/2018
DATA: 12 de dezembro de 2018.

SÚMULA: DECLARA DESERTA A LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) N° 019/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada DESERTA a Licitação na modalidade de Inexigibilidade (credenciamento) n.º 019/2018, tendo em vista que não houve interessados em tais lotes do referido processo licitatório.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 12 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8257C937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 235/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 092/2018 – Menor Preço por Item - Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 06 de dezembro de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro-ônibus pertencentes à Frota Municipal***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **P. H. DE OLIVEIRA – COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME - CNPJ Nº 22.237.752/0001-03,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V. HORA (R$)
1	Serviço de Manutenção Mecânica geral preventiva e corretiva: Motor, Transmissão, Direção, Suspensão Dianteira e Traseira, Freios, Hidráulico, Arrefecimento, Alimentação, Escapamento.	HORA	400	139,90

Carlópolis, 12 de dezembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:89CF9335

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 124/2018-DP

PORTARIA Nº 124/2018 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação de comissão especial para realização do Teste Seletivo Edital nº 001/2018, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições legais, e considerando a necessidade de constituir uma Comissão Especial para a realização do Teste Seletivo Edital nº 001/2018, **resolve:**

Art.1º. Designar, as servidoras ANA MARIA DE LIMA, Assessora Pedagógica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.094.882-3; ANA NERI LUCIANO, Assessora Pedagógica, portadora da cédula de Identidade RG nº 7.571.466-1; IZONI MARIA DA SILVA, Assessora Pedagógica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.351.080-0 e LUCIANA DO AMARAL, Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.130.410-0, para comporem a Comissão Especial do Teste Seletivo, referente ao Edital nº 001/2018, ficando a primeira designada como Presidente da Comissão e as demais como membros.

Art. 2º. A Comissão Especial do Teste Seletivo nº 001/2018 ora constituída tem a missão de organizar, acompanhar, fiscalizar e examinar todos os trabalhos relacionados ao certame.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 10 de dezembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:16EACDE1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 123/2018-DP

PORTARIA Nº 123/2018 – DP

SÚMULA: "Registrar férias regulamentares de funcionários Municipais".

O prefeito do Município de Carlópolis, estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei orgânica do Município, **resolve:**

Art.1º. REGISTRAR férias regulamentares, concedidas aos seguintes servidores públicos, no mês de novembro e dezembro/2018:

Nome	Período de gozo
Flávio Giovani do Nascimento	03/12 a 01/01
Francisco Valmir de Alencar	07/11 a 06/12
Idelmárcio Dalla Bernardino da Silva	03/12 a 02/01
José Izidoro de Freitas	03/12 a 01/01
Juliano Severiano do Norte	10/12 a 08/01
Márcio David Fogaça da Costa	03/12 a 02/01
Nelson Bento	29/10 a 28/11

Art. 2º Que fique registrado o gozo das férias dos funcionários constantes no artigo 1º. sendo que o devido adicional de férias já foi incluído no pagamento do mês de novembro.
Art. 3º Que O Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias para o integral cumprimento da presente portaria.

Carlópolis, 10 de dezembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:FDFFAE55

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 125/2018-DP

PORTARIA Nº 125/2018 – DP

SÚMULA: "Concede Licença Prêmio a servidora efetiva, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições da Lei nº 1284/2016, **resolve:**

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio pelo período de três meses à servidora efetiva **SÔNIA MARIA BARONE LOPES**, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.157.985-0, matrícula nº 0320-1, no período de 02/01/2019 à 01/04/2019.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 11 de dezembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:865163F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 004/2018

SÚMULA: Designa os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal para o Biênio 2019/2020.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Catanduvas Estado do Paraná aprovaram, e o Presidente deste Poder no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam compostas as Comissões Permanentes deste Parlamento Municipal, para o Biênio 2019/2020, com os seguintes Vereadores:

JUSTIÇA E REDAÇÃO:
Presidente: Ricardo Barreto Salgueiro – PPL
Relator: Alcidino Pedro Soares – PSC
Membro: Marli Aparecida da Luz – PSD
COMÉRCIO INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA:
Presidente: Leocir Reck – PR
Relator: Valfrido Sutil de Oliveira – MDB
Membro: Ricardo Barreto Salgueiro – PPL
FINANÇAS E ORÇAMENTOS:
Presidente: Alcidino Pedro Soares – PSC
Relator: Jose Adilson da Silva – MDB
Membro: Sirlei de Souza dos Passos – PSL
EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Presidente: Marli Aparecida da Luz – PSD
Relator: Airton Ferreira – PP
Membro: Sirlei de Souza dos Passos – PSL
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Presidente: Ricardo Barreto Salgueiro – PPL
Relator: Leocir Reck – PR
Membro: Airton Ferreira – PP

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrária.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

ALCIDINO PEDRO SOARES
Presidente

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:1D966DBF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25-2018

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA COPEL PARA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇAO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA:

Empresa: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.** CNPJ: 04.368.898/0001-06
Endereço: Rua Jose Izidoro Biazetto, 158 Bloco c / Mossungue CIDADE: Curitiba U.F.: **PR**
PRAZO: O prazo de contrato deve ser de 5 (cinco) anos, a contar da vigência do contrato.

Catanduvas, 10/12/2018.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0611F0B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 3003/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, destinado a aquisição de um veículo e equipamentos para o conselho tutelar, oriundos da fonte 710 - FIA Conselho Tutelar.

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001: DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.243.0034.2333: AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIPAMENTO PARA O CONSELHO TUTELAR
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE...R$ 70.000,00
000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 710 - FIA Conselho Tutelar.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 710 Novembro R$ 70.000,00

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

12 de Dezembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:E2298FD1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 3004/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, destinado a aquisição de um veículo para secretaria do fomento agropecuário e meio ambiente, oriundos da fonte 559 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB CONVÊNIO 251/2018.

05: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
05.003: DEPARTAMENTO DO FOMENTO AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0033.2334: AQUISIÇÃO DE VEICULO - SEAB TERMO DE CONVÊNIO 251/2018
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE...R$ 40.000,00
559 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB CONVÊNIO 251/2018

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 559 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB CONVÊNIO 251/2018.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 559 Dezembro R$ 40.000,00

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

12 de Dezembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:0776C688

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2018 - ID Nº 17618

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2018 - ID Nº 17618
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS DE PROTOCOLO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO, SISTEMA DE BANCO DE LEIS E SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS, COM MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS DOS MESMOS, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO, QUANDO SOLICITADO, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 25.920,00 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Vinte Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:69AF87BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 178/2018

ATO DO GESTOR
Resolução nº. 178/2018

Conceder férias aos empregados do quadro funcional e fixar férias coletivas para alguns setores do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:

CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO que no período, alguns setores apresentam redução drástica de serviços, ao passo que outros mantém sua rotina habitual, torna-se necessário a concessão de férias coletivas, proporcionais, na forma dos artigos 138 e 140 da CLT, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos empregados:

NOME	EMPREGO	Período Aquisitivo	INICIO	TERMINO
ANDREA GESSI NUNES	COORD. CRE CHOPINZNINHO	2017/2018	17/12/2018	02/01/2019
ERIDIANE LANZARIN	FARMACÊUTICA/BIOQUÍMICA	2017/2018	17/12/2018	15/01/2019
PAULA DALIANE M. F. LOPES	AUX. SERVIÇOS GERAIS	2017/2018	17/12/2018	31/12/2018

Art. 2º Fixar férias coletivas e proporcionais aos seguintes empregados:

NOME	EMPREGO	Período Aquisitivo	INICIO	TERMINO
FRANCIELI E. T. DA ANUNCIAÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2018	17/12/2018	05/01/2019
DILAIR DE FÁTIMA DOS SANTOS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	2018	17/12/2018	02/01/2019
GRACIELI AP. COLUSSI DE CHAVES	ENFERMEIRA	2018	17/12/2018	15/01/2019

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/12/2018.

Pato Branco, PR, 12 de dezembro de 2018.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4EBAF3BD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2018

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: R$ 927.950,27
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076.
Data: 12/12/2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B4E2A555

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 65/2018 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	119/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	119/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	10/12/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	119/2018		
b) Licitação Nr.:	65/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	12/12/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSAVEL.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002044 - POZZER E PREZOTTO LTDA	1	927.950,27
	1	927.950,27

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1B2C34EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 562-2017

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 562/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Elevadores Central Ltda, CNPJ 10.726.346/0001-25. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência em 12(doze) meses. Base legal, Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Partes: Município de Chopinzinho e Elevadores Central Ltda. Data de Assinatura 11/12/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e de Ademir Vidal, pela

Empresa, e Gestor do Contrato: Edvaldo Correa de Andrade, Fiscal: Clécia Steilmann Weber e Fiscal Susbtituto: Neide Marinêz Caldato.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4E187363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 493-2018

Espécie: Extrato do Contrato n° 493/2018. Locatário: Município de Chopinzinho. Locadora: Mitra Diocesana de Palmas, CNPJ Nº 75.661.264/0043-44. Objeto: Locação de Espaço Físico para Realização da FACEC. Valor R$ 10.000,00 (dez mil reais). Origem: Dispensa de Licitação n° 58/2018. Fundamento Legal: Art. 24, Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 2219 e 2220. Data da assinatura: 12/12/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jacir Antonio Zolet pela Locadora.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3E68287F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 58-2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 58/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
MITRA DIOCESANA DE PALMAS	75.661.264/0043-44	10.000,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:74C0AA72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04-2016 PRORROGADO EM 25/05/2018

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**, com sede na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Francisco Busato, 8005, inscrita no CNPJ/MF, sob n°79.093241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente Vereador **VAGNER BRANDÃO**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.985.718-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.078.289/0001-63, com sede na Rua dos Funcionários, 26, Cabral, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio **ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.058.918-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 354.307.029-00, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo no art. 65, § 1º, da Lei 8.666, de 21.06.1993, e conforme o contido no Processo Administrativo nº 265/2018 e Parecer nº 067/2018 da AJ, resolvem **ADITAR** o Contrato nº 04/2016, prorrogado em 25/05/2018, nos seguintes termos:

"O valor inicialmente contratado, conforme o ITEM '4.1' do contrato firmado entre as partes, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento)".

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Colombo, 10 de dezembro de 2018

Câmara Municipal de Colombo
VAGNER BRANDÃO
Presidente

Trade Comunicação e Marketing SS LTDA
ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ
Sócio

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:7BDF86F5

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 213/2018 dispensa 12/2018.
Partes: Colombo Previdência e Andryus Soluções em Informática Eireli - ME.
Objeto: Aquisição de peças de reposição para microcomputadores.
Valor: O valor máximo da dispensa é de R$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 12/12/2018.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:FE78572D

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 213/2018 dispensa 12/2018.
Partes: Colombo Previdência e J. Bandeira Comercio de Materiais de Escritório Eireli - ME.
Objeto: Aquisição de microcomputadores.
Valor: O valor máximo da dispensa é de R$ 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinqüenta reais).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 12/12/2018.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:9C833369

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 045/2018

Súmula: Regulamenta os trâmites e processos para a aquisição de bens, serviços, alienações e contratações em geral, por meio de licitação pública, dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação, nos termos das Leis Federais números 8.666/1993 e 10520/2002 e dá outras providências correlatas.

A Prefeita Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1°. Sem prejuízo das disposições das leis federais 8.666/1993 e alterações e 10.520/2002 e alterações, bem como eventuais instrumentos normativos de hierarquia superior, os procedimentos da Administração Pública Municipal para a contratação de bens, serviços, concessões, alienações e contratações em geral, deverão seguir as disposições deste decreto.

Art. 2°. Em caráter suplementar, é facultado à Secretaria Municipal da Administração a edição de Instruções Normativas ou Regulamentos de natureza procedimental, desde que não contrários a este Decreto e consonantes com as leis federais que regem a matéria.

Art. 3°. Cabe a cada uma das Secretarias Municipais e eventuais outros órgãos dotados de estrutura administrativa própria, o controle e planejamento de suas respectivas necessidades de contratação, conforme os limites de suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, nos termos das informações disponibilizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 4°. Ao identificar a necessidade de contratação de qualquer espécie, cabe à Secretaria ou órgão interessado elaborar com antecedência o respectivo Projeto Básico, contendo, obrigatoriamente:
I – A descrição detalhada e pormenorizada do objeto, com todas as suas características, quantidades e especificações técnicas;
II – Justificativa da contratação e ou aquisição;
III – A indicação de, no mínimo, um servidor para atuar na condição de fiscal de contrato e fiscal técnico (podendo ser o mesmo servidor);
IV – A indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s) com saldo positivo que garantam o pagamento da contratação, quando for o caso;
V – A Indicação do CNPJ da unidade gestora (secretaria, chefia de gabinete, procuradoria, controladoria, ouvidoria ou consultoria jurídica), conforme instrução Normativa RFB n° 1634/2016 e suas alterações, e também instrução normativa TCE/PR 45/2010;
VI – A indicação do preço máximo da contratação com valores condizentes à realidade do mercado, mediante utilização dos seguintes parâmetros:

Média de, no mínimo, três (03) orçamentos ou avaliações de potenciais fornecedores, obtidos para o objeto, justificando a não apresentação dos mesmos quando for o caso;

a.1- Deverão ser considerados também, como fonte de consulta para formação do preço máximo, além dos orçamentos apresentados pelo menos duas das seguintes formas:

Editais de licitações e contratos similares firmados anteriormente por outros ou pelo próprio órgão;
Atas de registros de preços e contratos da administração pública;
Portal Informação para Todos (PIT) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná disponível no endereço eletrônico http://www.tce.pr.gov.br/item licitações e/ou contratos;
Painel de Preços disponível no endereço eletrônicohttp://paineldeprecos.planejamento.gov.br;
Sites especializados, desde que de amplo acesso, fazendo constar a data e o horário da consulta.

a.2- Para obras e serviços de engenharia serão utilizadas tabelas de referência de preços de órgãos oficiais;

a.3- Os valores pesquisados deverão ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados, destoando dos praticados no mercado, podendo ser desconsiderados os de valores excessivamente baixos e/ ou elevados, devendo neste caso, ser fundamentado no processo administrativo;

a4- Os orçamentos de pesquisa de preço de mercado, deverão indicar o nome do servidor responsável pela consulta e sua matrícula;

a5- Independentemente dos orçamentos apresentados pelas Secretarias, Chefia de Gabinete, Procuradoria, Controladoria, Ouvidoria ou Consultoria Jurídica, fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada, a reduzir os preços máximos da licitação em razão de divergência nos orçamentos justificando o evento.

VII – A indicação das características e regras específicas da contratação;
VIII – No caso de Obras e Serviços de Engenharia:
a -ao exigir quantitativos mínimos para fim de comprovação da capacidade técnico-profissional das licitantes (art. 30, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93), apresentar a devida motivação dessa decisão administrativa, evidenciando que a exigência é indispensável à garantia do cumprimento da obrigação a ser assumida pela vencedora do certame, nos termos do acórdão 3070/2013 – TCU.
b -a capacidade técnico-operacional das licitantes não deve ser aferida mediante o estabelecimento de percentuais mínimos acima de 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra ou serviço licitado, salvo em casos excepcionais nos termos do acórdão 1469/2012 – TCU.
IX – A(s) assinatura(s) e rubrica(s) do(s) Secretário(s) e/ou responsável(is) pelo(s) órgão(s) interessado(s) na contratação, bem como a(s) assinatura(s) e rubrica(s) do(s) respectivo(s) fiscal(is) de contrato em todas as laudas do Projeto Básico.
X – As informações constantes do Projeto Básico são de responsabilidade exclusiva do servidor que o confeccionou em conjunto com o fiscal de contrato/técnico e o Secretário responsável pela pasta.
Parágrafo único. O Projeto Básico, instruído com as informações e documentos de que trata este artigo será organizado em processo administrativo aberto no setor responsável pelo protocolo, contendo todas as suas laudas rubricadas e numeradas pela Secretaria Municipal ou órgão interessado.

Art. 5°. Para o prosseguimento dos trâmites de contratação a Secretaria ou órgão interessado movimentará o processo formado nos termos do artigo 4° à Secretaria Municipal de Administração que o distribuirá ao Departamento de Compras.

Art. 6°. É responsabilidade e atribuição do Departamento de Compras e da Coordenação de Licitações, a verificação do processo e conferência das informações e documentos remetidos pelo órgão interessado na contratação, cabendo a este apontar eventuais falhas e restituir o processo à origem para as correções, alterações ou adaptações que se fizerem necessárias.

Art. 7°. Com o recebimento do processo e respectivo Projeto Básico, ou após eventuais alterações procedidas na forma do artigo 6°, o Departamento de Compras fará a análise de não fracionamento do objeto da contratação, indicando a modalidade de licitação ou opinando pela contratação direta, por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Parágrafo único. Se o Departamento de Compras apontar a contratação por meio das modalidades Convite ou Tomada de Preços, ou indicar a contratação direta por meio de dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, deverá inserir no processo "CERTIDÃO DE NÃO FRACIONAMENTO / INDICAÇÃO DE MODALIDADE", conforme modelo exibido sob a forma do anexo I deste Decreto.

Art. 8º. Cabe ao Departamento de Compras proceder à consulta aos demais órgãos e Secretarias da Administração Municipal a respeito de eventual interesse na contratação do mesmo objeto, com vistas à otimização dos procedimentos de aquisição.

Art. 9°. Nas hipóteses em que a contratação indicada na forma do artigo 7° se der de forma direta, sem a realização de processo licitatório, caberá ao Departamento de Compras, após a conferência dos requisitos, informações e documentos que acompanham o Projeto Básico, remeter o processo à Procuradoria Geral do Município, acompanhado de solicitação de parecer jurídico.

Art. 10.A Procuradoria Geral do Município, recebendo o processo na forma do artigo 9°, no prazo máximo de três (03) dias úteis, fará minuciosa análise jurídica a respeito da possibilidade de contratação direta e remeterá o processo acompanhado do respectivo parecer ao Departamento de Compras, para prosseguimento da contratação, correção ou complementação de informações, quando for o caso, ou, na hipótese de parecer contrário, instauração de novos procedimentos.

Art. 11. Se o parecer jurídico for favorável à contratação direta, o Departamento de Compras, com auxílio de seu respectivo Setor de Empenhos, fará a numeração cronológica do processo, submetendo-o à autoridade competente para autorização e para a ratificação do Secretário da Pasta solicitante, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/1993 e, ato contínuo, providenciará a publicação de extrato de

dispensa ou extrato de inexigibilidade no órgão de imprensa oficial do Município, a qual fará juntar no processo.

Art. 12. Uma vez publicado o extrato de dispensa ou de inexigibilidade de que trata o artigo 11, caberá ao Setor de Empenhos do Departamento de Compras, com auxílio da Procuradoria Geral do Município, e da Secretaria solicitante, proceder à análise da obrigatoriedade e/ou conveniência da confecção de instrumento contratual, nos moldes do artigo 62, da Lei 8.666/1993.

Art. 13. Após a firma do contrato ou a sua substituição por algum dos documentos de que trata o artigo 62, da Lei 8.666/1993, conforme procedimento do artigo 12, caberá ao Setor de Contratos do Departamento de Compras providenciar ~~na~~a publicação dos respectivos extratos no órgão de imprensa oficial do Município, juntando-a ao processo.

Art. 14. Independentemente da análise a que se refere o artigo 12, e sempre após a firma do contrato, ou ordem de serviço, o Setor de Contratos deverá solicitar ao órgão competente a emissão da nota de empenhamento da despesa, sem a qual o contratado não poderá dar início à execução do objeto.

Art. 15. Nas hipóteses em que a análise de fracionamento realizada pelo Departamento de Contratos, na forma do artigo 7° e respectivo parágrafo único, apontar para a contratação por meio de processo de licitação, indicando a modalidade pertinente, o departamento fará movimentar o processo à Coordenação de Licitações a quem caberá, com base nas informações e documentos que instruem o processo e seu respectivo Projeto Básico, a elaboração do ato convocatório.

Art. 16.O ato convocatório elaborado na forma do artigo 15, deverá ser previamente aprovado pela autoridade competente para a autorização do certame, pelo(s) fiscal(is) de contrato, bem como pelos Secretários e/ou gestores dos órgãos interessados no processo, os quais rubricarão todas as suas laudas e assinarão ao final.

Art. 17. Ficam os Secretários, Chefe de Gabinete, Procurador, Controlador, Ouvidor e Consultor Jurídico, responsáveis pela Autorização dos procedimentos de dispensa, inexigibilidade, compra direta e de Licitação de suas respectivas pastas.
§ 1°- Cabe a cada qual dos Secretários, Chefe de Gabinete, Procurador, Controlador, Ouvidor e Consultor Jurídico, o acompanhamento e verificação da regularidade dos procedimentos descritos no Caput, nos termos da legislação vigente.

Art. 18. Elaborada a minuta do ato convocatório, conforme disciplina do artigo 16, a Coordenação de Licitações fará movimentar o processo à Procuradoria Geral do Município, com solicitação de análise jurídica e emissão de respectivo parecer a respeito da minuta e dos atos preparatórios ao certame.

Art. 19. Após parecer jurídico favorável ou procedidas as adequações indicadas pelo mesmo instrumento, a Coordenação de Licitações dará início à fase externa do certame, dando publicidade ao ato nas formas definidas pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, ao que juntará as provas no processo.

Art. 20. Caberá à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro a realização da sessão pública de recebimento e julgamento de propostas, incluindo-se a análise das mesmas, das exigências de habilitação e o julgamento de recursos administrativos e impugnações ao ato convocatório, na forma e nos prazos da lei e do edital.

Art. 21. Cumpre, também à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro a lavratura das atas das sessões e dos respectivos relatórios, bem como a publicação dos resultados dos certames no órgão de imprensa oficial do Município.

Art. 22. Finda a licitação, em momento anterior à homologação do resultado pela autoridade competente, a Coordenação de Licitações fará movimentar o processo à Controladoria Geral do Município solicitando a verificação da regularidade formal do processo com emissão de parecer a respeito da fase externa do certame.

Parágrafo Único– O parecer deverá ser ratificado pelo Controlador Geral.

Art. 23. Opinando a Controladoria pela conformidade e regularidade do certame, através de parecer próprio, conforme artigo 22, o processo será remetido à Coordenação de Licitações para homologação do certame e após ao Setor de Contratos do Departamento de Compras, a quem caberá a coleta das assinaturas de homologação, bem como a confecção dos instrumentos contratuais e atas de registro de preços, em sendo o caso.
Parágrafo Único– Cada Secretário, Chefe de Gabinete, Procurador, Controlador, Ouvidor e ou Consultor Jurídico será responsável pela homologação dos processos de dispensa, compra direta e ~~/ou~~licitatório de sua pasta.

Art.24. Compete ao Setor de Contratos do Departamento de Compras coletar as assinaturas das autoridades competentes e do contratado nos instrumentos contratuais ou equivalentes, bem como promover a publicação de seus respectivos extratos no órgão de imprensa oficial do Município, em momento anterior ao empenhamento das despesas.
Parágrafo único- Cabe também a cada Secretário, Chefe de Gabinete, Procurador, Controlador, Ouvidor e ou Consultor Jurídico nos procedimentos de dispensa, inexigibilidade, de compra direta e de Licitação de suas respectivas pastas, a responsabilidade pela assinatura do Contrato proveniente dos procedimentos do Caput, acompanhado do fiscal de contrato e/ou técnico.

Art. 25. Homologada a licitação, assinados os instrumentos contratuais ou equivalentes e publicados os respectivos extratos no órgão de imprensa oficial do Município, o Setor de Contratos do Departamento de Compras comunicará ao(s) fiscal(is) de contrato quanto à emissão da solicitação de compra. Caberá a cada Secretário, Chefe de Gabinete, Procurador, Controlador, Ouvidor e ou Consultor Jurídico juntamente com o fiscal de contrato providenciar a solicitação de compra vinculada ao sistema de gerenciamento de informações, devidamente aprovada pelo ordenador de despesa e pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município para que de posse deste documento, o setor de contratos do Departamento de Compras gere a respectiva ordem de compra, conferindo as informações para emissão da nota de empenho pelo setor competente que será encaminhada ao fiscal de contrato ou solicitante da mesma, disponibilizando-lhe(s) o processo para cópia dos documentos que se fizerem necessários ao bom acompanhamento da execução da prestação.
Parágrafo único– Os empenhos serão assinados exclusivamente pelo Secretário/ ou Procurador/ ou Chefe de Gabinete/ ou Controlador/ ou Ouvidor/ ou Consultor Jurídico, pela sua respectiva pasta.

Art. 26.O início da execução de qualquer contrato, independentemente de quais sejam os procedimentos prévios à sua firma, não poderá se dar antes de emitida a(s) respectiva(s) nota(s) de empenho.

Art. 27.É facultado à Controladoria Geral do Município intervir em qualquer fase dos processos de contratação, determinando e requerendo as providências que entender cabíveis, desde que relacionadas a medidas de controle interno.

Art. 28.É atribuição concorrente do Setor de Contratos do Departamento de Compras e do(s) fiscal(is) de contrato o controle de todas as publicações decorrentes da contratação e da firma de atas de registro de preços, na forma das Leis 8.666/1993 e 10520/2002.

Art. 29. Ficam revogadas as disposições do Decreto n° 2574/2012.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 25 de setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

ANEXO I
MODELO

CERTIDÃO DE NÃO FRACIONAMENTO
INDICAÇÃO DE MODALIDADE

O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração, tendo procedido à consulta em relação às contratações havidas no exercício fiscal de **(descrever o ano)**, bem como em pesquisa junto à Secretaria Municipal de Fazenda, ATESTA E CERTIFICA a inexistência de fracionamento para os procedimentos de compra referente ao processo administrativo ***(descrever o número do processo)***, para a contratação/aquisição de ***(descrever o objeto).****Devendo o procedimento ser efetuado na modalidade abaixo indicada:*

( ) Dispensa de Licitação
( ) Inexigibilidade de Licitação
( ) Carta Convite
( ) Tomada de Preços
( ) Concorrência Pública
( ) Pregão Presencial
( ) Pregão Eletrônico

Por ser expressão da verdade, certifico a declaração acima em

Colombo ___ de _____ de 20___.

Atenciosamente,

_____
Carimbo e Assinatura
Diretor Departamento de Compras

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1FD6A559

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 057/2018

Sumula: Cria a Câmara Técnica Permanente de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Saneamento Básicono município de Colombo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a necessidade de acompanhamento do Contrato de Programa nº 181/2018 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Colombo e a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR;

Considerando a necessidade de acompanhar as metas estabelecidas no respectivo no Contrato;

Considerando a Cláusula Vinte e Um, § 2º, a qual prevê anualmente fiscalização com base no Art. 33, XIV, do Decreto Federal 6.017/2007 dos serviços contratados,

DECRETA:

Art. 1º - Criar a Câmara Técnica Permanente de Acompanhamento do Contrato de Programa para a Prestação de Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, nos termos do Contrato nº 181/2018.

Art. 2º - A Câmara Técnica será composta por conselheiros titulares e suplentes do CONMACO, representantes das instituições abaixo relacionadas:
Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Planejamento;
Câmara Municipal de Colombo;
Associação de Catadores de Material Reciclável (Associação Emanuel);
Associação Civil e Comunitária Rural (Associação AMICI).

Art. 3º - A Câmara Técnica referida no Art. 1º terá como objetivo principal fiscalizar o cumprimento das metas dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, previstos no Contrato de Programa nº 181/2018.

Parágrafo único - Todas as decisões tomadas por esta câmara serão submetidas ao Plenário do CONMACO.

Art. 4º - A Câmara Técnica poderá recorrer a outros técnicos e entidades de notória especialização para assessorá-la ao que se refere o artigo anterior, desde que previamente aprovado pela maioria absoluta dos conselheiros.

Art. 5º - A Câmara Técnica será coordenada por um dos seus integrantes, eleito dentre os membros que a compõe.

Art. 6º - O prazo de duração da Câmara Técnica é indeterminado, e sua dissolução deverá ocorrer por Resolução específica.

Art. 7º - EsteDecretoentra em vigor na data da sua publicação.

Colombo 10 de Dezembro de 2018

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:115D752E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 059/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área de Servidão: 30,00m²

Proprietário: CELSO JACINTO LOPES ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote de terreno sob nº 10, da quadra 46, da Planta Parque Monte Castelo, com área de 360,00m², sito neste Município e Comarca de Colombo, constante da Matrícula de n° 69.374 do Registro de Imóveis de Colombo.

Descrição: Inicia-se a descrição junto a EST. A, de coordenadas N 7197878.607 m e E 686538.262 m, situada na divisa com o Lote L08 e o Lote L10, desta segue pelo referido lote, com azimute de *93°02'05"* e distância de *5,80 m* até o PV-163B, de coordenadas N 7197878.299 m e E 686544.089 m, *87°57'26"*e *5,20 m*até o PV-163C, de coordenadas N 7197878.484 m e E 686549.286 m, *356°51'12"*e *2,20 m*até a EST. B, de coordenadas N 7197880.681 m e E 686549.165 m, situada na divisa com o Lote L10 e o Lote L12, perfazendo uma extensão de 12,00 m, a qual define uma faixa de 2,50 m de largura com área total de atingimento de 30,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de Servidão: 34,00m²

Proprietário: TELENE TAVERNA ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote de terreno sob nº 08, da quadra 02, da Planta Vila Maria Ignácia, com área de 868,00m², sito neste Município e Comarca

de Colombo, constante da Matrícula de n° 14.108 do Registro de Imóveis de Colombo.

Descrição: Partindo-se da estaca 18, situada na divisa deste lote com o lote 09 e a 1,00m da divisa com a propriedade de Salvador Schelemei localizada no lugar denominado Rincão, pelo Lote 08 da Quadra 02 da Planta Vila Maria Ignácia, mediram-se o azimute e a distância: 158°11'49" e 17,00m até a estaca 19, situada na divisa deste lote com o lote 07 da Planta Vila Maria Ignácia e a 1,00m da divisa a propriedade de Salvador Schelemei localizada no lugar denominado Rincão. O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 10de dezembrode 2018

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:602C0012

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 058/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

I – Área: 69,58m²
Proprietário: Vilson Decimo Lanhi, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Um lote de terreno sob o nº 9, da quadra nº 20, da Planta Centro Industrial Mauá, com área de 665,10m², no município de Colombo, conforme consta da matrícula nº 36.285 do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo – PR.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice A, de coordenadas N 7.190.703,052 m e E 684.938,063 m, situado na divisa com Rua 17, segue adentrando o imóvel com o seguinte azimute e distância: 88°19'40" e 34,79m até o vértice B, de coordenadas N 7.190.704,067 m e E 684.972,836 m. Esse trecho perfaz uma extensão total de 34,79m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimenlo de 69,58m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – Área: 30,04m²
Proprietário: Vilson Decimo Lanhi, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Um lote de terreno sob o nº 10, da quadra nº 20, da Planta Centro Industrial Mauá, com área de 762,22m², no município de Colombo, conforme consta da matrícula nº 36.286 do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo – PR.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice B, de coordenadas N 7.190.704,067 m e E 684.972,836 m, situado na divisa com o lote 09, segue adentrando o imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 88°19'40" e 1,28m até o vértice C, de coordenadas N 7.190.704,067 m e E 684.972,836 m, 86°01'32" e 13,74m até o vértice D, de coordenadas N 7.190.705,056 m E 684.987,820 m. Esses trechos perfazem uma extensão total de 15,02m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 30,04m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

III – Área: 30,04m²
Proprietário: Vilson Decimo Lanhi, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Um lote de terreno sob o nº 11, da quadra nº 20, da Planta Centro Industrial Mauá, com área de 726,68m², no município de Colombo, conforme consta da matrícula nº 36.287 do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo – PR.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice D, de coordenadas N 7.190.705,056 m e E 684.987,820 m, situado na divisa com o lote 10, segue adentrando o imóvel com o seguinte azimute e distância: 86°01'32" e 15,02m até o vértice E, de coordenadas N 7.190.706,097 m e E 685.002,804 m. Esse trecho perfaz uma extensão total de 15,02m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 30,04m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IV – Área: 30,04m²
Proprietário: Vilson Decimo Lanhi, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Um lote de terreno sob o nº 12, da quadra nº 20, da Planta Centro Industrial Mauá, com área de 691,12m², no município de Colombo, conforme consta da matrícula nº 36.288 do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo – PR.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E, de coordenadas N 7.190.706,097 m e E 685.002,804 m, situado na divisa com o lote 11, segue adentrando o imóvel com o seguinte azimute e distância: 86°01'32" e 15,02m até o vértice F, de coordenadas N 7.190.707,138 m e E 685.017,787 m. Esse trecho perfaz uma extensão total de 15,02m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 30,04m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

V – Área: 30,04m²
Proprietário: Vilson Decimo Lanhi, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote de terreno sob o nº 13, da quadra nº 20, da Planta Centro Industrial Mauá, com área de 655,50m², no município de Colombo, conforme consta da matrícula nº 36.289 do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo – PR.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice F, de coordenadas N 7.190.707,138 m e E 685.017,787 m, situado na divisa com o lote 12, segue adentrando o imóvel com o seguinte azimute e distância: 86°01'32" e 15,02m até o vértice G, de coordenadas N 7.190.708,179 m e E 685.032,770 m. Esse trecho perfaz uma extensão total de 15,02m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 30,04m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

VI – Área: 32,00m²
Proprietário: Marisa Dal Molin Schneider, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Um lote de terreno sob o nº 1, da quadra nº 3, da Planta Jardim Palmares, com área de 798,40m², no município de Colombo, conforme consta da matrícula nº 41.019 do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo – PR.

Descrição: Partindo-se da estaca 84, situada no alinhamento predial da Rua Alzenir Toldo e a 7,90m da divisa com o lote 21, pelo Lote 01 da Quadra 03 da Planta Jardim Palmares, mediram-se o azimute e a distância: 49°11'06" e 16,00m até a estaca 85, situada na divisa deste lote com o lote 02 e a 7,90m da divisa com o lote 21 da Planta Jardim Palmares. O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

VII – Área: 24,00m²
Proprietário: Marisa Dal Molin Schneider, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Um lote de terreno sob o nº 2, da quadra nº 3, da Planta Jardim Palmares, com área de 552,84m², no município de Colombo, conforme consta da matrícula nº 41.020 do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo – PR.

Descrição: Partindo-se da estaca 85, situada na divisa deste lote com o lote 01 e a 7,90m da divisa com o lote 21, pelo Lote 02 da Quadra 03 da Planta Jardim Palmares, mediram-se o azimute e a distância: 49°11'06" e 12,00m até a estaca 86, situada na divisa deste lote com o lote 03 e a 7,90m da divisa com o lote 21 da Planta Jardim Palmares. O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

VIII – Área: 24,00m²
Proprietário: Silas Furtado da Silva, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Um lote de terreno sob o nº 22, da quadra nº 3, da Planta Vila Vale das Flores, com área de 360,00m², no município de Colombo, conforme consta da matrícula nº 56.071 do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo – PR.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice A, de coordenadas N 7.197.445,807 m e E 685.823,147 m, situado à 1,00m da divisa com os Lotes 05, 06 e 21, segue adentrando o imóvel com o seguinte azimute e distância: 176°07'48" e 12,00m até o vértice B, de coordenadas N 7.197.433,831 m e E 685.823,951 m. Esse trecho perfaz uma extensão total de 12,00m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 24,00m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perimetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IX – Área: 41,04m²
Proprietário: Salvador Schelemei, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Um lote de terreno de cultura, situado no lugar denominado "Rincão", com área de 12.200,00m², no município de Colombo, conforme consta da matrícula nº 17.805 do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo – PR.

Descrição: Partindo-se da estaca 14, situada no alinhamento predial da Rua Salvador (Particular) e a 1,00m da RN175 no canto do muro, pela propriedade de Salvador Schelemei localizada no lugar denominado Rincão, mediram-se o azimute e a distância: 65°58'02" e 20,52m até a estaca 15, situada na divisa deste lote como lote 10 e a 1,00m do PV177 da Planta Vila Maria Ignácia. O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

X – Área: 34,00m²
Proprietário: Salvador Schelemei, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Um lote de terreno sob o nº 9, da quadra nº 2, da Planta Vila Maria Ignácia, com área de 856,28m², no município de Colombo, conforme consta da matrícula nº 799 do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo – PR.

Descrição: Partindo-se da estaca 17, situada na divisa deste lote com o lote 10 e a 1,00m da divisa com a propriedade de Salvador Schelemei localizada no lugar denominado Rincão, pelo Lote 09 da Quadra 02 da Planta Vila Maria Ignácia, mediram-se o azimute e a distância: 158°11'49" e 17,00m até a estaca 18, situada na divisa deste lote com o lote 08 da Planta Vila Maria Ignácia e a 1,00m da divisa com a propriedade de Salvador Schelemei localizada no lugar denominado Rincão. O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.
XI– Área: 51,08m²
Proprietário: Hamilton Antonio Baldon, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Um lote de terreno sob o nº 12, da quadra nº 13, da Planta Jardim Palmares, com área de 577,40m², no município de Colombo, conforme consta da matrícula nº 41.035 do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo – PR.

Descrição: Partindo-se da estaca 08, situada na divisa deste lote com o lote 10 e a 1,00m da divisa com o lote 15, pelo Lote 12 da Quadra 13 da Planta Jardim Palmares, mediram-se o azimute e a distância: 139°15'09" e 25,54m até a estaca DTI1406, igual ao final da rede. O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

XII – Área: 24,00m²
Proprietário: Maria da Aparecida Lopes dos Santos, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Um lote de terreno sob o nº 21, da quadra nº 14, da Planta Jardim Palmares, com área de 480,00m², no município de Colombo, conforme consta da matrícula nº 33.336 do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo – PR.

Descrição: Partindo-se da estaca 13, situada na divisa deste lote com o lote 22 e a 1,00m da divisa com o lote 05, pelo Lote 21 da Quadra 14 da Planta Jardim Palmares, mediram-se o azimute e a distância: 138°50'02" e 12,00m até a estaca 14, situada na divisa deste lote com o lote 20 e a 1,00m da divisa com o lote 06 da Planta Jardim Palmares. O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

XIII – Área: 40,00m²
Proprietário: Frederico Berlezi, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Um lote de terreno sob o nº 12, da quadra nº 8, da Planta Jardim Palmares, com área de 480,00m², no município de Colombo, conforme consta da matrícula nº 33.366 do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo – PR.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice A, de coordenadas N 7.192.168,736 m e E 686.852,582 m, situado à 1,00m da divisa com o Lote 13, distante 10,00m da divisa dos Lotes 16 e 17, segue adentrando o imóvel com o seguinte azimute e distância: 229°30'37" e 9,00m até o vértice B, de coordenadas N 7.192.162,889 m e E 686.845,734 m, 319°14'47" e 11,00m até o vértice C, de coordenadas N 7.192.171,222 m e E 686.838,553 m. Esses trechos perfazem uma extensão total de 20,00m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m

de largura, com área total de atingimento de 40,00m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo,Em 10de Dezembro de 2018

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:782A3132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 362/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018

Processo: 20619/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: PGPLANAGEM COMÉRCIO, TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA - ME, inscrita no **CNPJ sob nº 00.099.750/0001-62**.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas (LOTE 06 - Região 1) para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor totalda presente ata é de R$ 221.200,00 (Duzentos e vinte e um mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na na LOA – 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de dezembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:446A9295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 363/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018

Processo: 20619/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.214.233/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização deobras diversas (LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 - Todas as Regiões) para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor totalda presente ata é de R$ 3.458.985,00 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na na LOA – 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de dezembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:0502F356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2018 - NOTIFICAÇÃO

COMUNICADO –Processo Administrativo nº. 19981/2018

INTERESSADAS:
D'LED SOLUCOES ELETRICAS LTDA - ME
NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA
COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME
WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA
A CACAMBA PINHAIS LTDA - EPP
JDS PAVIMENTAÇAO LTDA
CAPELA PREST. DE SERV. NA CONSTRUCAO LTDA - ME
JOÃO GRABOVICZ PEREIRA EIRELI
L.C.R. PAISAGISMO EIRELI
EMPREITEIRA BALDIN LTDA
BRASK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
EMPREIPAK CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

Trata-se de procedimento para a contratação de empresa através de sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de roçada em vias rurais e urbanas, unidades de ensino, canchas, ginásios, estádios municipais, postos de saúde incluindo varrição, coleta e destinação final de resíduos, com acabamento nos meios-fios, calçadas, sarjetas e grelhas onde houver.
Após a DESCLASSIFICAÇÃO das empresas **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME** e **NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA,** que deixaram de apresentar documentação exigida no item 14.2 e 14.2.1. do edital.
Por meio do presente expediente, vimos NOTIFICAR as empresas participantes do processo licitatório supracitado para comparecimento no dia **18 de dezembro de 2018 às 09h** na sala de licitações da Prefeitura de Colombo localizada à Rua XV de Novembro, 105, Centro, para a sessão de abertura do Envelope nº. 02 (Habilitação) das empresas **2ª COLOCADAS**, conforme a seguir:

Lotes 01 e 02 - WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA
Lote 03 - A CAÇAMBA PINHAIS LTDA

Atenciosamente

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Colombo

Colombo, 12 de dezembro de 2018.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:56672E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 72/2018

Processo:	29709/2018- Dispensa 72/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**GRÁFICA CANALD COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.** **CNPJ: 30.951.963/0001-31.**
Objeto:	Contrata de serviços de confecção de adesivos e pulseira personalizadas para identificação de pessoas com acesso livre ou diferenciado no Parque Municipal da Uva durante a 54ª Festa da Uva de Colombo, a realiza-se no período de 07 a 10 de Fevereiro de 2019.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$ 13.544,35 (treze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24, II - Lei nº. 8.666/93
Data:	12/12/2018

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:DCDA99E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1036/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 130/2017 (LOA 2018)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 3000,00 (Três Mil Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.243.0014.6052 – Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00.00 – 2000 – 00935 – Material de Consumo..... R$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 3000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 10° da Lei Municipal 130/2017 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.243.0014.6052 – Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00.00 – 2010 – 00935 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 3.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 3.000,00
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Doze dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:81AA900F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1037/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 6º, da Lei Municipal nº 130/2017 (LOA 2018)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – 1130 – 00103 – Material de Consumo..... R$ 35.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 35.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 6° da Lei Municipal 130/2017 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.366.0010.2038 – Atividades do Ensino de Jovens e Adultos
3.3.90.30.00.00 – 1320 – 00103 – Material de Consumo..... R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 – 1330 – 00103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00 – 1340 – 00103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 4.000,00
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3088– Sentenças e Reclamações Trabalhistas
3.1.90.91.00.00 – 2980 – 0000 – Sentenças e Reclamações trabalhistas..... R$ 22.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 35.000,00
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Doze dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3B6254F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMAS - RESOLUÇÃO Nº 015/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº 015/2018

Súmula: Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo a Pessoa com Deficiência III

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de 1995 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovado o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo a Pessoa com Deficiência III.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 12 de Dezembro de 2018

ALAERTE LUIZ BRINE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DE4C6136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA Nª 674/2018

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

LEI N° 674/2018

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Fernandes Pinheiro – PR, para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Orçamento do Município de Fernandes Pinheiro para o Exercício Financeiro de 2019, compreendendo:
I – Orçamento Fiscal referente à administração direta, indireta e dos fundos instituídos pelo Município e mantidos pelo Poder Público, sendo, R$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais) para a Administração Direta do Município de Fernandes Pinheiro e R$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais) para a Administração Indireta pelo Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro.
Art. 2o – A Receita será arrecadada de acordo com a Legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Especificação	Total R$
RECEITAS CORRENTES.....	**31.600.000,00**
Receita Tributária.....	1.744.800,00
Receita de Contribuições.....	172.000,00
Receita Patrimonial	82.200,00
Receita de Serviços	157.000,00
Transferências Correntes.....	29.226.000,00
Outras Receitas Correntes	218.000,00
RECEITA DE CAPITAL	**415.000,00**
Alienação de Bens.....	315.000,00
Transferência de Capital.....	100.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA.....	**15.000,00**
(-) Descontos concedidos no IPTU.....	15.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**32.000.000,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDOFEP:

Especificação	Total R$
RECEITAS CORRENTES.....	**3.178.000,00**
Receita de Contribuições.....	802.000,00
Receita Patrimonial	2.270.000,00
Outras Receitas Correntes	106.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA.....	**1.522.000,00**
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para RPPS	1.062.000,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit.....	460.000,00
DEDUÇÕES	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**4.700.000,00**
Interferência Financeira – Taxa de Administração – Repasse do Município.....	**200.000,00**
TOTAL	**4.900.000,00**

Art. 3o – A Despesa é fixada na forma dos anexos desta Lei com a seguinte distribuição entre os Órgãos Orçamentários:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Despesa por Órgão de Governo e suas Unidades Orçamentárias:

Especificação	Valor R$
01 – Legislativo Municipal.....	**1.375.700,00**
01.01 – Câmara Municipal	1.375.700,00
02 – Executivo Municipal.....	**490.300,00**
02.01 – Gabinete do Prefeito	490.300,00
03 – Secretaria Geral.....	**163.000,00**
03.01 – Secretaria Geral	163.000,00
04 – Secretaria de Administração.....	**2.782.000,00**
04.01 – Secretaria de Administração	2.782.000,00
05 – Secretaria de Finanças	**2.341.000,00**
05.01 – Secretaria de Finanças.....	2.341.000,00
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.....	**9.066.000,00**
06.01 – Departamento Administrativo Educação.....	500.000,00
06.02 – Departamento de Ensino Fundamental.....	6.471.000,00
06.03 – Divisão de Educação Infantil	1.238.000,00
06.04 – Departamento de Educação Especial.....	364.000,00
06.05 – Departamento de Cultura e Turismo	298.000,00
06.06 – Divisão de Esportes	195.000,00
07 – Secretaria Municipal de Saúde	**7.214.000,00**
07.01 – Fundo Municipal de Saúde – Depto Municipal de Saúde	7.214.000,00
08 – Secretaria do Bem Estar Social.....	**2.046.000,00**
08.01 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social	1.111.000,00
08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....	781.000,00
08.03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	154.000,00
09 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	**4.558.000,00**
09.01 – Departamento de Obras e Urbanismo.....	2.173.000,00
09.02 – Departamento de Engenharia	211.000,00
09.03 – Divisão do Serviço Rodoviário	2.174.000,00
10 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	**1.159.000,00**
10.01 – Departamento Agropecuário	749.000,00
10.02 – Departamento de Meio Ambiente	410.000,00
11 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.....	**285.000,00**
11.01 – Departamento Administrativo de Indústria e Comércio	285.000,00
99 – Reserva de Contingência.....	**320.000,00**
99.999 – Reserva de Contingência.....	320.000,00
TOTAL	**31.800.000,00**
Interferência Financeira – Taxa de Administração – Repasse ao RPPS	**200.000,00**
TOTAL	**32.000.000,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDOFEP
Despesas por Órgão e Unidades

Especificação	Valor R$
01 – FUNDO MUN DE PREV E ASSIST. DE FERN PINHEIRO	
01.01 – Administração geral do FUNDOFEP.....	200.000,00
01.02 – Assistência a Servidores Estatutários	780.000,00
01.03 – Encargos Previdenciários a Inativos e Pensionistas ...	1.780.000,00
01.04 – Reserva de Contingência.....	2.140.000,00
TOTAL	**4.900.000,00**

Art. 4o – O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal n° 4.320 de 17/03/64, na Lei Complementar n° 101/2000, na Lei Orgânica do Município e ainda o disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 664/2018, de 28/06/2018, fica autorizado a:
I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, mediante Decreto, inclusive do Fundo de Previdência, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada nesta Lei;
II – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, mediante Decreto, com recursos no Superávit Financeiro do Exercício Anterior, até o limite do superávit apurado no Balanço Patrimonial e estes créditos não

integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no item I deste artigo, restando deste excluídos;
III – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, mediante Decreto, por excesso de arrecadação até o limite verificado no exercício e estes créditos não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no item I deste artigo, restando deste excluídos;
IV – Realizar, mediante Decreto, Transposições, Remanejamentos e Transferências nos elementos de despesa, não sendo considerados para o limite de movimentação orçamentária estabelecido no item I deste artigo, restando deste excluídos;
V – Realizar Operações de Crédito por antecipação de Receita, para atender insuficiência de caixa, até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita prevista, podendo para tanto outorgar procuração ao agente financeiro para receber, das cotas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS ou FPM – Fundo de Participação dos Municípios, os valores relativos à amortização e encargos;
VI – Realizar Operações de Crédito, dentro das normas e determinações estabelecidas pelas Instituições Financeiras Nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, de acordo com as Normas baixadas pelo Banco Central do Brasil, até o limite de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
VII – Fazer a contenção da despesa, na forma do disposto no artigo 9o da Lei Complementar n° 101/2000, promovendo a limitação da despesa de investimentos e/ou custeio, exceto na área de educação e saúde e do pagamento da dívida pública;
VIII – Utilizar o valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), de Reserva de Contingência na Administração Direta, visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos;
IX – Utilizar o controle das despesas por custo de serviços ou obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades;
Art. 5o – As despesas com pessoal, material, serviços e encargos sociais necessárias à realização de obras, quando executadas por Administração Direta, correrão por conta do elemento 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.
Art. 6o – Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir por Resolução, quando necessário, créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, usando como recurso a anulação de dotações do próprio Órgão Legislativo, de acordo com o Inciso III do § 1o do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64.
Art. 7º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar alterações na Lei Municipal do Plano Plurianual 2018-2021 e Lei Municipal nº 664/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.
Art. 8º – Esta Lei entrará em vigor em 1o(primeiro) de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:C79E428A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 - LOA 2018 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES - ANEXO 09 - RPPS

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64					Exercício 2019
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES					
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro					
ÓRGÃO		FUNÇÃO		DESPESA FIXADA	TOTAL
01	FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO				
		09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.760.000,00	
		99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.140.000,00	4.900.000,00
TOTAL GERAL:					4.900.000,00

RESUMO		
FUNÇÃO		DESPESA FIXADA
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.760.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.140.000,00
TOTAL GERAL		4.900.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B87BF27A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 - LOA 2018 - PROGRAMA DE TRABALHO - CARACTERIZAÇÃO OBJETIVOS - RPPS

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					Exercício 2019
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro					
Órgão: 01	FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO			TOTAL ÓRGÃO:	4.900.000,00
Unidade: 001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDOFEP			TOTAL UNIDADE:	200.000,00
CÓDIGO			CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
09	122	00012	001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA		200.000,00
Órgão: 01	FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO			TOTAL ÓRGÃO:	4.900.000,00
Unidade: 002	ASSISTÊNCIA A SERVIDORES ESTATUTÁRIOS			TOTAL UNIDADE:	780.000,00
CÓDIGO			CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
09	272	00012	002 ASSISTÊNCIA A SERVIDORES ESTATUTÁRIOS		780.000,00
Órgão: 01	FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO			TOTAL ÓRGÃO:	4.900.000,00
Unidade: 003	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS			TOTAL UNIDADE:	1.780.000,00
CÓDIGO			CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
09	272	00012	003 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS		1.780.000,00
Órgão: 01	FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO			TOTAL ÓRGÃO:	4.900.000,00
Unidade: 004	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL UNIDADE:	2.140.000,00
CÓDIGO			CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
99	997	00029	004 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.140.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:1C4C6D49

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 - LOA 2018 - SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO - RPPS

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I			Exercício 2019
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO			
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro			
RECEITAS POR SUAS FONTES		DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
RECEITAS CORRENTES			
CONTRIBUIÇÕES	802.000,00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.760.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.270.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.140.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.000,00		
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**3.178.000,00**		
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA			
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.062.000,00		
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	460.000,00		
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	**1.522.000,00**		
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	**4.700.000,00**	**TOTAL GERAL DAS DESPESAS:**	**4.900.000,00**

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:13FAA495

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº248/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: GUARÁ AUTO PEÇAS S/A
CNPJ: 77.882.579/0002-79

OBJETO: Manutenção do veículo modelo SPIN/CHEVROLET, placas BBS-3511, da frota municipal, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR: R$ 2.067,65 (Dois mil e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Art. 24. *É dispensável a licitação:*
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Fernandes Pinheiro, em 12 de dezembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F6E8F522

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
NONO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 019/2018

Início: 01/03/2018 Validade/**Término**: 01/03/2019
Objeto: **Aquisição de diesel S10, para fornecimento diretamente no tanque de combustível do Parque de Máquinas do Município.**
Razão Social: RAVATO DIESEL LTDA
CNPJ: 02.578.240/0001-01
Endereço: Rodovia BR 476, nº 560, KM 279, CEP: 83.900-000, São Mateus do Sul, PR.
Telefone: (42) 3520-2100
E-mail: ravato@ravato.com.br
Representante Legal: Fernando Gonzaga Pinto
R.G. 5.138.243-9 SSP/PR
CPF 962.777.779-04

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
Fica alterado o valor contratual do item relacionado abaixo, em virtude da redução nos preços dos combustíveis.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Valor Unitário Atual	Valor Unitário com readequação de preço
Lote 001	001	ÓLEO DIESEL S10	R$ 3, 34	R$3,14

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Fernandes Pinheiro, 12 de dezembro de 2018.

CARMEN L. ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

RAVATO DIESEL LTDA
Fernando Gonzaga Pinto
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:6C63B5A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2017

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 31 de dezembro de 2019.

Item I – Compra de Consulta e procedimento de Urgência e Emergência em regime de plantão com turnos de 12 horas e 24 horas.
Item II – Compra de Consulta Médica para o público feminino uma vez por semana
Item III – Compra de consulta Médica para crianças
Valor do Aditivo – R$ 574.346,34 (quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 15 § 3°, inciso III Lei Federal nº 8.666/93, e art. 12, *caput*, do Decreto Federal n°7.892/2013 haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade do contrato em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 12 de dezembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:E37E1326

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2018 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 008/2018 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 008/2018

Aprova a alteração do plano de ação da Deliberação Nº 062/2016 CEDCA/PR referente ao Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos remetido ao Fundo estadual para Infância e Adolescência - FIA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 492, de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Nº 500 de 01 de junho de 2015 e a deliberação ocorrida em 12 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do plano de ação da Deliberação Nº 062/2016 CEDCA/PR referente ao Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos.

Art. 2º - A alteração do plano de ação refere-se aos seguintes itens:

a) No item **Atendimento Físico** e aba Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) alterar para 20 crianças de até 6 anos;
b) No item **Atendimento Físico** e aba Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) alterar para 125 crianças e adolescentes 6 a 15 anos;

c) No item **Atendimento Físico** e aba Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) alterar para 10 adolescentes de 15 a 17 anos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de dezembro de 2018.

VANDA REGINA TOMAZINI
Presidente

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:0DBD233F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2018 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 011/2018 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 011/2018

Aprova o plano de ação do repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I de 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 562, de 12 de dezembro de 2017 e a deliberação ocorrida em 12 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de ação do repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de dezembro de 2018.

ROSANA DE PAIVA LEONI
Presidente

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:EB7A2B5B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2018 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 012/2018 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 012/2018

Aprova o plano de ação da Deliberação Nº 114/2018 - CEAS/PR referente ao Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 562, de 12 de dezembro de 2017 e a deliberação ocorrida em 12 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o termo de adesão da Deliberação Nº 114/2018 - CEAS/PR referente ao Incentivo à pessoa com deficiência PcD III.

Art. 2º - Aprovar o plano de ação da Deliberação Nº 114/2018 - CEAS/PR referente ao Incentivo à pessoa com deficiência PcD III.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de dezembro de 2018.

ROSANA DE PAIVA LEONI
Presidente

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:2450CB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 587, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI Nº 587, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Institui a Taxa de Licenciamento Ambiental e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica criada a Taxa de Licenciamento Ambiental, que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia e a atuação do órgão ambiental municipal nas diversas fases e procedimentos do licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades considerados efetiva ou potencialmente causadores de poluição local, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental local.
Parágrafo Único - São considerados sujeitos passivos da Taxa de licenciamento Ambiental todas as pessoas físicas ou jurídicas que pretendam ou venham a desenvolver empreendimentos ou atividades sujeitas a licenciamento e/ou autorização ambiental, nos termos do *caput* deste artigo.

Art. 2°. A Taxa é devida por ocasião do Requerimento de Licenciamento Ambiental (RLA), inclusive por sua renovação, se cabível, devendo ser recolhida previamente, sendo seu pagamento pressuposto para análise dos pedidos.
Parágrafo Único - O pagamento da Taxa de Licenciamento Ambiental não será exigido dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Flórida.

Art. 3°. As licenças ambientais emitidas pelo órgão municipal que dependerão do pagamento de taxas, referentes às atividades impactantes locais delegadas pela Resolução nº 088/2013 - CEMA e outras que porventura lhe for delegada, são:
- Licença Prévia (LP);
- Licença de Instalação (LI);
- Licença de Operação (LO);
- Licença Ambiental Simplificada (LAS);
- Autorização Ambiental (AA);
- Dispensa de Licença Ambiental (DLAE).

Art. 4°. Além das emissões de licenças e respectivas renovações previstas no no artigo anterior também dependerão do pagamento de taxas:
I - Vistorias técnicas;
II - Análise de Estudos, Projetos e Laudos Ambientais;
III - Estudo de Impacto Ambiental (EIA);
IV - Relatório de Impacto Ambiental (RIMA);
V - Plano de Controle Ambiental (PCA);
VI - Relatório Ambiental Preliminar (RAP);
VII - Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD);
VIII - Estudo de Passivo Ambiental (EPA);
IX - Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);

X - Consultas diversas;
Paragrafo único: O pagamento da taxa deverá ser realizado por ocasião do Requerimento de Licenciamento Ambiental (RLA).
Art. 5°. Na emissão de Certidão Negativa de Débito Ambiental, também será devida a Taxa de Licenciamento Ambiental.

Art. 6°. A base de cálculo da Taxa de Licenciamento Ambiental criada por esta lei é o custo dos serviços e o seu valor é apurado, mediante aplicação das alíquotas próprias.

Art. 7°. A Taxa de Licenciamento Ambiental relativa aos empreendimentos ou atividades sujeitos à Licença Ambiental ou ao Licenciamento Ambiental Simplificado terão como base de cálculo seu porte e potencial poluidor, sendo esses classificados, respectivamente, em pequeno, médio e grande porte, e em baixo, médio e alto potencial poluidor, em conformidade com os critérios estabelecidos no Anexo I desta Lei.

Art. 8°. A Taxa de Licenciamento Ambiental terá como base de cálculo, conforme o caso:
I - O porte do empreendimento;
II - O potencial poluidor do empreendimento ou atividade;
III - A área total do imóvel objeto de análise ou vistoria, o investimento total e o numero de empregados;

§ 1º. Os critérios e valores para o cálculo da Taxa de Licenciamento Ambiental estão estabelecidos no Anexo I desta Lei.

Art. 9°. As taxas serão calculadas com base em enquadramento prévio declarado pelo requerente, e caso durante a análise dos documentos apresentados, fique demonstrado que as informações prestadas, são falsas, serão lançadas de ofício a diferença das taxas, para imediato recolhimento pelo requerente, ficando o processo suspenso até o efetivo recolhimento da diferença.

Art. 10°. Poderão ser dispensados da cobrança da Taxa de Licenciamento Ambiental de que trata esta Lei, a critério da Secretaria Municipal de meio Ambiente, em procedimento administrativo próprio e com ratificação da autoridade competente:
I - empreendimentos ou atividades considerados de utilidade pública ou interesse social, a cargo de Entidades, Associações ou demais Organizações sem fins lucrativos, cadastradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - pedidos de vistoria ou certidões, declarações, laudos ou pareceres, exclusivamente a pessoas físicas, para garantia de direitos, desde que comprovada situação de hipossuficiência;
III - outras situações contidas em legislação esparsa.
Parágrafo único. A comprovação de hipossuficiência de que trata o inciso II deste artigo, se dará com o comprovante de inscrição do interessado nos programas sociais do governo federal, estadual e/ou municipal.

Art. 11°. Os recursos oriundos das taxas previstas nesta lei serão destinados para o Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 12°. Os valores correspondentes às taxas previstas nesta lei, definidas em UFM (Unidade Fiscal do Município) estão fixados nas tabelas em anexo.
Art. 13°. Aplica-se às taxas previstas na presente lei, no que couber, a legislação tributária do Município de Flórida.

Art. 14°. A presente lei entra em vigor no primeiro dia do exercício seguinte a sua publicação.
Parágrafo único. Se a contagem de noventa (90) dias da data da publicação ultrapassar o primeiro dia do exercício seguinte, esta lei entrará em vigor na data em que completar os noventa (90) dias.

Prefeitura Municipal de Flórida, 12 de dezembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Anexo I

I – Taxa de Licenciamento Ambiental para emissão de Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação e suas respectivas renovações, quando couber.

LICENÇAS AMBIENTAIS				
Porte	**Potencial Poluidor**	**LP**	**LI - RLI**	**LO - RLO**
		Licença Prévia (Valor em UFM)	**Licença de instalação/ Renovação Licença (Valor em UFM)**	**Licença de Operação/ Renovação Licença de Operação (Valor em UFM)**
Pequeno	Baixo	86	171	128
	Médio	96	192	144
	Alto	110	221	165
Médio	Baixo	130	158	195
	Médio	158	315	237
	Alto	195	391	293
Grande	Baixo	248	496	372
	Médio	323	645	484
	Alto	429	859	644
Excepcional	Baixo	584	1168	876
	Médio	812	1623	1217
	Alto	1152	2305	1728

II - Taxa de Licenciamento Ambiental para a emissão de Autorização Ambiental, Licença Ambiental Simplificada e suas respectivas renovações.

LICENÇAS AMBIENTAIS	**VALOR (Valor em UFM)**
Autorização Ambiental e Renovação(AA/RAA)	43
Licença Ambiental Simplificada e Renovação (LAS/RLAS)	71

III - Taxa de Licenciamento Ambiental para demais serviços ambientais

DOCUMENTO	**VALOR (Valor em UFM)**
Declaração de Dispensa de Licenciamento	10
Certidão Negativa de Débito Ambiental	10
2° Via de Licenças Ambientais	18

IV - Taxa de Licenciamento Ambiental para análise de projetos, vistorias e análise dos instrumentos do Licenciamento Ambiental.

PORTE DO EMPREENDIMENTO	**PEQUENO (Valor em UFM)**	**MÉDIO (Valor em UFM)**	**GRANDE (Valor em UFM)**	**EXCEPCIONAL (Valor em UFM)**
Taxa de Vistoria, Análise de Projetos, Estudos Ambientais e outros Instrumentos do Licenciamento Ambiental.	53	133	333	833

V - Parâmetro para a classificação do empreendimento segundo o Porte.

PORTE DO EMPREENDIMENTO	**PARÂMETROS ****		
Porte	**Área Construída Total (m²)**	**Investimento Total (R$)**	**Número de Empregados**
Pequeno	Até 2.000	Até 450.000,00	Até 50
Médio	De 2.001 a 10.000	De 450.001,00 até 4.500.000,00	De 51 a 100
Grande	De 10.001 a 40.000	De 4.500.001,00 até 45.000.000,00	De 101 a 1000
Excepcional	Acima de 40.001	Acima de 45.000.001,00	Acima de 1001

** Quando o empreendimento se enquadrar em itens de mais de um porte, prevalecerá o maior porte.

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:90D43244

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FRANCIELI BALDISSERA CLÍNICA DE NUTRIÇÃO - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1065/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 70/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de palestra para promoção de ações de melhoramento da alimentação escolar nos CMEI's, através do Programa Crescer Saudável, a ser ministrada a merendeiras e professores, no dia 17 de dezembro de 2018.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3760	08.006.10.301.1001.2058	495	3.3.90.39.48.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2B757E99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FRANCIELI BALDISSERA CLÍNICA DE NUTRIÇÃO - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1065/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 70/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de palestra para promoção de ações de melhoramento da alimentação escolar nos CMEI's, através do Programa Crescer Saudável, a ser ministrada a merendeiras e professores, no dia 17 de dezembro de 2018.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3760	08.006.10.301.1001.2058	495	3.3.90.39.48.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D040F683

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1067/2018 - referente a Pregão nº 205/2018.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 125.800,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1450	06.005.08.243.0801.2020	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
5890	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
6190	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
200	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
920	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
6590	13.004.06.182.0402.2096	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
6800	14.001.27.812.2701.2097	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
6300	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
420	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
3090	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.39.69.01	Do Exercício
3320	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
6520	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
290	02.001.14.422.0401.2003	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
660	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
3460	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.39.69.05	Do Exercício
4930	09.001.26.782.2002.2074	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
5270	09.002.20.606.2001.2078	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
5550	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1D9D3E84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO**.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 347/2018 – Dispensa de Licitação nº 48/2018.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução FNDE nº 4 de 2 de abril de 2015.
ADITIVO: Em atenção ao Processo Administrativo nº 10709/2018, o Departamento Jurídico opinou pela prorrogação do prazo para que seja mantido o fornecimento de merenda escolar.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 21 de janeiro de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANA**.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 348/2018 – Dispensa de Licitação nº 48/2018.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução FNDE nº 4 de 2 de abril de 2015.
ADITIVO: Em atenção ao Processo Administrativo nº 10709/2018, o Departamento Jurídico opinou pela prorrogação do prazo para que seja mantido o fornecimento de merenda escolar.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 21 de janeiro de 2019.

Francisco Beltrão, 23 de novembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:39B86603

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **DANIELE ANDRESSA FERREIRA**.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 506/2018 – Dispensa de Licitação nº 67/2018.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados através do chamamento público nº 003/2018, de 05/04/2018, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009.
ADITIVO: Em atenção ao Processo Administrativo nº 10711/2018, o Departamento Jurídico opinou pela prorrogação do prazo.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, a partir de 17 de dezembro de 2018, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 14 de fevereiro de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **EDUARDO RODRIGUES THOMÉ**.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 507/2018 – Dispensa de Licitação nº 67/2018.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados através do chamamento público nº 003/2018, de 05/04/2018, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009.
ADITIVO: Em atenção ao Processo Administrativo nº 10711/2018, o Departamento Jurídico opinou pela prorrogação do prazo.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, a partir de 17 de dezembro de 2018, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 14 de fevereiro de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **JOÃO VASCO PIEKAS**.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 512/2018 – Dispensa de Licitação nº 67/2018.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados através do chamamento público nº 003/2018, de 05/04/2018, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009.
ADITIVO: Em atenção ao Processo Administrativo nº 10711/2018, o Departamento Jurídico opinou pela prorrogação do prazo.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, a partir de 17 de dezembro de 2018, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 14 de fevereiro de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **JOSÉ LINO DE ARAUJO**.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 514/2018 – Dispensa de Licitação nº 67/2018.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados através do chamamento público nº 003/2018, de 05/04/2018, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009.
ADITIVO: Em atenção ao Processo Administrativo nº 10711/2018, o Departamento Jurídico opinou pela prorrogação do prazo.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, a partir de 17 de dezembro de 2018, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 14 de fevereiro de 2019.

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7F294661

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 426/2016 - Tomada de preços nº 023/2016.
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 15.197,10m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias púbicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua Acre (trecho entre a Avenida Guaratinguetá e Rua Terezópolis); Avenida Guaratinguetá LD sentido jusante (trecho entre as Ruas Acre e São Cristóvão); Avenida Guaratinguetá LE sentido jusante (trecho entre as Ruas Acre e São Cristóvão); Rua Angra dos Reis – trecho 02 (trecho entre as Ruas Terezópolis e Cabo Frio) e Rua Angra dos Reis – trecho 01(trecho entre as Ruas Resende e Taubaté).
ADITIVO: Em atenção à solicitação protocolada pela Secretaria Municipal de Urbanismo, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, bem como pelo aumento de meta física, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10104/2018.
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 06 de fevereiro de 2019.
Ficam acrescidos ao contrato os serviços abaixo especificados:

Cód.	Discriminação dos Serviços	Un.	R$ Unit.	Quant.	Total R$
1	**TRAVESSA VALÊNCIA (trecho entre rua Venezuela e Faixa de Drenagem rio Urutago)**				
73806/001	Limpeza da pista com jato de alta pressão de ar e água	m²	1,50	771,20	1.156,800
72942	Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C	m²	1,43	1.542,40	2.205,632
72843	Transporte comercial de CBUQ com caminhão basculante em via pavimentada - DMT 10 KM	txkm	0,66	1.006,42	664,237
91262-reg	Fabricação e aplicação de CBUQ, CAP 50/70, excluso transporte, para reperfilamento	t	245,90	57,84	14.222,856
91262-reg	Fabricação e aplicação de CBUQ, CAP 50/70, excluso transporte, para capa de rolamento	t	245,90	57,84	14.222,856
72947	Sinalização horizontal com tinta a base de resina acrílica (pintura de faixas pista/pedestres)	m²	20,00	26,99	539,800
2	**RUA VENEZUELA (trecho entre tv Valência e Lt 25-D da GB 03-FB)**				
73806/001	Limpeza da pista com jato de alta pressão de ar e água	m²	1,50	250,00	375,000
72942	Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C	m²	1,43	500,00	715,000
72843	Transporte comercial de CBUQ com caminhão basculante em via pavimentada - DMT 10KM	txkm	0,66	326,25	215,325
91262-reg	Fabricação e aplicação de CBUQ, CAP 50/70, excluso transporte, para reperfilamento	t	245,90	18,75	4.610,625
91262-reg	Fabricação e aplicação de CBUQ, CAP 50/70, excluso transporte, para capa de rolamento	t	245,90	18,75	4.610,625
72947	Sinalização horizontal com tinta a base de resina acrílica (pintura de faixas pista/pedestres)	m²	20,00	8,75	175,000
TOTAL AUMENTO DE META				**43.713,76**	

O contratante pagará pelos serviços acrescidos o montante de R$ 43.712,76 (quarenta e três mil setecentos e doze reais e setenta e seis centavos)

Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6E76740F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 426/2016 - Tomada de preços nº 023/2016.
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 15.197,10m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias púbicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua Acre (trecho entre a Avenida Guaratinguetá e Rua Terezópolis); Avenida Guaratinguetá LD sentido jusante (trecho entre as Ruas Acre e São Cristóvão); Avenida Guaratinguetá LE sentido jusante (trecho entre as Ruas Acre e São Cristóvão); Rua Angra dos Reis – trecho 02 (trecho entre as Ruas Terezópolis e Cabo Frio) e Rua Angra dos Reis – trecho 01(trecho entre as Ruas Resende e Taubaté).
ADITIVO: Em atenção à solicitação protocolada pela Secretaria Municipal de Urbanismo, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de redução de meta física, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10104/2018.
Ficam glosados do contrato os serviços abaixo especificados:

Cód.	Discriminação dos Serviços	Un.	Preço Unitário R$	Quantidade	Total R$
1	**AV. GUARATINGUETÁ LE/LD SENTIDO JUSANTE (trecho entre as ruas Acre e São Cristóvão)**				
73806/001	Limpeza da pista com jato de alta pressão de ar e água	m²	1,50	846,97	1.270,455
72942	Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C	m²	1,43	1.693,94	2.422,344
72843	Transporte comercial de CBUQ com caminhão basculante em via pavimentada - DMT 10 KM	txkm	0,66	1.269,60	837,936
91262-reg	Fabricação e aplicação de CBUQ, CAP 50/70, excluso transporte, para reperfilamento	t	245,90	63,88	15.708,092
91262-reg	Fabricação e aplicação de CBUQ, CAP 50/70, excluso transporte, para capa de rolamento	t	245,90	63,88	15.708,092
72947	Sinalização horizontal com tinta a base de resina acrílica (pintura de faixas pista/pedestres)	m²	20,00	25,20	504,000
TOTAL REDUÇÃO DE META				**36.450,92**	

Fica glosado do contrato o montante de R$ 36.450,92 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

Francisco Beltrão, 07 de dezembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:31434973

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2018.
OBJETO: **Contratação de serviço para substituição de lâmpadas de iluminação pública vapor de sódio de 250W por luminárias de led compatíveis ao braço luminoso LM-3, em 410 postes instalados em vias urbanas, incluindo fornecimento de material, insumos e mão de obra.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público que:

Com base no RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA AMOSTRA, emitido pela Comissão de Análise Técnica nomeada através da PORTARIA MUNICIPAL Nº 371 de 20 de agosto de 2018, fica declarada VENCEDORA DO CERTAME a empresa RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - ME
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE
1 – RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - ME – CNPJ: 10.353.532/0001-66, LOTE 001, R$ 424.000,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais).

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:742357F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 222/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de pesquisa de opinião pública, através de Call Center para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais: coleta de lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – RADAR INTELIGENCIA – EIRELI ME – CNPJ nº 00.481.961/0001-65. ITEM 01 R$ 5.999,00. TOTAL R$ 71.988,00 (setenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E1A9D917

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ nº 81.706.251/0001-98. Itens 216 R$ 0,1199; 217 R$ 0,0699.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO passa a ser de R$ 3.051.302,73 (três milhões cinqüenta e um mil trezentos e dois reais e setenta e três centavos).

Francisco Beltrão, 12 de dezembro 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A7F527EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ nº 81.706.251/0001-98. Itens 216 R$ 0,1199; 217 R$ 0,0699.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO passa a ser de R$ 3.051.302,73 (três milhões cinqüenta e um mil trezentos e dois reais e setenta e três centavos).

Francisco Beltrão, 12 de dezembro 2018.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2F3E3B71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018, de 05/12/2018, torna público o resultado do julgamento da habilitação da licitação nº 35/2018 – TOMADA DE PREÇOS, para contratação da execução de iluminação pública,incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, nos Distritos de Nova Concordia, Secção Jacaré e nas Praças Francisco Comunello e Irena Rosa Meyer.
LICITANTES HABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
01	ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
02	L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. - ME
03	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI EIRELI

LICITANTE INABILITADA:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
01	Z3 CONSTRUTOPRA E INCORPORADORA LTDA.

Comunica ainda que, em não havendo interposição de recurso, fica designada a data de 21 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura dos envelopes “B” contendo proposta de preços das licitantes habilitadas. Havendo interposição de recursos o processo estará automaticamente suspenso para análise.

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2018.

PRISCILA DE LUCA
Presidente da Comissão
Provisória de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:27363830

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ESPANHOL & MORETO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1068/2018 - referente a Processo dispensa nº 125/2018.
OBJETO: Aquisição de leite especial NEOCATE, para utilização na alimentação do paciente DAVI EMANUEL BORDIGNON CARDOZO, para cumprimento da demanda judicial autos de ação civil pública nº 51.2018.8.16.0083.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4440	08.006.10.303.1001.2069	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D57FC578

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018, de 05 de dezembro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2018.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
FORAM CREDENCIADOS:
1 – ADMA POLIANA DE BORBA CECILIO DA SILVA, CPF Nº 077.865.569-58, que se credenciou para os itens 01, 02 e 03;
2 – ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL, CPF Nº 055.603.529-18, que se credenciou para os itens 01, 02 e 03;
3 – BRUNA LETICIA ZIBETTI, CPF Nº 074.343.049-28, que se credenciou para os itens 01, 02 e 03;

4 – JEANE WILHELM DOS SANTOS, CPF Nº 085.710.679-10, que se credenciou para os itens 01, 02 e 03;
5 – JOÃO FELIPE BERNARDI LORA, CPF Nº 069.737.479-30, que se credenciou para os itens 01, 02 e 03;
6 – JONAS DE CASTRO FILHO, CNPJ Nº 22.072.584/0001-43, que se credenciou para os itens 01, 02 e 03;
7 – PEDRO NOGUEIRA CLEMENTONI, CPF Nº 082.075.089-14, que se credenciou para o itens 01, 02 e 03; e
8 – RAQUEL BERTOLDO, CPF Nº 062.672.569-01, que se credenciou para o item 01.

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2018.

PRISCILA DE LUCA
Presidente da Comissão Provisória de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:12DCAE31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018, de 05 de dezembro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2018.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
FOI CREDENCIADA:
1 – CLINICA MÉDICA ZIBETTI, CNPJ Nº 32.191.032/0001-08, que se credenciou para os itens 01, 02 e 03;

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2018.

PRISCILA DE LUCA
Presidente da Comissão Provisória de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A63114DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162/2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, Seção III art. 86, fica concedido a Sra. ROSELI OLIVEIRA CRUZ, AGENTE DE SAUDE, portador do RG nº. : 3.857.066-8/SESP/PR, retorno da LICENÇA SEM VENCIMENTOS a partir de 12/12/2018.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro/ PR, 13 de Dezembro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:8753811B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 957/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º. – A partir de 11 de Dezembro de 2018, a Senhora RAFAELA LOPES SARAN, do cargo em função gratificada de Diretor de Departamento de Compras, designado através da portaria nº 122/2018, voltando ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos administrativos, Departamento de Compras, a partir de 11 de Dezembro de 2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Dezembro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F907F5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 851/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ALINE SUELLEN BATISTA DE JESUS e a Sra. LUCIANA SCUDELER BARRADAS para atuar respectivamente como Fiscal e Gestor do Contrato nº 480/2018, cujo objeto é Aquisição de um ÔNIBUS RURAL ESCOLAR para o Municipal de Goioerê/PR,
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 28 de novembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2.018

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C67B12B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 852/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ALINE SUELLEN BATISTA DE JESUS e a Sra. LUCIANA SCUDELER BARRADAS para atuar respectivamente como Fiscal e Gestor do Contrato nº 482/2018, cujo objeto é Aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR conforme o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, para o Municipal de Goioerê/PR,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",Em 28 de novembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2.018

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:1B7520ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O presente instrumento particular de Contrato, sem vínculo empregatício, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e a Secretária Municipal de Saúde Senhora MONICA REGINA DE SOUSA OLIVO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.347.685-6, inscrita no CPF nº 911.338.319-15, residente e domiciliada em Goioerê – PR e, de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA,** Hospital, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 75.887.471/0001-62, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Paraná, nº 441, Centro, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo provedor senhor GERSON ANTONIO DE BRITO, portador da cédula de Identidade RG nº 1.821.667-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 413.822.859-49, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 268/2018, referente à Inexigibilidade nº 22/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** alterando **n**a tabela de Bloco da Média e Alta Complexidade o Item 2: Média Complexidade Hospitalar, devido a pactuação de novas AIH´s ao Teto MAC, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA –- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

Fica alterado o valor na tabela de Bloco da Média e Alta Complexidade em contraprestação aos serviços prestados, sendo que o **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** mensalmente o valor de estimado de **R$ 245.080,12 (duzentos e quarenta e cinco mil oitenta reais e doze centavos),** e o valor total estimado de **R$ 2.940.961,44 (dois milhões novecentos e quarenta mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos),** conforme valores previstos nas Tabelas abaixo:

Bloco da Média e Alta Complexidade		
Programação orçamentária para o Hospital	**MENSAL**	**ANUAL**
PRÉ FIXADO		
Média Complexidade Ambulatorial	R$ 53.953,05	R$ 647.436,60
Média Complexidade Hospitalar	R$ 134.007,12	R$ 1.608.085,44
Incentivo a Qualificação da Gestão Hospitalar – IGH	R$ 52.607,83	R$ 631.293,96
INTEGRASUS	R$ 4.512,12	R$ 54.145,44
TOTAL GERAL	**R$ 245.080,12**	**R$ 2.940.961,44**

PARAGRAFO ÚNICO: A despesa decorrente deste TERMO ADITIVO correrá à dotação consignada no orçamento, com a seguinte classificação orçamentária:
(Desp. 990) 12.02.10.302.0012.2.072.3.390.39.00.00.00.00.1494

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 11 de dezembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

GERSON ANTONIO DE BRITO
Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:59BC98F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 496/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
Valor: R$- 47.500,00 (quarenta e sete mil quinhentos reais)
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Início: 11 de dezembro de 2018
Processo Licitatório: Nº 306/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 146/2018
(Desp. 955) 09.03.04.122.0005.1.203.4.4.90.52.00.00.00.00.1945
(Desp. 956) 09.03.04.122.0005.1.203.4.4.90.52.00.00.00.00.1000

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO de um AUTOMÓVEL SEDAN, referente ao Convênio Paranacidade nº 26.23.2017.0164..

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9E74D4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 488/2.018 – PMG 091/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 157/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.694.923/0001-96, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua Brasil nº. 322, Jardim Curitiba, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO**,** portador da cédula de identidade RG nº 5.876.734-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 818.779.359-72, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	PLACA DE INAUGURAÇÃO 50 X 70 - Placa em aço escovado inox, foto corrosão colorida, espessura: 2mm. Quatro furos para fixaçãp dispostos a 2,5 cm das extremidades. Fonte do texto: arial preto. Brasão e marca coloridos, a indicar. Dimensão: 50 cm de largura x 70 cm de altura. **MARCA IMPRIMAX**	15 UN	515,00	CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972
02	PLACA DE INAUGURAÇÃO 35 X 45 - Placa em aço escovado inox, foto corrosão colorida, espessura: 2mm. Quatro furos para fixaçãp dispostos a 2,5 cm das extremidades. Fonte do texto: arial preto. Brasão e marca coloridos, a indicar. Dimensão: 35 cm de largura x 45 cm de altura. **MARCA IMPRIMAX**	15 UN	375,00	CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de dezembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO
Celso de Souza da Purificação 81877935972

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:EA52D54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 489/2.018 – PMG 092/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 159/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.652.030/0001-70, com sede e foro no município de Barão de Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul, na Rod. BR-480 nº 795, Centro, CEP 99.740-000, neste ato representada pelo Srº EDIVAR SZYMANSKI, portador da cédula de identidade RG nº 5051132966 SSP/RS, inscrito no CPF nº 670.481.290-34, residente e domiciliado em Barão de Cotegipe-RS, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
06	ANLODIPINO - COMPRIMIDO DE 5MG. **MARCA GEOLAB**	18.000 CPR	0,025	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
07	BROMAZEPAM 3 MG. **MARCA BRAINFARMA**	6.000 CPR	0,10	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
12	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG – CPR. **MARCA GEOLAB**	6.000 CPR	0,077	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18	FENITOÍNA 100 MG CPR – CPR. **MARCA CRISTALIA**	5.000 CPR	0,20	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
23	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO - FRASCO DE 20ML. **MARCA HIPOLABOR**	200 FRS	0,78	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
32	NIMODIPINO - COMPRIMIDO DE 30MG. **MARCA VITAMEDIC**	20.000 CPR	0,215	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
36	PROMETAZINA 25 MG – CPR. **MARCA CRISTALIA**	8.000 CPR	0,14	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
38	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML - 100 ML FRS. **MARCA HIPOLABOR**	100 FRS	4,10	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de dezembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

EDIVAR SZYMANSKI
Centermedi-Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:EC29D635

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 490/2.018 – PMG 092/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 159/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.520.829/0001-40, com sede e foro no município de Barão de Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul, na Rod. BR-480 nº 180, Centro, CEP 99.740-000, neste ato representada pelo Srº GLEISON SACHET, portador da cédula de identidade RG nº 8051134719 SSP/RS, inscrito no CPF nº 650.526.920-72, residente e domiciliado em Barão de Cotegipe-RS, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
10	CARBONATO DE CÁLCIO+VITAMINA D - COMPRIMIDO 600MG + 400 MG. **MARCA NATULAB**	6.000 CPR	0,14	DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
11	CEFTRIAXONA DISSÓDICA PÓ INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA DE 1000MG. **MARCA BIOCHIMICO**	2.000 FRS	7,40	DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
16	ENOXAPARINA SÓDICA 40G/0,4ML - Seringas preenchidas. **MARCA BLAU**	500 UN	24,50	DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
22	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SOLUÇÃO 60MG/ML - FRASCO DE 100ML. **MARCA NATULAB**	500 FRS	2,04	DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24	LEVOMEPROMAZINA 100 MG - CPR. **MARCA CRISTALIA**	8.000 CPR	0,78	DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
25	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG. **MARCA MERCK**	15.000 CPR	0,095	DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
26	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG – CPR. **MARCA MERCK**	15.000 CPR	0,095	DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
27	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG – CPR. **MARCA MERCK**	15.000 CPR	0,095	DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
33	OMEPRAZOL 20 MG – CÁPSULA. **MARCA PRATI**	40.000 UN	0,065	DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
39	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG – COMPRIMIDO. **MARCA BIOLAB**	5.000 CPR	0,45	DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de dezembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

GLEISON SACHET
Dimaster – Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F47D54C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 491/2.018 – PMG 092/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 159/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.127.606/0001-31, com sede e foro no município de Campo Mourão, estado do Paraná, na Rua Maria Olimpia Jardim nº 334, Sala 02, Jardim Izabel, CEP 87.309-185, neste ato representada pelo Srº LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA, portador da cédula de identidade RG nº 701.206-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 130.857.519-04, residente e domiciliado em Campo Mourão-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
08	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CONTRA ÂNGULO E MICROMOTOR TIPO KAVO: MICROMOTOR COM ENCAIXE BORDEN, SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO 5.000 À 20.000 RPM, SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL; CONTRA ÂNGULO: PEÇA EM AÇO INOX, IRRIGAÇÃO INTERNA E EXTERNA. **MARCA DENTSCLEAR**	01 UN	369,60	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS – EIRELI – EPP
09	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO COM CONTRA ÂNGULO E MICROMOTOR - TIPO KAVO: MICROMOTOR COM ENCAIXE BORDEN, SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO 5.000 A 20.000 RPM, SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL; CONTRA ÂNGULO: PEÇA EM AÇO INOX, IRRIGAÇÃO INTERNA E EXTERNA. **MARCA DENTEMED**	01 UN	413,00	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS – EIRELI – EPP
15	ENOXAPARINA SÓDICA 20G/0,2ML - Seringas preenchidas. **MARCA EUROFARMA**	300 UN	25,80	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS – EIRELI – EPP
34	ONDANSETRONA - COMPRIMIDO DE 4MG. **MARCA BIOLAB**	6.000 CPR	2,75	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS – EIRELI - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de dezembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
Elismed Com. de Equip. e Materiais Medicos – Eireli – EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7791284D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 492/2.018 – PMG 092/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 159/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR,

inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.411.908/0001-86, com sede e foro no município de Toledo, estado do Paraná, na Rua Barão do Rio Branco nº 4677, Jardim Gisela, CEP 85.905-625, neste ato representada pelo Srº ALESSANDRO JEFERSON PADILHA, portador da cédula de identidade RG nº 7.210.997-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 040.269.629-89, residente e domiciliado em Toledo-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
03	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500/125 MG. **MARCA SANDOZ**	3.000 CPR	1,13	GREEN FARMACEUTICA EIRELI – EPP
17	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML - AMPOLA 1ML. **MARCA UNIAO QUIMICA**	100 AMP	1,30	GREEN FARMACEUTICA EIRELI – EPP
21	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ML INJETÁVEL - AMPOLA DE 0,25ML. **MARCA CRISTALIA**	500 AMP	4,57	GREEN FARMACEUTICA EIRELI – EPP
30	METILDOPA - COMPRIMIDO DE 250MG. **MARCA SANVAL**	6.000 CPR	0,29	GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de dezembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ALESSANDRO JEFERSON PADILHA
Green Farmaceutica Eireli - EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2847EDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 494/2.018 – PMG 092/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 159/2.018
O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.330.244/0001-99, com sede e foro no município de Umuarama, estado do Paraná, na Avenida Governador Parigot de Souza nº 1977, Zona VII, CEP 87.503-410, neste ato representada pelo Srº ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 49932391 SESP/PR, inscrito no CPF nº 734.666.389-68, residente e domiciliado em Umuarama-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
04	AMOXICILINA + CLAVUNATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 400/57MG/5ML - FRASCO DE 100 ML. **MARCA E.M.S.**	100 FRS	51,00	MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de dezembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA
MC Medicall Produtos Medico Hospitalares – EIRELI – ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5A6B1299

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 495/2.018 – PMG 092/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 159/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.263.792/0001-90, com sede e foro no município de Cascavel, estado do Paraná, na Rua Belo Horizonte nº 2209, Neva, CEP 85.802-228, neste ato representada pelo Srº ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 8.162.243-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 045.220.139-06, residente e domiciliado em Cascavel-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	AMBROXOL (CLORIDRATO) 3MG/ML XAROPE - FRASCO DE 120 ML. **MARCA NATULAB**	500 FRS	1,77	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
19	FLUOXETINA - COMPRIMIDO DE 20MG. **MARCA TEUTO**	50.000 CPR	0,05	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
20	FUROSEMIDA 10 MG INJ - AMP DE 2 ML. **MARCA FARMACE**	1.000 AMP	0,39	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
37	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML. **MARCA TEUTO**	800 AMP	0,80	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de dezembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA
Realmed Distribuidora LTDA - EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A0704CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.119/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 29.000,00 (vinte e nove mil reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.2.018-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.93.180-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 29.000,00
TOTAL	R$. 29.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0905-DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
0905.06.182.0005.2.145-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MIRIM	
3.3.50.41.201-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$.29.000,00
TOTAL	R$.29.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:A46535F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	12/12/2018	1.889,37
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	12/12/2018	152.349,05

Goioerê, 12 de Dezembro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:EA5AD40F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 015/2018

Define data e horário para a realização da Sessão Extraordinária Especial para eleição da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Goioxim, para o biênio de 2019/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais, com fulcro do Artigo 8º e seguintes do Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º Definir o dia 14 de dezembro de 2018, às 10:30 horas, para a realização da Sessão Extraordinária Especial que elegerá a Mesa Executiva desta Câmara para o biênio 2019/2020.

Art. 2º A Mesa Executiva eleita em 14 de dezembro de 2018 tomará posse, automaticamente, em 01/01/2019.

Parágrafo Único: A votação será realizada por meio de escrutínios secretos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Goioxim, em 12 de dezembro de 2018.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:B91B2B38

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO DISPENSA 046 2018

RATIFICAÇÃO

Processo dispensa 046/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 046/2018 de 12/12/2018. Cujo Objeto é: Contratação de empresa especializada para fornecimento de show sertanejo com estrutura de som para realização de evento na data de 31 de dezembro.. Adjudico as empresas ALEXANDERSON BELTRAO DA ROSA 10097123900 , inscrita no CNPJ 32.090.014/0001-30, AV ARAGAO DE MATTOS LEAO FILHO, 320 - CEP: 85025000 - BAIRRO: ALTO CASCAVEL CIDADE/UF: Guarapuava/PR o objeto supra citado. valor Total de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 12 de dezembro de 2018.

MARI TERESINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:E4C1972A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029 2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2018, Referente à Licitação Pregão Presencial 005/2018. Contratada: RUBENS RAMOS ANDRADE 09558174980. CNPJ 29.662.805/0001-82. Objeto do aditivo: *Fica acrescido ao item 04 do contrato original a obrigação de o particular fornecer mais 25% das quantidades lá referidas. Desta forma, o quantitativo total do item passará a ser 15.500 km, passando o valor total final do item de R$ 47.120,00 (quarenta e sete mil cento e vinte reais) para R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais). Não haverá reajustes, nem correção dos preços unitários*. Fundamento: Lei Federal 8.666/93, artigo 65, Inciso I e §1º da Lei 8.666/93.

Goioxim, 29 de novembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A75A8C45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A.G. KIENEN & CIA. LTDA, CNPJ Nº 82.225.947/0001-65.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 91.758,50 (noventa e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais, cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 07 de dezembro de 2018 e término em 06 de dezembro de 2019.

Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D1AD9AB4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 1.258,00 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 07 de dezembro de 2018 e término em 06 de dezembro de 2019.

Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:632343CC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ Nº 02.607.956/0001-81.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 94.675,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 07 de dezembro de 2018 e término em 06 de dezembro de 2019.

Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:DBA88DA5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA, CNPJ Nº 03.652.030/0001-70.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 21.755,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 07 de dezembro de 2018 e término em 06 de dezembro de 2019.

Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:DA95DCA8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 466/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.782.733/0001-49.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 7.627,50 (sete mil, seiscentos e vinte e sete reais, cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 07 de dezembro de 2018 e término em 06 de dezembro de 2019.

Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:CC4C30AE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 467/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CIRÚRGICA ONIX – EIRELI - ME, CNPJ Nº 20.419.709/0001-33.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 121.345,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 07 de dezembro de 2018 e término em 06 de dezembro de 2019.

Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1CD7CD3C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 468/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI -ME, CNPJ Nº 22.688.060/0001-81.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 07 de dezembro de 2018 e término em 06 de dezembro de 2019.

Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:150DD0E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 469/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 45.557,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).

Prazo de Vigência: início em 07 de dezembro de 2018 e término em 06 de dezembro de 2019.

Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:476DED38

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 470/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ Nº 49.324.221/0001-04.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 111.150,00 (cento e onze mil, cento e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 07 de dezembro de 2018 e término em 06 de dezembro de 2019.

Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:9902C774

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 471/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 03.411.908/0001-86.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 07 de dezembro de 2018 e término em 06 de dezembro de 2019.

Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2018.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4A1065AF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 79.841,40 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais, quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 07 de dezembro de 2018 e término em 06 de dezembro de 2019.

Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D5234558

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 473/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 26.419.311/0001-83.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 14.824,60 (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais, sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 07 de dezembro de 2018 e término em 06 de dezembro de 2019.

Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7B8B761E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 474/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ Nº 07.752.236/0001-23.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 12.430,00 (doze mil, quatrocentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: início em 07 de dezembro de 2018 e término em 06 de dezembro de 2019.

Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:8A5E5ADA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 475/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ Nº 02.816.696/0001-54.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 128.827,50 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais, cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 07 de dezembro de 2018 e término em 06 de dezembro de 2019.

Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:99BAE014

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 476/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.355.394/0001-51.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 5.088,00 (cinco mil, oitenta e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 07 de dezembro de 2018 e término em 06 de dezembro de 2019.

Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5A421767

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 477/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ Nº 81.706.251/0001-98.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 110.589,20 (cento e dez mil, quinhentos e oitenta e nove reais, vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 07 de dezembro de 2018 e término em 06 de dezembro de 2019.

Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:411B754F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 85.247.385/0001-49.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 110.780,00 (cento e dez mil, setecentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 07 de dezembro de 2018 e término em 06 de dezembro de 2019.

Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3D6A3FBA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 479/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI -ME, CNPJ Nº 07.344.756/0001-05.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 5.799,50 (cinco mil, setecentos e noventa e nove, cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 07 de dezembro de 2018 e término em 06 de dezembro de 2019.

Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:143B14FA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SANI MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 24.952.221/0001-28.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: início em 07 de dezembro de 2018 e término em 06 de dezembro de 2019.

Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7AB9456D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.656.468/0001-39.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 124.274,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 07 de dezembro de 2018 e término em 06 de dezembro de 2019.

Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5774E045

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 482/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 27.860.256/0001-25.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 72.839,00 (setenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais).

Prazo de Vigência: início em 07 de dezembro de 2018 e término em 06 de dezembro de 2019.

Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D295021D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LAVANDERIA ÁGUA AZUL LTDA - ME, CNPJ Nº 27.276.485/0001-05.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar com locação de roupas (uniforme) e enxoval, compreendendo lavagem, higienização e demais, destinado a atender a demanda de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 142.272,00 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais)

Prazo de Vigência: início em 10 de dezembro de 2018 e término em 09 de dezembro de 2019.

Data de Assinatura: 10 de dezembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4D5EE1CA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 225/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME, CNPJ Nº 05.495.541/0001-51.**
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada na confecção de PLANNERS dos professores (planejamento/registro organizacional de aulas) e AGENDAS, que serão utilizadas pelos estudantes e professores da Rede Municipal de ensino do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 63.780,00 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta reais)

Prazo de Vigência: início em 11 de dezembro de 2018 e término em 10 de dezembro de 2019.

Data de Assinatura: 11 de dezembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7833C25D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 18.635.181/0001-98**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa, para execução de obras de revitalização de iluminação de logradouros públicos, substituição de sistema de iluminação pública da Avenida Benedita Rodrigues Camarini e Praça Enoch Batista Borges, no distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 149.698,26 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é até o dia **04 de dezembro de 2019**.

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:88C43871

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/2018 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ Nº 75.907.576/0001-36**

Objeto do Contrato: Contratação da AMOP ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, que será responsável pela prestação de serviços de assessoria para elaboração do planejamento anual para a rede municipal de ensino, assessoria na elaboração do Plano Municipal de Educação e inscrições dos professores no Fórum de Discussões da 4ª Avaliação e Reorganização do Currículo Básico para a Escola Pública Municipal – Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais – na Região Oeste do Paraná.

Valor Total: R$ 7.811,11 (sete mil, oitocentos e onze reais e onze centavos).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em **11 de junho de 2019**.

Data de Assinatura: 11 de dezembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:917F3AC8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 486/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Tomada de Preços nº 015/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre propostas apresentadas ao edital de **Tomada de Preços nº 015/2018,** que tem como objeto a contratação de empresa, para execução de obras de revitalização de iluminação de logradouros públicos, substituição de sistema de iluminação pública da Avenida Benedita Rodrigues Camarini e Praça Enoch Batista Borges, no distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra-PR. A empresa:

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ Nº 18.635.181/0001-98,** vencedora global da licitação**,** com valor total de **R$ 149.698,26 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:025029A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 489/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 216/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 216/2018,** cujo objeto é o Registro de preços para a aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR. As empresas:

A.G. KIENEN & CIA. LTDA, inscrita no **CNPJ N° 82.225.947/0001-65,** vencedora dos itens 28, 32, 69, 81, 86, 105, 112, 122, 126 e 139 da licitação, com valor total máximo de **R$ 91.758,50 (noventa e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais, cinquenta centavos).**

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ N° 00.802.002/0001-02,** vencedora dos itens 109 e 121, com valor total máximo de **R$ 1.258,00 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais).**

ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP, inscrita no **CNPJ N° 02.607.956/0001-81,** vencedora dos itens 43, 84 e 118 da licitação, com valor total máximo de **R$ 94.675,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais).**

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA, inscrita no **CNPJ N° 03.652.030/0001-70,** vencedora dos itens 26, 30, 45, 71 e 103 da licitação, com valor total máximo de **R$ 21.755,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).**

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ N° 05.782.733/0001-49,** vencedora dos itens 82 e 115 da licitação, com valor total máximo de **R$ 7.627,50 (sete mil, seiscentos e vinte e sete reais, cinquenta centavos).**

CIRÚRGICA ONIX – EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ N° 20.419.709/0001-33,** vencedora dos itens 10, 21, 22, 40, 47, 59, 60, 61, 64, 65, 73, 87, 89, 92, 93, 108, 110, 119, 120, 136 e 138 da licitação, com valor total máximo de **R$ 121.345,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais).**

DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ N° 22.688.060/0001-81,** vencedora dos itens 107 e 125, da licitação, com valor total máximo de **R$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais).**

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ N° 02.520.829/0001-40,** vencedora dos itens 3, 13, 15, 80, 88 e 116, da licitação, com valor total máximo de **R$ 45.557,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).**

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, inscrita no **CNPJ N° 49.324.221/0001-04,** vencedora dos itens 131, 132 e 134 da licitação, com valor total máximo de **R$ 111.150,00 (cento e onze mil, cento e cinquenta reais).**

GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ N° 03.411.908/0001-86,** vencedora do item 66 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais).**

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ N° 12.889.035/0001-02,** vencedora dos itens 2, 5, 46, 55, 63, 77, 91, 101, 106, 117, 123 e 127 da licitação, com valor total máximo de **R$ 79.841,40 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais, quarenta centavos).**

LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ N° 26.419.311/0001-83,** vencedora dos itens 23, 29, 114 e 137 da licitação, com valor total máximo de **R$ 14.824,60 (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais, sessenta centavos).**

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no **CNPJ N° 07.752.236/0001-23,** vencedora dos itens 27 e 143 da licitação, com valor total máximo de **R$ 12.430,00 (doze mil, quatrocentos e trinta reis).**

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no **CNPJ N° 02.816.696/0001-54,** vencedora dos itens 7, 20, 25, 33, 44, 68, 75, 85, 95, 99, 100, 102, 124 e 135 da licitação, com valor total máximo de **R$ 128.827,50 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais, cinquenta centavos).**

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ N° 04.355.394/0001-51,** vencedora do item 54 da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.088,00 (cinco mil, oitenta e oito reais).**

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no **CNPJ N° 81.706.251/0001-98,** vencedora dos itens 1, 4, 8, 9, 11, 14, 49, 50, 78, e 98 da licitação, com valor total máximo de **R$ 110.589,20 (cento e dez mil, quinhentos e oitenta e nove reais, vinte centavos).**

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no **CNPJ N° 85.247.385/0001-49,** vencedora do item 128, 129, 130 e 133 da licitação, com valor total máximo de **R$ 110.780,00 (cento e dez mil, setecentos e oitenta reais).**

PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI -ME, inscrita no **CNPJ N° 07.344.756/0001-05,** vencedora dos itens 48 e 97 da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.799,50 (cinco mil, setecentos e noventa e nove, cinquenta centavos).**

SANI MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ N° 24.952.221/0001-28,** vencedora do item 17 da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ N° 00.656.468/0001-39,** vencedora dos itens 18, 24, 36, 41, 42, 57, 67, 74 e 142 da licitação, com valor total máximo de **R$ 124.274,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais).**

VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ N° 27.860.256/0001-25,** vencedora dos itens 12, 79, 94 e 104 da licitação, com valor total máximo de **R$ 72.839,00 (setenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais).**

Art. 2º - DECLARO os itens 06, 16, 19, 31, 34, 35, 37, 38, 39, 51, 52, 53, 56, 58, 62, 70, 72, 76, 83, 90, 96, 111, 113, 140, 141 e 144, **mal sucedidos** conforme proferido pelo Pregoeiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6F3BBFA0

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 490/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 206/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 206/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar com locação de roupas (uniforme) e enxoval, compreendendo lavagem, higienização e demais, destinado a atender a demanda de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR. A empresa:

LAVANDERIA ÁGUA AZUL LTDA - ME, inscrita no **CNPJ Nº 27.276.485/0001-05,** vencedora global da licitação**,** com valor total de **R$ 142.272,00 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 10 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:59B97A8A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 494/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 225/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 225/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada na confecção de PLANNERS dos professores (planejamento/registro organizacional de aulas) e AGENDAS, que serão utilizadas pelos estudantes e professores da Rede Municipal de ensino do Município de Guaíra-PR. A empresa:

A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME, inscrita no **CNPJ Nº 05.495.541/0001-51,** vencedora global da licitação**,** com valor total de **R$ 63.780,00 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:24EB7135

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 220/2018 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do **Pregão Eletrônico n° 220/2018**, que tem por objeto a aquisição de 1 (um) veículo tipo furgão longo de teto alto, original de fábrica, zero km, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), adaptado para ambulância, a qual será utilizada nos serviços de urgência e emergência (SAMU 192), executados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra – PR, de acordo com a Resolução SESA n° 497/2017, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação. Sendo remarcada para a data:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 15/01/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 15/01/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 15/01/2019

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 12 de dezembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:26D42C84

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cargas para cilindros de oxigênio e ar comprimido para utilização nas ambulâncias da frota do CONSAMU, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.
VENCEDOR: ECOLOGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP no Lote 01 no valor global proposto de R$ 231.050,00 (duzentos e trinta e um mil e cinquenta reais)

Cascavel/PR, 11 de dezembro de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9B9C0067

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 078/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 42/2017, resolve:
Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 1.484,91 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 – Manutenção do Quadro de Servidores
Despesa: 3.1.90.94.00.00 – Sentenças Judiciais
Fonte de Recurso: 1 – Contrato de Rateio – Entes Consorciados
Reduzido: 8

Art. 2º A importância de **R$ 1.484,91 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 – Manutenção do Quadro de Servidores

Despesa: 3.1.90.96.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
Fonte de Recurso: 1 – Contrato de Rateio – Entes Consorciados
Reduzido: 10

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 12 de dezembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9BC1D526

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO 079/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 42/2017, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 078/2018 que altera o Orçamento do Exercício de 2018 e sua Programação Financeira.

Art. 1º - Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º - Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 – Contrato de Rateio – Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 1.484,91

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 – Contrato de Rateio – Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 1.484,91

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 12 de dezembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente Do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9F29EB54

CONSAMU
PORTARIA Nº 191/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir de 13/12/2018, o Enfermeiro Arnei Junior Rozin, RG 8.731.425-1 PR, do Cargo Comissionado de Supervisor Regional do CONSAMU, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 109/2018, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência

Cascavel, 12 de dezembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D49AA9CD

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 EDITAL Nº 080/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2017 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 052/2017, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 13/12/2018 a 19/12/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
30º	650055	GUSTAVO ORTIGARA DOS SANTOS	Agente Administrativo	Toledo
31º	652720	SAMUEL LOPES OJEDA	Agente Administrativo	Toledo
49º	653399	ITALOEMA AGNELO ALVES BERTE	Enfermeiro	Cascavel
11º	650501	PAMELA ROBERTA ALVES DE AZEVEDO	Enfermeiro	Guaíra
72º	652828	RODOLFO OLIVEIRA SILVANO	Médico 24 h / UPA	Cascavel
29º	652637	PAMELA KAWANE DAMAS	Motorista Socorrista	Cascavel
30º	653200	WILLIAM MARTINS DE OLIVEIRA	Motorista Socorrista	Cascavel
31º	652974	ALEX WINTER	Motorista Socorrista	Cascavel
2º	649011	ANDERSON PENA FAE	Motorista Socorrista	Céu Azul
3º	649766	ALESSANDRO ALMEIDA DO NASCIMENTO	Motorista Socorrista	Corbélia
19º	650341	ANTONIO CESAR LIMA PEREIRA	Motorista Socorrista	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:763630E8

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE / CONSAMU EDITAL Nº 082/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 068/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 13/12/2018 a 19/12/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE
5º	51	MARIA DE FATIMA MELO	Técnico em Enfermagem	Cascavel
16º	38	JESIANE DO PRADO TAVARES DE LIMA	Técnico em Enfermagem	Cascavel
22º	1	MARCIA REGINA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Cascavel
23º	34	EDNEIA LEOPOLDINA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Cascavel
24º	7	ELIENAI PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Cascavel
25º	50	GRACIELY BORBA	Técnico em Enfermagem	Cascavel
26º	6	ERICKA ADRIAN DE JESUS BISPO	Técnico em Enfermagem	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C48C9F40

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 081/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 13/12/2018 a 19/12/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
24º	675065	EDUARDO HENRIQUE CORBARI	Agente Administrativo	Cascavel
25º	674947	GABRIELA RUDEK	Agente Administrativo	Cascavel
9º	668472	TAUANE CESARO	Médico 24 h / UPA	Toledo
2º	675587	ADAIR JOAO SLOBODIAN	Motorista Socorrista	Quedas do Iguaçu
1º	668727	PAUL ALAN NOVO	Técnico em Enfermagem	Santa Tereza do Oeste

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:73DA88E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 155/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 49.570,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e setenta reais), autorizado pela Lei nº 1484 de 18 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 49.570,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e setenta reais), conforme abaixo:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
003 – Procuradoria Jurídica
04 – Administração
0125 – Normatização e Fiscalização
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.159 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 23 ..... R$ 1.500,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 25..... R$ 1.600,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
006 – Departamento de Cultura
13 – Cultura
0392 – Difusão Cultural
0014 – Atividades Culturais e Artísticas
2.154 - Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 88 ..... R$ 4.700,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
007 – Departamento de Esportes

27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
2.155 - Manutenção do Departamento de Esporte
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 95 ..... R$ 900,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
002 – Departamento de Contabilidade
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.009 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 128..... R$ 1.100,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
003 – Departamento de Tributação
04 – Administração
0129 – Administração de Receitas
0004 – Administração Financeira
2.010 – Cadastro Imobiliário Econômico, Tributário e Fiscal
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 140..... R$ 70,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.011 – Manutenção do Departamento de Tesouraria
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 157..... R$ 3.800,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 174 ..... R$ 600,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviços de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 203 ..... R$ 2.500,00

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
004 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
0020 – Proteção ao Meio Ambiente
2.158 – Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 242 ..... R$ 3.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.090 – PAB/SUS - NASF
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 530 ..... R$ 21.500,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.1.90.11 -Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 380 ..... R$ 2.300,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens - Cód. 439 ..... R$ 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 49.570,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.1.1.8.01.4.1.00 - ITBI..... R$ 28.070,00

1.7.1.8.03.1.1.12 - Piso Básico Variável -PAB..... R$ 21.500,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 49.570,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEEMBRO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:270964F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 057/2018/

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUARACI - PARANÁ

EDITAL 057/2018

A Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Advogado por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **pelo prazo de seis meses**, para atuar junto à Secretaria Municipal de Administração do Governo Municipal, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 260 e seguintes da Lei Municipal nº 892/2001 regulamentado pela nº 1449 de 24/05/2017:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de Advogado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com atuação junto à Secretaria Municipal de Administração do Governo Municipal, conforme especificação detalhada neste edital quanto ao número de vagas, remuneração e cargo.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES
O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação e habilitação profissional, exigidas para a função pleiteada.

CLÁUSULA 3ª – DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO: Advogado
Remuneração: R$ 4.412,62
N° vagas: 01
Carga horária: 30 horas semanais.

REQUISITOS:
a) Curso Superior em Direito;
b) Registro no Conselho de classe- OAB;
ATRIBUIÇÕES:
O profissional deve ter conhecimento em questões jurídicas referentes à Administração Pública Municipal, devendo exercer as seguintes atribuições: analisar e elaborar documentos jurídicos, examinar processos específicos e pesquisar a legislação para a criação do arquivo jurídico, promover a defesa do município nos processos administrativos e judiciais sendo que deverá orientar nas tarefas típicas a seguir:

• Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor, referentes às áreas administrativas, fiscais, tributárias, recursos-humanos, constitucional, civil, processual, ambiental, entre outras;

• Analisar e elaborar contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica;

• Examinar e revisar processos, de acordo com a área de atuação;

• Examinar os anteprojetos de leis, projetos, regulamentos e instruções, emitindo pareceres e elaborando minutas, quando necessário;

• Pesquisar jurisprudência e doutrina para formação do arquivo jurídico, orientando quanto à organização do mesmo;

• Defender o município em juízo, ou fora dele, em qualquer matéria que lhe diga respeito;

• Emitir pareceres sobre assuntos de interesse do município;

• Atuar nas comissões de sindicância e inquérito, como membro ou defensor dativo e

• Executar outras atividades correlatas.

CLÁUSULA 4ª - DAS PROIBIÇÕES
Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES
Das disposições para efetuar as inscrições:

1 - As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraci, no período de 13 a 19 de dezembro de 2018**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min**, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

2 - O interessado deverá proceder da seguinte forma:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, o *curriculum vitae* juntamente com os documentos pessoais e **cópias**, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no *curriculum vitae*, **em cópias**, acondicionadas em envelope.

3 - Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais, via fax ou e-mail.

4 - A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5 - O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

6 - O Edital para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados no local de inscrição, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guaraci e no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

7 - O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

CLÁUSULA 6ª - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada taxa de inscrição.

CLÁUSULA 7ª – DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo será composta por três servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 8ª - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

1 - O Processo Seletivo será realizado através da análise de currículo do candidato, conforme as regras deste edital.

2 - Ficará a cargo da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo a análise dos currículos, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

3 - Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado a função escolhida pelo mesmo.

4 – São os seguintes dos critérios de avaliação curricular:

1. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O EMPREGO DE ADVOGADO:	PONTUAÇÃO
1.1. Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Doutorado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	5,0 por curso
1.2. Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	4,0 por curso
1.3. Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	2,0 por curso
1.4. Certificados de cursos na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 20 horas	1,0 por certificado
1.5. Certificados ou conclusão de cursos na área de Administração Pública	1,0 por certificado
1.6. Atestados ou declaração de atuação na Administração Pública.	1,0 por declaração
1.7. Comprovação de tempo de serviço na administração pública	1,0 por ano

CLÁUSULA 9ª - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1 – A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de currículo.

2 - Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:

• tiver maior idade;

• tiver mais tempo de serviços prestado na Administração Pública.

3 - Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA 10ª - DA CONVOCAÇÃO

1 – A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos e editais a ele pertinentes;

2 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

3 - Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

CLÁUSULA 11ª - DO CONTRATO

1 - O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de Empregado, a título temporário nos termos da legislação municipal;

2 - As contratações serão efetuadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração;

3 - O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que as aprovações neste processo seletivo não criam direito a admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

4 - O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:
a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
b) remuneração e carga horária.

5 – O contrato poderá ser prorrogado por uma única vez, em igual período, desde que atendidos a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA 12ª - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
a) pela iniciativa do contratado;
b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
c) ao término do prazo contratual;
d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;
e) por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.

2 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, quando:
a) correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;
b) for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;
c) o contratante não cumprir as obrigações do contrato;
d) ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

3 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:
a) ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;
b) descumprir cláusula do contrato;
c) ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;
d) ter conduta incompatível para com a Administração Pública;
e) não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada e irresponsável, prejudicando os andamentos dos serviços e atendimentos.

4 - A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.

2 - O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.

3 - O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.

4 - Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

5 - As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.

6 - A impugnação, o recurso e as contrarrazões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal.

6.1 - Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

6.2 - Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.

7 - O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

7.1 - A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem sequencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.

8 - A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos os atos referentes ao presente processo seletivo serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos:
a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
b) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
c) CPF e Carteira de Identidade;
d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
f) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;
g) 01 foto 3x4 recente;
h) comprovante de residência;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

4 – Tendo em vista que a lei determina registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional do cargo objeto deste teste seletivo, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

5 - O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá

automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subseqüente constante da lista de aprovados.

6 - Em qualquer época, apuradas inexatidão e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.

7 - O candidato deverá manter junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8 - Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

10 - Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

11 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Guaraci, 12 de dezembro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0E348DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 156/2018

DATA: 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA:"Regulamenta a Lei Complementar Nº 003/2018 do dia 05 de Julho de 2018, que denomina sobre a tabela de preços públicos do município de Guaraci e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 53 da Lei Orgânica do Município, com fulcro no disposto no Art. 72 da Lei Municipal nº 893/2001;

Art. 1° Fica isento de pagamento do PREÇO PÚBLICO na utilização na utilização de 01 (uma) caçamba por unidade mobiliária, dentro do período do exercício fiscal, o proprietário pessoa física ou jurídica, que se encontrar sem débitos para com a Fazenda Pública Municipal na data do protocolo do requerimento.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018).

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A2DF0F01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1181/2018

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para receber em doação imóvel, transformar em rua e denominar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaranіaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação do Sr. Valdemir Guilardi Peppes, brasileiro, casado, agricultor, RG nº 3.286.076-1 e CPF nº 677.025.469-72, o Imóvel Urbano Lote N° 50-C, originário do desmembramento do Lote 50, este originário da unificação dos Lotes 42 e 43, da Quadra N° 07, com área de 1.885,00m² (um mil, oitocentos e oitenta e cinco metros quadrados), situado no Loteamento Vila Cazela, 1ª Parte, do Município e Comarca de Guaranіaçu – PR , sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: Frente – Confronta com a Rua Fiorinda Salvador Cazella, com a distância de 10,00 metros; Lado Direito – Confronta com o Lote n° 50-B, com a distância de 188,49 metros; Lado esquerdo – Confronta com o Lote n° 50-D da mesma quadra, com a distância de 188,47 metros; Fundos – Confronta com o Lote 40-A da mesma quadra, com a distância de 10,00 metros lineares, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaranіaçu, Paraná, sob o n. 11.061.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar em Rua o Lote 50-c Objeto da matricula 11.061 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaranіaçu.

Art. 3º As despesas decorrentes da transferência do imóvel, de que trata a presente Lei, ficarão a cargo do Município de Guaranіaçu e serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Fica denominada como Rua Angelo Estevão Capelesso.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D671BC86

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1182/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaranіaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 256.500,00 (duzentos e cinqüenta e seis mil e quinhentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Executivo Municipal
02.01 – Gabinete do Prefeito

0412204012.012000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....3.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....3.000,00

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000..... 40.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....30.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 103.....3.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 104.....4.500,00
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 104..... 6.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 104.....2.000,00

06.03 – Departamento de Creches
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 104.....5.000,00
06.05 – Departamento de Transporte Escolar
1236112012.035000 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 103.....30.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 103.....20.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 104.....20.000,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....30.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....60.000,00
Total .....R$ 256.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....50.000,00
3.3.90.46.00.0000 – Auxilio Alimentação – 000.....47.000,00
03.06 – Departamento de Defesa Civil
0418204012.021000 – Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário
3.1.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço p/ Distrt. – 000.....69.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 103.....5.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 103.....10.000,00
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 104.....5.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 104.....27.500,00
1236712012.083000 – Manutenção da Educação Especial
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 103.....10.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 103.....10.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 103.....6.000,00
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 103.....12.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 104.....5.000,00
Total .....R$ 256.500,00

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:58649744

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1183/2018

Súmula: Dispõe sobre a publicação, no portal da transparência do município de Guaraniaçu, as listas de beneficiados pelo Programa Porteira a Dentro objeto da Lei Municipal nº 1057/2017 e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º -O Município de Guaraniaçu tornará público por meio de publicação junto ao Diário Oficial do Município, em seus sites oficiais (portal da transparência), as listas dos beneficiários atendidos pelos serviços descritos na Lei Municipal nº 1057/2017 (Porteira a Dentro), ou, demais benefícios concedidos em legislação vigente, contendo minimamente:
I – nome do beneficiário;
II - espécie de serviço executado, ou, produto fornecido;
III – quantitativo de serviço executado;
IV – justificativa suscita para concessão do benefício observados os critérios previstos na Lei Municipal.
§ 1º - A lista descrita do caput deste artigo deverá ser fixada também em local visível ao publico junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º -O Município de Guaraniaçu deverá ainda divulgar lista prévia a execução do serviço contendo o nome dos beneficiários que serão atendidos pelo programa Porteira a Dentro.

Art. 3º - O atendimento aos beneficiários do Programa Porteira a Dentro, objeto da Lei Municipal nº 1057/2017, ou, demais benefícios concedidos em legislação vigente, deverão ser atendidos mediante ordem cronológica de requerimentos do produtor que deverão ser protocolados junto ao Poder Executivo, visando assim transparência, fiscalização e organização na execução dos serviços e concessão de demais benefícios.

§ 1º - Eventuais alterações de atendimento de beneficiários relacionados na ordem cronológica, em razão da localização geográfica dos equipamentos, ou, da urgência na concessão do benefício para manutenção da atividade do beneficiário, deverão ser objetos de deliberação do Conselho Municipal de Agricultura.

Art. 4º - Deverá o Secretário Municipal de Agricultura prestar contas mensalmente das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, ao Conselho Municipal de Agricultura, fornecendo todas as informações necessárias e garantindo acesso a relatórios e demais documentos contábeis que eventualmente sejam solicitados por referido Conselho.

Art. 5º - As informações objetos desta Lei deverão ser disponibilizadas a cada 15 dias, sendo que eventuais alterações no cronograma de atendimento implicarão em retificação da lista, que deverá ser publicada até 48 horas após.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:68616164

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º3968/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1182/2018:**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 256.500,00 (duzentos e cinqüenta e seis mil e quinhentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Executivo Municipal
02.01 – Gabinete do Prefeito
0412204012.012000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....3.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....3.000,00

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000..... 40.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....30.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 103.....3.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 104.....4.500,00
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 104..... 6.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 104.....2.000,00

06.03 – Departamento de Creches
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 104.....5.000,00
06.05 – Departamento de Transporte Escolar
1236112012.035000 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 103.....30.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 103.....20.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 104.....20.000,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....30.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....60.000,00

Total .....R$ 256.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....50.000,00
3.3.90.46.00.0000 – Auxilio Alimentação – 000.....47.000,00
03.06 – Departamento de Defesa Civil
0418204012.021000 – Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário
3.1.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço p/ Distrt. – 000.....69.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 103.....5.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 103.....10.000,00
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 104.....5.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 104.....27.500,00
1236712012.083000 – Manutenção da Educação Especial
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 103.....10.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 103.....10.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 103.....6.000,00
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 103.....12.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 104.....5.000,00

Total .....R$ 256.500,00

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5DCC5852

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO
FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇO

CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal - Poder Legislativo.
CONTRATADO: LEANDRO VIEIRA 05474907982.
CNPJ Nº: 24.162.392/0001-53
VALOR: R$ 1.620,00 (Um mil seiscentos e vinte reais).
CONTRATO Nº: 55
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 dias.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 60 dias.
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega de cada serviço e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Aquisição de dois armários e uma mesa para o Poder Legislativo Municipal de Guaraniaçu.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2018
FORO: Guaraniaçu/Pr.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:D4EC0C8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Zona Rural São Luiz s/n, município de Nova Esperança do Sudoeste-Pr, CNPJ nº 07.151.208/0001-50, neste ato representada por sua Administradora a Sra. Thamara Carolina Carneiro Stang, RG nº 10.842.772-8/Pr e CPF nº 057.848.769-10**.**

TERMO Nº: 10
ADITAMENTO DO PRAZO: Passando de 14.12.2018 para 14.03.2019.
LICITAÇÃO: Pregão nº 9/2014
CONTRATO Nº: 1272
MOTIVO: Acordo entre as partes pela recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de Coleta, transporte, triagem, e destinação final de resíduos domiciliares, sólidos e compactáveis, em Aterro Sanitário próprio.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 11 de dezembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:3EA40FFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI 42/2018

LEI N.º 42/2018

SUMULA - Dispõe, com base no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias, sobre a estimativa da receita e fixa a despesa do município de Iguaraçu para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iguaraçu no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Iguaraçu, para o exercício de 2019, englobando receitas e despesas, será de R$ 24.630.000,00 (vinte e quatro milhões seiscentos e trinta mil reais), discriminado de acordo com os anexos desta lei.

Art. 2º A realização da receita será levada a efeito mediante a arrecadação de tributos e de rendas, além de outras fontes, na forma da legislação em vigor e de acordo com os anexos desta lei, observado, também, a Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. Os desdobramentos das receitas observarão o disposto no anexo próprio desta lei, conforme os desdobramentos demonstrados abaixo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

– RECEITAS CORRENTES	**R$**	**21.831.800.00**
- Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$	1.863.000,00
- Receita de Contribuições	R$	594.000,00
- Receita Patrimonial	R$	125.414,00
- Receita de Serviços	R$	61.020,00
- Transferências Correntes	R$	22.724.718,00
- (-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R$	-3.536.352,00
1.2 – RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**2.258.200,00**
- Alienação de Bens	R$	16.200,00
- Transferências de Capital	R$	2.242.000,00
TOTAL RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**24.090.000,00**

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA SAAE

1.3– RECEITAS CORRENTES	**R$**	**540.000,00**
- Receita Patrimonial	R$	1.000,00
- Receita de Serviços	R$	531.000,00
- Outras Receitas Correntes	R$	8.000,00
TOTAL DE RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA	**R$**	**540.000,00**
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**R$**	**24.630.000,00**

Art. 3º A despesa da administração direta, fixada por funções, englobando poderes e órgãos, será realizada de acordo com os anexos desta lei.
§ 1º - A despesa dos Órgãos da Administração Descentralizada constará em orçamento próprio.

§ 2º - A despesa prevista no parágrafo anterior poderá ser estendida até o limite da arrecadação efetiva.
§ 3.º - Os desdobramentos das despesas observarão o disposto no anexo próprio desta Lei, conforme os desdobramentos demonstrados abaixo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – PODER LEGISLATIVO	**R$**	**1.372.680,00**
LEGISLATIVO MUNICIPAL	R$	1.372.680,00
2 – PODER EXECUTIVO	**R$**	**22.432.320,00**
GABINETE DO PREFEITO	R$	1.107.594,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	R$	1.772.982,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	R$	1.802.102,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	R$	3.009.560,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$	4.981.942,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	R$	1.205.998,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$	5.067.316,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	R$	1.307.148,00
SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E SEGURANÇA	R$	79.704,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	R$	975.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R$	605.052,00
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	R$	301.320,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	R$	216.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**23.805.000,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

3 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU	**R$**	**825.000,00**
SAAE - SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARACU	R$	825.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$**	**825.000,00**
TOTAL GERAL DESPESAS	**R$**	**24.630.000,00**

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, observado os critérios da Lei Complementar nº. 101/2000 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º – Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados, por meio de Decreto, a alterar a programação orçamentária da Administração Direta e Indireta, nos termos estabelecidos nos artigos 7º e 40 a 46, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a fazer a transposição ou transferência de recursos de uma mesma categoria e do mesmo órgão, e abrir créditos adicionais suplementares no orçamento da administração até 15% (Quinze por cento) do valor total atualizado do orçamento-programa, podendo, inclusive, anular total ou parcialmente dotações orçamentárias com objetivo de gerar novos recursos, assim como utilizar para suplementação de 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, casos venham ocorrer.

§ 1º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 2º - As suplementações por excesso de arrecadação e por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2019, conforme incisos I e II, § 1.º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 não serão computados no percentual definido no caput deste artigo. Sendo abertos por ato próprio do Executivo Municipal.

Art. 6.º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com entidades privadas, de caráter Educativo, Assistencial, Recreativo, Cultural e Esportivo**,** mediante lei específica e artigos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019.

Art. 7º A reserva de contingência corresponderá a 1,00 % da receita corrente líquida da Administração Direta deste município.

Parágrafo único. A utilização da reserva prevista no *caput* observará o previsto na Lei das Diretrizes Orçamentárias e só se verificará quando ocorrerem, efetivamente, eventos fiscais imprevistos cuja responsabilidade, por parte do município, for obrigatória.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu em 12 de Dezembro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1523048E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 033/2018

Ratifico por este termo, a Compra Direta nº 033/2018 objetivando a Aquisição de itens de informática entre outros em caráter emergencial, em virtude da mudança de localidade da Secretaria de Assistência Social e CRAS, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, destinada aos serviços de gestão da Secretaria de Assistência Social, em favor de Tectoner Recarga de Toner Ltda, com sede a Rua Néo Alves Martins, 274 – sala 01 – zona 03 – Maringá/PR, inscrita no CNPJ nº 01.027.088/0001-06, no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), com base no art. 24 Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 033/2018**.

IGUARAÇU/PR., 12/12/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:EEEE0C75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL RESCISÃO CONTRATO Nº 082/2018

Primeiro Aditamento Rescisão Contrato n.º 082/2018
Inexigibilidade n° 008/2018
Processo nº 055/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: M. H. de Oliveira Vergani - Fisioterapia, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na Rua das Palmeiras, nº 69 – centro – Munhoz de Mello/Paraná, inscrita no CNPJ 19.765.440/0001-68, neste ato representada por Marcelo Henrique de Oliveira Vergani, brasileiro, Fisioterapeuta, portador do RG. nº.: 9.968.982-0 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº.: 066.107.039-57.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Inexigibilidade n.º 008/2018, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Rescisão contratual no valor de R$ 10.084,14, sendo esse valor referente ao saldo restante do contrato acima epigrafado, 06 meses.
A rescisão se dá a pedido da empresa por motivos impossibilidade de continuar fornecendo os serviços a esta administração, esta pede seu descredenciamento e cancelamento de seu contrato de acordo com o requerimento em anexo. Encerrando-se assim seu contrato em 31/12/2018.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 04/12/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:BC3F9EFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 143/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.886.943/0001-14 estabelecida na Avenida Central, n°. 90, Distrito Industrial, Cidade de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, representada neste ato por seu administrador o Sr. Rodrigo Colla, portador do CPF: 699.799.100-97 e RG: 2060535842 – SSP/RS, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, n° 1300, Centra, na cidade de Guaporé- RS.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de geomembrana de 1,00 mm com 357m2 que será utilizada no aterro sanitário municipal de Iguatu/PR.

VALOR: R$ 6.247,50 (Seis mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 21/11/2018 até 31/12/2018, totalizando 41 (quarenta e um) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2620	000	Agricultura	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 21 de novembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:21D1F432

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 153/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº. 20.324.313/0001-02, estabelecido na Rua Presidente Costa e Silva, 642, Centro, Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, neste ato representado por seu Administrador, o Sr. Nilton de Almeida, portador do CPF: 034.488.939-43 e RG: 7.742.255-2, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, n°. 642, Centro, na cidade de Dois Vizinhos– Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa visando apresentação do show da "Banda Detroit" a ser realizado no réveillon do Município de Iguatu/PR.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), que será pago em duas parcelas de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), após a prestação dos serviços mediante recebimento de nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de por 60 (sessenta) dias. Compreendendo o período entre 12/12/2018 até 09/02/2019.

DOTAÇÃO:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2020	000	Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 12 de dezembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:577CF681

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 154/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CASCAVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 28.981.919/0001-22, estabelecido na Rua Tupinambas, 2222, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.806-270, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. Neuri Antunes Ferreira, portador do CPF: 030.706.239-21 e RG: 8078920-3.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e vigilância desarmada para o réveillon do Município de Iguatu.

VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12/12/2018 até 10/01/2019, totalizando 30 (trinta) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2020	000	Educação	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 12 de dezembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:A11D10B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 117/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de vídeo – roteiro, filmagem, imagens aéreas e reedição para execução de vídeos de caráter institucional sobre ações do município de Iguatu.	AGENCIA DE NOTICIAS EDEM LTDA - ME, CNPJ/ sob nº. 28.195.115/0001-06	R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 12 de dezembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:67748297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RESOLUÇÃO N° 004/2018

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1 - Fica aberto no orçamento do Legislativo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, Exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada.
0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012.001000 – ATENDER AÇÕES LEGISLATIVAS
3.1.90.11.00.00.00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00.00000 – Obrigações Patronais.....R$ 7.000,00
3.1.91.13.00.00.00000 – Obrigações Patronais.....R$ 2.500,00
FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)
TOTAL.....R$ 109.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo lº, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial da dotação abaixo.
0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
0100 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012.001000 – ATENDER AÇÕES LEGISLATIVA
3.1.90.04.00.00.00000 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 3.600,00
3.1.90.92.00.00.00000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 2.400,00
3.3.90.14.00.00.00000 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 12.000,00
3.3.90.30.00.00.00000 – Material de Consumo.....R$ 4.000,00
3.3.90.13.00.00.00000 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 2.500,00
3.3.90.39.00.00.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 11.000,00
4.4.90.52.00.00.00000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 72.000,00
FONTE: 01001 – Recurso do Tesouro (Descentralizado)
TOTAL.....R$ 109.500,00

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:2E15D2A5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1595/2018

SÚMULA: ALTERA ANEXO v DA LEI 1159/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, alterado a descrição sumária do cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO** constante no Anexo V – Descrição Sumária, nos seguintes termos:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Exerce a fiscalização percorrendo sistematicamente os bairros da cidade, visando evitar a entrada de pessoas estranhas ao Município e outras anormalidades, zelando pela boa ordem e segurança, bem como executa unidades técnicas de fiscalização de tributos do tesouro público municipal, elaborando planos, acompanhando e informando processos a fim de contribuir para que a política tributária fiscal do município se compatibilize com as demais medidas de interesse do desenvolvimento nacional estadual e regional.

Efetua e controla os lançamentos referentes à fiscalização de tributos do tesouro municipal, elaborando planos, acompanhando e informando processos a fim de contribuir para que a política tributária fiscal do município se compatibilize com as demais medidas de interesse do desenvolvimento nacional, estadual e regional.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B5810492

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1596/2018

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERA A LEI Nº 1527/2017, DE 06/11/2017 – PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; LEI Nº 1528/2017, DE 06/11/2017 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1529/2017, DE 06/11/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL,

PARA O EXERCÍCIO DE 2018, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 606.000,00 (Seiscentos e seis mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.1.192000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 580.000,00
2642 FONTE: 814 CV.SEDU/GOVEST – Motoniveladora
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 26.000,00
290 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 606.000,00
TOTAL.....R$ 606.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 814 CV.SEDU/GOVEST – Motoniveladora.....R$ 580.000,00
SOMA.....R$ 580.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 16.000,00
298 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
185420022.1.019000 CENTRAL DE RECICLAGEM
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
274 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 26.000,00
TOTAL.....R$ 606.000,00

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1528/2017, de 06/11/2017, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3EA6ED05

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2018

SÚMULA: ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO ARTIGO 3.º E MODIFICA OS ANEXOS II E V DA LEI COMPLEMENTAR 001/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.
Art. 1º - Altera o Parágrafo Único do artigo 3.º, e altera os anexos II e V da Lei Complementar n.º 001/2007, que passa a ter a seguinte redação.

"Art. 3.º ...

Parágrafo único. Fica criado o Cargo de Secretária.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2018, DE 03/12/2018, DE INICIATIVA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:071D3350

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1132/2018

REVOGA A DIARIA CONCEDIDA NO DIA 12/12/2018 ATRÁVES PORTARIA Nº. 1131/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE,

I - Revogar 01 (uma) diária concedida no dia 12 de dezembro 2018, através da Portaria nº. 1131/2018 de 11 de dezembro de 2018, publicado no "*Diário Oficial dos Municípios do Paraná"*, Órgão Oficial do Município de Iporã, na edição nº. 1651, página 135 em data de 12 de dezembro de 2018.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B1153032

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 028/2018

Súmula: Conceder férias para Conselheira Tutelar e convocar suplente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 11 de dezembro de 2018 e o requerimento de férias protocolado pela Conselheira Tutelar ELIDIANA CRISTINA VAZ;

Resolve:
Art. 1°. Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Conselheira Tutelar **ELIDIANA CRISTINA VAZ**, a partir do dia 02/01/2019 até o dia 31/01/2019.

Art. 2º. Convocar a 2ª suplente **KELLY BARGAS** para cobrir as férias da Conselheira Tutelar Elidiana Cristina Vaz, a partir do dia 02/01/2019 até o dia 31/01/2019.

Art 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 11 de dezembro de 2018.

LUCIANA APARECIDA UDENAL FERREIRA VAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5322595F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2018
PMI – PROCESSO Nº.114/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e a Área Social
Objeto: Contratação de empresa para curso de capacitação e treinamento a equipe técnica na área de APS – Atenção Primaria em Saúde e da Rede de Urgência e Emergência.
Valor Total: R$. 6.000,00 (seis mil reais)
Contratada: ALMEIDA & LAVERDE LTDA - ME
CNPJ: 17.594.143/0001-71
Fundamento legal: Art. 25, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 12 de dezembro de 2018

ELIÊ ALVES DESIDÉRIO
Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e a área Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2018-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº.114/2018, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 12 de dezembro de 2018

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EDA55CC9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 157/2018

REGULAMENTA A COBRANÇA DE INGRESSO PARA O TOUR A BORDO DO ÔNIBUS DECORADO ESPECIALMENTE PARA AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO PELO MUNICÍPIO DE IPORÃ, PARANÁ.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso XX daLei Orgânicado Município de Iporã, Paraná, e em especial pela Lei Municipal n. 553/2001 - Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º- Fica regulamentada por este Decreto a cobrança de **R$ 5,00 (cinco reais)** o ingresso/preço público para o TOUR a bordo do ÔNIBUS decorado especialmente para as festividades de NATAL e ANO NOVO, que percorrerá ao longo da Cidade de Iporã – PR.

Art. 2º- Não será cobrado ingresso/preço público das seguintes pessoas:

§ 1º. Crianças menores de (01) um ano de idade;

§ 2º. Crianças e adultos com deficiências ou com necessidades excepcionais;

Art. 3º - Os valores arrecadados serão depositados/recolhidos em conta do Município de Iporã-PR, no dia útil seguinte.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:353C5766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018

Data Para Entrega das Propostas: 16/01/2019 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 16/01/2019 às 10h00min.

OBJETO: "Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos para área da saúde." TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 55.223,26 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 12 de dezembro de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:725D1436

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018

Data Para Entrega das Propostas: 16/01/2019 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 16/01/2019 às 14h00min.

OBJETO: "Contratação de empresa para Aquisição de moveis, utensílios e eletrodomésticos para o CMAS E CMDCA." TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.
.
VALOR MÁXIMO: R$ 9.423,55 (nove mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 12 de dezembro de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:48D9841C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018

Data Para Entrega das Propostas: 17/01/2019 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 17/01/2019 às 10h00min.

OBJETO: "Contratação de empresa para Aquisição de moveis, e eletrônicos para atender o Cadastro Único e Gestão." TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 12.305,32 (doze mil trezentos e cinco mil e trinta e dois centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 12 de dezembro de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:2AA32CC5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018

Data Para Entrega das Propostas: 17/01/2019 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 17/01/2019 às 14h00min.

OBJETO: "Contratação de empresa para Aquisição de moveis para escritório, eletrônicos e objetos de cozinha para reforma da sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itaperuçu." TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 20.591,39 (vinte mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 12 de dezembro de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:4A7BE7B8

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 10/2018

Objeto: Locação de Imóvel para instalação do Laboratório de Triagem da Leishmaniose .
Valor: R$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais) mensais, por um período de 12 meses.
Despacho: Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a inexigibilidade de licitação pública para a contratação de locação de imóvel do senhor Abner Stresser de Oliveira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:D71AD6FA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 09/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições da art 2º da Lei Municipal nº 441/2013, e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando à Locação de imóvel situado na Rua: Joaquim Américo ,nº 421, Cidade Itaperuçu – Aluguel Social,em favor a Josiana de Souza de Jesus,, Locatário Sr. Elias Castro de França, no valor de 300,00 (trezentos reais mensais), pelo período de doze meses, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Itaperuçu, 12 de dezembro de 2018

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:B2DC6A14

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 08/2018**, que tem como objeto o

"*Processo de seleção de Cooperativas e Associações representativas de agricultores familiares, para o fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais da agricultura familiar".* Cujo vencedor foi à empresa **COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DO VALE – PROVALE, CNPJ Nº 26.163.104/0001-00** no valor de **R$ 203.209,00 (duzentos e três mil duzentos e nove reais),** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 12 de dezembro de 2018.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:1E22D615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018 - S.M.E.C

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias a Licença para Tratamento de Saúde da servidora, **Nadelge Maria Faria, RG: 8.574.701-0/PR,** matrícula 5785-1**,** ocupante do cargo em efetivo de **Professora,** a contar da data de 30/11/2018 a 29/12/2018, conforme Lei 276/2005 Art. 78.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
DEC: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A360AE66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 044/2018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018 - S.M.A.S

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Alairton dos Santos,** portador da Cédula de Identidade **RG: 1.984.090-5**/PR**,** matrícula 9031**,** ocupante de Cargo de Provimento em Efetivo de **GUARDIÃO,** referente ao Período Aquisitivo 20/03/2017 a 20/03/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 10 de Dezembro de 2018 a 29 de Dezembro de 2018.

Art. 2- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B42FE0F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA Nº 04/2018

EMENDA Nº 04/2018

SÚMULA: Altera a redação do artigo 29 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaí/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e a Mesa Executiva, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte Emenda ao Regimento Interno:

Art. 1º O artigo 29 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29 A eleição para a renovação da Mesa Executiva realizar-se-á no dia imediatamente anterior ao encerramento da Sessão Legislativa Ordinária, às 19:30 horas, sendo a sessão especial dirigida pela Mesa Executiva cujo mandato esteja findando, empossando-se automaticamente os eleitos no dia 1º de janeiro do ano subsequente."

Art. 2º Esta emenda ao Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 12 de dezembro de 2018.

LUISIR LOBACZ JOÃO SCHASTAI
Presidente Vice-Presidente

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Primeira-Secretária

JOÃO ATAÍDE RIBEIRO
Segundo-Secretário

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:3BAF2688

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 180/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 180/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de borracharia para veículos da frota Municipal.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Evandro Carlos Roman.
Valor Global: R$ 17.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 07.12.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:03D5ACB7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 188/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018 REGISTRO DE PREÇOS 036/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 188/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018
REGISTRO DE PREÇOS 036/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Material de Construção para diversas secretarias (maior desconto sobre a tabela SINAPI).
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: Eliza Camargo Ivaí- lotes 01, 04, 05, 07 e 012= R$ 195.000,00; Celso Stadler Transportadora me- Lotes 02, 06, 08 e 09= R$ 260.000,00; Paulo Sérgio Me- lote 03= R$ 70.000,00; Lores Alberto dos Santos- lotes 10 e 11= R$ 120.000,00; Denys Fernando dos Santos Me- lotes 13 e 14= R$ 100.000,00.
Valor global: R$ 745.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 10.12.2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:917C6AA8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 170/2018

PORTARIA Nº 170/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor **JOAO OSMAR DE O RIBEIRO, Motorista,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 09.07.16 a 09.07.17, para o período concessivo de 03 de janeiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 12 de dezembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:172D23D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
`PORTARIA 171/2018

PORTARIA Nº 171/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora **VILMARA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Limpeza Hospitalar,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 12.09.16 a 12.09.17, para o período concessivo de 10 de janeiro de 2019 a 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 12 de dezembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:380D5844

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 172/2018

PORTARIA Nº 172/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora **KARINA COMINESI, Enfermeira,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30**) dias. Dez (10) dias referente ao período aquisitivo de 12.04.14 a 12.04.15 e vinte (20) dias referente ao período aquisitivo de 12.04.15 a 12.04.16, para o período concessivo de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 12 de dezembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C0A8CBC3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DECRETO 337/2018

DECRETO N.º 337/2018

Súmula: Exonera Servidor Público.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerado a pedido o Sr. **TIAGO RODRIGUES SENIUK , RG Nº 13.644.393-3 PR**, do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de dezembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E34C66A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 807 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a criação de Programa destinado a incrementar a arrecadação de créditos não orçamentários, tributários e não tributários – REFIS –

II ETAPA 2018, através da concessão de pagamento à vista e parcelado, com desconto, para quitação de tributos municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:-

Art. 1º. - O Poder Executivo fica autorizado incrementar a arrecadação de créditos não orçamentários, tributários e não tributários – REFIS II ETAPA 2018 destinado à quitação dos tributos municipais vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, incluídos os ajuizados, através da concessão de pagamento à vista e parcelado, com desconto de juros e multas, para quitação de tributos municipais.

Art. 2º. - A opção ao Programa REFIS II ETAPA 2018 poderá ser formalizada até a data de 31 de dezembro de 2018, a partir das seguintes opções:
I - para pagamento a vista dos tributos com desconto de 100% (cem por cento), para os juros e multas administrativas;
II - para pagamento em 03 (três) parcelas, com desconto de 100% (cem por cento), para os juros e multas administrativas.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Jose Gimenes Alvares, em 12 de dezembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:06DBAAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2018

Súmula: Concede férias regulamentares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo Administrativo nº 2006/2018 – PMI de 21/11/2018:

Mat.	Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de Gozo
302	Adriana de Mattia Mansano	Educadora Infantil	10/07/2017 a 09/07/2018	20/12/2018 a 18/01/2019
407	Ana Paula Presa de Rosse	Nutricionista	09/07/2016 a 08/07/2017	20/12/2018 a 18/01/2019
105	Ana Rita do Carmo	Zeladora	01/02/2017 a 31/01/2018	20/12/2018 a 18/01/2019
310	Ary Fernandes	Vigilante	22/09/2016 á 21/09/2017	20/12/2018 a 18/01/2019
213	Claudete Ghelere dos Santos	Professora	02/07/2017 a 01/07/2018	20/12/2018 a 18/01/2019
187	Elaine de Oliveira Luz	Atendente de Creche	01/06/2017 a 31/05/2018	20/12/2018 a 18/01/2019
301	Elisabete de Paiva Lopes	Educadora Infantil	10/07/2017 a 09/07/2018	20/12/2018 a 18/01/2019
114	Eva Elizabeth Fernandes Rabacchin	Psicóloga	01/02/2017 a 31/01/2018	20/12/2018 a 18/01/2019
140	Helena Maria Barbosa Silverio	Zeladora	05/12/2017 a 04/12/2018	20/12/2018 a 18/01/2019
27	Iolanda Candido Martins	Zeladora	01/10/2017 a 30/09/2018	20/12/2018 a 18/01/2019
179	Iracilda Gomes da Silva	Zeladora	10/02/2017 a 09/02/2018	20/12/2018 a 18/01/2019
224	Ivanildes Gomes da Silva	Zeladora	01/07/2017 a 30/06/2018	20/12/2018 a 18/01/2019
546	Julia Raimundo de Paiva	Auxiliar de Biblioteca	06/07/2017 a 05/07/2018	20/12/2018 a 18/01/2019
481	Marcia Jorge	Zeladora	04/11/2017 a 03/11/2018	20/12/2018 a 18/01/2019
73	Maria de Lourdes Macedo Rodrigues	Professora	01/02/2017 a 31/01/2018	20/12/2018 a 18/01/2019
246	Maria de Lourdes Macedo Rodrigues	Professora	01/09/2018 a 31/08/2018	20/12/2018 a 18/01/2019
104	Maria Lucia da Silva Lima	Zeladora	01/02/2017 a 31/01/2018	20/12/2018 a 18/01/2019
37	Maria Luiza Macedo da Silva	Professora	01/03/2017 a 28/02/2018	20/12/2018 a 08/01/2019
245	Maria Luiza Macedo da Silva	Professora	01/09/2017 a 31/08/2018	20/12/2018 a 18/01/2019
416	Neide de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	02/08/2017 a 01/08/2018	20/12/2018 a 18/01/2019
106	Neusa Maria Archanjo Trindade	Zeladora	31/01/2017 a 30/01/2018	20/12/2018 a 18/01/2019
195	Rosilei Folli Amaral	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2017 a 31/05/2018	20/12/2018 a 18/01/2019
154	Sebastião Soares da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	17/07/2015 a 16/07/2016	20/12/2018 a 18/01/2019
100	Silvana Aparecida Lopes Rosa	Atendente de Creche	01/02/2017 a 31/01/2018	20/12/2018 a 18/01/2019
180	Solange Aparecida Jorge	Zeladora	01/10/2017 a 30/09/2018	20/12/2018 a 18/01/2019
372	Tauana Presa Requena Lopes	Auxiliar Administrativo	01/10/2017 a 30/09/2018	20/12/2018 a 29/12/2018
474	Terezinha de Jesus Rocha de Barros	Cozinheira	01/10/2017 a 30/09/2018	20/12/2018 a 18/01/2019
247	Valéria Aparecida Bressianini	Professora	01/09/2017 a 31/08/2018	20/12/2018 a 18/01/2019
111	Valeria Ferreira dos Santos	Zeladora	01/02/2017 a 31/01/2018	20/12/2018 a 18/01/2019
475	Walkiria Garcia do Nascimento	Educadora Infantil	01/10/2017 a 30/09/2018	20/12/2018 a 18/01/2019

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 10 (dez) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:328FC1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2018

Súmula: Estabelece Recesso Administrativo para efeito de controle de assiduidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Fica estabelecido recesso administrativo em virtude de antecipação de férias referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para efeito de controle de assiduidade pela Gerência de Recursos Humanos, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo Administrativo nº 2006/2018 – PMI de 21/11/2018.

Mat.	Servidor	Cargo	Período de Gozo
341	Angela Maria Dematia	Educadora Infantil	20/12/2018 à 18/01/2019
41	Antoninha Maria Pelissari	Auxiliar Administrativo	20/12/2018 à 18/01/2019
529	Bruna Thawani Vieira da Silva	Professora	02/01/2019 à 31/01/2019
322	Elisangela Nodari de Oliveira	Professora	02/01/2019 a 31/01/2019
523	Jenifer Camila Silva Paiva	Educadora Infantil	20/12/2018 à 18/01/2019
347	João Moreira de Paiva	Motorista de Veículos Pesados	02/01/2019 à 31/01/2019
492	Karoline Alves da Silva	Educadora Infantil	20/12/2018 à 18/01/2019
484	Kezia Lima Marque Pessini	Cozinheira	20/12/2018 à 18/01/2019
397	Legiane Crestina de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	20/12/2018 à 18/01/2019
495	Luciana de Mattia Pelizer	Professora	02/01/2019 a 31/01/2019
514	Maria Aparecida Lazaretti Trevisan	Cargo Comissionado – CC2	20/12/2018 á 18/01/2019
491	Paulo Roberto Sampaio Junior	Professor de Educação Física	02/01/2018 à 31/01/2018
32	Rosangela Cordeiro Mori	Professora	02/01/2019 a 31/01/2019
536	Sabrina Borges	Professora	02/01/2019 a 31/01/2019

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 10(dez) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0C66A91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2018

Súmula: Concede férias regulamentares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo Administrativo nº 2006/2018 – PMI de 21/11/2018:

Mat.	Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de Gozo
362	Raimundo Pimenta Lopes	Motorista	09/04/2017 a 08/04/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
494	Wesley Gomes da Silva	Motorista	01/04/2017 a 31/03/2018	02/01/2019 a 31/01/2019

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 10 (dez) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B073C2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2018

Súmula: Concede férias regulamentares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo Administrativo nº 2006/2018 – PMI de 21/11/2018:

Mat.	Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de Gozo
70	Eliane Aparecida Bonin Semprebom	Professora	01/09/2017 a 31/08/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
305	Eliane Aparecida Bonin Semprebom	Professora	08/07/2017 a 07/07/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
67	Elisangela Nodari de Oliveira	Professora	01/09/2017 a 31/08/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
68	Heliana de Matia Gomes Ferreira	Professora	01/09/2017 a 31/08/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
309	Heliana de Matia Gomes Ferreira	Professora	08/07/2017 a 07/07/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
166	Luciana de Matia Pelizer	Professora	01/08/2017 a 31/07/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
72	Luciana Severino Pinto	Professora	01/09/2017 a 31/08/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
389	Lucimar Aparecida Romanezi de Carlos	Professora	01/08/2017 a 31/07/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
74	Maria Vanilde Dutra Alves	Professora	01/09/2016 a 31/08/2017	02/01/2019 a 20/01/2019
530	Maria Vanilde Dutra Alves	Professora	06/02/2017 a 05/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
308	Mirian de Paiva dos Santos	Professora	08/07/2017 a 07/07/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
35	Nilza Guidini Valentini	Professora	01/06/2017 a 31/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
76	Odete Pereira de Melo Calvi	Professora	01/09/2017 a 31/08/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
69	Silvana Maria Camargo Mezavila	Professora	01/09/2017 a 31/08/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
307	Sonia Alves dos Santos	Professora	08/07/2017 a 07/07/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
304	Zoleide Maria Nazari Versari	Professora	08/07/2017 a 07/07/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
164	Elza Maria Apda de Campos Cunha	Professora	01/08/2017 a 31/07/2018	02/01/2019 a 31/01/2019

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 10 (dez) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0E34DCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor José Davi da Costa – matrícula nº 504 detentor do Cargo de provimento efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 à 31/05/2018, a partir de 03/12/2018 retornando em 02/01/2019, conforme Processo nº 1921/2018 de 07/11/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 10 (dez) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9C43E9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Cícera Francisca de Souza – matrícula nº 520, detentora do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 24/01/2017 à 23/01/2018, a partir de 10/12/2018 retornando em 09/01/2018, conforme Processo nº 2134/2018 de 04/12/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 10 (dez) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CCF168FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Cleberson Rogério Leonardo da Silva – matrícula nº 477, detentor do Cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/10/2017 à 30/09/2018, a partir de 20/12/2018 retornando em 19/01/2019, conforme Processo nº 2163/2018 de 06/12/2018.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:326CBB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Inês Duminelli – matrícula nº 99, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 31/01/2016 à 30/01/2017, a partir de 20/12/2018 retornando em 19/01/2019, conforme Processo Administrativo nº 2174/2018 – PMI de 07/12/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:67952D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Marcia Aparecida Semprebon – matrícula nº 359, detentora do cargo de provimento efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 22/03/2017 à 21/03/2018, a partir de 20/12/2018 retornando em 19/01/2019, conforme Processo Administrativo nº 2166/2018 – PMI de 06/12/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:26AF9407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Gerson Carlos Gabriel – matrícula nº 501, detentor do Cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2018, a partir de 20/12/2018 retornando em 19/01/2019, conforme Processo nº 2170/2018 de 06/12/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7B47543C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Loan Anis Fogaça – matrícula nº 541, detentor do cargo de provimento Cargo Comissionado CC3, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 à 31/03/2018, a partir de 20/12/2018 retornando em 19/01/2019, conforme o Processo Administrativo nº 2051/2018 – PMI de 27/11/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:959D33B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares à servidora Geisa de Souza Amoreira – matrícula nº 483, detentora do cargo de provimento efetivo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 07/12/2017 à 06/12/2018, a partir de 20/12/2018 retornando em 09/01/2019, conforme o Processo Administrativo nº 2158/2018 – PMI de 05/12/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4803AC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2018

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, à servidora **Lucinda Camargo** – matricula nº. 103, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir do dia 07/12/2018 retornando em 06/01/2019, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº 2181/2018 – PMI de 10/12/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ABACEDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2018-PMI

CONTRATO Nº. 131/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CIRURGIA IBIPORÃ EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 23.178.900/0001-29.**
OBJETO: **a aquisição de equipamentos de urgência e emergência com recursos da Rede Paraná Urgência, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 5.798,00 (cinco mil setecentos e noventa e oito reais), referente ao Item 06.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **11 de dezembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 11 de dezembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1D84AD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2018-PMI

CONTRATO Nº. 132/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **L G DE SOUZA BARSAGLIA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 15.158.202/0001-33.**
OBJETO: **Aquisição de equipamentos hospitalares, ar condicionado e eletrodomésticos para a Secretaria de Saúde do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), referente ao lote 01.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **11 de dezembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 11 de dezembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:953ADF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2018-PMI

CONTRATO Nº. 133/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **V. AMBRÓZIO INFORMÁTICA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.578.641/0001-90.**
OBJETO: **Aquisição de equipamentos hospitalares, ar condicionado e eletrodomésticos para a Secretaria de Saúde do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 8.310,00 (oito mil trezentos e dez reais), referente ao lote 02.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **11 de dezembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 11 de dezembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A91C9140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2018-PMI

CONTRATO Nº. 134/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **COMERCIAL FARIAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 04.292.519/0001-41.**
OBJETO: **aquisição de materiais de consumo e equipamentos para a Secretaria de Saúde com recursos provenientes do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde do Estado do Paraná – VIGIASUS, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 1.612,50 (mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), referentes lotes 01, 18 e 20.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **10 de dezembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 10 de dezembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:961C36CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2018-PMI

CONTRATO Nº. 135/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **H M LINCK – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 00.660.664/0001-87.**
OBJETO: **aquisição de materiais de consumo e equipamentos para a Secretaria de Saúde com recursos provenientes do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde do Estado do Paraná – VIGIASUS, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 13.000,00 (treze mil reais), referente ao lote 15.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **10 de dezembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 10 de dezembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9428D059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2018-PMI

CONTRATO Nº. 136/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **I.A. SAVOLDI JR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 02.863.499/0001-96.**
OBJETO: **aquisição de materiais de consumo e equipamentos para a Secretaria de Saúde com recursos provenientes do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde do Estado do Paraná – VIGIASUS, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 1.630,00 (mil seiscentos e trinta reais), referente aos lotes 03 e 10.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **10 de dezembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 10 de dezembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EFD81A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2018-PMI

CONTRATO Nº. 137/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 21.486.805/0001-67.**
OBJETO: **aquisição de materiais de consumo e equipamentos para a Secretaria de Saúde com recursos provenientes do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde do Estado do Paraná – VIGIASUS, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 3.617,00 (três mil seiscentos e dezessete reais), referente aos lotes 02, 09 e 16.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **10 de dezembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 10 de dezembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B2F7554B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 014/2018

Súmula: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ-PR AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA O PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAIFI – PPAS I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 07/96, de 06 de Maio de 1996, e Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Jaguapitã-PR, em sessão ordinária aos 12 de Dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º –Aprovar o P Plano de Ação do Município de Jaguapitã-PR, ao cofinanciamento Estadual para o Programa de Atenção Integral a Famílias e Indivíduos – PAIFI, para exercício no ano de 2019.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS de Jaguapitã-PR, em 12 de Dezembro de 2018.

ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D6982BD5

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 015/2018

Súmula: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ-PR REFERENTE AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI – PPAS III

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 07/96, de 06 de Maio de 1996, e Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Jaguapitã-PR, em sessão ordinária aos 12 de Dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º –Aprovar o Plano de Ação do município de jaguapitã-PR ao cofinanciamento estadual para o Serviço de Proteção e Atendimento especializado à Familias e Indivíduos – PAEFI – PPAS III, para exercício em 2019.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS de Jaguapitã-PR,em 12 de Dezembro de 2018.

ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:923AC7E1

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 016/2018

Súmula: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO REPASSADO PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A GESTÃO DOS RECURSOS DO IGD BOLSA FAMÍLIA, EXERCÍCIO 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 07/96, de 06 de Maio de 1996, e Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Jaguapitã-PR, em sessão ordinária aos 12 de Dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º –Aprovar o Demonstrativo Sintético anual de Execução Físico-Financeiro da Prestação de Contas do Recurso repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social para a Gestão dos Recursos do Indice de Gestão Descentralizada – IGD do Programa Bolsa Família, Exercício 2017.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Jaguapitã-PR, em 12 de Dezembro de 2018.

ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:86F831B3

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 017/2018

Súmula: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO REPASSADO PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A GESTÃO DOS RECURSOS DO IGD SUAS, EXERCÍCIO 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 07/96, de 06 de Maio de 1996, e Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Jaguapitã-PR, em sessão ordinária aos 12 de Dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º –Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro da Prestação de Contas do Recurso repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social para a Gestão dos Recursos do IGD SUAS, exercício 2017.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal da Assistência Social - CMASde Jaguapitã-PR, em 12 de Dezembro de 2018.

ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B593F776

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 018/2018

Súmula: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO REPASSADO PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS, EXERCÍCIO 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 07/96, de 06 de Maio de 1996, e Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Jaguapitã-PR, em sessão ordinária aos 12 de Dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro da Prestação de Contas do Recurso repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social para a execução dos Serviços/Programas, Exercício 2017.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Jaguapitã-PR, em 12 de Dezembro de 2018.

ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5F0F3D85

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 877/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 496,54 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. GERSON PALMA JUNIOR, motorista, referente ao pagamento de 11(onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 10,11,12,13,14,17,18,19,20,21 e 22/12/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 17h00, conforme processo nº. 2499/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de dezembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:66BC4503

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 878/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 10(dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 10,11,12,13,14,17,18,19,20 e 21/12/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 12h00, conforme processo nº. 2498/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de dezembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:13288DDE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 879/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 10,11,12,13,14,17,18,19,20 e 21/12/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00h ás 12h00h, conforme processo nº. 2496/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de dezembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:63B49B8C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 880/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 06(seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 11,13,15,18,20 e 22/12/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 11h00 às 18h00, conforme processo nº. 2495/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de dezembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5D718971

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 881/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 361,12 (trezentos e sessenta e um reais e doze centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 08(oito) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 11,13,15,17,18,19,20 e 21/12/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme processo nº. 2494/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de dezembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2E98FEAD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 882/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 496,54 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 11(onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 10,11,12,13,14,15,17,18,19,20 e 21/12/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme processo nº. 2493/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de dezembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B12FBA60

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 883/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 225,70 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 05(cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 10,11,12,13 e 14/12/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº. 2492/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 11 de dezembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E460732B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 884/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 361,12 (trezentos e sessenta e um reais e doze centavos) a favor do Sr. LUIZ CARLOS MORAES, motorista, referente ao pagamento de 08(oito) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 10,12,13,15,18,19,20 e 22/12/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo nº. 2491/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de dezembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AA896956

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 885/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 135,42 (cento e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 03(três) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 10,12 e 14/12/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender

pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 15h00, conforme processo nº. 2490/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de dezembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5AEB52EA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 886/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 06(seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 10,12,14,17,20 e 23/12/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00 às 14h00, conforme processo nº. 2489/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de dezembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C74B4407

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 887/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 10(dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 10,11,12,13,14,17,18,19,20 e 21/12/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 13h00, conforme processo nº. 2488/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de dezembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9247F286

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 888/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. CRISTIANO FERREIRA LIMA, motorista, referente ao pagamento de 06(seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 17,18,19,20,21 e 22/12/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº. 2486/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de dezembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:87471597

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 889/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 06(seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 10,12,14,15,18 e 21/12/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº. 2485/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de dezembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:881DD97B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 890/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 361,12 (trezentos e sessenta e um reais e doze centavos) a favor do Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 08(oito) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 10,11,12,13,14,17,19 e 22/12/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº. 2481/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de dezembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:079DD72E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 891/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,42 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no dia 12/12/2018, para levar paciente para consulta médica no Hospital Pequeno Príncipe, conforme processo nº. 2480/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de dezembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:72D8FA67

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 892/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo de Médico desta municipalidade, o Sr. **JOSÉ LEITE**, portador do RG. nº. 406.158-6-SSP-PR., a partir de 31/12/2018, conforme processo nº. 2469/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de dezembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:39CFE2C7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 893/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
DETERMINAR ao servidor público municipal Sr. **CARLOS ALBERTO DENARDI**, que o mesmo está proibido de dirigir veículos oficiais sem a devida autorização da Chefia imediata, e proibido de se ausentar do seu local de trabalho, tendo em vista estar desempenhando as funções de vigia da sede administrativa da Prefeitura e adjacências.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de dezembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F9D8263D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 894/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade, abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
LEIDE FALAVINHA ROCHA	7.128.026-8-SSP/PR.	Assistente de Administração	07/01/2019 à 05/02/2019, referente à 30 dias da 3ª licença.	2528/2017

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de dezembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:59A04D16

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 895/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos), a favor da Sra. MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de contadora, referente ao pagamento de 01(uma) diária para atender as despesas com alimentação no dia 11/12/2018, em virtude do deslocamento que fará a Londrina – Pr., para participar da capacitação: Execução e Prestação de Contas dos Recursos Repassados Fundo a Fundo, conforme processo nº. 2525/2018. Saída prevista às 12h e retorno às 18h30.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de dezembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4F07DCB2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 896/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, administrador, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - Pr., ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr., no dia 14/12/2018, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo n°.2521/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de dezembro 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1D4FD176

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
PROCESSO N° 066/2018

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto:Prestação de serviços de retirada, transporte e destinação final de resíduos sólidos (Classe II) oriundos de lagoa de tratamento de esgoto, incluindo todo material, equipamentos e assessórios necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Edital.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **27 de dezembro**de 2018, às 14h00min, na sede do SAMAE localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 420, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@brturbo.com.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fones: (43) 3272-3006/1233

Jaguapitã - PR, 12 de dezembro de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:7F57E138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 217/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 048/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
CONTRATADO: SR. IGOR TOLEDO GUIMARÃES, CPF Nº 069.875.199-00.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, EVENTO: FESTIVIDADES DE NATAL "ENCANTOS DE NATAL", APRESENTAÇÃO MUSICAL: "IGOR TOLEDO".
VALOR GLOBAL: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 276
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
AÇÃO: 2030 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 26/11/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6F26406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: COMERCIAL PRINT LUX LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 28.828.594/0001-61, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. EDVALDO VILHA DO LAGO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS, 03, 10, 39, 43, 44, 85, 90, 99, 101, 115, 118, 120, 122, 135, 140, 143, 146, 156, 157, 167, 168, E 173.
VALOR GLOBAL: R$ 51.374,50 (CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93681164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 200/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: DIBEL ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 00.173.840/0001-56 REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DINORI GONÇALVES DE FREITAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS, 06, 09, 16, 20, 22, 24, 25, 28, 33, 36, 38, 40, 58, 61, 62, 66, 68, 70, 71, 74, 78, 81, 89, 114, 116, 117, 125, 126, 142, 145, 159 E 169.
VALOR GLOBAL: R$ 32.171,00 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81B727B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: FERNANDES & DIAS SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS, CNPJ SOB Nº 26.780.260/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDUARDO ADRIANO DIAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS, 21, 33, 26, 35, 41, 49, 141, 144, 164, E 170.
VALOR GLOBAL: R$ 72.220,00 (SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DB2DA8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 204/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 09.449.195/0001-26, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. LEANDRO COLLA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 183 E 186.
VALOR GLOBAL: R$ 211.337,00 (DUZENTOS E ONZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A99327CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 205/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 18.737.246/0001-06, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RUBENS DE AGUIAR FILHO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS, 52, 59, 60, 64, 65, 67, 91, 127, 130, 133, 136, 155 E 182.
VALOR GLOBAL: R$ 14.507,20 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2387E2E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 206/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: V P SILVA BRINQUEDOS - ME, CNPJ SOB Nº 18.448.863/0001-91, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. VINICIUS PEREIRA DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITEM 37.
VALOR GLOBAL: R$ 1.019,00 (HUM MIL E DEZENOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20F98C7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 163/2015

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2015
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
LOCADOR: SR. LUIZ CARLOS WERNER RIBAS, CPF/MF SOB Nº 440.894.909-44, REPRESENTADO PELO CORRETOR DE IMÓVEIS, SR. REINALDO LUIZ PREVEDELLO, CRECI Nº 12.239.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 09.12.2018 ATÉ 08.12.2019.
VALOR: R$19.294,32 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 289;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 05/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1AE2C4E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 23° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 052/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 062/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ SOB Nº 76.610.591/0001-80.
OBJETO: REGISTRAR A RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SUPRA, CONFORME DISPÕE A CLÁUSULA OITAVA, COM APÓLICE DE SEGURO GARANTIA – ENDOSSO DE REFORÇO DE CAUÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO Nº 01-0775-0271833 DA JUNTO SEGUROS S/A, VIGENTE DESDE 04.11.2018 ATÉ 03.12.2019, DE ACORDO COM TERMO DE CAUÇÃO Nº 034/2018.
DATA: 06/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:333F0D94

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: IMPACTO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E MÓVEIS EIRELI, CNPJ SOB Nº 30.560.879-0001/97, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MÁRCIA TRINDADE SANT'ANNA DA SILVA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 01 E ITEM 07, AMBAS PASSANDO A SER: EXCLUSIVA.
DATA: 03/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BFF73FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 168/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 82.387.226/0001-51, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. VENICIOS SOUZA SPOSITO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITEM 204
VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC11570E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 85.477.586/0001-32, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 40, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 62, 70, 84, 129, 174, 175, 180, 195, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 228, 255, 264, 286, 294, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 305, 307, 308, 309, 311, 312, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 323, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 342, 343, 344, 345 E 348.
VALOR GLOBAL: R$ 34.847,92 (TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43B2E351

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 178/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: ALVES E SARTOR LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 07.724.523/0001-20, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FÁBIO DI CASTRO ALVES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 13, 20, 27, 41, 128, 132, 135, 165, 166, 167, 170, 190, 194, 202, 256, 263, 280, 281, 285 E 351.
VALOR GLOBAL: R$ 93.882,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE091E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 180/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 03.411.908/0001-86, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 42, 44, 126, 138, 186, 187, 287, 288 E 349.
VALOR GLOBAL: R$ 125.630,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B4D5069

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 192/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: SMC FARMACÊUTICA LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 29.036.138/0001-22, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. SIMONE SANDRA ROSSINI DE CONTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 179, 191, 192 E 193.
VALOR GLOBAL: R$ 126.346,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EEA3615

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 239/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 107/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: M2 TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTE LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 08.843.051/0001-97, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS ROBERTO VIEIRA PINTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO (S) DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 5.568,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 22

ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2088 – REALIZAR CURSOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES E CONSELHEIROS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA POPULAÇÃO USUÁRIA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS (FNAS)
VÍNCULO: 937 – BLOCO DA GESTÃO DO SUAS – FNAS
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO REDUZIDO: 246
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2095 - EXECUTAR AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL GESTÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS VÍNCULO: 938 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESP. MÉDIA COMPLEX.
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO REDUZIDO: 273
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2088 – REALIZAR CURSOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES E CONSELHEIROS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA POPULAÇÃO USUÁRIA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS (FNAS)
VÍNCULO: 940 – BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAM. CADASTRO ÚNICO.
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO REDUZIDO: 70
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2092 – EXECUTAR AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
VÍNCULO: 935 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FNAS
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 06/12/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5E1CF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 062/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 028/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: FUNERÁRIA BOM JESUS DA LAPA LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 03.342.193/0001-48, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RUDIBERT KRETZSCHMAR.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE: R$ 16.830,00 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 238
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2099 - MANTER OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SÓCIO-ASSISTENCIAIS (PSB)
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.670.000.000.000 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS.
DATA: 06/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A94C0A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 46/2018 - IP

Decreto nº 46/2018

Promove o reajuste da Unidade de Valor de Custeio – UVC - base de cálculo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP em 9,69% (nove inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 149-A da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei Municipal nº 057/2002;

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o valor cobrado pela Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, para que não haja defasagem na arrecadação municipal em relação aos gastos com iluminação Pública, e ainda, para que se mantenha o equilíbrio nas finanças do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica reajustada em 9,69% (nove inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP para o exercício de 2019.
Parágrafo Único. O percentual estabelecido no caput incidirá diretamente sobre os valores de definidos no o artigo 6º da Lei Municipal nº 057/2002 respeitando as atualizações feitas por decretos anteriores a este, sendo o corresponde ao IGP-M FGV - Índice Geral de Preços de Mercado acumulado nos últimos 11 meses.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Laranjal, 12 de dezembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:11FCDF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2017
Pregão Presencial Nº 056/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:01.846.805/0001-13, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº1750, Bairro Conradinho, Guarapuava – PR, neste ato representado por **ALBINO AZYCHTA**, portadora do RG nº1.325.809-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº190.507.399-20, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS RECAPADOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.
NÚMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 094/2017, Pregão Presencial nº 056/2017.
DATA DO CONTRATO: 07 dezembro de 2018
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:CCD30E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2017
Pregão Presencial Nº 039/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: J. B. DE M. FERREIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:12.137.490/0001-51, com sede na Rod. PR 466 – km 181, Bairro Parque Industrial, na cidade de Pitanga – PR, neste ato representado por seu representante legal **JOÃO BATISTA DE MORAES FERREIRA,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº889.301-2, inscrito no CPF/MF sob o nº237.843.349-20, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHA) E ARTEFATOS DE CONCRETO (PAVER).
NÚMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 068/2017, Pregão Presencial nº 039/2017.
DATA DO CONTRATO: 11 de dezembro de 2018
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:30B06B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 2131/2018

REQUERIMENTO Nº 2131 /2018

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado uma com pernoite e uma sem pernoite.

Valor: R$ 1250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais.)
Destino/UF:CURITIBA /PR
Objetivo: Assinatura de termo de adesão ao programa de apoio a pessoa portadora de necessidades especiais, reunião técnica com o Diretor de resíduos sólidos do Águas Paraná e Audiência com o Presidente Iran Rezende para priorização dos equipamentos para implantar a coleta seletiva em nosso Município .
Código do IBGE do Município destino:06902
Início:03/12/2018
Data Final: 04/12/2018

Laranjal, 03 de Dezembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:2CFF8400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 100.2018_LOA

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº. 100/2018

SÚMULA: Estabelece o Orçamento-Programa do Município de Loanda, Estado do Paraná, para o exercício financeiro do ano de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, APROVOU e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Artigo 1º. O Orçamento-Programa do Município de Loanda, Estado do Paraná, para o exercício financeiro do ano de 2019, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa a despesa, em R$ 92.
711.683,00 (noventa e dois milhões, setecentos e onze mil, seiscentos e oitenta e três reais), nos termos do art. 5º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, órgãos e entidades da administração direta e indireta e orçamento da Seguridade social.
Parágrafo Único - O Orçamento-Programa do Município, será distribuído, segundo os seguintes níveis de governo:

I - Orçamento do Executivo Municipal.....R$	81.002.683,00
II - Orçamento do Legislativo Municipal.....R$	2.209.000,00

Autarquia:

III - Orçamento da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal.....R$	9.500.000,00
TOTAL GERAL.....R$	**92.711.683,00**

Artigo 2º. A receita da **administração direta e indireta**, será realizada mediante a arrecadação de Receitas Tributárias, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes, oriundas da participação na arrecadação dos Impostos Federais e Estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação em vigor e de acordo com os seguintes desdobramentos:

I – EXECUTIVO / LEGISLATIVO

RECEITAS CORRENTES.....	**82.687.647,00**
Receita Tributária.....	11.844.609,00
Receita de Contribuições.....	2.638.440,00
Receita Patrimonial.....	694.245,00
Receita de Serviços.....	129.696,00
Transferências Correntes.....	67.258.857,00
Outras Receitas Correntes.....	121.800,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-6.736.714,00
RECEITAS DE CAPITAL	**7.260.750,00**
Operações de Crédito	5.250.000,00
Alienação de Bens.....	105.000,00
Transferências de capital.....	1.905.750,00
TOTAL 01 - RECEITA DE 2019.....R$	**83.211.683,00**

II – AUTARQUIA MUNICIPAL
SOPREMU – SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL

RECEITAS CORRENTES.....	**5.100.000,00**
Receita de Contribuições	2.225.500,00
Receita Patrimonial.....	2.574.000,00
Outras receitas correntes.....	300.500,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	**4.400.000,00**
TOTAL 02 – RECEITA DE 2019.....R$	**9.500.000,00**
TOTAL GERAL RECEITA PREVISTA PARA 2019.R$	**92.711.683,00**

Artigo 3º. A Despesa fixada para o exercício do ano 2019, será realizada de acordo com o desdobramento deste artigo, e segundo as seguintes funções de Governo:

I – LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislativa.....	**2.209.000,00**

II – EXECUTIVO MUNICIPAL

Judiciária.....	375.900,00
Administração.....	9.802.874,40
Defesa Nacional.....	102.060,00
Segurança Pública.....	146.475,00
Assistência Social.....	2.850.052,00
Comunicações.....	0,00
Previdência Social.....	354.900,00
Saúde.....	21.589.552,85
Trabalho.....	119.385,00
Educação.....	18.780.605,75
Cultura.....	476.350,00
Urbanismo.....	16.424.315,00
Habitação.....	799.172,00
Comunicações.....	63.000,00
Saneamento.....	2.619.640,00
Gestão Ambiental.....	96.600,00
Ciência e Tecnologia.....	16.800,00
Agricultura.....	1.066.800,00
Transporte.....	1.173.900,00
Indústria.....	607.950,00
Comércio e Serviços.....	385.350,00
Desporto e Lazer.....	716.251,00
Encargos Especiais.....	1.878.250,00
Reserva de Contingência.....	556.500,00
TOTAL 01 – DESPESA FIXADA PARA 2019...R$	**81.002.683,00**

SOPREMU – SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL

Administração.....	837.000,00
Previdência Social.....	_8.663.000,00
TOTAL 02 – DESPESA FIXADA PARA 2019...R$	**9.500.000,00**
TOTAL GERAL DESPESA FIXADA PARA 2019.....R$	**92.711.683,00**

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no decorrer do exercício, a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento), do total da despesa fixada no orçamento- programa do Executivo, Legislativo e SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, nos valores antes da correção de que trata o Artigo 5º. desta Lei, obedecidas as disposições do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no decorrer do exercício, ao orçamento do Legislativo através de Decreto Legislativo, até o mesmo limite fixado para o Executivo Municipal no artigo 4º, servindo como recursos para tais suplementações o cancelamento de dotações do orçamento próprio do legislativo.

Artigo 6º. O orçamento-programa do exercício do ano de 2019 das entidades referidas nesta Lei poderá ser reajustado a partir do 1º. dia do 2º. semestre, em função da inflação ocorrida no 1º. Semestre, mediante a aplicação do IPCA, e no caso de sua extinção, por indexador a ser aprovado por Decreto do Executivo Municipal, observado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo Único – A correção de que trata este artigo, que deverá ser efetuada por Decreto do Executivo, somente poderá ocorrer, quando o cálculo matemático aceito pelo Tribunal de Contas do Paraná, demonstrar a possibilidade estatística de Excesso de Arrecadação no Exercício.

Artigo 7º. Fica, o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a :

I - Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

II - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

III - Contingenciar dotações de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - Efetuar transferências (a título de auxílio ou subvenção) financeiras a entidades assistenciais, culturais, desportivas e outras de acordo com a Legislação e autorização específica do legislativo;

V - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

VI - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

VII - A abrir no curso da execução do orçamento de 2019, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

Artigo 8º. Os órgãos mencionados no artigo 1º, ficam obrigados a encaminharem ao executivo municipal até 15 dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 9º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CD075935

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE 116/2018

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 116/2018-PML
PROCESSO 172/2018-PML

OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (ar condicionado, bebedouro/purificador, carro para transporte de materiais com cuba, lavadora termodesinfectora, impressora laser, computador, cadeira, mesa para impressora, mesa de escritorio, arquivo, suporte de hamper, lavadora de roupa hospitalar, secadora de roupa hospitalar, centrifuga de roupas, calandra de baixa produção, máquina de costura indústrial, escada, mesa de cabeceira, estante aço e armário), conforme emenda parlamentar proposta nº 091.36.850000/1170-07, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: Fica a Sessão de abertura marcada para o dia 09 de janeiro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 11 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CC917250

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 127/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018-PML

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 127/2018-PML, até a análise e resposta da Impugnação protocolada, por empresa interessada em participar do respectivo certame, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda-Pr, 12 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DD6F58D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 722/2018

PORTARIA Nº. 722/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5589/2018 de 05/12/2018;

Resolve:

Conceder ao servidor **MARCOS PARRA MENDONÇA,** CPF/MF nº. 790.539.479-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE TRIBUTAÇÃO, matrícula nº. 15381, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/02/2017 a 31/01/2018, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 07/01/2019 a 26/01/2019;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 28/12/2018 a 06/01/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:2F7677F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 723/2018

PORTARIA Nº. 723/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **GILVANETE DA HORA,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966332, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 02/12/2018 a 02/03/2019, com retorno ao trabalho na data de 03/03/2019.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F812DA50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 724/2018

PORTARIA Nº. 724/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **EBER PECINI MEI,** ocupante do cargo efetivo de ADVOGADO, com lotação na Procuradoria Jurídica, matrícula 966070, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 03/12/2018 a 03/01/2019, com retorno ao trabalho na data de 04/01/2019.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B33AF0BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 726/2018

PORTARIA Nº. 726/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 5648/2018 de 10/12/2018;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **OLACIR DE SOUZA RIBEIRO,** matricula 59831, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS (Barreiras)A, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 15/04/2017 a 14/04/2018, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 16/01/2019, devendo retornar em atividade em 15/02/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:5A9627D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 727/2018

PORTARIA Nº. 727/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 5666/2018 de 10/12/2018;

RESOLVE:

Conceder a servidora **IVANIR FERREIRA DE OLIVEIRA,** matricula 108981, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 03/07/2017 a 02/07/2018, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 14/01/2019, devendo retornar em atividade em 13/02/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:69B320A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 728/2018

PORTARIA Nº. 728/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5667/2018 de 10/12/2018;

Resolve:

Conceder a servidora **ELISANGELA APARECIDA DA SILVA,** CPF/MF nº. 055.874.869-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, matrícula nº. 966004, férias pelo período de trabalho prestado 02/02/2017 a 01/02/2018, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 02/01/2019 a 21/01/2019;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 23/12/2018 a 01/01/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:DED923D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 729/2018

PORTARIA Nº. 729/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5628/2018 de 07/12/2018;

Resolve:

Conceder ao servidor **RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA,** CPF/MF nº. 055.889.149-70, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, matrícula nº. 965831, férias pelo período de trabalho prestado 10/04/2017 a 09/04/2018, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 14/01/2019 a 02/02/2019;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 04/01/2019 a 13/01/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:246BCAA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 192/2018

DECRETO Nº. 192/2018

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

CONSIDERANDO** que a variação do Índice Nacional ao Consumidor – INPC, relativo ao mês de **Novembro/2018**, foi de **- 0,25% (zero vírgula vinte e cinco negativos),** sendo necessária a utilização da variação do percentual do mês de anterior, qual seja, **Outubro/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **NOVEMBRO/2018,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2018	Novembro	5221,84	0,40%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:EC7093B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 725/2018

PORTARIA Nº. 725 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula – Nomeia comissão especial para avaliação do valor mensal do aluguel de imóvel destinado à continuidade no funcionamento do Programa Saúde da Família (PSF) Vila Nova, e dá outras providências.

***João Nicolau dos Santos**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear os Senhores **JOSEMIRO MARTINS BORGES** - Presidente, **MARLENE DESTEFANI** e **MESSIAS VALDEVINO DA SILVA** – Membros, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO ESPECIAL** encarregada de proceder a **AVALIAÇÃO** do valor mensal do aluguel do imóvel edificado sobre o Lote n°. 07 (sete), da Quadra n°. 154 (cento e cinqüenta e quatro), localizado na Rua Camilo de Matos, nº. 49, nesta cidade de Loanda, Estado do Paraná, para o fim específico de continuidade para o funcionamento do Programa Saúde da Família (PSF) Vila Nova.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:D656DDA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 057/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 57/2018- PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	102/2018
	Processo de Licitação:	102/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	07/11/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	102/2018
b) Licitação Nr.:	57/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	12/12/2018
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO-TIPO MICRO-ÔNIBUS2018/2019, VISANDO ATENDER A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE) Nº 41136017122712140 52, AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAM-SE DESCRITAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004332 - RODO SERVICE LTDA	1	0,0000	240.500,00
	1		240.500,00

Lobato, 12 de Dezembro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2044D0B0

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
DECRETO Nº 306/2018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Autoriza o SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento para 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 1.355/2017-E de 14/12/2017:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para suplementação das seguintes dotações:
SUPLEMENTAÇÕES

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**Samae**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.90.36.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.200,00
4.4.90.52.00.00	10076	Equipamentos e Material Permanente	500,00
17.512.0021.2072		**Operação e Manutenção Sistema de Água**	
3.3.72.30.00.00	10076	Material de Consumo	1.500,00
Total das Suplementações			**3.200,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes a Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**Samae**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.72.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.700,00
17.512.0021.2072		**Operação e Manutenção Sistema de Água**	
3.3.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	1.500,00
Total dos Cancelamentos			**3.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:9BF1D4F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 17/2018

Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS para o exercício do ano de 2019.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,** em Reunião Plenária realizada no dia dez de dezembro do ano de dois mil e dezoito, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei nº. 8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social.

RESOLVE:
I - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS, para o exercício do ano de 2019, após apreciação deste Conselho;
II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 12 de dezembro de 2018.

MARCIA MARIANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Aparecido Sega
Código Identificador:1D543CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 18/2018

Aprova o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Estadual ao "Incentivo à Pessoa com Deficiência – PcD III" e Termo de Adesão.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,** em Reunião Plenária realizada no dia dez de dezembro do ano de dois mil e dezoito, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18º, inciso XIII, da Lei nº. 8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social.

RESOLVE:
I - Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Estadual ao "Incentivo à Pessoa com Deficiência – PcD III", após apreciação deste Conselho;
II - Aprovar o Termo de Adesão ao "Incentivo à Pessoa com Deficiência – PcD III", após apreciação deste Conselho;
III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 12 de dezembro de 2018.

MARCIA MARIANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Aparecido Sega
Código Identificador:0986F3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 19/2018

Aprova o Orçamento da Assistência Social de Lupionópolis, para o ano de 2019.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,** em Reunião Plenária realizada no dia dez de dezembro do ano de dois mil e dezoito, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18º, inciso XIII, da Lei nº. 8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social.

RESOLVE:
I - Aprovar o Orçamento da Assistência Social para o ano de dois mil e dezenove, após apreciação deste Conselho;
II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 12 de dezembro de 2018.

MARCIA MARIANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Aparecido Sega
Código Identificador:FEA292EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 01/2018

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Lupionópolis.

O **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI,** em Reunião Plenária realizada no dia sete de dezembro do ano de dois mil e dezoito, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 2º da Lei nº. 13 de 06 de maio de 2009;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Lupionópolis, na forma do anexo único da presente Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 12 de dezembro de 2018.

JOSE CARLOS VIEIRA
Presidente do CMDI
Lupionópolis - PR

ANEXO ÚNICO da RESOLUÇÃO Nº 01/2018 – CMDI

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E INSTITUIÇÃO

Art.1º – Este regimento interno regula as atividades do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/Lupionópolis – Estado do Paraná – criado pela Lei nº.13 de 06 de maio de 2009, é órgão colegiado de caráter público, sem fins lucrativos, credo político ou religioso, com prazo indeterminado de duração, que se regerá pela Política Nacional do Idoso, pelo Estatuto do Idoso, pela Legislação vigente e por este Regimento. É vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo a mesma por sede, e será composto pelo Governo Municipal e a sociedade Civil organizada.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES

Art.2º – O CMDI é órgão paritário, com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da execução da política de defesa dos direitos do idoso e tem por finalidade congregar e conjugar esforços dos órgãos públicos, entidades privadas e grupos organizados, que tenham em seus objetivos o atendimento, a proteção, a defesa e a promoção de pessoas idosas;
Art.3º – Tem como objetivo básico estabelecer, acompanhar e avaliar diretrizes das políticas públicas dirigidas ao idoso no Município de Lupionópolis.
Art.4º – Sem prejuízo das funções constitucionais dos Poderes Legislativo, Executivo e nos limites da legislação vigente, o CMDI observará, no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:
I – Definir as prioridades de atenção ao Idoso;
II – Estabelecer diretrizes, supervisionar, acompanhar, fiscalizar, controlar, avaliar e deliberar estratégias a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de atenção ao Idoso, observada a legislação em vigor, atuando no sentido da plena inserção na vida socioeconômica e político-cultural do Município, objetivando, ainda, a eliminação de preconceitos;
III – Oferecer subsídios para a elaboração de leis, projetos, programas, regulamentos, resoluções, portarias e outros atinentes aos interesses dos idosos;
IV – Pronunciar, emitir pareceres e a prestação de informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;
V – Propor critérios para a programação e execução financeira e orçamentária do FMPDI - Fundo Municipal de Promoção dos Direitos do Idoso, fiscalizando a movimentação e o destino dos recursos;
VI – Apreciar, aprovar, acompanhar e fiscalizar a destinação de recursos para projetos especiais na área do Idoso, garantindo a execução dos mesmos;
VII – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de atenção ao Idoso prestadas à esta população pelos órgãos e entidades públicas e privadas integrantes no Município;
VIII – Definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços públicos voltados ao Idoso e serviços privados vinculados ao município;
IX – Apreciar, definir e aprovar critérios para a celebração de contratos e convênios entre órgãos e instituições governamentais e não-governamentais;
X – Elaborar, debater e aprovar o regimento interno;
XI – Apreciar, debater e aprovar plano de ação do CMDI;
XII – Convocar Assembleias para eleição dos 04 (quatro) segmentos, representantes da sociedade civil, para que os mesmos sejam referendados em Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
XIII – Para eleição dos segmentos o CMDI deverá designar mesa diretora, com Presidente de Mesa e Secretário, para coordenar os trabalhos;
XIV – Convocar Conferências Municipais de Direitos da Pessoa Idosa, de acordo com as orientações da Conferência Estadual, ou conforme deliberação plenária;
XV – Outras atribuições estabelecidas em leis complementares;
XVI – Receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa, por desrespeito aos direitos assegurados aos idosos, adotando as medidas cabíveis.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art.5º – Nos termos do art.3º da Lei nº.13/2009, o CMDI é composto por 08 (oito) membros efetivos e 08 (oito) suplentes, sendo 04 (quatro) representantes titulares de organismos governamentais e 04 (quatro) representantes titulares de organismos não governamentais, tendo um Presidente e um Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.
I – Os membros titulares e, em igual número, os suplentes serão nomeados através de Decreto do Prefeito Municipal, mediante indicação dos órgãos, entidades e instituições previamente eleitas e referendadas em Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
II – O Presidente do CMDI em sua ausência, licença, ou impedimento, será substituído pelo Vice-Presidente; na impossibilidade de ambos, assumirá o Primeiro Secretário. Na falta deste, assume o Segundo Secretário e na ausência da diretoria, assumirá a presidência um dos membros do conselho eleito pela plenária.

Art.6º – O CMDI, no que tange a seus membros, reger-se-á pelas seguintes disposições:
I – Os Conselheiros governamentais do CMDI e seus suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais 02 (dois) anos;
II – O Conselheiro que, sem motivo justificado, não se fizer representar em 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, num período de 12 (doze) meses, terá seu mandato extinto;
III – O afastamento temporário ou definitivo de seus Conselheiros deverá ser comunicado à Presidência do CMDI, por escrito, assumindo o suplente; em sendo definitivo a entidade representada deverá nomear novo suplente;
IV – Os órgãos, entidades e instituições deverão ser comunicados a partir da terceira ausência do seu representante, através de correspondência da assessoria técnica do CMDI;
V – A função de membro do CMDI não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado a esta comunidade, em caráter prioritário e em consequências, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, cargo ou função a que o mesmo tenha vínculo, tanto na iniciativa privada quanto pública, desde que determinadas pelas atividades do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
VI – A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará estrutura, apoio técnico e administrativo necessários para o funcionamento do CMDI.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA DIRETORA E ASSESSORIA TÉCNICA

Art.7º - A Mesa Diretora terá mandato de 02 (dois) anos e será composta por:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Primeiro Secretário;
IV – Segundo Secretário;
§1º – os cargos de inciso I a IV serão eleitos pela maioria absoluta dos membros, em votação plenária, com pauta especificamente programada para a escolha da Mesa Diretora.
§2º – em caso de candidatura única, os membros da mesa diretora poderão ser escolhidos por aclamação.
§3º – os critérios para a composição da Mesa Diretora serão definidos em plenária.

Art. 8º – Ao Presidente compete:
I – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II – Ordenar o uso da palavra;
III – Submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;
IV – Assinar as deliberações do Conselho e as atas relativas ao seu cumprimento;
V – Delegar competências;
VI – Decidir as questões de ordem;
VII – Representar o CMDI em todas as reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a outro conselheiro sua representação "ad referendum" do Conselho;
VIII – Determinar à Assessoria Técnica a execução das deliberações emanadas do Conselho;
IX – Formalizar, após aprovação do CMDI os afastamentos, licenças e exclusões dos seus membros;
X – Determinar a inclusão na pauta de trabalhos dos assuntos submetidos a exame do CMDI;
XI – Expedir ordens internas de serviços necessários ao funcionamento do Conselho;
XII – Cumprir e fazer cumprir todas as normas e decisões tomadas pelo CMDI.

Art.9º – Ao Vice-Presidente compete:
I – Substituir o Presidente em seu impedimento ou ausência;
II – Acompanhar as atividades da Assessoria Técnica e do seu representante;
III – Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
IV – Exercer as atribuições que a ele seja conferida pela Plenária;
V – Assumir a Presidência em caso de renúncia ou vacância.

Art.10º – Ao Primeiro Secretário compete:
I – Redigir a Ata das reuniões plenárias;
II – Auxiliar o Presidente e o Vice-Presidente no cumprimento de suas atribuições;
III – Assumir a presidência no caso de ausência ou impedimento do Presidente e do Vice-Presidente e convocar eleições, no caso de vacância destes cargos.

Art.11º – Ao Segundo Secretário compete assumir imediata e automaticamente, no caso de ausência ou impedimento, as funções do Primeiro Secretário.

CAPÍTULO V
DOS CONSELHEIROS

Art.12º – Aos Conselheiros do CMDI compete:
I – Comparecer às reuniões Plenárias e de Comissões técnicas para as quais forem designados;
II – Debater e votar a matéria em discussão;
III – Propor temas e assuntos à deliberação da Plenária;
IV – Requerer informações, providências e esclarecimentos à Mesa Diretora ou à Assessoria Técnica;
V – Proferir declarações de voto, quando o desejar;
VI – Propor à Plenária a convocação de audiência ou reunião extraordinária;
VII – Representar o CMDI, quando for designado pelo presidente;
VIII – Participar da assembleia de análise e aprovação do orçamento, realizado pelo órgão gestor e COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social;
§1º – os membros suplentes terão direito a voz nas reuniões, tendo direito a voto quando em substituição do titular.
§2º – as faltas serão consideradas justificadas, desde que apresentadas por escrito, pelo conselheiro titular ou suplente, até a próxima reunião, considerando o inciso II, do Art.6º deste Regimento Interno.

CAPÍTULO VI
DAS COMISSÕES

Art.13º – O CMDI poderá criar comissões técnicas, permanentes ou temporárias, de acordo com a necessidade, sendo constituídas por deliberação da sessão plenária.
I – As atividades das Comissões Técnicas serão orientadas por normas de procedimento elaboradas pela própria Comissão e aprovada em sessão plenária do CMDI;
II – As comissões técnicas tem a finalidade de recolher e articular as propostas das instituições e setores de interesse ao cuidado do Idoso, visando subsidiar o plenário do conselho sobre a formulação de estratégias e controle da execução de políticas do Idoso;
Parágrafo único – Cabe a cada comissão a elaboração da ata relativa a cada reunião, com registro de presença devendo, ao final desta, elaborar a pauta da reunião posterior.
III – Fica constituída as comissões permanentes de Políticas Públicas, Finanças, Fiscalização e Cadastro.
Compete à Comissão de Políticas Públicas:
I – Propor a política de promoção aos direitos do idoso, referente à família, velhice, e ao enfrentamento da pobreza, com base no diagnóstico realizado;
II – Elaborar, anualmente, plano de ação do CMDI;
III – Acompanhar, junto ao órgão de execução da Política Municipal, a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
Compete à Comissão de Finanças:
I – Acompanhar a captação e aplicação dos recursos destinados à política municipal do idoso;
II – Acompanhar a elaboração do orçamento do Município;
III – Analisar e emitir propostas de pareceres acerca dos projetos apresentados ao CMDI;
IV – Participar na gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI)
Compete à Comissão de Fiscalização e Cadastro:
I – Fiscalizar as entidades, organizações, grupos, serviços, programas e projetos no tocante as condições de tratamentos dispensados aos idosos que estão sob suas responsabilidades;
II – Fiscalizar e exigir o atendimento com prioridade junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população, como determina o Estatuto do Idoso, Lei 10.741 de 01/10/03; a Política Nacional do Idoso, Lei 8.842 de 04/01/94 – art.4º, inciso VIII, regulamentada pelo Decreto Federal 1.948 de 03/07/96 – art.17.
III – visitar as entidades, organizações, grupos, serviços, programas e projetos de assistência e atendimento a idosos, elaborando e mantendo atualizado o cadastro dos mesmos.

CAPÍTULO VII
DO FUNCIONAMENTO

Art.14º – O CMDI tomará suas decisões em sessão plenária, mediante votação, nos termos desse regimento interno.

Art.15º – As sessões plenárias instalar-se-ão com a presença de 50% + 01 (cinquenta por cento mais um) dos seus membros, que deliberarão com a maioria simples dos presentes.

Art.16º – O CMDI reunir-se-á bimestralmente, e extraordinariamente quando convocado pelo presidente ou por decisão da maioria absoluta de seus membros.

Art.17º – Cada entidade, instituição ou órgão com representação no CMDI terá direito a um voto, a ser exercido pelo membro titular ou, na ausência deste, pelo respectivo suplente, ficando assegurado ao suplente o direito a voz, mesmo com a presença do respectivo titular.

§1º – As deliberações "ad referendum" deverão ser tomadas pelo Presidente ou Vice-Presidente e encaminhadas ao CMDI para homologação deste, na primeira reunião, seguinte à data da sua assinatura.

§2º – É vedado o voto por procuração.

§3º – O voto será declarado em todas as votações.

Art.18º – As decisões do CMDI serão firmadas em resoluções, atas, ou demais documentos pertinentes.

Parágrafo único – o teor das resoluções deverá ser formulado e aprovado durante a reunião respectiva.

Art.19º – Do que ocorrer nas sessões, lavrará o secretário em livro de folhas soltas, tipograficamente numeradas e rubricadas pelo Presidente, ata circunstanciada que será lida, discutida, emendada e votada na sessão imediata, assinando-a todos os presentes.

Art.20º – Os temas tratados e as resoluções aprovadas pelo CMDI poderão ser divulgados, inclusive através de Boletins Informativos.

CAPÍTULO VIII
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art.21º – O Fundo Municipal de Promoção dos Direitos do Idoso – FMPDI, destina-se a captar, receber e aplicar os recursos financeiros indispensáveis às atividades definidas pelo CMDI, nos termos do art.4º da Lei Municipal nº 08/2017 alterada pela Lei Municipal nº. 24/2018, vedada a sua utilização nos seguintes casos:

I – Manutenção e funcionamento do CMDI e de políticas públicas que já disponham de fundos específicos;

II – Transferência de recursos sem a deliberação do CMDI.

Art.22º – Os recursos do FMPDI poderão ainda, ser destinados à concessão de auxílio financeiro ou subvenções às entidades governamentais e não governamentais, desde que estas comprovem caráter filantrópico e sem fins lucrativos, devendo apresentar seus projetos.

Art.23º – O FMPDI se constitui de receita financeira nos termos do art.1º da Lei Municipal nº 08/2017 alterada pela Lei Municipal nº.24/2018 e Lei Federal nº.12.213 de 20/01/2010.

Art.24º – Os recursos do FMPDI devem estar previstos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do Município de Lupionópolis, cabendo ao CMDI o acompanhamento das quatro fases do orçamento, ou seja, a elaboração, aprovação, execução e controle.

CAPÍTULO IX
DIPOSIÇÕES GERAIS

Art.25º – O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, em sessão plenária convocada especialmente para este fim, mediante a aprovação da maioria simples de seus membros 50% + 01 (cinquenta por cento mais um).

Parágrafo único – Poderão ser apresentadas propostas de alteração por qualquer membro, mediante requerimento subscrito por 1/3 (um terço) de seus membros titulares do CMDI.

Art.26º – Os casos omissos serão resolvidos em sessão plenária.

Art.27º – O presente Regimento interno entrará em vigor na data de sua publicação, através do Órgão Oficial do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 12 de dezembro de 2018

JOSE CARLOS VIEIRA
Presidente do CMDI
Lupionópolis-PR

Publicado por:
Jefferson Aparecido Sega
Código Identificador:0ED07AC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

I – OBJETO:

Contratação de instituição de longa permanência para idosos em atendimento à legislação em vigência visando atender a necessidade da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade de contratação de instituição dessa natureza se justifica no fato de existirem atualmente no município de Mallet 07 (sete) idosos em situação de acolhimento, o que importa na dedicação da gestão pública para zelar pelo seu bem estar e dignidade. Ademais, a justificativa para contratação da empresa em questão e demais elementos pertinentes à escolha encontram-se disponíveis no projeto básico acostado a esta solicitação.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Uma vez estabelecidos os critérios para contratação do serviço em tela, passamos à verificação de interessados na prestação do mesmo. Após análise, junto aos municípios que fazem parte da AMCESPAR acerca da existência de instituições dessa natureza, concluiu-se que apenas a ILPI denominada **LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL, CNPJ nº 79.261.731/0001-40**, com endereço na Rua Campolim José Ribeiro, nº 994, Centro, Rio Azul-PR cumpre todos os requisitos para celebrar contrato com esta Administração Municipal.
Para que chegássemos a tal conclusão, verificamos junto às demais instituições de mesma natureza localizadas na região da AMCESPAR, com relação às modalidades de atuação das mesmas. O Asilo Santa Rita, localizado no município de Irati, comporta, de acordo com a atendente Juliana, diversos níveis de atendimento, indo desde quartos individuais até locais onde 10 (dez) pessoas convivem. Entretanto, afirma que não possui um padrão de atendimento com relação aos idosos, diferentemente do que é adotado pela ILPI escolhida, a qual aloca os acolhidos em casas para até 04 (quatro) pessoas, de forma padronizada. O Asilo Ovídio Ismael Gubert, localizado no município de Teixeira Soares, por sua vez, não pôde ser contatado pelo motivo do número de telefone disponível nos sites de busca não condizer com o atual e, caso esse exista, o mesmo não fora encontrado.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)** por acolhido com benefício, R$ **1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)** por acolhido sem benefício e R$ **1.000,00 (um mil reais)** por acolhido com restrições no recebimento do benefício, totalizando o montante de **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)** pela totalidade do objeto.
O pagamento será mensal e contemplará apenas o número de acolhidos na data do empenho, independentemente da quantidade disponibilizada neste processo.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os contratos apresentados pela própria contratada, celebrados com outros Órgãos Públicos visando contratar o mesmo serviço.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data de publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após**.
O contrato decorrente da presente licitação terá vigência de **12(doze) meses,** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.
A prorrogação contratual ocorrerá apenas se a Administração Municipal considerar conveniente e oportuna tal aditamento, principalmente no que tange aos valores contratados.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. Fundo Municipal de Assistência Social

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

ESTATUTO SOCIAL, em vigor.

ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO LIBERATÓRIA emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná**,** dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas no Contrato Administrativo a ser celebrado entre esta Administração Municipal e a CONTRATADA.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial*:*

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial (...):

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Publicado o Edital de Inexigibilidade de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, o qual deverá fazê-lo no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias no Contrato, será publicado Extrato do mesmo no endereço eletrônico, no prazo máximo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

XII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de dezembro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:00E66151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

O Prefeito Municipal de Mallet/PR, Sr. Moacir Alfredo Szinvelski, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que:

Diante das razões e fundamentos jurídicos expostos no Parecer Jurídico nº 219/2018/T.A exarado pela Procuradoria Municipal e ainda por razões de interesse público, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, decide:

REVOGAR o Processo Licitatório nº 141/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2018 para contratação de instituição de longa permanência para idosos para atendimento à legislação vigente visando atender a necessidade da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social. Em virtude da revogação do processo, fica rescindido o Contrato Administrativo nº 136/2018.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de dezembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7E8BB3F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET,** através de sua Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto na Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/FNDE/CD nº 026/2013 avisa que está realizando chamada pública para agricultores familiares e empreendedores familiares rurais que desejarem fornecer gêneros alimentícios destinados à merenda escolar municipal.

PRAZO PARA CADASTRAMENTO: Os interessados deverão comparecer entre os dias 04 e 08 de fevereiro de 2019, no período das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min na sede da

Secretaria Municipal de Educação de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 198, Centro em Mallet/PR para realizar o cadastramento.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no quadro mural da sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e também na sede da Secretaria Municipal de Educação de Mallet/PR, bem como no site desta Prefeitura Municipal.

MAIORES INFORMAÇÕES: Maiores informações sobre o presente processo poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Educação ou pelo telefone (42) 3542-1887.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12/12/2018.

ELSON ROGERIO KRINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C851ECC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 075/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 075/2018** com as seguintes características:
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06/02/2019 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 13/12/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12/12/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FDE756A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 323.2018

DECRETO N.º 323 de 05 de dezembro de 2018.

Súmula: Exonera servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme protocolo 17.556/2018);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido GLEICI VUDALA, do cargo efetivo de Nutricionista, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto terá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de dezembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:266FB9E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1033/2018

SÚMULA: "Denomina Via Pública".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada **Rua Olímpio Pires de Oliveira**, a qual se inicia na Rua Generoso Ronaldo da Rocha, extensão de 237 metros, com 12,24 de Largura, a mesma é uma rua sem saída, situada no Bairro de Lagoinha, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 10 de dezembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:CF43F079

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO Nº 462/2018

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município".

O Prefeito Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Organica do Municipio de Mandirituba:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 141.858,04 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0002.2311 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3390930000 – 1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.192,37
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
10. 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2.364 - MANUT. DO PROGRAMA AO INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL
3390390000 - 1890 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 9.000,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.01 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.451.0005.1306 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
3390930000 – 1746 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 9.883,64
15.452.0005.2323 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
4490930000 – 1702 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 89.650,50

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.01 – DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.183.0006.2330 – MANUTENÇÃO CENTRO OPERACIONAL SEGURANÇA
3390930000 – 3744 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 8.665,82
3390930000 – 1744 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.758,12
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.00014.2340 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA
3390930000 – 1779 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.446,96
3390930000 – 3779 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.260,63

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto através do artigo 1º serão utilizados recursos provenientes anulação de dotações orçamentária.
05 – SECREETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 – DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.123.0002.2306 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FINANCEIRA PUBLICA
3390930000 – 1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007.2311 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3390930000 – 1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00
3390300000 – 1000 – MATERIAIS DE CONSUMO 192,37
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.01 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0005.2323 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
4490520000 – 1702 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 89.650,50
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.01 – DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.183.0006.2330 – MANUTENÇÃO CENTRO OPERACIONAL SEGURANÇA
4490520000 – 3744 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 8.665,82
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.00014.2340 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA
4490520000 – 3779 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 1.110,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente do Superavit financeiro (s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FONTE – 3779 - TRANSF.CONVENIOS ESTADUAL/PROG MEIO AMBIENTE 150,63

Art. 4º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação (s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FONTE – 1890 - TRANSFERENCIA DE INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL 9.000,00
FONTE – 1779 - TRANSF.CONVENIOS ESTADUAL/PROG MEIO AMBIENTE 6.446,96
FONTE – 1774 - CONVENIO SECRET ESTADO SEG PUBLICA - AQUIS. VIATURAS 6.758,12
FONTE – 1746 - PAVIMENTAÇÃO URBANA - AV GETULIO VARGAS 9.883,64

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 04 de dezembro de 2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:D5767BD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 008/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 008/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013, por meio da presente Resolução RESOLVE CONVOCAR o CANDIDATO ELEITO como o primeiro SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR para suprir as férias a partir do dia 11 de Janeiro de 2019 dos Conselheiros Tutelares Titulares do Município de Manfrinópolis:

NOME DO CANDIDATO

MARCOS JACKSON ANTUNES

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr, em 12 de Dezembro de 2018.

GIOVANE BARBOSA DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rubens Junior Jung
Código Identificador:825104F6

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0191/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0191/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 096**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA		**MATR.**	**001016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:** BBM 8521
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
06/12/2018	07/12/2018	FOZ DO IGUAÇU	PR	PARTICIPAR DE EVENTO DA SAÚDE E, EVENTO COM A ATUAL GOVERNADORA MARIA APARECIDA BORGHETTI.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

Manfrinópolis – Pr, em 12 de Dezembro 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:53D33495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 389/18

Exercício: 2018
Decreto nº 389/2018 de 03/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1558/2017 de 21/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 219.900,00 (two hundred nineteen thousand nine hundred and xx / 100),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
22 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.000,00
23 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
24 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	27.400,00
28 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	26.700,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.019.		Conservação de Ruas e Avenidas	
126 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
127 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
128 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.302.0010.2.024.		Programa Saúde Bucal	
197 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	14.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
08.002.13.392.0013.2.040.		Manutençao das Atividades Culturais	
274 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.002.27.812.0013.2.041.		Manutenção das Atividades Esportivas	
283 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.002.00.000.0000.0.000.		SANEAMENTO GERAL	
09.002.17.451.0009.1.043.		MC Pav/Gal/Recape CR nº 819840/15	
382 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	68.800,00
Total Suplementação:			**219.900,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.019.		Conservação de Ruas e Avenidas	
130 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.000,00
131 - 3.3.90.39.00.00	01512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
228 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.400,00
08.001.12.361.0013.2.033.		Transporte Escolar	
243 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	146.500,00
Total Redução:			**219.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:0765DA33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 399/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 130/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 077/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de aviamentos, tecidos, barbantes e materiais para artesanato, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, e do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, executados no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 077/2018 em favor das empresas: **G T A ATACADO E VAREJO EIRELI- EPP, CNPJ 20.257.784/0001-45,** com sua proposta no valor total de **R$ 58.332,45 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos),** e a empresa **W. N. AVIAMENTOS EIRELI, CNPJ 23.836.103/0001-91,** com sua proposta no valor total de **R$ R$ 27.064,00 (vinte e sete mil e sessenta e quatro reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B61CEC5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP, CNPJ N.º 20.257.784/0001-45.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, TECIDOS, BARBANTES E MATERIAIS PARA ARTESANATO, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, E DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF, EXECUTADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 58.332,45 (CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO:

298 - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (
338 - 33934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8A9CC688

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: W. N. AVIAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ N.º 23.836.103/0001-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, TECIDOS, BARBANTES E MATERIAIS PARA ARTESANATO, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, E DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF, EXECUTADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 27.064,00 (VINTE E SETE MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS).

FONTE DE RECURSO:

298 - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (
338 - 33934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1ADCA715

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **as 09:00 horas do dia 08 de janeiro de 2019**, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por Lote, tipo menor preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de não de obra, empreitada por preço global, para revitalização da Área de Lazer Parque Iracema, localizado no Município de Marilena, Estado do Paraná.
O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 12 de dezembro de 2018, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h. No caso de empresa com sede fora do Município de Marilena, a pasta Técnica poderá ser solicitada via e-mail, ou ainda retirada através do Portal da Transparência do Município.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3448-1314 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com ou pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:0B93AA20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 398/2018

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 142/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2018, Processo Administrativo nº 142, após acatar o resultado de julgamento para o objeto da Aquisição de Salgados Fritos e Assados diversos para a Confraternização dos Funcionários de Fim de Ano.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2018, em favor da empresa, APARECIDA KIYOKO ABIKO YANO 44655819987- ME, CNPJ Nº 23.570.588/0001-14 com sua proposta no valor total de R$ 3.300,00(-Três mil e trezentos reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:E8DEBB51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: APARECIDA KIYOKO ABIKO YANO 44655819987- ME, CNPJ Nº 23.570.588/0001-14;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALGADOS FRITOS E ASSADOS DIVERSOS PARA A CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DE FIM DE ANO.

VALOR: R$ 3.300,00 (-TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

15 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:2A95AC30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARILENA – PR – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação do Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 114/2018 do CEAS-PR que estabelece repasse de recurso ao município de Marilena referente ao "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARILENA/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e o Art 2º da Lei Municipal 1153/2013 de 20 de agosto de 2013, considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 06/12/2018 (seis de dezembro de dois mil e dezoito), tendo como parâmetros à necessidade de regulamentar a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº 114/2018 – CEAS/PR que trata sobre o "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a pessoas com deficiência.

RESOLVE:

Art.1° - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 114/2018 do CEAS-PR que estabelece repasse de recurso ao município de Marilena referente ao "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a pessoas com deficiência, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 06 de Dezembro de 2018.

WELINGTON HAYASHI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Marilena - PR.

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:CEDAB55B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07 E 08/2018

ESPÉCIE: ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA – CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

DETENTORAS DAS ATAS:
ATA Nº 07/2018 – DEPÓSITO CONSTRULAR LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ nº 01.256.482/0001-08;

ATA Nº 08/2018 - J V EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ nº 10.359.275/0001-70;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES TIPO VENTILADORES E APARELHO TELEFÔNICO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, CEMITÉRIO, VIAS PÚBLICAS, PÁTIO DE MÁQUINAS, EXECUÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DEMAIS LOCAIS DOS SETORES ADMINISTRATIVO (SEDE), ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, CAPELA MORTUÁRIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COMO SEGUEM:

06.001.15.452.0008.2017.3.3.90.30 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSOS:
RED. 449 – 03507 – COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 1.

MARILENA-PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:FA3EA7D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 153/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA ME - CNPJ Nº 00.173.433/0001-49.

OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED, DESTINADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS SEGUINTES COMEMORAÇÕES ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO E DE FINAL DE ANO**.**

O ADITIVO FAZ -SE NECESSARIO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DESTINADOS A ATENDER NOS DIAS 14, 18 E 21 DE DEZEMBRO, NO LOCAL FEIRA DO PRODUTOR, DO MUNICIPIO.

FONTE DE RECURSO:

08.002.13.392.0013.2040.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS:
274 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE.

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (-VINTE E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQÜENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 4.440,00 (-QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO PARA R$ 36.014,00 (-TRINTA E SEIS MIL E QUATORZE REAIS-).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8A49B8D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 123/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 31 de dezembro de 2018, o Sr. **CLAUDIO AMARANTE**, Portador do RG nº 7.556.002-8, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, pertencente à Pasta GABINETE DA PRESIDENCIA, com simbologia CCL-E, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2018.

Matinhos, 11 de dezembro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:A5132541

GABINETE
DECRETO Nº 687/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **DENISE MARCONDES MARTINS,** inscrito no CPF sob o nº. 068.102.519-01e portador da cédula de identidade RG nº. 8.446.507-0/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ELABORAÇÃO E CONTROLE DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**, simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:2BB3C8A8

GABINETE
DECRETO Nº 688/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **DENISE MARCONDES MARTINS,** inscrito no CPF sob o nº. 068.102.519-01e portador da cédula de identidade RG nº. 8.446.507-0/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:2528C7B6

GABINETE
DECRETO Nº 689/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MARCELO GASPAR DE CARVALHO,** inscrito no CPF sob o nº 023.374.909-80, portador da cédula de identidade RG nº 6.937.249-8 SESP/PR, no cargo público de Secretário Municipal de Defesa Social, simbologia **S-1,** lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D3D6210B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
A P R O V A R

A celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 048/2018 – PMM, firmado com a empresa **BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **04.914.825/0001-72,** conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO, CATAÇÃO, CAPINA E PINTURA DE GUIAS E SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**, prorrogando o prazo de execução por 06 (seis) meses contados a partir de 06 de dezembro de 2018 e vigência de 07 (sete) meses, contados a partir de 06 de janeiro de 2019, no valor de R$537.249,96 (quinhentos e trinta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:4A3A5AC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/18 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2018 – PMM, firmado com a empresa **TRAENSME TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 07.223.584/0001-03,** que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PISO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NA MATERNIDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES,** acrescendo o valor do contrato em R$ **R$ 26.774,00 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais)**, prorrogando o prazo de execução por 30 (trinta) dias, contados a partir de 05 de dezembro de 2018 e vigência por 30 (trinta) dias, contados a partir de 30 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de Dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:A47346C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 110/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018 - PMM

PROCESSO Nº 248/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: SERVOPA CAMINHÕES LTDA

CNPJ Nº: Nº 00.298.749/0012-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ZERO KM ANO/MODELO 2018 OU ÚLTIMA VERSÃO, MUNIDO DE 02 (DOIS) CESTOS AÉREOS COM LANÇAS PARA ALCANCE TOTAL DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO 17,5 METROS DE ALTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**		
Unidade:	11.02 Coordenação da Iluminação Pública		
Funcional Programática:	15.451.0115.2048		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Reduzido: 2924	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	2928	4.4.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	507	**Reserva nº 3612**	**R$ 372.500,00**

VALOR: R$372.500,00 (trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:05A390B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2018 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2018 - PMM

PROCESSO Nº 265/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS RUA PROF ELIAS***

CNPJ Nº: ***40.284.796/0001-76***

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE INFANTE***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**07 Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	07.03 Fundo Dos Direitos Da Criança E Do Adolescentes		
Funcional Programática:	08.244.0105.6001		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 1232	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	5988	33.90.39.00.00	Veículo de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 3615**	**R$ 3.080,00**

VALOR: ***R$3.080,00 (três mil e oitenta reais).***

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:4F68D91B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 483/2018 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante **SERVOPA CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.298.749/0012-10, no valor global de R$ 372.500,00 (trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018 - PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ZERO KM ANO/MODELO 2018 OU ÚLTIMA VERSÃO, MUNIDO DE 02 (DOIS) CESTOS AÉREOS COM LANÇAS PARA ALCANCE TOTAL DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO 17,5 METROS DE ALTURA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 12 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:27856B92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 045/2018 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2018 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Dispensa de Licitação nº 045/2018 – PMM, que prevê a* ***CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE INFANTE,*** *em favor da* ***FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS RUA PROF ELIAS,*** *inscrita no CNPJ nº* ***40.284.796/0001-76****, no valor global de* ***R$3.080,00 (três mil e oitenta reais),*** *com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.*

Matinhos, 12 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:943899DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/18 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2018 – PMM, firmado com a empresa **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇOES ELÉTRICAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N.º 78.794.427/0001-04,** que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA NAS UNIDADES DE ENSINO",** prorrogando o prazo de execução por 40 (quarenta) dias, contados a partir de 14 de Dezembro de 2018 e prazo de vigência por 40 (quarenta) dias, contados a partir de 23 de Janeiro de 2018 e prazo de.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 12 de Dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:845D6DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 904/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 904/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao processo 012779/11/2018 e Memorando nº 081/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **CEZAR AUGUSTO CORAIOLA,** matrícula nº 7408/0, ocupante do cargo público de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017, a contar de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:8B74FD41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 927/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 927/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 138/2018, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Matrícula	Nome	Período
7558/2	David André Barbosa	2016/2017
7339/3	Edenilson Rodrigues	2017/2018
7403/9	Jaime Ribeiro de Novais	2016/2017
7562/0	José Maria Stadler da Silva	2015/2016
2157/1	Marcos Geraldo Prestes	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:BADFFAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 954/2018

PORTARIA Nº 954/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 066/2018- SMS/RH, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de janeiro de 2019.

Matrícula	Nome	Período
6725/3	Osmar Fernando Soares	2012/2013
7309/1	Celia Regina Pedroso	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A22DA3B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 955/2018

PORTARIA Nº 955/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 065/2018- SMS/RH, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 02 a 21 de janeiro de 2019.

Matrícula	Nome	Período
1771/0	Clarice Luz Campos	2017/2017
5897/1	Patrícia Silva de Lima	2016/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:DD34AA95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 956/2018

PORTARIA Nº 956/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 067/2018-SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À Servidora **ANDREA GURSKI,** matrícula nº 5755-0, ocupante do cargo público de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário,

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:38471DEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 957/2018

PORTARIA Nº 957/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **MARCELO GASPAR DE CARVALHO,** matrícula nº 6269/3, a Função gratificada de **INSPETOR DE EQUIPES DA GUARDA MUNICIPAL,** simbologia FG-2, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, concedida pela Portaria 882 de 09 de novembro de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:4D537BBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 959/2018

PORTARIA Nº 959/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER
Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar de **02 a 31 de janeiro de 2019**, como segue:

Matrícula	Nome	Período
1587-3	Anizio Lucindo	2016/2017
170-8	Antonio Roberto Ribeiro	2017/2018
1382-0	Aparecido Batista Amaral Rosa	2016/2017
505-3	Clairton Valdemir Konig	2017/2018
7827-1	Darlene Venancio Diniz	2017/2018
6340-1	David Fabio Naser	2017/2018
6311-8	Edgard de Souza	2017/2018
7559/0	Eduardo Lucas Viana	2017/2018
6365-7	Edyala Cristina Neves da Silva	2017/2018
433-2	Elizeu Lourenco	2016/2017
1325-0	Guilherme de Jesus Naymor	2016/2017
6726-1	Idersio José Dias	2016/2017
6592/7	Jandira Zimermann dos Santos	2017/2018
7270-2	João Alboit	2017/2018
1597-0	Joao Soares	2015/2016
6546-3	Jonatan Mendes	2017/2018
5613-8	Jose Bueno dos Santos	2016/2017
6192-1	Jose Fernando de Lima	2017/2018
5217/5	Julcinei Andrade	2017/2018
7341-5	Julio Cesar Dias Plaisant	2016/2017
5235-3	Lecio Pereira	2016/2017
5579-4	Leopoldina Maria da Conceição Viana	2017/2018
5672-3	Luciana da Silva Rodrigues	2017/2018
6551-0	Marcel Augusto Belem Alves	2017/2018
458-8	Marcio Augusto Araújo Taques	2017/2018
7628-7	Marcio Sergio da Silva	2017/2018
5953-6	Marcos Tavares	2017/2018
7160-9	Marlos Sergio Tizoni Goes	2017/2018
5221-3	Norma Sueli Frutuoso	2016/2017
5947-1	Rodolfo Kruger	2015/2016
539-8-1	Sebastiao Luiz Braga	2017/2018
5927-7	Sergio Divonei Penteado Portella	2015/2016
303-4	Sidney Matias Lourenco	2017/2018
6312-6	Thiago Francisco Mendes Freitas	2017/2018
6727-0	Valdicionei Marques	2015/2016
5310-4	Valflan Maximo Ferreira	2016/2017
1460-5	Wilsa Souza Alves	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:768E2EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 960/2018

PORTARIA Nº 960/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar de **02 a 31 de janeiro de 2019**, como segue:

Matrícula	Nome	Período
1367-6	Adaiane Cocatto de Lima Mendes	2017/2018
157-0	Ana Celia da Silva Elicker	2017/2018
1495-8	Ana Celia da Silva Elicker	2017/2018
6318-5	Ana Rita Macalossi Gonçalves	2017/2018
602-5	Andreia Bernardi dos Santos Sanson	2017/2018
7230-3	Andressa Pedrotti	2017/2018
6198-0	Angela Tkachechen Duarte	2017/2018
1289-0	Angela Tkachechen Duarte	2011/2012
6958-2	Claudia Elisemar Appelt	2016/2017
5790-8	Debora Alves Mesquita dos Santos	2017/2018
7728-3	Eliane Fátima da Silva	2017/2018
203-8	Eliane Fátima da Silva	2016/2017
5249-3	Eliane Guimarães Rocha Prates	2017/2018
5792-4	Eliane Guimarães Rocha Prates	2017/2018
1283-1	Fátima Teresinha Oliveira dos Santos	2017/2018
5794-0	Fátima Teresinha Oliveira dos Santos	2017/2018
7235-4	Franciele Adriane Feliciano de Arzão	2017/2018
7738-0	Isabel Avelino Santana Ferreira	2017/2018
6289-8	Isabel Avelino Santana Ferreira	2017/2018
7047-5	Juliana Lizardo da Silva Nicetto	2017/2018
1235-1	Loricely Cristina Alves	2017/2018
7739-9	Loricely Cristina Alves	2017/2018
7325-3	Lorize Quintino da Silva	2017/2018
5122-5	Maria Rosa Dina	2017/2018
6965-5	Maria Rosa Dina	2017/2018
6997-3	Maura do Carmo Marques	2017/2018
1359-5	Nadir Aparecida Damata Boina	2016/2017
2174-1	Rita de Cassia Santana Utrabo	2017/2018
6983-3	Rita de Cassia Santana Utrabo	2017/2018
6193-0	Rita Mara Viana Silveira Tavares	2017/2018
6206-5	Rosana Scarante Franzez	2017/2018
596-7	Rosana Scarante Franzez	2017/2018
7236-2	Rosane Francisco Alves	2017/2018
5240-0	Roseli de Fátima dos Santos de Almeida	2017/2018
7029-7	Rozemari Aparecida Bezerra de Lima	2017/2018
7732-1	Rozemari Aparecida Bezerra de Lima	2017/2018
1530-0	Rozy Scussel Kluge	2016/2017
1487-7	Rubia Paulita Chagas Cardoso	2017/2018
5253-1	Rubia Paulita Chagas Cardoso	2017/2018
7702-0	Sandra Regina Braga Ramos	2017/2018
308-5	Simone Amaral Patricio	2017/2018
1376-5	Simone Cordeiro	2017/2018
5827-0	Simone Cordeiro	2017/2018
6982-5	Thaisy Kaline dos Santos Zampiri	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C9308E8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 961/2018

PORTARIA Nº 961/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

À Servidora **TAIS ANDRESSA INGRID SPINA FABRO,** matrícula nº 7162/5, ocupante do cargo público em comissão de Diretor Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:03B8C388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 962/2018

PORTARIA Nº 962/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

À Servidora **FRANCIELLE BEZERRA DA SILVA,** matrícula nº 7080/7, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 18 (dezoito) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 02 a 19 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:BF2625B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 963/2018

PORTARIA Nº 963/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

À Servidora **SARA APARECIDA ROCHA MOTA,** matrícula nº 5824/6, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 18 (dezoito) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 02 a 19 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C5D73D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 964/2018

PORTARIA Nº 964/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 24 (vinte e quatro) dias de férias, a contar de **02 a 25 de janeiro de 2019**, como segue:

Matrícula	Nome	Período
1266/1	Deisiane Ferreira Ribeiro	2017/2018
1248/3	Marcia de Fátima Cunha Raimundo	2017/2018
8085/3	Maristel de Souza Lopes	2017/2018
300/0	Sara Aparecida Rocha Mota	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:47A18889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 965/2018

PORTARIA Nº 965/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

À Servidora **LEANDRA PEDROZO DOS SANTOS,** matrículas de nº 6995/7 e 1594/6, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:2E1BD23F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 966/2018

PORTARIA Nº 966/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em

conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

À Servidora **KASSIA ROSANA KESSIN BUNEL,** matrícula nº 8042/0, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:833AEA55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 967/2018

PORTARIA Nº 967/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

À Servidora **ANDREA DA GLORIA NOVACKI,** matrícula nº 5700/2, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, suspensa pela Portaria 265 de 29 de março de 2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 02 a 31 janeiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:5984F87F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 968/2018

PORTARIA Nº 968/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 24 (vinte e quatro) dias de férias, a contar de **02 a 25 de janeiro de 2019**, como segue:

Matrícula	Nome	Período
7787/9	Adriani da Silva Ribeiro	2017/2018
5861/0	Maria Elizabete Soares Ribeiro	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E149DCDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 969/2018

PORTARIA Nº 969/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar de **02 a 31 de janeiro de 2019**, como segue:

Matrícula	Nome	Período
8098/5	Douglas Hiromu Sakaue	2017/2018
7993/6	Leticia Valerie Cunha Ramos	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:5038779F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 970/2018

PORTARIA Nº 970/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

À Servidora **RENATA DE MOURA RIBEIRO,** matrícula nº 6107/7, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:42C355D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 971/2018

PORTARIA Nº 971/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

À Servidora **SIRLEI SADINSKI,** matrícula nº 404/9, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:EA9F912A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 972/2018

PORTARIA Nº 972/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

À Servidora **ALAIR FREIRE,** matrícula nº 631/9, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B7290064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 973/2018

PORTARIA Nº 973/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

À Servidora **TEREZINHA DE JESUS LEAL DOS SANTOS MENDES,** matrícula nº 6032/1, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:51D81411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 974/2018

PORTARIA Nº 974/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 387/2018- SMS/RH, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Matrícula	Nome	Período
7344/0	Aline Hidalgo Ferreira	2016/2017
7623/6	Cassiane Bzunek da Silva	2017/2018
5960/9	Cintya Giovanini	2016/2017
1449/4	Cheila Adriana Aguiar Pereira	2017/2018
5748/7	Dulcilene Aparecida Lopes	2017/2018
6247/2	Eliane do Rocio da Silva Rodrigues	2017/2018
7626/0	Emanuelle da Silva Chiah	2017/2018
6122/0	Ivan Luiz Mizuki Orso	2017/2018
5337/6	Jairinha da Graça Machado	2014/2015
6006/2	Jessia Machado Zelak	2017/2018
5878/5	Julhana Salete Giacomoni	2015/2016
8072/1	Jurandir Pereira de Lima	2017/2018
6031/3	Juliane Fagundes Ferreira	2017/2018
5696/0	Laura Batista	2017/2018
6002/2	Luci de Fátima Carvalho	2017/2018
5329/5	Luciana Rocha dos Santos	2017/2018
6005/4	Marcelo Alexandre Zelak	2017/2018
52043	Mirian Ceccon	2017/2018
5695/2	Nair Julio Beira	2016/2017
2167/9	Neusa do Rocio Woyciechowski	2015/2016
5263/9	Pauline Duarte Farias	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:BE5AC9F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 975/2018

PORTARIA Nº 975/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em

conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício nº 184/2018 - RH, resolve:

CONCEDER

Art.1° À Servidora **NORMARI APARECIDA DE LIMA,** matrícula nº 5219-1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:14B66409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 976/2018

PORTARIA Nº 976/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 388/2018- SMS/RH, resolve:

CONCEDER
Aos servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Matrícula	Nome	Período
6575/7	Adenir Maria Veiga Correa	2017/2018
6292/8	Aline Rocha de Almeida	2016/2017
6641/9	Ana Maria de Almeida	2017/2018
6111/5	Beatriz do Rocio Weber	2017/2018
6050/0	Elisa Nara Zucco	2017/2018
8049/7	Jucelia Regina Barros	2017/2018
6705/9	Jussara Margarida Arandt de Jesus	2017/2018
6045/3	Lucinete Santana dos Santos	2017/2018
7123/4	Marcia Crisanto da Cruz Freire	2017/2018
6069/0	Maicon Rodrigo Silveira Tavares	2017/2018
6043/7	Marli Lucia Muller	2017/2018
6535/8	Simone Lucia Cassins	2016/2017
6646/0	Sueli Teixeira Ribeiro	2017/2018
6057/7	Vitor Marcolin Coelli de Souza	2017/2018
7125/0	Zenilda Luczinski	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C8111057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 977/2018

PORTARIA Nº 977/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **RUY HAUER REICHERT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo n° 013588/2018:

Resolve

Readaptar, a servidora **SHEILA CARDOSO,** atendente infantil, matricula nº. 401/4, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de 365 **(trezentos e sessenta e cinco**) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, relatar o dia a dia do educando aos pais ou responsáveis, manter se atualizado sobre as condições biopsicossociais da criança, e estabelecendo um relacionamento afetivo com a mesma e de colaboração com sua família, participar do planejamento das atividades psicopedagógicas a serem desenvolvidas sob orientação superior, executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, com efeitos **no período de 07.12.2018 a 06.12.2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de dezembro 2018 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:DDE8F641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 50/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS Nº 50/2018

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 443/2013, na forma abaixo:

NOME: DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA
CARGO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA – PR
OBJETIVO: CURSO: Pré-julgado 25 do TCE-PR – Cargos em Comissão e Funções Gratificadas – UVEPAR.

DATA: SAIDA: 12/12/2018 **RETORNO**: 14/12/2018

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais)

Autorizado Mesa Diretora

INEZ GONÇALVES DE ABREU

DANILO MIRANDA

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:359515B8

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 51/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS Nº 51/2018

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 443/2013, na forma abaixo:

NOME: EDIVALDO JACINTO HIPOLITO
CARGO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA – PR
OBJETIVO: CURSO: Pré-julgado 25 do TCE-PR – Cargos em Comissão e Funções Gratificadas – UVEPAR.

DATA: SAIDA: 12/12/2018 **RETORNO**: 14/12/2018

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais)

Autorizado Por:

DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:36E5958F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 056/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam inalterados os valores da Planta Genérica de Valores do Município, para efeitos de lançamentos de Impostos e Taxas, para o exercício 2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZOITO.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F27C5E22

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **CISMEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**, para a realização de convênio entre este município e o CISMEPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, visando o repasse de recursos financeiros destinados à realização de procedimentos e exames de apoio diagnóstico, constante na tabela SUS e CISMEPAR, para o exercício de 2019.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 12 de Dezembro de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B33A9607

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 54/2018 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **CISMEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**, para a realização de convênio entre este município e o CISMEPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, visando o repasse de recursos financeiros destinados à realização de procedimentos e exames de apoio diagnóstico, constante na tabela SUS e CISMEPAR, para o exercício de 2019, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Miraselva, 12 de Dezembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:0B255658

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor da empresa **CISMEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**, para a realização de convênio entre este município e o CISMEPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, visando o repasse de recursos financeiros destinados à realização de procedimentos e exames de apoio diagnóstico, constante na tabela SUS e CISMEPAR, para o exercício de 2019, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 12 de Dezembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:97744DD8

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **CISMEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**, visando o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição mediante processo licitatório de insumos odontológicos a serem repassados ao Centro de Especialidades Odontológicos para o atendimento de paciente deste município, nas especialidades de periodontia, cirurgia, prótese, endodontia e paciente especiais, para o exercício de 2019.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 12 de Dezembro de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:937DB209

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 55/2018 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **CISMEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**, visando o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição mediante processo licitatório de insumos odontológicos a serem repassados ao Centro de Especialidades Odontológicos para o atendimento de paciente deste município, nas especialidades de periodontia, cirurgia, prótese, endodontia e paciente especiais, por um período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Miraselva, 12 de Dezembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:15150631

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor da empresa **CISMEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**, visando o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição mediante processo licitatório de insumos odontológicos a serem repassados ao Centro de Especialidades Odontológicos para o atendimento de paciente deste município, nas especialidades de periodontia, cirurgia, prótese, endodontia e paciente especiais, para o exercício de 2019, por um período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 12 de Dezembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:63BC65CE

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **CISMEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**, com objetivo de ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do 8º da Lei n° 11.107/05. O custo deste termo é baseado na quantidade de munícipes do município, sendo que para o exercício de 2019 essa quantidade base será de 1.816 (mil oitocentos e dezesseis) Habitantes e a cota mensal é de 0,70 (setenta centavos de real) por habitante, perfazendo um valor mensal de R$ 1.271,20 (mil duzentos e setenta e um reais e vinte centavos). O período de vigência deste termo de repasse será de 12 meses perfazendo um total de R$ 15.254,40 (quinze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 12 de Dezembro de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D371D892

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 56/2018 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **CISMEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**, com o objetivo de ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do 8º da Lei n° 11.107/05. O custo deste termo é baseado na quantidade de munícipes do município, sendo que para o exercício de 2019 essa quantidade base será de 1.816 (mil oitocentos e dezesseis) Habitantes e a cota mensal é de 0,70 (setenta centavos de real) por habitante, perfazendo um valor mensal de R$ 1.271,20 (mil duzentos e setenta e um reais e vinte centavos). O período de vigência deste termo de repasse será de 12 meses perfazendo um total de R$ 15.254,40 (quinze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Miraselva, 12 de Dezembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2AE0C89C

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor da empresa **CISMEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**, com o objetivo de ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do 8º da Lei n° 11.107/05. O custo deste termo é baseado na quantidade de munícipes do município, sendo que para o exercício de 2019 essa quantidade base será de 1.816 (mil oitocentos e dezesseis) Habitantes e a cota mensal é de 0,70 (setenta centavos de real) por habitante, perfazendo um valor mensal de R$ 1.271,20 (mil duzentos e setenta e um reais e vinte centavos). O período de vigência deste termo de repasse será de 12 meses perfazendo um total de R$ 15.254,40 (quinze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 12 de Dezembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4829EEA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 07 de dezembro de 2018, o Contrato de Trabalho do funcionário **MARCIO FIDENCIO PERINOTTI**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CPF nº 026.344.139-39, portador da CTPS Nº 29975 Série 00046/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 11 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:6A27504E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 181/2018

SÚMULA: Regulamenta o processo de Jornada Suplementar para o ano letivo de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Complementar nº 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Emprego, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Morretes e em atendimento ao Capítulo I, Título IV – Da Jornada de Trabalho e da Remuneração, Capítulo I – Da Jornada de Trabalho em seus Artigos 55, 56 e 57 na íntegra,

DECRETA:

Art. 1º - O (a) professor (a) interessado (a) em participar da Distribuição de Jornada Suplementar deverá fazer sua inscrição no dia 1º de fevereiro de 2019, das 09h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte deste município com a documentação necessária;

Art. 2º- No dia 05(cinco) de fevereiro de 2019, às 08h30 será realizada a Distribuição de Aulas para a Jornada Suplementar aos docentes da rede municipal de ensino de Morretes, considerando o início das aulas previsto para 07 de fevereiro de 2019.

Art. 3°- O titular de cargo de Professor em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime de Jornada Suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais para o exercício das funções de docência ou de suporte pedagógico à docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade;

Art. 4º - Os critérios para a atribuição de Jornada Suplementar por pontuação:

I - Maior percentual de dias trabalhados na rede municipal de ensino, no período letivo de 2018 (07/02 a 20/12/2018) com peso limite de até 100 (cem) pontos, conforme tabela em anexo:

a) Serão computados como dias trabalhados as licenças maternidade /adoção/ paternidade /júri;

b) Serão considerados os dias trabalhados pelo professor no período de sua Jornada Suplementar;

c) O professor que não prestou serviço na Jornada Suplementar no referido período será computada a frequência do seu padrão.

II - Maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Morretes, no cargo efetivo, contados da data de admissão, com peso limite de até 20 (vinte) pontos, conforme tabela em anexo.

III - Maior titulo de formação na área de educação, com peso limite de 30 (trinta) pontos, conforme tabela em anexo.

Art. 5º- Para fins de desempate será atendido o seguinte critério:

I - Ter participação integralmente na capacitação ofertada pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes, em 2018.

II - Maior Idade

Art. 6º- O professor candidato não poderá ter sido penalizado em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 12 (doze) meses, anterior a publicação deste decreto;

Art. 7º - Cessando a Jornada Suplementar por licença ou afastamento do (a) professor (a), deverá o (a) mesmo (a) retornar imediatamente as suas funções de origem, revogando-se automaticamente a portaria de nomeação do professor em jornada suplementar;

Art. 8º – Os candidatos deverão atender aos seguintes critérios, para fins de classificação:

I - Preencher formulário de inscrição junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte;

II - Ser do quadro efetivo do magistério municipal;

III - Carga horária compatível com a vaga ofertada;

IV- Caso haja impedimento legal de comparecimento do (a) professor(a) no dia do preenchimento do formulário de inscrição para a Jornada Suplementar ou estar presente no dia da escolha de vaga deverá ser apresentada uma procuração a quem possa representá-lo (a) devidamente autenticada em cartório;

Art. 9º – A Secretaria Municipal de Educação e Esporte dentro dos critérios estabelecidos para a Jornada Suplementar expedirá uma relação dos professores inscritos.

Art. 10 As situações que não se enquadrem nas disposições deste Decreto serão analisadas e resolvidas pelo (a) titular da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de dezembro de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:91031B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DECRETO Nº 181/2018 - 11/12/2018/ JORNADA SUPLEMENTAR

Tempo de Serviço	Pontos
20 anos/ou mais	20
20	20
19	19
18	18
17	17
16	16
15	15
14	14
13	13
12	12
11	11
10	10
09	09
08	08
07	07
06	06
05	05
04	04
03	03
02	02
01	01

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:886410C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III DECRETO Nº 181/2018-11/12/2018/JORNADA SUPLEMENTAR

Titulação	Pontos
Professor em Nível de Magistério	10
Professor de Graduação em Nível Superior	20
Professor de Graduação em Nível Especialização ou Mestrado	30

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:76D2C30D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 182/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 69º da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art.1° - **REVOGAR** o Decreto nº 180/2018, de nomeação da Sr.ª Karina Priscila Salome para o cargo de Conselheira Tutelar, a partir de 14/12/2018.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 12 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:DC189196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2018
CONTRATO Nº 227/2017
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Pozzebon Engenharia EIRELI – EPP – CNPJ nº 27.629.533/0001-93 - Cascavel - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Execução de recapeamento asfáltico no acesso as Marinas do Sol (2ª etapa), conforme Contrato de Repasse OGU nº 846967/2017 – Operação nº 1041751-75 – Programa Turismo, por intermédio do Ministério do Turismo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Tendo em vista requerimento formulado pela empresa contratada, o qual buscava o reajuste do contrato, no que tange ao prazo de execução igual ou superior a 12 (doze) meses, bem como o reequilíbrio econômico financeiro diante dos aumentos consecutivos da Petrobras, necessário se faz o presente termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PARECERES TÉCNICOS - Conforme parecer técnico do Departamento de Projetos do município, cabível o reajuste do contrato tendo em vista o lapso temporal de execução igual ou superior a 12 (doze) meses, bem como a necessidade de reequilibrar as condições originárias do contrato entre as partes diante dos aumentos consecutivos dos produtos derivados do petróleo o parecer foi no sentido de conceder tanto o reajuste quanto o reequilíbrio econômico financeiro.
Parágrafo Único - A Assessoria Jurídica, fundamenta legalmente o reajuste de preço nas disposições do artigo 3º. Lei nº. 10.192/01 e artigo 40, inciso XI, culminado com o artigo 55, inciso III, da Lei nº. 8.666/93 e o reequilíbrio econômico financeiro no artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 614.681,53 (seiscentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), para pagamento do reajuste e reequilíbrio concedidos**.**
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7E7D242E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 26/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade N° 26/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da proponente SANEPAR - CIA DE SANEAMENTO DO PARANA, inscrita no CNPJ 76.484.013/0001-45, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente à contratação de serviços de água e esgoto para a Câmara Municipal de Palmeira para o exercício de 2019.

Palmeira, 12 de dezembro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:E59A157B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 27/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade N° 27/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da proponente COPEL DISTRIBUICAO S.A., inscrita no CNPJ 04.368.898/0001-06, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente à contratação dos serviços de energia elétrica para a Câmara Municipal de Palmeira para o exercício de 2019.

Palmeira, 12 de dezembro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:3F8E7D12

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 28/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade N° 28/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da proponente OI S.A, inscrita no CNPJ 76.535.764/0321-85, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente à contratação de serviços de telefonia fixa para a Câmara Municipal de Palmeira para o exercício de 2019.

Palmeira, 12 de dezembro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:5548FC26

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO 211 18 APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº 710/18

Ementa: Aprova a Prestação de Contas do Município de Palmeira, relativas ao exercício de 2013, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 11 de dezembro de 2.018, aprovou, e eu, Anselmo Heimbecher Osório, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2013, do Município de Palmeira.

Art. 2º Integra este Decreto Legislativo o Acórdão de Parecer Prévio nº 215/18 do Egrégio TCE/PR.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

MARCOS RIBAS
1º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº: 281295/14 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA INTERESSADO: EDIR HAVRECHAKI ADVOGADO / PROCURADOR: RELATOR: CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES
ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 215/18 - Segunda Câmara
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO MUNICIPAL. Parecer Prévio recomendando a regularidade das contas, com ressalvas. Intempestividade no repasse das contribuições patronais e dos aportes do cálculo atuarial ao Regime Próprio de Previdência e no repasse das contribuições patronais para o INSS, e a existência de contas correntes com saldos contábeis a descoberto.
1. Trata-se da prestação de contas do Sr. EDIR HAVRECHAKI, prefeito do Município de Palmeira, relativa ao exercício financeiro de 2013. A Coordenadoria de Gestão Municipal1, após análise dos contraditórios, por intermédio da Instrução nº 1074/18 (peça 110), conclui que as contas estão irregulares em função dos seguintes itens: 1) – "Déficit Orçamentário de Fontes Financeiras Não Vinculadas" (fls. 03/10); 2) – "Avaliação da obrigatoriedade de prévio empenho de despesas – existência de despesas pagas e não empenhadas no exercício. Falta de medidas para regularização de saldos anteriores e ocorrência de incremento no saldo anterior" (fls. 10/15); 3) – "Falta de repasse de contribuições patronais para o Regime Próprio de Previdência" (fls. 16/26); e 4) – "Contas bancárias com saldos a descoberto" (fls. 26/46).
1 Coordenadoria de Fiscalização Municipal à época.
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JQJ7.VQJK.29YL.RV4B.S
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Para os 2, 3 e 4 acima, a unidade sugere a aplicação da multa prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 113/2005 e, para o item 1, a prevista no art. 5º, inciso III e § 1º da Lei Federal nº 10028/00.
Na mesma instrução, a Unidade Técnica ressalva os itens "Falta de repasse de contribuições patronais para o INSS" (fls. 15/16), e "Falta de pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial" (fls. 46/49).
O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer nº 159/18 (peça 112), com fulcro na manifestação da unidade instrutiva, nada tem a opor "[...] em relação à apreciação do feito nos moldes por ela consignados.".
É o relatório.
2. As manifestações da Coordenadoria de Gestão Municipal e Ministério Público de Contas são uniformes em opinarem pela irregularidade das contas, além de ressalvas e aplicação de multas.
De início, cumpre abrir um parêntese para informar que, a análise a seguir efetuada não seguirá a ordem de impropriedades descritas no relatório, elaborado com base na instrução conclusiva da Unidade Técnica, pois, algumas delas, encontram-se vinculadas, e, desta forma, isto se torna necessário para melhor vislumbre dos temas abordados.
2.1. Falta de repasse de contribuições patronais para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:
Neste item, o primeiro exame verificou que a Administração Pública deixou de repassar, ao Regime Próprio de Previdência Municipal, o montante de R$ 1.521.137,852, referente à contribuição patronal devida. Em sua defesa (peça 53 – fls. 04/05), o responsável alega que do montante devido, R$ 1.734.467,49 foi empenhado e recolhido,
2 Diferença entre as informações do valor devido (R$ 2.821.228,09) e valor recolhido (R$ 1.300.090,24) – peça 48 – fls. 12.
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JQJ7.VQJK.29YL.RV4B.S
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
[...] em espécie para os meses de janeiro a março, e de setembro a dezembro do exercício de 2013, mediante o pagamento das guias de recolhimento geradas pelo próprio Regime Próprio de Previdência, conforme comprovantes de pagamento constantes no Anexo II. Quanto aos demais meses, com a anuência do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência e com lastro na Lei Municipal nº 2404/2005, além da homologação do Ministério da Previdência, informa ter firmado o "Termo de Acordo CADPREV nº 1995/2013", parcelando a dívida em 20 vezes, a qual já se encontra quitada, destacando que o montante do parcelamento foi efetuado pelo valor líquido, descontados os valores referentes às obrigações do RPPS e pagos pelo erário municipal (salário maternidade a auxílio doença). Ao apreciar toda a documentação juntada aos autos, a Unidade Técnica constatou que, do montante informado de R$ 1.734.467,49, faltou comprovação de pagamento no total de R$ 969.657,37 (peça 65 – fls. 07). Além disso, a unidade entende que faltou o encaminhamento de Lei autorizando o parcelamento, uma vez que a citada Lei Municipal nº 2404/2005 trata da reorganização do Regime Próprio de Previdência Social. No tocante a alegação de que o parcelamento foi efetivado com base no valor líquido, deduzidos os valores do salário maternidade e auxílio doença, de acordo com a unidade, não foram demonstrados/apresentados os comprovantes. Por fim, a Coordenadoria assevera que:
[...] não foram registradas as despesas em sua totalidade no exercício ficando sem registro o valor de R$ 1.086.756,48, fato que prejudicou a veracidade das informações bem como dos itens de análises, para os quais serão criados advindas, quando for o caso, a seguir demonstrados: (...)
Novamente comparecendo aos autos (peça 71), a defesa alega que foram efetuados os devidos recolhimentos, deduzidos de salário maternidade, salário família e auxílio doença (R$ 240.063,34), no montante líquido de R$ 1.494.681,24, juntando cópias, na peça 73, dos comprovantes de transferências bancárias de valores ao RPPS. Quanto ao parcelamento, aduz o contraditório que foi aprovado pelo Conselho Fiscal do RPPS, registrado em ata, em deliberação realizada no dia
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JQJ7.VQJK.29YL.RV4B.S
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
05/09/2013, de acordo com a previsão legal contida na Lei Municipal nº 2404/20053, em seu art. 20, incisos VI, IX X e XI.
Art. 20 – Compete ao Conselho Administrativo: ... VI – controlar, orientar, aprovar e fiscalizar os benefícios em geral previstos nesta Lei; ... IX – acompanhar e avaliar a gestão econômica e financeira dos recursos, bem como os ganhos sociais e desempenho dos programas

aprovados; X – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas, relativas ao RPPS, nas matérias de sua competência; XI – fixar critérios para o parcelamento de recolhimento em atraso;

Ainda, alega a defesa que o referido parcelamento foi integralmente e tempestivamente pago, apresentando demonstrativo e juntando comprovantes, destacando que o montante parcelado foi pelo valor líquido, deduzidas as obrigações atinentes ao RPPS apresentadas nos documentos juntados na peça 76 (salário maternidade, salário família e auxílio doença), no montante de R$ 186.704,09, que deveriam ser custeados pelo Regime Próprio, porém, suportados pelo erário municipal, e, portanto, considera a defesa, como devida e legal a compensação deste montante. A Coordenadoria de Gestão Municipal, quando da análise deste contraditório (peça 98), entende que apesar de não haver lei específica autorizando o parcelamento, poderá ser ressalvada a questão, uma vez que os valores parcelados foram devidamente pagos. Entretanto, em relação ao montante de R$ 1.794.039,98 (peça 98 – fls. 39), referente aos meses de janeiro a março e setembro a dezembro, apurado pela Unidade Técnica com base nos comprovantes de transferências bancárias ao RPPS, juntados na peça 73, a unidade destaca que não foi possível validar os pagamentos das obrigações patronais de 2013, de cada competência, uma vez que os comprovantes não contêm o valor exato pago por competência, bem como inexiste outros documentos que possibilitem esta aferição. A Coordenadoria destaca, ainda, que não foram juntados aos autos os resumos das folhas de pagamento de todo o exercício, o que possibilitaria a

3 SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 1.701 de 28/03/94, e reorganiza o Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências. (peça 74 – fls. 02/38)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JQJ7.VQJK.29YL.RV4B.S
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

verificação dos valores que foram compensados e que serviram de base para que o pagamento fosse efetuado pelo valor líquido. Além disso, a unidade aduz que também se faz necessária a apresentação de um demonstrativo detalhando a composição do montante de R$ 299.328,70 (peça 98 – fls. 40/41), que segundo a defesa se trata de "dedução de outras obrigações pagas na mesma transferência". Em derradeira manifestação (peça 101), a defesa inicia suas alegações trazendo um histórico das dificuldades encontradas no ano de 2013, inclusive com a alimentação dos dados no sistema SIM-AM, assim concluindo (fls. 04):

Este contexto fático nos conduz a um ponto elementar, qual seja, sem o fechamento do SIM AM e envio ao TCE/PR, o Município não vislumbra a exatidão da consolidação e cruzamento de todos os registros contábeis, como por exemplo, os saldos de fontes de recursos, conciliações bancárias, dentre outros.

Na sequência, a defesa assevera que em face disso, suscitaram dúvidas em relação a exatidão de alguns valores informados, que levaram a Coordenadoria de Gestão Municipal à listar apontamentos restritivos em cada nova apresentação de defesa, apresentando inovações em sua análise, "[...] impossibilitando ao Município exercer de forma ampla e com segurança jurídica seu contraditório." Nesse contexto, o responsável assim se manifestou (fls. 04):

A estabilização da lide processual é condição mínima para o exercício do contraditório e ampla defesa, que se encontram prejudicados pois a cada instrução da COFIM novas exigências e fatos são apresentados, bem como novas exigências documentais.

No que concerne ao item sob análise, em suma, o contraditório aduz que (fls. 14):

[...] os documentos apresentados pelo Município de Palmeira que foram analisados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná comprovam que o Poder Executivo Municipal adimpliu totalmente com suas obrigações junto ao RPPS de Palmeira não restando nenhum valor de repasse de contribuições patronais pendentes.

Em sua análise (peça 110 – fls. 21), a Coordenadoria ressalta que para fins de exame "[...] são consideradas todas as situações relativas ao empenhamento/ausência de empenhamento, pagamento ou ausência de pagamento dos valores devidos."

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JQJ7.VQJK.29YL.RV4B.S
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Ainda, após descrever a sua metodologia de análise para este apontamento, destacando que não houve inovação no respectivo exame, a unidade indica que (fls. 21):

[...] a fase de VERIFICAÇÃO DO EFETIVO INGRESSO no RPPS RESTOU PREJUDICADA, pois não foram apensados aos autos as folhas de pagamento que possibilitariam, no mínimo, a confirmação da base de cálculo, conforme já apresentado nos exames anteriores.

A Coordenadoria, em resumo, indica que o valor devido no exercício perfaz o montante de R$ 2.821.228,09, e que necessita da validação com base nos resumos das folhas de pagamentos. Assim, a Unidade Técnica, ao se manifestar sobre cada ponto aventado pela defesa, conclui pela manutenção da irregularidade, pois, nesta ocasião, a defesa não teria juntado os documentos anteriormente solicitados. Inicialmente, cumpre aqui ressaltar que o atraso na remessa e fechamento do sistema SIM-AM, aliado à complexidade dos dados e cálculos, por certo influenciará no cruzamento de informações entre o banco de dados do Município com o desta Corte de Contas, repercutindo em distorções e inconsistências, conforme se vislumbrou no decorrer da instrução processual. No presente caso, em que pesem todas as manifestações da defesa e da Unidade Técnica, objetivamente, o que se pode observar, em resumo, é que, de início, na peça 48, a fls. 12, a Coordenadoria de Gestão Municipal detectou que a municipalidade, para o exercício financeiro de 2013, possuía uma dívida relativa às contribuições patronais para o Regime Próprio de Previdência Social, no montante de R$ 2.821.228,09, e que, desse total, foram recolhidos R$ 1.300.090,24, restando, assim, pendente de recolhimento, o valor de R$ 1.521.137,85. Em um segundo momento, de acordo com a peça 65, a fls. 08, a Coordenadoria de Gestão Municipal assim se manifestou:

Conforme consulta ao banco de dados do SIM-AM, tabela empenhos, verifica-se que foi EMPENHADO em 2013 o valor de R$ 1.734.469,49, à título de Obrigações Patronais, sendo DEVIDO para o exercício R$ 2.821.225,97, ou seja, não foram registradas as despesas em sua totalidade no exercício ficando sem registro o valor de R$ 1.086.756,48, fato que

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JQJ7.VQJK.29YL.RV4B.S
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

prejudicou a veracidade das informações bem como dos itens de análises, para os tais serão criados advindas, quando for o caso, a seguir demonstrados: (...)

Consultando o Portal Informação para Todos – PIT, no site deste Tribunal, constato que o montante empenhado e pago/repassado ao Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, no exercício financeiro de 2013, perfaz o montante de R$ 1.734.419,10. Importante aqui destacar, que ao apreciar o relatório gerado pelo PIT, o montante repassado se refere aos empenhos das Obrigações Patronais dos meses de janeiro a março, e de setembro a dezembro/2013, além do 13º salário. Quando aos meses de abril a agosto/2013, muito embora os empenhos constem do relatório, estes estão com os valores zerados. Portanto, considerando o valor de R$ 2.821.225,97, acima indicado pela Unidade Técnica como devido, restou pendente de pagamento/repasse, o montante de R$ 1.086.806,87. Nesse contexto, a defesa trouxe informações/documentos, dando conta que o Município de Palmeira efetuou o parcelamento do montante de R$ 900.054,39, que, atualizado, chegou ao valor de R$ 938.357,53, de acordo com o "Termo de Acordo CADPREV nº 1995/2013" (peça 61 – fls. 32/33), em vinte parcelas mensais e sucessivas, devidamente atualizadas, com a primeira parcela vencendo no dia 24/09/2013. Em corroboração, o "Demonstrativo Consolidado de Parcelamento – DCP", juntado na peça 74, a fls. 53/54. Adicionalmente, a defesa informa que, além do montante parcelado, R$ 186.704,06 informados no sistema, são relativos a benefícios sociais custeados pelo RPPS, conforme se depreende dos documentos juntados na peça 76, na parte referente a deduções, que, no entanto, foram suportados pelo erário municipal e, assim, devem ser compensados. Desta feita, o somatório destes valores (R$ 900.054,39 + R$ 186.704,06), totaliza R$ 1.086.758,45. Em relação ao referido valor, a própria Coordenadoria de Gestão

Municipal já considerou regularizado, uma vez que já foi devidamente quitado nos
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JQJ7.VQJK.29YL.RV4B.S
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
termos do acordo de parcelamento, ressalvando apenas a ausência de lei autorizativa. Quanto à ausência de lei autorizativa, salvo engano, entendo diferentemente da Unidade Técnica, pois, de acordo com a Portaria nº 4024, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência Social, não há exigência de lei especifica para o parcelamento de contribuições devidas, em até 60 (sessenta) parcelas, como no caso em análise, e sim, para o reparcelamento, bem como para parcelamento de contribuições em até 200 (duzentas) parcelas, senão vejamos.
Art. 5º As contribuições legalmente instituídas, devidas pelo ente federativo e não repassadas à unidade gestora do RPPS até o seu vencimento, depois de apuradas e confessadas, poderão ser objeto de termo de acordo de parcelamento para pagamento em moeda corrente, assegurado o equilíbrio financeiro e atuarial e observados, no mínimo, os seguintes critérios: (Redação dada pela Portaria MPS nº 21, de 16/01/2013) I - previsão, em cada termo de acordo de parcelamento, do número máximo de 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas; (Incluído pela Portaria MPS nº 21, de 16/01/2013) II - aplicação de índice oficial de atualização e de taxa de juros, definidos em lei do ente federativo, na consolidação do montante devido e no pagamento das prestações vincendas e vencidas, com incidência mensal, respeitando-se como limite mínimo a meta atuarial; (Redação dada pela Portaria MPS nº 307, de 20/06/2013) III - vencimento da primeira prestação no máximo até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento; (Incluído pela Portaria MPS nº 21, de 16/01/2013) IV - previsão das medidas e sanções, inclusive multa, para os casos de inadimplemento das prestações ou descumprimento das demais regras do termo de acordo de parcelamento; (Redação dada pela Portaria MPS nº 307, de 20/06/2013) V - vedação de inclusão das contribuições descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas; (Incluído pela Portaria MPS nº 21, de 16/01/2013) VI - vedação de inclusão de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias. (...) § 7º Admite-se o reparcelamento de débitos parcelados anteriormente, mediante lei autorizativa específica, observados os seguintes parâmetros: (Redação dada pela Portaria MF nº 333, de 11/07/2017) (grifei) (...) Art. 5º-A Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, mediante lei autorizativa especifica, firmar termo de acordo de parcelamento, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo, de contribuições descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como 4 http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/PORTARIA-MPS-n%C2%BA-402-de-10dez2008-atualizadaat%C3%A9-19jul2017.pdf
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JQJ7.VQJK.29YL.RV4B.S
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos a competências até março de 2017. (grifei) (,,,) § 2º Aplica-se o disposto nos incisos II, III e IV e nos §§ 4º e 7º do art. 5º aos termos de acordo de parcelamento firmados na forma deste artigo, exigindo-se nova lei autorizativa específica, no caso de reparcelamento. (Redação dada pela Portaria MPS nº 563, de 26/12/2014) (grifei)
Desta forma, independentemente das teses interpretativas levantadas pela defesa e Unidade Técnica, lastreado no conjunto probatório dos autos, em última análise, com base no escopo inicial deste apontamento, extraído da Instrução Normativa nº 94/20145, em seu item 306, do Anexo I, pode-se dizer que as contribuições patronais do Município de Palmeira para o RPPS, referentes ao exercício financeiro de 2013, encontram-se plenamente quitadas, senão vejamos. Somados os valores extraídos do Portal Informação para Todos, no montante de R$ 1.734.419,10 (empenhado e pago), com o montante parcelado e já quitado, de R$ 900.054,39, mais R$ 186.704,06, referente a benefícios sociais pagos com recursos municipais e que devem ser compensados com o RPPS, chega-se ao valor total de R$ 2.821.177,55. O valor indicado pela Coordenadoria de Gestão Municipal, como sendo o total da dívida do Município para com o Regime Próprio de Previdência Social, é de R$ 2.821.228,09. O fato de haver divergência entre valores já foi objeto de análise, conforme anteriormente exposto, no sentido de que o atraso na remessa e fechamento do sistema SIM-AM, aliado a complexidade dos dados e cálculos, por certo influenciou no cruzamento de informações entre o banco de dados do Município com o desta Corte de Contas, repercutindo em distorções e inconsistências, conforme se vislumbrou no decorrer da instrução processual. Portanto, a diferença existente de R$ 50,54 não é suficiente macular as contas neste aspecto. De outra sorte, haveria possibilidade de se considerar irregulares as contas neste aspecto, que demandaria uma análise específica, se acaso o referido parcelamento, mesmo com permissivo legal, tivesse ultrapassado a gestão do mandatário, pois viria a comprometer a gestão seguinte.
5 Estabelece o escopo e os reflexos para aplicação na análise da prestação de contas municipal relativa ao exercício de 2013, compreendendo os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, a administração direta e indireta, e dá outras providências.
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JQJ7.VQJK.29YL.RV4B.S
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Todavia, há que se observar que o parcelamento percorreu os exercícios de 2013 a 2015, e, portanto, dentro da própria gestão 2013/2016. Também poder-se-ia considerar a hipótese de ressalva às contas, em virtude do parcelamento existente, uma vez que, efetivamente, os valores referentes às contribuições patronais para o Regime Próprio de Previdência Social não foram repassados tempestivamente, nos respectivos meses de competência. Sobre o assunto, inclusive, convém destacar que as contas do exercício financeiro de 2012, receberam Parecer Prévio, consubstanciado no Acórdão de Parecer Prévio nº 48/15 – Primeira Câmara, recomendando o julgamento pela irregularidade das contas, dentre outros motivos, em razão da desobediência ao art. 42 da LRF, pois o responsável7, à época, encerrou seu mandato com obrigações financeiras superiores às disponibilidades de caixa, no montante de R$ 2.019.358,30, o que comprometeu, por óbvio, a gestão que teve início em 2013. Nessas condições, uma vez que, especificamente, os motivos que levaram a municipalidade a realizar o referido parcelamento com o RPPS não foram objeto de questionamentos e consequente contraditório, aliado aos indícios de dificuldades financeiras herdadas da gestão anterior, apontadas no último parágrafo, entendo como incabível, neste aspecto, a indicação de irregularidade, mas, a aposição de ressalva, em virtude do recolhimento intempestivo, mediante parcelamento, das referidas contribuições.
2.2. Falta de pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial: De acordo com a Coordenadoria de Gestão Municipal, este apontamento adveio da análise dos itens "Não foi encaminhado o Laudo Atuarial vigente para o exercício de 2013" e "Ausência de encaminhamento da cópia da lei que institui a forma de amortização do déficit atuarial", indicados no primeiro exame das contas, que, ao apreciar o respectivo contraditório, quando a defesa juntou referidos documentos, constatou que o Município deixou de repassar ao Regime Próprio de Previdência Social o montante indicado no laudo atuarial.
6 Falta de repasse de contribuições patronais para o Regime Próprio de Previdência.
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JQJ7.VQJK.29YL.RV4B.S
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
O quadro abaixo transcrito demonstra a situação detectada (peça 65 – fls. 34): Descrição a) Valor do Aporte - Laudo Atuarial b) Valor Pago - Elemento 97 c) Valor a Pagar (a - b) Aporte Atuarial 1.315.288,98 389.076,41 926.212,57 No contraditório apresentado (peça 71), a defesa alega que empenhou e pagou, integralmente, as despesas pertinentes ao aporte devido ao RPPS no exercício, trazendo cópia dos empenhos nºs 517/2013 e 224, 277 e 1285/2014, totalizando

R$ 1.327.725,39 (peça 79 – fls. 02/05). Nesse contexto, anteriormente, a defesa trouxe informações/documentos, dando conta que o Município de Palmeira efetuou o parcelamento do montante de R$ 689.768,89, que, atualizado, chegou ao valor de R$ 740.712,38, referente às competências dos meses de maio a novembro/2013, de acordo com o "Termo de Acordo CADPREV nº 2701/2013" (peça 54 – fls. 10/11), em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, de R$ 123.452,06, com a primeira parcela vencendo no dia 14/01/2014. Em corroboração, o "Demonstrativo Consolidado de Parcelamento – DCP", juntado na peça 54, a fls. 12/14. A Coordenadoria de Gestão Municipal, por intermédio da Instrução nº 2216/17 (peça 98 – fls. 59), assim concluiu:

Diante do exposto, considerando a ausência da lei autorizativa do parcelamento, e, ainda, que os aportes atuariais de 2013, pendentes de pagamentos e empenhamentos em 31/12/2013, foram pagos em 2014, ainda que por meio de parcelamento, conforme abaixo demonstrado, o item poderá ser ressalvado.

Quanto à citada ausência de lei autorizativa, assim como no item anterior (2.1.), salvo engano, entendo diferentemente, pois, de acordo com a Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência Social, não há exigência de lei especifica para o parcelamento de contribuições devidas, em até 60 (sessenta) parcelas, como no caso em análise, e sim, para o reparcelamento, bem como para parcelamento de contribuições em até 200 (duzentas) parcelas. Igualmente, a exemplo do anterior (2.1.), pode-se considerar a hipótese de ressalva às contas, em virtude do parcelamento existe, uma vez que, efetivamente, os valores referentes aos aportes para cobertura do déficit atuarial na

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JQJ7.VQJK.29YL.RV4B.S

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

forma apurada no laudo atuarial não foram repassados tempestivamente, nos respectivos meses de competência. Da mesma forma que o item anterior, sobre o assunto, convém destacar que as contas do exercício financeiro de 2012, receberam Parecer Prévio, consubstanciado no Acórdão de Parecer Prévio nº 48/15 – Primeira Câmara, recomendando o julgamento pela irregularidade das contas, dentre outros motivos, em razão da desobediência ao art. 42 da LRF, pois o responsável, à época, encerrou seu mandato com obrigações financeiras superiores às disponibilidades de caixa, no montante de R$ 2.019.358,30, o que comprometeu, por óbvio, a gestão que teve início em 2013. Desta feita, por entender desnecessária a referida lei autorizativa para o caso sob análise, mas, por outro lado, dado o recolhimento intempestivo, mediante parcelamento, das referidas contribuições, ainda que presentes indícios de dificuldades financeiras herdadas da gestão anterior entendo incabível, neste aspecto, a indicação de irregularidade, mas, a aposição de ressalva.

2.3. Avaliação da obrigatoriedade de prévio empenho de despesas – existência de despesas pagas e não empenhadas no exercício. Falta de medidas para regularização de saldos anteriores e ocorrência de incremento no saldo anterior:

De acordo com a Coordenadoria de Gestão Municipal (peça 65 – fls. 32/33), este apontamento decorreu da análise dos itens 2.1. e 2.2. retro, pois, segundo a unidade:

[...] a Entidade deixou de empenhar/registrar despesas em sua totalidade no exercício, nos valores de R$ 1.086.756,48 e R$ 926.212,57, relativos às obrigações patronais do RPPS e Aporte, respectivamente.

A defesa compareceu aos autos por intermédio da peça 71 e a Coordenadoria, através da Instrução nº 2216/17 (peça 98), manteve a condição de irregularidade.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JQJ7.VQJK.29YL.RV4B.S

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Novamente, por meio da peça 101, a defesa se fez presente e a Coordenadoria de Gestão Municipal, pela Instrução nº 1074/18 (peça 110), concluiu nos seguintes termos (fls. 14):

Face ao exposto, tendo em vista que nesta oportunidade o responsável não juntou aos Autos comprovantes que as despesas foram devidamente empenhadas/pagas em sua competência, mantem-se a restrição.

No caso tratado, fiz esse breve relato em homenagem à economia processual, uma vez que as premissas trazidas pela Unidade Técnica, para manter a irregularidade deste apontamento, basicamente, já foram abordadas e desconstituídas nos itens 2.1. e 2.2. acima.

Em última análise, por óbvio que as citadas despesas, mesmo que empenhadas na época oportuna, deveriam ser canceladas, uma vez que, no próprio exercício de 2013, foram objeto de parcelamentos, e consequentemente, de novos empenhos.

Desta feita, tendo-se em conta que os montantes indicados pela Coordenadoria de Gestão Municipal, já foram empenhados e pagos na forma de parcelamento, conforme demonstrado nos itens 2.1. e 2.2. acima, não há que se falar em existência de despesas pagas e não empenhadas no exercício, razão pela qual, também considero este item regular.

2.4. Déficit orçamentário de fontes financeiras não vinculadas: Da mesma foram que no item anterior, a Unidade Técnica efetuou este apontamento em decorrência da análise dos itens 2.1. e 2.2. retro, pois, segundo a unidade (peça 65 – fls. 31): [...] a Entidade deixou de registrar despesas em sua totalidade no exercício, nos valores de R$ 1.086.756,48 e R$ 926.212,57, relativos à parte de obrigações patronais do RPPS e Aporte, respectivamente. A ausência de empenho ou registro apropriado prejudicou a veracidade dos dados bem como a análise das contas. Desta forma, a Coordenadoria refez os cálculos referentes ao Resultado Orçamentário das Fontes Livres (peça 65 – fls. 31), que indicou o encerramento do exercício com um resultado financeiro acumulado negativo de R$ 1.099.649,17, equivalente a 3,61% da receita arrecadada oriunda das fontes livres

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JQJ7.VQJK.29YL.RV4B.S

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

(R$ 30.427.058,73), ante um resultado financeiro acumulado positivo de R$ 913.321,88, equivalente a 3,00%, apurado no exame preliminar (peça 48 – fls. 09). Segundo as alegações de defesa (peça 71 – fls. 18), as despesas consideradas pela Unidade Técnica para o recálculo do resultado (R$ 1.086.756,48 e R$ 926.212,57), "[...] foram integralmente empenhadas e pagas em suas competências, (...)" Em relação ao montante de R$ 1.086.756,48, referente ao repasse de contribuições patronais para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, já tratado no item 2.1. acima, a defesa alega que, por ser oriundo do parcelamento CADPREV nº 1995/2013, trata-se de um Passivo Não Financeiro, inscrito em Dívida Fundada, e empenhado parte em 2013, 2014 e 2015. Tudo devidamente registrado, conforme se observa da Demonstração da Dívida Fundada (peça 77 – fls. 02) e do Balanço Patrimonial (peça 78 – fls. 03). Quanto ao montante de R$ 926.212,57, referente aos aportes para cobertura do déficit atuarial, também já apreciado, porém, no item 2.2. acima, a defesa assevera que o montante já foi integralmente empenhado e pago, sendo parte no exercício de 2013 e parte em 2014, oriunda do parcelamento CADPREV nº 2701/2013. Por sua vez, a Coordenadoria de Gestão Municipal (peça 98 – fls. 11), ao considerar os valores pagos no exercício de 2013, referentes aos parcelamentos, refez novamente seus cálculos, e aponta que houve o encerramento do exercício com um resultado financeiro acumulado negativo de R$ 812.941,60, equivalente a 2,67% da receita arrecadada oriunda das fontes livres (R$ 30.427.058,73). Novamente comparecendo aos autos, na peça 101, o responsável entende que o percentual indicado pela Unidade Técnica permaneceria, se acaso o Município de Palmeira mantivesse os empenhos originariamente emitidos, que, no entanto, foram posteriormente anulados em decorrência dos supracitados parcelamentos. Porém, conforme entendimento da defesa (peça 101 – fls. 20):

[...] não há que se falar em despesas que deixaram de ser empenhadas, mas sim de empenhos que foram anulados em função da extinção da obrigação e, de novos empenhos, realizados pelo princípio da competência dando esteio ao novo passivo. (grifos no original)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JQJ7.VQJK.29YL.RV4B.S

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

A Coordenadoria, por intermédio da Instrução nº 1074/18 (peça 110), entendendo que o município deixou de apropriar despesas no exercício e por isso acabou afetando o resultado, mantém a condição de irregularidade. Sobre o assunto, vale aqui destacar os principais pontos suscitados pela Coordenadoria de Gestão Municipal em sua derradeira manifestação (fls. 08/09): Os argumentos do responsável não prosperam, quando argui que procedeu a extinção de um passivo (financeiro) mediante o surgimento de outro (patrimonial), pois considerando que apuração do resultado orçamentário do exercício considera a execução orçamentária/financeira e/ou os registros relativos a apropriação / contabilização das despesas não empenhadas, o mesmo resultou prejudicado quando apurou um resultado superavitário, levando assim a regularidade do item (primeiro exame), quando na realidade o resultado da Entidade era deficitário. Ainda, com relação ao item, anota-se que a ausência de registro das despesas em suas competências além prejudicar a apuração do resultado financeiro, prejudica, também, a análise da gestão fiscal, orçamentária e financeira, índices de despesas com pessoal, aplicações em saúde e educação, índice de liquidez, afetando a qualidade e veracidade das informações. (...) Assim, de acordo o Regime de Competência da Despesa, a emissão dos empenhos deverá se dar dentro da respectiva competência da despesa, entendida como sendo o mês em que a obrigação se tornou líquida ou efetivamente exigível, especificamente com relação às obrigações patronais incidentes sobre a despesa com pessoal, independentemente de seu vencimento ocorrer em momento posterior ou estiver pendente de pagamentos. Considerando que as despesas em questão por terem natureza tributária, serem decorrentes da folha de pagamento e, ainda, de caráter obrigatório e natureza continuada, não poderiam, em nenhuma hipótese, não ter sido observadas, quanto ao seu planejamento e execução orçamentário e financeiro. Não há como ignorar os efeitos da sua não apropriação no resultado do orçamento, do patrimônio, bem como da Gestão Fiscal e Financeira às quais estavam vinculadas (princípio da competência), inclusive com relação desembolso de recursos públicos com o pagamento de multas, juros e correção pelo atraso no pagamento. Portanto a Entidade deveria ter efetuado os registros adequados com relação às despesas, para não alterar seus efeitos no resultado do exercício. (grifos no original) Entretanto, com a devida vênia da Coordenadoria de Gestão Municipal e Ministério Público de Contas, entendo que, o item sob análise pode ser considerado regular. Em que pese a valorosa análise realizada pela Unidade Técnica, merecem acolhida as razões da defesa.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JQJ7.VQJK.29YL.RV4B.S
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

O cerne da discussão prende-se ao fato de o Município de Palmeira ter efetuado o parcelamento de parte das contribuições patronais para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (R$ 1.086.756,48), e parte dos aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial (R$ 926.212,57), que, de acordo com o entendimento da Coordenadoria, o montante não quitado no exercício de 2013, deveria compor o cálculo de apuração do resultado orçamentário de fontes financeiras não vinculadas. No caso tratado, contudo, entendo diferentemente. Conforme bem observado pela unidade, de fato, a realização dos referidos parcelamentos refletiu na apuração do resultado da Entidade, uma vez que, com a anulação dos empenhos das obrigações parceladas, houve diminuição do passivo considerado para fins de cálculo, que, ao final, demonstrou um superávit de 3%. Após os contraditórios, de acordo com a metodologia e entendimento da Coordenadoria, o município teria encerrado o exercício financeiro com um déficit de 2,67%. Todavia, com a realização dos referidos parcelamentos, houve uma reclassificação das despesas, que deixaram de ser consideradas para efeito de apuração do resultado. Contudo, o Passivo do Município restou mantido, sendo apenas transferido parte dele para exercícios futuros. Sobre o passivo municipal, a exemplo do comentado nos itens 2.1. e 2.2., convém destacar, novamente, que as contas do exercício financeiro de 2012, receberam Parecer Prévio, consubstanciado no Acórdão de Parecer Prévio nº 48/15 – Primeira Câmara, recomendando o julgamento pela irregularidade das contas, dentre outros motivos, em razão da desobediência ao art. 42 da LRF, pois o responsável, à época, encerrou seu mandato com obrigações financeiras superiores às disponibilidades de caixa, no montante de R$ 2.019.358,30, o que comprometeu, por óbvio, a gestão que teve início em 2013. Os parcelamentos efetuados pela Administração Municipal, apenas demonstram a conduta do gestor, na tentativa de mitigar os efeitos decorrentes da gestão anterior, muito embora os motivos que levaram a municipalidade a realizar os

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JQJ7.VQJK.29YL.RV4B.S
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

referidos parcelamentos com o RPPS não foram objeto de questionamentos e consequente contraditório, conforme já aduzido. Sendo legalmente permitido o parcelamento, após sua concretização, a contabilização dos valores deve seguir as normativas contábeis, que, pelo conjunto probatório dos autos, foram adequadamente observadas no procedimento adotado. A grosso modo, ocorrendo o parcelamento, tais despesas deveriam ser empenhadas com a devida reclassificação, e, concomitantemente, haver o estorno destas, previamente empenhadas. Aliás, o prévio empenho também foi objeto de análise nos itens anteriores. Assim, entendo que os valores foram corretamente contabilizados, e, portanto, neste caso específico, deixaram de fazer parte do cálculo inicial, razão pela qual, considero que deva prevalecer o quadro apresentado no exame inicial das contas, antes de terem sido apontadas as irregularidades com relação à falta de documentação relativa aos apontamentos do RPPS. Estes valores, por certo, comprometeram os exercícios subsequentes. No entanto, importante aqui destacar, que ambos os parcelamentos foram empenhados e pagos durante a gestão 2013/2016. Adicionalmente, com o fito de robustecer esta fundamentação, em relação ao Município de Palmeira, ao consultar as prestações de contas dos exercícios financeiros de 2014 a 2016, detectei uma aparente divergência de dados quando do cálculo do resultado orçamentário/financeiro, apresentado em cada uma delas, lançando, por conseguinte, insegurança em se cravar, como exato, o valor do superávit apresentado e o respectivo percentual para estas contas. Convém esclarecer que, segundo a metodologia adotada, para cada exercício, a Unidade Técnica realiza uma análise em relação ao respectivo resultado, trazendo, também, em seu quadro demonstrativo, o cálculo para os três exercícios anteriores, senão vejamos, resumidamente: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2013 PROCESSO 281295/14 – Instrução 402/15 Resultado do exercício 2010 2011 2012 2013 Resultado Financeiro Acumulado 995.590,60 338.551,39 310.471,44 913.321,88 Percentual sobre os Recursos 4,94 1,36 1,13 3,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JQJ7.VQJK.29YL.RV4B.S
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014 PROCESSO 250075/15 – Instrução 787/16 Resultado do exercício 2011 2012 2013 2014 Resultado Financeiro Acumulado 338.551,39 310.471,44 903.321,88 1.910.360,25 Percentual sobre os Recursos 1,36 1,13 3,00 5,59

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015 PROCESSO 252314/16 – Instrução 3025/16 Resultado do exercício 2012 2013 2014 2015 Resultado Financeiro Acumulado 2.513.435,30 5.126.787,67 4.153.624,70 Percentual sobre os Recursos 4,77 8,15 6,12 *A instrução não trouxe os resultados de 2012. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016 PROCESSO 199794/17 – Instrução 313/18 Resultado do exercício 2013 2014 2015 2016 Resultado Financeiro Acumulado -1.343.355,99 1.325.895,05 315.307,41 1.355.564,74 Percentual sobre os Recursos -2,55 2,11 0,46 1,86 Especificamente no tocante ao exercício financeiro de 2013, conforme acima se verifica, os valores e percentuais se mostram dissonantes entre os apresentados nas contas de 2013/2014 com as de 2015, bem como com as de 2016. Vale dizer, inclusive, que este tipo de incongruência já foi objeto de retirada de pauta dos processos nºs. 261182/158 e 235190/159, para diligência interna à Coordenadoria de Gestão Municipal, pois, naqueles casos, tratava-se de medida imprescindível à correta análise do apontamento. Nestas contas, entretanto, por economia e celeridade processual, não vejo necessidade de nova oitiva da Unidade Técnica, pois, em qualquer

uma das situações acima apresentadas, os exercícios financeiros de 2014 a 2016 se mostraram superavitário. Portanto, considerando que os valores objeto de parcelamento foram dispendidos na forma legal e adequadamente contabilizados, inclusive com os estornos devidamente realizados, que, consequentemente, não devem, neste caso específico, compor a apuração do resultado, e ainda, a quitação do parcelamento e

8 Município de Salgado Filho – Exercício Financeiro de 2014. 9 Município de Foz do Jordão – Exercício Financeiro de 2014.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JQJ7.VQJK.29YL.RV4B.S
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

não comprometimento da gestão seguinte, aliado as divergências acima aventadas e as análises dos itens anteriores, reputo este item como regular. Ressalte-se que, com relação à falta de repasse das contribuições patronais e dos aportes para cobertura de déficit atuarial do RPPS, no que diz respeito à intempestividade dessas operações, já foi objeto de ressalva nos itens anteriores, e, da correção do procedimento contábil adotado, não se pode desconsiderar o resultado positivo apresentado em relação às fontes livres, como sendo de 3%.

2.5. Contas bancárias com saldos a descoberto:

Neste item, segundo a Coordenadoria, foi observada "a existência de contas correntes bancárias com saldos a descoberto, (...). A ocorrência caracteriza, em tese, descontrole financeiro e sujeita à multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, (...)."

O quadro abaixo transcrito demonstra o apontamento (peça 48 – fls. 13):

BANCO AGÊNCIA CONTA DESCRIÇÃO SALDO 1 957-1 21634-8 B. P C na Escola c/ 21634-8 -32,20 1 957-1 22.001-9 Banco do Brasil - Fundeb 60% - 22001-9 -199.709,58 104 0397 0600001-8 C.E.F. - Movimento - 006.1-8 -46.193,28 104 0397 6000007-7 C.E.F. - Saúde 15% - 006.7-7 -44.619,13

Esclarecendo o seu posicionamento a respeito do item em análise, a Coordenadoria de Gestão Municipal destaca, na sua derradeira instrução (peça 110 – fls. 30):

Primeiramente faz-se necessário reafirmar que o item objeto deste exame "Contas bancárias com saldos a descoberto" verifica a existência de contas correntes bancárias com saldos a descoberto, ou seja, o SALDO CONTÁBIL DAS CONTAS, situação que caracteriza, em tese, descontrole financeiro; não se podendo confundi-lo com SALDOS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS. (grifos no original)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JQJ7.VQJK.29YL.RV4B.S
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2.5.1. CONTA 21634-8 – (R$ 32,20)

De acordo com o primeiro contraditório apresentado (peça 53), o valor de R$ 32,20 se refere a uma saída não considerada pelo banco e regularizado em 30/12/2014, juntando cópia do extrato na peça 59, a fls. 05, que aponta o valor debitado na referida conta corrente.

Por sua vez, na peça 65, a Coordenadoria entende que a defesa não foi suficiente para descaracterizar a irregularidade, e que os documentos apresentados "[...] não regularizam a situação apontada, simplesmente demonstra a diferença entre o extrato bancário e o saldo contábil."

Em uma segunda oportunidade (peça 71 – fls. 14), a defesa complementa, informando que:

A regularização pode ser verificada em extrato bancário da respectiva conta, lançamentos contábeis da realização da receita e chamado técnico junto ao TCE – PR – DCM sob o nº 122770 (Anexo X), pois contabilmente ocorreu a realização da receita, ficando a fonte de recurso, o registro contábil e a conta bancária todos com saldo 0 (zero), em virtude de registro contábil equivocado lançado no exercício de 2012.

Entretanto, de acordo com a análise da Unidade Técnica (peça 98), fica mantida a irregularidade, pois a divergência ainda permanece, uma vez que segundo o extrato, foi efetivado um débito na conta, em 30/12/2014 (peça 81 – fls. 05), porém, de acordo com o "razão contábil da conta", juntado na peça 81, fls. 06, o valor de R$ 32,20 foi contabilizado, em 11/11/2015, como realização de receita de 2013, não contabilizada no devido exercício.

Em derradeira manifestação (peça 101), resumidamente, o responsável alega que, na prática, a referida conta corrente nunca esteve negativa na instituição bancária, ocorrendo, apenas, contabilmente, em virtude dos lançamentos que os contraditórios anteriores tentaram demonstrar.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JQJ7.VQJK.29YL.RV4B.S
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Conclusivamente (peça 110), a unidade mantém a restrição, tendose em conta que contabilmente a defesa demonstra o valor como sendo uma entrada e, de acordo com o extrato juntado, se trata de uma saída.

No caso tratado, conforme bem observou a Unidade Técnica, os contraditórios apresentados se mostraram incongruentes, pois, a princípio, houve a juntada do extrato bancário demonstrando uma saída de R$ 32,20, e, posteriormente, o razão contábil da conta, indica uma contabilização como sendo realização de receita.

Assim, por não ter havido a correta demonstração do que efetivamente ocorreu, quando cotejado o extrato e o razão contábil da conta, a situação retratada poderia, em tese, indicar uma irregularidade.

No entanto, em face do diminuto valor envolvido, fundado no Princípio da Insignificância, não creio que esta anomalia possa macular toda a gestão do Sr. Edir Havrechaki. Afigura-se como uma falha formal de natureza contábil que não trouxe prejuízos evidentes. Até porque, não restou configurado dolo, má-fé, tampouco lesão ao erário. Sendo assim, para a conta corrente em análise, o apontamento pode ser objeto de ressalva, excluindo, por conseguinte, a multa sugerida pela unidade, admoestando-se, porém, o atual gestor para que observe com mais acuidade a questão ora abordada, sob pena de ter suas futuras contas consideradas irregulares.

2.5.2. CONTA 22001-9 – (R$ 199.709,58)

De acordo com o primeiro contraditório apresentado (peça 53), a conta contábil restou negativa em virtude de uma saída não considerada pelo banco, no montante de R$ 200.236,57, porém, regularizada em 30/12/2014, juntando cópia do extrato na peça 59, a fls. 09, que aponta o valor debitado na referida conta corrente.

Por sua vez, na peça 65, a Coordenadoria entende que a defesa não foi suficiente para descaracterizar a irregularidade, e que os documentos

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JQJ7.VQJK.29YL.RV4B.S
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

apresentados "[...] não regularizam a situação apontada, simplesmente demonstra a diferença entre o extrato bancário e o saldo contábil."

Em uma segunda oportunidade (peça 71), o responsável repisa que a situação se encontra regularizada, citando o extrato indicado no contraditório anterior.

Por sua vez, a unidade (peça 98), entende que o lançamento demonstrado pelo extrato bancário regularizaria a conciliação bancária, entretanto, não regulariza o valor negativo da conta contábil, apresentado ao final do exercício de 2013.

Na sua última manifestação (peça 101), em apertada síntese, o responsável alega que, efetivamente, a referida conta corrente nunca esteve negativa na instituição bancária, ocorrendo, apenas, contabilmente, em virtude dos lançamentos que os contraditórios anteriores tentaram demonstrar.

Conclusivamente (peça 110), a unidade mantém a restrição, pois entende que o lançamento de R$ 200.236,57 à débito no banco, apenas regularizaria a conciliação bancária, no entanto, se fosse efetivada ao final do exercício de 2013, a conta, no banco, também ficaria negativa.

Segundo a Coordenadoria (fls. 35):

[...] o documento em questão não tem o condão de regularizar o item: "Contas bancárias com saldos a descoberto", e sim de comprovar que o valor contabilizado em 2013 se efetivou no banco em 30/12/2014, portanto em nada altera o saldo da conta bancária (contábil) no encerramento do exercício de 2013.

De fato, com bem ponderou a Coordenadoria de Gestão Municipal, o lançamento de R$ 200.236,57, trazido pela defesa, em resumo, regulariza a conciliação contábil, que, ao final do exercício financeiro de 2013, se mostrou negativa no montante de R$ 199.709,58.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO

WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JQJ7.VQJK.29YL.RV4B.S
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
O que se pode observar, em resumo, é que a conta corrente na instituição bancária, ao final do exercício de 2013, estava com um saldo, conforme extrato, de R$ 526,99.
Entretanto, contabilmente, a conta encontrava-se negativa, no montante de R$ 199.709,58.
Tendo-se em conta que, em 30/12/2014, foi efetivado um lançamento, no banco, no valor de R$ 200.236,57, a conciliação bancária na contabilidade estaria regularizada.
No entanto, como apontado pela Unidade Técnica, isso não explica/justifica, o porquê de a referida conta corrente encerrar o exercício financeiro negativamente, o que sugere, conforme asseverado pela unidade, "descontrole financeiro".
Acompanho o entendimento da Coordenadoria de Gestão Municipal quando afirma que, se o referido lançamento na conta corrente em 30/12/204, tivesse ocorrido em 2013, por óbvio que na instituição bancária a conta também ficaria negativa.
No caso tratado, verifico que, em que pesem as alegações da defesa, a forma encontrada pelo Município para contabilizar sua movimentação financeira com o intuito de dar suporte às fontes de recursos não foi adequada, gerando, por conseguinte, um déficit contábil na conta corrente acima referenciada. Neste aspecto, releva notar que, não obstante o exercício financeiro de 2013 tenha sido um ano atípico, frente às dificuldades dos Municípios para se adequarem às alterações no sistema de informações, fruto da implantação das novas normas da contabilidade aplicada ao setor público, não pode o gestor se valer, isoladamente, desse para convalidar os atos inadequados e mitigar as consequências deles decorrentes. Outro ponto que merece destaque é o fato de que, de acordo a instrução do processo, não há qualquer indicação de que a conta corrente, efetivamente, apresentou saldo negativo. Portanto, afigura-se como uma falha procedimental de natureza contábil que não trouxe prejuízos evidentes. Até porque, não restou configurado dolo, má-fé, tampouco lesão ao erário.
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JQJ7.VQJK.29YL.RV4B.S
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Sendo assim, em última análise, neste caso, o fato de a conta corrente encerrar o exercício financeiro com saldo contábil negativo merece censura, todavia, como atenuante, deve-se considerar que o gestor não se furtou da responsabilidade de buscar as medidas necessárias ao deslinde da questão, conforme se observa dos contraditórios apresentados.
Contudo, mostra-se razoável exigir que o gestor responsável pelas contas ao menos diligenciasse quanto ao acompanhamento dos saldos bancários, atuando de forma tempestiva na resolução de eventuais anormalidades que pudessem surgir, motivo pelo qual, deve ser consignada a ressalva.
Assim, diante das circunstâncias apresentadas, segundo a inteligência do § 2º10 do artigo 244, do Regimento Interno, pode ser classificado como ressalva às contas, inclusive com o afastamento da multa sugerida, sem, contudo, deixar de admoestar o executivo municipal para que observe com mais acuidade a questão ora abordada, evitando lançamentos contábeis que possam levar à situação ora apresentada, sob pena de ter suas futuras contas consideradas irregulares.
2.5.3. CONTA 0600001-8 – (R$ 46.193,28)
Da mesma forma que as contas correntes anteriores, no primeiro contraditório, o responsável apresentou esclarecimentos e juntou documentos.
A Coordenadoria de Gestão Municipal, assim se manifestou (peça 65):
Diante da manifestação do responsável e da juntada ao processo dos DOCUMENTOS DE CONCILIAÇÃO, relativos às mencionadas contas bancárias, importa em anotar que os mesmos não regularizam a situação apontada, simplesmente demonstra a diferença entre o extrato bancário e o saldo contábil. Apresentando nova defesa, nas peças 71 e 86, juntando documentos, nas peças 83 e 92, o responsável busca demonstrar, por intermédio de
10 § 2º Ressalvas constituem as observações do Relator de natureza restritiva em relação a certos fatos verificados no exame das contas, quer porque discorda do que foi registrado, quer porque tais fatos não estão em conformidade com as normas e leis aplicáveis.
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JQJ7.VQJK.29YL.RV4B.S
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
conciliação bancária, os motivos que levaram ao encerramento do exercício com saldo contábil negativo.
Basicamente, de acordo com a defesa, o saldo da conta, em 31/12/2013, no banco, seria de R$ 297.588,14. No entanto, para fins de conciliação, foram contabilizados valores, não lançados no banco até o dia 31/12/2013, no montante de R$ 348.809,08. Valores estes debitados no dia 14/01/2014.
Além disso, conforme o contraditório, a contabilidade também não efetuou o lançamento referente aos montantes de R$ 5.000,00 e R$ 27,66, debitados no banco.
A defesa ainda informa que, em 05/03/2015, o valor de R$ 5.000,00 foi creditado no banco (peça 59 – fls. 13), e, em 01/10/2014, o valor de R$ 27,66, lançado na contabilidade do município.
Ainda, em relação ao montante de R$ 348.809,08, segundo alega o responsável (peça 71 – fls. 16):
[...] os valores apontados neste conta corrente, e em conciliação bancária, são obrigações cujo vencimento se deu somente em Janeiro de 2014, assim regularizados em Janeiro de 2014, em obediência o calendário de obrigação fiscal do Regime Próprio de Previdência – RPPS e Instituto Municipal de Assistência a Saúde – IMASP, cujo datas de vencimento da obrigação somente se encerraria no dia 15 de Janeiro de 2015. (sic)
A unidade (peça 98) concluiu que os saldos conciliados da contabilidade e do extrato se ajustam. Entretanto, entende que os valores dos documentos juntados na peça 83, visando comprovar a conciliação, "[...] não condizem com as informações encaminhadas por meio do SIM-AM, (...)."
Isto porque, segundo a Coordenadoria (fls. 51):
Observa-se, que o responsável pela Entidade considerou os valores abaixo como entrada/saída, todos na movimentação contábil, quando de fato tratam tanto de saída na contabilidade (pagamentos) e saídas e entrada no banco:
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JQJ7.VQJK.29YL.RV4B.S
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Observa-se, ainda, na figura acima, que a soma dos pagamentos efetuados em 14/01/2014, montam em R$ 29.601,16, e na defesa consta o valor de R$ 37.765,81. Diante do exposto, conforme demonstrado, o item objeto deste exame (contas bancárias com saldos a descoberto), também não restou comprovado sua regularização. Portanto, mantém-se a restrição com relação à conta contábil.
Quando da derradeira manifestação (peça 101), em suma, o responsável alega que, efetivamente, a referida conta corrente nunca esteve negativa na instituição bancária, ocorrendo, apenas, contabilmente, em virtude dos lançamentos que os contraditórios anteriores tentaram demonstrar.
Quanto a inconsistência entre os valores de R$ 29.601,16 e R$ 37.765,81, acima transcrita, a defesa informa que o montante de R$ 37.765,81 "[...] refere-se a soma do pagamento de notas extraorçamentárias do exercício de 2013, (...)", bem como o "[...] o valor de R$ 29.601,16 refere-se ao pagamento de empenhos orçamentários (...)."
Assim, a defesa justifica que o somatório dos dois valores perfazem R$ 67.366,87, e que trouxe este esclarecimento para justificar o montante debitado na conta corrente, conforme se observa do extrato bancário juntado na peça 83, a fls. 10.
Ao apreciar as alegações de defesa, em conjunto com os documentos trazidos aos autos, a Unidade Técnica (peça 110), após apresentar as planilhas de conciliação (fls. 41), abaixo transcritas, assevera que o montante de R$ 37.765,81 consta como "Entradas não Consideradas pela Contabilidade" "Crédito/Depósito Recebido", porém, na peça de defesa nº 83, fls. 02, é informado
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO

WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JQJ7.VQJK.29YL.RV4B.S
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
que se trata de "Saída não considerada pelo banco – Pagamento – IMASP", bem como "os demais valores estão registrados na conciliação de forma equivocada."
A Coordenadoria de Gestão Municipal assevera ainda que (fls. 42):
Com relação ao valor negativo de R$ -46.193,28 na conta corrente, o responsável, visando regular a restrição, demonstra os valores como entradas na movimentação contábil, figura abaixo, quando de fato, conforme extrato bancário apresentado, tratam de saída no banco:
Desta feita, a Unidade Técnica mantém a condição de irregularidade.
De fato, com bem ponderou a Coordenadoria de Gestão Municipal, o tratamento dado pela municipalidade em relação aos valores envolvidos são dissonantes no decorrer da instrução processual, pois, por exemplo, em relação ao montante de R$ 37.765,81, na conciliação encaminhada via SIM-AM, faz referência
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JQJ7.VQJK.29YL.RV4B.S
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
como "Entradas não Consideradas pela Contabilidade", e, no contraditório, como "Saída não considerada pelo banco".
Entretanto, em que pese a importância da formalidade no tratamento das ocorrências contábeis, entendo que neste caso, especificamente, deve prevalecer a essência sobre forma. A verdade material sobre a verdade formal. Os próprios princípios do formalismo moderado, da prudência e da economicidade, trazem supedâneo a este entendimento.
Em resumo, é fato que, contabilmente, a conta corrente findou o exercício financeiro de 2013 com um saldo negativo de 46.193,28, ante um saldo positivo, conforme extrato bancário, de R$ 297.588,14.
Todavia, diferentemente do que ocorreu com a conta corrente analisada no item 2.5.2. acima, em que havia o lançamento de um valor que, em tese, se tivesse ocorrido, teria deixado a conta corrente no banco também negativa, neste caso, o montante de R$ 348.809,08, a ser lançado no banco, efetivamente, ocorreu apenas no exercício financeiro de 2014, pois, conforme alegado pela defesa, "[...] são obrigações cujo vencimento se deu somente em janeiro de 2014, assim regularizados em Janeiro de 2014, em obediência o calendário de obrigação fiscal do Regime Próprio de Previdência – RPPS e Instituto Municipal de Assistência a Saúde – IMASP, (...)."
Quanto aos valores de R$ 5.000,00 e R$ 27,66, também envolvidos neste apontamento, a instrução do processo demonstrou que foram regularizados, muito embora o montante de R$ 5.000,00, que teve saída bancária em 2013, e posteriormente, apenas em 05/03/2015 (peça 83 – fls. 05), foi depositado na conta, restou pendente de melhores esclarecimentos.
No entanto, considerando que o lançamento deste valor não foi objeto de questionamentos, bem como pela sua diminuta representatividade em relação ao montante envolvido, além de ter retornado à conta corrente, deixo de aprofundar a análise neste aspecto.
Em última análise, o valor contábil negativo da conta corrente teve suporte na conciliação bancária apresentada, com lançamentos que deveriam ocorrer no banco no exercício seguinte, o que, de fato aconteceu, não havendo,
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JQJ7.VQJK.29YL.RV4B.S
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
portanto, no meu entender, motivo para considerar irregulares as contas do gestor no tocante a conta corrente ora sob análise.
2.5.4. CONTA 600007-7 – (R$ 44.619,13)
Da mesma forma que as contas correntes anteriores, no primeiro contraditório, o responsável apresentou esclarecimentos e juntou documentos.
A Coordenadoria de Gestão Municipal, assim se manifestou (peça 65):
Diante da manifestação do responsável e da juntada ao processo dos DOCUMENTOS DE CONCILIAÇÃO, relativos às mencionadas contas bancárias, importa em anotar que os mesmos não regularizam a situação apontada, simplesmente demonstra a diferença entre o extrato bancário e o saldo contábil. Apresentando nova defesa, nas peças 71 e 86, juntando documentos, nas peças 84, 93 e 94 o responsável busca demonstrar, por intermédio de conciliação bancária, os motivos que levaram ao encerramento do exercício com saldo contábil negativo.
A conciliação bancária juntada na peça 59, a fls. 23, demonstra a situação ora delineada.
Resumidamente, de acordo com a defesa, o saldo da conta, em 31/12/2013, no banco, seria de R$ 208.616,58. No entanto, para fins de conciliação, que resultaram no resultado contábil negativo de R$ 44.619,13, foram contabilizados valores, não lançados no banco até o dia 31/12/2013, no montante de R$ 26.251,37 a crédito, e R$ 277.928,43 a débito. Valores estes lançados no banco dia 30/12/2014, conforme se observa do extrato bancário juntado na peça 59, a fls. 62.
Além disso, o responsável informa que houve um pagamento em duplicidade a Fundação Médico Assistencial ao Trabalhador Rural de Palmeira, no valor de R$ 8.000,00, sendo que a duplicidade não foi considerada na contabilidade, além do pagamento do Empenho nº 3394/2013, no valor de R$ 9.558,65, devido a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Palmeira, saldado via encontro de contas para regularização do pagamento em duplicidade retro citado, que não foi lançado no banco.
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JQJ7.VQJK.29YL.RV4B.S
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
O processo de regularização do pagamento em duplicidade foi juntado pela defesa na peça 59, a fls. 25/60.
A unidade (peça 98), ao apreciar o contraditório, em suma, assim se manifestou:
O responsável juntou à peça processual nº 84, extrato da CONTA CORRENTE nº 6000007-7, Agência 0397, CEF, figuras abaixo, e documentos relativos ao encontro de contas com a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Palmeira, relativos ao encontro de contas tendo em vista o pagamento em duplicidade de empenho em 2012:
Observa-se que os valores acima destacados, somente, os valores de R$ 26.251,37 C e 277.928,43 D, constam da conciliação abaixo demonstrada, o que infere que a conciliação efetuada em 31/12/2013, não demonstra todo os valores relativos ao encontro de contas com a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Palmeira em face do pagamento em duplicidade de empenho em 2012:
Face aos documentos juntados ao processo importa em reafirmar que os mesmos não regularizam item objeto deste exame (contas bancárias com saldos a descoberto) pois tratam da regularização dos valores pendentes em conciliação. Em derradeira manifestação (peça 101), resumidamente, o responsável alega que, efetivamente, a referida conta corrente nunca esteve
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JQJ7.VQJK.29YL.RV4B.S
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
negativa na instituição bancária, ocorrendo, apenas, contabilmente, em virtude dos lançamentos que os contraditórios anteriores tentaram demonstrar.
Para esta conta corrente, a Unidade Técnica (peça 110), ao apreciar as derradeiras alegações de defesa, não se manifestou conclusivamente, trazendo apenas as seguintes observações (fls. 36/37):
Conforme consta do SIM-AM, tabela conciliação, em 31/12/2013, foi registrado na conta acima diversas operações como entradas/saídas contabilizadas e que não foram registradas no extrato bancário, e saída no banco sem ser considerada na contabilidade, conforme abaixo demonstrado: (...) À peça processual nº 84, consta extrato da CONTA CORRENTE nº 6000007-7, Agência 0397, CEF, e outros documentos relativos à conciliação, que já foram demonstrados na Instrução 2216/2017- COFIM, e que, neste exame, serão apresentados abaixo:
(...) Observa-se que dos valores acima destacados, somente, os valores de R$ 26.251,37(C) e 277.928,43(D), constam da conciliação abaixo demonstrada, o que infere que a conciliação efetuada em 31/12/2013, não demonstra de forma clara todo os valores relativos ao encontro de contas com a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Palmeira em face do pagamento em duplicidade de empenho em 2012: (...) Com relação à conta acima, à peça processual nº 101,

páginas 31 e 33, o responsável declara: (...) De fato, com bem ponderou a Coordenadoria de Gestão Municipal, os lançamentos trazidos pela defesa, em resumo, regularizam a conciliação contábil, que, ao final do exercício financeiro de 2013, se mostrou negativa no montante de R$ 44.619,13.

O que se pode observar, basicamente, é que a conta corrente na instituição bancária, ao final do exercício de 2013, estava com um saldo, conforme extrato, de R$ 208.616,58.

Entretanto, contabilmente, a conta encontrava-se negativa, no montante de R$ 44.619,13.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JQJ7.VQJK.29YL.RV4B.S
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Tendo-se em conta os lançamentos apresentados pela defesa, a conciliação bancária na contabilidade estaria regularizada.

No entanto, isso não explica/justifica, o porquê de a referida conta corrente encerrar o exercício financeiro negativamente, o que sugere, a exemplo do item 2.5.2. acima, "descontrole financeiro".

Isto porque, se os lançamentos no banco, no montante de R$ 26.251,37, a crédito, e de R$ 277.928,43, a débito, efetuados no dia 30/12/2014, conforme apresentado pela defesa, e ainda, mesmo que o pagamento em duplicidade de R$ 8.000,00 não tivesse ocorrido, fatalmente a conta corrente encerraria o exercício, no banco, com saldo negativo de R$ 35.060,48.

Neste aspecto, releva notar, que os montantes de R$ 26.251,37 (crédito), e de R$ 277.928,43 (débito), lançados na instituição bancária no dia 30/12/2014, que acabaram por regularizar a conciliação bancária, não tiveram sua origem devidamente esclarecida pela defesa. Todavia, isto não foi suscitado pela Unidade Técnica quando da análise do conjunto probatório dos autos. No caso tratado, verifico que, em que pesem as alegações da defesa, fica evidenciado que a forma encontrada pelo Município para contabilizar sua movimentação financeira com o intuito de dar suporte às fontes de recursos não foi adequada, gerando, por conseguinte, um déficit contábil na conta corrente acima referenciada.

Em relação ao valor de R$ 8.000,00, pago em duplicidade, bem como o de R$ 9.558,65, relativo ao Empenho nº 3394/2013, saldado via encontro de contas para regularização do pagamento em duplicidade retro citado, que não foi lançado no banco, entendo que os documentos carreados aos autos pela defesa (peça 59 – fls. 25/60), demonstram a regularidade da operação

Neste aspecto, para melhor vislumbre, convém transcrever parte do documento juntado pela defesa, na peça 59, a fls. 56 (Papeleta de Acompanhamento):

A Coordenadoria de Contabilidade encaminha processo à Tesouraria para conhecimento do Encontro de Contas realizado e pagamento do saldo demonstrado, onde o valor

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JQJ7.VQJK.29YL.RV4B.S
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

devido apurado e corrigido totalizou R$ 9.549,95, conforme cálculo demonstrado à folha 21 o qual foi abatido da Nota de Empenho Nº 3394/2013, após conferência dos exames realizados junto a Fundação e da apresentação da NF nº 358/2013, restando um saldo para pagamento no valor de R$ 8,70 (Oito Reais e Setenta Centavos) desta respectiva nota, bem como o valor de R$ 3.584,57 da Nota de Empenho 3576/2013 que complementou os exames realizados junta a essa Fundação até o dia 27 de dezembro de 2013.

Contudo, releva notar que, não obstante o exercício financeiro de 2013 tenha sido um ano atípico, frente às dificuldades dos Municípios para se adequarem às alterações no sistema de informações, fruto da implantação das novas normas da contabilidade aplicada ao setor público, não pode o gestor se valer deste argumento, isoladamente, para convalidar os atos inadequados e mitigar as consequências deles decorrentes. Outro ponto que merece destaque é o fato de que, de acordo a instrução do processo, não há qualquer indicação de que a conta corrente, efetivamente, apresentou saldo negativo. Portanto, afigura-se como uma falha procedimental de natureza contábil que não trouxe prejuízos evidentes. Até porque, não restou configurado dolo, má-fé, tampouco lesão ao erário. Sendo assim, neste caso, o fato de a conta corrente encerrar o exercício financeiro com saldo contábil negativo merece censura, todavia, como atenuante, deve-se considerar que o gestor não se furtou da responsabilidade de buscar as medidas necessárias ao deslinde da questão, conforme se observa dos contraditórios apresentados, inclusive, com o empenho demonstrado no atendimento às sucessivas solicitações de documentos e esclarecimentos, por parte da unidade técnica.

Todavia, mostra-se razoável exigir que o gestor responsável pelas contas ao menos diligenciasse quanto ao acompanhamento dos saldos bancários, sendo tempestivo na resolução de eventuais anormalidades que pudessem surgir, motivo pelo qual, deve ser consignada a ressalva.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JQJ7.VQJK.29YL.RV4B.S
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Assim, diante das circunstâncias apresentadas, segundo a inteligência do § 2º11 do artigo 244, do Regimento Interno, pode ser classificado como ressalva às contas, inclusive com o afastamento da multa sugerida, sem, contudo, deixar de admoestar o executivo municipal para que observe com mais acuidade a questão ora abordada, evitando lançamentos contábeis que possam levar à situação ora apresentada, sob pena de ter suas futuras contas consideradas irregulares.

2.5.5 Considerações Gerais sobre a Irregularidade analisada:

Ainda em relação ao item "Contas bancárias com saldos a descoberto", a última manifestação de defesa, juntada na peça 101, traz referências a julgados desta Corte de Contas12 (fls. 32), além de pleitear:

[...] a Corte de Contas que verifique nos exercícios posteriores ao ano de 2013, prestados contas tempestivamente por meio da PCA 2014, PCA 2015 e PCA 2016, que todas as contas do Município de Palmeira apresentam saldos positivos, em fiel obediência legal, e que se hipoteticamente algum saldo estivesse a descoberto no ano de 2013, todos foram devidamente regularizados, não causando nenhum dano ao erário ou prejuízo à gestão financeira do Município.

A Coordenadoria de Gestão Municipal entende, em síntese, que os acórdãos citados pela defesa não servem de parâmetro para afastar a irregularidade do apontamento, uma vez que naqueles autos, ficou comprovado que, em uma situação, os saldos das contas estavam positivos, pois foi comprovado que houve cadastro equivocado de conta, e, em outra situação, restou comprovado a regularidade da conta que estava com saldo descoberto.

11 § 2º Ressalvas constituem as observações do Relator de natureza restritiva em relação a certos fatos verificados no exame das contas, quer porque discorda do que foi registrado, quer porque tais fatos não estão em conformidade com as normas e leis aplicáveis. 12 Acórdão nº 408/17 – Tribunal Pleno e Acórdão nº 451/17 – Tribunal Pleno.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JQJ7.VQJK.29YL.RV4B.S
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Adicionalmente, a unidade repisa que apesar da juntada dos extratos bancários apresentando saldo positivo, o item sob comento trata, especificamente, de saldo contábil a descoberto.

Quanto ao pleito da defesa para verificação das contas nos exercícios seguintes, a Unidade Técnica constatou que (peça 110 – fls. 44):

[...] em consulta às contas do Município de Palmeira, conforme solicitado na defesa, figura abaixo, verificase que as contas correntes contábeis mesmo após a conciliação possuem saldo negativo, inclusive, o saldo do extrato bancário, quanto ajustado de acordo com os valores pendentes na conciliação, fica negativo:

Corroborando, em parte, com a Unidade Técnica, entendo que os acórdãos trazidos como suporte da defesa, tratam de situações específicas acerca da mesma irregularidade, cuja análise só pode ser feita de forma individualizada, nos termos da fundamentação deste voto, e que, em relação à recorrência da impropriedade para os exercícios subsequentes, não há como trazê-las para a análise das presentes contas, pois, assim como aqui efetuado, naquelas também deverão sofrer a individualização dos fatos para cada conta indicada.

O que se observa, contudo, nos quatro casos ora analisados, sob a denominação de "contas bancárias com saldos a descoberto", é que a impropriedade passou a ter característica nitidamente formal, a partir

do momento em que a Unidade Técnica aceitou a conciliação efetuada, sem questionar, em nenhum momento da instrução, a origem dos lançamentos feitos a destempo.
Sob o prisma dessa análise, não se cogitou, em nenhum momento, de dano ao erário ou de desvio de recursos, motivo pelo qual mostra-se, além de inconsistente, contraditória a indicação da mesma Coordenadoria, no sentido de que ela apontaria efetivo "descontrole financeiro".
Em nenhum momento foi especificado, precisamente, em que consistiria essa situação de descontrole, por que motivo não teria sido ela superada com a conciliação das contas, expressamente aceita pela mesma unidade, sem questionar, conforme mencionado, a origem dos lançamentos subsequentes,
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JQJ7.VQJK.29YL.RV4B.S
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
restando afastada, por via de consequência, a verificação de qualquer hipótese de dano ao erário ou de desvio de recursos.
No caso em exame, ainda, é importante pontuar, em reforço à proposta de conversão da irregularidade em ressalva, que se tratou do primeiro ano de mandato do gestor, no qual houve mudanças na contabilidade pública, com reflexos notórios e dificuldade de obediência aos prazos para o encaminhamento de diversas informações ao sistema SIM-AM, e na sua própria correção, em relação aos quais se baseia, preponderantemente, a análise técnica.
O que se verifica, em último caso, é uma análise excessivamente detalhista de situações que, já após os primeiros contraditórios, não indicavam irregularidades de tal gravidade que demandasse o aprofundamento da instrução levado a efeito, seja, em muitos casos, pelo insignificante valor das diferenças apontadas, com foi o caso, por exemplo, dos R$ 32,20 a que se refere o item 2.5.1, seja pela ausência de critério em avaliar as medidas adotadas pelo gestor e sua efetiva repercussão na saúde financeira do Município, sob o ponto de vista da materialidade das irregularidades descritas, num sério comprometimento à eficiência e à efetividade que se busca num processo de análise de contas públicas.
Em corroboração a essa análise crítica, vale acrescentar que, a partir do exercício de 2015, foi excluído do escopo das prestações de contas de Prefeito a análise desse mesmo item, o que confirmaria, assentada a premissa de que essa exclusão se deu pelo critério de relevância, que a abordagem da matéria levada a efeito nestes autos foi, de fato, desproporcional.
Mesmo nesse cenário, contudo, o gestor procurou atender, diligentemente, às solicitações de documentação, ainda que apresentadas de forma sucessiva e inovadora, o que denota a ausência de má-fé e seu intuito de colaborar com a instrução processual.
Por esse motivo, à guisa de mera colaboração no aperfeiçoamento da análise técnica, proponho o encaminhamento de cópia desta decisão à Coordenadoria de Gestão Municipal, para ciência dessas considerações.
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JQJ7.VQJK.29YL.RV4B.S
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
2.6. Falta de repasse de contribuições patronais para o INSS:
Neste item, o exame preliminar das contas observou que a Administração Pública deixou de repassar ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, o montante de R$ 26.888,53, referente à contribuição patronal devida (peça 48 – fls. 11).
Depois do primeiro contraditório, a Unidade Técnica converteu o apontamento em ressalva, uma vez que não houve a comprovação do integral pagamento dos meses de abril e agosto/2013.
Em uma segunda oportunidade, a defesa buscou comprovar os referidos pagamentos, entretanto, restou uma diferença paga no exercício de 2014, relativa ao mês de agosto, que, de acordo com o responsável (peça 71 – fls. 04):
Esta diferença de INSS recolhido em 27 de Março de 2014, portanto no exercício seguinte, é resultando de uma retenção a menor por parte da Receita Federal do Brasil, quando do repasse do FPM – Fundo de Participação do Município, ocorrida no dia 10 de Setembro de 2013, e que não considerou o valor informado pelo Município de Palmeira na GFIP encaminhada tempestivamente.
Em apertada síntese, após apreciar o contraditório, a Coordenadoria de Gestão Municipal, por intermédio da Instrução nº 2216/17 (peça 98 – fls. 27), assim concluiu:
Diante do exposto, considerando que nesta oportunidade houve a comprovação dos pagamentos das competências 04 e 08/2013, a restrição poderá ser afastada, porém com ressalva, tendo em vista que o pagamento da competência de agosto/2013, parte, ocorreu em 27/03/2014, com encargos moratórios no valor de R$ 408,621. 1 Considerando ínfimo o valor dos encargos moratórios, que represente 0,05% do valor da contribuição liquida ao INSS do exercício, opinamos pela não conversão em irregularidade advinda, fato que resultaria em novo contraditório. No presente caso, tendo-se em conta que, muito embora a diferença tenha ocorrido por uma retenção a menor por parte da Receita Federal do Brasil, quando do repasse do FPM, em 10/09/2013, a correção do pagamento ocorreu apenas em 27/03/2014, entendo que a relativa demora na regularização da
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JQJ7.VQJK.29YL.RV4B.S
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
pendência, em torno de seis meses e meio, enseja a consignação de ressalva, pois mostra-se razoável exigir que o gestor responsável pelas contas ao menos diligenciasse quanto ao acompanhamento das obrigações previdenciárias, sendo tempestivo na resolução de eventuais anormalidades que pudessem surgir.
3. Face ao exposto, VOTO no sentido de que esta Câmara emita parecer prévio recomendando a regularidade das contas do Sr. EDIR HAVRECHAKI, prefeito do Município de Palmeira, relativas ao exercício financeiro de 2013, com fundamento no art. 1º, I, combinado com o art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, ressalvando-se a intempestividade no repasse das contribuições patronais e dos aportes do cálculo atuarial ao Regime Próprio de Previdência e no repasse das contribuições patronais para o INSS, e a existência de contas correntes com saldos contábeis a descoberto, com encaminhamento de cópia desta decisão à Coordenadoria de Gestão Municipal, para ciência das considerações lançadas no item 2.5.5. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para registro, e, posteriormente, ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no §6º do artigo 217-A do Regimento Interno e, por fim, à Diretoria de Protocolo, para encerramento, nos moldes do artigo 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.
VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM
Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, por unanimidade, em:
I- Emitir parecer prévio recomendando a regularidade das contas do Sr. EDIR HAVRECHAKI, prefeito do Município de Palmeira, relativas ao exercício financeiro de 2013, com fundamento no art. 1º, I, combinado com o art. 16, II da Lei
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JQJ7.VQJK.29YL.RV4B.S
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Complementar Estadual nº 113/2005, ressalvando-se a intempestividade no repasse das contribuições patronais e dos aportes do cálculo atuarial ao Regime Próprio de Previdência e no repasse das contribuições patronais para o INSS, e a existência de contas correntes com saldos contábeis a descoberto, com encaminhamento de cópia desta decisão à Coordenadoria de Gestão Municipal, para ciência das considerações lançadas no item 2.5.5. II- Remeter os autos, após o trânsito em julgado, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para registro, e, posteriormente, ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no §6º do artigo 217-A do Regimento Interno e, por fim, à Diretoria de Protocolo, para encerramento, nos moldes do artigo 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA. Presente a Procuradora do

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2018 – Sessão nº 26.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Conselheiro Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:8CD1ABEB

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
COMUNICADO COM RELAÇÃO AO PARECER PRÉVIO 215/18 PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS 2013, PUBLICADO JUNTAMENTE COM O DECRETO LEGISLATIVO 710 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Comunicamos a todos os interessados que na publicação do Acórdão de Parecer Prévio 215/18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, anexo ao Decreto Legislativo 710, publicado em data de 12 de dezembro de 2018, não aparecem as tabelas, para melhor compreensão as mesmas podem ser visualizadas na publicação no Site da Câmara Municipal de Palmeira (www.palmeira.pr.leg.br).

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:2FFD6F1C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA SESSÃO ESPECIAL ELEIÇÃO MESA DIRETIVA

Ata resumida da sessão especial de 03/12/2018. Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, sito a rua Cel. Vida, 211, Centro, no horário de 19 (dezenove) horas, realizou-se sessão especial convocada para eleição da Mesa Executiva da Câmara Municipal para o biênio 2019/2020, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão. Solicitou aos Srs. Vereadores que tivessem chapas para concorrerem à eleição que procedessem a entrega das mesmas para registro. Duas chapas foram apresentadas, tendo sido indeferida a inscrição da chapa número 2, por estar incompleta. Anunciou os membros da chapa inscrita sob número 1: Presidente – Vereador Domingos Everaldo Kuhn; Vice-presidente – Vereador Arildo Santos Zaleski; 1º Secretário – Vereador Anselmo Heimbecher Osório e 2º Secretário – Vereador Marcos Ribas. Passou-se então à votação. Colocada em votação nominal, a chapa número 1 foi aprovada por maioria, com voto contrário dos Vereadores João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. O Sr. Presidente declarou vencedora a chapa número 1, assim composta: Presidente – Vereador Domingos Everaldo Kuhn; Vice-presidente – Vereador Arildo Santos Zaleski; 1º Secretário – Vereador Anselmo Heimbecher Osório e 2º Secretário – Vereador Marcos Ribas. Comunicou que a posse da nova Mesa Executiva será realizada em 2 (dois) de janeiro de 2019, às 9 (nove) horas, e logo após, haverá sessão especial para eleição das Comissões Permanente para o biênio 2019/2020. Nada mais havendo a ser tratado, agradeceu a presença de todos e, em nome de Deus e pelo Povo, declarou encerrada a sessão, e, para tudo constar, foi lavrada presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:D291D4E8

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA 04 12 2018

Ata resumida da sessão ordinária de 04/12/2018. Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, sito a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 44ª (quadragésima quarta) sessão ordinária da 2ª (segunda) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos com protocolos 1015 a 1017/2018. Em 2ª discussão, foi aprovado por maioria o projeto de lei 5171. Em 1ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5173 e 5175 a 5177. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:41236243

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA SESSÃO DE JULGAMENTO CONTAS DO EXECUTIVO 2013

Ata resumida da sessão de julgamento de 04/12/2018. Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, após a finalização da 44ª (quadragésima quarta) sessão ordinária da 2ª (segunda) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, sito a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se sessão de julgamento convocada para apreciação, em 1ª discussão, do projeto de decreto legislativo 711/2018, que "Aprova a prestação de contas do Município de Palmeira, relativas ao exercício de 2013 e dá outras providências", sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e transferiu a leitura da ata da sessão anterior para a próxima sessão, por não ter havido tempo necessário para sua elaboração. Na ordem do dia, foi aprovado pela maioria o projeto de decreto legislativo 711/2018, com votos contrários dos Vereadores Denis Sanson e João Savi, e abstenção do Vereador Marcos Ribas. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente lembrou aos Srs. Vereadores que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 11 (onze) de dezembro, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única da indicação 75/2018 e das moções protocoladas sob números 1012 a 1014/2018, e a 2ª discussão dos projetos de lei 5173 e 5175 a 5177. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo, declarou encerrada a sessão, e, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:55B9D359

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.25/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 25/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11184/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 25/2018 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para implantação de parque infantil em 8 (oito) escolas municipais. Na sessão pública realizada dia 12/12/2018 às 09h15min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, pelas empresas: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 03.121.972/0001-22 e IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ nº. 09.425904/0001-33. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO das empresas participantes, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitação informou que a empresa FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou toda a documentação conforme exigido no edital e por este motivo foi considerada habilitada para o presente processo. Quanto a empresa IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, a Comissão Permanente de Licitação informou que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa não comprova a exigência constante na alínea ´´d´´, subitem 3, item 10.2 do edital, vez que o mesmo contempla somente montagem de estrutura metálica e ampliação de cobertura metálica, não comprovando efetivamente ´´area contruída´´ conforme solicitado no edital e por este motivo a empresa foi considerada inabilitada para o presente processo. Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D6FE3E82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.140/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11310/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 27/12/2018, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de caixas d'água e serviços de desinsetização, desratização e descupinização para atender as demandas das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades Administrativas do Município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

12 de dezembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3F2CC9E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.120/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10211/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de óleos lubrificantes e produtos de limpeza automotiva visando a manutenção da frota municipal. O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 13.567 de 06/10/2017 alterada pela Portaria nº. 13.813 de 20/12/2017, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe. A 1ª retificação na íntegra foi publicada no Portal da Transparência do Município, e poderá ser acessado pelo site www.palmeira.pr.gov.br. Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, que acontecerá dia **27/12/2018 às 13h30min**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

12 de dezembro de 2018 -

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0EE9092D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.840 DE 12/12/2018 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.789, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O Art. 1º, I, da Lei nº 4.789, de 28 de setembro e 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1

I – Rua Domingos Teixeira de Paula – Trecho C, situado na área urbana, com a área 584,00 m (quinhentos e oitenta e quatro metros quadrados), localizada no Loteamento Elias Farajala Bacila do município de Palmeira, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confronta com Rua Gustavo Marcondes Zanardini, medindo 10,00 metros; lado direito de quem de frente olha, confronta com lote 411 da quadra 28, medindo 37,00 metros; lado esquerdo confronta com lote 410 a quadra 27, medindo 36,00 metros; fundos confronta com o lote 03 do Distrito Insdustrial, medindo 16,01 metros."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9B49BBC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.841 DE 12/12/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL N O VALOR DE R$ 2.700,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.606.0027.2.106. Conservação Rural
846 - 3.3.20.93.00.00 870 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.700,00

Total Suplementação: R$ 2.700,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 870 R$ 2.700,00

Total da Receita: R$ 2.700,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:52273AA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.842 DE 12/12/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 17.500,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.1.151. Ampliação da Estrutura Cultural, Patrimonial e Turística Municipal
845 - 3.3.20.93.00.00 830 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 17.500,00

Total Suplementação: R$ 17.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.1.151. Ampliação da Estrutura Cultural, Patrimonial e Turística Municipal
712 - 4.4.90.51.00.00 830 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 17.277,67

Total Redução: R$ 17.277,67

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 830 R$ 222,33
Total da Receita: R$ 222,33

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BB485923

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.843 DE 12/12/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 273,65.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 273,65 (duzentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.606.0027.2.106. Conservação Rural
847 - 3.3.20.93.00.00 332 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 273,65

Total Suplementação: R$ 273,65

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
332	R$ 273,65

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CD6CEED1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.563 DE 12/12/2018 - DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS COMO RESPONSÁVEIS PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO - UMC/INCRA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 11017/2018;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores Municipais, Sr. José Miguel Stadler de Amorim, matrícula funcional nº 204048 e a Sra. Alice Mendes Rios, matrícula funcional nº 200771 como responsáveis pela Unidade Municipal de Cadastro - UMC, objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a 9ª Superintendência Regional do INCRA (SR.09/PR), cujo objeto trata da implantação da Sala da Cidadania no município de Palmeira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CDF9F928

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 10/2018 - TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE UVA DE PALMEIRA.

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr.**EDIR HAVRECHAKI,**brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**e, **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE UVA DE PALMEIRA/PR**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.566.726/0001-38, com sede à Rua XV de Novembro, nº 176, centro, município de Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr. Altair Rupel, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.041.402-9, inscrito no CPF/MF nº 636.049.579-15, residente e domiciliado em Campo Novo, Distrito de Papagaios Novos, Palmeira, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente**Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de cooperação, decorrente do chamamento público 02/2018, SMAP - Atividades Agrícolas de Vitivinicultura, tem por objeto a parceria, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, Lei Municipal nº 4.766, de 31 de agosto de 2018, através do empréstimo gratuito dos seguintes bens públicos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo a este Termo:

I - 02 (dois) Tratores agrícolas modelo T5045-4, ano de fabricação 2010, usados, tração 4x4, com oito (08) marchas para frente, e duas (02) marchas ré, direção hidráulica, toldo de cobertura, contrapeso traseiro e equipamentos de segurança (conforme norma NR31, artigos 12.6 e 12.36), acionados por motor diesel de (04) quatro cilindros, modelo TR450 RJ_PE (50CV-2700RPM) DINF, ano de fabricação 2010, números de série TDH5045TC20100172, E TDH5045TV20100173;
II - 01 (uma) Enxada rotativa do modelo RSFE150, número de série 415600462, ano de fabricação 2010;
III - 01 (um) Arado subsolador 05 freios da Marca Lavrale, Modelo SS5/TL, número de série 7421012017, ano de fabricação 2010;
IV - 02 (duas) Roçadeiras deslocáveis da Marca Lavrale, Modelo AT8160, número de série 889103637 e 889107041, ano de fabricação 2010;
V - 02 (dois) Pulverizadores, Marca Lavrale, Modelo PVU300, números de série 330200585 e 330200588, ano de fabricação 2010.

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas à organização da sociedade civil por ocasião da celebração da parceria;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de cooperação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, quando prorrogada a vigência por prazo superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento dos processos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
k) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) executar fielmente os serviços, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas Neste ACORDO e na Proposta de Trabalho (Anexo) e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente mencionado;
b) atender a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas, no sentido do cumprimento deste ACORDO;
c) acatar o acompanhamento e fiscalização da execução deste ACORDO pelo Município de Palmeira e pelos órgãos de controle, interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao ACORDO, bem como aos locais da execução de seu objeto;
d) arcar com todas as despesas de seu pessoal, responsabilizando-se, de modo exclusivo, sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais e securitários decorrentes deste ACORDO;

e) responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, nos termos do Código Civil Brasileiro, não sendo a presença ou ausência da fiscalização do Município de Palmeira motivo de exclusão ou redução de responsabilidade da OSC;
f) responsabilizar-se, às suas expensas, pelas despesas relativas à conservação, manutenção e guarda dos bens públicos, combustível, condutor, eventuais transgressões à legislação de trânsito ou análoga e pelos efeitos dessas, por todo o período de vigência do acordo de cooperação;
g) devolver os bens ao Município, quando por este anunciado o término da vigência do instrumento, em perfeitas condições de funcionamento, sob pena de responsabilização pelos danos causados ao patrimônio público municipal;
h) responsabilizar-se pela utilização dos respectivos bens cedidos, com fundamento neste acordo, pela qual responde por todos os prejuízos que eventualmente possa causar a outrem ou mesmo em caso de acidentes que envolvam a utilização dos mesmos;
i) responsabilizar-se pela condução dos equipamentos somente por pessoa legalmente habilitada, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro em vigor; e
j) manter, durante toda a vigência deste ACORDO, as condições de habilitação e qualificação exigidos no Edital de Chamamento.
k) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.
4.2 O empréstimo dos bens se dá em forma gratuita, durante a vigência deste ACORDO, em caráter intransferível, mediante a condição de que os bens cedidos sejam utilizados para os fins intrínsecos da OSC.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de cooperação deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Colaboração **vigerá por 12 (doze)** meses a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Cooperação com alteração da natureza do objeto.
7.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
7.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
8.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
8.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
8.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA NONA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
9.1 - O presente termo de cooperação poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos bens em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE
10.1 - A eficácia do presente termo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de Cooperação serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

12.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 07 laudas somente anverso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, em 10 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

ALTAIR RUPEL
OSC

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C1B86BE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.564 DE 12/12/2018 - NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 4.865/05, que Regulamenta, no âmbito do Município de Palmeira, a utilização da Modalidade de Licitação Denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns,
Decreta:
Art. 1°- As licitações na modalidade Pregão serão realizadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.
Art. 2°- Fica nomeada Pregoeira e Equipe de Apoio conforme exposto abaixo:
I – Leiliane Costa, CPF: 083.440.699-39 – Pregoeira;
II – Cristiane Pereira, CPF: 037.901.489-03 – Membro;
III – Joselita do Rocio Zanetti dos Santos, CPF: 790.932.729-34 – Membro.
Art. 3° - O período de atuação será a partir do dia 01 de Janeiro de 2019, até a data de 31 de Dezembro de 2019.
Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:13E3B256

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 890/2017 - JRM INSTALAÇÕES EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n°028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **JRM INSTALAÇÕES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.721.203.0001/16**, neste ato representada pelo **Sr. Nicolau Jefferson Handocha**, portador do **CPF nº 014.631.349-67**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 11637/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 890/2017**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 890/2018, em sua Cláusula Nona – da fiscalização, Parágrafo Quinto, visando a alteração dos fiscais de contrato designados, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Quinto
Fiscais do Contrato: Fiscais da Secretaria de Esporte e Lazer designados conforme Decreto Nº. 11.274 de 29/05/2017.
Fiscais: Bruna Teixeira – Titular;
Luiz Ricardo Rolisnki – Suplente." (NR)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS: As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 12 de Dezembro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E667ADDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2018

Ata de Registro de Preços nº 327/2018. Processo nº 10892/2018. Pregão Eletrônico nº 129/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: CALSUL COMÉRCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 16.852.281/0001-40. Valor contratado: R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil, e seiscentos reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de pedregulho seixo rolado, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 12/12/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:5EDB54C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2018

Ata de Registro de Preços nº 328/2018. Processo nº 10866/2018. Pregão Presencial nº 130/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: ADRIANA AMARAL

PELINSKI - MEI, CNPJ nº 29.498.104/0001-50. Valor contratado: R$ 7.265,00 (sete mil, e duzentos e sessenta e cinco reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços, visando a troca do forro do CREAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 12/12/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:2CC64381

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2018

Ata de Registro de Preços nº 329/2018. Processo nº 10794/2018. Pregão Eletrônico nº 131/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 04.586.694/0001-41. Valor contratado: R$ 17.620,00 (dezessete mil, e seiscentos e vinte reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de toners, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 12/12/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:ED4D3FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2018 - TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS.

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, **ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.573.499/0002-67, com sede na Rua Conceição nº 1853, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr Egon Hamm, portador do RG nº 1.443.259-0, inscrito no CPF/MF nº 322.315.989-49, residente e domiciliado na Rua Adalberto Ferruci Pereira nº 459, Curitiba, Paraná, CEP 81.670-260, doravante denominada simplesmente **Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente Termo de Cooperação, decorrente do chamamento público 02/2018, SMAS, tem por objeto a parceria, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, Lei Municipal nº 4.766, de 31 de agosto de 2018, através da Permissão de Uso à título precário e gratuito do seguinte bem público, que será destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo a este Termo:

I - Um veículo modelo Renault/Logan EXP 16 SCE, cor branca, placa BCE - 5428, 2018, ZERO km.

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas à organização da sociedade civil por ocasião da celebração da parceria;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de cooperação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, quando prorrogada a vigência por prazo superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento dos processos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
k) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) executar fielmente os serviços, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas Neste ACORDO e na Proposta de Trabalho (Anexo) e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente mencionado;
b) atender a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas, no sentido do cumprimento deste ACORDO;
c) acatar o acompanhamento e fiscalização da execução deste ACORDO pelo Município de Palmeira e pelos órgãos de controle, interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao ACORDO, bem como aos locais da execução de seu objeto;
d) arcar com todas as despesas de seu pessoal, responsabilizando-se, de modo exclusivo, sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais e securitários decorrentes deste ACORDO;
e) responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, nos termos do Código Civil Brasileiro, não sendo a presença ou ausência da fiscalização do Município de Palmeira motivo de exclusão ou redução de responsabilidade da OSC;
f) responsabilizar-se, às suas expensas, pelas despesas relativas à conservação, manutenção e guarda do bem público, combustível, pneus, lubrificação e troca de peças desgastadas, condutor, eventuais transgressões à legislação de trânsito ou análoga e pelos efeitos dessas, multas de trânsito, bem como pela quitação anual do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, por todo o período de vigência do acordo de cooperação;
g) devolver o bem ao Município, quando por este anunciado o término da vigência do instrumento, em perfeitas condições de funcionamento, sob pena de responsabilização pelos danos causados ao patrimônio público municipal;
h) responsabilizar-se pela utilização do respectivo bem cedido, com fundamento neste acordo, pela qual responde por todos os prejuízos que eventualmente possa causar a outrem ou mesmo em caso de acidentes que envolvam a utilização dos mesmos;

i) responsabilizar-se pela condução do veículo somente por pessoa legalmente habilitada, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro em vigor;
j) manter, durante toda a vigência deste ACORDO, as condições de habilitação e qualificação exigidos no Edital de Chamamento.
k) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.
4.2 O empréstimo do bem se dá em forma gratuita, durante a vigência deste ACORDO, em caráter intransferível, mediante a condição de que os bens cedidos sejam utilizados para os fins intrínsecos da OSC.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de cooperação deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Colaboração **vigerá por 60 (sessenta)** meses a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES
7.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Cooperação com alteração da natureza do objeto.
7.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
7.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
8.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
8.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
8.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA NONA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
9.1 - O presente termo de cooperação poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização do bem em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE
10.1 - A eficácia do presente termo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de Cooperação serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
12.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 07 laudas somente anverso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, em 10 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

EGON HAMM
AMAS - OSC

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:157972BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.565 DE 12/12/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 70.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.302.0032.2.124. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica
532 - 3.3.90.39.00.00 495OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 70.000,00

Total Suplementação: R$ 70.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.2.120. Manutenção das Ações da Atenção Básica
492 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 70.000,00

Total Redução: R$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CEBA7942

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 158/2018

PORTARIA N.º 158/2018

"DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA À DIRETORIA EXECUTIVA".

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, objetivando a tramitação de processos administrativos, resolve:

Artigo 1º. Fica delegado ao Diretor Executivo os seguintes poderes:

I – Autorizar a instauração de sindicância administrativa e processos administrativos disciplinares no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 12 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUES
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:AE2B6745

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ERRATA AVISO LICITAÇÃO 66/2018

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO
ONDE SE LÊ Nº 67/2018
LEIA-SE 66/2018

PROCESSO LICITATÓRIO nº 66/2018 – Objeto: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA OS SERVIÇOS DO SAMU 192 – LITORAL DO PARANÁ**".**
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Termo de Referência: Estará à disposição dos interessados para proposta de cotação na Diretoria Administrativa e Financeira, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00 – Rua Baronesa do Cerro Azul – 2382 – Palmital – Paranaguá- PR **ou gratuitamente nos pelo e-mail – licitacao@cislipalitoral.com.br pelo período 10 (DEZ) dias. Paranaguá, 29 de novembro de 2018.**

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:A41015C2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICA HOMOLOGAÇÃO PL 66 DISPENSA 42/2018 INSUMOS HOSPITALARES

ERRATA HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO PL 66/2018
DISPENSA Nº 42/2018

ONDE SE LÊ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2018
LEIA-SE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2018

ONDE SE LE DISPENSA Nº 43/2018
LEIA-SE
DISPENSA Nº 42/2018

Processo Licitatório n° 66/2018
Dispensa n° 42/2018

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório nº 66/2018, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **RATIFICO/ HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 12 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

(ESPAÇO REMANESCENTE EM BRANCO)

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:075BFDCB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ERRATA AVISO LICITAÇÃO 67/2018 MATERIAL LIMPEZA

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO
ONDE SE LÊ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2018
LEIA-SE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2018

PROCESSO LICITATÓRIO nº 67/2018 – Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A CENTRAL DE REGULAÇÃO SAMU 192 E SUBSEDE ADMINISTRATIVA CISLIPA –PARANAGUÁ -PR**".**
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Termo de Referência: Estará à disposição dos interessados para proposta de cotação na Diretoria Administrativa e Financeira, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00 – Rua Baronesa do Cerro Azul – 2382 – Palmital – Paranaguá- PR **ou gratuitamente nos pelo e-mail – licitacao@cislipalitoral.com.br pelo período 10 (DEZ) dias.**

Paranaguá, 03 de DEZEMBRO de 2018.

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:75CEE35C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
HOMOLOGA DISPENSA 42/2018 INSUMOS HOSPITALARES

Processo Licitatório n° 66/2018
Dispensa n° 42/2018

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório nº 66/2018, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **RATIFICO/ HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 12 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

(ESPAÇO REMANESCENTE EM BRANCO)

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:6ECD5F31

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 42/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 66/2018
Dispensa nº 42/2018
Contrato n° 254/2018

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	**CIRURGICA PARANA IMPORTAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
Cnpj:	07.242.736/0001-15
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – INSUMOS HOSPITALARES PARA SAMU 192 – E SUPLEMENTOS PARA OPERAÇÃO VERÃO 2018/2019
Justificativa:	Suprimento e material para atuação dos serviços SAMU e material suplementar para Operação Verão 2018/2019
Dotação orçamentária:	01.002.10.302..0902.2002.33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01.001.10.302..0902.2005.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Valor da contratação:	**R$ 5.232,60**
Prazo:	12 MESES
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	12/12/2018

Paranaguá, 12 de dezembro de 2018.

JEMIMA ALIANO
Diretora Administrativa Financeira/CPL

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:24FF2FBF

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

PORTARIA Nº 154/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar nº 053/2006 de 13 de outubro de 2006 alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007 e Decreto nº 1.558 de 15 de maio de 2014,

RESOLVE:

I – DESIGNAR para compor o Comitê de Investimentos da Paranaguá Previdência, os servidores abaixo:
PRESIDENTE: Maurício dos Prazeres Coutinho, CPF: 885.818.709-10;
SECRETÁRIO: Sidnei França dos Santos, CPF: 911.001.949-91, Certificação CPA-10 ANBIMA – validade: 13/06/2020;
MEMBRO: Luciana Camargo Franco, CPF: 021.892.689-82, Certificação CGRPPS 623, validade: 23/11/2021;

II – DETERMINAR que o Comitê de Investimentos cumpra as determinações estabelecidas na Resolução Conjunta nº 001/2015 dos Conselhos de Administração e Fiscal.

III – ESTA PORTARIA terá efeito a partir do dia 26/09/2018, conforme decisão em Ata nº 009/2018, dos Conselhos de Administração e Fiscal da Autarquia.

Publique-se:

Paranaguá, 11 de Dezembro de 2.018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:60A74FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL N° 3.798

LEI Nº3.798, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

"Altera o dispositivo da Lei Municipal nº 2822 de 3 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou:

Art 1º. O inciso VI do Art. 3º da Lei Municipal Nº 2822/2007 passa a ter a seguinte redação:

"Art 3º ...

...

VI - Centrais de cargas, centrais de abastecimento, distrito e zonas industriais; terminais de contêineres; terminais de transportes,

terminais de carga liquida, granéis e ensacadas e veículos; terminais de minério de petróleo e de produtos químicos, com área total construída superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) ou área total de empreendimento superior a 25.000 m² (vinte e cinco mil metros quadrados)
(NR)"

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PARANAGUÁ, "Palácio "São José", em 12 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:7230FDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL N° 3.799

LEI Nº3.799, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

"Proíbe a Compra de Fogos de Artificio ou Similares com Recursos Públicos Municipais, sua utilização e cessão de autorização para uso."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, no Município de Paranaguá, a compra de fogos de artificio ou similares, que produzam estampido, com recursos públicos.

§1º A proibição de que trata o caput estende-se a Administração Direta e Indireta do Município de Paranaguá.

§2º Excetua-se do caput os fogos de artificio que possuem apenas efeito visual, sem estampido.

Art. 2º Fica proibida a utilização de fogos de artificio ou similares com estampido em qualquer evento Público no Município de Paranaguá.

Parágrafo único. É vedado a Administração Direta e Indireta conceder autorização para utilização de fogos de artificio ou similares com estampido em eventos de qualquer natureza.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:49FAA248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 03-2018 - PRÊMIO SERVIDOR DESTAQUE 2018

EDITAL Nº 03
Prêmio Servidor Destaque

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no Decreto nº /2.018, resolve,

TORNAR PÚBLICO,

que, obedecendo o calendário oficial do Prêmio Servidor Destaque-2018, a data da divulgação do resultado e entrega da premiação será no dia 18 de dezembro do corrente, às 16:00 horas, em cerimônia a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Marcelo Elias Roque, Secretários Municipais e demais autoridades.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de dezembro de 2.018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:89C5F91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.481

PORTARIA Nº 1.481

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.338/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora JÚLIA MARIA ALVES DUTRA, ocupante da Função de Chefe da Divisão de Elaboração, matrícula n° 7613-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 332,49 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Curitiba/PR, saída no dia 11 de dezembro e retorno no dia 12 de dezembro de 2018.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 3ª Edição do Curso de Formação de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 30 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:474906EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 022/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação nº 051/2016 – CEDCA/PR, e ratificar as informações contidas na folha de rosto do formulário.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 3.176 de 15/08/2011,

Considerando:
•Considerando a Deliberação nº 051/2016 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no fundo a fundo para o Fortalecimento do Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Diversas Formas de Violência e aos Autores de Violência;

•A Lei Municipal de Paranaguá nº 3.176/2011;

•Considerando o Decreto nº 10.445/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) paras os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação nº 051/2016 apresentado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá em reunião ordinária realizada em 11/12/2018, constando em ata nº 12/2018.

Art. 2º. Ratificar as informações contidas na folha de rosto do formulário do Plano de Ação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 12 de dezembro de 2018.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:66C43B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 013/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Aprova os Planos de Ação PPAS II - Centro POP e PPAS IV - Acolhimento Institucional - 2019.

Considerando que Conselho Municipal de Assistência Social de Paranaguá- CMAS (Gestão 2017-2019), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, decide em reunião extraordinária realizada no dia 21 de julho de 2017, constato em ata nº 017/2017.

Considerando:
Considerando autonomia da Plenária em reunião extraordinária do CMAS, realizada dia 12 de dezembro de 2018 e constando em ata 05/2018;

Considerando a apresentação do Plano de Ação PPAS II Centro POP - 2019

Considerando a apresentação do Plano de Ação PPAS IV Acolhimento Institucional - 2019

RESOLVE:
1ºAprovar o Plano de Ação PPAS II - Centro POP - 2019;

2ºAprovar o Plano de Ação PPAS IV - Acolhimento Institucional - 2019.

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:62B9D01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 014/2018 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Aprova o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro MDS – 2017.

Considerando que Conselho Municipal de Assistência Social de Paranaguá- CMAS (Gestão 2017-2019), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, decide em reunião extraordinária realizada no dia 21 de julho de 2017, constato em ata nº 017/2017.

Considerando:
Considerando autonomia da Plenária em reunião extraordinária do CMAS, realizada dia 12 de dezembro de 2018 e constando em ata 05/2018;

Considerando a apresentação do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro MDS – 2017.

RESOLVE:
1ºAprovar o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro MDS – 2017, sem ressalvas.

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:89891327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ref. Edital de Pregão nº 014/2018.

Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ – ESTADO DO PARANÁ** e **RÁDIO CULTURA NORTE PARANAENSE LTDA.**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranavaí, CNPJ nº 76.716.109/0001-91, com sede na Rua Bahia nº 208, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. José Galvão, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí-Paraná.

CONTRATADA: RÁDIO CULTURA NORTE PARANAENSE LTDA., inscrita no CNPJ 79.691.531/0001-28, situada a Av Paraná nº 1361, Jd. America, em Paranavaí, neste ato representada por Inácio Schiroff, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo, as partes resolvem promover aditivo ao objeto contratual prorrogando por doze meses o contrato em questão (de 10/01/2019 a 10/01/2020), com base na cláusula sexta do referido.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor pactuado de R$280,00 (duzentos e oitenta reais) por hora irradiada fica corrigido em 3,29% (três inteiros

e vinte e nove centésimos), pelo INPC/IBGE no período de janeiro/2018 a dezembro/2018, passando a R$ 289,21 (duzentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos) por hora irradiada.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições do Contrato originário permanecem inalteradas.

PARANAVAÍ-PR, 11 de dezembro de 2.018.

Câmara Municipal de Paranavaí
Contratante
JOSÉ GALVÃO
Presidente

Rádio Cultura Norte Paranaense LTDA
Contratada
INÁCIO SCHIROFF
Diretor

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:A7CF6120

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2018

Processo Licitatório n° 028/2018

Do Objeto: Aquisição de agendas 2019, formato 135x192mm, mínimo de 168 folhas, número de dias por folha 1, exceto sábado e domingo, capa e contracapa em papelão revestido com material sintético corvama, papel off-set 56g/m².

Do Contratado: MOURA & LEAL LTDA. CNPJ: 00.273.974/000149

Do Valor e do Pagamento: O valor total do objeto é de R$474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais). O pagamento será efetuado em uma única parcela, em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto.

Da Justificativa: A aquisição de agendas se faz necessária para o registro de compromissos e obrigações referentes aos trabalhos desempenhados na Câmara municipal de Paranavaí por parte dos Srs. Vereadores e servidores.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Da Ratificação: Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico nº 110/2018, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Paranavaí-PR, 12 de dezembro de 2018.

JOSE GALVÃO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:93C358AD

PROCURADORIA
LEI Nº 4.716/2018

Altera a Lei Municipal nº 2.966/2007, que dispõe sobre Organização Político-Administrativa da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação do "CAPÍTULO III – DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO" da Lei Municipal nº 2.966/2007 para "CAPÍTULO III – DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA".

Art. 2º Acrescenta o art. 11-D ao CAPÍTULO III da Lei Municipal nº 2.966/2007, com a seguinte redação:

"Art. 11-D Fica criada a função de confiança designada de **Assessor de Serviços Administrativos**, junto à Secretaria de Serviços Administrativos a ser ocupado por servidor público investido em cargo de provimento efetivo lotado na Secretaria de Serviços Administrativos, com a finalidade de assessorar diretamente o Diretor Geral e o Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, com as seguintes atribuições:

a) coordenar as atividades da Secretaria Serviços Administrativos e prestar informações relativas a mesma;
b) buscar informações e soluções de outros setores da Edilidade, diretamente com seus respectivos responsáveis;
c) solicitar ao Diretor Geral a execução de serviços de reparo e manutenção do prédio, das instalações e do mobiliário da Câmara;
d) solicitar ao Diretor Geral e promover o deslocamento dos bens móveis e utensílios entre as dependências da Câmara;
e) desempenhar outras funções correlatas designadas pelo Diretor Geral.

Parágrafo único. O servidor público efetivo nomeado para exercer a função de confiança de assessor de serviços administrativos perceberá remuneração adicional de 30% (trinta por cento) incidente sobre o respectivo vencimento básico." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de dezembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:314B9AC1

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.348/2018

Outorga permissão de uso de bem imóvel em favor do SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO NO PARANÁ

Considerando que, por força de decisão judicial proferida nos autos nº 1009-67.2006.8.16.0130 de ação de desapropriação, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paranavaí, o Município de Paranavaí possui a posse da área objeto deste Decreto

Considerando o disposto no art. 73-A, § 4º da Lei Orgânica do Município,

Considerando o interesse público na outorga da permissão de uso de área utilizada pelo SESI -- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO NO PARANÁ, conforme requerimento administrativo 18.156/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso de imóvel abaixo descrito, em favor do SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO NO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado sem finalidade lucrativa, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.802.018/0001-03:

"Chácara 20/23, unificação das chácaras nº 20, 21, 22 e 23, da Gleba 1-Ivaí, 1asecção da Colônia Paranavaí, situada neste

Município e Comarca, com área de 104.025,00 metros quadrados, contendo as seguintes benfeitorias: um prédio de alvenaria coberto de telhas, com área de 774,57 metros quadrados; um prédio de alvenaria coberto de telhas com diversas divisões, com área de 65,70 metros quadrados; um prédio de alvenaria coberto de laje, com área de 5,76 metros quadrados; um prédio de alvenaria coberto de telhas, com 102,70 metros quadrados; um prédio de alvenaria coberto de telhas onde funciona a caldeira, medindo 108,52 metros quadrados; uma casa de alvenaria coberta de telhas, com área de 86,12 metros quadrados; uma caixa de alvenaria coberta de telhas com área de 9,62 metros quadrados; um cômodo de alvenaria coberto de telhas, com área de 23,10 metros quadrados; uma caixa de alvenaria para depósito de soro, com área de 12,00 metros quadrados; uma caixa para água de alvenaria, coberta de telhas, com área de 7,29 metros quadrados; uma construção de alvenaria, coberta com fibro cimento, com área de 490,11 metros quadrados; um posto de alvenaria com área de 203,25 metros quadrados; CONFRONTAÇÕES: partindo-se de um marco de madeira de lei cravado na margem esquerda do Ribeirão Paranavaí, segue confrontando com a Chácara nº 19, numa distância de 407,00 metros, até encontrar um marco de madeira de lei cravado na predial de uma rua sem denominação (atualmente Rua 07), deste segue confrontando com a Rua 07 e a Chácara nº 24, numa distância de 247,45 metros, até encontrar um marco de madeira de lei cravado na margem da água de Erosão, deste segue descendo e margeando a água da Erosão, divisora da Chácara nº 55-B, por vários rumos e distâncias, até encontrar um marco de madeira de lei cravado na margem esquerda do Ribeirão Paranavaí, deste segue descendo e margeando o referido Ribeirão Paranavaí, por vários rumos e distâncias até encontrar o ponto inicial desta descrição, fechando-se assim uma poligonal com uma área total de 104.025,00 metros quadrados."

Art. 2ºO Permissionário deverá utilizar o imóvel objeto da permissão de uso no desenvolvimento de suas atividades relacionadas a educação e formação profissional do comércio e da indústria.

Art. 3º O Permissionário obriga-se a zelar, cuidar e manter a área ora permitida em perfeitas condições de uso.

Art. 4º. Qualquer modificação a ser introduzida na construção já existente ou nova construção naquele local, deverá ser precedida de prévia e expressa autorização do Município, através do órgão competente, que deverá aprovar a sua execução.

Art. 5º Sob pena de revogação desta permissão, deverá o estabelecimento do Permissionário estar sempre regularizado de acordo com as normas em vigor, quanto a alvará, vigilância sanitária, corpo de bombeiro, e demais exigências legais.

Art. 6º A presente permissão não poderá ser cedida ou transferida sob qualquer pretexto, devendo o Permissionário, em caso de cessação das atividades, solicitar a revogação do presente termo.

Art. 7º A permissão de uso vigorará por prazo indeterminado, revogável ou modificável a qualquer tempo, segundo a conveniência e oportunidade do Município, não ensejando ao Permissionário qualquer direito a indenização; Poderá ainda ser revogada a permissão de uso em caso de inadimplemento das cláusulas previstas neste Decreto.

Art. 8º As benfeitorias porventura efetuadas no citado local serão incorporadas automaticamente ao patrimônio do Município de Paranavaí, não cabendo ao Permissionário direito a qualquer indenização ou direito de retenção.

Art. 9º O Permissionário obriga-se a submeter-se à permanente fiscalização do Município, no tocante à utilização do imóvel cedido.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:08188C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 903/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ELIANE GOLEMBA FERREIRA nº 770017173 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ELIANE GOLEMBA FERREIRA, efetivo(a) no cargo de ATENDENTE DE GABINETE DENTARIO - Matricula nº 3949, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, referente o período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013, conforme protocolo nº 770017173.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 15 dias, com início em 10/12/2018 e término em 24/12/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 7 DIAS DE DEZEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 903, 7 de DEZEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:D0D4E26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 904/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) GISELLI GARCIA PASQUALETTO DE OLIVEIRA nº 770017136 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) GISELLI GARCIA PASQUALETTO DE OLIVEIRA, efetivo(a) no cargo de ENFERMEIRO GERAL - Matricula nº 5431, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770017136.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 24/12/2018 e término em 12/01/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 7 DIAS DE DEZEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 904, 7 de DEZEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:2C410E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 905/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) JULIANA OLIVA STEVANATO nº 770017243 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) JULIANA OLIVA STEVANATO, efetivo(a) no cargo de ODONTOLOGO - Matricula nº 6501, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770017243.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 22 dias, com início em 26/12/2018 e término em 16/01/2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 7 DIAS DE DEZEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 905, 7 de DEZEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:491D92D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 906/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) EDNA APARECIDA DE JESUS DE FREITAS nº 770009059 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) EDNA APARECIDA DE JESUS DE FREITAS, efetivo(a) no cargo de ATENDENTE DE CRECHE I - Matricula nº 763, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, referente o período aquisitivo de 02/03/2003 a 01/03/2008, conforme protocolo nº 770009059.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 17/12/2018 e término em 05/01/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 7 DIAS DE DEZEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 906, 7 de DEZEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:8E1EC9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 909/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) PEDRO MACHADO DOS SANTOS nº 770017336 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) PEDRO MACHADO DOS SANTOS, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - Matricula nº 1273, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL, referente o período aquisitivo de 07/12/2008 a 06/12/2013, conforme protocolo nº 770017336.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 07/01/2019 e término em 27/01/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 7 DIAS DE DEZEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº 909, 7 de DEZEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:93B21381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 915/2018

PORTARIA Nº915/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, ELAINE APARECIDA DE ARAÚJO,** Agente de Conservação, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID M54.4 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 04 de dezembro de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 06(seis) meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:ABAF778B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 916/2018

PORTARIA Nº 916/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **LEONE ALVES DA COSTA SOARES,** Cozinheira, junto a Secretaria Municipal de Educação,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de dezembro de 2018, conforme perícia médica.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:675888A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 917/2018

PORTARIA Nº 917/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **JAQUELINE RIBEIRO LOPES CAMARGO,** Agente de Apoio de Educação, junto a Secretaria Municipal de Educação,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de dezembro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:4F437C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 918/2018

PORTARIA Nº 918/2018

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

FERNANDA VALÉRIA DOSSO GATTI

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0015958, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 07/12/2018 e término em 04/06/2019, à servidora **FERNANDA VALÉRIA DOSSO GATTI**, no cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.89 1, de 07 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:96E37FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 919/2018

Designa as servidoras para prestarem serviços na função de Professor Substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *os Memorandos nº 1127 e 1128/2018, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam prorrogação da função de Professor Substituto,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006:

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	PRORROGAÇÃO	PERÍODO	ESCOLA
ELIANE CRISTINA CAVALCANTI DE ALMEIDA	4923	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO	01/12/2018 A 14/12/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICPAL SANTA TERESINHA
ROSANGELA APARECIDA BELICI	8718	SANDRA REGINA DE SOUZA	07/12/2018 A 14/12/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:23DC179F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 205/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**285/2018**
	Processo de Licitação:	**276/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**23/11/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	276/2018		
b) Licitação Nr.:	205/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	12/12/2018		
e) Data da Adjudicação:	12/12/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, através da Secretaria Municipal de Educação.		

			(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 097061 - GRK LIVRARIA E PAPELARIA - EIRELI - ME	4	0,0000	337.080,00
	4		337.080,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 12 de Dezembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:C12ECC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Nr.: 209/2018 - PE**	
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Processo Administrativo:**	**286/2018**
	Processo de Licitação:	**280/2018**
	Data do Processo:	**27/11/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	280/2018		
b) Licitação Nr.:	209/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	12/12/2018		
e) Data da Adjudicação:	12/12/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS A BIBLIOTECA INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET, através da Secretaria Municipal de Educação.		

(em Reais R$)				
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 090797 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	6	0,0000	225,00
Lote: 2	-LT09D0A7.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	4	0,0000	82,50
Lote: 3	-LT0D90A7.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	2	0,0000	45,60
Lote: 4	-LT0D90A7.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	4	0,0000	56,00
Lote: 5	-LT0D90A7.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	2	0,0000	40,00
Lote: 6	L- T0D90A7.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	31	0,0000	904,40
Lote: 7	L- T0D90A7.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	13	0,0000	219,00
Lote: 8	L- T0D90A7.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	8	0,0000	128,00
Lote: 9	-LT0D90A7.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	8	0,0000	200,00
Lote: 10	-LT0D90A7.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	8	0,0000	157,00
Lote: 11	L- T0D90A7.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	15	0,0000	562,00
Lote: 12	-LT0D90A7.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	21	0,0000	780,00
Lote: 13	-LT0D90A7.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	8	0,0000	820,00
Lote: 14	L- T0D90A7.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	3	0,0000	100,00
Lote: 15	-LT0D90A7.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	4	0,0000	138,01
Lote: 16	L- T09D0A7.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	2	0,0000	51,00
Lote: 17	L- T09D0A7.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	15	0,0000	360,00
Lote: 18	-LT09D0A7.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	9	0,0000	291,01
Lote: 19	L- T0D90A7.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	1	0,0000	72,90
Lote: 20	-LT0D90A7.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	12	0,0000	449,70
Lote: 21	-LT09D0A7.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	21	0,0000	1.160,00
Lote: 22	-LT09D0A7.97 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	13	0,0000	191,00
Lote: 23	- 090797 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	2	0,0000	212,00
Total por Fornecedor:		**212**		**7.245,12**
Total:		**212**		**7.245,12**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.460.3.3.90.30.00.00.00.00 (572) Saldo: 93.248,00

Paranavaí, 12 de Dezembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:A805CA61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL, REFERENTE AO CONTRATO Nº 88/2018

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e ASSOCIACAO DOS SURDOS DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 15.286.211/0001-00. Objeto: Contratação da Associação dos Surdos de Pato Branco, entidade sem fins lucrativos, para prestação de serviço de tradução simultânea do Português para a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Pato Branco. Da rescisão: As partes dão por terminado o Contrato nº 88/2018, reservando-se à CONTRATADA o direito pelo recebimento dos serviços efetivamente prestados até a data da presente rescisão, de acordo a controle de horas mantido pela CONTRATANTE. Do fundamento Legal: Com fundamento no art.

79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando o Ofício nº 024/2018 da Associação dos Surdos de Pato Branco, em que consta a justificativa da impossibilidade da prestação do serviço. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato.

Pato Branco, 11 de dezembro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e

JEFERSSON LUIZ FERRI
Presidente da Associação dos Surdos de Pato Branco.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:9585D314

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, RELATIVO AO CONTRATO Nº 76/2016

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e GOVERNANCA BRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/MF nº 00.165.960/0001-01. Objeto: Locação da licença de uso de software por prazo determinado e prestação de serviços de manutenção mensal, treinamento básico, consultorias, atendimento e suporte técnico dos sistemas LC - Licitações e AF - Administração De Frotas. Vigência: Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n° 76/2016, de 12 de dezembro de 2016, iniciando-se em 2 de janeiro de 2019 e encerrando-se em 1º de janeiro de 2020. Preço: Fica reajustado o valor mensal, passando de R$ 1.039,78 (mil e trinta e nove reais e setenta e oito centavos) para R$ 1.140,44 (mil, cento e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), de acordo à variação de 9,68 % (nove inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), acumulado nos últimos 12 (doze) meses. Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e

SILVIO LUIS STROZZI
Procurador da Governança Brasil S.A. Tecnologia e Gestão em Serviços.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:32D19199

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, RELATIVO AO CONTRATO Nº 77/2017

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e GOVERNANCA BRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/MF nº 00.165.960/0001-01. Objeto: Locação de direitos de licença de uso de software e prestação de serviços de manutenção mensal, treinamento básico, consultorias, atendimento e suporte técnico dos sistemas: CP – Contabilidade Pública, PL – Loa, IA – Informações Automatizadas, RF – Responsabilidade Fiscal, GP – Gestão De Pessoas, GP Efetividade – Atos Públicos, PP – Patrimônio Público e ST – Tesouraria, GP – Contracheque Web e TB – Transparência Brasil. Vigência: Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n° 77/2017, de 30 de março de 2017, iniciando-se em 2 de janeiro de 2019 e encerrando-se em 1º de janeiro de 2020. Preço: Fica reajustado o valor mensal, passando de R$ 3.368,80 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) para R$ 3.694,90 (três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), de acordo à variação de 9,68 % (nove inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), acumulado nos últimos 12 (doze) meses. Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e

SILVIO LUIS STROZZI
Procurador da Governança Brasil S.A. Tecnologia e Gestão em Serviços.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:C511D39C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2018 - PROCESSO Nº 260/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site *www.comprasgovernamentais.gov.br*, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, item com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral,* objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagem, vulcanização, alinhamento, geometria, balanceamento, cambagem de pneus, consertos nos recapes, conserto de pneus, deslocamento/socorro de borracharia, troca de pneus e futuro e eventual fornecimento de pneus recapados para os veículos (linha leve, média e pesada) e máquinas rodoviárias, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento pelo "*menor preço por item",* em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: *www.comprasgovernamentais.gov.br*, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2019. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2018.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:86C7E1E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 31/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 31/2018. OBJETO: implantação de registro de preços para futura e eventual execução de sondagens de solos a percussão pelo método SPT (Standart Penetration Test) e sondagem rotativa, destinados para atender as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras e Secretaria de Planejamento Urbano, para a empresa: Manoel Gustavo

Gomes dos Santos - ME, inscrita no CNPJ nº 02.901.251/0001-72, com valor total estimado de R$ 93.874,30.

Pato Branco, 07 de dezembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:14FC40A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 83/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 83/2018. OBJETO: O fornecimento de materiais, atendendo as necessidades da Secretaria da Agricultura no Programa de Desenvolvimento da Agricultura - PRODEAGRI, Lei Municipal nº 4.207 de 23 de dezembro de 2013, para a empresa Confiança Materiais de Construção Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 07.553.216/0001-23, com o valor certo e ajustado de R$ 577.329,10.

Pato Branco, 07 de dezembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:4D4E2EAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 220/2018/GP. PREGÃO Nº 83/2018

Extrato Contrato nº 220/2018/GP. Pregão nº 83/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Confiança Materiais de Construção Ltda - ME. OBJETO: O fornecimento de materiais, atendendo as necessidades da Secretaria da Agricultura no Programa de Desenvolvimento da Agricultura - PRODEAGRI, Lei Municipal nº 4.207 de 23 de dezembro de 2013. VALOR: R$ 577.329,10. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses. PAGAMENTO: O pagamento acontecera até o 15º dia útil, após a entrega dos materiais. DOT. ORÇ.: (1030 - 6780). GESTOR: Secretário Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 07 de dezembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LINDOLFO CECCHIN
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:0635A41D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA 337/2018 CONCORRÊNCIA Nº 31/2018

Extrato Atas de Registro de Preços. Concorrência nº 31/2018. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual execução de sondagens de solos a percussão pelo método SPT (StandartPenetration Test) e sondagem rotativa, destinados para atender as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras e Secretaria de Planejamento Urbano. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A execução do serviço, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, nas quantidades e locais de entrega ali determinadas. A contratada terá um prazo de no mínimo 07 dias e no máximo 30 dias para realizar a execução do serviço, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou ordem de serviço emitida pela Secretaria de Engenharia e Obras ou Secretaria de Planejamento Urbano. PGTO: Os pagamentos serão efetuados até o 30º dia, após a prestação do serviço e entrega do relatório do objeto contrato; mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante, do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: 124-2606; 147-2608; 323-2626; 338-2625. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preços nº 337/2018, Partes: Município de Pato Branco e Manoel Gustavo Gomes dos Santos - ME, Valor Total Estimado de R$ 93.874,30.

Pato Branco, 07 de dezembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E356A9C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2018 - CONTRATO Nº 152/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 152/2015.GP. Inexigibilidade nº 45/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Médica Vasco Ltda. OBJETO: A contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços em procedimentos em diagnose e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, inciso II, e como prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do contrato original, bem como solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do protocolo nº 393003/2018, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 10 de dezembro de 2018. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 5.292,60 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 54.695,70. Dot. Orç.: 3770 – 3906. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 30 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANGELO WILSON VASCO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:2A313D51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 77/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 77/2018. OBJETO: implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de piso em polipropileno para quadra esportiva e aquisição e instalação de bancos com e sem encosto, em madeira tropical, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, para as empresas: ALS Serviços de Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 28.082.902/0001-33, com o valor total estimado de R$ 389.220,00; MMCITE8 - Indústria e Comércio de Mobiliário Urbano Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.335.753/0001-13, com o valor total estimado de R$ 101.170,00.

Pato Branco, 10 de dezembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:D5C3F427

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2018 PROCESSO Nº 248/2018

O Município de Pato Branco, através da Pregoeira *Denise Aparecida Mussini*, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico nº 88/2018*, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia especializados em Serviços de levantamento de campo, realização da medição da área das unidades e levantamento do Boletim de Informações Cadastrais do Município de Pato Branco, Implantação de Sistema de Informação Geográfica com Integração ao Cadastro Imobiliário Municipal e Licença de uso de software com suporte mensal (corretiva e adaptativa), em atendimento ao Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito n.º 20/01521-6, que entre si celebram o Banco do Brasil S.A. e o Município de Pato Branco e contrapartida do Município, atendendo as necessidades da Secretaria de Planejamento Urbano, que diante da necessidade de adequação do critério de julgamento junto ao sistema, fica alterada a data de abertura da Sessão Pública. Ainda, diante do período de férias da Pregoeira. *Denise Aparecida Mussini*, subistitui-se a Pregoeira, passando-se a gestão do Pregão Eletrônico nº 88/2018 à Pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia ***10 DE JANEIRO DE 2019, às 09 HORAS,*** acessando exclusivamente por meio eletrônico - ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF**.** As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 22 de novembro de 2018.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:2B48EBB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE 338 E 339 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2018

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 77/2018. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de piso em polipropileno para quadra esportiva e aquisição e instalação de bancos com e sem encosto, em madeira tropical, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A contratada terá um prazo de até 30 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenhopara efetuar a entrega/instalação do objeto Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, junto às dependências do Complexo Esportivo Frei Gonçalo, localizado na Rua Araribóia, 1270, Bairro La Salle, CEP. 85.505-030 no Município de Pato Branco - PR. PGTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil, após a instalação e aceite do objeto contratado, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante, do fiscal e do gestor do contrato, e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: 1152-3062. GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer. Ata de Registro de Preços nº 338/2018, Partes: Município de Pato Branco e ALS Serviços de Engenharia Ltda, Valor Total Estimado de R$ 389.220,00 e Ata de Registro de Preços nº 339/2018, Partes: Município de Pato Branco e MMCITE8 - Indústria e Comércio de Mobiliário Urbano Ltda, Valor Total Estimado de R$ 101.170,00.

Pato Branco, 10 de dezembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:FBD3ABEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 01 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2018 - PROCESSO Nº 242/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico nº 86/2018*, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de grupos focais a Led (sinalização semafórica), atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, que diante da solicitação apresentada por intermédio do memorando n° 50/2018, **ficam EXCLUÍDOS os itens 4.3.1.4 do Edital e do Anexo I - Termo de Referência**, e **ficam alterados os seguintes itens do Edital e do Anexo I - Termo de Referência, passando a viger conforme segue: 4.1.1.1** - O porta focos com informação auxiliar de tempo, deverá apresentar o funcionamento quando acende o módulo principal verde do semáforo convencional, também acende o módulo a led. Do informador auxiliar de tempo que, através do movimento de acender e apagar mostra que o sinal verde do semáforo irá mudar. Igualmente quando acende o módulo a led vermelho do semáforo convencional, também acende o módulo a led vermelho do informador auxiliar de tempo que, através do movimento de acender e apagar, mostra que o sinal vermelho do semáforo está prestes a mudar, tendo no mínimo, um módulo de 200 mm, que permanecerá aceso até o final do ciclo e no mínimo, 4 módulos a led, com informação de tempo, tendo somente ao módulo amarela uma única informação luminosa. **4.1.1.4** - Os módulos a led, deverão propiciar o mesmo funcionamento visual dos que estão em funcionamento no Município e serem acionados por um mesmo número de condutores elétricos dos porta focos com informação de tempo, que entrarão em funcionamento na cidade. **4.1.2.1** - A estrutura de sustentação deverá ser em material resistente com proteção anti corrosiva em preto fosco. **4.1.4.1** - Os módulos a led do grupo focal semafórico com informação de tempo deverão possibilitar aplicação de lentes de 200 mm de diâmetro. **4.1.4.2** - Os módulos a led verde, amarelo e vermelho serão de 200 mm, e deverão apresentar em seu diâmetro externo um círculo de luminosidade sem imperfeições. **4.1.4.3** - O não acendimento de um led, não pode acarretar no não acendimento de no máximo mais dois leds. **4.2.2** - A estrutura de sustentação do repetidor deverá ser em material resistente com proteção anti corrosiva em acabamento em preto fosco. **4.2.2.1** - A estrutura de sustentação dos módulos a led deverá seguir padrões estipulados na NBR 7995. **4.3.1.2** - O não acendimento de um led, não poderá acarretar no não acendimento de no máximo mais dois leds. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 21 DE JANEIRO DE 2019, às 09 HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2018.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:32D28F61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 563

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/12/395086 de 10/12/2018;
Lei Municipal 1245/93, Inciso VII, Artigo 39.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, Função Cozinheira, pertencente ao quadro de servidores deste município, ocupado por ***MARIA KOSLOWSKI DA SILVA,*** matrícula nº 5006-7, em decorrência de sua aposentadoria, após o dia 10 de dezembro de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de dezembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:19BD86A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 564

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; 126, XV, da Lei nº 1245/93;

CONSIDERANDO:

Protocolo nº 2018/7/387358 de 04/07/2018;
Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. ***Demitir***, o servidor público ***PAULO SERGIO DA SILVA***, matrícula nº 6762-8, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Operador de Máquinas Rodoviárias, a partir de 17 de dezembro de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 12 de dezembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:30E53F0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 565

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/12/395190 de 11/12/2018;
Lei Municipal 1245/93, Inciso VII, Artigo 39.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, Função Auxiliar de Centro de Educação Infantil, pertencente ao quadro de servidores deste município, ocupado por ***LURDES GOTZ KEMPFER,*** matrícula nº 5679-0, em decorrência de sua aposentadoria, após o dia 11 de dezembro de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 12 de dezembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:AF25DE2F

SECRETARIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera a Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º A Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 43 .....
.....
§ 9º O valor inicial dos proventos, calculado de acordo com o *caput*, por ocasião de sua concessão, não poderá exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, no que se refere ao conceito do que se entende por remuneração do cargo efetivo.
§ 10. Os servidores que estiverem submetidos a carga horária unicamente variável, e que tiverem direito a benefícios concedidos com fundamento nas denominadas regras de transição (artigo 6º da EC 41/03, artigo 3º da EC 47/05 e EC 70/12), o valor da última remuneração em que se der a aposentadoria será apurada pela média das 60(sessenta) remunerações de contribuição que lhe antecederem, atualizadas na forma do § 1º deste artigo.
.....
Art. 45. É vedada a inclusão na base de cálculo dos benefícios, para efeito de percepção destes, a remuneração decorrente do exercício de cargo em comissão ou agente político, pago através de parcela única provimento comissionado e subsídio."
.....
Art. 84. Os servidores nomeados para ocuparem os cargos previstos nos incisos I, II e III do art. 82, manterão a remuneração de seus cargos junto a municipalidade, acrescidos das gratificações descritas nos§§4º e 5º do art. 82, não podendo ultrapassar o valor recebido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a título de subsídio.
.....
Art. 88 .....
.....
§ 1º Os membros do Conselho de Administração e do Comitê de Investimentos terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentar a certificação por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, exame de certificação CPA-10 da ANBIMA ou a CGRPPS da APIMEC, cujo conteúdo atenda aos requisitos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social, ultrapassado esse período e não apresentado a respectiva certificação será o servidor exonerado da função.
.....
§ 4º Eventual falta de um dos membros ocupantes de cargos comissionados da diretoria executiva para compor o comitê de investimento poderá ser suprida temporariamente por um membro integrante do Conselho de Administração que possua a certificação exigida por esta lei."
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de dezembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:A1672641

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.256, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

Regulamenta o §4º do art. 62, da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Na composição dos proventos de aposentadorias e pensões fica assegurado ao servidor público municipal ocupante de cargo efetivo na Administração Direta, Autárquica ou Fundacional e no Legislativo Municipal, a incorporação de verbas remuneratórias transitórias, desde que garantido o princípio contributivo e observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, na forma desta Lei.

Art. 2º Os benefícios concedidos com fundamento nas denominadas regras de transição (art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Emenda Constitucional nº 70/2012), a incorporação das verbas transitórias ocorrerá de forma proporcional ao período contributivo, contados desde a data da admissão do servidor e com metodologia de cálculo instituída por esta Lei.

Art. 3º Os benefícios concedidos com fulcro nas regras da redação atual do art. 40, da Constituição Federal e do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 devem obedecer ao disposto nos §§ 2º e 3º da Constituição Federal e ao disposto na Lei nº 10.887/2004, com a adoção da média aritmética simples das 80% maiores contribuições, utilizadas como base para as contribuições do servidor de todo o período contributivo, desde a competência julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, sendo que as verbas transitórias deverão compor a base de cálculo da contribuição deste período.

Art. 4º O valor dos proventos de inatividade, bem como a apuração da remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, para fins de apuração das limitações remuneratórias previstas na Constituição Federal, será definido pela seguinte fórmula genérica, atendendo-se o princípio contributivo:

PI/RCE = (V) + (ATS) + (VT)

Onde:

PI= Provento de inatividade

RCE = Remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria

V = Vencimento

ATS = Adicional por tempo de serviço

VT = Verbas transitórias

§ 1º O vencimento e o adicional por tempo de serviço será o constante no último contracheque do servidor, enquanto a média aritmética simples das verbas transitórias será apurada dentro do mesmo período contributivo computado como base de cálculo das contribuições.

§ 2º As verbas transitórias serão apuradas através da média mensal calculada dentro do período contributivo, desde a competência julho de 1994, ou desde a data de admissão, se posterior àquela competência.

§ 3º Para efeitos de apuração das verbas transitórias, o valor obtido das médias estabelecidas deverão ser proporcionalizadas de acordo com o tempo de contribuição, apurado pela seguinte fórmula:

$$VT = \frac{VM * TC}{TE}$$

Onde:

VT=Verbas transitórias

VM= Valor apurado das médias durante o período contributivo

*= multiplicado

TC= Tempo de contribuição do servidor, em meses

TE= Tempo exigido para aposentadoria com proventos integrais, em meses

§ 4º Na formação das médias, as verbas transitórias deverão ser atualizadas mês a mês, pelo mesmo índice de recomposição salarial dos servidores públicos municipais.

§ 5º Eventuais faltas injustificadas do servidor deverão abater da base de cálculo de contribuição do servidor, caso não tenha havido contribuição previdenciária integral.

§ 6º Os servidores que estiverem submetidos a carga horária unicamente variável, e que tiverem direito a benefícios concedidos com fundamento nas denominadas regras de transição (art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Emenda Constitucional nº 70/2012), o valor da última remuneração em que se der a aposentadoria será apurada pela média das 60(sessenta) remunerações de contribuição que lhe antecederem, atualizadas na forma do § 1º do art. 43, da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018.

§ 7º A remuneração variável dos demais servidores não submetidos a carga horária unicamente variável, e que possuem direito a benefícios concedidos com fundamentos nas regras de transição previstas no § 6º, deste artigo, será tratada como incorporação de verbas transitórias, proporcionalizadas dentro de todo o período contributivo.

Art. 5º Nos cálculos das pensões, decorrentes de falecimentos de servidores em atividade, será considerado o mesmo parâmetro utilizado para as aposentadorias.

Art. 6º Observados os critérios desta Lei, os proventos de aposentadoria dos servidores municipais, no que couber, compreenderão:

O vencimento do cargo efetivo em que se der a aposentadoria;

O adicional por tempo de serviço;

As verbas transitórias, de acordo com o previsto nesta Lei;

Parágrafo único. Consideram-se verbas transitórias, para os efeitos desta Lei:

Adicional de periculosidade;

Horas de sobreaviso;

Gratificação de função;

Plantão médico.

Gratificação reabilitação de excepcionais;

Gratificação classe especial;

Gratificação classe multi seriada;

Função gratificada para exercício de função de confiança ou de cargos comissionados;

Aula extraordinária;

Incorporação de gratificação prevista em lei;

Valor vencimento 2º turno;

Ampliação de carga horária;

Jornada suplementar.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de dezembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:A02863BB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.432, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o lançamento oficial do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Termo de Adesão nº 013/2017 – SISAN,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica lançado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN, em cumprimento ao compromisso assumido pelo Município de Pato Branco, através do Termo de Adesão nº 013/2017, junto ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de dezembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:DBF6B4E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 393

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jociel Wacilkoski
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$225,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: ~Reunião do COSEMS e CIB no dia 11/12/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de Dezembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B66FC79B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 111/2018
DATA 12/12/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 89.391,13 (oitenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e treze centavos) assim discriminado:

02000	Poder Executivo	
02003	Sec Mun de Tributação e Finanças	
28.846.0002	Restituição de Recursos de Convênios	
10131-339093.762	Indenizações e Restituições	56.011,12
10141-339093.763	Indenizações e Restituições	684,81
10151-339093.764	Indenizações e Restituições	2.480,63
10171-339093.765	Indenizações e Restituições	25.491,67
1441-449052.766	Equipamentos e Material Permanente	4.722,90
TOTAL		**89.391,13**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o excesso de arrecadação apurado na própria fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 12 de dezembro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:26B29A5A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 012/2018/CMDCA

RESOLUÇÃO 012/2018/CMDCA

Convoca Conselheira Tutelar suplente.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Paulo Frontin**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 1.036/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar **CRISTINA VOLLMANN IGNACZUK**, inscrita no RG: 6708561/SSP-SC, CPF: 039.613.939-66, eleita primeira suplente na Eleição Suplementar realizada em 28 de julho do ano de 2017 e resultado homologado através da Resolução nº 023/2017 expedida pelo CMDCA, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar nas licenças aos conselheiros (as) tutelares titulares previstas nos artigos 79 e 85 da Lei Municipal nº 1.036/2015.
Art. 2º A Conselheira Tutelar convocada será empossada pelo CMDCA em sessão extraordinária solene a ser realizada no dia 13/12/2018, às 13h30min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, sito a Rua 22 de Janeiro, com registro em ata e nomeada pelo Prefeito Municipal, oportunidade em que prestará o compromisso de defender e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.
Art. 3º A conselheira tutelar será remunerada proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Paulo Frontin, 12 de dezembro de 2018.

CRISTIANE MEYER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:E6C15822

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2018

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS

Atendendo o disposto nas cláusulas editalícias do Processo de Licitação em epígrafe, esta Comissão Permanente de Licitações do Município de Paulo Frontin delibera o seguinte:

CLASSIFICA HABILITADOS do presente Processo Licitatório que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas para a Prestação de serviço médico plantonista a serem realizados no Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin/PR, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clínico Geral ou Generalista, conforme segue, aleatóriamente:

MUSIAL CLÍNICA MÉDICA LTDA ME – CNPJ/MF Nº 24.788.773/0001-42.
POLICLINICA DE SÃO MATEUS DO SUL LTDA S/C – CNPJ/MF Nº 81.454.381/0001-80.
CLÍNICA MÉDICA CLINICUBA LTDA – CNPJ/MF Nº 30.666.186/0001-83
IRATI SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA – CNPJ/MF Nº 20.337.830/0001-16
HELPMED SAÚDE LTDA – ME – CNPJ/MF Nº 04.770.650/0001-77

A ordem de classificação seguirá conforme previsto em Edital, mediante necessidade.

Paulo Frontin, 01 de outubro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 54/2018.

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente da Comissão

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:4986A821

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2018

JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº. 588/2018
Dispensa de Licitação nº. 49/2018

I. FUNDAMENTO LEGAL:

O fundamento legal da dispensa é os incisos XVII do art. 24 c.c. o caput do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, abaixo transcrita:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Art. 25 da Lei 8666/93 – é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II . CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

2.1. O Município de Paulo Frontin, Paraná, conforme demonstrado no Termo de Referência, busca adquirir peças, óleos e a realização de serviços necessários e a manutenção da garantia de 12 (doze) meses, da revisão do carro Sandero da secretaria de assistência social e família – Cód. 27936.

2.2. A previsão contratual encontra-se disponível na cláusula – obrigações da contratante e contratada, a qual faz remissão ao Termo de Referência.

2.3. E, no item 8, existe a previsão contratual para o prazo de garantia de 12 (doze) meses, previstos nos itens VIII e IX, contudo, o mercado tem como característica que a manutenção da garantia tenha como condição a realização de revisões periódicas na rede credenciada do fornecedor.

2.4. A alteração desta condição de mercado, permitindo a outorga de garantia, sem que seja realizada revisões periódicas, em local indicado pelo fornecedor, acarretaria indesejável elevação de preço, capaz de impedir o atendimento do princípio da vantajosidade na contratação pública original.

2.5. E, dessa forma, aplicando o inciso XVII, do art. 24, a Administração Pública Municipal pode realizar a compra de componentes e peças originais quando estiver vinculado ao anteriormente adquirido, com vista notadamente a manutenção da garantia.

2.6. Por outro ponto de vista, a empresa fornecedora do equipamento, teria melhores condições de realizar a revisão do equipamento, visto que detêm expertise necessária apta a identificar defeitos de fabricação, capazes de comprometer a regular utilização do bem, e ainda corrigir defeitos embrionários que a médio e longo prazo seriam capazes de inutilizar o equipamento.

2.7. Observe-se, ainda, que como irá haver o deslocamento do colaborador que realizará a revisão, este poderá sanar erros de operação do equipamento, realizando a complementação do treinamento o qual encontra-se obrigado a realizar e esteve a sua representação econômica incluído na proposta de preço original.

2.8. E, embora abstratamente seja possível a competição, no caso concreto, pelas características apontadas anteriormente, se mostra inviável a competição, incidindo o "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93.

III. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Contratação de serviços de revisão e fornecimento de peças para a manutenção da garantia de 12 (doze) meses, prevista no contrato nº. 06/2018, originário do Pregão Presencial nº. 59/2018, que forneceu a revisão do veiculo Renaud Sandero, conforme abaixo descrito:

Código	Descrição	Quantidade	VL. Unitário	Vl. Total
	Serviços de revisão (mão de Obra) do veiculo Sandero – Cód. 27936	1	R$ 742,00	R$ 742,00

IV. RAZÃO DA ESCOLHA:

4.1. A empresa **DE MARCO LTDA,** CNPJ nº. 84.584.556/0010-53, com sede em RUA: PADRE ANCHIETA, Município de PORTO UNIÃO, Estado Santa Catarina foi a escolhida para a realização do objeto da presente dispensa.

4.2. A decisão administrativa fundamentou a escolha pelo fato da empresa ter entregue o equipamento, Revisão do carro Sandero cod. 27936, buscar manter a garantia contratual estabelecida e, ser, por consequência a única capaz de atender a demanda administrativa, objeto da presente dispensa de forma satisfatória, sendo que no caso concreto, inclusive, inviabiliza a competição.

V. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

5.1. O valor a ser contratado está compatível com os valores de mercado, sendo consoante Pesquisa de Preço nº. 174/2018, tendo obtido o valor global de R$ 742,00 (Setecentos e quarenta e dois reais).

VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas objeto da presente correram pela Dotação Orçamentária, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2018, conforme abaixo descrito.

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.064.3390.39	1934	970/2018	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VII. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

7.1. A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:5D0058A4

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2018

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 227/2018, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 12 de dezembro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: DE MARCO LTDA;
Endereço.....: RUA: PADRE ANCHIETA Nº 276 CIDADE NOVA
Cidade.....: PORTO UNIÃO - SC
CNPJ.....: 54.584.556/0010-53
Despesa..... : R$ 742.00 (Setecentos e quarenta e dois reais);
Pagamento.....: A vista.
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A REVISÃO AUTORIZADA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:C4980E2E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2018
HOMOLOGAÇÃO: 12 DE DEZEMBRO DE 2018
CONTRATADO: DE MARCO LTDA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A REVISÃO AUTORIZADA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR DA DESPESA: R$ 742.00 (Setecentos e quarenta e dois reais);
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:8EACC3D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 03/2018 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 33/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO nº 03/2018
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: IRATI SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME
CNPJ.....: 20.337.830/0001-16
Valor.....: R$ 810.000,00
Vigência.....: 01/10/2018 à 30/09/2019
Objeto.....: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviços de médico plantonista a serem realizados no Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin-PR, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clinico Geral ou Generalista

Paulo Frontin, 01 de outubro de 2018.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:87DEB91A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 03/2018 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 34/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO nº 03/2018
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: MUSIAL CLÍNICA MÉDICA LTDA ME
CNPJ.....: 24.788.773/0001-42
Valor.....: R$ 810.000,00
Vigência.....: 01/10/2018 à 30/09/2019
Objeto.....: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviços de médico plantonista a serem realizados no Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin-PR, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clinico Geral ou Generalista

Paulo Frontin, 01 de outubro de 2018.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:8B95CE49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 03/2018 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 35/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO nº 03/2018
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: POLICLINICA DE SÃO MATEUS DO SUL LTDA S/C
CNPJ.....: 81.454.381/0001-80
Valor.....: R$ 810.000,00
Vigência.....: 01/10/2018 à 30/09/2019

Objeto.....: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviços de médico plantonista a serem realizados no Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin-PR, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clinico Geral ou Generalista

Paulo Frontin, 01 de outubro de 2018.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:72300B1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 03/2018 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 36/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO nº 03/2018
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CLÍNICA MÉDICA CLINICUBA LTDA
CNPJ.....: 30.666.186/0001-83
Valor.....: R$ 810.000,00
Vigência.....: 01/10/2018 à 30/09/2019
Objeto.....: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviços de médico plantonista a serem realizados no Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin-PR, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clinico Geral ou Generalista

Paulo Frontin, 01 de outubro de 2018.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:52268A74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 112 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/2018 – REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

DECRETO Nº. 112 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO DE PAULO FRONTIN, *no uso das atribuições que confere o art. 65, inciso VII, art. 68 e art. 85, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica e Art. 34 da Lei 929 de 31 de julho de 2013,*

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas à Secretária Municipal de Tributação e Finança, Sra. Sra. Angélica Cristina Cobos, CPF: 097.639.169-41 juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social e Família, Sra. Cristiane Meyer, CPF: 024.920.749-43 para fins de movimentação das contas bancárias pertencentes ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, CNPJ nº 28.857.574/0001-08, as seguintes atribuições e responsabilidades:

a) emitir cheques;
b) abrir contas de deposito;
c) autorizar cobrança;
d) utilizar o crédito aberto na forma e condições;
e) receber, passar recibo e dar quitação;
f) solicitar saldos e extratos;
g) requisitar talonários de cheques;
h) efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio;
i) autorizar débito em conta relativo a operações;
j) retirar cheques devolvidos;
k) endossar cheque;
l) sustar/ contraordenar cheques;
m) cancelar cheques;
n) baixar cheques;
o) efetuar resgates/aplicações financeiras;
p) cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
q) efetuar pagamentos por meio eletrônico;
r) efetuar transferências por meio eletrônico;
s) efetuar movimentação financeira no RPG;
t) liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP;
u) emitir comprovantes;
v) efetuar transferência para mesma titularidade- meio eletrônico;
w) encerrar contas de deposito;
x) assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:D3B1E727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2018

De 11 de dezembro de 2018.

SÚMULA: DECLARA PREFEITO INTERINO DE PIÊN, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SENHOR EDUARDO PIRES FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições com fundamento no Art. 28, VIII e Art. 62 §1º e § 2º da Lei Orgânica e Art. 24, inciso X do Regimento Interno, apresenta ao Plenário o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Considerando a vacância dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Piên, durante o período de 12 de dezembro a 31 de dezembro de 2018, o Presidente da Câmara Municipal de Piên, Senhor Eduardo Pires Ferreira, assume o cargo de Prefeito conforme o artigo 62 da Lei Orgânica.

Art. 2°. Durante o período de 12 de dezembro a 31 de dezembro de 2018, conforme artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piên assume a Presidência, o Vice-Presidente Senhor Gerson Roberto Honório.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên, Paraná, 11 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Vereador Presidente

GERSON ROBERTO HONÓRIO
Vereador Vice-Presidente

JOÃO NUNES
Vereador 1º Secretário

JOSÉ JOANÍCIO CUBAS MACHADO
Vereador 2º Secretário

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:AA964AB1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2018

De 11 de dezembro de 2018.

SÚMULA: DECLARA PREFEITO INTERINO DE PIÊN, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições com fundamento no Art. 28, VIII e Art. 62 §1º e § 2º da Lei Orgânica e Art. 24, inciso X do Regimento Interno, apresenta ao Plenário o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1°. Considerando a vacância dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Piên e também a nova composição da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piên Biênio 2019/2020, durante o período de 01º de janeiro de 2019 até a posse do novo Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara Municipal de Piên, Senhor Eduardo Pires Ferreira, assume o cargo de Prefeito, conforme o artigo 62 da Lei Orgânica.

Art. 2°. Considerando a nova composição da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piên Biênio 2019/2020 durante o período de 01º de janeiro de 2019 até a posse do novo Prefeito Municipal, conforme artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piên assume a Presidência, o Vice-Presidente João Nunes.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor em 01º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Piên, Paraná, 11 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Vereador Presidente

GERSON ROBERTO HONÓRIO
Vereador Vice-Presidente

JOÃO NUNES
Vereador
1º Secretário

JOSÉ JOANÍCIO CUBAS MACHADO
Vereador
2º Secretário

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:AF32EF6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 191, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA O INCISO III DO ARTIGO 1° DO DECRETO N° 195, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do artigo 1° do Decreto n° 195, de 27 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1°**.....

III – Marcia Zigovski;" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 12 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:2439D9CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
01/11/2018	074/20173° ADITIVO	11/2017	TOMADA DE PREÇOS	LN CONSTRUÇÕES LTDA	I. ACRÉSCIMO DE R$ 18.266,95 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) DEVIDO À NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.
01/11/2018	074/20174° ADITIVO	11/2017	TOMADA DE PREÇOS	LN CONSTRUÇÕES LTDA	I. SUPRESSÃO DE R$ 1.519,40 (UM MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) DEVIDO À NÃO NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D180D44D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
12/12/2018	028/2018 6° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018	POSTO AGRICOPEL LTDA	I. FICA REVISTO O PREÇO DO ITEM 08 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS. II. GASOLINA COMUM – LITRO – R$ 4,29 OLEO DIESEL – LITRO – R$ 3,09 ÓLEO DIESEL S10 – LITRO – R$ 3,19

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:979D5C97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 874 /2018

SUMULA: Homologa o resultado do Leilão Administrativo, referente ao Edital de N° 03/2018 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 43 Inciso VI da lei de Licitações n.º 8666 de 21 de junho de 1993 alterada pela Lei 8883 de Junho de 1994 e demais disposições legais de Lei complementar 101 de 04 de Maio de 2000.

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Licitações constante na Ata de reunião do leilão administrativo n.º 03/2018 data de 05 de dezembro de 2018; Tesouraria da Prefeitura Municipal e Assessoria Jurídica do Município, exarados na data de 11 de dezembro de 2018, referente à Licitação na Modalidade **LEILÃO ADMINISTRATIVO,** Edital de Alienação de n° 03/2018 de 12 de outubro de 2018.

DECRETA:

ARTIGO 1.º: Fica **HOMOLOGADO** o resultado do **LEILÃO ADMINISTRATIVO** de bens pertencentes ao patrimônio Público Municipal, alienados através do edital de Alienação de n.º 03/2018 de 24 de outubro de 2018; autorizado pela Lei Municipal de n.º 635/2018 de 23 de outubro de 2018; em conformidade com o constante na Ata de Reunião de n.º 03/2018 de 05 de dezembro de 2018, da Comissão de Licitações do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria de n.º 2222/2018 de 03 de julho de 2018 e determino a **ADJUDICAÇÃO** do resultado em favor dos arrematantes abaixo nominados:

Item 01 – 01 (um) Ônibus marca/modelo MPOLO/VOLARE V 8L 4X4 EO, espécie PAS/ONIBUS, de cor amarela, capacidade 26P/152 CV, combustível Diesel, ano e modelo 2012/2013, Chassi 93PB58M1MDC043898, RENAVAM 50.586217-4, PLACA AWL-4194, adquirido da empresa Marcopolo S.A, plaqueta patrimonial 3254, tendo como arrematante empresa MEGA SOLUÇÕES EM TRANSPORTES EIRELI inscrita no CNPJ n° 21.008.277/0001-30, com sede na Est. Linha Campinas, s/n, Sala 01, no município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, pelo preço de **R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais),** o qual foi pago cujo valor foi depositado, na conta corrente de titularidade do município de Pinhal de São Bento – PR de Nº 18.124-2, Agencia 1434-6 (Banco do Brasil) na Cidade de Ampere – PR.

Item 02– 01 (um) PAS/AUTOMOVEL, marca/modelo GM/CELTA 2P LIFE, de cor preta, capacidade 5P/70CV, combustível Alcool/Gasolina, ano e modelo 2005/2006, Chassi 9BGRZ08906G108705, RENAVAM 00862180473, PLACA DRU-3505, recebido em doação pela Secretaria da Receita Federal, plaqueta patrimonial 2364, tendo como arrematante Senhor Marcelo Colla, portador do RG n° 9.851.796-0 e CPF n° 073.847.839-33 residente e domicilio na Linha Sede União, zona rural, no município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, pelo preço de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** o qual foi pago cujo valor foi depositado, na conta corrente de titularidade do município de Pinhal de São Bento – PR de Nº 13.471-6, Agencia 1434-6 (Banco do Brasil) na Cidade de Ampere – PR.

Item 03– 01 (um) plaina agrícola dianteira, marca Stara, Modelo PAD 750, adquirido da empresa Silva Maquinas Agrícolas Ltda, nota fiscal 129, plaqueta patrimonial 2701, tendo como arrematante Senhor Juliano de Morais, portador do RG n°5767851 e CPF n° 068.031.939-50, residente e domicilio na Rua Santa Monica, 56, bairro São Francisco, na cidade de Ampére, estado do Paraná, pelo preço de **R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)** o qual foi pago cujo valor foi depositado, na conta corrente de titularidade do município de Pinhal de São Bento – PR de Nº 13.471-6, Agencia 1434-6 (Banco do Brasil) na Cidade de Ampere – PR.

item 04 – 01 (um) Concha agrícola dianteira, marca Stara, Modelo PAD 750, adquirido da empresa Silva Maquinas Agrícolas Ltda, nota fiscal 129, plaqueta patrimonial 2701, tendo como arrematante Senhor Juliano de Morais, portador do RG n°5767851 e CPF n° 068.031.939-50, residente e domicilio na Rua Santa Monica, 56, bairro São Francisco, na cidade de Ampére, estado do Paraná, pelo preço de **R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)** o qual foi pago cujo valor foi depositado, na conta corrente de titularidade do município de Pinhal de São Bento – PR de Nº 13.471-6, Agencia 1434-6 (Banco do Brasil) na Cidade de Ampere – PR

ARTIGO 2.º - Revogados as disposições em contrario, este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:B9005605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão Presencial n° 014/2018, Processo Administrativo n° 024/2018, que tem por objeto o fornecimento de equipamentos de informática para a Câmara Municipal fica SUSPENSA, em virtude de alteração técnica do Edital. A nova data de abertura será publicada em momento oportuno.

Piraquara, 12 de dezembro de 2018

NOÍSA JEANA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:42992BCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1885/2018

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, conforme especificado nesta Lei.

Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

15.000 – Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.044 - Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	31825	Indenizações e Restituições	R$ 52.000,00
Total			**R$ 52.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4ºO valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1.791, de 20 de dezembro de 2017.
Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:64A35755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1886/2018

Altera o valor das metas fiscais atuais e anuais, constantes dos anexos da lei n° 1859/2018 que dispõe sobre a lei de diretrizes orçamentárias de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam alterados os anexos de Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores e metas anuais, conforme anexos.

Art.2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei N° 1859/2018.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 12 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:1F471043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1887/2018

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 28.982,46 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 28.982,46 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos),** conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
09.000 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico
09.002 – Divisão de Agricultura
09.002.20.605.0011.2.011– Coordenação das Atividades da Agricultura.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	33779	Indenizações e Restituições	R$ 28.982,46
Total			**R$ 28.982,46**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4ºO valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1.791, de 20 de dezembro de 2017.
Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito

Antônio Alceu Zielonka, em 12 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:A4622B39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1888/2018

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
09.000 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico
09.002 – Divisão de Agricultura
09.002.20.605.0011.2.011– Coordenação das Atividades da Agricultura

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	31779	Indenizações e Restituições	R$ 5.500,00
Total			**R$ 5.500,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.
Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1.791, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:452873DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 20.232/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 16/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preço, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.232/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2018**, que tem por objeto a *contratação de serviços especializados para contratação de sociedade empresária especializada para realização de diagnóstico técnico da situação atual da Gestão Municipal, com 500 horas técnicas de serviços a serem prestados, com área total de 409,40 m²,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **XPERT BRASIL CONSULTORIA E PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Humberto Giraldi, nº 617 – casa 01, bairro Cajuru, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.261.584/0001-59, **sagrada vencedora**, pelo valor total de R$ 122.300,00 (cento e vinte e dois mil e trezentos reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:DC8E4692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.160/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 012/2018, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 10 de dezembro de 2018, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria nº 10.050/2018, do dia 10 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1568, em 13 de agosto de 2018, e prorrogada pela Portaria nº 10.103/2018, do dia 10 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1610, em 11 de outubro de 2018, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário Ordinário nº 012/2018-O.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 10 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:4C748B89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 10.162/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 4642/2015.

RESOLVE

Art. 1° - Designar os seguintes servidores para compor COMISSÃO DE AVALIAÇAO PARA PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS EM SAÚDE conforme disciplina o decreto 4342/2015:

- **Franciele de Souza Mendes Lima -** Divisão de Regulação

- **Victor Manoel da Luz -** Divisão de Vigilância Sanitária

- **Fernanda Daher Sabatin Machado -** Divisão de Vigilância Epidemiológica
,
- **Silvia Aparecida Schu8balski da Silva -** Divisão de Assistência Farmacêutica

- **Thiago Aurélio Oliveira -** Departamento de Atenção Básica

- **Glaucia Buss Guimarães -** Departamento de Média e Alta Complexidade

- **Ramony Filippini Martins -** Divisão de Serviços de Atenção Básica

- **Dionísio Soares Batista -** Conselho Municipal de Saúde - Conselheiro Titular

- **Manoel Cessito Nunes Cerpa -** Conselho Municipal de Saúde - Conselheiro Titular

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 9782/2017.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de dezembro de 2018.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6A4E4123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **CONSTRUILUMEM CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS E HIDRAULICAS EIRELI, CNPJ 32.041.023/0001-30,** fica desclassificada perante o processo nº 27.695/2018 – Pregão nº 101/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura de lógica/elétrica e divisórias, no prédio onde abrigará a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Barão do Cerro Azul, Nº 361 - Centro - Piraquara/PR e no prédio onde abrigará as Secretarias de Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua Armando Romani, Nº 071 - Centro - Piraquara/PR, conforme especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. **MOTIVO**: Desconformidade na documentação da empresa. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º alínea "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis,** para a licitante interpor recurso.

Piraquara, 12 de dezembro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:03040185

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 61/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO: TETRAPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Sapopemas, nº 189, Bairro Rio Pequeno, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.772.954/0001-36.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento de prazo execução e vigência do contrato. **PRAZO ADITADO**: 03 (três) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:720B0542

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 7118 /2018

SÚMULA: " Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 358.822,00(Trezentos e cinqüenta e oito mil e oitocentos e vinte e dois reais) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.791 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **358.822,00(Trezentos e cinqüenta e oito mil e oitocentos e vinte e dois reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.367.0003.2.014 – Manutenção da Educação Especial

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	170	103	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 138.822,00
3.3.90.33.00.00	172	107	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 220.000,00
Total				**R$ 358.822,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.361.0003.2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário-SMED

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	149	103	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R$ 7.450,00
3.3.90.46.00.00	156	103	Auxilio Alimentação	R$ 78.066,00
Total				**R$ 85.516,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.367.0003.2.014 – Manutenção da Educação Especial

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	169	103	Subvenções sociais	R$ 49.066,00
Total				**R$ 49.066,00**

10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	197	107	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 220.000,00
Total				**R$ 220.000,00**

10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.2.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	215	103	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R$ 4.240,00
Total				**R$ 4.240,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:7388C79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 017/2018 CMAS

Súmula: Aprova Dispensa de Chamamento para Acolhimento da Pessoa Idosa.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2018.
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Dispensa de Chamamento público para celebração de termo de colaboração com a Organização da Sociedade Civil - OSC FRATERNITAS, para o Acolhimento da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 12 de dezembro de 2018.

EDSON APARECIDO DE ALENCAR
Presidente do CMAS
Res. n°17/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:26D7E33B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7119/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **22/11/2018 a 21/12/2018**, Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família, a servidora **ALEXANDRA ELIZABETH PEREIRA**, matrícula nº. **82457-1** cargo **TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, lotada

na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 22 de novembro de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:616E2268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 454/2018

DATA: 30 de novembro de 2018.

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez a Maria de Fátima Alves dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica concedida APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com Proventos Proporcionais, à Senhora **MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, maior, portadora da CI/RG nº 7.597.848-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 022.513.729-11, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada no Quadro de Pessoal Ativo.

Art. 2º – A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, "a" da Constituição Federal c/c Art. 6º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012 e a forma de reajuste será com paridade conforme disposto no Artigo 7º da EC 41/03.

Art. 3º – O valor do provento de aposentadoria será de R$ 695,24 (seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), o qual deverá ser complementado para assegurar a percepção de 01 (um) salário mínimo nacional.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de novembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:91701DF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 456/2018

DATA: 03 de dezembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeado, em virtude de aprovação em Concurso Público, o **Sr. Adilson Nunes dos Santos**, para ocupar o cargo de **Motorista**, Nível 4, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de dezembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:79420626

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 457/2018

DATA: 03 de dezembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srª. Nataliê Ferreira Moura**, para ocupar o cargo de **Psicólogo**, Nível 9, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de dezembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:26A1D930

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 36/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2018

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 417.795,60 (quatrocentos e dezessete mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 27/12/2018 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 27/12/2018, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 12 de Dezembro 2018.

EDSON HENRIQUE SGORLON
Pregoeiro

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E3151F62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2018

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 02.188.778/0001-00
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

Portaria nº 002/2018

Tendo em vista o protocolo realizado pela servidora aposentada TELMA BUSANELLO em data de 19 de novembro de 2018, necessário se faz a abertura de processo administrativo para averiguar o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da isenção do imposto de renda solicitado.

Isto posto, determina-se, nesta ordem:

Abertura de Processo Administrativo, com numeração e paginação;
Encaminhamento da servidora aposentada para realização de perícia médica oficial a fim de constatar se é portadora da doença que afirma possuir;
Análise jurídica do pedido realizado;

Após as formalidades acima solicitadas, o processo na íntegra deverá retornar para decisão.

Planalto/PR, 07 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS BONI
Presidente do Fundo de Previdência do Município de Planalto

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:8896EE6E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 099/2018

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviço de transporte coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros eventual, para atender as necessidades das Secretarias deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:BCB5949B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 099/2018

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviço de transporte coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros eventual, para atender as necessidades das Secretarias deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3D3EB575

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 100/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 100/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de metalúrgica para futura e eventual prestação de serviços de manutenção/limpeza/reparos, fabricação e instalação e rufos e calhas em chapa galvanizada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para atender a manutenção corretiva e preventiva dos órgãos públicos municipais, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
EMPRESA: JOÃO CARLOS KREUZ 85754358920
LOTE: 01.
ITENS: 07, 09, 10, 11.
VALOR TOTAL: R$ 47.650,00 (quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais)
EMPRESA: VARGAS & KENOB LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 12.
VALOR TOTAL: R$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais)

DATA: 10 de dezembro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:75564D93

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de

1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada em serviços de metalúrgica para futura e eventual prestação de serviços de manutenção/limpeza/reparos, fabricação e instalação e rufos e calhas em chapa galvanizada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para atender a manutenção corretiva e preventiva dos órgãos públicos municipais, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. Empresas Participantes:

2.1 - JOÃO CARLOS KREUZ 85754358920

VARGAS & KENOB LTDA

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 – JOÃO CARLOS KREUZ 85754358920, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Rua São Paulo, 185, Centro município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens07, 09, 10, 11 do lote 01, totalizando a importância de R$ 47.650,00 (quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais).

3. – VARGAS & KENOB LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 20.977.380/0001-26, com sede na Rua Alberto Novelo, 163, Bairro Parque Industrial, município de Planalto, estado do Paraná, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 12. do lote 01, totalizando a importância de R$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº 100/2018 de 23 de novembro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 05 de dezembro às 08:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:56F5CF38

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 100/2018

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: VARGAS & KENOB LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de metalúrgica para futura e eventual prestação de serviços de manutenção/limpeza/reparos, fabricação e instalação e rufos e calhas em chapa galvanizada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para atender a manutenção corretiva e preventiva dos órgãos públicos municipais, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D44555C6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 100/2018

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: JOÃO CARLOS KREUZ 85754358920
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de metalúrgica para futura e eventual prestação de serviços de manutenção/limpeza/reparos, fabricação e instalação e rufos e calhas em chapa galvanizada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para atender a manutenção corretiva e preventiva dos órgãos públicos municipais, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 47.650,00 (quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1AA9D3BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 85/2018

PORTARIA Nº 85/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinado que, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná de avaliação e estado de conservação dos bens, segue abaixo parâmetro avaliatório dos bens móveis e os percentuais estabelecidos e discriminados.

SITUAÇÃO DO BEM PERCENTUAL APLICADO
EXCELENTE / ÓTIMO 80%
BOM 50%
REGULAR 30%
PÉSSIMO 10%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 12 de dezembro de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:62F7CEE2

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2018

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2018

Na publicação do dia 12/12/2018, edição nº 1.651, página 214, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde se lê:

" que tem por objeto a contratação de empresa para realização de show artístico no município de Porecatu."

Leia-se:

" que tem por objeto a locação de palco 10X7 metros para festividades do Município de Porecatu."

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Presidente da Comissão de Licitação – Portaria nº 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:CBFFEE6D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 483/18

PORTARIA Nº. 483/18

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONTRATA, a partir de 13 de dezembro de 2018, **JOSIANI CRISTINA DE SOUZA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 0784547 série 001-0/PR, para exercer a função de Médico Clínico Geral na Divisão de P.S.F (Médicos) da Secretaria de Saúde de acordo com sua classificação no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 002/2018 de 23 de outubro de 2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (12.12.2018).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:488B46B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA 5 CONCESSÃO GRATIFICAÇÃO SOLANGE

PORTARIA Nº. 5
12 de dezembro de 2018

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução n.º 1, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE

Art. 1.° Conceder, de forma permanente, a gratificação de 10% (dez por cento) para a empregada pública efetiva Solange Aparecida de Oliveira Gonçalves, matriculada sob o número 13/2017 e ocupante do cargo de Assistente Administrativo símbolo CE-03, em virtude da conclusão da pós-graduação *lato sensu* (Especialização em Gestão Pública Municipal, 3.ª Edição) conferida pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Art. 2.º A gratificação a que se refere esta portaria será calculada sobre os vencimentos básicos.

Art. 3.° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 12 de dezembro de 2018.

JOACIR BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B8E6F4C9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA 6 CONCESSÃO GRATIFICAÇÃO - RAFAEL

PORTARIA Nº. 6
12 de dezembro de 2018

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução n.º 1, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE

Art. 1.° Conceder, de forma permanente, a gratificação de 10% (dez por cento) para o empregado público efetivo Rafael Gustavo Cavichiolo, matriculado sob o número 12/2017 e ocupante do cargo de Procurador Jurídico do Legislativo símbolo CE-01, em virtude da conclusão da pós-graduação *lato sensu* (Especialização em Direito Ambiental) conferida pelo Centro Universitário Positivo.

Art. 2.º A gratificação a que se refere esta portaria será calculada sobre os vencimentos básicos.

Art. 3.° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 12 de dezembro de 2018.

JOACIR BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3691E1C9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
19ª SESSÃO ORDINÁRIA 2° PERÍODO 11 DE DEZEMBRO 2018 - ELEIÇÃO DA MESA

ATA DE SESSÃO PLENÁRIA

Número da Sessão	19ª Ordinária
Período da Sessão	Segundo
Data da Sessão	11 de dezembro de 2018
Início da Sessão	19h00
Término da Sessão	19:37h
Ausência	Vereador Aluir Dias de Freitas

Ata anterior aprovada sem restrições

EXPEDIENTE

Chapa "Renovação"
Presidente: Paulo Edmir Ferreira
Vice-presidente: Ricardo Alfredo Marcondes Portela
1º Secretário: Rubens Pedro Hillebrant
2º Secretário: Lincon Luiz Soldi

1.ª PALAVRA LIVRE

Ninguém desejou fazer uso dela

ORDEM DO DIA

Eleição da mesa Executiva para o Biênio 2019/2020
A votação procedeu de modo individual seguindo o que determina o regimento interno onde a votação se iniciou pelo segundo secretário e finalizando pelo cargo do presidente.
Ao encerrar a votação constatou-se a aprovação por unanimidade dos presentes pela eleição da "Chapa Renovação", passando a mesa executiva a ser composta, a partir de 1.º de janeiro de 2019, pelos seguintes vereadores:

Presidente: Paulo Edmir Ferreira (CPF 841.478.909-97; RG 5.241.197-1/PR)
Vice-presidente: Ricardo Alfredo Marcondes Portela (CPF 057.529.629-19; RG 12.514.680-5/PR)
1º Secretário: Rubens Pedro Hillebrant (CPF 830.872.659-34; RG 5.405.639-7/PR)
2º Secretário: Lincon Luiz Soldi (CPF 037.264.489-93; RG8.889.192-9/PR)

Nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, combinado com o Art. 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Amazonas (Resolução n.º 4, de 10 de dezembro de 2011), a Mesa Executiva eleita será automaticamente empossada em 1.º de janeiro de 2019.

2.º PALAVRA LIVRE
Os Vereadores proferiram palavras de agradecimento ao presidente Joacir Barbosa o qual encerra seu mandato como presidente e fazem votos de uma gestão próspera ao presidente eleito, agradecendo aos funcionários pelo desempenho no decorrer deste ano.
Presidente Joacir agradece a todos pelo apoio em seu período de administração e Presidente eleito vereador Paulo, agradece a todos pelo apoio a sua chapa, desejando a todos um feliz natal e prospero ano novo.

DESFECHO

Declaro encerrada esta Sessão Plenária, informando que se inicia o recesso parlamentar.

JOACIR BARBOSA	***ALUIR DIAS DE FREITAS***	***RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA***
Presidente	Vice-Presidente	1º Secretário
ANTONIO CARLOS PORTELA	***ARNALDO ALVES***	***LINCON LUIZ SOLDI***
2º Secretário	Vereador	Vereador
LUIZ CARLOS CHIMILOSKI	***PAULO EDMIR FERREIRA***	***RUBENS PEDRO HILLEBRANT***
Vereador	Vereador	Vereador

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:37AA8B6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1094 PROMOVE TRANSPORTE AOS TRABALHADORES

LEI N.º 1094 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a promover o transporte de trabalhadores residentes no Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, até municípios vizinhos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Amazonas aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituído no âmbito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, o Programa "Linha do Emprego Intermunicipal".

Art. 2.º Para a consecução do Programa "Linha do Emprego Intermunicipal", fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o transporte, de forma onerosa, dos trabalhadores residentes, no Município de Porto Amazonas até municípios vizinhos que se localizem até 40 km (quarenta quilômetros) da sede do município, para fins de fomentar a empregabilidade da população residente neste Município.
§ 1.º O transporte será realizado diretamente pelo Município, com uso de veículos próprios, exceto os destinados aos serviços de educação e saúde e os custos serão definidos em decreto regulamentar.
§ 2.º O município se reserva no direito de realizar o transporte desde que haja ao menos 25 (vinte e cinco) trabalhadores no município destino, todos com registro em Carteira de Trabalho Profissional.

Art. 3º Terá direito ao transporte ofertado pelo Município, os trabalhadores que comprovadamente mantiverem vínculos de emprego com empresas instaladas nas cidades vizinhas distantes até 40 km (quarenta quilômetros) da sede municipal.
Parágrafo único. O transporte será realizado uma única vez no dia de Porto Amazonas à cidade destino, respeitada a quilometragem definida nesta Lei, em horário a ser regulamentado pelo Executivo e que atenda o maior número de trabalhadores.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a promover os atos administrativos necessários à efetivação da presente Lei, bem como regulamentá-la por Decreto.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações específicas constantes da Lei Orçamentária Anual, suplementando-as, caso necessário.

Art. 6.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BADA87BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PROCESSO N° 522-2018 RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Processo 522/2018 – Rescisão unilateral de Contrato
Interessado: Departamento de Saúde
Assunto: Recurso Administrativo Hierárquico

1 DOS FATOS

A Recorrente TrwynyPolatto interpôs recurso administrativo contra decisão de fls. 95/99, que determinou a rescisão do contrato de prestação de serviços nº 34/2018, alegando, em síntese, que estaria cumprindo as condições do contrato e que as faltas observadas foram justificadas com atestados médicos, algumas, sendo que outras não.
Posteriormente, consta manifestação da diretora do Departamento de Saúde, na qual reitera a quebra de contrato por parte da profissional, sustentando que, mesmo havendo desconto das faltas, não há justificativa para descumprimento da carga horária estipulada, sendo que tal fato vem causando prejuízos à população.
Em síntese, é o relatório.

Em que pese as alegações da recorrente, as mesmas não merecem prosperar!
É de se observar que, mesmo com notificações realizadas à Recorrente, a mesma continuou a descumprir as obrigações contratuais, restando amplamente demonstrado no processo administrativo, através de farta documentação, que realmente houve descumprimento do que fora pactuado, seja pelas frequentes faltas (grande parte delas não justificadas), seja pelo não cumprimento da carga horária, resta induvidoso que a continuidade do contrato traria grande prejuízo à municipalidade.

Desta forma, remetendo-me à decisão de fls. 95/99, mantenho, por seus próprios fundamento, a decisão guerreada, na sua integralidade, ou seja, pela rescisão unilateral do contrato administrativo de prestação de serviços nº 34/2018, com fundamento no artigo 78, I e II, da lei 8.666/93 c/c item 14.2 do Edital de Pregão Presencial nº18/2018 e, ainda, aplicação da sansão administrativa, isso com supedâneo no artigo 87, II, também da lei federal 8.666/93, pela execução parcial do objeto do contrato, em 10% de multa sobre o valor da proposta.

Publique-se, registre-se e comunique-se à Recorrente.

Porto Amazonas, em 07 de dezembro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0B258CB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 047 REAJUSTA AS TABELAS PARA CÁLCULO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 047 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam reajustadas as tabelas para cálculo dos tributos municipais: Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), ITBI (imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos) e taxas, para o exercício de 2019, no percentual de 6,62%, com base na média dos índices INPC (IBGE) e IGP-M (FGV) acumulados em 12 meses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná em 12 de dezembro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D41437A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral**,** o **MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade, em consideração ao apurado sobre irregularidades de descumprimento contratual demonstradas no bojo do **Processo Administrativo nº 522/2018** referente ao cumprimento de obrigações contratuais em relação ao **Contrato Administrativo nº 034/2018** oriundo do **Processo Licitatório nº 117/2018, modalidade Pregão Presencial nº 018/2018**, que teve por objeto a Contratação de profissional de nível superior em Odontologia (Cirurgião Dentista) para o Programa Saúde Bucal do ESF,pelo período de 12 meses, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem vínculo empregatício, conforme especificações e demais clausulas do Termo de Referência, ANEXO I do Edital **Pregão nº 018/2018**, sendo o certame homologado e adjudicado em nome da **TRWYNY POLATTO,** pessoa física, brasileira, solteira, dentista, residente na cidade de Lapa, Estado do Paraná, sito a Rua Angelo Vidal, n° 174, lote 14, quadra C, Vila do Príncipe, CEP 83.750-000, inscrita no CPF sob o nº 063.976.819-98, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 8.484.573-6 SSP/PR, PR-CD-26242, consoante **Contrato Administrativo nº. 034/2018**, com fulcro no art. 78, I e II da Lei 8.666/1993 c/c o item 14.2 do Edital de Pregão Presencial 018/2018 e sanção administrativa do art. 87, inciso II da Lei 8.666/93 expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO, a apuração em Processo Administrativo próprio, nº 522/2018, acerca de pontuais irregularidades (descumprimento de carga horária seminal contratada) na correta execução Contrato Administrativo nº. 034/2018 em face de **TRWYNY POLATTO,** pessoa física, brasileira, solteira, dentista, residente na cidade de Lapa, Estado do Paraná, sito a Rua Angelo Vidal, n° 174, lote 14, quadra C, Vila do Príncipe, CEP 83.750-000, inscrita no CPF sob o nº 063.976.819-98, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 8.484.573-6 SSP/PR, PR-CD-26242,

CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública em apurar eventuais fatos capazes de interferir na segurança de seus atos e na regularidade de seus contratos que inviabilizam a correta prestação dos serviços públicos essenciais à coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartadas na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, as razões de interesse público, de alta relevância justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa exaradas no processo administrativo competente, que comprova a cumprimento irregular do Contarto Administrativo nº 034/2018, conforme decisões exaradas às fls. 96 *usque* 99 e ratificada pelos seus próprios fundamentos as fls. 119 *usque* 120, após o recurso hierárquico protocolado às fls 109 *usque* 116, com base na supremacia do interesse público sobre o particular:

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o **Contrato Administrativo nº 034/2018** que teve por objeto a contratação de profissional de nível superior em Odontologia (Cirurgião Dentista) para o Programa Saúde Bucal do ESF, pelo período de 12 meses, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem vínculo empregatício. Conforme especificações e demais clausulas do Termo de Referência, ANEXO I do **Edital Pregão nº 018/2018**, celebrado entre o **MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade, e **TRWYNY POLATTO,** pessoa física, brasileira, solteira, dentista, residente na cidade de Lapa, Estado do Paraná, sito a Rua Angelo Vidal, n° 174, lote 14, quadra C, Vila do Príncipe, CEP 83.750-000, inscrita no CPF sob o nº 063.976.819-98, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 8.484.573-6 SSP/PR, PR-CD-26242 com fulcro no **art. 78, I e II da Lei 8.666/1993** c/c o item **14.2 do Edital de Pregão Presencial 018/2018** e sanção administrativa do **art. 87, inciso II da Lei 8.666/93**

PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, como base na motivação exposta no processo administrativo n° 522/2018, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, **considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário (Contrato Administrativo nº 034/2018)** da licitação pertinente pelo Poder Público municipal em decisão administrativa originária do **Processo Administrativo n° 522/2018**, processo a qual

a Contratada teve ciência de todos os atos e exerceu o contraditório e a ampla defesa.

Subscreve o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 12 de dezembro de 2018

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C27C2EFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO EXTRATO CONTRATUAL

CANCELAMENTO EXTRATO CONTRATUAL

Fica cancelado o Extrato Contratual nº 070/2018 de 27 de novembro de 2018, oriundo da Dispensa de Licitação nº022/2018 publicado equivocadamente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 28 de novembro de 2018 – edição nº1641, tendo em vista que a vencedora da melhor proposta a empresa ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI ME, CNPJ nº 28.028.780/0001-05 não compareceu para assinar o contrato em período próprio de forma que o objeto se perdeu, tendo em vista que pelo termo de referencia as instalações deveriam estar prontas até dia 06 de dezembro de 2018 pois a inauguração ocorreria no dia 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E989E8C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 057/18

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 650/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE
EXCLUSIVA PARA ME e EPP, e COTA PRINCIPAL

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para decoração e organização do desfile da escolha da "Rainha da Maçã", locação de estruturas e prestação de serviços de segurança para a 35ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2019, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

DATA E LOCAL DE ABERTURA:dia **04 de janeiro de 2018**, às **10 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL: R$ 243.300,14 (duzentos e quarenta e três mil trezentos reais e quatorze centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 12 de dezembro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F021CF8B

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N° 13/18 - JORNADA SUPLEMENTAR

Departamento Municipal de Educação e Cultura
email: demecpa@hotmail.com

Edital nº 13/2018

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 23 e seus parágrafos, combinado com o artigo 26, todos da Lei Municipal 848/2009 Considerando a falta de Educadores para o Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes "CASSINHA"

Resolve:
Art. 1º) Convocar os professores da rede municipal de ensino interessados em 04 vagas de jornada suplementar, sendo que as vagas serão em turno matutino ou vespertino de acordo com a necessidade do CMEI "CASSINHA".

Art. 2°) As inscrições estarão abertas nos dias 14 e 17/12/2018 , durante todo o expediente, no DEMEC.

Art.3º) O período a que se refere este vai de 12/02/2019 a 19/12/2019.

Art. 4º) Os critérios de classificação serão:

I-FORMAÇÃO	Magistério (nível médio)	1 ponto
	Curso Superior em Pedagogia ou outra Licenciatura	2 pontos
	Curso Pós –Graduação*Lato Sensu*	2 pontos
II- Tempo de Serviço	1(um) ponto por ano de serviço, sendo computado no máximo 05 (cinco) pontos	
III- Menor número de afastamentos	Professor com até 5 (cinco) dias de afastamentos (ininterruptos ou não) nos últimos 5 anos pontuará 05 (cinco) pontos. De 6 até 10 dias de afastamentos (ininterruptos ou não) nos últimos 5 anos pontuará 03 (três) pontos. Acima de 10 dias o professor que teve afastamentos de qualquer natureza, à exceção de Licenças Maternidade/Adoção e Férias não pontuará. (Resolução nº 113/17)	

Porto Amazonas, 12/12/2018

ARIETE GARRET CURY
Diretora - DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2F116081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviços de telecomunicação do tipo IP Direto que permite acesso à Internet, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, tendo acesso realizado por meio de cabo óptico, sem filtros no Backbone permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo, disponibilizando 01 (um) endereço de IPv4 público (endereços válidos) – velocidade não inferior a 20 Mpbs para o Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais),** em favor da empresa **COPEL TELECOMUNICACOES S.A.,** pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ do MF sob No 04.368.865/0001-66, com endereço na Rua Jose Izidoro Biazetto, 158 – Bloco A - Mossungue, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.200-240, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 12 de dezembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:358F3B5B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051/2018

Dispõe sobre a cobrança da Taxa do Serviço Público de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos do Município de Prado Ferreira e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pelo art. 7º, incisos XXXIII, da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 78, inciso V, XIX e XXIII, da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, inciso I, alínea "i" e "n"; da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 231, da Lei Complementar 027/1997 – Código Tributário Municipal, que institui e regula a cobrança da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do Município de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação acerca da cobrança da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a cobrança da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, observadas as normas emanadas da Lei Orgânica e do Código Tributário do Município.

Art. 2º - A Taxa de Coleta e Remoção de Lixo (TCRL) tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços de coleta, remoção, transporte e destinação final de lixo, domiciliar ou não e do lixo extraordinário, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

§1º. As propriedades que possuírem mais de uma edificação, ou, na hipótese de subdivisão de uso, será cobrada a Taxa referente à cada unidade respectivamente.

§2º. As edificações autônomas não serão tributadas quando a sua natureza e finalidade for acessória à edificação principal.

Art. 3º - O sujeito passivo da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo é o proprietário, o titular do domínio útil, o possuidor, a qualquer título, de bem imóvel, edificado ou não, lindeiro ou não à via ou logradouro público, abrangido pelo serviço de coleta, remoção e destinação de lixo, nos termos do artigo 229, do Código Tributário Municipal.

Art. 4º - A Taxa de Coleta e Remoção de Lixo (TCRL) que trata o parágrafo único do artigo 231, do Código Tributário Municipal, será lançada anualmente, em nome do contribuinte, dentre os sujeitos passivos, de ofício pela Divisão de Tributação, em conjunto com Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, em conformidade com os indicadores discriminados no anexo I, deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 de dezembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Anexo I

ANEXO VI – A – da Lei nº 471/2017	
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA COLETA DE LIXO	
	UFM
1 - Taxa de Coleta de Lixo:	
a) residencial, por unidade.	1
b) industrial, por unidade.	4
c) prestação de serviços, por unidade.	4
d) agropecuária e outras, por unidade.	4

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0DEC4880

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052/2018

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e em particular do Código Tributário do Município, Lei nº 027 de 21/11/1997.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a UFM – Unidade Fiscal do Município, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2018, de acordo com o índice IPCA do ano de ***2018***, pela referência de 3,59% (três inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento), passando a corresponder:

I - para a cobrança de impostos, R$ 63,76 (sessenta e três reais e setenta e seis centavos).
II – para a cobrança de taxas e penalidades, R$ 57,94 (cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º Fica recomposta à UFM – Unidade Fiscal do Município, nos valores acima, a partir dos valores contidos no Decreto nº 08/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/01/2019.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Cálculo de atualização monetária - Para a Cobrança de Impostos

Parte superior do formulário

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	UFM – Unidade Fiscal do Município
Valor Nominal	R$ 61,55
Indexador e metodologia de cálculo	IPCA (IBGE) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Janeiro/2018 a Dezembro/2018

Dados calculados		
Fator de correção do período	334 dias	1,035901
Percentual correspondente	334 dias	3,590097 %
Valor corrigido para 1/12/2018	(=)	R$ 63,76
Sub Total	(=)	R$ 63,76
Valor total	**(=)**	**R$ 63,76**

Parte inferior do formulário

Cálculo de atualização monetária - Para a Cobrança de Taxas e Penalidades

Parte superior do formulário

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	UFM – Unidade Fiscal do Município
Valor Nominal	R$ 55,93
Indexador e metodologia de cálculo	IPCA (IBGE) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Janeiro/2018 a Dezembro/2018

Dados calculados		
Fator de correção do período	334 dias	1,035901
Percentual correspondente	334 dias	3,590097 %
Valor corrigido para 1/12/2018	(=)	R$ 57,94
Sub Total	(=)	R$ 57,94
Valor total	**(=)**	**R$ 57,94**

Parte inferior do formulário

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CE15CAA4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 178/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h00m do dia 03/01/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS CADASTRAIS PLANIALTIMÉTRICO (CURVAS DE NÍVEL) E PLANIMÉTRICO, LOCAÇÃO, CÁLCULO DE PERÍMETRO E CÁLCULO DE PERFIL NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 12/12/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1384B3A1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI
LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 179/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 11h00m do dia 03/01/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 74.192,00 (setenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 12/12/2018.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:033DE74C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6509/2018

Nomeia Subcomissão de Julgamento para Procedimento Licitatório

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei 8.666/1993 e da Lei 12.232/2010, e em atendimento ao disposto no procedimento licitatório para contratação de serviços publicitários, nomeia Subcomissão de Julgamento assim composta:

- Josyane Cristina Ohde (Presidente);
- Sandro Samuel Pinto Tives;
- Cleonice da Costa Leite Pereira;
- Mariza Ferreira Sizanoski;
- Elízio Jacy Siqueira Junior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 11 de dezembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:A29A9CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DA LICITAÇÃO, REABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 / EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - TÉCNICA E PREÇO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, estado do Paraná, considerando a decisão da autoridade competente, com base nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna pública a ANULAÇÃO PARCIAL da Tomada de Preços nº 01/2018, que tem por objeto a "contratação de empresa para REVISÃO DO

PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM), com elaboração de metodologia, produção de subsídios, colaboração na instrumentação e elaboração necessárias para reavaliar as Diretrizes Gerais de Ordenamento Territorial e Gestão do Planejamento estabelecidas no Plano Diretor do Município de Quatro Barras – PR, considerando novos estudos do território municipal e a participação social, conforme especificações contidas em Edital e seus anexos", tendo em vista a constatação de vício insanável no que se refere ao prazo de publicação do edital previsto no artigo 21,§ 2º inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, anulando-se parcialmente o procedimento licitatório até a fase de publicação do edital. O certame retrocederá, portanto, à fase de publicidade do comando editalício, concedendo-se o prazo de 30 dias corridos para recebimento de propostas de todos os eventuais interessados.
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 16 de janeiro de 2019 às 09h00.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16 de janeiro de 2019 às 09h00.
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site: www.quatrobarras.pr.gov.br ou licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 12 de dezembro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:79009E36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 015/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 383/97 de 19/05/1997, e em reunião realizada em 12 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação PPASI - Piso Paranaense de Assistência Social I – 2019. Piso Paranaense de Assistência Social I (Deliberação CEAS nº 013, 065 e 090, de 2013.
Art. 2º. Aprovar Aprovar o Plano de Ação PPAS IV - Piso Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos (Deliberação CEAS nº 39, de 2014).
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do COMAS de Quitandinha, em 12 de dezembro de 2018.

MARLY TEREZINHA SOCZEK
Presidente do COMAS

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5670A774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

Republicação por incorreção

PORTARIA N° 424/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, NILCE MLENEK, portadora do RG nº 3.636.753-9/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Receita, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:12309E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 428/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolo nº 25189/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder avanço vertical, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Professor Padrão	Para Nível	Para Classe
Teisy Jamille Oneskiw Falarz	Professor de Educação Infantil	III	N3B

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B068B3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 429/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 25289, de 03/12/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2016, para FLAVIA BERENICE DE JESUS NEGRELLI, de 03/12/2018 a 02/03/2019, portadora do RG nº. 9.591.754-2/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/12/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B345C6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 430/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolo nº. 25257/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, ao servidor municipal:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
Vanessa Nascimento Santana Cardoso	Auxiliar Operacional Geral	II	M2A

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4CBB3703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 431/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 25141, de 08/11/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2013 a 29/03/2018, para ROSELI DAS GRACAS LEAL DOS SANTOS, de 05/12/2018 a 04/03/2019, portadora do RG nº. 5.256.034-9/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B5E5BCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 432/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 25082, de 05/11/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, para ANDREA DA FONSECA CELESTINO DE ALMEIDA, de 10/12/2018 a 09/03/2019, portadora do RG nº. 8.424.856-8/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de dezembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E82A7651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 433/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 25334/2018,

RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada a pedido, MIRELLY KATHELEEN ZETYCHI, do cargo efetivo de Enfermeiro, portadora do RG nº 9.802.193-0/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de dezembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4F79B1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 434/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, e avaliações de desempenho,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Jose Resner Filho	Auxiliar de Manutenção e Conservação	M2B	M2C
Leonice Pereira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	M2A	M2B
Luciane da Silva Ribeiro	Auxiliar Operacional Geral	M1B	M1C
Miriane Wojcikievicz	Orientador Social	M2B	M2C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de dezembro de 2018.

Gabinete da Prefeita,

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DEB6B5DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/18 PARA AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO AMBULÂNCIA 0 KM DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 015/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA CNPJ nº 77.396.810/0006-48
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Ambulância Tipo A – Simples Remoção O KM, combustível Diesel Ano/Modelo: 2018; Cor Branca. Marca: FIAT DUCATO MAXCARGO 2.3 transformado em Ambulância Simples Remoção destinado a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos Oriundos da Resolução SESA nº 169/2016 para Transporte de Usuários do Sistema de Saúde, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 30 de Março de 2.019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9E8D3A4F

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 06.01/2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2018
EDITAL Nº 06.01/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NESTE EDITAL, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA, E CONSIDERANDO O PEDIDO FORMAL DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO IMPETRADO PELO CANDIDATO ABAIXO DENOMINADO TORNA PUBLICO A RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2018.

CANDIDATO RESPOSTA MILTON GALVÃO JUNIOR INDEFERIDO -NÃO ATENDEU O ITEM 4.16 E 4.17 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018

RANCHO ALEGRE DO OESTE, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:8BD122C3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/07/2018

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 04/11/2018 a 02/01/2019 (60 dias) por motivos descritos pelo CID K 80.0 com recebimento de auxilio doença no

período de 04/11/2018 a 02/01/2019, Servidora Pública Municipal, Sra. ANGELA MARIA DE ARAUJO , ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Leie com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder prorrogação de afastamento de suas atividades do cargo de ajudante geral , à Servidora Pública Municipal , **Sra. ANGELA MARIA DE ARAUJO**, no período de **04/11/2018 a 02/01/2019 (60 dias) ,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **04/11/2018 a 02/01/2019 (60 dias) , com o recebimento de auxilio doença no período de 04/11/2018 a 02/01/2019.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 037 de 30/11/2018 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 04/11/2018 a 02/01/2019 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativosa partir de 04 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:28421C3B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/07/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOS VALORES VENAIS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, BAIXA E INVENTÁRIO

ATA DE INSTALAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES - nº. 001/07/2018.

Aos, 11 dias do mês de dezembro de 2.018, ás 10 horas no gabinete do Departamento de Administração, nas dependências do Paço Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, reuniu-se a COMISSÃO, onde presentes estavam os Senhores (as): Rubens Bernardes da Silva, Viviane Ribeiro da Luz da Silva, Wanderley Pereira da Silva, Vivaldo José Pereira e José Silva Barbosa, sob a presidência do primeiro, foi instalada a reunião objetivando a avaliação de bens de propriedade deste Município, listados após verificação em setores da Administração Municipal (anexo I) e (anexo II). Aberta a reunião, o Presidente da Comissão fez a leitura do anexo I e anexo II, procedido à verificação in loco, analise e avaliações decidiram de forma unânime pela inservibilidade dos bens listados no Anexo I. Na sequencia, confirmando a duplicidade de cadastro do item do anexo II decidiram pela retirada (baixa) do rol de bens patrimoniais do Município.

Rubens Bernardes da Silva

Viviane Ribeiro da Luz da Silva

Vivaldo José Pereira

José Silva Barbosa

Wanderley Pereira da Silva

DESPACHO:

I - Considerando a avaliação realizada pela Comissão designada mediante portaria nº. 173/07/2017, declaro **inservíveis** os bens listados no anexo I e **duplicidade** de cadastro do item do anexo II.
II – Encaminhe-se ao Setor de Patrimônio para as providências necessárias.
III – Publique-se o presente despacho.

Rancho Alegre D' Oeste, 11 de Dezembro de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Anexo I

Descrição	Placa	Valor Atual
Armário la 1409 vde/cri	3339	285,00
Gabinete (memória markvision ddr 3 1333mhz, gabinete evus com fonte, placa mãe asus)	5140	1650,00
Computador cpu mouse,teclado kit multimidia	2590	300,00
Estabilizador 115v 300va	3063	64,00
Estabilizador série 220510000448	2167	20,00
Mesa c/01 gaveta	2790	120,00
Balcão c/ 05 portas	2791	890,00
Computador cpu mtec	2143	700,00
Computador proc. i3 2120 asus p8h61 m. 4gb drive dvd	4281	1350,000
Nobreak bivolt 1400 wts sms/27286	5225	835,00
Nobreak sms 1800v bivolt	3496	1.100,00
Nobreak sms 700 va 115v	2561	325,00
Estabilizador de tensão (protect)	1905	10,00
Computador pentium 4	2091	600,00
Fogão c/ 04 bocas - miller	2183	250,00
Lavadoura de roupas 15 kg electrolux	4978	1743,00
Aparelho de tv "29" philco	991	420,00
Mesa de 1,60 metros	1936	110,00
Monitor lcd 17 preto/prata	3110	459,00
Computador com monitor pctrum 14 pl	2443	200,00
Estufa p/ esterelização e secagem (odontobrás)	2493	1500,00
Estufa p/ esterelização e secagem (nevoni 1,3)	2494	1100,00
Estabilizador 300 va bivolt moldado em plástico de alto impacto e antichama	5497	70,00
Nobreak sms 1800 v bivolt	4648	1.080,00
Estabilizador 115v 300va	3064	64,00
Cadeira fixa espuma injetada revestida e estofada.	5404	89,00
Estante em aço com 04 repartiçoes	969	75,00
Bebedouro esmoltec gelagua	833	390,00
Cadeira estofados sem braços c/ base giratória	3120	104,00
Estofado executivo la 701 202.1 com base giratóriala 85 k 1.1	3192	76,34
Pia com 03 gavetas e 02 portas 1,20x0,60	0231	66,00
Notebook sim 6280 c.13 4gb 500gb 14 lcd	3497	1870,00
Mesa al de reunião oval 2,00x1,00m atos	3712	245,00
Armario em aço com 02 portas com chave , 0,90x0,80	718	140,00
Cadeira giratória	2089	220,00
Mesinha em cerejeira	874	60,00
Mesa em madeira	2611	65,00
Balcão em formica c/ 03 portas. 1,75x0,50	088	290,00
Balcão em formica c/ 02 portas e 04 gavetas. 1,75x0,60	089	280,00
Cadeira giratoria em corino verde	2289	90,00

Anexo II

Descrição	Placa	Valor Atual
Lavadora Semiautomática 10k Suggar	5453	481,00

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:B4463723

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a padronização da mensalidade cobrada dos sócios da Associação do

Servidores Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, ficando definido que o valor da contribuição mensal de cada sócio será de 2% (dois por cento) sobre o valor do salário mínimo nacional.

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - ASSEMRAD**, Sr. **ANDERSON LUIZ BORGO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da ASSEMRAD.

CONSIDERANDOa necessidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da Associação do Servidores Municipais de Rancho Alegre D'Oeste - ASSEMRAD, bem como continuar cumprindo com os objetivos para a qual foi criada,

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido que o valor da contribuição mensal de cada sócio será de 2% (dois por cento) sobre o valor do salário mínimo nacional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 12 de dezembro de 2018.

ANDERSON LUIZ BORGO
Presidente Assemrad

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:68CF26D7

FAZENDA
LEI Nº 706/07/2018

EMENTA: ALTERA E INCLUEM METAS E PRIORIDADES NOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 656/07/2017-(PPA-2018/2021), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE, Estado do Paraná, aprovou a Lei 706/07/2018 e eu Prefeita Municipal SANCIONO:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal apenas a efetuar as alterações nos anexos que compõem a **Lei nº 656/07/2017 – Plano Plurianual de Investimentos – 2018/2021,** visando adequar este instrumento de planejamento, não alterando o corpo integral da LEI, que permanece a mesma, bem como não alterando o Valor Total Geral já aprovado anteriormente dos Exercícios 2019/2020 e 2021.
Seguem os seguintes anexos ajustados:
1 – Anexo I - Estimativas das Receitas;
2 – Anexo II – Programas Governamentais – Metas - Custos;
3 – Anexo III – Ações Voltadas ao D. Programas Governamentais;
4 – Anexo IV – Estruturas do Órgão Governamental;
5 – Anexo V – Classificação dos Programas Macro Objetivos;
6 – Anexo VI – Propostas de Prog. Setorial – Id – dos Programas;
7 – Anexo VII – Propostas de Programas Setorial – Id das Ações;
8 – Anexo VIII – Programas Validados por macro Objetivos;
9 – Anexo IX – Ações Validadas;
10 – Anexo X – Metas das Ações e Programas Governamentais.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal efetuar a substituição de todos Anexos ora citados acima, após ajustados seus valores e adequado suas ações da referida **Lei nº 656/07/2017 – Plano Plurianual de Investimentos – 2018/2021,,** para os Exercícios de 2019/2020 e 2021.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, após sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Rancho Alegre D´Oeste, 12 de Dezembro de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:008E2EB0

FAZENDA
LEI Nº 707/07/2018

EMENTA: ALTERA E INCLUEM METAS E PRIORIDADES NOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 690/07/2018-(LDO-2019), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE, Estado do Paraná, aprovou a Lei 707/07/2018 e eu Prefeita Municipal SANCIONO:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal apenas a efetuar as alterações nos anexos que compõem a **Lei nº 690/07/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2019,** visando adequar este instrumento de planejamento, não alterando o corpo integral da LEI, que permanece a mesma, bem como não alterando o Valor Total Geral já aprovado anteriormente.

Seguem os seguintes anexos ajustados:
1 – Anexo I - Estimativas das Receitas;
2 – Anexo II – Metas das Ações de Governo;
3 – Anexo III – Demonstrativo Riscos Fiscais e Providências;
4 – Anexo IV – Avaliações das Metas;
5 – Anexo V – Evolução do Patrimônio Líquido;
6 – Anexo VI – Origem e Aplicações das Alienações;
7 – Anexo VII – Receitas e Despesas do RPPS;
8 – Anexo VIII – Projeção Atuarial do RPPS;
9 – Anexo IX – Estimativa e Renuncia de Receita;
10 – Anexo X – Margem e Expansão Desp. Caráter Continuado.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal efetuar a substituição de todos Anexos ora citados acima, após ajustados seus valores e adequado suas ações da referida **Lei nº 690/07/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,** para o Exercício de 2019.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, após sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Rancho Alegre D´Oeste, 12 de Dezembro de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:7E35829B

FAZENDA
LEI Nº 708/07/2018

Dispõe sobre a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE, Estado
do Paraná, aprovou a Lei 708/07/2018 e eu Prefeita Municipal SANCIONO:
Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre D'Oeste, para o Exercício Financeiro de 2.019, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 24.265.200,06 (Vinte e Quatro Milhões, Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos Reais e Seis Centavos), discriminados pelos anexos desta Lei, compreendendo: Administração Direta e Indireta.
I – O Orçamento Fiscal, referente ao poder "EXECUTIVO MUNICIPAL" do Município, seus Fundos, órgãos e entidades da administração Pública Municipal direta, inclusive fundações

instituídas e mantidas pelo Poder Público, no montante de R$ 20.320.200,06 (Vinte Milhões, Trezentos e Vinte Mil, Duzentos Reais e Seis Centavos).
II – O Orçamento do Legislativo, abrangendo sua esfera de atuação, será executado conforme a legislação específica, no valor de R$ 1.226.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Seis Mil Reais).
III – O Orçamento do Fundo de Previdência Municipal, administração indireta, mantida pelas contribuições parte Empregadora e Empregada, conforme cálculo, projeção e parecer atuarial, com a importância de R$ 2.719.000,00 (Dois Milhões, Setecentos e Dezenove Mil Reais).

PREVISÕES DAS RECEITAS

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo n.º 02, da Lei n.º 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

ORÇAMENTO FISCAL - DIRETA-(EXECUTIVO E LEGISLATIVO)

RECEITAS CORRENTES	**23.985.600,06**
Impostos, Taxas e Contribuições	2.009.700,00
Receita de Contribuições	15.120,00
Receita Patrimonial	448.120,00
Receita Agropecuária	8.640,00
Receita de Serviços	19.980,00
Transferências Correntes	21.436.320,00
Outras Receitas Correntes	47.720,06
RECEITAS DE CAPITAL	**1.046.840,00**
Alienação de bens	186.840,00
Transf. de Capital	0,00
Operações de Créditos	860.000,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEF	(3.486.240,00)
TOTAL DA RECEITA	**21.546.200,06**

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos incluídos os Convênios propostos em Instituições e Secretarias e Ministérios de Governo Estadual e Federal, conforme dispositivo dos anexos.

FIXAÇÃO DAS DESPESAS

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, será Fixada e realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, obedecendo a Lei de Diretrizes Orçamentária, Plano Plurianual de Investimento, sendo que apresenta o seguinte desdobramento:

ORÇAMENTO FISCAL - (DIRETA)

*** – POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

01 – Legislativa	1.226.000,00
04 – Administração	6.475.712,20
08 – Assistência Social	1.134.060,75
10 – Saúde	3.847.104,32
12 – Educação	5.398.170,60
13 – Cultura	268.785,00
15 – Urbanismo	1.338.587,00
16 – Habitação	78.870,00
17 – Saneamento	9.548,00
18 – Gestão Ambiental	9.774,00
20 – Agricultura	660.666,19
26 – Transporte	711.041,00
27 – Desporto, Lazer e Turismo	387.881,00
Total Geral	**21.546.200,06**

*** – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

1- Poder Legislativo	1.226.000,00
2- Governo Municipal	612.754,20
3- Depto. de Administração	4.766.799,15
4- Depto. de Agricultura e meio Ambiente	708.189,34
5- Depto. de Educação	5.406.597,75
6- Depto. de Saúde	3.855.531,47
7- Depto. de Ação Social	1.066.643,55
8- Depto. de Fazenda	1.083.691,15
9- Depto. de Planej. Obras e Serviços Públicos	2.146.473,15
10- Depto. de Cultura	277.212,15
11- Depto. de Esporte, Lazer e Turismo	396.308,15
TOTAL DA DESPESA	**21.546.200,06**

FUNDO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - (INDIRETA)

*** – POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

09 – Previdência Social	2.719.000,00

*** – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

1- Depto. do Fundo de Previdência Municipal	2.719.000,00
TOTAL DA DESPESA	2.719.000,00

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a decretar o Orçamento do Fundo de Previdência Municipal, através de publicação no órgão oficial do município.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, Legislativo e Fundações Municipais, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o Limite de 10 % (Dez por cento), do Orçamento geral Fiscal Municipal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações de um órgão, unidade, atividades, projeto para outro por Decreto Municipal;
II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
III – excesso de arrecadação em bases constantes.
Parágrafo Único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de créditos contratadas e a contratar.
Art. 7º - Fica o Poder Executivo, Legislativo e Fundações Municipais, autorizado a proceder por DECRETO ou RESOLUÇÃO, até o limite de 05% (Cinco por cento), das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos, atividades, operações especiais e de obras, sem lhe alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei.

Parágrafo Único – Não serão computados neste limite, os créditos adicionais abertos com base no artigo 6º assim aprovado.

Art. 8º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:
I – atender insuficiências de dotações do grupo de pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
III – atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos, convênios;
IV – atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em programas de Trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
V – Atender pagamentos de Precatórios Judiciais que excederem a Reserva de Contingência.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de e outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 10 - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de créditos fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.
Art. 11 - Fica o Poder executivo mediante prévia autorização Legislativa autorizado a realizar operações de créditos por antecipação de receita, com finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
Art. 12 - Fica o Poder Executivo mediante prévia autorização Legislativa autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo mediante prévia autorização Legislativa autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de créditos para ampliação em investimento fixado nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias à obtenção de garantias do tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.
Art. 14 - O Gestor Público, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultados primários, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual de Investimentos.
Art. 15 - O Orçamento das administrações indiretas serão baixado por Decreto pelo Poder Executivo.
Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 12 de Dezembro de 2.018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:3DC26DB6

FAZENDA
DECRETO Nº 1385/07/2018

SÚMULA**:** Estima as Receitas e Fixa as Despesas do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES, de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019.

A Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** , Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 708/07/2018 de 12 de Dezembro de 2018.
D E C R E T A:
ARTIGO 1º - O orçamento-Programa do Fundo de Previdência Municipal dos Servidores para o Exercício Financeiro de 2019, discriminados pelo Anexo integrante desta Lei, estima e Receita e fixa as despesas em igual importância.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante fontes das transferências do Município, aplicações financeiras e outras receitas de competência do FUMPREV de acordo com o seguinte desdobramento:
ARTIGO 3º: - *FUNDO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - (INDIRETA)*
*** – POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

09 – Previdência Social	2.719.000,00
Total Geral	2.719.000,00

*** – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

1- Depto. do Fundo de Previdência Municipal	2.719.000,00
TOTAL DA DESPESA	2.719.000,00

ARTIGO 4º - A Diretoria administrativa composta legalmente para gerenciar o FUMPREV, fundamento na Constituição Federal, Lei 4.320/64 e 101/05/2000, fica autorizada a:
I – Abrir créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10 % (dez por cento), sobre o total orçado para cobrir despesas do Exercício de 2019, servindo como recursos os previstos no parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei 4.320/64.

ARTIGO 5º - Fica a administração autorizada a proceder por DECRETO, até limite de 05% (Cinco por cento), das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos, atividades, operações especiais e das obras, sem alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei acima citada.

ARTIGO 6º - Este decreto terá vigência a partir da data de 01 de Janeiro de 2019 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", em 12 de Dezembro 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C52A87C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.792/2018 12/12/2018

Súmula: Súmula: Regulamenta a distribuição dos honorários advocatícios de sucumbência das causas em que for parte o Município de Realeza e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **aprovou** e **eu, Prefeito Municipal, sanciono** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Os honorários advocatícios de sucumbência das causas em que for parte o Município de Realeza, Estado do Paraná, pertencem originariamente aos ocupantes do cargo efetivo de Procurador Jurídico, nos termos do § 19 do artigo 85 da Lei Federal n.º 13.105, de 16 de março de 2015, e da Lei Federal n.º 8.906, de 04 de Julho de 1994.

§ 1º - O total do produto dos honorários de sucumbência recebidos nas ações judiciais em que for parte o Município de Realeza, Estado do Paraná, será rateado de maneira igualitária entre os procuradores jurídicos ocupantes de cargo efetivo no âmbito do Poder Executivo, sem distinção de órgão de lotação.

§ 2º - O recolhimento dos honorários advocatícios de sucumbência será realizado mediante guia de arrecadação oficial ou depósito em conta judicial vinculada aos respectivos autos, e destinado à conta bancária de titularidade do Município, vinculados à receita específica.

§ 3º - Os procuradores jurídicos receberão os honorários advocatícios de sucumbência junto aos seus vencimentos mensais, consignado em folha de pagamento que mencionará a verba específica.

Art. 2º - Os honorários advocatícios de sucumbência não integrarão a remuneração dos servidores e não servirão como base de cálculo para adicional, gratificação ou qualquer outra vantagem pecuniária.

§1º - Os honorários não integrarão a base de cálculo, compulsória ou facultativa, da contribuição previdenciária.

§ 2º - A parcela dos honorários advocatícios, nos termos do *caput* deste artigo, será distribuída aos procuradores, em periodicidade mensal, não podendo com a soma das demais parcelas remuneratórias ultrapassar o teto constitucional, caso em que o remanescente depositado será distribuído nos meses subsequentes.

Art. 3º - Não participará do rateio dos honorários advocatícios o procurador jurídico que, quando do pagamento ou repasse:

I – não mais integrar o quadro de servidores efetivos do Município;

II – estiver cedido para entidade ou órgão estranho à administração pública municipal;

III – estiver de licença para concorrer a cargo eletivo;

IV – estiver em gozo de qualquer licença não remunerada, tais como:

a) para tratar de interesse particular;

b) para exercer cargo eletivo;

c) para desempenhar mandato classista.

Art. 4º - Estando o débito ajuizado, a ocorrência de compensação, transação, parcelamento e dação em pagamento não afasta a obrigação de pagamento dos honorários advocatícios de sucumbência.

Art. 5º - Nas execuções fiscais não haverá pedido de extinção do processo enquanto o executado não comprovar o recolhimento da verba honorária prevista nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:09882E58

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.793/2018 12/12/2018

SÚMULA: AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCICIO 2018.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **LEI:**

ART. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme segue:

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1103	Aquisição de Imóveis
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis
2850.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	15.000,00

ART. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do orçamento de 2018:

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
2730.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	15.000,00

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos doze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DFAA25B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.557/18 12/12/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para o servidor abaixo relacionado, a partir do dia 12/12/2018, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
João Bento Emiliano	17/18

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2E2DDC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 89/2018, cujo objeto é a Aquisição de Rolo Compactador, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos doze dias de dezembro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D478F78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 89/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 161/2018

ABERTURA: DIA: 06/12/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Aquisição de Rolo Compactador

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **PARANA EQUIPAMENTOS S/A,** LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 340.000,00** (Trezentos e Quarenta Mil Reais)

REALEZA, Aos seis dias de dezembro de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C8EACFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 409/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S/A
OBJETO: Aquisição de um Rolo Compactador.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 89/2018
VALOR TOTAL: R$340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D2E364C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 53/2018, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para realização de Evento Natal 2018., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos doze dias de dezembro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:014BB1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa N.º 53/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 184/2018

ABERTURA: DIA: 12/12/2018 ÀS 15:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de Evento Natal 2018.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **MARCOS A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME,** LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 6.000,00** (Seis Mil Reais)

REALEZA, Aos doze dias de dezembro de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7307A886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 410/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MARCOS A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de Evento Natal 2018.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 53/2018
VALOR TOTAL: R$6.000,00 (Seis Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:487FD3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2018

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **MARCOS A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME,** Inscrita no CNPJ sob nº. 16.651.256/0001-07, com sede na RUA SAO JOAQUIM, 792 - CEP: 85602080 - BAIRRO: CRISTO REI, Francisco Beltrão/PR, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para realização de Evento Natal 2018. Ratifico nos termos do art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 53/2018**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 12 de Dezembro de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:87FC0E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 240/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI
OBJETO: CONTRATO SUPRA MENCIONADO QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS PARA MELHORIAS NA CASA LAR SÃO JOSÉ,CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITIVO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADA LOTE, ANEXO AO EDITAL.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 6/2018
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:59C83E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 302/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BELLAN TRANFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS DE SETE (07) LUGARES E UMA (01) AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO OU PICK-UP PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS AO TRANSPORTE SANITÁRIO
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA 28 DE FEVEREIRO DE 2019, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO 52/2018
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7E1DBD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018

O MUNICÍPIO DE REALEZA – PR., inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.205.673/0001-40, com sede na Rua Barão do Rio do Branco Nº 3507, CEP: 85.770-000 torna público, para o conhecimento dos interessados, a retificação do Edital da **CHAMADA PÚBLICA 04/2018:**

ONDE SE LIA:

6.1.4.2- Comprovação da empresa licitante de ter aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades (no mínimo 6.000,00m2 e 50 unidades residenciais

executadas em um único acervo de conjunto habitacional de residências térreas) com o objeto da licitação (unidades habitacionais), através de acervo técnico. Somente será aceito acervo técnico de obras atestados pela Caixa Econômica Federal e/ou classificadas como de interesse social executados após o ano de 2009 e dentro do âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

6.1.4.8- Atestado da visita técnica fornecida pelo Município conforme o ANEXO VI, comprovando que a empresa visitou o local da obra. A visita deverá ser feita impreterivelmente até dia 07 de dezembro de 2018 pelo engenheiro civil, integrante do quadro técnico da empresa, que esteja na sede desta prefeitura em horário normal de expediente, onde um funcionário desta prefeitura estará à disposição para apresentar o local da obra. O representante da empresa deverá comprovar sua condição de engenheiro civil integrante do quadrotécnico, através de apresentação de atestado do CREA onde conste esta informação.

ANEXO VI
ATESTADO DE VISTORIAS DOS TERRENOS
.....
CREA nº.

.....
CREA nº.

LEIA-SE:

6.1.4.2- Comprovação da empresa licitante de ter aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades (no mínimo 2.062,50 m2 e 50 unidades residenciais executadas em um único acervo de conjunto habitacional de residências térreas) com o objeto da licitação (unidades habitacionais), através de acervo técnico. Somente será aceito acervo técnico de obras atestados pela Caixa Econômica Federal e/ou classificadas como de interesse social executados após o ano de 2009 e dentro do âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

6.1.4.8- Atestado da visita técnica fornecida pelo Município conforme o ANEXO VI, comprovando que a empresa visitou o local da obra. A visita deverá ser feita impreterivelmente até dia 17 de dezembro de 2018 pelo engenheiro civil, integrante do quadro técnico da empresa, que esteja na sede desta prefeitura em horário normal de expediente, onde um funcionário desta prefeitura estará a disposição para apresentar o local daobra. O representante da empresa deverá comprovar sua condição de engenheiro civil integrante do quadrotécnico, através de apresentação de atestado do CREA onde conste esta informação.

ANEXO VI
ATESTADO DE VISTORIAS DOS TERRENOS
.....
Responsável Técnico Da Empresa
CREA nº.
.....
Representante Do Município

Realeza, 12 de Dezembro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7609A1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 319/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU), PARA ATENDER O LOTEAMENTO INDUSTRIAL, CONFORME PROJETO APROVADO PELA COPEL E MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXO AO EDITAL.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA 10 DE FEVEREIRO DE 2019, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO 66/2018
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BE4C8015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 020/2018 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016

RESOLUÇÃO Nº 020/2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o exercício de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 11 de dezembro de 2018, Ata nº 240;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o exercício de 2019, do Município de Renascença, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 12 de Dezembro de 2018.

JAIRO RENI BUZACARO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:4FECC238

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 021/2018 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 021/2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação dos Recursos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I para o Município de Renascença/ Exercício de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária, em sessão ordinária realizada em 11 de dezembro de 2018, Ata nº 240,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela aprovação do Plano de Ação dos recursos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I para o exercício de 2019 do Município de Renascença, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 12 de dezembro de 2018.

JAIRO RENI BUZZACARO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:5435FA20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 292

Decreto nº 292/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado a partir de **01/11/2018**, o Sr. CELSO NATALINO KIERAS, inscrito no RG nº 5.797.909-7 para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º- Este decreto entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:C4F80370

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 295

DECRETO Nº 295, de 12 de dezembro de 2018.

SÚMULA: DECRETA RECESSO NATALINO E FÉRIAS COLETIVAS NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado RECESSO a partir do dia 15/12/2018 até o dia 02/01/2019, em razão do feriado que antecede as festividades de Natal e Ano Novo do ano corrente.
Parágrafo único. Em razão da natureza especial e relevância dos serviços prestados, o recesso para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Administração e Finanças se iniciará a partir de 22/12/2018, estendendo-se até a data de 02/01/2019.
Art. 2º - Fica decretado FÉRIAS COLETIVAS para o Funcionalismo Público em geral, de acordo com as definições de cada Secretaria Municipal, a partir de 03/01/2019 até 01/02/2019.
Art. 3º - Durante o transcurso do período de RECESSO e FÉRIAS COLETIVAS os serviços públicos essenciais serão prestados regularmente em forma de escala, sem qualquer prejuízo para os usuários.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:A8E0E71F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 303

Decreto nº 303/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado a partir de **10/12/2018**, o Sr. **CLEVERSON GEOVANE MENDES**, inscrito no RG: nº: 7.153.128-7, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:8AC0F5D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 265/2018

PORTARIA Nº. 265/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao funcionário público do quadro efetivo desta Municipalidade, Sr. **CLAUDINEI GEREMIAS DE JESUS,** lotado no cargo de **VIGIA,** referente ao período aquisitivo de 15/02/2016 a 15/02/2017, com inicio no dia 12 de dezembro de 2018.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:FDA52F94

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 208/2018

PORTARIA Nº. 208/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXILIO LICENÇA a Sra. ELIANE DOS ANJOS CHEVÔNICA, servidora pública desta municipalidade, lotada no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio no dia 01 de outubro de 2018 a 07/05/2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de outubro de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:FEC83F51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.281/2018

Súmula: "Dispõe sobre a regulamentação da concessão do benefício da entrega de Material de Construção às famílias atingidas pelo tornado ocorrido no Município de Rio Branco do Sul, no dia 30 de novembro do corrente exercício."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul, com base na Lei Municipal nº 1.060, de 27 de dezembro de 2013, e

Considerando o estabelecido pelo art. 2º da Lei Municipal nº 1.060, de 2013, que trata do Programa Municipal de Ação Social, possibilitando a distribuição de materiais de construção;

Considerando que no dia 30 de novembro próximo passado o Município de Rio Branco do Sul, foi assolado por evento climático denominado tornado, que resultou em enorme estrago e prejuízo em diversas residências situadas em Rio Branco do Sul e em município vizinho;

Considerando que o art. 5º da Lei Municipal nº 1.060, de 2013 estabelece que a concessão dos benefícios ditados pela legislação citada, devem ser regulamentados por Decreto;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a distribuir materiais de construção às famílias atingidas pelo tornado ocorrido no dia 30 de novembro de 2018, consoantes as disposições deste Decreto:

I - Os materiais de construção somente serão distribuídos às famílias cujo imóvel estejam situados no Município de Rio Branco do Sul.

II - A Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com a Secretaria Municipal de Defesa Social, fará o cadastramento das famílias atingidas, produzindo a listagem das famílias a serem atendidas e dos materiais necessários para a realização dos consertos considerados urgentes e de emergência.

III - A família deverá indicar um responsável, maior, capaz, devidamente identificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para que em nome da família possa prestar atestado de recebimento dos materiais, documento este que fará parte do processo administrativo da dispensa de licitação de que trata o art. 3º deste Decreto.

Art. 2º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, o controle e logística de distribuição dos materiais de construção, bem como a indicação de gestor do(s) contrato(s) de aquisição dos materiais.

Art. 3º Tendo em vista a excepcionalidade do atendimento da urgência em distribuir os materiais de construção, as aquisições dos materiais de que trata este Decreto serão efetivados através de competente processo de dispensa de licitação, nos termos do contido no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. Que as cotações e o(s) contrato(s) de aquisição dos materiais, contemple por parte da(s) empresa(s) vencedora(s), a entrega dos matérias nas residências das famílias beneficiadas.

Art. 4º Fica concedido o prazo até o dia 21 de dezembro de 2018 para que as famílias beneficiadas procurem a Secretaria Municipal de Assistência Social, para a retirar a autorização para a entrega dos materiais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias orçamento do Poder Executivo.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 07 de dezembro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:53EBC4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: SULLATO LESTE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículos 0 Km, fabricação nacional, 05 passageiros, Marca Caoa Chery - Modelo New QQ ACT- 2018/2019, destinados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde – APSUS, Resolução 1086/2017.
VALOR TOTAL: R$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2018. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:11B49F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: SULLATO LESTE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículos 0 Km, fabricação nacional, 05 passageiros, Marca Caoa Chery - Modelo New QQ ACT- 2018/2019, destinados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde – APSUS, Resolução 216/2017.
VALOR TOTAL: R$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2018. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:11CB2DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: SULLATO LESTE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo 0 KM, tipo van/furgão Marca Renault- Modelo Renault Master L1H1 2018/2019, com adaptação para ambulância de simples remoção, destinado ao Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde – APSUS, Resolução 463/2017.
VALOR TOTAL: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2018. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:10A791D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: JSA MERCANTIL LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículos 0 KM, tipo van/furgão Marca Renault- Modelo Renault Master L1H1 2018/2019, com adaptação para ambulância de simples remoção, destinados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde – APSUS, Resolução 160/2018.
VALOR TOTAL: R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2018. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C7F20E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2914/2018

"Dispõe sobre alterações na Lei n. 2328, de 13 de junho de 2013, que Trata da Concessão de Funções Gratificadas no Âmbito da Câmara Municipal de Rio Negro".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os incisos III e V do artigo 4º, os incisos I e II do parágrafo 1º e cria o parágrafo 5º no artigo 4º da Lei nº 2328, de 13 de junho de 2013, que dispõe sobre a concessão de funções gratificadas no âmbito da Câmara Municipal de Rio Negro, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º ...:
I – ...;
II - ...;
III – Gestor do Portal da Transparência, responsável por realizar o lançamento das informações e monitoramento do Portal da Transparência da Câmara Municipal, em conformidade com o que prevêem as Leis Complementares Federais nº 131/2009 (Lei da Transparência) e nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 (Lei da Transparência do Estado do Paraná) e a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), para que ocorram dentro das normas legais e executar outras atividades correlatas. Uma vaga;
IV - ...;
V – Membro da Comissão de Licitação e equipe de apoio do Pregoeiro, com o encargo de responder em conjunto pelos documentos produzidos e substituir o Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro nas suas ausências temporárias. Duas vagas;
§1º ...
I – para as funções mencionadas no artigo 4º, incisos I e III, 85% (oitenta e cinco por cento) do salário-base;
II – para as funções mencionadas no artigo 4º, incisos II, IV e V, 30% (trinta por cento) do salário-base.
§2º ...
§3º ...
§4º ...
§5º Para exercer a função gratificada de Gestor do Portal da Transparência disposta no inciso III deste artigo, o Presidente da Câmara nomeará, dentre os servidores efetivos, estáveis e ativos, que não tenham sofrido sanção administrativa, civil ou penal, transitada em julgado, e que não realizem atividade político-partidária no Município, aquele que disponha de capacitação técnica e profissional para o exercício da função, levando em consideração os recursos humanos da Câmara Municipal e devendo possuir nível superior e ser detentor de experiência em administração pública municipal, em especial nas áreas contábil ou administrativa.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de orçamento próprio do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o artigo 5º da Lei nº 2328, de 2013.

Rio Negro, 12 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8A8E25CE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2915/2018

Institui na Câmara Municipal de Rio Negro o "Programa Parlamento Jovem" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído na Câmara Municipal de Rio Negro o "Programa Parlamento Jovem", com a participação de estudantes do Ensino Fundamental das Instituições da Rede Pública e Particular de Ensino do Município de Rio Negro, Estado do Paraná.
Parágrafo único. O programa terá como objetivo geral promover a interação entre a Câmara Municipal e as Instituições de Ensino Municipal, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos sociopolíticos da sociedade brasileira e o entrosamento com as ações políticas a serem desenvolvidas no Município.

Art. 2º O programa será implantado mediante adesão das Instituições de Ensino Municipal e constituído pela Câmara Mirim e pela Câmara Jovem.
§1º A Câmara Mirim será composta por estudantes da 5ª série do Ensino Fundamental.
§2º A Câmara Jovem será composta por estudantes da 6ª a 9ª séries do Ensino Fundamental, com idade máxima de 15 (quinze) anos.

Art. 3º Constituem objetivos específicos do programa:
I – proporcionar a circulação de informações nas instituições de ensino sobre Projetos, Leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Rio Negro;
II – possibilitar aos estudantes o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Rio Negro e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;
III – favorecer as atividades de discussão e reflexão sobre os problemas do Município de Rio Negro que mais afetam a população;
IV – proporcionar situações em que os estudantes apresentem sugestões para solucionar importantes questões do Município ou determinados grupos sociais; e
V – sensibilizar professores, funcionários e pais de estudantes para participarem do programa e apresentem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Art. 4º A coordenação, planejamento e execução do programa serão de responsabilidade da Câmara Municipal de Rio Negro em parceria com as Instituições de Ensino Municipal participantes.
Parágrafo único. A Câmara Municipal poderá buscar parcerias com outras Instituições de Ensino ou afins para subsidiar o desenvolvimento das atividades durante todo o processo de execução do programa.

Art. 5º O programa Câmara Mirim compreenderá as seguintes etapas:
I – ampla divulgação em todas as Instituições de Ensino Fundamental Municipais sobre o programa;
II – agendamento de visitas à Câmara Municipal onde serão realizadas palestras sobre a história e funcionamento da Câmara, tramitação de proposições e simulado de Sessão Ordinária; e
III – outras atividades a serem posteriormente desenvolvidas para o programa.

Art. 6º O programa Câmara Jovem compreenderá as seguintes etapas:
I - ampla divulgação em todas as Instituições de Ensino Fundamental Municipais sobre o programa;
II – mobilização e formação pedagógica nas Instituições de Ensino Fundamental Municipais, através do desenvolvimento de um projeto de educação para cidadania e formação política, que estimule os estudantes e toda a comunidade escolar a participar do programa;
III – eleição dos Vereadores Jovens em cada Instituição de Ensino participante;
IV – implementação de um cronograma de atividades desenvolvido no período compreendido entre março a novembro, que contemple: formação política e cidadã (palestras, debates, visitas e outros), acompanhamento de Sessões Ordinárias na Câmara, acompanhamento das reuniões de Comissões, Audiências Públicas, história e funcionamento da Câmara, a importância do papel do Vereador, tramitação de proposições, elaboração de indicações, eleição da Mesa da Câmara Jovem e Sessão Plenária da Câmara Jovem.

Art. 7º O número de participantes em cada legislatura da Câmara Jovem corresponderá a 13 (treze) vagas, sendo um representante por Instituição de Ensino.
§1º No caso da adesão de menos Instituições de Ensino do que o número de vagas de Vereadores Jovens, poderá ser escolhido mais de um representante por Instituição de Ensino, o que se dará por meio de sorteio.
§2º No caso da adesão de mais Instituições de Ensino do que o número de vagas de Vereadores Jovens no Município, a escolha se dará por meio de sorteio, ficando os candidatos não sorteados como Vereadores Jovens Suplentes.
§3º O mandato dos representantes de cada Instituição de Ensino será de até 1 (um) ano, dependendo do número de Instituições de Ensino participantes, ficando vedada a recondução para uma nova candidatura, tendo em vista que o programa objetiva a difusão da prática legislativa e seu conhecimento pelo maior número possível de estudantes.

Art. 8º A eleição dos estudantes que participarão da Câmara Jovem se dará no âmbito das Instituições de Ensino Fundamental Municipal que aderirem ao programa, e a cargo destas, com posterior encaminhamento à Câmara Municipal de Rio Negro do nome do estudante eleito, no prazo de cinco dias antecedentes à data da Primeira Sessão da Câmara Jovem.
Parágrafo único. Fica obrigado o candidato à vaga na Câmara Jovem estar regularmente matriculado na Instituição de Ensino Fundamental a qual irá representar, e que tenham participado de no mínimo 80% (oitenta por cento) das aulas regulares no ano anterior.

Art. 9º A Câmara Municipal de Rio Negro realizará, em data e horário a ser definido pela Mesa Diretora, a Sessão Inaugural do Programa Parlamento Jovem, nas dependências do Plenário da Casa, com a diplomação dos Vereadores Jovens eleitos, seguida da posse dos Vereadores e findando-se com a eleição da Mesa Diretora da Câmara Jovem.
§1º A Mesa Diretora da Câmara Jovem será composta dos seguintes cargos:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – 1º Secretário; e
IV – 2º Secretário.
§2º A escolha da Mesa Diretora da Câmara Jovem será por meio de sorteio, em plenário, seguindo-se a ordem disposta nos incisos do parágrafo 1º deste artigo.

Art. 10 O horário das Sessões Ordinárias da Câmara Jovem e o número destas por mês será definido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal em sintonia com a Mesa Diretora da Câmara Jovem e Diretores das Instituições de Ensino participantes do Programa Parlamento Jovem.

Art. 11 Os Vereadores Jovens terão prerrogativas de apresentarem proposições, na modalidade de indicação, que após serem aprovadas em plenário, serão encaminhadas à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que poderá transformá-las em proposições legislativas oficiais para deliberação da Casa.
Parágrafo único. Os Vereadores Jovens poderão, ainda, utilizar-se da Tribuna da Câmara, para apresentarem indicações orais, reclamações e sugestões de interesse público do Município.

Art. 12 No final de cada legislatura da Câmara Jovem, o Vereador Jovem deverá apresentar relatório em sua Instituição de Ensino, relatando suas impressões sobre o aprendizado e a experiência adquirida no exercício do mandato.
Parágrafo único. A Instituição de Ensino deverá encaminhar cópia do relatório apresentado pelo Vereador Jovem à Câmara Municipal para apreciação e arquivamento.

Art. 13 A Mesa Diretora da Câmara Municipal organizará no final de cada edição do Programa Parlamento Jovem uma Sessão Especial, onde realizará a entrega de Certificado aos Vereadores Jovens que tenham participado de no mínimo 70% (setenta por cento) das Sessões Ordinárias da Câmara Jovem.

Art. 14 Aplica-se a presente Lei, no que couber, as disposições constantes no Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Negro.

Art. 15 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Negro, 12 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8D23E6CA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 178/2018

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município, para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 3º, da Lei nº 1.327, de 27 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada em 4,05% (quatro vírgula zero cinco por cento), a Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2019.

Art. 2º A porcentagem aplicada a que se refere o art. 1º corresponde ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA anual.

Art. 3º A UFM para o exercício de 2019 será no valor de R$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Rio Negro, 11 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B5875923

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 794/2018

Nomeação de Luis Felipe Bussmann para o cargo de Odontólogo.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Luis Felipe Bussmann,*** matrícula nº 1022-7/1, para o cargo de Odontólogo, nível "17", por 10 (dez) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.643,93 (um mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/12/2018.

Rio Negro, 10 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6716C0A2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 796/2018

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Decreto nº 066, de 20 de julho de 2000, que cria a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, que tem por objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador da Prefeitura Municipal de Rio Negro, gestão 2018/2019.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, será composta dos seguintes membros:
REPRESENTANTES INDICADOS PELO EMPREGADOR:
Titulares:
Mônica Nunes de Abreu - Presidente;
Julian César Langer ;
Neiva Maria Campos Brizolla Marques.

Suplentes:
Carlos Ricardo Erhardt Neto;
Luisiane Krachinski;
Silvana Aparecida Lourenço Nunes.

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ELEITOS:
Titulares:
Ovídio Teixeira da Cruz – Vice-Presidente;
Lenita Train Ziegler - Secretária;
Marlon Antonio Stoeberl.

Suplentes:
Carolini Francis de Novais Carvalho;
Anderson de Chaves;
Valdeci Rodrigues de Oliveira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI	***JOANI ASSIS PETERS***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração, Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:020BD1EC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 797/2018

Exoneração à pedido da servidora pública municipal Kelly Pereira.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 12 (doze) de dezembro do corrente, a servidora pública municipal ***Kelly Pereira,*** matrícula nº 2570-4/1, ocupante do cargo de "Odontólogo- ESF", admitida em 24 de abril de 2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/12/2018.

Rio Negro, 11 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:56BE302A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 798/2018

Prorroga os efeitos da Portaria nº 013, de 17 de janeiro de 2018, que dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 14 de dezembro do corrente, os efeitos da Portaria nº 013, 17 de janeiro de 2018, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal ***Hélio Pedro Pereira***.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 14/12/2018.

Rio Negro, 12 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:53A521F2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 018/2018 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a desistência do Município referente à Deliberação nº. 081/2016 do CEDCA/PR, Fortalecimento de programas de qualificação profissional para adolescentes de 15 a 17 ano, repasse Fundo a Fundo com vigência de 24 meses.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro-PR, em 11 de dezembro de 2018.

SIMONE MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9F1E82AC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 019/2018 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Exercício/2019.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro-PR, em 11 de dezembro de 2018.

SIMONE MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F2A165E4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 015/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 27 de Novembro, em reunião ordinária,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar data da Conferência Municipal de Saúde para o dia 06/04/2019 e comissão organizadora:
- Eliane Valério Pereira
- Luciane Maria Machado Lorenzzi
- Nelson Patrício Furtado
- Silmara Assunta Castaman
- Simone Angélica Vitorino Gondro

Art. 2º - Nomear como membro titular a Conselheira Kamila Silveira Lopes e suplente a conselheira Silmara Assunta Castamann para ficarem responsáveis pela alimentação do SARG-SUS-CONSELHO.

Rio Negro, 27 de novembro de 2018

NELSON PATRICIO FURTADO
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DE9D98F3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 016/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 04 de Dezembro, em reunião extraordinária,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar Abertura de Processo Seletivo em caráter emergencial para Médico Clínico Geral ESF 40 horas, esta solicitação se faz necessária pois todas as tentativas de chamamento do concurso vigente nº 044/2015 foram negativas havendo a desistência de todos os médicos reconvocados através dos editais 026/027/028/029 de 2018.

Rio Negro, 04 de dezembro de 2018

NELSON PATRICIO FURTADO
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:259F3FBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
QUARTO EXTRATO DE ADITIVO REFERENTE CONTRATO Nº 002/2015

REFERENTE INEXIGIBILIDADE 001/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

OBJETO: atualização mensal de sistema de patrimônio público, para o Poder Legislativo.

VALOR MENSAL DO ADITIVO: R$ 662,07 (seiscentos e sessenta e dois reais e sete centavos) da atualização mensal.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 7.944,84 (Sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) da atualização mensal.

ELEMENTOS DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2019 A 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2018

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:7EB4B99B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 5.050/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** o Senhor **MAICO FRANCISCO PEREIRA,** portador do RG nº. **7.964.063-8 SSP/PR** e cadastrado no CPF/MF nº. **049.616.709-01**, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Símbolo CC01** e do Cargo Interino de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **10/12/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:4E3E29F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 5.051/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO**, o Senhor **BRUNO LUNDGREN RODRIGUES ARANDA,** portador do RG nº. **8.117.704-0** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **035.915.179-50,** do cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL - Símbolo CC01**, lotado na Procuradoria Jurídica, a partir de **10/12/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:2CD1C1A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 5.052/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO**, o Senhor **DIEGO EVANGELISTA,** portador do RG nº. **7.040.819-8** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **073.450.099-80,** do cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES – Símbolo CC01,** e do Cargo em Comissão INTERINO de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Símbolo CC01,** a partir de **05/12/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:E41A23F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 5.053/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:
Fica **NOMEADO,** o Senhor **MAICO FRANCISCO PEREIRA,** portador do RG nº. **7.964.063-8 SSP/PR** e cadastrado no CPF/MF nº. **049.616.709-01**, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES - Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de **11/12/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:12C95F41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.203/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO ao Sra. **ADRIELLI REGINA PONTES,** contratada sob Regime Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do cargo de **AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - PSS**, em acordo previsto em Lei e especialmente no artigo 13 da Lei municipal n° 3731/2015, e na Legislação Federal, a partir de **05/11/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 6 dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B1D98C00

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 023/2.018

Súmula**:** Estabelece a aprovação do Plano de Ação PPAS IV 2019.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de Maio de 2003, em reunião extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2.018.
Resolve:
Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação PPAS IV 2.019.
Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sala de Reuniões, 12/12/2.018

IRMÃ ELIZABETH MENDES
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2C9AB5FB

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 024/2.018

Súmula*:* Estabelece a aprovação do Plano de Ação 2019 do Serviço de Abordagem Social à Pessoa em Situação de Rua.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2981 de 02 de Maio de 2003, em reunião extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2.018.
Resolve:
Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação 2019 do Serviço de Abordagem Social à Pessoa em Situação de Rua.
Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 12/12/2.018

IRMÃ ELIZABETH MENDES
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9BD957C6

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 025/2.018

Súmula: Estabelece a aprovação do Plano de Ação 2019 do Serviço de Acolhimento Institucional à Pessoa em Situação de Rua.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, nos usos de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2981 de 02 de Maio de 2003, em reunião extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2.018.
Resolve:
Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação 2019 do Serviço de Acolhimento Institucional à Pessoa em Situação de Rua.
Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 12/12/2.018

IRMÃ ELIZABETH MENDES
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:78FD8809

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.123, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Aprova o loteamento denominado Residencial Paraíso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido na Lei Complementar n° 15/2006 em ser art. 20,

DECRETA:

Art. 1°- Fica devidamente aprovado pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura do Município de Rolândia, o loteamento do Lote N° 73-B-Rem-Rem, da Gleba Ribeirão Vermelho, objeto da Matrícula nº 35.953, com área de 78.473,23 m², denominado **RESIDENCIAL PARAÍSO,** requerido através do protocolo 2018/09/17145 de 28 de setembro de 2018, em nome de TIEDONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, inscrito no CNPJ. 22.923.941/0001-30, em conformidade com os projetos apresentados pelo loteador e aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento em 06 de dezembro de 2018, ficando ainda caucionados em favor do Município de Rolândia, em garantia da realização das seguintes obras de infra-estrutura: a) meio-fio com sarjeta e pavimentação asfáltica das vias públicas; b) rede de escoamento e drenagem de águas pluviais; c) rede de abastecimento de água potável; d) rede coletora de esgoto; e) rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública; f) urbanismo dos

passeios através de arborização; g) sinalização horizontal e vertical de trânsito e placas denominativas das vias públicas e h) demarcação de lotes. Tendo em vista as exigências do Departamento Técnico desta Municipalidade, fica caucionado e hipotecado os seguintes lotes de terras no Residencial Paraíso:

• Residencial Paraíso, Quadra G, Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14,15, 16, 17, 18, 19 e 20;
• Residencial Paraíso, Quadra H, Lotes: 1, 2, 3, 4, 5 , 6, 7 , 8 e 9;
• Residencial Paraíso, Quadra J, Lotes: 1 ,2 ,3 ,4 ,5 ,6, 7 ,8 e 9;
• Residencial Paraíso, Quadra I, Lotes: 1 ,2 ,3 ,4 ,5 ,6, 7 ,8 ,9 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16, 17 ,18 ,19 e 20;

Art 2° - A caução a que se trata o presente artigo deve ser precedido de escritura Pública e inscrição no Cartório de Registro de Imóveis juntamente com a aprovação do loteamento e

desmembramento e poderão, as datas de terras caucionadas, serem liberadas pelo Município a medida que as obras relacionadas forem sendo executadas, mas sempre precedidas de vistoria efetuada pela Secretaria de Planejamento do Município em termo próprio dirigido ao titular do Registro Imobiliário.

Art 3° - O requerente deverá executar o loteamento de acordo com os projetos aprovados pelo município, contendo desenho urbano do loteamento, drenagem e escoamento de águas pluviais, destino final de esgoto sanitário, pavimentação, abastecimento de água, rede elétrica e iluminação pública, arborização e sinalização viária.

Art. 4° - O loteador tem o prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar desta data para execução da infraestrutura do loteamento.

Art. 5 ° - Conforme Lei nº 6.766/79 e suas últimas alterações, bem como Lei Complementar nº 15/2006 no ato do registro do loteamento o loteador deverá transferir para o município, o domínio de 3.211,69 m² de Área Verde, 8.529,33 m² de Área de Preservação Permanente, 3.763,45 m² de Área Institucional e 24.378,80 m² de arruamentos a ser doada no Lote N°73-B-Rem-Rem, da Gleba Ribeirão Vermelho, constantes no projeto aprovado e memoriais descritivos, que serão apresentados ao Município através de matrículas individuais, formalizadas sem qualquer ônus ou encargos e a favor do Município de Rolândia, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de vigência deste Decreto.

Art.6° - O Município de Rolândia é o favorecido com a caução de que se trata o artigo 1° deste decreto.

Art. 7° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI*
Prefeito Municipal Interino	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:4CCDB1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE ALTERAÇÃO LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018 – PMR. PROCESSO Nº 19289.289/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de prédios e outras instalações públicas, alvenaria, muros, telhados, galerias, pisos, meio-fio e limpeza de galerias.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Validade da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 929.204,79.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 27/DEZEMBRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 27/DEZEMBRO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 12 de Dezembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:ABFCA088

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 148/2018 - PMR - PROCESSO Nº 19470.301/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 2.559.883,15.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 28/DEZEMBRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de lances: 28/DEZEMBRO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email. licitacao@rolandi.pr.gov.br.

Rolândia, 12 de Dezembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:453AC2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 097/2018 - PMR. PROCESSO Nº 295 /2018.

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 097/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.

Objeto: Contrato de rateio entre o município de Rolândia e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR.

Valor Total: R$ 46.029,90 (quarenta e seis mil e vinte e nove reais e noventa centavos)/Mês.

Prazo de vigência: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3171.70.00.00; 103020009.2.049.3371.70.00.00 – Rateio pela Participação Em consórcio.

Favorecido: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEDIO PARANAPANEMA. - CNPJ: 00.44.188/0001-81.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 12 de dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:83BBFCD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 234/2018- 12 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº. 234/2018

SÚMULA – Interrompe Férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe no **Art. nº 64, parágrafo único, da Lei Municipal Nº 34, de 20 de junho de 2018**, e ainda, requerimento apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE,
Artigo 1º- **INTERROMPER** a partir de 10 de dezembro de 2018, por necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e pelo superior interesse público, as férias concedidas ao servidor Público Municipal **VANDERLEI LUIZ SAVARIS,** através da Portaria nº 229 de 30 de novembro de 2018.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:00A9997A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 235/2018- 12 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº. 235/2018

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **MIRIAN ROSANI MILITZ DE OLIVEIRA,** ocupante do Emprego Público de Técnico em Enfermagem, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 17 de dezembro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 06.06.2017 a 06.06.2018.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:4C7E0E3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 236/2018- 12 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº. 236/2018

SÚMULA– Concede Férias para Servidores Públicos Municipais que especifica.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os requerimentos apresentados,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, para os servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de dezembro de 2018, conforme segue:

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
ALTIVO FRANCISCO PICINI	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	02.07.2017 a 02.07.2018.
ADILSO DEPARIS	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	17.04.2017 a 17.04.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:63974EE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 237/2018- 12 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº. 237/2018

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **LUCIA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de Gari, Nível/Referência AD-06, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de dezembro de 2018, conforme segue:

- 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2016 a 10.03.2017

- 20 (vinte) dias correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2017 a 10.03.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:7628B275

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 238/2018- 12 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº. 238/2018

SÚMULA– Concede Férias para Servidoras Públicas Municipais que especifica.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os requerimentos apresentados,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, para as servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, férias de 10 (dez) dias, a partir de 26 de dezembro de 2018, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
CARINA CARLA FANTIN	Auxiliar de Secretaria	09.03.2016 a 09.03.2017
NARA MORANDO	Auxiliar administrativo	03.03.2017 a 03.03.2018

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:26D28E26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 239/2018- 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 239/2018

SÚMULA– Concede Férias para Servidoras Públicas Municipais que especifica.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os requerimentos apresentados,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, para as servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 26 de dezembro de 2018, conforme segue:

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
ANDREA KOWALKZUC SORANZO	Dentista- Emprego Público	01.06.2017 a 01.06.2018
IVANILDE MARLI RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais "B"	10.02.2017 a 10.02.2018

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:9832C0BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 240/2018- 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 240/2018

SÚMULA: Concede férias aos servidores abaixo relacionados integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Artigo 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2019, aos servidores abaixo relacionados que tenham direito adquirido e não gozaram férias, e antecipadas aos que não tenham completado período integral, em respeito ao calendário escolar:

NOME	MATRÍCULA
ADRIANA BASSANESI PADUAN	1193
ADRIANA BOFF	963
ANA MARIA FAVORETO	1025
ANDREIA CARBONERA	1204
CLAUDIMIR DRESSLER	469
CLAUDIMIR DRESSLER	907
CLEIDE MARIA ANNATER	1166
CLESIANE CENTENARO HEIMANN	903
CRISTIANE KRAUSE	1014
CRISTINA NAIR RUCH FRIGO	904
CRISTINA NAIR RUCH FRIGO	1070
DANIELY ZANELLA ROLIM	1230
DENICE MARIA GHISSI	443
EDEMARA HEIMANN	1016
EDINA CARBONERA ORTIGARA	1237
EDINA RIVA DUARTE	996
EDINAMAR SORANZO	1039
EDNA GNOATTO SUSTISSO	1066
ELIANE MARCIA RUCH	876
ELIANE SUGARI	1038
ELIZIANE DE CASTRO E SÁ	1015
GENNY HASELBAUER	382
IEDA DAMO	118
IEDA DAMO	912
IVONE DE OLIVEIRA	142
JANETE DA SILVA OLIVEIRA	1177
JOSÉ CAPELLIN	144
JOSÉ CAPELLIN	631
JUSSARA RAQUEL TABORDA DE AVILA	1228
LEILA ZOLET GIRARDI	1203
LUCIMARA FAVARETTO DE ALBUQUERQUE	1229
LUCIVANI REICHERT HAIMANN	1227
MARGARETE ANNATER BAUER	681
MARGARETE ANNATER BAUER	906
MARIA SEBASTIANA RODRIGUES	183
MERIANA LUCIA VOLPATO TOIGO	147
NADIR DA ROSA DEPARIS	145
NEIDE PAVAN SCHWINGEL	897
NELITA PEROTONI DE CONTO	1225
PAULA JOZIANE PICINI	1191
ROSEMAR FILBER	1226
ROZANE CORDEIRO PILGER	682
VALDENIR SALVADOR	518
VALDETE DE FATIMA MERLINI PALLAS	459
VALDETE DE FATIMA MERLINI PALLAS	875
ZENILDA DA SILVA OLIVEIRA FEDRIGO	231
ZENILDA DA SILVA OLIVEIRA FEDRIGO	867

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:A4BAC755

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 241/2018- 12 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº241/2018

SÚMULA: Concede férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimentos apresentados,

RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER** para os servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2019, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Alceu Leandro Heimann	Motorista	01.11.2017 a 01.11.2018
Alex Sandro da Silva Quell	Motorista	04.08.2017 a 04.08.2018
Dilamar Berticelli	Motorista	01.08.2017 a 01.08.2018
Eldon Luiz Schwingel	Motorista	01.08.2017 a 01.08.2018
Gilberto L. Rech	Motorista	02.07.2017 a 02.07.2018
Miguel Goffi de Souza	Motorista	01.08.2017 a 01.08.2018
Pedro Hillesheim	Motorista	08.02.2017 a 08.02.2018
Valdir Balenciefer Filho	Motorista	02.05.2017 a 02.05.2018
Vitor Zanin	Motorista	02.07.2017 a 02.07.2018

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:9DEA1743

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº242/2018- 12 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº242/2018

SÚMULA: Concede férias aos Servidores públicos Municipais que especifica.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os requerimentos apresentados,

RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER** para os servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2019, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Alberto Jacó Reichert	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	10.04.2017 a 10.04.2018
Margarete Battisti Carbonera	Veterinária	10.02.2016 a 10.02.2017
Juçara Casarotto Pansera	Diretora do Departamento de Proteção Social Básica	04.05.2017 a 04.05.2018
Andressa Rafain	Jovem Aprendiz	22.05.2017 a 22.05.2018
Cheila Milena Rodrigues	Jovem Aprendiz	22.05.2017 a 22.05.2018
Helena Angela Utzig Annater	Auxiliar de Serviços Gerais "B"	08.03.2017 a 08.03.2018
Ironi Riva	Secretário Escolar	09.02.2017 a 09.02.2018

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:A7857CBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 243/2018- 12 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº. 243/2018

SÚMULA– Concede Férias Antecipadas para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento apresentado, bem como Organização da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE,
Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **ALEXSANDRA DE OLIVEIRA RIBEIRO,** ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Administrativo, férias antecipadas de 15 (quinze) dias, a partir de 02 de janeiro de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:9E5E12EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleo diesel S10 com cessão de tanque de combustível aéreo, bombas e todos os demais equipamentos e acessórios para abastecimento dos veículos da frota Municipal de Salto do Lontra
CONTRATADO:	PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ:	00.179.490/0001-35
REDUÇÃO DO VALOR:	29.066,45
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quarta-Feira, 12 de Dezembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9938C075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 45/2018

Decreto nº 045/2018

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.456/2018 de 11 de dezembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Santa Amélia, para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 279.000,00 (Duzentos e setenta e nove mil reais), para atender insuficiência de dotações orçamentárias, a saber:

03 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
001 – Departamento Administrativo
04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
170 - 00000 – Recuros Ordinários Livres .....R$ 77.00,00
172 – 00512 – FR CIDE (lei 10866/04, art 1º B) .....R$ 67.00,00

05 – Secretaria de Educação
001 – Educação Básica
12.361.0005.2.008 – Educação Básica MDE
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
695 - 00134 – Transferências Voluntárias FNDE/FPM FR 134.....R$ 23.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
745 - 00134 – Transferências Voluntárias FNDE/FPM FR 134.....R$ 19.000,00

12.365.0005.2.008 – Educação Básica MDE
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
832 - 00134 – Transferências Voluntárias FNDE/FPM FR 134.....R$ 13.000,00

12.365.0005.2.011 – Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
880 - 00127 – Transporte Escolar Estadual - PETE.....R$ 80.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes de:

§ 1º - Recursos do Excesso da arrecadação vinculados à fonte 00134 no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais) e à fonte 00127 no valor de 30.000,00 (trinta mil reais), conforme preceitua o inciso "II", parágrafo 1º, art. 43 da Lei nº 4.320/64.

§ 2º - Anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "III" da Lei 4.320/64, conforme especificação a seguir:

03 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
001 – Departamento Administrativo
04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
291 – 00512 – FR CIDE (lei 10866/04, art 1º B) .... R$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
321 – 00512 – FR CIDE (lei 10866/04, art 1º B) .....R$ 34.500,00

04 – Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
001 – Departamento de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
15.452.0004.2.005 – Manutenção dos serviços gerais, obras e instalações
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
490 - 00000 – Recuros Ordinários Livres..... R$ 107.500,00

05 – Secretaria de Educação
001 – Educação Básica
12.365.0005.2.011 – Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
910 - 00127 – Transporte Escolar Estadual - PETE.....R$ 27.000,00

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 12 de dezembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:186268CB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 17.001/2018 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Concurso Público, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado final e classificação, fica **MANTIDO** o **ANEXO I** e **II** do resultado divulgado através do Edital de Resultado Final e Classificação dos candidatos em 06 de dezembro de 2018.

O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso impetrado contra o resultado e classificação na

Art. 2º Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos Candidatos do Concurso Público nº 001/2018 conforme Anexo I e II deste Edital.

Art. 3º Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida à classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seus respectivos Anexos, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 21 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores a divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2018 serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Santa Amélia e no endereço eletrônico oficial da Prefeitura do Município de Santa Amélia, www.santaamelia.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Amélia, 12 de dezembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito do Município

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:4789146F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.613/2018

DECRETO Nº 1.613/2018

"PRORROGA O PRAZO DE ADESÃO e PAGAMENTO AO REFIS 2018, DE QUE TRATA O INCISO I DO ARTIGO 5º, DA LEI Nº 912/2018, DE 13/03/2018, PARA QUITAÇÃO À VISTA, COM DESCONTO DE 100% (CEM POR CENTO) E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Santa Cecília do Pavão,

CONSIDERANDO a Edição da Lei nº 912/2018, de 13 de Março de 2018, de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a regulamentação da referida Lei nº 912/2018, visando à quitação de débitos fiscais relacionados à adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2018,

CONSIDERANDO o Artigo 12 da Lei nº 912/2018, que autoriza o Poder Executivo a editar normas regulamentares necessárias à execução do Programa REFIS, através de Decreto,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **prorrogado até 31 de dezembro de 2018**, o que trata o inciso I do Artigo 5º, da Lei Nº 912/2018, DE 13/03/2018 com **DESCONTO DE 100% (CEM POR CENTO) SOBRE MULTAS, JUROS E OUTROS ENCARGOS DOS DÉBITOS DE IPTU, ISS E OUTROS TRIBUTOS VENCIDOS EM 2017 E ANOS ANTERIORES.**

Art. 2º - O prazo para **ADESÃO AO REFIS 2018** será até o dia **28 de dezembro de 2018**, às 18h00 (dezoito horas), no Departamento de Tributação e a sua QUITAÇÃO EM PARCELA ÚNICA NA REDE CREDENCIADA **até dia 31/12/2018.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 10 de dezembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:07081F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.614/2018

DECRETO Nº. 1.614/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 900/2017 de 31 de outubro de 2017 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVI RODOVIARIO**		
06.001		**DIVISAO DE SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL**		
26.782.0023.2024		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
4490.52.00.00.00	468	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	711	R$ 600.000,00
4490.52.00.00.00	468	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	712	R$ 400.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.302.0008.2037		**MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO**		
3390.39.00.00.00	144	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	303	R$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$1.020.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de tendência de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação – 303	R$ 20.000,00
Excesso de Arrecadação – Convênio nº 1598-2018 SEDU – Equipamentos Rodoviários FONTE 712.	R$ 400.000,00
Excesso de Arrecadação – Convênio nº 1626-2018 SEDU – Equipamentos Rodoviários FONTE 711.	R$ 600.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$1.020.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 12 de dezembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:56C42ACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 711/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Flavio Veiga, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Flavio Veiga,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.020.548-1 e CPF/MF sob o n.º 027.000.889-64, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 01/02/2018, a partir de 10 de Dezembro de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 09 de Janeiro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 10/12/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias de Dezembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B2A362C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 712/2018

PORTARIA N.º 712/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Márcia Rodrigues Magalhães Voss, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Márcia Rodrigues Magalhães Voss,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 9.099.363-1 e CPF/MF sob o n.° 055.284.149-89, Ocupante do Cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 08/10/2016 à 08/10/2017, a partir de 18 de Dezembro de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 17 de Janeiro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18/12/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias do mês de Dezembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:BA3B933C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 856/2018

Autoriza o Poder Executivo a criar matrícula de área branca que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar matrícula do Lote nº 09 da quadra nº 17, com área de 2.213,84 m2, situado no município de Santa Lúcia-PR, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE: Confronta por linha seca e reta, numa distância de 35,00m, com o lote nº 07 e numa distância de 35,00m com o lote nº 08 da quadra 17; LESTE: Confronta por linha seca e reta, numa distância de 45,37m, com a Av. do Rosário; SUL: Confronta por linha seca e reta, numa distância de 29,50m, com a Av. Paraná; OESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 60,70m, com a Av. Orlando Luiz Zamprônio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 12 de dezembro 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:699EA4A5

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO: 261/2018 DATA: 12/12/2018

ALTERA DECRETO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO E LEVANTAMENTOS DE FATOS ESPECÍFICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59 da Lei Orgânica Municipal, resolve e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Alterado o Decreto 118/2017 de Comissão Especial de Processo Administrativo, destinada a promover a apuração e levantamentos sobre todos os fatos e atos referentes servidores municipais aposentados.

Parágrafo único - Para compor a Comissão de que trata o caput deste artigo ficam designados os seguintes membros:

a) Fernando Isederio Tortelli

b) João Paulo Pyl

c) Edes Mota Tavares

d) Rosmeri Aparecida Cavalheiro Nunes

e) Cicero Pereira dos Santos

Art. 2º - A Comissão terá a incumbência de, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação do presente ato, emitir e encaminhar ao Chefe do Executivo Municipal, relatório conclusivo da apuração realizada, prorrogáveis por igual período no caso de pedido justificado.

Art. 3º - A Comissão poderá requerer a qualquer tempo, auxílio técnico especializado, através de assessoria, consultoria, inspeção, auditoria e avaliação, que for julgada necessária, visando a apuração e levantamento dos fatos inerentes aos fatos, mediante contratação nos termos da Lei.

Art. 4º - Caberá a Comissão solicitar informações que julgar necessárias, para os responsáveis das Secretarias e Departamentos, visando a busca real dos fatos.

Art. 5º - O processo de administrativo correrá em segredo.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C475EE5A

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 07/2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 07/2018

Apreciação e aprovação Demonstrativo Sintético do município de Santa Lucia - Paraná

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 75/96 e,

Considerando a deliberação deste Conselho, em 11 de Dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Finaceira do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2017;
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 12 de Dezembro de 2018

MARIA DE FATIMA BOCCA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:5638F3DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 001/2018** de 29/08/2018, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA A CÂMARA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE29 DE ABRIL DE 2010.**, ***ADJUDICO*** **E** ***HOMOLOGO*** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:
Empresa: POLO PUBLICIDADES LTDA
Valor global: R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
Prazo de execução: 12 meses
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 12 de dezembro de 2018.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:7685BC37

CONTABILIDADE
DECRETO 3.523/2018

Decreto Nº 3.523/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal n. 2.702/2018 de 11 de dezembro 2018, decreta:
Art. 1º -Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de R$ 2.839.000,00 (Dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil reais) conforme se especifica a seguir:

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
03.001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.843.0000.2005 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS E DIVIDA FUNDADA
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO
350 00000 RECURSOS LIVRES
R$ 115.000,00 (ACRÉSCIMO)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADM.
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
430 00000 RECURSOS LIVRES
R$40.000,00 (ACRÉSCIMO)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
440 00000 RECURSOS LIVRES
R$5.000,00 (ACRÉSCIMO)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABIETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
550 00000 RECURSOS LIVRES
R$50.000,00 (ACRÉSCIMO)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.015 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
09.272.0403.2010 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.01.00.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA
590 00000 RECURSOS LIVRES
R$55.000,00 (ACRÉSCIMO)

05 - SECRETARIA DE OBRAS
05.002 – DEPARATMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.1011 – ADEQUAÇÃO PAV. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
720 00000 RECURSOS LIVRES
R$ 20.000,00 (ACRESCIMO)

05 - SECRETARIA DE OBRAS
05.005 – GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2018 – ADEQUAÇÃO PAV. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS INTERIOR
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1190 00000 RECURSOS LIVRES
R$ 16.000,00 (ACRESCIMO)

05 - SECRETARIA DE OBRAS
05.005 – GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 – ATIVIDADES DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
1250 00000 RECURSOS LIVRES
R$ 60.000,00 (ACRESCIMO)

05 - SECRETARIA DE OBRAS
05.005 – GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

26.782.2601.2020 – ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
1370 00000 RECURSOS LIVRES
R$ 40.000,00 (ACRESCIMO)

05 - SECRETARIA DE OBRAS
05.005 – GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 – ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1460 00507 RECURSOS LIVRES
R$ 40.000,00 (ACRESCIMO)

05 - SECRETARIA DE OBRAS
05.005 – GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 – ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1460 00507 RECURSOS LIVRES (EXERCICIO ANTERIOR)
R$ 170.000,00 (ACRESCIMO)

06 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 -ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
1510 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS DO FUNDEB
R$330.000,00 (ACRÉSCIMO)

06 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 -ATIVIDADES DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1530 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS DO FUNDEB
R$120.000,00 (ACRÉSCIMO)

06 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 -ATIVIDADES DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1570 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS DO FUNDEB
R$77.000,00 (ACRÉSCIMO)

06 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 -ATIVIDADES DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1610 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS DO FUNDEB
R$50.000,00 (ACRÉSCIMO)

06 SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.2701.2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
2030 00000 RECURSOS LIVRES
R$15.000,00 (ACRÉSCIMO)

06 SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.2701.2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2040 00000 RECURSOS LIVRES
R$2.000,00 (ACRÉSCIMO)

06 SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.2701.2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2090 00000 RECURSOS LIVRES
R$20.000,00 (ACRÉSCIMO)

06 SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2032 MANUTENÇÃIO DO PROGRAMA DE ALIMETAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2120 00000 RECURSOS LIVRES
R$50.000,00 (ACRÉSCIMO)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
2510 00303 SAÚDE- RECEITAS VINCULADAS 15%
R$130.000,00 (ACRÉSCIMO)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2530 00303 SAÚDE- RECEITAS VINCULADAS 15%
R$45.000,00 (ACRÉSCIMO)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2600 00495 ATENÇÃO BASICA
R$10.000,00 (ACRÉSCIMO)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2524 00494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
R$200.000,00 (ACRÉSCIMO)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2526 00494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
R$200.000,00 (ACRÉSCIMO)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2820 00303 SAÚDE 15%
R$200.000,00 (ACRÉSCIMO)

09 SECRETARIA DE ASSISTECIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
3380 00000 RECURSOS LIVRES

R$8.000,00 (ACRESCIMO)

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
10.004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONÔMICA
22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
3630 00000 RECURSOS LIVRES
R$10.000,00 (ACRÉSCIMO)

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
10.004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONÔMICA
22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3640 00000 RECURSOS LIVRES
R$3.000,00 (ACRÉSCIMO)

05 - SECRETARIA DE OBRAS
05.005 – GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
18.541.2602.2016 – MANUTENÇÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO DE RSÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1080 00511 TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
R$50.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

05 - SECRETARIA DE OBRAS
05.005 – GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
15.451.2602.1011 – ADEQUAÇÃO PAV. E REC. DE ESTRADAS DO INTERIOR
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1220 00982 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS - 7 TRECHOS
R$ 200.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2625 01004 EMENDAS PARLAMENTARES
R$10.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2631 01004 EMENDAS PARLAMENTARES
R$100.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2041 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEX.
3.3.90.30.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2751 01004 EMENDAS PARLAMENTARES
R$207.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2881 01004 EMENDAS PARLAMENTARES
R$70.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2941 01004 EMENDAS PARLAMENTARES
R$120.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

09 SECRETARIA DE ASSISTECIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3310 00913 PROG/FMASIGD-SUAS
R$10.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

09 SECRETARIA DE ASSISTECIA SOCIAL
09.005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
08.241.0801.2059 ATIVIDADES DO FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3582 00900 FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO
R$20.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

09 SECRETARIA DE ASSISTECIA SOCIAL
09.005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
08.241.0801.2059 ATIVIDADES DO FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
3583 00900 FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO
R$30.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOL. RURAL SUSTENTAVEL
11.004- GAB. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.1055 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E PATRULHAS AGRICOLAS
3.3.30.93.00.00 – INDENIZACOES E RESTITUICOES
3838 01023 - CONV.EST/SEAB CV109151115896/AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA
R$5.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOL. RURAL SUSTENTAVEL
11.004- GAB. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.1055 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E PATRULHAS AGRICOLAS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3877 01023 - CONV.EST/SEAB CV109151115896/AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA
R$ 20.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

Art. 2º - Para a cobertura do crédito indicado no artigo anterior será utilizado o cancelamento da dotação indicada a seguir, bem como o provável excesso de arrecadação das fontes de recurso 982, 913, 900, 1023 a serem realizados no exercício de 2018.

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2002 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOA CIVIL
120 00000 RECURSOS LIVRES
R$8.000,00 (ANULAÇÃO)

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
03.001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.122.0402.2004 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECR. DE CONT. E FINANÇAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
230 00000 RECURSOS LIVRES

R$30.000,00 (ANULAÇÃO)

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
03.001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.122.0402.2004 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECR. DE CONT. E FINANÇAS
3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
240 00000 RECURSOS LIVRES
R$29.000,00 (ANULAÇÃO)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOA CIVIL
1270 00000 RECURSOS LIVRES
R$10.000,00 (ANULAÇÃO)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1280 00000 RECURSOS LIVRES
R$80.000,00 (ANULAÇÃO)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.36.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1310 00000 RECURSOS LIVRES
R$20.000,00 (ANULAÇÃO)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1320 00000 RECURSOS LIVRES
R$120.000,00 (ANULAÇÃO)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1360 00000 RECURSOS LIVRES
R$50.000,00 (ANULAÇÃO)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1390 00000 RECURSOS LIVRES
R$29.000,00 (ANULAÇÃO)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1430 00507 COSIP
R$40.000,00 (ANULAÇÃO)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1430 00507 COSIP (EXERCICIO ANTERIOR)
R$170.000,00 (ANULAÇÃO)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1440 00000 RECURSOS LIVRES
R$20.000,00 (ANULAÇÃO)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1450 00000 RECURSOS LIVRES
R$22.000,00 (ANULAÇÃO)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1470 00000 RECURSOS LIVRES
R$10.000,00 (ANULAÇÃO)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1480 00000 RECURSOS LIVRES
R$97.000,00 (ANULAÇÃO)

06 SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301.2025 MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1970 00000 RECURSOS LIVRES
R$6.000,00 (ANULAÇÃO)

06 SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.005 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.1029 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2020 00000 RECURSOS LIVRES
R$100.000,00 (ANULAÇÃO)

06 SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.366.1203.2024 MANUTENÇÃO DO EJA
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2390 00103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - FUNDEB
R$7.000,00 (ANULAÇÃO)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2630 00303 SAÚDE- RECEITAS VINCULADAS 15%
R$41.250,00 (ANULAÇÃO)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

2640 00495 ATENÇÃO BÁSICA
R$10.000,00 (ANULAÇÃO)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2690 00303 SAÚDE- RECEITAS VINCULADAS 15%
R$16.750,00 (ANULAÇÃO)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS
2710 00303 SAÚDE- RECEITAS VINCULADAS 15%
R$47.500,00 (ANULAÇÃO)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2832 00303 SAÚDE- RECEITAS VINCULADAS 15%
R$39.500,00 (ANULAÇÃO)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2041 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP. E LABORATORIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
2841 00494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SRVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE
R$400.000,00 (ANULAÇÃO)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2041 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP. E LABORATORIAL
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2890 00303 SAÚDE- RECEITAS VINCULADAS 15%
R$10.000,00 (ANULAÇÃO)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2041 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP. E LABORATORIAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2910 00303 SAÚDE- RECEITAS VINCULADAS 15%
R$10.000,00 (ANULAÇÃO)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2041 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP. E LABORATORIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2950 00303 SAÚDE- RECEITAS VINCULADAS 15%
R$10.000,00 (ANULAÇÃO)

09 SECRETARIA DE ASSISTECIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.08.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
3430 00000 RECURSOS LIVRES
R$10.000,00 (ANULAÇÃO)

09 SECRETARIA DE ASSISTECIA SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6047 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS MENOR APRENDIZ
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3520 00000 RECURSOS LIVRES
R$5.000,00 (ANULAÇÃO)

09 SECRETARIA DE ASSISTECIA SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3570 00000 RECURSOS LIVRES
R$5.000,00 (ANULAÇÃO)

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
10.001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22.661.2201.2049 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3600 00000 RECURSOS LIVRES
R$17.800,00 (ANULAÇÃO)

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
10.004 GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA
22.661.2201.1050 CONSTRUÇÕES DE BARRACÕES PARA EXPANSÃO ECONOMICA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3610 00000 RECURSOS LIVRES
R$100.000,00 (ANULAÇÃO)

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
10.004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA
22.661.2201.1050 CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES PARA EXPANSÃO ECONOMICA
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
3620 00000 RECURSOS LIVRES
R$100.000,00 (ANULAÇÃO)

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
10.004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA
23.695.2201.2052 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3770 00000 RECURSOS LIVRES
R$5.000,00 (ANULAÇÃO)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
11.004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.1054 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AGROINDUSTRIAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3810 00000 RECURSOS LIVRES
R$80.000,00 (ANULAÇÃO)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
11.004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.1054 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AGROINDUSTRIAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3820 00000 RECURSOS LIVRES
R$100.000,00 (ANULAÇÃO)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
11.004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.1055 AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PATRULHAS AGRICOLAS
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3830 00000 RECURSOS LIVRES
R$30.000,00 (ANULAÇÃO)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
11.004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3980 00000 RECURSOS LIVRES
R$13.000,00 (ANULAÇÃO)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
11.004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4010 00000 RECURSOS LIVRES
R$50.000,00 (ANULAÇÃO)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
11.004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2057 INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4040 00000 RECURSOS LIVRES
R$48.200,00 (ANULAÇÃO)

Art. 3º - Fica alterado para fins de compatibilização com a LOA 2018, o Plano Plurianual e o anexo de metas e prioridades da LDO todas as ações para o exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto produzirá efeitos orçamentários a partir de 04 de dezembro, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 11 de dezembro de 2018.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:1F456679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 029/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse financeiro para a Associação Filantropica Humanitas de São Jerônimo da Serra, e dá outras providências.

JOÃO RICARDO DE MELLO, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, **faço saber** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiros a Associação Filantrópica Humanitas de São Jerônimo da Serra, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.329.423/0001-84, localizada no município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal, repassar à Associação Filantrópica Humanitas de São Jerônimo da Serra, recursos financeiros no valor de cinco mil e quinhentos reais (R$ 5.500,00) mensais por um período de um ano a partir da data da assinatura do Termo de Fomento. Somando assim um total de sessenta e seis mil reais (R$ 66.000,00) ano, a título de subvenção social. Podendo ser aditivado por igual período em comum acordo entre as partes.

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ati: 2.043 – Subvenções Financeira a Entidades de Saúde
Elemento: 33.50.43.00.00.00.00.0000 - SUBVENÇÃO SOCIAL

Parágrafo único - Os recursos serão repassados a Associação Filantrópica Humanitas de São Jerônimo da Serra, com a finalidade específica para aquisição de combustível, gêneros alimentícios, serviços de energia elétrica e telefone fixo e celulares, para proceder os trabalhos desempenhado pela entidade que são atendimento médico em dermatologia especializada às pessoas carentes e exames laboratoriais as gestantes do Município de São Jerônimo da Serra.

Art. 3º - A Associação Filantrópica Humanitas de São Jerônimo da Serra, deverá prestar contas do benefício recebido ao Executivo Municipal de acordo com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º - As despesas estão previstas no orçamento em dotação própria para realização da despesa.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Lei aprovada na primeira e segunda discussão da reunião de 11 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:20547A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 030/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse financeiro para a APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, Estado do Paraná, aprovou e eu **JOÃO RICARDO DE MELLO**, prefeito Municipal sanciono a seguinte :

LEI

ART. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São Jerônimo da Serra – Paraná, autorizado a efetuar repasse financeiro para a APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensal, pelo período de doze meses a considerar a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração. Totalizando o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) ano, para atender o Projeto Clube de Mães.

ART. 2º As despesas decorrentes desta lei serão alocados no orçamento anual do Município, em dotação especifica:

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social
Unidade: 01 – Coordenação da Secretaria de Assistência Social
Proj/Ativ: 2046 – Subvenções a Entidades Assistenciais
Elemento: 33.50.43.00.00.00.00.0938 - SUBVENÇÃO SOCIAL

ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Jerônimo da Serra, 12 de dezembro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Lei aprovada na primeira e segunda discussão na data de 11/12/2018.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:4B65DD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 382/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **ADILSON PROENÇA DE ALMEIDA,** Agente de Saúde, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/12/2009, conforme Portaria 167/09 de 09/12/2009, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/12/2016 a 30/11/2017, a partir de 10/12/2018, devendo retornar ao trabalho em 09/01/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 12 de dezembro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:AC171B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 383/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **NANCI MARIA PIOVOVAR,** Agente Comunitário de Saúde, contratada por esta Prefeitura Municipal em 20/04/2012, conforme Portaria 050/12 de 19/04/2012, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 20/04/2014 a 19/04/2015, a partir de 12/12/2018, devendo retornar ao trabalho em 10/01/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 12 de dezembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **NANCI MARIA PIOVOVAR,** Agente Comunitário de Saúde, contratada por esta Prefeitura Municipal em 20/04/2012, conforme Portaria 050/12 de 19/04/2012, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 20/04/2014 a 19/04/2015, a partir de 12/12/2018, devendo retornar ao trabalho em 10/01/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 12 de dezembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F724EBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 384/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **VERA SAMPAIO RODRIGUES, Agente Comunitário de Saúde** , contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/08/2011, conforme Portaria 159/11 de 01/08/2011, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/08/2015 a 31/07/2016 e 10 (dez) dias de férias pelo período de trabalho de 01/08/2016 a 31/07/2017, a partir de 20/12/2018 devendo retornar ao trabalho em 19/01/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 12 de dezembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:EA7553B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 385/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria 082/2018 de 23/02/2018, que altera Função Gratificada, conforme Decreto nº 111/2017 de 01/09/2017 e **CONCEDER** Função Gratificada, FG-11-B, ao Sr. **EMERSON SILVESTRE,** RG 8.119.199-9, retroativo a 01 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 12 de dezembro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:2BB72705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 386/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria 083/2018 de 23/02/2018, que altera Função Gratificada, conforme Decreto nº 111/2017 de 01/09/2017 e **CONCEDER** Função Gratificada, FG-11-B, à Sra. **FRANCIELE APARECIDA ALVES GOMES,** RG 7.786.836-4, retroativo a 01 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 12 de dezembro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C14931C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 387/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
REVOGAR, a Portaria 096/2018 de 03/03/2018, que altera Função Gratificada, e **CONCEDER** Função Gratificada, FG-3-C, à Sra. **JESSICA BORBA SUTIL PERUSSO,** RG 9.460.339-0, retroativo a 01 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 12 de dezembro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:399A23F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 388/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **ANTONIO CARLOS DE CAMPOS, Motorista I**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 28/07/1999, conforme Portaria 087/99 de 28/07/1999, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 28/07/2017 a 27/07/2018 a partir de 20/12/2018, devendo retornar ao trabalho em 09/01/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 12 de dezembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B816F820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
GABARITO PROVISÓRIO PROVA OBJETIVA PROCESSO DE SELEÇÃO ESTAGIÁRIOS PARA EDUCAÇÃO

EDITAL nº 43/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL nº 35/2018 – ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO

A **COMISSÃO ORGANIZADORA**, com amparo no Edital nº 35/2018 e na Portaria nº 133/2018, torna público:
I - O GABARITO PROVISÓRIO das provas objetivas aplicadas em 09/12/2018, conforme segue: 1-D; 2-D; 3-B; 4-B; 5-B; 6-A; 7-D; 8-A; 9-B; 10-C; 11-B; 12-D; 13-B; 14-D; 15-C; 16-C; 17-D; 18-D; 19-A; 20-D; 21-D; 22-D; 23-C; 24-C; 25-B; 26-D; 27-B; 28-C; 29-C; 30-C.

II – Ficam divulgados no sítio oficial da Prefeitura na internet em www.saojosedaboavista.pr.gov.br os cadernos da prova objetiva aplicada em 09/12/2018 aos candidatos no processo seletivo simplificado para estágio não obrigatório em educação.
III - Os candidatos poderão protocolar recurso junto ao serviço de protocolo da Prefeitura, dirigido à Comissão Organizadora, nos dias 13 e 14/12/2018, no horário do expediente da Prefeitura do Município, bem como via comunicação eletrônica, tudo conforme disposto no item V do Edital nº 35/2018.

São José da Boa Vista-PR; 12 de dezembro de 2018.

MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA
Presidente da Comissão Organizadora

JACIRA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Organizadora

MARTA REGINA DE SOUZA LIMA
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:A3B440AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais.

CONVOCA, os Senhores Vereadores, para a Sessão Preparatória, a ser realizada no dia **17 de Dezembro de 2018 (segunda-feira), com início às 17h:30min (dezessete horas e trinta minutos),** para deliberarmos sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 ELEIÇÃO DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, PARA O BIÊNIO DE 2019/2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:CD129CFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 32/2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 32/2018

SÚMULA: *Aprova o Plano de Ação do recurso PPAS IV – Piso Paranaense de Assistência Social – Acolhimento Institucional, para o ano de 2019.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 10/12//2018.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação referente ao Recurso PPAS IV – Piso Paranaense de Assistência Social – Acolhimento Institucional, de cofinanciamento estadual fundo a fundo, referente ao ano de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Sapopema(PR), 10 de Dezembro de 2018.

SIRINEU DAVID MOREIRA DOS SANTOS
Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:90F7EB12

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 31/2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 31/2018

SÚMULA: *Aprova o Plano de Ação do recurso PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social para o ano de 2019.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 10/12//2018.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação referente ao Recurso PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social, de cofinanciamento estadual fundo a fundo, referente ao ano de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Sapopema(PR), 10 de Dezembro de 2018.

SIRINEU DAVID MOREIRA DOS SANTOS
Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D3EE1E8E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 33/2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 33/2018

SÚMULA: *Aprova a prestação de contas do PPAS IV, referente ao segundo semestre de 2017, assim como a justificativa de saldo superior a 30% em conta.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 10/12//2018.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a prestação de contas do Recurso PPAS IV referente ao segundo semestre de 2017.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de saldo superior a 30% do recurso, alegando atrasos e burocracia nos processos de licitações.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema(PR), 10 de Dezembro de 2018.

SIRINEU DAVID MOREIRA DOS SANTOS
Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0A01634C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 34/2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 34/2018

SÚMULA: *Aprova a prestação de contas do PPAS I, referente ao segundo semestre de 2017, assim como a justificativa de saldo superior a 30% em conta.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 10/12//2018.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a prestação de contas do Recurso PPAS I referente ao segundo semestre de 2017.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de saldo superior a 30% do recurso, alegando atrasos e burocracia nos processos de licitações, além da devolução de tarifas bancárias.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema(PR), 10 de Dezembro de 2018.

SIRINEU DAVID MOREIRA DOS SANTOS
Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:88C43C37

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 21/2018

RESOLUÇÃO Nº 21/2018

Sumula: Aprova a data de realização da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapopema

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015, pelo seu Regimento Interno e após deliberação em reunião realizada em 12/12/2018.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a data de 15 de Janeiro de 2019 a partir das 08:30 da manhã para a realização da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente, com o tema "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências", cujos eixos temáticos são:
Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;
Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 12 de Dezembro de 2018

GILBERTO GOMES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5DBA652D

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 22/2018

RESOLUÇÃO Nº 22/2018

Sumula: Cria a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015, pelo seu Regimento Interno e após deliberação em reunião realizada em 12/12/2018.

RESOLVE:

Art.1º - Criar a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada dia 15/01/2019 às 08:30 da manhã.

Art.2º- Fica a Comissão Organizadora composta pelos seguintes conselheiros:
Representação Governamental: Helida Fatima Santin e Augusto Gonçalves dos santos Junior
Representação Não Governamental: Joice Keila dos Santos Guerreiros e Dyelle Hellen Correa da Silva.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 12 de Dezembro de 2018

GILBERTO GOMES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4A317417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **LINEN PISOS E FORROS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 62.013.776/0001-01, cujo objeto é a aquisição e instalação de piso laminado no Gabinete do Prefeito, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Homologo e ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 12 de Dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:CC78F170

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **LINEN PISOS E FORROS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 62.013.776/0001-01, cujo objeto é a aquisição e instalação de piso laminado no Gabinete do Prefeito, no valor total de R$ 6.000(seis mil reais) através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Homologo e ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 12 de Dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E7D2AE43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 199/2018 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 114/2018 EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: Aquisição de equipamento (01 [um] aspirador de pó e líquido), conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR:- BAGATOLI COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME, no objeto desta licitação, com o valor de R$ 1.694,98 (hum mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).

HOMOL: 12/12/2018.

Obs. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 12 de dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:EA43125C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 201/2018 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 115/2018 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados para a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES: - AJL WEB SOLUÇÕES LTDA, nos lotes/itens 01 e 23 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 1.042,20 (hum mil e quarenta e dois reais e vinte centavos).
- JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES ME, nos lotes/itens 02, 05, 06, 08, 012, 013, 014, 018, 019, 024, 025, 026 e 027 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 7.158,50 (sete mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
- MORGADO & MARTINEZ LTDA ME, nos lotes/itens 03 e 010 do objeto desta licitação, com o valor total de R$2.733,05 (dois mil setecentos e trinta e três reais e cinco centavos).
- JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000, nos lotes/itens 04, 07, 017, 020, 022 e 030 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 4.384,75 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
- LUCAS C RUBEL ME, nos lotes/itens 09 e 016 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 4.262,90 (quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).
- V.P. SILVA BRINQUEDOS ME, nos lotes/itens 011, 015, 021 e 031 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 3.745,99 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
- I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME, no lote/item 028 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 5.139,78 (cinco mil cento e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).
- FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, no lote/item 029 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 1.224,00 (hum mil duzentos e vinte e quatro reais).

HOMOL: 12/12/2018.

Obs1. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 12 de dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A979CFF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 208/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 120/2018
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de coffee break, para atender os eventos promovidos pelas diversas Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR:- JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTO - ME, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 94.435,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

HOMOL: 12/12/2018

Obs1. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 12 de dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B18E784C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 213/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 122/2018
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição e plantio de flores e demais insumos necessários para paisagismo da Ponte Central e da Praça Anselmo Jorge do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 10/12/2018 às 15h00min. Não acudiram participantes, certame declarado **DESERTO.**

Sengés, 12 de dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:3257399D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 203/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 464 metros de meio fio com sarjetas, 1.356 m² de pavimentação de pedras irregulares, nas Ruas 1º de março com 690m², Rua Manoel de Nóbrega com 306 m² e Rua José Anchieta 288m², localizado na Vila São Pedro com fornecimento de material e mão-de-obra necessário para execução, conforme projeto básico, orçamento e cronograma físico financeiro e memorial descritivo anexo, que fazem parte integrante do Edital.

VENCEDOR:- STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP, com o valor global de R$ 78.440,20 (setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos).

HOMOL/ADJ: 12/12/2018.

OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 12 de Dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:9C51F64F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 343/2018

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE FUNDAÇÃO DO TIPO LAJE "RADIER", NA ESCOLA ESTADUAL ERASMO BRAGA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a promover a construção de infraestrutura de fundação do tipo laje "radier", e também, a realizar a área de circulação, para instalação de blocos sustentáveis na Escola Estadual Erasmo Braga, do Município de Sengés, com fornecimento de material e mão-de-obra.

Art. 2º. – o valor da construção do artigo anterior foi estimado em R$ 52.537,40 (cinqüenta e dois mil e quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), conforme levantamento da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento.

Parágrafo único. Os valores estimados poderão sofrer os acrécismos previstos na Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.-

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8A509AE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº: 149/2018.
LICITAÇÃO Nº: 103/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/12/2018
FORNECEDOR: COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ: 05.938.780/0001-39
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CARTAO CESTA DE NATAL, NA FORMA DE CRÉDITO EM CARTÃO MAGNETICO EVENTUAL, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SERTANÓPOLIS.
VALOR HOMOLOGADO: R$ 83.250,00 (OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:027128FC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2017 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 04/2017

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTTO DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA, COM IP FIXO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 5 MBPS FULL SIMÉTRICA E INTERLIGAÇÃO PONTO A PONTO DO SAAE COM A PREFEITURA**, **CONTRATO Nº 60/2017**, ASSINADO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2017, OBJETO **DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 04/2017**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **N G B PIRES & CIA LTDA ME**, CNPJ Nº 10.487.701/0001-50, SITUADA NA AVENIDA DR. VACYR GONÇALVES, 750-C, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **NILTON GABRIEL BUENO PIRES**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 9.776.974-5 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 061.255.559-33, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR.
Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 6.1 (seis ponto um) do Contrato n.º 60/2017, para prorrogá-lo até a data de **15 de Dezembro de 2019**.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 12 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	*NILTON GABRIEL BUENO PIRES*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:5FF06F40

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2017 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 04/2017

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTTO DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA, COM IP FIXO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 5 MBPS FULL SIMÉTRICA E INTERLIGAÇÃO PONTO A PONTO DO SAAE COM A PREFEITURA**, **CONTRATO Nº 60/2017**, ASSINADO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2017, OBJETO **DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 04/2017**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **N G B PIRES & CIA LTDA ME**, CNPJ Nº 10.487.701/0001-50, SITUADA NA AVENIDA DR. VACYR GONÇALVES, 750-C, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **NILTON GABRIEL BUENO PIRES**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 9.776.974-5 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 061.255.559-33, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR.
Cláusula Primeira.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de **R$17.841,96 (Dezessete mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)**, a ser pago pela prorrogação constante do Primeiro Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II da lei 8.666/93, que corresponde aos seguintes serviços:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unit	Valor Total
1	Fornecimento de internet fibra óptica com IP fixo, com velocidade de 5 Mbps full simétrica, com funcionamento 365 dias no ano, 24 horas por dia, 7 dias por semana (365x24x7).	12	Meses	788,83	9.465,96
2	Interligação de link de dados em fibra óptica gigabit, tecnologia WDM, serviço link	12	Meses	698,00	8.376,00

	gigabit ponto a ponto 24 horas por dia, sem limite de transmissão de dados. SAAE X Prefeitura.				

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 12 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	***NILTON GABRIEL BUENO PIRES***
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:0AF71391

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 165, 10 DE DEZEMBRO DE 2.018

SÚMULA**:** Dispõe sobre a concessão de Adiantamento Salarial aos funcionários que optaram pela adesão ao adiantamento salarial fixo:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder, no mês de **DEZEMBRO DE 2.018,** aos servidores que aderiram ao sistema de **ADIANTAMENTO SALARIAL** fixo de 40% (quarenta por cento) do valor líquido das respectivas remunerações, adotado pelo Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, Gerado em folha de pagamento mensalmente elaborada exclusivamente para este fim e transmitido pela Divisão de tesouraria para as respectivas contas existente na agência onde o titular declarar possuí-las.

Art. 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para esta data, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:439F73A5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 166, 10 DE DEZEMBRO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre os descontos de Faltas e Atrasos ao Serviço, para fins de cumprimento do *Artigo 179 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Determinar o desconto de faltas apuradas pelo relógio ponto biométrico durante o período de **09/11/18 a 05/12/18,** não justificadas e das justificadas, porém não abonadas, conforme relatório da **FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE DEZEMBRO 2.018**. Para fins de cumprimento dos Artigos 179 da Lei Municipal 2029/12, parágrafo 6.º e 7.º e seus incisos e Artigo 85 da mesma Lei.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:4D3081AF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 167, 10 DE DEZEMBRO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos *Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos (as) funcionários (as) que cumprindo os preceitos da lei, apresentaram seus requerimentos com seus períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme anexo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de **DEZEMBRO DE 2.018**, Para fins de cumprimento dos Artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 e Dezembro de 2018.revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:FF3D7B6D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 168, 10 DE DEZEMBRO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre o Pagamento de varáveis, para fins de cumprimento dos *Artigo 129 a 139 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Após análise prévia das HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO dos Servidores realizados no período de 09/11/18 a 05/12/18, MANDAMOS, à Divisão de Pessoal tomar todas as providências no sentido providenciar o seu pagamento na FOLHA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.018. Autorizamos conforme se encontra no relatório desta folha, por se tratarem de trabalhos em regime de urgência, executados em alguns casos, até mesmo em locais desprovido de mecanismo de registro de ponto ou para atenderem situações emergências de acordo com nossas convicções.

Artigo 2.º) -: Pagar exatamente da forma como se encontra nos relatórios, sendo estas de nosso total conhecimento e consentimento por se tratarem de serviços essenciais ou inadiáveis, considerando a natureza da prestação de serviços e o comprometimento dos profissionais envolvidos na área de Saúde Pública.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:9EB10CF6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 169, 10 DE DEZEMBRO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Saúde, para fins de cumprimento do *Artigo 188 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder, **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DA SAÚDE,** aos servidores que regularmente apresentaram atestados médicos durante o curso do mês de **DEZEMBRO DE 2.018,** pelo período que for necessário, conforme determinação médica em cumprimento do ***Artigo 188, Parágrafos I a VI da Lei Municipal n.º 2029/12***.

Artigo 2.º) -: Fica concedido também, o direito à ausentar-se do trabalho, para todos os casos abrangidos pela Lei 2.029 de 04 de Abril de 2.012, desde que rigorosamente observados os seus preceitos.

Art. 3º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:341683AB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 170, 10 DE DEZEMBRO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre o Fechamento Definitivo da Folha de Pagamento do mês, para fins de cumprimento *das incumbências dos Incisos do Artigo 8.º e das competências dos incisos do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14.*

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVE:**

Artigo 1.º)-: Mandar à Divisão de Pessoal efetuar o fechamento definitivo da **FOLHA DE PAGAMENTO** do Serviço Municipal de Saúde – **SERMUSA**, referente ao mês de **DEZEMBRO DE 2.018,** Após análise minuciosa, em conjunto com os profissionais especializados da Prefeitura Municipal e do Sermusa, conforme segue.

Artigo 2.º)-: Após analisarmos minuciosamente a folha de pagamento, Autorizamos, e determinamos, a execução de todas as movimentações financeiras e de pessoal ocorridas para este fechamento por constatarmos estar rigorosamente de acordo com as nossas convictas decisões tomadas no decorrer do período, por estarem, também, em conformidade com as decisões tomadas em conjunto com o executivo municipal, após consultas jurídicas, Contábeis e análise de impacto orçamentário realizada pelo Setor de Planejamento – PMS,

Art. 3º) -: -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:9B5E7EE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.446,61 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), destinação ao Bloco de Vigilância em Saúde - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS, em 10 de dezembro de 2018.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 15.467,85 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), destinado a Atenção Primária Básica SUS - Custeio APSUS, em 06 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D7CB4C3E

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 86/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, QUE SERÃO UTILIZADOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
CRI GENETICA DO BRASIL LTDA	50.300,00
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	12.800,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 12 de dezembro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0277F25A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2018

CONTRATADA	**CRI GENETICA DO BRASIL LTDA**	**CNPJ**	**07.504.171/0001-05**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, QUE SERÃO UTILIZADOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**		
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 86/2018**		
VALOR	**50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais)**		
VIGÊNCIA	**12/12/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:21FB8982

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2018

CONTRATADA	**ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**	**CNPJ**	**00.771.945/0001-07**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, QUE SERÃO UTILIZADOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**		
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 86/2018**		
VALOR	**12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**		
VIGÊNCIA	**12/12/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E014F147

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 88/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
LB AUTO ELETRICA LTDA – ME	637.235,26

Prefeitura Municipal de Sulina, em 12 de dezembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D3580160

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 88/2018
CONTRATO: 269/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 88/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: LB AUTO ELETRICA LTDA – ME	
CNPJ Nº: 17.213.007/0001-94	
ENDEREÇO: IGUAÇU, Nº 1007 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000– CIDADE: SULINA-PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 637.235,26 (Seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 12 de dezembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:18199710

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 93/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA 41 VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	120.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 12 de dezembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7DFE9C72

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2018

CONTRATADA	**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**	**CNPJ**	**61.198.164/0001-60**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA 41 VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL**		
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 93/2018**		
VALOR	**120.000,00 (cento e vinte mil reais)**		
VIGÊNCIA	**12/12/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3FE4DFD8

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 94/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA SAÚDE**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
JOÃO VILMAR SAUER - ME	54.791,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 12 de dezembro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C2BB79E9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 94/2018
CONTRATO: 272/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E COLOCAÇÃO DE PERSIANAS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 94/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: JOÃO VILMAR SAUER - ME	
CNPJ Nº: 03.175.343/0001-85	
ENDEREÇO: R. DIOGO ANTONIO FEIJO, Nº 4060 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85560-000– CIDADE: CHOPINZINHO – PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 54.791,00 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 12 de dezembro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:603CA3C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 24, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818 de 18 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder adiantamento de 01 (uma) diária pela metade, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), a SERVIDORA ANGELITA KAVA, de matrícula n.º 52, inscrita no CPF sob o n.º 052.882.019-27, titular do cargo de Contadora, devido a viagem a ser empreendida na data de 12 de dezembro de 2018 e retorno no mesmo dia, tendo como origem o Município de Ponta Grossa e destino o Município de Curitiba, a fim de comparecer ao atendimento da Coordenadoria-Geral de Fiscalização, órgão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para esclarecer dúvidas existentes que afetam o Poder Legislativo local.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:702258FB

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 25, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818 de 18 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder adiantamento de 01 (uma) diária pela metade, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), a SERVIDORA KARLA MISKALO BERNERT, de matrícula n.º 53, inscrita no CPF sob o n.º 009.839.339-10, titular do cargo de Procuradora Jurídica, devido a viagem a ser empreendida na data de 12 de dezembro de 2018 e retorno no mesmo dia, tendo como origem o Município de Ponta Grossa e destino o Município de Curitiba, a fim de comparecer ao atendimento da Coordenadoria-Geral de Fiscalização, órgão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para esclarecer dúvidas existentes que afetam o Poder Legislativo local.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:0F874A02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2018 PARA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 12/12/2018**, **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIA SOCIAL E PSICOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.
O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até 07/01/2019, ocorrendo a pré-qualificação para os interessados no prazo de até 10 (dez) dias úteis após apresentação da documentação.
A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 12/12/2018.
O interessado que atender a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 12 de dezembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E63936E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº259/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 84/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS ÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS.

CONTRATADA: CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62 com sede Rio D'Areia de Cima – BR 277, Km 213, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, estado do Paraná.

Valor Total: R$ 16.800,00 (sesseis mil oitocentos reais) para o lote 01.

FISCAL DE CONTRATO: Sr: Carlos Alberto Gorte

CPF: 977.016.889-00

DATA DE ASSINATURA: 07/12/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:89FB0F57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº260/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 84/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS ÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS.

CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 28.453.479/0001-05 com sede Rua Honorio Pires – 310- Centro, CEP: 84560-000, na Cidade de Rio Azul, estado do Paraná**.**

Valor Total: R$ 1.299,00 (um mil duzentos e noventa e nove reais) para o lote 05, 07 e 08.

FISCAL DE CONTRATO: Sr: Carlos Alberto Gorte

CPF: 977.016.889-00

DATA DE ASSINATURA: 07/12/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:824528DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº261/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 84/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS ÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS.

CONTRATADA: L & L CAVASSIM LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.879.794/0001-57 com sede Rua Barão do Rio Branco, 580, Centro, CEP: 84.550-000, na Cidade de Rebouças, estado do Paraná**.**

Valor Total: R$ 5.970,00 (Cinco mil novecentos e setenta reais) para o lote 03.

FISCAL DE CONTRATO: Sr: Carlos Alberto Gorte

CPF: 977.016.889-00

DATA DE ASSINATURA: 07/12/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:82536906

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº262/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 84/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS ÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.731.259/0001-57 com sede Rua Diogo Emanuel de Almeida, 453, Centro, CEP: 84.435-000, na Cidade de Guamiranga, estado do Paraná**.**

Valor Total: R$ 3.594,00 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais) para o lote 04.

FISCAL DE CONTRATO: Sr: Carlos Alberto Gorte

CPF: 977.016.889-00

DATA DE ASSINATURA: 07/12/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:06C3946E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº263/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 84/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS ÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS.

CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES - EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06 com sede Rua Pacifico Borges, 242, Rio Bonito, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, estado do Paraná**.**

Valor Total: R$ 22.271,80 (vinte e dois mil duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos) para o lote 02.

FISCAL DE CONTRATO: Sr: Carlos Alberto Gorte

CPF: 977.016.889-00

DATA DE ASSINATURA: 07/12/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:8A3E5EA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº264/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 85/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS.

CONTRATADA: GESIEL SCHNEIDER 05241190902, inscrita no CNPJ Nº 18.531.219/0001-82 com sede Rua Souza Naves – 235 CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, estado do Paraná.

Valor Total: R$ 76.875,00 (setenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais) para o lote 01.

FISCAL DE CONTRATO: Sr: Amauri Klossowski

CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 07/12/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:66880CDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº266/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 86/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA, LUBRIFICANTE (GRAXA) E FLUIDOS PARA SISTEMA DE ARREFECIMENTO.

CONTRATADA: AK LUBRIFICANTES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.346.634/0001-42 com sede Avenida Marginal – 1491 CEP: 84.940-000, na Cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná.

Valor Total: R$ 36.602,00 (trinta e seis mil seiscentos e dois reais) para o lote 01.

FISCAL DE CONTRATO: Sr: Marcio Roberto Cardoso

CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 12/12/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:62939B92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62 com sede Rio D'Areia de Cima – BR 277, Km 213, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, estado do Paraná.

Valor Total: R$ 16.800,00 (sesseis mil oitocentos reais) para o lote 01.

2). DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 28.453.479/0001-05 com sede Rua Honório Pires – 310- Centro, CEP: 84560-000, na Cidade de Rio Azul, estado do Paraná**.**

Valor Total: R$ 1.299,00 (um mil duzentos e noventa e nove reais) para o lote 05, 07 e 08.

3). L & L CAVASSIM LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.879.794/0001-57 com sede Rua Barão do Rio Branco, 580, Centro, CEP: 84.550-000, na Cidade de Rebouças, estado do Paraná**.**

Valor Total: R$ 5.970,00 (Cinco mil novecentos e setenta reais) para o lote 03.

4). MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.731.259/0001-57 com sede Rua Diogo Emanuel de Almeida, 453, Centro, CEP: 84.435-000, na Cidade de Guamiranga, estado do Paraná**.**

Valor Total: R$ 3.594,00 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais) para o lote 04.

5). OSMAIR RODRIGUES - EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06 com sede Rua Pacifico Borges, 242, Rio Bonito, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, estado do Paraná**.**

Valor Total: R$ 22.271,80 (vinte e dois mil duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos) para o lote 02.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **84/18**, decidiu adjudicar a proponente **1). CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO - ME,** Valor Total**: R$ 16.800,00 (sesseis mil oitocentos reais) para o lote 01,** a proponente **2).DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA – ME**, Valor Total**: R$ 1.299,00 (um mil duzentos e noventa e nove reais) para o lote 05, 07 e 08** a proponente **3). L & L CAVASSIM LTDA - ME,** Valor Total: **R$ 5.970,00 (Cinco mil novecentos e setenta reais) para o lote 03,** a proponente **4). MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO**

LTDA - ME, Valor Total: **R$ 3.594,00 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais) para o lote 04,** a proponente **5). OSMAIR RODRIGUES - EPP,** Valor Total: **R$ 22.271,80 (vinte e dois mil duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos) para o lote 02.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 06 dezembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:64DF46BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). GESIEL SCHNEIDER 05241190902, inscrita no CNPJ Nº 18.531.219/0001-82 com sede Rua Souza Naves – 235 CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, estado do Paraná.

Valor Total: R$ 76.875,00 (setenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais) para o lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **85/18**, decidiu adjudicar a proponente **1). GESIEL SCHNEIDER 05241190902,** Valor Total: R$ 76.875,00 (setenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais) para o lote 01**.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 06 dezembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E1B598C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). AK LUBRIFICANTES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.346.634/0001-42 com sede Avenida Marginal – 1491 CEP: 84.940-000, na Cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná.

Valor Total: R$ 36.602,00 (trinta e seis mil seiscentos e dois reais) para o lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **86/18**, decidiu adjudicar a proponente **1). AK LUBRIFICANTES EIRELI - ME,** Valor Total: R$ 36.602,00 (trinta e seis mil seiscentos e dois reais) para o lote 01**.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 11 dezembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:87D1CAD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 229/2017.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2017.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DIVERSOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, POR PARTE DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 08 e 09), do Edital de Pregão n° 108/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: ADIR ALVES BUENO & BUENO LTDA - ME, com sede à Rua Herbert Mercer, n° 726, sala, Centro, na Cidade de Tibagi - PR, inscrita no C.N.P.J. sob n° 15.712.523/0001-38.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 229/2017** até o dia 06 de dezembro de 2019, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 07 de dezembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E36F2E29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.824, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.692, DE 17/03/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.692, de 17/03/2015, passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º Fica instituído o primeiro sábado do mês de abril como o "Dia Municipal da Marcha para Jesus"".
Parágrafo Único. Quando o primeiro sábado do mês de abril anteceder o domingo de Páscoa, as atividades referentes ao "Dia Municipal da Marcha Para Jesus" poderão ser realizadas no sábado seguinte".
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de dezembro 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:85C0026D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.825, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, estima a receita e fixa a despesa em R$41.771.756,99 (quarenta e um milhões, setecentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º A receita será realizada de acordo com a legislação especifica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES
R$36.878.565,29
RECEITA TRIBUTÁRIA ..... R$3.527.977,68
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES ..... R$416.165,00
RECEITA PATRIMONIAL ..... R$171.070,00
RECEITA AGROPECUÁRIA..... R$1.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES..... R$32.654.152,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES..... R$108.000,00
RECEITAS DE CAPITAL
R$4.893.191,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO..... R$841.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS..... R$89.450,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL..... R$3.962.741,70
TOTAL..... R$41.771.756,99

Art. 3° A despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL ..... R$1.668.000,00
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL..... R$1.668,000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO..... R$726.050,00
02.01 - DIRETORIA DO GABINETE DO PREFEITO..... R$726.050,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS..... R$3.968.155,00
03.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS..... R$3.260.615,00
03.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE..... R$398.540,00
03.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO R$309.000,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO..... R$4.078.142,21
04.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO ..... R$4.078.142,21
05 - SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA..... R$3.424.913,65
05.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA..... R$3.424.913,65
06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS... R$3.768.449,02
06.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS R$3.768.449,02
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA..... R$1.353.409,98
07.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA..... R$1.353.409,98
08 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS R$725.000,00
08.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS..... R$725.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ..... R$11.096.801,89
09.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..... R$11.096.801,89
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$8.528.720,72
10.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE..... R$1.367.170,10
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$7.161.550,62
11 - SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL .... R$2.069.114,52
11.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL R$827.000,00
11.02 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..... R$999.614,52
11.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE R$242.500,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... R$365.000,00
99.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$365.000,00
TOTAL..... R$41.771.756,99

Art. 4° Segundo as categorias econômicas, a despesa está fixada com a seguinte distribuição:

DESPESAS CORRENTES..... R$35.146.723,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS..... R$20.228.638,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA..... R$200.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES ..... R$14.718.085,23
DESPESAS DE CAPITAL..... R$6.260.033,35
INVESTIMENTOS.....
R$5.660.033,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA..... R$600.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$365.000,00
TOTAL..... R$41.771.756,99

Art. 5° O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal n° 4.320, de 17/03/1964, na Lei Complementar n° 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, fica autorizado a:

I – abrir Créditos Adicionais Suplementares, inclusive do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita estimada, na forma prevista no artigo 29 da Lei Municipal nº 1.804 de 04 de julho de 2018, e desde que existam recursos na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

II – realizar Operações de Créditos por antecipação de receita, para atender a insuficiência de caixa até o limite de 10% (dez por cento) da receita prevista;

III – fazer a contenção da despesa, na forma do disposto no artigo 9° da Lei Complementar n.° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), promovendo a limitação da despesa de investimento e/ou custeio, exceto na área de Educação e Saúde e do pagamento da dívida pública;

IV – utilizar o valor de R$365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), de reserva de contingência visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 6° Fica também autorizado, não sendo computado para fins de limite de que trata o artigo 5.º, Inciso I:

I – Superávit financeiro e efetivo excesso de arrecadação;

II – a transferência de dotações entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesas dentro de cada projeto ou atividade;

III – transferência de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculadas dentro de cada projeto atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos.

Art. 7° As despesas com pessoal, material, serviços e encargos sociais necessárias à realização de obras, quando executadas por Administração Direta, correrão por conta do elemento 4490.51.00.00 – obras e instalações.

Art. 8° O orçamento para o exercício de 2019 do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, cuja contabilização será efetuada de forma descentralizada, estima a receita e fixa a despesa em R$5.813.000,00 (cinco milhões, oitocentos e treze mil reais), conforme Anexo I, integrante desta Lei.

Art. 9° O orçamento para o exercício de 2019 do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, cuja contabilização será efetuada de forma descentralizada, estima a receita e fixa a despesa

em R$2.206.000,00 (dois milhões, duzentos e seis mil reais), conforme o Anexo II, integrante desta Lei.
Art. 10. São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, anexos a esta Lei, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:
I – do Fundo Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 920, de 22/11/1993, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 em R$7.161.550,62 (sete milhões, cento e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos);
II – do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 992, de 27/06/1996, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 em R$999.614,52 (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos);
III – do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), criado pela Lei Municipal nº 840, de 22/08/1991, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 em R$242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).
Art. 11. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, através de Resolução da Mesa Diretora, de caráter administrativo, não sujeita à deliberação do Plenário, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) de sua despesa fixada no artigo 3°, visando alterar suas dotações orçamentárias, na forma do inciso III, § 1° do artigo 43 da Lei 4.320/64 – anulação parcial ou dotações orçamentárias.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor em 1° (primeiro) de janeiro de 2019.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de dezembro 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI Nº 1.824, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – Orçamento Geral do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, para o exercício financeiro de 2019, estima a receita e fixa a despesa em R$5.813.000,00 (cinco milhões, oitocentos e treze mil reais).
II – A Receita realizada de acordo com a Legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:
Receita de Contribuições ..... R$783.000,00
Receita Patrimonial..... R$340.000,00
Outras Receitas Correntes..... R$260.000,00
Contribuição Patronal Para o Regime Próprio..... R$2.430.000,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit..... R$2.000.000,00
TOTAL..... R$5.813.000,00
III – A Despesa está fixada segundo as categorias econômicas com a seguinte distribuição:
Despesas Correntes..... R$5.276.046,50
Despesas de Capital..... R$15.000,00
Reserva de Contingência..... R$521.953,50
TOTAL ..... R$5.813.000,00

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de dezembro 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

ANEXO II - LEI Nº 1.824, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – Orçamento Geral do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, para o exercício financeiro de 2019, estima a receita e fixa a despesa em R$2.206.000,00 (dois milhões, duzentos e seis mil reais).
II – A Receita realizada de acordo com a Legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:
Receita de Contribuições ..... R$616.000,00
Receita Patrimonial..... R$620.000,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil..... R$970.000,00
TOTAL..... R$2.206.000,00
III – A Despesa está fixada segundo as categorias econômicas com a seguinte distribuição:
Despesas Correntes..... R$316.000,00
Reserva de Contingência..... R$1.890.000,00
TOTAL..... R$2.206.000,00

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de dezembro 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:BEA51E4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1460/2018 - PARECER JURÍDICO – JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ Nº 04.182.394/0001-05.

PARCEIRO: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ Nº 04.182.394/0001-05.
OBJETO: Ocorrência de transferência de recursos financeiros do Município à Entidade, para a execução de atividades na área de SAÚDE (ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL), destinados ao provimento de despesas para a viabilização do tratamento e até internamento de pacientes, bem como a manutenção da estrutura física específica / adequada, levando-se em consideração as particularidades / características de cada paciente atendido.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
INÍCIO: 01/01/2019.
TÉRMINO: 31/12/2019.
VALOR GLOBAL: R$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), conforme cronograma físico financeiro 2019.

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES – PR, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 233/2017, o Protocolo nº 37/2018 para fins de Credenciamento, a publicação do credenciamento nº 02/2018 e de sua não impugnação, a ATA nº 10/2018 do Conselho Municipal de Saúde, o Processo Administrativo nº 1460/2018, **JUSTIFICA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, dado ser público e notório que a Entidade Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares – AAHTS, CNPJ Nº 04.182.394/0001-05, é a única instituição sem fins lucrativos havida neste Município que contempla a consecução do objeto pretendido, qual seja, a assistência hospitalar e ambulatorial aos pacientes enfermos proporcionando-lhe os cuidados necessários à restauração de sua saúde. E, ainda, a) o Conselho Municipal de Saúde é favorável a parceria; b) a Entidade foi previamente credenciada não havendo impugnação conforme exigência da Lei Federal nº 13.019/2014; c) a Entidade é a única instituição que proporciona atendimento assistencial hospitalar e ambulatorial existente no Município; d) há muitos anos já existe a parceria entre o Município e a Entidade com aporte de recursos financeiros; e) a Entidade possui toda documentação necessária, incluindo as certidões vigentes nesta data; f) o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 prevê a dispensa:
*Art. 30. A administração pública poderá **dispensar a realização do chamamento público**:*
...

*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e **assistência social**, desde que executadas por **organizações da sociedade civil previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política.*
Outrossim, a parceria, ora proposta, contemplará a continuidade no atendimento aos pacientes que carecem deste apoio.
Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público, conforme o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, neste momento, cabendo à Administração Pública a realização dos trâmites sequenciais necessários.

Publique-se nos termos da Lei com prazo de 5 (cinco) dias para impugnação.

É o parecer.

Teixeira Soares, 12 de dezembro de 2018.

JEAN PAUL TAKESHI YAMAMOTO
OAB/PR 41.662
Procuradoria Jurídica do Município de Teixeira Soares – PR

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:CCD9E8A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO 146/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 146/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção (cimento) para manutenção dos próprios públicos.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
CANTO & CIA. LTDA.	1
R$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais)	

Terra Boa, 12 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:03105E82

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 434/2018 - PREGÃO N° 128/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTONIO MARCOS DE MELO 02684238901, CNPJ nº 15.662.864/0001-46, com sede RUA GRALHA AZUL, 738, BELA VISTA 1 - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DE MELO, CPF: 026.842.389-01, carteira de Identidade nº 8.081.797-5, residente e domiciliado a RUA RONDONIA, nº 208, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para serviços de mão de obra especializada para serviços de execução de galerias de aguas pluviais (assentamento de tubos, confecção de poço de visita e dissipador de energia) em diversos locais a fim de melhorar o escoamento da agua da chuva em trechos críticos do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 1.578,00** (um mil e quinhentos e setenta e oito reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13/12/2018, com vencimento até 13/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:21E58591

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 435/2018 - PREGÃO N° 146/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CANTO & CIA. LTDA., CNPJ nº 12.550.889/0001-60, com sede RUA MARIALVA, 210, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DIEGO ANTONIO CANTO, CPF: 047.913.269-03, carteira de Identidade nº 78582669, residente e domiciliado a RUA EVANDRO DE PAULA SOUZA, nº 23, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção (cimento) para manutenção dos próprios públicos..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/12/2018, com vencimento até 12/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3E9E00BD

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 16/2018

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 016/2018, credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia, sendo que as empresas credenciadas foram:
- LEONARDO DE LIMA MAZINI, CNPJ:18.240.659/0001-80;
Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando o credenciamento do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 12 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:99D99B15

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 436/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 16/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LEONARDO DE LIMA MAZINI, CNPJ nº 18.240.659/0001-80, com sede RUA VALE DO RIO VERDE, 34, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LEONARDO DE LIMA MAZINI, CPF: 055.995.589-83, carteira de Identidade nº 81963266, residente e domiciliado a RUA VALE DO RIO VERDE, nº 34, TERRA BOA - PR.

OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia..

VALOR: O valor dos Serviços objetos desse contrato para o período obedecerá ao disposto nos termos do edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/12/2018, com vencimento até 12/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CCCD921B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
RESOLUÇÃO N° 10, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera a Resolução n° 05, de 21 de março de 2017

A Presidente do Conselho Municipal de Previdência, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° A Resolução n° 05, de 21 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2ºEntende-se por adiantamento o numerário, colocado à disposição do Diretor Executivo, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal."
Parágrafo Primeiro. O numerário será liberado pela tesouraria do Instituto e ficará sob a responsabilidade e guarda do Diretor Executivo.
Parágrafo Segundo. Somente será liberado novo adiantamento após a prestação de contas do adiantamento anterior.
Parágrafo Terceiro. O adiantamento solicitado poderá ser aplicado durante o período de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data da entrega do numerário ao responsável. Decorrido este período, os recursos deverão ser recolhidos à conta administrativa do Instituto.
Art. 3° O valor de cada adiantamento será de no máximo R$ 1.000,00 (mil reais) e o valor anual será de no máximo R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
...
Art. 10 (Revogado)
Parágrafo Único. (Revogado)
....
Art. 17 O Diretor responsável pela administração e gerência do adiantamento prestará contas do numerário recebido no último dia útil do período de aplicação indicado no art. 2°, §3°."

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 12 de dezembro de 2018

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do CMP

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:D42E3AB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, encontrado no site http://www.ampr.org.br, datado em 05 de Dezembro de 2018, na edição 1646, página 263, referente ao Termo de Licitação por Inexigibilidade nº 08/2018 do Processo nº 12/2018, da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, **ONDE SE LÊ:** Três Barras do Paraná, 04 de "Novembro" de 2018, **LEIA-SE:** Três Barras do Paraná, 04 de Dezembro de 2018.

Três Barras do Paraná, 12 de Dezembro de 2018.

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:C7A96FCB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI 1788/18

Data 11.12.2018

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bem em regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING** PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a ceder em regime de Permissão de Uso para a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LEITE DE ALTO BARRA BONITA ASSPROLA,** inscrita no CNPJ sob o nº 81.269.904/0001-19, com sede na localidade da comunidade de Alto Barra Bonita, na cidade de Três Barras do Paraná, o seguinte bem:
01(uma) colhedora MAX GOLD PREMIER, 12-PL-SHD ANO: 2018 COR: VERDE/ AMARELO, MARCA: PINHEIRO-17.012.19051.

Art. 2º A **PERMISSIONARIA** se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao Município do bem descritos no artigo 1º desta lei:
a) Uso exclusivo para a Associação de produtores;
b) Zelar pela manutenção e conservação dos bens;
c) Permitir ao **MUNICIPIO** toda e qualquer vistoria.

Art. 3º Fica vedada a **PERMISSIONARIA**, sem prévia e expressa autorização formal do Município, transferir o bem ora cedido.

Art. 4º A renovação desta Permissão de Uso poderá ocorrer desde que a **PERMISSIONARIA** manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 60 (sessenta) dias do término de vigência da Permissão de Uso, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

Art. 5º O contrato de Permissão de Uso, desde que atendidas às exigências desta lei, será de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 11 de dezembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:6F40CE3F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1789/18

Data 11.12.2018

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bens em regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING** PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a ceder em regime de Permissão de Uso para a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS – EMENDA BARRA GRANDE,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.141.372/0001-02, com sede na localidade da comunidade de Linha Barra Grande, na cidade de Três Barras do Paraná, os seguintes bens:

01(uma) colhedora MAX GOLD PREMIER 12-PL-SHD ANO: 2018 COR: VERDE/ AMARELO, MARCA: PINHEIRO-17.012.19051.
01(uma) carreta agrícola de forrageira hidráulica, basculante, com eixo tandem, capacidade de 6 toneladas, tampa traseira desmontável e abertura total 4 rodas aro 16, BRL 6.000.

Art. 2º A **PERMISSIONARIA** se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao Município dos bens descritos no artigo 1º desta lei:

a) Uso exclusivo para a Associação de produtores;
b) Zelar pela manutenção e conservação dos bens;
c) Permitir ao **MUNICIPIO** toda e qualquer vistoria;

Art. 3º Fica vedada a **PERMISSIONARIA**, sem prévia e expressa autorização formal do Município, transferir os bens ora cedidos.

Art. 4º A renovação desta Permissão de Uso poderá ocorrer desde que a **PERMISSIONARIA** manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 60 (sessenta) dias do término de vigência da Permissão de Uso, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

Art. 5º O contrato de Permissão de Uso, desde que atendidas às exigências desta lei, será de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 11 de dezembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:E1A6FC23

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1790/18

Data 11/12/18

Súmula – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder imóvel em regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE **LEI**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a ceder, em regime de Permissão de Uso, ao Sr. João Batista de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob n° 017.572.189-04, residente e domiciliado na comunidade da Barra Bonita, na cidade de Três Barras do Paraná, o seguinte bem público:

Edificação de uma lanchonete pertencente ao Município, localizada na comunidade de Barra Bonita, no Lote n° 288 e 229, Gleba n°05, imóvel Andrada – lanchonete da prainha da Barra Bonita.

Art. 2º - O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao **MUNICÍPIO** do bem descrito no artigo 1º desta lei:

a) Uso exclusivo para o **PERMISSIONÁRIO**, nos moldes a ser definido com a celebração de Termo de Permissão de Uso;
b) Zelar pela manutenção e conservação dos bens;
c) administrar e cuidar para que não ocorra qualquer alteração ou modificação no imóvel;
d) promover e cuidar do acesso até as dependências;
e) permitir que a estrutura seja utilizada pela população;
f) custear as despesas operacionais do bem e serviços do local, inclusive os gastos referente a água e energia elétrica;
g) conservar o local, fazendo a limpeza diária;
h) garantir a segurança interna ao público utilizador do local;

i) Permitir ao **MUNICIPIO** toda e qualquer vistoria.

Art. 3º - Fica vedada ao **PERMISSIONARIO**, transferir ou terceirizar o bem ora cedido.

Art. 4º - O prazo da Permissão de Uso será de 3 (três) anos, podendo ser renovada por igual período, desde que o **PERMISSIONÁRIO** manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 60 (sessenta) dias do término de vigência, e no caso de o **MUNICÍPIO** considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei n° 1099/14 de 19/09/14 e a Lei n° 1442/16 de 24/05/16.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de dezembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:0B155809

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1791/18

Data 11.12.2018

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bem em regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING** PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a ceder em regime de Permissão de Uso para a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LINHA NOVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.622.111/0001-28, com sede na localidade da comunidade de Linha Nova, na cidade de Três Barras do Paraná, o seguinte bem:

01(uma) distribuir de adubo orgânico líquido a vácuo, capacidade 5 mil litros, com bomba vasão 4.350L/min, com rodado tandem, com pneus 12 lonas, comprimento de 5.000mm, com largura de 2.120mm e com altura de 2,90m. marca/modelo IPACOL/DLV 5.0 RT.

Art. 2º A **PERMISSIONARIA** se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao Município do bem descritos no artigo 1º desta lei:

a) Uso exclusivo para a Associação de produtores;
b) Zelar pela manutenção e conservação dos bens;
c) Permitir ao **MUNICIPIO** toda e qualquer vistoria.

Art. 3º Fica vedada a **PERMISSIONARIA**, sem prévia e expressa autorização formal do Município, transferir o bem ora cedido.

Art. 4º A renovação desta Permissão de Uso poderá ocorrer desde que a **PERMISSIONARIA** manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 60 (sessenta) dias do término de vigência da Permissão de Uso, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

Art. 5º O contrato de Permissão de Uso, desde que atendidas às exigências desta lei, será de 03 (três) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 11 de dezembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:420E17D0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1792/18

Data 11.12.2018

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bem em regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING** PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a ceder em regime de Permissão de Uso para a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA LINHA SÃO PAULO,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.032.515/0001-61, com sede na localidade de Linha São Paulo Zona Rural, na cidade de Três Barras do Paraná, o seguinte bem:

01(uma) Plantadeira, nova, com mínimo 7 linhas, espaçamento entre as linhas 45 cm, com largura útil de trabalho mínima de 3000mm, capacidade de semente mínimo 280kg, capacidade de adubo mínimo 1160kg, com caixas de polietileno, peso mínimo da maquina 2617kg, com haste desame automático e com 65 combinações de distribuições de sementes, com sistema de distribuição de adubo através de rosca sem fim, todo suporte em ferro. Marca/Modelo TATU MARCHESAN/PST PLUS.

Art. 2º A **PERMISSIONARIA** se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao Município do bem descritos no artigo 1º desta lei:

a) Uso exclusivo para a Associação de produtores;
b) Zelar pela manutenção e conservação dos bens;
c) Permitir ao **MUNICIPIO** toda e qualquer vistoria.

Art. 3º Fica vedada a **PERMISSIONARIA**, sem prévia e expressa autorização formal do Município, transferir o bem ora cedido.

Art. 4º A renovação desta Permissão de Uso poderá ocorrer desde que a **PERMISSIONARIA** manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 60 (sessenta) dias do término de vigência da Permissão de Uso, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

Art. 5º O contrato de Permissão de Uso, desde que atendidas às exigências desta lei, será de 03 (três) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 11 de dezembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:B7A71428

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1793/18

Data 11.12.2018

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bens em regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a ceder em regime de Permissão de Uso para a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA PROCOPIAK E SANTA TEREZINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.569.071/0001-51, com sede na localidade de Linha Santa Terezinha, na cidade de Três Barras do Paraná, os seguintes bens:

01(uma) carreta agrícola basculante, nova, capacidade mínima 6 toneladas, com tampa desmontável e sobre caixa, 4 rodas, 2 eixos, 4 pneus novos aro 16, 12 lonas, comprimento 5 metros. Marca/ Modelo IAC/CAMB.
01(uma) grade aradora, nova controle remoto intermediária, espaçamento entre discos 270mm, de 16 discos por 28, com peso de 1.936kg, com mancais e graxa. MARCA/MODELO PICCIN/GAICR.

Art. 2º A PERMISSIONARIA se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao Município dos bens descritos no artigo 1º desta lei:

a) Uso exclusivo para a Associação de produtores;
b) Zelar pela manutenção e conservação dos bens;
c) Permitir ao MUNICIPIO toda e qualquer vistoria.

Art. 3º Fica vedada a PERMISSIONARIA, sem prévia e expressa autorização formal do Município, transferir os bens ora cedido.

Art. 4º A renovação desta Permissão de Uso poderá ocorrer desde que a PERMISSIONARIA manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 60 (sessenta) dias do término de vigência da Permissão de Uso, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

Art. 5º O contrato de Permissão de Uso, desde que atendidas às exigências desta lei, será de 03 (três) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 11 de dezembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:2A30D2EE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1794/18

Data 11.12.2018

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a cede bem em regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, **HELIO KUERTEN BRUNING** PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a ceder em regime de Permissão de Uso para a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUTORES RURAIS SÃO JOSÉ,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.4104180001/-41, com sede na localidade da comunidade de São Jose, na cidade de Três Barras do Paraná, o seguinte bem:

01(uma) grade aradora, nova controle remoto intermediária, espaçamento entre discos 270mm, de 16 discos por 28, com peso de 1.936kg, com mancais e graxa, MARCA/MODELO PICCIN/GAICR.

Art. 2º A **PERMISSIONARIA** se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao Município do bem descritos no artigo 1º desta lei:

a) Uso exclusivo para a Associação de produtores;
b) Zelar pela manutenção e conservação dos bens;
c) Permitir ao **MUNICIPIO** toda e qualquer vistoria.

Art. 3º Fica vedada a **PERMISSIONARIA**, sem prévia e expressa autorização formal do Município, transferir o bem ora cedido.

Art. 4º A renovação desta Permissão de Uso poderá ocorrer desde que a **PERMISSIONARIA** manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 60 (sessenta) dias do término de vigência da Permissão de Uso, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

Art. 5º O contrato de Permissão de Uso, desde que atendidas às exigências desta lei, será de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 11 de dezembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:1B63A1A8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1795/18

Data 11.12.2018

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bem em regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING** PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a ceder em regime de Permissão de Uso para a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA LINHA FERRARI E ÁGUA VERDE,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.274987/0001-01, com sede na localidade da comunidade de Linha Ferrari, na cidade de Três Barras do Paraná, o seguinte bem:

01(uma) colhedora MAX GOLD PREMIER 12-PL-SHD ANO: 2018 COR: VERDE/ AMARELO, MARCA: PINHEIRO-17.012.19051.

Art. 2º A **PERMISSIONARIA** se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao Município do bem descritos no artigo 1º desta lei:

a) Uso exclusivo para a Associação de produtores;
b) Zelar pela manutenção e conservação dos bens;
c) Permitir ao **MUNICIPIO** toda e qualquer vistoria;

Art. 3º Fica vedada a **PERMISSIONARIA**, sem prévia e expressa autorização formal do Município, transferir o bem ora cedido.

Art. 4º A renovação desta Permissão de Uso poderá ocorrer desde que a **PERMISSIONARIA** manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 60 (sessenta) dias do término de vigência da Permissão de Uso, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

Art. 5º O contrato de Permissão de Uso, desde que atendidas às exigências desta lei, será de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 11 de Dezembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:84D5575E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1796/18

Data 11/12/2018

SÚMULA. Cria o Conselho Municipal de Sanidade Agropecuária-CSA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **Hélio Kuerten Bruning**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º O Conselho Municipal de Sanidade Agropecuária-CSA tem por finalidade prestar apoio ao Sistema de Defesa Agropecuária do Estado e auxiliar no planejamento, implementação e avaliação de políticas públicas municipais de sanidade agropecuária, por meio da organização e congregação de todos os segmentos interessados do município, planejando e efetuando a coordenação de ações, destinadas a melhorar e preservar o padrão elevado de sanidade da agricultura, da pecuária, avicultura, piscicultura, produção de proteína animal e vegetal, enfim, de todos os produtos derivados na sua região de abrangência.
Art. 2º O CSA observará as normas e recomendações emanadas do Conselho Estadual de Sanidade Agropecuária CONESA, atuando em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela legislação Federal e Estadual e com os acordos internacionais firmados pelo Brasil.
Parágrafo único. Cabe ao Conselho Municipal de Sanidade Agropecuária – CSA estabelecer diálogo permanente com o Governo Municipal e as organizações nele representadas, além dos órgãos estaduais e federais da rede de sanidade agropecuária, com objetivo de assessorar a prefeitura do Município de Três Barras do Paraná no planejamento, execução e avaliação de políticas públicas municipais de sanidade agropecuária.
Art. 3º O Conselho Municipal de Sanidade Agropecuária - CSA tem como objetivos:

§ 1º. Agir para promover a saúde pública através do contínuo melhoramento da condição sanitária da produção de proteína animal (rebanhos de gado, porco, peixes, etc.), e da produção agrícola e florestal.

§ 2º Apoiar os serviços de defesa sanitária vegetal e animal na erradicação e controle de pragas, doenças contagiosas e contaminantes para o homem, animais e vegetais, e desenvolver ações coletivas para superar barreiras sanitárias que possam vir a dificultar a comercialização e gerar perdas econômicas para o produtor e para a sociedade.
§ 3º Conhecer as atividades de risco para a saúde pública, que tenham como origem a produção, o comércio e o consumo de insumos e produtos.

§ 4º Propor e contribuir na execução do planejamento da Defesa Agropecuária local e/ou regional, além de motivar a sua constante revisão e atualização, objetivando a busca permanente de qualidade e da competitividade da agropecuária local e regional.

§ 5º Participar e comprometer-se com a efetiva execução das ações e medidas de defesa, inspeção e vigilância sanitária no âmbito da instituição que representa.

§ 6º Monitorar e avaliar a execução das atividades de Defesa e Vigilância Agropecuária e efetuar a avaliação e o controle das ações programadas.
§ 7º Relacionar-se com o CONESA e demais CSAs visando obter o melhor resultado possível para as ações de sanidade em todo Estado do Paraná.

§ 8º Prestar contas de suas atividades de Defesa Agropecuária à sociedade em geral e às entidades representadas neste conselho em particular.
§ 9º. Sugerir e acompanhar a execução das políticas públicas de sanidade animal e vegetal e de segurança alimentar que interfiram no agronegócio.
Art. 4º O Conselho Municipal de Sanidade Agropecuária - CSA poderá será composto por membros representantes de cada uma das entidades públicas das esferas municipal, estadual e federal que tenham estrutura administrativa no município, tais como: SEAB, MAPA, ADAPAR, EMATER, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Vigilância Sanitária, instituições públicas de ensino em ciências agrárias, que tenham por sua natureza o vínculo técnico, comercial ou institucional com atividade agropecuária, produção animal e vegetal, entidades privadas relacionadas, direta ou indiretamente com o agronegócio, entre as quais: sindicato patronal e de trabalhadores rurais, associações de produtores, sociedades rurais, cooperativas, casas agropecuárias, entidades de classe (delegacias e/ou núcleos) profissional, agroindústrias, empresas de comercialização e de transporte de animais e de produtos agropecuários, defesa ambiental, produção e comercialização de medicamentos veterinários, vacinas e rações, associações comerciais e agroindústrias.
Art. 5° A Diretoria do Conselho Municipal de Sanidade Agropecuária deverá ser composta de:
I Presidente;
II Vice-presidente
III Diretor Executivo;
IV Diretor Técnico de Saúde Animal;
V Diretor Técnico de Sanidade Vegetal;
VI Diretor (es) de Mobilização.
§ 1º. O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 2º. As funções dos integrantes do Conselho não serão remuneradas e suas atividades serão consideradas de relevante interesse público.
Art. 6º Da operacionalização e desenvolvimento das atribuições do Conselho:
§ 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a prover recursos para o desenvolvimento das atribuições do Conselho, mediante alteração da Lei Orçamentária Anual, PPA e LDO, mediante decreto ou ato que se fizer necessário.
§ 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a prover estrutura física e recursos humanos para a operacionalização e desenvolvimento das atribuições do Conselho.
§ 3º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar parcerias e convênios e/ou contratar empresas ou instituições (públicas ou privadas), para capacitações e auxílios na implementação das ações e atribuições do Conselho.
§ 4º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar serviços técnicos para desenvolvimento das atribuições do Conselho, a saber: estudos, pesquisas, diagnósticos, levantamentos, planos de contenção ou de contingência, e consultorias especializadas.

Art. 7º São atribuições do Conselho Municipal de Sanidade Agropecuária:
I - Liderar e colaborar na execução das atividades ligadas à Defesa Agropecuária no seu âmbito de atuação;
II - Formular, executar e avaliar o plano anual de trabalho, contendo explicitamente as ações a serem desenvolvidas, os executores dessas

ações, as metas a serem atingidas e a forma de controle e avaliação da execução das atividades constantes do Plano;
III - Atuar como agente de apoio na vigilância e fiscalização do cumprimento das normas de sanidade agropecuária e de produção animal e vegetal do município, fornecendo informações ao Governo Municipal, Estadual, Federal e demais entidades competentes do sistema de Defesa Agropecuária;
IV- Propor ao Conselho Estadual de Sanidade Agropecuária (CONESA) a alteração de Normas atinentes à Defesa Agropecuária ou que afetem a execução de medidas sanitárias;
V - Propor programa (s) de educação sanitária, objetivando o preparo da sociedade em geral;
VI - Analisar e discutir as prioridades de trabalho na área de Defesa Agropecuária para sua área de atuação;
VII- Solicitar a realização de pesquisas e estudos sobre sanidade, qualidade e aspectos econômicos e sociais de produção agropecuária, articulando a definição do órgão executor e do seu financiamento.
Art. 8º O Conselho Municipal de Sanidade Agropecuária sob a liderança da Diretoria, publicará, no primeiro trimestre de cada ano, Relatório Anual de Atividades.
Art. 9º O Conselho instituído por esta Lei reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês, em data a ser definida no respectivo Regimento Interno, garantida a participação e a manifestação de qualquer pessoa interessada, com direito à voz.
Art. 10. O Conselho reunir-se-á extraordinariamente a qualquer tempo, mediante solicitação de, no mínimo, metade de seus membros.
Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, podendo ser suplementadas, se necessário, mediante ato próprio do Chefe do Executivo.
Art. 12. O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei, instalará e implementará o Conselho Municipal de Sanidade Agropecuária, fazendo as nomeações dos conselheiros nos termos desta Lei.
§ 1º O Executivo Municipal designará, por Decreto, em caráter "pro tempore", o Presidente e o Vice Presidente dentre os Conselheiros nomeados, até que seja aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Sanidade Agropecuária ou regulamentado através de Decreto seu funcionamento.
§ 2º O Conselho Municipal de Sanidade Agropecuária terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir de sua instalação, para elaborar seu Regimento Interno e submetê-lo à aprovação do Executivo Municipal.
Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de dezembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:65EAD502

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1797/18

Data: 11/12/2018

SÚMULA. Altera a destinação de imóvel da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel:

I – Lote nº 44 da Quadra Urbana n° 40, situado no perímetro urbano, Loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de **525,00 m2** (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 46; **LESTE**: medindo 15,00 metros, confronta com a Rua Santa Catarina; **SUL**: medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 42; **OESTE**: medindo 15,00 metros, confronta com o Lote nº 43.

Parágrafo Único – O Lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias e com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula n° 3.200, do Livro nº 2, Registro Geral, do **1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASCAVEL – PR.**

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de dezembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:887F1771

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1798/18

Data: 11/12/2018

SÚMULA. Altera a destinação de imóvel da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel:

I – Lote nº 02-A-A da Quadra Urbana n° 04, situado no perímetro urbano, Loteamento Barra Bonita, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de **581,80 m2** (Quinhentos e oitenta e um metros e oitenta decímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: medindo 41,56 metros, confronta com o Lote nº 03-A-A; **SUL**: medindo 36,00 metros, confronta com o Lote nº 01-A-A; **LESTE**: medindo 16,12 metros, confronta com a Reserva nº 05; **OESTE**: medindo 15,00 metros, confronta com a Rua nº 01.

Parágrafo Único – O Lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **BARRA BONITA**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias e com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme **Matrícula n° 12.693**, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS (PR).

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de dezembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:21BEB289

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1799/18

Data: 11/12/2018

SÚMULA. Altera a destinação de imóvel da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel:

I – Lote nº 03-A-A da Quadra Urbana n° 04, situado no perímetro urbano, Loteamento Barra Bonita, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de **718,19 m2** (Setecentos e dezoito metros e dezenove decímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: medindo 46,50 metros, confronta com a Rua nº 09; **SUL**: medindo 41,56 metros, confronta com o Lote nº 02-A-A; **LESTE**: medindo 11,85 metros, confronta com a Reserva nº 05; **OESTE**: medindo 21,50 metros, confronta com a Rua nº 01.

Parágrafo Único – O Lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **BARRA BONITA**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias e com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme **Matrícula n° 12.694**, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS (PR)**.**

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de dezembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:92641956

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1800/18

Data 12/12/18

Dispõe sobre a Permissão de Uso de Veículo Municipal, a título gratuito, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING** PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica permitido o uso, a título gratuito, de Bem Público para a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.722.514/0001-86, como abaixo especificado:
Veículo Volare V8L – Euro V, chassi 93PB54M10KC098546, ano e modelo 2018, COR AZUL, MOTOR Nº 36619605 – Ônibus Escolar.

Art. 2º. A PERMISSIONÁRIA deve cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do Termo de Permissão de Uso, e com a devolução ao Município do bem descrito no artigo 1º desta Lei.

Parágrafo Único. A finalidade deste é atender à demanda da entidade referente ao transporte de educandos e professores da APAE do Município de Três Barras do Paraná.

Art. 3º. A despesa de Manutenção do veículo correrá por conta da Entidade Concedente.

Art. 4º. A permissão de Uso de Bem Público terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021. Ao término da vigência da permissão de Uso, a **APAE**, deverá efetuar a devolução do bem descrito no artigo 1º desta Lei, a Divisão de Patrimônio do Município.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de dezembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:417FEC29

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.787/18

Data 11.12.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualizam valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 1.667/17, (LDO) Lei nº 1.668/17, (LOA) Lei nº 1.681/17, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.3.90.39.00(1874)-813	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.024000	Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único	
3.1.90.11.00(2098)-940	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 7.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.025000	Manutenção Compon. p/ Qualificação da Gestão (SUAS)	
3.1.90.11.00(621)-936	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 7.000,00
TOTAL ..... R$ 24.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.3.90.36.00(1873)-813	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 10.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.024000	Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único	
4.4.90.52.00(222)-940	Equipamentos e Material Permanente	R$ 7.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
0824400052.025000	Manutenção Compon. p/ Qualificação da Gestão (SUAS)

3.3.90.36.00(225)-936	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00(226)-936	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 24.000,00		

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de dezembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:390A4E74

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.436/18

Data 11.12.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.787/18**, de 11.12.2018;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.3.90.39.00(1874)-813	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.024000	Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único	
3.1.90.11.00(2098)-940	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 7.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.025000	Manutenção Compon. p/ Qualificação da Gestão (SUAS)	
3.1.90.11.00(621)-936	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 7.000,00
TOTAL..... R$ 24.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.3.90.36.00(1873)-813	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 10.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.024000	Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único	
4.4.90.52.00(222)-940	Equipamentos e Material Permanente	R$ 7.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.025000	Manutenção Compon. p/ Qualificação da Gestão (SUAS)	
3.3.90.36.00(225)-936	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00(226)-936	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 24.000,00		

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de dezembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:B7A241B8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3439/2018

DATA 12/12/2018

Define valores da premiação do campeonato Municipal de Truco, Voleibol e Bocha, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRINING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal Nº 1704/18 de 08/02/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica definido os valores a serem pagos a título de premiação em pecúnia para os finalistas do campeonato Municipal de Truco, Voleibol e Bocha, conforme valores da tabela abaixo:

TRUCO MASCULINO (R$)		**VOLEIBOL MISTO (R$)**		**BOCHA MASCULINO (R$)**	
1º	1.500,00	1º	500,00	1º	1.000,00
2º	900,00	2º	400,00	2º	700,00
3º	500,00	3º	300,00	3º	400,00
4º	300,00	4º	200,00	4º	200,00

Parágrafo Único. Os vencedores das categorias acima especificados receberão os valores em pecúnia, mais troféus e/ou medalhas.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de Dezembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:DCBFB192

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3435/18

DECRETO Nº 3435/18
Data 12/12/18

Súmula: Declara área de interesse público no Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **HÉLIO KUERTEN BRUNING,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a existência de um trecho de cerca de 1,3 Km que liga a estrada vicinal entre a linha Zatta e a linha Sertãozinho a Associação dos Piscicultores de Três Barras do Paraná – APIC3;

CONSIDERANDO que o referido trecho é utilizado para a escoação da produção, bem como utilizado por diversos moradores, além da referida Associação;

CONSIDERANDO que é de interesse público realizar melhorias no referido trecho, como forma de fomentar a economia e o desenvolvimento da referida localidade e, por consequência, do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de INTERESSE PÚBLICO o trecho de cerca de 1,3 Km que liga a estrada vicinal entre a linha Zatta e a linha Sertãozinho a Associação dos Piscicultores de Três Barras do Paraná – APIC3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:539C56DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
ATA DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO BIÊNIO 2019/2020

No dia onze de dezembro do ano de dois mil e dezoito esteve reunida a Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná em sessão especial, convocada pelo senhor presidente em conformidade com o Regimento Interno, presentes os senhores vereadores Anderson Tonon de Oliveira, Antonio Schinemann Sobrinho, Carlos Alberto Schimanski, Cristóforo Keniar, Eraldo Mattos de Oliveira, José Osvaldo de Meira, Josnei Neves, Nelson Carriel e Vilson Ribeiro. O senhor presidente declara aberta a sessão, as vinte horas, chamando a todos bem-vindos, em seguida solicita a leitura de oficio de apresentação de chapa, sendo apresentada chapa composta de Presidente – Eraldo Mattos de Oliveira; Vice-presidente – Antonio Schinemann Sobrinho; Primeiro secretário – Josnei Neves e Segundo secretário – Cristóforo Keniar. Apresentada a chapa o senhor presidente a nomina como sendo chapa Única, e apresenta a cédula de votação, que será feita através do voto sim ou não, também apresenta a urna, e convida o primeiro secretário para proceder a chamada nominal dos senhores vereadores para proceder a votação. Concluída a votação o senhor presidente convida os vereadores Anderson Tonon de Oliveira, Antonio Schinemann Sobrinho e Vilson Ribeiro para fazerem a escrutinação dos votos, de onde se obteve o seguinte resultado: seis votos SIM e três votos NÃO, ficando eleita a chapa única por maioria de votos. O senhor presidente agradece a todos os presentes e nada mais havendo a deliberar declara encerrada a presente sessão.

ANDERSON TONON DE OLIVEIRA
Vereador

ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO
Vereador

CARLOS ALBERTO SCHIMANSKI
Vereador

CRISTÓFORO KENIAR
Vereador

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Vereador

JOSÉ OSVALDO DE MEIRA
Vereador

JOSNEI NEVES
Vereador

NELSON CARRIEL
Vereador

VILSON RIBEIRO
Vereador

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:32D6DBD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III EVOLUÇÃO DOS MONTANTES DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

DECRETO Nº 104, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018
ANEXO III

Evolução dos Montantes dos Créditos Tributários

IPTU
TRIBUTO IPTU

Ano Base	Saldo Anterior	lançados	recolhidos	Saldo Atual
2014	R$ 33.751,27	R$ 238.022,74	R$ 204.271,47	R$ 103.942,63
2015	R$ 34.925,80	R$ 251.897,06	R$ 216.971,26	R$ 103.985,78
2016	R$ 46.191,29	R$ 290.892,52	R$ 244.701,23	R$ 178.237,09
2017	R$ 55.470,91	R$ 317.093,41	R$ 261.622,50	R$ 194.506,38
2018	R$ 70.097,53	R$ 326.821,46	R$ 256.723,93	R$ 210.039,05

ISS
DÍVIDA ATIVA ISS

Ano Base	Saldo Anterior	Lançados	Recolhidos	Saldo Atual
2014	R$ 6.510,27	R$ 323.605,39	R$ 317.095,12	R$ 1.265,23
2015	R$ 20.884,57	R$ 451.408,37	R$ 430.523,85	R$ 2.639,57
2016	R$ 22.527,96	R$ 591.714,34	R$ 569.186,38	R$ 6.225,37
2017	R$ 12.278,94	R$ 476.276,79	R$ 463.997,85	R$ 2.018,77
2018	R$ 440.534,67	R$ 1.019.626,55	R$ 579.091,88	R$ 432.474,74

ITBI
DÍVIDA ATIVA ITBI

Ano Base	Saldo Anterior	Lançados	Recolhidos	Saldo Atual
2014		R$ 202.939,73	R$ 192.326,48	
2015		R$ 234.254,22	R$ 233.425,52	
2016		R$ 272.203,56	R$ 231.653,01	
2017		R$ 250.166,51	R$ 247.183,20	
2018		R$ 343.205,35	R$ 310.827,85	

TAXAS
poder da policia
DÍVIDA ATIVA TAXAS

Ano Base	Saldo Anterior	Lançados	Recolhidos	Saldo Atual
2014	R$ 352,78	R$ 6.520,18	R$ 6.167,40	R$ 334,21
2015	R$ 360,26	R$ 3.379,95	R$ 3.019,69	R$ 360,26
2016	R$ 201,57	R$ 3.197,73	R$ 2.996,16	R$ 201,57
2017	R$ 527,95	R$ 9.428,33	R$ 8.900,38	R$ 524,51
2018	R$ 481,22	R$ 15.527,99	R$ 15.046,77	R$ 481,22

TAXAS
prestação de serviço
DÍVIDA ATIVA TAXAS

Ano Base	Saldo Anterior	Lançados	Recolhidos	Saldo Atual
2014	R$ 2.014,69	R$ 181.038,77	R$ 179.024,08	R$ 2.011,75
2015	R$ 236,45	R$ 86.224,81	R$ 85.988,36	R$ 236,22
2016	R$ 669,53	R$ 89.212,95	R$ 88.543,42	R$ 467,21
2017	R$ 1.588,79	R$ 101.781,82	R$ 100.193,03	R$ 1.577,12
2018	R$ 2.127,16	R$ 126.305,11	R$ 124.177,95	R$ 2.106,93

COSIP
DÍVIDA ATIVA COSIP

Ano Base	Saldo Anterior	Lançados	Recolhidos	Saldo Atual
2014	R$ 4.255,67	R$ 22.430,63	R$ 18.174,96	R$ 10.458,06

2015	R$ 4.293,61	R$ 26.269,47	R$ 21.975,86	R$ 10.801,39
2016	R$ 5.748,27	R$ 28.831,41	R$ 23.083,14	R$ 15.624,46
2017	R$ 6.819,30	R$ 30.504,60	R$ 23.685,30	R$ 17.280,27
2018	R$ 8.220,01	R$ 33.129,54	R$ 24.909,53	R$ 18.550,91

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:C8993D79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO

1. Medidas de Combate à Evasão

1.1 – Fiscalização nos estabelecimentos comerciais com o objetivo da legalização mediante o município através da obtenção do alvará de localização e funcionamento.
1.2 – Controle da produção agropecuária do Município através da emissão da nota fiscal do produtor e verificação das DFC (Declaração Fisco Contábil) das empresas para verificar a veracidade das informações;
1.3 – Foram notificadas algumas obras no Município para regularização, com o objetivo da cobrança do ISS sobre a mão de obra contratada, assim como do alvará de construção e do habite-se.
1.4 – Notificações aos contribuintes inadimplentes para administrativamente, recolherem os tributos.
1.5 – Implantação do sistema de nota fiscal eletrônica de serviços, e fiscalização das empresas quanto ao recolhimento do ISSQN.

2. Medidas de Combate a Sonegação

2.1 – Para facilitar o recolhimento, o Município tem reiteradamente atualizado a lei para refinanciamento fiscal (refis), com o objetivo de proporcionar recolhimento administrativo, evitando assim as altas custas judiciais.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:56AB7F9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V QUANTIDADE E VALORES DE AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA

I – Para facilitar o recolhimento, o Município tem reiteradamente atualizado a lei para refinanciamento fiscal (refis), com o objetivo de proporcionar recolhimento administrativo, evitando assim as altas custas judiciais.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:9F7EF3C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 417/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade para a servidora Graciele Tluscik, auxiliar educacional desta municipalidade, no período de 10 de dezembro de 2018 a 08 de abril de 2019, conforme previsto na Lei Municipal n. 17/2015.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de dezembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:B943D04C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 418/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeada a Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora, , conforme art. 17 da **Lei Municipal Nº 42/2010**, de 01 de dezembro de 2010, que instituí o Programa Família Acolhedora no Município de Turvo/PR, sendo:

Grasiele Hack de Almeida
Maria Angelita Correa Oliveira
Jessyka Lopes Rickli
Guilherme Augusto Marenda
Micheli Johann Figueiredo
Patrik Odair de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de Dezembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:5D866D08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018

Contrato Administrativo nº 258/2018 – Pregão Eletrônico N° 121/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** GENTE SEGURADO SA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 450,Centro Histórico Porto Alegre/RS, CEP 9020-060 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro automotivo de 58 (cinquenta e oito) componentes da frota de veículos oficiais do município de Turvo (PR) – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 12/12/2018 e término em 11/12/2019 – **Valor global:** R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 12/12/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:34DE2759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018

TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO DE 58 (CINQUENTA E OITO) COMPONENTES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TURVO (PR)
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA**: GENTE SEGURADO AS CNPJ SOB O Nº 90.180.605/0001-02 **REPRESENTANTE:** SÉRGIO SUSLIK WAIS CPF/MF SOB O Nº 062.422.780-49
DATA:	12/12/2018
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 06/12/2018 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 07/12/2018 NA EDIÇÃO Nº 1648 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELTRÔNICO Nº 121/2018.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5990C4E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2018 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 272/2017) PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2017

Contrato Administrativo nº 257/2018 (Ata de Registro de Preço Nº 272/2017) – Pregão Presencial nº 171/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.147.794/0001-10, com sede localizada na R Estados Unidos, Nº 1751, Bairro Jardim Internorte, no Município de Maringá/PR, CEP: 87.045-010 – **Objeto: contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de gradis**, em atendimento aos termos do Memorando nº 202/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, conforme especificações da Ata de Registro de Preço Nº 272/2017 e do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 171/2017 – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 07/12/2018 e término em 06/12/2019 – **Valor global:** R$ 94.247,24 (noventa e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos). – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 07/12/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:302AC255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2018 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 271/2017) PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2017

Contrato Administrativo nº 259/2018 (Ata de Registro de Preço Nº 271/2017) – Pregão Presencial nº 171/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: J J MARTINS DE CAMPOS SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.274.707/0001-75, com sede localizada na R João Ferreira Neves, Nº 980, Bairro Jardim Filadélfia, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000 – **Objeto:** contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de postes, telas, grades, portões e outros em atendimento aos termos do Memorando nº 202/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, conforme especificações da Ata de Registro de Preço Nº 271/2017 e do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 171/2017 – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 07/12/2018 e término em 06/12/2019 – **Valor global:** R$ 369.813,10 (trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e treze reais e dez centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 07/12/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8733736C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2018 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 216/2017) PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2017

Contrato Administrativo nº 260/2018 (Ata de Registro de Preço Nº 216/2017) – Pregão Presencial nº 159/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: J J MARTINS DE CAMPOS SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.274.707/0001-75, com sede localizada na R João Ferreira Neves, Nº 980, Bairro Jardim Filadélfia, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000 – **Objeto:** contratação de horas técnicas de serviços de pintor, encanador e pedreiro em atendimento aos termos do Memorando nº 188/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, conforme especificações da Ata de Registro de Preço Nº 216/2017 e do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 159/2017 – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 13/11/2018 e término em 12/11/2019 – **Valor global:** R$ 82.852,28 (oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 13/11/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CD4501C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL(AIS) AQUISIÇÕES(ÕES) DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, TERMINAIS PARA MANGUEIRAS E LUVAS PARA MANGUEIRAS.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA**: JOSE AUGUSTO VERHAGEN – ME CNPJ SOB O Nº 26.724.659/0001-84 **REPRESENTANTE:** JOSE AUGUSTO VERHAGEN CPF/MF SOB O Nº 114.011.759-96
DATA:	12/12/2018
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 05/12/2018 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 06/12/2018 NA EDIÇÃO Nº 1647 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2018.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:17AC3FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2018

Contrato Administrativo nº 262/2018 – Pregão Presencial nº 144/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR - ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.781.742/0001-02 e com sede localizada

na Avenida Lazaro Figueiredo Vieira, Nº 43,Jardim Avare no Município de Paranavai-PR, CEP 8709-330 – **Objeto:**Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cortinas para atender diversas escolas da rede municipal de educação – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 12/12/2018 e término em 11/12/2019 – **Valor global:** R$ 18.356,38 (dezoito mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)- **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 12/12/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:19B498F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109/2018

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

04 SECRETARIA DA FAZENDA
003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.123.0301.2025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00820 E 00511 R$ 17.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
003DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.123.0301.2025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00840 E 00511 R$ 3.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2048 TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01430 E 00000 R$ 57.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2098 ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR - CADUNICO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04050 E 00934 R$ 5.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
004 DEPARTAMENTO DE TURISMO
18.695.0902.2114 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO TURISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04500 E 00000 R$ 16.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária de fontes livres e vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01710 E 0000 R$ 57.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.2096 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03910 E 00934 R$ 5.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.423.0902.1040 APOIO AO SILVÍCOLA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01260 E 00000 R$ 16.000,00

§ 2º - Do excesso de arrecadação do exercício no orçamento vigente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme segue:

1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	00511	R$ 14.900,00
1.1.2.2.01.1.4.04.00.00.00.00	00511	R$ 5.100,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 12 de dezembro de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:4B1BF670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 152/2017

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 263/2017 – Pregão Presencial n° 152/2017 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: J.M.C. PEREIRA & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.642.432/0001-52, com sede localizada na Av. 12 de Maio, S/N, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000 – **Objeto:** Locação de veículo equipado com sistema de comboio para abastecimento e manutenção de móveis da frota municipal – **Vigência:** prorrogação da vigência por 12 (doze) meses adicionais, com encerramento em 30/11/2019 – **Valor :** R$ 79.910,40 (setenta e nove mil novecentos e dez reais e quatorze centavos), destinados a cobertura do novo prazo de execução contratual - **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 30/11/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:38E97EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

Portaria Nº 33/18

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA
Art. 1º. Exonera a partir de 31 de dezembro de 2018 o Senhor **DANIEL FERNANDO ROCHA**, portador da RG nº 2.316.053-SC, CPF nº 018.448.449-94, do cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência, Simbologia ATP-1, constante da Resolução nº 5/2009 alterada pela Resolução nº 6/13 e da Lei nº 3773/09 alterada pela Lei nº 4261/2013 de 27 de agosto de 2013.
Art. 2º. Fica Revogada a Portaria nº 08 de 31 de janeiro de 2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de Dezembro de 2018.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:1F770AEB

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

Portaria Nº 29/18

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Exonera a partir de 31 de dezembro de 2018 o Senhor ADRIAN DIEGO DA SILVA, portador da RG nº 8.654.041-0 SSP/PR, CPF nº 009.762.679-18, do cargo em Comissão de Diretor Geral, Simbologia DS, constante da Resolução nº 5/09 alterada pela Resolução nº 6/13 e da Lei nº. 3773 de 07 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 4261 de 27 de agosto de 2013.
Art. 2º. Fica Revogada a Portaria nº 12 de 01 de março de 2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de Dezembro de 2018.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:75FC47F1

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

Portaria Nº 30/18

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Exonera a partir de 31 de dezembro de 2018 o Senhor WILLIAN FRANCISCO DE SOUZA, portador da RG nº 12.430.481-4 SSP/PR, CPF nº 048.880.179-64, do cargo em Comissão de Chefe dos Serviços de Secretaria, Simbologia DS-3, constante da Resolução nº 5/2009 e suas alterações e da Lei nº. 3773/2009 de 07 de dezembro de 2009.
Art. 2º. Fica Revogada a Portaria nº 03 de 09 de janeiro de 2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de Dezembro de 2018.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:66857739

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

Portaria Nº 31/18

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARI A

Art. 1º. Exonera a partir de 31 de dezembro de 2018 o Senhor DEIWERSON DAMASCENO DOS SANTOS, portador da RG nº 5.241.828-6 SC, CPF nº 075.498.429-06, do cargo em comissão de Chefe de Comunicação Social e Cerimonial, Simbologia ATP-2, constante da Resolução nº 5/2009, suas alterações e da Lei nº. 3773/2009 de 07 de dezembro de 2009.
Art. 2º. Fica Revogada a Portaria nº 05 de 10 de janeiro de 2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de Dezembro de 2018.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:58490B70

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

Portaria Nº 32/18

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Exonera a partir de 31 de dezembro de 2018 o Senhor CLEOMAR BUENO DA ROCHA, portador da RG nº 5.620.854-2/PR, CPF nº 882.244.659-34, do cargo em Comissão de Assessor Geral da Presidência, Simbologia DS-1, constante da Resolução nº 5/09 e da Lei nº. 3773/2009 de 07 de dezembro de 2009.
Art. 2º. Fica Revogada a Portaria nº 07 de 30 de janeiro de 2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de Dezembro de 2018.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:34C6782E

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO

Portaria Nº 28/18

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Esta portaria revoga a Portaria de n.º 26/18, de 10 de dezembro de 2018.
Art. 2º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora **JAMILE FERNANDA PASTURCZAK**, relativo ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2017 à 12 de dezembro de 2018.
Art. 3º As férias deverão ser gozadas no período, a saber:
30 (trinta) dias de 8/01/2019 a 6/02/2019;
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:5BB70AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA: DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 25/2018 – PROCESSO N.º 201/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – ANO VII | N.º 1650, NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2018, TERÇA-FEIRA, PÁGINA 234.

ONDE SE LÊ: Valor Global: R$ 78.255,50 (setenta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
LEIA-SE: Valor Global: R$ 78.355,50 (setenta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

União da Vitória - PR, 12 de dezembro de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9C11F1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DO CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE N.º 20/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 312/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: João Zavieracz
Valor.....: 11.506,50 (onze mil quinhentos e seis reais e cinquenta centavos)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 20/2018
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (172) Saldo: 67.261,47
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018

Contrato Nº..: 313/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: Élio Zavieracz
Valor.....: 11.938,50 (onze mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 20/2018
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (172) Saldo: 67.261,47
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018

Contrato Nº..: 314/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: Eliane Zavieracz Matte
Valor.....: 7.662,28 (sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 20/2018
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (172) Saldo: 67.261,47
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:27B3CE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DOS CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 21/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 315/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: Sulimari Lustosa
Valor.....: 16.117,30 (dezesseis mil cento e dezessete reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 21/2018
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (172) Saldo: 67.261,47
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018

Contrato Nº..: 316/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: Tainara de Mello Lustosa
Valor.....: 7.936,32 (sete mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 21/2018
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (172) Saldo: 67.261,47
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018
Contrato Nº..: 317/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: Irineu Germano Menegasso
Valor.....: 16.251,48 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 21/2018
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (172) Saldo: 67.261,47
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018
Contrato Nº..: 318/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: Maria Suely Ferreira de Melo
Valor.....: 16.131,44 (dezesseis mil cento e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 21/2018
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (172) Saldo: 67.261,47
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:56CA22CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DOS CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE N.º 22/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 319/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: Ady José Lima
Valor.....: 19.985,00 (dezenove mil novecentos e oitenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2018
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (172) Saldo: 67.261,47
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018

Contrato Nº..: 320/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: Anderson Guth Kukla
Valor.....: 19.917,30 (dezenove mil novecentos e dezessete reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2018
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (172) Saldo: 67.261,47
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018
Contrato Nº..: 321/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: Irmgard Guth Kukla
Valor.....: 19.991,41 (dezenove mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2018
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (172) Saldo: 67.261,47
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018
Contrato Nº..: 322/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: José de Jesus Lima
Valor.....: 19.995,00 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2018
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (172) Saldo: 67.261,47
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018
Contrato Nº..: 323/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: Maurício Fieski
Valor.....: 9.130,00 (nove mil cento e trinta reais)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2018
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (172) Saldo: 67.261,47
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 324/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: Marlene Maria Lehun

Valor.....: 12.977,44 (doze mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2018
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (172) Saldo: 67.261,47
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018
Contrato Nº..: 325/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: Pedro Hinka
Valor.....: 17.380,00 (dezessete mil trezentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2018
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (172) Saldo: 67.261,47
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018
Contrato Nº..: 326/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: Adlin Dieison Lima
Valor.....: 18.162,50 (dezoito mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2018
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (172) Saldo: 67.261,47
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018
Contrato Nº..: 327/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: Cristiano Tchuvaiff
Valor.....: 15.373,90 (quinze mil trezentos e setenta e três reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2018
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (172) Saldo: 67.261,47
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 328/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: Fábio Breyer Ell
Valor.....: 19.999,20 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2018
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (172) Saldo: 67.261,47
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018
Contrato Nº..: 329/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: José Marcelo Slusarski
Valor.....: 19.348,26 (dezenove mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2018
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (172) Saldo: 67.261,47
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018
Contrato Nº..: 330/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: Marcos Breyer Ell
Valor.....: 18.625,80 (dezoito mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2018
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (172) Saldo: 67.261,47
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018
Contrato Nº..: 331/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: Nelson Fudal
Valor.....: 16.925,00 (dezesseis mil novecentos e vinte e cinco reais)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2018
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (172) Saldo: 67.261,47
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 332/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: Valdecir Baur
Valor.....: 19.879,00 (dezenove mil oitocentos e setenta e nove reais)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2018
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (172) Saldo: 67.261,47
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BC4903C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DOS CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE N.º 23/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 333/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: Lídia Hoça Zavieracz
Valor.....: 8.061,50 (oito mil e sessenta e um reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 23/2018
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (172) Saldo: 67.261,47
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018

Contrato Nº..: 334/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: Claudir Zavieracz
Valor.....: 8.034,50 (oito mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 23/2018
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (172) Saldo: 67.261,47
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BFD878B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 24/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 335/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: ESTANISLAU FIESKI
Valor.....: 19.880,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 24/2018
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (172) Saldo: 67.261,47
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:27B0D600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DOS CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE N.º 25/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 336/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: Fernanda Ferreira
Valor.....: 19.950,80 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 25/2018
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (172) Saldo: 67.261,47
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018

Contrato Nº..: 337/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: Márcia Mangue
Valor.....: 19.990,50 (dezenove mil novecentos e noventa reais e cinquenta centavos)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 25/2018
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (172) Saldo: 67.261,47
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018

Contrato Nº..: 338/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: SALOMEA RIBEIRO PINTO MOREIRA
Valor.....: 19.950,80 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 25/2018
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (172) Saldo: 67.261,47
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018
Contrato Nº..: 339/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: MIGUEL DZOVONIARKIVCZ NETO
Valor.....: 18.463,40 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 25/2018
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (172) Saldo: 67.261,47

Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BC663723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 26/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 340/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: Edson José Zavieracz
Valor.....: 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 26/2018
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (172) Saldo: 67.261,47
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0C003311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 27/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 341/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU
Valor.....: 109.880,40 (cento e nove mil oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 27/2018
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (171), 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (172)
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0B2138CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DOS CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE N.º 28/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 342/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: IVALDO JOSÉ BONA
Valor.....: 19.998,24 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 28/2018
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (172) Saldo: 67.261,47
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018

Contrato Nº..: 343/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: CASEMIRO WRUBLESKI
Valor.....: 19.982,00 (dezenove mil novecentos e oitenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 28/2018
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (172) Saldo: 67.261,47
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018

Contrato Nº..: 344/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA
Valor.....: 19.998,24 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 28/2018
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (172) Saldo: 67.261,47
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018

Contrato Nº..: 345/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: PEDRO LAURO WRUBLESKI.
Valor.....: 19.988,76 (dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 28/2018
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (172) Saldo: 67.261,47
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DE81AAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATOS DOS CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE N.º 29/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 346/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: João Fersch
Valor.....: 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 29/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente
da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018

Contrato Nº..: 347/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: Ricardo Aristides Soares
Valor.....: 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 29/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente
da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018

Contrato Nº..: 348/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: Theodoro Herberto Winkler
Valor.....: 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 29/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente
da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018

Contrato Nº..: 349/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: Gilson Felipe Jadask
Valor.....: 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 29/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente
da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 350/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: NELSON WENNINGKAMP
Valor.....: 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 29/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente
da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018

Contrato Nº..: 351/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: LUCIANO TOMCZYK
Valor.....: 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 29/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente
da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018

Contrato Nº..: 352/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: Ivo Ratko
Valor.....: 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 29/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente
da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018

Contrato Nº..: 353/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: Alessandro Fersch
Valor.....: 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 29/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente
da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 354/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: JAIR WEISSHAAR
Valor.....: 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 29/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente
da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do

Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada
Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018

Contrato Nº..: 355/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: Giovani José Wenningkamp
Valor.....: 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 29/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente
da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018

Contrato Nº..: 356/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: Eliane Zavieracz Matte
Valor.....: 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 29/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente
da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:17845B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 30/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 357/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: Antônio Luís Melnecenko
Valor.....: 19.998,90 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 30/2018
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (172) Saldo: 67.261,47
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E763AA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 31/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 358/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: Rudolf Eugen Schlaepfer
Valor.....: 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 31/2018
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (172) Saldo: 67.261,47
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A9BAF95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 32/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 359/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: TEREZINHA COSTA DE LIMA.
Valor.....: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 32/2018
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (172) Saldo: 67.261,47
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:167F08E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DOS CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE N.º 33/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 360/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: Deize Menegasso Branco
Valor.....: 3.147,00 (três mil cento e quarenta e sete reais)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (172) Saldo: 67.261,47
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018

Contrato Nº..: 361/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: Alice Ribeiro

Valor.....: 3.147,00 (três mil cento e quarenta e sete reais)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (172) Saldo: 67.261,47
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018

Contrato Nº..: 362/2018

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: Iodete da Luz
Valor.....: 3.147,00 (três mil cento e quarenta e sete reais)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (172) Saldo: 67.261,47
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018

Contrato Nº..: 363/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: André Zamulak
Valor.....: 3.147,00 (três mil cento e quarenta e sete reais)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (172) Saldo: 67.261,47
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 04/2018 - PMUVA.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DFCAD3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.° 157/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 108/2018, que tem por objeto a ***Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada produtos para nutrição, contendo Fórmulas especiais e suplemento alimentar, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.,*** em favor das empresas: **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ/MF nº 03.889.336/0001-45, com o Valor Global de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais); **AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP,** CNPJ/MF nº 11.138.620/0001-08, Valor Global de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais); **VACCARIN & ALFF - EPP,** CNPJ/MF nº 18.574.431/0001-27, Valor Global de R$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais) e **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP,** CNPJ/MF nº 24.658.613/0001-89, Valor Global de R$ 73.170,00 (Setenta e três mil cento e setenta reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada produtos para nutrição, contendo Fórmulas especiais e suplemento alimentar, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA(S):
PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 03.889.336/0001-45, Ata de Registro de Preços n.º 267/2018 (4897), Valor Global de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais);
AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ/MF nº 11.138.620/0001-08, Ata de Registro de Preços n.º 268/2018 (4898), Valor Global de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais);
VACCARIN & ALFF - EPP, CNPJ/MF nº 18.574.431/0001-27, Ata de Registro de Preços n.º 269/2018 (4899), Valor Global de R$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais);
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 24.658.613/0001-89, Ata de Registro de Preços n.º 270/2018 (4900), Valor Global de R$ 73.170,00 (Setenta e três mil cento e setenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/11/2018.
DATA DE ASSINATURA: 26/11/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 26 de novembro de 2018

BACHIR ABBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:DF3F052D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RETIFICAÇÃO: DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2018 - PMUVA – PUBLICADO NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2018, TERÇA-FEIRA, ANO VII | N.º 1650 | PÁGINA 233

ONDE SE LÊ: 6. Grupo Informal: Márcia Mangue / Fernanda Ferreira / Salomeia Ribeiro Pinto Moreira e Miguel Dzovoniakievicz – Valor: R$ 78.255,50; LEIA-SE: 6. Grupo Informal: Márcia Mangue / Fernanda Ferreira / Salomeia Ribeiro Pinto Moreira e Miguel Dzovoniakievicz – Valor: R$ 78.355,50.

União da Vitória - PR, 12 de dezembro de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:136648A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018 - PROCESSO Nº 177/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 120/2018, que tem por objeto o ***Contratação de empresa especializada em***

Equoterapia para atendimento a pacientes com indicação médica, sob o sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos., em favor da empresa: **Escola de Equitação Rancho 2N Ltda - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.127.409/0001-80, com o Valor Global de R$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Equoterapia para atendimento a pacientes com indicação médica, sob o sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): ESCOLA DE EQUITAÇÃO RANCHO 2N LTDA - ME, CNPJ/MF nº 20.127.409/0001-80.
VALOR GLOBAL: R$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2018.
TERMO DE CONTRATO: 282/2018 – Sequência 4912.
DATA DE ASSINATURA: 29/11/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 29 de novembro de 2018

BACHIR ABBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:7086075E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 366/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória, de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **TANIA MARIA ANDRE TYMUS,** portadora do RG nº 4.252.163-9 SESP/PR e CPF nº 672.967.779-15, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 12-MG, matricula 506/1, com investidura em 11/08/1986, com proventos integrais no valor de R$ 4.103,67 (quatro mil, cento e três reais e sessenta e sete centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A49154FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 370/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de Novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de Setembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da CIAHAB (Companhia Municipal de Habitação) para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
PROJETO 2038 – Manut. Companhia de Habitação de União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (7)	190.000,00
1001	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (13)	50.000,00
1001	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (15)	3.000,00
TOTAL CRÉDITO			**243.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 12 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:45305551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 371/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de Novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de Setembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do IMAS – Instituto Municipal de Assistência ao Servidor,

para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO –16 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
UNIDADE – 01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

ATIVIDADE – 2.040 – Manutenção Gabinete do Presidente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3076	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (19)	8.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**8.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício de 2017 na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E93E02E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1468/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 108/2018 – Processo Nº 157/2018
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada produtos para nutrição, contendo Fórmulas especiais e suplemento alimentar, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratadas:	**PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ/MF nº 03.889.336/0001-45, Ata de Registro de Preços n.º 267/2018 (4897); **AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP,** CNPJ/MF nº 11.138.620/0001-08, Ata de Registro de Preços n.º 268/2018 (4898); **VACCARIN & ALFF - EPP,** CNPJ/MF nº 18.574.431/0001-27, Ata de Registro de Preços n.º 269/2018 (4899); **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP,** CNPJ/MF nº 24.658.613/0001-89, Ata de Registro de Preços n.º 270/2018 (4900).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Vanessa Mara de Lima Bostelmann - CPF nº 045.152.729-18.
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E266E469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1469/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial N.° 120/2018 – Processo Nº 177/2018.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EQUOTERAPIA PARA ATENDIMENTO A PACIENTES COM INDICAÇÃO MÉDICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.
Contratadas:	**ESCOLA DE EQUITAÇÃO RANCHO 2N LTDA - ME,** CNPJ nº 20.127.409/0001-80, Ata de Registro de Preços 282/2018 (4912).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Fernanda Loth Braciak - CPF nº 022.059.089-36.
Fiscal Substituto:	XXX

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DAAEE2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

INTERESSADA: ECO Geotécnica e Obras Eireli EPP.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de micro revestimento a frio com inclusão modificada com polímero de 1.5 cm, brita comercial com o material aplicado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
As argumentações despendidas pela impugnante foram analisadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, sendo constatada não haver necessidade de retificação no Edital do Processo Licitatório em questão, especificamente o subitem 9.1.5 (Da Qualificação Técnica), objeto da impugnação. Assim, INDEFERIDO o pedido de Impugnação interposto pela empresa ECO Geotécnica e Obras Eireli EPP. Aviso, ainda, que a resposta bem como o parecer técnico, emitido pelo setor demandante, encontra-se disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória (www.uniaodavitoria.pr.gov.br). Dessa forma, mantenho em sua plenitude, todos os termos do edital, e por consequência, a abertura do certame na data de ***14 de dezembro de 2018, às 14 horas***, conforme disposto no Aviso de Sessão de Abertura do Processo Licitatório em epígrafe.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br ***– links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***

União da Vitória, PR, 12 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:55ADD210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1470/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:
Art. 1º Designa a Senhora **ANDREA APARECIDA FRANKIO,** Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA,** para responder pela **COORDENAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,** a partir de 12 de dezembro de 2018, sem ônus.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:91739E47

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
UNIUV

PORTARIA N.º 205/2018

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de nomeação n.º 8/2015 e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1847/92 e Lei Municipal n.º 3757/2009.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica **RETIFICADO** em atendimento ao Parecer n.º 1844/18 – CGM, Processo n.º 557898/15 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Portaria n.º 184/2018 o qual concedeu Aposentadoria Voluntaria por Idade, sem direito a paridade a Senhora **NANCI TEREZINHA BENGHI**, Servidora desta Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, matrícula nº 41, ocupante do cargo de **Docente do Ensino Superior,** constando o fundamento constitucional da aposentadoria, de acordo com o que dispõe o Art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 7 de dezembro de 2018.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:70B1B74E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 809/18 DATA 11/12/18

DECRETO Nº 809/18

Data 11/12/18

Súmula. Concede Gratificação à Servidora KATIANE FEDRIGO para exercer a função de CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida gratificação à servidora KATIANE FEDRIGO, portadora da carteira de identidade nº 9.546.716-4/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 071.461.449-17, para exercer a função de CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe remuneração correspondente ao FG-04, de acordo com a Lei Municipal nº 063/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 11 de dezembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:0D4B1E0D

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 369/2018

LEI Nº 369/2018

Acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047, de 25 de novembro de 2015 e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 047, de 25 de novembro de 2015, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"IV – 01 representante da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;
V – 01 representante de Associações Civis relacionadas ao setor de saneamento básico."

Art. 2º O art. 8º da Lei nº 047, de 25 de novembro de 2015, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"VIII – promover o controle social, fiscalizar as obras de saneamento básico, bem como a análise da necessidade de desenvolvimento de estudos e projetos na área;
IX - auxiliar na formulação das políticas de saneamento básico, definir estratégias e prioridades, acompanhar e avaliar sua implementação."

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 12 de dezembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:F614296C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO (ANEXO 6 DA LEI Nº 4.320/64)

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE		41.333.500,00	157.113.872,00	9.361.000,00	208.308.372,00
Órgão: 02.00 Secretaria de Gabinete e Ouvidoria		0,00	1.371.000,00	0,00	1.371.000,00
Unidade: 02.01 Gabinete do Prefeito		0,00	1.148.200,00	0,00	1.148.200,00
04	Administração		995.200,00		995.200,00
04.122	Administração Geral		873.100,00		873.100,00
04.122.0007	PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS		873.100,00		873.100,00
04.122.0007.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito		873.100,00		873.100,00
04.125	Normatização e Fiscalização		122.100,00		122.100,00
04.125.0004	PROGRAMADEAPOIOADMINISTRATIVO		122.100,00		122.100,00
04.125.0004.2.004	Manutenção da Controladoria Municipal		122.100,00		122.100,00
05	Defesa Nacional		153.000,00		153.000,00
05.153	Defesa Terrestre		153.000,00		153.000,00
05.153.0008	PROGRAMADEALISTAMENTO MILITAR		153.000,00		153.000,00
05.153.0008.2.003	Manutenção da Junta deAlistamento Militar		153.000,00		153.000,00
Unidade: 02.02 Gabinete Controladoria e ouvidoria		0,00	222.800,00	0,00	222.800,00
04	Administração		222.800,00		222.800,00
04.122	Administração Geral		222.800,00		222.800,00
04.122.0004	PROGRAMADEAPOIOADMINISTRATIVO		222.800,00		222.800,00
04.122.0004.2.012	ouvidoria		222.800,00		222.800,00
Órgão: 03.00 Secretaria de Governo		0,00	221.100,00	0,00	221.100,00
Unidade: 03.01 Gabinete do Secretario de Governo		0,00	221.100,00	0,00	221.100,00
04	Administração		221.100,00		221.100,00
04.122	Administração Geral		221.100,00		221.100,00
04.122.0004	PROGRAMADEAPOIOADMINISTRATIVO		221.100,00		221.100,00
04.122.0004.2.005	Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo		221.100,00		221.100,00
Órgão: 04.00 Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos		0,00	1.244.000,00	2.500.000,00	3.744.000,00
Unidade: 04.01 Departamento de Assuntos Juridicos		0,00	1.244.000,00	2.500.000,00	3.744.000,00
02	Judiciária		990.000,00		990.000,00
02.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário		990.000,00		990.000,00
02.062.0002	PROGRAMADO PROCESSO JUDICIÁRIO		990.000,00		990.000,00
02.062.0002.2.010	Manutenção da Secretaria deAssuntos Jurídicos		990.000,00		990.000,00
04	Administração		254.000,00		254.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização		254.000,00		254.000,00
04.125.0002	PROGRAMADO PROCESSO JUDICIÁRIO		254.000,00		254.000,00
04.125.0002.2.011	Manutenção da Procuradoria Fiscal		254.000,00		254.000,00
28	Encargos Especiais			2.500.000,00	2.500.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			2.500.000,00	2.500.000,00
28.846.0000	OPERAÇOES ESPECIAIS			2.500.000,00	2.500.000,00
28.846.0000.0.001	ENCARGOS COM PRECATORIOS EAÇÕES			2.500.000,00	2.500.000,00
Órgão: 05.00 Secretaria Municipal de Recursos Humanos		0,00	383.100,00	0,00	383.100,00
Unidade: 05.01 Departamento Recursos Humanos		0,00	383.100,00	0,00	383.100,00
04	Administração		383.100,00		383.100,00
04.122	Administração Geral		383.100,00		383.100,00
04.122.0004	PROGRAMADEAPOIOADMINISTRATIVO		383.100,00		383.100,00
04.122.0004.2.008	Serviço de Recursos Humanos		383.100,00		383.100,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE		41.333.500,00	157.113.872,00	9.361.000,00	208.308.372,00
Órgão: 06.00 Secretaria Mun. de Administração e Previdencia		10.000,00	8.527.400,00	0,00	8.537.400,00
Unidade: 06.01 Departamento de Administração e Previdencia		10.000,00	8.527.400,00	0,00	8.537.400,00
04	Administração	10.000,00	8.345.400,00		8.355.400,00
04.122	Administração Geral	10.000,00	8.345.400,00		8.355.400,00
04.122.0004	PROGRAMADEAPOIOADMINISTRATIVO	10.000,00	8.345.400,00		8.355.400,00
04.122.0004.1.001	Modernização da EstruturaAdministrativa	10.000,00			10.000,00
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento deAdministração		7.938.000,00		7.938.000,00
04.122.0004.2.014	Departamento de Licitação		249.000,00		249.000,00
04.122.0004.2.015	Departamento de Informática		158.400,00		158.400,00
15	Urbanismo		182.000,00		182.000,00
15.452	Serviços Urbanos		182.000,00		182.000,00
15.452.0026	PROGRAMADE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		182.000,00		182.000,00
15.452.0026.2.058	Serviços de Cemitérios e Funerárias		182.000,00		182.000,00
Órgão: 07.00 Secretaria Municipal de Fazenda		202.000,00	3.090.600,00	6.861.000,00	10.653.600,00
Unidade: 07.01 Departamento de Fazenda		202.000,00	3.090.600,00	6.861.000,00	10.653.600,00
04	Administração	202.000,00	2.440.600,00		2.642.600,00
04.122	Administração Geral		70.600,00		70.600,00
04.122.0004	PROGRAMADEAPOIOADMINISTRATIVO		70.600,00		70.600,00
04.122.0004.2.019	Despesas de ExerciciosAnteriores		600,00		600,00
04.122.0004.2.020	Encargos com Restituição		70.000,00		70.000,00
04.123	Administração Financeira	202.000,00	2.370.000,00		2.572.000,00
04.123.0003	PROGRAMADE GESTÃO FISCAL		2.370.000,00		2.370.000,00
04.123.0003.2.021	Serviços deAdministração Financeira		2.370.000,00		2.370.000,00
04.123.0004	PROGRAMADEAPOIOADMINISTRATIVO	202.000,00			202.000,00
04.123.0004.1.002	Modernização da Estrutura Fazendaria	202.000,00			202.000,00
09	Previdência Social		650.000,00		650.000,00
09.273	Previdência Complementar		650.000,00		650.000,00
09.273.0004	PROGRAMADEAPOIOADMINISTRATIVO		650.000,00		650.000,00
09.273.0004.2.022	Encargos com PASEP		650.000,00		650.000,00
28	Encargos Especiais			6.861.000,00	6.861.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			2.510.000,00	2.510.000,00
28.843.0000	OPERAÇOES ESPECIAIS			2.510.000,00	2.510.000,00

28.843.0000.0.002	Serviços da Divida Publica			2.510.000,00	2.510.000,00
28.845	Outras Transferências			4.351.000,00	4.351.000,00
28.845.0000	OPERAÇOES ESPECIAIS			4.351.000,00	4.351.000,00
28.845.0000.0.003	Serviços da Divida com o RPPS			4.351.000,00	4.351.000,00
99	Reserva de Contingência				500.000,00
99.999	Reserva de Contingência				500.000,00
99.999.0999	RESERVADE CONTINGÊNCIA				500.000,00
99.999.0999.9.999	Reserva de Contingência				500.000,00
Órgão: 08.00 Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura		29.591.000,00	13.451.200,00	0,00	43.042.200,00
Unidade: 08.01 Departamento de Obras e Infraestrutura		29.591.000,00	13.451.200,00	0,00	43.042.200,00
04	Administração		3.348.000,00		3.348.000,00
04.122	Administração Geral		3.348.000,00		3.348.000,00
04.122.0004	PROGRAMADEAPOIOADMINISTRATIVO		3.348.000,00		3.348.000,00
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura		1.732.000,00		1.732.000,00
04.122.0004.2.024	Construção e Manutenção de Proprios Municipais		1.616.000,00		1.616.000,00
15	Urbanismo	29.591.000,00	9.389.100,00		38.980.100,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	29.591.000,00	2.922.000,00		32.513.000,00
15.451.0026	PROGRAMADE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	29.591.000,00			29.591.000,00
15.451.0026.1.003	Melhoria de Ruas eAvenidas	25.586.000,00			25.586.000,00
15.451.0026.1.004	Construção de Praças	5.000,00			5.000,00
15.451.0026.1.120	Programa FINISA	4.000.000,00			4.000.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE		41.333.500,00	157.113.872,00	9.361.000,00	208.308.372,00
Órgão: 08.00 Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura		29.591.000,00	13.451.200,00	0,00	43.042.200,00
Unidade: 08.01 Departamento de Obras e Infraestrutura		29.591.000,00	13.451.200,00	0,00	43.042.200,00
15	Urbanismo	29.591.000,00	9.389.100,00		38.980.100,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	29.591.000,00	2.922.000,00		32.513.000,00
15.451.0032	PROGRAMADE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS		2.922.000,00		2.922.000,00
15.451.0032.2.025	Manutenção de Vias Urbanas		2.922.000,00		2.922.000,00
15.452	Serviços Urbanos		6.467.100,00		6.467.100,00
15.452.0026	PROGRAMADE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		5.045.000,00		5.045.000,00
15.452.0026.2.026	Manutenção eAmpliação da Rede de Iluminação Pública		5.045.000,00		5.045.000,00
15.452.0032	PROGRAMADE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS		1.422.100,00		1.422.100,00
15.452.0032.2.027	Manutenção de Ruas eAvenidas Royalties, Cide		1.422.100,00		1.422.100,00
26	Transporte		714.100,00		714.100,00
26.782	Transporte Rodoviário		569.100,00		569.100,00
26.782.0032	PROGRAMADE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS		549.100,00		549.100,00
26.782.0032.2.028	Manutenção de Estradas Vicinais		510.000,00		510.000,00
26.782.0032.2.029	Manutenção de Estradas Vicinais - Royalties, Cide		39.100,00		39.100,00
26.782.0005	PROGRAMADE CONSERV. MANUT. PRÓPRIOS MUNICIPAIS		20.000,00		20.000,00
26.782.0005.2.031	Manutenção de Oficina Mecanica		20.000,00		20.000,00
26.785	Transportes Especiais		145.000,00		145.000,00
26.785.0005	PROGRAMADE CONSERV. MANUT. PRÓPRIOS MUNICIPAIS		145.000,00		145.000,00
26.785.0005.2.030	Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviarios		145.000,00		145.000,00
Órgão: 09.00 Secretaria Municipal de Saúde		3.975.000,00	35.182.500,00	0,00	39.157.500,00
Unidade: 09.01 Fundo Municipal de Saúde		3.975.000,00	35.182.500,00	0,00	39.157.500,00
10	Saúde	3.975.000,00	35.182.500,00		39.157.500,00
10.301	Atenção Básica	3.735.000,00	34.514.400,00		38.249.400,00
10.301.0015	PROGRAMADEATENDIMENTO GERALASAÚDE	3.735.000,00	34.068.300,00		37.803.300,00
10.301.0015.1.005	ConstruçãoAmpliação e Reforma de Unidades de Saúde	3.735.000,00			3.735.000,00
10.301.0015.2.032	Atenção Primaria em Saúde PAB		3.268.100,00		3.268.100,00
10.301.0015.2.033	Programa Saúde da Familia		342.000,00		342.000,00
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria doAcesso e da Qualidade da Saúde		75.000,00		75.000,00
10.301.0015.2.037	Atenção Primaria da Saúde Estadual		241.000,00		241.000,00
10.301.0015.2.038	Programa Familia Paranaense		165.000,00		165.000,00
10.301.0015.2.039	Manutenção do Programa CAPS		555.000,00		555.000,00
10.301.0015.2.040	Implantação e Implementação do CapsAD		43.000,00		43.000,00
10.301.0015.2.045	Gestão Sus		12.000,00		12.000,00
10.301.0015.2.046	Serviço de Saúde Publica		17.266.100,00		17.266.100,00
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 horas		10.495.000,00		10.495.000,00
10.301.0015.2.048	Manutenção do SAMU		1.565.000,00		1.565.000,00
10.301.0015.2.098	Manutenção do Conselho de Saúde		20.100,00		20.100,00
10.301.0015.2.099	Assistencia Farmaceutica		21.000,00		21.000,00
10.301.0016	PROGRAMADE PREVENÇÃO DE DOENÇAS		446.100,00		446.100,00
10.301.0016.2.034	Programa deAgente Comunitario de Saúde		371.100,00		371.100,00
10.301.0016.2.035	Programa Saúde Bucal		75.000,00		75.000,00
10.302	Assistência Hospitalar eAmbulatorial	240.000,00			240.000,00
10.302.0015	PROGRAMADEATENDIMENTO GERALASAÚDE	240.000,00			240.000,00
10.302.0015.1.006	Equipamentos Para UBS	240.000,00			240.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		131.000,00		131.000,00
10.304.0016	PROGRAMADE PREVENÇÃO DE DOENÇAS		131.000,00		131.000,00
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilancia Sanitaria		131.000,00		131.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		537.100,00		537.100,00
10.305.0016	PROGRAMADE PREVENÇÃO DE DOENÇAS		537.100,00		537.100,00
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilancia em Saúde		300.000,00		300.000,00
10.305.0016.2.043	Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST		60.000,00		60.000,00
10.305.0016.2.044	ProgramaAgente de Endemias		117.100,00		117.100,00
10.305.0016.2.105	VIGIASUS		60.000,00		60.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE		41.333.500,00	157.113.872,00	9.361.000,00	208.308.372,00
Órgão: 10.00 Secretaria Mun. da Familia e Desen Social		526.000,00	8.565.772,00	0,00	9.091.772,00
Unidade: 10.01 Fundo Municipal de Assistencia Social		526.000,00	6.565.672,00	0,00	7.091.672,00
08	Assistência Social	526.000,00	6.407.372,00		6.933.372,00
08.241	Assistência ao Idoso		75.000,00		75.000,00
08.241.0012	PROGRAMADEATENÇÃOAO IDOSO		75.000,00		75.000,00

08.241.0012.2.050	Termo de Colaboração comAssistência ao Idoso		70.000,00		70.000,00
08.241.0012.2.051	Manutenção dasAtividades do Idoso		5.000,00		5.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		10.000,00		10.000,00
08.242.0010	PROGRAMADEAÇÃO SOCIAL		10.000,00		10.000,00
08.242.0010.2.053	Termo de Colaboração deAssistência ao Portador de Deficiência		10.000,00		10.000,00
08.244	Assistência Comunitária	526.000,00	6.322.372,00		6.848.372,00
08.244.0010	PROGRAMADEAÇÃO SOCIAL	526.000,00	6.322.372,00		6.848.372,00
08.244.0010.1.007	Construção de CRAS e CREAS	516.000,00			516.000,00
08.244.0010.1.023	Programa Cesta Basica	10.000,00			10.000,00
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social		4.453.000,00		4.453.000,00
08.244.0010.2.052	Termo de Colaboração deAssistência Comunitária		55.000,00		55.000,00
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS		776.372,00		776.372,00
08.244.0010.2.055	Programa Bolsa Família		162.000,00		162.000,00
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS		843.000,00		843.000,00
08.244.0010.2.104	Manutenção da Casa Rosa		33.000,00		33.000,00
27	Desporto e Lazer		158.300,00		158.300,00
27.812	Desporto Comunitário		158.300,00		158.300,00
27.812.0034	PROGRAMADE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		158.300,00		158.300,00
27.812.0034.2.083	Manutenção dasAções com a Juventude		158.300,00		158.300,00
Unidade: 10.02 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		0,00	2.000.100,00	0,00	2.000.100,00
08	Assistência Social		2.000.100,00		2.000.100,00
08.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		1.717.800,00		1.717.800,00
08.243.0013	PROGRAMADEASSISTÊNCIA AINFÂNCIAEAADOLESCÊNCIA		1.717.800,00		1.717.800,00
08.243.0013.2.059	Termo de Colaboração comAssistência à Criança e aoAdolescente		120.000,00		120.000,00
08.243.0013.6.001	Manutenção do Fundo da Criança e doAdolescente		332.000,00		332.000,00
08.243.0013.6.002	Manutenção dasAtividades da Casa de Passagem		996.000,00		996.000,00
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI		269.800,00		269.800,00
08.244	Assistência Comunitária		282.300,00		282.300,00
08.244.0013	PROGRAMADEASSISTÊNCIA AINFÂNCIAEAADOLESCÊNCIA		282.300,00		282.300,00
08.244.0013.2.060	Manutenção do Conselho Tutelar		282.300,00		282.300,00
Órgão: 11.00 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		5.086.500,00	62.206.200,00	0,00	67.292.700,00
Unidade: 11.01 Departamento de Educação		5.076.500,00	61.756.200,00	0,00	66.832.700,00
12	Educação	5.076.500,00	61.756.200,00		66.832.700,00
12.306	Alimentação e Nutrição		2.636.400,00		2.636.400,00
12.306.0018	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.233.100,00		1.233.100,00
12.306.0018.2.069	Manutenção da Merenda Escolar		1.233.100,00		1.233.100,00
12.306.0019	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DAEDUCAÇÃO INFANTIL		1.403.300,00		1.403.300,00
12.306.0019.2.070	Manutenção da Merenda Escolar Creches		1.403.300,00		1.403.300,00
12.361	Ensino Fundamental	1.303.500,00	46.390.100,00		47.693.600,00
12.361.0018	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.303.500,00	39.943.950,00		41.247.450,00
12.361.0018.1.009	ConstruçãoAmpliação e Reforma de Unidades Escolares	1.303.500,00			1.303.500,00
12.361.0018.2.061	Fundeb 60%		23.070.000,00		23.070.000,00
12.361.0018.2.062	Fundeb 40%		7.997.000,00		7.997.000,00
12.361.0018.2.067	Serviços Complementares da Educação -Fundeb 40%		106.900,00		106.900,00
12.361.0018.2.072	Manutenção do Salário Educação		2.256.000,00		2.256.000,00
12.361.0018.2.073	Manutenção do Ensino Fundamental		1.527.800,00		1.527.800,00
12.361.0018.2.075	Manutenção do Departamento de Educação		4.986.250,00		4.986.250,00
12.361.0021	PROGRAMADE TRANSPORTE ESCOLAR		6.446.150,00		6.446.150,00
12.361.0021.2.064	Manutenção do Transporte Escolar Fundeb 40%		1.900.000,00		1.900.000,00
12.361.0021.2.071	Manutenção do Transporte Escolar		4.546.150,00		4.546.150,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE		41.333.500,00	157.113.872,00	9.361.000,00	208.308.372,00
Órgão: 11.00 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		5.086.500,00	62.206.200,00	0,00	67.292.700,00
Unidade: 11.01 Departamento de Educação		5.076.500,00	61.756.200,00	0,00	66.832.700,00
12	Educação	5.076.500,00	61.756.200,00		66.832.700,00
12.365	Educação Infantil	3.773.000,00	11.686.450,00		15.459.450,00
12.365.0019	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DAEDUCAÇÃO INFANTIL	3.773.000,00	11.686.450,00		15.459.450,00
12.365.0019.1.008	Construção de Centros de Educação Infantil	3.773.000,00			3.773.000,00
12.365.0019.2.065	Manutenção de Centros de Educação Infantil Fundeb 60%		9.250.000,00		9.250.000,00
12.365.0019.2.066	Manutenção de Centros de Educação Infantil Fundeb 40%		200.000,00		200.000,00
12.365.0019.2.068	Serviços Complementares da Educação Creches - Fundeb 40%		41.100,00		41.100,00
12.365.0019.2.074	Manutenção dos Centros de Educação Infantil		2.195.350,00		2.195.350,00
12.366	Educação de Jovens eAdultos		340.500,00		340.500,00
12.366.0020	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DAEDUCAÇÃO ESPECIAL		340.500,00		340.500,00
12.366.0020.2.078	Manutenção de Ensino de Jovens eAdultos		340.500,00		340.500,00
12.367	Educação Especial		702.750,00		702.750,00
12.367.0018	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		465.000,00		465.000,00
12.367.0018.2.063	Manutenção da Educação Especial Fundeb 40%		465.000,00		465.000,00
12.367.0020	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DAEDUCAÇÃO ESPECIAL		237.750,00		237.750,00
12.367.0020.2.076	Manutenção da Educação Especial		17.750,00		17.750,00
12.367.0020.2.077	Termo de Colaboração com Entidades da Educação Especial		220.000,00		220.000,00
Unidade: 11.02 Departamento de Cultura		10.000,00	450.000,00	0,00	460.000,00
04	Administração	10.000,00			10.000,00
04.813	Lazer	10.000,00			10.000,00
04.813.0026	PROGRAMADE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	10.000,00			10.000,00
04.813.0026.1.010	Construção de Praças de Esporte e Cultura	10.000,00			10.000,00
13	Cultura		450.000,00		450.000,00
13.392	Difusão Cultural		450.000,00		450.000,00

13.392.0023	Programa de apoio a Cultura		450.000,00		450.000,00
13.392.0023.2.079	Manutenção de Bibliotecas Públicas		42.000,00		42.000,00
13.392.0023.2.080	Manutenção dasAtividades Culturais		408.000,00		408.000,00
Órgão: 12.00 Secretaria Municipal de Esporte Lazer		1.564.000,00	1.375.100,00	0,00	2.939.100,00
Unidade: 12.01 Departamento de Esporte e Lazer		1.564.000,00	1.375.100,00	0,00	2.939.100,00
27	Desporto e Lazer	1.564.000,00	1.375.100,00		2.939.100,00
27.812	Desporto Comunitário	1.564.000,00	1.375.100,00		2.939.100,00
27.812.0034	PROGRAMADE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	1.564.000,00	1.375.100,00		2.939.100,00
27.812.0034.1.011	Construção, Reforma eAmpliação de Centros Esportivos	1.564.000,00			1.564.000,00
27.812.0034.2.081	Manutenção dasAtividades Esportivas		1.371.000,00		1.371.000,00
27.812.0034.2.082	Manutenção dasAtividades de Lazer		4.100,00		4.100,00
Órgão: 13.00 Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb		84.000,00	10.395.100,00	0,00	10.479.100,00
Unidade: 13.01 Departamento de Agricultura e Abastecimento		10.000,00	2.171.000,00	0,00	2.181.000,00
20	Agricultura	10.000,00	2.171.000,00		2.181.000,00
20.605	Abastecimento		456.000,00		456.000,00
20.605.0030	PROGRAMADE PROMOÇÃO DAAGRICULTURA		456.000,00		456.000,00
20.605.0030.2.087	Manutenção doArmazém da Família		456.000,00		456.000,00
20.606	Extensão Rural		1.703.000,00		1.703.000,00
20.606.0030	PROGRAMADE PROMOÇÃO DAAGRICULTURA		1.703.000,00		1.703.000,00
20.606.0030.2.084	Manutenção daAgricultura e doAbastecimento		1.628.000,00		1.628.000,00
20.606.0030.2.085	Termo de Colaboração com EntidadesAgropecuárias		75.000,00		75.000,00
20.608	Promoção da ProduçãoAgropecuária	10.000,00	12.000,00		22.000,00
20.608.0030	PROGRAMADE PROMOÇÃO DAAGRICULTURA	10.000,00	12.000,00		22.000,00
20.608.0030.1.012	Aquisição de Equipamentos para Patrulha a Mecanizada	10.000,00			10.000,00
20.608.0030.2.086	Serviço de PromoçãoAnimal		12.000,00		12.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE		41.333.500,00	157.113.872,00	9.361.000,00	208.308.372,00
Órgão: 13.00 Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb		84.000,00	10.395.100,00	0,00	10.479.100,00
Unidade: 13.02 Departamento de Meio Ambiente		74.000,00	8.224.100,00	0,00	8.298.100,00
17	Saneamento		6.300.000,00		6.300.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		6.300.000,00		6.300.000,00
17.512.0029	PROGRAMADE SANEAMENTO		6.300.000,00		6.300.000,00
17.512.0029.2.089	Termo de Colaboração com Entidades de Reciclagem		100.000,00		100.000,00
17.512.0029.2.090	Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo		6.200.000,00		6.200.000,00
18	GestãoAmbiental	74.000,00	1.924.100,00		1.998.100,00
18.541	Preservação e ConservaçãoAmbiental	70.000,00	1.924.100,00		1.994.100,00
18.541.0027	PROGRAMADE PROTEÇÃOAO MEIOAMBIENTE	70.000,00	1.924.100,00		1.994.100,00
18.541.0027.1.013	Projetos a Cargo do Fundo Municipal de MeioAmbiente	70.000,00			70.000,00
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de MeioAmbiente		1.674.100,00		1.674.100,00
18.541.0027.2.091	Manutenção do Fundo Municipal de MeioAmbiente		250.000,00		250.000,00
18.544	Recursos Hídricos	4.000,00			4.000,00
18.544.0027	PROGRAMADE PROTEÇÃOAO MEIOAMBIENTE	4.000,00			4.000,00
18.544.0027.1.014	Desenvolvimento do Projeto Rio Limpo	4.000,00			4.000,00
Órgão: 14.00 Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho		120.000,00	1.724.500,00	0,00	1.844.500,00
Unidade: 14.01 Departamento de Industria e Comercio		120.000,00	1.724.500,00	0,00	1.844.500,00
11	Trabalho		853.500,00		853.500,00
11.334	Fomento ao Trabalho		853.500,00		853.500,00
11.334.0017	PROGRAMADE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		853.500,00		853.500,00
11.334.0017.2.094	Programa de Desenvolvimento do Trabalho		853.500,00		853.500,00
22	Indústria	8.000,00			8.000,00
22.661	Promoção Industrial	8.000,00			8.000,00
22.661.0031	PROGRAMA DE PROMOÇAO DAINDUSTRIACOM.E SERVIÇOS	8.000,00			8.000,00
22.661.0031.1.015	Desapropriação para Implantação do Parque Industrial	8.000,00			8.000,00
23	Comércio e Serviços	112.000,00	871.000,00		983.000,00
23.691	Promoção Comercial		722.000,00		722.000,00
23.691.0031	PROGRAMA DE PROMOÇAO DAINDUSTRIACOM.E SERVIÇOS		722.000,00		722.000,00
23.691.0031.2.092	Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho		722.000,00		722.000,00
23.695	Turismo	112.000,00	149.000,00		261.000,00
23.695.0034	PROGRAMADE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	112.000,00	149.000,00		261.000,00
23.695.0034.1.016	Construção Turística	112.000,00			112.000,00
23.695.0034.2.093	Desenvolvimento do Turismo		149.000,00		149.000,00
Órgão: 15.00 Secretaria Municipal de Habitação		35.000,00	443.000,00	0,00	478.000,00
Unidade: 15.01 Departamento de Habitação		35.000,00	443.000,00	0,00	478.000,00
16	Habitação	35.000,00	443.000,00		478.000,00
16.482	Habitação Urbana	35.000,00	443.000,00		478.000,00
16.482.0028	PROGRAMADE HABITAÇÃO	35.000,00	443.000,00		478.000,00
16.482.0028.1.017	Açoes de Regularização Fundiaria	30.000,00			30.000,00
16.482.0028.1.018	Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Habitação	2.000,00			2.000,00
16.482.0028.1.019	Infraestrutura Habitacional	2.000,00			2.000,00
16.482.0028.1.020	Construções Habitacionais	1.000,00			1.000,00
16.482.0028.2.095	Serviços Habitacionais		443.000,00		443.000,00
Órgão: 16.00 Secretaria Municipal de Urbanismo		140.000,00	301.200,00	0,00	441.200,00
Unidade: 16.01 Departamento de Urbanismo		140.000,00	301.200,00	0,00	441.200,00
04	Administração	140.000,00			140.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	110.000,00			110.000,00
04.121.0007	PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	110.000,00			110.000,00
04.121.0007.1.021	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	110.000,00			110.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE		41.333.500,00	157.113.872,00	9.361.000,00	208.308.372,00
Órgão: 16.00 Secretaria Municipal de Urbanismo		140.000,00	301.200,00	0,00	441.200,00
Unidade: 16.01 Departamento de Urbanismo		140.000,00	301.200,00	0,00	441.200,00
04	Administração	140.000,00			140.000,00
04.122	Administração Geral	30.000,00			30.000,00
04.122.0035	Programa de Concessões	30.000,00			30.000,00
04.122.0035.1.024	Concessões Comuns,Administrativas e Patrocinadas	30.000,00			30.000,00
15	Urbanismo		301.200,00		301.200,00

15.452	Serviços Urbanos		301.200,00		301.200,00
15.452.0025	PROGRAMADE PLANEJAMENTO URBANO		301.200,00		301.200,00
15.452.0025.2.097	Manutenção do Departamento de Urbanismo		301.200,00		301.200,00
Órgão: 17.00 Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania		0,00	7.165.100,00	0,00	7.165.100,00
Unidade: 17.01 Departamento de Segurança Publica e Cidadania		0,00	7.165.100,00	0,00	7.165.100,00
04	Administração		187.000,00		187.000,00
04.122	Administração Geral		187.000,00		187.000,00
04.122.0004	PROGRAMADEAPOIOADMINISTRATIVO		187.000,00		187.000,00
04.122.0004.2.103	Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia		187.000,00		187.000,00
06	Segurança Pública		6.487.500,00		6.487.500,00
06.181	Policiamento		6.103.000,00		6.103.000,00
06.181.0009	PROGRAMADEAPOIOASAÇÕES DE SEGURANÇAPÚBLICA		6.103.000,00		6.103.000,00
06.181.0009.2.016	Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada		6.103.000,00		6.103.000,00
06.182	Defesa Civil		384.500,00		384.500,00
06.182.0009	PROGRAMADEAPOIOASAÇÕES DE SEGURANÇAPÚBLICA		384.500,00		384.500,00
06.182.0009.2.017	Manutenção da Defesa Civil		384.500,00		384.500,00
14	Direitos da Cidadania		291.000,00		291.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		291.000,00		291.000,00
14.422.0010	PROGRAMADEAÇÃO SOCIAL		291.000,00		291.000,00
14.422.0010.2.057	Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão		291.000,00		291.000,00
26	Transporte		199.600,00		199.600,00
26.782	Transporte Rodoviário		199.600,00		199.600,00
26.782.0024	PROGRAMADOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		199.600,00		199.600,00
26.782.0024.2.018	Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios		199.600,00		199.600,00
Órgão: 18.00 Secretaria Municipal de Planejamento		0,00	896.000,00	0,00	896.000,00
Unidade: 18.01 Departamento de Planejamento		0,00	896.000,00	0,00	896.000,00
04	Administração		896.000,00		896.000,00
04.122	Administração Geral		896.000,00		896.000,00
04.122.0004	PROGRAMADEAPOIOADMINISTRATIVO		896.000,00		896.000,00
04.122.0004.2.096	Manutenção do Departamento de Planejamento		896.000,00		896.000,00
Órgão: 19.00 Secretaria Municipal de Comunicação Social		0,00	571.000,00	0,00	571.000,00
Unidade: 19.01 Departamento de Comunicação		0,00	571.000,00	0,00	571.000,00
04	Administração		571.000,00		571.000,00
04.131	Comunicação Social		571.000,00		571.000,00
04.131.0004	PROGRAMADEAPOIOADMINISTRATIVO		571.000,00		571.000,00
04.131.0004.2.006	Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas		421.000,00		421.000,00
04.131.0004.2.007	Serviços de Divulgação		150.000,00		150.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 2 - INST. DE PREV. DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE		50.000,00	38.674.714,55	0,00	38.724.714,55
Órgão: 20.00 Instituto de Previdencia de Almirante Tamandaré		50.000,00	38.674.714,55	0,00	38.724.714,55
Unidade: 20.01 Instituto de Previdencia de Almirante Tamandaré		50.000,00	38.674.714,55	0,00	38.724.714,55
04	Administração	50.000,00	868.431,78		918.431,78
04.122	Administração Geral	50.000,00	868.431,78		918.431,78
04.122.0004	PROGRAMADEAPOIOADMINISTRATIVO	50.000,00	868.431,78		918.431,78
04.122.0004.1.022	Construção e Reforma da sede do IPMAT	50.000,00			50.000,00
04.122.0004.2.100	Manutenção dasAtividades do IPMAT		868.431,78		868.431,78
09	Previdência Social		21.091.363,18		21.091.363,18
09.272	Previdência do Regime Estatutário		21.091.363,18		21.091.363,18
09.272.0014	Programa Previdencia Social a Inativos e Pensionistas		21.091.363,18		21.091.363,18
09.272.0014.2.101	Manutenção de Beneficios Concedidos		21.091.363,18		21.091.363,18
99	Reserva de Contingência		16.714.919,59		16.714.919,59
99.999	Reserva de Contingência		16.714.919,59		16.714.919,59
99.999.0999	RESERVADE CONTINGÊNCIA		16.714.919,59		16.714.919,59
99.999.0999.2.102	Reserva Orçamentaria da Previdencia		16.714.919,59		16.714.919,59
Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE		0,00	7.304.000,00	0,00	7.304.000,00
Órgão: 01.00 CAMARA MUNICIPAL		0,00	7.304.000,00	0,00	7.304.000,00
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE		0,00	7.304.000,00	0,00	7.304.000,00
01	Legislativa		7.304.000,00		7.304.000,00
01.031	Ação Legislativa		7.304.000,00		7.304.000,00
01.031.0001	Programa do Processo Legislativo		7.304.000,00		7.304.000,00
01.031.0001.2.001	Manutenção dasAtividades do Legislativo		7.304.000,00		7.304.000,00
Total geral:					254.337.086,55

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:E4DF815C

SECRETARIA DA FAZENDA
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS (ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64)

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2019
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			151.978.272,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		77.097.100,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		69.084.400,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.638.500,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.874.750,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	958.750,00		

3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	2.300,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	210.000,00		
3.1.90.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	250.100,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETADECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		8.012.700,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.012.700,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA		1.161.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		610.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBREADÍVIDAPOR CONTRATO	600.000,00		
3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBREADÍVIDAPOR CONTRATO	10.000,00		
3.2.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETADECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		551.000,00	
3.2.91.21.00.00.00.00	JUROS SOBREADÍVIDAPOR CONTRATO C/RPPS	550.000,00		
3.2.91.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBREADÍVIDAPOR CONTRATO C/RPPS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		73.720.172,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF.AINSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		8.655.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.655.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS		735.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	735.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		64.330.172,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.943.622,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS,ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	81.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIB. GRATUITA	7.032.500,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.867.350,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	589.900,00		
3.3.90.37.00.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	38.307.600,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	676.000,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	400.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.350.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	200,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	81.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			55.830.100,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		50.130.100,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.130.100,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.106.600,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.822.300,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	201.000,00		
4.4.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	200,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVIDA		5.700.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.900.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DADÍVIDACONTRATUAL RESGATADO	1.900.000,00		
4.6.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETADECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		3.800.000,00	
4.6.91.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DADÍVIDAPOR CONTRATO	3.800.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA			500.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA		500.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA		500.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	500.000,00		
Total das despesas:				208.308.372,00
Total da entidade:				208.308.372,00
Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 2 - INST. DE PREV. DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			21.957.794,96
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		21.653.648,01	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.591.813,98	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVAREMUN. E REFORM MILITAR	17.324.162,90		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	3.767.200,28		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	1.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	440.546,80		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.904,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETADECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		61.834,03	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.834,03		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		304.146,95	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		304.146,95	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.393,60		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.776,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	43.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	2.710,40		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	62.324,55		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	60.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	1.355,20		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.587,20		
3.3.90.98.00.00.00.00	COMPENSAÇÕESAO RGPS	100.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			52.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		52.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		52.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA			16.714.919,59
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA		16.714.919,59	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA		16.714.919,59	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	16.714.919,59		
Total das despesas:				38.724.714,55
Total da entidade:				38.724.714,55
Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.002.265,00

3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.891.150,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.891.150,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.785.950,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.088.700,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.500,00		
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	8.000,00		
3.1.90.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.500,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.111.115,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.111.115,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	381.010,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS,ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	2.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.500,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	98.605,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	584.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00		
Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			301.735,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		301.735,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		301.735,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.735,00		
Total das despesas:				7.304.000,00
Total da entidade:				7.304.000,00
Total geral:				254.337.086,55

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:F4BBE993

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320/64)

Natureza Jurídica não encontrada				
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2019				Data: 12/11/2018
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa		7.304.000,00	7.304.000,00
01.031	Ação Legislativa		7.304.000,00	7.304.000,00
01.031.0001	Programa do Processo Legislativo		7.304.000,00	7.304.000,00
02	Judiciária		990.000,00	990.000,00
02.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário		990.000,00	990.000,00
02.062.0002	PROGRAMADO PROCESSO JUDICIÁRIO		990.000,00	990.000,00
04	Administração		19.144.631,78	19.144.631,78
04.121	Planejamento e Orçamento		110.000,00	110.000,00
04.121.0007	PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS		110.000,00	110.000,00
04.122	Administração Geral		15.505.531,78	15.505.531,78
04.122.0035	Programa de Concessões		30.000,00	30.000,00
04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		14.602.431,78	14.602.431,78
04.122.0007	PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS		873.100,00	873.100,00
04.123	Administração Financeira		2.572.000,00	2.572.000,00
04.123.0003	PROGRAMADE GESTÃO FISCAL		2.370.000,00	2.370.000,00
04.123.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		202.000,00	202.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização		376.100,00	376.100,00
04.125.0002	PROGRAMADO PROCESSO JUDICIÁRIO		254.000,00	254.000,00
04.125.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		122.100,00	122.100,00
04.131	Comunicação Social		571.000,00	571.000,00
04.131.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		571.000,00	571.000,00
04.813	Lazer		10.000,00	10.000,00
04.813.0026	PROGRAMADE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		10.000,00	10.000,00
05	Defesa Nacional		153.000,00	153.000,00
05.153	Defesa Terrestre		153.000,00	153.000,00
05.153.0008	PROGRAMADEALISTAMENTO MILITAR		153.000,00	153.000,00
06	Segurança Pública		6.487.500,00	6.487.500,00
06.181	Policiamento		6.103.000,00	6.103.000,00
06.181.0009	PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		6.103.000,00	6.103.000,00
06.182	Defesa Civil		384.500,00	384.500,00
06.182.0009	PROGRAMADE APOIO AS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		384.500,00	384.500,00
08	Assistência Social		8.933.472,00	8.933.472,00
08.241	Assistência ao Idoso		75.000,00	75.000,00
08.241.0012	PROGRAMADEATENÇÃOAO IDOSO		75.000,00	75.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		10.000,00	10.000,00
08.242.0010	PROGRAMADEAÇÃO SOCIAL		10.000,00	10.000,00
08.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		1.717.800,00	1.717.800,00
08.243.0013	PROGRAMADE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA		1.717.800,00	1.717.800,00
08.244	Assistência Comunitária		7.130.672,00	7.130.672,00
08.244.0010	PROGRAMADEAÇÃO SOCIAL		6.848.372,00	6.848.372,00
08.244.0013	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AINFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA		282.300,00	282.300,00
09	Previdência Social		21.741.363,18	21.741.363,18
09.272	Previdência do Regime Estatutário		21.091.363,18	21.091.363,18

09.272.0014	Programa Previdencia Social a Inativos e Pensionistas		21.091.363,18	21.091.363,18
09.273	Previdência Complementar		650.000,00	650.000,00
09.273.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		650.000,00	650.000,00
10	Saúde		39.157.500,00	39.157.500,00
10.301	Atenção Básica		38.249.400,00	38.249.400,00
10.301.0015	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE		37.803.300,00	37.803.300,00
10.301.0016	PROGRAMADE PREVENÇÃO DE DOENÇAS		446.100,00	446.100,00
10.302	Assistência Hospitalar eAmbulatorial		240.000,00	240.000,00
10.302.0015	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE		240.000,00	240.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		131.000,00	131.000,00
10.304.0016	PROGRAMADE PREVENÇÃO DE DOENÇAS		131.000,00	131.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		537.100,00	537.100,00
10.305.0016	PROGRAMADE PREVENÇÃO DE DOENÇAS		537.100,00	537.100,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
11	Trabalho		853.500,00	853.500,00
11.334	Fomento ao Trabalho		853.500,00	853.500,00
11.334.0017	PROGRAMADE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		853.500,00	853.500,00
12	Educação		66.832.700,00	66.832.700,00
12.306	Alimentação e Nutrição		2.636.400,00	2.636.400,00
12.306.0018	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.233.100,00	1.233.100,00
12.306.0019	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DAEDUCAÇÃO INFANTIL		1.403.300,00	1.403.300,00
12.361	Ensino Fundamental		47.693.600,00	47.693.600,00
12.361.0018	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		41.247.450,00	41.247.450,00
12.361.0021	PROGRAMADE TRANSPORTE ESCOLAR		6.446.150,00	6.446.150,00
12.365	Educação Infantil		15.459.450,00	15.459.450,00
12.365.0019	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DAEDUCAÇÃO INFANTIL		15.459.450,00	15.459.450,00
12.366	Educação de Jovens eAdultos		340.500,00	340.500,00
12.366.0020	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DAEDUCAÇÃO ESPECIAL		340.500,00	340.500,00
12.367	Educação Especial		702.750,00	702.750,00
12.367.0018	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		465.000,00	465.000,00
12.367.0020	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DAEDUCAÇÃO ESPECIAL		237.750,00	237.750,00
13	Cultura		450.000,00	450.000,00
13.392	Difusão Cultural		450.000,00	450.000,00
13.392.0023	Programa de apoio a Cultura		450.000,00	450.000,00
14	Direitos da Cidadania		291.000,00	291.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		291.000,00	291.000,00
14.422.0010	PROGRAMADEAÇÃO SOCIAL		291.000,00	291.000,00
15	Urbanismo		39.463.300,00	39.463.300,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		32.513.000,00	32.513.000,00
15.451.0026	PROGRAMADE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		29.591.000,00	29.591.000,00
15.451.0032	PROGRAMADE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS		2.922.000,00	2.922.000,00
15.452	Serviços Urbanos		6.950.300,00	6.950.300,00
15.452.0025	PROGRAMADE PLANEJAMENTO URBANO		301.200,00	301.200,00
15.452.0026	PROGRAMADE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		5.227.000,00	5.227.000,00
15.452.0032	PROGRAMADE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS		1.422.100,00	1.422.100,00
16	Habitação		478.000,00	478.000,00
16.482	Habitação Urbana		478.000,00	478.000,00
16.482.0028	PROGRAMADE HABITAÇÃO		478.000,00	478.000,00
17	Saneamento		6.300.000,00	6.300.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		6.300.000,00	6.300.000,00
17.512.0029	PROGRAMADE SANEAMENTO		6.300.000,00	6.300.000,00
18	GestãoAmbiental		1.998.100,00	1.998.100,00
18.541	Preservação e ConservaçãoAmbiental		1.994.100,00	1.994.100,00
18.541.0027	PROGRAMADE PROTEÇÃO AO MEIOAMBIENTE		1.994.100,00	1.994.100,00
18.544	Recursos Hídricos		4.000,00	4.000,00
18.544.0027	PROGRAMA DE PROTEÇÃOAO MEIOAMBIENTE		4.000,00	4.000,00
20	Agricultura		2.181.000,00	2.181.000,00
20.605	Abastecimento		456.000,00	456.000,00
20.605.0030	PROGRAMADE PROMOÇÃO DAAGRICULTURA		456.000,00	456.000,00
20.606	Extensão Rural		1.703.000,00	1.703.000,00
20.606.0030	PROGRAMADE PROMOÇÃO DAAGRICULTURA		1.703.000,00	1.703.000,00
20.608	Promoção da ProduçãoAgropecuária		22.000,00	22.000,00
20.608.0030	PROGRAMADE PROMOÇÃO DAAGRICULTURA		22.000,00	22.000,00
22	Indústria		8.000,00	8.000,00
22.661	Promoção Industrial		8.000,00	8.000,00
22.661.0031	PROGRAMA DE PROMOÇAO DAINDUSTRIACOM.E SERVIÇOS		8.000,00	8.000,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
23	Comércio e Serviços		983.000,00	983.000,00
23.691	Promoção Comercial		722.000,00	722.000,00
23.691.0031	PROGRAMA DE PROMOÇAO DAINDUSTRIACOM.E SERVIÇOS		722.000,00	722.000,00
23.695	Turismo		261.000,00	261.000,00
23.695.0034	PROGRAMADE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		261.000,00	261.000,00
26	Transporte		913.700,00	913.700,00
26.782	Transporte Rodoviário		768.700,00	768.700,00
26.782.0024	PROGRAMADOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		199.600,00	199.600,00
26.782.0032	PROGRAMADE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS		549.100,00	549.100,00
26.782.0005	PROGRAMADE CONSERV. MANUT. PRÓPRIOS MUNICIPAIS		20.000,00	20.000,00
26.785	Transportes Especiais		145.000,00	145.000,00
26.785.0005	PROGRAMADE CONSERV. MANUT. PRÓPRIOS MUNICIPAIS		145.000,00	145.000,00
27	Desporto e Lazer		3.097.400,00	3.097.400,00
27.812	Desporto Comunitário		3.097.400,00	3.097.400,00
27.812.0034	PROGRAMADE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		3.097.400,00	3.097.400,00
28	Encargos Especiais		9.361.000,00	9.361.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		2.510.000,00	2.510.000,00
28.843.0000	OPERAÇOES ESPECIAIS		2.510.000,00	2.510.000,00
28.845	Outras Transferências		4.351.000,00	4.351.000,00
28.845.0000	OPERAÇOES ESPECIAIS		4.351.000,00	4.351.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		2.500.000,00	2.500.000,00
28.846.0000	OPERAÇOES ESPECIAIS		2.500.000,00	2.500.000,00

99	Reserva de Contingência			17.214.919,59
99.999	Reserva de Contingência			17.214.919,59
99.999.0999	RESERVADE CONTINGÊNCIA			17.214.919,59
Total:		0,00	254.337.086,55	254.337.086,55
Total geral:		0,00	254.337.086,55	254.337.086,55

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:E81402CF

SECRETARIA DA FAZENDA
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320/64)

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		7.304.000,00		7.304.000,00
01.031	Ação Legislativa		7.304.000,00		7.304.000,00
01.031.0001	Programa do Processo Legislativo		7.304.000,00		7.304.000,00
02	Judiciária		990.000,00		990.000,00
02.062	Defesa do Interesse Púb. No Processo Judiciário		990.000,00		990.000,00
02.062.0002	PROGRAMADO PROCESSO JUDICIÁRIO		990.000,00		990.000,00
04	Administração	412.000,00	18.732.631,78		19.144.631,78
04.121	Planejamento e Orçamento	110.000,00			110.000,00
04.121.0007	PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	110.000,00			110.000,00
04.122	Administração Geral	90.000,00	15.415.531,78		15.505.531,78
04.122.0035	Programa de Concessões	30.000,00			30.000,00
04.122.0004	PROGRAMADEAPOIOADMINISTRATIVO	60.000,00	14.542.431,78		14.602.431,78
04.122.0007	PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS		873.100,00		873.100,00
04.123	Administração Financeira	202.000,00	2.370.000,00		2.572.000,00
04.123.0003	PROGRAMADE GESTÃO FISCAL		2.370.000,00		2.370.000,00
04.123.0004	PROGRAMADEAPOIOADMINISTRATIVO	202.000,00			202.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização		376.100,00		376.100,00
04.125.0002	PROGRAMADO PROCESSO JUDICIÁRIO		254.000,00		254.000,00
04.125.0004	PROGRAMADEAPOIOADMINISTRATIVO		122.100,00		122.100,00
04.131	Comunicação Social		571.000,00		571.000,00
04.131.0004	PROGRAMADEAPOIOADMINISTRATIVO		571.000,00		571.000,00
04.813	Lazer	10.000,00			10.000,00
04.813.0026	PROGRAMADE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	10.000,00			10.000,00
05	Defesa Nacional		153.000,00		153.000,00
05.153	Defesa Terrestre		153.000,00		153.000,00
05.153.0008	PROGRAMADEALISTAMENTO MILITAR		153.000,00		153.000,00
06	Segurança Pública		6.487.500,00		6.487.500,00
06.181	Policiamento		6.103.000,00		6.103.000,00
06.181.0009	PROGRAMADEAPOIOASAÇÕES DE SEGURANÇAPÚBLICA		6.103.000,00		6.103.000,00
06.182	Defesa Civil		384.500,00		384.500,00
06.182.0009	PROGRAMADEAPOIOASAÇÕES DE SEGURANÇAPÚBLICA		384.500,00		384.500,00
08	Assistência Social	526.000,00	8.407.472,00		8.933.472,00
08.241	Assistência ao Idoso		75.000,00		75.000,00
08.241.0012	PROGRAMADEATENÇÃOAO IDOSO		75.000,00		75.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		10.000,00		10.000,00
08.242.0010	PROGRAMADEAÇÃO SOCIAL		10.000,00		10.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.717.800,00		1.717.800,00
08.243.0013	PROGRAMADEASSISTÊNCIA AINFÂNCIAEAADOLESCÊNCIA		1.717.800,00		1.717.800,00
08.244	Assistência Comunitária	526.000,00	6.604.672,00		7.130.672,00
08.244.0010	PROGRAMADEAÇÃO SOCIAL	526.000,00	6.322.372,00		6.848.372,00
08.244.0013	PROGRAMADEASSISTÊNCIA AINFÂNCIAEAADOLESCÊNCIA		282.300,00		282.300,00
09	Previdência Social		21.741.363,18		21.741.363,18
09.272	Previdência do Regime Estatutário		21.091.363,18		21.091.363,18
09.272.0014	Programa Previdencia Social a Inativos e Pensionistas		21.091.363,18		21.091.363,18
09.273	Previdência Complementar		650.000,00		650.000,00
09.273.0004	PROGRAMADEAPOIOADMINISTRATIVO		650.000,00		650.000,00
10	Saúde	3.975.000,00	35.182.500,00		39.157.500,00
10.301	Atenção Básica	3.735.000,00	34.514.400,00		38.249.400,00
10.301.0015	PROGRAMADEATENDIMENTO GERALASAÚDE	3.735.000,00	34.068.300,00		37.803.300,00
10.301.0016	PROGRAMADE PREVENÇÃO DE DOENÇAS		446.100,00		446.100,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	240.000,00			240.000,00
10.302.0015	PROGRAMADEATENDIMENTO GERALASAÚDE	240.000,00			240.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	3.975.000,00	35.182.500,00		39.157.500,00
10.304	Vigilância Sanitária		131.000,00		131.000,00
10.304.0016	PROGRAMADE PREVENÇÃO DE DOENÇAS		131.000,00		131.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		537.100,00		537.100,00
10.305.0016	PROGRAMADE PREVENÇÃO DE DOENÇAS		537.100,00		537.100,00
11	Trabalho		853.500,00		853.500,00
11.334	Fomento ao Trabalho		853.500,00		853.500,00
11.334.0017	PROGRAMADE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		853.500,00		853.500,00
12	Educação	5.076.500,00	61.756.200,00		66.832.700,00
12.306	Alimentação e Nutrição		2.636.400,00		2.636.400,00
12.306.0018	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.233.100,00		1.233.100,00
12.306.0019	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DAEDUCAÇÃO INFANTIL		1.403.300,00		1.403.300,00
12.361	Ensino Fundamental	1.303.500,00	46.390.100,00		47.693.600,00

12.361.0018	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.303.500,00	39.943.950,00		41.247.450,00
12.361.0021	PROGRAMADE TRANSPORTE ESCOLAR		6.446.150,00		6.446.150,00
12.365	Educação Infantil	3.773.000,00	11.686.450,00		15.459.450,00
12.365.0019	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DAEDUCAÇÃO INFANTIL	3.773.000,00	11.686.450,00		15.459.450,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		340.500,00		340.500,00
12.366.0020	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DAEDUCAÇÃO ESPECIAL		340.500,00		340.500,00
12.367	Educação Especial		702.750,00		702.750,00
12.367.0018	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		465.000,00		465.000,00
12.367.0020	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DAEDUCAÇÃO ESPECIAL		237.750,00		237.750,00
13	Cultura		450.000,00		450.000,00
13.392	Difusão Cultural		450.000,00		450.000,00
13.392.0023	Programa de apoio a Cultura		450.000,00		450.000,00
14	Direitos da Cidadania		291.000,00		291.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		291.000,00		291.000,00
14.422.0010	PROGRAMADEAÇÃO SOCIAL		291.000,00		291.000,00
15	Urbanismo	29.591.000,00	9.872.300,00		39.463.300,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	29.591.000,00	2.922.000,00		32.513.000,00
15.451.0026	PROGRAMADE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	29.591.000,00			29.591.000,00
15.451.0032	PROGRAMADE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS		2.922.000,00		2.922.000,00
15.452	Serviços Urbanos		6.950.300,00		6.950.300,00
15.452.0025	PROGRAMADE PLANEJAMENTO URBANO		301.200,00		301.200,00
15.452.0026	PROGRAMADE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		5.227.000,00		5.227.000,00
15.452.0032	PROGRAMADE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS		1.422.100,00		1.422.100,00
16	Habitação	35.000,00	443.000,00		478.000,00
16.482	Habitação Urbana	35.000,00	443.000,00		478.000,00
16.482.0028	PROGRAMADE HABITAÇÃO	35.000,00	443.000,00		478.000,00
17	Saneamento		6.300.000,00		6.300.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		6.300.000,00		6.300.000,00
17.512.0029	PROGRAMADE SANEAMENTO		6.300.000,00		6.300.000,00
18	Gestão Ambiental	74.000,00	1.924.100,00		1.998.100,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	70.000,00	1.924.100,00		1.994.100,00
18.541.0027	PROGRAMADE PROTEÇÃOAO MEIOAMBIENTE	70.000,00	1.924.100,00		1.994.100,00
18.544	Recursos Hídricos	4.000,00			4.000,00
18.544.0027	PROGRAMADE PROTEÇÃOAO MEIOAMBIENTE	4.000,00			4.000,00
20	Agricultura	10.000,00	2.171.000,00		2.181.000,00
20.605	Abastecimento		456.000,00		456.000,00
20.605.0030	PROGRAMADE PROMOÇÃO DAAGRICULTURA		456.000,00		456.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20	Agricultura	10.000,00	2.171.000,00		2.181.000,00
20.606	Extensão Rural		1.703.000,00		1.703.000,00
20.606.0030	PROGRAMADE PROMOÇÃO DAAGRICULTURA		1.703.000,00		1.703.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	10.000,00	12.000,00		22.000,00
20.608.0030	PROGRAMADE PROMOÇÃO DAAGRICULTURA	10.000,00	12.000,00		22.000,00
22	Indústria	8.000,00			8.000,00
22.661	Promoção Industrial	8.000,00			8.000,00
22.661.0031	PROGRAMA DE PROMOÇAO DAINDUSTRIACOM.E SERVIÇOS	8.000,00			8.000,00
23	Comércio e Serviços	112.000,00	871.000,00		983.000,00
23.691	Promoção Comercial		722.000,00		722.000,00
23.691.0031	PROGRAMA DE PROMOÇAO DAINDUSTRIACOM.E SERVIÇOS		722.000,00		722.000,00
23.695	Turismo	112.000,00	149.000,00		261.000,00
23.695.0034	PROGRAMADE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	112.000,00	149.000,00		261.000,00
26	Transporte		913.700,00		913.700,00
26.782	Transporte Rodoviário		768.700,00		768.700,00
26.782.0024	PROGRAMADOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		199.600,00		199.600,00
26.782.0032	PROGRAMADE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS		549.100,00		549.100,00
26.782.0005	PROGRAMADE CONSERV. MANUT. PRÓPRIOS MUNICIPAIS		20.000,00		20.000,00
26.785	Transportes Especiais		145.000,00		145.000,00
26.785.0005	PROGRAMADE CONSERV. MANUT. PRÓPRIOS MUNICIPAIS		145.000,00		145.000,00
27	Desporto e Lazer	1.564.000,00	1.533.400,00		3.097.400,00
27.812	Desporto Comunitário	1.564.000,00	1.533.400,00		3.097.400,00
27.812.0034	PROGRAMADE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	1.564.000,00	1.533.400,00		3.097.400,00
28	Encargos Especiais			9.361.000,00	9.361.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			2.510.000,00	2.510.000,00
28.843.0000	OPERAÇOES ESPECIAIS			2.510.000,00	2.510.000,00
28.845	Outras Transferências			4.351.000,00	4.351.000,00
28.845.0000	OPERAÇOES ESPECIAIS			4.351.000,00	4.351.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			2.500.000,00	2.500.000,00
28.846.0000	OPERAÇOES ESPECIAIS			2.500.000,00	2.500.000,00
99	Reserva de Contingência				17.214.919,59
99.999	Reserva de Contingência				17.214.919,59
99.999.0999	RESERVADE CONTINGÊNCIA				17.214.919,59
Total:		41.383.500,00	203.092.586,55	9.361.000,00	254.337.086,55
Total geral:		41.383.500,00	203.092.586,55	9.361.000,00	254.337.086,55

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:3F08FD05

SECRETARIA DA FAZENDA
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2019
Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - Receitas	216.012.372,00	02 - Judiciária	990.000,00
41 - Receitas Correntes	187.132.372,00	04 -Administração	18.226.200,00
42 - Receitas de Capital	45.378.000,00	05 - Defesa Nacional	153.000,00
49 - RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS	-16.498.000,00	06 - Segurança Pública	6.487.500,00
		08 -Assistência Social	8.933.472,00
		09 - Previdência Social	650.000,00
		10 - Saúde	39.157.500,00
		11 - Trabalho	853.500,00
		12 - Educação	66.832.700,00
		13 - Cultura	450.000,00
		14 - Direitos da Cidadania	291.000,00
		15 - Urbanismo	39.463.300,00
		16 - Habitação	478.000,00
		17 - Saneamento	6.300.000,00
		18 - GestãoAmbiental	1.998.100,00
		20 -Agricultura	2.181.000,00
		22 - Indústria	8.000,00
		23 - Comércio e Serviços	983.000,00
		26 - Transporte	913.700,00
		27 - Desporto e Lazer	3.097.400,00
		28 - Encargos Especiais	9.361.000,00
		99 - Reserva de Contingência	500.000,00
Subtotal:	216.012.372,00	Subtotal:	208.308.372,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	216.012.372,00	Total:	208.308.372,00

Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - Receitas	38.324.714,55	04 -Administração	918.431,78
41 - Receitas Correntes	38.324.714,55	09 - Previdência Social	21.091.363,18
		99 - Reserva de Contingência	16.714.919,59
Subtotal:	38.324.714,55	Subtotal:	38.724.714,55
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	38.324.714,55	Total:	38.724.714,55

Receitas	Valor	Despesas	Valor
		01 - Legislativa	7.304.000,00
Subtotal:	0,00	Subtotal:	7.304.000,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	0,00	Total:	7.304.000,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:3D5409A3

SECRETARIA DA FAZENDA
PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Natureza Jurídica não encontrada
Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

Especificação	Serviços	Obras	Total
Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	223.600,00	0,00	223.600,00
Gabinete do Prefeito	143.000,00	0,00	143.000,00
Manutenção da Controladoria Municipal	1.000,00	0,00	1.000,00
Manutenção da Junta de Alistamento Militar	6.000,00	0,00	6.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	136.000,00	0,00	136.000,00
Gabinete Controladoria e ouvidoria	80.600,00	0,00	80.600,00
ouvidoria	80.600,00	0,00	80.600,00
Secretaria de Governo	11.000,00	0,00	11.000,00
Gabinete do Secretario de Governo	11.000,00	0,00	11.000,00
Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	11.000,00	0,00	11.000,00
Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	109.000,00	0,00	109.000,00
Departamento de Assuntos Juridicos	109.000,00	0,00	109.000,00
Manutenção da Procuradoria Fiscal	7.000,00	0,00	7.000,00
Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	102.000,00	0,00	102.000,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	81.000,00	0,00	81.000,00
Departamento Recursos Humanos	81.000,00	0,00	81.000,00
Serviço de Recursos Humanos	81.000,00	0,00	81.000,00
Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	3.708.200,00	2.000,00	3.710.200,00
Departamento de Administração e Previdencia	3.708.200,00	2.000,00	3.710.200,00
Departamento de Informática	1.200,00	0,00	1.200,00
Departamento de Licitação	6.000,00	0,00	6.000,00
Manutenção do Departamento de Administração	3.550.000,00	0,00	3.550.000,00
Serviços de Cemitérios e Funerárias	151.000,00	2.000,00	153.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda	1.595.000,00	0,00	1.595.000,00
Departamento de Fazenda	1.595.000,00	0,00	1.595.000,00
Encargos com PASEP	650.000,00	0,00	650.000,00
Encargos com Restituição	70.000,00	0,00	70.000,00
Modernização da Estrutura Fazendaria	201.000,00	0,00	201.000,00
Serviços de Administração Financeira	674.000,00	0,00	674.000,00
Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	5.463.100,00	30.237.100,00	35.700.200,00
Departamento de Obras e Infraestrutura	5.463.100,00	30.237.100,00	35.700.200,00
Construção de Praças	0,00	5.000,00	5.000,00
Construção e Manutenção de Proprios Municipais	5.000,00	1.605.000,00	1.610.000,00
Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	26.000,00	0,00	26.000,00
Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviarios	45.000,00	0,00	45.000,00

Manutenção de Estradas Vicinais	5.000,00	500.000,00	505.000,00
Manutenção de Estradas Vicinais - Royalties, Cide	20.000,00	4.100,00	24.100,00
Manutenção de Oficina Mecanica	10.000,00	0,00	10.000,00
Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	770.100,00	2.000,00	772.100,00
Manutenção de Vias Urbanas	1.672.000,00	0,00	1.672.000,00
Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	2.810.000,00	1.535.000,00	4.345.000,00
Melhoria de Ruas e Avenidas	100.000,00	25.386.000,00	25.486.000,00
Programa FINISA	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	12.702.800,00	3.700.000,00	16.402.800,00
Fundo Municipal de Saúde	12.702.800,00	3.700.000,00	16.402.800,00
Assistencia Farmaceutica	10.000,00	0,00	10.000,00
Atenção Primaria da Saúde Estadual	131.000,00	0,00	131.000,00
Atenção Primaria em Saúde PAB	619.000,00	0,00	619.000,00
Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	35.000,00	3.700.000,00	3.735.000,00
Gestão Sus	6.000,00	0,00	6.000,00
Implantação e Implementação do Caps AD	6.000,00	0,00	6.000,00
Manutenção do Conselho de Saúde	10.100,00	0,00	10.100,00
Manutenção do Posto 24 horas	3.930.000,00	0,00	3.930.000,00
Manutenção do Programa CAPS	60.000,00	0,00	60.000,00
Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST	32.000,00	0,00	32.000,00
Manutenção do SAMU	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
Programa Agente de Endemias	17.100,00	0,00	17.100,00
Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	37.500,00	0,00	37.500,00
Programa Familia Paranaense	65.000,00	0,00	65.000,00
Programa Saúde Bucal	60.000,00	0,00	60.000,00
Programa Saúde da Familia	1.000,00	0,00	1.000,00
Serviço de Saúde Publica	6.134.100,00	0,00	6.134.100,00
Serviço de Vigilancia em Saúde	93.000,00	0,00	93.000,00
Serviço de Vigilancia Sanitaria	36.000,00	0,00	36.000,00
VIGIASUS	20.000,00	0,00	20.000,00
Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	2.450.100,00	518.000,00	2.968.100,00
Fundo Municipal de Assistencia Social	2.188.600,00	516.000,00	2.704.600,00
Construção de CRAS e CREAS	0,00	511.000,00	511.000,00
Coordenação do Serviço Social	1.813.000,00	0,00	1.813.000,00
Manutenção da Casa Rosa	10.000,00	0,00	10.000,00
Manutenção das Ações com a Juventude	53.500,00	0,00	53.500,00
Especificação	Serviços	Obras	Total
Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	2.450.100,00	518.000,00	2.968.100,00
Fundo Municipal de Assistencia Social	2.188.600,00	516.000,00	2.704.600,00
Manutenção das Atividades do Idoso	3.000,00	0,00	3.000,00
Manutenção do CRAS	102.000,00	0,00	102.000,00
Manutenção do CREAS	51.100,00	5.000,00	56.100,00
Programa Bolsa Família	146.000,00	0,00	146.000,00
Programa Cesta Basica	10.000,00	0,00	10.000,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	261.500,00	2.000,00	263.500,00
Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	161.000,00	1.000,00	162.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar	10.200,00	1.000,00	11.200,00
Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	11.000,00	0,00	11.000,00
Manutenção do PETI	79.300,00	0,00	79.300,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	18.877.750,00	4.713.500,00	23.591.250,00
Departamento de Educação	18.817.750,00	4.708.500,00	23.526.250,00
Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	0,00	1.251.000,00	1.251.000,00
Construção de Centros de Educação Infantil	0,00	3.457.500,00	3.457.500,00
Fundeb 40%	4.667.000,00	0,00	4.667.000,00
Manutenção da Educação Especial	2.500,00	0,00	2.500,00
Manutenção da Merenda Escolar	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
Manutenção da Merenda Escolar Creches	1.401.500,00	0,00	1.401.500,00
Manutenção de Centros de Educação Infantil Fundeb 40%	190.000,00	0,00	190.000,00
Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	51.000,00	0,00	51.000,00
Manutenção do Departamento de Educação	320.000,00	0,00	320.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental	1.301.600,00	0,00	1.301.600,00
Manutenção do Salário Educação	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
Manutenção do Transporte Escolar	4.546.150,00	0,00	4.546.150,00
Manutenção do Transporte Escolar Fundeb 40%	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
Manutenção dos Centros de Educação Infantil	1.018.000,00	0,00	1.018.000,00
Departamento de Cultura	60.000,00	5.000,00	65.000,00
Construção de Praças de Esporte e Cultura	0,00	5.000,00	5.000,00
Manutenção das Atividades Culturais	24.000,00	0,00	24.000,00
Manutenção de Bibliotecas Públicas	36.000,00	0,00	36.000,00
Secretaria Municipal de Esporte Lazer	418.100,00	1.554.000,00	1.972.100,00
Departamento de Esporte e Lazer	418.100,00	1.554.000,00	1.972.100,00
Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	5.000,00	1.554.000,00	1.559.000,00
Manutenção das Atividades de Lazer	2.100,00	0,00	2.100,00
Manutenção das Atividades Esportivas	411.000,00	0,00	411.000,00
Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	7.286.000,00	61.000,00	7.347.000,00
Departamento de Agricultura e Abastecimento	634.000,00	0,00	634.000,00
Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	157.000,00	0,00	157.000,00
Manutenção do Armazém da Família	450.000,00	0,00	450.000,00
Serviço de Promoção Animal	2.000,00	0,00	2.000,00
Termo de Colaboração com Entidades Agropecuárias	25.000,00	0,00	25.000,00
Departamento de MeioAmbiente	6.652.000,00	61.000,00	6.713.000,00
Desenvolvimento do Projeto Rio Limpo	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	100.000,00	0,00	100.000,00
Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	351.000,00	0,00	351.000,00
Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	60.000,00	60.000,00
Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	6.200.000,00	0,00	6.200.000,00
Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	240.000,00	69.000,00	309.000,00
Departamento de Industria e Comercio	240.000,00	69.000,00	309.000,00
Construção Turística	0,00	61.000,00	61.000,00

Desapropriação para Implantação do Parque Industrial	0,00	8.000,00	8.000,00
Desenvolvimento do Turismo	125.000,00	0,00	125.000,00
Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	94.000,00	0,00	94.000,00
Programa de Desenvolvimento do Trabalho	21.000,00	0,00	21.000,00
Secretaria Municipal de Habitação	22.000,00	33.000,00	55.000,00
Departamento de Habitação	22.000,00	33.000,00	55.000,00
Açoes de Regularização Fundiaria	0,00	30.000,00	30.000,00
Construções Habitacionais	1.000,00	0,00	1.000,00
Infraestrutura Habitacional	0,00	1.000,00	1.000,00
Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Habitação	0,00	2.000,00	2.000,00
Serviços Habitacionais	21.000,00	0,00	21.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	60.200,00	120.000,00	180.200,00
Departamento de Urbanismo	60.200,00	120.000,00	180.200,00
Aquisição e Desapropriação de Imóveis	0,00	110.000,00	110.000,00
Concessões Comuns, Administrativas e Patrocinadas	10.000,00	10.000,00	20.000,00
Manutenção do Departamento de Urbanismo	50.200,00	0,00	50.200,00
Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	144.500,00	4.300.000,00	4.444.500,00
Departamento de Segurança Publica e Cidadania	144.500,00	4.300.000,00	4.444.500,00
Manutenção da Defesa Civil	41.500,00	0,00	41.500,00
Especificação	Serviços	Obras	Total
Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	144.500,00	4.300.000,00	4.444.500,00
Departamento de Segurança Publica e Cidadania	144.500,00	4.300.000,00	4.444.500,00
Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	16.000,00	0,00	16.000,00
Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	15.000,00	0,00	15.000,00
Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	60.000,00	0,00	60.000,00
Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	12.000,00	4.300.000,00	4.312.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	43.000,00	0,00	43.000,00
Departamento de Planejamento	43.000,00	0,00	43.000,00
Manutenção do Departamento de Planejamento	43.000,00	0,00	43.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social	201.000,00	0,00	201.000,00
Departamento de Comunicação	201.000,00	0,00	201.000,00
Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	51.000,00	0,00	51.000,00
Serviços de Divulgação	150.000,00	0,00	150.000,00
Instituto de Previdencia de Almirante Tamandaré	178.398,15	51.000,00	229.398,15
Instituto de Previdencia deAlmirante Tamandaré	178.398,15	51.000,00	229.398,15
Construção e Reforma da sede do IPMAT	0,00	50.000,00	50.000,00
Manutenção das Atividades do IPMAT	178.398,15	1.000,00	179.398,15
CAMARA MUNICIPAL	707.605,00	200.000,00	907.605,00
CAMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE	707.605,00	200.000,00	907.605,00
Manutenção das Atividades do Legislativo	707.605,00	200.000,00	907.605,00
Total Entidade:	54.522.353,15	45.558.600,00	100.080.953,15

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:5ED5F503

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (ANEXO 1 DA LEI Nº 4.320/64)

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2019
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	225.457.086,55	DESPESAS CORRENTES	180.938.331,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.197.000,00	PESSOALE ENCARGOS SOCIAIS	104.641.898,01
Contribuições	27.602.562,31	JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	1.161.000,00
Receita Patrimonial	16.941.588,97	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.135.433,95
Transferência Correntes	148.180.772,00		
Outras Receitas Correntes	1.535.163,27		
RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES	-16.498.000,00		
Transferência Correntes	-16.498.000,00		
		Superavit	28.020.754,59
Total	208.959.086,55	Total	208.959.086,55
Superavit do orçamento corrente	28.020.754,59		
Receitas de Capital	45.378.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	56.183.835,00
Operações de Crédito	24.700.000,00	INVESTIMENTOS	50.483.835,00
Alienação de Bens	249.000,00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVIDA	5.700.000,00
Transferência de Capital	20.429.000,00		
Deficit	10.805.835,00		
Total	56.183.835,00	Total	56.183.835,00

Resumo					
Receitas Correntes	225.457.086,55	88,64 %	DESPESAS CORRENTES	180.938.331,96	71,14 %
Receitas de Capital	45.378.000,00	17,84 %	DESPESAS DE CAPITAL	56.183.835,00	22,09 %
RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS	-16.498.000,00	-6,49 %	RESERVADE CONTINGÊNCIA	17.214.919,59	6,77 %
Total	254.337.086,55	100,00 %	Total	254.337.086,55	100,00 %

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:2B12E27C

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320/64)

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE						
Funções Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
02.00 - Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	0,00	0,00	0,00	1.218.000,00	153.000,00	0,00
03.00 - Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00	221.100,00	0,00	0,00
04.00 - Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	0,00	990.000,00	0,00	254.000,00	0,00	0,00
05.00 - Secretaria Municipal de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	383.100,00	0,00	0,00
06.00 - Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	0,00	0,00	0,00	8.355.400,00	0,00	0,00
07.00 - Secretaria Municipal de Fazenda	0,00	0,00	0,00	2.642.600,00	0,00	0,00
08.00 - Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	0,00	0,00	0,00	3.348.000,00	0,00	0,00
09.00 - Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
12.00 - Secretaria Municipal de Esporte Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - Secretaria Municipal de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00
17.00 - Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	0,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	6.487.500,00
18.00 - Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	896.000,00	0,00	0,00
19.00 - Secretaria Municipal de Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	571.000,00	0,00	0,00
Total:	0,00	990.000,00	0,00	18.226.200,00	153.000,00	6.487.500,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE						
Funções Órgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
02.00 - Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - Secretaria Municipal de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - Secretaria Municipal de Fazenda	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	39.157.500,00	0,00	0,00
10.00 - Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	0,00	8.933.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.832.700,00
12.00 - Secretaria Municipal de Esporte Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	853.500,00	0,00
15.00 - Secretaria Municipal de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.00 - Secretaria Municipal de Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	8.933.472,00	650.000,00	39.157.500,00	853.500,00	66.832.700,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE						
Funções Órgão	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.00 - Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - Secretaria Municipal de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	0,00	0,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - Secretaria Municipal de Fazenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	0,00	0,00	38.980.100,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - Secretaria Municipal de Esporte Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300.000,00	1.998.100,00
14.00 - Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - Secretaria Municipal de Habitação	0,00	0,00	0,00	478.000,00	0,00	0,00
16.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	0,00	301.200,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	0,00	291.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.00 - Secretaria Municipal de Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	450.000,00	291.000,00	39.463.300,00	478.000,00	6.300.000,00	1.998.100,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE						
Funções Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02.00 - Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - Secretaria Municipal de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - Secretaria Municipal de Fazenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - Secretaria Municipal de Esporte Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	0,00	2.181.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	0,00	0,00	0,00	8.000,00	983.000,00	0,00
15.00 - Secretaria Municipal de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.00 - Secretaria Municipal de Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	2.181.000,00	0,00	8.000,00	983.000,00	0,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

Funções Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
02.00 - Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.371.000,00
03.00 - Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.100,00
04.00 - Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	3.744.000,00
05.00 - Secretaria Municipal de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383.100,00
06.00 - Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.537.400,00
07.00 - Secretaria Municipal de Fazenda	0,00	0,00	0,00	6.861.000,00	500.000,00	10.653.600,00
08.00 - Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	0,00	714.100,00	0,00	0,00	0,00	43.042.200,00
09.00 - Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.157.500,00
10.00 - Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	0,00	0,00	158.300,00	0,00	0,00	9.091.772,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.292.700,00
12.00 - Secretaria Municipal de Esporte Lazer	0,00	0,00	2.939.100,00	0,00	0,00	2.939.100,00
13.00 - Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.479.100,00
14.00 - Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.844.500,00
15.00 - Secretaria Municipal de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478.000,00
16.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	441.200,00
17.00 - Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	0,00	199.600,00	0,00	0,00	0,00	7.165.100,00
18.00 - Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	896.000,00
19.00 - Secretaria Municipal de Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	571.000,00
Total:	0,00	913.700,00	3.097.400,00	9.361.000,00	500.000,00	208.308.372,00
Entidade: 2 - INST. DE PREV. DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE						
Funções Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
20.00 - Instituto de Previdencia de Almirante Tamandaré	0,00	0,00	0,00	918.431,78	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	918.431,78	0,00	0,00
Entidade: 2 - INST. DE PREV. DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE						
Funções Órgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
20.00 - Instituto de Previdencia de Almirante Tamandaré	0,00	0,00	21.091.363,18	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	21.091.363,18	0,00	0,00	0,00
Entidade: 2 - INST. DE PREV. DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE						
Funções Órgão	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
20.00 - Instituto de Previdencia de Almirante Tamandaré	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: 2 - INST. DE PREV. DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE						
Funções Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
20.00 - Instituto de Previdencia de Almirante Tamandaré	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: 2 - INST. DE PREV. DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE						
Funções Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
20.00 - Instituto de Previdencia de Almirante Tamandaré	0,00	0,00	0,00	0,00	16.714.919,59	38.724.714,55
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	16.714.919,59	38.724.714,55
Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE						
Funções Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CAMARA MUNICIPAL	7.304.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	7.304.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE						
Funções Órgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE						
Funções Órgão	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE						
Funções Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE						
Funções Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.304.000,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.304.000,00
Total geral:						254.337.086,55

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:5383CA27

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMOSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA ART 22 LEI 4.320/64

LEI ORCAMENTARIA 2019								
DEMOSTRATIVO DA EVOLUCAO DA DESPESA Art 22 Lei 4.320/64								
Elemento	Descricao	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	132.526.512,42	133.280.018,06	153.790.831,39	172.245.371,79	180.938.331,96	184.895.745,84	189.984.381,05
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.716.004,62	64.334.024,11	94.966.465,22	101.473.321,79	104.641.898,01	108.914.169,19	114.037.693,60
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	344.017,13	703.719,20	732.111,29	1.417.000,00	1.161.000,00	1.161.000,00	1.161.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.466.490,67	68.242.274,75	58.092.254,88	69.355.050,00	75.135.433,95	74.820.576,65	74.785.687,45
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	16.404.293,37	11.798.525,02	12.189.007,56	46.143.035,00	56.183.835,00	20.435.935,00	16.136.045,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.603.385,04	6.506.218,77	6.345.667,97	41.653.035,00	50.483.835,00	14.735.935,00	10.436.045,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFI DA DÍVIDA	4.800.908,33	5.292.306,25	5843339,59	4.490.000,00	5.700.000,00	5.700.000,00	5.700.000,00
TOTAL		148.930.805,79	145.078.543,08	165.979.838,95	218.388.407	237.122.167	205.331.681	206.120.426

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:BA4E4CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 643/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
6197	ALYCE BERTHOLYNA DA SILVA	02/03/2017 a 01/03/2018	17/12/2018 a 15/01/2019
3707	ANDREIA LOPES ARAÚJO	24/02/2017 a 23/02/2018	17/12/2018 a 15/01/2019
6555	ANTONIO CELSO BARRETO	01/07/2017 a 30/06/2018	01/12/2018 a 30/12/2018
5057	CARLOS CEZAR KNOFF	05/05/2017 a 04/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
6190	EDUARDO VICENTE DE LIMA	07/03/2017 a 06/03/2018	06/12/2018 a 04/01/2019
332	EFRAIM JUFO DE OLIVEIRA	02/01/2016 a 01/01/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
975	ELCIO MENDES	08/02/2017 a 07/02/2018	21/01/2019 a 19/02/2019
6993	ELINEIA RIBEIRO DOS SANTOS	21/08/2017 a 20/08/2018	07/12/2018 a 05/01/2019
5155	ELIS CRISTIANE BREGENSKI DE QUEIROZ	12/07/2017 a 11/07/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
3333	ELIZ ANDRÉIA SILVEIRA	08/02/2017 a 07/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
5090	EVA MENDES BOTELHO	03/05/2017 a 02/05/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
6191	GIOVANE LUIS DEMOGALSKI	07/03/2017 a 06/03/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
3009	ILDA FARIA DOS SANTOS	05/11/2016 a 04/11/2017	07/01/2019 a 05/02/2019
2586	INÊS CARLESSO	06/03/2017 a 05/03/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
6977	JESSICA MENDES DE MIRANDA	08/08/2017 a 07/08/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
878	JOÃO MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA	26/07/2016 a 25/07/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
2239	JOSÉ CARLOS MATIAS	01/01/2018 a 31/12/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
2165	JOSÉ MAURICIO NUNES DE VIVEIROS	01/02/2017 a 31/01/2018	10/12/2018 a 08/01/2019
4955	KARINE RAFAELA VAZ DE LARA	01/03/2017 a 28/02/2018	19/11/2018 a 18/12/2018
3611	LUCAS RODRIGUES DE MELO	01/01/2018 a 31/12/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
3571	LUCIANA DA SILVA TAVARES	08/02/2017 a 07/02/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
6971	MARCOS JOSÉ GOINSKI	08/08/2017 a 07/08/2018	02/12/2018 a 31/12/2018
2327	MARISA TATAREM GUEDES	06/03/2016 a 05/03/2017	07/01/2019 a 05/02/2019
3534	MERY ELLEN DE SIQUEIRA BONTORIN	20/03/2017 a 19/03/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
2539	MOACIR DIDONE JUNIOR	21/06/2017 a 20/06/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
1163	OLDEMAR CAMPOS	01/01/2018 a 31/12/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
1009	PAULO AUGUSTO GOBOR	01/08/2017 a 31/07/2018	21/01/2019 a 19/02/2019
5340	REGINA RITA FARIA DOMACOSKI	23/05/2017 a 22/05/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
6552	RODRIGO MIKIO YOSHIZAWA	01/07/2017 a 30/06/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
3562	ROSA AMELIA ALVES	04/09/2017 a 03/09/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
3093	ROSEMERI DALAZUANA	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3933	ROSEMERI DALAZUANA	03/06/2018 a 02/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6598	ROSIMERI MOTTIM GARCIA	01/07/2017 a 30/06/2018	21/01/2019 a 19/02/2019
6177	YASMIM FERREIRA QUINTANA	07/03/2017 a 06/03/2018	03/12/2018 a 01/01/2019

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de dezembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C2B8B300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.351 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 499.139,50 (quatrocentos e noventa e nove mil cento e trinta e nove reais e cinqüenta centavos), autorizado pela Lei nº. 3.148 de 11 de dezembro de 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	*22.555,50*
03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*7.000,00*
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	

002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0005. Contribuir com o PASEP	
3.3.90.47.00.00.1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	*32.000,00*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	*8.000,00*
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*11.500,00*
2028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	*9.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	*15.000,00*
3.1.90.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*4.300,00*
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	*215.000,00*
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*28.000,00*
2047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	*68.000,00*
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	*4.990,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	*51.500,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2105. Manter o Cine Teatro São Carlos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*3.000,00*
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	*6.940,00*
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*964,00*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*7.000,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*3.190,00*
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2119. Manter o departamento de meio ambiente	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*1.200,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
004. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2005. Manter a Controladoria Geral do Município	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*6.000,00*
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	*990,00*
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0007. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos	
4.6.90.71.00.000.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	*20.000,00*
0008. Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos	
3.2.90.21.00.00.1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	*7.000,00*
3.2.90.22.00.00.1000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	*5.000,00*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2019. Manter o Gabinete de Educação	
3.1.90.94.00.00.1104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*8.000,00*
3.1.91.13.00.00.1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*9.000,00*
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*11.500,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	*30.000,00*
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*20.000,00*
2044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	*117.000,00*
3.1.90.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*53.200,00*
3.3.90.34.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	*21.400,00*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	*29.200,00*
3.1.90.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*59.500,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	*10.300,00*

3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*26.255,50*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*10.000,00*
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6003. Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*14.500,00*
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*15.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	*12.000,00*
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.100. Manter os Centros de Informática para Todos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*1.500,00*
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*776,00*
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*747,00*
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.105. Manter Cine Teatro São Carlos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*1.000,00*
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*175,00*
4..90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*217,00*
2.106. Manter a Banda Musical Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*174,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	*426,00*
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*1.594,00*
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*1.295,00*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	*1.000,00*
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*1.500,00*
003. DEPARTAMENTO DE LAZER	
2.113. Manter as Atividades Recreativas	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	*1.690,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2116. Firmar convenios de assistencia tecnica ao meio rural	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*1.200,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **12 de dezembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D20C8C42

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.355 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 697.280,00 (Seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CVIL	36.100,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CVIL	3.700,00
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CVIL	33.900,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.600,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	48.800,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.500,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.600,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	115.000,00
3.1.91.13.00.00.1102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	65.000,00
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.700,00
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	27.100,00
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	22.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.700,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	500,00
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.11.00.00.3496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.650,00
3.1.91.13.00.00.3496 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.050,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00.1510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.400,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.400,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	59.500,00
3.1.91.13.00.00.3511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.300,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	680,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.700,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	19.200,00
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.100,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.800,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social- CRAS-PSB	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.800,00
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS-PSE	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	600,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	29.600,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	38.100,00
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.600,00
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	500,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.800,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.100,00
005. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1.009. Restaurar Lago Municipal	
3.3.90.39.00.00.3004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Excesso de Arrecadação das fontes 1102 - FUNDEB 40%, no valor de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais); 1104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), do Superávit financeiro das fontes 3004 – Fundo Municipal do Meio Ambiente, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais); 3511- Taxas - Prestação de Serviços, no valor de R$ 20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	

001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800,00
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.600,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.500,00
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	26.300,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.1.90.13.00.00.1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.1.91.13.00.00.1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.91.13.00.00.1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.700,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.39.00.00.3496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.700,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.1.90.16.00.00.1510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.400,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	400,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.000,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	680,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.700,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.500,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.200,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
90. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
090. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.999. Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	154.200,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0CC095D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2018

Diárias

Empenho	Nome	Cargo/Matricula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
10282/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/10/2018 - 31/10/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10283/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE -10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/10/2018 - 31/10/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
10232/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/10/2018 - 31/10/2018	CORNÉLIOPROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10279/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DESAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	31/10/2018 - 31/10/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
10284/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE -10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/10/2018 - 31/10/2018	CORNÉLIOPROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10280/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/10/2018 - 31/10/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
10281/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/10/2018 - 31/10/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10229/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/10/2018 - 30/10/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
10227/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/10/2018 - 30/10/2018	SANTA MARIANA	1,00	30,00	30,00	0,00
9969/2018	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO	SEC ESPORTES	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	30/10/2018 - 30/10/2018	LONDRINA	0,25	300,00	75,00	0,00
10231/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/10/2018 - 30/10/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,50	150,00	75,00	0,00
10230/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/10/2018 - 30/10/2018	SANTA MARIANA	0,25	150,00	37,50	0,00
10228/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/10/2018 - 30/10/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
10008/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/10/2018 - 29/10/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,50	150,00	75,00	0,00
10015/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/10/2018 - 29/10/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9931/2018	JHENIFFER DA SILVA CORREIA	SEC DESENVOLVIMENTO - 9816	GABINETE DO ENTO ECONOMICO	29/10/2018 - 31/10/2019	PONTAL DO PARANÁ	0,50	200,00	100,00	0,00
10009/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE -10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/10/2018 - 29/10/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
10014/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	sec saúde -10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/10/2018 - 29/10/2018	BAURU	0,25	150,00	37,50	0,00
10226/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAÚDE	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/10/2018 - 30/10/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
10016/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/10/2018 - 29/10/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
10012/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAÚDE -10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/10/2018 - 29/10/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10011/2018	ADILSON GERALDO LUIZOLIVEIRA	SEC SAÚDE -10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/10/2018 - 29/10/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
10013/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE -10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/10/2018 - 28/10/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10010/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/10/2018 - 28/10/2018	SANTA MARIANA	1,00	30,00	30,00	0,00
10007/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/10/2018 - 27/10/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9982/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/10/2018 - 26/10/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
9986/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAÚDE -10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/10/2018 - 26/10/2018	PONTA GROSSA	1,00	150,00	150,00	0,00
9987/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE -10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/10/2018 - 26/10/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9981/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/10/2018 - 26/10/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9983/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/10/2018 - 26/10/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9984/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/10/2018 - 26/10/2018	ROLÂNDIA	0,50	150,00	75,00	0,00
9985/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/10/2018 - 26/10/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9958/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/10/2018 - 25/10/2018	MARILIA	0,25	150,00	37,50	0,00
9957/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/10/2018 - 25/10/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9965/2018	LAUDICEA MELLO PEREIRA	SEC MUN DE EDUCAÇÃO	GABINETE DA EDUCAÇÃO	25/10/2018 - 26/10/2018	JACAREZINHO	0,50	400,00	200,00	0,00
9964/2018	KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	GABINETE DA EDUCAÇÃO	25/10/2018 - 26/10/2018	JACAREZINHO	0,50	300,00	150,00	0,00
9963/2018	JANE TEREZA NOBILE MIGUEL	SEC MUN DE EDUCAÇÃO 5951	GABINETE DA EDUCAÇÃO	25/10/2018 - 26/10/2018	JACAREZINHO	0,50	300,00	150,00	0,00
9962/2018	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI	SEC MUN DE EDUCAÇÃO 5951	GABINETE DA EDUCAÇÃO	25/10/2018 - 26/10/2018	JACAREZINHO	0,50	300,00	150,00	0,00
9961/2018	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA	SEC MUN DE EDUCAÇÃO 5951	GABINETE DA EDUCAÇÃO	25/10/2018 - 26/10/2018	JACAREZINHO	0,50	300,00	150,00	0,00
9960/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/10/2018 -	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00

				25/10/2018					
9959/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/10/2018 - 25/10/2018	ARAPONGAS	0,25	300,00	75,00	0,00
9956/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/10/2018 - 25/10/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
9926/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/10/2018 - 24/10/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
9930/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	sec saúde - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/10/2018 - 24/10/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9929/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/10/2018 - 25/10/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9928/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/10/2018 - 24/10/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9927/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/10/2018 - 24/10/2018	SERTANÓPOLIS	0,25	150,00	37,50	0,00
9841/2018	TATIANE APARECIDA MARCHIORI	SEC ADMINISTRAÇÃO - 10223	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	23/10/2018 - 23/10/2018	JACAREZINHO	0,25	300,00	75,00	0,00
9882/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/10/2018 - 23/10/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9881/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/10/2018 - 23/10/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
9880/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	sec saúde - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/10/2018 - 23/10/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9879/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/10/2018 - 23/10/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
9840/2018	MIKAELY ALVES MOREIRA	SEC ADMINISTRAÇÃO - 10223	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	23/10/2018 - 23/10/2018	JACAREZINHO	0,25	300,00	75,00	0,00
9878/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE -10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/10/2018 - 23/10/2018	SANTA MARIANA	0,25	150,00	37,50	0,00
9872/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/10/2018 - 22/10/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9877/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/10/2018 - 22/10/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9875/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/10/2018 - 22/10/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
9874/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/10/2018 - 22/10/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
9873/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/10/2018 - 22/10/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
9870/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/10/2018 - 22/10/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
9869/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/10/2018 - 22/10/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
9871/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/10/2018 - 20/10/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9838/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/10/2018 - 19/10/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
9837/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE -10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/10/2018 - 19/10/2018	SAO PAULO	1,00	150,00	150,00	0,00
9839/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/10/2018 - 19/10/2018	CAMBÉ	0,50	150,00	75,00	0,00
9834/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/10/2018 - 19/10/2018	SERTANÓPOLIS	0,25	150,00	37,50	0,00
9835/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/10/2018 - 19/10/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9836/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/10/2018 - 19/10/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
9808/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/10/2018 - 18/10/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9809/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	sec saúde - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/10/2018 - 18/10/2018	ARAPONGAS	0,25	150,00	37,50	0,00
9810/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/10/2018 - 18/10/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9811/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/10/2018 - 18/10/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9806/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE -10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/10/2018 - 18/10/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
9807/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE -10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/10/2018 - 18/10/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
9778/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/10/2018 - 17/10/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
9779/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/10/2018 - 17/10/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
9775/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/10/2018 - 17/10/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9776/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/10/2018 - 17/10/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9777/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/10/2018 - 17/10/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9734/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/10/2018 - 16/10/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
9735/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/10/2018 - 16/10/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
9730/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/10/2018 - 17/10/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
9731/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/10/2018 - 16/10/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9733/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/10/2018 - 16/10/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
9732/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/10/2018 - 16/10/2018	SANTA MARIANA	0,25	150,00	37,50	0,00
9671/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/10/2018 - 15/10/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
9674/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/10/2018 - 15/10/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9676/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE -10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/10/2018 - 15/10/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9675/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE -10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/10/2018 - 15/10/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00

9672/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE -10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/10/2018 - 15/10/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9670/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	sec saúde - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/10/2018 - 15/10/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9673/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAÚDE -10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/10/2018 - 12/10/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9662/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/10/2018 - 11/10/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
9667/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/10/2018 - 11/10/2018	SAO PAULO	1,00	150,00	150,00	0,00
9666/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/10/2018 - 11/10/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
9665/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/10/2018 - 11/10/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9664/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/10/2018 - 11/10/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
9663/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/10/2018 - 11/10/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9668/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/10/2018 - 11/10/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9619/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/10/2018 - 10/10/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9621/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/10/2018 - 10/10/2018	ROLÂNDIA	0,50	150,00	75,00	0,00
9615/2018	RENATA DE OLIVEIRA SILVA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	10/10/2018 - 10/10/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9622/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/10/2018 - 11/10/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9620/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/10/2018 - 10/10/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9618/2018	EDUARDO GODOI AUDI	SEC MUN DE SAÚDE 10204	GABINETE DA SAÚDE	10/10/2018 - 10/10/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	300,00	75,00	0,00
9617/2018	NEIDE APARECIDA CAVALCANTE NARDONI	SEC MUN DE SAÚDE 10204	GABINETE DA SAÚDE	10/10/2018 - 10/10/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	300,00	75,00	0,00
9616/2018	NELCI APARECIDA GARCIA DA CUNHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	GABINETE DA SAÚDE	10/10/2018 - 10/10/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	300,00	75,00	0,00
9634/2018	VERONICA RODRIGUES FERREIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	GABINETE DA SAÚDE	10/10/2018 - 10/10/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	300,00	75,00	0,00
9600/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE 10204'	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	09/10/2018 - 09/10/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
9595/2018	DAVI RODRIGUES	SEC MUN DE EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	09/10/2018 - 11/10/2018	BANDEIRANTES	2,00	30,00	60,00	0,00
9596/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/10/2018 - 09/10/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9597/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	09/10/2018 - 09/10/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
9598/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/10/2018 - 09/10/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9599/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/10/2018 - 09/10/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9601/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/10/2018 - 09/10/2018	LONDRINA	0,33	113,60	37,50	0,00
9573/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/10/2018 - 08/10/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9572/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/10/2018 - 08/10/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9571/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/10/2018 - 08/10/2018	CAMBÉ	0,50	150,00	75,00	0,00
9575/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/10/2018 - 08/10/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9574/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/10/2018 - 08/10/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
9569/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/10/2018 - 07/10/2018	CURITIBA	0,50	150,00	75,00	0,00
9570/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/10/2018 - 06/10/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9551/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/10/2018 - 05/10/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9553/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/10/2018 - 05/10/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
9552/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/10/2018 - 05/10/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
9550/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/10/2018 - 05/10/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
9549/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/10/2018 - 05/10/2018	SERTANÓPOLIS	0,25	150,00	37,50	0,00
9548/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/10/2018 - 05/10/2018	PIRAQUARA	1,00	150,00	150,00	0,00
9518/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/10/2018 - 04/10/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9516/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	sec mun de saúde 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/10/2018 - 04/10/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9515/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/10/2018 - 04/10/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
9513/2018	TONY SEBASTIAO CELETI DA SILVA	SEC DE OBRAS 10201	GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	04/10/2018 - 04/10/2018	PIRAÍ DO SUL	0,50	150,00	75,00	0,00
9514/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/10/2018 - 04/10/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9517/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/10/2018 - 04/10/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
9510/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/10/2018 - 03/10/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9507/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/10/2018 - 03/10/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9482/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/10/2018 - 03/10/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9505/2018	RENATA DE OLIVEIRA SILVA	SEC MUN DE SAÚDE 1020	GABINETE DA SAÚDE	03/10/2018 - 03/10/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9506/2018	FABIANA APARECIDA VICENTE	SEC MUN DE SAÚDE 10204	GABINETE DA SAÚDE	03/10/2018 -	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00

				03/10/2018					
9511/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/10/2018 - 03/10/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
9509/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/10/2018 - 03/10/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9508/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/10/2018 - 03/10/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
9457/2018	ADEBERSON MARTUCCI	SEC EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO	03/10/2018 - 31/10/2018	BANDEIRANTES	19,00	28,00	540,00	30,00
9470/2018	COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	SEC EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/10/2018 - 31/10/2018	CAMBARÁ	20,00	30,00	600,00	0,00
9443/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/10/2018 - 02/10/2018	ARAPONGAS	0,25	150,00	37,50	0,00
9462/2018	ALCIR CATARINO BRUNCA	SEC MUN DE EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/10/2018 - 31/10/2018	BANDEIRANTES	20,00	27,00	540,00	60,00
9460/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/10/2018 - 02/10/2018	LONDRINA	1,00	30,00	30,00	0,00
9459/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/10/2018 - 02/10/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
9458/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/10/2018 - 02/10/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9442/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/10/2018 - 02/10/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
9441/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/10/2018 - 02/10/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9440/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/10/2018 - 02/10/2018	CAMBÉ	0,50	150,00	75,00	0,00
9407/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/10/2018 - 01/10/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9467/2018	JOSE CARLOS FIGUEIROBA	SEC EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/10/2018 - 31/10/2018	ASSIS	21,00	30,00	630,00	0,00
9456/2018	ADEMIR SILVA	SEC MUN DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/10/2018 - 31/10/2018	OURINHOS	21,00	30,00	630,00	0,00
9455/2018	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	SEC MUN DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/10/2018 - 31/10/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	21,00	30,00	630,00	0,00
9409/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/10/2018 - 01/10/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9404/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	sec saúde - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/10/2018 - 02/10/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
9408/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	01/10/2018 - 01/10/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9413/2018	SILVIO APARECIDO ZANIN	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	01/10/2018 - 01/10/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9468/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC MUN DE EDUCA5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/10/2018 - 31/10/2018	ASSIS	21,00	30,00	630,00	0,00
9469/2018	DAVI RODRIGUES	SEC EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/10/2018 - 05/10/2018	JACAREZINHO	5,00	30,00	150,00	0,00
9410/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/10/2018 - 01/10/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9411/2018	ANDREZA SOARES MANFRIN	sec saúde - 10204	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	01/10/2018 - 01/10/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	300,00	75,00	0,00
9412/2018	FABIANA APARECIDA VICENTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	01/10/2018 - 01/10/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9406/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/10/2018 - 01/10/2018	OURINHOS	1,00	30,00	30,00	0,00
9465/2018	LEANDRO FARIA DIAS	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/10/2018 - 31/10/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	21,00	30,00	630,00	0,00
9464/2018	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	SEC EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/10/2018 - 31/10/2018	OURINHOS	21,00	30,00	630,00	0,00
9463/2018	WALDEMAR TRAVALINI	SEC EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/10/2018 - 31/10/2018	ASSIS	21,00	30,00	630,00	0,00
9466/2018	JOSE ROBERTO MADOGLIO	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/10/2018 - 31/10/2018	BANDEIRANTES	20,00	28,00	570,00	30,00
9397/2018	RODINELLE CASSITTA	SEC VIAÇÃO - 10205	GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	01/10/2018 - 01/10/2018	LONDRINA	0,50	300,00	150,00	0,00
9471/2018	APARECIDO OSVALDO MORETO	SEC EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/10/2018 - 31/10/2018	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	21,00	30,00	630,00	0,00
9405/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/10/2018 - 01/10/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00

Gerado em: 12/12/2018 13:39 com 173 registros.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C0431CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018

Diárias

Empenho	Nome	Cargo/Matricula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
11112/2018	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC SAÚDE -10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/11/2018 - 30/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
11111/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/11/2018 - 30/11/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
10910/2018	JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA NETO	SEC SAÚDE - 10204	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30/11/2018 - 30/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	300,00	75,00	0,00
11109/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE -10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	30/11/2018 - 30/11/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
11110/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/11/2018 - 30/11/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
10907/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/11/2018 - 29/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10903/2018	ADEMILSON CESAR ALVES	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/11/2018 -	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00

	CORREIA			29/11/2018					
10909/2018	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/11/2018 - 29/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10908/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/11/2018 - 29/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10906/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/11/2018 - 30/11/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
10905/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/11/2018 - 29/11/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
10904/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/11/2018 - 29/11/2018	JAU	0,50	150,00	75,00	0,00
10898/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/11/2018 - 28/11/2018	ROLÂNDIA	0,25	150,00	37,50	0,00
10897/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/11/2018 - 28/11/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
10896/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/11/2018 - 28/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
10902/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/11/2018 - 28/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10901/2018	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/11/2018 - 28/11/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
10822/2018	ALLAN PIERRE BARBEZANI	SEC DE ADM 10223	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	28/11/2018 - 29/11/2018	MARINGÁ	1,00	300,00	300,00	0,00
10821/2018	ELENICE DO AMARAL SILVA	SEC ADM 10223	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	28/11/2018 - 29/11/2018	MARINGÁ	1,00	200,00	200,00	0,00
10900/2018	SEBASTIÃO BALABEM	SEC SAÚDE - 10204	GABINETE DA SAÚDE	28/11/2018 - 28/11/2018	ROLÂNDIA	0,25	150,00	37,50	0,00
10899/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/11/2018 - 29/11/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
10820/2018	TATIANE APARECIDA MARCHIORI	SEC MUN DE ADM 10223	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	28/11/2018 - 29/11/2018	MARINGÁ	1,00	300,00	300,00	0,00
10878/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/11/2018 - 27/11/2018	SANTA MARIANA	0,25	150,00	37,50	0,00
10876/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/11/2018 - 27/11/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
10875/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/11/2018 - 27/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10874/2018	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/11/2018 - 27/11/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
10880/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	sec mun de saúde 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/11/2018 - 27/11/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
10879/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/11/2018 - 27/11/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
10877/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/11/2018 - 27/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10848/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/11/2018 - 26/11/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
10747/2018	ROZILENE APARECIDA MARCHIONI MENEGASSI	SEC AÇÃO SOCIAL - 20274	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	26/11/2018 - 27/11/2018	CASTRO	1,00	150,00	150,00	0,00
10748/2018	LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA	SEC AÇÃO SOCIAL - 20274	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	26/11/2018 - 27/11/2018	CASTRO	1,00	150,00	150,00	0,00
10845/2018	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC MUN DE SAÚDE 102004	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	26/11/2018 - 26/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10847/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/11/2018 - 26/11/2018	BAURU	0,25	150,00	37,50	0,00
10849/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/11/2018 - 26/11/2018	ARAPONGAS	5,00	15,00	75,00	0,00
10846/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/11/2018 - 26/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10827/2018	SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	SEC DESENVOLVIM ENTO - 9816	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	25/11/2018 - 26/11/2018	CURITIBA	1,25	400,00	500,00	0,00
10824/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/11/2018 - 24/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10826/2018	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/11/2018 - 24/11/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
10825/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/11/2018 - 24/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10823/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/11/2018 - 24/11/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
10805/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/11/2018 - 24/11/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
10806/2018	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/11/2018 - 23/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10804/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	sec saúde - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/11/2018 - 23/11/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
10801/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/11/2018 - 23/11/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
10800/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/11/2018 - 23/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10794/2018	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/11/2018 - 22/11/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
10761/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/11/2018 - 22/11/2018	SANTA MARIANA	1,00	30,00	30,00	0,00
10700/2018	MAURÍLIO LUIZ	SEC MUN DE ADMINISTRAÇ ÃO 10223	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	22/11/2018 - 22/11/2018	TATUI	0,25	300,00	75,00	0,00
10796/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/11/2018 - 22/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10760/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/11/2018 - 22/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10795/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/11/2018 - 22/11/2018	ARAPONGAS	0,25	300,00	75,00	0,00
10746/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/11/2018 - 21/11/2018	ROLÂNDIA	0,50	150,00	75,00	0,00
10742/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/11/2018 - 21/11/2018	CORNÉLIOPROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10744/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/11/2018 - 21/11/2018	JAU	0,50	150,00	75,00	0,00
10669/2018	ANDRÉ LUIZ MALUZI	SEC MUN DE OBRAS	GABINETE DE OBRAS EURBANISMO	21/11/2018 - 22/11/2018	CURITIBA	1,25	400,00	500,00	0,00

10668/2018	ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA	SEC MUN AGRICULTURA 102018	GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	21/11/2018 - 22/11/2018	CURITIBA	1,25	400,00	500,00	0,00
10745/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE -10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/11/2018 - 21/11/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
10675/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/11/2018 - 20/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10676/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/11/2018 - 20/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10743/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/11/2018 - 22/11/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
10673/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/11/2018 - 20/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10678/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/11/2018 - 20/11/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
10677/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/11/2018 - 20/11/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
10653/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/11/2018 - 19/11/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
10663/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/11/2018 - 19/11/2018	BAURU	0,25	150,00	37,50	0,00
10654/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/11/2018 - 19/11/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
10660/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/11/2018 - 19/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10610/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	sec saúde - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/11/2018 - 17/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10667/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/11/2018 - 17/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10664/2018	WALDEMAR TRAVALINI	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE ENSINO	16/11/2018 - 16/11/2018	ASSIS	1,00	30,00	30,00	0,00
10612/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/11/2018 - 16/11/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
10611/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/11/2018 - 16/11/2018	LONDRINA	1,00	37,50	37,50	0,00
10614/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/11/2018 - 16/11/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
10613/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/11/2018 - 16/11/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
10666/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/11/2018 - 15/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10601/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/11/2018 - 15/11/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
10497/2018	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO	SEC MUN DE ESPORTES 10200	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	14/11/2018 - 18/11/2018	LONDRINA	4,00	300,00	1200,00	0,00
10598/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/11/2018 - 14/11/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
10599/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/11/2018 - 14/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10602/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/11/2018 - 14/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10603/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/11/2018 - 14/11/2018	ARAPONGAS	0,25	150,00	37,50	0,00
10600/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/11/2018 - 14/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,50	150,00	75,00	0,00
10583/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/11/2018 - 13/11/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
10581/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/11/2018 - 13/11/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
10579/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/11/2018 - 13/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10580/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/11/2018 - 13/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10584/2018	SARA FLORIANO DE OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	GABINETE DA SAÚDE	13/11/2018 - 13/11/2018	LONDRINA	0,25	300,00	75,00	0,00
10578/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/11/2018 - 13/11/2018	SANTA MARIANA	0,25	150,00	37,50	0,00
10582/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE -10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/11/2018 - 13/11/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
10556/2018	LEANDRO FARIA DIAS	SECEDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	12/11/2018 - 30/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	13,00	30,00	390,00	0,00
10553/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	12/11/2018 - 30/11/2018	ASSIS	13,00	30,00	390,00	0,00
10549/2018	ALCIR CATARINO BRUNCA	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	12/11/2018 - 30/11/2018	BANDEIRANTES	12,00	30,00	360,00	0,00
10555/2018	JOSE ROBERTO MADOGLIO	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	12/11/2018 - 30/11/2018	BANDEIRANTES	12,00	30,00	360,00	0,00
10554/2018	JOSE CARLOS FIGUEIROBA	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	12/11/2018 - 30/11/2018	ASSIS	13,00	30,00	390,00	0,00
10577/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/11/2018 - 13/11/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
10552/2018	DONIZETTI APARECIDO FERRARI	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	12/11/2018 - 30/11/2018	JACAREZINHO	13,00	30,00	390,00	0,00
10575/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	12/11/2018 - 12/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10550/2018	APARECIDO OSVALDO MORETO	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	12/11/2018 - 30/11/2018	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	13,00	30,00	390,00	0,00
10548/2018	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	SECEDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	12/11/2018 - 30/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	13,00	30,00	390,00	0,00
10576/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/11/2018 - 12/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,50	150,00	75,00	0,00
10574/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/11/2018 - 12/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10570/2018	WALDEMAR TRAVALINI	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	12/11/2018 - 30/11/2018	ASSIS	13,00	30,00	390,00	0,00
10569/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	12/11/2018 - 12/11/2018	BANDEIRANTES	1,00	30,00	30,00	0,00
10547/2018	ADEMIR SILVA	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	12/11/2018 - 30/11/2018	OURINHOS	13,00	30,00	390,00	0,00
10557/2018	PAULO ROBERTO DA SILVA	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	12/11/2018 -	OURINHOS	13,00	30,00	390,00	0,00

	JÚNIOR			30/11/2018					
10551/2018	COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	12/11/2018 - 30/11/2018	CAMBARÁ	13,00	30,00	390,00	0,00
10571/2018	ANTONIO RODRIGUES DEARAUJO	SEC SAÚDE -10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/11/2018 - 10/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,50	150,00	75,00	0,00
10573/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/11/2018 - 10/11/2018	LONDRINA	1,00	30,00	30,00	0,00
10572/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/11/2018 - 10/11/2018	ARAPONGAS	0,25	150,00	37,50	0,00
10498/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/11/2018 - 09/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10568/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	09/11/2018 - 09/11/2018	JACAREZINHO	1,00	30,00	30,00	0,00
10503/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/11/2018 - 09/11/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
10502/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/11/2018 - 09/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,50	150,00	75,00	0,00
10501/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/11/2018 - 09/11/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
10500/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/11/2018 - 09/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10499/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/11/2018 - 09/11/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
10546/2018	ADEBERSON MARTUCCI	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	09/11/2018 - 30/11/2018	BANDEIRANTES	14,00	30,00	420,00	0,00
10493/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN DESAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/11/2018 - 08/11/2018	SANTA MARIANA	0,25	150,00	37,50	0,00
10496/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	sec mun desaude 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/11/2018 - 08/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,50	150,00	75,00	0,00
10494/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/11/2018 - 08/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10495/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/11/2018 - 08/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10492/2018	MANOEL ANTONIO DE CARVALHO	SEC MUN DE AGRICULTURA 102018	GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	08/11/2018 - 09/11/2018	SANTA MÔNICA	1,25	300,00	375,00	0,00
10451/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/11/2018 - 07/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,50	150,00	75,00	0,00
10372/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC EDUCAÇÃO -5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	07/11/2018 - 07/11/2018	JACAREZINHO	1,00	30,00	30,00	0,00
10370/2018	ADEBERSON MARTUCCI	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	07/11/2018 - 08/11/2018	BANDEIRANTES	2,00	30,00	60,00	0,00
10454/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/11/2018 - 07/11/2018	BANDEIRANTES	0,25	150,00	37,50	0,00
10453/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/11/2018 - 07/11/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
10452/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/11/2018 - 07/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10450/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/11/2018 - 07/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10443/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/11/2018 - 06/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,50	150,00	75,00	0,00
10442/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/11/2018 - 06/11/2018	LONDRINA	1,00	30,00	30,00	0,00
10441/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/11/2018 - 06/11/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
10446/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/11/2018 - 06/11/2018	SANTA MARIANA	0,25	150,00	37,50	0,00
10445/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/11/2018 - 06/11/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
10444/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/11/2018 - 06/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10357/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/11/2018 - 05/11/2018	SAO PAULO	1,00	150,00	150,00	0,00
10361/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/11/2018 - 05/11/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
10356/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/11/2018 - 06/11/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
10358/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/11/2018 - 05/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10359/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/11/2018 - 05/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
10360/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAÚDE -10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/11/2018 - 05/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10355/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE -10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/11/2018 - 05/11/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
10362/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE -10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/11/2018 - 04/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10363/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE -10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/11/2018 - 02/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
10345/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/11/2018 - 01/11/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
10343/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/11/2018 - 01/11/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
10342/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN DESAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/11/2018 - 01/11/2018	SANTA MARIANA	0,25	150,00	37,50	0,00
10379/2018	JOSE ROBERTO MADOGLIO	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/11/2018 - 09/11/2018	BANDEIRANTES	6,00	30,00	180,00	0,00
10381/2018	JOSE CARLOS FIGUEIROBA	SECEDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/11/2018 - 09/11/2018	ASSIS	6,00	30,00	180,00	0,00
10380/2018	DONIZETTI APARECIDO FERRARI	SEC EDUCAÇÃO -5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/11/2018 - 09/11/2018	JACAREZINHO	6,00	30,00	180,00	0,00
10378/2018	LEANDRO FARIA DIAS	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/11/2018 - 09/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	6,00	30,00	180,00	0,00
10377/2018	COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/11/2018 - 09/11/2018	CAMBARÁ	6,00	30,00	180,00	0,00
10376/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SECEDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/11/2018 - 09/11/2018	ASSIS	6,00	30,00	180,00	0,00
10375/2018	WALDEMAR TRAVALINI	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/11/2018 - 09/11/2018	ASSIS	6,00	30,00	180,00	0,00

10374/2018	ADEMIR SILVA	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/11/2018 - 09/11/2018	OURINHOS	6,00	30,00	180,00	0,00
10373/2018	APARECIDO OSVALDO MORETO	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/11/2018 - 09/11/2018	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	6,00	30,00	180,00	0,00
10371/2018	ADEBERSON MARTUCCI	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/11/2018 - 06/11/2018	BANDEIRANTES	3,00	30,00	90,00	0,00
10369/2018	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	sec educação - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/11/2018 - 09/11/2018	OURINHOS	6,00	30,00	180,00	0,00
10365/2018	ALCIR CATARINO BRUNCA	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/11/2018 - 09/11/2018	BANDEIRANTES	6,00	30,00	180,00	0,00
10364/2018	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	SECEDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/11/2018 - 09/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	6,00	30,00	180,00	0,00
10341/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/11/2018 - 01/11/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
10344/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 1204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/11/2018 - 01/11/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E21224F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - EXTRATO DOS CONTRATOS - REF.: CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2018 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 019/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2018

OBJETO: Credenciamento de profissionais em caráter complementar, para atuarem no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Município de Antonina - PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 027/2018 – ID 2118
CREDENCIADA: Cristiane Gomes Gouveia do Carmo, CPF sob n.º 045.556.139-70, portadora do RG n.º 12.620.472-8, residente e domiciliado na Rua Daniel Pires, nº 322, Bairro Itapema de Baixo - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
01	Cuidador Social atuará na recepção e no apoio a usuários de unidades de acolhimento.	CUIDADOR SOCIAL	01	H	900	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

CONTRATO Nº 028/2018 – ID 2119
CREDENCIADA: Ester da Silva, CPF sob n.º 017.467.199-74, portadora do RG n.º 5.654.199-3, residente e domiciliado na Rua Olavo Seidel, nº 364, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
01	Cuidador Social atuará na recepção e no apoio a usuários de unidades de acolhimento.	CUIDADOR SOCIAL	01	H	900	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

CONTRATO Nº 29/2018 – ID 2121
CREDENCIADA: Lucélia Aparecida Proença, CPF sob n.º 017.467.199-74, portadora do RG n.º 5.654.199-3, residente e domiciliado na Rua Soldado Vilmar Conrado de Oliveira, nº 237, Bairro do Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
01	Cuidador Social atuará na recepção e no apoio a usuários de unidades de acolhimento.	CUIDADOR SOCIAL	01	H	900	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

CONTRATO Nº 30/2018 – ID 2122
CREDENCIADA: Maria Aparecida Ferreira, CPF sob n.º 023.009.429-50, portadora do RG n.º 5.453.113-3, residente e domiciliado na Rua Pedro Amado, nº 465, Bairro do Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
01	Cuidador Social atuará na recepção e no apoio a usuários de unidades de acolhimento.	CUIDADOR SOCIAL	01	H	900	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

CONTRATO Nº 31/2018 – ID 2122
CREDENCIADA: Sheron Ricardo Albuquerque Maia, CPF sob n.º 045.556.139-70, portadora do RG n.º 9.271.738-0, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Alves de Araújo, nº 322, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
02	Orientador Social PSE Auxiliará na organização e coordenação das atividades da proteção social especial.	ORIENTADOR SOCIAL PSE	01	H	1.200	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

CONTRATO Nº 33/2018 – ID 2124
CREDENCIADA: Edilane Machado Utrabo, CPF sob n.º 707.304.669-49, portadora do RG n.º 1.307.543-3, residente e domiciliado na Rua Mestre Adriano, nº 376, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
03	Orientar e desenvolver atividades voltadas aos programas de atendimento de média e alta complexibilidade, programas de atenção básica e especial e nos programas de convivência e fortalecimento de vínculos.	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO.	01	H	480	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 34/2018 – ID 2125
CREDENCIADA: Fernanda Ferreira Novakim, CPF sob n.º 079.679.869-97, portadora do RG n.º 10.542.580-5, residente e domiciliado na Rua Carmem Matsumoto, s/nº, Bairro Portinho - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
03	Orientar e desenvolver atividades voltadas aos programas de atendimento de média e alta complexibilidade, programas de atenção básica e especial e nos programas de convivência e fortalecimento de vínculos.	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO.	01	H	480	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 35/2018 – ID 2126
CREDENCIADA: Mara Cabral da Conceição, CPF sob n.º 021.215.199-12, portadora do RG n.º 723.281-59, residente e domiciliado na Rua Professor João Xavier, nº 104, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
03	Orientar e desenvolver atividades voltadas aos programas de atendimento de média e alta complexibilidade, programas de atenção básica e especial e nos programas de convivência e fortalecimento de vínculos.	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO.	01	H	480	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 36/2018 – ID 2127
CREDENCIADA: Maria Eunice da Cruz Chiarelli, CPF sob n.º 064.695.339-73, portadora do RG n.º 9.508.175-4, residente e domiciliado na Rua Manoel Fernandes Amorim, nº 119, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
03	Orientar e desenvolver atividades voltadas aos programas de atendimento de média e alta complexibilidade, programas de atenção básica e especial e nos programas de convivência e fortalecimento de vínculos.	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO.	01	H	960	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 39/2018 – ID 2130
CREDENCIADA: Dircéia Borba Cordeiro da Motta, CPF sob n.º 441.968.149-72, portadora do RG n.º 1.626.063-0, residente e domiciliado na Rua Leopoldino de Abreu, nº 132, Bairro Penha - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
04	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	Assistente Social.	01	H	960	R$ 25,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

CONTRATO Nº 040/2018 – ID 2131
CREDENCIADA: Vanessa de Almeida Mariquito, CPF sob n.º 104.638.667-03, portadora do RG n.º 020.585.837-6, residente e domiciliado na Rua Antônio Manoel de Almeida, nº 100, Vila Santo Antônio - CEP 83.350-000, Morretes – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
04	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	Assistente Social.	01	H	480	R$ 25,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

CONTRATO Nº 041/2018 – ID 2132
CREDENCIADO: Celso Luís da Fonseca Fernandes, CPF sob n.º 842.069.699-49, portadora do RG n.º 6.324.593-3, residente e domiciliado na Rua Professora Iolanda Pinto, s/nº, CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	840	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.920,00 (Mil novecentos e vinte reais).

CONTRATO Nº 044/2018 – ID 2135
CREDENCIADO: Guilherme dos Santos Costa, CPF sob n.º 061.212.199-20, portadora do RG n.º 10.123.854-7, residente e domiciliado na Rua Arthur de Sá, nº 158, Graciosa de Baixo - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	480	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 045/2018 – ID 2136
CREDENCIADA: Halana Araújo Biscotto, CPF sob n.º 105.346.719-26, portadora do RG n.º 13.604.109-6, residente e domiciliado na Rua Dr. Mello, nº 155, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	840	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 047/2018 – ID 2138
CREDENCIADO: José de Melo Neto, CPF sob n.º 031.252.809-40, portadora do RG n.º 8.048.471-2, residente e domiciliado na Rua Dr. Mello, nº 34, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	480	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 048/2018 – ID 2139
CREDENCIADA: Luane Armstrong Haluck, CPF sob n.º 109.050.289-37, portadora do RG n.º 12.880.277-0, residente e domiciliado na Rua Hermância Mendes, s/nº, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	480	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 049/2018 – ID 2140
CREDENCIADO: Luís Antonio Machado da Silva, CPF sob n.º 081.311.489-63, portadora do RG n.º 12.445.824-2, residente e domiciliado na Rua Alameda Guarapirocaba, nº 1033, Bairro Caixa D' Água - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	480	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 053/2018 – ID 2144
CREDENCIADA: Patrícia Oliveira da Silva, CPF sob n.º 076.710.639-32, portadora do RG n.º 12.521.837-7, residente e domiciliado na Rua Professor João Xavier da Silva, nº 90, Bairro do Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades	Facilitador de Oficina.	01	H	480	R$ 12,00

	voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.					

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 054/2018 – ID 2145
CREDENCIADA: Renata de Souza Gluchowiski Nadolny, CPF sob n.º 003.366.739-06, portadora do RG n.º 6.304.711-2, residente e domiciliado na Rua Honório Machado, nº 291, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	720	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 055/2018 – ID 2146
CREDENCIADO: Rovany Cândido, CPF sob n.º 036.132.279-83, portadora do RG n.º 7.872.793-4 residente e domiciliado na Avenida Conde Matarazzo, nº 1210, Bairro Penha - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	720	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 056/2018 – ID 2147
CREDENCIADA: Vinicius Wandre Lopes de Araújo, CPF sob n.º 119.249.299-45, portadora do RG n.º 13.637.635-7 residente e domiciliado na Rua Honório Machado, nº 736, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	480	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 057/2018 – ID 2148
CREDENCIADA: Ana Carolina da Mota da Rosa, CPF sob n.º 096.718.889-09, portadora do RG n.º 8.549.146-6 residente e domiciliado na Rua Antônio Mendes, nº 609, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	480	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

CONTRATO Nº 059/2018 – ID 2150
CREDENCIADA: Ariele Pinheiro Fernandes Ferreira, CPF sob n.º 115.530.669-44, portadora do RG n.º 14.214.868-4 residente e domiciliado na Rua Nelson Vassari, nº 50, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	480	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

CONTRATO Nº 060/2018 – ID 2151
CREDENCIADA: Danna Frontck Mariano, CPF sob n.º 009.933.809-21, portadora do RG n.º 10.369.791-3 residente e domiciliado na Avenida Conde Matarazzo, nº 2540, Bairro Matarazzo - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as	VISITADORES	01	H	480	R$ 7,50

	famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.					

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

CONTRATO Nº 061/2018 – ID 2152
CREDENCIADA: Débora Marciniak Péres, CPF sob n.º 051.551.609-01, portadora do RG n.º 9.508.182-7 residente e domiciliado na Rua Zezito Moreira, nº 326, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	480	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

CONTRATO Nº 062/2018 – ID 2153
CREDENCIADA: Gabriela Gomes da Silva, CPF sob n.º 086.459.029-66, portadora do RG n.º 10.859.338-5 residente e domiciliado na Rua Reinaldo Salles, nº 131, Bairro Itapema - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	480	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

CONTRATO Nº 065/2018 – ID 2156
CREDENCIADO: João Gabriel Broska, CPF sob n.º 012.438.039-59, portadora do RG n.º 12.555.802-0 residente e domiciliado na Travessa Pedro Amado, nº 180, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	480	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

CONTRATO Nº 066/2018 – ID 2157
CREDENCIADA: Joelma Santos Velloso, CPF sob n.º 039.237.599-08, portadora do RG n.º 9.289.992-6 residente e domiciliado na Rua Sawely Archipow, nº 37, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	960	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

CONTRATO Nº 068/2018 – ID 2159
CREDENCIADA: Lisiane Correa Santos, CPF sob n.º 067.761.909-09, portadora do RG n.º 10.492.333-0 residente e domiciliado na Avenida Henrique Lajes, nº 565, Bairro Itapema - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	480	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

CONTRATO Nº 070/2018 – ID 2161
CREDENCIADA: Sirlei Martins de Mendonça, CPF sob n.º 071.664.819-94, portadora do RG n.º 10.556.796-0 residente e domiciliado na Rua Dr. Mello, nº 487, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	960	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

CONTRATO Nº 071/2018 – ID 2162

CREDENCIADA: Sônia Regina Silva Ferreira, CPF sob n.º 921.866.969-91, portadora do RG n.º 9.366.902-9 residente e domiciliado na Rua Prainha, s/nº, Bairro Ponta da Pita - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	960	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

CONTRATO Nº 072/2018 – ID 2163
CREDENCIADO: Valdinei Alves Delfino, CPF sob n.º 042.686.599-51, portadora do RG n.º 9.967.609-4 residente e domiciliado na Vila Rio do Cedro, s/nº, Cachoeira de Baixo - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	480	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 074/2018 – ID 2165
CREDENCIADA: Júlia de Oliveira Machado, CPF sob n.º 088.760.859-04, portadora do RG n.º 10.763.045-7, residente e domiciliado na Rua Coronel Líbero, nº 130, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	480	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.920,00 (Mil novecentos e vinte reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Os presentes Instrumentos terão vigência até **27/11/2019**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Cód. Órgão/ Unidade Executora.	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
10.002	08.244.0005.2207	3.3.90.36.00.00	31934
	08.244.0005.2208		31938
	08.244.0005.2209		31939
	08.244.0005.2211		31940

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Art. 25, inciso I e suas alterações.

DATA: 27/11/2018.

ASSINATURAS: Assinado pelo Prefeito Municipal e pelos Credenciados.

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 027/2018 – ID 2118
CREDENCIADA: Cristiane Gomes Gouveia do Carmo, CPF sob n.º 045.556.139-70, portadora do RG n.º 12.620.472-8, residente e domiciliado na Rua Daniel Pires, nº 322, Bairro Itapema de Baixo - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
01	Cuidador Social atuará na recepção e no apoio a usuários de unidades de acolhimento.	CUIDADOR SOCIAL	01	H	200	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

CONTRATO Nº 028/2018 – ID 2119
CREDENCIADA: Ester da Silva, CPF sob n.º 017.467.199-74, portadora do RG n.º 5.654.199-3, residente e domiciliado na Rua Olavo Seidel, nº 364, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
01	Cuidador Social atuará na recepção e no apoio a usuários de unidades de acolhimento.	CUIDADOR SOCIAL	01	H	200	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

CONTRATO Nº 29/2018 – ID 2121
CREDENCIADA: Lucélia Aparecida Proença, CPF sob n.º 017.467.199-74, portadora do RG n.º 5.654.199-3, residente e domiciliado na Rua Soldado Vilmar Conrado de Oliveira, nº 237, Bairro do Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
01	Cuidador Social atuará na recepção e no apoio a usuários de unidades de acolhimento.	CUIDADOR SOCIAL	01	H	200	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

CONTRATO Nº 30/2018 – ID 2122
CREDENCIADA: Maria Aparecida Ferreira, CPF sob n.º 023.009.429-50, portadora do RG n.º 5.453.113-3, residente e domiciliado na Rua Pedro Amado, nº 465, Bairro do Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
01	Cuidador Social atuará na recepção e no apoio a usuários de unidades de acolhimento.	CUIDADOR SOCIAL	01	H	200	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

CONTRATO Nº 31/2018 – ID 2122
CREDENCIADA: Sheron Ricardo Albuquerque Maia, CPF sob n.º 045.556.139-70, portadora do RG n.º 9.271.738-0, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Alves de Araújo, nº 322, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
02	Orientador Social PSE Auxiliará na organização e coordenação das atividades da proteção social especial.	ORIENTADOR SOCIAL PSE	01	H	200	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

CONTRATO Nº 33/2018 – ID 2124
CREDENCIADA: Edilane Machado Utrabo, CPF sob n.º 707.304.669-49, portadora do RG n.º 1.307.543-3, residente e domiciliado na Rua Mestre Adriano, nº 376, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
03	Orientar e desenvolver atividades voltadas aos programas de atendimento de média e alta complexibilidade, programas de atenção básica e especial e nos programas de convivência e fortalecimento de vínculos.	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO.	01	H	80	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 34/2018 – ID 2125
CREDENCIADA: Fernanda Ferreira Novakim, CPF sob n.º 079.679.869-97, portadora do RG n.º 10.542.580-5, residente e domiciliado na Rua Carmem Matsumoto, s/nº, Bairro Portinho - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
03	Orientar e desenvolver atividades voltadas aos programas de atendimento de média e alta complexibilidade, programas de atenção básica e especial e nos programas de convivência e fortalecimento de vínculos.	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO.	01	H	80	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 35/2018 – ID 2126
CREDENCIADA: Mara Cabral da Conceição, CPF sob n.º 021.215.199-12, portadora do RG n.º 723.281-59, residente e domiciliado na Rua Professor João Xavier, nº 104, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
03	Orientar e desenvolver atividades voltadas aos programas de atendimento de média e alta complexibilidade, programas de atenção básica e especial e nos programas de convivência e fortalecimento de vínculos.	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO.	01	H	80	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 36/2018 – ID 2127
CREDENCIADA: Maria Eunice da Cruz Chiarelli, CPF sob n.º 064.695.339-73, portadora do RG n.º 9.508.175-4, residente e domiciliado na Rua Manoel Fernandes Amorim, nº 119, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
03	Orientar e desenvolver atividades voltadas aos programas de atendimento de média e alta complexibilidade, programas de atenção básica e especial e nos programas de convivência e fortalecimento de vínculos.	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO.	01	H	160	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 39/2018 – ID 2130
CREDENCIADA: Dircéia Borba Cordeiro da Motta, CPF sob n.º 441.968.149-72, portadora do RG n.º 1.626.063-0, residente e domiciliado na Rua Leopoldino de Abreu, nº 132, Bairro Penha - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
04	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	Assistente Social.	01	H	160	R$ 25,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

CONTRATO Nº 040/2018 – ID 2131

CREDENCIADA: Vanessa de Almeida Mariquito, CPF sob n.º 104.638.667-03, portadora do RG n.º 020.585.837-6, residente e domiciliado na Rua Antônio Manoel de Almeida, nº 100, Vila Santo Antônio - CEP 83.350-000, Morretes – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
04	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	Assistente Social.	01	H	160	R$ 25,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

CONTRATO Nº 041/2018 – ID 2132
CREDENCIADO: Celso Luís da Fonseca Fernandes, CPF sob n.º 842.069.699-49, portadora do RG n.º 6.324.593-3, residente e domiciliado na Rua Professora Iolanda Pinto, s/nº, CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	160	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.920,00 (Mil novecentos e vinte reais).

CONTRATO Nº 044/2018 – ID 2135
CREDENCIADO: Guilherme dos Santos Costa, CPF sob n.º 061.212.199-20, portadora do RG n.º 10.123.854-7, residente e domiciliado na Rua Arthur de Sá, nº 158, Graciosa de Baixo - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	80	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 045/2018 – ID 2136
CREDENCIADA: Halana Araújo Biscotto, CPF sob n.º 105.346.719-26, portadora do RG n.º 13.604.109-6, residente e domiciliado na Rua Dr. Mello, nº 155, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	80	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 047/2018 – ID 2138
CREDENCIADO: José de Melo Neto, CPF sob n.º 031.252.809-40, portadora do RG n.º 8.048.471-2, residente e domiciliado na Rua Dr. Mello, nº 34, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	80	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 048/2018 – ID 2139
CREDENCIADA: Luane Armstrong Haluck, CPF sob n.º 109.050.289-37, portadora do RG n.º 12.880.277-0, residente e domiciliado na Rua Hermância Mendes, s/nº, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	80	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 049/2018 – ID 2140

CREDENCIADO: Luís Antonio Machado da Silva, CPF sob n.º 081.311.489-63, portadora do RG n.º 12.445.824-2, residente e domiciliado na Rua Alameda Guarapirocaba, nº 1033, Bairro Caixa D' Água - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	80	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 053/2018 – ID 2144
CREDENCIADA: Patrícia Oliveira da Silva, CPF sob n.º 076.710.639-32, portadora do RG n.º 12.521.837-7, residente e domiciliado na Rua Professor João Xavier da Silva, nº 90, Bairro do Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	80	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 054/2018 – ID 2145
CREDENCIADA: Renata de Souza Gluchowiski Nadolny, CPF sob n.º 003.366.739-06, portadora do RG n.º 6.304.711-2, residente e domiciliado na Rua Honório Machado, nº 291, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	160	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 055/2018 – ID 2146
CREDENCIADO: Rovany Cândido, CPF sob n.º 036.132.279-83, portadora do RG n.º 7.872.793-4 residente e domiciliado na Avenida Conde Matarazzo, nº 1210, Bairro Penha - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	80	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 056/2018 – ID 2147
CREDENCIADA: Vinicius Wandre Lopes de Araújo, CPF sob n.º 119.249.299-45, portadora do RG n.º 13.637.635-7 residente e domiciliado na Rua Honório Machado, nº 736, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	80	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 057/2018 – ID 2148
CREDENCIADA: Ana Carolina da Mota da Rosa, CPF sob n.º 096.718.889-09, portadora do RG n.º 8.549.146-6 residente e domiciliado na Rua Antônio Mendes, nº 609, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	80	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

CONTRATO Nº 059/2018 – ID 2150
CREDENCIADA: Ariele Pinheiro Fernandes Ferreira, CPF sob n.º 115.530.669-44, portadora do RG n.º 14.214.868-4 residente e domiciliado na Rua Nelson Vassari, nº 50, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	80	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

CONTRATO Nº 060/2018 – ID 2151
CREDENCIADA: Danna Frontck Mariano, CPF sob n.º 009.933.809-21, portadora do RG n.º 10.369.791-3 residente e domiciliado na Avenida Conde Matarazzo, nº 2540, Bairro Matarazzo - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	80	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

CONTRATO Nº 062/2018 – ID 2153
CREDENCIADA: Gabriela Gomes da Silva, CPF sob n.º 086.459.029-66, portadora do RG n.º 10.859.338-5 residente e domiciliado na Rua Reinaldo Salles, nº 131, Bairro Itapema - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	80	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

CONTRATO Nº 065/2018 – ID 2156
CREDENCIADO: João Gabriel Broska, CPF sob n.º 012.438.039-59, portadora do RG n.º 12.555.802-0 residente e domiciliado na Travessa Pedro Amado, nº 180, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	80	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

CONTRATO Nº 066/2018 – ID 2157
CREDENCIADA: Joelma Santos Velloso, CPF sob n.º 039.237.599-08, portadora do RG n.º 9.289.992-6 residente e domiciliado na Rua Sawely Archipow, nº 37, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	80	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

CONTRATO Nº 068/2018 – ID 2159
CREDENCIADA: Lisiane Correa Santos, CPF sob n.º 067.761.909-09, portadora do RG n.º 10.492.333-0 residente e domiciliado na Avenida Henrique Lajes, nº 565, Bairro Itapema - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	80	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

CONTRATO Nº 070/2018 – ID 2161
CREDENCIADA: Sirlei Martins de Mendonça, CPF sob n.º 071.664.819-94, portadora do RG n.º 10.556.796-0 residente e domiciliado na Rua Dr. Mello, nº 487, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE	VALOR

					HORA (MÊS)	(HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	80	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

CONTRATO Nº 071/2018 – ID 2162
CREDENCIADA: Sônia Regina Silva Ferreira, CPF sob n.º 921.866.969-91, portadora do RG n.º 9.366.902-9 residente e domiciliado na Rua Prainha, s/nº, Bairro Ponta da Pita - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	80	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

CONTRATO Nº 072/2018 – ID 2163
CREDENCIADO: Valdinei Alves Delfino, CPF sob n.º 042.686.599-51, portadora do RG n.º 9.967.609-4 residente e domiciliado na Vila Rio do Cedro, s/nº, Cachoeira de Baixo - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADORES	01	H	160	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 074/2018 – ID 2165
CREDENCIADA: Júlia de Oliveira Machado, CPF sob n.º 088.760.859-04, portadora do RG n.º 10.763.045-7, residente e domiciliado na Rua Coronel Líbero, nº 130, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	Facilitador de Oficina.	01	H	160	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.920,00 (Mil novecentos e vinte reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Os presentes Instrumentos terão vigência até **27/11/2019**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Cód. Órgão/Unidade Executora.	Programa deTrabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
10.002	08.244.0005.2207	3.3.90.36.00.00	31934
	08.244.0005.2208		31938
	08.244.0005.2209		31939
	08.244.0005.2211		31940

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Art. 25, inciso I e suas alterações.

DATA: 27/11/2018.

ASSINATURAS: Assinado pelo Prefeito Municipal e pelos Credenciados.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:76ABB5E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EM RAZÃO DO CARATÉR PÚBLICO DA RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 13, DA LEI Nº 10/836, DE 09 DE JANEIRO DE 2004. O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PUBLICA A RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS REFERÊNTE AO MÊS DE DEZ

Em razão do caratér público da relação de beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10/836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários referênte ao mês de dezembro de 2018
Dúvidas entrar em contato com:
Secretaria Municipal de Assistência Social - Avenida Iguaçu, nº548 -Telefone: (41) 3636-1237

CRAS BUGRE - Rua: Antônio Gequelim s/n - Bugre - Telefone: (41) 3637-1507

NIS	NOME
12223705148	ADALBERTO DO ROCIO DA LUZ
20008440810	ADEMIR JOSE ESTEVAO
16020260322	ADINALVA DO NASCIMENTO BATISTA
23767248952	ADRIANA APARECIDA MARREGA
21226595954	ADRIANA DANTA
23770818640	ADRIANA DE FATIMA GOMES
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
12896982509	ADRIANA MIRANDA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20028424608	ADRIANA VALTER
10621377519	AGNELO NICOLAU PINHEIRO HUNGRIA
20008584847	AIRTON BORA DOS SANTOS
16020275087	ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
23820172358	ALEXADRA TOMCZAK
12946788522	ALEXANDRO ROECKER STOPASSOL
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
16006888743	ALINE LINOS LOPES
20028443270	ALINE TEIXEIRA
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROZA
21282701748	AMANDA LETICIA LEBEDIEFF ADAO
12214353404	AMAURI PAULO DE LARA
20943248374	ANA CAROLINA DOS SANTOS DA FONSECA
16109171094	ANA CLAUDIA AP DA ROCHA LIMA
16011727272	ANA FAGUNDES FERREIRA DULLA
20008949292	ANA LUIZA PINHEIRO
20950029461	ANA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA INGLEZ
12486541170	ANA MARIA DO CARMO DA SILVA
20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
16020346316	ANA PAULA DOS REIS
13065023538	ANA PAULA LAURINDO MARTINS
16020341934	ANA PAULA PONTES LEITE
20008996142	ANA PAULA RAMOS NASCIMENTO
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
20023514986	ANAIR ALMEIDA CRUZ DE ANDRADE
20028843961	ANDREA CORDEIRO
20721138270	ANDREA FONTORA DE FARIA
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SILVA
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
12625641519	ANDREIA APARECIDA MARTINS FERNANDES
13115830539	ANDREIA APARECIDA RAMOS
20130879031	ANDREIA GONCALVES TAVARES
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
20950029801	ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
23741311592	ANDRESSA VIEIRA GUIMARAES
16017848918	ANGELA ESTEFANI MENDES
23813618923	ANGELICA APARECIDA ALVES
16069407467	ANGELICA APARECIDA DA SILVA
21240626160	ANGELICA CRISTINA PORTUGAL
16020319173	ANGELICA DA SILVA
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
10663520913	ANGELINA FERREIRA DE MELLO
20028472831	ANGELINA GONCALVES CORDEIRO
16131226319	ANGELITA DA SILVA
12914099535	ANGELITA DE JESUS CARVALHO
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
12298984621	ANTONIO AMARO DOS SANTOS
10784517867	ANTONIO DE CAMPOS LOVATO
10649446159	ANTONIO UBIRAJARA BAHLS BUENO
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
20028487251	AULINDA FELIPE DA SILVA
12094910115	AUREA MARIA MIQUELASSO
20028898073	BEATRIZ DA APARECIDA CARDOSO NUNES
16014001221	BEATRIZ HELENA ROBIM
NIS	**NOME**
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
23739235329	BERENICE APARECIDA CARDOSO
12347461445	BIANOR BENTO DA SILVA GONCALVES
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
20004019665	BRUNA MOARA DA SILVA MEDEIROS
16109744280	BRUNA RAQUEL LEITE ROSA
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
12679722509	CACILDA FERREIRA BORGES

20950032764	CAMILA DE ARAUJO
14530678276	CARLA SEMIGNE ERARDT
10621605058	CARLOS ROBERTO CARDOZO RIBEIRO
16183100332	CAROLAINE APARECIDA SEZARIO SALES
20912947580	CAROLINA DA SILVA BATISTA PINTO
20627151714	CAROLINA DE OLIVEIRA PEREIRA
20311947209	CAROLINA MIGUEL YASBECK FERRARI
12928378539	CATARINA SEBASTIANA GONCALVES DA LUZ
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
17063938868	CELIA SOARES FERREIRA CORDEIRO
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS
20009850311	CINTIA CRISTIANE MORAIS DE FREITAS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
16430226965	CLARICE PADILHA DE SOUZA
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
20950032926	CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS
16189571507	CLAUDINEIA SOARES
16180073318	CLEIDE FERREIRA DE MELO
20009959674	CLEIDIR DA PIEDADE GORSKI
20605786466	CLEONICE MIGUEL
20009986140	CLERI RUFINO BIRANOSKI
16419786666	CLEUZA ROSA DA SILVA
20950028945	CLISS MONE RAMOS DA SILVA
16397453511	CLISS TINA DA SILVA DA ROSA
12542677354	CLODOALDO ALVES DA SILVA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
16448550691	CRISTIANE TEXKA MEIRA
16014045679	DAIANA CAROLINA VILLATORE
16007861172	DAIANE POTERIKO
16020393322	DAIANI JAQUELINE VIEIRA
20950037979	DALILA KINAB LEAL
12804313532	DALVA DE MENJON ROCHA
20029005552	DANIEL CARVALHO
12393263650	DANIEL RAMOS ROSSI
20024204794	DANIELE COELHO DE OLIVEIRA
23783994477	DANIELE CORDEIRO BENICIO
20010199718	DANIELE DE FATIMA GUSSI
20324663972	DANIELI ALVES MESSIAS
12526935263	DANIELI FREZER DE JESUS
20080052481	DANIELLE DE LIMA
12924119512	DARIA BILOUS
16099271709	DARIA MICHELE DOS SANTOS
20028543569	DARLEI FRANCO DOS ANJOS
21232030335	DAYSE ELAUTERIO MACHADO
16018674581	DEBORA APARECIDA CARVALHO
21028250276	DEBORA PAOLA RAMOS
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20010306808	DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20028550468	DENISE CARVALHO DOS SANTOS PADILHA
20030806458	DENISE DE JESUS DA SILVA DE OLIVEIRA
20010332809	DENISE DOS SANTOS
20028551014	DENIZE ROMPKOVSKI KULKA
16124371538	DIENE FRANCO SANTOS
20028555370	DIENIFFER CRISTINA ALVES
12736984724	DILAYNE BARBOSA DE OLIVEIRA
12359774176	DILCEIA CIRINEU
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20934097261	DIONICEIA CIRILO
12748659505	DIRCELE ROMPKOVSKI
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
20028558582	DIRLETE FRANCO
16136962323	DIRMARI APARECIDA RIBEIRO
21235321233	DIVAIR DE CASTRO FERREIRA
20028559090	DIVONEI WISKEVOSKI
20028560897	DORACI KULKA NOWINSKI
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
NIS	**NOME**
16020440533	DORLI LORENA TABORDA DA LUZ
12603273525	DULCENEIA APARECIDA MARTINS RIBEIRO
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
12330839423	EDELZIRA BENTO NICOLAU DE SOUZA
12353323008	EDEMIRA APARECIDA GONCALVES DA LUZ
20010570165	EDINA LINDA ROSA ALVES
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
20010578077	EDINEIA MARIA GOMES
21205518837	EDINEUZA CAMPOS SANTOS
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
12718427495	EDITE FERREIRA DE MELLO
13096554497	EDYELIN MARIENE BATISTA SILVA
12521196713	ELAINE CRISTINA MACIEL MORAES

20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
20004676313	ELAINES DE CAMPOS
23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA
12542297357	ELIANA DA SILVA COSTA
20024562518	ELIANDRA PADILHA DE SOUZA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
16119041932	ELIANE LEAL
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20004747490	ELISABETE LEAL GODOY
20938182050	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
20028587396	ELIZABETE BONATO
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
20028588570	ELIZANGELA APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16020492975	ELIZANGELA OLIVEIRA ARLADO
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
12428238746	ELIZEU LUCIANO DA SILVA
23640833976	ELOINA FERREIRA DE CAMPOS
20356149042	ELOIZE CRISTINE DE LIMA
10705734800	ELZA AMALIO DE SOUZA
12353323229	ELZA DE OLIVEIRA CEZARIO DE SOUZA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
12722292507	EMANUELLE DE LIMA CORDEIRO
16138897529	ERICA BATISTA DE ALMEIDA
20472049164	ERICA BUENO SCHMITZ
20065171475	ERICA DA SILVA MUZA
10247098636	ERVINO MARTINO KREBS
16306447505	ESTER SILVA
12094711821	EVA APARECIDA GOMES PINTO
16097389354	EVA APARECIDA KAVA
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
16013522619	EVA MARIA DE JESUS
21246721912	EVA MARIA SOIK
20028603618	EVA NATALINA DE CRISTO BARICHELLO
12647021513	EVA REGINA DE OLIVEIRA
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
20311214678	EVELYN DE CARLLI FERREIRA
15146055274	EVERILDA CORDEIRO DE PAULA
20028606129	EVERSON ANTUNES PINTO
20024772008	EVERTON MORDZIN ALVES
12551014559	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
20953750064	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
20011179435	FABIANE FERREIRA DA CUNHA
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
16189612203	FERNANDA BACH
23806664796	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
16278554918	FERNANDA MARQUES DE ANDRADE
20640476524	FERNANDA NUNES TEIXEIRA
16292568521	FERNANDO ROBERTO DA SILVA
12922198512	FLAVIANE ALVES ROSA
20028622604	FLAVIANE SOARES GARRET
20011360113	FRANCIELE APARECIDA PADILHA
20011367983	FRANCIELLE APARECIDA FRAGOSO
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
20943280278	FRANCISCA FERREIRA DE MELLO RACZJUSKI
20011382060	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
10274765346	FRANCISCO ADAO MACHADO
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
20343005284	GABRIELE APARECIDA DE CARVALHO
10743144713	GERMANO STEIN
12713155497	GERSON RIPCA
20011543978	GESIANE GONCALVES DOS SANTOS
23789016566	GILBERTO FERREIRA GONCALVES
13204483524	GILMAR SIQUEIRA PADILHA
20305770890	GISLAINE APARECIDA GOMES DO VALE
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
NIS	**NOME**
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
13360976931	GRACIELLE ABDALLA SANTOS
20028651922	HELEN MARIA CORDEIRO VIDAL DOS SANTOS
20028653445	HELIELTON PAZ ROZA
16265621050	HIOLANDA DE OLIVEIRA FELICIANO
12196748635	ILDA BRANDT
16176798273	ILENA MARTIM PEREIRA
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
20950036115	INGRID THAMIRES CARVALHO
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
12774887528	IRACEMA MORAIS BERNARDINE
10761164240	IRENE DE FATIMA BORGES
12516096439	IRENE LEAL FELTRIN
12516242249	IRINEU RIBEIRO BORGES
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
16238289121	ISABELA LEITE DA ROSA

10551520288	ISRAEL COELHO
20028669791	ITAMARA CASTRO PAREDES
16320398966	IVANETE SEIDEL
20028671796	IVANIR DE JESUS GODOI RODRIGUES
23759990084	IVO LEAL
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
12760059490	IVONE BIAGIO
12127006153	IVONETE DE BARBARA GONCALVES
20028666814	IZABEL APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
20092090723	IZABEL BARBARINI
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
12029896952	JAIR FRANCO
16188898421	JAKLINNE APARECIDA OZORIO
16200846899	JANAINA CHAGAS
12029882625	JANDIRA DO ROCIO ARTIGAS DE CASTRO SILVA
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
20950029399	JANDIRA FERREIRA DE MORAES
20012216237	JANE MARIA CORDEIRO MIZAEL
16256172451	JANETE MARIA BARBOZA
20012224981	JANETE MARQUES
23754914010	JAQUELINE DE ASSIS
20665519235	JAQUELINE GONCALVES
12935807253	JAQUELINE NAZARE RODRIGUES
20028685584	JAQUELINE PEDROSO CORDEIRO
12772404503	JEFERSON PORTELLA
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
16182858681	JESSICA ALINE PUPO
20005564160	JESSICA MELO REIS
16289043200	JESSICA RODRIGUES TOMAZ
13298785341	JESSICA SUELEN SILVA
20012377788	JESSICA THAIS TENORIO
10757078092	JOAO BERNARDES DE AGUIAR
12689896526	JOAO CARLOS VALOMIM
10721469431	JOAO DA LUZ MAZO
15550289656	JOAO LUCAS SOARES
12411698668	JOAQUINA FERREIRA DA SILVA
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
17063938264	JOAREMA APARECIDA GONCALVES ALVES
12757893493	JOCIANE APARECIDA VERNEKI
20640478721	JOCINEIA DO ROCIO ROCHA FREITAS
16230475201	JOELMA COITINHO
20194024320	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
14529501112	JOICE DE ARAUJO
20763509609	JOICILA BUENO TEIXEIRA
13726744206	JORGE RAMON ARAUJO MELLO
23823068551	JOSE CARLOS KUPKA
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
10763985276	JOSEFA GONCALVES PINHEIRO
23829540724	JOSEFA VENECK
16231311962	JOSELAINE DA COSTA VAZ
21000331611	JOSIANE APARECIDA CABRAL
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
12581457521	JOSIANE CAMARGO
16201154540	JOSIANE CHAGAS
16284012722	JOSIANE GALDINO DE LIMA
20950036336	JOSIELE DE LARA
16325577680	JOSIELI APARECIDA GOUVEA FERREIRA
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
13086550537	JUCELIA DO CARMO STADLER
20019021423	JUCELIA DO ROCIO FERMINO
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
20305269342	JUCILAINE LEAL
12886187498	JUCILEA CRISTINA KRUL
16256793235	JUCILENE KRUL
12556716527	JUCIMARA GONCALVES
16282091498	JULIA RACZJUSKI PINTO
NIS	**NOME**
20019073717	JULIANA DOS SANTOS ROCHA
16182386577	JULIANA SOUZA
20019087858	JULIANE BIANCO
13123548537	JULIANE LIPISKI
23746768671	JULIANE MAIA BENTO
23835322156	JULIO JOAQUIM FIORI
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
20311910836	KARINA DE OLIVEIRA DE SIQUEIRA
20950030427	KARINA KRUL
20006061618	KARINE FERREIRA DA SILVA REIS
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
16447603147	KAROLAINE DE SOUZA DA CRUZ
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
16419767750	KAUANY FERREIRA DA SILVA
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
20311985461	KELLI CRISTINA DIAS MACIEL
20194072627	KERISON GONCALVES FALCAO
16073049731	KETHLEEN JULIANA OLCHOVI DE ALMEIDA
20019209422	KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS

20341268059	KEVELIS TIEMIS MORAES
23759768861	LAIS DE FATIMA NICOLATI
16375050325	LARISSA SABRINA DE OLIVEIRA
12784150498	LAUDIVINO DOS SANTOS DO NASCIMENTO
20605859382	LEANDRA DE FATIMA DE OLIVEIRA
16067528232	LEIA MACHADO DOS SANTOS
12276459052	LEIDE ADRIANA DA SILVA
12299697758	LEOCADIO JOSE VIEIRA ALVARENGA
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
16355382713	LETICIA DE OLIVEIRA
12254172192	LIDIA LICHESKI
12757064519	LIDIA VALENGA
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
10761161640	LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS
20305304067	LINDAMIR VIDAL DA SILVA BORGES
21276722100	LORIANE CRISTINE RODRIGUES
16425350319	LORIANE FREITAS DA SILVA
10721459231	LOURIVAL ANSAK
20019533866	LUANA KARINA CARVALHO
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
20019540714	LUANA TAINA SILVA
23782986985	LUANA TAMIRIS VILLATORE
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20950038118	LUCIA DE SOUZA COIMBRA
16445880437	LUCIANA DE LARA DE MATOS
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16465628695	LUCIANA ZEVARNICKI
16354822442	LUCIANE DE PAULA COELHO
23829018629	LUCIANE DOS SANTOS PEPE
12986420534	LUCIANE MARIA DOS SANTOS
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
13013467516	LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
10582555857	LUIZ ANTONIO RAMOS
10104379178	LUIZ CARLOS ALVES
20130975103	LUIZ FERNANDO DE CAMPOS
20194024908	LUNA KARINA CAETANO KAVA
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
12298839915	LUZINETE DE SOUZA RACLITSKI
20019840238	MAIARA DA SILVA PINTO
16063978144	MALENA DE PAULA RIBEIRO
20780698465	MANUELLA FERNANDA HELLA
16401998602	MARCELA MOREIRA
20439166637	MARCELO SCHRODER
20019966622	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
20917981213	MARIA ALVES DOS SANTOS
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
10749233718	MARIA APARECIDA DA SILVA
12778529499	MARIA APARECIDA LOPES
20950036123	MARIA APARECIDA MARTINS
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
12094703985	MARIA DA GRACA BARBOSA DE OLIVEIRA
12221516720	MARIA DA GRACA SILVA
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
20922930478	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
12550444193	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE LIMA
12841871535	MARIA DE LIMA BONKA
NIS	**NOME**
12285513587	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
10883211804	MARIA DE LURDES NUNES DE LIMA
20123597689	MARIA DIVANILDE FONTANA
12848049490	MARIA DO CARMO CARNEIRO FERREIRA
22823840671	MARIA DO CARMO MENDES
20020300241	MARIA DO CARMO PONTES PEDROSO
16370010201	MARIA DO ROSARIO DOS REIS
12147298214	MARIA ELENA MARIANO DE FREITAS
16430165346	MARIA GONCALVES DOBKOVSKI
12035857076	MARIA INES VALTER
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
12120516369	MARIA JOANA LOURENCO CAMARGO
12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
12934118519	MARIA LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA
20600286562	MARIA MADALENA CUNICO
12451660181	MARIA NEUSI PEPLOW
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
16517119001	MARIA RODRIGUES BARACHO
12975580497	MARIA ROSA ANSAK
20020504238	MARIA ROSA PEDRO
20950033175	MARIA ROSIMERI CORDEIRO DA CUNHA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA

20020508012	MARIA RUCHINSKI MARQUES
16368372681	MARIA TEREZINHA DA SILVA
20305389631	MARILDA APARECIDA BRASILINO
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
20305389720	MARILDA DE JESUS CUSTODIO SKRZYPIETZ
16352233717	MARILEI DA LUZ
20950036662	MARILICE MARA DE MOURA
20020605824	MARIMAR DA SILVA
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
16429744753	MARIO KINAP
10240031706	MARIO MATOZO
16430587437	MARISA APARECIDA DE LURDES ROBIM
12863951523	MARISTELA DE OLIVEIRA KOSOSKI
16438305198	MARIZETE ARLADO
12859174526	MARLENE APARECIDA KRUL
16380505890	MARLENE DO CARMO RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA
20950032519	MARLENE DOS REIS
20020685925	MARLENE FERREIRA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20020698652	MARLI DO CARMO DE SOUZA
20950038207	MARLI MACHADO LIMA
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
16370109488	MARTA ARLADO DE OLIVEIRA
20305399270	MARTA BOCON FERREIRA
17049575168	MARTIM KOGERATSKI
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20343201865	MATHEUS DE SOUZA BARBOSA
16447107689	MATILDE MENDES STECK
20702973232	MAYARA DUARTE CADAVAL
20606087170	MAYARA LENISE LETNAR
16067723841	MICHELE APARECIDA FERREIRA
16575381279	MICHELE DE OLIVEIRA
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA ESTEVAM
16438226700	MILENA DA CRUZ BARBOSA
20343192009	MIRIAN CRISTINA PAES DE OLIVEIRA
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
20020918865	MONICA DE FATIMA LOPES
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
21290611191	NATALIA APARECIDA VAZ DE QUEIROZ
20305419298	NATALIA DE JESUS FERREIRA
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
12120496562	NEIDE PAUL
12628221723	NEIVA PEREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
12096811939	NELSON RENATO RODRIGUES MARTINS
20021050966	NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS
12804418490	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS
12120487113	NEUSA APARECIDA FABIENSKI FRANQUITO
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
12317508516	OLIVIA DO ROCIO RODRIGUES
16605468652	OLIVIA KINABE
10581741401	ONADIR DE OLIVEIRA
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
20934587064	OSENIRA PEREIRA FEITOSA FIDENCIO
20021227491	PALOMA PATRICIA PINHEIRO
20021231111	PAMELA DE FATIMA RODRIGUES
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
NIS	**NOME**
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
16641342477	PAMELA SUELEN WALTRICH
16530460072	PAOLA REGIANE DE OLIVEIRA
20021239260	PATRICIA AGGIO
16602623991	PATRICIA APARECIDA BORGES DE CASTRO
12676903499	PATRICIA APARECIDA DA SILVA
12753327523	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
13042977497	PATRICIA CAMARGO HANNIG PADILHA DE ALMEIDA
23603624900	PATRICIA DAIANE DOS SANTOS
20021268384	PATRICIA SILMARA DOS SANTOS
12285920514	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
16545137574	PEDRINA DE FATIMA MARQUES GRITTEN
12279360278	PEDRO DE LIMA
12060083267	PEDRO GONCALVES
16588260416	PRISCILA DE MENJON
20301524372	PRISCILA DO PILAR BARBOSA MOREIRA
20136638265	PRISCILA RAQUEL DOS SANTOS
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20021457667	RAFAELA DOS SANTOS ZANETTI
16587054316	RAFAELA MEIRA BUENO
21011351171	RAISSA FERREIRA
16563659447	RANIELY PEREIRA DOS SANTOS
16605512503	RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS
20305457890	RAQUEL DE ANDRADE
10841867426	RAQUEL HERMES DA COSTA CAMPOS

20021535722	RAQUEL SILVA DOS SANTOS
20375319284	REGINA DA SILVA PIMENTEL
16589893625	REGINA MARIZETE WOLOCHATY
20305460883	REGINA MIQUELASSO
20021569112	REGINA SOIK
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
16673203634	RENATO BOROSKI
10629592583	RENATO XAVIER
12285870789	RENI GARCIA
12367336921	RITA DE FATIMA VICHINESKI
12768837492	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
16692184321	ROSA BONATO VERNEKI
12029879349	ROSA DE OLIVEIRA
23607593252	ROSA MARIA SOARES DE FARIA
23796653827	ROSA SALUSTIANO TEIXEIRA DOS REIS
20021871919	ROSANA APARECIDA MARTINS ABRAMOSKI
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20075395406	ROSANA DOBJENSKI SABIM
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
19008503657	ROSANE DO ROCIO REGA
20021886924	ROSANE LEAL RAMOS FERREIRA
13074289537	ROSANE RIBEIRO BATISTA
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
20040624530	ROSANGELA DA SILVA SANTOS
12589905507	ROSANGELA DAS GRACAS CORDEIRO
12223537539	ROSANI APARECIDA MIQUELASSO
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
20021924400	ROSELI APARECIDA PIOTTO
20931401776	ROSELI CARDOSO GORTE
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
20021926993	ROSELI DE JESUS PINHEIRO
10721448299	ROSELI DO ROCIO BATISTA CEZARIO
16545214889	ROSELIA CARDOSO DA SILVA
20304520106	ROSEMARA CAVALHEIRO
12967032494	ROSEMARA DO NASCIMENTO
20950031237	ROSEMILDA FRANCO
20305487005	ROSENIL CORDEIRO DA LUZ
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20021952234	ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
19043348549	ROSI BUASZQUEVICZ THORNOBAY
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
12526593923	ROSILEI GONCALVES
16529926071	ROSILETE SKRZPIETZ ALVES
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
12526753289	ROZELY APARECIDA JACINTO DA SILVA
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
20305493188	RUTE DE ANDRADE
20950035607	RUTH MIRANDA BARBOZA
20950034279	SALETE NERES DA ROCHA
16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA
16575581324	SANTANA DE FATIMA DE CAMPOS PINHEIRO IARECK
16545237692	SARA DE BRITO
20305499208	SARA JESSICA RAMOS
12715977508	SARA SILVERIO PEPPES
20022108658	SEBASTIANA DE JESUS BIANCO
12619934518	SEBASTIANA DE JESUS FIRMINA NEVES
20305500427	SEBASTIANA DE OLIVEIRA SABADIN
NIS	**NOME**
12878493534	SEBASTIAO EVERALDO DA SILVA MAIA
20022131889	SENHORINHA DOS SANTOS GOMES
20305503337	SERGIO LECH
20305507820	SHEILA GODOY
12766401522	SHIRLEY ROSA FERREIRA
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
20305510473	SILVANA APARECIDA CHAGAS
16545264835	SILVANA CORDEIRO
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
20950032748	SILVIA APARECIDA CORDEIRO
20080287195	SILVIA CARVALHO
20022239108	SIMONE APARECIDA DA SILVA
19028485123	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO
20130879554	SIMONE TABORDA DE SOUZA
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
12331129411	SIRLEI FELTRIN
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
16605593643	SOLANGE DO VALE
17049575265	SONIA CRISTINA CORDEIRO
20022331985	SUELEN XAVIER DOBRZANSKI
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
12428352352	SUELI TEREZINHA RIBAS DA SILVA COSTA
20780624011	SUELLEN GONCALVES
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES

16587954031	SUZANA GONCALVES MORDZIN
16575247254	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
20702905164	TAINE APARECIDA ALVES
23800087797	TALITA BARBOSA DE LIMA
20022410559	TALITA FABIENSKI
20950033221	TATIANE DA CUNHA DOS ANJOS
16591235303	TATIANE DE JESUS ALVES
20022463032	TATIANE DE PAULA GOMES
20912948749	TATIANE MARIA DA SILVA LORENA
21278888243	TAYNA MATEUS
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
12695192527	TEREZA DA APARECIDA ALMEIDA SILVA
16577750328	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
23831436289	THAIS VIEIRA FARIAS
20022545888	THAIS VIEIRAS FARIAS
20022608456	TIBURCIA DE OLIVEIRA FREITAS
16545338103	VALDISNEIA SKRZYPIETZ
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
12598681527	VALMIR RUBIM
20302320460	VALNICE PADILHA DE SOUZA
20022761807	VANDERLEA DOS SANTOS
12779015529	VANESSA CRISTINA DE MELLO DELFINO
20950029305	VANESSA DE LIMA
20022787075	VANESSA DOS SANTOS PAZ
21291968956	VANESSA MASSAROLI
12684869512	VANESSA OLIVEIRA ANDERSON
20022799316	VANESSA SOARES PIRES
20950029283	VANIA DE LIMA
20112899417	VANIA KETELEM RAMOS ROSSI LONGATO
20022835665	VERA LUCIA IVANICHE HOFFUMANN
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
20022879344	VILMA QUILO POLETTO
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
16612225549	VIVIANE DE LIMA
20950033191	WANESSA APARECIDA DA CUNHA
20022993309	WELLINGTON BIAGIO
16615345529	WERICA VIEIRA GUIMARAES
12276635543	WILSON ALVARO FISCHER
12793404499	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0D47C8D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2037/2018

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar alienação de bens móveis.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a alienação dos bens móveis abaixo descritos, ficando os mesmos declarados como inservíveis a Administração Pública Municipal:

Lote	Nome do produto	**Preço Mínimo para venda (R$)**
1	VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 SELECAO, 2013/2014, PL.: AXW-0497 (PR), CH.: 9BWDB45U4ET183056	17.000,00
2	CHEVROLET VECTRA GL 2.2, 2000/2001, PL.: JFK-3732 (PR), CH.: 9BGJG19H01B145346	4.000,00
3	FIAT UNO MILLE WAY ECON 1.0, 2012/2013, PL.: AVM-2639 (PR), CH.: 9BD15844AD6718501	6.000,00
5	ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF 1318, 1992/1992, PL.: ACT-4554 (PR), CH.: 9BM384088NB940068	12.000,00
6	HONDA BIZ 125 ES, 2006/2006, PL.: ANQ-4732 (PR), CH.: 9C2JA04206R823962	2.500,00
7	RETOESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 4x2, 2010, SÉRIE: NAAH20455	40.000,00
8	01 MOTOR E 01 CAIXA RENAULT 2.5, ANO: 2011	7.000,00
9	01 MOTOR MERCEDES BENS OM 314	3.000,00
10	01 GELADEIRA INDUSTRIAL GELOPAR	900,00
11	01 BATERIA FERRARI 01 APARELHO DE COLPOSCOPIA MARTEC	1.200,00
12	SUCATA DE 01 MESA ODONTOLÓGICA 01 PROCESSADORA DE RAIO X, 01 FOCO CIRÚRGICO E 01 ENCUBADEIRA	600,00
13	TURBINA, MOTOR DE ARRANQUE, ALTERNADOR E OUTROS	500,00
14	SUCATA DE CARRETINHA METÁLICA	500,00
15	SUCATA DE TANQUE RESERVATÓRIO	1500,00
16	SUCATAS DE JANELAS E VIDROS (APROX.:44 UND.)	700,00
17	SUCATAS DE JANELAS E VIDROS (APROX.:15 UND.)	280,00
18	SUCATA DE ARMAÇÃO DE CAPOTA	100,00
19	SUCATAS DE BANDEJAS GALVANIZADAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 1008 MUDAS (APROX.: 48 UND.)	1680,00
20	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)	315,00
21	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)	315,00

22	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)	315,00
23	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)	315,00
24	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)	315,00
25	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)	315,00
26	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)	315,00
27	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)	315,00
28	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)	315,00
29	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)	315,00
30	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)	315,00
31	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)	315,00
32	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)	630,00
33	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)	630,00
34	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)	630,00
35	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)	630,00
36	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)	630,00
37	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)	630,00
38	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)	630,00
39	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)	630,00
40	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)	630,00
41	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)	630,00
42	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)	630,00
43	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)	630,00
44	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)	630,00
45	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)	630,00
46	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)	630,00
47	02 BOBINAS PLÁSTICAS DE 18 KG ROCAMBOLE PERFURADO E 01 PLACA SEMEADORA DE SEMENTES PARA MUDAS FLORESTAIS	400,00
48	FIAT UNO MILLE WAY ECON 1.0, 2013/2013, PL.: AWX-7219 (PR), CH.: 9BD15844AD6834752	6.000,00
49	FIAT UNO MILLE EX, 2000/2000, PL.: AJE-1330 (PR), CH.: 9BD158011Y4125279	4.000,00
50	CAMINHÃO FORD F14000 HD , 1994/1994, PL.: AEY-8602 (PR), CH.: 9BFXTNSM6RDB47019	12.000,00
51	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 14150, 1993/1993, PL.: AEE-2784 (PR), CH.: 9BWXTAEZXPDB05837	15.000,00

Art. 2º - Os Preços mínimos para alienação dos bens são os constantes na tabela anterior.

Art. 3º - Os preços dos bens mencionados no artigo primeiro foram determinados por avaliação de comissão nomeada para tal finalidade, através da Portaria n.º 094/2018.

Art. 4º - A alienação dos bens constantes desta Lei será feita mediante Edital de Leilão de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 11 de dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:9586E0AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3-2017

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3-2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 3-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA COPPINI & CIA LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa COPPINI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 08.729.009/0001-40, sita na RUA J.M. MADALOZZO, 330 - CEP: 85892000 - BAIRRO: CENTRO - Santa Helena/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MOACIR COPPPINI, portador (a) do Cpf sob nº230.243.560-53, domiciliada na RUA PORTO ALEGRE, 230, - CEP: 85892000 - BAIRRO: CENTRO - Santa Helena/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/12/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais) sendo este o valor ao lote referente à secretaria de Fundo de Previdencia dos Servidores Municipais e a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	1	17222	SOFTWARE SISTEMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SICAP WEB (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE SISTEMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SICAP WEB, OPERADO EM PLATAFORMA WEB, Licença de uso para 12 meses).	UNI	1,00	2.900,00	2.900,00

TOTAL	2.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.09.272.0202.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
70	01.001.09.272.0202.2001	1	3.3.90.40.11.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MOACIR COPPPINI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:F4F64132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2015

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2015

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MONILIÁRIOS LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MONILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 11.340.009/0001-68, sita na RUA XV DE NOVEMBRO, 204 1º ANDAR CJ. 12 - CEP: 11010150 - BAIRRO: CENTRO - Santos/SP, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Luiz Felipe Carvalho Affonso, portador (a) do Cpf sob nº367.275.448-08, domiciliada na Rua XV de Novembro , 204 1 Andar - CEP: 11010150 - BAIRRO: Centro - Santos/SP, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 30/03/2015, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) sendo este o valor ao lote referente à secretaria de Fundo de Previdencia dos Servidores Municipais e a **Cláusula Décima Segunda – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	1	10676	CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS	SERV	12,00	625,00	7.500,00
TOTAL							7.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
50	01.001.09.272.0202.2001	1	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
60	01.001.09.272.0202.2001	1	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores
60	01.001.09.272.0202.2001	1	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ FELIPE CARVALHO AFFONSO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:E3FF0C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2016

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2016

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.862.213/0001-71, sita na RUA DR. JOÃO FERREIRA NEVES, 511 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ANTONIO OSNI MATHIAS, portador (a) do Cpf sob nº715.110.329-87, domiciliada na , 0 - CEP: - BAIRRO: - /, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 12/07/2016, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 38.400,00 (Trinta e Oito Mil, Quatrocentos Reais) sendo este o valor ao lote referente à secretaria de Fundo de Previdencia dos Servidores Municipais e a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	1	12465	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA CONTABILIDADE PÚBLICA ***CONTABILIDADE PÚBLICA 1.1.Contabilidade, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial." 1.1.1.Todos os módulos do item 1.1 devem ser perfeitamente integrados e com dados na mesma base. Devem estar na mesma table-space todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos; 1.1.2.Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 – art. 12); 1.1.3.Atender integralmente à exportação de arquivos previstos no layout do SIM-AM, referente ao sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR, para os itens Tabelas Cadastrais, Módulo Planejamento e Orçamento, Módulo Contábil, Módulo Tesouraria, Modulo Patrimônio, Módulo Obras públicas; 1.1.4.A exportação de arquivos do layout do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados; 1.1.5.Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo todos os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM; 1.1.6.Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM. 1.1.7.Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA; 1.1.7.1.Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nomedo indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real; 1.1.7.2.Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade dem medida com seu valor atual, e acompanhamento anual da meta física alcançada e realizado; 1.1.7.3.O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no layout do SIM-AM, gerando o Movimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste layout. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último; 1.1.7.4.Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no layout do SIM-AM; 1.1.7.5.O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, ECA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM; 1.1.7.6.Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos. 1.1.8.Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual na periodicidade desejada - mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último. 1.1.8.1.Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com as entidades de um mesmo banco de dados; 1.1.9.Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir: 1.1.9.1.A apuração da licitação; 1.1.9.2.Homologação da licitação; 1.1.9.3.Estabelecimento do contrato; 1.1.9.4.Requisição de compra; 1.1.9.5.Requisição de empenho; 1.1.9.6.Empenho; 1.1.9.7.Liquidação; 1.1.9.8.Previsão de pagamento; 1.1.9.9.Pagamento; 1.1.10.Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura scaneada do responsável; 1.1.11.Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, Tributação, protocolo, patrimônio e frotas; 1.1.12.Controle de vencimento dos documentos do	MES	12,00	3.200,00	38.400,00
TOTAL							38.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.09.272.0202.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
60	01.001.09.272.0202.2001	1	3.3.90.39.11.00	Do Exercício
70	01.001.09.272.0202.2001	1	3.3.90.40.11.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ANTONIO OSNI MATHIAS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:1121B905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 3-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA DANIELA QUEIROZ DE OLIVEIRA 01937670902

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa DANIELA QUEIROZ DE OLIVEIRA 01937670902 , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 19.959.553/0001-02, sita na RUA ELIAS RICKLI, 403 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) DANIELA QUEIROZ DE OLIVEIRA, portador (a) do Cpf sob nº019.376.709-02, domiciliada na RUA ELIAS RICKLI, 403 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 30/05/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 658,24 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote referente à secretaria de Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto e a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	4	10033	CARTOES DE VISITAS	UNI	650,00	0,06	39,00
1	5	10031	ENVELOPES 34X24	UN	148,00	0,38	56,24
1	6	10028	FATURAS F=9 FATURAS F9 TAMANHO DE MINIMO 20 CM POR 29 CM, PAPEL 75 GRAMAS 1 COR, APENAS FRENTE, PICOTEADO	UNI	12.500,00	0,04	500,00
1	7	13469	PAPEL TIMBRADO PACOTE COM 1000 FOLHAS	PCT	1,00	63,00	63,00
TOTAL							658,24

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
100	01.001.17.512.1701.2001	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
110	01.001.17.544.1701.2001	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***DANIELA QUEIROZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:D1550760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 4/2018 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2018

EDITAL Nº 4/2018 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que divulga a Classificação Final do resultado Processo Seletivo Simplificado–PSS para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo edital 1/2018, destinado a cadastro de reserva para admissão de Professor Anos Iniciais, Professor Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Espanhola, Professor de Artes, Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, Enfermeiro, Motorista de Veículo, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Psicólogo, Enfermeiro, Agente Comunitário de Saúde, Operador de Máquinas e Guardião em caráter temporário e excepcional para o ano de 2019, conforme lista de classificação Anexo deste Edital.

Bom Jesus do Sul-PR, 12 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo	Pontuação	Classificação
96/2018	Ivan Silmar da Rocha	13.065.973-0	29/07/1974	Agente Comunitário de Saúde	10	1
57/2018	Marieda Schmidt Malossi	13.539.872-1	11/08/1977	Agente Comunitário de Saúde	10	2
118/2018	Vanosseia Piran	5.101.696-6	17/09/1986	Agente Comunitário de Saúde	10	3
25/2018	Analice Garcia da Rosa Lazarin	53.075.846-5	12/01/1985	Agente Comunitário de Saúde	10	4
13/2018	Claudia Almeida	9.716.298-0	19/10/1987	Agente Comunitário de Saúde	10	5
21/2018	Rosemari Lazarim	10.846.838-6	04/11/1990	Agente Comunitário de Saúde	10	6
15/2018	Raquel Rodrigues	10.282.587-0	18/09/1994	Agente Comunitário de Saúde	10	7
108/2018	Alessandro Brandão	59.768.873-4	27/12/1995	Agente Comunitário de Saúde	10	8
149/2018	Cristiani dos Santos de Miranda	13.075.801-0	26/03/1997	Agente Comunitário de Saúde	10	9
39/2018	Fabiela Curzel	13.075.832-0	01/08/1998	Agente Comunitário de Saúde	10	10
150/2018	Camila Cavagnoli	13.431.167-3	20/02/1998	Agente Comunitário de Saúde	10	11
114/2018	Hevelin Brancher	12.974.465-0	04/05/1998	Agente Comunitário de Saúde	10	12
117/2018	Dougla Marcelo Piran Bach	14.955.599-4	19/06/1999	Agente Comunitário de Saúde	10	13
163/2018	Andréa Jamile Dias Bittencourt	13.381.524-4	01/11/1999	Agente Comunitário de Saúde	10	14
162/2018	Ellen Rayssa do Nascimento	554.911-8	02/12/1999	Agente Comunitário de Saúde	10	15
42/2018	Pamela dos Santos Almeida	12.530.140-1	12/09/2000	Agente Comunitário de Saúde	10	16
76/2018	Andrieli de Souza Amaro	14.119.874-2	17/11/2000	Agente Comunitário de Saúde	10	17
168/2018	Alexandra Mendes de Borba	13.449.508-1	26/06/2000	Agente Comunitário de Saúde	-	Desclassificada
107/2018	Juliana Silveira	721.315-4	24/03/1986	Agente Comunitário de Saúde	-	Desclassificada
28/2018	Raquel Isabel da Cunha	13.075.726-0	09/02/1998	Auxiliar de Consultório Dentário	22,50	1
10/2018	Marcos Paulo da Silva	728.580-6	30/04/1991	Auxiliar de Enfermagem - em Extinção	20	1
126/2018	Ivete Giordani Fernandes	9.907.367-5	13/01/1968	Auxiliar de Enfermagem - em Extinção	19,50	2
121/2018	Leticia Antt de Almeida	7.854.341-8	14/08/1990	Auxiliar de Enfermagem - em Extinção	10	3
05/2018	Jesica Silvestro Barbosa	10.666.448-0	11/02/1992	Auxiliar de Enfermagem - em Extinção	10	4
46/2018	Erica Ribeiro Kovalski	12.355.589-9	07/05/1996	Auxiliar de Enfermagem - em Extinção	10	5
145/2018	Alice Cavagnolli	7.876.041-9	21/08/1977	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	27	1
24/2018	Analice Garcia da Rosa Lazarin	53.075.846-5	12/01/1985	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	22,50	2
19/2018	Francieli Maroni	9.992.871-9	01/05/1990	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	21,50	3
22/2018	Rosemar Eugênio Teppo	089.398.749-27	14/06/1993	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	15,50	4
84/2018	Rute Carvalho Chaves	066.270.539-42	07/07/1987	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	15	5
03/2018	Eliana Lurdes Vilant de Lima	9.429.097-0	13/08/1985	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	14	6
142/2018	Adriana Aparecida Vilant	14.212.042-9	07/10/1983	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	13	7
112/2018	Cristiani dos Santos de Miranda	13.075.801-0	26/03/1997	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	11,50	8
12/2018	Claudia Almeida	9.716.298-0	19/10/1987	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10,50	9
136/2018	Letícia da Silva	12.974.717-0	21/10/1997	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10,50	10
151/2018	Camila Cavagnoli	13.431.167-3	20/02/1998	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10,50	11
113/2018	Hevelin Brancher	12.974.465-0	04/05/1998	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10,50	12
58/2018	Marieda Schmidt Malossi	13.539.872-1	11/08/1977	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	13
169/2018	Dayane Pereira Pinto	471.268.-9	08/12/1982	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	14
106/2018	Juliana Silveira	721.315-4	24/03/1986	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	15
14/2018	Raquel Rodrigues	10.282.587-0	18/09/1994	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	16
43/2018	Jecielda Barcellos dos Santos	10.773.256-0	25/09/1994	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	17
06/2018	Crislaine Teixeira Rodrigues	311.519.196-1	28/06/1997	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	18
123/2018	Tatiane Rodrigues da Rosa	14.69.242-5	18/06/1998	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	19
38/2018	Fabiela Curzel	13.075.832-0	01/08/1998	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	20
20/2018	Rosemari Lazarim	10.846.838-6	04/11/1990	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	21
166/2018	Alexandra Mendes de Borba	13.449.508-1	26/06/2000	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	10	22
41/2018	Pamela dos Santos Almeida	12.530.140-1	12/09/2000	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	23
08/2018	Vanusa Duarte	1.368.228-2	24/10/2000	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	24
59/2018	Claci Chielle Baptistella	399.603-3	13/09/1982	Enfermeiro	26,50	1
165/2018	Thaís da Silva Correa	9.599.097-5	15/10/1987	Enfermeiro	22,50	2
02/2018	Robson Luiz Cavallin	9.135.088-2	06/10/1991	Guardião	25,50	1
01/2018	Rogelhio Cizerza	8.877.156-7	17/10/1982	Guardião	21,50	2
09/2018	Ademir Lorenco Poncio	9.418.943-8	31/01/1988	Guardião	20	3
97/2018	Ivan Silmar da Rocha	13.065.973-0	29/07/1974	Guardião	10	4
100/2018	Paulo Sergio Soares Reichemback	7.880.100-0	24/02/1993	Guardião	10	5
109/2018	Alessandro Brandão	59.768.873-4	27/12/1955	Guardião	10	6
170/2018	Leonir Gaspar de Lima Junior	13.075.813-4	03/10/1997	Guardião	10	7
18/2018	Antonio Sergio da Silva de Lima	9.092.574-1	20/04/1976	Motorista de Veículo	29	1
07/2018	Ladair Cavagnolli	13R.294.893-7	06/12/1971	Motorista de Veículo	19	2
101/2018	Paulo Sergio Soares Reichemback	7.880.100-0	24/02/1993	Motorista de Veículo	-	Desclassificado
137/2018	Moacir da Silva	8.196.509-9	06/01/1982	Operador de Máquinas	14	1º

164/2018	Alencar Pereira Dias	10.071.575-9	28/01/1993	Operador de Máquinas	-	Desclassificado
44/2018	Isaias Pereira dos Santos	9.287.260-2	01/11/1984	Operador de Máquinas	-	Desclassificado
167/2018	Mateus Rodrigo Pretto	13.547.026-0	10/01/1998	Operador de Máquinas	-	Desclassificado
89/2018	Vanusa da Costa Demarchi	8.901.578-2	06/12/1978	Professor de Anos Iniciais	31,50	1
134/2018	Isolde Santa Schmidth	7.800.113-1	04/11/1979	Professor de Anos Iniciais	31	2
172/2018	Lidiana Erminia Mazzocato	9.135.212-5	15/03/1986	Professor de Anos Iniciais	31	3
115/2018	Marujanes Kelen Vieira	8.245.552-3	03/08/1980	Professor de Anos Iniciais	29,50	4
93/2018	Elisane Barbieri	461.265-7	10/07/1982	Professor de Anos Iniciais	27	5
171/2018	Valdinéia Savarnini Teles	10.282.567-5	03/08/1991	Professor de Anos Iniciais	26,50	6
85/2018	Eunice de Camargo	10.670.779-0	15/06/1984	Professor de Anos Iniciais	26	7
49/2018	Marilete Puton	6.348.584-5	03/05/1975	Professor de Anos Iniciais	23,50	8
47/2018	Graciele Rodrigues Telles	14.257.768-2	07/09/1990	Professor de Anos Iniciais	22,50	9
155/2018	Tauana Benini Schwinn	12.343.504-4	01/10/1991	Professor de Anos Iniciais	22,50	10
74/2018	Maria Sarita de Jesus dos Santos	4.218.599-0	11/08/1971	Professor de Anos Iniciais	22	11
102/2018	Xanassis Manoela B. Tobaldi	13.304.956-8	15/02/1993	Professor de Anos Iniciais	21,50	12
140/2018	Fabiele Aparecida Martinazzo	8.401.857-0	15/02/1989	Professor de Anos Iniciais	21	13
138/2018	Gabriela Seffrin	511.378-9	12/11/1993	Professor de Anos Iniciais	21	14
82/2018	Marli Grzabieluckas da Rosa	8.588.085-3	25/05/1984	Professor de Anos Iniciais	20,50	15
77/2018	Marilucia Cizerza	8.413.472-4	07/09/1978	Professor de Anos Iniciais	20	16
158/2018	Eliane Gheno Haefliger	3.765.311	07/11/1980	Professor de Anos Iniciais	20	17
79/2018	Marli Borth	10.467.670-7	17/05/1991	Professor de Anos Iniciais	20	18
34/2018	Marilei L. Baptistella de Camargo	15.239.623-6	06/07/1979	Professor de Anos Iniciais	19	19
156/2018	Aline Bregalda Thes	10.415.809-9	20/01/1990	Professor de Anos Iniciais	19	20
62/2018	Aline Beal	591.840-8	05/09/1995	Professor de Anos Iniciais	19	21
32/2018	Rosani Cleusa Baptistella	15.243.795-1	20/06/1978	Professor de Anos Iniciais	16,50	22
98/2018	Suélen Borsatto Witcel Dias	10.071.369-1	28/09/1989	Professor de Anos Iniciais	16	23
71/2018	Cristiane Formagini	504.149-3	08/11/1986	Professor de Anos Iniciais	15,50	24
110/2018	Leonir Gaspar de Lima	20.665.668-17	15/01/1972	Professor de Anos Iniciais	15	25
16/2018	Marcia Elaine Abbegg Cavagnolli	7.880.095-0	21/04/1978	Professor de Anos Iniciais	15	26
26/2018	Marcia Zachow Bertoti	8.584.948-4	28/08/1983	Professor de Anos Iniciais	15	27
60/2018	Ana Carolina Medina	554.957-4	29/05/1993	Professor de Anos Iniciais	15	28
91/2018	Rosenilda da Silva	482.922-2	30/12/1988	Professor de Anos Iniciais	13	29
30/2018	Marilucia de Christo Barp	430.352-3	23/09/1981	Professor de Anos Iniciais	12	30
147/2018	Claudineia Conforti	591.841-5	08/03/1996	Professor de Anos Iniciais	11,50	31
65/2018	Neiva Cristina da Silva	577.980-1	15/01/1995	Professor de Anos Iniciais	11	32
128/2018	Tayana Nayara Moreira	15.427.271-2	11/09/1992	Professor de Anos Iniciais	10	33
55/2018	Rosiele Barbosa	10.663.108-1	01/07/1974	Professor de Anos Iniciais	10	34
127/2018	Andreia Aparecida Agatti	9.135.224-9	13/01/1986	Professor de Artes	28,50	1
160/2018	Vanessa Sangali	10.333.187-0	04/04/1990	Professor de Artes	27	2
67/2018	Vilson José Prestes	575.945-5	14/10/1989	Professor de Artes	23	3
154/2018	Tauana Benini Schwinn	12.343.504-4	01/10/1991	Professor de Artes	22,50	4
130/2018	Tânia Regina Bedin de Oliveira	392.018-3	07/01/1979	Professor de Artes	22	5
146/2018	Gracieli Battistella Ribeiro	10.214.307-8	06/12/1990	Professor de Artes	10,50	6
64/2018	Andreia Ribeiro Marconsoni	562.586-5	08/05/1996	Professor de Artes	10	7
120/2018	Alison Girardi	4.269.407	14/12/1989	Professor de Educação Física	26	1
104/2018	Denis Regina de Lima do Sacramento	14.383.573-1	23/06/1990	Professor de Educação Física	22	2
87/2018	Debora dos Santos	10.198.537-7	06/09/1991	Professor de Educação Física	16	3
119/2018	Tainara Keise Ribeiro Fernandes	12.349.598-5	02/02/1996	Professor de Educação Física	15	4
153/2018	Diego Fernando Perosa	9.102.005-0	26/11/1987	Professor de Educação Física	11,50	5
36/2018	Edivaldo Duarte Gularte	9.202.601-9	28/05/1989	Professor de Educação Física	10,50	6
40/2018	Vanosseia Piran	9.101.696-0	17/09/1986	Professor de Educação Física	10	7
88/2018	Francieli Gubiani de Souza	10.289.459-6	05/04/1990	Professor de Educação Física	-	Desclassificada
56/2018	Luã Ricardo Pierri	14.336.214-0	17/04/1992	Professor de Educação Física	-	Desclassificado
90/2018	Vanusa da Costa Demarchi	8.901.578-2	06/12/1978	Professor de Educação Infantil	31,50	1
135/2018	Isolde Santa Schmidt	7.800.113-1	04/11/1979	Professor de Educação Infantil	31	2
173/2018	Lidiana Erminia Mazzocato	9.135.212-5	15/03/1986	Professor de Educação Infantil	31	3
116/2018	Marujanes Kelen Vieira	8.245.552-3	03/08/1980	Professor de Educação Infantil	29,50	4
132/2018	Eliane Kollenberg	418.868-1	25/03/1981	Professor de Educação Infantil	27	5
94/2018	Elisane Barbieri	461.265-7	10/07/1982	Professor de Educação Infantil	27	6
161/2018	Vanessa Sangali	10.333.187-0	04/04/1990	Professor de Educação Infantil	27	7
174/2018	Valdinéia Savarnini Teles	10.282.567-5	03/08/1991	Professor de Educação Infantil	26,50	8
86/2018	Eunice de Camargo	10.670.779-0	15/06/1984	Professor de Educação Infantil	26	9
95/2018	Soeli Maria Roesler	220.453-9	22/10/1968	Professor de Educação Infantil	23,50	10
50/2018	Marilete Puton	6.348.584-5	03/05/1975	Professor de Educação Infantil	22,50	11
48/2018	Graciele Rodrigues Teles	14.257.768-2	07/09/1990	Professor de Educação Infantil	22,50	12
75/2018	Maria Sarita de Jesus dos Santos	4.218.599-0	11/08/1971	Professor de Educação Infantil	22	13
131/2018	Tânia Regina Bedin de Oliveira	392.018-3	07/01/1979	Professor de Educação Infantil	22	14
103/2018	Xanassis Manoela Binotto Tabaldi	13.304.956-8	15/02/1993	Professor de Educação Infantil	21,50	15
141/2018	Fabiele Aparecida Martinazzo	8.401.857-0	15/02/1989	Professor de Educação Infantil	21	16
139/2018	Gabriela Seffrin	511.378-9	12/11/1993	Professor de Educação Infantil	21	17
83/2018	Marli Grzebieluckas da Rosa	8.588.085-3	25/05/1984	Professor de Educação Infantil	20,50	18
23/2018	Jane Andreia da Veiga	15.162.490-1	20/07/1987	Professor de Educação Infantil	20,50	19
78/2018	Marilucia Cizerza	8.413.472-4	07/09/1978	Professor de Educação Infantil	20	20
159/2018	Eliane Gheno Haefliger	3.765.311	07/11/1980	Professor de Educação Infantil	20	21
80/2018	Marli Borth	10.467.670-7	17/05/1991	Professor de Educação Infantil	20	22
35/2018	Marilei Loreni Baptistella de Camargo	15.239.623-6	06/07/1979	Professor de Educação Infantil	19	23
157/2018	Aline Bregalda This	10.415.809-9	20/01/1990	Professor de Educação Infantil	19	24
63/2018	Aline Beal	591.840-8	05/09/1995	Professor de Educação Infantil	19	25
33/2018	Rosani Cleusa Baptistella	15.243.795-1	20/06/1978	Professor de Educação Infantil	16,5	26
53/2018	Renilda Jesus de Lima	3.683.734-9	15/10/1962	Professor de Educação Infantil	16	27
99/2018	Suélen Borsatto Witcel Dias	10.071.369-1	28/09/1989	Professor de Educação Infantil	16	28
69/2018	Luzia Aparecida Mallmann	7.527.667-2	09/04/1982	Professor de Educação Infantil	15,50	29
72/2018	Cristiane Formagini	504.149-3	08/11/1986	Professor de Educação Infantil	15,50	30
52/2018	Bruna dos Santos Tiburski	12.326.440-1	15/04/1995	Professor de Educação Infantil	15,50	31
111/2018	Leonir Gaspar de Lima	20.665.668-17	15/01/1972	Professor de Educação Infantil	15	32
17/2018	Marcia Elaine Abbegg Cavagnolli	7.880.095-0	21/04/1978	Professor de Educação Infantil	15	33
27/2018	Marcia Zachow Bertoti	8.584.948-4	28/08/1983	Professor de Educação Infantil	15	34
61/2018	Ana Carolina Medina	554.957-4	29/05/1993	Professor de Educação Infantil	15	35
92/2018	Rosenilda da Silva	482.922-2	30/12/1988	Professor de Educação Infantil	13	35

31/2018	Marilucia de Christo Barp	430.352-3	23/09/1981	Professor de Educação Infantil	12	37
148/2018	Claudineia Conforti	591.841-5	08/03/1996	Professor de Educação Infantil	11,50	38
66/2018	Neiva Cristine da Silva	577.980-1	15/01/1995	Professor de Educação Infantil	11	39
144/2018	Alice Cavagnolli	7.876.041-9	21/08/1977	Professor de Educação Infantil	10	40
129/2018	Tayana Mayara Moreira	15.427.271-2	11/09/1992	Professor de Educação Infantil	10	41
54/2018	Rosiele Barbosa	10.663.108-1	01/07/1974	Professor de Educação Infantil	10	42
51/2018	Bruna dos Santos Tiburski	12.326.440-1	15/04/1995	Professor de Língua Inglesa	15	1
70/2018	Nayara Canci	13.417.340-8	12/07/1997	Professor de Língua Inglesa	10	2
105/2018	Silvana Fátima Ongarato	399.684-7	06/07/1987	Psicólogo	27,50	1
81/2018	Heitor Tiago Alcantara Rodrigues	8.269.759-4	28/08/1982	Psicólogo	22,50	2
125/2018	Luana Yamila Bento Bittancourt	9.720.366	05/04/1987	Psicólogo	18	3
152/2018	Maria Inês da Silva Rockembach	14.507.719-2	13/08/1986	Psicólogo	16	4
11/2018	Marcos Paulo da Silva	728.580-6	30/04/1991	Técnico de Enfermagem	23	1
73/2018	Eliane Mate Schmidt	9.174.780-6	21/06/1983	Técnico de Enfermagem	20	2
68/2018	Luzia Aparecida Mallmonn	7.527.667-2	09/04/1982	Técnico de Enfermagem	16	3
133/2018	Roselei Rosa de Castro	400.888-0	20/04/1981	Técnico de Enfermagem	14	4
124/2018	Ivete Giordani Fernandes	9.907.367-5	13/01/1968	Técnico de Enfermagem	10	5
143/2018	Claudia Pereira Dias	9.101.673-7	23/04/1986	Técnico de Enfermagem	10	6
122/2018	Leticia Antt de Almeida	7.854.341-8	14/08/1990	Técnico de Enfermagem	10	7
04/2018	Jesica Silvestro Barbosa	10.666.448-0	11/02/1992	Técnico de Enfermagem	10	8
45/2018	Erica Ribeiro Kovalski	12.355.589-9	07/05/1996	Técnico de Enfermagem	10	9
29/2018	Juliana Masieiro	9.135.228-1	01/11/1985	Técnico em Higiene Dental	28,50	1
37/2018	Fernanda Curzel Ferreira	10.467.666-9	05/07/1991	Técnico em Higiene Dental	22,50	2

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D044C0AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a empresa:

G. GRAZIANI DE SOUZA SEMCHECHEM EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF: 27.588.289/0001-68,** com sede na Rua José Eduardo Scandolo, s/n na cidade de Bom Sucesso, Paraná, neste ato representada pelo Senhor **GIORGE GRAZIANI DE SOUZA SEMCHECHEM,** portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.148.833-0, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 038.817.409-96, residente e domiciliado a Avenida Presidente Café Filho, na cidade de Ivaiporã, Paraná, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Recarga de Gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão de 13 quilos (P-13), dentro dos padrões estabelecidos pela AGNP (Agência Nacional de Petróleo), com marca e procedência impressos no rótulo do produto.	SUPERGASBRAS	UNID	1500	R$ 85,00	R$ 127.500,00
2	Botijão com carga de gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão de 13 quilos (P-13), dentro dos padrões estabelecidos pela AGNP (Agência Nacional de Petróleo), com marca e procedência impressos no rótulo do produto.	SUPERGASBRAS	UNID	15	R$ 131,67	R$ 1.975,05

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de botijão de gás e cargas de gás liquefeito (P-13) destinados a vários setores e departamentos, para um período de 12 (doze) meses,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 70/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, entregue no **prazo máximo de até 1 (uma) hora**, após a emissão da requisição fornecida pelo Departamento de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente à **Comissão de Recebimento de Mercadorias.**

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os objetos desta licitação deverão atender às **normas técnicas** e controle de qualidade.

5.2 – A qualidade do produto, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis)**, a qual regulamenta a qualidade do Gás Liquefeito de Petróleo no âmbito nacional.

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.6 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS E DEMAIS ALTERAÇÕES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

7.5 - A presente Ata poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de R$ 127.475,05 (Cento e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

9.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03.004.04.122.0004.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.016.15.451.0036.2.135.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.008.04.122.0031.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0004.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.007.04.122.0030.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0004.2.121.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0015.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 11 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

GIORGE GRAZIANI DE SOUZA SEMCHECHEM
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:FAAE96AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 07/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 07/2018

Expirado o prazo recursal após classificação, considerando o julgamento da Concorrência nº 07/2018, do tipo MELHOR OFERTA**,** que teve como objeto a SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO INDUSTRIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, A TÍTULO ONEROSO, O LOTE Nº 04 DA QUADRA Nº 48, COM ÁREA DE 3.057,66 M², SOBRE O QUAL EXISTE UM BARRACÃO INDUSTRIAL MEDINDO 500 M², SENDO SOMENTE PÉ DIREITO E COBERTURA, MATRICULADO NO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR, LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ GIACOMINI, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, AVALIADO EM R$ 185.486,76 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 202/2018. A CONCESSÃO É AUTORIZADA PELA LEI Nº 1406/2018, assim, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a empresa **COOPASE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SANTO EXPEDITO,** com o CNPJ 31.831.778/0001-76, conforme descrito abaixo:

EMPRESA/CNPJ	VALOR OFERTA (R$)
COOPASE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SANTO EXPEDITO CNPJ: 31.831.778/0001-76	A Concessionária vencedora da licitação, se compromete a cumprir os seguintes ENCARGOS, sob pena de revogação da concessão e a consequente devolução ao Município do bem recebido: Manter a atividade industrial; Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto do Contrato de Concessão; Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista e fiscal de acordo com sua atividade; Não alterar as características do bem objeto do Contrato de Concessão, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município; Usar o bem, objeto da Concessão de Direito Real de Uso oneroso, exclusivamente para a finalidade industrial prevista em seu contrato social ou Estatuto; Pagar, mensalmente, as despesas com o consumo de água, energia elétrica, telefone, esgotamento sanitário, taxa de coleta de lixo, encargos fiscais e trabalhistas, folha de pagamento dos empregados e demais despesas relativas ao empreendimento; **Gerar, no mínimo, 3 (três) empregos diretos**; Apresentar, semestralmente, ao Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, cópia da: Guia de recolhimento do INSS; Guia de recolhimento do FGTS; Guias da RAIS; Comprovante de emissão das notas fiscais da comercialização de seus produtos. Devolver integralmente às suas expensas, o barracão industrial totalizando 500,00 m², somente pé direito e cobertura, de área construída (conforme Laudo de Edificação, parte integrante desta Lei), em até 5 (cinco) anos, contados da data da outorga da Concessão de Direito Real de Uso, sobre o terreno a ser indicado pelo Município, sendo que o barracão a ser devolvido deverá possuir as mesmas especificações do Laudo de Edificação expedido pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos e doá-lo ao Município de Bom Sucesso do Sul. As especificações poderão ser diferentes daquelas contidas no Laudo de Edificação, desde que a substituição de material, seja por outro de melhor qualidade ou mais adequado à atividade industrial. Iniciar a construção do barracão a ser devolvido ao Município em, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo mencionado no art. 3º e concluir em até 30 (trinta) dias antes do término do mesmo prazo. 3.1 O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no Edital, resultará na reversão do imóvel concedido, ao Patrimônio do Município de Bom Sucesso do Sul, devendo a

	concessionária devolve-lo, em no máximo 10 (dez) dias, da ocorrência de tal irregularidade. 3.2 A empresa Concessionária, não poderá sob hipótese alguma paralisar suas atividades por mais de 90 (noventa) dias sem justificativa plausível; vender, transferir, locar ou sublocar à terceiros o imóvel, nem alterar a destinação que lhe foi dada, sob pena de ser revogada a Concessão, sem qualquer medida judicial.

Bom Sucesso do Sul, 12 de Dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:6F1BA527

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 79/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2018

Em concordância com a Ata de Sessão Eletrônica datada em 13/11/2018 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 79/2018, que teve como objeto deste pregão futuras aquisição de camisetas e material para campanhas, brindes, material de copa cozinha higiene e limpeza, material para saúde menta e vigiasus, para atendimento da UAPSF e UBS do município de Bom Sucesso do Sul, conforme a necessidade no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens vencidos e valores relacionados:

FORNECEDOR: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA -ME – CNPJ 02.995.568/0001-15						
ITEM	**PRODUTO /DESCRIÇÃO**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
5	Bolinhas de sabão frasco de 50 ml	Und.	Brasilflex	150	2,72	408,00
6	Mola maluca média colorida	Und.	Sf	150	2,44	366,00
7	Apitos coloridos em plástico, com bolinha que não trava em contato com a saliva ou água. Requer esforço mínimo para apitar. Som agudo. Medindo Aproximadamente 4,6 cm X 1,6 cm	Und.	Sf	150	0,73	109,50
9	Io io - ioiôs coloridos, no formato circular, acompanha barbante para brincar com o artigo. - 4,0 centímetros. - Barbante: 65,0 centímetros. Composição: Plástico e Nylon	Und.	Brasiflex	150	2,57	385,50
19	Pirulitos com cabinhos, para campanhas, sabores diversos.	Kilos	Peccin	25	10,56	264,00
20	Balas macias para campanhas pacotes de 1 kg, sabores diversos.	Kilos	Soberana	25	11,46	286,50
21	Pastas plásticas tipo A4, para pendurar na parede, proteção dos documentos que devem ficar expostos.	Und.	Dello	100	9,01	901,00
37	Pratos Fundos 18 cm de diâmetro, em vidro ou porcelana.	Und.	Nadir	24	3,73	89,52
38	Panela de Pressão 7 litros	Und.	Belmar	2	70,61	141,22
39	Coador de café em plástico	Und.	Erca	4	2,79	11,16
40	Copos para água -medindo 6.6 x 6.6 x 13.84 cm espessura 3 mm - boca 46 mm - base 65 mm, Cor transparente, Material vidro	Und.	Nadir	24	0,87	20,88
41	Garfos para cozinha (refeição), composto de aço inox, podendo ser os cabos de plástico, bambu, ossos ou resina. Pedindo aproximadamente:	Und.	Simonaggio	24	1,23	29,52
42	Facas para cozinha (refeição) composto de aço inox, podendo ser os cabos de plástico, bambu, ossos ou resina. Pedindo aproximadamente:	Und.	Simonaggio	24	1,40	33,60
43	Colheres para cozinha (refeição) composto de aço inox, podendo ser os cabos de plástico, bambu, ossos ou resina. Pedindo aproximadamente:	Und.	Simonaggio	24	1,33	31,92
45	Garrafas térmicas em aço inox, com capacidade de 02 litros	Und.	Mor	10	60,84	608,40
47	Garrafas térmicas de 10 litros, revestida em plástico.	Und.	Mor	3	96,38	289,14
48	Jarra de vidro com tampa capacidade de 02 litros	Und.	Nadir	2	15,20	30,40
49	Jarra de Plástico com tampa capacidade de 02 litros	Und.	Rischioto	4	3,50	14,00
51	Xícaras em vidro capacidade 250 ml	Und.	Nadir	24	4,27	102,48
52	Potes Plásticos de 02 e 05 litros, cor transparente.	Und.	Rischioto	10	7,39	73,90
53	Repelente	Und.	Nutriex	100	6,90	690,00
54	Potes plásticos transparente capacidade 10 litros	Und.	Rischioto	100	9,94	994,00
55	Caixa organizadora 20 litros composta de plástico, cor transparente.	Und.	Rischioto	10	14,14	141,40
57	Leiteira em alumínio capacidade 02 litros	Und.	Docesar	4	20,00	80,00
60	Bule em alumínio, com cabo e bico, capacidade 03 litros	Und.	Docesar	2	36,56	73,12
61	Chaleira em alumínio, com cabo, capacidade 03 litros	Und.	Docesar	2	24,27	48,54
63	Tábua de corte em vidro, medindo aproximadamente 40x30 cm.	Und.	Mor	2	16,28	32,56
64	Faca de corte, em lamina de aço, cabo em plástico, com 30 cm de comprimento	Und.	Mor	2	9,32	18,64
65	Colheres para servir, em inox, com 32 cm de comprimento.	Und.	Simonaggio	10	5,27	52,70
71	Baralhos francês para canastra	Und.	Copag	4	10,96	43,84
86	Pacote com bichos pequenos, (animais diversos, em borracha e/ou plástico – Cavalo, porco, vaca, galinha, cabra, ovelha, cachorro.	Und.	Brasiflex	2	21,87	43,74
94	Massa de modelar com 12 cores, 180 gramas.	Caixa	Acrilex	5	3,56	17,80
99	Mesa para Escritório com 03 Gavetas. Detalhes do produto: possui três gavetas com puxadores em polipropileno cromado fosco. Altura: 76,5 cm / Largura: 138,5 cm / Profundidade: 114 cm / Peso: 33 kg	Und.	Dellus	4	522,22	2.088,88
100	Cadeira Estofada giratória, cor preta, Principais características: Encosto e assento com estrutura em madeira. Espuma com densidade controlada. Revestimento em couro de Apoio para os braços com acabamento Rodízios Leves ao deslizar. Regulagem de altura através do pistão a gás. Costura reforçada de alta qualidade.	Und.	Realme	6	365,79	2.194,74
101	Ar condicionado 12.000 btus, quente e frio.	Und.	Agratto	2	1.524,39	3.048,78
103	Lixeiras para banheiros, cozinha e salas de atendimento- capacidade 30 litros em plástico	Und.	Rischiotto	30	13,90	417,00
104	Lixeira em plástico capacidade de 100 litros	Und.	Rischiotto	10	33,13	331,30
105	Lixeiras media com pedal em inox	Und.	Mor	10	73,23	732,30
106	Lixeiras tamanho grande em inox	Und.	Mor	5	100,66	503,30
107	Balde MOP, com esfregão giratório, Composição do Produto: Estrutura: Balde em polipropileno, esfregão em aço inoxidável com acabamento em polipropileno, refil em microfibra. Tamanho e Peso: (Sem embalagem).	Und.	Mor	3	69,23	207,69
VAL51OR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 15.956,97 (QUINZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).						
FORNECEDOR: ANDRÉ ANTONIO SABINO -ME - CNPJ 27.743.380/0001-00						
ITEM	**PRODUTO /DESCRIÇÃO**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	Fita métrica para aferição de circunferência, flexível, com 1,5 metros de comprimento por 2 cm de largura, (trena para Costura).	UND.	Avb	5	2,58	12,90
12	Barbante de sisal com 10mm de espessura, rolo com 100 metros cada	Rolo	Circulo	4	23,49	93,96
13	Fita Mimosa de cetim verde, com 7 mm de largura 100 metros de comprimento.	Rolo	Circulo	4	13,25	53,00
14	Fita Mimosa de cetim, amarela com 7 mm de largura 100 metros de comprimento.	Rolo	Circulo	4	13,25	53,00
15	Fita mimosa de cetim Pink com 7 mm de largura 100 metros de comprimento.	Rolo	Circulo	4	13,4750	53,90
16	Fita Mimosa de cetim Rosa, com 7 mm de largura 100 metros de comprimento.	Rolo	Circulo	4	13,25	53,00
17	Fita Mimosa de cetim, Azul com 7 mm de largura 100 metros de comprimento.	Rolo	Circulo	4	12,7575	51,03
18	Fita Mimosa de cetim, Branca com 7 mm de largura 100 metros de comprimento.	Rolo	Circulo,	4	12,7925	51,17
26	Edredom de solteiro, 1,50X2,20 metros, cores diversas. Composto de algodão e microfibra	Und.	Captive	25	98,96	2.474,00
27	Travesseiro 50x70 cm, composto por fios de algodão e poliéster, com capa de algodão branca. Compatível com medidas dos travesseiros	Und.	Hiper textil	30	29,20	876,00

28	Toalha de rosto branca em algodão, medindo aproximadamente 50x70 cm	Und.	Captive	35	6,5142	228,00
29	Toalha de rosto bege em algodão medindo 50x70 cm	Und.	Captive	25	6,48	162,00
30	Toalha de banho em algodão, medindo 1,40x70 centímetros.	Und.	Captive	10	10,80	108,00
31	Lençol de solteiro 1,50x2,20 cm em algodão	Und.	Captive	30	37,9666	1.139,00
32	Fronhas 50x70 cm, de algodão	Und.	Captive	30	8,156	244,68
33	Lençol para Maca da emergência, com elástico, em algodão, medindo 1,95x0,95 cm.	Und.	Captive	15	23,4653	352,98
34	Campo cirúrgico 50x50 cm em algodão com poliéster.	Und.	Captive	25	73,96	1.849,00
70	Baralhos espanhol	Rolo	Captive	4	10,958	43,832
95	Tecido em voal, em rolo de 50 metros, cores lisas: amarelo, azul, laranja, vermelho, verde, dourado, branco, rosa, e pink- sendo 01 rolo de cada cor	Rolo	Jlm com imp	10	529,80	5.298,00
96	Tecido oxfor quadriculado: azul com branco, e vermelho com branco, em rolo de 30 metros.	Rolo	Jlm com imp	2	364,8250	729,65
97	Tecido Xadrez, em flanela, ou chita, estilo festa junina, rolo com 30 metros, em duas cores diferentes.		Jlm com imp		269,6750	539,35

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 14.465,45 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E SESSETNA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

FORNECEDOR: FARED COMERCIAL LTDA - EPP – CNPJ: 07.259.386/0001-08

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
3	Bolsa de uso lateral, para agentes comunitárias de saúde, personalizada, com brasão do município, escrito Agente Comunitário de Saúde, medindo aproximadamente 37 cm de altura, 30 de largura, 15 profundidade, composta de Courvin ou Courino, com três repartições.	Und.	Tfk	10	95,00	950,00
10	Embalagens para pipoca (saquinhos de papel, capacidade 200 gramas), medindo 7x12 cm	Und.	Vivapel	10.000	0,0386	386,00
23	Copos em acrílico, cor pink, com tema: "outubro Rosa", (modelo em anexo)	Und.	Injeplast	150	2,70	405,000
24	Canecas em vidro ou cerâmica, com o nome das profissões, com a logo do município e escrito SMS de Bom Sucesso do Sul, (modelo em anexo)	Und.	Bor art	50	14,70	735,00
36	Toalha de mesa 2,0 x 3,0 metros, Oxford.	Und.	Tfk	5	31,00	155,00
50	Lavagem Normal de Caminhoneta Aberta	Und.	Fc	4	11,25	45,00
69	Toalhas de baralho medindo aproximadamente 1,55x1,60, podendo ser quadrada ou redonda, tecido 100% algodão	Und.	Tfk	5	103,75	518,75
98	Porta retrato 20x25 em madeira para afixar certificações	Und.	Fc	2	36,83	73,66

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 3.268,41 (três mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).

FORNECEDOR: TATA COMERCIO DE EQUIPAMETNOS PAR SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDA -ME – CNPJ: 11.088.993/0001/11

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
77	Pirâmide Alimentar em acrílico tridimensional +kit de réplica de alimentos em tamanho normais, pirâmide medindo 60x60x80 cm.	Und.	nutrição	1	1.050,00	1.050,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$1.050,00 (um mil cinquenta reais)

FORNECEDOR: IZ COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI - ME– CNPJ: 30.720.078/0001-41

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
108	Bola medicinal Utilizada para trabalhar equilíbrio, postura, coordenação motora, resistência física em casos de reabilitação muscular. Confeccionada em borracha, superfície antiderrapante e pesa 02 Kg.	Und.	Soft boll	2	226,03	452,06
109	Bola medicinal Utilizada para trabalhar equilíbrio, postura, coordenação motora, resistência física em casos de reabilitação muscular. Confeccionada em borracha, superfície antiderrapante e pesa 04 Kg.	Und.	Proactimercado livre	2	326,48	652,96
110	Fita de treinamento suspenso Fita de nylon de alta resistência, costuras reforçadas, mosquetão e presilhas de metal com regulagens de altura e comprimento. Utilizada para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico.	Und.	Mercado livre	2	333,83	667,66
111	Tubo Elástico com mosquetão Tubo de latex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Resistência Moderada. Utilizado para treino de 1 força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico.	Und.	Mercado livre	2	276,38	552,76
112	Tubo Elástico com mosquetão Tubo de latex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Resistência Forte. Utilizado para treino de força 1 muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico	Und.	Mercado livre	2	320,20	640,40
114	Rolo de liberação miofascial: Utilizado para exercícios de aquecimento, séries de condicionamento ou de recuperação muscular. Os exercícios específicos de rolamento tendem a eliminar os "pontos gatilho", que são como pequenos nós que se desenvolvem na fáscia muscular, auxiliando os músculo a serem flexíveis, fortes e resistentes a lesões. Medidas: 14,5x14,5x33,5cm (AxLxC	Und.	Mercado livre	10	77,13	771,30
115	Kit Treinamento Funcional 5 Itens Corda, Roda, Escada E Cone: O Kit contem: 1 Escada 4,5 metros com 10 degraus regulaveis + 1 Bolsa Cor: Amarela. 10 Cone Chapéu Chinês material plástico rígido de durabilidade Rope Store (Cores Sortidas Azul, verde, amarelo, laranja, Rosa, Vermelho). 10 Cone Demarcatório 24cm material plástico rígido de durabilidade Rope Store (Cores Sortidas Azul, verde, amarelo, laranja, Rosa, Vermelho).1 Roda Abdominal Rope Store Preta. 1 Corda Naval 10 metros 34 mm de diâmetro peso aproximado 5 kg, material polietileno cor preto + DVD Grátis treinamento com corda naval.	Und.	Mercado livre	2	391,60	783,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 4.520,34 (quatro mil quinhentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).

FORNECEDOR: HIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - ME - CNPJ:23.208599/0001-59

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
2	Jogo educativo em madeira da memória, contendo aproximadamente 30 peças.	Und.	Jogo	3	29,9	89,6
4	Língua de sogra 15 cm, composição papel e plástico.	Und.	Lingua de sogra	150	3,3	496,8
8	Dentadura de vampiro- Material de fabricação: plástico Tamanho único - Dimensões aproximadas em cm: 4,5 x 2,5 Cor Branca.	Und.	Dentadura	150	0,3	50,0
11	Sacolinhas plásticas pequenas, na cor branca, medindo 25x35 cm	Und.	Sacolinhas	15.000	0,0	465,0
22	Copos em acrílico, cor azul com tema "novembro azul, com a logo do município e escrito SMS de Bom Sucesso do Sul, (modelo em anexo)	Und.	Copo	150	4,5	673,0
25	Canetas personalizadas na cor azul, escrito agosto azul, e SMS de Bom Sucesso do Sul, (modelo em anexo)	Und.	Caneta	150	5,0	749,0
72	Jogo Rummikub - tabuleiro+ pedras numeradas	Und.	Tabu	1	182,0	182,0
82	Jogo Cilada (estrela) – jogo com tabuleiro e peças	Und.	Estrela	1	71,9	71,9
83	Jogo Jenga da hasbro – jogo grande, com blocos em madeira	Und.	Hasbro	1	161,5	161,5
84	Lig 4 (estrela), jogo com peças	Und.	Estrela	2	94,8	189,6
85	Hora do Rush – big star – composto por 1 tabuleiro, 02 caminhões, 02 ônibus, 12 carrinhos, e 40 cartas de desafio.	Und.	Big star	2	91,6	183,2
91	Pula Pirata – jogo que vem com barril em plástico, com 1 pirata, e varias Espadinha coloridas	Und.	PULA PIRATA	1	105,4	105,4

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 3.417,02 (três mil quatrocentos e dezessete reais e dois centavos).

ITENS DESERTOS / FRACASSADOS

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	UND	MARCA	1,0	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
35	Tapetes impermeável, em fibra de coco para porta medindo 100x70 cm.	Unid.	---------	---	---------	---------
44	Frigideira antiaderente, Dimensões do produto (cm):Largura: 28, Altura: 8, Profundidade: 46,5, Cabo e alça antitérmicos, em alumínio revestido de cerâmica.	Unid.	----------	---	----------	----------
46	Garrafas térmicas em aço inox, com capacidade de 05 litros	Unid.	---------	---	---------	---------
56	Bandejas de servir aproximadamente 40x28 com, em inox.	Unid.	---------	---	---------	---------
58	Caixa térmica - tamanho médio, capacidade 34 litros, com controle de temperatura acoplado.	Unid.	----------	---	----------	----------
59	Caixa térmica- tamanho grande, capacidade 50 litros, com controle de temperatura acoplado.	Unid.	---------	---	---------	---------
62	Pipoqueira em teflon, capacidade 05 litros	Unid.	---------	---	---------	---------
66	Vaso artificial para decoração de eventos, medindo 1,20 x70 cm, composta do vaso em plástico e a palmeira artificial (desenho em anexo).	Unid.	----------	---	----------	----------
67	Livro Tenho Medo –Ivar da coll	Unid.	---------	---	---------	---------
68	Livro: A morte é um dia que vale a pena ser vivido - autora: Ana Paula Quintina Arantes	Unid.	---------	---	---------	---------
73	Pacote bolica – bola de gude com 10 unidades	Unid.	----------	---	----------	----------
74	Tiro ao alvo -composto por tapete, tabuleiro de duas faces, e 10 peças.	Unid.	---------	---	---------	---------
75	Livro O Buda Rebelde – Dzagchen ponlop e Ed. P. de Souza	Unid.	---------	---	---------	---------
76	Livro: Sobre a Arte de Viver – Romar Krznaric	Und.	----------	---	----------	----------
78	Caixas de lenço em papel folha dupla, 75 unidades por caixa	caixa	---------	---	---------	---------
79	Jogo: Túnel do tempo – sinopsys editora	Unid.	---------	---	---------	---------
80	Papel A4 colorido – cores diversas	Unid.	----------	---	----------	----------
81	Livro: Tempo Junto (Patricia Marinho)	Unid.	---------	---	---------	---------
87	Batalha naval – jogo de raciocínio de tabuleiro (algazarra)	Unid.	---------	---	---------	---------
88	Sr. Batata – jogo de montar	Unid.	----------	---	----------	----------

89	Livro: Os óculos Mágicos de Charlote (Callis)	Unid.	---------	---	---------	---------
90	Kaleidos Jr. Jogo com 4 tabuleiros	Unid.	---------	---	---------	---------
92	TRI – emoções –é um combo - O "Combo TRI" é composto por três Baralhos que servem de ferramentas de acesso e intervenção clínica. Fazem parte do Combo: Baralho das Emoções, com o objetivo de instrumentalizar o acesso às emoções infantis na clínica cognitiva; o Baralho dos Pensamentos, que possibilita o acesso mais direto a um dos níveis mais complexos da cognição; e o Baralho dos Comportamentos, que integra o terceiro e fundamental elemento do trabalho clínico, especificamente no contexto psicoterápico infantil: o comportamento.	Unid.	----------	---	----------	----------
93	Jogo: memórias & desafios - estímulo à sociabilidade, autonomia e à memória sênior. Editora sinopsys	Unid.	---------	---	---------	---------
102	Pulverizador Costal Motorizado Capacidade de 03 a 05 Litros. Possui bomba com registro que permite a regulagem de pressão, duas mangueiras para aspersão e registro que permite a regulagem de vazão	Unid.	---------	---	---------	---------
113	Bola Bosu Utilizada para movimentos e exercícios para reeducação postural, fortalecimento muscular, alongamento, equilíbrio, coordenação, reabilitação e condicionamento físico. Meia bola de Látex antiderrapante com base plástica resistente, sistema antiestouro, suporte de até 350 Kg.	Unid.	----------	---	----------	----------

Valor total homologado R$ 42.678,19 (quarenta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e dezenove centavos).

Totalizando por fornecedor:

FORN88ECEDOR	VALOR TOTAL
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	15.956,97
ANDRE ANTONIO SABINO - ME	14.465,45
FARED COMERCIAL LTDA - EPP	3.268,41
TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA -ME	1.050,00
IZ COMERCIO DE BRINDES EIRELI - ME	4.520,34
HIEL COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - ME	3.417,02

Bom Sucesso do Sul, 12 de dezembro de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:9F695571

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 513/2018

SÚMULA: CRIA A PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA LANÇAMENTO DO I.P.T.U, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Aprovada a Planta Genérica de Valores, para Lançamento do I.P.T.U. e TAXAS, para o exercício de 2019, de acordo com o demonstrativo abaixo:

PLANTA DE VALORES EM (R$)

TIPO OBRA	VALOR R$
CASA	127,54
CONSTRUÇÃO PRECÁRIA	39,35
LOJA	127,56
APARTAMENTO	202,27
GALPÃO	102,02
TELHEIRO	76,48
FÁBRICA	127,54
ESPECIAL	202,27

DISTRITO 01 SEDE

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	P/M² R$
01	01, 02, 03, 07 e 08	Rua Hélio Barco	3,34
01	04, 05 e 06	Rua Hélio Barco	3,34
01	9, 11 e 18	Rua Silvio Picinini	3,34
01	12, 13, 14, 15 e 17	Rua Silvio Picinini	4,01
01	19 e 27	Rua Mathias Aparecido Fogaça	3,34
01	20 e 26	Rua Mathias Aparecido Fogaça	3,34
01	21, 22 e 25	Rua Mathias Aparecido Fogaça	4,01
01	23	Rua Mathias Aparecido Fogaça	5,21
01	28 e 36	Avenida Paraná	3,34
01	29 e 34	Avenida Paraná	3,34
01	30	Avenida Paraná	4,95
01	31 e 32	Avenida Paraná	6,53
01	36	Rua Helena Deotti Costa	3,34
01	37 e 42	Rua Helena Deotti Costa	4,01
SETOR	**QUADRA**	**LOGRADOURO**	**P/M² R$**
01	38 e 41	Rua Helena Deotti Costa	4,42
01	39 e 40	Rua Helena Deotti Costa	6,53
01	43	Rua Helena Deotti Costa	3,34
01	44, 45 e 50	Rua Boanerges Martins Gomes	3,34
01	46 e 49	Rua Boanerges Martins Gomes	4,41
01	47 e 48	Rua Boanerges Martins Gomes	4,41
01	51	Rua Boanerges Martins Gomes	3,34
01	44, 36, 28, 19, 09 e 01	Rua Vital Pires de Lima	2,67
01	45, 37, 29, 20, 11 e 02	Rua Ângelo Bianco	3,34
01	46, 38, 30 e 03	Rua Virgínio Turozi	3,34

01	21 e 22	Rua: Virgínio Turozi	4,01
01	47, 13 e 04	Rua Alfredo Borges Monteiro	4,01
01	39, 31 e 23	Rua: Alfredo Borges Monteiro	4,41
01	48, 40, 32, 14 e 05	Avenida Brasil	6,53
01	49, 15 e 06	Rua Doutor Anízio Luz	4,67
01	41, 33 e 25	Rua Doutor Anízio Luz	4,67
01	50, 42, 34, 26, 17, 7 e 52	Rua Domingos Tomadon	3,34
01	51, 43, 35, 27, 18 e 08	Rua Domingos Barbosa	2,67
01		Rua João Sperandio	2,67
01		Vila Mercantil	4,01
01	26	Travessa Agenor Cordeiro Máximo	4,01
01	06 e 07	Travessa Luiz Venâncio da Silva	4,01
01	21 e 22	Travessa Angelo Reggiani	4,01
01	16 e 17	Rua da Lavoura	3,34
01	10 e 11	Travessa 04	3,34
01		Estrada Boiadeira	2,67
01		Estrada de Mendeslândia	5,19
01		Rua Antonio Salviano de Oliveira	5,19
01	Lotes 391-G-3-1 a 391-G-3-14		5,19
01	Lotes nº. 391-G-3-REM		5,19
01	Lotes 01 a 28, QD. 47 e 47B e Lotes 01 a 14	Ruas Projetada A, B e C	4,01
01	Lotes 391-G-2B	Rua Projetada	5,19
01	Lotes 2 a 12	Rua Projetada A	3,39

ALÍQUOTAS

ALÍQUOTA PARA IMPOSTO PREDIAL	1,00%
ALÍQUOTA PARA IMPOSTO TERRITORIAL	8,00%
VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA	114,66
VALOR DA TAXA DE EMOLUMENTOS	3,57

Artigo 2º - Os valores a serem cobrados, após o vencimento serão acrescidos de taxas, juros, multas e correção monetária, impostas pelo órgão emitente.

Artigo 3º - Será concedido desconto de 15% (quinze por cento) no IPTU, para pagamento a vista em cota única.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 24 de Dezembro de 2018.

Cafeara PR, 12 de dezembro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:444C197F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 337/2018

Disciplina a fixação de vagas dos Profissionais da Educação nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Campo Magro - PR

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, e considerando a necessidade de regulamentar o artigo 17 da Lei Nº 827/2013, estabelece critérios para a fixação de vagas dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.° - Fixação de vagas é a concessão para que o Profissional da Educação, escolha uma unidade escolar e que nela fixe sua vaga de acordo com os critérios estabelecidos neste decreto.
§ 1.° - A fixação de vagas ocorrerá no dia 13 de dezembro a partir das 17h30min para professoras das escolas, e no dia 14 de dezembro a partir das 17h30 para professoras de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sito à rua Silvestre Jarek, nº 155, obedecendo rigorosamente à classificação obtida, constante no ANEXO I.
§ 2.° - Em se tratando de regulamentação de lei, todos os profissionais que concluíram o estágio probatório no ano de 2018, terão a oportunidade de fixar sua vaga.

TÍTULO II
DA FIXAÇÃO POR CLASSIFICAÇÃO

Art. 2.° - A fixação, seguindo a ordem de classificação por admissão em concurso público, será concedida aos profissionais que concluíram o estágio probatório no ano de 2018.
Parágrafo único – Os profissionais obterão uma (1) – vaga fixa (VF) por padrão / concurso.

CAPÍTULO I
DA COMISSÃO

Art. 3.° - Para o cumprimento do disposto no parágrafo primeiro, do art. 1º, deste decreto, será encarregada de acompanhar o processo a Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC.
Parágrafo único – São atribuições da Comissão:

I – proceder a ampla divulgação dos requisitos, prazos e demais procedimentos de fixação, expedindo memorando circular.
II – receber os profissionais e orientá-los;
III – efetivar o processo e divulgar os resultados;
IV – determinar diligências necessárias à instrução de pedidos de revisão, emitindo opinião e julgamento.

CAPÍTULO II
DAS VAGAS

Art. 4º - Vaga Fixa (VF) é a concessão da Administração para que os Profissionais do Magistério lotados na SEMEC, prestem serviço em determinada unidade da Rede Municipal de Ensino, obedecida a ordem de classificação em concurso de remanejamento, após cumprimento do estágio probatório, conforme Relatório Funcional ANEXO I.
Parágrafo único – Se uma vaga fixa deixar de existir numa escola, o detentor mais novo de uma vaga desse tipo, deverá ser chamado na SEMEC para escolha de uma vaga fixa, onde houver.

Art. 5º - Vaga Transitória (VT) é a concessão da Administração para que os Profissionais do Magistério, detentores de vaga fixa em uma unidade administrativa da SEMEC prestem serviço a convite, em exercício de Função Gratificada, Cargo em Comissão ou Cargo de Secretário Municipal da Secretaria Municipal da Educação ou em outra unidade administrativa do município desde que seja uma função educacional, sem progressão na carreira.

Art. 6º - Vaga Substituta (VS) é a concessão da Administração para que os Profissionais do Magistério, lotados na SEMEC, substituam o detentor de vaga fixa (VF) ou vaga transitória (VT), conforme o artigo anterior ou com afastamento igual/superior a 120 (cento e vinte dias) concedido na forma da legislação, obedecidos todos os requisitos do remanejamento por classificação.

Art. 7º - Vaga Provisória (VP) é a concessão da Administração para que os Profissionais do Magistério, lotados na SEMEC, ocupem vaga em qualquer uma das instituições no período de cumprimento do estágio probatório ou a pedido do servidor, enquanto aguarda vaga fixa (VF) na instituição no decorrer do ano letivo.
Art. 8º – Compete ao Diretor de Recursos Humanos, junto com a SEMEC, os procedimentos de levantamento do número de vagas em cada unidade escolar. ANEXO II.
Parágrafo único – Uma vez publicada a relação de vagas, a mesma não poderá ser alterada.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO

Art. 9º - Participarão do processo de fixação os Profissionais da Educação, Professores e Professores de Educação Infantil.
Parágrafo único – Todos os profissionais que não comparecerem serão remanejados para o final da lista respeitando-se a ordem de classificação.

CAPÍTULO IV
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 10 – A classificação para escola de Vaga Fixa (VF) dar-se-á na ordem crescente da data de nomeação, tendo como critério de desempate a maior idade nos casos que coincidirem a data de ingresso.

CAPÍTULO V
DO RESULTADO

Art. 11 – Ultimados os trabalhos de fixação de vagas, os resultados serão publicados, em edital fixado na SEMEC e instituições pertinentes à SEMEC.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 – O Profissional da Educação, convidado para prestar serviços à SEMEC, fora das unidades escolares, deverá participar do processo de fixação por classificação, permanecendo com vaga transitória (VT) até o retorno para a vaga fixa (VF).
Parágrafo único – Quando o ocupante da vaga transitória (VT) retornar para a unidade escolar de origem, seu substituto temporário deverá se apresentar, imediatamente à SEMEC para assumir a vaga que fixou neste procedimento.

TÍTULO V
DA VACÂNCIA

Art. 13 - A vacância de vaga fixa (VF) decorrerá de:

Demissão;
Exoneração;
Aposentadoria;
Licença sem vencimentos;
Desistência;
Falecimento.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 – Caso haja redução do número de vagas fixas (VF) na unidade escolar por diminuição de demanda, haverá a extinção das respectivas vagas fixas e seus detentores deverão escolher novas vagas dentre as possíveis, utilizando o mesmo critério disposto no artigo 10 desse decreto.
Parágrafo único – Serão extintas as vagas fixas (VF) na ordem cronológica de ocupação, iniciando-se pela última vaga ocupada.

Art. 15 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na forma da legislação vigente, ouvida a comissão da Equipe Técnica Pedagógica da SEMEC.

Campo Magro,12 de dezembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

2018

Ordem	Matrícula	Nível	SERVIDOR: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DATA DE ADMISSÃO	Data de Nascimento	Turno
01	1875	NM-01	Lidiane Carvalho Silva Oliveira	09/02/2015	**29/12/1978**	**I**
02	1889	NM-01	Dirley Antonia Alves de Paula	09/02/2015	**05/01/1974**	**I**
03	1890	NM-01	Nilza de Fatima Mazon	09/02/2015	**02/04/1973**	**I**
04	1874	NM-01	Aline Ribeiro de Souza	09/02/2015	**12/03/1989**	**I**
05	1861	NM-01	Rafaela dos Santos	09/02/2015	**22/08/1989**	**I**
06	1867	NM-01	Nakely Pinheiro	09/02/2015	**03/11/1989**	**I**
07	1869	NM-01	Izabel Aparecida Nolli	09/02/2015	**23/07/1995**	**I**
08	1882	NM-01	Yásilis Kristini Levinski	09/02/2015	**28/07/1995**	**I**
09	1885	NM-01	Greicyellem Cristina Ferreira	09/02/2015	**07/12/1993**	**I**
10	1891	NM-01	Mayara Phaola de Oliveira	09/02/2015	**05/07/1991**	**I**
11	1888	NM-01	Zeni Maria Schirlo Zanetti	10/02/2015	**28/03/1968**	**I**
12	1893	NM-01	Gabrielle Cristina Carachenski	03/03/2015	**31/10/1995**	**I**
13	1907	NM-01	Angelita Duarte	04/03/2015	**28/01/1968**	**I**
14	1896	NM-01	Janaina da Silva Dallalibera	04/03/2015	**10/06/1988**	**I**
15	1895	NM-01	Edinete do Rocio Alessi Gaensly	09/03/2015	**10/01/1974**	**I**
16	1898	NM-01	Pollyana Aparecida Rodrigues da Silveira	09/03/2015	**30/04/1993**	**I**
17	1899	NM-01	Caroline Ap. de Almeida Siqueira	09/03/2015	**13/08/1993**	**I**
18	1897	NM-01	Carmem Valeria Obezute	10/03/2015	**05/12/1993**	**I**
19	1913	NM-01	Madalena Borges da Fonseca	15/05/2015	**08/07/1988**	**I**
20	95014	NM-01	Gislaine Rodrigues de Lima	15/05/2015	**15/04/1995**	**I**
21	1938	NM-01	Isabelle Kosman Paz	04/11/2015	**30/08/1194**	**I**

Ordem	Matrícula	Nível	SERVIDOR: PROFESSOR	DATA DE ADMISSÃO	Data de Nascimento	Turno
01	1877	NS-01	Carmen Maria Felipe	06/02/2015	**16/07/1969**	**M**
02	90094	NS-01	Elisangela Rodrigues de Lima	06/02/2015	**01/08/1973**	**T**
03	90095	NS-01	Elizabeth Carneiro da Silva Serafim	06/02/2015	**27/05/1974**	**T**
04	91153	NS-01	Claudia Simonea de Lara Pires	06/02/2015	**12/01/1976**	**T**
05	1880	NS-01	Simone de Fátima Tulio	06/02/2015	**15/08/1978**	**T**
06	92333	NS-01	Maristela Carachenski	06/02/2015	**13/09/1979**	**T**
07	90581	NS-01	Elisangela do Rocio Paulin Damrat	06/02/2015	**26/10/1979**	**M**
08	91167	NS-01	Rosiclea Aparecida da Cruz Trentini	06/02/2015	**04/09/1981**	**M**
09	91600	NS-01	Neusa Corrêa Pinto	06/02/2015	**03/05/1984**	**T**
10	91539	NS-01	Emanuelle Schmidt Correa	06/02/2015	**03/04/1989**	**T**
11	91465	NS-01	Silvana Cordeiro Camargos Barbosa	06/02/2015	**09/05/1989**	**M**
12	91629	NS-01	Thayane Silva de Oliveira	06/02/2015	**11/09/1989**	**T**
13	91878	NS-01	Vania Maria Biernaski	06/02/2015	**01/11/1989**	**T**
14	1289	NS-01	Angela Fiais de Melo	06/02/2015	**21/05/1990**	**M**
15	1868	NS-01	Sandra Regina Monteiro	09/02/2015	**10/11/1969**	**T**
16	1883	NS-01	Franciane de Fatima Vanucci Ferro	09/02/2015	**29/09/1978**	**M**
17	1887	NS-01	Cleuni Terezinha Pagnoncelli	09/02/2015	**23/10/1979**	**T**
18	90908	NS-01	Tatiane Cristina Dina Dembicki	09/02/2015	**29/11/1979**	**T**
19	1884	NS-01	Juliana Jasluk Cavalheiro	09/02/2015	**25/09/1988**	**T**
20	1870	NS-01	Joseane Aparecida de Andrade	09/02/2015	**26/02/1989**	**T**
21	1881	NS-01	Emanuella Keity Itô	09/02/2015	**05/07/1989**	**T**
22	1886	NS-01	Aline Colaço	11/02/2015	**28/06/1990**	**T**
23	91261	NS-01	Taiana Dechristan Molina	13/02/2015	**24/11/1982**	**T**
24	91497	NS-01	Maria do Rocio Gritten	03/03/2015	**02/01/1960**	**M**
25	1906	NS-01	Claudia Elizabete Slompo Blum	03/03/2015	**16/08/1969**	**M**
26	91441	NS-01	Dilvete de Jesus Andolfato Rosa	03/03/2015	**06/08/1970**	**M**
27	91901	NS-01	Rosinha da Silva Leal Boza	03/03/2015	**01/10/1971**	**M**
28	1892	NS-01	Simone Tulio	03/03/2015	**13/07/1972**	**T**
29	1903	NS-01	Celia Aparecida Leonardo Wolff	03/03/2015	**20/07/1973**	**M**
30	1904	NS-01	Debora Cristina Manosso	04/03/2015	**04/07/1978**	**T**
31	1905	NS-01	Rita de Cassia Ribeiro	09/03/2015	**05/04/1979**	**T**
32	1895	NS-01	Anderson Willian Martins	09/03/2015	**04/01/1988**	**T**
33	1931	NS-01	Mirian Cardoso Rodrigues	18/05/2015	**26/12/1975**	**M**

ANEXO II
Quadro de vagas

Nº	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	Professor		Professor de Educação Infantil
		MANHÃ (20H)	TARDE (20H)	INTEGRAL (40H)
01	Escola R. M. Alexandre Bueno Ferreira	01	-/-	
02	Escola M. do Campo Profª Mercedes Marques dos Santos	01	00	
03	Escola M. Ver. Hemeterio Torres	04	05	
04	Escola M. Sagrada Família	02	00	

05	Escola M. José Valenga	01	01	
06	Escola M. Jardim Pioneiro	03	01	
07	Escola M. Bom Pastor	01	03	
08	Escola M. João Menegusso Filho	00	05	
09	Escola M. Palmas	02	08	
10	CMEI Dep. Anibal Khury			03
11	CMEI Ester Woller Borowski			04
12	CMEI Eva Nalepa Iarek			07
13	CMEI Julia Lugarini Menegusso			13

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:AF397D24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2018 E ADJUDICAÇÃO
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PREDIAL E PESSOAL, E UTENSILIOS E MATERIAIS DE COZINHA, CAMA, MESA E BANHO.
Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 73/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP			**CNPJ: 05.862.721/0001-24**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
12	Álcool gel etílico hidratado, 70ºinpm, utilizado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas e a	FR	800	3,60	2.880,00
21	Creme para todos os tipos cabelo, embalagem 1 kg.	UN	40	6,59	263,60
23	Desodorante Roll On antitranspirante, proteção 48 horas, embalagem de 50ml.	UN	20	5,00	100,00
27	Escova p/ roupa em madeira e cerdas de plástico	UN	200	1,25	250,00
39	Hastes flexíveis com pontas de algodão, embalagem com 75 unidades.	CX	50	1,30	65,00
40	Lenços umedecidos 17 cmx12 cm, balde com 450 unidades cada	UN	150	9,90	1.485,00
41	Lenços umedecidos, tamanho 20x15cm, embalagem com 50 unidades.	CX	150	2,58	387,00
42	Limpa vidros, embalagem 500 ml.	UN	300	2,05	615,00
46	Luva de plástico descartável, tamanho M, embalagem com 100 unidades	CX	100	2,20	220,00
58	Papel toalha, tamanho 22x20cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo,	UN	250	2,95	737,50
59	Pedra Sanitária 40g, com suporte, fragrâncias variadas.	UN	250	0,79	197,50
66	Rodo de espuma simples para passar cera, 30 cm com cabo.	UN	500	3,99	1.995,00
67	Rodo de madeira, com cabo de madeira, E.V.A. duplo, 40 cm.	UN	800	3,40	2.720,00
68	Rodo de metal com borracha dupla, largura de 60cm, com cabo.	UN	150	7,85	1.177,50
69	Sabão em barra 400g	UN	250	1,75	437,50
70	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem contendo 05 unidades de 200G.	UN	500	3,40	1.700,00
71	Sabão em pó especial com perfume suave e amaciante	KG	2.500	7,48	18.700,00
80	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 25x35cm, reforçada, com 1000 unidades.	MIL	50	21,70	1.085,00
81	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 40x50cm, reforçada, com 1000 unidades.	MIL	50	48,90	2.445,00
84	Saponáceo cremoso, com tensoativo aniônicos e biodegradáveis, agentes abrasivos aniônicos e branque	UN	1.500	1,64	2.460,00
85	Saponáceo em pó com cloro e detergente, embalagem de 300 g	UN	500,00	1,44	720,00
87	Vassoura de nylon com cabo de madeira e cerdas mac	UN	200	3,99	798,00
93	Balde plástico com alça de alumínio, capacidade 10l.	UN	30	4,00	120,00
94	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 20L	UN	30	6,00	180,00
113	Copo Descartável - 180ML c/ 100Un	PCT	2.000	2,13	4.260,00
123	Filtro p/ Café nº 103 c/ 30 Un	UN	400	2,34	936,00
126	Fosforo com 10 cx e 40 palito	UN	45	2,49	112,05
151	Saco plástico multiuso, transparente, para freezer e microondas, rolo com 100un, capacidade 3kg.	RL	100	2,45	245,00
152	Saco plástico multiuso transparente, para freezer e microondas, 30x40cm, com 100 un, capacidade 5kg.	UN	100	3,50	350,00
153	Saco plástico multiuso, transparente, para freezer e microondas, 34x49cm, com 100 un, capacidade 7kg	UN	100	4,55	455,00
TOTAL DO FORNECEDOR					**48.096,65**

DIHOSMED COMÉRIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI			**CNPJ: 22.688.060/0001-81**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
28	Escova dental adulta, macia, tamanho média	UN	200	0,80	160,00
29	Escova dental infantil, macia.	UN	300	1,00	300,00
35	Fio dental com 100 metros	UN	40	2,40	96,00
157	Touca Descartável Sanfonada, com elástico, material TNT. Embalagem com 100 unidades.	PCT	100	6,98	698,00
TOTAL DO FORNECEDOR					**1.254,00**

ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			**CNPJ: 26.926.117/0001-94**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
43	Limpador desengordurante 500ml	UN	500	1,85	925,00
44	Limpador multiuso 500ml	UN	2.000	1,80	3.600,00
76	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 100L, bobina picotado com 25 unidades.	BOB	1.000	5,54	5.540,00
77	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 15L, bobina picotada com 100 unidades.	BOB	1.000	6,00	6.000,00
78	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 30L, bobina picotada com 50 unidades.	BOB	1.000	4,50	4.500,00
79	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 50L, bobina picotada com 50 unidades.	BOB	1.000	6,38	6.380,00
99	Lixeira com tampa e pedal, material plástico resistente, capacidade 45 litros, cor a escolher.	UN	10	82,49	824,90
TOTAL DO FORNECEDOR					27.769,90

ÉLO TEXTIL LTDA			**CNPJ: 22.688.060/0001-81**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**

1	Lençol para berço, com elástico, 100% algodão.	UN	60	8,75	525,00
2	Lençol com elástico, 100% algodão, tamanho casal.	UN	70	25,70	1.799,00
6	Toalha de mesa 54% poliéster e 46% algodão, tamanho 1,60x2,20m	UN	50	16,80	840,00
7	Toalha para rosto em algodão 43X80cm	UN	500	3,00	1.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR					**4.664,00**

J. C. GRZYBOWSKI & CIA LTDA			**CNPJ: 01.912.465/0001-81**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	Toalha para banho em algodão 65X130cm	UN	400	7,95	3.180,00
8	Absorvente Higiênico, cobertura suave, embalagem com 8 unidades	UN	50	1,54	77,00
13	Algodão hidrófilo com 50 gramas	PCT	100	2,43	243,00
34	Esponja para limpeza pesada, de aço inox, embalagem com 1 unidade	UN	600	1,53	918,00
37	Fraldas descartáveis com barreiras antivazamento com 40 unidades cada tamanho M	PCT	150	19,95	2.992,50
53	Pano de chão flanelado macio e resistente, super panão, tamanho 60x90cm	UN	800	4,50	3.600,00
55	Pano de microfibra para limpeza, tamanho 50x70cm.	UN	300	5,45	1.635,00
56	Papel higiênico, folha dupla, 30mx10cm, embalagem com 64 unidades.	FD	250	39,97	9.992,50
57	Papel higiênico, folha simples, embalagem com 08 unidades de 10cmx60m.	PCT	10.000	4,68	46.800,00
60	Pente para cabelo plástico, com cabo largo, medidas aproximadas 20x4m(AxL).	UN	80	1,47	117,60
73	Sabonete infantil, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumant	UN	350	1,29	451,50
83	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 90x100cm, reforçada, com 1000 unidades.	MIL	50	140,00	7.000,00
105	Bomba para chimarrão	UN	40	7,90	316,00
109	Chaleira em inox 3 L	UN	10	45,90	459,00
111	Concha grande em inox com cabo de polipropileno 42 cm	UN	15	17,90	268,50
112	Copo de vidro, capacidade 250ml	UN	200	2,15	430,00
120	Faca de pão, lamina em aço inox 8" com fio serrilhado.	UN	15	5,49	82,35
121	Faca para cozinha em inox com cabo em polipropileno, medidas aproximadas: Lâmina: 23 cm. Largura da	UN	30	12,38	371,40
124	Forma de alumínio para bolo, tamanho 35c25cm	UN	15	17,40	261,00
125	Forma de alumínio para bolo, tamanho 40x27cm	UN	15	20,60	309,00
127	Fósforo longo, tamanho do palito 5 cm, caixa contendo 100 palitos	UN	100	1,49	149,00
128	Garfo de mesa inteiro de aço inox	UN	300	2,85	855,00
131	Isqueiro, duração longa até 3000 chamas, chama pré ajustada	UN	40	4,20	168,00
133	Jarra de vidro, capacidade de 1,5L, boa qualidade	UN	15	14,98	224,70
135	Liquidificador, capacidade mínima 2L, Potência 600W, 4 velocidades mais pulsar, voltagem 110V	UN	10	77,50	775,00
138	Panela de pressão em inox 20L.	UN	10	394,00	3.940,00
144	Prato plástico descartável diâmetro 15cm, com 10 unidades	PCT	250	1,27	317,50
149	Recipiente em plástico com tampa para acondicionam	UN	30	12,55	376,50
155	Saquinho de pipoca, branco, embalagem com 100 unidades, medidas aproximadas 12x5cm, 100% reciclável.	PCT	150	3,95	592,50
156	Saquinho plástico para geladinho, transparente, medidas 24x4cm, embalagem com 100 unidades.	PCT	150	1,10	165,00
Total do Fornecedor					**87.067,55**

JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			**CNPJ: 19.389.126/0001-28**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	Ácido para limpeza geral (limpeza pesada), frasco de 01L	L	800	2,40	1.920,00
10	Água sanitária com cloro ativo (2,5%) embalagem de 2 litros	UN	4.000	2,30	9.200,00
15	Amaciante para roupas, fragrâncias carinho, ternura, aconchego e intenso, embalagem plástico contend	UN	800	3,00	2.400,00
17	Cera líquida incolor, fórmula exclusiva de proteção e auto brilho, embalagem de 750 ML	UN	1.000	3,20	3.200,00
18	Cera líquida tradicional amarela para todos os tipos de pisos, com ação impermeabilizante e alta per	UN	500	3,10	1.550,00
19	Cera líquida vermelha, fórmula exclusiva de proteção e auto brilho, embalagem de 750 ML	UN	500	3,10	1.550,00
22	Desinfetante com tecnologia antiodorneofresh, fragrâncias brisa do mar, campos de lavanda, frutas cí	UN	2.500	1,65	4.125,00
63	Removedor de sujeira pesada para pisos, azulejos, ceramicas, ardosia, granito, rejuntes e calçadas e	UN	1.500	4,25	6.375,00
75	Sabonete neutro biodegradável, embalagem de 5 litros.	UN	150	12,40	1.860,00
102	Toalha de papel interfolhado, branca, com 1000 unidades, tamanho aproximado 22,5cmx26cm	PCT	1.000	7,75	7.750,00
Total do Fornecedor					**39.930,00**

LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			**CNPJ: 01.846.273/0001-14**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
31	Esponja de espuma para banho, antibacteriana, material poliuretano, dupla face, tamanho 110mmx75mmx	UN	500	0,79	395,00
64	Repelente Spray, frasco de 100 ml	UN	100	6,71	671,00
97	Lixeira com tampa e pedal, capacidade de 30 litros, plástico resistente, cor a escolher.	UN	20	33,80	676,00
110	Colher de sobremesa em inox	UN	200	1,48	296,00
117	Espumadeira em inox com cabo em polipropileno comprimento 34 cm	UN	15	12,00	180,00
118	Faca de mesa com cabo em polipropileno, lâmina de aço inox 4" com fio serrilhado.	UN	40	1,90	76,00
119	Faca de mesa com cabo e lamina em inox 4", fio serrilhado, com ponta.	UN	300	3,09	927,00
130	Garrafa térmica capacidade 2L	UN	50	70,00	3.500,00
140	Papel alumínio 7,5x45cm	RL	100	4,30	430,00
142	Prato fundo plástico resistente para alimentação escolar 600 ml, dimensões 20x3cm	UN	400	3,09	1.236,00
154	sapato profissional para cozinha industrial em EVA preto com solado antiderrapante (Tamanho solicit	PR	40	62,00	2.480,00
Total do Fornecedor					10.867,00

SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA			**CNPJ: 81.746.422/0001-02**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
11	Álcool etílico hidratado 46,2° INPM/54º GL, embalagem 1L	UN	3.000	3,29	9.870,00
50	Naftalina bolas 24 g	PCT	500	0,95	475,00
52	Pano de chão , limpa e seca, super panão, medidas 100cmx80cm	UN	500	4,00	2.000,00
61	Prendedor de roupas em madeira embalagens com 12 unidades	DZ	200	0,88	176,00
TOTAL DO FORNECEDOR					**12.521,00**

VALDECIR J. ANTONIETTI E CIA LTDA			**CNPJ: 00.389.774/0001-56**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	Lençol de solteiro, com elástico, 100% algodão.	UN	60	19,50	1.170,00
14	Alvejante com cloro ativo, perfumado, embalagem 1L	UN	500	2,90	1.450,00
20	Creme Dental 180g	FR	350	3,40	1.190,00
30	Escova para higinização de vaso sanitário, cerdas em nylon, cabo plástico, com suporte	UN	200	3,00	600,00
36	Fraldas descartaveis com barreiras antivazamento com 40 unidades cada tamanho G	PCT	100	20,00	2.000,00

45	Lixa especial 231Q, com costado de papel leve para aplicação no lixamento de fogão e uso geral, folh	UN	150	1,35	202,50
49	Lustra Moveis, 500ml	UN	100	6,20	620,00
72	Sabonete em barra, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante.	UN	1.500	1,40	2.100,00
82	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 60x80cm, reforçada, com 1000 unidades.	MIL	50	105,00	5.250,00
86	Shampoo 500ml, para todos os tipos de cabelos.	UN	100	7,40	740,00
89	Saco de ráfia para coleta de entulho, tamanho 80x100cm, com cordão resistente para amarrar, pacote	PCT	150	23,50	3.525,00
90	Bacia plásticas 15lt	UN	15	5,00	75,00
91	Bacia plástica 3,3 l	UN	20	3,90	78,00
92	Bacia plástica 10l	UN	20	4,70	94,00
95	Corda de nylon, nº3, para varal, embalagem contendo 01 unidade com 10M.	UN	100	1,40	140,00
96	Lixeira com tampa e pedal, capacidade 10 Litros, plástico resistente, cor a escolher.	UN	25	13,90	347,50
98	Lixeira com tampa e pedal, material plástico resistente, capacidade 4,5 litros, cor a escolher.	UN	25	8,99	224,75
100	Lixeira sem tampa, capacidade 10 Litros, plástico inteiriço com alta qualidade, cor a escolher.	UN	20	4,90	98,00
103	Avental em plástico tamanho G	UN	150	8,90	1.335,00
104	Avental em plástico tamanho M	UN	150	8,90	1.335,00
106	Bule em inox 03L	UN	20	41,00	820,00
107	Cadeado com chave latão simples clássico dourado tamanho 50mm	UN	10	27,70	277,00
108	Caixa plástica agricola, capacidade 46 litros, medindo 55x36x31cm	UN	25	28,00	700,00
114	Copo Descartável 300ml	FD	1.500	3,15	4.725,00
115	Copo Descartável 50ML c/ 100 Un	PCT	2.000	0,90	1.800,00
116	Cuia de chimarrão, 350 ml	UN	10	20,00	200,00
122	Filme de PVC, transparente, tamanho 0,28X15M	UN	100	2,60	260,00
134	Leiteira em inox 3L	UN	20	33,50	670,00
136	Mamadeira plástica, sem bisfenol A, capacidade 240ml.	UN	350	6,00	2.100,00
137	Panela de alumínio batido, capacidade 50 litros, Medidas: Comprimento: 70,5 cm / Largura: 59 cm / A	UN	4	600,00	2.400,00
139	Panela em alumínio com tampa nº 40, capacidade 42L, espessura alumínio aprox. 2,5mm, medidas aproxi	UN	10	148,00	1.480,00
141	Porta filtro para café (coador) capacidade 700 ml, suporta filtro nº 103, de plástico com alça e um	UN	50	3,30	165,00
143	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 23cm de diâmetro.	UN	250	2,40	600,00
145	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 1 litro.	UN	20	3,40	68,00
146	Recipiente plástico, com tampa, para acondicionar alimentos, capacidade 10L.	UN	25	14,50	362,50
147	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 2 litros.	UN	20	6,70	134,00
148	Recipiente plástico redondo com tampa, alto, para acondicionar alimentos, capacidade 4 L	UN	20	7,80	156,00
150	Saco plástico multiuso transparente para freezer e microondas, capacidade para 2kg, rolo com 100 uni	UN	100	2,25	225,00
Total do Fornecedor					39.717,25

VALDELI JOSÉ VIDAL			**CNPJ: 06.132.298/0001-70**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	Toalha de louça em algodão 46x66cm	UN	500	1,63	815,00
16	Cera em pasta vermelha 375g	Lt	50	9,29	464,50
24	Desodorizador de ar aerosol, várias fragrâncias, embalagem 360 ml.	UN	1.000	4,90	4.900,00
25	Desodorizador sanitário em forma de pastilha adesiva, embalagem com 3 unidades, várias fragrâncias.	UN	400	2,50	1.000,00
26	Detergente líquido para higienização de louças, várias fragrâncias, embalagem 500 ml	UN	3.500	0,95	3.325,00
32	Esponja de lã de aço, (aço carbono) 08 unidades com 60 g cada pacote	PCT	2.500	0,93	2.325,00
33	Esponja de louça com espuma e manta abrasiva, multiuso 110mmx75mmx20 mm, embalagem com 3 unidades	PCT	3.500	1,35	4.725,00
38	Guardanapo de papel, cor branca, tamanho 24cmx22cm, embalagem com 50 unidades	PCT	800	0,45	360,00
47	Luvas multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho G. Embalagem com 100 unidades.	CX	250	14,90	3.725,00
48	Luvas multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho M. Embalagem com 100 unidades	CX	100	14,90	1.490,00
51	Pá para lixo, em polipropileno, medida aproximadas (axlxp) 6.9x31x20.7cm	UN	150	1,20	180,00
54	Pano de Flanela ouro algodão, tamanho 28x58cm, cor laranja.	UN	500	1,25	625,00
62	Protetor solar, Fps 50, Proteção contra a radiação UVA/UVB - prevenindo a formação de rugas e manch	UN	150	13,64	2.046,00
65	Rodo de espuma com manta abrasiva, 40 cm, com cabo de madeira.	UN	800	5,70	4.560,00
74	Sabonete líquido, diversas fragrâncias, embalagem 1L	UN	100	4,89	489,00
88	Vassoura de palha com cabo em madeira	UN	250	8,80	2.200,00
101	Toalha de papel interfolhado, branca, com 1000 unidades, tamanho aproximado 21cmx23cm	PCT	1.000	6,99	6.990,00
129	Garrafa termica 1.8 lt	UN	30	54,50	1.635,00
132	Jarra em plástico resistente, com capacidade 2L.	UN	20	5,00	100,00
Total do Fornecedor					**41.954,50**

Catanduvas, 11 de dezembro de 2018.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:77DB6BD1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 73/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PREDIAL E PESSOAL, E UTENSILIOS E MATERIAIS DE COZINHA, CAMA, MESA E BANHO.
Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP			**CNPJ: 05.862.721/0001-24**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
12	Álcool gel etílico hidratado, 70ºinpm, utilizado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas e a	FR	800	3,60	2.880,00
21	Creme para todos os tipos cabelo, embalagem 1 kg.	UN	40	6,59	263,60

23	Desodorante Roll On antitranspirante, proteção 48 horas, embalagem de 50ml.	UN	20	5,00	100,00
27	Escova p/ roupa em madeira e cerdas de plástico	UN	200	1,25	250,00
39	Hastes flexíveis com pontas de algodão, embalagem com 75 unidades.	CX	50	1,30	65,00
40	Lenços umedecidos 17 cmx12 cm, balde com 450 unidades cada	UN	150	9,90	1.485,00
41	Lenços umedecidos, tamanho 20x15cm, embalagem com 50 unidades.	CX	150	2,58	387,00
42	Limpa vidros, embalagem 500 ml.	UN	300	2,05	615,00
46	Luva de plástico descartável, tamanho M, embalagem com 100 unidades	CX	100	2,20	220,00
58	Papel toalha, tamanho 22x20cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo,	UN	250	2,95	737,50
59	Pedra Sanitária 40g, com suporte, fragrâncias variadas.	UN	250	0,79	197,50
66	Rodo de espuma simples para passar cera, 30 cm com cabo.	UN	500	3,99	1.995,00
67	Rodo de madeira, com cabo de madeira, E.V.A. duplo, 40 cm.	UN	800	3,40	2.720,00
68	Rodo de metal com borracha dupla, largura de 60cm, com cabo.	UN	150	7,85	1.177,50
69	Sabão em barra 400g	UN	250	1,75	437,50
70	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem contendo 05 unidades de 200G.	UN	500	3,40	1.700,00
71	Sabão em pó especial com perfume suave e amaciante	KG	2.500	7,48	18.700,00
80	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 25x35cm, reforçada, com 1000 unidades.	MIL	50	21,70	1.085,00
81	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 40x50cm, reforçada, com 1000 unidades.	MIL	50	48,90	2.445,00
84	Saponáceo cremoso, com tensoativo aniônicos e biodegradáveis, agentes abrasivos aniônicos e branque	UN	1.500	1,64	2.460,00
85	Saponáceo em pó com cloro e detergente, embalagem de 300 g	UN	500,00	1,44	720,00
87	Vassoura de nylon com cabo de madeira e cerdas mac	UN	200	3,99	798,00
93	Balde plástico com alça de alumínio, capacidade 10l.	UN	30	4,00	120,00
94	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 20L	UN	30	6,00	180,00
113	Copo Descartável - 180ML c/ 100Un	PCT	2.000	2,13	4.260,00
123	Filtro p/ Café nº 103 c/ 30 Un	UN	400	2,34	936,00
126	Fosforo com 10 cx e 40 palito	UN	45	2,49	112,05
151	Saco plástico multiuso, transparente, para freezer e microondas, rolo com 100un, capacidade 3kg.	RL	100	2,45	245,00
152	Saco plástico multiuso transparente, para freezer e microondas, 30x40cm, com 100 un, capacidade 5kg.	UN	100	3,50	350,00
153	Saco plástico multiuso, transparente, para freezer e microondas, 34x49cm, com 100 un, capacidade 7kg	UN	100	4,55	455,00
				TOTAL DO FORNECEDOR	**48.096,65**

DIHOSMED COMÉRIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI			**CNPJ: 22.688.060/0001-81**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
28	Escova dental adulta, macia, tamanho média	UN	200	0,80	160,00
29	Escova dental infantil, macia.	UN	300	1,00	300,00
35	Fio dental com 100 metros	UN	40	2,40	96,00
157	Touca Descartável Sanfonada, com elástico, material TNT. Embalagem com 100 unidades.	PCT	100	6,98	698,00
TOTAL DO FORNECEDOR					**1.254,00**

ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			**CNPJ: 26.926.117/0001-94**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
43	Limpador desengordurante 500ml	UN	500	1,85	925,00
44	Limpador multiuso 500ml	UN	2.000	1,80	3.600,00
76	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 100L, bobina picotado com 25 unidades.	BOB	1.000	5,54	5.540,00
77	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 15L, bobina picotada com 100 unidades.	BOB	1.000	6,00	6.000,00
78	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 30L, bobina picotada com 50 unidades.	BOB	1.000	4,50	4.500,00
79	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 50L, bobina picotada com 50 unidades.	BOB	1.000	6,38	6.380,00
99	Lixeira com tampa e pedal, material plástico resistente, capacidade 45 litros, cor a escolher.	UN	10	82,49	824,90
TOTAL DO FORNECEDOR					27.769,90

ÉLO TEXTIL LTDA			**CNPJ: 22.688.060/0001-81**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Lençol para berço, com elástico, 100% algodão.	UN	60	8,75	525,00
2	Lençol com elástico, 100% algodão, tamanho casal.	UN	70	25,70	1.799,00
6	Toalha de mesa 54% poliéster e 46% algodão, tamanho 1,60x2,20m	UN	50	16,80	840,00
7	Toalha para rosto em algodão 43X80cm	UN	500	3,00	1.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR					**4.664,00**

J. C. GRZYBOWSKI & CIA LTDA			**CNPJ: 01.912.465/0001-81**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	Toalha para banho em algodão 65X130cm	UN	400	7,95	3.180,00
8	Absorvente Higiênico, cobertura suave, embalagem com 8 unidades	UN	50	1,54	77,00
13	Algodão hidrófilo com 50 gramas	PCT	100	2,43	243,00
34	Esponja para limpeza pesada, de aço inox, embalagem com 1 unidade	UN	600	1,53	918,00
37	Fraldas descartáveis com barreiras antivazamento com 40 unidades cada tamanho M	PCT	150	19,95	2.992,50
53	Pano de chão flanelado macio e resistente, super panão, tamanho 60x90cm	UN	800	4,50	3.600,00
55	Pano de microfibra para limpeza, tamanho 50x70cm.	UN	300	5,45	1.635,00
56	Papel higiênico, folha dupla, 30mx10cm, embalagem com 64 unidades.	FD	250	39,97	9.992,50
57	Papel higiênico, folha simples, embalagem com 08 unidades de 10cmx60m.	PCT	10.000	4,68	46.800,00
60	Pente para cabelo plástico, com cabo largo, medidas aproximadas 20x4m(AxL).	UN	80	1,47	117,60
73	Sabonete infantil, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumant	UN	350	1,29	451,50
83	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 90x100cm, reforçada, com 1000 unidades.	MIL	50	140,00	7.000,00
105	Bomba para chimarrão	UN	40	7,90	316,00
109	Chaleira em inox 3 L	UN	10	45,90	459,00
111	Concha grande em inox com cabo de polipropileno 42 cm	UN	15	17,90	268,50
112	Copo de vidro, capacidade 250ml	UN	200	2,15	430,00
120	Faca de pão, lamina em aço inox 8" com fio serrilhado.	UN	15	5,49	82,35
121	Faca para cozinha em inox com cabo em polipropileno, medidas aproximadas: Lâmina: 23 cm. Largura da	UN	30	12,38	371,40
124	Forma de alumínio para bolo, tamanho 35c25cm	UN	15	17,40	261,00
125	Forma de alumínio para bolo, tamanho 40x27cm	UN	15	20,60	309,00
127	Fósforo longo, tamanho do palito 5 cm, caixa contendo 100 palitos	UN	100	1,49	149,00
128	Garfo de mesa inteiro de aço inox	UN	300	2,85	855,00
131	Isqueiro, duração longa até 3000 chamas, chama pré ajustada	UN	40	4,20	168,00
133	Jarra de vidro, capacidade de 1,5L, boa qualidade	UN	15	14,98	224,70

135	Liquidificador, capacidade mínima 2L, Potência 600W, 4 velocidades mais pulsar, voltagem 110V	UN	10	77,50	775,00
138	Panela de pressão em inox 20L.	UN	10	394,00	3.940,00
144	Prato plástico descartável diâmetro 15cm, com 10 unidades	PCT	250	1,27	317,50
149	Recipiente em plástico com tampa para acondicionam	UN	30	12,55	376,50
155	Saquinho de pipoca, branco, embalagem com 100 unidades, medidas aproximadas 12x5cm, 100% reciclável.	PCT	150	3,95	592,50
156	Saquinho plástico para geladinho, transparente, medidas 24x4cm, embalagem com 100 unidades.	PCT	150	1,10	165,00
Total do Fornecedor					**87.067,55**

JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			**CNPJ: 19.389.126/0001-28**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	Ácido para limpeza geral (limpeza pesada), frasco de 01L	L	800	2,40	1.920,00
10	Água sanitária com cloro ativo (2,5%) embalagem de 2 litros	UN	4.000	2,30	9.200,00
15	Amaciante para roupas, fragrâncias carinho, ternura, aconchego e intenso, embalagem plástico contend	UN	800	3,00	2.400,00
17	Cera líquida incolor, fórmula exclusiva de proteção e auto brilho, embalagem de 750 ML	UN	1.000	3,20	3.200,00
18	Cera líquida tradicional amarela para todos os tipos de pisos, com ação impermeabilizante e alta per	UN	500	3,10	1.550,00
19	Cera líquida vermelha, fórmula exclusiva de proteção e auto brilho, embalagem de 750 ML	UN	500	3,10	1.550,00
22	Desinfetante com tecnologia antiodorneofresh, fragrâncias brisa do mar, campos de lavanda, frutas cí	UN	2.500	1,65	4.125,00
63	Removedor de sujeira pesada para pisos, azulejos, ceramicas, ardosia, granito, rejuntes e calçadas e	UN	1.500	4,25	6.375,00
75	Sabonete neutro biodegradável, embalagem de 5 litros.	UN	150	12,40	1.860,00
102	Toalha de papel interfolhado, branca, com 1000 unidades, tamanho aproximado 22,5cmx26cm	PCT	1.000	7,75	7.750,00
Total do Fornecedor					**39.930,00**

LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			**CNPJ: 01.846.273/0001-14**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
31	Esponja de espuma para banho, antibacteriana, material poliuretano, dupla face, tamanho 110mmx75mmx	UN	500	0,79	395,00
64	Repelente Spray, frasco de 100 ml	UN	100	6,71	671,00
97	Lixeira com tampa e pedal, capacidade de 30 litros, plástico resistente, cor a escolher.	UN	20	33,80	676,00
110	Colher de sobremesa em inox	UN	200	1,48	296,00
117	Espumadeira em inox com cabo em polipropileno comprimento 34 cm	UN	15	12,00	180,00
118	Faca de mesa com cabo em polipropileno, lâmina de aço inox 4" com fio serrilhado.	UN	40	1,90	76,00
119	Faca de mesa com cabo e lamina em inox 4", fio serrilhado, com ponta.	UN	300	3,09	927,00
130	Garrafa térmica capacidade 2L	UN	50	70,00	3.500,00
140	Papel alumínio 7,5x45cm	RL	100	4,30	430,00
142	Prato fundo plástico resistente para alimentação escolar 600 ml, dimensões 20x3cm	UN	400	3,09	1.236,00
154	sapato profissional para cozinha industrial em EVA preto com solado antiderrapante (Tamanho solicit	PR	40	62,00	2.480,00
Total do Fornecedor					10.867,00

SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA			**CNPJ: 81.746.422/0001-02**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
11	Álcool etílico hidratado 46,2° INPM/54º GL, embalagem 1L	UN	3.000	3,29	9.870,00
50	Naftalina bolas 24 g	PCT	500	0,95	475,00
52	Pano de chão , limpa e seca, super panão, medidas 100cmx80cm	UN	500	4,00	2.000,00
61	Prendedor de roupas em madeira embalagens com 12 unidades	DZ	200	0,88	176,00
TOTAL DO FORNECEDOR					**12.521,00**

VALDECIR J. ANTONIETTI E CIA LTDA			**CNPJ: 00.389.774/0001-56**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	Lençol de solteiro, com elástico, 100% algodão.	UN	60	19,50	1.170,00
14	Alvejante com cloro ativo, perfumado, embalagem 1L	UN	500	2,90	1.450,00
20	Creme Dental 180g	FR	350	3,40	1.190,00
30	Escova para higinização de vaso sanitário, cerdas em nylon, cabo plástico, com suporte	UN	200	3,00	600,00
36	Fraldas descartaveis com barreiras antivazamento com 40 unidades cada tamanho G	PCT	100	20,00	2.000,00
45	Lixa especial 231Q, com costado de papel leve para aplicação no lixamento de fogão e uso geral, folh	UN	150	1,35	202,50
49	Lustra Moveis, 500ml	UN	100	6,20	620,00
72	Sabonete em barra, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante.	UN	1.500	1,40	2.100,00
82	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 60x80cm, reforçada, com 1000 unidades.	MIL	50	105,00	5.250,00
86	Shampoo 500ml, para todos os tipos de cabelos.	UN	100	7,40	740,00
89	Saco de ráfia para coleta de entulho, tamanho 80x100cm, com cordão resistente para amarrar, pacote	PCT	150	23,50	3.525,00
90	Bacia plásticas 15lt	UN	15	5,00	75,00
91	Bacia plástica 3,3 l	UN	20	3,90	78,00
92	Bacia plástica 10l	UN	20	4,70	94,00
95	Corda de nylon, n°3, para varal, embalagem contendo 01 unidade com 10M.	UN	100	1,40	140,00
96	Lixeira com tampa e pedal, capacidade 10 Litros, plástico resistente, cor a escolher.	UN	25	13,90	347,50
98	Lixeira com tampa e pedal, material plástico resistente, capacidade 4,5 litros, cor a escolher.	UN	25	8,99	224,75
100	Lixeira sem tampa, capacidade 10 Litros, plástico inteiriço com alta qualidade, cor a escolher.	UN	20	4,90	98,00
103	Avental em plástico tamanho G	UN	150	8,90	1.335,00
104	Avental em plástico tamanho M	UN	150	8,90	1.335,00
106	Bule em inox 03L	UN	20	41,00	820,00
107	Cadeado com chave latão simples clássico dourado tamanho 50mm	UN	10	27,70	277,00
108	Caixa plástica agricola, capacidade 46 litros, medindo 55x36x31cm	UN	25	28,00	700,00
114	Copo Descartável 300ml	FD	1.500	3,15	4.725,00
115	Copo Descartável 50ML c/ 100 Un	PCT	2.000	0,90	1.800,00
116	Cuia de chimarrão, 350 ml	UN	10	20,00	200,00
122	Filme de PVC, transparente, tamanho 0,28X15M	UN	100	2,60	260,00
134	Leiteira em inox 3L	UN	20	33,50	670,00
136	Mamadeira plástica, sem bisfenol A, capacidade 240ml.	UN	350	6,00	2.100,00
137	Panela de alumínio batido, capacidade 50 litros, Medidas: Comprimento: 70,5 cm / Largura: 59 cm / A	UN	4	600,00	2.400,00
139	Panela em alumínio com tampa nº 40, capacidade 42L, espessura alumínio aprox. 2,5mm, medidas aproxi	UN	10	148,00	1.480,00
141	Porta filtro para café (coador) capacidade 700 ml, suporta filtro nº 103, de plástico com alça e um	UN	50	3,30	165,00
143	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 23cm de diâmetro.	UN	250	2,40	600,00

145	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 1 litro.	UN	20	3,40	68,00
146	Recipiente plástico, com tampa, para acondicionar alimentos, capacidade 10L.	UN	25	14,50	362,50
147	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 2 litros.	UN	20	6,70	134,00
148	Recipiente plástico redondo com tampa, alto, para acondicionar alimentos, capacidade 4 L	UN	20	7,80	156,00
150	Saco plástico multiuso transparente para freezer e microondas, capacidade para 2kg, rolo com 100 uni	UN	100	2,25	225,00
Total do Fornecedor					39.717,25

VALDELI JOSÉ VIDAL			**CNPJ: 06.132.298/0001-70**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	Toalha de louça em algodão 46x66cm	UN	500	1,63	815,00
16	Cera em pasta vermelha 375g	Lt	50	9,29	464,50
24	Desodorizador de ar aerosol, várias fragrâncias, embalagem 360 ml.	UN	1.000	4,90	4.900,00
25	Desodorizador sanitário em forma de pastilha adesiva, embalagem com 3 unidades, várias fragrâncias.	UN	400	2,50	1.000,00
26	Detergente líquido para higienização de louças, várias fragrâncias, embalagem 500 ml	UN	3.500	0,95	3.325,00
32	Esponja de lã de aço, (aço carbono) 08 unidades com 60 g cada pacote	PCT	2.500	0,93	2.325,00
33	Esponja de louça com espuma e manta abrasiva, multiuso 110mmx75mmx20 mm, embalagem com 3 unidades	PCT	3.500	1,35	4.725,00
38	Guardanapo de papel, cor branca, tamanho 24cmx22cm, embalagem com 50 unidades	PCT	800	0,45	360,00
47	Luvas multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho G. Embalagem com 100 unidades.	CX	250	14,90	3.725,00
48	Luvas multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho M. Embalagem com 100 unidades	CX	100	14,90	1.490,00
51	Pá para lixo, em polipropileno, medida aproximadas (axlxp) 6.9x31x20.7cm	UN	150	1,20	180,00
54	Pano de Flanela ouro algodão, tamanho 28x58cm, cor laranja.	UN	500	1,25	625,00
62	Protetor solar, Fps 50, Proteção contra a radiação UVA/UVB - prevenindo a formação de rugas e manch	UN	150	13,64	2.046,00
65	Rodo de espuma com manta abrasiva, 40 cm, com cabo de madeira.	UN	800	5,70	4.560,00
74	Sabonete líquido, diversas fragrâncias, embalagem 1L	UN	100	4,89	489,00
88	Vassoura de palha com cabo em madeira	UN	250	8,80	2.200,00
101	Toalha de papel interfolhado, branca, com 1000 unidades, tamanho aproximado 21cmx23cm	PCT	1.000	6,99	6.990,00
129	Garrafa termica 1.8 lt	UN	30	54,50	1.635,00
132	Jarra em plástico resistente, com capacidade 2L.	UN	20	5,00	100,00
Total do Fornecedor					**41.954,50**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 12 de dezembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:392A2E04

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 74/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 74/2018 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS E MÃO-DE-OBRA PARA REPARO ELETRICO NOS VEICULOS E MAQUINAS DA MUNICIPALIDADE.
Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 74/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

ADELAR BORBA E CIA LTDA		**CNPJ: 05.338.039/0001-37**
Lote	**Descrição**	**Valor**
5	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CAMINHÃO 1214 , PLACA AHE-1084, MERCEDES BENZ	10.250,00
8	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CAMINHÃO BASC, FORD, PLACA AXG-7678	8.650,00
9	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CAMINHÃO BASC., VOLKSWAGEM, PLACA AXX-5043	8.350,00
10	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CAMINHÃO BASC., MERCEDES BENZ, PLACA AYH-4432	8.850,00
12	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA DOBLO 1.8, FIAT, PLACA AAB-7808	8.400,00
13	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA VAN, MERCEDES BENZ, PLACA CQR-8036	8.600,00
15	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ASTRA/GM, CHEVROLET, PLACA JFP-3263	7.500,00
17	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA GOL, VOLKSWAGEM, PLACAS AAB-2131; AAB-1507; AOM-3016 E ASC-9113.	31.500,00
18	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA AMBULANCIA, FIAT, PLACAS BBL-6309 E BBN-1454; AMBULANCIA, RENAULT, PLACA AVS-9035.	20.500,00
21	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA VECTRA, CHEVROLET, PLACA AUV-1915.	7.800,00
22	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA VAN 16 PASSAG., MERCEDES BENZ, PLACA AXX-5038.	8.800,00
23	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CRUZE, CHEVROLET, PLACA AYP-7370.	7.000,00
24	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA PALIO FIRE, FIAT, PLACA AZG-9522.	8.000,00
26	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA LOGAN, RENAULT, PLACA BBC-5514	7.600,00
27	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA SIENA, FIAT, PLACAS BBW-3519 E BBC-6334.	15.800,00
29	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ONIBUS, MARCOPOLO, PLACA AOM-1015.	6.750,00
30	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ONIBUS, VOLKSWAGEM, PLACAS AOA-7053 E AOM-0150.	12.800,00
31	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ONIBUS, IVECO, PLACA ARR-1417; VOLKSWAGEN, PLACAS ARX-2848 E ARY-6630.	21.000,00
32	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ONIBUS, IVECO, PLACA AVQ-9719.	6.800,00
33	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ONIBUS, VOLKSWAGEM, PLACAS AVS-8517 E AVS-8516	14.700,00
34	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ONIBUS, IVECO, PLACAS AXO-6578.	7.000,00
36	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ONIBUS, AGRALE, PLACAS BAP-1734 E BAP-1731.	14.800,00
38	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ROLO COMPACTADOR, DYNAPAC, PLACA CG11.	7.300,00
40	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA PA CARREGADEIRA, CASE, W20B E W20E.	20.500,00
41	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA RETRO ESCAVADEIRA, FB 80, FIAT ALLIS.	7.900,00
42	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA MOTONIVELADORA, CAT 120H, CATERPILAR	9.300,00
43	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ROLO COMPACTADOR, CG14, DYNAPAC	8.000,00
44	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA TRATOR ESTEIRA, D41 E	9.000,00
45	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA RETRO 4X4, JCB	9.500,00

48	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA RETRO ESCAVADEIRA, 416E, CATERPILAR	7.450,00
50	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CAMIONETE S10, CHEVROLET, PLACA AUJ-3967	8.600,00
51	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA SPIN, CHEVROLET, PLACAS BBZ-4636, BBZ-4637 E BCM-4461.	26.500,00
54	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ONIBUS VOLARE V9L, MARCOPOLO, PLACA BBX-6598	8.800,00
55	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ONIBUS VOLARE 5, MARCOPOLO, PLACA BBX-7928	6.200,00
56	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA DUCATO CARGO, FIAT, BCB-5886	8.800,00
57	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA TRATOR AGRICOLA, TL 85 E, NEW HOLLAND	7.600,00
58	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA MICROONIBUS ADAPTADO VOLARE V8L, MARCOPOLO	6.900,00

TEREZINHA DA SILVA 03411288990		**CNPJ: 30.200.905/0001-76**
Lote	**Descrição**	**Valor**
1	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CAMINHÃO 1113 MERCEDES BENZ, PLACA AJA-4915, ANO 1982	6.900,00
2	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN, PLACA ADG-8663	6.530,00
3	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CAMINHÃO BASC., VOLKSWAGEN, PLACA AFE-4639	5.000,00
4	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CAMINHAO FORD/14000, FORD, PLACA AJA-5716	6.000,00
6	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CAMINHÃO, MERCEDES BENZ, PLACA AHE-1081	9.150,00
7	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CAMINHÃO, VOLKSWAGEM, PLACA AOM-1315	8.900,00
11	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA SAVEIRO, VOLKSWAGEM, PLACA AGW-2123	8.800,00
14	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA FORD/F350, FORD, PLACA AJJ-1941	7.550,00
16	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA UNO MILLE, FIAT, PLACAS AWC-4249 E AJE-1290	12.500,00
19	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA KOMBI, VOLKSWAGEM, PLACAS AVH-4090 E AAB-5115.	7.400,00
20	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CELTA/GM, CHEVROLET, PLACA AAB-1015.	7.600,00
25	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA STRADA, FIAT, PLACAS AZG-9525; AZG-9524 E AZG-9523.	21.000,00
28	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ONIBUS, SCANIA, PLACA KNP-5058.	6.920,00
35	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CAMINHÃO CARGO, FORD, PLACA BBW-3518.	7.500,00
37	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA MICROONIBUS, VOLARE AGRALE, PLACA BCG-0835.	9.750,00
39	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA TRATOR ESTEIRA, FIAT, PLACA D14-DER.	10.000,00
46	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA MOTONIVELADORA, CAT 120K, CATERPILAR	9.700,00
47	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ESCAVADEIRA, 312DL CAT, CATERPILLAR	9.550,00
49	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ROLO, ASC110, AMMANN	7.750,00
52	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA MOTONIVELADORA GR1803, XCMG	10.800,00
53	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA MOTONIVELADORA 165, WEBER	10.000,00

Catanduvas, 11 de dezembro de 2018.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B6D2CBE5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 74/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS E MÃO-DE-OBRA PARA REPARO ELETRICO NOS VEICULOS E MAQUINAS DA MUNICIPALIDADE.
Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ADELAR BORBA E CIA LTDA		**CNPJ: 05.338.039/0001-37**
Lote	**Descrição**	**Valor**
5	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CAMINHÃO 1214 , PLACA AHE-1084, MERCEDES BENZ	10.250,00
8	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CAMINHÃO BASC, FORD, PLACA AXG-7678	8.650,00
9	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CAMINHÃO BASC., VOLKSWAGEM, PLACA AXX-5043	8.350,00
10	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CAMINHÃO BASC., MERCEDES BENZ, PLACA AYH-4432	8.850,00
12	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA DOBLO 1.8, FIAT, PLACA AAB-7808	8.400,00
13	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA VAN, MERCEDES BENZ, PLACA CQR-8036	8.600,00
15	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ASTRA/GM, CHEVROLET, PLACA JFP-3263	7.500,00
17	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA GOL, VOLKSWAGEM, PLACAS AAB-2131; AAB-1507; AOM-3016 E ASC-9113.	31.500,00
18	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA AMBULANCIA, FIAT, PLACAS BBL-6309 E BBN-1454; AMBULANCIA, RENAULT, PLACA AVS-9035.	20.500,00
21	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA VECTRA, CHEVROLET, PLACA AUV-1915.	7.800,00
22	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA VAN 16 PASSAG., MERCEDES BENZ, PLACA AXX-5038.	8.800,00
23	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CRUZE, CHEVROLET, PLACA AYP-7370.	7.000,00
24	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA PALIO FIRE, FIAT, PLACA AZG-9522.	8.000,00
26	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA LOGAN, RENAULT, PLACA BBC-5514	7.600,00
27	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA SIENA, FIAT, PLACAS BBW-3519 E BBC-6334.	15.800,00
29	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ONIBUS, MARCOPOLO, PLACA AOM-1015.	6.750,00
30	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ONIBUS, VOLKSWAGEM, PLACAS AOA-7053 E AOM-0150.	12.800,00
31	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ONIBUS, IVECO, PLACA ARR-1417; VOLKSWAGEN, PLACAS ARX-2848 E ARY-6630.	21.000,00
32	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ONIBUS, IVECO, PLACA AVQ-9719.	6.800,00
33	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ONIBUS, VOLKSWAGEM, PLACAS AVS-8517 E AVS-8516	14.700,00
34	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ONIBUS, IVECO, PLACAS AXO-6578.	7.000,00
36	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ONIBUS, AGRALE, PLACAS BAP-1734 E BAP-1731.	14.800,00
38	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ROLO COMPACTADOR, DYNAPAC, PLACA CG11.	7.300,00
40	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA PA CARREGADEIRA, CASE, W20B E W20E.	20.500,00
41	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA RETRO ESCAVADEIRA, FB 80, FIAT ALLIS.	7.900,00
42	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA MOTONIVELADORA, CAT 120H, CATERPILAR	9.300,00
43	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ROLO COMPACTADOR, CG14, DYNAPAC	8.000,00
44	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA TRATOR ESTEIRA, D41 E	9.000,00
45	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA RETRO 4X4, JCB	9.500,00

48	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA RETRO ESCAVADEIRA, 416E, CATERPILAR	7.450,00
50	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CAMIONETE S10, CHEVROLET, PLACA AUJ-3967	8.600,00
51	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA SPIN, CHEVROLET, PLACAS BBZ-4636, BBZ-4637 E BCM-4461.	26.500,00
54	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ONIBUS VOLARE V9L, MARCOPOLO, PLACA BBX-6598	8.800,00
55	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ONIBUS VOLARE 5, MARCOPOLO, PLACA BBX-7928	6.200,00
56	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA DUCATO CARGO, FIAT, BCB-5886	8.800,00
57	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA TRATOR AGRICOLA, TL 85 E, NEW HOLLAND	7.600,00
58	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA MICROONIBUS ADAPTADO VOLARE V8L, MARCOPOLO	6.900,00

TEREZINHA DA SILVA 03411288990		**CNPJ: 30.200.905/0001-76**
Lote	**Descrição**	**Valor**
1	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CAMINHÃO 1113 MERCEDES BENZ, PLACA AJA-4915, ANO 1982	6.900,00
2	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN, PLACA ADG-8663	6.530,00
3	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CAMINHÃO BASC., VOLKSWAGEN, PLACA AFE-4639	5.000,00
4	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CAMINHAO FORD/14000, FORD, PLACA AJA-5716	6.000,00
6	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CAMINHÃO, MERCEDES BENZ, PLACA AHE-1081	9.150,00
7	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CAMINHÃO, VOLKSWAGEM, PLACA AOM-1315	8.900,00
11	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA SAVEIRO, VOLKSWAGEM, PLACA AGW-2123	8.800,00
14	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA FORD/F350, FORD, PLACA AJJ-1941	7.550,00
16	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA UNO MILLE, FIAT, PLACAS AWC-4249 E AJE-1290	12.500,00
19	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA KOMBI, VOLKSWAGEM, PLACAS AVH-4090 E AAB-5115.	7.400,00
20	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CELTA/GM, CHEVROLET, PLACA AAB-1015.	7.600,00
25	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA STRADA, FIAT, PLACAS AZG-9525; AZG-9524 E AZG-9523.	21.000,00
28	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ONIBUS, SCANIA, PLACA KNP-5058.	6.920,00
35	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CAMINHÃO CARGO, FORD, PLACA BBW-3518.	7.500,00
37	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA MICROONIBUS, VOLARE AGRALE, PLACA BCG-0835.	9.750,00
39	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA TRATOR ESTEIRA, FIAT, PLACA D14-DER.	10.000,00
46	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA MOTONIVELADORA, CAT 120K, CATERPILAR	9.700,00
47	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ESCAVADEIRA, 312DL CAT, CATERPILLAR	9.550,00
49	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ROLO, ASC110, AMMANN	7.750,00
52	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA MOTONIVELADORA GR1803, XCMG	10.800,00
53	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA MOTONIVELADORA 165, WEBER	10.000,00

Homologo a presente licitação,
Catanduvas, 12 de dezembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2B4C9753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 - LOA 2018 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO I

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro					
RECEITAS CORRENTES		**TOTAL**	**DESPESAS CORRENTES**		**TOTAL**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.729.800,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.299.268,52	
CONTRIBUIÇÕES	172.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	170.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	82.200,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.152.832,92	**26.622.101,44**
RECEITA DE SERVIÇOS	157.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.226.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	218.000,00	**31.585.000,00**	**SUPERÁVIT**		4.962.898,56
TOTAL		31.585.000,00	**TOTAL**		31.585.000,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		4.962.898,56			
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		
ALIENAÇÃO DE BENS	315.000,00		INVESTIMENTOS	4.037.898,56	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	**415.000,00**	INVERSÕES FINANCEIRAS	350.000,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	470.000,00	**4.857.898,56**
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**320.000,00**
			TOTAL		5.377.898,56
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	31.585.000,00		DESPESAS CORRENTES	26.622.101,44	
RECEITAS DE CAPITAL	415.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	4.857.898,56	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	
			SUPERÁVIT		200.000,00
TOTAL		32.000.000,00	**TOTAL**		32.000.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B6C35271

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 - LOA 2018 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES - ANEXO IX

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64	**Exercício 2019**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES			
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro			
ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			
	01 LEGISLATIVA	1.375.700,00	1.375.700,00
02 EXECUTIVO MUNICIPAL			
	04 ADMINISTRAÇÃO	490.300,00	490.300,00
03 SECRETARIA GERAL			
	04 ADMINISTRAÇÃO	163.000,00	163.000,00
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	2.782.000,00	2.782.000,00
05 SECRETARIA DE FINANÇAS			
	04 ADMINISTRAÇÃO	738.000,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.603.000,00	2.341.000,00
06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES			
	12 EDUCAÇÃO	8.573.000,00	
	13 CULTURA	298.000,00	
	27 DESPORTO E LAZER	195.000,00	9.066.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
	10 SAÚDE	7.214.000,00	7.214.000,00
08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL			
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.046.000,00	2.046.000,00
09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	15 URBANISMO	2.384.000,00	
	26 TRANSPORTE	2.174.000,00	4.558.000,00
10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE			
	18 GESTÃO AMBIENTAL	410.000,00	
	20 AGRICULTURA	749.000,00	1.159.000,00
11 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO			
	22 INDÚSTRIA	285.000,00	285.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00

RESUMO		
FUNÇÃO		DESPESA FIXADA
01	LEGISLATIVA	1.375.700,00
04	ADMINISTRAÇÃO	4.173.300,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.046.000,00
10	SAÚDE	7.214.000,00
12	EDUCAÇÃO	8.573.000,00
13	CULTURA	298.000,00
15	URBANISMO	2.384.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	410.000,00
20	AGRICULTURA	749.000,00
22	INDÚSTRIA	285.000,00
26	TRANSPORTE	2.174.000,00
27	DESPORTO E LAZER	195.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.603.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00
TOTAL GERAL		31.800.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:518D7636

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 - LOA 2018 - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS - ANEXO VIII

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64						Exercício 2019
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS						
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro						
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01			LEGISLATIVA		1.375.700,00	1.375.700,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA		1.375.700,00	1.375.700,00
01	031	0101	MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.375.700,00	1.375.700,00
04			ADMINISTRAÇÃO	50.500,00	4.122.800,00	4.173.300,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.500,00	3.384.800,00	3.435.300,00
04	122	0201	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	50.500,00	3.384.800,00	3.435.300,00
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		738.000,00	738.000,00
04	123	0201	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		738.000,00	738.000,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	363.100,00	1.682.900,00	2.046.000,00
08	241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO		80.000,00	80.000,00
08	241	0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		80.000,00	80.000,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	500,00	372.500,00	373.000,00
08	243	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO DIREITOS À		219.000,00	219.000,00
08	243	0803	CRIANÇA E ADOLESCENTE EM BUSCA DA CIDADANIA	500,00	153.500,00	154.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	362.600,00	1.230.400,00	1.593.000,00
08	244	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO DIREITOS À	1.100,00	890.900,00	892.000,00
08	244	0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	361.500,00	339.500,00	701.000,00
10			SAÚDE	5.895.600,00	1.318.400,00	7.214.000,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA	3.825.600,00	700.226,40	4.525.826,40
10	301	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE	3.825.600,00	700.226,40	4.525.826,40
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		478.173,60	478.173,60
10	302	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE		478.173,60	478.173,60
10	303		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.758.000,00	140.000,00	1.898.000,00

10	303	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE	1.758.000,00	140.000,00	1.898.000,00
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	216.000,00		216.000,00
10	304	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE	216.000,00		216.000,00
10	305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	96.000,00		96.000,00
10	305	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE	96.000,00		96.000,00
12			EDUCAÇÃO	6.037.500,00	2.535.500,00	8.573.000,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL	4.763.500,00	2.150.600,00	6.914.100,00
12	361	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	4.763.500,00	2.150.600,00	6.914.100,00
12	364		ENSINO SUPERIOR		40.000,00	40.000,00
12	364	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		40.000,00	40.000,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL	1.107.200,00	130.800,00	1.238.000,00
12	365	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	1.107.200,00	130.800,00	1.238.000,00
12	366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.100,00	12.800,00	16.900,00
12	366	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	4.100,00	12.800,00	16.900,00
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL	162.700,00	201.300,00	364.000,00
12	367	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	162.700,00	201.300,00	364.000,00
13			CULTURA		298.000,00	298.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL		298.000,00	298.000,00
13	392	0602	CULTURA E TURISMO EM DESENVOLVIMENTO		298.000,00	298.000,00
15			URBANISMO	441.300,00	1.942.700,00	2.384.000,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	269.200,00	1.579.800,00	1.849.000,00
15	451	0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO	269.200,00	1.579.800,00	1.849.000,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS	172.100,00	362.900,00	535.000,00
15	452	0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO	172.100,00	362.900,00	535.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL	200,00	409.800,00	410.000,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	200,00	409.800,00	410.000,00
18	541	1002	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEIO AMBIENTE	200,00	279.800,00	280.000,00
18	541	1003	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		130.000,00	130.000,00
20			AGRICULTURA	35.200,00	713.800,00	749.000,00
20	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		102.000,00	102.000,00
20	122	1001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		102.000,00	102.000,00
20	608		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	35.200,00	611.800,00	647.000,00
20	608	1001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	35.200,00	611.800,00	647.000,00
22			INDÚSTRIA		285.000,00	285.000,00
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL		285.000,00	285.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
22	661	1101	INDÚSTRIA E COMÉRCIO		285.000,00	285.000,00
26			TRANSPORTE	10.200,00	2.163.800,00	2.174.000,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.200,00	2.163.800,00	2.174.000,00
26	782	0902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM EXCELÊNCIA EM INFRAESTRUTURA	10.200,00	2.163.800,00	2.174.000,00
27			DESPORTO E LAZER		195.000,00	195.000,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO		195.000,00	195.000,00
27	812	0603	ESPORTE E LAZER EM AÇÃO		195.000,00	195.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	1.601.000,00	1.603.000,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		640.000,00	640.000,00
28	843	0202	ENCARGOS ESPECIAIS		640.000,00	640.000,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	961.000,00	963.000,00
28	846	0202	ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	961.000,00	963.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00		320.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00		320.000,00
99	999	9901	RESERVA DE CONTINGENCIA	320.000,00		320.000,00
TOTAL:				13.155.600,00	18.644.400,00	31.800.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:65CC678C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 - LOA 2018 - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - ANEXO VII

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64						Exercício 2019
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES						
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro						
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01			LEGISLATIVA			1.375.700,00	1.375.700,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA			1.375.700,00	1.375.700,00
01	031	0101	MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL			1.375.700,00	1.375.700,00
04			ADMINISTRAÇÃO		1.110.000,00	3.063.300,00	4.173.300,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.110.000,00	2.325.300,00	3.435.300,00
04	122	0201	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		1.110.000,00	2.325.300,00	3.435.300,00
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			738.000,00	738.000,00
04	123	0201	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			738.000,00	738.000,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL		450.000,00	1.596.000,00	2.046.000,00
08	241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO			80.000,00	80.000,00
08	241	0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			80.000,00	80.000,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			373.000,00	373.000,00
08	243	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO			219.000,00	219.000,00
08	243	0803	CRIANÇA E ADOLESCENTE EM BUSCA DA CIDADANIA			154.000,00	154.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		450.000,00	1.143.000,00	1.593.000,00
08	244	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO		420.000,00	472.000,00	892.000,00
08	244	0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		30.000,00	671.000,00	701.000,00
10			SAÚDE		220.000,00	6.994.000,00	7.214.000,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA		220.000,00	4.305.826,40	4.525.826,40
10	301	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE		220.000,00	4.305.826,40	4.525.826,40
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			478.173,60	478.173,60
10	302	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			478.173,60	478.173,60

10	303		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			1.898.000,00	1.898.000,00
10	303	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			1.898.000,00	1.898.000,00
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA			216.000,00	216.000,00
10	304	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			216.000,00	216.000,00
10	305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			96.000,00	96.000,00
10	305	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			96.000,00	96.000,00
12			EDUCAÇÃO		330.000,00	8.243.000,00	8.573.000,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL		230.000,00	6.684.100,00	6.914.100,00
12	361	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		230.000,00	6.684.100,00	6.914.100,00
12	364		ENSINO SUPERIOR			40.000,00	40.000,00
12	364	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE			40.000,00	40.000,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL		50.000,00	1.188.000,00	1.238.000,00
12	365	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		50.000,00	1.188.000,00	1.238.000,00
12	366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			16.900,00	16.900,00
12	366	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE			16.900,00	16.900,00
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL		50.000,00	314.000,00	364.000,00
12	367	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		50.000,00	314.000,00	364.000,00
13			CULTURA			298.000,00	298.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL			298.000,00	298.000,00
13	392	0602	CULTURA E TURISMO EM DESENVOLVIMENTO			298.000,00	298.000,00
15			URBANISMO			2.384.000,00	2.384.000,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA			1.849.000,00	1.849.000,00
15	451	0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO			1.849.000,00	1.849.000,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS			535.000,00	535.000,00
15	452	0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO			535.000,00	535.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL			410.000,00	410.000,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			410.000,00	410.000,00
18	541	1002	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEIO AMBIENTE			280.000,00	280.000,00
18	541	1003	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			130.000,00	130.000,00
20			AGRICULTURA		55.000,00	694.000,00	749.000,00
20	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			102.000,00	102.000,00
20	122	1001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E			102.000,00	102.000,00
20	608		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		55.000,00	592.000,00	647.000,00
20	608	1001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E		55.000,00	592.000,00	647.000,00
22			INDÚSTRIA			285.000,00	285.000,00
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL			285.000,00	285.000,00
22	661	1101	INDÚSTRIA E COMÉRCIO			285.000,00	285.000,00
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
26			TRANSPORTE		300.000,00	1.874.000,00	2.174.000,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO		300.000,00	1.874.000,00	2.174.000,00
26	782	0902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM EXCELÊNCIA EM INFRAESTRUTURA		300.000,00	1.874.000,00	2.174.000,00
27			DESPORTO E LAZER			195.000,00	195.000,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO			195.000,00	195.000,00
27	812	0603	ESPORTE E LAZER EM AÇÃO			195.000,00	195.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	1.603.000,00			1.603.000,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	640.000,00			640.000,00
28	843	0202	ENCARGOS ESPECIAIS	640.000,00			640.000,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	963.000,00			963.000,00
28	846	0202	ENCARGOS ESPECIAIS	963.000,00			963.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			320.000,00	320.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			320.000,00	320.000,00
99	999	9901	RESERVA DE CONTINGENCIA			320.000,00	320.000,00
TOTAL:				1.603.000,00	2.465.000,00	27.732.000,00	31.800.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:682E4B43

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 - LOA 2018 - NATUREZA DA DESPESA - ANEXO II - CONSOLIDAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2019**
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro				
CÓDIGO	FONTE ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			26.622.101,44
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			14.299.268,52
3.1.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		214.109,60	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	214.109,60		
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		160.558,92	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	160.558,92		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.808.100,00	
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.100,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.056.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	751.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.116.500,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.116.500,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			170.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00		
3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		70.000,00	
3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	70.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.152.832,92
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		60.890,40	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.890,40		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		418.416,12	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	418.416,12		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.393.526,40	

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.300,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.283.600,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	35.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	370.000,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.197.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	254.300,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.186.826,40		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	339.500,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	363.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		280.000,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	280.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.857.898,56
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.037.898,56
4.4.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		20.000,00	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	20.000,00		
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.198,56	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.198,56		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.016.700,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.750.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.266.700,00		
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			350.000,00
4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		350.000,00	
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	350.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			470.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		370.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	370.000,00		
4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		100.000,00	
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			320.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			320.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		320.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00		
TOTAL GERAL:				31.800.000,00

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.299.268,52
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	170.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.152.832,92
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	26.622.101,44
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	4.037.898,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	350.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	470.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	4.857.898,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00
TOTAL GERAL	31.800.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:DE3D3A20

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 - LOA 2018 - PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2019**
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL						1.375.700,00	1.375.700,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
01			LEGISLATIVA			1.375.700,00	1.375.700,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA			1.375.700,00	1.375.700,00
01	031	0101	MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL			1.375.700,00	1.375.700,00

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL							1.375.700,00	1.375.700,00
Unidade: 001 CAMARA MUNICIPAL							1.375.700,00	1.375.700,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
01				LEGISLATIVA			1.375.700,00	1.375.700,00
01	031			AÇÃO LEGISLATIVA			1.375.700,00	1.375.700,00
01	031	0101		MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL			1.375.700,00	1.375.700,00
01	031	01012	001	MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL			1.375.700,00	1.375.700,00
				MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL				

				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL						490.300,00	490.300,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
04			ADMINISTRAÇÃO			490.300,00	490.300,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			490.300,00	490.300,00
04	122	0201	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			490.300,00	490.300,00

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL							490.300,00	490.300,00
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO							490.300,00	490.300,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			490.300,00	490.300,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			490.300,00	490.300,00
04	122	0201		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			490.300,00	490.300,00
04	122	02012	002	MANTER O GABINETE DO PREFEITO			490.300,00	490.300,00

				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA GERAL						163.000,00	163.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
04			ADMINISTRAÇÃO			163.000,00	163.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			163.000,00	163.000,00
04	122	0201	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			163.000,00	163.000,00

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA GERAL							163.000,00	163.000,00
Unidade: 001 SECRETARIA GERAL							163.000,00	163.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			163.000,00	163.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			163.000,00	163.000,00
04	122	0201		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			163.000,00	163.000,00
04	122	02012	003	MANTER A SECRETARIA GERAL			163.000,00	163.000,00

				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					1.110.000,00	1.672.000,00	2.782.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
04			ADMINISTRAÇÃO		1.110.000,00	1.672.000,00	2.782.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.110.000,00	1.672.000,00	2.782.000,00
04	122	0201	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		1.110.000,00	1.672.000,00	2.782.000,00

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						1.110.000,00	1.672.000,00	2.782.000,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						1.110.000,00	1.672.000,00	2.782.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO		1.110.000,00	1.672.000,00	2.782.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.110.000,00	1.672.000,00	2.782.000,00
04	122	0201		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		1.110.000,00	1.672.000,00	2.782.000,00
04	122	02011	004	CONSTRUIR O PRÉDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		530.000,00		530.000,00
04	122	02011	005	AMPLIAR E REFORMAR O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL		30.000,00		30.000,00
04	122	02011	006	ADQUIRIR VEÍCULOS		200.000,00		200.000,00
04	122	02011	007	ADQUIRIR E DESAPROPRIAR IMÓVEIS		350.000,00		350.000,00
04	122	02012	008	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			1.672.000,00	1.672.000,00

				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE FINANÇAS				1.603.000,00		738.000,00	2.341.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
04			ADMINISTRAÇÃO			738.000,00	738.000,00
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			738.000,00	738.000,00
04	123	0201	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			738.000,00	738.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	1.603.000,00			1.603.000,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	640.000,00			640.000,00
28	843	0202	ENCARGOS ESPECIAIS	640.000,00			640.000,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	963.000,00			963.000,00
28	846	0202	ENCARGOS ESPECIAIS	963.000,00			963.000,00

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE FINANÇAS					1.603.000,00		738.000,00	2.341.000,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE FINANÇAS					1.603.000,00		738.000,00	2.341.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			738.000,00	738.000,00
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			738.000,00	738.000,00
04	123	0201		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			738.000,00	738.000,00
04	123	02012	009	MANTER A SECRETARIA DE FINANÇAS			738.000,00	738.000,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	1.603.000,00			1.603.000,00
28	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	640.000,00			640.000,00
28	843	0202		ENCARGOS ESPECIAIS	640.000,00			640.000,00
28	843	02020	010	AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA INTERNA FUNDADA	640.000,00			640.000,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	963.000,00			963.000,00
28	846	0202		ENCARGOS ESPECIAIS	963.000,00			963.000,00
28	846	02020	011	AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL AO FUNDOFEP	280.000,00			280.000,00
28	846	02020	012	ENCARGOS ESPECIAIS	320.000,00			320.000,00
28	846	02020	013	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	363.000,00			363.000,00

				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES					330.000,00	8.736.000,00	9.066.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
12			EDUCAÇÃO		330.000,00	8.243.000,00	8.573.000,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL		230.000,00	6.684.100,00	6.914.100,00
12	361	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		230.000,00	6.684.100,00	6.914.100,00
12	364		ENSINO SUPERIOR			40.000,00	40.000,00
12	364	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE			40.000,00	40.000,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL		50.000,00	1.188.000,00	1.238.000,00
12	365	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		50.000,00	1.188.000,00	1.238.000,00

12	366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			16.900,00	16.900,00
12	366	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE			16.900,00	16.900,00
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL		50.000,00	314.000,00	364.000,00
12	367	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		50.000,00	314.000,00	364.000,00
13			CULTURA			298.000,00	298.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL			298.000,00	298.000,00
13	392	0602	CULTURA E TURISMO EM DESENVOLVIMENTO			298.000,00	298.000,00
27			DESPORTO E LAZER			195.000,00	195.000,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO			195.000,00	195.000,00
27	812	0603	ESPORTE E LAZER EM AÇÃO			195.000,00	195.000,00

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES						330.000,00	8.736.000,00	9.066.000,00
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						100.000,00	400.000,00	500.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO		100.000,00	400.000,00	500.000,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL		100.000,00	360.000,00	460.000,00
12	361	0601		EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		100.000,00	360.000,00	460.000,00
12	361	06011	014	ADQUIRIR VEÍCULOS		100.000,00		100.000,00
12	361	06012	015	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			2.000,00	2.000,00
12	361	06012	016	MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			358.000,00	358.000,00
12	364			ENSINO SUPERIOR			40.000,00	40.000,00
12	364	0601		EDUCAÇÃO COM QUALIDADE			40.000,00	40.000,00
12	364	06012	017	MANTER ATIVIDADES DE ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR			40.000,00	40.000,00

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES						330.000,00	8.736.000,00	9.066.000,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL						130.000,00	6.341.000,00	6.471.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO		130.000,00	6.341.000,00	6.471.000,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL		130.000,00	6.324.100,00	6.454.100,00
12	361	0601		EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		130.000,00	6.324.100,00	6.454.100,00
12	361	06011	018	CONSTRUIR E REFORMAR QUADRAS POLIESPORTIVAS		30.000,00		30.000,00
12	361	06011	019	CONSTRUIR, AMPLIAR E RESTAURAR ESCOLAS MUNICIPAIS		100.000,00		100.000,00
12	361	06012	020	MANTER E ADQUIRIR ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR			1.121.000,00	1.121.000,00
12	361	06012	021	MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL			2.668.000,00	2.668.000,00
12	361	06012	022	MANTER O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR			220.000,00	220.000,00
12	361	06012	023	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			2.315.100,00	2.315.100,00
12	366			EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			16.900,00	16.900,00
12	366	0601		EDUCAÇÃO COM QUALIDADE			16.900,00	16.900,00
12	366	06012	024	MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			16.900,00	16.900,00

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES						330.000,00	8.736.000,00	9.066.000,00
Unidade: 003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL						50.000,00	1.188.000,00	1.238.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO		50.000,00	1.188.000,00	1.238.000,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL		50.000,00	1.188.000,00	1.238.000,00
12	365	0601		EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		50.000,00	1.188.000,00	1.238.000,00
12	365	06011	025	CONSTRUIR, AMPLIAR OU REFORMAR ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		50.000,00		50.000,00
12	365	06012	026	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB			789.000,00	789.000,00
12	365	06012	027	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL			399.000,00	399.000,00

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES						330.000,00	8.736.000,00	9.066.000,00
Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL						50.000,00	314.000,00	364.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO		50.000,00	314.000,00	364.000,00
12	367			EDUCAÇÃO ESPECIAL		50.000,00	314.000,00	364.000,00
12	367	0601		EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		50.000,00	314.000,00	364.000,00
12	367	06011	028	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFOMAR ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		50.000,00		50.000,00
12	367	06012	029	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB			100.000,00	100.000,00
12	367	06012	030	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL			74.000,00	74.000,00
12	367	06012	031	SUBVENÇÃO E AUXÍLIO A APAE			140.000,00	140.000,00

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES						330.000,00	8.736.000,00	9.066.000,00
Unidade: 005 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO							298.000,00	298.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
13				CULTURA			298.000,00	298.000,00
13	392			DIFUSÃO CULTURAL			298.000,00	298.000,00
13	392	0602		CULTURA E TURISMO EM DESENVOLVIMENTO			298.000,00	298.000,00
13	392	06022	032	MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO			298.000,00	298.000,00

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES						330.000,00	8.736.000,00	9.066.000,00
Unidade: 006 DIVISÃO DE ESPORTES							195.000,00	195.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
27				DESPORTO E LAZER			195.000,00	195.000,00
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO			195.000,00	195.000,00
27	812	0603		ESPORTE E LAZER EM AÇÃO			195.000,00	195.000,00
27	812	06032	033	MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES			195.000,00	195.000,00

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						220.000,00	6.994.000,00	7.214.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				

10			SAÚDE		220.000,00	6.994.000,00	7.214.000,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA		220.000,00	4.305.826,40	4.525.826,40
10	301	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE		220.000,00	4.305.826,40	4.525.826,40
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			478.173,60	478.173,60
10	302	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			478.173,60	478.173,60
10	303		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			1.898.000,00	1.898.000,00
10	303	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			1.898.000,00	1.898.000,00
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA			216.000,00	216.000,00
10	304	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			216.000,00	216.000,00
10	305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			96.000,00	96.000,00
10	305	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			96.000,00	96.000,00

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						220.000,00	6.994.000,00	7.214.000,00
Unidade: 001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE						220.000,00	6.994.000,00	7.214.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE		220.000,00	6.994.000,00	7.214.000,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA		220.000,00	4.305.826,40	4.525.826,40
10	301	0701		UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE		220.000,00	4.305.826,40	4.525.826,40
10	301	07011	034	ADQUIRIR VEÍCULOS		150.000,00		150.000,00
10	301	07011	035	RESTAURAR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE		70.000,00		70.000,00
10	301	07012	036	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			2.500,00	2.500,00
10	301	07012	037	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			4.303.326,40	4.303.326,40
10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			478.173,60	478.173,60
10	302	0701		UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			478.173,60	478.173,60
10	302	07012	038	MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			478.173,60	478.173,60
10	303			SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			1.898.000,00	1.898.000,00
10	303	0701		UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			1.898.000,00	1.898.000,00
10	303	07012	039	MANTER AS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE			306.000,00	306.000,00
10	303	07012	040	MANTER AS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			845.000,00	845.000,00
10	303	07012	041	MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS			747.000,00	747.000,00
10	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA			216.000,00	216.000,00
10	304	0701		UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			216.000,00	216.000,00
10	304	07012	042	MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA			216.000,00	216.000,00
10	305			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			96.000,00	96.000,00
10	305	0701		UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			96.000,00	96.000,00
10	305	07012	043	MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA			96.000,00	96.000,00

				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL					450.000,00	1.596.000,00	2.046.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL		450.000,00	1.596.000,00	2.046.000,00
08	241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO			80.000,00	80.000,00
08	241	0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			80.000,00	80.000,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			373.000,00	373.000,00
08	243	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO			219.000,00	219.000,00
08	243	0803	CRIANÇA E ADOLESCENTE EM BUSCA DA CIDADANIA			154.000,00	154.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		450.000,00	1.143.000,00	1.593.000,00
08	244	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO		420.000,00	472.000,00	892.000,00
08	244	0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		30.000,00	671.000,00	701.000,00

				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL					450.000,00	1.596.000,00	2.046.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL					420.000,00	691.000,00	1.111.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL		420.000,00	691.000,00	1.111.000,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			219.000,00	219.000,00
08	243	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO			219.000,00	219.000,00
08	243	08012	044	MANTER O CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO		219.000,00	219.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		420.000,00	472.000,00	892.000,00
08	244	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO		420.000,00	472.000,00	892.000,00
08	244	08011	045	CONSTRUIR CAPELA MORTUÁRIA	300.000,00		300.000,00
08	244	08011	046	CONSTRUIR PRÉDIOS PARA ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000,00		120.000,00
08	244	08012	047	CONSTRUIR E REFORMAR RESIDÊNCIAS DA POPULAÇÃO CARENTE		132.000,00	132.000,00
08	244	08012	048	MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL		340.000,00	340.000,00

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL						450.000,00	1.596.000,00	2.046.000,00
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						30.000,00	751.000,00	781.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL		30.000,00	751.000,00	781.000,00
08	241			ASSISTÊNCIA AO IDOSO			80.000,00	80.000,00
08	241	0802		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			80.000,00	80.000,00
08	241	08022	049	SUBVENÇÃO AO ASILO			80.000,00	80.000,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		30.000,00	671.000,00	701.000,00
08	244	0802		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		30.000,00	671.000,00	701.000,00
08	244	08021	050	CONSTRUIR O PRÉDIO DO CRAS		30.000,00		30.000,00
08	244	08022	051	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS			190.000,00	190.000,00
08	244	08022	052	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.000,00	1.000,00
08	244	08022	053	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS			405.000,00	405.000,00
08	244	08022	054	SUBVENÇÃO E AUXILIO AO PROVOPAR MUNICIPAL			75.000,00	75.000,00

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL						450.000,00	1.596.000,00	2.046.000,00
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							154.000,00	154.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL			154.000,00	154.000,00

08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			154.000,00	154.000,00
08	243	0803		CRIANÇA E ADOLESCENTE EM BUSCA DA CIDADANIA			154.000,00	154.000,00
08	243	08036	055	PROTEGER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE			154.000,00	154.000,00

				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					300.000,00	4.258.000,00	4.558.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
15			URBANISMO			2.384.000,00	2.384.000,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA			1.849.000,00	1.849.000,00
15	451	0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO			1.849.000,00	1.849.000,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS			535.000,00	535.000,00
15	452	0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO			535.000,00	535.000,00
26			TRANSPORTE		300.000,00	1.874.000,00	2.174.000,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO		300.000,00	1.874.000,00	2.174.000,00
26	782	0902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM EXCELÊNCIA EM INFRAESTRUTURA		300.000,00	1.874.000,00	2.174.000,00

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						300.000,00	4.258.000,00	4.558.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO							2.173.000,00	2.173.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO			2.173.000,00	2.173.000,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA			1.849.000,00	1.849.000,00
15	451	0901		PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO			1.849.000,00	1.849.000,00
15	451	09012	056	MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			746.000,00	746.000,00
15	451	09012	057	MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			663.000,00	663.000,00
15	451	09012	058	PAVIMENTAR VIAS URBANAS			440.000,00	440.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS			324.000,00	324.000,00
15	452	0901		PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO			324.000,00	324.000,00
15	452	09012	059	MANTER A ILUMINAÇÃO PUBLICA			324.000,00	324.000,00

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						300.000,00	4.258.000,00	4.558.000,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA							211.000,00	211.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO			211.000,00	211.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS			211.000,00	211.000,00
15	452	0901		PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO			211.000,00	211.000,00
15	452	09012	060	MANTER O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA			211.000,00	211.000,00

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						300.000,00	4.258.000,00	4.558.000,00
Unidade: 003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO						300.000,00	1.874.000,00	2.174.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
26				TRANSPORTE		300.000,00	1.874.000,00	2.174.000,00
26	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO		300.000,00	1.874.000,00	2.174.000,00
26	782	0902		TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM EXCELÊNCIA EM INFRAESTRUTURA		300.000,00	1.874.000,00	2.174.000,00
26	782	09021	061	PAVIMENTAR ESTRADAS RURAIS		300.000,00		300.000,00
26	782	09022	062	MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO			1.874.000,00	1.874.000,00

				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE					55.000,00	1.104.000,00	1.159.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
18			GESTÃO AMBIENTAL			410.000,00	410.000,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			410.000,00	410.000,00
18	541	1002	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEIO AMBIENTE			280.000,00	280.000,00
18	541	1003	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			130.000,00	130.000,00
20			AGRICULTURA		55.000,00	694.000,00	749.000,00
20	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			102.000,00	102.000,00
20	122	1001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E			102.000,00	102.000,00
20	608		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		55.000,00	592.000,00	647.000,00
20	608	1001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E		55.000,00	592.000,00	647.000,00

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE						55.000,00	1.104.000,00	1.159.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO						55.000,00	694.000,00	749.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
20				AGRICULTURA		55.000,00	694.000,00	749.000,00
20	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			102.000,00	102.000,00
20	122	1001		APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E			102.000,00	102.000,00
20	122	10012	063	APOIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -			102.000,00	102.000,00
20	608			PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		55.000,00	592.000,00	647.000,00
20	608	1001		APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E		55.000,00	592.000,00	647.000,00
20	608	10011	064	ADQUIRIR VEÍCULOS		55.000,00		55.000,00
20	608	10012	065	MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			592.000,00	592.000,00

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE						55.000,00	1.104.000,00	1.159.000,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE							410.000,00	410.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
18				GESTÃO AMBIENTAL			410.000,00	410.000,00
18	541			PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			410.000,00	410.000,00
18	541	1002		DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEIO AMBIENTE			280.000,00	280.000,00
18	541	10022	066	MANTER O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			280.000,00	280.000,00
18	541	1003		GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			130.000,00	130.000,00
18	541	10032	067	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			130.000,00	130.000,00

				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 11 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO						285.000,00	285.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
22			INDÚSTRIA			285.000,00	285.000,00
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL			285.000,00	285.000,00
22	661	1101	INDÚSTRIA E COMÉRCIO			285.000,00	285.000,00

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 11 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO							285.000,00	285.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMIN. DE IND. E COMÉRCIO							285.000,00	285.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
22				INDÚSTRIA			285.000,00	285.000,00
22	661			PROMOÇÃO INDUSTRIAL			285.000,00	285.000,00
22	661	1101		INDÚSTRIA E COMÉRCIO			285.000,00	285.000,00
22	661	11012	068	MANTER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO			285.000,00	285.000,00

				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						320.000,00	320.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			320.000,00	320.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			320.000,00	320.000,00
99	999	9901	RESERVA DE CONTINGENCIA			320.000,00	320.000,00

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							320.000,00	320.000,00
Unidade: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							320.000,00	320.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			320.000,00	320.000,00
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			320.000,00	320.000,00
99	999	9901		RESERVA DE CONTINGENCIA			320.000,00	320.000,00
99	999	99019	069	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			320.000,00	320.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:34AE7673

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 - LOA 2018 - PROJEÇÃO DA RECEITA

PROJEÇÃO DA RECEITA

CONTA	RECEITA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	250.474,41	92.639,02	137.800,00	82.200,00	89.100,00	98.150,00	106.650,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	250.474,41	92.639,02	137.800,00	82.200,00	89.100,00	98.150,00	106.650,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	250.474,41	92.639,02	137.800,00	82.200,00	89.100,00	98.150,00	106.650,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	250.474,41	92.639,02	137.800,00	82.200,00	89.100,00	98.150,00	106.650,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	250.474,41	92.639,02	137.800,00	82.200,00	89.100,00	98.150,00	106.650,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	35.694,60	36.472,41	40.300,00	157.000,00	68.500,00	78.600,00	85.650,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	SERVIÇOS VETERINÁRIOS	27.134,60	27.380,41	250,00	30.000,00	33.000,00	35.000,00	37.000,00
	1 - Receita	27.134,60	27.380,41	250,00	30.000,00	33.000,00	35.000,00	37.000,00
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS E MULTAS E JUROS REC SERV.	0,00	0,00	50,00	500,00	500,00	600,00	650,00
	1 - Receita	0,00	0,00	50,00	500,00	500,00	600,00	650,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	SERVICOS TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO MUNICIPAL	8.560,00	9.092,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00	18.000,00	20.000,00
	1 - Receita	8.560,00	9.092,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00	18.000,00	20.000,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS VETERINARIOS / INSCRICAO EM CONCURSOS	0,00	0,00	20.000,00	99.500,00	0,00	0,00	0,00
	1 - Receita	0,00	0,00	20.000,00	99.500,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00	RECEITA DE COLETA TRANSP. TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTO	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	28.000,00
	1 - Receita	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	28.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.996.623,88	24.551.232,22	28.030.100,00	29.326.000,00	31.244.000,00	33.043.000,00	34.861.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.270.547,60	9.115.456,34	12.173.500,00	13.294.000,00	13.841.000,00	14.654.000,00	15.622.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	9.270.547,60	9.115.456,34	12.173.500,00	13.294.000,00	13.841.000,00	14.654.000,00	15.622.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.432.520,28	7.253.347,78	10.384.000,00	11.421.000,00	11.862.000,00	12.583.000,00	13.454.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	RECEITA DO FPM - FUNDEF/FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	6.680.973,00	6.357.913,00	9.360.000,00	10.240.000,00	10.560.000,00	11.200.000,00	12.000.000,00
	1 - Receita	8.351.216,00	7.947.391,00	11.700.000,00	12.800.000,00	13.200.000,00	14.000.000,00	15.000.000,00
	5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	1.670.242,88	1.589.477,88	2.340.000,00	2.560.000,00	2.640.000,00	2.800.000,00	3.000.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA DE DEZEMBRO	369.220,13	353.308,09	440.000,00	500.000,00	550.000,00	580.000,00	600.000,00
	1 - Receita	369.220,13	353.308,09	440.000,00	500.000,00	550.000,00	580.000,00	600.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA ENTREGUE MÊS DE JULHO	247.085,56	364.520,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	530.000,00	560.000,00
	1 - Receita	247.085,56	364.520,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	530.000,00	560.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	64.980,06	85.290,29	84.000,00	96.000,00	112.000,00	128.000,00	144.000,00
	1 - Receita	64.980,06	85.290,29	105.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00
	5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	21.000,00	24.000,00	28.000,00	32.000,00	36.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	70.261,53	92.316,40	100.000,00	135.000,00	140.000,00	145.000,00	150.000,00
	1 - Receita	70.261,53	92.316,40	100.000,00	135.000,00	140.000,00	145.000,00	150.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	1.181.462,68	1.099.877,00	1.033.500,00	977.000,00	1.015.000,00	1.048.000,00	1.078.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	PAB/SUS PARTE FIXA	327.184,72	364.276,03	170.000,00	170.000,00	175.000,00	180.000,00	185.000,00
	1 - Receita	327.184,72	364.276,03	170.000,00	170.000,00	175.000,00	180.000,00	185.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	PAB/SUS PROGR SAUDE DA FAMILIA BL A BASICA	191.035,00	191.990,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 - Receita	191.035,00	191.990,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	PAB/SUS PROGR AGENTE COMUNITARIO SAUDE BL A BASICA	176.436,00	138.918,00	134.000,00	135.000,00	140.000,00	145.000,00	148.000,00

	1 - Receita	176.436,00	138.918,00	134.000,00	135.000,00	140.000,00	145.000,00	148.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00	PAB/SUS PROGR SAUDE BUCAL BL A BASICA	72.475,00	66.900,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 - Receita	72.475,00	66.900,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00	FMS BLOCO AT. BASICA PROGRAMA INCENTIVO ACADEMIA SAUDE 495 - 510-0	0,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	45.000,00	48.000,00	50.000,00
	1 - Receita	0,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	45.000,00	48.000,00	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00.00.00	PAB/SUS PROGRAMA PMAQ SAUDE FAMILIA MANUT.BL A BASICA	265.600,00	216.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 - Receita	265.600,00	216.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	RECEITA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00.00.00	PAB/SUS PROGRAMA NASF NUCLEO APOIO SAUDE FAMILIA	104.000,00	96.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 - Receita	104.000,00	96.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.08.00.00.00.00	PAB/SUS PROGRAMA SAUDE ESCOLAR BL AT BASICA PSE	0,00	7.676,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 - Receita	0,00	7.676,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00.00.00	FMS BLOCO AT. BASICA PROGRAMA INCENTIVO ACADEMIA SAUDE 495 - 510-0	45.000,00	184,80	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 - Receita	45.000,00	184,80	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00.00.00	PAB/SUS PROGR VIGILANCIA SANITARIA BL VIG SAUDE	48.206,96	30.832,17	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 - Receita	48.206,96	30.832,17	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00.00.00	PAB/SUS BL ASSIST.FARM. PROG.QUALIF. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24.000,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 - Receita	24.000,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00.00.00	TRANSF REC FEDERAIS SUS CUSTEIO PAB VARIAVEL 494	0,00	0,00	0,00	572.000,00	590.000,00	605.000,00	620.000,00
	1 - Receita	0,00	0,00	0,00	572.000,00	590.000,00	605.000,00	620.000,00
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00.00.00	TRANS REC FEDERAIS SUS CUSTEIOS VIG EM SAUDE 494	0,00	0,00	0,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
	1 - Receita	0,00	0,00	0,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	132.605,53	235.171,68	138.000,00	250.000,00	262.000,00	279.000,00	292.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00	BL PROTEÇAO SOCIAL BASICA PISO BASICO FIXO 934	81.450,00	181.200,00	85.000,00	135.000,00	140.000,00	145.000,00	150.000,00
	1 - Receita	81.450,00	181.200,00	85.000,00	135.000,00	140.000,00	145.000,00	150.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	7.039,75	19.033,97	8.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
	1 - Receita	7.039,75	19.033,97	8.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00	FNAS BL COMPONENTE QUALIF.GESTAO BOLSA FAMILIA 936	29.115,78	34.937,71	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	48.000,00
	1 - Receita	29.115,78	34.937,71	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	48.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00	TRANSFERENCIA PROGRAMA FNAS PAEFI REG 5576 782	15.000,00	0,00	15.000,00	60.000,00	60.000,00	65.000,00	68.000,00
	1 - Receita	15.000,00	0,00	15.000,00	60.000,00	60.000,00	65.000,00	68.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	447.610,37	449.577,44	530.000,00	480.000,00	510.000,00	540.000,00	570.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	227.416,05	252.113,44	270.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00	290.000,00
	1 - Receita	227.416,05	252.113,44	270.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00	290.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. ALIMENT. ESC. - PNAE	118.334,00	104.896,00	140.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
	1 - Receita	118.334,00	104.896,00	140.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP ESCOLAR - PNATE	101.860,32	92.568,00	120.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
	1 - Receita	101.860,32	92.568,00	120.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇAO - LC 87/96	76.348,74	77.482,44	88.000,00	96.000,00	112.000,00	124.000,00	128.000,00
	1 - Receita	76.348,74	77.482,44	110.000,00	120.000,00	140.000,00	155.000,00	160.000,00
	5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	22.000,00	24.000,00	28.000,00	31.000,00	32.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO FOMENTO A EXPORTACAO FEX	0,00	0,00	0,00	70.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
	1 - Receita	0,00	0,00	0,00	70.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	11.037.432,78	12.397.194,38	12.655.600,00	12.732.000,00	14.003.000,00	14.889.000,00	15.619.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	11.037.432,78	12.397.194,38	12.655.600,00	12.732.000,00	14.003.000,00	14.889.000,00	15.619.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	10.610.383,78	11.999.562,04	12.070.600,00	12.202.000,00	13.447.000,00	14.305.000,00	15.007.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	10.084.607,00	11.414.093,00	11.488.000,00	11.600.000,00	12.800.000,00	13.600.000,00	14.240.000,00
	1 - Receita	10.084.607,00	11.414.093,00	14.360.000,00	14.500.000,00	16.000.000,00	17.000.000,00	17.800.000,00
	5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	2.872.000,00	2.900.000,00	3.200.000,00	3.400.000,00	3.560.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	369.313,19	384.379,03	400.000,00	372.000,00	400.000,00	440.000,00	480.000,00
	1 - Receita	369.313,19	384.379,03	500.000,00	465.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
	5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	100.000,00	93.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	137.260,19	175.031,58	160.000,00	200.000,00	212.000,00	224.000,00	240.000,00
	1 - Receita	137.260,19	175.031,58	200.000,00	250.000,00	265.000,00	280.000,00	300.000,00
	5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	40.000,00	50.000,00	53.000,00	56.000,00	60.000,00
CONTA	RECEITA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	17.653,20	24.181,03	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
	1 - Receita	17.653,20	24.181,03	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENS FINANC PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89	1.550,20	1.877,40	2.600,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
	1 - Receita	1.550,20	1.877,40	2.600,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA SAUDE	159.095,09	123.583,34	185.000,00	225.000,00	234.000,00	245.000,00	256.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS	32.284,16	0,00	35.000,00	70.000,00	72.000,00	74.000,00	76.000,00
	1 - Receita	32.284,16	0,00	35.000,00	70.000,00	72.000,00	74.000,00	76.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA EST APS MAE PARANAENSE	103.160,50	99.940,70	115.000,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00	135.000,00
	1 - Receita	103.160,50	99.940,70	115.000,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00	135.000,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00	TRANSF PROGRAMA ESTADUAL TETO FINANCEIRO SUS	23.650,43	23.642,64	25.000,00	25.000,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00
	1 - Receita	23.650,43	23.642,64	25.000,00	25.000,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00	TRANSF. PROGRAMAS ESTADUAIS ASSIST. FARMACEUTICA CUSTEIO 343	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00
	1 - Receita	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	267.953,91	274.049,00	400.000,00	305.000,00	322.000,00	339.000,00	356.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	TRANSF. PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 148	194.203,91	176.549,00	250.000,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
	1 - Receita	194.203,91	176.549,00	250.000,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	TRANSF. PROGRAMA FEAS PPAS III 556-8 781	30.000,00	22.500,00	30.000,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00
	1 - Receita	30.000,00	22.500,00	30.000,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00	TRANSF. PROGRAMA FEAS PPAS I 639-4 786	43.750,00	75.000,00	45.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00
	1 - Receita	43.750,00	75.000,00	45.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS PAIF CUSTEIO 787	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 - Receita	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.05.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO 3 - 788	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 - Receita	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS -	2.688.643,50	3.038.581,50	3.200.000,00	3.200.000,00	3.300.000,00	3.400.000,00	3.500.000,00

1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB	2.688.643,50	3.038.581,50	3.200.000,00	3.200.000,00	3.300.000,00	3.400.000,00	3.500.000,00
	1 - Receita	2.688.643,50	3.038.581,50	3.200.000,00	3.200.000,00	3.300.000,00	3.400.000,00	3.500.000,00
1.7.8.0.00.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENT. E REC. DE PATROCINIOS EVENTOS	0,00	0,00	1.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	120.000,00
	1 - Receita	0,00	0,00	1.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	120.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	186.340,44	24.353,30	68.000,00	118.000,00	131.000,00	151.000,00	170.000,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	107.645,08	0,00	2.500,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
	1 - Receita	107.645,08	0,00	2.500,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE SUBVENÇÕES/AUXILIO A ENTIDADES	53.451,22	8.136,49	2.500,00	10.000,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00
	1 - Receita	53.451,22	8.136,49	2.500,00	10.000,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.02.00.00.00	RESTITUICOES EMPRESA BRAS CORREIOS E TELEGRAFOS E OUTRAS RESTITUICOES	17.043,48	10.199,22	2.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
	1 - Receita	17.043,48	10.199,22	2.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.03.00.00.00	RESTITUIÇOES SALARIO PAGO EM FOLHA A SERVIDORES CEDIDOS A CONSORCIOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	60.000,00	75.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
	1 - Receita	0,00	0,00	60.000,00	75.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.04.00.00.00	DESCONTOS DIVERSOS FALTAS DESCONTADAS FOLHA PAGTO	8.200,66	6.017,59	1.000,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,00
	1 - Receita	8.200,66	6.017,59	1.000,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	497.987,69	94.260,82	390.000,00	415.000,00	430.000,00	470.000,00	510.000,00
2.1.1.9.00.1.1.01.00.00.00.00	OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNA	428.212,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 - Receita	428.212,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00.00.00	ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	38.200,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
	1 - Receita	0,00	38.200,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
2.2.1.3.00.1.1.02.00.00.00.00	ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS DO FUNDEB	0,00	48.900,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
	1 - Receita	0,00	48.900,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
CONTA	RECEITA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
2.2.1.3.00.1.1.03.00.00.00.00	ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS FUNDO SAUDE	0,00	7.160,82	100.000,00	105.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
	1 - Receita	0,00	7.160,82	100.000,00	105.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	TRANSF. RECURSOS GOV.FEDERAL SUS BL INVESTIMENTOS SAUDE 500 518	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
	1 - Receita	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
2.4.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	TRANSF. PROGRAMA VIGIA SUS 2016 INVEST. 5119 340	32.581,19	0,00	10.000,00	50.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
	1 - Receita	32.581,19	0,00	10.000,00	50.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
2.4.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL APSUS INVESTIMENTOS 2016 - 342	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 - Receita	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS PAIF INVESTIMENTOS 787	37.194,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 - Receita	37.194,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		25.054.422,37	26.093.694,26	30.000.000,00	32.000.000,00	34.000.000,00	36.000.000,00	38.000.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:8943B6A2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 - LOA 2018 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
Órgão	**01**	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**			TOTAL ÓRGÃO:		1.375.700,00
Unidade	**001**	**CAMARA MUNICIPAL**			TOTAL UNIDADE:		1.375.700,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0101 MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0101.2-001 MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL					TOTAL P/A:		1.375.700,00
OBJETIVO: MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.305.700,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.019.100,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			990.100,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		1.100,00		
00010	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		861.000,00		
00020	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	861.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		128.000,00		
00030	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	128.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			29.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.000,00		
00040	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				286.600,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			286.600,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.300,00		
00050	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.300,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		56.000,00		
00060	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	56.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		21.000,00		
00070	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00			

3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		126.300,00		
00080	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	126.300,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		39.500,00		
00090	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	39.500,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		39.500,00		
00100	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	39.500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				70.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000,00		
00110	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
Órgão	**02**	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			TOTAL ÓRGÃO:		490.300,00
Unidade	**001**	**GABINETE DO PREFEITO**			TOTAL UNIDADE:		490.300,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-002 MANTER O GABINETE DO PREFEITO					TOTAL P/A:		490.300,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				490.300,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				480.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			475.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		390.000,00		
00120	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	390.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		85.000,00		
00130	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			5.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00		
00140	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.300,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.300,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		4.300,00		
00150	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.300,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00		
00160	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
Órgão	**03**	**SECRETARIA GERAL**			TOTAL ÓRGÃO:		163.000,00
Unidade	**001**	**SECRETARIA GERAL**			TOTAL UNIDADE:		163.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-003 MANTER A SECRETARIA GERAL					TOTAL P/A:		163.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				163.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				157.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			145.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000,00		
00170	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00		
00180	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			12.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000,00		
00190	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		
00200	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
00210	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
Órgão	**04**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			TOTAL ÓRGÃO:		2.782.000,00
Unidade	**001**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			TOTAL UNIDADE:		2.782.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.1-004 CONSTRUIR O PRÉDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL					TOTAL P/A:		530.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				530.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				530.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			530.000,00	

4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		530.000,00		
00220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	530.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.1-005 AMPLIAR E REFORMAR O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL					TOTAL P/A:		30.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00		
00230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.1-006 ADQUIRIR VEÍCULOS					TOTAL P/A:		200.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				200.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				200.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000,00		
00240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	159.500,00			
00250	501	501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	40.500,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.1-007 ADQUIRIR E DESAPROPRIAR IMÓVEIS					TOTAL P/A:		350.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				350.000,00
4.5.00.00.00.00			INVERSÕES FINANCEIRAS				350.000,00
4.5.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			350.000,00	
4.5.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		350.000,00		
00260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-008 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					TOTAL P/A:		1.672.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.632.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				662.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			620.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		560.000,00		
00270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	560.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000,00		
00280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			42.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.000,00		
00290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				970.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			970.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		90.000,00		
00300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		85.000,00		
00310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00		
00320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		715.000,00		
00330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	715.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		65.000,00		
00340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				40.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00		
00350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
00360	501	501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	10.000,00			
Órgão	**05**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			TOTAL ÓRGÃO:		2.341.000,00
Unidade	**001**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			TOTAL UNIDADE:		2.341.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0201 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0201.2-009 MANTER A SECRETARIA DE FINANÇAS					TOTAL P/A:		738.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				728.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				545.000,00

3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			490.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		480.000,00		
00370	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	480.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
00380	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			55.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000,00		
00390	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				183.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			183.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00		
00400	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		10.000,00		
00410	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
00420	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		125.000,00		
00430	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00440	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA							
PROGRAMA: 0202 ENCARGOS ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0202.0-010 AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA INTERNA FUNDADA					TOTAL P/A:		640.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				170.000,00
3.2.00.00.00.00			JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA				170.000,00
3.2.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
3.2.90.21.00.00			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		100.000,00		
00450	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3.2.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			70.000,00	
3.2.91.21.00.00			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS		70.000,00		
00460	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				470.000,00
4.6.00.00.00.00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA				470.000,00
4.6.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			370.000,00	
4.6.90.71.00.00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		370.000,00		
00470	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	370.000,00			
4.6.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			100.000,00	
4.6.91.71.00.00			PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		100.000,00		
00480	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0202 ENCARGOS ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-011 AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL AO FUNDOFEP					TOTAL P/A:		280.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				280.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				280.000,00
3.3.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			280.000,00	
3.3.91.97.00.00			APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		280.000,00		
00490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0202 ENCARGOS ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-012 ENCARGOS ESPECIAIS					TOTAL P/A:		320.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				320.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				320.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			320.000,00	
3.3.90.91.00.00			SENTENÇAS JUDICIAIS		300.000,00		
00500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000,00		
00510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			

FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0202 ENCARGOS ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-013 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					TOTAL P/A:		363.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				363.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				363.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			363.000,00	
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		363.000,00		
00520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	361.000,00			
00530	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.500,00			
00540	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	500,00			
Órgão	**06**	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**			TOTAL ÓRGÃO:		9.066.000,00
Unidade	**001**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			TOTAL UNIDADE:		500.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.1-014 ADQUIRIR VEÍCULOS					TOTAL P/A:		100.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		
00550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	74.500,00			
00560	105	105 / 4 / 1 / 0 / 0	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	25.500,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2-015 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					TOTAL P/A:		2.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
00570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
00580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2-016 MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					TOTAL P/A:		358.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				353.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				273.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			248.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		240.000,00		
00590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000,00		
00600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			25.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000,00		
00610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				80.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		55.000,00		
00620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
00630	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		
00640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
00650	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00			
4.0.00.00.00.00							5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
00660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 364 ENSINO SUPERIOR							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.364.0601.2-017 MANTER ATIVIDADES DE ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR					TOTAL P/A:		40.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				40.000,00

3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
00670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
00680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão	**06**	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**			TOTAL ÓRGÃO:		9.066.000,00
Unidade	**002**	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**			TOTAL UNIDADE:		6.471.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.1-018 CONSTRUIR E REFORMAR QUADRAS POLIESPORTIVAS					TOTAL P/A:		30.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00		
00690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	29.900,00			
00700	149	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	CONV. CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR PAC I	100,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.1-019 CONSTRUIR, AMPLIAR E RESTAURAR ESCOLAS MUNICIPAIS					TOTAL P/A:		100.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
00710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
00720	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00			
00730	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	10.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2-020 MANTER E ADQUIRIR ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR					TOTAL P/A:		1.121.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				991.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				991.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			991.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		710.000,00		
00740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	149.100,00			
00750	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	180.000,00			
00760	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	130.500,00			
00770	125	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	FNDE PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	80.200,00			
00780	148	1013 / 9 / 1 / 5 / 18	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148	170.200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
00790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		280.000,00		
00800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00			
00810	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00			
00820	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	40.000,00			
00830	125	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	FNDE PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	30.000,00			
00840	148	1013 / 9 / 1 / 5 / 18	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148	30.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				130.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				130.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			130.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		130.000,00		
00850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	59.900,00			
00860	105	105 / 4 / 1 / 0 / 0	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	70.000,00			
00870	154	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	TRANSF. PROGRAMA PAR FNDE AQUISIÇÃO ONIBUS ESC. RURAL	100,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2-021 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL					TOTAL P/A:		2.668.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.528.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.570.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.410.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.400.000,00		
00880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	900.000,00			
00890	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
00900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			

00910	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			160.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160.000,00		
00920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
00930	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				958.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			958.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		518.000,00		
00940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	149.100,00			
00950	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	158.550,00			
00960	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	160.350,00			
00970	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	50.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000,00		
00980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00		
00990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		370.000,00		
01000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
01010	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00			
01020	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	190.000,00			
01030	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	20.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		45.000,00		
01040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
01050	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				140.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				140.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			140.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		140.000,00		
01060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
01070	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00			
01080	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00			
01090	105	105 / 4 / 1 / 0 / 0	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	10.000,00			
01100	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	10.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2-022 MANTER O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR					TOTAL P/A:		220.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				220.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				220.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			220.000,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		220.000,00		
01110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.100,00			
01120	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00			
01130	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	90.000,00			
01140	136	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	69.900,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2-023 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB					TOTAL P/A:		2.315.100,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.312.100,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.302.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.092.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.092.000,00		
01150	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	2.092.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			210.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		210.000,00		
01160	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	210.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.100,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.100,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		7.100,00		
01170	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	7.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		

01180	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	3.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
01190	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	3.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0601.2-024 MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					TOTAL P/A:		16.900,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				16.900,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				11.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		
01200	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			1.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
01210	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.900,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.900,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
01220	145	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	PROG. FNDE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS PEJA	100,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000,00		
01230	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.400,00			
01240	136	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.600,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800,00		
01250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00			
Órgão	**06**	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**			TOTAL ÓRGÃO:		9.066.000,00
Unidade	**003**	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**			TOTAL UNIDADE:		1.238.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0601.1-025 CONSTRUIR, AMPLIAR OU REFORMAR ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					TOTAL P/A:		50.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
01260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	49.900,00			
01270	152	1011 / 9 / 1 / 6 / 18	TRANSF PROGRAMA FNDE PAR AMPLIAÇÃO CEMEI TIA AURORA	100,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0601.2-026 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB					TOTAL P/A:		789.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				789.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				785.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			690.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		690.000,00		
01280	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	690.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			95.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		95.000,00		
01290	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60 OUTRAS DESPESAS CORRENTES %	95.000,00			
3.3.00.00.00.00							4.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
01300	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
01310	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	2.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0601.2-027 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL					TOTAL P/A:		399.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				364.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				116.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			101.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00		
01320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			

01330	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	70.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
01340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			15.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00		
01350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
01360	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				248.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			248.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		110.000,00		
01370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
01380	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00			
01390	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113.000,00		
01400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
01410	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
01420	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00			
01430	136	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	38.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		
01440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00			
01450	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
01460	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
01470	150	1011 / 9 / 1 / 6 / 18	BB - PROGRAMA FNDE BRASIL CARINHOSO	100,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				35.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				35.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			35.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000,00		
01480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
01490	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00			
Órgão	**06**	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**			TOTAL ÓRGÃO:		9.066.000,00
Unidade	**004**	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**			TOTAL UNIDADE:		364.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0601.1-028 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFOMAR ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					TOTAL P/A:		50.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
01500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0601.2-029 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB					TOTAL P/A:		100.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				85.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			75.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.000,00		
01510	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	75.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			10.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
01520	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	10.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
01530	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
01540	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	10.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0601.2-030 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL					TOTAL P/A:		74.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				74.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				26.000,00

3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			21.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00		
01550	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
01560	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			5.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00		
01570	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				48.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			48.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
01580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
01590	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		23.000,00		
01600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.300,00			
01610	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
01620	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
01630	136	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	700,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
01640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
01650	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0601.2-031 SUBVENÇÃO E AUXÍLIO A APAE					TOTAL P/A:		140.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				130.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				110.000,00
3.1.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			110.000,00	
3.1.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		110.000,00		
01660	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			20.000,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.000,00		
01670	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			10.000,00	
4.4.50.42.00.00			AUXÍLIOS		10.000,00		
01680	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão	**06**	**CULTURA TUR E ESPORTES SEC. MUN. EDUCAÇÃO**			TOTAL ÓRGÃO:		9.066.000,00
Unidade	**005**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**			TOTAL UNIDADE:		298.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 0602 CULTURA E TURISMO EM DESENVOLVIMENTO							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0602.2-032 MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO					TOTAL P/A:		298.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				298.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				53.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			47.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000,00		
01690	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000,00		
01700	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			6.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000,00		
01710	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				245.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			245.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
01720	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		10.000,00		
01730	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
01740	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		200.000,00		

			PESSOA JURÍDICA				
01750	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
Órgão	**06**	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**			TOTAL ÓRGÃO:		9.066.000,00
Unidade	**006**	**DIVISÃO DE ESPORTES**			TOTAL UNIDADE:		195.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 0603 ESPORTE E LAZER EM AÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0603.2-033 MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES					TOTAL P/A:		195.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				190.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				63.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			59.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00		
01760	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000,00		
01770	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			4.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000,00		
01780	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				127.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			127.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		
01790	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		15.000,00		
01800	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
01810	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		62.000,00		
01820	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	62.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
01830	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
Órgão	**07**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			TOTAL ÓRGÃO:		7.214.000,00
Unidade	**001**	**FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE**			TOTAL UNIDADE:		7.214.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0701 UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.1-034 ADQUIRIR VEÍCULOS					TOTAL P/A:		150.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				150.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				150.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			150.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000,00		
01840	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
01850	304	304 / 4 / 2 / 0 / 0	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	100.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0701 UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.1-035 RESTAURAR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE					TOTAL P/A:		70.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				70.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000,00		
01860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
01870	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0701 UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2-036 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					TOTAL P/A:		2.500,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.500,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00		
01880	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.400,00			
01890	341	1011 / 9 / 2 / 5 / 18	PROG EST QUALIF CONSELHOS SAUDE GSUSE	100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		

01900	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0701 UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2-037 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE					TOTAL P/A:		4.303.326,40
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				4.139.526,40
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.821.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.651.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.580.000,00		
01910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	360.000,00			
01920	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.150.000,00			
01930	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		71.000,00		
01940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00			
01950	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	54.000,00			
01960	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			170.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		170.000,00		
01970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
01980	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	125.000,00			
01990	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.318.526,40
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.318.526,40	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		815.000,00		
02000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	78.900,00			
02010	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	400.200,00			
02020	332	1011 / 9 / 2 / 5 / 18	GOV ESTADUAL INCENT. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA	100,00			
02030	333	1011 / 9 / 2 / 5 / 18	PROGRAMA EST. ATENÇAO PRIMARIA SAUDE APSUS	50.500,00			
02040	343	1011 / 9 / 2 / 5 / 18	PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO/INVESTIMENTO 2016	8.000,00			
02050	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	277.000,00			
02060	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	200,00			
02070	496	496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	100,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		475.000,00		
02080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
02090	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	350.000,00			
02100	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
02110	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		958.526,40		
02120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	107.326,40			
02130	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	699.000,00			
02140	333	1011 / 9 / 2 / 5 / 18	PROGRAMA EST. ATENÇAO PRIMARIA SAUDE APSUS	50.000,00			
02150	339	1011 / 9 / 2 / 5 / 18	PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	25.200,00			
02160	343	1011 / 9 / 2 / 5 / 18	PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO/INVESTIMENTO 2016	2.000,00			
02170	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
02180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
02190	333	1011 / 9 / 2 / 5 / 18	PROGRAMA EST. ATENÇAO PRIMARIA SAUDE APSUS	20.000,00			
02200	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				163.800,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				163.800,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			163.800,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		163.800,00		
02210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
02220	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
02230	304	304 / 4 / 2 / 0 / 0	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	5.500,00			
02240	337	1011 / 9 / 2 / 5 / 18	PROGRAMA ESTADUAL AFINVEST	200,00			

02250	340	1011 / 9 / 2 / 5 / 18	PROGRAMA VIGIA SUS 2016 INVESTIMENTOS	50.200,00			
02260	342	1011 / 9 / 2 / 5 / 18	Programa Estadual APSUS - Investimentos - 2016	100,00			
02270	343	1011 / 9 / 2 / 5 / 18	PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO/INVESTIMENTO 2016	100,00			
02280	344	1011 / 9 / 2 / 5 / 18	TRANSF. PROGR. ESTADUAL ATENC. PRIM.TRANSP SANITARIO	100,00			
02290	345	1011 / 9 / 2 / 5 / 18	TRANSF. PROG.ESTADUAL EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	300,00			
02300	500	500 / 9 / 2 / 6 / 20	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	300,00			
02310	518	518 / 9 / 2 / 6 / 20	BLOCO INVESTIMENTO EM SAUDE 518	54.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0701 UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0701.2-038 MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					TOTAL P/A:		478.173,60
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				476.975,04
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				70.558,92
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			70.558,92	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		70.558,92		
02320	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	70.558,92			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				406.416,12
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			406.416,12	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		406.416,12		
02330	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	406.416,12			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.198,56
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.198,56
4.4.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.198,56	
4.4.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.198,56		
02340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.198,56			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO							
PROGRAMA: 0701 UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0701.2-039 MANTER AS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE					TOTAL P/A:		306.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				306.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				302.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			302.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		235.000,00		
02350	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	130.000,00			
02360	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		67.000,00		
02370	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	37.000,00			
02380	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
02390	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
02400	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO							
PROGRAMA: 0701 UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0701.2-040 MANTER AS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA					TOTAL P/A:		845.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				845.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				321.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			321.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000,00		
02410	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	110.000,00			
02420	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		71.000,00		
02430	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00			
02440	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				524.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			524.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
02450	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00			

3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		480.000,00		
02460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
02470	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	380.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
02480	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00			
3.3.90.48.00.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		40.000,00		
02490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO							
PROGRAMA: 0701 UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0701.2-041 MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS					TOTAL P/A:		747.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				747.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				672.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			622.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		576.000,00		
02500	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	520.000,00			
02510	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	56.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.000,00		
02520	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00			
02530	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			50.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00		
02540	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				75.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			75.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
02550	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00			
02560	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		
02570	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
02580	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
PROGRAMA: 0701 UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0701.2-042 MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA					TOTAL P/A:		216.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				216.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				97.500,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			85.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		85.000,00		
02590	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	85.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			12.500,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.500,00		
02600	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.500,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				118.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			118.500,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		80.500,00		
02610	336	1011 / 9 / 2 / 5 / 18	PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS CUSTEIO/INVESTIMENTO	50.500,00			
02620	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38.000,00		
02630	336	1011 / 9 / 2 / 5 / 18	PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS CUSTEIO/INVESTIMENTO	20.000,00			
02640	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
PROGRAMA: 0701 UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0701.2-043 MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA					TOTAL P/A:		96.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				96.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				84.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			73.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		73.000,00		

02650	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	73.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			11.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000,00		
02660	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			12.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00		
02670	494	494 / 9 / 2 / 6 /	20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
02680	494	494 / 9 / 2 / 6 /	20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
Órgão	**08**	**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**			TOTAL ÓRGÃO:		2.046.000,00
Unidade	**001**	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL**			TOTAL UNIDADE:		1.111.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO DIREITOS À TODOS OS INDIVÍDUOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0801.2-044 MANTER O CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO					TOTAL P/A:		219.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				219.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				206.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			206.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.000,00		
02690	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.000,00		
02700	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			13.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00		
02710	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
02720	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO DIREITOS À TODOS OS INDIVÍDUOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.1-045 CONSTRUIR CAPELA MORTUÁRIA					TOTAL P/A:		300.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				300.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				300.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			300.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000,00		
02730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO DIREITOS À TODOS OS INDIVÍDUOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.1-046 CONSTRUIR PRÉDIOS PARA ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL P/A:		120.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				120.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				120.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			120.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000,00		
02740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO DIREITOS À TODOS OS INDIVÍDUOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-047 CONSTRUIR E REFORMAR RESIDÊNCIAS DA POPULAÇÃO CARENTE					TOTAL P/A:		132.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				122.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				122.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			122.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
02750	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
02760	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00		
02770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
02780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00			
02790	783	1006 / 3 / 99 / 1 /	2 TRANSF. CONV. FUNASA MODULOS SANITARIOS	1.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO DIREITOS À TODOS OS INDIVÍDUOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-048 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL					TOTAL P/A:		340.000,00
OBJETIVO:							

3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				337.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				177.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			170.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000,00		
02800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00		
02810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			7.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000,00		
02820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				160.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			160.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
02830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00		
02840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
02850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00		
02860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
02870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
02880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.900,00			
02890	801	1011 / 9 / 99 / 5 /	18 TRANSF. PROGRAMA FIA CONSELHO TUTELAR EQUIPAMENTOS	100,00			
Órgão	**08**	**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**			TOTAL ÓRGÃO:		2.046.000,00
Unidade	**002**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			TOTAL UNIDADE:		781.000,00

NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
PROGRAMA: 0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0802.2-049 SUBVENÇÃO AO ASILO					TOTAL P/A:		80.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				80.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				69.109,60
3.1.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			69.109,60	
3.1.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		69.109,60		
02900	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	69.109,60			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.890,40
3.3.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			10.890,40	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.890,40		
02910	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.890,40			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0802.1-050 CONSTRUIR O PRÉDIO DO CRAS					TOTAL P/A:		30.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00		
02920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0802.2-051 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS					TOTAL P/A:		190.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				188.100,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				92.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			81.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		79.000,00		
02930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
02940	781	1011 / 9 / 99 / 5 /	18 TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	17.000,00			
02950	782	1011 / 9 / 99 / 6 /	18 TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	32.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00		
02960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES			11.000,00	

			INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.				
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000,00		
02970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00			
02980	781	1011 / 9 / 99 / 5 /	18 TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	2.500,00			
02990	782	1011 / 9 / 99 / 6 /	18 TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	5.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				96.100,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			96.100,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		15.600,00		
03000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.600,00			
03010	781	1011 / 9 / 99 / 5 /	18 TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	6.000,00			
03020	782	1011 / 9 / 99 / 6 /	18 TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	5.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		68.000,00		
03030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	53.500,00			
03040	782	1011 / 9 / 99 / 6 /	18 TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	14.500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00		
03050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000,00		
03060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
03070	781	1011 / 9 / 99 / 5 /	18 TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	3.000,00			
03080	782	1011 / 9 / 99 / 6 /	18 TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	3.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
03090	782	1011 / 9 / 99 / 6 /	18 TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.900,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.900,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.900,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.900,00		
03100	781	1011 / 9 / 99 / 5 /	18 TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	1.700,00			
03110	800	1011 / 9 / 99 / 5 /	18 TRANSF. PROGRAMA FEAS CREAS BID INCENTIVO EQUIP. E VEICULO	200,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0802.2-052 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL P/A:		1.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		500,00		
03120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00		
03130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0802.2-053 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS					TOTAL P/A:		405.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				390.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				186.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			168.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		165.000,00		
03140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00			
03150	934	938 / 9 / 6 / 5 / 23	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	90.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000,00		
03160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			18.000,00	
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000,00		
03170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
03180	934	938 / 9 / 6 / 5 / 23	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				204.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			204.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		94.500,00		
03190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.400,00			
03200	786	1011 / 9 / 99 / 5 /	18 TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	53.000,00			
03210	787	1011 / 9 / 99 / 5 /	18 TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PAIF	100,00			
03220	793	1011 / 9 / 99 / 5 /	18 TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FIA SCFV SERV CONVEN. FORT. VINCULOS	800,00			
03230	934	938 / 9 / 6 / 5 / 23	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	13.200,00			
03240	935	940 / 9 / 6 / 5 / 25	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL	8.000,00			

			ESPECIAL - GESTAO SUAS				
03250	936	940 / 9 / 6 / 6 / 25	BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	16.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		48.000,00		
03260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
03270	934	938 / 9 / 6 / 5 / 23	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	8.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
03280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		54.500,00		
03290	786	1011 / 9 / 99 / 5 /	18 TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	12.000,00			
03300	934	938 / 9 / 6 / 5 / 23	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	15.000,00			
03310	935	940 / 9 / 6 / 5 / 25	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GESTAO SUAS	12.500,00			
03320	936	940 / 9 / 6 / 6 / 25	BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	15.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
03330	786	1011 / 9 / 99 / 5 /	18 TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	1.000,00			
03340	934	938 / 9 / 6 / 5 / 23	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				15.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
03350	786	1011 / 9 / 99 / 5 /	18 TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	10.000,00			
03360	936	940 / 9 / 6 / 6 / 25	BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	5.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0802.2-054 SUBVENÇÃO E AUXILIO AO PROVOPAR MUNICIPAL					TOTAL P/A:		75.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				65.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				35.000,00
3.1.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			35.000,00	
3.1.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		35.000,00		
03370	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			30.000,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		30.000,00		
03380	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			10.000,00	
4.4.50.42.00.00			AUXÍLIOS		10.000,00		
03390	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão	**08**	**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**			TOTAL ÓRGÃO:		2.046.000,00
Unidade	**003**	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			TOTAL UNIDADE:		154.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0803 CRIANÇA E ADOLESCENTE EM BUSCA DA CIDADANIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0803.6-055 PROTEGER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE					TOTAL P/A:		154.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				154.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				135.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			132.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000,00		
03400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000,00		
03410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			3.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000,00		
03420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			19.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		15.500,00		
03430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
03440	790	1011 / 9 / 99 / 6 /	18 TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ	500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00		
03450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
03460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			

Órgão	**09**	**SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**			TOTAL ÓRGÃO:		4.558.000,00
Unidade	**001**	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**			TOTAL UNIDADE:		2.173.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0901 PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0901.2-056 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS					TOTAL P/A:		746.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				506.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				114.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00		
03470	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			14.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.000,00		
03480	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				392.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			392.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		265.000,00		
03490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	159.200,00			
03500	504	504 / 99 / 99 / 0 /	0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 50.000,00				
03510	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	17.100,00			
03520	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	14.000,00			
03530	512	512 / 99 / 99 / 0 /	0 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	24.700,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		127.000,00		
03540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	99.300,00			
03550	504	504 / 99 / 99 / 0 /	0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 3.000,00				
03560	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.000,00			
03570	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	9.700,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				240.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				240.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			240.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		210.000,00		
03580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
03590	504	504 / 99 / 99 / 0 /	0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 10.000,00				
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		
03600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0901 PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0901.2-057 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO					TOTAL P/A:		663.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				583.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				464.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			422.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		410.000,00		
03610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	410.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000,00		
03620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			42.000,00	
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.000,00		
03630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				119.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			119.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00		
03640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
03650	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00			
03660	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	15.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000,00		
03670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
03680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.000,00		
03690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
03700	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000,00			
03710	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				80.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	

4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
03720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		
03730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
03740	501	501 / 4 / 99 / 0 /	0 Receitas de Alienações de Ativos	10.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0901 PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0901.2-058 PAVIMENTAR VIAS URBANAS					TOTAL P/A:		440.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				440.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				440.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			440.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		440.000,00		
03750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	363.300,00			
03760	504	504 / 99 / 99 / 0 /	0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 75.700,00				
03770	671	1009 / 5 / 1 / 3 / 15	Operações de Crédito Internas	200,00			
03780	794	1006 / 3 / 99 / 1 /	2 CONVENIO MINIST. CIDADES PAVIM. ASFALT. CONJ. LUIS SERPE	200,00			
03790	796	1005 / 3 / 99 / 1 /	1 TRANSF. CONVENIO SEDU PAVIMENTAÇÃO TRAV. CEARA	100,00			
03800	797	1005 / 3 / 99 / 1 /	1 TRANSF. CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO R.ALZIRO PEDROSO 797	500,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0901 PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0901.2-059 MANTER A ILUMINAÇÃO PUBLICA					TOTAL P/A:		324.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				224.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				224.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			224.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
03810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		204.000,00		
03820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	31.900,00			
03830	507	507 / 99 / 99 / 0 /	0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	172.100,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
03840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
Órgão	**09**	**SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**			TOTAL ÓRGÃO:		4.558.000,00
Unidade	**002**	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**			TOTAL UNIDADE:		211.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0901 PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0901.2-060 MANTER O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA					TOTAL P/A:		211.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				211.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				206.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			180.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000,00		
03850	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			26.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.000,00		
03860	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
03870	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
03880	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
Órgão	**09**	**SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**			TOTAL ÓRGÃO:		4.558.000,00
Unidade	**003**	**DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO**			TOTAL UNIDADE:		2.174.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0902 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM EXCELÊNCIA EM INFRAESTRUTURA							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.1-061 PAVIMENTAR ESTRADAS RURAIS					TOTAL P/A:		300.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				300.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				300.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			300.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000,00		
03890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	299.800,00			

03900	795	1005 / 3 / 99 / 1 /	1 TRANSF. CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DO ANGAI	200,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0902 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM EXCELÊNCIA EM INFRAESTRUTURA							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-062 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO					TOTAL P/A:		1.874.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.814.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				460.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			415.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000,00		
03910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00		
03920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			45.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000,00		
03930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.354.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.354.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		900.000,00		
03940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	900.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000,00		
03950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450.000,00		
03960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				60.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00		
03970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
03980	501	501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	10.000,00			
Órgão	**10**	**SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			TOTAL ÓRGÃO:		1.159.000,00
Unidade	**001**	**DEPARTAMENTO AGROPECUARIO**			TOTAL UNIDADE:		749.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 1001 APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.1001.2-063 APOIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER					TOTAL P/A:		102.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				102.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				90.000,00
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			90.000,00	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		90.000,00		
03990	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.000,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			12.000,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		12.000,00		
04000	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
PROGRAMA: 1001 APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.1001.1-064 ADQUIRIR VEÍCULOS					TOTAL P/A:		55.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				55.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				55.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			55.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000,00		
04010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
04020	501	501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	35.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
PROGRAMA: 1001 APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.1001.2-065 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA					TOTAL P/A:		592.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				582.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				302.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			280.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		255.000,00		
04030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	255.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000,00		
04040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,			22.000,00	

			FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.				
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000,00		
04050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				280.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			280.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		110.000,00		
04060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	109.800,00			
04070	773	1005 / 3 / 99 / 1 /	1 CONVENIO ESTADUAL SEAB MICROBACIAS	200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
04080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00		
04090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
04100	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão	**10**	**SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			TOTAL ÓRGÃO:		1.159.000,00
Unidade	**002**	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			TOTAL UNIDADE:		410.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 1002 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEIO AMBIENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2-066 MANTER O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					TOTAL P/A:		280.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				170.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				78.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			68.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000,00		
04110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000,00		
04120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			10.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
04130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				92.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			92.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
04140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
04150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
04160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				110.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				110.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
04170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	99.800,00			
04180	799	1005 / 3 / 99 / 1 /	1 TRANSF. CONV. INSTITUTO AMBIENTAL PARANA IAP REVITALIZAÇAO PQ AMBIENTAL	200,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
04190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 1003 GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1003.2-067 GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS					TOTAL P/A:		130.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
04200	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000,00		
04210	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00		
04220	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
Órgão	**11**	**SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO**			TOTAL ÓRGÃO:		285.000,00
Unidade	**001**	**DEPARTAMENTO ADMIN. DE IND. E COMÉRCIO**			TOTAL UNIDADE:		285.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					

FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA							
SUBFUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL							
PROGRAMA: 1101 INDÚSTRIA E COMÉRCIO							
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.1101.2-068 MANTER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					TOTAL P/A:		285.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				85.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			59.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00		
04230	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000,00		
04240	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			1.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
04250	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
04260	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
04270	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				200.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				200.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00		
04280	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
Órgão	**99**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			TOTAL ÓRGÃO:		320.000,00
Unidade	**999**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			TOTAL UNIDADE:		320.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROGRAMA: 9901 RESERVA DE CONTINGENCIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.9901.9-069 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					TOTAL P/A:		320.000,00
OBJETIVO:							
9.0.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				320.000,00
9.9.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				320.000,00
9.9.99.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			320.000,00	
9.9.99.99.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		320.000,00		
04290	999	999 / 1 / 99 / 0 / 0	Reservas de Contingências	320.000,00			
TOTAL GERAL:							31.800.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:EB28FA3B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 - LOA 2018 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2019 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Município de Fernandes Pinheiro

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			31.585.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.729.800,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS	1.579.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	452.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	452.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	440.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	440.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	400.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	40.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	12.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	12.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS – PODER EXECUTIVO	12.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	000	IMPORTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	12.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	1.127.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	322.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	120.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	115.000,00		
	000	Descontos Concedidos	(15.000,00)		
		Receita Líquida	100.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	2.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	16.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	202.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	200.000,00		

		IMÓVEIS - PRINCIPAL			
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	2.000,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	805.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	805.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	800.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	3.500,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	500,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS	94.300,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	54.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	54.000,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	54.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	45.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	800,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	7.700,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	500,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	40.300,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	40.300,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	40.300,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	36.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	3.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	300,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	56.500,00		
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	56.500,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	56.500,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	56.500,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	50.000,00		
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES – DÍVIDA ATIVA	5.000,00		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES – DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	500,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		172.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	172.000,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	172.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	170.000,00		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	500,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	1.300,00		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	200,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		82.200,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	82.200,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	82.200,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	82.200,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	82.200,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00		RENDIMENTOS DEP. BANC. CONTAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00	494	REM.DEP.BANC. FMS SUS CUSTEIO 494 - 6240888	4.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00	518	REM.DEP.BANC. FMS SUS INVESTIMENTOS 518 - 6240934	4.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00	495	REM.DEP. BANC. FMS PROG. BL ATENÇAO BASICA 495	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00	500	REM.DEP. BANC. FMS PROG. BL INVESTIMENTOS 500	300,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00.00.00	332	REM.DEP. BANC. FMS PROG. EST.ASSIT. FARMACEUTICA 332	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00.00	333	REM.DEP. BANC. FMS PROG. EST.ATENÇAO PRIMARIA SAUDE APSUS 333	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00.00.00	336	REM.DEP. BANC. FMS PROG. EST.VIGIA SUS 336	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00.00.00	337	REM.DEP. BANC. FMS PROG. EST. AFINVEST ORG FARM.337	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00.00.00	339	REM.DEP. BANC. FMS PROG. EST.TETO FINANCEIRO SUS 339	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00.00.00	340	REM.DEP. BANC. FMS PROG. EST.VIGIA SUS INVEST. 340	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.11.00.00.00	341	REM.DEP. BANC. FMS PROG. EST.QUALIF.CONSELHOS SAUDE GSUSE 341	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.12.00.00.00	342	REM.DEP. BANC. FMS PROG. EST.APSUS INVESTIMENTOS 342	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.13.00.00.00	343	REM.DEP. BANC. FMS PROG. EST.ASSIST.FARMACEUTICA 343 CUSTEIO/INVEST	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.14.00.00.00	303	REM.DEP. BANC. FMS 15% - 303	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.15.00.00.00	304	REM.DEP. BANC. FMS ALIENAÇOES BENS SAUDE 304	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.16.00.00.00	496	REM.DEP. BANC. FMS PROG. BL MEDIA ALTA COMPLEX. 496	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.17.00.00.00	344	REM.DEP. BANC. FMS PROG.EST AT PRIM, TRANSPORTE SANITARIO 710041- 344	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.18.00.00.00	345	REM.DEP.BANC.TRANSF. PROG.EST. EQUIP.FISIOTERAPIA 345	300,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00		RENDIMENTOS APLICAÇOES CONTAS DA EDUCAÇÃO	7.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00.00.00	101	REM.DEP. BANC. EDUC. FUNDEB 101	4.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.02.00.00.00	102	REM.DEP. BANC. EDUC. FUNDEB 102	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.03.00.00.00	103	REM.DEP. BANC. EDUC. FUNDEB 103	800,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.04.00.00.00	104	REM.DEP. BANC. EDUC. FUNDEB 104	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.05.00.00.00	105	REM.DEP. BANC. DE ALIENAÇOES EDUCAÇÃO 105	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.06.00.00.00	107	REM.DEP. BANC. SALARIO EDUCAÇÃO 107 196819	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.07.00.00.00	125	REM.DEP. BANC. APOIO TRANSP. ESCOLAR FEDERAL 125 214256	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.08.00.00.00	136	REM.DEP. BANC. MERENDA ESCOLAR 136 359831	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.09.00.00.00	145	REM.DEP. BANC. PROG JOVENS E ADULTOS EJA 145	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.10.00.00.00	148	REM.DEP. BANC. PROG. ESTADUAL TRANSP. ESCOLAR 148 - 3778	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.11.00.00.00	149	REM.DEP. BANC. EDUC. PROG FNDE QUADRA ESCOLA FLORESVAL F. 149	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.12.00.00.00	150	REM.DEP.BANC. PROG.FNDE PROGR. BRASIL CARINHOSO 150	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.13.00.00.00	152	REM.DEP. BANC.PROG.FNDE PAR AMPLIAÇÃO CEMEI TIA AURORA 152	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.14.00.00.00	154	REM.DEP. BANC.PROG.FNDE PAR AQ. ONIBUS ESCOLAR RURAL 154	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00		REM.DEP. BANC. CONTAS VINCULADAS AÇÃO SOCIAL	8.100,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.01.00.00.00	781	REM.DEP. BANC. PROGR. FEAS PPAS III 781	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.02.00.00.00	782	REM.DEP. BANC. PROGR. FNAS PAEFI I REG 782	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.03.00.00.00	786	REM.DEP. BANC. PROGR. FEAS PPAS I 786	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.04.00.00.00	783	REM.DEP. BANC. CONV.FUNASA MODULOS SANITARIOS 783	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.05.00.00.00	934	REM.DEP. BANC. BL.PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 934	2.200,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.06.00.00.00	935	REM.DEP. BANC. BL.GESTÃO SUAS 935	500,00		

1.3.2.1.00.1.1.03.07.00.00.00	936	REM.DEP. BANC. BL.QUALIF. BOLSA FAMILIA 936	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.08.00.00.00	787	REM.DEP. BANC. PROGR. FEAS PAIF 787	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.09.00.00.00	790	REM.DEP. BANC. FDO CRIANÇA E ADOLES.CRIANCA FELIZ 497304 - 790	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.10.00.00.00	793	REM.DEP BANC. PROGR.EST. FIA SCFV SERV CONVEN. FORT. VINC. 793 - 8591	800,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.11.00.00.00	800	REM.DEP BANC. FEAS CREAS BID VEIC. E EQUIP. 800 - 974-1	200,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.3.2.1.00.1.1.03.12.00.00.00	801	REM.DEP BANC. FIA CONSELHO TUTELAR EQUIPAMENTOS 801 - 962-8	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00		REM.DEP. BANC. OUTRAS CONTAS VINCULADAS	2.900,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.01.00.00.00	510	REM.DEP. BANC. C/OUT.VINC. FONTE 510	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.02.00.00.00	511	REM.DEP. BANC. C/OUT.VINC. FONTE 511	400,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.03.00.00.00	507	REM.DEP. BANC. C/VINC. ILUMINAÇAO PUBLICA 507	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.04.00.00.00	501	REM.DEP. BANC. ALIENAÇÕES RECURSOS N/VINCULADOS 501	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.05.00.00.00	504	REM.DEP. BANC. FDO PETROLEO ROYALTS 504	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.06.00.00.00	773	REM.DEP.BANC. CONV.ESTADUAL MICROBACIAS 773 - 2801	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.07.00.00.00	671	REM.DEP.BANC. PROG.PRO-TRANSPORTE PAC2 PAVIM.URBANA 671 - 4570	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.08.00.00.00	794	REM.DEP.BANC. CONV.MINIST.CIDADES PAVIM. ASFALT.CONJ LUIS SERPE 794	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.09.00.00.00	795	REM.DEP.BANC. CONV.EST. PAVIMENT. ESTRADA DO ANGAÍ 795 - 902-4	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.10.00.00.00	796	REM.DEP.BANC. CONV.SEDU PAVIMENT.TRAV. CEARA 796	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.11.00.00.00	797	REM.DEP.BANC. CONV.SEDU PAVIMENT.R.ALZIRO PEDROSO 797	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.12.00.00.00	799	REM.DEP.BANC. CONV.IAP REVITALIZAÇÃO PQ AMBIENTAL 799	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00	000	REM.DEP. BANC. C/RECURSOS NÃO VINCULADOS 0	50.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00.00.00	512	REM.DEP. BANC. CONTRIBUIÇAO DOMINIO ECONOMICA CIDE 512	200,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		157.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	99.500,00		
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	99.500,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	99.500,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	99.500,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	12.000,00		
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE	12.000,00		
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE	12.000,00		
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL	12.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	45.500,00		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	45.500,00		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	45.500,00		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	45.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	000	RECEITA DE SERVIÇOS VETERINARIOS	30.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00	000	RECEITA DE COLETA TRANSP. TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTO	15.000,00		
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	500,00		
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00	000	OUTROS SERVICOS MULTAS E JUROS SERVICOS VETERINARIOS	250,00		
1.6.9.0.99.1.2.02.00.00.00.00	000	OUTROS SERVICOS MULTAS E JUROS TRAT. DESTINO FINAL DE ESGOTO EXERCICIO	250,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		29.226.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.294.000,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	13.294.000,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	11.286.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	10.240.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	12.800.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.560.000,00)		
		Receita Líquida	10.240.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	500.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	500.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	450.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	450.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	96.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	120.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(24.000,00)		
		Receita Líquida	96.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	135.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	135.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	135.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	977.000,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	977.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	977.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	494	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL SUS CUSTEIO PAB FIXO 494	170.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	494	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL SUS CUSTEIO PAB VARIAVEL 494	572.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	494	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL SUS CUSTEIO ACS 494	135.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00	494	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL SUS CUSTEIO VIGILANCIA EM SAUDE 494	60.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00	494	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL SUS CUSTEIO INCENTIVO ACADEMIA SAUDE 494	40.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	480.000,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	260.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	260.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	110.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	136	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	110.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	110.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	125	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	110.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	96.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	96.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	120.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(24.000,00)		
		Receita Líquida	96.000,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	250.000,00		

1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	250.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	250.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	934	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL FNAS BL PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 934	135.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	935	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL FNAS BL GESTAO SUAS 935	20.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00	936	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL FNAS BL QUALIFICAÇÃO GESTAO BOLSA FAMILIA 936	35.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	782	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL FNAS PROGR. PAEFI REG. 782 - 5576	60.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	70.000,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	70.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	70.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	000	AUXILIO FINANCEIRO DE FOMENTO A EXPORTAÇÃO - FEX	70.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	12.732.000,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	12.732.000,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	12.197.000,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	11.600.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	14.500.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.900.000,00)		
		Receita Líquida	11.600.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	372.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	465.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(93.000,00)		
		Receita Líquida	372.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	200.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	250.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(50.000,00)		
		Receita Líquida	200.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	25.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	25.000,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	5.000,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º	5.000,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º - PRINCIPAL	5.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	225.000,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	225.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	225.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	336	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL VIGIA SUS CUSTEIO 336	70.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	333	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL ATENÇÃO PRIMÁRIA SAUDE APS 333	120.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00	339	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL TETO FINANCEIRO DO SUS 339	25.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00	343	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL ASSIST. FARMACEUTICA CUSTEIO 343	10.000,00		
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	105.000,00		
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	105.000,00		
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIAPAL	105.000,00		
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00.00.00	781	TRANSF. PROGRAMA ESTADO FEAS PPAS III 781	30.000,00		
1.7.2.8.07.1.1.02.00.00.00.00	786	TRANSF. PROGRAMA ESTADO FEAS PPAS I 786	75.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	200.000,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	200.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	200.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	148	OUTRAS TRANSF. ESTADO PROGR. TRANSPORTE ESCOLAR 148	200.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.200.000,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	3.200.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	3.200.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	3.200.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	3.200.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		218.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.000,00		
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.000,00		
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	5.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	5.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	000	MULTAS DE INFRAÇÃO DE TRANSITO - DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO	5.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	113.000,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES	5.000,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	5.000,00		
1.9.2.1.03.1.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	5.000,00		
1.9.2.1.03.1.1.00.00.00.00.00	000	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL	4.900,00		
1.9.2.1.03.1.2.00.00.00.00.00	000	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - MULTAS E JUROS	100,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	108.000,00		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	10.000,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	10.000,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	10.000,00		
1.9.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00	000	RESTITUIÇAO CONTRAPARTIDA/RENDIMENTOS CONVENIOS	10.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	98.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	98.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	98.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00	000	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	3.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES DIVERSAS	95.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00	000	RESTITUIÇOES SUBVENÇOES/ AUXILIOS ENTIDADES	10.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.02.00.00.00	000	RESTITUIÇÃO REF. FALTAS DESC, DE SERVIDORES EM FOLHA	10.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.03.00.00.00	000	RESTITUIÇOES SALARIO PAGO EM FOLHA A SERVIDORES CEDIDOS A CONSORCIOS MUNICIPAIS	75.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	100.000,00		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS	100.000,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	100.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	100.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	000	REC ARREC PELA COMISSÃO DE ORGANIZAÇAO DE FEIRAS, EXPÓSIÇÕES E OUTROS EVENTOS	100.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			415.000,00

2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		315.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	315.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	315.000,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	315.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	315.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO BENS MOVEIS E SEMOVENTES ADMINISTRAÇÃO	105.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.02.00.00.00.00	105	ALIENAÇÃO BENS MOVEIS E SEMOVENTES EDUCAÇÃO	105.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.03.00.00.00.00	304	ALIENAÇÃO BENS MOVEIS E SEMOVENTES SAUDE	105.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		100.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	50.000,00		
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	50.000,00		
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00		
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	50.000,00		
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	518	TRANSF. RECURSOS GOV.FEDERAL SUS BL INVESTIMENTOS SAUDE 518	50.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00		
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	50.000,00		
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	50.000,00		
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	50.000,00		
2.4.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	340	TRANSF. RECURSOS GOV. ESTADUAL SUS VERBA VIGIA SUS 340	50.000,00		

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.729.800,00
CONTRIBUIÇÕES	172.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	82.200,00
RECEITA DE SERVIÇOS	157.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.226.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	218.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	31.585.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	315.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	415.000,00
TOTAL GERAL	32.000.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:C08388B6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 - LOA 2018 - SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I			**Exercício 2019**
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO			
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro			
RECEITAS POR SUAS FONTES		**DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**	
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.729.800,00	LEGISLATIVA	1.375.700,00
CONTRIBUIÇÕES	172.000,00	ADMINISTRAÇÃO	4.173.300,00
RECEITA PATRIMONIAL	82.200,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.046.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	157.000,00	SAÚDE	7.214.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.226.000,00	EDUCAÇÃO	8.573.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	218.000,00	CULTURA	298.000,00
		URBANISMO	2.384.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**31.585.000,00**	GESTÃO AMBIENTAL	410.000,00
		AGRICULTURA	749.000,00
		INDÚSTRIA	285.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		TRANSPORTE	2.174.000,00
		DESPORTO E LAZER	195.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	315.000,00	ENCARGOS ESPECIAIS	1.603.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**415.000,00**		
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	**32.000.000,00**	**TOTAL GERAL DAS DESPESAS:**	**31.800.000,00**

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B6C5151F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 - LOA 2018 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO I - RPPS

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro					
RECEITAS CORRENTES		**TOTAL**	**DESPESAS CORRENTES**		**TOTAL**
CONTRIBUIÇÕES	802.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.324.000,00	

RECEITA PATRIMONIAL	2.270.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	431.000,00	**2.755.000,00**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.000,00				
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	1.522.000,00	**4.700.000,00**		**SUPERÁVIT**	1.945.000,00
	TOTAL	4.700.000,00		**TOTAL**	4.700.000,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		1.945.000,00			
			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	5.000,00	**5.000,00**
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**2.140.000,00**
	DÉFICIT	200.000,00		**TOTAL**	2.145.000,00
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	3.178.000,00		DESPESAS CORRENTES	2.755.000,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	1.522.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.140.000,00	
	DÉFICIT	200.000,00			
TOTAL		4.900.000,00	**TOTAL**		4.900.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D332C508

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 - LOA 2018 - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS - ANEXO 08 - RPPS

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64						**Exercício 2019**
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS						
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro						
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
09			PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.560.000,00	200.000,00	2.760.000,00
09	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		200.000,00	200.000,00
09	122	0001	PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL		200.000,00	200.000,00
09	272		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.560.000,00		2.560.000,00
09	272	0001	PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL	2.560.000,00		2.560.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.140.000,00		2.140.000,00
99	997		RESERVA DO RPPS	2.140.000,00		2.140.000,00
99	997	0002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.140.000,00		2.140.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:C17A464E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 - LOA 2018 - NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 - CONSOLIDADO - RPPS

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2019	
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.755.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.324.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.322.000,00	
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.500.000,00		
3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	280.000,00		
3.1.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	470.000,00		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00		
3.1.90.96.00.00		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	10.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		2.000,00	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			431.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		431.000,00	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	310.000,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.140.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.140.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.140.000,00	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.140.000,00		

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.324.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	431.000,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	2.755.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	5.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.140.000,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.140.000,00
TOTAL GERAL	4.900.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:CB80F140

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 - LOA 2018 - NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 - DETALHADO - RPPS

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro					
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO			TOTAL ÓRGÃO: 4.900.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.755.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.324.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.322.000,00	
3.1.90.01.00.00	040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.500.000,00		
3.1.90.03.00.00	040	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	280.000,00		
3.1.90.05.00.00	040	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	470.000,00		
3.1.90.11.00.00	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.13.00.00	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00		
3.1.90.96.00.00	001	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	10.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		2.000,00	
3.1.91.13.00.00	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			431.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		431.000,00	
3.3.90.08.00.00	040	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	310.000,00		
3.3.90.30.00.00	001	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		
3.3.90.35.00.00	001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
3.3.90.40.00.00	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.93.00.00	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.140.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.140.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.140.000,00	
9.9.99.99.00.00	040	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.140.000,00		
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO			TOTAL ÓRGÃO: 4.900.000,00		
Unidade: 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDOFEP			TOTAL UNIDADE: 200.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			195.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			74.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		72.000,00	
3.1.90.11.00.00	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.13.00.00	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00		
3.1.90.96.00.00	001	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	10.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		2.000,00	
3.1.91.13.00.00	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			121.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		121.000,00	
3.3.90.30.00.00	001	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		
3.3.90.35.00.00	001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
3.3.90.40.00.00	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.93.00.00	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO			TOTAL ÓRGÃO: 4.900.000,00		
Unidade: 002 ASSISTÊNCIA A SERVIDORES ESTATUTÁRIOS			TOTAL UNIDADE: 780.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			780.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			470.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		470.000,00	
3.1.90.05.00.00	040	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	470.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			310.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		310.000,00	
3.3.90.08.00.00	040	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	310.000,00		
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO			TOTAL ÓRGÃO: 4.900.000,00		
Unidade: 003 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS			TOTAL UNIDADE: 1.780.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.780.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.780.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.780.000,00	
3.1.90.01.00.00	040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.500.000,00		
3.1.90.03.00.00	040	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	280.000,00		
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO			TOTAL ÓRGÃO: 4.900.000,00		
Unidade: 004 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL UNIDADE: 2.140.000,00		

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.140.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.140.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.140.000,00	
9.9.99.99.00.00	040	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.140.000,00		
TOTAL GERAL:					4.900.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:283C518B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 - LOA 2018 - PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 - RPPS

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**			
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES							4.900.000,00	4.900.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
09				PREVIDÊNCIA SOCIAL			2.760.000,00	2.760.000,00
09	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			200.000,00	200.000,00
09	122	0001		PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL			200.000,00	200.000,00
09	272			PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			2.560.000,00	2.560.000,00
09	272	0001		PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL			2.560.000,00	2.560.000,00
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.140.000,00	2.140.000,00
99	997			RESERVA DO RPPS			2.140.000,00	2.140.000,00
99	997	0002		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.140.000,00	2.140.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES							4.900.000,00	4.900.000,00
Unidade: 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDOFEP							200.000,00	200.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
09				PREVIDÊNCIA SOCIAL			200.000,00	200.000,00
09	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			200.000,00	200.000,00
09	122	0001		PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL			200.000,00	200.000,00
09	122	00012	001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA			200.000,00	200.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES							4.900.000,00	4.900.000,00
Unidade: 002 ASSISTÊNCIA A SERVIDORES ESTATUTÁRIOS							780.000,00	780.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
09				PREVIDÊNCIA SOCIAL			780.000,00	780.000,00
09	272			PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			780.000,00	780.000,00
09	272	0001		PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL			780.000,00	780.000,00
09	272	00012	002	ASSISTÊNCIA A SERVIDORES ESTATUTÁRIOS			780.000,00	780.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES							4.900.000,00	4.900.000,00
Unidade: 003 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS							1.780.000,00	1.780.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
09				PREVIDÊNCIA SOCIAL			1.780.000,00	1.780.000,00
09	272			PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			1.780.000,00	1.780.000,00
09	272	0001		PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL			1.780.000,00	1.780.000,00
09	272	00012	003	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS			1.780.000,00	1.780.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES							4.900.000,00	4.900.000,00
Unidade: 004 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							2.140.000,00	2.140.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.140.000,00	2.140.000,00
99	997			RESERVA DO RPPS			2.140.000,00	2.140.000,00
99	997	0002		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.140.000,00	2.140.000,00
99	997	00029	004	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.140.000,00	2.140.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:6A3B8802

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 - LOA 2018 - PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 - RPPS

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64						**Exercício 2019**
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES						
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro						
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09			PREVIDÊNCIA SOCIAL			2.760.000,00	2.760.000,00
09	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			200.000,00	200.000,00
09	122	0001	PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL			200.000,00	200.000,00
09	272		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			2.560.000,00	2.560.000,00
09	272	0001	PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL			2.560.000,00	2.560.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.140.000,00	2.140.000,00
99	997		RESERVA DO RPPS			2.140.000,00	2.140.000,00
99	997	0002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.140.000,00	2.140.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:9612F6B2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 - LOA 2018 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - RPPS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2019		
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro								
Órgão 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO						TOTAL ÓRGÃO:		4.900.000,00
Unidade 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDOFEP						TOTAL UNIDADE:		200.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET						
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL								
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
PROGRAMA: 0001 PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL								
PROJETO/ATIVIDADE: 09.122.0001.2-001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA						TOTAL P/A:		200.000,00
OBJETIVO:								
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES					195.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					74.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS				72.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			60.000,00		
00010	001	1/1/7/0 /0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00				
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.000,00		
00020	001	1/1/7/0 /0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00				
3.1.90.96.00.00			RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			10.000,00		
00030	001	1/1/7/0 /0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00				
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.				2.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.000,00		
00040	001	1/1/7/0 /0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00				
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					121.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS				121.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			8.000,00		
00050	001	1/1/7/0 /0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	8.000,00				
3.3.90.35.00.00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA			10.000,00		
00060	001	1/1/7/0 /0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00				
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000,00		
00070	001	1/1/7/0 /0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.000,00				
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			60.000,00		
00080	001	1/1/7/0 /0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00				
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			30.000,00		
00090	001	1/1/7/0 /0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00				
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10.000,00		
00100	001	1/1/7/0 /0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00				
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS					5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS				5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000,00		
00110	001	1/1/7/0 /0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00				
Órgão 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO						TOTAL ÓRGÃO:		4.900.000,00
Unidade 002 ASSISTÊNCIA A SERVIDORES ESTATUTÁRIOS						TOTAL UNIDADE:		780.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET						
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL								
SUBFUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO								
PROGRAMA: 0001 PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL								
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0001.2-002 ASSISTÊNCIA A SERVIDORES ESTATUTÁRIOS						TOTAL P/A:		780.000,00
OBJETIVO:								
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES					780.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					470.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS				470.000,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR			470.000,00		
00120	040	40 / 8 / 3 / 0/0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	470.000,00				
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					310.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS				310.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			310.000,00		
00130	040	40 / 8 / 3 / 0/0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	310.000,00				
Órgão 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO						TOTAL ÓRGÃO:		4.900.000,00
Unidade 003 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS						TOTAL UNIDADE:		1.780.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET						
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL								
SUBFUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO								
PROGRAMA: 0001 PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL								
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0001.2-003 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS						TOTAL P/A:		1.780.000,00
OBJETIVO:								
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES					1.780.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.780.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.780.000,00		
3.1.90.01.00.00			APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES			1.500.000,00		
00140	040	40 / 8 / 3 / 0/0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.500.000,00				
3.1.90.03.00.00			PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR			280.000,00		
00150	040	40 / 8 / 3 / 0/0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	280.000,00				
Órgão 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO						TOTAL ÓRGÃO:		4.900.000,00
Unidade 004 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						TOTAL UNIDADE:		2.140.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET						
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								

SUBFUNÇÃO: 997 RESERVA DO RPPS							
PROGRAMA: 0002 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.997.0002.9-004 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					TOTAL P/A:		2.140.000,00
OBJETIVO:							
9.0.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				2.140.000,00
9.9.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				2.140.000,00
9.9.99.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.140.000,00		
9.9.99.99.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.140.000,00		
00160	040	40 / 8 / 3 / 0/ 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.140.000,00			

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:90F869EE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 - LOA 2018 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - RPPS

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2019 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			3.178.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		802.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	802.000,00		
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	802.000,00		
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSSS -ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	802.000,00		
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00		CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	800.000,00		
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	040	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	800.000,00		
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00		CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	1.000,00		
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	040	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	1.000,00		
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00		CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	1.000,00		
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	040	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	1.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		2.270.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	2.270.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.270.000,00		
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	2.270.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	2.270.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00.00.00	040	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREV. RENDA FIXA	2.200.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00.00.00	040	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREV. FUNDOS RENDA VARIAVEL	70.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		106.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	2.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.000,00		
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	2.000,00		
1.9.2.2.99.1.2.03.00.00.00.00	040	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	2.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	104.000,00		
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	104.000,00		
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	104.000,00		
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00	040	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL	100.000,00		
1.9.9.0.03.1.2.00.00.00.00.00	040	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - MULTAS E JUROS	4.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL			1.522.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL		1.062.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	1.062.000,00		
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.062.000,00		
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.062.000,00		
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.058.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	040	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.058.000,00		
7.2.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00		CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	2.000,00		
7.2.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	040	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	2.000,00		
7.2.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00		CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	2.000,00		
7.2.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	040	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	2.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL		460.000,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL	460.000,00		
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL	460.000,00		
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL	460.000,00		
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL	455.000,00		
7.9.9.0.01.1.1.01.00.00.00.00	040	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL	400.000,00		
7.9.9.0.01.1.1.02.00.00.00.00	040	PARCELAMENTO DE APORTES DO EXERCICIO 2015	55.000,00		
7.9.9.0.01.1.2.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - MULTAS E JUROS	5.000,00		
7.9.9.0.01.1.2.02.00.00.00.00	040	PARCELAMENTO DE APORTES DO EXERCICIO 2015 MULTAS E JUROS	5.000,00		
TOTAL GERAL					**4.700.000,00**

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
CONTRIBUIÇÕES	802.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.270.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	3.178.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS -	1.062.000,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS -	460.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	1.522.000,00
TOTAL GERAL	4.700.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:C258076B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMERCIO DE FRUTAS MANGA ROSA LTDA - ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 838/2018 – Pregão Eletrônico nº 173/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros para o Programa Nacional de Alimentação Escolar**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Conforme Processo Administrativo nº 10105/2018, faz-se necessária a atualização dos preços da maçã, considerando o expressivo aumento do custo.
Fica alterado o valor do produto, conforme especificado abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
002	5	64542	MAÇÃ FUGI OU GALA, FRESCA, LIMPA, CADA MAÇÃ DEVERÁ TER PESO ENTRE 100E 120 GR, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA)	CEASA LONDRINA	Kg	2,26	4,90
003	5	64542	MAÇÃ FUGI OU GALA, FRESCA, LIMPA, CADA MAÇÃ DEVERÁ TER PESO ENTRE 100E 120 GR, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA)	CEASA LONDRINA	Kg	2,26	4,90

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0E6C266A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **ISMAEL SOUZA DOS SANTOS**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1009/2017 – Processo Inexigibilidade nº 85/2017.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10479/2018.
Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, ate dia 20 de novembro de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de Horas Plantão	Valor (R$) Horas Plantão	Preço (R$) Total Horas Plantão
1	58931	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	576,00	100,74	58.026,24

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BFA87581

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 493/2.018 – PMG 092/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 159/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.676.642/0001-08, com sede e foro no município de Guarapuava, estado do Paraná, na Rua Francisco Pires da Rocha nº 309, Sala 02, Bonsucesso, CEP 85.045-010, neste ato representada pelo Srº MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador da cédula de identidade RG nº 10.088.335-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 060.697.569-16, residente e domiciliado em Guarapuava-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
02	AMINOFILINA 24 MG/ML - INJ. AMP. DE 10 ML. **MARCA FARMACE**	200 AMP	0,95	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME
05	ANDROSTEN - COMPRIMIDO DE 250 MG. **MARCA HERBARIUM**	250 CPR	3,28	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME
13	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA + FUMARATO DE FORMOTEROL 6/100 AEROSOL COM 120 DOSES. **MARCA ACHE**	10 FRS	90,84	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME
14	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA+SULFATO SALBUTAMOL 400MCG/ML + 800MCG/ML FLACONETE DE 2 ML. **MARCA CHIESI**	360 UN	5,00	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME
28	LÍQUIDO FIXADOR - FRASCO COM 475 ML - PARA FIXAR IMAGENS EM RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS. **MARCA LYSANDA**	15 FRS	11,17	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME
29	LÍQUIDO REVELADOR - FRASCO COM 475 ML - PARA REVELAR IMAGENS EM RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS. **MARCA LYSANDA**	15 FRS	11,17	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME
31	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJETÁVEL. **MARCA ISOFARMA**	500 AMP	0,29	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME
35	POLIVITAMINAS+SAIS MINERAIS ADULTO – CPR. **MARCA VITAMEDIC**	10.000 CPR	0,07	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de dezembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARCELO BRANDALISE ZANINI
Hortoplus Produtos Odontologicos e Hospitalares LTDA - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:45FAAA9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 594/2018

LEI Nº 594/2018

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 690.507,09 (seiscentos e noventa mil e quinhentos e sete reais e nove centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial por anulação de Dotações no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), na seguinte conta de despesas:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
05 001	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0004.2116	**FNDE – PAR-PLANO DE AÇOES ARTICULADAS – DEVOLUÇAO SALDO**	
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
0858 00133	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	VALOR: R$ 4.500,00

Art. 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte conta de despesas:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0007.2017	**MANUTENÇAO DA SAUDE – ATENÇAO BASICA – RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇAO**	
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
01297 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	VALOR: R$ 150.000,00

Art. 3º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações, no valor de R$ 101.900,00 (cento e um mil e novecentos reais), nas seguintes contas de despesas:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.004	**CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇAO DO PASEP**	
04.123.0003.2015	**CONTRIBUIÇAO PARA FORMAÇAO DO PASEP**	
33.90.47.00.00	**OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS**	
0520 00000	Recursos Ordinários (Livres)	VALOR: R$ 10.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
05 001	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0004.2018	**ATIVIDADES DE MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
33.90.33.00.00	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	
0600 0000	Recursos Ordinários (Livres)	VALOR: R$ 49.541,79

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0007.2032	**ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1090 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)	VALOR: R$ 42.358,21

Art. 4º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 434.107,09 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e sete reais e nove centavos), nas seguintes contas de despesas:

02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.002	**SECRETARIA EXECUTIVA**	
04.122.0012.2003	**ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA**	
31.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0140 00000	Recursos Ordinários (Livres)	VALOR: R$ 1.000,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO**	
03.001	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO**	
04.122.0002.2005	**ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO**	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0280 00511	Taxas – Prestação de Serviços	VALOR: R$ 3.923,01

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
05. 001	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0004.2018	**ATIVIDADES DE MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
33.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
0600 00000	Recursos Ordinários (Livres)	VALOR: R$ 25.796,30
0630 00147	Transferências Voluntarias Públicas Federais	VALOR: R$ 13.963,11

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
05.001	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0004.2021	**ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E APOIO PEDAGOGICO**	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0700 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	VALOR: R$ 40.694,02

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
05. 001	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0004.2023	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
0730 00000	Recursos Ordinários (Livres)	VALOR: R$ 235.000,00
31.90.13.00.00	OBRIÇAÇÕES PATRONAIS	
0760 00000	Recursos Ordinários (Livres)	VALOR: R$ 50.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0007.2032	**ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1090 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)	VALOR: R$ 52.641,79

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**	
07.002	**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08.243.0008.2043	**ATIVIDADES DE MANUTENÇAO DO CONSELHO TUTELAR**	
31.90.13.00.00	OBRIÇAÇÕES PATRONAIS	
1580 00000	Recursos Ordinários (Livres)	VALOR: R$ 1.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO**	
08.001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**	
26.782.0009.2054	**PAVIMENTAÇAO, MANUT. E RESTAURAÇAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS**	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1880 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Prev.	VALOR: R$ 10.088,86

Art. 5º - Para dar cobertura ao crédito aberto no **artigo 1º** , serão utilizados os recursos de anulação parcial de dotações no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme especificado abaixo:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.001	**CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO**	
04.123.0003.2013	**ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, CONTROLE INTERNO E TRIBUTAÇAO**	
44.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
00490 00000	Recursos Ordinários (Livres)	VALOR: R$ 4.500,00

Art. 6º- Para dar cobertura ao crédito aberto no **artigo 2º**, serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) apurado em 30/11/2018, conforme quadro abaixo:

Código Receita	Discriminação	Arrecadação	Excesso Verificado	Excesso Utilizado
Fonte 00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				**150.000,00**
17.18.08.11.01.00.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	1.011.568,00	1.011.568,00	150.000,00

Art. 7º - Para dar cobertura ao crédito aberto no **artigo 3º** , serão utilizados os recursos de anulação parcial de dotações, no valor de R$ 101.900,00 (cento e um mil e novecentos reais) conforme especificado abaixo:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.001	**CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO**	
04.123.0003.2013	**ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, CONTROLE INTERNO E TRIBUTAÇAO**	
44.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
00490 00000	Recursos Ordinários (Livres)	VALOR: R$ 16.900,00

99	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
99.001	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
99.999.0011.9001	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
99.99.99.00.00	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
02390 00000	Recursos Ordinários (Livres)	VALOR: R$ 85.000,00

Art. 8º Para dar cobertura ao crédito aberto no **artigo 4º**, serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação, apurados em 30/11/2018, no valor de R$ 434.107,09 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e sete reais e nove centavos), conforme quadro abaixo:

Código Receita / fonte	Discriminação	Arrecadação	Excesso Verificado	Excesso Utilizado
Fonte 00147 – Transferências Voluntarias Publicas . Federais. PNATE				**13.963,11**
17.18.05.41.00.00.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	173.563,11	13.963,11	13.963,11
Fonte 00504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras				**10.088,86**
13.21.00.11.00.00.00 .00.00	Remuneração De Depósitos Bancários	504,90	77,84	77,38
17.18.02.61.00.00.00.00.00	Cota-Parte fundo Esp. Petróleo – FEP	126.757,33	62.590.66	8.706,82
17.28.02.31.00.00.00.00.00	Cota-Parte Royalties – Comp. Financeira Pela Prod. Petróleo	1763,00	1.304,67	1.304,67
Fontes 00511 – Taxas – Prestação de Serviços				**3.923,01**
11.22.01.11.00.00.00.00.00	Taxas pela prestação de serviços – Principal	9.755,77	5.172,44	2.936,05
11.22.01.13.00.00.00.00.00	Taxas pela prestação de serviços – Divida Ativa	4.594,93	4.411,60	734,73
11.22.01.14.00.00.00.00.00	Taxas pela prestação de serviços – Divida Ativa – Multas e Juros	1.348,25	1.256,58	252,23
Fonte 00000 Recursos Ordinários (Livres)				**312.796,30**
Fonte 00303 – Recursos Vinculadas E.C. 29/00 - 15%				**52.641,79**
00104 –Demais Impostos Vinculados à Educação				**40.694,02**
11.13.03.11.01.00.00.00.00	Imposto sobre a renda – retido na fonte – Poder Executivo	204.665,90	204.665,90	111.582,42
11.13.03.11.02.00.00.00.00	Imposto sobre a renda – retido na fonte – Poder Legislativo	31.658,70	31.658,70	27.840,78
11.18.01.11.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	49.897,86	1.314,53	1.314,53
11.18.01.13.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - -Divida Ativa	21.816,35	16.316,35	16.316,35
11.18.01.14.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - -Divida Ativa –uMltas e Juros	5.890,67	3.621,63	3.621,62
11.18.01.42.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Transmissão “inter vivos” de bens imóveis - ITBI	96,00	4,33	4,33
11.18.02.33.00.00.00.00.00	Imposto sobre serviços de qualquer natureza – Divida Ativa	1.941,76	1.941,76	1.941,76
11.18.02.34.00.00.00.00.00	Imposto sobre serviços de qualquer natureza – Divida Ativa – Multas e Juros	610,17	151,84	151,84
13.21.00.11.00.00.00.00.00	Remuneração de depósitos bancários - principal	2094,23	386,00	384,16
16.10.02.11.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	96.812,67	96.812,67	96.812,67
17.18.01.51.00.00.00.00.00	Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal	128.563,86	59.813,86	59.813,86
17.28.01.11.00.00.00.00.00	Cota Parte do ICMS – Principal	4.522.309,63	53.559,63	53.559,63
17.28.01.31.00.00.00.00.00	Cota Parte do IPI – Municípios - Principal	73.958,16	25.833,16	25.833,16
19.10.09.11.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em contratos	6.955,00	6.955,00	6.955,00
Total Recursos de Excesso de Arrecadação				**434.107,09**

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 12 de dezembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:C64C8883

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 22/2018

DECRETONº 022/2018

Abre um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 690.507,09 (seiscentos e noventa mil e quinhentos e sete reais e nove centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 594/2018 de 12 de dezembro de 2018, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial por anulação de Dotações no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), na seguinte conta de despesas:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
05 001	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0004.2116	**FNDE – PAR-PLANO DE AÇOES ARTICULADAS – DEVOLUÇAO SALDO**	
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
0858 00133	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	VALOR: R$ 4.500,00

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte conta de despesas:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0007.2017	**MANUTENÇAO DA SAUDE – ATENÇAO BASICA – RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇAO**	
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
01297 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	VALOR: R$ 150.000,00

Art. 3º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações, no valor de R$ 101.900,00 (cento e um mil e novecentos reais), nas seguintes contas de despesas:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.004	**CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇAO DO PASEP**	
04.123.0003.2015	**CONTRIBUIÇAO PARA FORMAÇAO DO PASEP**	
33.90.47.00.00	**OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS**	
0520 00000	Recursos Ordinários (Livres)	VALOR: R$ 10.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
05 001	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0004.2018	**ATIVIDADES DE MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
33.90.33.00.00	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	
0600 0000	Recursos Ordinários (Livres)	VALOR: R$ 49.541,79

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0007.2032	**ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1090 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)	VALOR: R$ 42.358,21

Art. 4º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 434.107,09 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e sete reais e nove centavos), nas seguintes contas de despesas:

02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.002	**SECRETARIA EXECUTIVA**	
04.122.0012.2003	**ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA**	
31.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0140 00000	Recursos Ordinários (Livres)	VALOR: R$ 1.000,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO**	
03.001	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO**	
04.122.0002.2005	**ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO**	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0280 00511	Taxas – Prestação de Serviços	VALOR: R$ 3.923,01

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
05. 001	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0004.2018	**ATIVIDADES DE MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
33.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
0600 00000	Recursos Ordinários (Livres)	VALOR: R$ 25.796,30
0630 00147	Transferências Voluntarias Públicas Federais	VALOR: R$ 13.963,11

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
05.001	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0004.2021	**ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E APOIO PEDAGOGICO**	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0700 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	VALOR: R$ 40.694,02

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
05. 001	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0004.2023	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
0730 00000	Recursos Ordinários (Livres)	VALOR: R$ 235.000,00
31.90.13.00.00	OBRIÇAÇÕES PATRONAIS	
0760 00000	Recursos Ordinários (Livres)	VALOR: R$ 50.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0007.2032	**ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1090 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)	VALOR: R$ 52.641,79

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**	
07.002	**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08.243.0008.2043	**ATIVIDADES DE MANUTENÇAO DO CONSELHO TUTELAR**	
31.90.13.00.00	OBRIÇAÇÕES PATRONAIS	
1580 00000	Recursos Ordinários (Livres)	VALOR: R$ 1.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO**	
08.001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**	
26.782.0009.2054	**PAVIMENTAÇAO, MANUT. E RESTAURAÇAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS**	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1880 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Prev.	VALOR: R$ 10.088,86

Art. 5º - Para dar cobertura ao crédito aberto no **artigo 1º** , serão utilizados os recursos de anulação parcial de dotações no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme especificado abaixo:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.001	**CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO**	
04.123.0003.2013	**ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, CONTROLE INTERNO E TRIBUTAÇAO**	
44.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
00490 00000	Recursos Ordinários (Livres)	VALOR: R$ 4.500,00

Art. 6º- Para dar cobertura ao crédito aberto no **artigo 2º**, serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) apurado em 30/11/2018, conforme quadro abaixo:

Código Receita	Discriminação	Arrecadação	Excesso Verificado	Excesso Utilizado
Fonte 00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				**150.000,00**
17.18.08.11.01.00.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	1.011.568,00	1.011.568,00	150.000,00

Art. 7º - Para dar cobertura ao crédito aberto no **artigo 3º** , serão utilizados os recursos de anulação parcial de dotações, no valor de R$ 101.900,00 (cento e um mil e novecentos reais) conforme especificado abaixo:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.001	**CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO**	
04.123.0003.2013	**ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, CONTROLE INTERNO E TRIBUTAÇAO**	
44.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
00490 00000	Recursos Ordinários (Livres)	VALOR: R$ 16.900,00

99	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
99.001	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
99.999.0011.9001	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
99.99.99.00.00	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
02390 00000	Recursos Ordinários (Livres)	VALOR: R$ 85.000,00

Art. 8º Para dar cobertura ao crédito aberto no **artigo 4º**, serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação, apurados em 30/11/2018, no valor de R$ 434.107,09 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e sete reais e nove centavos), conforme quadro abaixo:

Código Receita / fonte	Discriminação	Arrecadação	Excesso Verificado	Excesso Utilizado
Fonte 00147 – Transferências Voluntarias Publicas . Federais. PNATE				**13.963,11**
17.18.05.41.00.00.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	173.563,11	13.963,11	13.963,11
Fonte 00504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras				**10.088,86**
13.21.00.11.00.00.00 .00.00	Remuneração De Depósitos Bancários	504,90	77,84	77,38
17.18.02.61.00.00.00.00.00	Cota-Parte fundo Esp. Petróleo – FEP	126.757,33	62.590.66	8.706,82
17.28.02.31.00.00.00.00.00	Cota-Parte Royalties – Comp. Financeira Pela Prod. Petróleo	1763,00	1.304,67	1.304,67
Fontes 00511 – Taxas – Prestação de Serviços				**3.923,01**
11.22.01.11.00.00.00.00.00	Taxas pela prestação de serviços – Principal	9.755,77	5.172,44	2.936,05
11.22.01.13.00.00.00.00.00	Taxas pela prestação de serviços – Divida Ativa	4.594,93	4.411,60	734,73
11.22.01.14.00.00.00.00.00	Taxas pela prestação de serviços – Divida Ativa – Multas e Juros	1.348,25	1.256,58	252,23
Fonte 00000 Recursos Ordinários (Livres)				**312.796,30**
Fonte 00303 – Recursos Vinculadas E.C. 29/00 - 15%				**52.641,79**
00104 –Demais Impostos Vinculados à Educação				**40.694,02**
11.13.03.11.01.00.00.00.00	Imposto sobre a renda – retido na fonte – Poder Executivo	204.665,90	204.665,90	111.582,42
11.13.03.11.02.00.00.00.00	Imposto sobre a renda – retido na fonte – Poder Legislativo	31.658,70	31.658,70	27.840,78
11.18.01.11.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	49.897,86	1.314,53	1.314,53
11.18.01.13.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - -Divida Ativa	21.816,35	16.316,35	16.316,35
11.18.01.14.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - -Divida Ativa –uMltas e Juros	5.890,67	3.621,63	3.621,62
11.18.01.42.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Transmissão “inter vivos” de bens imóveis - ITBI	96,00	4,33	4,33
11.18.02.33.00.00.00.00.00	Imposto sobre serviços de qualquer natureza – Divida Ativa	1.941,76	1.941,76	1.941,76
11.18.02.34.00.00.00.00.00	Imposto sobre serviços de qualquer natureza – Divida Ativa – Multas e Juros	610,17	151,84	151,84
13.21.00.11.00.00.00.00.00	Remuneração de depósitos bancários - principal	2094,23	386,00	384,16
16.10.02.11.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	96.812,67	96.812,67	96.812,67
17.18.01.51.00.00.00.00.00	Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal	128.563,86	59.813,86	59.813,86
17.28.01.11.00.00.00.00.00	Cota Parte do ICMS – Principal	4.522.309,63	53.559,63	53.559,63
17.28.01.31.00.00.00.00.00	Cota Parte do IPI – Municípios - Principal	73.958,16	25.833,16	25.833,16
19.10.09.11.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em contratos	6.955,00	6.955,00	6.955,00
Total Recursos de Excesso de Arrecadação				**434.107,09**

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 12 de dezembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:789B73AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - PODER LEGISLATIVO GUARACI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018
EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.502/2018, Lei Municipal nº 1.400/2016 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público, sob o regime estatutário, para o provimento de cargos para o quadro pessoal da Câmara.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705 -190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fafipa.org.

1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores da Câmara Municipal de Guaraci – PR, de acordo com a Tabela do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Câmara Municipal de Guaraci – PR

1.3 À Comissão Organizadora de Concurso Público designada pela Resolução nº 024/2018, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de **prova objetiva.**

2.2 A convocação para as vagas informadas na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Câmara Municipal de Guaraci, dentro do prazo de validade do concurso.

2.3 Caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.

2.4 As atribuições, requisitos e a carga horária dos cargos da(s) tabela(s) do item 3 estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

2.5 Os conteúdos programáticos da(s) prova(s) objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

2.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos; www.fundacaofafipa.org.br**,** www.camaraguaraci.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/**. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS

3.1 O cargo, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para afrodescendentes, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

NÍVEL MÉDIO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R$ 60,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	SALÁRIO
Assistente Legislativo	Ensino Médio Completo	40h	01	**	**	R$ 1.680,72

TABELA 3.2

NÍVEL SUPERIOR						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R$ 80,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	SALÁRIO
Contador	Ensino Superior em Ciência Contábeis e Registro no Conselho Regional de Contabilidade	30h	01	**	**	R$ 3.242,79

***CR =** Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do concurso, ocorrer o surgimento de novas vagas.

AC = Ampla Concorrência.
AFRO = Afrodescendentes.
CHS = Carga Horária Semanal.
PcD = Pessoa com Deficiência.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná:

a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
5.4 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Câmara Municipal de Guaraci e/ou a Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí – PR excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
5.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo pela Câmara Municipal de Guaraci – PR.
5.6 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
5.7 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos cargos conforme a(s) Tabela(s) do tem 3. Não será admitida ao candidato alteração de cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.
5.8 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.
5.9 Das inscrições via internet:
5.9.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h00min do dia 17/12/2018 às 17h00min do dia 15/01/2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
5.9.2 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) acessar o endereço eletrônico;
b) selecionar o concurso pretendido;
c) declarar ter lido e concordado com os termos do edital;
d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
f) selecionar a vaga pretendida;
g) selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, PcD, Ampla Concorrência), quando houver;
h) selecionar a condição especial, caso necessário;

i) selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário do Banco do Brasil (Número do Banco 001-9), confira-se os três primeiros números da linha Digitável começam com n.º 0019 e seus últimos dígitos confere com o valor da taxa de inscrição de acordo com as tabelas do item 03. Caso haja divergência nos números do boleto **NÃO** realize o pagamento e entre em contato com a Fundação de Apoio à Únespar Campus de Paranavaí – PR por meio dos canais de comunicação.
5.10 O candidato terá sua inscrição deferida pela empresa organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
5.11 O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público. A Fundação de Apoio à UNESPAR e a Câmara Municipal de Guaraci – PR não se responsabilizam por Boleto Bancário, emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br.
5.12 A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
5.13 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.**
5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
5.15 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário eletrônico de Solicitação de Inscrição disponível pela via eletrônica.
5.16 O valor da taxa de inscrição será de acordo com o disposto na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital.
5.17 É de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.18 Não haverá possibilidade de realização de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização de prova. O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
5.18.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, ou para cargo com o mesmo período de prova, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
5.19 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetuar o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar a "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **16 de janeiro de 2019**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
5.19.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem 5.19, e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
5.20 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.19 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.21 A Câmara Municipal de Guaraci – PR e a empresa organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
5.22 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.23 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:
5.24 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
5.25 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet
5.26 Somente será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver amparado pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de Abril de 2018, que dispõe da seguintes forma:
5.26.1 os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
5.26.2 os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
5.27 Da Isenção – Cadúnico:
5.27.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição prevista no subitem 5.26.1 deverá:

a) solicitá-la a partir das **08h00 do dia 17/12/2018 até as 23h59min do dia 23/12/2018,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaofafipa.org.br.
b) indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
c) o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br
d) Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
5.28 **Da Isenção – Doador de Medula Óssea:**
5.28.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição prevista no subitem 5.26.2 deverá:
a) solicitá-la a partir das **08h00min do dia 17/12/2018 até as 23h59min do dia 23/12/2018,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaofafipa.org.br.
b) comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante o envio de cópia autenticado por órgão competente, do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), bem como o envio de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove a efetiva doação de medula óssea, realizada pelo candidato, tal como a data da doação.

5.29 A documentação de que trata o subitem anterior deverá ser entregue na forma e no prazo do item 5.30 deste Edital;
5.30 Para obtenção da Isenção da Taxa de Inscrição que refere-se o item 5.28 deste edital, os candidatos deverão anexar os documentos dispostos na alínea "b" do subitem 5.28.1 deste edital através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br a partir das **08h00min do dia 17/12/2018 até as 23h59min do dia 23/12/2018,** observando o horário oficial de Brasília – DF, arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes).
5.30.1 A Câmara Municipal de Guaraci – PR e a empresa organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.
5.31 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.32 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
5.33 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 5.26.1 e 5.26.2 estará sujeito a:
I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.34 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 5.27 e 5.28 deste Edital;
d) não apresentar todos os documentos solicitados.

5.35 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.36 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável **28/12/2018** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
5.37 **No caso de duas ou mais solicitações de isenção de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será homologada a última Isenção realizada. As demais isenções serão canceladas automaticamente.**
5.38 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso e anexar o comprovante de cadastro do CadÚnico ou Comprovante de Doador de Medula Óssea, através da **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, **no período das 0h do dia 02/01/2019 até as 23h59min do dia 03/01/2019.** O candidato após logado no campo "Área do Candidato" deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
5.39 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar a "Área do Candidato" até o **do dia 16/01/2019**, conforme subitem 5.19 e gerar **2ª via de cobrança** (boleto bancário) referente à inscrição, e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

5.39.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.
5.39.2 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **28/12/2018.**

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto n° 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraci, e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
6.1.3 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) vaga(s) nova(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 25ª, a 45ª e a 65ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.1.3.1 Se o candidato com necessidades especiais tiver uma classificação melhor na lista geral, ele será nomeado por esta, permitindo-se o provimento do cargo, conforme subitem 6.1.3, por outra pessoa com deficiência.
6.1.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I. deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II. deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III. deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV. deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho. V. deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI. A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.4.1 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 e 6.4.2.2 deste Edital;
6.4.2.1 O laudo médico deverá ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
6.4.2.2 Os candidatos deverão anexar o Laudo Médico dispostos no subitem 6.4.1.2 deste edital através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org a partir das **08h00min do dia 17/12/2018 até as 23h59min do dia 15/01/2019,** observando o horário oficial de Brasília – DF, arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes).
6.4.2.3 A Câmara Municipal de Guaraci – PR e a empresa organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br a partir da data provável de **21/01/2019.**

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá impetrar recurso, em formulário próprio através da "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 22/01/2019 às 23h59min do dia 23/01/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato após logado no campo "Área do Candidato" deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.
6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
6.9 **Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, ela será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.
7.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
b) enviar o laudo médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.1.3.1 O laudo médico deverá, ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
7.2 **Da Candidata Lactante:**
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia autenticada) ou laudo médico (cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14, deste Edital, durante a realização do certame.
7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3 e 7.2.1, deverão ser anexados através da **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir das **08h00min do dia 17/12/2018 até as 23h59min do dia 15/01/2019,** observando o horário oficial de Brasília – DF.
7.3.1 Os documentos à serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível (autenticada), em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando vossa autenticação, tal como obedecendo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.6 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, tão pouco os encaminhados via correio ou respectivo.
7.7 A Câmara Municipal de Guaraci e a Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tão pouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta a partir da data provável de **21/01/2019,** devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar **"Área do Candidato",** disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
7.9 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio, acessando a "**Área do Candidato",** disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período das **0h do dia 22/01/2019 às 23h59min do dia 23/01/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato após logado no campo **"Área do Candidato"** deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Conforme determinado pelo artigo 1º da Lei Estadual nº 14.274/2003, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público serão reservadas aos afrodescendentes.
8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.

8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual Nº 14.274/03.
8.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
8.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
8.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
8.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
8.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
8.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
8.2.7 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
8.3 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação pela Câmara Municipal de Guaraci - PR para a apresentação dos documentos citados no subitem 18.4 deste Edital, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.
8.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser demitido após ser contratado ou exonerado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual Nº 14.274/03.
8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e publicado em Diário Oficial da Câmara Municipal, na data provável de 21/01/2019.
9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar o sistema de interposição de recursos, disponível na **"Área do Candidato"**, constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 15 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Assistente Legislativo	Única	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	1,50	7,50	
			Informática	05	1,50	7,50	
			Conhecimentos Gerais	05	1,00	5,00	
			Conhecimentos Específicos	20	3,50	70,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						**100,00**	----------

TABELA 10.2

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Contador	Única	OBJETIVA	Língua Portuguesa	04	3,00	12,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	04	2,25	9,00	
			Informática	04	2,25	9,00	
			Conhecimentos Específicos	28	2,50	70,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						**100,00**	----------

10.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do **Anexo II** deste Edital.
10.3 A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
10.4 Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá **obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A **prova objetiva** será aplicada no Município de Guaraci, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a empresa organizadora e a Comissão Organizadora de Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
11.1.2 A empresa organizadora e a Comissão Organizadora de Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
11.1.3 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **17 de fevereiro de 2019,** em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
11.3 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de prova objetiva deverá ser emitido através da "**Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir de **31 de janeiro de 2019**.
11.4 O local de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
11.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato, impresso por meio da **"Área do Candidato"** disponível endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br**.**
11.5.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do estudante: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.
11.5.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 12.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.
11.5.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
11.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
11.7 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar- se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
11.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
11.9 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
11.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 14.1.3 deste Edital.

11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta-objeto fornecidos pela empresa organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
11.12 A empresa organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
11.15 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.
11.16 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
11.16.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 14.1.5 deste Edital.
11.16.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**
11.16.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferente da orientação contida na capa do caderno de questões e Folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
11.16.4 **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.
11.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
11.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
11.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.22 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
11.20 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

11.21 A prova objetiva será composta de **40 (quarenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **5 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as tabelas do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
11.21.1 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as tabelas do item 10 deste Edital.
11.22 A prova objetiva terá a **duração de 3 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
11.23 Os espelhos da Folha de Respostas do candidato serão divulgados na **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados da prova, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
11.24 **Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá obter 50 % (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponível na **"Área do Candidato"**, para serem baixadas no período de 18/02/2019 a 27/02/2019.
12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas
exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
13.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
13.2 Para o cargo de Nível Médio, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
13.3 Para o cargo de Nível Superior, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
13.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemático;
e) obtiver maior pontuação em Informática;
f) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais, quando houver;
g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
h) Sorteio Público. 13.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:

a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

14. DA ELIMINAÇÃO

14.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
14.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
14.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
14.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionado em envelope porta-objetos fornecido pela empresa organizadora.
a) Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, Carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros.
b) Quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
c) Artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

14.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
14.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
14.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
14.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
14.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
14.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
14.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
14.1.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
14.1.12 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
14.1.13 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 10.19 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.22.
14.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
14.1.15 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 14.1.3.
14.1.16 Não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.
14.1.17 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
14.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, serão registradas em ata.

14.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Organizadora de Concurso Público, no prazo de **2 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

a) Contra o indeferimento da Isenção CadÚnico;
b) Contra o indeferimento da Isenção de Doador de Medula Óssea;
c) Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência;
d) Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
e) Contra o resultado da prova objetiva;
f) Contra a nota final e classificação dos candidatos.

15.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**

15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea "d" do subitem 15.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.

15.5 Especificamente para o caso previsto na alínea "d" do subitem 15.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

15.6 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

15.7 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.

15.8 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

15.9 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.

15.10 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.

15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

15.13 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

15.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

15.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

15.16 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual na **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

15.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, *Campus de Paranavaí*, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela **Câmara Municipal de Guaraci - PR** e publicado em Diário Oficial da Câmara Municipal e nos endereços, www.fundacaofafipa.org.br, www.camaraguaraci.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes, lista com classificação dos candidatos afrodescendentes e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

17. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

17.1 Após a homologação a convocação para posse será publicada no Órgão Oficial do Município e no endereço eletrônico Oficial da Câmara Municipal de Guaraci, www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.camaraguaraci.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

18. DA CONVOCAÇÃO

18.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência da Câmara Municipal de Guaraci - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.

18.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.

18.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

18.3 A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Câmara Municipal. O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado APTO fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

18.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

18.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

18.4 Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
n) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

18.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guaraci - PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de nomeação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 18.4.

19. DA NOMEAÇÃO

19.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial da Câmara Municipal, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
19.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério da Câmara Municipal de Guaraci – PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
19.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.
19.3 Caberá a Câmara Municipal de Guaraci – PR a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
19.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Câmara Municipal de Guaraci – PR, nos endereços eletrônicos, www.camaraguaraci.pr.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.fundacaofafipa.org.br.
20.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí www.fundacaofafipa.org.br e da Câmara Municipal de Guaraci – PR, www.camaraguaraci.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/.
20.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
20.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
20.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
20.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
20.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do concurso
20.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 14.2.
20.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
20.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Eletrônico Oficial da Câmara Municipal de Guaraci, acessado pelo endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/ e/ou www.camaraguaraci.pr.gov.br.
20.7 A Câmara Municipal de Guaraci e a Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
20.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
20.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
20.9 A Comissão Organizadora de Concurso Público permanecerá constituída até a homologação do concurso.
20.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, pelo telefone (44) 3422-9352, ou por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@fafipa.org, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso nº 001/2018, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Câmara Municipal de Guaraci – PR, situada na Rua Prefeito João de Giuli, nº 247, CEP: 86.620-000, no Protocolo Geral ou enviar a
documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados do Departamento de Gestão de Pessoal.
20.11 A Câmara Municipal de Guaraci e a Fundação de Apoio à Unespar – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

20.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concurso Público em conjunto com a empresa organizadora.
20.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação.

20.15 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
20.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 12 de dezembro de 2018

ADÃO SILVERIO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraci

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA N.º 001/2018 DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE LEGISLATIVO
Requisito: Ensino Médio Completo
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Redigir, datilografar ou digitar textos, cartas, ofícios, circulares e outros documentos; Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; Acompanhar as reuniões plenárias, elaborar as atas das mesmas, e ainda fazer leitura de ata e matéria de expediente; Atender chamadas telefônicas, anotando e enviando recados para obter ou receber informações; Organizar o acesso de pessoas de acordo com normas especificas; Receber, controlar e enviar correspondências, mercadorias e outros, através de malotes e protocolos, providenciando os registros necessários; Elaborar, orientar e proceder à tramitação de processos, projetos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos consultando documentos em arquivos e fichários, com todos os documentos necessários; Arquivar processos, projetos, leis, publicações, atos normativos, e documentos diversos segundo normas preestabelecidas; Preparar publicações e documentos para arquivo, selecionando os papeis administrativos que periodicamente se destinem à incineração, de acordo com as normas que regem a matéria; Arquivar cópias dos jornais contendo a publicação dos atos da Câmara; Orientar, elaborar e protocolar as proposições e requerimentos dos vereadores; Operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputador, equipamentos de some vídeo, processador de texto e outros; Fazer levantamentos de dados, efetuar cálculos e prestar informações quando necessário; Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos; Participar de estudos e projetos que forem desenvolvidos por técnicos da área administrativa ou de informática; Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; Aplicar, sob supervisão e orientação, leis e regulamentos referentes a administração geral e específicas em assuntos de pequena complexidade; Organizar, alimentar e gerir o site da internet da Câmara Municipal, ou o espaço dedicado no site da Prefeitura Municipal, bem como, Portal de Transparência. Desempenhar outras tarefas correlatas e atribuições inerentes ao cargo e ao bom funcionamento da Câmara.
CONTADOR
Requisito: Ensino Superior em Ciência Contábeis e Registro no Conselho Regional de Contabilidade
Carga Horária: 30 horas semanais
Atribuições: Planejar o sistema de registro e operações contábeis, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; Escriturar a contabilidade da Câmara; Elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender as exigências legais e formais de controle; Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, o cumprimento das obrigações de pagamentos a terceiros, os saldos em caixa e as contas bancárias, para possibilitar a administração dos recursos financeiros da Câmara; Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que regem direitos e obrigações, verificando a propriedade nas aplicações de recursos passados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; Analisar os atos de natureza orçamentária, financeiro, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; Orientar à Câmara Municipal quanto ao cumprimento das normas referentes ao Plano Plurianual e seus anexos; Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; Elaborar relatório de gestão fiscal da Câmara; Alimentar, com dados necessários, o sistema de folha de pagamento; Acompanhar os gastos de pessoal do Legislativo, tendo em vista o cumprimento dos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Atender as orientações pelo Tribunal de Contas do Estado na parte referente a área contábil; Participar e acompanhar as Sessões e Reuniões da Câmara, quando convocado; Elaborar e prestar, quando necessário, a prestação de contas da Câmara Municipal, diretamente ao Presidente e/ou Vereadores, ou ainda através de Audiências Públicas; Elaborar, no que diz respeito à Câmara Municipal, as Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA), dentro dos prazos fixados em lei, ou normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas; Desempenhar outras funções correlatas e atribuições inerentes ao cargo e ao bom funcionamento da Câmara.

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA N.º 001/2018 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ASSISTENTE LEGISLATIVO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
Matemática: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, equações do primeiro e segundo grau, resolução de problemas.
Informática: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Guaraci e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimentos Gerais: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.
Conhecimentos Específicos: Organização do ambiente de trabalho. Processos administrativos: conceito, princípios, fases (planejamento, organização, direção e controle) e modalidade. Ética na Administração Pública. Sistema de Informações Organizacionais. Direito Administrativo:

Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Bens Públicos, Serviços Públicos, Licitação, Processo Administrativo Disciplinar e Responsabilidade do Agente Público. Administração de Recursos Humanos. Métodos e técnicas de pesquisa. Orçamentos. Atendimento ao Público nas Organizações. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); Arquivologia: Definição e função dos arquivos; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital arquivístico; Organização e administração de arquivos; Fases da gestão de documentos; Métodos de arquivamento; Classificação dos documentos. Relacionamento interpessoal. Comunicação (conceitos, princípios, sistemas).

CONTADOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.

Informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos Específicos: Contabilidade Geral: Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade; Sistematização e contabilização das operações comerciais; Sistematização e contabilização das operações financeiras; Critérios de Avaliação de Ativos e Passivos; Depreciação, amortização e exaustão; Provisões; Reservas; Reavaliação; Demonstrações Contábeis obrigatórias – Lei 6404/76 e alterações; Método do custo de aquisição; Método da Equivalência Patrimonial; Demonstrações Contábeis adicionais para investidores; Pronunciamentos Contábeis – CPC; Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC-Técnicas; Publicações das demonstrações Contábeis; Demonstrações financeiras consolidadas; **Análise Econômico-Financeira:** Elementos fundamentais para análise das demonstrações financeiras. Objetivo de análise de balanço; Técnicas de análise de balanço. Padronização das demonstrações. Avaliação do desempenho empresarial. Mecânica e analise dos índices financeiros. Análise através de índices. Descrição detalhada dos índices. Índice padrão. Análise horizontal/vertical. Tópicos especiais de análise de balanço. Índices de prazos médios: a dinâmica da empresa. Análise do capital de giro; Alavancagem financeira e as diversas taxas de retorno. Análise da gestão do lucro; Integração das técnicas de análise. Capital: investimento operacional em giro e capital de giro. Gestão dos investimentos no giro dos negócios. **Contabilidade De Custos:** Terminologia contábil e de custos. Princípios de avaliação de estoques. Classificação e nomenclatura de custos. Esquema básico da contabilidade de custos. Custeio por absorção. Custeio Baseado em Atividades. Custos para controle e gestão de negócios e decisão. Orçamento empresarial. Implantação de sistemas de custos. **Contabilidade Pública:** Registros contábeis de operações típicas em unidades orçamentárias ou administrativas (sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação). Inventário: material permanente e de consumo. Balanço e demonstrações das variações patrimoniais exigidas pela Lei n.º 4.320/1964. Auditoria no setor público: princípios, normas técnicas, procedimentos, avaliação de controles internos, papéis de trabalho, relatórios e pareceres. Orçamento público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. **Licitação Pública:** Lei 8.666/1993 - Lei de Licitações e Contratos; modalidades, dispensa e inexigibilidade. Pregão. Contratos e compras. Convênios e termos similares. Lei de responsabilidade fiscal. Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. **Matemática financeira:** Regra de três simples e composta, percentagens. Juros simples e compostos: capitalização e desconto. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. Rendas uniformes e variáveis. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Avaliação de alternativas de investimento. Taxas de retorno, taxa interna de retorno.

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:95983F2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 055/2018

EDITAL N.º55/2018 – DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES

EDITAL DE ABERTURA N.º 48/2018

A Presidente da Comissão Especial de Concurso para Emprego Público do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO, o** Deferimento das Inscrição do Concurso para Emprego Público n.º48/2018, nos seguintes termos:

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos ANEXOS I e II deste Edital.
I. O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos afrodescendentes;
II. O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos às vagas para Ampla Concorrência.
Art.2º Ficam I**NDEFERIDAS** as demais inscrições.
Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir **0h do dia 12/12/2018 até às 23h59min do dia 13/12/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º A prova objetiva será aplicada no dia **13/01/2019** em horários e locais a serem divulgados na data provável de **07/01/2019.**
Parágrafo Único: O candidato com a inscrição deferida deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guaraci, 11 de dezembro de 2018.

MARIELE ROSA DOS SANTOS PORTUGUEZ
Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE GUARACI - PR
CONCURSO PÚBLICO - 48/2018
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO I DO EDITAL 55/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
ENFERMEIRO - PSF - GUARACI -		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
3638105	LAILA MARIA ALVES GIOTA	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL 55/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
ENFERMEIRO - PSF - GUARACI -		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
3638004	AMALIA DAYANE QUEIROZ DA CRUZ	Ampla Concorrência
3638103	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
3638043	ANDRÉIA APARECIDA DE SANTANA	Ampla Concorrência
3638089	ANDREZA JANAÍNA DANTAS SENNA DE HOLANDA	Ampla Concorrência
3638070	BÁRBARA MORTEAN	Ampla Concorrência
3638072	DANIELE ALMEIDA GUZZI COGO	Ampla Concorrência
3638102	DAYANE DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência
3638091	EDUARDO AUGUSTO MONTEIRO PINTO	Ampla Concorrência
3638054	ÉLIDA CÁSSIA TAVARES PEIXOTO LOPES	Ampla Concorrência
3638011	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	Ampla Concorrência
3638100	FABRICIO ARROYO MACIEL	Ampla Concorrência
3638056	FERNANDA APARECIDA BALIERO	Ampla Concorrência
3638007	FRANCIELI DE CAMPOS SILVA	Ampla Concorrência
3638017	GEZIANE FANELLI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
3638069	IVANI ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
3638012	JOSÉ ALBINO PESSUTTI CARDOSO	Ampla Concorrência
3638037	JOSE WILIAN DUARTE	Ampla Concorrência
3638079	KAUANY LUZIA MATIELLO COSTA E SILVA	Ampla Concorrência
3638105	LAILA MARIA ALVES GIOTA	Afrodescendente
3638093	MAGDA NUNES CORREIA DA SILVA	Ampla Concorrência
3638084	MARIA APARECIDA GOUVEIA	Ampla Concorrência
3638096	MARIA FERNANDA RAZABONI DEL CONTI	Ampla Concorrência
3638038	MARLI APARECIDA CAETANO FEITOSA	Ampla Concorrência
3638033	NELSILENE CORREA COSTA	Ampla Concorrência
3638081	PÂMELLA AIKO RIBEIRO MISSAWA	Ampla Concorrência
3638082	RAFAELA MARIOTO RAFAELA MARIOTO	Ampla Concorrência
3638104	SIMONE PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
3638068	SIMONE PERES ANDRE	Ampla Concorrência
3638066	SORAYA GREIZIELE GOUVEIA	Ampla Concorrência
3638083	THATIANE FERNANDES ANTONIO	Ampla Concorrência
ANEXO II DO EDITAL 55/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
MÉDICO - PSF - GUARACI -		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
3638075	ABIMAEL COUTINHO DA SILVA	Ampla Concorrência
3638049	ALISSON FERREIRA PUPULIM	Ampla Concorrência
3638024	AMANDA DAYANE MORITA	Ampla Concorrência
3638016	ANA CAROLINA MARQUES FALEIROS	Ampla Concorrência
3638062	ANDRELLY SOUZA DELIBÓRIO	Ampla Concorrência
3638076	BEATRIZ COVICI BARROS	Ampla Concorrência
3638032	BRUNA BATISTONE BERTACHI	Ampla Concorrência
3638090	CAMILA HUSS RODRIGUES	Ampla Concorrência
3638052	CARIZA SIQUEROLO	Ampla Concorrência
3638086	CAROLINE CÁSSIA CRUZ	Ampla Concorrência
3638047	CLAUDIA REGINA BRANDÃO DE PINHO	Ampla Concorrência
3638009	DAVID THOME FILHO	Ampla Concorrência
3638036	EMILY BERGAMASCO	Ampla Concorrência
3638059	GIULIANA GISELE MAGALHAES	Ampla Concorrência
3638074	HUGO RICARDO MARQUINI	Ampla Concorrência
3638039	IZABEL KARLA BARROS CASACCHI	Ampla Concorrência
3638005	JHONY MARCELO BOGADO GABARDO	Ampla Concorrência
3638109	JOÃO HERMINIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
3638067	JOSIANI CRISTINA DE SOUZA	Ampla Concorrência
3638061	JOSIMAR LAUREANO ANTUNES	Ampla Concorrência
3638087	LAIS TEIXEIRA GOMES SILVA	Ampla Concorrência
3638046	MAISA ZUNTA THOMAZELLA	Ampla Concorrência
3638063	MARIANA SIROTE BORGES	Ampla Concorrência
3638080	MARIANA YOSHII TRAMONTIN	Ampla Concorrência
3638042	MICHELI ITO GIMENES PIRES	Ampla Concorrência
3638095	PÂMELA NUNES DE SOUZA PASSARELLI	Ampla Concorrência
3638003	PAULO YURI YENDO	Ampla Concorrência
3638045	RAFAELA BRAGA FERNANDES	Ampla Concorrência
3638048	RAFAELA CLAUDINA SILVA	Ampla Concorrência
3638108	RENATO AUGUSTO FACIROLI TOMAZ	Ampla Concorrência
3638021	ROBERTA GOBETI DELGADO TAVARES	Ampla Concorrência
3638078	RÔMULO CUNHA STECA	Ampla Concorrência
3638099	SÉRGIO PARIZ JÚNIOR	Ampla Concorrência
3638106	SHARMILA GÊA GERALDINI	Ampla Concorrência
3638088	VLAMIR MARTINS DE LIMA	Ampla Concorrência

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9997519D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 056/2018

EDITAL N.º56/2018 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DE ABERTURA N.º 47/2018

A Presidente da Comissão Especial de Concurso Público do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO,** o **Deferimento das Inscrição** do Concurso Público n.º47/2018, nos seguintes termos:

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos ANEXOS I, II, III e IV deste Edital.

I. O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos às vagas para Pessoa com Deficiência (PcD);

II. **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos afrodescendentes;

III. O **ANEXO III** refere-se às inscrições dos candidatos que solicitaram Condição Especial para a realização da prova objetiva.

IV. O **ANEXO IV** refere-se às inscrições dos candidatos às vagas para Ampla Concorrência.

Art.2º Ficam I**NDEFERIDAS** as demais inscrições.

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir **0h do dia 12/12/2018 até às 23h59min do dia 13/12/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º A prova objetiva será aplicada no dia **13/01/2019** em horários e locais a serem divulgados na data provável de **07/01/2019.**

Parágrafo Único: O candidato com a inscrição deferida deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guaraci, 11 de dezembro de 2018.

MARIELE ROSA DOS SANTOS PORTUGUEZ
Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE GUARACI - PR
CONCURSO PÚBLICO - 47/2018
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO I DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
PROFESSOR (VESPERTINO) - GUARACI		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
3637601	FLAVIA PEREIRA DA SILVA LOPES	PcD - Pessoa com Deficiência

MUNICÍPIO DE GUARACI – PR
CONCURSO PÚBLICO - 47/2018
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO I DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
TÉCNICO ADMINISTRATIVO (MATUTINO) - GUARACI		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
3638201	ALISON RODRIGO DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência

ANEXO II DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
AGENTE DE SAÚDE (VESPERTINO) - GUARACI		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
3637531	JOSE CANDIDO DE SOUZA	Afrodescendente

ANEXO II DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (VESPERTINO) - GUARACI		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
3637647	CILSO PINA JUNIOR	Afrodescendente
3637249	EDERSON DOS SANTOS CORDEIRO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
3638243	LUCAS FERNANDES SILVA ALVES	Afrodescendente
3638415	TIELI GOMES	Afrodescendente

ANEXO II DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MATUTINO) - GUARACI		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
3637320	ALCIDES GONÇALVES DOS SANTOS	Afrodescendente
3637489	IVONE APARECIDA BISPO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
3637756	KARINA BENEDITO DA FONSECA	Afrodescendente
3637996	MAGALI APARECIDA DA SILVA	Afrodescendente
3638118	VIVIANE MARIA CARDOSO	Afrodescendente

ANEXO II DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
EDUCADOR INFANTIL (MATUTINO) - GUARACI		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
3637291	CELINA MARGARIDA DOS REIS	Afrodescendente
3637965	JACKELINE DOS SANTOS BATAGLIA	Afrodescendente
3638010	LUCINEIA DOS SANTOS	Afrodescendente

3638319	MARCIA CASTANHEIRA DE SOUZA	Afrodescendente
3637419	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS	Afrodescendente
3637472	MARIELI SOUZA DA SILVA	Afrodescendente
3637846	SILVIA APARECIDA DA SILVA	Afrodescendente
3638299	VERA LUCIA FELIX	Afrodescendente
3637724	VIVIAN NARA DE SOUZA	Afrodescendente

ANEXO II DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

LAVADOR DE CARROS (VESPERTINO) - GUARACI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
3638313	FABIO JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA	Afrodescendente
3637429	MARLON DOS REIS BIATO	Afrodescendente

ANEXO II DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

MÉDICO - (MATUTINO) - GUARACI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
3637869	ANTONIO LUIZ MOTA JUNIOR	Afrodescendente

ANEXO II DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

MOTORISTA (MATUTINO) - GUARACI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
3637777	JEFERSON HENRIQUE DA SILVA	Afrodescendente
3637446	JOAO MARCEL FURQUIM	Afrodescendente
3637888	RENATO DE SANTANA	Afrodescendente

ANEXO II DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

ORIENTADOR SOCIAL (VESPERTINO) - GUARACI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
3637490	IVONE APARECIDA BISPO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
3637998	MAGALI APARECIDA DA SILVA	Afrodescendente
3637287	VERA LUCIA DOS REIS	Afrodescendente
3637216	ZAQUEU JOSE DA SILVA	Afrodescendente

ANEXO II DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

PROFESSOR (VESPERTINO) - GUARACI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
3637292	CELINA MARGARIDA DOS REIS	Afrodescendente
3637482	DAMIANA DA SILVA GOMES	Afrodescendente
3637480	GISLAINE GOMES	Afrodescendente
3638009	LUCINEIA DOS SANTOS	Afrodescendente
3638318	MARCIA CASTANHEIRA DE SOUZA	Afrodescendente
3637418	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS	Afrodescendente
3637473	MARIELI SOUZA DA SILVA	Afrodescendente
3637149	THAYS REGINA DOS SANTOS MOREIRA RINK	Afrodescendente
3637725	VIVIAN NARA DE SOUZA	Afrodescendente

ANEXO II DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

TÉCNICO ADMINISTRATIVO (MATUTINO) - GUARACI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
3637014	CILSO PINA JUNIOR	Afrodescendente
3638384	JOZIANE ANA DA SILVA ZAGO	Afrodescendente
3638221	LUCAS FERNANDES SILVA ALVES	Afrodescendente
3637288	VERA LUCIA DOS REIS	Afrodescendente

ANEXO II DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

TÉCNICO AGROPECUÁRIA (VESPERTINO) - GUARACI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
3637776	JEFERSON HENRIQUE DA SILVA	Afrodescendente
3637172	ROSELI MARIM DE SOUZA	Afrodescendente

ANEXO II DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

TÉCNICO DE INFORMÁTICA (MATUTINO) - GUARACI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
3637247	EDERSON DOS SANTOS CORDEIRO DE OLIVEIRA	Afrodescendente

ANEXO III DO EDITAL N.º 56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	CONDIÇÃO
3637275	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL (MATUTINO) - GUARACI	LACTANTE
3637276	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	PROFESSOR (VESPERTINO) - GUARACI	LACTANTE

ANEXO IV DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

AGENTE DE SAÚDE (VESPERTINO) - GUARACI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
3637520	ADRIANE PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
3638113	ALINE NUBIA DUTRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
3637791	ALINE PAULA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3637617	ANA CLAUDIA RAMOS	Ampla Concorrência
3637629	ANA PAULA DE JESUS AMADEU	Ampla Concorrência
3637839	APOLO MENESES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
3637424	BARBARA MARIETA GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3638421	BRENDA ADRIELE DETIMERMANI	Ampla Concorrência
3638019	BRENDA MARIA SERVELIN	Ampla Concorrência
3638407	BRUNA APARECIDA LESSI SANTOS	Ampla Concorrência
3637498	BRUNA MENOLI FERREIRA	Ampla Concorrência
3638104	CRISTINA APARECIDA ROMERO AGUIAR	Ampla Concorrência

3638080	DIEGO SONCELA	Ampla Concorrência
3638258	ELISA SERVELIN MONTEIRO	Ampla Concorrência
3638160	ELIZIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3637507	EMILI TAINA SANTANA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3638015	ISABELA MARIA CHAVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
3637139	ISABELLA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
3637978	JERRY LUIZ PADILHA	Ampla Concorrência
3637995	JESSICA FEITOSA NASCIMENTO DA SILVA	Ampla Concorrência
3638431	JESSICA RAFAELA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3637531	JOSE CANDIDO DE SOUZA	Afrodescendente
3638260	KARINA GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
3638161	LARISSE SUZANA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
3637106	LUANA CRISTINA FARIA DA CRUZ	Ampla Concorrência
3638121	MARCIA LETICIA ANTUNES SANTANA	Ampla Concorrência
3638422	MARCIA MORAES DE FIGUEIREDO SILVA	Ampla Concorrência
3637161	MÁRCIA REGINA DE PAULA	Ampla Concorrência
3638115	MARCILENE CRISTINA MARQUES	Ampla Concorrência
3637080	MARIA DE FATIMA MARIA DE FATIMA MARQUES SOARES	Ampla Concorrência
3638379	MARIA EDUARDA TOLOY DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3637945	MATHEUS JUNIOR BOSCHIN DA SILVA	Ampla Concorrência
3637759	MOISES DE OLIVEIRA EVANGELISTA	Ampla Concorrência
3638418	NICOLI FERREIRA FIGUEIREDO DA SILVA	Ampla Concorrência
3638035	PAMELA CANDIDO DA SILVA	Ampla Concorrência
3637984	ROMILDA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
3638284	ROSELAINE PATRICIA BERNARDINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3638397	SANDRA LAU DA SILVA	Ampla Concorrência
3638112	SANDRA RODRIGUES DE ARAUJO	Ampla Concorrência
3637568	SÔNIA MACENO DA SILVA	Ampla Concorrência
3637430	SUZANA ALVES DE ABREU	Ampla Concorrência
3637924	TAIRINI FERNANDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3638264	TATIANA APARECIDA DIAS DE MORAES	Ampla Concorrência
3637618	TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3638406	THAISA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3637694	VINICIUS ZAMBIANCO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (VESPERTINO) - GUARACI		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**MODALIDADE**
3637659	ADISON LOPES DE SANTANA	Ampla Concorrência
3638235	ADRIANA APARECIDA BIANCO VENCIGUERRA	Ampla Concorrência
3637876	ADRIANA CRISTINA GARCIA DA SILVA FERRANTE	Ampla Concorrência
3638256	ALEX FERNANDES MONTEIRO	Ampla Concorrência
3637373	ALISSON DA SILVA CARDOSO	Ampla Concorrência
3637012	ALISSON RODRIGO BERTAN COMINATO	Ampla Concorrência
3638347	ANDREINA LETICIA DA SILVA OLIVO	Ampla Concorrência
3637337	ANDREZA BAMBOLI	Ampla Concorrência
3637560	BRENDA BARBOSA SOBRINHO	Ampla Concorrência
3637700	BRENDA MARIANE AMARO VIEIRA	Ampla Concorrência
3637267	BRENDA MAYARA GARCIA	Ampla Concorrência
3638202	BRUNA CAROLINE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3638238	BRUNA CRISTINA SANTANA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3638044	BRUNO DE ABREU MUNHOZ	Ampla Concorrência
3638411	BRUNO ROQUE FERREIRA	Ampla Concorrência
3637260	CAIO HENRIQUE MARQUES SOARES	Ampla Concorrência
3637962	CAROLINE LETICIA REZENDE DE CASTRO	Ampla Concorrência
3637647	CILSO PINA JUNIOR	Afrodescendente
3637022	DAIANE BATISTA RAPOSO	Ampla Concorrência
3637514	DAVID VENÂNCIO DA SILVA	Ampla Concorrência
3637249	EDERSON DOS SANTOS CORDEIRO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
3638508	EDSON DA SILVA LIMEIRA	Ampla Concorrência
3637912	ELISANGELA DOMINGOS DA SILVA	Ampla Concorrência
3638030	FERNANDA DANTAS DE MORAES	Ampla Concorrência
3637989	FERNANDO JESUS ANDRADE	Ampla Concorrência
3637310	FILMARA MARTINS DE OLIVEIRA FELIX	Ampla Concorrência
3638002	GECICA TELES DE MELO	Ampla Concorrência
3638033	IANCA CRISTINA LOPES DE SANTANA	Ampla Concorrência
3637875	ISABELA ALVES DE ARAUJO	Ampla Concorrência
3637380	ISABELLE CHRISTINE MAERTINS DE ANDRADE	Ampla Concorrência
3638523	JANAINA APARECIDA AGUIAR	Ampla Concorrência
3637690	JENNIFER RIBEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência
3637800	JONATHAN NASCIMENTO GEROLA	Ampla Concorrência
3637423	KAROLYNE FERNANDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3637448	KATIANA PALMEIRA DA COSTA	Ampla Concorrência
3638376	LARISSE BRAGA MARTINS	Ampla Concorrência
3637445	LETÍCIA MARIA DE SOUZA FREIRE	Ampla Concorrência
3638147	LOAMI DOS SANTOS PINHEIRO LOURENÇO	Ampla Concorrência
3638186	LORENA HEPP CASQUET	Ampla Concorrência
3638070	LUCAS CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
3638243	LUCAS FERNANDES SILVA ALVES	Afrodescendente
3638034	LUCAS GUSTAVO TOPAN DONINGOS	Ampla Concorrência
3638524	LUIZ FERNANDO TOURINHO ROCHA	Ampla Concorrência
3638032	LUIZ OTAVIO GALIZA ALEXANDRE	Ampla Concorrência
3637468	MAGDA FERNANDA DE JESUS	Ampla Concorrência
3638194	MARCELO DE CASTRO REZENDE	Ampla Concorrência
3638372	MAURICIO CARVARIO DE SOUZA	Ampla Concorrência
3637248	MILENA ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
3637645	PRISCILA ROCHA DA SILVA	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**MODALIDADE**
3637884	RAFAELA VENTURIN	Ampla Concorrência
3638257	RENATA LUCENA ALVES	Ampla Concorrência
3638465	RENATA ROBERTA DA ROCHA	Ampla Concorrência
3637274	ROGÉRIO DA CUNHA GONÇALVES	Ampla Concorrência
3638026	SIMONE FERREIRA DA SILVA DELFINO	Ampla Concorrência
3637042	TANIA SANTOS COUTINHO	Ampla Concorrência
3638311	TAUANE GABRIELE MOTA	Ampla Concorrência
3637926	THALITA DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
3638415	TIELI GOMES	Afrodescendente
3638227	VALDEIR FERREIRA	Ampla Concorrência
3637301	VALDINÉIA TEIXEIRA SASTRE	Ampla Concorrência
3637913	VALDIR VIVAN	Ampla Concorrência
3638349	VALQUÍRIA VIEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
3638525	YAMIK OSCAR MARQUES DA SILVA	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MATUTINO) - GUARACI		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**MODALIDADE**
3638389	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
3638075	ADRIELLY APAREECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	Ampla Concorrência
3637320	ALCIDES GONÇALVES DOS SANTOS	Afrodescendente
3637131	ALESSANDRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3638440	ALINE DA SILVA MUNHOS	Ampla Concorrência
3638138	ALINE MENDES CARDOZO	Ampla Concorrência
3637792	ALINE PAULA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3637388	ALISSON DA SILVA CARDOSO	Ampla Concorrência
3637646	ANA ALICE ROBERTA GONÇALVES	Ampla Concorrência
3637238	ANA CLAUDIA SANCHES NERES	Ampla Concorrência
3637467	ANA MARIA BERTAN DE JESUS	Ampla Concorrência
3638408	ANA REGINA	Ampla Concorrência
3638428	ANDREIA CARLOS	Ampla Concorrência
3638346	ANDREINA LETICIA DA SILVA OLIVO	Ampla Concorrência
3637234	ANDRESSA APARECIDA TAVARES DIAS	Ampla Concorrência
3637895	ANGELA APARECIDA FERRAZ	Ampla Concorrência
3637261	ANGELA MARIA URIAS	Ampla Concorrência
3637611	ANGELICA COLOMBARI	Ampla Concorrência
3637809	ANGELICA COSTA PEREIRA	Ampla Concorrência
3637771	APARECIDA ANGELO DIAS	Ampla Concorrência
3638416	APARECIDA DE FATIMA HATHANAZIO	Ampla Concorrência
3637306	APARECIDA DOS SANTOS PONTES DA SILVA	Ampla Concorrência
3638029	APARECIDA MARIA GALIZA ALEXANDRE	Ampla Concorrência
3638350	BENEDITA BARBOSA DA SILVA NOVELLI	Ampla Concorrência
3637699	BRENDA MARIANE AMARO VIEIRA	Ampla Concorrência
3637336	BRUNA DANTAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
3637850	CAIO APARECIDO DA SILVA	Ampla Concorrência
3637266	CAROLINA DE ALMEIDA BARBOSA	Ampla Concorrência
3638467	CILMARA SANTOS LIMA	Ampla Concorrência
3637325	CLAUDIANE NALDO PINA FERREIRA	Ampla Concorrência
3638382	CLOUDILAINE DE SOUZA	Ampla Concorrência
3637543	CREUZA GOMES DE MATOS	Ampla Concorrência
3638366	CRISTIANE DOS SANTOS BARBOSA	Ampla Concorrência
3638413	CRISTIANE GARCINDO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
3637525	CRISTIANO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3637738	CRISTINA DE LIMA ARRUDA CARDOSO	Ampla Concorrência
3637021	DAIANE BATISTA RAPOSO	Ampla Concorrência
3637214	DAIANE CRISTINA ANSELMO DA SILVA	Ampla Concorrência
3638031	DAIANE DE MELLO PEREIRA	Ampla Concorrência
3637616	DAIANE DOS SANTOS BARBOSA	Ampla Concorrência
3637165	DANIELE GOMES DE CASTRO FRANCISCHETTI	Ampla Concorrência
3637511	DANIELE NUNES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
3637615	DANIELLE SILVA DE SANTANA	Ampla Concorrência
3638174	DARLENE DE SOUZA FERRAZ	Ampla Concorrência
3638102	DAYANE NASCIMENTO RODRIGUES	Ampla Concorrência
3637078	DEISIANE ALVES DE MORAIS VAZ	Ampla Concorrência
3637209	DIEGO AUGUSTO VENÂNCIO	Ampla Concorrência
3637941	DIENE EIRI PRETO	Ampla Concorrência
3638280	DIENIFER BEATRIZ SOBRAL THEODORO	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**MODALIDADE**
3637506	DILMA FERREIRA PÍRES	Ampla Concorrência
3638287	EDILMA SILVA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
3638024	EDILSON JORGE BRASIL	Ampla Concorrência
3637836	ELENICE CRISTINA PADOVAN QUEIROZ	Ampla Concorrência
3638123	ELIANE MARIA CARDOSO	Ampla Concorrência
3637075	ELIS REGINA DE ALENCAR	Ampla Concorrência
3637885	ELISA SERVELIN MONTEIRO	Ampla Concorrência
3638402	ELISANGELA VALERIA DA SILVA	Ampla Concorrência
3637123	ELIZA BAPTISTA MARTINS	Ampla Concorrência
3637960	ELIZABETH SILVERIO DE REZENDE	Ampla Concorrência
3637910	ELIZANDRADA DA SILVA TRAMÁRIO	Ampla Concorrência
3637284	ELIZIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3638128	ELLEN RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
3638212	EUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
3638195	FABIANA CRISOSTEMO VASQUES	Ampla Concorrência
3637930	FABIANO FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência

3638187	FABIOLA PIRES DA SILVA CASTRO	Ampla Concorrência
3637557	FATIMA APARECIDA GUERRA	Ampla Concorrência
3637258	FRANCIELI DOS SANTOS DE MELO	Ampla Concorrência
3637259	FRANCISCA BATISTA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
3637127	GABRIEL PINAS DE SANTANA	Ampla Concorrência
3638404	GERALDA FERREIRA LESSI	Ampla Concorrência
3637847	GIOVANA APARECIDA BOSCHIN DOURADO	Ampla Concorrência
3637729	GIVANILDA ALVES DE OLIVEIRA GARCIA	Ampla Concorrência
3637341	GRAZIELI DA SILVA FERNANDES	Ampla Concorrência
3638037	GREISSI KELI FERREIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
3637045	IVANETE FRANCISCA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3637489	IVONE APARECIDA BISPO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
3637327	IVONE DO ROSÁRIO PEREIRA	Ampla Concorrência
3637698	JESSICA AMARO FERREIRA LUIZ	Ampla Concorrência
3637728	JESSICA ARIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
3637993	JESSICA FEITOSA NASCIMENTO DA SILVA	Ampla Concorrência
3637757	JHONATAN HENRIQUE SANTOS DE MORAES	Ampla Concorrência
3637140	JULIANA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3637640	KAMILA DOS SANTOS MELO	Ampla Concorrência
3637756	KARINA BENEDITO DA FONSECA	Afrodescendente
3637053	KARINA MARQUETTI DE SALES ALMEIDA	Ampla Concorrência
3637256	KATALLINE FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
3637643	LARISSA DOS SANTOS MELO	Ampla Concorrência
3637580	LAURA PINHEIRO TORRES	Ampla Concorrência
3637421	LIZETE GOMES	Ampla Concorrência
3638142	LUANA CRISTINA NEVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
3637338	LUCI DANTAS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
3638335	LUCIANE NASCIMENTO GEROLA	Ampla Concorrência
3637747	LUCILENE APARECIDA DE ASSIS	Ampla Concorrência
3637561	LUCIMAR BARBOSA	Ampla Concorrência
3637326	LUCIMAR MARTA DE SOUZA	Ampla Concorrência
3637996	MAGALI APARECIDA DA SILVA	Afrodescendente
3637911	MAIRY FABIELY DOURADO	Ampla Concorrência
3638466	MARCIA ALESSANDRA PRETO BERTON	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**MODALIDADE**
3637585	MARCIA SOARES DOS PRASERES CARLOS	Ampla Concorrência
3637772	MARCIA VILELA DIAS	Ampla Concorrência
3638116	MARCILENE CRISTINA MARQUES	Ampla Concorrência
3637785	MARCOS ROBERTO DE SOUZA	Ampla Concorrência
3637365	MARIA ALINE DOS SANTOS ZEFERINO DE ANDRADE	Ampla Concorrência
3638324	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
3638447	MARIA CELIA DA COSTA	Ampla Concorrência
3637072	MARIA DE FATIMA MARIA DE FATIMA MARQUES SOARES	Ampla Concorrência
3637660	MARIA DO CARMO DOS REIS	Ampla Concorrência
3638512	MARIA PAULA APARECIDA CAMPANARUTTI OLIVEIRA	Ampla Concorrência
3638380	MARIA TEREZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3638373	MARLI DOS REIS	Ampla Concorrência
3637813	MARLI VIEIRA DA COSTA	Ampla Concorrência
3637944	MATHEUS JUNIOR BOSCHIN DA SILVA	Ampla Concorrência
3637046	MAURICIO OSCARINO DE SOUZA	Ampla Concorrência
3637669	MAYCON DOUGLAS DOS REIS PADILHA	Ampla Concorrência
3637024	MICHELLI ANSELMO	Ampla Concorrência
3637711	MIRIAM FRANCIELI MESSIAS DOURADO	Ampla Concorrência
3638153	MISMONIA FERREIRA GOMES	Ampla Concorrência
3637548	MYCHELY SANTOS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
3637120	NEIDE BORGES RIBEIRO	Ampla Concorrência
3638438	NIVALDO APARECIDO AÇOFRA	Ampla Concorrência
3637083	PAULO CESAR DA COSTA	Ampla Concorrência
3637128	PAULO CUNHA JUNIOR	Ampla Concorrência
3638263	PRISCILA CRISTINA GARCINDO DE OLIVEIRA TOLOI	Ampla Concorrência
3637848	PRISCILA DIAS ARRUDA	Ampla Concorrência
3637961	REGIANE DOS SANTOS LIMA	Ampla Concorrência
3638435	RITA DE KASSIA RIBEIRO ARAÚJO	Ampla Concorrência
3637983	ROMILDA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
3638412	ROSANA MARIA GARCIA	Ampla Concorrência
3638429	ROSANGELA LEODORO	Ampla Concorrência
3637745	ROSENI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3638197	ROSILENE APARECIDA DOS SANTOS CAFE	Ampla Concorrência
3638190	ROSILENE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3638069	ROZIANE FERNANDES TOLENTINO	Ampla Concorrência
3638395	SANDRA LAU DA SILVA	Ampla Concorrência
3638437	SEBASTIÃO FERREIRA	Ampla Concorrência
3638368	SELMA MARQUES	Ampla Concorrência
3638192	SIMARA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
3638214	SIMONE APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
3638178	SOLANGE DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
3638504	SOLANGE ROSA DE ABREU MAXIMO	Ampla Concorrência
3637227	SUELI DE FATIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
3637224	SUZANA MARIA DA SILVA SALES	Ampla Concorrência
3638506	TANIA CRISTINA PONTES	Ampla Concorrência
3637043	TANIA SANTOS COUTINHO	Ampla Concorrência
3638462	TARLON HENRIQUE LEITE DA SILVA	Ampla Concorrência
3637794	TATIANE KARINA DE SOUZA	Ampla Concorrência
3638091	TEREZINHA MARIA DA SILVA	Ampla Concorrência
3637950	THAIS CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**MODALIDADE**
3638245	THAYLA DANIELLI TEODORO	Ampla Concorrência

3638079	VALDECIRA FERREIRA	Ampla Concorrência
3637537	VALDIANA RIBEIRO SOBRAL THEODORO	Ampla Concorrência
3638215	VANAIDE ALVES DE ABREU	Ampla Concorrência
3637137	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3637546	VERA FERREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
3638118	VIVIANE MARIA CARDOSO	Afrodescendente
3637653	ZILDA BEATA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
BIOQUÍMICO (MATUTINO) - GUARACI		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**MODALIDADE**
3638374	BRUNA ISABELA BIAZI	Ampla Concorrência
3637497	BRUNA MENOLI FERREIRA	Ampla Concorrência
3637589	LETÍCIA KAROLINA DIAS RAMOS	Ampla Concorrência
3637056	PAULYNE TOLENTINO ANSELMO	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
CIRURGIÃO DENTISTA (MATUTINO) - GUARACI		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**MODALIDADE**
3637324	ANA CLÁUDIA PEDROZZANI	Ampla Concorrência
3638286	BRUNA MARTINS SIVIERO	Ampla Concorrência
3638392	EDUARDO AUGUSTO RIGON	Ampla Concorrência
3638042	HELOÍSA DA SILVA CASTOLDI	Ampla Concorrência
3638272	HINGREDY CASSIMIRO MARATTI	Ampla Concorrência
3637508	ISABELA RIGHETTO SENISE	Ampla Concorrência
3638391	IZABELLA IRANI HIPÓLITO	Ampla Concorrência
3638499	JESSICA CATISTE SILVA	Ampla Concorrência
3638476	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO	Ampla Concorrência
3637966	MARIA GABRIELA DONÃ RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
3637958	MISLAYNE CAROLINE DA SILVA	Ampla Concorrência
3638018	NARRIMAM JACIE FERREIRA	Ampla Concorrência
3638278	RAIANE VALERIA DIAS BUSIGNANI	Ampla Concorrência
3637900	SARA MOLINA PONTIN	Ampla Concorrência
3638526	SUELEN ANDREIA DA COSTA MERCADO	Ampla Concorrência
3637391	TAINÁ CRUZ CAMILOTI	Ampla Concorrência
3637039	THAIS ROSA CLIMACO	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
EDUCADOR INFANTIL (MATUTINO) - GUARACI		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**MODALIDADE**
3637633	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA SCABELLO	Ampla Concorrência
3638222	ALICE DE ALMEIDA SILVA	Ampla Concorrência
3637624	ALINE PEREIRA FONSECA	Ampla Concorrência
3637574	ANA CLAUDIA CORDEIRO	Ampla Concorrência
3637406	ANA CLAUDIA VETORI	Ampla Concorrência
3638265	ANA MARIA LOPES MARTINS	Ampla Concorrência
3637932	ANGELA CHAVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3637818	APARECIDA MASSAKO ENOKIDA	Ampla Concorrência
3637833	ARNALDO SANTIMAR MENOLI	Ampla Concorrência
3637036	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3638061	CAMILA DOS SANTOS BARIDOTTI	Ampla Concorrência
3637484	CAMILA LEMES FREIRES	Ampla Concorrência
3638522	CARLA VERUSCA VASCONCELOS DOS ANJOS	Ampla Concorrência
3638086	CÁSSIA DA SILVA PAIVA	Ampla Concorrência
3637291	CELINA MARGARIDA DOS REIS	Afrodescendente
3637023	CLÁUDIA ROBERTA GASPARETTO	Ampla Concorrência
3638281	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3637223	CLEIDE REGINA DOS SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência
3637275	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	Ampla Concorrência
3638403	DAIANE CORREA PINHEIRO LONGO	Ampla Concorrência
3637160	DAIANNA VICENTE FERREIRA	Ampla Concorrência
3638169	DALILA CRISTINA DA SILVA ORTIZ	Ampla Concorrência
3638150	DEBORA VALERIA PINHEIRO	Ampla Concorrência
3637627	DEBORAH CRYSTYNAH NASCIMENTO PEREIRA	Ampla Concorrência
3638122	DENISE DE OLIVEIRA PAULOZI	Ampla Concorrência
3637909	DIANA GONÇALVES PEREIRA	Ampla Concorrência
3637455	EDINÉIA PEREIRA DOS REIS	Ampla Concorrência
3638298	EDNALVA MARIA DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
3637563	EDUARA ROLDAN DA SILVA RUBIRA	Ampla Concorrência
3637058	ELAINE HIPÓLITO DOS SANTOS FRANCISCO	Ampla Concorrência
3637666	ELIANE ANGELO DIAS PADOVAN	Ampla Concorrência
3638453	ELIANE BARBOSA	Ampla Concorrência
3637892	ELIANE LOPES DE ALBUQUERQUE MENDONÇA	Ampla Concorrência
3638460	ELIANE MROGUSCHFSKI RIBEIRO	Ampla Concorrência
3638059	ELISABETH CHAVES KLANN	Ampla Concorrência
3637761	ELISÂNGELA CRISTINA BARBOSA LOPES	Ampla Concorrência
3638383	ELISANGELA REGINA DE FREITAS	Ampla Concorrência
3637269	ELIZANGELA DE SOUZA AZEVEDO	Ampla Concorrência
3637061	ELIZÂNGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES	Ampla Concorrência
3638386	EMILLY CHRISTINA KLANN	Ampla Concorrência
3638535	EVELIN MARIA SANTOS LUIS DA SILVA	Ampla Concorrência
3638493	EVELYN CAROLINA ARAÚJO MACHADO	Ampla Concorrência
3638043	FERNANDA JOSINO DE SOUZA	Ampla Concorrência
3638023	FRANCIELI COLOMBARI	Ampla Concorrência
3637362	FRANCINE BORTOLETTI GIROTTO	Ampla Concorrência
3637802	GABRIELA ROBERTA GODOY	Ampla Concorrência
3637970	GABRIELI LARISSE GREGO	Ampla Concorrência
3637030	GEOVANA GUIDOTTI LUCIE	Ampla Concorrência
3637150	GILDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**MODALIDADE**
3638250	GLAUCIANE APARECIDA FREIRE	Ampla Concorrência

3637564	HELENA APARECIDA DIAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
3638016	ISABELA MARIA CHAVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
3638303	IZAIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
3637965	JACKELINE DOS SANTOS BATAGLIA	Afrodescendente
3638291	JACKELYNE SOUZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
3637906	JAMYLE VIEIRA	Ampla Concorrência
3638405	JANETE DA SILVA GERALDI	Ampla Concorrência
3637180	JESSICA CRISTINA ALLEGRI	Ampla Concorrência
3637272	JESSIKA MONIQUE PINHEIRO	Ampla Concorrência
3637939	JOICE RUIVO THOMÉ	Ampla Concorrência
3637101	JONATHAN MURILO SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência
3638377	JOSIANI CRISTINA APARECIDA TOLOY	Ampla Concorrência
3637766	JOZIANE GOMES CAVALHERI DA SILVA	Ampla Concorrência
3638137	JULIANA CRISTINA MONTENEGRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3637987	JULIANA DE CÁSSIA TOLOI	Ampla Concorrência
3638309	JULIANA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3637304	JULIANE MOLINARI TROMBINI	Ampla Concorrência
3637070	JULIETE SANTOS BORGES	Ampla Concorrência
3637493	KAROLLINA BARROS DA SILVA	Ampla Concorrência
3638236	KAYT ARIANE DA COSTA	Ampla Concorrência
3638184	LARRUBIA RODRIGUES RIBEIRO	Ampla Concorrência
3638310	LAYRA CRISTINA ELIAS ALVES	Ampla Concorrência
3638065	LEONILDA CONCEIÇÃO RAMOS	Ampla Concorrência
3637280	LILIAM DE LIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
3637661	LORENA RODRIGUES	Ampla Concorrência
3637001	LUCIANA MARIA RODRIGUES DA MATA	Ampla Concorrência
3638010	LUCINEIA DOS SANTOS	Afrodescendente
3637713	MARCELA RODRIGUES MUNHOZ RODRIGUES	Ampla Concorrência
3637671	MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
3638319	MARCIA CASTANHEIRA DE SOUZA	Afrodescendente
3638119	MÁRCIA FERNANDA FERREIRA MARTINS	Ampla Concorrência
3637873	MARCIA PEREIRA TOTA	Ampla Concorrência
3637363	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	Ampla Concorrência
3638348	MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA PINHEIROIO	Ampla Concorrência
3637824	MARIA HELOIZA ALVES PEREIRA SANTANA	Ampla Concorrência
3637901	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO RODRIGUES	Ampla Concorrência
3637419	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS	Afrodescendente
3638469	MARIANA DA SILVA PRADO	Ampla Concorrência
3637472	MARIELI SOUZA DA SILVA	Afrodescendente
3637077	MARÍLIA YASMIN VIEIRA GONÇALVES	Ampla Concorrência
3637305	MARISA PASQUINI DE SOUSA DIAS	Ampla Concorrência
3638106	MARLETE CAVALCANTE DA COSTA	Ampla Concorrência
3637488	MAURICIO OSCARINO DE SOUZA	Ampla Concorrência
3637268	NATHANY LORENA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
3637843	NAYARA MAIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
3637519	NOILCE DANIELA MEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3638127	PATRICIA RENATA TOLOI	Ampla Concorrência
3638329	PAULA INCERILO DA SILVA	Ampla Concorrência
3638058	PAULA LINO DA SILVA AMARAL	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**MODALIDADE**
3638067	PAULA MAYARA FERREIRA BERNARDES	Ampla Concorrência
3637060	PAULO EDUARDO DA SILVA	Ampla Concorrência
3638359	POLYANNA FERREIRA SANTOS DE JESUS	Ampla Concorrência
3637737	REGI APARECIDA PARANHOS DA SILVA MELO	Ampla Concorrência
3638365	RENATA DO SANTOS BARBOA FIORESI	Ampla Concorrência
3637314	ROSANE DE FATIMA DE AVILLA	Ampla Concorrência
3637355	RUBIA EVANOELLI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3637973	SABRINA NOVELLI	Ampla Concorrência
3637356	SANDRA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3637459	SANDRA SANTOS	Ampla Concorrência
3637846	SILVIA APARECIDA DA SILVA	Afrodescendente
3638314	SIRLEI APARECIDA MOREIRA MARTINS	Ampla Concorrência
3637788	SIRLEI RAMOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3638450	SUÉLEN FERNANDA APARECIDA TOLOY	Ampla Concorrência
3637500	SUELI APARECIDA BORGES OLIVEIRA	Ampla Concorrência
3637233	TAINÁ BARBOSA DE PAULA	Ampla Concorrência
3638302	TAÍS MARIA DA SILVA	Ampla Concorrência
3638316	TALITA DE MOURA CABRAL CARVALHO	Ampla Concorrência
3637031	TATIANA FERNANDA BUSIGNANI	Ampla Concorrência
3637393	TATIANE FERNANDA DIORIO	Ampla Concorrência
3638072	THAINARA BIANCA FERREIRA BERNARDES	Ampla Concorrência
3637528	THAÍS VICTOR TOLOI	Ampla Concorrência
3637007	THAYNNARA PRISCILA ROCHA DA CUNHA DE SOUZA	Ampla Concorrência
3638151	THIFANI KAROLINE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3638362	VALERIA FIORENTINI GARCIA BERTANI	Ampla Concorrência
3637162	VANÉIA ARISTIDES	Ampla Concorrência
3637949	VÂNIA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ	Ampla Concorrência
3638299	VERA LUCIA FELIX	Afrodescendente
3637724	VIVIAN NARA DE SOUZA	Afrodescendente
3638468	VIVIANE DOS SANTOS ALVES	Ampla Concorrência
3637240	WILSON APARECIDO DE SOUZA DANTAS	Ampla Concorrência
3637612	ZELINA MARIA ALVES FEITOSA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
ENFERMEIRA (MATUTINO) - GUARACI		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**MODALIDADE**
3638332	ANA ELISA LEMES FIORANI	Ampla Concorrência
3637997	ANA PAULA DA SILVA	Ampla Concorrência
3638491	ANA RAQUEL PONTELLO RAMPAZZO	Ampla Concorrência

3638120	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
3638173	ANDREZA JANAÍNA DANTAS SENNA DE HOLANDA	Ampla Concorrência
3637951	BÁRBARA MORTEAN	Ampla Concorrência
3637375	CAMILA EMERICH MAZARÃO	Ampla Concorrência
3637474	CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	Ampla Concorrência
3638289	DEBORA CRISTINA YUMI IIZUKA MORITA	Ampla Concorrência
3637011	DÉBORA MARIA RAMOS DAMASCENO	Ampla Concorrência
3637999	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	Ampla Concorrência
3638378	FÁBIO MARTINS	Ampla Concorrência
3638082	FLÁVIA MABILE MOREIRA BARBOZA	Ampla Concorrência
3637483	GEISIANE APARECIDA ARTICO	Ampla Concorrência
3638364	IVANI ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
3637529	JESSICA ANTUNES VIOLI	Ampla Concorrência
3637173	JOSÉ ALBINO PESSUTTI CARDOSO	Ampla Concorrência
3638343	JULIANA CRISTINA RIZZATTI	Ampla Concorrência
3637458	JULIANA REGINA DE CARVALHO MUDREI	Ampla Concorrência
3638051	KAUANY LUZIA MATIELLO COSTA E SILVA	Ampla Concorrência
3638050	MÁRCIA PALADINI	Ampla Concorrência
3637852	MARIA FERNANDA RAZABONI DEL CONTI	Ampla Concorrência
3638363	MARLI APARECIDA CAETANO FEITOSA	Ampla Concorrência
3638066	PÂMELLA AIKO RIBEIRO MISSAWA	Ampla Concorrência
3638208	PATRICIA DE SOUZA VIOLI	Ampla Concorrência
3637394	ROSANGELA HONÓRIO	Ampla Concorrência
3638130	SIMONE PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
3637882	SIMONE PERES ANDRE	Ampla Concorrência
3638097	SORAYA GREIZIELE GOUVEIA	Ampla Concorrência
3637868	STELLA OLIVEIRA E SILVA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.°56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
FARMACÊUTICO (MATUTINO) - GUARACI		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**MODALIDADE**
3638339	ÁGATHA FRACASSO STEFANO	Ampla Concorrência
3638417	ALESSANDRA DA SILVA BEZERRA	Ampla Concorrência
3638306	BEATRIZ GALBERO NEVES PEREIRA	Ampla Concorrência
3638341	BEATRIZ GALLO DA SILVA	Ampla Concorrência
3637622	CINTHIA BARIDOTTI CRUZ SVENCICKAS	Ampla Concorrência
3637758	FABINA DA CUNHA GARBERO	Ampla Concorrência
3638261	FABRICIA MARRAFON ANGELI	Ampla Concorrência
3637763	GABRIELA THOME ZWIELEWSKI	Ampla Concorrência
3637810	GEIZY DO CARMO GUASTALA	Ampla Concorrência
3637124	JANETE COUTO XAVIER BERNARDES	Ampla Concorrência
3637047	JOSIANE ALVARES	Ampla Concorrência
3638451	LEANDRA RIBEIRO BEZERRA	Ampla Concorrência
3638419	MARIANA GRANDE ALMEIDA	Ampla Concorrência
3637864	NATÁLIA SYLAGYI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
3637598	RENATA TREMESQUIM NASCIMENTO	Ampla Concorrência
3637751	RENE CRISTIAN SANDOVAL TAPIA	Ampla Concorrência
3638358	THIAGO AKIRA ADATIHARA	Ampla Concorrência
3637625	VANDERSON CARVALHO FENELON	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.°56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
FISCAL DE TRIBUTOS (VESPERTINO) - GUARACI		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**MODALIDADE**
3637352	AÉCIO FLÁVIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3638530	ANDRE HENRIQUE CAMPOS	Ampla Concorrência
3637094	BÁRBARA GIOVANA SOUZA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
3638518	BIANCA REGINA TOLOI	Ampla Concorrência
3637294	CAROLAINE CRISTINE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3638231	CRISTIANO DOMINGUES CASEMIRO	Ampla Concorrência
3637644	DAIANE FERNANDA DA SILVA	Ampla Concorrência
3637947	EDUARDA CARVALHO CAMARGO	Ampla Concorrência
3638502	FERNANDO RICHTER DE ARAUJO	Ampla Concorrência
3638409	FILIPE EDUARDO JORDÃO COGO	Ampla Concorrência
3637804	GABRIEL DE OLIVEIRA CERCI	Ampla Concorrência
3637942	GEISA ALVES DA CRUZ	Ampla Concorrência
3638040	GILSON CEZAR PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3638175	HUGO LEONARDO RINALTI DA SILVA	Ampla Concorrência
3637654	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO	Ampla Concorrência
3638393	LARISSA CRISTINY LOBATO	Ampla Concorrência
3638109	LUAN BARRETO ROCHA	Ampla Concorrência
3638189	LUIZ EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
3638225	MILENA ANTUNES MARÇAL	Ampla Concorrência
3638162	MISAEL BUENO SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
3638475	NATALIA TOLOY DE CAMARGO	Ampla Concorrência
3638095	PEDRO VINÍCIUS FEITOSA	Ampla Concorrência
3637344	TAMIRES APARECIDA	Ampla Concorrência
3638285	VICTOR DE PAULI SOARES	Ampla Concorrência
3637890	VITOR JOSE AÇOFRA	Ampla Concorrência
3637115	WELLITON FERNANDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3637591	WILLIAM RAFAEL PADOAM	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.°56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
LAVADOR DE CARROS (VESPERTINO) - GUARACI		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**MODALIDADE**
3638148	ALESSIO FELISMINO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
3638117	AROLDO ARAUJO DA SILVA	Ampla Concorrência
3637851	CAIO APARECIDO DA SILVA	Ampla Concorrência
3637957	CARLOS DANIEL PAULINO	Ampla Concorrência
3638101	DAVI RIBEIRO DE CASTRO	Ampla Concorrência
3637783	DIEGO CIRILO DE SALES	Ampla Concorrência
3638196	EDUARDO APARECIDO DA SILVA	Ampla Concorrência
3637922	FABIANO RODRIGUES DE LIMA	Ampla Concorrência

3638313	FABIO JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA	Afrodescendente
3638357	GABRIEL MOREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
3637675	JOSE EDUARDO DA SILVA	Ampla Concorrência
3638337	MARCOS PAULO DA SILVA	Ampla Concorrência
3637429	MARLON DOS REIS BIATO	Afrodescendente
3638498	MATEUS DE OLIVEIRA GONÇALVES SOARES	Ampla Concorrência
3637054	NIKAEL TOLOY DE LORENZI	Ampla Concorrência
3637404	ODAIR DO RASARIO PEREIRA	Ampla Concorrência
3637768	PAULO JOSE DA SILVA	Ampla Concorrência
3638001	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
3638542	RODRIGO EMANUEL DA SILVA	Ampla Concorrência
3638459	TARLON HENRIQUE LEITE DA SILVA	Ampla Concorrência
3637369	TIAGO JOSE ORTIZ	Ampla Concorrência
3637597	VINICIUS ZAMBIANCO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
MÉDICO - (MATUTINO) - GUARACI		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**MODALIDADE**
3637986	ABIMAEL COUTINHO DA SILVA	Ampla Concorrência
3638014	ANA CAROLINA AZEVEDO SALEM	Ampla Concorrência
3637559	ANDRÉ VÍCTOR DE SOUZA FRANCIOLI	Ampla Concorrência
3637866	ANDRELLY SOUZA DELIBÓRIO	Ampla Concorrência
3637293	ANNA BEATRIZ MEIRA PINHEIRO	Ampla Concorrência
3637869	ANTONIO LUIZ MOTA JUNIOR	Afrodescendente
3637992	BEATRIZ COVICI BARROS	Ampla Concorrência
3637376	BRUNA BATISTONE BERTACHI	Ampla Concorrência
3638188	CAMILA HUSS RODRIGUES	Ampla Concorrência
3637532	CAROLINE CAMPANA BETTONI	Ampla Concorrência
3637650	CLAUDIA REGINA BRANDÃO DE PINHO	Ampla Concorrência
3638006	DANIELE ANUNZIATO OGG DE SALLES SANTOS	Ampla Concorrência
3637148	DAVID THOME FILHO	Ampla Concorrência
3637587	DEBORA EMI SHIBUKAWA	Ampla Concorrência
3637403	EDER GIOVANE HILÁRIO	Ampla Concorrência
3638354	ELLEN CAROLINE PALMA DE MELO	Ampla Concorrência
3637963	ELOISA BARROS PESSOA	Ampla Concorrência
3638312	FERNANDO CARPENTIERI FERRAREZI	Ampla Concorrência
3637630	GISELE DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
3637972	GUILHERME MASSAO NOSO	Ampla Concorrência
3637985	HUGO RICARDO MARQUINI	Ampla Concorrência
3637225	ILANA FLORES FERNANDES	Ampla Concorrência
3637437	ISABELLA CASADO GOBETTI DE SOUZA	Ampla Concorrência
3637103	JHONY MARCELO BOGADO GABARDO	Ampla Concorrência
3638356	JOAO PEDRO DE ANDRADE CHAMMA	Ampla Concorrência
3637706	JOÃO VICTOR OLIVATO QUEIROZ	Ampla Concorrência
3637918	JOSIANI CRISTINA DE SOUZA	Ampla Concorrência
3637807	JULIANA LOIARA ROXINOL	Ampla Concorrência
3638141	LAIS TEIXEIRA GOMES SILVA	Ampla Concorrência
3638529	LORENA BOZO VOLPATO	Ampla Concorrência
3638322	MARCEL PADOVANI GIOLO	Ampla Concorrência
3638132	MARCOS VINICIUS BIANCHI	Ampla Concorrência
3637780	MARIANA SIROTE BORGES	Ampla Concorrência
3638488	MATEUS HRESCAK	Ampla Concorrência
3638218	MURILO CITELLI DUTRA	Ampla Concorrência
3637831	NATHALIA DE OLIVEIRA WESTPHALEN	Ampla Concorrência
3638008	ÓTON KAZUAKI ARABORI	Ampla Concorrência
3638232	PAULO EMILIO PRESCENDO	Ampla Concorrência
3637006	RAFAEL BRUNO OLIVEIRA LOPES SILVA	Ampla Concorrência
3637226	ROBERTA GOBETI DELGADO TAVARES	Ampla Concorrência
3637703	SANDRO BATISTA MORAIS	Ampla Concorrência
3637476	SUELLEN PADUA BIANCHINI MANCINI	Ampla Concorrência
3637670	VITOR GUILHERME ARANDA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
MÉDICO VETERINÁRIO (MATUTINO) - GUARACI		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**MODALIDADE**
3637894	ADÔNIS SANTOS MAUSSON	Ampla Concorrência
3637905	ALEFF TADEU BELINATTI HATANAKA	Ampla Concorrência
3637736	ALINE GONÇALVES	Ampla Concorrência
3638375	ANA CAROLINA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
3637481	BÁRBARA TIEMI KANABATA	Ampla Concorrência
3638140	BIANCA GREGÓRIO DE SOUZA	Ampla Concorrência
3638025	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA	Ampla Concorrência
3638234	CARLA RESENDE BASTOS	Ampla Concorrência
3637319	CLAUDENIR CAMARGO FERREIRA	Ampla Concorrência
3638240	DÉBORAH MARIA ALVES FERNANDES PEDRO	Ampla Concorrência
3638088	FELIPE NEGRÃO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
3638076	GABRIELA MONTANHA ROCHA	Ampla Concorrência
3637607	JAQUELINE KAROLINE COSTA	Ampla Concorrência
3637686	LORENA ALZIRA DE SOUZA ALEXANDRE	Ampla Concorrência
3637231	ROSE MEIRY SASSAZAWA	Ampla Concorrência
3638434	VANESSA FERNANDES	Ampla Concorrência
3637271	VICTOR HUGO QUEREZA COLACITI	Ampla Concorrência
3638060	VIVIANE YUKARI HIBARU	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
MOTORISTA (MATUTINO) - GUARACI		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**MODALIDADE**
3637491	ADELMIRO PINAS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
3637746	ADRIANO VIEIRA LOPES	Ampla Concorrência
3637657	ALAERCIO FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
3637817	ALLAN JOSE PITTA NHOQUI	Ampla Concorrência
3637853	ALTAIR LUIZ MATHEUS	Ampla Concorrência

3638457	ANDERSON ANTÔNIO CUBAS	Ampla Concorrência
3637097	ANDERSON ROBERTO DA SILVA	Ampla Concorrência
3638013	ANDRÉ MOURA	Ampla Concorrência
3637211	ANDRE RODRIGUE DE ARAUJO	Ampla Concorrência
3638301	ANDREIA MARCELINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3637426	ANDREIA SANTANA DOS SANTOS LIMA	Ampla Concorrência
3637016	ANDREW RAFAEL DE SOUSA COSTA	Ampla Concorrência
3637196	ANILTON ALVES DE MEDEIROS	Ampla Concorrência
3637634	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA BRASIL	Ampla Concorrência
3637027	CLAUDINEI AMARCIO	Ampla Concorrência
3637427	CLODOALDO DE SOUZA LIMA	Ampla Concorrência
3637182	DENILSON JOSÉ DE AGUIAR	Ampla Concorrência
3638136	DIEGO AUGUSTO FARIA DE SOUSA DIAS	Ampla Concorrência
3637549	DIEGO JOSE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3637390	DIRCEU AÇOFRA	Ampla Concorrência
3637008	EDEVAN RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
3638028	EDSON APARECIDO DO SANTOS	Ampla Concorrência
3638510	EDSON DA SILVA LIMEIRA	Ampla Concorrência
3638501	EDSON LOURENCO DE ABREU	Ampla Concorrência
3638226	EMERLINDO OLIMPIO MARTINS	Ampla Concorrência
3638283	ERNANI DA SILVA	Ampla Concorrência
3637539	EVANDRO JOSÉ PAULI	Ampla Concorrência
3637880	FELIPE PEREIRA DE BARROS	Ampla Concorrência
3638305	FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
3637708	FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA AGUIAR	Ampla Concorrência
3638308	GILBERTO DOS SANTOS HORACIO	Ampla Concorrência
3637567	GILMAR APARECIDO MOLINARI	Ampla Concorrência
3637822	GILVANO CAMPOS PACHECO	Ampla Concorrência
3638495	JAMES FERREIRA	Ampla Concorrência
3637777	JEFERSON HENRIQUE DA SILVA	Afrodescendente
3637495	JERRY LUIZ PADILHA	Ampla Concorrência
3638017	JOÃO DORIVAL NOGUEIRA BRANCO	Ampla Concorrência
3637795	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3637446	JOAO MARCEL FURQUIM	Afrodescendente
3637732	JOÃO MARCOS VIEIRA	Ampla Concorrência
3637662	JORGE COSTA DE SOUSA	Ampla Concorrência
3638224	JOSÉ BARBOSA DE SOUZA	Ampla Concorrência
3638486	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
3638143	JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
3638152	JOSE NEURI DA SILVA	Ampla Concorrência
3638126	JULIO CESAR TEODORO	Ampla Concorrência
3637550	JURANDIR RODRIGUES SEVERINO	Ampla Concorrência
3637581	LEANDRO PEREIRA GOIS	Ampla Concorrência
3637631	MARCELO CASSEMIRO SILVA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**MODALIDADE**
3637262	MARCOS RICARDO DA SILVA	Ampla Concorrência
3637750	MARCOS VINICIUS FREITAS MARTINS	Ampla Concorrência
3638463	MATHEUS RODRIGUES	Ampla Concorrência
3637071	MAURICIO SILVA BATISTA	Ampla Concorrência
3637143	MAURO ANSELMO	Ampla Concorrência
3637797	OSMAR CRISPA JUNIOR	Ampla Concorrência
3637837	PAULO CESAR DA SILVA	Ampla Concorrência
3638089	PAULO ROBERTO CAMACHO DA SILVA	Ampla Concorrência
3638107	RAMON PONTIN DA SILVA	Ampla Concorrência
3637679	REGINALDO JOVITO SOUZA	Ampla Concorrência
3637863	RENATO DA SILVA SALES	Ampla Concorrência
3637888	RENATO DE SANTANA	Afrodescendente
3637251	RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
3637142	ROGERIO DE SOUZA LIMA	Ampla Concorrência
3638396	ROGÉRIO IIZUKA	Ampla Concorrência
3638537	SERGIO SOARES	Ampla Concorrência
3637518	SEVERINO MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
3637604	SIDINEI DE SOUZA LIMA	Ampla Concorrência
3637076	SIDNEI AMANCIO	Ampla Concorrência
3638296	SILVIO APARECIDO ANDRE	Ampla Concorrência
3637494	SUELI PERES ANDRÉ DO PRADO	Ampla Concorrência
3638390	THIAGO SILVA	Ampla Concorrência
3637243	VALDECIR DANILO DA SILVA	Ampla Concorrência
3638448	VALDECIR MARTINS	Ampla Concorrência
3637452	VALDECIR RODRIGUES SEVERINO	Ampla Concorrência
3638146	VALDIR CARLOTA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
OPERÁRIO BRAÇAL (VESPERTINO) - GUARACI		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**MODALIDADE**
3638327	ALAN HENRIQUE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3637321	ALCIDES GONÇALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3637952	ANA PULA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
3637896	ANGELA APARECIDA FERRAZ	Ampla Concorrência
3637496	EDUARDO APARECIDO PADILHA	Ampla Concorrência
3638432	EDUARDO VINICIUS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3637931	FABIANO FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
3637558	FATIMA APARECIDA GUERRA	Ampla Concorrência
3637870	GEDAIAS LEONARDO BRITO	Ampla Concorrência
3637954	JEFERSON FERREIRA MACHADO	Ampla Concorrência
3638464	LUCIANO SOARES DA PALMA	Ampla Concorrência
3637530	MARCOS GONÇALVES	Ampla Concorrência
3637849	PRISCILA DIAS ARRUDA	Ampla Concorrência
3637893	TATIANE KARINA DE SOUZA	Ampla Concorrência

3638125	VLADEMIR RODRIGUES DE ARAUJO	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
ORIENTADOR SOCIAL (VESPERTINO) - GUARACI		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**MODALIDADE**
3637782	ADEMAR VALERIO PADOVAN JUNIOR	Ampla Concorrência
3637991	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3637197	ADRIELE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
3638255	ALANA RODRIGUES VITTURI	Ampla Concorrência
3637296	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
3637677	ALLISON JUNIOR FELISMINO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
3638472	ANDREIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3638531	ANGELICA ANTONIA DELFINO	Ampla Concorrência
3637409	ANTONIO ROBERTO ALVAREZ RUIZ	Ampla Concorrência
3637835	ARNALDO SANTIMAR MENOLI	Ampla Concorrência
3637838	BEATRIZ APARECIDA PADOVAN QUEIROZ	Ampla Concorrência
3637029	BRENA CATRYNE DE OLIVEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
3637351	BRUNA RAFAELA LUCIO HONORATO	Ampla Concorrência
3638199	BRUNA SILVERIO DE MORAES	Ampla Concorrência
3637619	CAMILA VICENTIN DE REZENDE	Ampla Concorrência
3637551	CIRLENE EUGENIO DA SILVA	Ampla Concorrência
3637307	COSMO EDUARDO DE LOURDES NOVAES	Ampla Concorrência
3637213	DAIANA APARECIDA FERNANDES	Ampla Concorrência
3638191	DAIANE DE SOUZA FREIRE	Ampla Concorrência
3637684	DAIANE DOS SANTOS BARBOSA	Ampla Concorrência
3637020	DAIANE FERNANDA PINA	Ampla Concorrência
3637175	DAIANY CRISTINA MOREIRA	Ampla Concorrência
3637828	DALILA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
3638239	DANIELY BENTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3637796	DENISE SANTOS BORGES SHINTANI	Ampla Concorrência
3637733	DIONI VINICIUS ISRAEL DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
3637205	DONIZETI PINHEIRO	Ampla Concorrência
3638052	DOUGLAS JOSE KLANN	Ampla Concorrência
3638471	DUAN TAYSON DE BARROS	Ampla Concorrência
3637463	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
3638454	ELIANE BARBOSA	Ampla Concorrência
3638513	ERICA CAROLINE DE PAULA PASSONI	Ampla Concorrência
3638533	EVELIN MARIA SANTOS LUIS DA SILVA	Ampla Concorrência
3638210	FABIO RODRIGUES AMORIM	Ampla Concorrência
3637881	FELIPE PEREIRA DE BARROS	Ampla Concorrência
3638108	FLAVIA ROBERTA DA SILVA	Ampla Concorrência
3638500	GIOVANA CASMERA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
3637242	GISELE APARECIDA DE MORAES	Ampla Concorrência
3638249	GLAUCIANE APARECIDA FREIRE	Ampla Concorrência
3637769	GLAUCO CARLOS DIAS	Ampla Concorrência
3638320	GUILHERME BALDIN	Ampla Concorrência
3637914	GYANFRANTCHESKO FERREIRA MORELATO	Ampla Concorrência
3637246	HERNANES PINHEIRO TORRES	Ampla Concorrência
3638424	INDIANA MARIA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
3637801	INGRID ROSA DA SILVA	Ampla Concorrência
3638353	ISABELLA NICOLIM COVICI	Ampla Concorrência
3637490	IVONE APARECIDA BISPO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
3637764	JEAN HENRIQUE CASTRO BARRIVIEIRA	Ampla Concorrência
3637265	JENIFER LETICIA LIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**MODALIDADE**
3637300	JESICA CAROLINE MARTINS BERTAN	Ampla Concorrência
3637202	JESSICA DE CASSIA BARROS	Ampla Concorrência
3637534	JESSICA FERNANDA ALVES DE SENA	Ampla Concorrência
3638328	JHONES BATISTA RIBEIRO	Ampla Concorrência
3638345	JOÃO MARCOS SANTOS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
3637052	JOHN WELLINGTON RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3637057	JULIANA ZANIBONI	Ampla Concorrência
3637125	JULIETTE MOLOGNI MOLINARI	Ampla Concorrência
3638183	KARLA SAYURI ENOKIDA	Ampla Concorrência
3638193	LEONILDA CONCEIÇÃO RAMOS	Ampla Concorrência
3637079	LETICIA ALESSANDRA DE SOUZA CRUZ	Ampla Concorrência
3637590	LETÍCIA KAROLINA DIAS RAMOS	Ampla Concorrência
3637688	LORENA ALZIRA DE SOUZA ALEXANDRE	Ampla Concorrência
3637509	LUAN LEODORO FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência
3637927	LUCAS FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
3637545	LUCAS HULALA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
3637378	LUIS PAULO BURANI	Ampla Concorrência
3637412	LUIZ CESAR FIORI	Ampla Concorrência
3637282	LUIZ HENRIQUE PINHEIRO	Ampla Concorrência
3637998	MAGALI APARECIDA DA SILVA	Afrodescendente
3637100	MÁRCIA CRISTINA SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
3637730	MARCIO DE SOUZA FERRAZ	Ampla Concorrência
3638439	MARCUS ISRAEL NUNES DURSKI	Ampla Concorrência
3637664	MARIA APARECIDA TOLOY DE LORENZI	Ampla Concorrência
3638532	MARIA LUIZA REIS JONASSON	Ampla Concorrência
3637637	MARIA SIMONE DA SILVA BRASIL	Ampla Concorrência
3638300	MÁRIO ROBERTO LUPPI JUNIOR	Ampla Concorrência
3638352	MÁRIO TIL NEVES	Ampla Concorrência
3638521	MATHEUS LACERDA BONFIM	Ampla Concorrência
3637917	MICHELE ROMÃO GONÇALVES	Ampla Concorrência
3637685	MILAYRA SUEMI ENOKIDA	Ampla Concorrência
3638131	MILENA RODRIGUES ROCHA	Ampla Concorrência
3637898	MÍRIAM HARUKO MISSAWA	Ampla Concorrência
3638163	MISAEL BUENO SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência

3637040	PAULA FRANCIELE DA SILVA ABREU	Ampla Concorrência
3638081	PAULO SERGIO NAVARRO PEREZ	Ampla Concorrência
3638520	PEDRO RENAN GOMES FELÍCIO	Ampla Concorrência
3637981	RAFAELLA PATRICIA CASTRO ALVES	Ampla Concorrência
3638096	RAQUEL MARTINS ROSA	Ampla Concorrência
3637171	RAUL HENRIQUE NAKADOMARI SANTOS	Ampla Concorrência
3638057	RENAN DEZOTTI DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
3638259	ROSAILDA DE SANTANA DANTAS	Ampla Concorrência
3637145	ROSELAINE SANTOS FRANÇA	Ampla Concorrência
3638344	SIMONE PEREIRA	Ampla Concorrência
3638326	SINTHIA RODRIGUES JORGE	Ampla Concorrência
3637613	SUELI PERES ANDRÉ DO PRADO	Ampla Concorrência
3638041	TATIANA ELIAS GAMA SOUZA	Ampla Concorrência
3638361	VANDERLEI DE JESUS	Ampla Concorrência
3637287	VERA LUCIA DOS REIS	Afrodescendente
3637088	VINÍCIUS BARBOSA.	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**MODALIDADE**
3637889	VINICIUS DIRCEU ACOFRA	Ampla Concorrência
3637190	VIVIANE MARIA DOS PRAZERES SANTOS	Ampla Concorrência
3637121	WILLIAN JORDAN AZEVEDO BARBOSA	Ampla Concorrência
3637312	WILSON SEIJI TAKAGI	Ampla Concorrência
3637216	ZAQUEU JOSE DA SILVA	Afrodescendente

ANEXO IV DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
PROFESSOR (VESPERTINO) - GUARACI		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**MODALIDADE**
3637436	ADRIANA MOURA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
3637524	ADRIANE DE JESUS GOMES	Ampla Concorrência
3638223	ALICE DE ALMEIDA SILVA	Ampla Concorrência
3637407	ANA CLAUDIA VETORI	Ampla Concorrência
3638216	ANA MARIA LOPES MARTINS	Ampla Concorrência
3637435	ANDERLEIA FABIANA DA COSTA	Ampla Concorrência
3638007	BEATRIZ DE CARVALHO ROGÉRIO	Ampla Concorrência
3637037	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3638331	BRUNA GRAZIELA DA SILVA	Ampla Concorrência
3638294	BRUNA LOPES RIBEIRO	Ampla Concorrência
3638497	BRUNA MYLENE GUZZI MARTINIANO	Ampla Concorrência
3637292	CELINA MARGARIDA DOS REIS	Afrodescendente
3637726	CICERA VIEIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
3637276	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	Ampla Concorrência
3638170	DALILA CRISTINA DA SILVA ORTIZ	Ampla Concorrência
3637482	DAMIANA DA SILVA GOMES	Afrodescendente
3637110	DÉBORA FERNANDA TEIXEIRA AQUATTI	Ampla Concorrência
3638124	DENISE DE OLIVEIRA PAULOZI	Ampla Concorrência
3637456	EDINÉIA PEREIRA DOS REIS	Ampla Concorrência
3637283	EDUARA ROLDAN DA SILVA RUBIRA	Ampla Concorrência
3637279	EDVAN DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
3638433	ELAINE CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS NUNES	Ampla Concorrência
3637668	ELIANE ANGELO DIAS PADOVAN	Ampla Concorrência
3637891	ELIANE LOPES DE ALBUQUERQUE MENDONÇA	Ampla Concorrência
3637793	ELIZABETHE GOMES CORRÊA AMADEU	Ampla Concorrência
3637270	ELIZANGELA DE SOUZA AZEVEDO	Ampla Concorrência
3637062	ELIZÂNGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES	Ampla Concorrência
3637512	ÉRICA GOMES DE ALMEIDA SILVA	Ampla Concorrência
3637601	FLAVIA PEREIRA DA SILVA LOPES	PcD - Pessoa com Deficiência
3638021	FRANCIELI COLOMBARI	Ampla Concorrência
3638394	FRANCILENE BENEDITA LUZ	Ampla Concorrência
3638492	FRANCISLAINE DA SILVA FREITAS	Ampla Concorrência
3638342	FRANCISLENE DA FEMININO FREITAS	Ampla Concorrência
3637971	GABRIELI LARISSE GREGO	Ampla Concorrência
3637141	GEISE ALVES DA CRUZ	Ampla Concorrência
3637151	GILDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3637480	GISLAINE GOMES	Afrodescendente
3638252	IZABELLA GARCIA CAMARGO	Ampla Concorrência
3638288	JACKELYNE SOUZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
3638110	JACQUELINE DENISE MENDES BARRETO ROCHA	Ampla Concorrência
3637907	JAMYLE VIEIRA	Ampla Concorrência
3637181	JESSICA CRISTINA ALLEGRI	Ampla Concorrência
3638092	JOCILENE LUIS DA SILVA	Ampla Concorrência
3638509	JOSIANE DE PAULA PASSONI	Ampla Concorrência
3637767	JOZIANE GOMES CAVALHERI DA SILVA	Ampla Concorrência
3637988	JULIANA DE CÁSSIA TOLOI	Ampla Concorrência
3638003	JULIANA DE JESUS CORREA	Ampla Concorrência
3637302	JULIANE MOLINARI TROMBINI	Ampla Concorrência
3637069	JULIETE SANTOS BORGES	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**MODALIDADE**
3638340	JUNIOR QUEIROZ DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
3638149	KATIA CILENE DE MENDONÇA	Ampla Concorrência
3638237	KAYT ARIANE DA COSTA	Ampla Concorrência
3638176	KEILA FERREIRA SANTOS TORRES	Ampla Concorrência
3637235	LAIZI TATIELI TRUCOLO	Ampla Concorrência
3638325	LARRUBIA RODRIGUES RIBEIRO	Ampla Concorrência
3637789	LEILA PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA	Ampla Concorrência
3638474	LEILA REGINA BORGES PILEGI	Ampla Concorrência
3637695	LIANA MARA VALERIO MARTINS	Ampla Concorrência
3637281	LILIAM DE LIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência

3637114	LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA	Ampla Concorrência
3638338	LORENA RODRIGUES	Ampla Concorrência
3637897	LUCIANA MARIA RODRIGUES DA MATA	Ampla Concorrência
3638536	LUCILEIDE HENRIQUE REIS	Ampla Concorrência
3638009	LUCINEIA DOS SANTOS	Afrodescendente
3638370	LUZIA APARECIDA CARVARIO DE SOUZA	Ampla Concorrência
3637712	MARCELA RODRIGUES MUNHOZ RODRIGUES	Ampla Concorrência
3638483	MARCIA APARECIDA LOPES MACHADO	Ampla Concorrência
3638318	MARCIA CASTANHEIRA DE SOUZA	Afrodescendente
3638292	MARCIA VIEIRA RIBEIRO MARTINS	Ampla Concorrência
3637368	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	Ampla Concorrência
3638012	MARIA HELOIZA ALVES PEREIRA SANTANA	Ampla Concorrência
3637902	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO RODRIGUES	Ampla Concorrência
3638145	MARIA LUCINÉIA SOUZA VIEIRA	Ampla Concorrência
3638268	MARIA REGINA DA ROCHA ANDRE	Ampla Concorrência
3637418	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS	Afrodescendente
3637473	MARIELI SOUZA DA SILVA	Afrodescendente
3638442	MARLETE CAVALCANTE DA COSTA	Ampla Concorrência
3637035	MAURICIO OSCARINO DE SOUZA	Ampla Concorrência
3637340	MERCEDES VIEIRA RIBEIRO GONÇALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3638154	MISMONIA FERREIRA GOMES	Ampla Concorrência
3638049	MONICA FERNANDA MORAES	Ampla Concorrência
3637004	MONIELI APARECIDA FREIRE	Ampla Concorrência
3638273	NIVEA JANDIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
3638103	OLIMPIA TOLEDO DE MORAES	Ampla Concorrência
3637113	OSVALDO YOSHIO NAGITA	Ampla Concorrência
3637964	PATRICIA CRISTIANE FERREIRA DE ROSIS MALDOTTI	Ampla Concorrência
3638129	PATRICIA RENATA TOLOI	Ampla Concorrência
3638330	PAULA INCERILO DA SILVA	Ampla Concorrência
3638487	PAULA MAYARA FERREIRA BERNARDES	Ampla Concorrência
3637752	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3637313	ROSANE DE FATIMA DE AVILLA	Ampla Concorrência
3637253	ROSIANA DE LARA VICTOR TOLOI	Ampla Concorrência
3638167	ROSILDA MARIA DIAS BUSIGNANI	Ampla Concorrência
3637871	ROSILENE APARECIDA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
3638266	ROSIMERI APARECIDA ROSSETE	Ampla Concorrência
3638262	ROZINEIDE ROSSETE	Ampla Concorrência
3637357	RUBIA EVANOELLI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3637787	SIRLEI RAMOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3637471	SONIA TERUE ENOKIDA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**MODALIDADE**
3638452	SUÉLEN FERNANDA APARECIDA TOLOY	Ampla Concorrência
3637614	SUELI PERES ANDRÉ DO PRADO	Ampla Concorrência
3638514	SUELLEN DE GIULI CAMPANARUTTI	Ampla Concorrência
3638321	TALITA DE MOURA CABRAL CARVALHO	Ampla Concorrência
3638000	TÂNIA MARIA DARRONQUE SASSO	Ampla Concorrência
3637396	TATIANE FERNANDA DIORIO	Ampla Concorrência
3638073	THAINARA BIANCA FERREIRA BERNARDES	Ampla Concorrência
3637526	THAÍS VICTOR TOLOI	Ampla Concorrência
3637968	THAYENE FILETI DEZOTI	Ampla Concorrência
3637149	THAYS REGINA DOS SANTOS MOREIRA RINK	Afrodescendente
3638336	THIFANI KAROLINE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3638206	VALDIRENE APARECIDA LEMES RAMOS	Ampla Concorrência
3637734	VANIA OLIVEIRA MUNHOZ	Ampla Concorrência
3637725	VIVIAN NARA DE SOUZA	Afrodescendente
3638198	YASMIM RAÍZA DE SOUZA	Ampla Concorrência
3637663	ZELINA MARIA ALVES FEITOSA	Ampla Concorrência
3637516	ZILDA JACINTO DA SILVA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
TÉCNICO ADMINISTRATIVO (MATUTINO) - GUARACI		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**MODALIDADE**
3637781	ADEMAR VALERIO PADOVAN JUNIOR	Ampla Concorrência
3637658	ADRIANA CÂNDIDO DE OLIVEIRA VIVAN	Ampla Concorrência
3637823	ADRIANO ALVES DE ABREU	Ampla Concorrência
3637195	ADRIELE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
3637255	ALEXANDRE JUNDY INOUE	Ampla Concorrência
3638201	ALISON RODRIGO DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
3637442	ANA KAROLINE DOMICIANO	Ampla Concorrência
3637201	ANDERSON MUNIZ DA SILVA	Ampla Concorrência
3637408	ANTONIO ROBERTO ALVAREZ RUIZ	Ampla Concorrência
3638164	ARI OSVALDO SOARES DE FARIA	Ampla Concorrência
3637398	ARIADNY MICHELLY PELEGRINO DE CAMPOS	Ampla Concorrência
3637014	CILSO PINA JUNIOR	Afrodescendente
3637019	DAIANE FERNANDA PINA	Ampla Concorrência
3637389	DANIEL LOPES DE SOUSA	Ampla Concorrência
3638441	DANILO APARECIDO QUEIROZ	Ampla Concorrência
3638425	DANILO VOLPATO CONTE	Ampla Concorrência
3637278	DENIS MUNIZ SILVA	Ampla Concorrência
3638519	DIRCE PEREIRA SARAMELA	Ampla Concorrência
3637946	EDUARDA CARVALHO CAMARGO	Ampla Concorrência
3637765	ELIANE GOMES CAVALHERI	Ampla Concorrência
3638093	ELIZA CRISTIANI RODRIGUES TORRES	Ampla Concorrência
3638323	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	Ampla Concorrência
3638503	FERNANDO RICHTER DE ARAUJO	Ampla Concorrência
3637982	FRANCIELLE BENEDITO	Ampla Concorrência
3637126	FRANCIELLI ROBERTA BOIAN	Ampla Concorrência
3637241	GISELE APARECIDA DE MORAES	Ampla Concorrência
3637089	GLEICICLER SIQUEIRA GONCALVES SATURNO DA SILVA	Ampla Concorrência

3638172	HUGO LEONARDO RINALTI DA SILVA	Ampla Concorrência
3637346	JESSICA K. T. DE S. FERRER	Ampla Concorrência
3638517	JOÃO VICTOR GOMES FELÍCIO	Ampla Concorrência
3637879	JOHN WELLINGTON RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3638384	JOZIANE ANA DA SILVA ZAGO	Afrodescendente
3638470	JUNIOR COLOMBAR	Ampla Concorrência
3637353	LEONARDO VINICIUS OLANDA FEITOSA	Ampla Concorrência
3637081	LETICIA ALESSANDRA DE SOUZA CRUZ	Ampla Concorrência
3638430	LUCAS BOTURA RIBEIRO	Ampla Concorrência
3638221	LUCAS FERNANDES SILVA ALVES	Afrodescendente
3637678	LUIZ CARLOS BARBOSA	Ampla Concorrência
3637410	LUIZ CESAR FIORI	Ampla Concorrência
3637586	MAICON SOARES CARLOS	Ampla Concorrência
3637731	MARCIO DE SOUZA FERRAZ	Ampla Concorrência
3637475	MARCOS JOSE MENEGUETTI	Ampla Concorrência
3638540	MARCOS MORAES XIMENES	Ampla Concorrência
3637775	MARLON SANTOS LUIS DA SILVA	Ampla Concorrência
3637095	MATHEUS NADAB LUCIANO	Ampla Concorrência
3637018	MICHELLI DE SOUZA SOARES	Ampla Concorrência
3637683	MILAYRA SUEMI ENOKIDA	Ampla Concorrência
3637990	NARA CRISTINA GAMBETA FALLA	Ampla Concorrência
3637642	PAULO HENRIQUE PONTE VAZ	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**MODALIDADE**
3637554	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
3638056	RENAN DEZOTTI DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
3638253	RENATA LUCENA ALVES	Ampla Concorrência
3638494	RHENAN CAMPANARUTTI OLIVEIRA	Ampla Concorrência
3638139	RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL	Ampla Concorrência
3638541	RODRIGO EMANUEL DA SILVA	Ampla Concorrência
3638351	STEFANI GIULI GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3638063	SUELEN APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
3638515	SUELLEN DE GIULI CAMPANARUTTI	Ampla Concorrência
3638064	TAILA MAITE UEOKA	Ampla Concorrência
3637621	THAIANA VICTOR TOLOI	Ampla Concorrência
3638087	THAYNARA TOLENTINO DE SOUZA	Ampla Concorrência
3637845	THIAGO ANDRÉ LUCAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
3637288	VERA LUCIA DOS REIS	Afrodescendente
3637087	VINÍCIUS BARBOSA.	Ampla Concorrência
3637808	VINICIUS DE CASSIO SERPA EMERICH	Ampla Concorrência
3637191	VIVIANE MARIA DOS PRAZERES SANTOS	Ampla Concorrência
3637130	WILLIAM RAFAEL PADOAM	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
TÉCNICO AGROPECUÁRIA (VESPERTINO) - GUARACI		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**MODALIDADE**
3638381	ANA CAROLINA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
3637183	DENILSON JOSÉ DE AGUIAR	Ampla Concorrência
3638205	ELIANE APARECIDA BRAMBILA	Ampla Concorrência
3637017	FELIPE DE OLIVEIRA GOMES	Ampla Concorrência
3637311	GUILHERME SANTA CLARA	Ampla Concorrência
3637776	JEFERSON HENRIQUE DA SILVA	Afrodescendente
3637844	JOSÉ NUNES GONÇALVES JUNIOR	Ampla Concorrência
3637349	LEONARDO VINICIUS OLANDA FEITOSA	Ampla Concorrência
3638420	LUIZ FELIPE AGUIAR	Ampla Concorrência
3637099	MATHEUS FERNANDO FERREIRA	Ampla Concorrência
3637038	MICHAEL DOUGLAS DOS SANTOS MARTINS	Ampla Concorrência
3637002	NEBERSON DE SOUZA ANTUNES DE LIMA	Ampla Concorrência
3637799	PATRICK RAEL RODRIGUES	Ampla Concorrência
3637641	PAULO HENRIQUE PONTE VAZ	Ampla Concorrência
3637359	RAMON GUSTAVO GOMES PRESCENDO	Ampla Concorrência
3638204	RODRIGO OLIVIERI	Ampla Concorrência
3637172	ROSELI MARIM DE SOUZA	Afrodescendente
3637682	VANDERLEI CAETANO DA SILVA	Ampla Concorrência
3637028	WELLINGTON JOSE RIBEIRO	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
TÉCNICO DE INFORMÁTICA (MATUTINO) - GUARACI		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**MODALIDADE**
3637295	CAROLAINE CRISTINE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3637247	EDERSON DOS SANTOS CORDEIRO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
3637915	LEANDRO HENRIQUE SOUZA MENDES	Ampla Concorrência
3637689	PAULA PINA DEFÁCIO	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º56/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (VESPERTINO) - GUARACI		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**MODALIDADE**
3637013	ALENIR GURGEL DA SILVA CRUZ	Ampla Concorrência
3637167	ALESSANDRA CRISTINA VITORINO	Ampla Concorrência
3638085	ANDREIA MOMESSO PEREZ	Ampla Concorrência
3638269	ANDRESA MOREIRA DIAS FAGOTTI	Ampla Concorrência
3637399	APARECIDA EMANUELLI FALASQUI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
3638071	BRUNA FERNANDA MARQUES LUZ OLIVEIRA	Ampla Concorrência
3638274	CARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
3638090	CLAUDIA CAMILA RISCALLI PODAVIN	Ampla Concorrência
3638233	CLEBER DO PRADO RIGONI	Ampla Concorrência
3637840	CLEONICE BARBOSA SIQUEIRA	Ampla Concorrência
3637290	CRISTIANE PIRES LUZIA NAVARRO	Ampla Concorrência
3637098	DJALMA ZANTONHO RODRIGUES	Ampla Concorrência
3637908	ELZA CRISTINA DE TOLEDO	Ampla Concorrência
3637156	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	Ampla Concorrência
3637479	IZABELLA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência

3637188	JAILICE ROSA SIQUEIRA	Ampla Concorrência
3638307	JANE CHRISTINA AMADEU	Ampla Concorrência
3637727	JESSICA ARIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
3637707	LORRAINE CAMILA DE SOUZA PEREIRA	Ampla Concorrência
3638203	LUANA RAISSA ORIGONI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3638539	LUCILEIDE HENRIQUE REIS	Ampla Concorrência
3637444	MÁRCIA PALADINI	Ampla Concorrência
3637605	MARIA EUSTAQUIA CORDEIRO	Ampla Concorrência
3637187	ROBSON ROSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
3638254	SANDRA REGINA RAMOS RODRIGUES	Ampla Concorrência
3638179	SILVANA NERI DA SILVA	Ampla Concorrência
3637883	SIMONE PERES ANDRE	Ampla Concorrência
3637874	SIRLEI ADRIANA ARAUJO	Ampla Concorrência
3637194	SIRLEY LUCAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A04E7088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI 40/2018

LEI N.º 40/2018

SUMULA – Altera os Anexos da Lei Municipal 037/2017 de 26/12/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Anexo dos Programas Municipais a serem executados no período de 2018 a 2021 pelo Município de Iguaraçu, integrante da Lei Municipal 037/2017 de 26/12/2017 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2018 a 2021, passará a vigorar de acordo com as redações anexas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu em 12 de Dezembro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA DE 2018 - 2021
Resumo das Receitas por Fonte de Recurso

Recurso	2018	2019	2020	2021	Vlr. Não Detalhado	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU	22.134.000,00	24.090.000,00	23.800.683,61	25.704.738,25	0,00	95.729.421,86
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	10.078.080,00	10.884.406,40	11.755.072,53	12.695.478,29	0,00	45.413.037,22
FUNDEB 60%	2.350.000,00	2.538.000,00	2.741.040,00	2.960.323,20	0,00	10.589.363,20
FUNDEB 40%	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	0,00	225.305,60
Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais	1.064.180,00	1.149.314,40	1.241.259,55	1.340.560,31	0,00	4.795.314,26
Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	604.730,00	653.108,40	705.357,07	761.785,63	0,00	2.724.981,10
Salário Educação	222.000,00	239.760,00	258.940,80	279.656,06	0,00	1.000.356,86
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.832.160,00	4.138.732,80	4.469.831,42	4.827.417,93	0,00	17.268.142,15
Proteção Social Basica	173.100,00	186.948,00	201.903,84	218.056,14	0,00	780.007,98
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	0,00	45.061,12
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	533.800,00	576.504,00	622.624,32	672.434,28	0,00	2.405.362,60
Atenção Basica	70.000,00	75.600,00	81.648,00	88.179,84	0,00	315.427,84
Vigilancia em Saúde	64.000,00	69.120,00	74.649,60	80.621,57	0,00	288.391,17
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	150.000,00	162.000,00	174.960,00	188.956,80	0,00	675.916,80
Receitas de Alienações de Ativos	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68	0,00	67.591,68
Outros Royalties e Comp. Fin. e Patrim. não Previdenciárias	103.000,00	137.490,00	120.139,20	129.750,34	0,00	490.379,54
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	550.000,00	594.000,00	641.520,00	692.841,60	0,00	2.478.361,60
Taxas - Exercício Poder de Polícia	80.000,00	86.400,00	93.312,00	100.776,96	0,00	360.488,96
Taxas - Prestação de Serviços	180.000,00	194.400,00	209.952,00	226.748,16	0,00	811.100,16
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.492,80	0,00	112.652,80
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	8.200,00	8.856,00	9.564,48	10.329,64	0,00	36.950,12
Transferências do FEAS -Programa deAtendimento a Pessoa Idosa	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	0,00	225.305,60
Media Complexidade	16.000,00	17.280,00	18.662,40	20.155,39	0,00	72.097,79
Investimentos	19.000,00	20.520,00	22.161,60	23.934,53	0,00	85.616,13
Programa Nacional de Alimentação do Escolar - PNAE	77.000,00	83.160,00	89.812,80	96.997,82	0,00	346.970,62
AMPLIAÇÃO SISTEMA DE AGUA	1.728.750,00	2.026.000,00	0,00	0,00	0,00	3.754.750,00
Transporte Escolar	62.000,00	66.960,00	72.316,80	78.102,14	0,00	279.378,94
Multas	18.000,00	19.440,00	20.995,20	22.674,82	0,00	81.110,02
Entidade: 2 - SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO IGUARACU	366.000,00	540.000,00	426.902,40	461.054,58	0,00	1.793.956,98

RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	366.000,00	540.000,00	426.902,40	461.054,58	0,00	1.793.956,98
Total Geral:	22.500.000,00	24.630.000,00	24.227.586,01	26.165.792,83	0,00	97.523.378,84

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA DE 2018 - 2021
Resumo das Despesas por Fonte de Recurso

Recurso	2018	2019	2020	2021	Vlr. Não Detalhado	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU	20.789.000,00	22.432.320,00	22.186.752,43	23.962.588,24	0,00	89.370.660,67
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	8.733.080,00	9.226.726,40	10.141.141,35	10.953.328,28	0,00	39.054.276,03
FUNDEB 60%	2.350.000,00	2.538.000,00	2.741.040,00	2.960.323,20	0,00	10.589.363,20
FUNDEB 40%	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	0,00	225.305,60
Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais	1.064.180,00	1.149.314,40	1.241.259,55	1.340.560,31	0,00	4.795.314,26
Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	604.730,00	653.108,40	705.357,07	761.785,63	0,00	2.724.981,10
Salário Educação	222.000,00	239.760,00	258.940,80	279.656,06	0,00	1.000.356,86
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.832.160,00	4.138.732,80	4.469.831,42	4.827.417,93	0,00	17.268.142,15
Proteção Social Basica	173.100,00	186.948,00	201.903,84	218.056,14	0,00	780.007,98
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	0,00	45.061,12
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	533.800,00	576.504,00	622.624,32	672.434,28	0,00	2.405.362,60
Atenção Basica	70.000,00	75.600,00	81.648,00	88.179,84	0,00	315.427,84
Vigilancia em Saúde	64.000,00	69.120,00	74.649,60	80.621,57	0,00	288.391,17
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	150.000,00	162.000,00	174.960,00	188.956,80	0,00	675.916,80
Receitas de Alienações de Ativos	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68	0,00	67.591,68
Outros Royalties e Comp. Fin. e Patrim. não Previdenciárias	103.000,00	137.490,00	120.139,20	129.750,34	0,00	490.379,54
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	550.000,00	594.000,00	641.520,00	692.841,60	0,00	2.478.361,60
Taxas - Exercício Poder de Polícia	80.000,00	86.400,00	93.312,00	100.776,96	0,00	360.488,96
Taxas - Prestação de Serviços	180.000,00	194.400,00	209.952,00	226.748,16	0,00	811.100,16
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.492,80	0,00	112.652,80
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	8.200,00	8.856,00	9.564,48	10.329,64	0,00	36.950,12
Transferências do FEAS -Programa deAtendimento a Pessoa Idosa	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	0,00	225.305,60
Media Complexidade	16.000,00	17.280,00	18.662,40	20.155,39	0,00	72.097,79
Investimentos	19.000,00	20.520,00	22.161,60	23.934,53	0,00	85.616,13
Programa Nacional de Alimentação do Escolar - PNAE	77.000,00	83.160,00	89.812,80	96.997,82	0,00	346.970,62
Convênio Ministério Turismo - Constr. 2.ª Etapa Centro de Eventos	1.728.750,00	2.026.000,00	0,00	0,00	0,00	3.754.750,00
PNATE	62.000,00	66.960,00	72.316,80	78.102,14	0,00	279.378,94
Multas	18.000,00	19.440,00	20.995,20	22.674,82	0,00	81.110,02
Entidade: 2 - SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO IGUARACU	440.000,00	825.000,00	513.216,01	554.273,29	0,00	2.332.489,30
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	368.000,00	540.000,00	429.235,21	463.574,05	0,00	1.800.809,26
Recursos do Tesouro (Descentralizado)	72.000,00	285.000,00	83.980,80	90.699,24	0,00	531.680,04
Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL IGUARACU	1.271.000,00	1.372.680,00	1.527.617,57	1.648.931,30	0,00	5.820.228,87
Recursos do Tesouro (Descentralizado)	1.271.000,00	1.372.680,00	1.527.617,57	1.648.931,30	0,00	5.820.228,87
Total Geral:	22.500.000,00	24.630.000,00	24.227.586,01	26.165.792,83	0,00	97.523.378,84

Natureza Jurídica não encontrada — Data: 12/12/2018
PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA DE 2018 - 2021
Resumo dos Programas por Macroobjetivos

Programa	2018	2019	2020	2021	Vlr. Não Detalhado	Total
Macroobjetivo: Não informado						97.523.378,84
0001 - AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	1.271.000,00	1.372.680,00	1.527.617,57	1.648.931,30		5.820.228,87
0002 - Programa de Modernização da Gestão Pública Municip	2.660.950,00	2.880.576,00	3.111.022,08	3.359.903,84		12.012.451,92
0003 - Programa de Administração de Receitas Municipais	697.650,00	697.262,00	813.738,96	878.838,08		3.087.489,04
0004 - Programa de Encargos Especiais	1.023.000,00	1.104.840,00	1.193.227,20	1.288.685,37		4.609.752,57
0005 - PROGRAMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS EFICIENTES	2.771.630,00	3.009.560,40	3.205.202,27	3.462.514,50		12.448.907,17
0006 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO F	2.767.580,00	2.988.986,40	3.228.105,31	3.486.353,74		12.471.025,45
0007 - PROGRAMA DE APOIO A ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60		225.305,60
0008 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	1.795.330,00	1.938.956,40	2.094.072,91	2.261.598,72		8.089.958,03
0009 - PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO A CULTURA E AO TURIS	883.100,00	1.205.998,00	330.207,84	356.624,45		2.775.930,29
0010 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	4.691.960,00	5.067.316,80	5.472.702,14	5.910.518,34		21.142.497,28
0011 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ATENDIMENTO A CRIANÇ	1.348.100,00	1.307.148,00	1.572.423,84	1.698.217,75		5.925.889,59
0012 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INDUSTRIA, COMERCIO E SEGU	73.800,00	79.704,00	86.080,32	92.966,73		332.551,05
0013 - PROGRAMA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	970.000,00	975.600,00	81.648,00	88.179,84		2.115.427,84
0014 - PROGRAMA PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	576.900,00	605.052,00	381.296,16	411.799,85		1.975.048,01
0015 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA, PECUÁRIA E CONTRO	279.000,00	301.320,00	325.425,60	351.459,65		1.257.205,25
0020 - PROGRAMA DE AGUA E ESGOTO E SANEAMENTO BASICO	440.000,00	825.000,00	513.216,01	554.273,29		2.332.489,30
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	216.000,00	233.279,80	251.941,78		901.221,58
Total Geral:	22.500.000,00	24.630.000,00	24.227.586,01	26.165.792,83		97.523.378,84

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F0542AF0

GABINETE DO PREFEITO
LEI 41/2018

LEI N.º 41/1018

SUMULA – Altera os Anexos da Lei Municipal 21/2018 de 14/08/2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no Uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI Art. 1º O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2019, da Lei Municipal 21/2018 de 14 de Agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentarias para o Exercício de 2019 do Município de Iguaraçu passará a vigorar de acordo com as redações anexas.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu em 12 de Dezembro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU
Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Código	Programa / Ação		Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2019	LOA 2019	Saldo Atualizado PPA
					Realizado até 2018	Orçamento em 2018				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU				89.370.660,67	0,00	20.789.000,00	68.581.660,67	22.432.320,00	0,00	68.581.660,67
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO				4.621.243,15	0,00	1.025.550,00	3.595.693,15	1.107.594,00	0,00	3.595.693,15
Unidade: 02.01 CHEFIA DE GABINETE				2.894.726,34	0,00	642.400,00	2.252.326,34	693.792,00	0,00	2.252.326,34
0002	Programa de Modernização da Gestão Pública Municip									
	2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		2.872.195,78	0,00	637.400,00	2.234.795,78	688.392,00	0,00	2.234.795,78
	2068	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		22.530,56	0,00	5.000,00	17.530,56	5.400,00	0,00	17.530,56
Unidade: 02.02 PROCURADORIA JURIDICA				1.017.480,09	0,00	225.800,00	791.680,09	243.864,00	0,00	791.680,09
0002	Programa de Modernização da Gestão Pública Municip									
	2003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.017.480,09	0,00	225.800,00	791.680,09	243.864,00	0,00	791.680,09
Unidade: 02.03 ASSESSORIA DE IMPRENSA				112.652,80	0,00	25.000,00	87.652,80	27.000,00	0,00	87.652,80
0002	Programa de Modernização da Gestão Pública Municip									
	2004	MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICIDADE LEGAL DO MUNI	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		112.652,80	0,00	25.000,00	87.652,80	27.000,00	0,00	87.652,80
Unidade: 02.06 UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO				596.383,92	0,00	132.350,00	464.033,92	142.938,00	0,00	464.033,92
0002	Programa de Modernização da Gestão Pública Municip									
	2005	MANUTENÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		596.383,92	0,00	132.350,00	464.033,92	142.938,00	0,00	464.033,92
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT				7.391.208,77	0,00	1.635.400,00	5.755.808,77	1.772.982,00	0,00	5.755.808,77
Unidade: 03.01 DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS				2.071.684,99	0,00	459.750,00	1.611.934,99	496.530,00	0,00	1.611.934,99
0002	Programa de Modernização da Gestão Pública Municip									
	0001	Contribuição Pasep	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		771.671,68	0,00	171.250,00	600.421,68	184.950,00	0,00	600.421,68
	2006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.300.013,31	0,00	288.500,00	1.011.513,31	311.580,00	0,00	1.011.513,31
Unidade: 03.02 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO				1.245.998,53	0,00	271.650,00	974.348,53	300.132,00	0,00	974.348,53
0002	Programa de Modernização da Gestão Pública Municip									
	2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMONIO	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.245.998,53	0,00	271.650,00	974.348,53	300.132,00	0,00	974.348,53
Unidade: 03.04 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO				4.073.525,25	0,00	904.000,00	3.169.525,25	976.320,00	0,00	3.169.525,25
0002	Programa	de Modernização da Gestão Pública Municip								
	2009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		2.306.002,82	0,00	511.750,00	1.794.252,82	552.690,00	0,00	1.794.252,82
	2010	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.767.522,43	0,00	392.250,00	1.375.272,43	423.630,00	0,00	1.375.272,43
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				7.697.241,61	0,00	1.765.650,00	5.931.591,61	1.802.102,00	0,00	5.931.591,61

Unidade: 04.01 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA				533.650,06	0,00	130.900,00	402.750,06	85.172,00	0,00	402.750,06
0003	Programa	de Administração de Receitas Municipais								
	2011	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		533.650,06	0,00	130.900,00	402.750,06	85.172,00	0,00	402.750,06
Unidade: 04.02 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				5.811.757,95	0,00	1.334.750,00	4.477.007,95	1.392.930,00	0,00	4.477.007,95
0003	Programa de Administração de Receitas Municipais									
	2012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.202.005,38	0,00	311.750,00	890.255,38	288.090,00	0,00	890.255,38
0004	Programa de Encargos Especiais									
	0002	Amottização e Encargos da Dívida Fundada Interna								
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		4.370.928,64	0,00	970.000,00	3.400.928,64	1.047.600,00	0,00	3.400.928,64
	0003	Indenizaç~eos, restituições e Sentenças Judiciais								
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		238.823,93	0,00	53.000,00	185.823,93	57.240,00	0,00	185.823,93
Unidade: 04.03 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO				1.351.833,60	0,00	300.000,00	1.051.833,60	324.000,00	0,00	1.051.833,60
0003	Programa de Administração de Receitas Municipais									
	2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.351.833,60	0,00	300.000,00	1.051.833,60	324.000,00	0,00	1.051.833,60
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS				12.448.907,17	0,00	2.726.630,00	9.722.277,17	3.009.560,40	0,00	9.722.277,17
Unidade: 05.01 PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS				8.388.543,59	0,00	1.867.280,00	6.521.263,59	2.032.862,40	0,00	6.521.263,59
0005	PROGRAMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS EFICIENTES									
	2015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		3.272.754,62	0,00	731.980,00	2.540.774,62	806.738,40	0,00	2.540.774,62
	2016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.843.450,43	0,00	409.100,00	1.434.350,43	441.828,00	0,00	1.434.350,43
	2017	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		2.478.361,60	0,00	550.000,00	1.928.361,60	594.000,00	0,00	1.928.361,60
	2018	MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		149.602,92	0,00	33.200,00	116.402,92	35.856,00	0,00	116.402,92
	2019	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		283.885,06	0,00	63.000,00	220.885,06	68.040,00	0,00	220.885,06
	2079	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO CINDAST	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		360.488,96	0,00	80.000,00	280.488,96	86.400,00	0,00	280.488,96
Unidade: 05.02 DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS				4.060.363,58	0,00	859.350,00	3.201.013,58	976.698,00	0,00	3.201.013,58
0005	PROGRAMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS EFICIENTES									
	2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		3.507.238,33	0,00	736.600,00	2.770.638,33	844.128,00	0,00	2.770.638,33
	2021	CONSERVAÇÃO,READEQUAÇÃO,ENCASCALHAMENTO E SINALIZAÇÃO DE E	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		553.125,25	0,00	122.750,00	430.375,25	132.570,00	0,00	430.375,25
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				20.786.289,08	0,00	4.612.910,00	16.173.379,08	4.981.942,80	0,00	16.173.379,08
Unidade: 06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				9.515.151,14	0,00	2.111.610,00	7.403.541,14	2.280.538,80	0,00	7.403.541,14
0006	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO F									
	1059	Construção e Ampliaação de Salas de Aula								
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		901.222,40	0,00	200.000,00	701.222,40	216.000,00	0,00	701.222,40
	2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		308.218,06	0,00	68.400,00	239.818,06	73.872,00	0,00	239.818,06
	2024	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAME	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		473.141,76	0,00	105.000,00	368.141,76	113.400,00	0,00	368.141,76
	2025	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	Outro Produto (UN)							

		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		2.284.959,29	0,00	507.080,00	1.777.879,29	547.646,40	0,00	1.777.879,29
	2026	MANUTENÇÃO A DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.297.760,25	0,00	288.000,00	1.009.760,25	311.040,00	0,00	1.009.760,25
	2030	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		67.591,68	0,00	15.000,00	52.591,68	16.200,00	0,00	52.591,68
0007	PROGRAMA DE APOIO A ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR									
	2027	AUXILIOS A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE IGUAR	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		225.305,60	0,00	50.000,00	175.305,60	54.000,00	0,00	175.305,60
0008	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
	2013	Distribuição de merenda Escolar aos Alunos da Creche Municipal	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		236.570,88	0,00	52.500,00	184.070,88	56.700,00	0,00	184.070,88
	2022	Manutenção da Creche Municipal								
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.770.000,75	0,00	392.800,00	1.377.200,75	424.224,00	0,00	1.377.200,75
	2028	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFA	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		236.570,88	0,00	52.500,00	184.070,88	56.700,00	0,00	184.070,88
	2029	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICIPIO	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.713.809,59	0,00	380.330,00	1.333.479,59	410.756,40	0,00	1.333.479,59
Unidade:	06.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		456.469,14	0,00	101.300,00	355.169,14	109.404,00	0,00	355.169,14
0006	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO F									
	2031	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICIPIO	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		456.469,14	0,00	101.300,00	355.169,14	109.404,00	0,00	355.169,14
Unidade: 06.03 FUNDEB				10.814.668,80	0,00	2.400.000,00	8.414.668,80	2.592.000,00	0,00	8.414.668,80
0006	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO F									
	2032	ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		6.456.357,27	0,00	1.432.800,00	5.023.557,27	1.547.424,00	0,00	5.023.557,27
	2033	ENCARGOS COM O FUNDEB - 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		225.305,60	0,00	50.000,00	175.305,60	54.000,00	0,00	175.305,60
0008	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ENCARGOS DO- FUNDEB									
	2034	60% - ENSINO INFANTIL	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		4.133.005,93	0,00	917.200,00	3.215.805,93	990.576,00	0,00	3.215.805,93
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				2.775.930,29	0,00	883.100,00	1.892.830,29	1.205.998,00	0,00	1.892.830,29
Unidade: 07.01 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO				2.775.930,29	0,00	883.100,00	1.892.830,29	1.205.998,00	0,00	1.892.830,29
0009	PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO A CULTURA E AO TURIS									
	1029	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.500.250,00	0,00	600.000,00	900.250,00	900.250,00	0,00	900.250,00
	2035	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		825.069,10	0,00	183.100,00	641.969,10	197.748,00	0,00	641.969,10
	2036	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE APOIO CULTURAL, SOCIAL PROF	Outro Produto (UN) E							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		45.061,12	0,00	10.000,00	35.061,12	10.800,00	0,00	35.061,12
	2037	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PARA DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOC	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		135.183,36	0,00	30.000,00	105.183,36	32.400,00	0,00	105.183,36
	2071	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INTERNET WEIRELESS GRA	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		180.244,48	0,00	40.000,00	140.244,48	43.200,00	0,00	140.244,48
	6001	PROGRAMAS CULTURAIS DE APOIO AS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES	Outro Produto							

			(UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		90.122,23	0,00	20.000,00	70.122,23	21.600,00	0,00	70.122,23
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				21.142.497,28	0,00	4.691.960,00	16.450.537,28	5.067.316,80	0,00	16.450.537,28
Unidade: 08.01 DEPARTAMENTO DE SAUDE				144.195,60	0,00	32.000,00	112.195,60	34.560,00	0,00	112.195,60
0010	PROGRAMA SAUDE PARA TODOS									
	2038	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		108.146,70	0,00	24.000,00	84.146,70	25.920,00	0,00	84.146,70
	2039	MANUTENÇÃO DO CONSELHO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		36.048,90	0,00	8.000,00	28.048,90	8.640,00	0,00	28.048,90
Unidade: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				20.998.301,68	0,00	4.659.960,00	16.338.341,68	5.032.756,80	0,00	16.338.341,68
0010	PROGRAMA SAUDE PARA TODOS									
	2040	MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM CISAMUSEP	O Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		675.916,80	0,00	150.000,00	525.916,80	162.000,00	0,00	525.916,80
	2041	MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O CONSORCIO INTERGESTORES PARANA	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		187.003,65	0,00	41.500,00	145.503,65	44.820,00	0,00	145.503,65
	2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA E SAUDE BUCAL	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.611.160,35	0,00	357.550,00	1.253.610,35	386.154,00	0,00	1.253.610,35
	2043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		885.451,02	0,00	196.500,00	688.951,02	212.220,00	0,00	688.951,02
	2044	FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		4.584.000,13	0,00	1.017.285,00	3.566.715,13	1.098.667,80	0,00	3.566.715,13
	2045	FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		11.829.783,18	0,00	2.625.275,00	9.204.508,18	2.835.297,00	0,00	9.204.508,18
	2046	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		135.183,35	0,00	30.000,00	105.183,35	32.400,00	0,00	105.183,35
	2047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		729.314,24	0,00	161.850,00	567.464,24	174.798,00	0,00	567.464,24
	2078	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PROAMUSEP	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		360.488,96	0,00	80.000,00	280.488,96	86.400,00	0,00	280.488,96
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				5.925.889,59	0,00	1.348.100,00	4.577.789,59	1.307.148,00	0,00	4.577.789,59
Unidade: 09.01 DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				462.777,72	0,00	102.700,00	360.077,72	110.916,00	0,00	360.077,72
0011	PROGRAMA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ATENDIMENTO A CRIANÇ									
	2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO E DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		27.036,68	0,00	6.000,00	21.036,68	6.480,00	0,00	21.036,68
	2049	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		435.741,04	0,00	96.700,00	339.041,04	104.436,00	0,00	339.041,04
Unidade:	09.02DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO			3.584.964,40	0,00	828.600,00	2.756.364,40	746.088,00	0,00	2.756.364,40
0011	PROGRAMA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ATENDIMENTO A CRIANÇ									
	2050	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO S	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.942.035,96	0,00	464.000,00	1.478.035,96	352.320,00	0,00	1.478.035,96
	2051	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA E SOCIAL	Outro Produto (UN) -							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.597.867,32	0,00	354.600,00	1.243.267,32	382.968,00	0,00	1.243.267,32
	2052	MANUTENÇÃO DO CONSELHO E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA S	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		45.061,12	0,00	10.000,00	35.061,12	10.800,00	0,00	35.061,12
Unidade: 09.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				1.878.147,47	0,00	416.800,00	1.461.347,47	450.144,00	0,00	1.461.347,47

0011	PROGRAMA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ATENDIMENTO A CRIANÇ									
	2053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA PARA O IDOSO	Outro Produto (UN)							
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira		62.184,35	0,00	13.800,00	48.384,35	14.904,00	0,00	48.384,35
	2054	APOIO A REABILITAÇÃO PCD - MEDIA COMPLEXIDADE	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		103.640,57	0,00	23.000,00	80.640,57	24.840,00	0,00	80.640,57
	2055	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CONTRA TURNO ESCOLAR	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		89.221,03	0,00	19.800,00	69.421,03	21.384,00	0,00	69.421,03
	2056	Manutenção de Atividade de Apoio a Pessoa Idosa								
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		243.330,04	0,00	54.000,00	189.330,04	58.320,00	0,00	189.330,04
	2057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CADASTRO UNICO E BOLSA FAMILIA	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		119.411,97	0,00	26.500,00	92.911,97	28.620,00	0,00	92.911,97
	2058	MANUTENÇÃO DOPROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIO FAMILIAR	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		67.591,68	0,00	15.000,00	52.591,68	16.200,00	0,00	52.591,68
	2059	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS PLANTÃO SOC	Outro Produto (UN) -							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		238.823,93	0,00	53.000,00	185.823,93	57.240,00	0,00	185.823,93
	2072	Manutenção do IGD-SUAS								
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		36.048,90	0,00	8.000,00	28.048,90	8.640,00	0,00	28.048,90
	2073	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA- PAIF	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		405.550,08	0,00	90.000,00	315.550,08	97.200,00	0,00	315.550,08
	2076	MANUTENÇÃO DO APRIMORA REDE	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		901,22	0,00	200,00	701,22	216,00	0,00	701,22
	2077	MANUT. SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		374.457,90	0,00	83.100,00	291.357,90	89.748,00	0,00	291.357,90
	6002	PROJETOS ASSISTENCIAIS DE APOIO AS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENT	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		136.985,80	0,00	30.400,00	106.585,80	32.832,00	0,00	106.585,80
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E SE				332.551,05	0,00	73.800,00	258.751,05	79.704,00	0,00	258.751,05
Unidade: 10.01 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO				78.406,34	0,00	17.400,00	61.006,34	18.792,00	0,00	61.006,34
0012	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INDUSTRIA, COMERCIO E SEGU									
	2060	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PARA APOIO A PROMOÇÃO INDUSTRIAL	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		55.875,78	0,00	12.400,00	43.475,78	13.392,00	0,00	43.475,78
	2061	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE PARA DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO LOC	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		22.530,56	0,00	5.000,00	17.530,56	5.400,00	0,00	17.530,56
Unidade: 10.02 DEPARTAMENTO DO TRABALHO				254.144,71	0,00	56.400,00	197.744,71	60.912,00	0,00	197.744,71
0012	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INDUSTRIA, COMERCIO E SEGU									
	2062	MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO NO MUNI	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		254.144,71	0,00	56.400,00	197.744,71	60.912,00	0,00	197.744,71
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS				2.115.427,84	0,00	970.000,00	1.145.427,84	975.600,00	0,00	1.145.427,84
Unidade: 11.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS				2.115.427,84	0,00	970.000,00	1.145.427,84	975.600,00	0,00	1.145.427,84
0013	PROGRAMA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS									
	1015	AMPLIAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA REBAIXAMENTO DE L	E Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		112.652,80	0,00	25.000,00	87.652,80	27.000,00	0,00	87.652,80
	1016	RECAPEAMENTO ASFALTICO DE RUAS AVENIDAS	E Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		135.183,36	0,00	30.000,00	105.183,36	32.400,00	0,00	105.183,36
	1017	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE IGUARAÇU	Outro Produto (UN)							

		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		67.591,68	0,00	15.000,00	52.591,68	16.200,00	0,00	52.591,68
	1050	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.800.000,00	0,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				1.975.048,01	0,00	576.900,00	1.398.148,01	605.052,00	0,00	1.398.148,01
Unidade: 12.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE			E LAZER	1.975.048,01	0,00	576.900,00	1.398.148,01	605.052,00	0,00	1.398.148,01
0014	PROGRAMA PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER									
	1058	construção Pista de Caminhada								
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		502.000,00	0,00	250.000,00	252.000,00	252.000,00	0,00	252.000,00
	2063	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.079.213,83	0,00	239.500,00	839.713,83	258.660,00	0,00	839.713,83
	2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		306.415,62	0,00	68.000,00	238.415,62	73.440,00	0,00	238.415,62
	6003	PROGRAMAS ESPORTIVOS DE APOIO AS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		87.418,56	0,00	19.400,00	68.018,56	20.952,00	0,00	68.018,56
Órgão: 13.00 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA,PECUARIA, ABASTEC. E				1.257.205,25	0,00	279.000,00	978.205,25	301.320,00	0,00	978.205,25
Unidade: 13.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA				1.031.899,65	0,00	229.000,00	802.899,65	247.320,00	0,00	802.899,65
0015 PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA, PECUÁRIA E CONTRO										
	2065	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.009.369,09	0,00	224.000,00	785.369,09	241.920,00	0,00	785.369,09
	2066	MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM EMATER	A Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		22.530,56	0,00	5.000,00	17.530,56	5.400,00	0,00	17.530,56
Unidade: 13.02 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO				112.652,80	0,00	25.000,00	87.652,80	27.000,00	0,00	87.652,80
0015 PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA, PECUÁRIA E CONTRO										
		MANUTENÇÃO DO								
	2067	MATADOURO MUNICIPAL	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		112.652,80	0,00	25.000,00	87.652,80	27.000,00	0,00	87.652,80
Unidade: 13.03 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				112.652,80	0,00	25.000,00	87.652,80	27.000,00	0,00	87.652,80
0015 PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA, PECUÁRIA E CONTRO										
	2069	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		112.652,80	0,00	25.000,00	87.652,80	27.000,00	0,00	87.652,80
Órgão: 99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA				901.221,58	0,00	200.000,00	701.221,58	216.000,00	0,00	701.221,58
Unidade: 99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA				901.221,58	0,00	200.000,00	701.221,58	216.000,00	0,00	701.221,58
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
	0999	Resrva de Contingência								
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		901.221,58	0,00	200.000,00	701.221,58	216.000,00	0,00	701.221,58
Entidade: 2 - SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO IGUARACU				2.332.489,30	0,00	440.000,00	1.892.489,30	825.000,00	0,00	1.892.489,30
Órgão: 20.00 SAAE - SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUAR				2.332.489,30	0,00	440.000,00	1.892.489,30	825.000,00	0,00	1.892.489,30
Unidade: 20.01 SAAE - SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO E SANEAM				2.332.489,30	0,00	440.000,00	1.892.489,30	825.000,00	0,00	1.892.489,30
0020	PROGRAMA DE AGUA E ESGOTO E SANEAMENTO BASICO									
	2074	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Outro Produto (UN)							
		Meta física		36,000	0,000	48,000	-12,000	12,000	0,000	-12,000
		Meta financeira		982.332,43	0,00	218.000,00	764.332,43	235.440,00	0,00	764.332,43
	2075	Manutenção dos Serviços Operacionais de àgua e Esgoto	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.350.156,87	0,00	222.000,00	1.128.156,87	589.560,00	0,00	1.128.156,87
Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL IGUARACU				5.820.228,87	0,00	1.271.000,00	4.549.228,87	1.372.680,00	0,00	4.549.228,87
Órgão: 01.00 LEGISLATIVO MUNICIPAL				5.820.228,87	0,00	1.271.000,00	4.549.228,87	1.372.680,00	0,00	4.549.228,87
Unidade: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				5.820.228,87	0,00	1.271.000,00	4.549.228,87	1.372.680,00	0,00	4.549.228,87
0001	AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO									
	2001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		5.820.228,87	0,00	1.271.000,00	4.549.228,87	1.372.680,00	0,00	4.549.228,87
			Total geral:	97.523.378,84	0,00	22.500.000,00	75.023.378,84	24.630.000,00	0,00	75.023.378,84

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2019	LOA 2019	Saldo Atualizado
				Realizado	Orçamento				

					até 2018	em 2018				PPA
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU				89.370.660,67	0,00	20.789.000,00	68.581.660,67	22.432.320,00	0,00	68.581.660,67
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO				4.621.243,15	0,00	1.025.550,00	3.595.693,15	1.107.594,00	0,00	3.595.693,15
Unidade: 02.01 CHEFIA DE GABINETE				2.894.726,34	0,00	642.400,00	2.252.326,34	693.792,00	0,00	2.252.326,34
0002	Programa de Modernização da Gestão Pública Munici									
	2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		2.872.195,78	0,00	637.400,00	2.234.795,78	688.392,00	0,00	2.234.795,78
	2068	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		22.530,56	0,00	5.000,00	17.530,56	5.400,00	0,00	17.530,56
Unidade: 02.02 PROCURADORIA JURIDICA				1.017.480,09	0,00	225.800,00	791.680,09	243.864,00	0,00	791.680,09
0002	Programa de Modernização da Gestão Pública Municip									
	2003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.017.480,09	0,00	225.800,00	791.680,09	243.864,00	0,00	791.680,09
Unidade: 02.03 ASSESSORIA DE IMPRENSA				112.652,80	0,00	25.000,00	87.652,80	27.000,00	0,00	87.652,80
0002	Programa de Modernização da Gestão Pública Municip									
	2004	MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICIDADE LEGAL DO MUNI	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		112.652,80	0,00	25.000,00	87.652,80	27.000,00	0,00	87.652,80
Unidade: 02.06 UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO				596.383,92	0,00	132.350,00	464.033,92	142.938,00	0,00	464.033,92
0002	Programa	de Modernização da Gestão Pública Municip								
	2005	MANUTENÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		596.383,92	0,00	132.350,00	464.033,92	142.938,00	0,00	464.033,92
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT				7.391.208,77	0,00	1.635.400,00	5.755.808,77	1.772.982,00	0,00	5.755.808,77
Unidade: 03.01 DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS				2.071.684,99	0,00	459.750,00	1.611.934,99	496.530,00	0,00	1.611.934,99
0002	Programa de Modernização da Gestão Pública Municip									
	0001	Contribuição Pasep	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		771.671,68	0,00	171.250,00	600.421,68	184.950,00	0,00	600.421,68
	2006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.300.013,31	0,00	288.500,00	1.011.513,31	311.580,00	0,00	1.011.513,31
Unidade: 03.02 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO				1.245.998,53	0,00	271.650,00	974.348,53	300.132,00	0,00	974.348,53
0002	Programa	de Modernização da Gestão Pública Municip								
	2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMONIO	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.245.998,53	0,00	271.650,00	974.348,53	300.132,00	0,00	974.348,53
Unidade: 03.04 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO				4.073.525,25	0,00	904.000,00	3.169.525,25	976.320,00	0,00	3.169.525,25
0002	Programa de Modernização da Gestão Pública Municip									
	2009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		2.306.002,82	0,00	511.750,00	1.794.252,82	552.690,00	0,00	1.794.252,82
	2010	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.767.522,43	0,00	392.250,00	1.375.272,43	423.630,00	0,00	1.375.272,43
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				7.697.241,61	0,00	1.765.650,00	5.931.591,61	1.802.102,00	0,00	5.931.591,61
Unidade: 04.01 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA				533.650,06	0,00	130.900,00	402.750,06	85.172,00	0,00	402.750,06
0003	Programa de Administração de Receitas Municipais									
	2011	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		533.650,06	0,00	130.900,00	402.750,06	85.172,00	0,00	402.750,06
Unidade: 04.02 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				5.811.757,95	0,00	1.334.750,00	4.477.007,95	1.392.930,00	0,00	4.477.007,95
0003	Programa	de Administração de Receitas Municipais								
	2012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.202.005,38	0,00	311.750,00	890.255,38	288.090,00	0,00	890.255,38
0004	Programa de Encargos Especiais									
	0002	Amottização e Encargos da Dívida Fundada Interna								
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		4.370.928,64	0,00	970.000,00	3.400.928,64	1.047.600,00	0,00	3.400.928,64
	0003	Indenizaç~eos, restituições e Sentenças Judiciais								
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		238.823,93	0,00	53.000,00	185.823,93	57.240,00	0,00	185.823,93

Unidade: 04.03 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO				1.351.833,60	0,00	300.000,00	1.051.833,60	324.000,00	0,00	1.051.833,60
0003	Programa de Administração de Receitas Municipais									
	2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.351.833,60	0,00	300.000,00	1.051.833,60	324.000,00	0,00	1.051.833,60
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS				12.448.907,17	0,00	2.726.630,00	9.722.277,17	3.009.560,40	0,00	9.722.277,17
Unidade: 05.01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS				8.388.543,59	0,00	1.867.280,00	6.521.263,59	2.032.862,40	0,00	6.521.263,59
0005	PROGRAMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS EFICIENTES									
	2015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		3.272.754,62	0,00	731.980,00	2.540.774,62	806.738,40	0,00	2.540.774,62
	2016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.843.450,43	0,00	409.100,00	1.434.350,43	441.828,00	0,00	1.434.350,43
	2017	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		2.478.361,60	0,00	550.000,00	1.928.361,60	594.000,00	0,00	1.928.361,60
	2018	MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		149.602,92	0,00	33.200,00	116.402,92	35.856,00	0,00	116.402,92
	2019	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		283.885,06	0,00	63.000,00	220.885,06	68.040,00	0,00	220.885,06
	2079	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO CINDAST	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		360.488,96	0,00	80.000,00	280.488,96	86.400,00	0,00	280.488,96
Unidade: 05.02 DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS				4.060.363,58	0,00	859.350,00	3.201.013,58	976.698,00	0,00	3.201.013,58
0005	PROGRAMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS EFICIENTES									
	2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		3.507.238,33	0,00	736.600,00	2.770.638,33	844.128,00	0,00	2.770.638,33
	2021	CONSERVAÇÃO, READEQUAÇÃO, ENCASCALHAMENTO E SINALIZAÇÃO DE E	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		553.125,25	0,00	122.750,00	430.375,25	132.570,00	0,00	430.375,25
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				20.786.289,08	0,00	4.612.910,00	16.173.379,08	4.981.942,80	0,00	16.173.379,08
Unidade: 06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				9.515.151,14	0,00	2.111.610,00	7.403.541,14	2.280.538,80	0,00	7.403.541,14
0006 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO F										
	1059	Construção e Ampliaação de Salas de Aula								
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		901.222,40	0,00	200.000,00	701.222,40	216.000,00	0,00	701.222,40
	2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		308.218,06	0,00	68.400,00	239.818,06	73.872,00	0,00	239.818,06
	2024	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAME	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		473.141,76	0,00	105.000,00	368.141,76	113.400,00	0,00	368.141,76
	2025	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		2.284.959,29	0,00	507.080,00	1.777.879,29	547.646,40	0,00	1.777.879,29
	2026	MANUTENÇÃO A DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.297.760,25	0,00	288.000,00	1.009.760,25	311.040,00	0,00	1.009.760,25
		MANUTENÇÃO DA								
	2030	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		67.591,68	0,00	15.000,00	52.591,68	16.200,00	0,00	52.591,68
0007	PROGRAMA DE APOIO A ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR									
	2027	AUXILIOS A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE IGUAR	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		225.305,60	0,00	50.000,00	175.305,60	54.000,00	0,00	175.305,60
0008	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
	2013	Distribuição de merenda Escolar aos Alunos da Creche Municipal	Outro Produto (UN)							

		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		236.570,88	0,00	52.500,00	184.070,88	56.700,00	0,00	184.070,88
	2022	Manutenção da Creche Municipal								
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.770.000,75	0,00	392.800,00	1.377.200,75	424.224,00	0,00	1.377.200,75
	2028	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFA	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		236.570,88	0,00	52.500,00	184.070,88	56.700,00	0,00	184.070,88
	2029	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICIPIO	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.713.809,59	0,00	380.330,00	1.333.479,59	410.756,40	0,00	1.333.479,59
Unidade: 06.02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL				456.469,14	0,00	101.300,00	355.169,14	109.404,00	0,00	355.169,14
0006	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO F									
	2031	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICIPIO	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		456.469,14	0,00	101.300,00	355.169,14	109.404,00	0,00	355.169,14
Unidade: 06.03 FUNDEB				10.814.668,80	0,00	2.400.000,00	8.414.668,80	2.592.000,00	0,00	8.414.668,80
0006	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO F									
	2032	ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		6.456.357,27	0,00	1.432.800,00	5.023.557,27	1.547.424,00	0,00	5.023.557,27
	2033	ENCARGOS COM O FUNDEB - 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		225.305,60	0,00	50.000,00	175.305,60	54.000,00	0,00	175.305,60
0008	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
		ENCARGOS DO FUNDEB	-							
	2034		Outro Produto (UN)							
		60% - ENSINO INFANTIL								
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		4.133.005,93	0,00	917.200,00	3.215.805,93	990.576,00	0,00	3.215.805,93
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				2.775.930,29	0,00	883.100,00	1.892.830,29	1.205.998,00	0,00	1.892.830,29
Unidade: 07.01 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO				2.775.930,29	0,00	883.100,00	1.892.830,29	1.205.998,00	0,00	1.892.830,29
0009	PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO A CULTURA E AO TURIS									
	1029	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.500.250,00	0,00	600.000,00	900.250,00	900.250,00	0,00	900.250,00
	2035	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		825.069,10	0,00	183.100,00	641.969,10	197.748,00	0,00	641.969,10
	2036	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE APOIO CULTURAL, SOCIAL E PROF	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		45.061,12	0,00	10.000,00	35.061,12	10.800,00	0,00	35.061,12
	2037	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PARA DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOC	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		135.183,36	0,00	30.000,00	105.183,36	32.400,00	0,00	105.183,36
	2071	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INTERNET WEIRELESS GRA	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		180.244,48	0,00	40.000,00	140.244,48	43.200,00	0,00	140.244,48
	6001	PROGRAMAS CULTURAIS DE APOIO AS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		90.122,23	0,00	20.000,00	70.122,23	21.600,00	0,00	70.122,23
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				21.142.497,28	0,00	4.691.960,00	16.450.537,28	5.067.316,80	0,00	16.450.537,28
Unidade: 08.01 DEPARTAMENTO DE SAUDE				144.195,60	0,00	32.000,00	112.195,60	34.560,00	0,00	112.195,60
0010	PROGRAMA SAUDE PARA TODOS									
	2038	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		108.146,70	0,00	24.000,00	84.146,70	25.920,00	0,00	84.146,70
	2039	MANUTENÇÃO DO CONSELHO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		36.048,90	0,00	8.000,00	28.048,90	8.640,00	0,00	28.048,90
Unidade: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				20.998.301,68	0,00	4.659.960,00	16.338.341,68	5.032.756,80	0,00	16.338.341,68
0010	PROGRAMA SAUDE PARA TODOS									
	2040	MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM CISAMUSEP	O Outro Produto (UN)							

		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		675.916,80	0,00	150.000,00	525.916,80	162.000,00	0,00	525.916,80
	2041	MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O CONSORCIO INTERGESTORES PARANA	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		187.003,65	0,00	41.500,00	145.503,65	44.820,00	0,00	145.503,65
	2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA E SAUDE BUCAL	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.611.160,35	0,00	357.550,00	1.253.610,35	386.154,00	0,00	1.253.610,35
	2043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		885.451,02	0,00	196.500,00	688.951,02	212.220,00	0,00	688.951,02
	2044	FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		4.584.000,13	0,00	1.017.285,00	3.566.715,13	1.098.667,80	0,00	3.566.715,13
	2045	FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		11.829.783,18	0,00	2.625.275,00	9.204.508,18	2.835.297,00	0,00	9.204.508,18
	2046	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		135.183,35	0,00	30.000,00	105.183,35	32.400,00	0,00	105.183,35
	2047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		729.314,24	0,00	161.850,00	567.464,24	174.798,00	0,00	567.464,24
	2078	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PROAMUSEP	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		360.488,96	0,00	80.000,00	280.488,96	86.400,00	0,00	280.488,96
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				5.925.889,59	0,00	1.348.100,00	4.577.789,59	1.307.148,00	0,00	4.577.789,59
Unidade: 09.01 DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				462.777,72	0,00	102.700,00	360.077,72	110.916,00	0,00	360.077,72
0011	PROGRAMA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ATENDIMENTO A CRIANÇ									
	2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO E DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		27.036,68	0,00	6.000,00	21.036,68	6.480,00	0,00	21.036,68
	2049	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		435.741,04	0,00	96.700,00	339.041,04	104.436,00	0,00	339.041,04
Unidade: 09.02 DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO				3.584.964,40	0,00	828.600,00	2.756.364,40	746.088,00	0,00	2.756.364,40
0011	PROGRAMA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ATENDIMENTO A CRIANÇ GERENCIAMENTO E									
	2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO S	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.942.035,96	0,00	464.000,00	1.478.035,96	352.320,00	0,00	1.478.035,96
	2051	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA E SOCIAL	- Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.597.867,32	0,00	354.600,00	1.243.267,32	382.968,00	0,00	1.243.267,32
	2052	MANUTENÇÃO DO CONSELHO E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA S	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		45.061,12	0,00	10.000,00	35.061,12	10.800,00	0,00	35.061,12
Unidade: 09.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				1.878.147,47	0,00	416.800,00	1.461.347,47	450.144,00	0,00	1.461.347,47
0011	PROGRAMA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ATENDIMENTO A CRIANÇ									
	2053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA PARA O IDOSO	Outro Produto (UN)							
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira		62.184,35	0,00	13.800,00	48.384,35	14.904,00	0,00	48.384,35
	2054	APOIO A REABILITAÇÃO PCD - MEDIA COMPLEXIDADE	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		103.640,57	0,00	23.000,00	80.640,57	24.840,00	0,00	80.640,57
	2055	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CONTRA TURNO ESCOLAR	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		89.221,03	0,00	19.800,00	69.421,03	21.384,00	0,00	69.421,03
	2056	Manutenção de Atividade de Apoio a Pessoa Idosa								
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		243.330,04	0,00	54.000,00	189.330,04	58.320,00	0,00	189.330,04
	2057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CADASTRO UNICO E BOLSA FAMILIA	Outro Produto (UN)							

		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		119.411,97	0,00	26.500,00	92.911,97	28.620,00	0,00	92.911,97
	2058	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIO FAMILIAR	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		67.591,68	0,00	15.000,00	52.591,68	16.200,00	0,00	52.591,68
		MANUTENÇÃO DO								
	2059	PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS PLANTÃO SOC	Outro Produto (UN) -							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		238.823,93	0,00	53.000,00	185.823,93	57.240,00	0,00	185.823,93
	2072	Manutenção do IGD-SUAS								
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		36.048,90	0,00	8.000,00	28.048,90	8.640,00	0,00	28.048,90
	2073	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA- PAIF	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		405.550,08	0,00	90.000,00	315.550,08	97.200,00	0,00	315.550,08
	2076	MANUTENÇÃO DO APRIMORA REDE	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		901,22	0,00	200,00	701,22	216,00	0,00	701,22
	2077	MANUT. SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		374.457,90	0,00	83.100,00	291.357,90	89.748,00	0,00	291.357,90
	6002	PROJETOS ASSISTENCIAIS DE APOIO AS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENT	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		136.985,80	0,00	30.400,00	106.585,80	32.832,00	0,00	106.585,80
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E SE				332.551,05	0,00	73.800,00	258.751,05	79.704,00	0,00	258.751,05
Unidade: 10.01 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO				78.406,34	0,00	17.400,00	61.006,34	18.792,00	0,00	61.006,34
0012	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INDUSTRIA, COMERCIO E SEGU									
	2060	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PARA APOIO A PROMOÇÃO INDUSTRIAL	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		55.875,78	0,00	12.400,00	43.475,78	13.392,00	0,00	43.475,78
	2061	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE PARA DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO LOC	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		22.530,56	0,00	5.000,00	17.530,56	5.400,00	0,00	17.530,56
Unidade: 10.02 DEPARTAMENTO DO TRABALHO				254.144,71	0,00	56.400,00	197.744,71	60.912,00	0,00	197.744,71
0012	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INDUSTRIA, COMERCIO E SEGU									
	2062	MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO NO MUNI	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		254.144,71	0,00	56.400,00	197.744,71	60.912,00	0,00	197.744,71
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS				2.115.427,84	0,00	970.000,00	1.145.427,84	975.600,00	0,00	1.145.427,84
Unidade: 11.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS				2.115.427,84	0,00	970.000,00	1.145.427,84	975.600,00	0,00	1.145.427,84
0013	PROGRAMA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS AMPLIAÇÃO DE REDES DE									
	1015	ILUMINAÇÃO PUBLICA E REBAIXAMENTO DE L	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		112.652,80	0,00	25.000,00	87.652,80	27.000,00	0,00	87.652,80
	1016	RECAPEAMENTO ASFALTICO DE RUAS E AVENIDAS	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		135.183,36	0,00	30.000,00	105.183,36	32.400,00	0,00	105.183,36
	1017	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE IGUARAÇU	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		67.591,68	0,00	15.000,00	52.591,68	16.200,00	0,00	52.591,68
	1050	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.800.000,00	0,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				1.975.048,01	0,00	576.900,00	1.398.148,01	605.052,00	0,00	1.398.148,01
Unidade: 12.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE			E LAZER	1.975.048,01	0,00	576.900,00	1.398.148,01	605.052,00	0,00	1.398.148,01
0014	PROGRAMA PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER									
	1058	construção Pista de Caminhada								
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		502.000,00	0,00	250.000,00	252.000,00	252.000,00	0,00	252.000,00
	2063	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.079.213,83	0,00	239.500,00	839.713,83	258.660,00	0,00	839.713,83

	2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		306.415,62	0,00	68.000,00	238.415,62	73.440,00	0,00	238.415,62
	6003	PROGRAMAS ESPORTIVOS DE APOIO AS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		87.418,56	0,00	19.400,00	68.018,56	20.952,00	0,00	68.018,56
Órgão: 13.00 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E				1.257.205,25	0,00	279.000,00	978.205,25	301.320,00	0,00	978.205,25
Unidade: 13.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA				1.031.899,65	0,00	229.000,00	802.899,65	247.320,00	0,00	802.899,65
0015	PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA, PECUÁRIA E CONTRO									
	2065	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.009.369,09	0,00	224.000,00	785.369,09	241.920,00	0,00	785.369,09
	2066	MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A EMATER	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		22.530,56	0,00	5.000,00	17.530,56	5.400,00	0,00	17.530,56
Unidade: 13.02 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO				112.652,80	0,00	25.000,00	87.652,80	27.000,00	0,00	87.652,80
0015	PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA, PECUÁRIA E CONTRO									
	2067	MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		112.652,80	0,00	25.000,00	87.652,80	27.000,00	0,00	87.652,80
Unidade: 13.03 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				112.652,80	0,00	25.000,00	87.652,80	27.000,00	0,00	87.652,80
0015	PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA, PECUÁRIA E CONTRO									
	2069	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		112.652,80	0,00	25.000,00	87.652,80	27.000,00	0,00	87.652,80
Órgão: 99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA				901.221,58	0,00	200.000,00	701.221,58	216.000,00	0,00	701.221,58
Unidade: 99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA				901.221,58	0,00	200.000,00	701.221,58	216.000,00	0,00	701.221,58
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
	0999	Resrva de Contingência								
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		901.221,58	0,00	200.000,00	701.221,58	216.000,00	0,00	701.221,58
Entidade: 2 - SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO IGUARACU				2.332.489,30	0,00	440.000,00	1.892.489,30	825.000,00	0,00	1.892.489,30
Órgão: 20.00 SAAE - SERVICOS AUTONOMO E ESGOTO DE IGUAR DE AGUA				2.332.489,30	0,00	440.000,00	1.892.489,30	825.000,00	0,00	1.892.489,30
Unidade: 20.01 SAAE - SERVICOS AUTONOMO E ESGOTO E SANEAM DE AGUA				2.332.489,30	0,00	440.000,00	1.892.489,30	825.000,00	0,00	1.892.489,30
0020	PROGRAMA DE AGUA E ESGOTO E SANEAMENTO BASICO									
	2074	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Outro Produto (UN)							
		Meta física		36,000	0,000	48,000	-12,000	12,000	0,000	-12,000
		Meta financeira		982.332,43	0,00	218.000,00	764.332,43	235.440,00	0,00	764.332,43
		Manutenção dos Serviços								
	2075	Operacionais de àgua e Esgoto	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.350.156,87	0,00	222.000,00	1.128.156,87	589.560,00	0,00	1.128.156,87
Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL IGUARACU				5.820.228,87	0,00	1.271.000,00	4.549.228,87	1.372.680,00	0,00	4.549.228,87
Órgão: 01.00 LEGISLATIVO MUNICIPAL				5.820.228,87	0,00	1.271.000,00	4.549.228,87	1.372.680,00	0,00	4.549.228,87
Unidade: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				5.820.228,87	0,00	1.271.000,00	4.549.228,87	1.372.680,00	0,00	4.549.228,87
0001	AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO									
	2001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Outro Produto (UN)							
		Meta física		48,000	0,000	48,000	0,000	48,000	0,000	0,000
		Meta financeira		5.820.228,87	0,00	1.271.000,00	4.549.228,87	1.372.680,00	0,00	4.549.228,87
Total geral:				97.523.378,84	0,00	22.500.000,00	75.023.378,84	24.630.000,00	0,00	75.023.378,84

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:EF30AF9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 101/2018

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 101/2018 de 04/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 724.500,00 (setecentos e vinte e quatro mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.020		**Sistema Controle Interno**	
02.020.04.124.0002.2.005		**MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO**	
7 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.200,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.04.122.0002.2.003		**GERENCIA RECUSOS HUMANOS**	
12 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
9 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.900,00
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
149 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
137 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
176 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
179 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.010.12.365.0011.2.050		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%**	
191 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
08.010.12.365.0011.2.051		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 40%**	
194 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
201 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
08.020		**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.056		**Realização ou Apoio a Eventos Culturais**	
242 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
284 - 3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.000,00
260 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
263 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.200,00
10.010.10.301.0010.2.196		**MANUTENCAO DOS SERVICO DE SAUDE - PACS**	
531 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.400,00
10.010.10.301.0010.2.197		**MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL**	
534 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
345 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	120.000,00
341 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.600,00
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde**	
364 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.500,00
367 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.700,00
11		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.242.0009.2.028		**Programa de Proteção ao Deficiente**	
394 - 3.3.90.39.00.00	938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
11.010.08.243.0008.6.019		**Encargos do Projeto Renascer**	
583 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.010.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
431 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
11.040		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	
11.040.08.241.0009.2.027		**Programa de Assistência ao Idoso**	
468 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**Secretaria de Agropecuária**	
12.010.20.606.0016.2.065		**Manutenção da Secretaria de Agropecuária**	
478 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
12.010.20.606.0016.2.069		**Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos**	
483 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total.....:			**724.500,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
10			**SECRETARIA DE SAUDE**
10.010			**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.010.10.302.0010.2.037			**Manutenção dos Serviços Hospitalares**
337 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
Total.....:			**120.000,00**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):		
33934	Proteção Social Básica - SUAS - PAIF - PPAS I 934	10.000,00
Total:		**10.000,00**
Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.1.1.8.01.1.3.0.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		151.000,00
Receita: 1.7.2.8.03.1.1.0.1.01.00.00.00 Auxílio PSF Incentivo Estadual		108.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.3.0.0.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.000,00
Receita: 1.7.1.8.01.2.1.0.0.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios Cota Mensal - Principal	- 299.500,00
Receita: 1.1.1.8.01.4.1.0.0.00.00.00.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	33.000,00
Total:	**594.500,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 04 de dezembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:47944EB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1

Exercício: 2019
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	87.787.647,00	87.787.647,00	**DESPESAS CORRENTES**		75.857.598,00
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-6.736.714,00	-6.736.714,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.658.244,20	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.844.609,00	11.844.609,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	346.500,00	
Contribuições	4.863.940,00	4.863.940,00	OUTRAS DESPESAS	30.852.853,80	
Receita Patrimonial	3.268.245,00	3.268.245,00	CORRENTES		
Receita de Serviços	129.696,00	129.696,00			
Transferências Correntes	67.258.857,00	67.258.857,00			
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-6.736.714,00	-6.736.714,00			
Outras Receitas Correntes	422.300,00	422.300,00			
Receitas Correntes	4.400.000,00	4.400.000,00			
Contribuições	4.400.000,00	4.400.000,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		9.593.335,00
TOTAL		85.450.933,00	TOTAL		85.450.933,00
SUPERAVIT		9.593.335,00	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		7.260.750,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		15.989.585,00
Operações de Crédito	5.250.000,00		INVESTIMENTOS	15.084.485,00	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	220.500,00	
Alienação de Bens	105.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	684.600,00	
Transferências de Capital	1.905.750,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**864.500,00**
TOTAL		**16.854.085,00**	**TOTAL**		**16.854.085,00**

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	85.450.933,00	DESPESAS CORRENTES	75.857.598,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.260.750,00	DESPESAS DE CAPITAL	15.989.585,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	864.500,00
		RESERVA LEGAL	0,00
TOTAL	**92.711.683,00**	**TOTAL**	**92.711.683,00**

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2BE44DF8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 DESPESA

Exercício: 2019
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			75.857.598,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			44.658.244,20
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.147.650,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.147.650,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	47.250,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	453.600,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	646.800,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		39.644.187,28	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA	7.615.000,00		
	REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES			

1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	315.000,00		
1.040	REGIME PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.300.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	644.900,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	39.900,00		
1.040	REGIME PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	605.000,00		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	752.810,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	273.210,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	3.150,00		
1.101	FUNDEF 60% - EXERCíCIO CORRENTE	17.850,00		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	6.300,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	9.450,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	9.450,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	249.900,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	99.500,00		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	10.500,00		
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	17.850,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	3.150,00		
31.788	MDS-EQUIPE VOLANTE CRAS	47.250,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	2.100,00		
31.941	RECURSOS MDS BL FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL E	3.150,00		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	473.571,40		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	126.314,40		
1.040	REGIME PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	250.000,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	2.100,00		
1.101	FUNDEF 60% - EXERCíCIO CORRENTE	13.650,00		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	4.200,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	6.300,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	6.300,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	15.225,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.982,00		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	8.925,00		
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.125,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	2.100,00		
31.788	MDS-EQUIPE VOLANTE CRAS	2.100,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	3.150,00		
31.941	RECURSOS MDS BL FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL E	2.100,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	27.961.453,40		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	10.122.155,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	1.745.000,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	84.000,00		
1.101	FUNDEF 60% - EXERCíCIO CORRENTE	8.790.630,00		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	189.000,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	641.000,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	835.575,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	3.559.400,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.310.643,40		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	391.650,00		
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	157.500,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	50.000,00		
31.788	MDS-EQUIPE VOLANTE CRAS	5.250,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	16.650,00		
31.941	RECURSOS MDS BL FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL E	63.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	901.847,50		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	427.780,50		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	211.000,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	4.200,00		
1.101	FUNDEF 60% - EXERCíCIO CORRENTE	34.671,00		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	5.250,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	8.925,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	7.875,00		
1.107	SALáRIO EDUCAçãO - EXERCíCIO CORRENTE	6.615,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	79.590,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.691,00		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	34.650,00		
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	18.900,00		
1.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIE	3.360,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	2.100,00		
31.788	MDS-EQUIPE VOLANTE CRAS	1.050,00		
31.804	MDS-FMAS-ACESSUAS AÇÕES COMPLEMENTARE	2.100,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	3.150,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	840,00		
31.941	RECURSOS MDS BL FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL E	2.100,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	970.636,50		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	490.322,50		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	35.000,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	10.500,00		
1.101	FUNDEF 60% - EXERCíCIO CORRENTE	91.119,00		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	15.570,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	36.750,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	24.150,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	155.400,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	59.850,00		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	16.800,00		
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	21.525,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	2.100,00		
31.788	MDS-EQUIPE VOLANTE CRAS	2.100,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	4.200,00		
31.941	RECURSOS MDS BL FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL E	5.250,00		

3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	31.500,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	31.500,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	292.468,48		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	162.015,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	3.150,00		
1.101	FUNDEF 60% - EXERCíCIO CORRENTE	16.550,00		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	6.300,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	8.903,48		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	9.450,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	22.050,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.050,00		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	11.025,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	18.375,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	3.150,00		
31.788	MDS-EQUIPE VOLANTE CRAS	3.150,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	3.150,00		
31.941	RECURSOS MDS BL FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL E	3.150,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		3.866.406,92	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.866.406,92		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	1.313.631,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	130.000,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	12.600,00		
1.101	FUNDEF 60% - EXERCíCIO CORRENTE	1.238.800,00		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	27.195,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	174.300,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	97.282,50		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	541.923,42		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	201.390,00		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	63.000,00		
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	28.140,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	12.000,00		
31.788	MDS-EQUIPE VOLANTE CRAS	7.350,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	7.350,00		
31.941	RECURSOS MDS BL FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL E	11.445,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			346.500,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		346.500,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	346.500,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	346.500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.852.853,80
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		13.650,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.650,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.400,00		
31.132	MEC/FNDE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	2.100,00		
31.135	MEC/FNDE TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 20	2.100,00		
31.941	RECURSOS MDS BL FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL E	1.050,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		49.350,00	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	42.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	42.000,00		
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.350,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	7.350,00		
3.3.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		21.000,00	
3.3.40.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	21.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	21.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		407.800,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	227.300,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	227.300,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	180.500,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	122.850,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	8.400,00		
31.941	RECURSOS MDS BL FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL E	49.250,00		
3.3.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		3.150,00	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	3.150,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	3.150,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.336.000,00	
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.333.900,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	1.039.900,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	239.400,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.600,00		
3.3.71.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	2.100,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		815.325,00	
3.3.72.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.100,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	2.100,00		
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	229.425,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	212.625,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	10.500,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.300,00		
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	55.650,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	2.100,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	31.500,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.050,00		
3.3.72.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.100,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	2.100,00		
3.3.72.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.875,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	1.575,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	5.250,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.050,00		

3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	496.125,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	2.625,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	472.500,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.000,00		
3.3.72.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.050,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	1.050,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		26.529.728,80	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	440.350,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	203.700,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	160.000,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	6.300,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	12.600,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	8.400,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.950,00		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	4.200,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	4.200,00		
31.804	MDS-FMAS-ACESSUAS AÇÕES COMPLEMENTARE	4.200,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	8.400,00		
31.940	RECURSOS MDS BL GBF FNAS - BOLSA FAMÍLIA E	4.200,00		
31.941	RECURSOS MDS BL FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL E	4.200,00		
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.200,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	4.200,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.583.317,03		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	2.604.100,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	145.000,00		
1.015	GERÊNCIA DE TRÂNSITO	5.250,00		
1.016	GERÊNCIA DE MULTAS POR DANOS AO MEIO AM	5.250,00		
1.030	ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAçõES FINANCE	57.750,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	336.000,00		
1.060	CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB) - EXERCÍCIO CORRENT	52.500,00		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	32.550,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	388.250,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	875.600,00		
1.107	SALáRIO EDUCAçãO - EXERCíCIO CORRENTE	540.000,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	581.297,43		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	764.475,60		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	89.250,00		
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	302.610,00		
1.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIE	193.990,00		
31.110	PNAE-ESCOLAS	10.500,00		
31.113	PNATE	23.940,00		
31.119	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL-EXERC.CORR	73.437,00		
31.132	MEC/FNDE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	18.900,00		
31.135	MEC/FNDE TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 20	21.000,00		
31.140	MEC/FNDE APOIO A CRECHES PROG. BRASIL CA	26.250,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	239.140,00		
31.788	MDS-EQUIPE VOLANTE CRAS	8.400,00		
31.804	MDS-FMAS-ACESSUAS AÇÕES COMPLEMENTARE	53.750,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	63.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	3.150,00		
31.940	RECURSOS MDS BL GBF FNAS - BOLSA FAMÍLIA E	6.300,00		
31.941	RECURSOS MDS BL FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL E	61.677,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	17.850,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	17.850,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.064.475,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	674.935,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	5.513,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	25.200,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.250,00		
31.110	PNAE-ESCOLAS	317.562,00		
31.132	MEC/FNDE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	10.500,00		
31.140	MEC/FNDE APOIO A CRECHES PROG. BRASIL CA	5.250,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	5.250,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	10.500,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	840,00		
31.940	RECURSOS MDS BL GBF FNAS - BOLSA FAMÍLIA E	525,00		
31.941	RECURSOS MDS BL FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL E	3.150,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	626.838,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	176.563,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	35.000,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	7.350,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	19.950,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	282.450,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	84.000,00		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	2.625,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	3.150,00		
31.804	MDS-FMAS-ACESSUAS AÇÕES COMPLEMENTARE	10.500,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	2.100,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	1.050,00		
31.941	RECURSOS MDS BL FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL E	2.100,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.275.086,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	482.000,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	26.250,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	446.250,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	298.536,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	22.050,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16.000,00		

1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	16.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	990.088,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	449.938,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	45.000,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	15.750,00		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	9.975,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	93.450,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	88.800,00		
1.107	SALáRIO EDUCAçãO - EXERCíCIO CORRENTE	31.500,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	100.800,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	86.100,00		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	3.150,00		
1.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIE	29.400,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	9.660,00		
31.788	MDS-EQUIPE VOLANTE CRAS	2.100,00		
31.804	MDS-FMAS-ACESSUAS AÇÕES COMPLEMENTARE	9.450,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	10.500,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	840,00		
31.941	RECURSOS MDS BL FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL E	3.675,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.550.987,75		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	6.426.138,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	243.500,00		
1.015	GERÊNCIA DE TRÂNSITO	2.100,00		
1.016	GERÊNCIA DE MULTAS POR DANOS AO MEIO AM	5.250,00		
1.030	ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAçõES FINANCE	65.100,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	1.422.000,00		
1.060	CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB) - EXERCíCIO CORRENT	21.000,00		
1.101	FUNDEF 60% - EXERCíCIO CORRENTE	2.100,00		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	31.500,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	210.200,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	518.459,75		
1.107	SALáRIO EDUCAçãO - EXERCíCIO CORRENTE	217.135,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	775.050,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	594.500,00		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	118.240,00		
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	426.650,00		
1.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIE	212.250,00		
31.113	PNATE	21.000,00		
31.119	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL-EXERC.CORR	36.015,00		
31.132	MEC/FNDE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	10.500,00		
31.140	MEC/FNDE APOIO A CRECHES PROG. BRASIL CA	10.500,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	42.000,00		
31.788	MDS-EQUIPE VOLANTE CRAS	5.250,00		
31.804	MDS-FMAS-ACESSUAS AÇÕES COMPLEMENTARE	42.000,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	60.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	4.200,00		
31.940	RECURSOS MDS BL GBF FNAS - BOLSA FAMÍLIA E	2.100,00		
31.941	RECURSOS MDS BL FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL E	26.250,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	480.800,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	260.600,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	75.000,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	21.500,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	18.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	2.450,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	101.000,00		
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.750,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.251.800,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	1.227.800,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	24.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	630.650,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	625.000,00		
1.030	ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAçõES FINANCE	3.550,00		
1.060	CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB) - EXERCíCIO CORRENT	2.100,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	385.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	185.000,00		
1.040	REGIME PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	200.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	212.287,02		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	176.350,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	1.500,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	1.150,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	13.487,02		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	16.400,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	2.000,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.400,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.676.850,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.676.850,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	1.676.850,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.989.585,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.084.485,00
4.4.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		36.750,00	
4.4.20.42.00.00	AUXÍLIOS	21.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	21.000,00		
4.4.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.750,00		
31.815	MC-CEF-CONTRATO 834779/2016/MC PAVIMENTA	5.250,00		
31.817	MC-CEF-CONTRATO 1043124-93/2017 PAVIMENTA	5.250,00		
31.818	MIN-PROPOSTA 072616/2017 AQUISIÇÃO DE 01 CA	5.250,00		
4.4.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		10.500,00	

4.4.40.42.00.00	AUXÍLIOS	10.500,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	10.500,00		
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		19.950,00	
	MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	19.950,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	14.700,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.250,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.017.285,00	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.569,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	12.569,00		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.853,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	18.853,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.982.990,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	3.145.925,00		
1.030	ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAçõES FINANCE	126.000,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	798.840,00		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	15.225,00		
1.107	SALáRIO EDUCAçãO - EXERCíCIO CORRENTE	152.250,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	21.000,00		
1.518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de S	100.000,00		
1.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIE	560.000,00		
31.815	MC-CEF-CONTRATO 834779/2016/MC PAVIMENTA	273.000,00		
31.817	MC-CEF-CONTRATO 1043124-93/2017 PAVIMENTA	540.750,00		
41.601	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EXERCÍCIO CORRENT	5.250.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.002.873,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	2.267.505,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -	180.000,00		
1.050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.14	105.000,00		
1.102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE	6.765,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	42.000,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	84.000,00		
1.107	SALáRIO EDUCAçãO - EXERCíCIO CORRENTE	26.250,00		
1.303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) -	63.000,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.588,00		
1.501	RECEITAS DE ALIENAçõES DE ATIVOS - EXERCíC	105.000,00		
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.600,00		
1.518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de S	698.000,00		
1.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIE	30.000,00		
31.132	MEC/FNDE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	10.500,00		
31.495	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMAS ESTADUAIS	10.500,00		
31.814	MDS-FEAS-PPAS IV-FMAS INVESTIMENTOS CASA L	32.000,00		
31.818	MIN-PROPOSTA 072616/2017 AQUISIÇÃO DE 01 CA	278.250,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	4.830,00		
31.940	RECURSOS MDS BL GBF FNAS - BOLSA FAMÍLIA E	29.085,00		
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			220.500,00
4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		220.500,00	
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	220.500,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	189.000,00		
1.103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS	10.500,00		
1.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à ED	21.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			684.600,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		684.600,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	684.600,00		
1.000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CO	684.600,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			864.500,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			864.500,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		864.500,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	308.000,00		
9.999	RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	308.000,00		
9.9.99.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	556.500,00		
9.999	RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	556.500,00		

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D1A68364

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 RECEITA

Exercício: 2019
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	87.787.647,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-6.736.714,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.844.609,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	9.243.969,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.304.604,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.304.604,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.243.368,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.243.368,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.144.584,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	98.784,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	61.236,00

1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	61.236,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	61.236,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	61.236,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	7.939.365,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	6.229.125,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.286.625,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.675.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	13.125,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	504.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	94.500,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.942.500,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	1.942.500,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.710.240,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.710.240,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.614.900,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	27.300,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	63.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.040,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	1.895.040,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	855.015,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	855.015,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	855.015,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	788.550,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	4.725,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	26.460,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	35.280,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	1.040.025,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	1.040.025,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	1.040.025,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	746.025,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	3.150,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	275.100,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.750,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	705.600,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	705.600,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	705.600,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	705.600,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	504.000,00
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	18.900,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	88.200,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	94.500,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	4.863.940,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	2.225.500,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	2.225.500,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios	2.225.500,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	2.200.000,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	2.200.000,00
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos	25.000,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos - Principal	25.000,00
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis	500,00
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis - Principal	500,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.638.440,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.638.440,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.593.500,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	2.940,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	35.910,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.090,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	3.268.245,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	101.956,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	32.000,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	32.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	32.000,00
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	69.956,00
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	69.956,00
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	69.956,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	3.163.139,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	3.163.139,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	589.139,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	589.139,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.574.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.574.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Patrimoniais	3.150,00
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Patrimoniais	3.150,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	3.150,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	129.696,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	48.846,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	42.546,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	42.546,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	42.546,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	6.300,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	6.300,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.300,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	73.500,00
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte	73.500,00
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte	73.500,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte - Principal	73.500,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	7.350,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	7.350,00

1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	7.350,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	7.350,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	1.050,00
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00.	SERVIçOS DE TRANSPORTE DE TERRAS	5.250,00
1.6.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00.	LIMPEZA DE LOTES	1.050,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	67.258.857,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-6.736.714,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	39.765.115,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-3.700.366,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	39.765.115,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-3.700.366,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	20.007.236,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-3.686.447,20
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.112.500,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-3.622.500,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	18.112.500,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-3.622.500,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	787.500,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	787.500,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	787.500,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	787.500,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	319.736,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-63.947,20
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	319.736,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-63.947,20
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	236.250,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	236.250,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	236.250,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	4.101.006,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	2.249.226,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	2.249.226,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	2.249.226,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00.	PAB FIXO	732.900,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00.	PSF-PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	378.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00.	PACS-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚD	241.500,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00.	PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL	136.500,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00.	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	78.750,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00.	PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	352.800,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00.	NASF - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	173.040,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00.	FORTALEC. DE POL.AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE - ACE - 5 POR CENTO	7.812,00
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00.00.00.	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	147.924,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.411.368,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	- 1.411.368,00
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00.00.	AIHS	493.500,00
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00.00.00.	SUS	120.750,00
1.7.1.8.03.2.1.03.00.00.00.00.	TETO MUNICIPAL MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	409.500,00
1.7.1.8.03.2.1.04.00.00.00.00.	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME)	89.250,00
1.7.1.8.03.2.1.05.00.00.00.00.	COMPONENTE SAMU 192	298.368,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	361.662,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	361.662,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00.00.	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	160.272,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00.	PEAA/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	168.000,00
1.7.1.8.03.3.1.05.00.00.00.00.	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.600,00
1.7.1.8.03.3.1.06.00.00.00.00.	FNS/IPVS - INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12.348,00
1.7.1.8.03.3.1.07.00.00.00.00.	FORTALEC. DE POL.AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE - ACE - 5 POR CENTO	8.442,00
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Gestão do SUS	78.750,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Gestão do SUS - Principal	78.750,00
1.7.1.8.03.5.1.01.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Gestão do SUS - Principal	78.750,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	1.391.502,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	924.000,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	924.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	328.062,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	328.062,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	44.940,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	44.940,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	94.500,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	94.500,00
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00.00.00.	MEC/FNDE PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	52.500,00
1.7.1.8.05.9.1.02.00.00.00.00.	MEC/FNDE PROGRAMA BRASIL CARINHOSO APOIO A CRECHES	42.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	69.594,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-13.918,80
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	69.594,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-13.918,80
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	69.594,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-13.918,80
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	12.734.770,00
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	23.100,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	23.100,00
1.7.1.8.10.2.1.01.00.00.00.00.	CONV. MEC/FNDE PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - TC Nº 201305648/2013	23.100,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	12.711.670,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	12.711.670,00
1.7.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	12.711.670,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	699.757,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	699.757,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	699.757,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	241.547,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Básica	194.250,00

1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00.	BL GSUAS -Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	15.750,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00.	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	42.210,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00.00.00.	Recursos Equipe Volante CRAS - C/C 15317-6	84.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00.00.00.	FMAS/Acessuas Trab. - C/C 20.152-9	122.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	525.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	525.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Principal	525.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	126.000,00
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00.	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	399.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.972.742,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-3.036.348,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	16.972.742,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-3.036.348,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	15.257.340,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	-3.036.348,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	10.659.600,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-2.131.920,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.659.600,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-2.131.920,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	4.410.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-882.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.410.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-882.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	112.140,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-22.428,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	112.140,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-22.428,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	75.600,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	75.600,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	1.029.000,00
1.7.2.8.02.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	1.029.000,00
1.7.2.8.02.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	1.029.000,00
1.7.2.8.02.9.1.01.00.00.00.00.	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE - SANEPAR	1.029.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	544.950,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	544.950,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	544.950,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	PSF INC. ESTADUAL	57.750,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	REC. SESA/FMS/INCENTIVO ESTADUAL ATENÇÃO INTEGRAL A MULHER	89.250,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00.	REC.SESA/FMS/SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL	90.300,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00.	REC.SESA/FMS/PROGRAMA MÃE PARANAENSE	173.250,00
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00.00.00.	REC.SESA/FMS/CAPS II	134.400,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	32.000,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	32.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Princiapal	32.000,00
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00.00.00.	MDS-FEAS-PPAS IV-FMAS Transf. Investimentos Casa Lar	32.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	109.452,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	109.452,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	109.452,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	109.452,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	10.521.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	10.521.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.521.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.521.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.521.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	422.300,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.350,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.850,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	7.850,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	7.850,00
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00.00.00.	Multas por Danos Ambientais	10.500,00
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	10.500,00
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	10.500,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.650,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	13.650,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios	3.150,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias	3.150,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	3.150,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	10.500,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	10.500,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - PRINCIPAL	10.500,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos	5.250,00
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00.	Restituições diversas	5.250,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS	5.250,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	390.300,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	300.000,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	300.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	- 300.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	90.300,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	90.300,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal	90.300,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS-DETRAN	31.500,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS-RESSARC. INICIAIS DESP.	6.300,00
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00.	OUTRAS REC-DESCONTO FALTAS	10.500,00
1.9.9.0.99.1.1.04.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS-RESTITUIÇÃO DE DÉBITOS BANCÁRIOS	21.000,00
1.9.9.0.99.1.1.05.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS - PAGTOS EM DUPLICIDADE	21.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	7.260.750,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	5.250.000,00

2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	5.250.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.250.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.250.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	5.250.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	105.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	105.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	105.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	105.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	105.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	1.905.750,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	1.748.250,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.748.250,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	640.500,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica	640.500,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	640.500,00
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	525.000,00
2.4.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	FNS - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	115.500,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.107.750,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	1.107.750,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.107.750,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00.	MC/CEF/CONTRATO 834779/2016 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	278.250,00
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00.00.00.	MC/CEF/CONTRATO 1043124-93/2017 PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS	546.000,00
2.4.1.8.10.9.1.04.00.00.00.00.	CONV. MIN-PROPOSTA 072616/2017 AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO BASCULANTE NOVO	283.500,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	157.500,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	157.500,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	157.500,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	157.500,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	157.500,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	4.400.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	4.400.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	4.400.000,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	4.400.000,00
7.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios	4.400.000,00
7.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	1.700.000,00
7.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	1.700.000,00
7.2.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos	2.700.000,00
7.2.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos - Principal	2.700.000,00
Total:		**92.711.683,00**

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	87.787.647,00
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-6.736.714,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.844.609,00
Contribuições	4.863.940,00
Receita Patrimonial	3.268.245,00
Receita de Serviços	129.696,00
Transferências Correntes	67.258.857,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-6.736.714,00
Outras Receitas Correntes	422.300,00
Receitas de Capital	7.260.750,00
Operações de Crédito	5.250.000,00
Alienação de Bens	105.000,00
Transferências de Capital	1.905.750,00
Receitas Correntes	4.400.000,00
Contribuições	4.400.000,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6E7A91C8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6

Exercício: 2019
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Unidade: 01001 SECRETARIA DA CÂMARA					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	150.000,00	2.059.000,00	0,00	2.209.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	150.000,00	2.059.000,00	0,00	2.209.000,00
01.031.0001.0.000.	Ações Legislativas	150.000,00	2.059.000,00	0,00	2.209.000,00
		150.000,00	**2.059.000,00**	**0,00**	**2.209.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO-GPRE					
Unidade: 02001 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	115.000,00	679.245,00	0,00	794.245,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	115.000,00	679.245,00	0,00	794.245,00
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	115.000,00	679.245,00	0,00	794.245,00
		115.000,00	**679.245,00**	**0,00**	**794.245,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO-GPRE					

Unidade: 02002 DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	298.725,00	0,00	298.725,00
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	298.725,00	0,00	298.725,00
04.124.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	298.725,00	0,00	298.725,00
		0,00	**298.725,00**	**0,00**	**298.725,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade: 03001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	149.600,00	4.413.500,00	0,00	4.563.100,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	149.600,00	4.413.500,00	0,00	4.563.100,00
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	149.600,00	4.413.500,00	0,00	4.563.100,00
05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	0,00	102.060,00	0,00	102.060,00
05.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	102.060,00	0,00	102.060,00
05.153.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	102.060,00	0,00	102.060,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	33.600,00	0,00	33.600,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	0,00	33.600,00	0,00	33.600,00
06.182.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	33.600,00	0,00	33.600,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	0,00	354.900,00	354.900,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	354.900,00	354.900,00
09.272.0004.0.000.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	0,00	0,00	354.900,00	354.900,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.878.250,00	1.878.250,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	1.031.100,00	1.031.100,00
28.843.0005.0.000.	SERVIçO DA DíVIDA PúBLICA	0,00	0,00	1.031.100,00	1.031.100,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	847.150,00	847.150,00
28.846.0004.0.000.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	0,00	0,00	630.650,00	630.650,00
28.846.0027.0.000.	PASSIVOS JUDICIAIS	0,00	0,00	216.500,00	216.500,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	556.500,00	0,00	556.500,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	556.500,00	0,00	556.500,00
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	556.500,00	0,00	556.500,00
		149.600,00	**5.105.660,00**	**2.233.150,00**	**7.488.410,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade: 03002 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	692.550,00	0,00	692.550,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	692.550,00	0,00	692.550,00
04.129.0003.0.000.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	0,00	692.550,00	0,00	692.550,00
		0,00	**692.550,00**	**0,00**	**692.550,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade: 03003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	608.580,00	0,00	608.580,00
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	608.580,00	0,00	608.580,00
04.124.0003.0.000.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	0,00	608.580,00	0,00	608.580,00
		0,00	**608.580,00**	**0,00**	**608.580,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade: 03004 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	261.450,00	0,00	261.450,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	261.450,00	0,00	261.450,00
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	261.450,00	0,00	261.450,00
		0,00	**261.450,00**	**0,00**	**261.450,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade: 03005 DIVISÃO DE TESOURARIA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	281.925,00	0,00	281.925,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	281.925,00	0,00	281.925,00
04.123.0003.0.000.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	0,00	281.925,00	0,00	281.925,00
		0,00	**281.925,00**	**0,00**	**281.925,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade: 03006 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	330.225,00	0,00	330.225,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	330.225,00	0,00	330.225,00
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	330.225,00	0,00	330.225,00
		0,00	**330.225,00**	**0,00**	**330.225,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR					
Unidade: 04001 PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS					
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	375.900,00	0,00	375.900,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	375.900,00	0,00	375.900,00
02.062.0007.0.000.	DEFESA DO INTERESSE PúBLICO	0,00	375.900,00	0,00	375.900,00
		0,00	**375.900,00**	**0,00**	**375.900,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA					
Unidade: 05001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	319.375,00	0,00	319.375,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	319.375,00	0,00	319.375,00
04.122.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	319.375,00	0,00	319.375,00
		0,00	**319.375,00**	**0,00**	**319.375,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA					

Unidade: 05002 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
22.000.0000.0.000.	Indústria	194.250,00	413.700,00	0,00	607.950,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	194.250,00	413.700,00	0,00	607.950,00
22.661.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	194.250,00	413.700,00	0,00	607.950,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	68.250,00	0,00	68.250,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	0,00	68.250,00	0,00	68.250,00
23.691.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	68.250,00	0,00	68.250,00
		194.250,00	**481.950,00**	**0,00**	**676.200,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA					
Unidade: 05003 DIVISÃO DE SERVIÇOS					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	52.500,00	464.625,00	0,00	517.125,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	52.500,00	464.625,00	0,00	517.125,00
20.608.0000.0.000.	OPERAçõES ESPECIAIS	52.500,00	464.625,00	0,00	517.125,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	78.750,00	157.500,00	0,00	236.250,00
23.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	78.750,00	157.500,00	0,00	236.250,00
23.608.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	78.750,00	157.500,00	0,00	236.250,00
		131.250,00	**622.125,00**	**0,00**	**753.375,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA					
Unidade: 05004 DIVISÃO DE AGRICULTURA					
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	17.850,00	0,00	17.850,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	17.850,00	0,00	17.850,00
18.541.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	17.850,00	0,00	17.850,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	456.750,00	92.925,00	0,00	549.675,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	456.750,00	92.925,00	0,00	549.675,00
20.608.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	456.750,00	92.925,00	0,00	549.675,00
		456.750,00	**110.775,00**	**0,00**	**567.525,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade: 06001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
12.000.0000.0.000.	Educação	176.400,00	2.554.122,77	0,00	2.730.522,77
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	52.500,00	2.554.122,77	0,00	2.606.622,77
12.361.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	52.500,00	2.554.122,77	0,00	2.606.622,77
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	123.900,00	0,00	0,00	123.900,00
12.365.0010.0.000.	EDUCAçãO INFANTIL	123.900,00	0,00	0,00	123.900,00
		176.400,00	**2.554.122,77**	**0,00**	**2.730.522,77**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade: 06002 DIVISÃO DE ENSINO					
12.000.0000.0.000.	Educação	653.100,00	3.286.320,98	0,00	3.939.420,98
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	425.250,00	1.268.547,00	0,00	1.693.797,00
12.361.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	425.250,00	1.268.547,00	0,00	1.693.797,00
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
12.363.0033.0.000.	ENSINO MÉDIO	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
12.364.0029.0.000.	ENSINO SUPERIOR	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	175.350,00	1.901.223,98	0,00	2.076.573,98
12.365.0010.0.000.	EDUCAçãO INFANTIL	175.350,00	1.901.223,98	0,00	2.076.573,98
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	64.050,00	0,00	64.050,00
12.367.0022.0.000.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	0,00	64.050,00	0,00	64.050,00
19.000.0000.0.000.	Ciência e Tecnologia	0,00	16.800,00	0,00	16.800,00
19.573.0000.0.000.	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	16.800,00	0,00	16.800,00
19.573.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	16.800,00	0,00	16.800,00
		653.100,00	**3.303.120,98**	**0,00**	**3.956.220,98**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade: 06003 DIVISÃO DE CULTURA					
13.000.0000.0.000.	Cultura	94.500,00	381.850,00	0,00	476.350,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	94.500,00	381.850,00	0,00	476.350,00
13.392.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	94.500,00	381.850,00	0,00	476.350,00
		94.500,00	**381.850,00**	**0,00**	**476.350,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade: 06006 CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO					
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	1.489.312,00	0,00	1.489.312,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	871.562,00	0,00	871.562,00
12.306.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	871.562,00	0,00	871.562,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	617.750,00	0,00	617.750,00
12.361.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	617.750,00	0,00	617.750,00
		0,00	**1.489.312,00**	**0,00**	**1.489.312,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade: 06007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA					
12.000.0000.0.000.	Educação	88.140,00	10.533.210,00	0,00	10.621.350,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	80.265,00	4.514.765,00	0,00	4.595.030,00
12.361.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	80.265,00	4.514.765,00	0,00	4.595.030,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	7.875,00	5.453.645,00	0,00	5.461.520,00
12.365.0010.0.000.	EDUCAçãO INFANTIL	7.875,00	5.453.645,00	0,00	5.461.520,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	233.175,00	0,00	233.175,00
12.366.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	233.175,00	0,00	233.175,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	331.625,00	0,00	331.625,00
12.367.0022.0.000.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	0,00	331.625,00	0,00	331.625,00

		88.140,00	**10.533.210,00**	**0,00**	**10.621.350,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade: 07001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	105.000,00	685.755,00	0,00	790.755,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	105.000,00	685.755,00	0,00	790.755,00
04.122.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	105.000,00	685.755,00	0,00	790.755,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	112.875,00	0,00	0,00	112.875,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	112.875,00	0,00	0,00	112.875,00
06.182.0031.0.000.	SEGURANÇA PÚBLICA	112.875,00	0,00	0,00	112.875,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	190.680,00	0,00	190.680,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	190.680,00	0,00	190.680,00
08.244.0015.0.000.	SERVIçOS FUNERáRIOS	0,00	190.680,00	0,00	190.680,00
		217.875,00	**876.435,00**	**0,00**	**1.094.310,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade: 07002 DIVISÃO DE VIAÇÃO					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	336.000,00	1.148.910,00	0,00	1.484.910,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00
15.451.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	84.000,00	1.148.910,00	0,00	1.232.910,00
15.452.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	84.000,00	1.148.910,00	0,00	1.232.910,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	357.000,00	816.900,00	0,00	1.173.900,00
26.781.0000.0.000.	Transporte Aéreo	63.000,00	34.650,00	0,00	97.650,00
26.781.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	63.000,00	34.650,00	0,00	97.650,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	294.000,00	782.250,00	0,00	1.076.250,00
26.782.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	157.500,00	212.100,00	0,00	369.600,00
26.782.0019.0.000.	ESTRADAS VICINAIS	136.500,00	570.150,00	0,00	706.650,00
		693.000,00	**1.965.810,00**	**0,00**	**2.658.810,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade: 07003 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	7.071.750,00	1.008.400,00	0,00	8.080.150,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	7.071.750,00	1.008.400,00	0,00	8.080.150,00
15.451.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	7.071.750,00	1.008.400,00	0,00	8.080.150,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	299.172,00	0,00	0,00	299.172,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	299.172,00	0,00	0,00	299.172,00
16.482.0016.0.000.	PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES	299.172,00	0,00	0,00	299.172,00
		7.370.922,00	**1.008.400,00**	**0,00**	**8.379.322,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade: 07004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.655.840,00	4.861.850,00	0,00	6.517.690,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	1.655.840,00	4.861.850,00	0,00	6.517.690,00
15.452.0013.0.000.	ILUMINAçãO PúBLICA	903.840,00	1.894.600,00	0,00	2.798.440,00
15.452.0014.0.000.	URBANIZAçãO	218.000,00	374.500,00	0,00	592.500,00
15.452.0018.0.000.	LIMPEZA URBANA	534.000,00	2.592.750,00	0,00	3.126.750,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	1.722.100,00	897.540,00	0,00	2.619.640,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	1.722.100,00	897.540,00	0,00	2.619.640,00
17.512.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1.722.100,00	897.540,00	0,00	2.619.640,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	78.750,00	0,00	0,00	78.750,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	78.750,00	0,00	0,00	78.750,00
18.541.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	78.750,00	0,00	0,00	78.750,00
		3.456.690,00	**5.759.390,00**	**0,00**	**9.216.080,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL					
Unidade: 08001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	647.850,00	0,00	647.850,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	647.850,00	0,00	647.850,00
04.122.0020.0.000.	ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO	0,00	647.850,00	0,00	647.850,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
16.482.0020.0.000.	ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
24.000.0000.0.000.	Comunicações	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
24.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informação	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
24.126.0032.0.000.	CIDADES DIGITAIS	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
		563.000,00	**647.850,00**	**0,00**	**1.210.850,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS					
Unidade: 09005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	363.300,00	2.296.072,00	0,00	2.659.372,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	52.500,00	15.750,00	0,00	68.250,00
08.241.0023.0.000.	ATENDIMENTO AO IDOSO	52.500,00	15.750,00	0,00	68.250,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	31.500,00	18.900,00	0,00	50.400,00
08.242.0022.0.000.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	31.500,00	18.900,00	0,00	50.400,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	30.450,00	485.265,00	0,00	515.715,00
08.243.0021.0.000.	ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE	30.450,00	485.265,00	0,00	515.715,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	248.850,00	1.776.157,00	0,00	2.025.007,00
08.244.0024.0.000.	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	248.850,00	1.776.157,00	0,00	2.025.007,00
11.000.0000.0.000.	Trabalho	0,00	119.385,00	0,00	119.385,00
11.333.0000.0.000.	Empregabilidade	0,00	119.385,00	0,00	119.385,00
11.333.0024.0.000.	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	119.385,00	0,00	119.385,00

		363.300,00	**2.415.457,00**	**0,00**	**2.778.757,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA					
Unidade: 10007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	1.312.500,00	20.277.052,85	0,00	21.589.552,85
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.115.436,00	0,00	1.115.436,00
10.122.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	0,00	1.115.436,00	0,00	1.115.436,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	854.500,00	10.311.843,03	0,00	11.166.343,03
10.301.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	854.500,00	10.311.843,03	0,00	11.166.343,03
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	458.000,00	7.403.499,35	0,00	7.861.499,35
10.302.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	458.000,00	7.403.499,35	0,00	7.861.499,35
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	445.838,47	0,00	445.838,47
10.304.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	0,00	445.838,47	0,00	445.838,47
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.000.436,00	0,00	1.000.436,00
10.305.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	0,00	1.000.436,00	0,00	1.000.436,00
		1.312.500,00	**20.277.052,85**	**0,00**	**21.589.552,85**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT					
Unidade: 11001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	214.094,40	0,00	214.094,40
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	214.094,40	0,00	214.094,40
04.122.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	0,00	214.094,40	0,00	214.094,40
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	80.850,00	0,00	80.850,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	80.850,00	0,00	80.850,00
23.695.0030.0.000.	TURISMO	0,00	80.850,00	0,00	80.850,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	295.366,00	420.885,00	0,00	716.251,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	295.366,00	283.125,00	0,00	578.491,00
27.812.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	295.366,00	283.125,00	0,00	578.491,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	0,00	137.760,00	0,00	137.760,00
27.813.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	0,00	137.760,00	0,00	137.760,00
		295.366,00	**715.829,40**	**0,00**	**1.011.195,40**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12 SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL					
Unidade: 12001 ADMINSITRAÇÃO GERAL					
04.000.0000.0.000.	Administração	30.000,00	807.000,00	0,00	837.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	30.000,00	807.000,00	0,00	837.000,00
04.122.0028.0.000.	PREVIDÊNCIA	30.000,00	807.000,00	0,00	837.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	8.663.000,00	0,00	8.663.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	8.663.000,00	0,00	8.663.000,00
09.272.0028.0.000.	PREVIDÊNCIA	0,00	8.663.000,00	0,00	8.663.000,00
		30.000,00	**9.470.000,00**	**0,00**	**9.500.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13 FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP					
Unidade: 13001 FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	341.565,00	0,00	341.565,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	341.565,00	0,00	341.565,00
15.452.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	341.565,00	0,00	341.565,00
		0,00	**341.565,00**	**0,00**	**341.565,00**

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B03EF1DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7

Exercício: 2019
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	150.000,00	2.059.000,00	0,00	2.209.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	150.000,00	2.059.000,00	0,00	2.209.000,00
01.031.0001.0.000.	Ações Legislativas	150.000,00	2.059.000,00	0,00	2.209.000,00
01.031.0001.1.001.	Modernização dos Serviços Legislativos	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	2.059.000,00	0,00	2.059.000,00
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	375.900,00	0,00	375.900,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	375.900,00	0,00	375.900,00
02.062.0007.0.000.	DEFESA DO INTERESSE PúBLICO	0,00	375.900,00	0,00	375.900,00
02.062.0007.2.011.	MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	0,00	375.900,00	0,00	375.900,00
04.000.0000.0.000.	Administração	399.600,00	10.240.274,40	0,00	10.639.874,40
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	399.600,00	8.358.494,40	0,00	8.758.094,40
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	264.600,00	5.684.420,00	0,00	5.949.020,00
04.122.0002.1.002.	REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS	65.600,00	0,00	0,00	65.600,00
04.122.0002.1.058.	AQUISIçãO DE UM VEíCULO PARA GABINETE DO PREFEITO	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
04.122.0002.1.064.	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
04.122.0002.2.002.	MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	0,00	166.830,00	0,00	166.830,00
04.122.0002.2.003.	COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	0,00	471.255,00	0,00	471.255,00
04.122.0002.2.004.	MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	0,00	4.345.250,00	0,00	4.345.250,00
04.122.0002.2.006.	MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	0,00	68.250,00	0,00	68.250,00
04.122.0002.2.007.	MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	0,00	261.450,00	0,00	261.450,00
04.122.0002.2.081.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	0,00	330.225,00	0,00	330.225,00

04.122.0002.2.101.	COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES	0,00	41.160,00	0,00	41.160,00
04.122.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	319.375,00	0,00	319.375,00
04.122.0008.2.012.	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,00	319.375,00	0,00	319.375,00
04.122.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	0,00	214.094,40	0,00	214.094,40
04.122.0011.2.095.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	214.094,40	0,00	214.094,40
04.122.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	105.000,00	685.755,00	0,00	790.755,00
04.122.0012.1.013.	AQUISIçãO DE VEíCULOS PARA SERVIçOS URBANOS	73.500,00	0,00	0,00	73.500,00
04.122.0012.1.014.	AQUISIçãO DE EQUIPAMENTOS PARA GARAGEM MUNICIPAL	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
04.122.0012.2.027.	ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	0,00	685.755,00	0,00	685.755,00
04.122.0020.0.000.	ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO	0,00	647.850,00	0,00	647.850,00
04.122.0020.2.038.	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	647.850,00	0,00	647.850,00
04.122.0028.0.000.	PREVIDÊNCIA	30.000,00	807.000,00	0,00	837.000,00
04.122.0028.1.029.	Reequipar Unidades	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04.122.0028.2.061.	Manutenção das Atividades Administrativas	0,00	791.000,00	0,00	791.000,00
04.122.0028.2.062.	Manutenção Perícia Médica	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	281.925,00	0,00	281.925,00
04.123.0003.0.000.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	0,00	281.925,00	0,00	281.925,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.123.0003.2.010.	CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	0,00	281.925,00	0,00	281.925,00
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	907.305,00	0,00	907.305,00
04.124.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	298.725,00	0,00	298.725,00
04.124.0002.2.083.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	0,00	298.725,00	0,00	298.725,00
04.124.0003.0.000.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	0,00	608.580,00	0,00	608.580,00
04.124.0003.2.009.	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	0,00	608.580,00	0,00	608.580,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	692.550,00	0,00	692.550,00
04.129.0003.0.000.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	0,00	692.550,00	0,00	692.550,00
04.129.0003.2.008.	MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	0,00	692.550,00	0,00	692.550,00
05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	0,00	102.060,00	0,00	102.060,00
05.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	102.060,00	0,00	102.060,00
05.153.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	102.060,00	0,00	102.060,00
05.153.0002.2.005.	CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	0,00	102.060,00	0,00	102.060,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	112.875,00	33.600,00	0,00	146.475,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	112.875,00	33.600,00	0,00	146.475,00
06.182.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	33.600,00	0,00	33.600,00
06.182.0002.2.064.	TRANSFERêNCIAS ENTIDADES - CONSELHO COM.SEG.DE LOANDA	0,00	33.600,00	0,00	33.600,00
06.182.0031.0.000.	SEGURANÇA PÚBLICA	112.875,00	0,00	0,00	112.875,00
06.182.0031.1.077.	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	49.875,00	0,00	0,00	49.875,00
06.182.0031.1.078.	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	363.300,00	2.486.752,00	0,00	2.850.052,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	52.500,00	15.750,00	0,00	68.250,00
08.241.0023.0.000.	ATENDIMENTO AO IDOSO	52.500,00	15.750,00	0,00	68.250,00
08.241.0023.1.023.	CONSTRUçãO PRéDIO AO IDOSO	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
08.241.0023.2.045.	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	0,00	15.750,00	0,00	15.750,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	31.500,00	18.900,00	0,00	50.400,00
08.242.0022.0.000.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	31.500,00	18.900,00	0,00	50.400,00
08.242.0022.1.090.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
08.242.0022.2.044.	TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA	0,00	18.900,00	0,00	18.900,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	30.450,00	485.265,00	0,00	515.715,00
08.243.0021.0.000.	ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE	30.450,00	485.265,00	0,00	515.715,00
08.243.0021.5.001.	EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	30.450,00	0,00	0,00	30.450,00
08.243.0021.6.001.	MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	0,00	257.925,00	0,00	257.925,00
08.243.0021.6.003.	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	33.600,00	0,00	33.600,00
08.243.0021.6.004.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	156.450,00	0,00	156.450,00
08.243.0021.6.006.	PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
08.243.0021.6.007.	PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
08.243.0021.6.008.	PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR	0,00	7.890,00	0,00	7.890,00
08.243.0021.6.009.	MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	13.650,00	0,00	13.650,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	248.850,00	1.966.837,00	0,00	2.215.687,00
08.244.0015.0.000.	SERVIçOS FUNERáRIOS	0,00	190.680,00	0,00	190.680,00
08.244.0015.2.031.	MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	0,00	180.180,00	0,00	180.180,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244.0015.2.032.	MANUTENçãO DA CAPELA MORTUáRIA	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
08.244.0024.0.000.	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	248.850,00	1.776.157,00	0,00	2.025.007,00
08.244.0024.1.024.	REEQUIPAR UNIDADES ASSISTENCIAIS	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
08.244.0024.1.025.	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTêNCIA SOCIAL	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
08.244.0024.1.042.	EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	96.600,00	0,00	0,00	96.600,00
08.244.0024.1.073.	ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA PARA O CRAS	47.250,00	0,00	0,00	47.250,00
08.244.0024.2.046.	MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	488.650,00	0,00	488.650,00
08.244.0024.2.047.	MANUTENçãO DA VACA MECâNICA E PADARIA COMUNITáRIA	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
08.244.0024.2.049.	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - COMUNITáRIAS	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
08.244.0024.2.080.	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	590.400,00	0,00	590.400,00
08.244.0024.2.090.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	14.700,00	0,00	14.700,00
08.244.0024.2.091.	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	81.900,00	0,00	81.900,00
08.244.0024.2.109.	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	194.250,00	0,00	194.250,00
08.244.0024.2.110.	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	145.520,00	0,00	145.520,00
08.244.0024.2.111.	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	55.777,00	0,00	55.777,00
08.244.0024.2.112.	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS- IGDSUAS	0,00	15.750,00	0,00	15.750,00
08.244.0024.2.113.	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	0,00	42.210,00	0,00	42.210,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	8.663.000,00	354.900,00	9.017.900,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	8.663.000,00	354.900,00	9.017.900,00
09.272.0004.0.000.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	0,00	0,00	354.900,00	354.900,00
09.272.0004.0.001.	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	354.900,00	354.900,00
09.272.0028.0.000.	PREVIDÊNCIA	0,00	8.663.000,00	0,00	8.663.000,00
09.272.0028.2.060.	Pagamento de Inativos e Pensionistas	0,00	8.355.000,00	0,00	8.355.000,00
09.272.0028.2.999.	Reserva Orçamentária	0,00	308.000,00	0,00	308.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	1.312.500,00	20.277.052,85	0,00	21.589.552,85
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.115.436,00	0,00	1.115.436,00
10.122.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	0,00	1.115.436,00	0,00	1.115.436,00
10.122.0025.2.052.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	0,00	1.115.436,00	0,00	1.115.436,00

10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	854.500,00	10.311.843,03	0,00	11.166.343,03
10.301.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	854.500,00	10.311.843,03	0,00	11.166.343,03
10.301.0025.1.026.	CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS DE SAúDE	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
10.301.0025.1.027.	REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00
10.301.0025.1.035.	AQUSIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00
10.301.0025.1.039.	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	73.500,00	0,00	0,00	73.500,00
10.301.0025.1.065.	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
10.301.0025.2.053.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	0,00	3.464.738,03	0,00	3.464.738,03
10.301.0025.2.054.	MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	0,00	326.865,00	0,00	326.865,00
10.301.0025.2.058.	MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	0,00	1.372.350,00	0,00	1.372.350,00
10.301.0025.2.059.	PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	0,00	2.439.150,00	0,00	2.439.150,00
10.301.0025.2.093.	MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	0,00	1.262.785,00	0,00	1.262.785,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.301.0025.2.096.	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	734.055,00	0,00	734.055,00
10.301.0025.2.097.	PROGRAMA GESTÃO DO SUS	0,00	91.350,00	0,00	91.350,00
10.301.0025.2.105.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE	0,00	410.550,00	0,00	410.550,00
10.301.0025.2.114.	MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	458.000,00	7.403.499,35	0,00	7.861.499,35
10.302.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	458.000,00	7.403.499,35	0,00	7.861.499,35
10.302.0025.1.028.	REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL	353.000,00	0,00	0,00	353.000,00
10.302.0025.1.088.	AMPLIAR E MODERNIZAR O HOSPITAL MUNICIPAL	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
10.302.0025.2.057.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	6.768.249,35	0,00	6.768.249,35
10.302.0025.2.099.	CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU	0,00	635.250,00	0,00	635.250,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	445.838,47	0,00	445.838,47
10.304.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	0,00	445.838,47	0,00	445.838,47
10.304.0025.2.056.	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	0,00	445.838,47	0,00	445.838,47
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.000.436,00	0,00	1.000.436,00
10.305.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	0,00	1.000.436,00	0,00	1.000.436,00
10.305.0025.2.055.	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	0,00	964.085,00	0,00	964.085,00
10.305.0025.2.117.	MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	0,00	18.501,00	0,00	18.501,00
10.305.0025.2.118.	MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS	0,00	17.850,00	0,00	17.850,00
11.000.0000.0.000.	Trabalho	0,00	119.385,00	0,00	119.385,00
11.333.0000.0.000.	Empregabilidade	0,00	119.385,00	0,00	119.385,00
11.333.0024.0.000.	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	119.385,00	0,00	119.385,00
11.333.0024.2.051.	MANUTENçãO DO SINE	0,00	119.385,00	0,00	119.385,00
12.000.0000.0.000.	Educação	917.640,00	17.862.965,75	0,00	18.780.605,75
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	871.562,00	0,00	871.562,00
12.306.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	871.562,00	0,00	871.562,00
12.306.0009.2.017.	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	0,00	871.562,00	0,00	871.562,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	558.015,00	8.955.184,77	0,00	9.513.199,77
12.361.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	558.015,00	8.955.184,77	0,00	9.513.199,77
12.361.0009.1.005.	REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
12.361.0009.1.006.	EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	215.250,00	0,00	0,00	215.250,00
12.361.0009.1.007.	AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	115.500,00	0,00	0,00	115.500,00
12.361.0009.1.052.	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%	6.765,00	0,00	0,00	6.765,00
12.361.0009.1.053.	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%	7.350,00	0,00	0,00	7.350,00
12.361.0009.1.059.	AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçãO DE ESCOLA	94.500,00	0,00	0,00	94.500,00
12.361.0009.1.091.	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO	66.150,00	0,00	0,00	66.150,00
12.361.0009.2.016.	MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	0,00	2.461.197,77	0,00	2.461.197,77
12.361.0009.2.018.	MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.133.097,00	0,00	1.133.097,00
12.361.0009.2.022.	ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO	0,00	617.750,00	0,00	617.750,00
12.361.0009.2.072.	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	0,00	242.685,00	0,00	242.685,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.0009.2.073.	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	0,00	4.272.080,00	0,00	4.272.080,00
12.361.0009.2.074.	ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	0,00	135.450,00	0,00	135.450,00
12.361.0009.2.094.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	92.925,00	0,00	92.925,00
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
12.363.0033.0.000.	ENSINO MÉDIO	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
12.363.0033.1.082.	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉNICA PROFISSIONALIZANTE	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
12.364.0029.0.000.	ENSINO SUPERIOR	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
12.364.0029.2.088.	ENSINO SUPERIOR - RECURSOS ORDINÁRIOS- FADENPAR	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	307.125,00	7.354.868,98	0,00	7.661.993,98
12.365.0010.0.000.	EDUCAçãO INFANTIL	307.125,00	7.354.868,98	0,00	7.661.993,98
12.365.0010.1.010.	REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES	175.350,00	0,00	0,00	175.350,00
12.365.0010.1.032.	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	123.900,00	0,00	0,00	123.900,00
12.365.0010.1.071.	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%	7.875,00	0,00	0,00	7.875,00
12.365.0010.2.023.	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	0,00	1.901.223,98	0,00	1.901.223,98
12.365.0010.2.070.	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA	0,00	1.415.221,00	0,00	1.415.221,00
12.365.0010.2.071.	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	0,00	33.705,00	0,00	33.705,00
12.365.0010.2.116.	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE	0,00	4.004.719,00	0,00	4.004.719,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	233.175,00	0,00	233.175,00
12.366.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	233.175,00	0,00	233.175,00
12.366.0009.2.086.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	0,00	213.225,00	0,00	213.225,00
12.366.0009.2.087.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%	0,00	19.950,00	0,00	19.950,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	395.675,00	0,00	395.675,00
12.367.0022.0.000.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	0,00	395.675,00	0,00	395.675,00
12.367.0022.2.082.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	64.050,00	0,00	64.050,00
12.367.0022.2.084.	EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	0,00	300.125,00	0,00	300.125,00
12.367.0022.2.085.	EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	94.500,00	381.850,00	0,00	476.350,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	94.500,00	381.850,00	0,00	476.350,00
13.392.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	94.500,00	381.850,00	0,00	476.350,00
13.392.0011.1.074.	REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA JOSÉ DE ANCHIETA	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
13.392.0011.1.087.	REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CINE TEATRO GUANABARA	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
13.392.0011.2.024.	MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	0,00	188.125,00	0,00	188.125,00
13.392.0011.2.025.	MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL	0,00	115.500,00	0,00	115.500,00
13.392.0011.2.100.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	78.225,00	0,00	78.225,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	9.063.590,00	7.360.725,00	0,00	16.424.315,00

15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	7.323.750,00	1.008.400,00	0,00	8.332.150,00
15.451.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	7.323.750,00	1.008.400,00	0,00	8.332.150,00
15.451.0017.1.017.	PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	6.389.250,00	0,00	0,00	6.389.250,00
15.451.0017.1.018.	REEQUIPAR USINA DE ASFALTO	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
15.451.0017.1.070.	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	682.500,00	0,00	0,00	682.500,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.451.0017.1.076.	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA	199.500,00	0,00	0,00	199.500,00
15.451.0017.2.115.	MANUTENÇAÕ DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR	0,00	1.008.400,00	0,00	1.008.400,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	1.739.840,00	6.352.325,00	0,00	8.092.165,00
15.452.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	341.565,00	0,00	341.565,00
15.452.0002.2.063.	IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	0,00	341.565,00	0,00	341.565,00
15.452.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	84.000,00	1.148.910,00	0,00	1.232.910,00
15.452.0012.1.069.	RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
15.452.0012.2.028.	MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	0,00	1.148.910,00	0,00	1.148.910,00
15.452.0013.0.000.	ILUMINAçãO PúBLICA	903.840,00	1.894.600,00	0,00	2.798.440,00
15.452.0013.1.072.	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	903.840,00	0,00	0,00	903.840,00
15.452.0013.2.029.	MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	0,00	1.894.600,00	0,00	1.894.600,00
15.452.0014.0.000.	URBANIZAçãO	218.000,00	374.500,00	0,00	592.500,00
15.452.0014.1.015.	CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS	218.000,00	0,00	0,00	218.000,00
15.452.0014.2.030.	MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	0,00	374.500,00	0,00	374.500,00
15.452.0018.0.000.	LIMPEZA URBANA	534.000,00	2.592.750,00	0,00	3.126.750,00
15.452.0018.1.022.	AQUISIçãO EQUIPAMENTO COLETOR DE LIXO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.452.0018.1.081.	IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLETA SELETIVA	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
15.452.0018.1.094.	MELHORIA DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
15.452.0018.2.036.	MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	0,00	2.592.750,00	0,00	2.592.750,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	799.172,00	0,00	0,00	799.172,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	799.172,00	0,00	0,00	799.172,00
16.482.0016.0.000.	PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES	299.172,00	0,00	0,00	299.172,00
16.482.0016.1.012.	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
16.482.0016.1.060.	CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	194.172,00	0,00	0,00	194.172,00
16.482.0020.0.000.	ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
16.482.0020.1.093.	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	1.722.100,00	897.540,00	0,00	2.619.640,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	1.722.100,00	897.540,00	0,00	2.619.640,00
17.512.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1.722.100,00	897.540,00	0,00	2.619.640,00
17.512.0017.1.019.	CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	1.194.950,00	0,00	0,00	1.194.950,00
17.512.0017.1.020.	CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO	374.900,00	0,00	0,00	374.900,00
17.512.0017.1.021.	CONSTRUçãO USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	89.250,00	0,00	0,00	89.250,00
17.512.0017.1.080.	CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
17.512.0017.2.035.	REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	0,00	175.350,00	0,00	175.350,00
17.512.0017.2.108.	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	722.190,00	0,00	722.190,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	78.750,00	17.850,00	0,00	96.600,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	78.750,00	17.850,00	0,00	96.600,00
18.541.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	17.850,00	0,00	17.850,00
18.541.0008.2.015.	PROGRAMA FLORESTAS MUNICIPAIS	0,00	17.850,00	0,00	17.850,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.541.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	78.750,00	0,00	0,00	78.750,00
18.541.0012.1.034.	EXECUçãO CONVêNIO ICMS ECOLóGICO	78.750,00	0,00	0,00	78.750,00
19.000.0000.0.000.	Ciência e Tecnologia	0,00	16.800,00	0,00	16.800,00
19.573.0000.0.000.	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	16.800,00	0,00	16.800,00
19.573.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	16.800,00	0,00	16.800,00
19.573.0009.2.092.	MANUTENÇÃO DO PROJETO FAROL DO SABER	0,00	16.800,00	0,00	16.800,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	509.250,00	557.550,00	0,00	1.066.800,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	509.250,00	557.550,00	0,00	1.066.800,00
20.608.0000.0.000.	OPERAçõES ESPECIAIS	52.500,00	464.625,00	0,00	517.125,00
20.608.0000.1.084.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
20.608.0000.2.013.	MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	0,00	147.825,00	0,00	147.825,00
20.608.0000.2.014.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	0,00	316.800,00	0,00	316.800,00
20.608.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	456.750,00	92.925,00	0,00	549.675,00
20.608.0008.1.004.	INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	456.750,00	0,00	0,00	456.750,00
20.608.0008.2.106.	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	0,00	92.925,00	0,00	92.925,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	194.250,00	413.700,00	0,00	607.950,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	194.250,00	413.700,00	0,00	607.950,00
22.661.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	194.250,00	413.700,00	0,00	607.950,00
22.661.0008.1.003.	INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL	194.250,00	0,00	0,00	194.250,00
22.661.0008.2.102.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	0,00	413.700,00	0,00	413.700,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	78.750,00	306.600,00	0,00	385.350,00
23.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	78.750,00	157.500,00	0,00	236.250,00
23.608.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	78.750,00	157.500,00	0,00	236.250,00
23.608.0008.1.083.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GOV. PAULO PIMENTEL	78.750,00	0,00	0,00	78.750,00
23.608.0008.2.075.	REALIZAçãO DE EXPOSIçõES E FEIRAS AGROPECUáRIAS	0,00	157.500,00	0,00	157.500,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	0,00	68.250,00	0,00	68.250,00
23.691.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	68.250,00	0,00	68.250,00
23.691.0008.2.103.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	0,00	68.250,00	0,00	68.250,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	80.850,00	0,00	80.850,00
23.695.0030.0.000.	TURISMO	0,00	80.850,00	0,00	80.850,00
23.695.0030.2.107.	CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	0,00	38.850,00	0,00	38.850,00
23.695.0030.2.119.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
24.000.0000.0.000.	Comunicações	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
24.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informação	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
24.126.0032.0.000.	CIDADES DIGITAIS	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
24.126.0032.1.079.	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES DIGITAIS	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	357.000,00	816.900,00	0,00	1.173.900,00
26.781.0000.0.000.	Transporte Aéreo	63.000,00	34.650,00	0,00	97.650,00
26.781.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	63.000,00	34.650,00	0,00	97.650,00
26.781.0017.1.085.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
26.781.0017.2.033.	MANUTENçãO DO AEROPORTO MUNICIPAL	0,00	34.650,00	0,00	34.650,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	294.000,00	782.250,00	0,00	1.076.250,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total

26.782.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	157.500,00	212.100,00	0,00	369.600,00
26.782.0017.1.016.	REEQUIPAR PARQUE DE MáQUINAS	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
26.782.0017.1.066.	REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
26.782.0017.2.034.	MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	0,00	212.100,00	0,00	212.100,00
26.782.0019.0.000.	ESTRADAS VICINAIS	136.500,00	570.150,00	0,00	706.650,00
26.782.0019.1.067.	RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
26.782.0019.1.068.	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
26.782.0019.2.037.	MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	570.150,00	0,00	570.150,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	295.366,00	420.885,00	0,00	716.251,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	295.366,00	283.125,00	0,00	578.491,00
27.812.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	295.366,00	283.125,00	0,00	578.491,00
27.812.0011.1.075.	EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	232.366,00	0,00	0,00	232.366,00
27.812.0011.1.089.	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
27.812.0011.2.026.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	0,00	283.125,00	0,00	283.125,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	0,00	137.760,00	0,00	137.760,00
27.813.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	0,00	137.760,00	0,00	137.760,00
27.813.0011.2.065.	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
27.813.0011.2.077.	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS	0,00	15.750,00	0,00	15.750,00
27.813.0011.2.104.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	0,00	90.510,00	0,00	90.510,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.878.250,00	1.878.250,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	1.031.100,00	1.031.100,00
28.843.0005.0.000.	SERVIçO DA DíVIDA PúBLICA	0,00	0,00	1.031.100,00	1.031.100,00
28.843.0005.0.003.	AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	0,00	0,00	1.031.100,00	1.031.100,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	847.150,00	847.150,00
28.846.0004.0.000.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	0,00	0,00	630.650,00	630.650,00
28.846.0004.0.002.	CONTRIBUIçõES PARA FORMAçãO DO PASEP	0,00	0,00	630.650,00	630.650,00
28.846.0027.0.000.	PASSIVOS JUDICIAIS	0,00	0,00	216.500,00	216.500,00
28.846.0027.0.004.	PRECATóRIOS JUDICIAIS	0,00	0,00	216.500,00	216.500,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	556.500,00	0,00	556.500,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	556.500,00	0,00	556.500,00
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	556.500,00	0,00	556.500,00
99.999.0999.2.999.	RESERVA DE CONTINGêNCIA	0,00	556.500,00	0,00	556.500,00
		16.511.643,00	**73.966.890,00**	**2.233.150,00**	**92.711.683,00**

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C0337E51

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9

Exercício: 2019
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

		01 Legislativa	02 Judiciária	04 Administração	05 Defesa Nacional
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.209.000,00	0,00	0,00	0,00
02	GABINETE DO PREFEITO-GPRE	0,00	0,00	1.092.970,00	0,00
03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	0,00	0,00	6.737.830,00	102.060,00
04	PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	0,00	375.900,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	0,00	0,00	319.375,00	0,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	0,00	0,00	0,00	0,00
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	0,00	0,00	790.755,00	0,00
08	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	0,00	0,00	647.850,00	0,00
09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	0,00	0,00	214.094,40	0,00
12	SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL	0,00	0,00	837.000,00	0,00
13	FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**2.209.000,00**	**375.900,00**	**10.639.874,40**	**102.060,00**

		06 Segurança Pública	08 Assistência Social	09 Previdência Social	10 Saúde
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GABINETE DO PREFEITO-GPRE	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	33.600,00	0,00	354.900,00	0,00
04	PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	0,00	0,00	0,00	0,00
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	112.875,00	190.680,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	0,00	2.659.372,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	0,00	0,00	0,00	21.589.552,85
11	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	0,00	0,00	0,00	0,00
12	SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL 0,00		0,00	8.663.000,00	0,00
13	FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**146.475,00**	**2.850.052,00**	**9.017.900,00**	**21.589.552,85**

		11 Trabalho	12 Educação	13 Cultura	15 Urbanismo
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GABINETE DO PREFEITO-GPRE	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	0,00	0,00	0,00	0,00
04	PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	0,00	18.780.605,75	476.350,00	0,00
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	0,00	0,00	0,00	16.082.750,00
08	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	119.385,00	0,00	0,00	0,00

10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	0,00	0,00	0,00	0,00
12	SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL 0,00		0,00	0,00	0,00
13	FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	0,00	0,00	0,00	341.565,00
TOTAL		**119.385,00**	**18.780.605,75**	**476.350,00**	**16.424.315,00**

		16 Habitação	17 Saneamento	18 Gestão Ambiental	19 Ciência e Tecnologia
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GABINETE DO PREFEITO-GPRE	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	0,00	0,00	0,00	0,00
04	PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	0,00	0,00	17.850,00	0,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	0,00	0,00	0,00	16.800,00
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	299.172,00	2.619.640,00	78.750,00	0,00
08	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	500.000,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	0,00	0,00	0,00	0,00
12	SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL 0,00		0,00	0,00	0,00
13	FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**799.172,00**	**2.619.640,00**	**96.600,00**	**16.800,00**

		20 Agricultura	22 Indústria	23 Comércio e Serviços	24 Comunicações
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GABINETE DO PREFEITO-GPRE	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	0,00	0,00	0,00	0,00
04	PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	1.066.800,00	607.950,00	304.500,00	0,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	0,00	0,00	0,00	0,00
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	0,00	0,00	0,00	63.000,00
09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	0,00	0,00	80.850,00	0,00
12	SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL 0,00		0,00	0,00	0,00
13	FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**1.066.800,00**	**607.950,00**	**385.350,00**	**63.000,00**

		26 Transporte	27 Desporto e Lazer	28 Encargos Especiais	99 Reserva de Contingência
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GABINETE DO PREFEITO-GPRE	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	0,00	0,00	1.878.250,00	556.500,00
04	PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	0,00	0,00	0,00	0,00
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	1.173.900,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	0,00	716.251,00	0,00	0,00
12	SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL 0,00		0,00	0,00	0,00
13	FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**1.173.900,00**	**716.251,00**	**1.878.250,00**	**556.500,00**

		TOTAL
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	**2.209.000,00**
02	GABINETE DO PREFEITO-GPRE	**1.092.970,00**
03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	**9.663.140,00**
04	PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	**375.900,00**
05	SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	**2.316.475,00**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	**19.273.755,75**
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	**21.348.522,00**
08	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	**1.210.850,00**
09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	**2.778.757,00**
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	**21.589.552,85**
11	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	**1.011.195,40**
12	SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL	**9.500.000,00**
13	FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	**341.565,00**
TOTAL		**92.711.683,00**

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EDCBE2F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 099/2018 - REPUBLICADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO

LEI NO 099/2018

Súmula: Dispõe sobre competência, execução e procedimento do licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental em caráter municipal, em parceria Consorciada, estabelecendo critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente e adota outras providências, nos termos da Lei Complementar nº 140/2011, Lei Federal nº 9.605/98, Decreto nº 6.514/08, Resoluções nº 237 do CONAMA, nº 65/2008, nº 70/2009 e nº 88/2013 do CEMA.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Capítulo I

Art. 1º. Para efeito desta lei são adotadas as seguintes definições:

I - Meio Ambiente: o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abrigam e regem a vida em todas as suas formas;
II - Degradação da qualidade ambiental: a alteração adversa das características do meio ambiente;
III- Poluição: a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população, crie condições adversas às atividades sociais e econômicas, afetem desfavoravelmente a biota, afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente ou lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;
IV- Poluidor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável direta ou indiretamente por atividade causadora de degradação ambiental;
V- Recursos Ambientais: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora;
VI- Fonte de Poluição: qualquer atividade, sistema, processo, operação, maquinários, equipamentos ou dispositivos, móvel ou imóvel previstos nesta resolução, que alterem ou possam vir a alterar o Meio Ambiente;
VII- Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.
VIII- Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.
IX- Estudos Ambientais: são todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentado como subsídio para a análise da licença requerida, tais como: relatório ambiental, plano e projeto de controle ambiental, relatório ambiental preliminar, diagnóstico ambiental, plano de manejo, plano de recuperação de área degradada e análise preliminar de risco.
X- Autorização Ambiental ou Florestal: ato administrativo discricionário pelo qual o COMAFEN estabelece condições, restrições e medidas de controle ambiental ou florestal de empreendimentos ou atividades específicas, com prazo de validade estabelecido de acordo com a natureza do empreendimento ou atividade, passível de prorrogação, a critério do COMAFEN;
XI- Cadastro de Usuário Ambiental: registro pelo qual o COMAFEN terá um cadastro documental único, de todas as pessoas, sejam físicas ou jurídicas que utilizem os seus serviços;
XII- Atividade Industrial: conjunto das operações manuais ou mecânicas de processos físicos, químicos ou biológicos, por meio dos quais o homem transforma matérias-primas em utilidades apropriadas às suas necessidades;
XIII- Termo de Compromisso: instrumento pelo qual o causador de infração administrativa ambiental compromete-se a adotar medidas específicas determinadas pelo órgão ambiental de forma a reparar e fazer cessar os danos causados ao meio ambiente;
XIV- Termo de ajustamento de conduta: instrumento que tem por finalidade estabelecer obrigações do compromissário, em decorrência de sua responsabilidade civil, de forma a ajustar a sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial.
XV- Fiscalização Ambiental: Atividade paralela ao licenciamento ambiental, suas atribuições consistem em desenvolver ações de controle e vigilância destinadas a impedir o estabelecimento ou a continuidade de atividades consideradas lesivas ao meio ambiente, ou ainda, daquelas realizadas em desconformidade com o que foi autorizado. As punições podem acontecer mediante aplicação de sansões administrativa aos seus transgressores, além de propugnar pela adoção de medidas destinadas a promover a recuperação/correção ao verificar a ocorrência de dano ambiental, conforme preconiza a legislação ambiental vigente.

Art. 2º. A localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento da instituição ambiental competente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

§ 1º. Estão sujeitos ao licenciamento ambiental os empreendimentos e as atividades relacionadas no Anexo 1 (Anexo da Resolução nº 88/2013), parte integrante desta lei.
§ 2º. Caberá ao CEMA - Conselho Estadual de Meio Ambiente definir os critérios de exigibilidade, o detalhamento e a complementação do Anexo 1, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade em caráter municipal.
§ 3º. A implantação e execução do licenciamento ambiental será realizada de forma gradativa, conforme estruturação e contratação de servidores suficientes para a satisfação da demanda.

Art. 3º. O COMAFEN não realizará EIA RIMA.
Capítulo II
COMPETÊNCIA
Art. 4º. O município no limite de sua competência constitucional, com apoio dos órgãos federais e estaduais, será responsável pelo licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental, conforme Resolução do porte estabelecido na Resolução nº 88/2013 do CEMA - Conselho Estadual de Meio Ambiente, de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daquelas que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênio.

Art. 5º. Considera-se impacto local:

I - Qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem a saúde, a segurança e o bem estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente, a qualidade dos recursos ambientais ou que lancem matérias ou energia fora dos padrões de suporte do ambiente, dentro dos limites territoriais de um município.

Art. 6º. Conforme dispõe artigo 4º, inciso I e VI da Lei Complementar nº 140/2011, o município delega ao Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná - COMAFEN, a execução, fiscalização e monitoramento do licenciamento ambiental de interesse local, bem como a fiscalização ambiental no âmbito de sua competência, nos termos da legislação federal e vigor.

§ 1º. Caberá ao COMAFEN, seguindo a legislação, o desenvolvimento da gestão, manutenção, administração e instituição do procedimento na execução e fiscalização do licenciamento ambiental.
§ 2º. Em casos excepcionais, quando houver oportunidade e conveniência, poderão ser ouvidos o Presidente e Conselho de Prefeitos, para decidir sobre questões institucionais e administrativas.
§ 3º. Será instituído pelo COMAFEN comissão interna, atribuindo competência em primeira instância, para recebimento de defesas, julgamentos, deliberações e demais atos necessários no procedimento de fiscalização e autuações de infrações ambientais e monitoramento do licenciamento ambiental.
§ 4º. A comissão será composta por um técnico, um assessor jurídico, coordenador geral ou chefe do licenciamento e fiscalização, dentre o quadro de servidores do COMAFEN.
§ 5º. Institui-se também, comissão externa, atribuindo competência de segundo grau, como órgão autônomo e desvinculado, para recebimentos, julgamentos, deliberações e demais atos procedimentais, para análises dos recursos interpostos contra decisões do primeiro grau.
§ 6º. A comissão externa de segundo grau será composta pelos secretários municipais de meio ambiente, assessores jurídicos municipais e com apoio técnico do IAP/PR.

Art. 7º. O COMAFEN, como consórcio público, regido por estatuto próprio, em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal, possui quadro de profissionais próprios, colocados à sua disposição, contratados através de concursos públicos, cedidos ou terceirizados legalmente habilitados para a análise de pedidos de licenciamento ambiental e fiscalização, compatível com a demanda das ações administrativas, além de infraestrutura, equipamentos e material de apoio, próprio ou disponibilizado, para o adequado exercício de suas competências.

Parágrafo único. O COMAFEN executará a fiscalização ambiental no âmbito de sua competência delegada, podendo aplicar sanções e demais atos administrativos previstos na Lei Complementar nº 140/2001, Resolução nº 88/2013 do CEMA, Lei nº 9.605/98 e Decreto Lei nº 6.514/08, bem como legislação complementar e Resoluções Internas emitidas pelo próprio consórcio.

Capítulo III
DOS TIPOS DE LICENCIAMENTO

Art. 8º. O Poder Público, por intermédio do COMAFEN, expedirá as seguintes licenças:
I- Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental: concedida para os empreendimentos que não causem impacto ambiental, conforme os critérios estabelecidos em resoluções específicas;

II- Licença Ambiental Simplificada (LAS): aprova a localização e a concepção do empreendimento, atividade ou obra de pequeno porte e/ou que possua baixo potencial poluidor/degradador, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos bem como autoriza sua instalação e operação de acordo com as especificações constantes dos requerimentos, planos, programas e/ou projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes determinadas pelo COMAFEN;
III- Licença Prévia (LP): concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;
IV- Licença de Instalação (LI): autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante;
V- Licença de Operação (LO): autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.
VI- Autorização Ambiental (AA): aprova a localização e autoriza a instalação, operação e/ou implementação de atividade que possa acarretar alterações ao meio ambiente, por curto e certo espaço de tempo, de caráter temporário ou a execução de obras que não caracterizem instalações permanentes, de acordo com as especificações constantes dos requerimentos, cadastros, planos, programas e/ou projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambientais e demais condicionantes determinadas pelo COMAFEN;
Parágrafo único. As licenças ambientais poderão ser expedidas isolada ou sucessivamente, de acordo com a natureza, características e fase do empreendimento ou atividade.

Art. 9º. O COMAFEN definirá, quando necessário, licenças ambientais específicas, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.

§ 1º. Os atos administrativos expedidos pelo COMAFEN são intransferíveis e deverão ser mantidos obrigatoriamente no local de operação do empreendimento, atividade ou obra.
§ 2º. No caso de alteração da razão social ou dos estatutos da empresa, a regularização do licenciamento ambiental deverá ser atendida conforme previsto nesta lei.

Art. 10. Os prazos de validade e a possibilidade de renovação de cada ato administrativo serão estabelecidos de acordo com as Resoluções nº 65/2008, nº 70/2009 e nº 88/2013 do CEMA.

§ 1º. O COMAFEN poderá estabelecer prazos de validade diferenciados para a Licença de Operação (LO) de empreendimentos, atividades ou obras, considerando sua natureza e peculiaridades excepcionais, respeitado o prazo máximo estabelecido nas Resoluções nº 65/2008, nº 70/2009 e nº 88/2013 do CEMA.
§ 2º. Na renovação da Licença de Operação (LO) de empreendimento, atividade ou obra, o COMAFEN poderá, mediante decisão motivada, aumentar ou diminuir o seu prazo de validade, após a avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento no período de vigência anterior, respeitado o prazo máximo estabelecido nas Resoluções nº 65/2008, nº 70/2009 e nº 88/2013 do CEMA.
§ 3º. A renovação das Licenças de Instalação (LI) e de Operação (LO) de empreendimento, atividade ou obra, bem como de Licença Ambiental Simplificada (LAS) e Autorização Ambiental (AA) deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade fixado na respectiva licença ou autorização, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do COMAFEN.

Capítulo IV
DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 11. O procedimento de licenciamento ambiental, autorização ambiental, ou qualquer outra, obedecerá às seguintes etapas:

I- Apresentação de requerimento de licenciamento ou autorização ambiental - RLA pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes, dando-se quando couber a devida publicidade;
II- Definição pelo COMAFEN dos documentos, projetos e estudos ambientais, necessários ao início do procedimento administrativo correspondente à modalidade a ser requerida, conforme previsto nesta Resolução e demais normas específicas para a atividade;
III- Apresentação de certidão negativa de passivos ambientais perante o COMAFEN;
VI - Análise pelo COMAFEN, dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias;
V- Solicitação pelo COMAFEN de esclarecimentos e complementações em decorrência da análise dos documentos, uma única vez, com prazo para apresentação de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa;
VI- Audiência pública, quando couber, de acordo com a regulamentação pertinente;
VII- Solicitação de esclarecimentos e complementações pelo COMAFEN, decorrentes de audiências públicas, quando couber, podendo haver reiteração da solicitação quando os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;
VIII- Emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico;
IX- Deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se quando couber, a devida publicidade.

§ 1º. No procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, a certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e, quando for o caso, a autorização para supressão de vegetação e a outorga para o uso da água, emitidas pelos órgãos competentes.
§ 2º. Quando necessário para execução de obras e/ou implantação da atividade deverá ser apresentada à autorização para supressão de vegetação.

Art. 12. Os estudos necessários ao processo de licenciamento deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, às expensas do empreendedor.
Parágrafo único. O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

Art. 13. A contagem do prazo previsto no caput deste artigo será suspensa durante a elaboração dos estudos ambientais complementares ou preparação de esclarecimentos pelo empreendedor.

Art. 14. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo COMAFEN, dentro do prazo estabelecido pelo mesmo.

Art. 15. O arquivamento do processo de licenciamento não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos, mediante novo pagamento de custo de análise.

Art. 16. Em se tratando de empreendimentos, atividades ou obras localizadas em áreas tombadas, será solicitada pelo IAP, quando da análise do requerimento de Licença Prévia, Licença Ambiental Simplificada ou Autorização Ambiental, a Anuência Prévia da Curadoria do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria de Estado da Cultura ou do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, que deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de modo a não exceder os prazos previstos nesta Resolução para conclusão da análise do procedimento de licenciamento ambiental.

Art. 17. O COMAFEN estabelecerá os prazos de validade de cada tipo de licença, especificando-os no respectivo documento, levando em consideração os seguintes aspectos:

I- O prazo de validade da licença prévia (LP) deverá ser no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 02 (dois) anos.
II- A licença prévia não será passível de Renovação da licença ambiental.
III- As licenças de autorização ambiental - AA, licença Ambiental simplificada - LAS, licença prévia - LP, licença de instalação - LI, licença de operação - LO e declaração de dispensa de licenciamento ambiental, poderão ser renovadas dentro dos limites e prazos estipulados pelo COMAFEN através das Resoluções nº 65/2008, nº 70/2009 e nº 88/2013 do CEMA.

Parágrafo único. A renovação da licença de operação (LO) de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do COMAFEN.

Art. 18. O COMAFEN terá um prazo de 6 (seis) meses para análise e deferimento ou indeferimento de cada modalidade de licença ou autorização ambiental, a contar da data do protocolo do requerimento.

§ 1º. A contagem do prazo previsto no caput deste artigo será suspensa durante a elaboração dos estudos ambientais complementares ou apresentação de esclarecimentos pelo empreendedor.
§ 2º. Os prazos estipulados no caput deste artigo poderão ser alterados, desde que justificados e com a concordância expressa do empreendedor e do COMAFEN.
§ 3º. Os prazos estipulados no caput deste artigo poderão ser alterados se assim resultar de disposição legal ou normativa.
§ 4º. Caso o empreendedor necessite da licença para dar continuidade em processos de financiamento ou participar de licitações, o COMAFEN expedirá ofício informando que o procedimento se encontra em trâmite.

Art. 19. A renovação de licença de operação de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente renovado até manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

Parágrafo único. Quando do requerimento de renovação de licença de operação, nos casos previstos na legislação aplicável, será exigida a apresentação dos relatórios periódicos dos trabalhos de monitoramento, controle e/ou recuperação ambiental, devidamente assinado pelo técnico responsável.

Art. 20. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações formuladas pelo COMAFEN, dentro do prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar do respectivo recebimento ou ciência.

§ 1º. O prazo estipulado no caput deste artigo poderá ser prorrogado, em caso de aprovação expressa pelo COMAFEN, atendendo solicitação motivada do empreendedor, a qual deverá ser anexada obrigatoriamente ao procedimento administrativo em questão.
§ 2º. Os prazos estipulados no caput deste artigo poderão ser alterados se assim resultar de disposição legal ou normativa.

Art. 21. O não cumprimento dos prazos estipulados no artigo anterior sujeitará o arquivamento do pedido de licenciamento ambiental e, quando for o caso, aplicação das sanções cabíveis.

Art. 22. O COMAFEN, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:

I- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
II- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença.
III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Art. 23. A decisão de suspensão ou cancelamento da licença ambiental será realizada mediante a formalização de laudo técnico especificando os motivos e razões da incompatibilidade da licença, que passará por análise jurídica e técnica da área específica, posteriormente submetendo a decisão do Coordenador Geral e na sua ausência o Chefe de Licenciamento e Fiscalização.

I- O Responsável pelo empreendimento será devidamente oficializado da decisão imposta.
II- Após comunicação da decisão poderá ser apresentada recurso administrativo no prazo de 30 dias, a contar da notificação, podendo expor sua fundamentação contra decisão.
III- Caso seja apresentada recurso administrativo dentro do respectivo prazo, será encaminhado para análise e julgamento pelo Chefe responsável, que contará com apoio dos funcionários técnicos.

Art. 24. O COMAFEN, em caráter temporário e excepcional, sempre que o interesse público ou coletivo o exigir, poderá determinar, mediante ato motivado e sem prejuízo das penalidades pecuniárias cabíveis, a redução dos limites e condições de lançamento e disposição final das emissões gasosas, dos efluentes líquidos e dos resíduos sólidos estipulados em licença/autorização ambiental.

Art.25. Resguardados o sigilo industrial, os requerimentos de licenciamento ambiental, em qualquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva expedição da licença serão objeto de publicação resumida, às expensas do empreendedor, em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado, conforme modelo aprovado pela Resolução CONAMA nº 6, de 24 de janeiro de 1986.

§ 1º. Incumbe ao empreendedor providenciar as publicações da licença requerida, bem como de sua expedição, tanto em jornal de circulação regional como no Diário Oficial do Estado, e ainda, o seu encaminhamento ao COMAFEN para instrução do procedimento de licenciamento ambiental.
§ 2º. Para agilização do procedimento, visando o atendimento da exigência citada no caput, será aceito o protocolo da solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da obrigatoriedade da comprovação da publicação antes da expedição da licença ambiental requerida.
§ 3º. Quando da expedição da licença em qualquer de suas modalidades o empreendedor deverá publicá-la em até 30 (trinta) dias, em jornal de circulação regional e no Diário oficial do Estado e encaminhar ao COMAFEN para anexação ao procedimento de licenciamento ambiental que deu origem à licença, sob pena de invalidação do ato administrativo.

Art. 26. No controle preventivo da poluição e/ou degradação do meio ambiente, serão considerados simultaneamente os impactos ambientais:

I- nos recursos hídricos superficiais, subterrâneos e águas costeiras ocasionados por efluentes líquidos, resíduos sólidos, sedimentos e contaminação por agrotóxicos e biocidas;
II- no solo, ocasionados por disposição inadequada de resíduos sólidos ou efluentes líquidos, agrotóxicos, biocidas, uso indevido por atividades não condizentes com o local, bem como aqueles ocasionados por acidentes por produtos perigosos;
III- na atmosfera, ocasionados por emissões gasosas;
IV- sonoros, acarretados por níveis de ruídos incompatíveis com o tipo de ocupações destinadas às vizinhanças.

Art. 27. O COMAFEN definirá procedimentos específicos para as licenças e autorizações ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do procedimento de licenciamento ambiental com as etapas de planejamento, implantação e operação.

Art. 28. Não poderão ser protocoladas cópias de documentos por fac-símile (fax), exceto em casos de extrema urgência, os quais deverão ser substituídos pelos originais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de arquivamento.

Art. 29. Os requerimentos de cópias de informações constantes de procedimentos administrativos dirigidos ao Coordenador Geral ou Chefe de Licenciamento e Fiscalização, serão protocolados e processados conforme as disposições da Lei Federal nº 10.650/2003, desde que instruídos com os seguintes documentos:
I- formulário de "Pedido de Fotocópias de Processos" devidamente preenchido, contendo justificativa e declaração na qual o requerente assume a obrigação de não utilizar as informações colhidas para fins comerciais;
II- carteira de Identidade (RG) e do CPF/MF;
III- comprovante de pagamento de taxa administrativa referente à solicitação de cópias.

§ 1º. Caso o valor das cópias reprográficas exceder o valor da taxa administrativa recolhida, o excedente será devido pelo requerente.

§ 2º. O prazo para análise, decisão administrativa e fornecimento para pedidos de cópias de processos administrativos é de 30 (trinta) dias a partir da data de seu protocolo.

Art. 30. Nos requerimentos para expedição de certidões para a defesa de direitos e esclarecimento de situações, na forma da Lei Federal nº 9.051/95, os interessados devem fazer constar esclarecimentos relativos aos fins e razões do pedido.

Parágrafo único: As certidões deverão ser expedidas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento.

Art. 31. Os pedidos de cópias ou certidões que não estiverem devidamente instruídos conforme os artigos 29 e 30 serão indeferidos pelo COMAFEN.

Art. 32. Após a conclusão do procedimento administrativo concernente ao pedido de cópias ou certidões, o mesmo deverá ser anexado ao respectivo procedimento administrativo objeto do pedido.

Art. 33. É facultada a vista, na presença de um funcionário do COMAFEN, de qualquer procedimento administrativo que trate de matéria ambiental na sede consórcio, assegurado o sigilo comercial, industrial, financeiro ou qualquer outro sigilo protegido por lei, bem como o relativo às comunicações internas dos órgãos e entidades governamentais, conforme disposto na Lei Federal nº 10.650/2003, mediante termo de vista assinado pelo interessado.

DAS DIVERSAS EXIGÊNCIAS NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 34. Para efeito desta lei, consideram-se casos imobiliários excepcionais aqueles em que os imóveis estejam em condomínio, em processo sucessório, em situação irregular perante o Estado, Poder Judiciário e entidades financeiras ou que possuam ônus averbados na matrícula, tais como pacto comissório, usufruto, etc.

Art. 35. Nos casos de imóvel hipotecado, o COMAFEN exigirá do requerente que providencie anuência prévia do credor da hipoteca, com exceção dos casos de averbação da Reserva Legal.

Art. 36. Nos casos de imóveis em condomínio, todos os condôminos que constarem na matrícula imobiliária devem anuir ao pedido no próprio requerimento, por anuência expressa a ser juntada ao procedimento administrativo ou procuração por instrumento público.

Art. 37. Nos casos de imóvel em sucessão por morte sem que se tenha iniciado o processo de inventário, o requerimento será formulado em nome do espólio, sendo exigida a certidão de óbito e anuência de todos os herdeiros no requerimento, por termo nos autos ou ainda por procuração por instrumento público e se houver menores, deverá ser juntado alvará judicial.

Art. 38. Nos casos de imóvel em processo de inventário, o inventariante poderá requerer a autorização em nome dos demais herdeiros, desde que comprove sua condição.

Art. 39. Nos casos de imóvel já inventariado e não registrado, o COMAFEN deverá exigir a apresentação do formal de partilha devidamente homologado.

Parágrafo único. Estando o imóvel indiviso, deve constar a anuência dos condôminos nos termos do art. 36.

Art. 40. Nos casos de imóvel com cláusula de usufruto vitalício averbado na matrícula, o requerimento será assinado pelo usufrutuário com anuência expressa do proprietário.

Art. 41. Nos casos de imóvel com cláusula de pacto comissório averbado na matrícula, será exigida a apresentação da anuência expressa dos transmitentes do imóvel.

Art. 42. Nos casos de imóvel registrado em nome de pessoa jurídica, o requerimento deverá ser assinado pelo seu representante legal com apresentação do contrato social ou estatuto da empresa, ou ainda, certidão da Junta Comercial do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Não serão aceitos e/ou considerados requerimentos assinados por terceiros ou em nome de pessoas e/ou técnicos responsáveis, sem a apresentação de procuração do representante legal outorgando específicos ou plenos poderes para solicitar licenciamento ambiental ou florestal junto ao COMAFEN.

Art. 43. Nos casos de imóvel arrendado, o requerimento deverá ser formulado em nome do arrendatário, com anuência expressa do proprietário e instruído com a anexação do respectivo contrato.
Parágrafo único: Encerrado o contrato de arrendamento o órgão ambiental deverá ser imediatamente comunicado para providências cabíveis.

Art. 44. Nos casos de imóvel registrado em nome do cônjuge não requerente, a anuência expressa do cônjuge proprietário deverá constar necessariamente do requerimento, com a anexação da certidão de casamento. No caso de imóvel registrado em nome de ambos os cônjuges, o requerimento deverá ser por eles assinados.

Art. 45. Nos casos de inexistência por parte do requerente possuidor de documento definitivo do imóvel (matrícula ou transcrição), do qual detenha a posse, deverá apresentar um dos seguintes documentos:

I- escritura pública de cessão de direitos possessórios ou declaração de confrontantes; ou
II- recibo comprovando a aquisição da posse e declaração de confrontantes; ou
III- documento hábil expedido pelo Poder Público em caso de terras devolutas ou patrimoniais públicas.
Art. 46 As ampliações ou alterações definitivas nos processos de produção e/ou nos volumes produzidos pelas indústrias e ampliação ou alterações definitivas dos demais empreendimentos, requerem licenciamento simplificado ou licenciamento prévio, de instalação e de operação para a parte ampliada ou alterada, adotados os mesmos critérios do licenciamento.

§ 1º. Quando da solicitação de renovação da licença de operação - LO do empreendimento as licenças previstas no caput serão incorporadas à mesma.
§ 2º. Para o cálculo do valor da taxa ambiental referente às licenças levar-se-á em consideração somente as ampliações ou alterações.
§ 3º. Cabe ao empreendedor comunicar previamente ao COMAFEN tais alterações ou ampliações e cabe ao COMAFEN detectar casos de omissões quando do término da vigência da licença ambiental simplificada ou da licença de operação ou, ainda, quando da solicitação de renovação.
§ 4º. As alterações temporárias devem ser comunicadas pelo empreendedor ao COMAFEN que diante de constantes reincidências do fato, deve rever a licença ambiental simplificada ou a licença prévia, de instalação e de operação do referido empreendimento, atividade ou obra, considerando as alterações como definitivas.

§ 5º. Não necessitam de licenciamento ambiental as obras e/ou reformas com a finalidade de melhoria da aparência dos empreendimentos, bem como, para aumento da capacidade de armazenamento de matérias primas e produtos, com exceção de matérias primas e produtos perigosos.

Art. 47. Atividades ou empreendimentos novos, ampliações ou empreendimentos já em funcionamento, deverão ser submetidos, de acordo com as suas características, ao processo de licenciamento ambiental simplificado ou o licenciamento ambiental completo.

Art. 48. Conforme previsto no artigo 2º, § 2º, desta Resolução, a regularização do licenciamento ambiental em razão da alteração da razão social e/ou do estatuto ou contrato social da empresa, em qualquer fase, dependerá da manutenção das condições de zelo ao meio ambiente e produção tais como: matérias-primas, produtos, localização, processos produtivos, poluentes gerados, capacidade produtiva, entre outros.

§ 1º. Para a emissão da nova licença ambiental deverá o interessado apresentar ao Coordenador Geral ou outro responsável os seguintes documentos:

I - requerimento de licenciamento ambiental - RLA, constando o número da licença vigente;
II - declaração do interessado assumindo as condicionantes do licenciamento;
III - comprovação da inexistência de passivos ambientais.
IV- cópia da carteira de identidade do representante legal que está assumindo o licenciamento;
V- cópia do Ato Constitutivo ou do Contrato Social da empresa que está assumindo o licenciamento (com última alteração); VI - alvará de licença expedido pelo município;
VII - taxa Ambiental 0,2 UPF`s.

§ 2º. As alterações e/ou transferências estão condicionados à validade das licenças a serem alteradas ou transferidas, sendo o prazo da nova licença o que constar da licença anterior.

Art. 49. Quando do encerramento de empreendimentos/atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente o COMAFEN deverá ser informado através de procedimento protocolado e dirigido ao Coordenador Geral ou responsável, instruído com os seguintes documentos:

I - documento do empreendedor informando o encerramento e a situação ambiental do empreendimento/atividade, inclusive a existência ou não de passivo ambiental;
II - carteira de identidade do representante legal da empresa;
III - cópia do Ato Constitutivo ou do Contrato Social (com última alteração);
IV - cópia da licença ambiental vigente;
V- taxa Ambiental de 0,2 UPF;
VI- certidão da empresa na Junta Comercial do Paraná.

§ 1º. O empreendedor deverá ser oficializado pelo COMAFEN sobre as condições do encerramento da atividade;
§ 2º. No caso de existência de passivo ambiental o encerramento do empreendimento só se dará perante o COMAFEN, após o saneamento do passivo.

Art. 50. Todos os pedidos relacionados com a presente lei, para qualquer finalidade ou modalidade, deverão ser formalizados através de requerimentos específicos, que serão obrigatoriamente protocolados no COMAFEN, exceto os casos em que estiverem disponibilizados na Internet.

Parágrafo único: Para formalização dos requerimentos citados no caput deste artigo e para o fornecimento de informações cadastrais, o interessado deverá obrigatoriamente utilizar se de formulários próprios, pré-impressos, instituídos pelo COMAFEN para tal e disponíveis na página do Consórcio na internet.

Art. 51. Para cada um dos empreendimentos abaixo e outros que se fizerem necessários, estarão estabelecidos em Resoluções específicas, editadas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, critérios e procedimentos:
I - empreendimentos e Atividades Industriais,
II - gerenciamento de Resíduos Sólidos;
III- empreendimentos Imobiliários;
IV- empreendimentos Comerciais e de Serviços;
V- empreendimentos de Saneamento;
VI - empreendimentos Viários;
VII- empreendimentos de Suinocultura;
VIII- empreendimentos de Geração, Transmissão e distribuição de Energia Elétrica (inclusive eletrificação rural);
IX - postos e/ou Sistemas Retalhistas de Combustíveis;
X- cemitérios;
XI- armazenadoras de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins;
XII - empreendimentos de avicultura;
XIII - empreendimentos de serviço de saúde;
XIV - empreendimentos de Piscicultura;
XV - empreendimentos minerários; e XVI - marinas.

Capítulo V

DA TAXA AMBIENTAL

Art. 52. Fica instituída a Taxa Ambiental, tendo como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte, ou posto a sua disposição pelo COMAFEN.

Art. 53. O valor da taxa ambiental será apurado mediante a aplicação de alíquotas próprias às diversas modalidades de serviços públicos a serem prestados para o atendimento do requerimento, sendo que a somatória dos valores aferidos resultará no valor a ser recolhido pelo requerente.

Art. 54. A base de cálculo da Taxa Ambiental é o custo do serviço quantificado em UPF/PR (Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná), o seu valor é apurado mediante a aplicação das alíquotas próprias, constantes das Tabelas I, II, III e IV, a seguir especificadas.

TABELA I
LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO E RESPECTIVAS RENOVAÇÕES COEFICIENTES SOBRE A UPF/PR

PORTE DO EMPREENDIMENTO	PEQUENO	MEDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL
LICENÇA PRÉVIA	2,5	3,5	10,00	18,00
LICENÇA DE INTALAÇÃO	2,5	3,5	10,00	18,00
LICENÇA DE OPERAÇÃO	5,0	7,0	12,00	24,00

Na classificação do porte do empreendimento são observados os parâmetros de área construída, investimento total e número de empregados, constantes do Quadro seguinte:

PARÂMETROS PARA A CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SEGUNDO O PORTE

PORTE DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETROS		
	ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL (M²)	INVESTIMENTO TOTAL (UPF/PR)	Nº DE EMPREGADOS
PEQUENO	Até 2.000	De 2.000 até 8.000	Até 50
MÉDIO	De 2.000 a 10.000	De 8.000 até 80.000	De 50 até 100
GRANDE	De 10.000 a 40.000	De 80.000 até 800.000	De 100 até 1.000
EXCEPCIONAL	Acima de 40.000	Acima de 800.000	Acima de 1.000

O Empreendimento será enquadrado pelo parâmetro de maior dimensão dentre os parâmetros disponíveis no momento do requerimento. - É considerado Investimento Total, o somatório do valor atualizado do investimento fixo e do capital de giro da atividade, convertido em UPF/PR.

TABELA II
INSPEÇÃO FLORESTAL COM QUALQUER FINALIDADE
ÁREA DO IMÓVEL (ha) E DISTÂNCIA (km) ENTRE O IMÓVEL E O ESCRITÓRIO REGIONAL DO COMAFEN

DISTÂNCIA (KM)	ÁREA DO IMÓVEL (há.)						
	0-20	21-50	51-100	101-200	201-500	500-1000	+1000
	COEFICIENTES SOBRE A UPF/PR						
0-10	0,5	1,2	2,0	2,6	3,2	3,8	4,3
11-20	0,6	1,3	2,1	2,7	3,3	3,9	4,4
21-30	0,7	1,4	2,2	2,8	3,4	4,0	4,5
31-50	0,8	1,5	2,3	2,9	3,5	4,1	4,6
51-70	0,9	1,6	2,4	3,0	3,6	4,2	4,7
71-100	1,0	1,7	2,5	3,1	3,7	4,3	4,8
101-150	1,1	1,8	2,6	3,2	3,8	4,4	4,9
+150	1,2	1,9	2,7	3,3	3,9	4,5	5,0

TABELA III
ANÁLISES E VISTORIAS DE PROJETOS, ANÁLISES DE RISCO, DECLARAÇÕES DE IMPACTO AMBIENTAL

FÓRMULA:
Nº de UPF/PR = (A * B * C) + (D * A * E)
Onde:
A = Número de Técnicos Envolvidos.
B = Nº de horas/homem necessárias para a análise.
C = Valor em UPF/PR de parte do custo da hora/homem dos técnicos convocados para análises, estipulado em 0,3 UPF/PR.
D = Valor das despesas com viagens, estipulado em 5 UPF/PR.
E - Nº de viagens necessárias.

TABELA IV
ATOS E SERVIÇOS NÃO INCLUÍDOS NAS TABELAS I, II E III

ATOS E SERVIÇOS	COEFICIENTES A SEREM APLICADOS SOBRE UPF/PR
PESQUISA PARA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS	
- Para 01 proprietários ou sócios	0,20
- Para mais proprietários ou sócios, acréscimo, para cada um, de	0,10
AUTORIZAÇÕES, PERMISSÕES, OUTORGAS, REGISTROS, LICENÇAS E CONSULTAS DIVERSAS	0,20

Art. 55. A Taxa é devida por ocasião do requerimento, sendo utilizada a UPF/PR da data do efetivo pagamento.

Art. 56. Os recursos oriundos da Taxa Ambiental serão destinados exclusivamente ao COMAFEN, sendo também todos os recursos geridos pelo consórcio, que serão destinadas para ações ambientais e para a estruturação, desenvolvimento de sua capacidade técnica e operacional, execução do licenciamento ambiental e fiscalização.
Art. 57. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO 1

GRUPO DE ATIVIDADE	ATIVIDADE ESPECÍFICA		PORTE/CLASSIFICAÇÃO	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
1. Extração mineral	1.1. Cascalheira		Todos	Baixo
	1.2. Extração de pedras irregulares, de modo artesanal		Todos	Baixo
2. Atividades agropecuárias e silviculturais	2.1. Suinocultura	Produção de leitões	Até 100 matrizes	Alto
		Ciclo completo	Até 50 matrizes	Alto
		Terminação	Até 500 animais	Alto
	2.2. Empreendimento de avicultura		Até 10.000 m2 de área construída	Médio
	2.3. Piscicultura- cultivo de peixes em águas continentais nos sistemas de açudes e viveiros de terra		Viveiros escavados cuja somatória de superfície de lamina d'água, seja inferior a 2,0 ha (Dois hectares) e produção anual de pescado inferior ao 5.000 kg/hectare/ano.	Baixo
3. Atividades industriais	3.1. Empreendimento industrial		- Até 2.000 m2 de área construída - Até 8.000 Investimento total em UPF/PR - Até 50 empregados	Alto/Médio/ Baixo
4. Construção civil	4.1. Construção, pavimentação, recapeamento asfáltico e micro drenagem urbana de águas pluviais		Todos	Médio
	4.2. Conservação, manutenção e restauração de estrada municipal		Todos	Médio
	4.3. Terraplenagem		Em obras e atividades específicas licenciadas pelo município	Médio
5. Serviços de infraestrutura	5.1. Eletrificação rural		Todos	Médio
	5.2. Estrutura para a captação superficial (rios e minas) e subterrânea, como também perfuração e operação de poço tubular raso		Todos, exceto no aquífero Karst	Médio
	5.3. Rede de distribuição, adutora, reservatório e elevatória de sistemas de abastecimento de água		Todos	Baixo
	5.4. Coletor tronco e rede coletora de esgoto		Todos	Médio
	5.5. Unidade de tratamento simplificado das águas de captações superficiais e subterrâneas		(apenas cloração + fluoretação)	Baixo
	5.6. Estações Comercias Emissoras de Campos Eletromagnéticos, utilizadas para sistemas de telecomunicações dos serviços regulamentados pela ANATEL		Uso do espectro eletromagnético na faixa de frequência de 9kHz (nove quilohertz) a 300GHz (trezentos gigahertz).	Médio
6. Gestão de resíduos sólidos	6.1. Serviço de coleta e transporte, tratamento e disposição final de resíduos da construção civil		Classes A, B e C (conforme Resolução CONAMA 307/2002)	Médio
	6.2. Barracão para triagem de resíduos urbanos recicláveis		Todos	Médio
7. Comerciais e Serviços	7.1. Lavador de veículos		Todos	Médio
	7.2. Prestador de serviço de controle fitossanitário e de vetores e pragas urbanas		Todos	Médio
	7.3. Transportadora de cargas, exceto de resíduos perigosos e produtos perigosos		Todos	Baixo
	7.4. Oficina mecânica e estabelecimento para manutenção e reparo de veículo automotor		Todos	Médio
	7.5. Supermercado		Até 50 000 m2 de área construída e/ou impermeabilizada	Médio
	7.6. Shopping center		Até 100 000 m2 de área construída e/ou impermeabilizada	Médio
	7.7. Meios de hospedagem		Todos, desde que localizados em área urbana consolidada	Médio
	7.8. Estabelecimento de ensino público e privado		Todos	Baixo
	7.9. Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		Todos	Alto
	7.10. Gráfica		Até 2.000 m2 de área construída	Médio
	7.11. Lavanderia		Todos, exceto lavanderia industrial	Médio
	7.12. Postos de Combustíveis e/ou Retalhistas de Combustíveis		Novos empreendimentos a partir da publicação desta resolução	Alto
8. Serviços	8.1. Hospital		Até 80 leitos	Alto
Médico, hospitalar, laboratorial e veterinário	8.2. Empreendimentos de serviços de saúde		Com volume de geração de resíduos até 30 litros/dia, exceto os que produzem resíduos quimioterápicos	Médio
9. Atividades turísticas de lazer	9.1. Kartódromo, autódromo, pista de motocross, ciclovia, entre outras		Todos até 10.000 m2	Médio
10. Empreendimentos imobiliários	10.1. Loteamentos;		Todos, desde que localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definidas pelo Plano Diretor Municipal	Alto
	10.2. Implantação de conjuntos habitacionais		Todos, desde que localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definidas pelo Plano Diretor Municipal	Alto
	10.3. Parcelamento do solo urbano para fins habitacionais e comerciais		Todos, desde que localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definidas pelo Plano Diretor Municipal	Alto
11. Atividade florestal	11.1. Supressão de vegetação secundaria em estágio inicial de regeneração		Todas em área urbana	Alto
	11.2. Aproveitamento de material lenhoso, para exemplares secos, em pé e/ou caídos naturalmente, em áreas de ocorrência de acidente natural em área urbana		Até 100 m3 e para as espécies ameaçadas de extinção volume de 15 m³ a cada 5 (cinco) anos sem fins comerciais por imóvel	Alto
	11.3. Corte de espécies florestais nativas isoladas em áreas urbanas consolidadas		Somente para fins de edificações e árvores que ponham em risco a vida e o patrimônio público ou privado	Alto
	11.4. Supressão de vegetação secundaria em estágio inicial de regeneração em áreas urbanas		Para fins de construções/edificações/ empreendimentos imobiliários em perímetros urbanos	Alto
	11.5. Corte de espécies nativas plantadas em imóvel urbano		Todos, exceto espécies ameaçadas de extinção e integrantes de remanescentes florestais	Alto
	11.6. Supressão de espécies florestais exóticas em área de preservação permanente, para substituição com espécies florestais nativas, através de Projeto Técnico		Todos os casos	Médio

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:62307325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO Nº 461/2018

DECRETO Nº 000461/18 de 3 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral No Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mandirituba no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 000971/17 de 4 de Dezembro de 2017.
D E C R E TA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 195.056,38 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2.301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	18.160,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.02 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.843.0000.0.302 - Pagamento PASEP	
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 1000)	4.600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2.312 - Manut. da Atenção Básica	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1303)	4.296,38
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	708,00
10.301.0002.2.311 - Manut. da Secretaria de Saúde	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	10.500,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	3.700,00
09.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0008.2.322 - Coordenação das Atividades de Esporte e Lazer	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1556)	12.802,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	9.046,00
09.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2.321 - Coordenação das Ativ. Culturais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.900,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2.352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	1.484,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2.349 - Manut. Programa Mão Amiga	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	800,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.01 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2.323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	26.810,00
11.02 - SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0005.2.361 - Manut. da Iluminação Pública	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	58.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2.325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	25.600,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2.332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	16.650,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.02 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
24.131.0009.2.304 - Manut. Atividades de Comunicação	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	825,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009.2.303 - Manut. das Atividades de Governo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	4.760,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2.301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	57.525,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0009.2.306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública	

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	4.296,38
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11.333.0001.2.357 - Sala do Empreendedor	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	6.800,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2.312 - Manutenção da Atenção Basica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	295,00
10.301.0002.2.365 - Prog de Capacitação Cont. Profissionais da Saúde	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	558,00
10.301.0002.2.312 - Manutenção da Atenção Basica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	413,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0008.2.322 - Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.484,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.620,00
09.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2.321 - Coordenação das Ativ. Culturais	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	6.750,00
09.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0008.2.322 - Coordenação das Atividades de Esportes e Lazer	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1556)	12.802,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.750,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1104)	395,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.03 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6.001 - Manut. do Conselho Tutelar	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	6.866,00
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2.352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
10.03 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6.004 - Manut. Conselho Criança e Adolescente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
08.243.0007.6.001 - Manut. do Conselho Tutelar	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2.325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	30.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.01 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO	
06.181.0006.2.331 - Manut. da Guarda Municipal	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	7.465,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	2.900,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0004.2.340 - Manut. do Programa Cidade Limpa	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	8.552,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Dezembro de 2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:53E53443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 958/2018

PORTARIA Nº 958/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar de **02 a 31 de janeiro de 2019**, como segue:

Matrícula	Nome	Período
7685-6	Adélia Gonçalves Andrioli	2017/2018

7306-7	Adriana Consuello da Costa	2017/2018
1329-3	Adriana Consuello da Costa	2017/2018
7715-1	Adriane Ferreira	2017/2018
8119-1	Adriane Valentim do Amaral Smaka	2017/2018
597-5	Aide Pereira da Silva Loff da Luz	2017/2018
1290-4	Alcir Alves	2017/2018
5782-7	Alcir Alves	2017/2018
1276-9	Aldamara Correa	2017/2018
6969-8	Alessandra da Silveira Ramos	2017/2018
5783-5	Alessandra Patricia Marchesini	2017/2018
6970-1	Alessandra Teresinha dos Santos Veiga	2017/2018
5784-3	Alexandra Alves Mesquita	2016/2017
706-4	Alexsandra Mendes dos Santos	2017/2018
7506-0	Alexsandra Mendes dos Santos	2017/2018
8036-5	Amanda de Paula Caetano	2017/2018
7071-8	Amelia Bogdanovicz	2017/2018
6251-0	Amelia Ludwig Cagliari Mizerkowski	2017/2018
6959-0	Amelia Ludwig Cagliari Mizerkowski	2017/2018
8046-2	Amy Maynara Irineu	2017/2018
158-9	Ana Claudia Viana	2017/2018
5248-5	Ana Cristina Batista	2017/2018
159-7	Ana Cristina Vieira	2017/2018
5786-0	Ana Cristina Vieira	2017/2018
7758-5	Ana Emilia Gallucci Nazario	2017/2018
161-9	Ana Lucia de Paula Podbevsek	2017/2018
162-7	Ana Lucia Vieira	2017/2018
5254-0	Ana Lucia Vieira	2017/2018
1496-6	Ana Rosa Pavoni Lobo	2017/2018
1330-7	Ana Rosa Pavoni Lobo	2017/2018
164-3	Andrea Afonso	2017/2018
1291-2	Andrea Cristina Chiaretto e Silva	2017/2018
6239-1	Angela Cristina Walter Carling	2017/2018
6996-5	Angela Leite dos Santos	2017/2018
167-8	Angela Leite dos Santos	2017/2018
7256-7	Angela Maria da Silva	2017/2018
663-7	Angela Maria da Silva Ramos	2017/2018
6314-2	Angela Maria da Silva Ramos	2017/2018
168-6	Angela Maria Viana	2016/2017
6956-6	Angela Ramos	2017/2018
5788-6	Annelise Bayer da Silva dos Santos	2017/2018
7768-2	Arielaine Mocelin dos Santos	2017/2018
173-2	Arlei Santos da Silva Junior	2017/2018
7701-1	Beatriz de Lima Nogueira	2017/2018
7240-0	Bianca Santos Mendes	2017/2018
7683-0	Bruna Ramos Carmona de Alencar	2017/2018
7016-5	Camila Santos Azeredo de Jesus	2017/2018
180-5	Carmen Janina Sztyber Oggione	2017/2018
7690-2	Carolina Eliza Poletti Cabral	2017/2018
7073-4	Carolina Mendes da Silva	2017/2018
7729-1	Caroline Akemi Matsuzaki	2017/2018
1331-5	Caroline Akemi Matsuzaki	2017/2018
8086-1	Caroline Darlene de Freitas Rosa Viana	2017/2018
6244-8	Catiane Alves Torquato	2017/2018
6957-4	Catiane Couto	2017/2018
8045-4	Catiane Couto	2017/2018
6150-6	Celia Marques de Oliveira	2017/2018
7074-2	Celia Martins Barboza de Souza	2015/2016
1345-5	Celia Regina Santos Bolognini	2017/2018
1508-3	Celia Regina Santos Bolognini	2017/2018
6228-6	Cenira Leces da Silva	2017/2018
7075-0	Cenira Leces da Silva	2017/2018
7375-0	Charles Belasche Bacellar	2017/2018
7233-8	Claudete Elena de Mello	2017/2018
7003-3	Claudia Ferreira Podbevsek	2017/2018
7712-7	Claudia Ferreira Podbevsek	2017/2018
185-6	Claudia Maria dos Santos	2017/2018
6992-2	Cleia Caron de Oliveira	2017/2018
5242-6	Cleia Mariana Machado	2017/2018
666-1	Cleia Mariana Machado	2017/2018
1825-2	Cristiane de Oliveira Braga	2017/2018
1877-5	Cristiane Favero da Veiga	2017/2018
1370-6	Cristiane Favero da Veiga	2017/2018
7009-2	Cristiane Loeszhner Connick Dos Santos	2017/2018
7759-3	Cristina Domingos Camargo	2017/2018
6214-6	Dabinei Lima Ferreira	2017/2018
5105-5	Dabinei Lima Ferreira	2017/2018
2206-3	Daniele Beatriz Salvador	2017/2018
190-2	Daniele Beatriz Salvador	2017/2018
7450-0	Danielle Cristiane de Lima	2017/2018
7730-5	Danielle Cristina Pires Marinho	2017/2018
7037-8	Danielle Voltolini	2017/2018
5159-4	Deborah Lys da Cunha Santos	2017/2018
7760-7	Dejanira Rosa Crepaldi	2017/2018
2210-1	Delcio Thadeu Ramos	2017/2018
7076-9	Dinilso Marques	2017/2018
7713-5	Diogo da Cunha do Nascimento	2017/2018
1271-8	Dulcineia de Lourdes Rodrigues	2017/2018
196-1	Dulcineia Maria Mendes da Silva	2015/2016
5241-8	Edna Antunes Ferreira Correa	2017/2018

7077-7	Elaine Cristina Trentin Leite	2017/2018
1613-6	Eleni Rodrigues	2017/2018
201-1	Eleni Rodrigues	2017/2018
7231-1	Elenis da Conceição Fernandes de Abreu	2017/2018
7078-5	Eliane Martins Zimermann	2017/2018
204-6	Elimar Cristiane Guimarães Vaccari	2017/2018
668-8	Elisabeth Rodrigues de Campos	2017/2018
7234-6	Elisabeth Rodrigues de Campos	2017/2018
7079-3	Elizandra Domingues de Paula	2017/2018
8044-6	Eliziane de Fátima Kramar	2017/2018
6973-6	Ellen Sandra Godoy dos Santos	2017/2018
7004-1	Emanuele Furtado Gonçalves	2017/2018
7453-5	Emerson Leandro Diogo Santos	2017/2018
6187-5	Enelida Ramos de Lima	2017/2018
354-9	Enelida Ramos de Lima	2017/2018
208-9	Erica Maria dos Santos Silva	2017/2018
1785-0	Erica Maria dos Santos Silva	2017/2018
1534-2	Ester Matias Leal	2016/2017
7691-0	Evelise Melissa Nikoski	2017/2018
5313-9	Ezabelita de Lima	2016/2017
5793-2	Ezabelita de Lima	2017/2018
5796-7	Flaventina Ramos Tavares	2017/2018
1333-1	Flaventina Ramos Tavares	2017/2018
7454-3	Francis Guimarães Aoto	2017/2018
7021-1	Francyellen Gonçalves Rezende	2017/2018
7686-4	Gabriela Freire Marques	2017/2018
7692-9	Gabriela Nascimento Brites	2017/2018
7693-7	Gabriele Alcione Tavares Mariano	2017/2018
5797-5	Geny Viana Cardoso	2017/2018
684-0	Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst	2015/2016
1349-8	Giovanna Carla de Miranda Amaral	2011/2012
6889-6	Gisele Rolim Jacob	2017/2018
7007-6	Gisella Regina da Costa Leite	2017/2018
7700-3	Gisella Regina da Costa Leite	2017/2018
7060-2	Giselle Cristiane de Souza Lima	2017/2018
7695-3	Gislaine de Lima Pereira	2017/2018
6960-4	Gislaine Fernandes Rodrigues	2017/2018
5798-3	Gislaine Silva de Aguiar	2017/2018
7081-5	Gleicy Kelly Souza Oliveira Elias	2017/2018
7761-5	Gloria Hamara Crovador	2017/2018
7317-2	Hellen Cristina de Oliveira Batista	2017/2018
7020-3	Heloisa Regina da Silva Krankel	2017/2018
6989-2	Henrieth Cristina Brunkhorst	2017/2018
1350-1	Henrieth Cristina Brunkhorst	2017/2018
5799-1	Igor Soares	2017/2018
7082-3	Indianara Pereira Farias	2014/2015
7718-6	Irma Anai Tereza Calistro da Silva	2017/2018
1334-0	Isabel Cristina de Oliveira	2017/2018
1272-6	Isabel Cristina Viana	2017/2018
5315-5	Isabel Simone dos Santos	2017/2018
7061-0	Isabele Priscila Poletti Cabral	2017/2018
1833-3	Isabelly Karine Alves	2017/2018
7687-2	Ivaneide Ferreira dos Santos Afonso	2017/2018
7006-8	Ivanize de Fátima Pereira Soares	2017/2018
5801-7	Izabel Zavadzki	2017/2018
2139-3	Jacqueline Rodrigues Bertogna	2017/2018
7465-9	Jacqueline Simoni de Jesus Jungles	2017/2018
6974-4	Janaine de Souza	2017/2018
7320-2	Janete Simião	2017/2018
5106-3	Jeanete de Freitas Leite Romualdo	2017/2018
5239-6	Joanilda Lourenço	2017/2018
8117-5	Joao Pedro Broska da Cruz	2017/2018
1834-1	Jocelina Veiga Alves	2017/2018
5318-0	Joceline Bertogna Juglair	2017/2018
232-1	Joceline Bertogna Juglair	2017/2018
7032-7	Jociane Lilian David	2017/2018
1262-9	Jose Gonçalves Ribeiro	2017/2018
5116-0	Jose Gonçalves Ribeiro	2017/2018
6189-1	Josilma Santoro Ramos	2017/2018
7062-9	Jozelaine Leite dos Santos	2017/2018
7452-7	Juciane Alves dos Santos	2017/2018
6961-2	Juciane Pereira Leite da Silva	2016/2017
5803-3	Juciane Pereira Leite da Silva	2016/2017
7321-0	Juliana de Paula Almeida	2017/2018
7711-9	Juliana de Paula Almeida	2017/2018
7769-0	Juliana Niesborski	2017/2018
6975-2	Juliana Schultz Bussmann	2017/2018
7455-1	Juliane Valentim do Amaral B da Cruz	2017/2018
8070-5	Juliane Viana Silveira Castilho	2017/2018
5833-5	Kalimar Ferreira da Silva	2017/2018
5123-3	Karen Cristina da Silva	2017/2018
8043-8	Karine Muller Benedet	2017/2018
700-5	Karyna Brunetti Lucinda	2017/2018
7064-5	Kassia Regina Kessin Bunel	2017/2018
8041-1	Kassia Regina Kessin Bunel	2017/2018
5804-1	Katia do Rocio Ramos	2017/2018
1371-4	Katia do Rocio Ramos	2017/2018
7322-9	Katia Regina Martins Pereira	2017/2018
7084-0	Kelly Kullack Chiarello	2017/2018

7771-2	Kelly Landgraf Martinez	2017/2018
7770-4	Kharen da Silva Neves	2017/2018
7022-0	Kharen da Silva Neves	2017/2018
7065-3	Kleiane Aparecida Przybyloviecz	2017/2018
6976-0	Larissa Gabrielle Ferreira de Lima	2017/2018
8039-0	Larissa Gabrielle Ferreira de Lima	2017/2018
7762-3	Larissa Souza de Azevedo	2017/2018
1360-9	Laudineia Carlos dos Santos Bueno	2017/2018
6317-7	Leandra Aparecida Pinheiro de Azevedo	2017/2018
7507-8	Leandro Teixeira Neto	2017/2018
1265-3	Lediane Regina Nepomuceno	2017/2018
6984-1	Lediane Regina Nepomuceno	2017/2018
5806-8	Leticia Viana Pinto	2017/2018
5118-7	Leticia Viana Pinto	2017/2018
5119-5	Lidiane de Souza	2017/2018
5320-1	Liege Seixas Ribas	2017/2018
2150-4	Liliane Aparecida Santana Ribeiro	2017/2018
6977-9	Lourdes Mielke	2017/2018
7085-8	Luana Cury Cezak	2016/2017
1337-4	Lucelia Marlisa de Souza	2017/2018
7028-9	Luciana Borges Janoário	2017/2018
1750-7	Luciana Ferreira Santos	2017/2018
1339-0	Luciana Ferreira Santos	2017/2018
8038-1	Luciane Terezinha Moreira	2017/2018
7066-1	Luciane Terezinha Moreira	2017/2018
7704-6	Lucicleide Lucena	2017/2018
7698-8	Lucresia da Rocha Mantovani Mohr	2017/2018
7067-0	Mairane Garbuio Pereira	2017/2018
7328-8	Mara Elaine Machado	2017/2018
1374-9	Mara Elaine Machado	2017/2018
247-0	Mara Lucia Amaral	2017/2018
7098-0	Mara Lucia Amaral	2017/2018
7763-1	Marcia Cibele Alves da Silva	2017/2018
5125-0	Marcia de Fátima Cunha Raimundo	2017/2018
248-8	Marcia Eliza Rios Pereira	2017/2018
1883-0	Marcia Karine do Amaral	2017/2018
5808-4	Marcia Karine do Amaral	2017/2018
6290-1	Marenise Santos da Silva	2017/2018
250-0	Marenise Santos da Silva	2017/2018
2160-1	Maria Aparecida Ferreira Martins	2017/2018
6964-7	Maria Aparecida Ferreira Martins	2017/2018
6985-0	Maria Aparecida Pereira Castagnara	2017/2018
7726-7	Maria Aparecida Pereira Castagnara	2017/2018
7330-0	Maria Catarina Bezzerra	2017/2018
5809-2	Maria Claudia Rodrigues da Silva	2017/2018
5810-6	Maria Credemilce de Campos	2017/2018
253-4	Maria Credemilce de Campos	2017/2018
1789-2	Maria de Fatima Silva Brugner	2017/2018
257-7	Maria de Lourdes da Silva Vieira	2017/2018
7735-6	Maria Fernanda Petrelli	2017/2018
20-5	Maria Isabel Carvalho	2017/2018
7068-8	Maria Isabel Padovani Martins	2017/2018
1531-8	Maria Jose de Freitas Lima	2017/2018
7764-0	Maria Jose Henriques	2017/2018
7719-4	Maria Pastorini Barbosa	2017/2018
8040-3	Marielen de Souza	2017/2018
7013-0	Marilda do Rocio Gomes de Souza	2017/2018
7772-0	Marilda Ferreira de Almeida Caldas	2017/2018
5322-8	Marilene Kinal	2017/2018
7087-4	Marilia Elias Modesto	2017/2018
1269-6	Mariliz Cristiane Rosalin	2017/2018
6245-6	Marina Aguiar de Abreu	2017/2018
6212-0	Marina Izabel Stezki	2017/2018
1352-8	Marina Izabel Stezki	2017/2018
7332-6	Marina Lazarotti da Conceicao	2017/2018
8037-3	Marina Lazarotti da Conceicao	2017/2018
7765-8	Marineide Nilcea da Silva	2017/2018
6966-3	Marineide Nilcea da Silva	2017/2018
7035-1	Mario Braga Neto	2017/2018
1514-8	Mario Rodrigues Junior	2017/2018
267-4	Mario Rodrigues Junior	2017/2018
7736-4	Maristel de Souza Lopes	2017/2018
6194-8	Mariza Bach Kruger	2017/2018
662-9	Marlene Palevoda da Silva	2016/2017
1540-7	Marlene Palevoda da Silva	2017/2018
7000-9	Marlize Freire Viana Feliciano	2017/2018
7724-0	Marlize Freire Viana Feliciano	2017/2018
1443-5	Meiri Angela Garbuio Pereira	2017/2018
7707-0	Michelle Soares Lada	2017/2018
7014-9	Michelli Cristine Braga	2017/2018
7008-4	Monica Cristina da Silva	2017/2018
7773-9	Monica Salvadori	2017/2018
5751-7	Nadia Regina Mendes	2017/2018
6988-4	Nalu Batista Rosas de Souza	2017/2018
5813-0	Nalu da Graca de Lima de Paula	2017/2018
7040-8	Neusa Regina Weckeverth Furquim	2017/2018
7012-2	Neuzi Viana Serafim Zanardi	2017/2018
6967-1	Odete Veiga Ramos	2017/2018
5252-3	Odete Veiga Ramos	2017/2018

6998-1	Patricia Antunes Pereira	2017/2018
5815-7	Patricia Brustolin	2017/2018
7684-8	Patricia Coelho Tarachuque	2017/2018
6227-8	Patricia de Souza	2017/2018
283-6	Patricia do Pilar Honorio	2017/2018
1357-9	Patricia Maria Leite Miranda	2017/2018
7725-9	Patricia Sielski Britto	2017/2018
8118-3	Paulo Roberto Salvador	2017/2018
7046-7	Pricilla Freire da Silva Cunha	2017/2018
7689-9	Priscilla Ferreira dos Santos	2017/2018
7026-2	Priscilla Martins Nunes Taka	2017/2018
6205-7	Raquel Vieira Henrique Leite	2017/2018
285-2	Raquel Vieira Henrique Leite	2017/2018
6738-5	Renata Cristina Alves de Brito	2017/2018
7731-3	Rita de Cassia de Matos Lima	2017/2018
5132-2	Rita de Cássia Miranda Cordeiro	2017/2018
7237-0	Rosangela Assunção da Rosa Korsun	2017/2018
6978-7	Rosangela dos Santos Bianconi	2017/2018
595-9	Rosangela Maria Machado Viana	2017/2018
1543-1	Rosangela Maria Machado Viana	2017/2018
1517-2	Roselena Scremin Corrêa	2018/2019
6213-8	Rosemary Waiss Machado da Silva	2017/2018
1827-9	Rosemeri de Andrade da Silva	2017/2018
1528-8	Rosemir Otilia Kalil Fadel	2017/2018
6249-9	Rosilda Schwarz	2017/2018
6250-2	Rosilda Schwarz	2017/2018
5234-5	Rosimira da Silva Santos	2017/2018
5821-1	Samantha Jepp de Andrade	2017/2018
7457-8	Sandra Candida Poniwass Pazinatto	2017/2018
598-3	Sandra Mara Jepp de Andrade	2017/2018
1378-1	Sandra Marcia da Silva Peres Bittencourt	2017/2018
5822-0	Sandra Marcia da Silva Peres Bittencourt	2017/2018
5823-8	Sandra Regina Schogor	2017/2018
299-2	Sandra Regina Schogor	2017/2018
1502-4	Serlei Terezinha Carbonari Kujive	2017/2018
5233-7	Serlei Terezinha Carbonari Kujive	2017/2018
5825-4	Siana Kelly Carbonari Kujive	2017/2018
6209-0	Siana Kelly Carbonari Kujive	2017/2018
6195-6	Sidneia Aparecida Ferreira Silva	2017/2018
7072-6	Sidneia Aparecida Ferreira Silva	2017/2018
7766-6	Silmara Pereira de Souza	2017/2018
7001-7	Silvia Maria Ramos	2017/2018
5327-9	Silvia Maria Ramos	2017/2018
1273-4	Silvia Trevisan	2017/2018
6990-6	Silvia Trevisan	2017/2018
6968-0	Simone da Silva	2017/2018
7705-4	Simone da Silva	2017/2018
5828-9	Simone Iatzseki Lelis Cardoso	2017/2018
7722-4	Simone Sanglard Penteado	2017/2018
1368-4	Sirlei Tibes Carlin	2017/2018
7069-6	Sonia Mara Araujo de Carvalho	2017/2018
7336-9	Stephanie Lyndsay Jane Dewar	2017/2018
7017-3	Suelen Linhares Santos	2017/2018
7036-0	Suriel Cristina Maia Pereira	2017/2018
1503-2	Suziane Adelaide Ramos Rodrigues	2017/2018
659-9	Suziane Adelaide Ramos Rodrigues	2017/2018
8259/7	Tais dos Santos Lima	2017/2018
7706-2	Tania Jaqueline Rebinski	2017/2018
6980-9	Tania Regina Kohnlein	2017/2018
7070-0	Tatiana de Souza da Costa	2017/2018
7243-5	Tatiane Fernandes da Costa	2017/2018
7775-5	Tatiane Ventura de Andrade	2017/2018
7034-3	Tatiane Ventura de Andrade	2017/2018
7733-0	Tatiani Ribeiro Margerum	2017/2018
7211-7	Tatiani Ribeiro Margerum	2017/2018
7777-1	Taysa Regina Rosalin Maiorky	2017/2018
7776-3	Thais Cristina Ali Chiah	2017/2018
6987-6	Thais Cristina Ali Chiah	2017/2018
6981-7	Thais Cristina Lourenço	2017/2018
7338-5	Thais Iglesias Barbari M. de Oliveira	2017/2018
7232-0	Thays Simioni Rusycki	2017/2018
7708-9	Thays Simioni Rusycki	2017/2018
1373-0	Ticiana de Fatima Heiden	2017/2018
7456-0	Valdecir Francisco Cagnini	2017/2018
6345-2	Vandra Feretti	2017/2018
5831-9	Vanessa de Rezende	2017/2018
1287-4	Vanessa de Rezende	2017/2018
5251-5	Vera Lucia Santos C Henrique	2017/2018
6191-3	Vera Lucia Santos C Henrique	2017/2018
7039-4	Vera Lucia Yoshie Iwamoto Ardanuy	2017/2018
1504-0	Vera Sandra Trogue	2016/2017
7703-8	Veridiana Gonçalves Rocha de Souza	2017/2018
7041-6	Viviane dos Santos	2017/2018
5120-9	Zenira Rodrigues Lopes	2017/2018
6208-1	Zineide Andreata Torazzi Arndt	2017/2018
5835-1	Zulmineia Luz da Silva	2017/2018
7094-7	Zulmineia Luz da Silva	2017/2018
5832-7	Zulmira Aparecida Koguta Cioli	2017/2018
6101-8	Zulmira Viana Sandrin	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:192818BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 540/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	42.180.731,55		134,21	45.747.197,98		145,56	3.566.466,43	8,46
Receitas Primárias (I)	42.180.731,55		134,21	45.747.197,98		145,56	3.566.466,43	8,46
Despesa Total	39.979.589,83		127,21	42.640.069,37		135,67	2.660.479,54	6,65
Despesas Primárias (II)	38.789.939,83		123,42	41.920.513,99		133,38	3.130.574,16	8,07
Resultado Primário (III) = (I-II)	3.390.791,72		10,79	3.826.683,99		12,18	435.892,27	12,86
Resultado Nominal	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/ago/2018 as 15h e 56m.								
Nota:								
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2017								

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2017	
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2017	

MORRETES 13 de agosto de 2018

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:547CFFD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 540/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019
Consolidado

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	39.152.251,37	
2017	39.804.333,02	101,67
2018	44.835.605,50	112,64
2019	51.413.937,50	114,67
2020	61.713.105,00	120,03
2021	67.291.059,45	109,04
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	25.629.847,37	
2017	26.172.424,82	102,12
2018	27.860.505,00	106,45
2019	33.016.674,39	118,51
2020	39.518.150,00	119,69
2021	43.074.834,00	109,00
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	58.028,84	
2017	139.149,72	239,79
2018	0,00	0,00
2019	490.000,00	0,00

2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	13.464.375,16	
2017	13.492.758,48	100,21
2018	16.975.100,50	125,81
2019	17.907.263,11	105,49
2020	22.194.955,00	123,94
2021	24.216.225,45	109,11
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	1.058.371,12	
2017	2.835.736,35	267,93
2018	1.758.130,00	62,00
2019	2.723.562,50	154,91
2020	2.327.508,00	85,46
2021	2.537.011,00	109,00
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	598.685,49	
2017	2.255.330,69	376,71
2018	1.758.130,00	77,95
2019	2.133.562,50	121,35
2020	2.327.508,00	109,09
2021	2.537.011,00	109,00
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	459.685,63	
2017	580.405,66	126,26
2018	0,00	0,00
2019	590.000,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	250.000,00	0,00
2019	272.500,00	109,00
2020	297.025,00	109,00
2021	323.758,00	109,00
Nota:		

MORRETES 13 de agosto de 2018

Comentários
-

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:845181D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 540/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (I)	39.152.251,37	39.804.333,02	44.835.605,50	51.413.937,50	61.713.105,00	67.291.059,45
Pessoal e Encargos Sociais	25.629.847,37	26.172.424,82	27.860.505,00	33.016.674,39	39.518.150,00	43.074.834,00
Juros e Encargos da Dívida	58.028,84	139.149,72	0,00	490.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.464.375,16	13.492.758,48	16.975.100,50	17.907.263,11	22.194.955,00	24.216.225,45
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.058.371,12	2.835.736,35	1.758.130,00	2.723.562,50	2.327.508,00	2.537.011,00
Investimentos	598.685,49	2.255.330,69	1.758.130,00	2.133.562,50	2.327.508,00	2.537.011,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	459.685,63	580.405,66	0,00	590.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	250.000,00	272.500,00	297.025,00	323.758,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	40.210.622,49	42.640.069,37	46.843.735,50	54.410.000,00	64.337.638,00	70.151.828,45

MORRETES 13 de agosto de 2018

Comentários
-

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:2F842138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 540/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	54.410.000,00	54.410.000,00	0,000	161,24	57.946.665,00	57.946.665,00	0,000	116,14	61.713.264,00	61.713.264,00	0,000	113,42
Receitas Primárias (I)	54.410.000,00	54.410.000,00	0,000	161,24	57.946.665,00	57.946.665,00	0,000	116,14	61.713.264,00	61.713.264,00	0,000	113,42
Despesa Total	54.410.000,00	54.410.000,00	0,000	161,24	64.337.638,00	64.337.638,00	0,000	128,95	70.151.828,45	70.151.828,45	0,000	128,93
Despesa Primárias (II)	53.330.000,00	53.330.000,00	0,000	158,04	64.337.638,00	64.337.638,00	0,000	128,95	70.151.828,45	70.151.828,45	0,000	128,93
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.080.000,00	1.080.000,00	0,000	3,20	-6.390.973,00	-6.390.973,00	0,000	-12,81	-8.438.564,45	-8.438.564,45	0,000	-15,51
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada			0,000				0,000				0,000	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/ago/2018 as 15h e 55m.												
Nota :												
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:												

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB real (crescimento % anual)	0,00	0,00	0,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	0,00	0,00	0,00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	0,00	0,00	0,00
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	0,00	0,00	0,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	0,00	0,00	0,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2019	2020	2021
1,0000	1,0000	1,0000
Valor Constante		
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices		
de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.		
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.		
20X1		
Índice para Deflação:		
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}		
Cálculo do Valor constante:		
Valor corrente / Índice para Deflação		
20X2		
Índice para Deflação:		
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}		
Cálculo do Valor Constante:		
Valor Corrente / Índice para Deflação		
20X3		
Índice para Deflação:		
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}		
Cálculo do Valor Constante:		
Valor Corrente / Índice para Deflação		

MORRETES 13 de agosto de 2018

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:8EC894A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 540/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
Ia - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2019
Consolidado

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	49.506.826,85	
2017	51.271.953,67	103,57
2018	55.116.369,40	107,50
2019	60.444.604,00	109,67
2020	64.373.516,00	106,50
2021	68.557.853,00	106,50
Nota:		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	11.612.103,04	
2017	11.225.542,59	96,67
2018	3.673.442,08	32,72
2019	10.935.010,00	297,68
2020	11.645.788,00	106,50
2021	12.402.772,00	106,50
Nota:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	1.371.599,69	
2017	1.609.529,09	117,35
2018	746.054,00	46,35
2019	820.600,00	109,99
2020	873.939,00	106,50
2021	930.746,00	106,50
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	370.507,83	
2017	392.609,75	105,97
2018	1.165.334,32	296,82
2019	889.261,00	76,31
2020	947.069,00	106,50
2021	1.008.656,00	106,50
Nota:		
Receita Agropecuária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Receita Industrial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	29.004,77	
2017	160.801,99	554,40
2018	1.750.000,00	1.088,29
2019	670.500,00	38,31
2020	714.083,00	106,50
2021	760.500,00	106,50
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	35.646.893,39	
2017	37.227.403,47	104,43
2018	47.781.539,00	128,35
2019	47.129.233,00	98,63
2020	50.192.637,00	106,50
2021	53.455.179,00	106,50
Nota:		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	476.718,13	
2017	656.066,78	137,62
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	759.035,08	
2017	0,00	0,00

2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Amortização de Empréstimos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	759.035,08	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Receitas Correntes - IntraOrçamentária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Receita Agropecuária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	

2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Receita Industrial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Receitas de Capital - IntraOrçamentária

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Amortização de Empréstimos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %

2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	-8.414.831,58	
2017	-5.524.755,69	0,00
2018	-5.224.244,40	0,00
2019	-6.034.604,00	0,00
2020	-6.426.851,00	0,00
2021	-6.844.589,00	0,00
Nota:		

Renúncia		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Restituições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	-86.904,79	
2017	-111.865,61	0,00
2018	-366.779,00	0,00
2019	-79.800,00	0,00
2020	-84.987,00	0,00
2021	-90.509,00	0,00
Nota:		

Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	-4.250.024,01	
2017	-4.305.435,60	0,00
2018	-4.806.281,40	0,00
2019	-5.871.724,00	0,00
2020	-6.253.385,00	0,00
2021	-6.659.852,00	0,00
Nota:		

Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	-4.077.902,78	
2017	-1.107.454,48	0,00
2018	-51.184,00	0,00
2019	-83.080,00	0,00
2020	-88.479,00	0,00
2021	-94.228,00	0,00
Nota:		

MORRETES 13 de agosto de 2018

Comentários
-

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:575489AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 540/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
Ia - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019
Consolidado

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	49.506.826,85	
2017	51.271.953,67	103,57
2018	55.116.369,40	107,50

2019	60.444.604,00	109,67
2020	64.373.516,00	106,50
2021	68.557.853,00	106,50
Nota:		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	11.612.103,04	
2017	11.225.542,59	96,67
2018	3.673.442,08	32,72
2019	10.935.010,00	297,68
2020	11.645.788,00	106,50
2021	12.402.772,00	106,50
Nota:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	1.371.599,69	
2017	1.609.529,09	117,35
2018	746.054,00	46,35
2019	820.600,00	109,99
2020	873.939,00	106,50
2021	930.746,00	106,50
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	370.507,83	
2017	392.609,75	105,97
2018	1.165.334,32	296,82
2019	889.261,00	76,31
2020	947.069,00	106,50
2021	1.008.656,00	106,50
Nota:		
Receita Agropecuária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Receita Industrial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	29.004,77	
2017	160.801,99	554,40
2018	1.750.000,00	1.088,29
2019	670.500,00	38,31
2020	714.083,00	106,50
2021	760.500,00	106,50
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	35.646.893,39	
2017	37.227.403,47	104,43
2018	47.781.539,00	128,35
2019	47.129.233,00	98,63
2020	50.192.637,00	106,50
2021	53.455.179,00	106,50
Nota:		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	476.718,13	
2017	656.066,78	137,62
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	759.035,08	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00

2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Amortização de Empréstimos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	759.035,08	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Receitas Correntes - IntraOrçamentária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Receita Agropecuária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Receita Industrial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	

2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Receitas de Capital - IntraOrçamentária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Amortização de Empréstimos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %

2016	-8.414.831,58	
2017	-5.524.755,69	0,00
2018	-5.224.244,40	0,00
2019	-6.034.604,00	0,00
2020	-6.426.851,00	0,00
2021	-6.844.589,00	0,00
Nota:		
Renúncia		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Restituições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	-86.904,79	
2017	-111.865,61	0,00
2018	-366.779,00	0,00
2019	-79.800,00	0,00
2020	-84.987,00	0,00
2021	-90.509,00	0,00
Nota:		
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	-4.250.024,01	
2017	-4.305.435,60	0,00
2018	-4.806.281,40	0,00
2019	-5.871.724,00	0,00
2020	-6.253.385,00	0,00
2021	-6.659.852,00	0,00
Nota:		
Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	-4.077.902,78	
2017	-1.107.454,48	0,00
2018	-51.184,00	0,00
2019	-83.080,00	0,00
2020	-88.479,00	0,00
2021	-94.228,00	0,00
Nota:		

MORRETES 13 de agosto de 2018

Comentários

-

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:70785E9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 540/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019
Consolidado

R$						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas Correntes	49.506.826,85	51.271.953,67	55.116.369,40	60.444.604,00	64.373.516,00	68.557.853,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.612.103,04	11.225.542,59	3.673.442,08	10.935.010,00	11.645.788,00	12.402.772,00
Contribuições	1.371.599,69	1.609.529,09	746.054,00	820.600,00	873.939,00	930.746,00
Receita Patrimonial	370.507,83	392.609,75	1.165.334,32	889.261,00	947.069,00	1.008.656,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	29.004,77	160.801,99	1.750.000,00	670.500,00	714.083,00	760.500,00
Transferências Correntes	35.646.893,39	37.227.403,47	47.781.539,00	47.129.233,00	50.192.637,00	53.455.179,00
Outras Receitas Correntes	476.718,13	656.066,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	759.035,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	759.035,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-8.414.831,58	-5.524.755,69	-5.224.244,40	-6.034.604,00	-6.426.851,00	-6.844.589,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-86.904,79	-111.865,61	-366.779,00	-79.800,00	-84.987,00	-90.509,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.250.024,01	-4.305.435,60	-4.806.281,40	-5.871.724,00	-6.253.385,00	-6.659.852,00
Outras Deduções	-4.077.902,78	-1.107.454,48	-51.184,00	-83.080,00	-88.479,00	-94.228,00
TOTAL	**41.851.030,35**	**45.747.197,98**	**49.892.125,00**	**54.410.000,00**	**57.946.665,00**	**61.713.264,00**

MORRETES 13 de agosto de 2018

Comentários
-

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:34D071E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 540/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas Correntes (I)	49.506.826,85	51.271.953,67	55.116.369,40	60.444.604,00	64.373.516,00	68.557.853,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.612.103,04	11.225.542,59	3.673.442,08	10.935.010,00	11.645.788,00	12.402.772,00
Contribuições	1.371.599,69	1.609.529,09	746.054,00	820.600,00	873.939,00	930.746,00
Receita Patrimonial	370.507,83	392.609,75	1.165.334,32	889.261,00	947.069,00	1.008.656,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	29.004,77	160.801,99	1.750.000,00	670.500,00	714.083,00	760.500,00
Transferências Correntes	35.646.893,39	37.227.403,47	47.781.539,00	47.129.233,00	50.192.637,00	53.455.179,00
Outras Receitas Correntes	476.718,13	656.066,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (IV)	759.035,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	759.035,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-8.414.831,58	-5.524.755,69	-5.224.244,40	-6.034.604,00	-6.426.851,00	-6.844.589,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-86.904,79	-111.865,61	-366.779,00	-79.800,00	-84.987,00	-90.509,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.250.024,01	-4.305.435,60	-4.806.281,40	-5.871.724,00	-6.253.385,00	-6.659.852,00
Outras Deduções	-4.077.902,78	-1.107.454,48	-51.184,00	-83.080,00	-88.479,00	-94.228,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS) (IX) = (III + VIII)	46.187.959,15	50.164.499,19	55.065.185,40	60.361.524,00	64.285.037,00	68.463.625,00
RECEITA TOTAL	41.851.030,35	45.747.197,98	49.892.125,00	54.410.000,00	57.946.665,00	61.713.264,00

DESPESAS CORRENTES (X)	39.152.251,37	39.804.333,02	44.835.605,50	51.413.937,50	61.713.105,00	67.291.059,45
Pessoal e Encargos Sociais	25.629.847,37	26.172.424,82	27.860.505,00	33.016.674,39	39.518.150,00	43.074.834,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	58.028,84	139.149,72	0,00	490.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.464.375,16	13.492.758,48	16.975.100,50	17.907.263,11	22.194.955,00	24.216.225,45
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	39.094.222,53	39.665.183,30	44.835.605,50	50.923.937,50	61.713.105,00	67.291.059,45
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.058.371,12	2.835.736,35	1.758.130,00	2.723.562,50	2.327.508,00	2.537.011,00
Investimentos	598.685,49	2.255.330,69	1.758.130,00	2.133.562,50	2.327.508,00	2.537.011,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	459.685,63	580.405,66	0,00	590.000,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	598.685,49	2.255.330,69	1.758.130,00	2.133.562,50	2.327.508,00	2.537.011,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	250.000,00	272.500,00	297.025,00	323.758,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	39.692.908,02	41.920.513,99	46.843.735,50	53.330.000,00	64.337.638,00	70.151.828,45
DESPESA TOTAL	40.210.622,49	42.640.069,37	46.843.735,50	54.410.000,00	64.337.638,00	70.151.828,45
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	6.495.051,13	8.243.985,20	8.221.449,90	7.031.524,00	-52.601,00	-1.688.203,45

13 de agosto de 2018

Comentários
-

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:199B3A75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I / DECRETO Nº 181/2018 - 11/12/2018/ JORNADA SUPLEMENTAR

Dias Trabalhados	Pontos	Dias Trabalhados	Pontos	Dias Trabalhados	Pontos	Dias Trabalhados	Pontos
200	100	149	74,5	98	49,0	47	23,5
199	99,5	148	74,0	97	48,5	46	23,0
198	99,0	147	73,5	96	48,0	45	22,5
197	98,5	146	73,0	95	47,5	44	22,0
196	98,0	145	72,5	94	47,0	43	21,5
195	97,5	144	72,0	93	46,5	42	21,0
194	97,0	143	71,5	92	46,0	41	20,5
193	96,5	142	71,0	91	45,5	40	20,0
192	96,0	141	70,5	90	45,0	39	19,5
191	95,5	140	70,0	89	44,5	38	19,0
190	95,0	139	69,5	88	44,0	37	18,5
189	94,5	138	69,0	87	43,5	36	18,0
188	94,0	137	68,5	86	43,0	35	17,5
187	93,5	136	68,0	85	42,5	34	17,0
186	93,0	135	67,5	84	42,0	33	16,5
185	92,5	134	67,0	83	41,5	32	16,0
184	92,0	133	66,5	82	41,0	31	15,5
183	91,5	132	66,0	81	40,5	30	15,0
182	91,0	131	65,5	80	40,0	29	14,5
181	90,5	130	65,0	79	39,5	28	14,0
180	90,0	129	64,5	78	39,0	27	13,5
179	89,5	128	64,0	77	38,5	26	13,0
178	89,0	127	63,5	76	38,0	25	12,5
177	88,5	126	63,0	75	37,5	24	12,0
176	88,0	125	62,5	74	37,0	23	11,5
175	87,5	124	62,0	73	36,5	22	11,0
174	87,0	123	61,5	72	36,0	21	10,5
173	86,5	122	61,0	71	35,5	20	10,0
172	86,0	121	60,5	70	35,0	19	09,5
171	85,5	120	6,0	69	34,5	18	09,0
170	85,0	119	59,5	68	34,0	17	08,5
169	84,5	118	59,0	67	33,5	16	08,0
168	84,0	117	58,5	66	33,0	15	07,5
167	835,	116	58,0	65	32,5	14	07,0
166	83,0	115	57,5	64	32,0	13	06,5
165	82,5	114	57,0	63	31,5	12	06,0
164	82,0	113	56,5	62	31,0	11	05,5
163	81,5	112	56,0	61	30,5	10	05,0
162	81,0	111	55,5	60	30,0	09	04,5
161	80,5	110	55,0	59	29,5	08	04,0
160	80,0	109	54,5	58	29,0	07	03,5
159	79,5	108	54,0	57	28,5	06	03,0
158	79,0	107	53,5	56	28,0	05	02,5
157	78,5	106	53,0	55	27,5	04	02,0
156	78,0	105	52,5	54	27,0	03	01,5
155	77,5	104	52,0	53	26,5	02	01,0
154	77,0	103	51,5	52	26,0	01	0,5
153	76,5	102	51,0	51	25,5		
152	76,0	101	50,5	50	25,0		
151	75,5	100	50,0	49	24,5		
150	75,0	99	49,5	48	24,0		

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:D4F95B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº167/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 164/2018 que dispõe sobre o processo de Lotação.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a lista dos professores para preenchimento das vagas no P**rocesso de Lotação**, por ordem de classificação em conformidade com os critérios de desempate.

Ordem	Professor(a)	Data admissão	Pontuação	Data de Nascimento
01	Elisabete Landucci	23/07/1992		
02	Maria das Graças Biscotto	02/02/1998		
03	Luciane Cristina Araújo Nascimento – 1º padrão	26/07/1999		
04	Ana Claúdia Gonsalves Pinto- 1º padrão	09/02/2004		
05	Márcia Oliveira Mendes da Silva Pavanelli-2º padrão	14/04/2004		
06	Rosiele Comunello- 1º padrão	03/08/2004		
07	Fabiane Cristina da Luz Ferreira-2º padrão	15/02/2006		
08	Suellen Pazinatto Cruz de Araújo	02/05/2006		
09	Tatianni Sellmer Lopes	04/08/2008	50,0	
10	Valéria Cristina Pereira de Miranda	04/08/2008	21.9	
11	Celia de Fátima Santos	18/08/2008	32,0	
12	Ana Elísia Massuco	18/08/2008	21,5	
13	Fernanda Cristina de Miranda – 1º padrão	01/09/2008		
14	Raphaéla Maria Ferreira da Conceição-2º padrão	16/03/2009		
15	Adriane da Silva Jacques Meduna – 1º padrão	18/02/2010	27,0	
16	Luciane Cristina Araújo Nascimento- 2º padrão	18/02/2010	18,0	
17	Ana Claudia Gonsalves Pinto-2º padrão	20/04/2010	30,0	
18	Marisa Drigo de Andrade	20/04/2010	18,0	
19	Andreia Dal'Negro	14/06/2010		
20	Helen Cristina Ramos Vieira	03/07/2012		
21	Marcela Araújo- 2º padrão	01/10/2015	28,0	
22	Anna Vitória de Souza Braz	01/10/2015	25,0	
23	Rosenilda Freire Rodrigues	01/10/2015	22,0	
24	Andressa Bley Sanches	01/10/2015	18,0	
25	Joyce Carlesso da Silva Tavares Robassa	01/10/2015	16,0	
26	Patrícia Aparecida Ferreira Pinto	01/10/2015	14,5	
27	Franciele Gonçalves	01/10/2015	14,0	
28	Maristela Colodel da Silva	01/10/2015	12,0	
29	Helen Anne Vieira Scremim	01/10/2015	11,0	
30	Jeniffer Lauwanda Gontijo dos Santos	01/10/2015	10,0	
31	Ivanise do Nascimento da Silva Araújo	01/10/2015	8,0	
32	Sonia Moraes da Costa Souza	01/10/2015	6,0	31/03/1978
33	Catiane Machado Carneiro	01/10/2015	6,0	21/06/1983
34	Lucilene Cardoso Pereira	01/10/2015	6.0	12/06/1990
35	Janaina Borges Lemos	01/10/2015	6.0	05/06/1994

Art.2º. Salientamos que, conforme a Portaria nº 164/2018 o processo acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte no dia 17 de dezembro de 2018, às 09:00 horas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Morretes, 12 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:49DD6186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 166/2018 que dispõe sobre o processo de Ordem de Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a lista dos professores para preenchimento das vagas no P**rocesso de Ordem de Serviço**, por ordem de classificação em conformidade com os critérios de desempate.

Ordem	Professor(a)	Data admissão	Pontuação	Data de Nascimento.
01	Marlene de Fátima Julho Biscotto	01/03/1988		
02	Elisabete Landucci	23/07/1992		
03	Flávia Cristina Terbeck-1º padrão	10/02/1998		
04	Luciane Cristina Araújo Nascimento-1º padrão	26/07/1999		
05	Beatriz Nentwig	14/02/2002		
06	Ana Cláudia Gonsalves Pinto-1º padrão	09/02/2004		
07	Márcia Oliveira Mendes da Silva Pavanelli-2º padrão	14/04/2004		
08	Marlene de Fátima Julho Biscotto- 2º padrão	01/06/2004		
09	Cristiane Nentwig	11/02/2005		
10	Fabiane Cristina da Luz Ferreira- 2º padrão	15/02/2006		
11	Suellen Pazinatto Cruz de Araújo	02/05/2006		

12	Adriana Loreny Tonetti de Miranda	04/08/2008	26,5	24/05/1973
13	Vivian Maria de Mello – 1º padrão	04/08/2008	13,5	11/03/1979
14	Valéria Cristina Pereira de Miranda	04/08/2008	11,0	08/11/1976
15	Célia de Fátima Santos	18/08/2008	32,0	
16	Ana Elísia Massuco- 1º padrão	18/08/2008	21,5	
17	Catarina Isabel Cândido da Silva Rocco	01/09/2008		
18	Raphaéla Maria Ferreira da Conceição	16/03/2009		
19	Luciane Cristina Araújo Nascimento – 2º padrão	18/02/2010		
20	Ana Cláudia Gonsalves Pinto – 2º padrão	20/04/2010	15,0	13/05/1981
21	Marisa Drigo de Andrade	20/04/2010	9,0	03/03/1974
22	Andreia Dal' Negro	14/06/2010		
23	Juliana Martins da Silva	18/06/2012		
24	Hellen Cristina Ramos Vieira	03/07/2012		
25	Flávia Cristina Terbeck – 2º padrão	01/10/2015	40,0	
26	Marcela Araújo	01/10/2015	28,0	
27	Anna Vitória de Souza Braz	01/10/2015	25,0	
28	Ana Elísia Massuco – 2º padrão	01/10/2015	24,0	
29	Vivian Maria de Mello – 2º padrão	01/10/2015	23,0	
30	Rosenilda Freire Rodrigues	01/10/2015	22,0	
31	Joyce Carlesso da Silva Tavares Robassa	01/10/2015	16,0	
32	Andressa Bley Sanches	01/10/2015	15,0	
33	Patrícia Aparecida Ferreira Pinto	01/10/2015	14,5	
34	Franciele Gonçalves	01/10/2015	14,0	
35	Maristela Colodel da Silva	01/10/2015	12,0	
36	Helen Anne Vieira Scremim	01/10/2015	11,0	
37	Janaína da Costa Cunha	01/10/2015	10,0	31/12/1972
38	Jeniffer Lauwanda Gontijo dos Santos	01/10/2015	10,0	26/10/1989
39	Francielle Pavanelli Borba Rocha	01/10/2015	9,5	
40	Monique Fernanda Cerbelo Xavier	01/10/2015	8,0	19/05/1989
41	Ivanise do Nascimento da Silva Araújo	01/10/2015	8,0	28/06/1989
42	Sonia Moraes da Costa Souza	01/10/2015	6,0	31/03/1978
43	Tania Maria de Oliveira	01/10/2015	6,0	14/07/1981
44	Catiane Machado Carneiro	01/10/2015	6,0	21/09/1983
45	Fernanda Barbosa de Freitas	01/10/2015	6,0	14/08/1987
46	Lucilene Cardoso Pereira	01/10/2015	6,0	12/06/1990
47	Naiany do Couto	01/10/2015	6,0	06/10/1991
48	Marina Petenusso Duarte	01/10/2015	6,0	29/10/1993
49	Janaina Borges de Lemos	01/10/2015	6,0	05/06/1994
50	Eliciane Soares	01/10/2015		
51	Fernanda Cristina de Miranda	11/02/2016	31,0	
52	Alinize Nascimento Pinto Millezi – 2º padrão	11/02/2016	29,0	
53	Tamissa da Silva Wrobel	11/02/2016	26,0	
54	Evanize Rodrigues Costa	11/02/2016	19,0	
55	Carlos Leandro da Silva	11/02/2016	14,0	
56	Juliana Ribeiro da Silva	11/02/2016	9,5	
57	Elias Borges Ribeiro	11/02/2016	8,0	
58	Maria Freire de Mendonça Rangel	11/02/2016	7,5	
59	Ana Cláudia Nogueira	11/02/2016	7,0	
60	Helen Trevisani de Mendonça Novak	11/02/2016	6,5	
61	Ana Carolina Coca da Silva	11/02/2016	6,0	17/02/1977
62	Andreia Aparecida dos Santos	11/02/2016	6,0	17/06/1981
63	Rafaele Veiga da Cruz Martins	11/02/2016	6,0	13/05/1983
64	Caroline Alípio Kesseli Fiatkoski	11/02/2016	6,0	02/01/1984
65	Monica Priscila Lacerda da Silva	11/02/2016	6,0	25/05/1984
66	Vanessa Neves de Jesus	11/02/2016	6,0	11/06/1988
67	Tatiane Pinheiro Calazans Costa	11/02/2016	6,0	18/07/1988
68	Graziela de Freitas Dias dos Santos	11/02/2016	6,0	01/09/1988
69	Leticia de Oliveira Takasaki	11/02/2016	6,0	03/01/1991
70	Franciane Nascimento da Silva	11/02/2016	6,0	03/06/1992
71	Everlize da Fonseca Bello	11/02/2016	6,0	31/08/1992
72	Stefany Muraro Ribeiro	11/02/2016	6,0	05/11/1992
73	Stefany Ostrosvski Lucas	11/02/2016	6,0	25/01/1993
74	Thaís Cristina de Souza Martins	11/02/2016	6,0	28/01/1984
75	Jaqueline dos Santos Luvizotto	11/02/2016	6,0	21/02/1996
76	Edivane Mara Rodrigues de Oliveira	01/03/2016	64,0	12/11/1965
77	Danusa Martins Gonçalves Fayad	01/03/2016	6,0	21/02/1986
78	Silvana Pereira Moller	02/05/2016	4,0	09/05/1971
79	Daniela Polari Bispo	02/05/2016	4,0	09/06/1986
80	Fernanda Neves Alves	10/06/2016	4,0	
81	Maria Eliane de Souza Bonato	04/07/2016	6,0	
82	Juliane Valério de Ramos	04/07/2016	5,5	
83	Rayane de Oliveira Cunha	04/07/2016	5,0	
84	Suelen Silva de Souza Sabino	01/08/2016	4,0	27/01/1983
85	Janaina do Rosario Santos	01/08/2016	4,0	19/05/1988
86	Silvane Timóteo da Conceição	02/03/2017	4,0	07/01/1987
87	Marcia Brown Munoz Araújo	02/03/2017	4,0	30/06/1990
88	Cecilia Partala	04/10/2017		
89	Daniele Vanessa Muraro	15/05/2018		22/02/1972
90	Grasiély Elaine de Souza Nunes	15/05/2018		01/03/1983
91	Kellin Aparecida Franzoni de Campos	25/06/2018		
92	Maristela Mendes da Silva	03/07/2018		
93	Mônica Correa Lima	11/07/2018		
94	Prescila Bolzon	15/08/2018		
95	Marly de Oliveira	12/09/2018		
96	Marco Antonio Rodrigues Leite	12/09/2018		05/07/1993
97	Natali Ester Matoso	12/09/2018		25/11/1994

Art.2º. Salientamos que, conforme a Portaria nº 166/2018 o processo acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte no dia 18 de dezembro de 2018, às 09:00 horas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Morretes, 12 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:379AA4AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daAutuação junto à DITRAN até 18/12/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADS3736	277490A000130866	08/10/2018	55412
AIC3654	277490A000133894	11/10/2018	55412
AIV4915	277490A000131729	11/10/2018	55412
AJD7380	277490A000130861	08/10/2018	55412
AKG0144	277490A000133868	09/10/2018	55412
AKG0144	277490A000130856	08/10/2018	55412
AKH8384	277490A000130860	08/10/2018	55412
AKO2291	277490A000133880	09/10/2018	55412
AKZ3891	277490A000131710	11/10/2018	55412
ALI9305	277490A000130864	08/10/2018	55412
ALS2939	277490A000131712	11/10/2018	55412
AMG2737	277490A000131732	11/10/2018	55412
AMP9727	277490A000133877	09/10/2018	55412
ANJ7632	277490A000131717	11/10/2018	55412
ANN4903	277490A000130865	08/10/2018	55412
ANN4903	277490A000131728	11/10/2018	55412
AQW5723	277490A000133871	09/10/2018	55412
ARP0969	277490A000131733	11/10/2018	55412
ARP7204	277490A000131714	11/10/2018	55412
ARP7204	277490A000131709	11/10/2018	55412
ART5667	277490A000133895	11/10/2018	55412
ARX7115	277490A000131723	11/10/2018	55412
ASA3806	116100E008200822	23/10/2018	57380
ASI7960	277490A000131716	11/10/2018	55412
ATN0593	277490A000131711	11/10/2018	55412
ATU7113	277490A000131726	11/10/2018	55412
ATY1214	277490A000133872	09/10/2018	55412
ATZ2518	277490A000133873	09/10/2018	55412
AUE4932	277490A000131715	11/10/2018	55412
AUE4932	277490A000130857	08/10/2018	55412
AUE4932	277490A000133869	09/10/2018	55412
AUG5835	277490A000133879	09/10/2018	55412
AUG5835	277490A000130863	08/10/2018	55412
AUG5835	277490A000131730	11/10/2018	55412
AVD7248	277490A000131722	11/10/2018	55412
AVF3631	277490A000133881	09/10/2018	55412
AVO4686	277490A000133876	09/10/2018	55412
AVT3292	277490A000133893	09/10/2018	55412
AVW9350	277490A000130858	08/10/2018	55412
AWX8153	277490A000131727	11/10/2018	55412
AYE0840	277490A000133867	09/10/2018	55412
AZC6427	277490A000131725	11/10/2018	55412
AZU4099	116100E007747068	23/10/2018	56731
AZU7762	116100E007746715	24/10/2018	54600
BAC2309	277490A000133874	09/10/2018	55412
BAG3556	277490A000133870	09/10/2018	55412
BBD3132	277490A000130859	08/10/2018	55412
BBF7446	277490A000130862	08/10/2018	55412
DCS4746	277490A000130868	08/10/2018	55412
DFO0921	277490A000131720	11/10/2018	55412
DGB8588	277490A000133428	09/10/2018	55412
DGB8588	277490A000133865	09/10/2018	55412
DGW4142	277490A000130867	08/10/2018	55412
EHH7662	277490A000133866	09/10/2018	55412
EPF4484	277490A000131724	11/10/2018	55412
HRU7918	277490A000133242	11/10/2018	55412
JLG7258	277490A000131718	11/10/2018	55412

KLN7272	277490A000133878	09/10/2018	55412
NIY9740	277490A000131721	11/10/2018	55412
OPD2611	116100E007747069	23/10/2018	56731

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:064931FD

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 20/12/2018, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB4243	277490F000011004	24/07/2018	60503	R$ 293,47
ACZ1585	277490F000012213	13/08/2018	60503	R$ 293,47
ADJ0596	277490NIC0018617	27/10/2018	50020	R$ 293,47
AEJ9001	277490A000131428	13/07/2018	76331	R$ 293,47
AGA6194	277490NIC0018601	27/10/2018	50020	R$ 195,23
AIH2300	277490A000130223	09/07/2018	76332	R$ 293,47
AIO7743	277490NIC0018607	27/10/2018	50020	R$ 293,47
ALA4208	116100E007768479	13/07/2018	65300	R$ 195,23
AMK7296	277490F000010625	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AMY3510	116100E008200812	06/08/2018	58191	R$ 880,41
AOR2223	277490F000010570	17/07/2018	60503	R$ 293,47
APE7498	277490F000010404	15/07/2018	60503	R$ 293,47
API6576	277490A000127202	09/05/2018	55412	R$ 195,23
AQH4545	277490A000129144	10/07/2018	76331	R$ 293,47
AQH4545	277490F000010505	16/07/2018	56732	R$ 130,16
AQH4854	277490F000010391	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AQI3234	277490F000010516	16/07/2018	60503	R$ 293,47
ASE5173	277490A000130203	08/06/2018	54790	R$ 130,16
ASM1831	277490F000010155	12/07/2018	60503	R$ 293,47
ATB0383	277490A000131017	13/07/2018	76331	R$ 293,47
ATK7980	277490A000128922	14/08/2018	54870	R$ 195,23
AUA0244	277490NIC0018611	27/10/2018	50020	R$ 586,94
AUC1575	277490A000129645	14/07/2018	55412	R$ 195,23
AUD9004	277490NIC0018600	27/10/2018	50020	R$ 195,23
AUR5841	277490F000011822	07/08/2018	60503	R$ 293,47
AVG7676	277490F000010135	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AVP3086	277490NIC0018599	27/10/2018	50020	R$ 195,23
AWP9337	277490NIC0018612	27/10/2018	50020	R$ 293,47
AWX1720	277490A000131148	11/07/2018	61220	R$ 293,47
AXC5908	277490A000129977	03/07/2018	55414	R$ 195,23
AXU7239	277490NIC0018613	27/10/2018	50020	R$ 293,47
AYN7435	277490NIC0018606	27/10/2018	50020	R$ 293,47
BAF5809	277490NIC0018608	27/10/2018	50020	R$ 880,41
BAH8453	277490NIC0018602	27/10/2018	50020	R$ 293,47
BAP3973	277490NIC0018614	27/10/2018	50020	R$ 293,47
BBJ3466	277490NIC0018604	27/10/2018	50020	R$ 293,47
BBL9116	277490F000010070	11/07/2018	56732	R$ 130,16
BBO9215	277490F000010475	16/07/2018	56732	R$ 130,16
BDG0485	277490F000010572	17/07/2018	60503	R$ 293,47
DTA9311	277490NIC0018615	27/10/2018	50020	R$ 293,47
EBB2500	277490F000010370	14/07/2018	60503	R$ 293,47
EKY4455	277490A000128865	10/08/2018	76252	R$ 293,47
EOM4472	277490NIC0018616	27/10/2018	50020	R$ 293,47
FIU3288	277490A000128853	14/07/2018	55412	R$ 195,23
FIU3288	277490A000130377	17/07/2018	76331	R$ 293,47
FNW6432	277490NIC0018610	27/10/2018	50020	R$ 130,16
FOD0703	277490NIC0018605	27/10/2018	50020	R$ 195,23
HIG1574	277490NIC0018609	27/10/2018	50020	R$ 293,47
JZN2523	277490F000011982	09/08/2018	60503	R$ 293,47
QMX9100	277490NIC0018603	27/10/2018	50020	R$ 130,16

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DCF07420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO LEILÃO N° 002/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VENCEDOR	VALOR ARREMATADO
1	RETROESCAVADEIRA C/ PÁ CARREGADEIRA	EDIO GONSVINO LAMB	R$ 55.000,00
2	PÁ CARREGADEIRA	MICHAEL SCHIMIDT BARRETO	R$ 45.200,00
3	MOTONIVELADORA	ODAIR ROBERTO GOMES	R$ 60.000,00
4	VEÍCULO VECTRA SEDAN 2.0	FRANCISCA P. DO NASCIMENTO	R$ 12.000,00

5	VEÍCULO LOGAN 1.0	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA RAMOS	R$ 5.000,00
6	VEÍCULO UNO MILLE	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA RAMOS	R$ 3.400,00
7	ÔNIBUS	ANDRÉ GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE	R$ 8.000,00
8	TRATOR	LEANDRO APARECIDO CARDOSO	R$ 26.300,00
9	AMBULÂNCIA	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA RAMOS	R$ 4.300,00
10	GRADE NIVELADORA	MICHAEL SCHIMIDT BARRETO	R$ 3.200,00
11	GRADE ARADORA	MICHAEL SCHIMIDT BARRETO	R$ 4.200,00
12	SUBSOLADOR, PÉ DE PATO	MICHAEL SCHIMIDT BARRETO	R$ 2.200,00
13	PLANTADEIRA	MICHAEL SCHIMIDT BARRETO	R$ 2.700,00
14	TRANSFORMADOR	DESERTO	DESERTO
15	SUCATAS DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRONICOS	NILTON CEZAR CAMARA	R$ 170,00
16	SUCATA DE INFORMÁTICA	ELIANE CRISTIANE MACHADO	R$ 50,00
17	SUCATA DE EQUIPAMENTO DE SAÚDE	NILTON CEZAR CAMARA	R$ 50,00
18	SUCATA DE MOBILIÁRIOS	NILTON CEZAR CAMARA	R$ 100,00
19	SUCATAS DE CARTEIRAS ESCOLARES	NILTON CEZAR CAMARA	R$ 100,00
TOTAL			**R$ 231.970,00**

Piên, 12 de dezembro de 2018

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DED9EA5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2018

PROCESSO Nº 2315/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde
Objeto: Revisão de 20.000 km do veículo Renault Master placas BCF-6020, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Arruela de aço	1	R$ 5,00	R$ 5,00
2	Filtro do habitáculo	1	R$ 85,00	R$ 85,00
3	Filtro de combustível	1	R$ 60,00	R$ 60,00
4	Filtro de óleo	1	R$ 40,00	R$ 40,00
5	Filtro de ar	1	R$ 95,00	R$ 95,00
6	Óleo 5w30	9	R$ 48,00	R$ 432,00
7	Lubrificação total do veiculo	1	R$ 65,00	R$ 65,00
8	Higienização ar condicionado	1	R$ 60,00	R$ 60,00
9	Limpeza TBI	1	R$ 49,00	R$ 49,00
10	Limpeza sistema de freios	1	R$ 49,00	R$ 49,00
11	Limpeza interna do motor	1	R$ 120,00	R$ 120,00
13	Mão de Obra Revisão	1	R$ 180,00	R$ 180,00
14	Geometria + Balanceamento	1	R$ 120,00	R$ 120,00
TOTAL				**R$ 1.360,00**

Contratado: **AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ: 17.895.893/0003-45 Inscrição Municipal: 257967
Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 335, Rio Negro, em São Bento do Sul/SC. CEP: 89287-470, Fone: (47) 3203-4401.
Valor: R$ 1.360,00 (Dois mil setecentos e vinte reais)
Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2029.3390391904 E 11.001.10.301.0014.2029.3390303900
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 12 de dezembro de 2018

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6A111792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL N.º 361/2018 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO N.º 333/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Inscrições** do Concurso Público n.º 333/2018, nos seguintes termos:
Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I, II, III e IV** deste Edital.

O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos inscritos as vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD);
O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos inscritos as vagas reservadas aos Afrodescendentes;
O **ANEXO III** refere-se às inscrições dos candidatos que solicitaram Condição Especial para a realização da prova objetiva.

O **ANEXO IV** refere-se às inscrições dos candidatos às vagas para Ampla Concorrência.
Art.2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.
Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir 0h do dia **13/12/2018 até às 23h59min do dia 14/12/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º A prova objetiva será aplicada no dia **13/01/2019** em horários e locais a serem divulgados na data provável de **08/01/2019**.
Parágrafo Único: O candidato com a inscrição deferida deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.
Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piraquara, 12 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito do Município

ANEXO I DO EDITAL N.º 361/2018 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO N.º 333/2018

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA) - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
366155	DAIANNE TEIXEIRA DE CARVALHO	PcD - Pessoa com Deficiência
FISIOTERAPEUTA - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
364655	ANA CAROLINE DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
MÉDICO VETERINÁRIO - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
365838	GEORGIA LOUISE COSTA PRADO	PcD - Pessoa com Deficiência
364969	GUSTAVO WILSON WARICH	PcD - Pessoa com Deficiência

ANEXO II DO EDITAL N.º 361/2018 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
CONCURSO PÚBLICO N.º 333/2018

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA) - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
366122	ABRAÃO GONÇALVES ROCHA	Afrodescendente
365745	ACACIO BRAZ DE PROENÇA	Afrodescendente
366312	ALEX FERNANDO DOS SANTOS ALVES	Afrodescendente
366350	ALINEIDE DE JESUS FRANÇA	Afrodescendente
364051	CARMELIA ALVES DE OLIVEIRA	Afrodescendente
365125	CRISTINA MARIA REZENDE	Afrodescendente
366032	MAIARA CARVALHO DA ROCHA	Afrodescendente
365220	ROGÉRIO PORTES FAGUNDES	Afrodescendente
363956	ROSALINA DE ANDRADE RAULTER	Afrodescendente
365550	SANDY DE SOUZA BELARMINO	Afrodescendente
364128	YSLANIA ELOISE VIANA ANTONIO	Afrodescendente
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA) - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
365887	AMANDA SCARLATT DOS SANTOS ALVES	Afrodescendente
364880	CLÁUDIO APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR	Afrodescendente
365862	ELIETE DOS SANTOS OLIVEIRA	Afrodescendente
364885	FABIANA PEREIRA SANTOS	Afrodescendente
364144	HEVELLIN SOUZA PAULINO	Afrodescendente
366245	JACKSON WILLIANS TOMAZ OLIVEIRA DA SILVA	Afrodescendente
365678	LAILA DA COSTA SANTOS	Afrodescendente
365886	LAZARA SILVANA DOS SANTOS	Afrodescendente
365884	RODRIGO MAX DOS SANTOS ALVES	Afrodescendente
364297	SIMONIA DIAS CAMPOS	Afrodescendente
365099	TERESINHA BARRETO MENEZES	Afrodescendente
364061	TIAGO VIANA	Afrodescendente
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS SEBASTIANA DE SOUZA - TIA TIANA) - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
364175	ALLANA DA SILVA GUEDES	Afrodescendente
366389	ELIDA DE ARAÚJO CAETANO	Afrodescendente
366204	MARIA JOSE LAUREANO SOUZA	Afrodescendente
364131	MARINES JANAINA DO NASCIMENTO	Afrodescendente
366033	MIRIAM ELENA ANDREI MACHADO ALVES	Afrodescendente
364581	TABATA MELISSA NOVAES	Afrodescendente
366088	VINICIUS DE SOUZA MACIEL	Afrodescendente
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO) - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
365114	GISLAINE PEREIRA VIRGILIO	Afrodescendente
365388	LETICIA DA SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Afrodescendente
364233	LUCINÉIA ALVES PEREIRA	Afrodescendente
364286	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Afrodescendente
366191	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	Afrodescendente
363989	THIAGO GOMES DE SOUZA	Afrodescendente
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
364452	CESAR CLAYTON	Afrodescendente
FISIOTERAPEUTA - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
365430	ANDRÉA FERREIRA ANTUNES	Afrodescendente

366115	JÉSSICA FERNANDA DOS SANTOS	Afrodescendente
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
363953	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	Afrodescendente
NUTRICIONISTA - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
364708	ISABELA ELOISE DOS SANTOS	Afrodescendente

ANEXO III DO EDITAL N.º 361/2018 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO N.º 333/2018

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA) - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
366250	TEREZINHA MARTINS DE AGUIAR	LACTANTE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO) - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
365469	VITÓRIA FRANÇA DA SILVA	LACTANTE

ANEXO IV DO EDITAL N.º 361/2018 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO N.º 333/2018

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA) - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
366122	ABRAÃO GONÇALVES ROCHA	Afrodescendente
365745	ACACIO BRAZ DE PROENÇA	Afrodescendente
364798	ADILSON DOS SANTOS	Ampla Concorrência
364113	ADRIANA ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
365976	ADRIANA CRISTINA SOARES LOTH	Ampla Concorrência
366355	ADRIANA PISTONI	Ampla Concorrência
364362	ADRIANE RAMOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
366024	ALANA KAREN DE OLIVEIRA MIRANDA	Ampla Concorrência
366142	ALESSANDRA DE FÁTIMA FRANCO	Ampla Concorrência
366312	ALEX FERNANDO DOS SANTOS ALVES	Afrodescendente
364962	ALEXANDRE DA SILVA PAZ	Ampla Concorrência
366350	ALINEIDE DE JESUS FRANÇA	Afrodescendente
364566	ALLAN FERNANDES	Ampla Concorrência
364087	ALLAN SEVERO COELHO	Ampla Concorrência
364167	ANA CAROLINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
363954	ANA PAULA DA SILVA	Ampla Concorrência
366025	ANA PAULA DA SILVA SANTOS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
365394	ANA PAULA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
366048	ANASTÁCIA CÉLIA AGOSTINHO	Ampla Concorrência
365027	ANDERSON RAFAEL DA SILVA	Ampla Concorrência
366071	ANGELA CRISTINA GALDINO	Ampla Concorrência
364939	ANGELA DO ROCIO FONTANA	Ampla Concorrência
365229	ANTONIO CARLOS NEVES RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
366188	BIANCA DA ROCHA BUENO	Ampla Concorrência
365441	BRENO ROGÉRIO FERREIRA RAMOS	Ampla Concorrência
365560	BRUNO VISCARDI BORGES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
364051	CARMELIA ALVES DE OLIVEIRA	Afrodescendente
364318	CAROLINE DE SOUZA ZEFERINO	Ampla Concorrência
363974	CECILIANNE PORTUGAL LIMA	Ampla Concorrência
365646	CIDINEI PRODOCIMO	Ampla Concorrência
366080	CÍNTIA CÂNDIDO DA ROSA	Ampla Concorrência
364526	CÍNTIA TERUMI DA SILVA	Ampla Concorrência
364243	CLEUSA DO ROCIO DIAS DE PAULA	Ampla Concorrência
365477	CLEUZA VIEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
365280	CLOTILDE LEANDRES	Ampla Concorrência
365125	CRISTINA MARIA REZENDE	Afrodescendente
364192	DAELE CRISTINA DA CRUZ	Ampla Concorrência
366155	DAIANNE TEIXEIRA DE CARVALHO	PcD - Pessoa com Deficiência
364076	DANILO DALL STELLA CARDOSO	Ampla Concorrência
364305	DAVID ROMÃO LOURENÇO	Ampla Concorrência
364431	DEBORA DE FÁTIMA DO ESPIRITO SANTO	Ampla Concorrência
364408	DENISE GRASIELA BATISTA CORREIA	Ampla Concorrência
364514	DIEGO VIEIRA DE ALMEIDA SILVA	Ampla Concorrência
363930	EDENICE VITORINO	Ampla Concorrência
366003	EDENILSON CORDEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
364068	EDUARDO ANTONIO TUSSET ARAUJO	Ampla Concorrência
365091	ELAINE CRISTINA DE MEIRA	Ampla Concorrência
364053	ELAINE LICHESKI	Ampla Concorrência
365165	ELAINE PASSADOR DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência
365527	ELI CESAR DOS SANTOS	Ampla Concorrência
365161	ELIANE DA ROCHA BASTOS	Ampla Concorrência
366086	ELIANE DA SILVA PERES	Ampla Concorrência
366075	ELISABETE LUTKE	Ampla Concorrência
364410	ELISABETH APARECIDA DOMINGUES	Ampla Concorrência
366132	ELIZANDRA APARECIDA RAINHUK CONDRADI	Ampla Concorrência
364375	ELIZIANNE CRISTINE DOMINGUES	Ampla Concorrência
365955	ELMA YÊDA ROCHA FERREIRA FÉLIX	Ampla Concorrência
366061	ELOISE MARI MENDES FERREIRA	Ampla Concorrência
364835	ERICK GABRIEL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
364466	ETIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
366344	EVELYN MALINOSKI HOMEM SOARES	Ampla Concorrência
365301	EZABEL DE SOUZA PAZ BIANCHI	Ampla Concorrência
366315	FABIANA DE MORAIS	Ampla Concorrência
365757	FÁBIO DA SILVA	Ampla Concorrência
366159	FABIO HENRIQUE DA SILVA	Ampla Concorrência

366153	FABRÍCIO MACHADO DE SOUZA	Ampla Concorrência
366116	FELIPE THIAGO COLIN	Ampla Concorrência
366105	FELIX FERNANDO DE LIMA CUBAS	Ampla Concorrência
364121	FERNANDA ALMEIDA PEREIRA	Ampla Concorrência
364506	FRANCIELI SILVEIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
365029	FRANCIELLY VIEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
364013	FRANCISLAINE LUZIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
364874	GABRIEL BAUDOINO DA COSTA	Ampla Concorrência
366297	GABRIELA CICOSSI SILVA	Ampla Concorrência
365806	GABRIELE CRISTIANE MACENO	Ampla Concorrência
364365	GABRIELE DE ANDRADE MARCELINO	Ampla Concorrência
364713	GABRIELE LIGIANE DE PAULA	Ampla Concorrência
364034	GÉSSICA NOGUEIRA DE SOUZA PINTO	Ampla Concorrência
365805	GILMARA DE JESUS GONCALVES	Ampla Concorrência
365119	GILVANIA SANTOS PINHEIRO	Ampla Concorrência
364541	GISELE APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
366218	GISLAINE DA SILVA GUIZELINI	Ampla Concorrência
364733	GIZELE DE BRITO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
365999	GLAUDEMIR ELMAR PRESSER JUNIOR	Ampla Concorrência
364805	GREGORY LUCAS SILVEIRA	Ampla Concorrência
364831	GRISELDA MONTEIRO FIATS	Ampla Concorrência
365473	GUILHERME COUTO SANTOS	Ampla Concorrência
366196	GUSTAVO HENRICK COSTA	Ampla Concorrência
364518	HELENA CRISTINA PACHECO FERREIRA	Ampla Concorrência
365942	HOSANA DA SILVA SOUSA ROSA	Ampla Concorrência
364142	HOZANA MARIA DA SILVA	Ampla Concorrência
365103	IARA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
365837	IASMIN FELIX DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
364490	INDYARA AQUINO	Ampla Concorrência
366412	IONARA CAMILO DE SOUZA	Ampla Concorrência
364187	IRENE DA SILVA LIMA	Ampla Concorrência
365698	IRILDE DE FATIMA FELIX	Ampla Concorrência
365927	JAQUELINE FERNANDES DIORNELLAS	Ampla Concorrência
365192	JEAN MARCOS DE JESUS GONÇALVES	Ampla Concorrência
366002	JEFFERSON LUIS NURDIM	Ampla Concorrência
365207	JESSICA SEELLER ARAÚJO LIMA	Ampla Concorrência
365277	JESSICA SOARES GAMA	Ampla Concorrência
364348	JHENNIFER PRISCILA VIDAL	Ampla Concorrência
364454	JHENYFER CRISTINA BATISTA CUNHA DE MATOS	Ampla Concorrência
363917	JOANA DARC MAIA GARCIA	Ampla Concorrência
365956	JORGE LUIZ FERREIRA FÉLIX	Ampla Concorrência
365753	JOSE DE SOUZA	Ampla Concorrência
364513	JUCELE DO ROSARIO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
364562	JULIANA SABRINA DA COSTA	Ampla Concorrência
365175	JULIANA VIEIRA DA VEIGA	Ampla Concorrência
364838	KAMILLA KAROLINE MARTINS	Ampla Concorrência
363961	KARINE JUREMA SILVA NOVAIS	Ampla Concorrência
364010	KELLY QUIRINO DA SILVA	Ampla Concorrência
365581	KERLLY ALVES	Ampla Concorrência
364836	KETLIN CAROLINA JESUS DA LUZ	Ampla Concorrência
365107	LAIS DE SOUZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
364078	LARISSA BIANCA BERNARDINO	Ampla Concorrência
364564	LAURA ROCHA DA SILVA	Ampla Concorrência
365055	LEILA DENES GONÇALVES VIEIRA	Ampla Concorrência
365991	LEO MARIANO PEREIRA	Ampla Concorrência
365464	LEONARDO CARNEIRO DE JESUS	Ampla Concorrência
365067	LEONORA MARTINS PFEIFFER	Ampla Concorrência
366337	LINDA INES DA MAIA	Ampla Concorrência
364845	LIZIANE DE FATIMA SANTIN ALEXANDRE	Ampla Concorrência
366243	LUCAS BARTOLOMEU NEEMIAS ROCHA	Ampla Concorrência
365930	LUCELIA VIEIRA BARBOSA	Ampla Concorrência
364109	LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	Ampla Concorrência
364549	LUCIANA GRANDI DE SOUZA	Ampla Concorrência
365291	LUCIANA TAIS NAZARKO BIANCHI	Ampla Concorrência
364153	LUCIANE DO ROCIO DE LARA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
363945	LUCIANE SEVERO COELHO	Ampla Concorrência
363923	LUIS HENRIQUE DA COSTA VIEIRA	Ampla Concorrência
366275	LUZIA DE ANDRADE SILVA	Ampla Concorrência
364775	LUZIENE DE SOUZA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
366032	MAIARA CARVALHO DA ROCHA	Afrodescendente
365172	MARA CRISTIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
364668	MARCILIANA APARECIDA DE PONTES	Ampla Concorrência
365399	MARCO ANTONIO DA SILVA XAVIER	Ampla Concorrência
366220	MARCOS HENRIQUE SOPPA	Ampla Concorrência
364241	MARCOS VINICIUS BEZERRA BONFIM	Ampla Concorrência
365357	MARIA APARECIDA SILVA SANTOS PINHEIRO	Ampla Concorrência
366263	MARIA CAROLINA PROCOPIO TEIXEIRA	Ampla Concorrência
365154	MARIA CAROLINE FERREIRA	Ampla Concorrência
364877	MARIA CLAUDIA DE MELO CHINA	Ampla Concorrência
364851	MARIA CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
366152	MARIA REGINA ANTONIO	Ampla Concorrência
365012	MARILDA SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
365705	MARINES FERNANDES	Ampla Concorrência
364645	MARTA DA VEIGA VIANA GONÇALVES	Ampla Concorrência
364971	MARYANNA DOS PASSOS DE CASTRO	Ampla Concorrência
365675	MATEUS HENRIQUE MEDEIROS DA COSTA	Ampla Concorrência
365849	MELIANE SAVERETTI DRAGANOW	Ampla Concorrência
366118	MICHELE BERGAS DE JESUS	Ampla Concorrência
365183	MÔNICA SOUSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência

365097	MOZART INACIO MORAES	Ampla Concorrência
365163	NAYARA CRISTHINA MIRANDA	Ampla Concorrência
365337	NEIVA MARIA DE LURDES FERREIRA	Ampla Concorrência
365793	NICOLLY NASCIMENTO MAMEDE	Ampla Concorrência
365031	PAMELA GARCIA ROSA	Ampla Concorrência
365233	PAMELA MAIDANA DE LACERDA	Ampla Concorrência
364450	PATRICIA BATISTA CUNHA DE MATOS SILVA	Ampla Concorrência
364995	PATRICIA FERNANDA MODESTO DA SILVA	Ampla Concorrência
365670	PATRICIA LIMA LEITE	Ampla Concorrência
364750	PATRICIANE NOGUEIRA DO NASCIMENTO DA SILVA	Ampla Concorrência
366280	PAULO ROBERTO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR	Ampla Concorrência
364857	PAULO TARSO DE BRITO	Ampla Concorrência
366313	PITER BERTOLIN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
365186	PRISCILA DE FATIMA MARTINS DE MORAIS	Ampla Concorrência
364986	QUITERIA TEIXEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
365708	RAQUEL ANTUNES DE LIMA	Ampla Concorrência
366382	RAQUEL ELOIZE CHARELLO SENDESKI	Ampla Concorrência
365580	RAQUEL GOMES ALVES	Ampla Concorrência
366240	RENAN CESAR DE OLIVEIRA LIMA	Ampla Concorrência
366182	RENATA ELIAS AGUIAR	Ampla Concorrência
365294	RICARDO WALDRIGUES DE JESUS	Ampla Concorrência
364273	ROBERTO MATEUS RAMOS	Ampla Concorrência
364542	RODRIGO KOCHANNY CARVALHO	Ampla Concorrência
365220	ROGÉRIO PORTES FAGUNDES	Afrodescendente
364996	ROSALIA TUPECH	Ampla Concorrência
363956	ROSALINA DE ANDRADE RAULTER	Afrodescendente
364950	ROSIANA GONCALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
364779	ROSIANE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
365276	SABRINA RITA DE CASSIA SARAIVA	Ampla Concorrência
364484	SAMARA ELIZABETH SOUZA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
365931	SANDY CECILLY JOSIELE MACENO	Ampla Concorrência
365550	SANDY DE SOUZA BELARMINO	Afrodescendente
366197	SELENE FONTOURA ALVES	Ampla Concorrência
364260	SELMA COUTO DE ANDRADE DE ABREU	Ampla Concorrência
365654	SELMA CRISTINA OLIVEIRA COSTA	Ampla Concorrência
365237	SELMA ROCHA FONTOURA	Ampla Concorrência
364797	SHAELEN BARBOSA DE BARBOZA	Ampla Concorrência
365674	SHARON ROSE TENÓRIO DE OLIVEIRA MEDEIROS	Ampla Concorrência
364959	SHEILA APARECIDA CHAVES	Ampla Concorrência
364012	SILVANA DA SILVA DA COSTA	Ampla Concorrência
363948	SILVIA MARIA DESLANDES DE SOUZA	Ampla Concorrência
365756	SIMONE APARECIDA PAGANI	Ampla Concorrência
365140	SIRLENE DE FRANÇA SILVA	Ampla Concorrência
364354	SOLANGE DE OLIVEIRA ALVES	Ampla Concorrência
364465	TAINÁ GOMES	Ampla Concorrência
365597	TANIA MORAES CORNÉLIO	Ampla Concorrência
364409	TASSIANE CORDEIRO SOARES	Ampla Concorrência
364626	TATIANA DE ARAUJO CHAMES	Ampla Concorrência
365048	TATIANE CRISTINA DE SENA	Ampla Concorrência
364614	TEREZA MULLER NAKATO	Ampla Concorrência
364248	THAIS CRISTINA BONFIM	Ampla Concorrência
364606	THAIS SABRINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
364570	THATIELLY CRISTINA PEREIRA MONTEIRO	Ampla Concorrência
364991	THAYS APARECIDA SIPLIANO	Ampla Concorrência
365156	THIAGO MARCELO ROSA ZELONI	Ampla Concorrência
365239	VALDERES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
365768	VALERIA LUCINDA DOS SANTOS PINTO GAZZOTTO	Ampla Concorrência
365147	VANDERLEIA APARECIDA DOLINSKI	Ampla Concorrência
365440	VANESSA DE ALMEIDA LUZ DE SOUZA	Ampla Concorrência
365050	VERONICA AZEVEDO VELHO MEDEIROS	Ampla Concorrência
364965	VIVIAN GARCIA TILLER	Ampla Concorrência
365466	VIVIANA MARIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
366241	VIVIANE BARBEIRO FERNANDES ABADE PEREIRA	Ampla Concorrência
364829	VIVIANE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
365250	WESLEY LIMA DE SOUZA	Ampla Concorrência
364536	WESLLEY CARVALHO DE SANTANA	Ampla Concorrência
364561	WILSON PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
364128	YSLANIA ELOISE VIANA ANTONIO	Afrodescendente
366060	ZELIA BUCENKO	Ampla Concorrência
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA) - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
365336	ADAILTON MENDES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
365493	ADEMIR BONFIM DOS SANTOS	Ampla Concorrência
366167	ADRIANA DA SILVA CIPRIANI	Ampla Concorrência
364751	ADRIANA MARTINS DE SOUZA	Ampla Concorrência
365306	ADRIANE PASQUALIN DA ROCHA	Ampla Concorrência
364525	ADRIELE CRISTINA ALVES	Ampla Concorrência
364462	AGATHA CAROLINE AMORIM FRAGOSO	Ampla Concorrência
365711	ÁGDA LOPES JOLY	Ampla Concorrência
365888	AGNAN ADRIAN CRISANTO DA SILVA	Ampla Concorrência
365238	ALESSANDRA STEBERL LOURENÇO	Ampla Concorrência
364455	ALESSANDRO ARRUDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
366259	ALEXANDRA DA SILVA	Ampla Concorrência
365210	ALEXANDRE CORREIA BARBOSA	Ampla Concorrência
365044	ALEXSSANDER CARLOS DA SILVA	Ampla Concorrência
366409	ALIFI NOGUEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
365686	ALINE MONIQUE DOMINGUES	Ampla Concorrência
365445	ALINE SILVA KICH	Ampla Concorrência
364129	ALINOR CORREA JUNIOR	Ampla Concorrência

366036	ALISSON FERNANDO DA SILVA	Ampla Concorrência
364912	ALISSON MENDES	Ampla Concorrência
364043	ALYCE STEBERL LOURENÇO	Ampla Concorrência
364094	AMANDA DE JESUS MENDES	Ampla Concorrência
365887	AMANDA SCARLATT DOS SANTOS ALVES	Afrodescendente
363998	ANA CAROLINA SILVA PROENÇA	Ampla Concorrência
365385	ANA CAROLINE ALVES DE QUADROS	Ampla Concorrência
364138	ANA CLAUDIA DE SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
365009	ANA DOARTE	Ampla Concorrência
364103	ANA FABÍOLA PAIVA SILVEIRA	Ampla Concorrência
365918	ANA ILHÉU DE FARIA	Ampla Concorrência
364005	ANA KAROLINA MORAES TABORDA CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
365335	ANA LUCIA DA COSTA	Ampla Concorrência
365687	ANA LUCIA PONCE KIKUTA	Ampla Concorrência
365074	ANA PAULA SCHWEDLER	Ampla Concorrência
365733	ANDERSON MARAFIGO BERBECKI	Ampla Concorrência
364653	ANDRÉ ROBERTO DA SILVA	Ampla Concorrência
363982	ANDREIA FERREIRA PINTO	Ampla Concorrência
365856	ANDRESSA CRISTINA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
365025	ANDRESSA DA SILVA CIPRIANI	Ampla Concorrência
364099	ANDRESSA LIMA RODRIGUES DA CRUZ	Ampla Concorrência
366206	ANDREY DAVI MICOS CORDEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
364657	ANGELA MAMEDES	Ampla Concorrência
363968	ANNE LARYSSA DE ANDRADE RAULTER	Ampla Concorrência
366219	ANTONIA ALAIR UCHOA SOBRINHO	Ampla Concorrência
365004	ANTONIO ROBERTO DE SOUZA COELHO	Ampla Concorrência
366299	ANTÔNIO VILSON DA SILVA	Ampla Concorrência
365139	ATILA ALVES FERREIRA	Ampla Concorrência
364261	AUGUSTO DE SOUZA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
364725	BIANCA LETICIA ANDRADE DE SOUZA	Ampla Concorrência
366130	BRENDA CARLA KEQUES MATORIZEN	Ampla Concorrência
365966	BRENDA PIRES RODRIGUES	Ampla Concorrência
364289	BRENO DOS SANTOS DE ASSIS	Ampla Concorrência
365817	BRUNA MAIARA DOS SANTOS ALMEIDA	Ampla Concorrência
365891	BRUNA PAULINO DA SILVA	Ampla Concorrência
365844	BRUNNA LUVISOTTO SILVA	Ampla Concorrência
365900	BRUNO BARROS RAIMAN	Ampla Concorrência
365609	BRUNO KAUE DA CRUZ CORREIA LIMA	Ampla Concorrência
364970	CAIO DANIEL PEREIRA UMBELINO	Ampla Concorrência
365855	CALUDETE SANTOS LEITE	Ampla Concorrência
366379	CAMILA AFONSO DE SOUZA	Ampla Concorrência
364521	CAMILA DE FÁTIMA DE CAMARGO	Ampla Concorrência
364538	CAMILA HARDT MAIA	Ampla Concorrência
364641	CAMILA MANOEL DA SILVA	Ampla Concorrência
366150	CAMILE DIAS ROCHA	Ampla Concorrência
366251	CARLA ADANSKI TALLAR	Ampla Concorrência
365704	CARMEN LÚCIA MARÇAL RIBAS	Ampla Concorrência
365347	CAROLINA DA SILVA STRAPASSON	Ampla Concorrência
366328	CAROLINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
364963	CAROLINA NUNES CORDEIRO FILUS	Ampla Concorrência
365960	CASSIA CRISTINA FERREIRA LIMA	Ampla Concorrência
366093	CASSIANO PADILHA MARÇAL	Ampla Concorrência
365684	CÁTIA KEQUES MATORIZEN	Ampla Concorrência
363981	CATIA REGINA LIMA	Ampla Concorrência
364150	CILMARA RIBEIRO ALMEIDA	Ampla Concorrência
364687	CINTIA CRISTINE DA SILVA	Ampla Concorrência
364880	CLÁUDIO APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR	Afrodescendente
366172	CRHISLEYNE MARTINS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
364997	CRISTIANA DE ABREU MARCELINO	Ampla Concorrência
365773	CRISTIANE BARBOSA	Ampla Concorrência
364207	DAIANA MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
365585	DAIANE APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
364174	DAIANE RIBAS	Ampla Concorrência
366058	DANIEL DA SILVA	Ampla Concorrência
365328	DANIELE DA SILVA	Ampla Concorrência
363955	DANIELE RENECHEK	Ampla Concorrência
365142	DANIELI ALVES DE LIMA	Ampla Concorrência
365586	DANIELLY DE LIMA CORDEIRO	Ampla Concorrência
365303	DEBORA CRISTINA NOUVEL	Ampla Concorrência
365052	DÉBORA SIMÃO PIETROWSKI	Ampla Concorrência
366203	DENIS ROBERTO CORREIA DE FREITAS	Ampla Concorrência
364018	DESIRRE FRANCOASE SANTI DA SILVA	Ampla Concorrência
364522	DHIONATAN WILIAN GOMES JUAZEIRO	Ampla Concorrência
365719	DIEGO MEDEIROS MUNHOZ	Ampla Concorrência
363985	DIENIFER APARECIDA COPATTI RODRIGUES	Ampla Concorrência
364791	DIOGO HENRIQUE MOREIRA	Ampla Concorrência
365910	DIOGO VINICIUS FONSECA CORDEIRA	Ampla Concorrência
364453	DIRLENE PALMEIRA MACIEL	Ampla Concorrência
364868	EBERT SILVA PIRES	Ampla Concorrência
364531	EDUARDO LOPES COCK	Ampla Concorrência
364188	ELAINE SOARES TEIXEIRA	Ampla Concorrência
365750	ELIAS COELHO DE SOUZA	Ampla Concorrência
365862	ELIETE DOS SANTOS OLIVEIRA	Afrodescendente
365589	ELISA MARIA ILHEU DE FARIA	Ampla Concorrência
363935	ELISABETH CARDOSO	Ampla Concorrência
365234	ELISANA ILHEO FARIA	Ampla Concorrência
364574	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
366399	ELIVANIA APARECIDA QUINTILIANO DIAS	Ampla Concorrência
365205	ELIZABETE BARROS CARDOSO	Ampla Concorrência

364929	ELIZAMA CLAUDINA DA SILVA	Ampla Concorrência
364215	ELOISE AMARAL DINIZ	Ampla Concorrência
364524	EMILIA MARTINATTO	Ampla Concorrência
364902	ENILA CAMILA KORALESKI	Ampla Concorrência
364304	ERICA DAIANE FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
364033	ERICA REGINA DE SOUZA	Ampla Concorrência
364022	ERICK DE LIMA BONFIM	Ampla Concorrência
366329	ERIK ARIONE SOARES FRANCO	Ampla Concorrência
364095	ESLAILA JANAINE SOFFA	Ampla Concorrência
365536	ESTELA MARI JACYNA GAPSKI	Ampla Concorrência
365001	ETAUANNE NASCIMENTO GOUDART	Ampla Concorrência
365232	EUNICE ILHEO FARIA	Ampla Concorrência
366035	EUNICE MARTA FRANCIOSI	Ampla Concorrência
365808	EVELIN CRISTIANE HIPOLITO	Ampla Concorrência
365638	EVELYN CRISTINY DE ALMEIDA MARIANO	Ampla Concorrência
365470	FABIANA LOPES COCK	Ampla Concorrência
364885	FABIANA PEREIRA SANTOS	Afrodescendente
364307	FABIANO AKIO TERAJIMA FELISBERTO	Ampla Concorrência
366232	FABÍOLA SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
364473	FELIPE ALEXANDRE DOS SANTOS DINIZ	Ampla Concorrência
364871	FELIPE GAIO SIZANOSKI	Ampla Concorrência
365179	FERNANDA JULIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
365948	FERNANDA OLINDINA NASCIMENTO DE LIRA BRACHO	Ampla Concorrência
366283	FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO ANTUNES	Ampla Concorrência
365152	FLÁVIA DE SOUZA DOS SANTOS DE SÁ	Ampla Concorrência
364296	FLAVIA DIAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
365866	FLAVIA MARILIA CAMPOS PINHEIRO	Ampla Concorrência
366404	FRANCIANE DA LUZ CORREA	Ampla Concorrência
364263	FRANCIELE SARTORIO DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
366417	FRANCIELLE TABORDA RIBAS	Ampla Concorrência
366369	GABRIEL DE PAULA FERNANDES	Ampla Concorrência
365969	GABRIEL FABRICIO	Ampla Concorrência
364830	GABRIELY DE MACEDO METKA	Ampla Concorrência
365983	GESSICA TERESINHA MALLMANN	Ampla Concorrência
366114	GILVANDA SANTOS CUNHA	Ampla Concorrência
364014	GISLAINE DE PAULA SANTOS	Ampla Concorrência
366144	GIZELE BONFIM DA SILVA	Ampla Concorrência
365098	GLAUCIA DA SILVA COUTINHO LARA	Ampla Concorrência
365397	GRACY KELLY DE ARAUJO	Ampla Concorrência
366212	GUILHERME DE BARROS MAXIMIANO	Ampla Concorrência
365340	GUSTAVO ADRIANO MOTTA	Ampla Concorrência
365524	HEMILLY VITORIA SIQUEIRA LOPES	Ampla Concorrência
364355	HÉRICA LORENA GONÇALVES ANSELMO	Ampla Concorrência
364144	HEVELLIN SOUZA PAULINO	Afrodescendente
365002	HIARA MISSEL RODRIGUES	Ampla Concorrência
365240	HUGO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
364006	IACY ALVES DE LIMA	Ampla Concorrência
365316	ILLIAN CURVELLO FERREIRA	Ampla Concorrência
365829	INDIANY VIEIRA BATISTA	Ampla Concorrência
364441	IRIS APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
365758	ISABELLA DE LIMA DODD	Ampla Concorrência
366293	ISABELLE MENDES ZAGO	Ampla Concorrência
364502	ISALINA SARA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
366215	ISAMARA GODOY FERREIRA	Ampla Concorrência
365485	IVAN MARÇAL PEREIRA	Ampla Concorrência
364537	IVAN ROBERTO ALVES DE QUADROS	Ampla Concorrência
366245	JACKSON WILLIANS TOMAZ OLIVEIRA DA SILVA	Afrodescendente
364312	JACQUELINE LEMES DE SOUZA	Ampla Concorrência
364773	JANAINA DE OLIVEIRA BENTO	Ampla Concorrência
366217	JANNE HELLEN SANTOS DE CASTRO	Ampla Concorrência
365828	JAQUELINE FERNANDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
366008	JENIFFER CRISTINA RODRIGUES	Ampla Concorrência
364280	JENIFFER CRISTINE HUK ALVES	Ampla Concorrência
363962	JENNIFER BONFIM HERMENEGILDO	Ampla Concorrência
366321	JESSIANE PIANA GONÇALVES	Ampla Concorrência
365010	JESSICA DOS SANTOS GASPAR	Ampla Concorrência
364781	JESSICA IDALINA MACEDO GAMA	Ampla Concorrência
366000	JESSICA SOARES RODRIGUES	Ampla Concorrência
366273	JOÃO CARLOS MATOSO	Ampla Concorrência
365164	JOCELIA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
364361	JOCIANE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
366124	JOCIMARA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
365541	JOCIMARA FERNANDES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
366009	JOELMA APARECIDA CARVALHO DE SOUSA	Ampla Concorrência
364909	JOICE ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
363933	JOICE CAVALHEIRO SANTOS	Ampla Concorrência
364984	JOICE MENDES DA SILVA	Ampla Concorrência
365499	JOICY GARCIA ROSA LIMA	Ampla Concorrência
364101	JOMAR RORIZ CRISTE	Ampla Concorrência
365559	JONAS RIBEIRO SPRADA	Ampla Concorrência
364820	JONAS SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
365725	JONATA MILITAO SORA	Ampla Concorrência
365974	JOSE APARECIDO DE ANDRADE	Ampla Concorrência
365204	JOSELINE GRAVELO	Ampla Concorrência
364371	JOSIANE ALVES	Ampla Concorrência
364499	JOSIANE FERRAZ TILLER	Ampla Concorrência
364819	JOSIELL GABRIEL DA COSTA MENDES	Ampla Concorrência
366292	JOSLAINE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
364475	JOYCE DOS SANTOS LEITES	Ampla Concorrência

364319	JUCELIA VENÂNCIO MARTINS	Ampla Concorrência
364032	JULIANA ALVES RIBEIRO	Ampla Concorrência
364755	JULIANA FERREIRA MARQUES	Ampla Concorrência
364089	JULIANA LOURENÇO SCHMIDT GABARDO	Ampla Concorrência
364517	JULIANA MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
364801	JULIANE WOLFF DE SOUZA	Ampla Concorrência
363944	JULIANO DA SILVA ALMEIDA	Ampla Concorrência
365414	JULIANO DE ALMEIDA RADTKE	Ampla Concorrência
364481	JUSSARA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
364206	KAHANDRA DUARTE ROCHA	Ampla Concorrência
365971	KAREN APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
364826	KARLA MARIA DE OSORIO MONTEIRO	Ampla Concorrência
365483	KELLY FERNANDA DE LIMA SILVA	Ampla Concorrência
364329	KELLY GUERBER PAULUK	Ampla Concorrência
364642	KELYN CRISTINA SILVERIO	Ampla Concorrência
366082	KETLEN MOREIRA SENTER	Ampla Concorrência
366186	KETLYN CRISTINA BORATO SIZANOSKI	Ampla Concorrência
366308	KLERYANE ALVES DUARTE	Ampla Concorrência
364039	LAIANE TANIELI FERREIRA	Ampla Concorrência
365678	LAILA DA COSTA SANTOS	Afrodescendente
365295	LAIS REGINA DE LIMA	Ampla Concorrência
364933	LARISSA TAYNARA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
365886	LAZARA SILVANA DOS SANTOS	Afrodescendente
364229	LEIDY CARINA SILVA	Ampla Concorrência
366031	LEONARDO JOSÉ LARA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
365236	LETICIA PALOMA DO NASCIMENTO DA SILVA	Ampla Concorrência
363929	LETÍCIA PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
364170	LETICIA SANTOS ANDRADE DE MOURA	Ampla Concorrência
364436	LICELIA APARECIDA VIEIRA	Ampla Concorrência
366042	LIDIA JIUVANE FONSECA	Ampla Concorrência
366078	LILIANE COSTA ALBACH	Ampla Concorrência
366373	LILIANE SABINO DE PAULA PIRES	Ampla Concorrência
366295	LOAMI ARRUDA DE FREITAS	Ampla Concorrência
364117	LÓREN CONCEIÇÃO DE BARROS	Ampla Concorrência
364196	LORENA BISCOTTO PINTO	Ampla Concorrência
364494	LOURDES GARCIA DA SILVA	Ampla Concorrência
365422	LUCAS COLAÇO DIAS	Ampla Concorrência
365476	LUCAS DE SOUZA ALMEIDA	Ampla Concorrência
365981	LUCAS FAVORETO PEREIRA	Ampla Concorrência
365364	LUCAS SGARBI	Ampla Concorrência
364946	LUCIANA MATIAS DA LUZ	Ampla Concorrência
363905	LUCIANE APARECIDA LOPES TEIXEIRA	Ampla Concorrência
364854	LUCIANO LUZ SILVA	Ampla Concorrência
363947	LUCIANO ROSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
365964	LUCILA CONCEIÇÃO FERREIRA	Ampla Concorrência
366129	LUIZ EDUARDO BABIO	Ampla Concorrência
366325	LUIZ HENRIQUE DA SILVA ANDRADE	Ampla Concorrência
365594	LUIZ RODRIGUES	Ampla Concorrência
365819	MAIENE NEVES CRUZ VOLIN	Ampla Concorrência
364808	MAIRA DA SILVA MORAES	Ampla Concorrência
365911	MARCELA CRISTINA SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
364729	MARCELA NEGRI DE MELLO	Ampla Concorrência
365727	MARCELO MIKAEL PEREIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
365169	MARCELO ROBERTO MEWS	Ampla Concorrência
364832	MARCELO SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
366028	MARCIA CRISTINA LINDBECK ARAUJO	Ampla Concorrência
364496	MÁRCIA MAZUR MEDEIROS	Ampla Concorrência
364016	MARCOS ANTONIO PEREIRA	Ampla Concorrência
365471	MARCUS VINICIUS BATISTA GODOY	Ampla Concorrência
365189	MARIA APARECIDA ALVES DE ARAUJO	Ampla Concorrência
365754	MARIA COELHO DE SOUZA	Ampla Concorrência
366038	MARIA ELENA CRUZ	Ampla Concorrência
365248	MARIA ROSEMERI ESPOLADORI	Ampla Concorrência
364169	MARIANA THIBES DE SOUZA	Ampla Concorrência
365094	MARISANGELA PLENS JARDIM	Ampla Concorrência
365619	MARISTELA DE SOUZA BARROS FERREIRA	Ampla Concorrência
366126	MARLON MAGNOS FELIX ADAO	Ampla Concorrência
364183	MARLUCE HELENA MARTINS DE LIMA PEREIRA	Ampla Concorrência
366056	MICHAEL FRANCO DE ASSIS CORDEIRO	Ampla Concorrência
364650	MICHELE DE MELO	Ampla Concorrência
365041	MICHELLIN SANTOS WANDEMBRUCK	Ampla Concorrência
365176	MIRIAM DE OLIVEIRA CARVALHO	Ampla Concorrência
364636	MIRIAM DE SOUZA BRAULINO GASPARETTO	Ampla Concorrência
363922	MIRIAN RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência
364024	MONIC FRANCO	Ampla Concorrência
365361	MÔNICA DO ROCIO DOS SANTOS MARCINIACK	Ampla Concorrência
365057	MONIQUE SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
364873	NATALINA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
364746	NATALY MOREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
364569	NATIELI CABRAL PLACHECK	Ampla Concorrência
366147	NEIDE CIPRIANO CURVELLO	Ampla Concorrência
364716	NEIVA DA SILVA NEGRÃO	Ampla Concorrência
364135	NICOLE MANUEL DA SILVA	Ampla Concorrência
365649	NICOLE PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
365797	NOSLEN SOARES	Ampla Concorrência
364678	OTALI MACHACK GOMES	Ampla Concorrência
364266	PAMELA PAULA CASTRO AMARAL	Ampla Concorrência
364936	PATRICIA FRANCESCHINI	Ampla Concorrência
364534	PATRICIA TORQUATO LACHOWSKI	Ampla Concorrência

366083	PAULA ANTUNES DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
365935	PAULO SÉRGIO WIECORKOSKI	Ampla Concorrência
364624	PRISCILA SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
364527	PRISCILA TORQUATO LACHOWSKI	Ampla Concorrência
365845	QUEICIELI GARCIA RODRIGUES	Ampla Concorrência
363910	RAFAEL APARECIDO RIBEIRO	Ampla Concorrência
366102	RAFAELA RAYMUNDO	Ampla Concorrência
365130	RAFAELA SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
364418	RAQUEL ADRIANA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
366306	REBECA STROPARO	Ampla Concorrência
366301	REJANE PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
366123	REJIANE MENDES ZAGO	Ampla Concorrência
364172	RENATA DOS SANTOS MARTINS	Ampla Concorrência
365850	RENATA FRANCIELI ALMEIDA SANTOS	Ampla Concorrência
364424	RENATO ROCHA MARTINELI	Ampla Concorrência
365486	RICARDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
364067	RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
365746	RITA DE CASSIA DE CRISTO	Ampla Concorrência
365787	RITA PEREIRA GUIMARÃES	Ampla Concorrência
365575	ROBERTO OSÓRIO SILVA	Ampla Concorrência
365884	RODRIGO MAX DOS SANTOS ALVES	Afrodescendente
365627	ROGÉRIO HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
364923	ROGÉRIO VICENTE LOURENÇO	Ampla Concorrência
364975	RONALDO LUIZ JUBANSKI	Ampla Concorrência
366190	ROSANA DE SOUZA	Ampla Concorrência
366051	ROSANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
365501	ROSANGELA APARECIDA MAXIMO LINO	Ampla Concorrência
365496	ROSECLER MUZEKA	Ampla Concorrência
365343	ROSELAINE SAUER PACHECO	Ampla Concorrência
364291	ROSELI FERREIRA	Ampla Concorrência
364060	ROSILENE DA SILVA	Ampla Concorrência
365070	ROSMARI TEIXEIRA	Ampla Concorrência
364720	RUBIELE CRISTINE RENNEBERG DE ASSIS	Ampla Concorrência
365600	SALETE RODRIGUES BERRIO	Ampla Concorrência
364148	SAMANTA ANDRESSA DOS SANTOS DE MELO	Ampla Concorrência
365420	SANDRA BOIKO	Ampla Concorrência
364066	SANDRA RIBEIRO AVELINO	Ampla Concorrência
366400	SARA DE SOUZA BARROS	Ampla Concorrência
364674	SHEILA DENISE HEBERLE	Ampla Concorrência
365863	SHEILA RENATA POLATI DE SOUZA	Ampla Concorrência
364271	SILMARA DOS SANTOS NUNES	Ampla Concorrência
366194	SILMARA LUNARDON DA SILVA LOCH	Ampla Concorrência
364111	SILVANA FATIMA SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
364186	SILVANA FRANCISCA AMARAL	Ampla Concorrência
364682	SILVANIA POLETTI	Ampla Concorrência
366039	SILVIA GONCALVES FIGUEIRA	Ampla Concorrência
364497	SIMONE APARECIDA COLLI	Ampla Concorrência
364724	SIMONE DE LIMA SILVA MOREIRA	Ampla Concorrência
364290	SIMONE RODRIGUES DE SOUZA MACIEL	Ampla Concorrência
364728	SIMONE RODRIGUES TEREZIO	Ampla Concorrência
364297	SIMONIA DIAS CAMPOS	Afrodescendente
365026	SIRLEI APARECIDA DO CARMO VALENTIM	Ampla Concorrência
364520	SIRLEI DE FRANÇA DA SILVA	Ampla Concorrência
365620	SOLANGE GOMES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
366052	SONIA SOARES	Ampla Concorrência
364743	SUELEM CRISTIANE PAGANI	Ampla Concorrência
365455	SUELEN LOPES DA ROSA	Ampla Concorrência
364020	SUELI COUTO DE ANDRADE	Ampla Concorrência
364515	SUZANE SANTOS SOARES	Ampla Concorrência
366276	TAMARA DE LIMA GALDINO.	Ampla Concorrência
365122	TATIANE DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
365392	TATIANE KAPICA	Ampla Concorrência
364194	TATIANE MENDES DE LIMA	Ampla Concorrência
365099	TERESINHA BARRETO MENEZES	Afrodescendente
366250	TEREZINHA MARTINS DE AGUIAR	Ampla Concorrência
364810	THAINA ROSA LOURENÇO	Ampla Concorrência
365774	THAIS FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
366169	THAIS HENRIQUE DA SILVA FELICIANO	Ampla Concorrência
365354	THAIS MARIANA SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
364523	THALIA DOS ANJOS BIZOUTTO	Ampla Concorrência
364285	THALIA MARTINS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
364275	THAMIRES ROBERTA BRUNORIO	Ampla Concorrência
365271	THAMYRIS WEBER PEREIRA	Ampla Concorrência
365013	THATIANE CRISTYNE SIQUEIRA RANGEL	Ampla Concorrência
366181	THAYANI DO CARMO ALVES	Ampla Concorrência
363909	THAYS ROBERTA MARCILIO	Ampla Concorrência
365500	THIAGO LUIZ ARAUJO VIRGINIO	Ampla Concorrência
365823	TIAGO CORDEIRO	Ampla Concorrência
364061	TIAGO VIANA	Afrodescendente
364226	VALDETE DE PAULA	Ampla Concorrência
364619	VALERIA DA SILVA ZAMBÃO	Ampla Concorrência
365454	VANDERLEI DA SILVA CIPRIANI	Ampla Concorrência
365216	VANESSA MARTINS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
365505	VANIL PEREIRA	Ampla Concorrência
364427	VERA LUCIA APARECIDA DE LARA	Ampla Concorrência
365429	VERIDIANA DE FATIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
364697	VINICIUS DOS SANTOS ROSA	Ampla Concorrência
364822	VINICIUS RIBEIRO RIBAS	Ampla Concorrência
364834	VITORIA DE SOUZA DUARTE	Ampla Concorrência

366383	VLADIMIR PRESTES	Ampla Concorrência
365861	WANDER BRUNO LOPES CRESPIN	Ampla Concorrência
364621	WELLINGTON ALVES DE CASTRO	Ampla Concorrência
365353	WILLIAN JEAN BARBOZA	Ampla Concorrência
365423	WILSON ANDRE BOIKO SIQUEIRA	Ampla Concorrência
364752	YAGO FABRICIO OLIVEIRA AMARAL	Ampla Concorrência
363978	ZENI TEIXEIRA MARTINS	Ampla Concorrência
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS SEBASTIANA DE SOUZA - TIA TIANA) - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
364021	ADILSON DE ALMEIDA DA LUZ SOBRINHO	Ampla Concorrência
366234	AIRTON DE FREITAS	Ampla Concorrência
364766	ALBERTINA CAMILLO	Ampla Concorrência
364892	ALESSANDRA MONIC DE LIMA	Ampla Concorrência
364405	ALESSANDRA VAZ	Ampla Concorrência
365230	ALESSANDRE HELORA DAINER DOS SANTOS	Ampla Concorrência
366419	ALISSAMARA DE SOUSA RODRIGUES NOGUEIRA	Ampla Concorrência
364175	ALLANA DA SILVA GUEDES	Afrodescendente
365791	ANA FLÁVIA RIBEIRO DOS REIS	Ampla Concorrência
364390	ANA KARENINA KLEIN	Ampla Concorrência
366209	ANA MARIA MICOS RIECHI	Ampla Concorrência
364287	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
363971	ANDREIA DA SILVA HOFFET DE SOUZA	Ampla Concorrência
365199	ANDRESSA DA SILVA	Ampla Concorrência
364620	ANNA CAROLINA SIMONI LANDARIN	Ampla Concorrência
364238	ARIANA GAIO CASTRO	Ampla Concorrência
366357	ARMELINDO ANGELI NETO	Ampla Concorrência
364100	BRUNA VIEIRA DE MORAIS	Ampla Concorrência
365975	CAIO DE FREITAS MIRA	Ampla Concorrência
365590	CAMILA FARIA	Ampla Concorrência
363958	CAMILLA RENATA DE ABREU	Ampla Concorrência
365617	CARLA GARCIA VIEIRA VAZ	Ampla Concorrência
363995	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
365903	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA VICENTE	Ampla Concorrência
363943	CATIA DRANKA DA SILVA	Ampla Concorrência
364586	CLARICE DOS SANTOS PIZA	Ampla Concorrência
366277	CLAUDINEIA NUNES PEREIRA	Ampla Concorrência
365572	CLEONICE DA SILVA BRAGA	Ampla Concorrência
365389	CLEVERSON CORREA DEZONE	Ampla Concorrência
365200	CLOVIS EDUARDO BLUM	Ampla Concorrência
365071	DANIELLE DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
366176	DANIELLE FERREIRA CAITANO SABINO	Ampla Concorrência
364964	DEBORA DOS SANTOS MONEGATO	Ampla Concorrência
364491	DEBORA LETICIA SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
363941	DENISE ALVES RIBEIRO COLTRO	Ampla Concorrência
364225	DEYSE CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
364056	DILCÉLI APARECIDA MARTINS	Ampla Concorrência
364037	EDILMARA PEREIRA GOUVEIA	Ampla Concorrência
364478	EDUARDO JOSE DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
365072	EDUARDO MOLODOWSKI OLIVEIRA	Ampla Concorrência
366389	ELIDA DE ARAÚJO CAETANO	Afrodescendente
364771	ELISABETE DO PILAR RODRIGUES RAICHL	Ampla Concorrência
365596	ELISANGELA FARIA GAPSKI	Ampla Concorrência
366231	EMANUEL ANGELI	Ampla Concorrência
366202	EZEQUIEL DA SILVA FRANCO	Ampla Concorrência
365651	EZILDA BONFIM CLARO BORGES	Ampla Concorrência
364734	FABIO LUIS DA SILVA	Ampla Concorrência
365022	FERNANDA FERREIRA PORTELA	Ampla Concorrência
365963	FRANCIELE ALVES BARBOSA	Ampla Concorrência
364199	FRANCIELE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
365562	FRANCIELLY CARDOSO JUREC	Ampla Concorrência
366238	GENI DA SILVA	Ampla Concorrência
365544	GISABELE CRISTIANE SCHOLZE	Ampla Concorrência
365707	GISELE CRISTINA SCHOLZE	Ampla Concorrência
365209	GUIOMAR CRISTINA PEREIRA NUNES	Ampla Concorrência
364104	HEWELLYN BEATRIZ MOLARI DE ABREU	Ampla Concorrência
365113	INDIAMARA BARBOSA CUSTODIO	Ampla Concorrência
364321	INDIAMARA JESS AMARAL	Ampla Concorrência
364684	IVANETE MACHADO DA SILVA	Ampla Concorrência
365252	JANAINA SILVA VIEIRA	Ampla Concorrência
364955	JANETE TEREZINHA LOPES SILVA	Ampla Concorrência
365789	JESSICA DE MELO CASTRO	Ampla Concorrência
364370	JESSICA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
363914	JHONATAN DE LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
364470	JOSEMARA APARECIDA PEREIRA	Ampla Concorrência
364003	JULIANA RICARDO	Ampla Concorrência
366063	KATIA FLAVIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
364351	KÁTIA MAGALI DE PAULA RODRIGUES	Ampla Concorrência
365921	KEILINE PIRUK	Ampla Concorrência
365372	KELVENS WILLER LOPES PEREIRA	Ampla Concorrência
365247	LEANDRO ALVES RIBEIRO	Ampla Concorrência
364073	LEONARDO CRUJENSKI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
365519	LEONICE VALENCIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
366284	LILIAN DENIZE DA SILVA	Ampla Concorrência
364540	LILIAN QUEIROZ RODRIGUES MARCOS	Ampla Concorrência
364735	LUCIANE DO ROCIO DE LIMA	Ampla Concorrência
365807	LUCILENE LOPES BARCELOS	Ampla Concorrência
364605	LUZIMARA DA SILVA	Ampla Concorrência
366204	MARIA JOSE LAUREANO SOUZA	Afrodescendente
364498	MARIA PAULINA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência

366198	MARIANA MIRANDA	Ampla Concorrência
364131	MARINES JANAINA DO NASCIMENTO	Afrodescendente
364853	MARIO CELSO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
365668	MARLI APARECIDA SANTOS COSTA	Ampla Concorrência
364105	MAX ADRIANO DE LIMA	Ampla Concorrência
366291	MELANIA WENDT	Ampla Concorrência
365959	MESAQUE GONÇALVES VIDAL	Ampla Concorrência
366033	MIRIAM ELENA ANDREI MACHADO ALVES	Afrodescendente
363912	MITTALY BISS ROSA FERREIRA	Ampla Concorrência
366097	NADIR RAMOS TRINDADE	Ampla Concorrência
366050	PALOMA PRATAS BAIA	Ampla Concorrência
363913	PÂMELA ANGELO	Ampla Concorrência
365788	PAMELLA VENGUE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
364924	PAULA EDUARDA DE ANDRADE TORRES	Ampla Concorrência
365206	PRISCILA DALCOMUNI	Ampla Concorrência
365717	RAFAEL DE QUADROS	Ampla Concorrência
365463	REGIANE KLETLINGUER	Ampla Concorrência
365461	RENATA DE MELO KLETLINGUER	Ampla Concorrência
365939	RICARDO PARREIRA DIAS	Ampla Concorrência
366233	RICKSON PEREIRA ELEOTERIO	Ampla Concorrência
364960	RODRIGO MOREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
366113	ROSELI OLIVEIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
366248	ROSICLER MARTINS COIMBRA DOMINGUES	Ampla Concorrência
365126	SANDRA FERNANDES DO VALE	Ampla Concorrência
364553	SANDRA SIQUEIRA LIMA	Ampla Concorrência
365922	SILVANIA PROENCA	Ampla Concorrência
365166	SIMONE ZAVADISK	Ampla Concorrência
365270	SINAURA DOS SANTOS LIMA	Ampla Concorrência
364568	SUELEN OLIVEIRA DE PAULA	Ampla Concorrência
364591	SUELI COUTINHO DA SILVA	Ampla Concorrência
366294	SUELLEN DE LOURDES GONÇALVES	Ampla Concorrência
364581	TABATA MELISSA NOVAES	Afrodescendente
366193	TANIA REGINA LEITE	Ampla Concorrência
364374	THAIS DOS SANTOS DE ANDRADE	Ampla Concorrência
365370	VALÉRIA ZAVADZKI CORTES	Ampla Concorrência
365700	VANESSA CRISTIANE PACHECO PEREIRA	Ampla Concorrência
365592	VANESSA MARGARETH DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
366088	VINICIUS DE SOUZA MACIEL	Afrodescendente
364295	VIVIANE DOS SANTOS GENCISSK	Ampla Concorrência
365287	WASCHINTON LUIZ LOPES TORQUATO	Ampla Concorrência
365465	WILLIAMS MAIA NUNES	Ampla Concorrência
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO) - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
366138	ADAM WILLY HERKE	Ampla Concorrência
365450	ADRIANA APARECIDA DE PAULA	Ampla Concorrência
364330	ADRIANA GULIN DA SILVA	Ampla Concorrência
365146	ALESSANDRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
366001	ALEXANDRE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
364274	ALEXANDRE WU	Ampla Concorrência
364345	ALISANDRA KLEIN DE QUADROS	Ampla Concorrência
365320	ANA CLAUDIA FARIAS ROCHA	Ampla Concorrência
365558	ANA CLAUDIA FIDELES SOARES	Ampla Concorrência
364096	ANA DE FÁTIMA CARVALHO SANTANA	Ampla Concorrência
364932	ANA DÉBORA GONÇALVES DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
364592	ANA KAROLINA GONÇALVES DE FREITAS	Ampla Concorrência
364185	ANA PAULA DA LUZ	Ampla Concorrência
366103	ANA PAULA ROSA DA CRUZ	Ampla Concorrência
364335	ANAPAULA SOUZA PACHECO	Ampla Concorrência
364609	ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
364886	ANDREIA DA SILVA SALES	Ampla Concorrência
364951	ANDRÉIA KARINA BOER DA CRUZ	Ampla Concorrência
364672	ANGELA CARDOSO	Ampla Concorrência
364002	AVANI MENDES DE OLIVEIRA RIBAS	Ampla Concorrência
364425	BEATRIZ MATEUS DA ROSA	Ampla Concorrência
365766	BRUNA VITÓRIA KUZYK CRESPIN	Ampla Concorrência
364388	BRUNNA BOGLER GONÇALVES	Ampla Concorrência
364146	CAMILA IZABEL DE SOUZA PRESTES	Ampla Concorrência
365245	CARINA LÁSARA MEDEIROS RAMIREZ	Ampla Concorrência
365472	CIBELI FIDELES DE FREITAS	Ampla Concorrência
365218	CLAUDIOMIR DE PAULO	Ampla Concorrência
363938	DAIANA DA SILVA	Ampla Concorrência
366040	DAIANE AMARAL BRASIL	Ampla Concorrência
364916	DAIANE RODRIGUES SOARES	Ampla Concorrência
363979	DALMI DOS SANTOS GONÇALVES	Ampla Concorrência
364147	DANIELA COSTA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
364731	DÉBORA REGINA DA SILVA	Ampla Concorrência
364255	DENISE DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
366298	DENISE DO NASCIMENTO PORFIRIO	Ampla Concorrência
364883	DIEISNNI SOUZA DA ROSA	Ampla Concorrência
365111	DIRLENE PAMELA MENDES ALEXANDRE	Ampla Concorrência
365412	EDILAINE PRADO DE MORAIS MOMOLLI	Ampla Concorrência
364284	EDISON FERNANDES	Ampla Concorrência
364495	EDIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
365184	ELAINE BIESEK	Ampla Concorrência
366015	ELAINE CASSIA RODRIGUES SOARES	Ampla Concorrência
364108	ELISA CHEVONICA ANDRADE	Ampla Concorrência
365292	ELISABETE PRESTES FARIA	Ampla Concorrência
364680	ELISANGELA PORFIRIO	Ampla Concorrência
364676	ELISETE FATIMA SALLES	Ampla Concorrência

365780	ELIZABETE PRADO MELO	Ampla Concorrência
365053	ERIC RENATI LUCAS	Ampla Concorrência
363957	FABIANE DE LUCA LINHARES DA SILVA	Ampla Concorrência
365128	FABIANE DE SOUZA PORTO	Ampla Concorrência
365005	FABIANO BACKUS	Ampla Concorrência
365075	FABIANO DEBONA	Ampla Concorrência
366335	FATIMA APARECIDA PEREIRA	Ampla Concorrência
365631	FELIPE GUSTAVO DA SILVA	Ampla Concorrência
364679	FERNANDA RODRIGUES SOARES	Ampla Concorrência
366361	FRANCIELE ALVES DE ALMEIDA TURETTA	Ampla Concorrência
364235	FRANCIELIS DOS SANTO ALVES	Ampla Concorrência
364761	FRANCISCO CARLOS CAPISTRANO DE SOUZA	Ampla Concorrência
365023	GABRIELLI CRISTINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
364162	GEILSON APARECIDO DEARAUJO	Ampla Concorrência
365326	GIOVANE AZEVEDO DE PAULA	Ampla Concorrência
365987	GISELE SANTOS FRANÇA	Ampla Concorrência
365114	GISLAINE PEREIRA VIRGILIO	Afrodescendente
365883	GLAUCIENE APARECIDA REIS RAIMUNDO	Ampla Concorrência
365421	GLEICY NUNES	Ampla Concorrência
364917	HELOISA DAMASCENO GONÇALVES	Ampla Concorrência
366236	HENRIQUE ROSA	Ampla Concorrência
364156	IRIDAN DO BELÉM SOUZA	Ampla Concorrência
364699	ISABELA DE SOUZA	Ampla Concorrência
365195	JACKELINE CILENE GOMES	Ampla Concorrência
364386	JACQUELINE CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
364463	JAKELINE RODRIGUES ALVES	Ampla Concorrência
365427	JEFERSON FRANCISQUETE DIAS	Ampla Concorrência
365755	JESSICA AMANDA CECCON	Ampla Concorrência
366029	JESSICA APARECIDA PEREIRA DE ARAÚJO NAZARIO	Ampla Concorrência
365952	JESSICA KOTLEVSKI	Ampla Concorrência
365729	JESSICA TRAVINSKI GONZALES	Ampla Concorrência
365080	JEVERSON LUIZ TURETTA	Ampla Concorrência
366110	JHONNATAN VEIGA BENTES	Ampla Concorrência
365054	JOÃO AUGUSTO DE JESUS MELLO	Ampla Concorrência
364693	JOÃO CARLOS DA CRUZ TAVARES	Ampla Concorrência
365037	JOÃO PAULO QUEIROZ	Ampla Concorrência
364589	JOCIMERI GONÇALVES LIRA DE FREITAS	Ampla Concorrência
364217	JOSIANE DOS SANTOS BARBOSA	Ampla Concorrência
366059	JULIANA DOS SANTOS MACHADO	Ampla Concorrência
365121	KARINA BRAGA GAMA	Ampla Concorrência
364400	KATHLYN DA SILVA ZAMBERLAN	Ampla Concorrência
365073	KAYTHIANE SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
364792	KEILA RODRIGUES DE FRANÇA	Ampla Concorrência
365605	KELLY CRISTINE FERNANDES DIAS LISBOA	Ampla Concorrência
364341	KEVIN DOS SANTOS GONÇALVES	Ampla Concorrência
364449	LAIANY DA PAZ MARTINS	Ampla Concorrência
365661	LEILA DE OLIVEIRA FRANÇA	Ampla Concorrência
365740	LEONARDOP PETENUSSO	Ampla Concorrência
366013	LESLI CAROLINE KORCHAK	Ampla Concorrência
365388	LETICIA DA SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Afrodescendente
364416	LILIAMARA HORSCHUTZ	Ampla Concorrência
365087	LUCAS HENRIQUE SANTOS	Ampla Concorrência
364727	LUCIANA PEREIRA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
364134	LUCIANE PEREIRA FARIA DE SOUZA	Ampla Concorrência
364197	LUCIMEIRE SOARES	Ampla Concorrência
364233	LUCINÉIA ALVES PEREIRA	Afrodescendente
366092	LUIZ ROBERTO PFLANZER DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
364815	MARA MADELAINE ELIAS	Ampla Concorrência
365167	MARCELO SANTOS DE CARVALHO	Ampla Concorrência
364286	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Afrodescendente
366333	MARCOS JOSE FORTUNATO DA SILVA	Ampla Concorrência
366021	MARIA FRANCIELE CHUITARSKI	Ampla Concorrência
364421	MARIA JOSE DE SOUZA MACEDO CIRIACO	Ampla Concorrência
365721	MARIA LUIZA DE LIMA FAVILE	Ampla Concorrência
365604	MARISANGELA BUENO FERREIRA	Ampla Concorrência
363903	MELISSA HANCKE	Ampla Concorrência
364181	MICHAEL RICARDO HERONVILLE AURORA	Ampla Concorrência
364489	MICHELE DE ANDRADE CORREIA	Ampla Concorrência
364406	MIDIA NUNES REIMUNDO	Ampla Concorrência
365526	MIGUEL FERREIRA PIMPAO	Ampla Concorrência
365762	MILENA CAROLINA SANTIAGO FERREIRA	Ampla Concorrência
364958	MONICA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
364072	MYCHELLY KRISTTYNE ELIAS	Ampla Concorrência
365666	NEUCI MARIZETE LIMA	Ampla Concorrência
365552	NYCHOLAS GABRIEL OLIVEIRA CARVALHO	Ampla Concorrência
364074	PALOMA RODRIGUES	Ampla Concorrência
366107	PAMELA EMANUELE SANTOS	Ampla Concorrência
366191	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	Afrodescendente
366156	POLLYANNA OSORSKI	Ampla Concorrência
366166	QUEILA SIMEI PELEGRINI	Ampla Concorrência
365457	RAFAELA LOPES	Ampla Concorrência
365822	RAQUEL DE JESUS DOS SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
364714	ROBSON LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência
365021	RODRIGO DE SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência
366314	ROGERIO FELIPE VIEIRA	Ampla Concorrência
365235	ROSANGELA FERNANDES DIAS	Ampla Concorrência
364811	ROSEMERE ALVES DE LIMA	Ampla Concorrência
364124	ROSIANE CRISTINA BUENO DA SILVA	Ampla Concorrência
365848	ROZANA GREGORIO DA SILVA	Ampla Concorrência

365532	SABRINA BARBOSA	Ampla Concorrência
364173	SABRINA KNOPIK NEVES	Ampla Concorrência
365033	SANDRA MARA MEDEIROS RIBEIRO	Ampla Concorrência
364460	SANDRA MARIA DE FREITAS	Ampla Concorrência
364277	SANDRINE NAIARA DA CRUZ PEREIRA	Ampla Concorrência
364429	SIDNEI TORRES CAVALCANTI	Ampla Concorrência
364281	SIMONE DE OLIVEIRA FRANCISCO	Ampla Concorrência
365051	SOLANGE BARBOZA LEITE	Ampla Concorrência
365530	SOLANGE MACHADO DA SILVA	Ampla Concorrência
364790	SUELEN KAISER VIEIRA	Ampla Concorrência
365953	SUILENE DO CARMO ALVES	Ampla Concorrência
365047	TATIANE SANTOS	Ampla Concorrência
364422	THAYS FREIRE BUENO	Ampla Concorrência
363989	THIAGO GOMES DE SOUZA	Afrodescendente
365090	UILIAN CAMARGO DE CAMPOS	Ampla Concorrência
364437	VALCLEIA DE LIMA RIBEIRO	Ampla Concorrência
364803	VALDINÉIA DE LIMA FRANCISCO	Ampla Concorrência
364164	VANDERLEIA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA RIBAS	Ampla Concorrência
365182	VANDERLEIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
365120	VANIA DE FATIMA CUNHA	Ampla Concorrência
365469	VITÓRIA FRANÇA DA SILVA	Ampla Concorrência
366261	WALLISON LUIS OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
364629	ADRIANE CRISTINA ALVES WACHTER	Ampla Concorrência
365614	ALINE NASCIMENTO GUSSO	Ampla Concorrência
364583	ANA PAULA MARTINS MACHADO	Ampla Concorrência
365196	ANDRESSA LUANA RIBEIRO SPRADA	Ampla Concorrência
366381	BAUMER MOISES DE SOUZA	Ampla Concorrência
363991	CAMILA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
364901	CAMILA MELO MARTINS	Ampla Concorrência
366079	CATIA QUADROS DA SILVA	Ampla Concorrência
364452	CESAR CLAYTON	Afrodescendente
365890	CLACIANE POLICENO DE SOUSA	Ampla Concorrência
364492	CLEODECI DA SILVA	Ampla Concorrência
365016	CRISTIANE PAIXÃO DE MAGALHÃES MORATO	Ampla Concorrência
364356	DAGMARA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
365040	DAIANE DOS SANTOS GARCIA	Ampla Concorrência
364015	DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
365373	EDGAR JOSÉ DOS SANTOS NETO	Ampla Concorrência
364884	EDIVANE TEREZINHA DA SILVA	Ampla Concorrência
365019	ELIANE DE JESUS DE ANDRADE	Ampla Concorrência
366262	ELISA COUTINHO	Ampla Concorrência
365265	ELISANDRA DE FATIMA VANGELISTA DE MIRANDA	Ampla Concorrência
365899	GIANE LEITE	Ampla Concorrência
365490	GIZELE LEAL DE QUADROS	Ampla Concorrência
364160	IÉLY MACHADO DA CRUZ	Ampla Concorrência
364999	IVANILDA TUPECH	Ampla Concorrência
365632	LARYSSA CAROLINE DA SILVA	Ampla Concorrência
366195	LUCELIA DE JESUS CAMARGO	Ampla Concorrência
365781	LUZINETE BARBOSA DE SOUZA	Ampla Concorrência
366168	MARIA DO HORTO DO NASCIMENTO PACHECO MICENE	Ampla Concorrência
365553	MARIANA PINHEIRO REIS	Ampla Concorrência
364208	MARLAN GRAZIELI SOARES MARCON	Ampla Concorrência
365776	MIRIAN CRISTINA SILVA TANAKA	Ampla Concorrência
365555	MONIKK DIEYNNE SOARES MACHADO	Ampla Concorrência
364584	NATHALY GABRIELA LIMA	Ampla Concorrência
366066	PATRÍCIA DE CÁSSIA DA SILVA GONÇALVES	Ampla Concorrência
365213	RAQUEL SOARES LOPES	Ampla Concorrência
364064	REGINA DE FATIMA PACHECO	Ampla Concorrência
364446	ROS MARIE DANTAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
365915	SILVANA PAULINA DA SILVA	Ampla Concorrência
364889	TAÍS CAROLINE GÓES SANTOS	Ampla Concorrência
365223	TAYNA MAIARA PADILHA	Ampla Concorrência
366091	THAINARA APARECIDA G DOS SANTOS	Ampla Concorrência
365401	VERIDIANA DE LIMA SOARES	Ampla Concorrência
364086	VIRGINIA WOSSGRAU PINHEIRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
366260	WELLINGTTON FELIX PEREIRA VAZ	Ampla Concorrência

FISIOTERAPEUTA - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
365650	ADRIANA SANTOS FIARES DE SOUSA	Ampla Concorrência
365895	ADRIELI APARECIDA PETROVSKI	Ampla Concorrência
364171	ALESSANDRA DA ROCHA LIMA PASSOS	Ampla Concorrência
364671	ALINE NASLOSKI DE PAULA	Ampla Concorrência
364869	AMANDA MACHADO	Ampla Concorrência
365933	ANA CAROLINA CORDEIRO WOLOSCHEN	Ampla Concorrência
364655	ANA CAROLINE DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
365282	ANA MARIA RIBEIRO KNISS	Ampla Concorrência
364279	ANA PAULA RESENDE DE BARROS	Ampla Concorrência
365324	ANA PAULA SOUZA LIMA	Ampla Concorrência
365430	ANDRÉA FERREIRA ANTUNES	Afrodescendente
366185	ANDREA MARIA CAVALCANTE ALENCAR	Ampla Concorrência
364383	ANGELA TOLARDO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
364952	ANNA SCARPIN	Ampla Concorrência
365035	ARIANE DE LIMA KLUPPEL DA ROSA	Ampla Concorrência
364107	BRUNA AP DE CARVALHO	Ampla Concorrência
365879	BRUNA DE PAULA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
365014	BRUNA VEIGA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
365262	CARLA C Z SILVA	Ampla Concorrência

364472	CAROLINA DOS SANTOS MACHADO	Ampla Concorrência
364855	CONCEIÇÃO DE FÁTIMA BECKER DA SILVA	Ampla Concorrência
364504	CRISTINA LIMA	Ampla Concorrência
366338	DANIELLE DE OLIVEIRA ZANON	Ampla Concorrência
364976	DORATHY OLIVEIRA KOVALEK	Ampla Concorrência
364358	DRIELE SOUZA SILVA BRASIL	Ampla Concorrência
366368	EDUARDO BALMANT PINHEIRO	Ampla Concorrência
365688	EDUARDO DENES CESÁRIO P	Ampla Concorrência
364890	ELIZETE DA SILVA	Ampla Concorrência
365658	ENOILSA ALLEBRANDT DA LUZ	Ampla Concorrência
364930	FERNANDA LAZAROTO PATZA	Ampla Concorrência
364214	FERNANDA PIMENTEL SORIANI	Ampla Concorrência
364114	FRANCIELLI DA SILVA	Ampla Concorrência
364710	FRANÇOA JOSÉ BOLSON	Ampla Concorrência
364201	GABRIELLA ALVES VARGAS	Ampla Concorrência
366390	GISMAIRA BARBOSA DE MIRANDA	Ampla Concorrência
366160	ICARO POTERIKO	Ampla Concorrência
366397	INGRID CRISTINA NOVATSKI	Ampla Concorrência
365242	INGRID THAÍSE MACHADO BARBOZA	Ampla Concorrência
364673	ISABELLA CRISTINA MOTTA DE MORAIS	Ampla Concorrência
364817	ISIS DOMENIC DE OLIVEIRA FIDÊNCIO GLATT	Ampla Concorrência
366041	IVETE DA SILVA NOGUEIRA	Ampla Concorrência
366104	JAMERSON CABRAL DA SILVA	Ampla Concorrência
365174	JAQUELINE NASHANVILLE STEFFEN COUTO	Ampla Concorrência
364232	JÉSSICA APARECIDA MEREM DOS SANTOS	Ampla Concorrência
364945	JÉSSICA BIANCA RODRIGUES FERREIRA	Ampla Concorrência
366115	JÉSSICA FERNANDA DOS SANTOS	Afrodescendente
366366	JESSICA QUADROS CITON	Ampla Concorrência
365402	JÉSSYCA PASSOS	Ampla Concorrência
364905	JHECY SILVA DATOVO	Ampla Concorrência
366267	JORDANA BARBOSA DA SILVA	Ampla Concorrência
364894	KAREN PAULINE POSSOLI	Ampla Concorrência
364299	KATIUSCIA DOS ANJOS ELER	Ampla Concorrência
364213	KELLY ALVES AUGUSTO DA SILVA	Ampla Concorrência
366360	KELLY CRISTINA DIAS PEREIRA	Ampla Concorrência
365011	KORDYMEIRE AMANDA SAUTIER CARDOSO DA SILVA	Ampla Concorrência
365224	LARISSA CORRÊA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
364168	LEANDRO CORDEIRO DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
365492	LEANDRO DE LIMA	Ampla Concorrência
366239	LEONARDO BANDEIRA CARON	Ampla Concorrência
366266	LETISSA CRISTINA FAVILLE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
364268	LIDIAN DOS SANTOS ALVES	Ampla Concorrência
364218	LUANA CRISTINA BASSO DEMOGALSKI	Ampla Concorrência
364040	LUDIMILLA KATARINI SOBREIRA SANTOS	Ampla Concorrência
366067	LYDIA RAMOS DE JESUS CUSTODIA	Ampla Concorrência
365647	MARIA ISABEL BARBOZA SILVEIRA	Ampla Concorrência
364823	MARIANA FERREIRA MACHADO TIPPA	Ampla Concorrência
363918	NAIANE CASSIA SANTOS DA CRUZ	Ampla Concorrência
366235	NAIR BANEIRO REQUIÃO	Ampla Concorrência
365593	NATHÁLIA MARINHO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
365794	NICOLLE MARCONCIN DE RAMOS	Ampla Concorrência
366405	PAULO CÉSAR SANTIAGO DA SILVA	Ampla Concorrência
364786	PRISCILA TURMINA	Ampla Concorrência
365690	RENATA MARTINS CUSTÓDIO	Ampla Concorrência
365950	RENATA NEPEL BATISTA SILVA	Ampla Concorrência
366422	RÚBIA CARLA FURLAN ARANTES E SILVA	Ampla Concorrência
365739	RUBIAN MICHELLY DE SOUZA	Ampla Concorrência
365346	SABRINA KETLLIN FARIAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
366062	SILVIA APARECIDA SOARES SIMON	Ampla Concorrência
365965	TATHIANE CRISTINA FIRMINO	Ampla Concorrência
366367	TATIANE KUSTER CAMARGO SCHMIDT	Ampla Concorrência
365814	TELL SYBER WU KUSSABA	Ampla Concorrência
366255	THAIS IRECE NESPOLO	Ampla Concorrência
365390	VANESSA FRANCO MONTEIRO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
365502	VERÓNICA CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
366414	VIVIANE DE FATIMA COUTO	Ampla Concorrência
366089	WILLIAN CASSIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
366394	YUKI MOITINHO SOGO	Ampla Concorrência
FONOAUDIÓLOGO - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
364191	ANYLIZE WACHHOLZ VOM SCHEIDT	Ampla Concorrência
365958	DÉBORA CARILHO ESPANHOL MEGER	Ampla Concorrência
365825	ELAINE BORSOI PEREIRA	Ampla Concorrência
365934	JENNIFER SOLANGE DOS SANTOS CHAVES	Ampla Concorrência
365929	ROSANGELA SEABRA PEREIRA	Ampla Concorrência
MÉDICO GENERALISTA - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
366281	ALINE MITIE YONEKURA	Ampla Concorrência
365843	ALISSON CLEYTON CZECH	Ampla Concorrência
366334	ARLETE TERESINHA PANCERA WACZUK	Ampla Concorrência
364545	BADRIEH SOUEID	Ampla Concorrência
365333	CAROLINA PAOLA DALLAGASSA	Ampla Concorrência
365985	CECÍLIA DE CARVALHO CONTIN POLETTO	Ampla Concorrência
364968	CHADE NAGIB TAHA	Ampla Concorrência
365398	CLÁUDIA PINHO SCHÜLLER	Ampla Concorrência
366410	FERNANDA LORENA DE SOUZA	Ampla Concorrência
366356	GABRIELA BRANCO ANDREATTA	Ampla Concorrência
365132	GREICE ELEN DE MELLO GARCIA	Ampla Concorrência
364264	ISABELLA GIL	Ampla Concorrência

366353	JANAINA MASSUMI TAKAHASHI	Ampla Concorrência
365782	JOSILENE VIEIRA BARBOSA	Ampla Concorrência
366230	JULIA WOSCH BROCHONSKI	Ampla Concorrência
365278	LEANDRO KACHEL LEAL	Ampla Concorrência
365522	LISANDRA MALHOVANO SANCHEZ	Ampla Concorrência
364662	LUISA ANDRADE GABARDO	Ampla Concorrência
365924	MARIANA COZER SIVIERO	Ampla Concorrência
366365	MARIANA MARANHO CHYLA	Ampla Concorrência
365396	MARIANI GONÇALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
365497	NATALIA BERTANI COSTA	Ampla Concorrência
366421	NATHÁLIA SILVA DO PRADO	Ampla Concorrência
364802	NILVA FERRAZ	Ampla Concorrência
366162	RENATE VON LINSINGEN	Ampla Concorrência
366340	SAMUEL ZANLORENZI BENZI	Ampla Concorrência
366348	SILVIA GABRIELA MONGE	Ampla Concorrência
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
365358	ALESSANDRA AMATUZZI CORDEIRO FORNAZARI	Ampla Concorrência
366416	DANIELA SHIMIZU	Ampla Concorrência
365272	DEISI PALOSCHI	Ampla Concorrência
365442	FLÁVIA BARBIZAN ALBINO	Ampla Concorrência
365419	GILSIMARLE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
364809	LARISSA CHIOQUETTA LORENSET	Ampla Concorrência
366022	MARESSA BARBOZA EIRAS	Ampla Concorrência
364265	MARIANA CAVALCANTI PEDROSA	Ampla Concorrência
366413	RENATA VILLAS BOAS TOSATO	Ampla Concorrência
366201	RENATO IOSCAZU AMEMIYA	Ampla Concorrência
363953	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	Afrodescendente
364428	SANDY DE VASCONCELOS	Ampla Concorrência
365839	TAMMY HAMAMOTO SANO	Ampla Concorrência
MÉDICO INFECTOLOGISTA - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
364705	JULIANE CARLA SEGANFREDO	Ampla Concorrência
364816	JULIANE CRISTINA COSTA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
366296	RENATA DE JESUS VIEIRA	Ampla Concorrência
MÉDICO PEDIATRA - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
365297	AMANDA SILVA NACHI	Ampla Concorrência
366386	ANA HELENA WILLRICH RASERA	Ampla Concorrência
366064	CAMILA GARCIA	Ampla Concorrência
366420	CHRISTIAN PINHEIRO TEIXEIRA	Ampla Concorrência
365056	DÉBORA CAROLINE ZIELONKA DA SILVA	Ampla Concorrência
365540	ELIS MARINA CAMPOS	Ampla Concorrência
366229	HELENA SCHETINGER AVILA	Ampla Concorrência
MÉDICO PSIQUIATRA - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
365723	ALCINEIA REIS ROCHA	Ampla Concorrência
364448	ALEXANDRE FONTOURA LAFFITTE	Ampla Concorrência
364878	BRUNO AUGUSTO COSTA KARNOS	Ampla Concorrência
365565	CINTIA CAMILA DALAZEN	Ampla Concorrência
365043	GLÁUCIA REIS TORRENS	Ampla Concorrência
365874	KELLY MELINA BRITO COSTA	Ampla Concorrência
365304	LETICIA PASCELLI SANT ANA SANTOS	Ampla Concorrência
366265	MARIANA FÁVARO	Ampla Concorrência
364133	VALDEMIRO GONÇALVES JUNIOR	Ampla Concorrência
MÉDICO VETERINÁRIO - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
366100	ALINE FABRINI BONFÁ	Ampla Concorrência
364862	ALISSON RODRIGO NOVAKI	Ampla Concorrência
365299	AMANDA CAROLINE CHANNE MERLIN	Ampla Concorrência
365513	AMANDA DE FÁTIMA LAPCHENSK	Ampla Concorrência
365656	ANA PAULA WAKIUCHI	Ampla Concorrência
365657	ANNE CAROLINE BRESSAN	Ampla Concorrência
366290	CAMILA ALMEIDA SCHRODER CORREA	Ampla Concorrência
366131	CAROLINA DE CASTRO ARAÚJO PACHECO	Ampla Concorrência
366096	DANIELLE DENCK BAHR	Ampla Concorrência
365923	ELIZANGELA PRACZ	Ampla Concorrência
366205	ÉLLY CAVASINI PLUCHEG	Ampla Concorrência
365838	GEORGIA LOUISE COSTA PRADO	PcD - Pessoa com Deficiência
364969	GUSTAVO WILSON WARICH	PcD - Pessoa com Deficiência
364344	JULIA SOLDI SCHUHLI	Ampla Concorrência
364944	JULIANA DINNEBIER	Ampla Concorrência
365642	KAREN CRISTINA DE ARAUJO GEHRKE	Ampla Concorrência
365289	KARINA ANDREATTO	Ampla Concorrência
365853	KARINA STELLA SUCKOW	Ampla Concorrência
365330	KARYN APARECIDA ROSSA	Ampla Concorrência
366282	KATHLYN DO ESPIRITO SANTO	Ampla Concorrência
365820	LARISSA KARINE CHAGAS	Ampla Concorrência
366183	LILIAN TOFFANETTO	Ampla Concorrência
365919	LUIS FILIPE GNOATTO PINTO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
365108	LUIZ FERNANDO NASCIMENTO FILHO	Ampla Concorrência
366112	MARIA FERNANDA KONFIDERA ROMERO	Ampla Concorrência
366319	MARIANA BAIL AFONSO	Ampla Concorrência
366187	MARIANE ANGÉLICA POMMERENING FINGER	Ampla Concorrência
365847	MARIANE DOS REIS PEREIRA	Ampla Concorrência
366403	MARILIA SILVA MALVEZZI KARWOWSKI	Ampla Concorrência
365274	NATALIA NOREIKA KANO	Ampla Concorrência
364110	PALOMA ANGELICA MAIORKI	Ampla Concorrência
364219	RAFAELLA MAKIOLKA MONTINGELLI	Ampla Concorrência

366330	TALITA FRANCIELE FORNAROLLI	Ampla Concorrência
364477	THAÍS CABRAL MONICA	Ampla Concorrência
365892	THAYANA MARINHO MIKOSZ	Ampla Concorrência
364353	VICTOR HUGO GRANZA BARBOSA	Ampla Concorrência
365728	YASMIN DA SILVA GONÇALVES	Ampla Concorrência
NUTRICIONISTA - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
363920	ADELITA DA CRUZ SILVEIRA	Ampla Concorrência
364821	ADRIELE CARNEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência
364469	ALINE MARIA MARTINS	Ampla Concorrência
366106	ALTEVIR ANDRÉ PINHEIRO	Ampla Concorrência
366411	AMANDA VIEPSZ MUNIZ	Ampla Concorrência
364272	ANA CLAUDIA PEREIRA WOGNSKI	Ampla Concorrência
364239	ARIANA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
366305	BIANCA HOINASKI	Ampla Concorrência
365537	BRENDHA SOARES PEREIRA	Ampla Concorrência
365777	BRUNA KRASSOSKI REIS	Ampla Concorrência
364989	BRUNA SUEMI SHIMIZU	Ampla Concorrência
366199	BRUNA VERCHAI FREITAS	Ampla Concorrência
365083	CAROLINE FRANÇA ALBIERO	Ampla Concorrência
366249	CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
365626	CHENERRI CRISTOFOLLI	Ampla Concorrência
364419	CLARA TELLES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
366170	CLEIDE DE AGUIAR	Ampla Concorrência
364223	CLEONISCE ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
366216	CRISTIANE ALVES SILVA	Ampla Concorrência
364439	DANIELLE NESI FERREIRA	Ampla Concorrência
365914	DEISE DENISE DA SILVA	Ampla Concorrência
366398	ELOYSE WEENY RAMOS BIEBERBACH CESCHIM	Ampla Concorrência
366380	EVELIN BARRETO ZANARDINI DE ANDRADE	Ampla Concorrência
365608	GABRIELA BERLIM PAZINATTO	Ampla Concorrência
366109	GEORGIA ERDMANN DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
366341	GIOVANNA TREVISAN FERRARO	Ampla Concorrência
364981	HELIANE LASSERRE	Ampla Concorrência
364708	ISABELA ELOISE DOS SANTOS	Afrodescendente
366068	JANAINA PONTES	Ampla Concorrência
364242	JENIFER ANDREIA DE LARA BEIER	Ampla Concorrência
365058	JESSICA BRASIL	Ampla Concorrência
366402	JESSIKA THULER	Ampla Concorrência
366264	JULIANA BEVILAQUA DOS SANTOS PAULA	Ampla Concorrência
364861	JULIEANNE REID ARCAIN	Ampla Concorrência
366046	LAURO SIZANOSKI FRANCO	Ampla Concorrência
364767	MARIANA DA SILVA	Ampla Concorrência
364062	MARIANA LOPES	Ampla Concorrência
364458	MARIANNA WENDLER MARQUES	Ampla Concorrência
365060	MILENA SCHARDONG	Ampla Concorrência
365549	MONIZE DO ROCIO ORSO	Ampla Concorrência
366408	NADIA RAFAELA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
364718	NAIARA PANISSA	Ampla Concorrência
365144	NATALIA DE MORAIS CUNHA	Ampla Concorrência
365545	PATRICIA BIANCA TOSIN MANERA	Ampla Concorrência
366222	PATRICIA TONIOLO SILVA	Ampla Concorrência
364088	PRISCILA MENDES FREIBERGER	Ampla Concorrência
364891	RAFAELA GUALBERTO DA SILVA	Ampla Concorrência
364342	ROBERTAH MARYANNA OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
366257	SILVIA LETICIA MARCARINI	Ampla Concorrência
365643	SIMONE SALOMÃO JEZZINI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
364709	SUSANA PINTO BOLZE	Ampla Concorrência
364000	TAIRINE MACHADO PASSOS	Ampla Concorrência
366208	TAÍS CRISTIANE SODRÉ DE LIMA	Ampla Concorrência
365243	TATIANA MARIA ANTONIO BERGLER	Ampla Concorrência
365433	THAIS RODRIGUES GUASTALLE	Ampla Concorrência
365000	THYCIANE BRAZ DO PRADO	Ampla Concorrência
364722	VIVIANE CORREA DE QUEIROZ	Ampla Concorrência
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
366211	BEATRIZ GABRIELA MARQUES RIBEIRO COSTA	Ampla Concorrência
364151	CINTIA DE MIRANDA GONÇALVES	Ampla Concorrência
366200	DANIELE APARECIDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
365188	DAYANE VIGANDE	Ampla Concorrência
364864	FABIANA DA SILVA RAMOS	Ampla Concorrência
364050	JULIANA FERREIRA DA ROSA VIZENTIN	Ampla Concorrência
365215	LUANA BRANDÃO TORRES	Ampla Concorrência
365662	LUIZA STOCO ULSON	Ampla Concorrência
364157	MARIA DE LOURDES QUINTILHANO	Ampla Concorrência
365673	MARIA MARGARETE DE OLIVEIRA MARIANO	Ampla Concorrência
365525	MIRACY LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
TERAPEUTA OCUPACIONAL - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
365143	ALYSSA SABIN	Ampla Concorrência
365438	ANA PAULA PRIZYBICIEN RITZMANN	Ampla Concorrência
366151	ANDRESSA FERREIRA CARVALHO	Ampla Concorrência
365127	ANEMARY RITA DRISCHEL	Ampla Concorrência
366385	ANGELA CRISTINA LEINIG SELEME KEHRIG	Ampla Concorrência
364979	BÁRBARA BECHER	Ampla Concorrência
365309	CLAUDIANE SKALECKI DE JESUS CARDON	Ampla Concorrência
366332	DEBORAH CRISTINA FRANÇA	Ampla Concorrência
366069	DEISY DASKO	Ampla Concorrência
364204	DEIVISSON DOS SANTOS SOARES	Ampla Concorrência

366279	FERNANDA DA LUZ MENOSSE	Ampla Concorrência
364721	FERNANDA NAIARA GANS KENSKI	Ampla Concorrência
365543	KARIN ALMEIDA MATHIAS	Ampla Concorrência
364222	KARINA BUSNARDO	Ampla Concorrência
365663	KARLA CRISTINA KISNER BALAN	Ampla Concorrência
366027	MARCIA SIMONE PESCH	Ampla Concorrência
366286	MICHELE THIELMANN HEINRICHS	Ampla Concorrência
365032	NADYA MORAIS DA SILVA	Ampla Concorrência
364154	PAOLA INGRID DOS SANTOS	Ampla Concorrência
365151	PATRICIA RAMOS	Ampla Concorrência
364627	PRISCILA MOREIRA	Ampla Concorrência
364035	RAQUEL DEL CANALI	Ampla Concorrência
366143	SIMONE ANNES	Ampla Concorrência
366018	TATIANA NASCIMENTO CUTRIM	Ampla Concorrência
366372	TATIANE BRUGNOLO FERREIRA	Ampla Concorrência
366342	VANDERLÉIA PONTES MARQUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
366347	YARA BATISTA DA LUZ	Ampla Concorrência

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0922FFE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 86/2018

PORTARIA Nº 86/2018

SÚMULA: ESTABELECE NA CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS PRECONIZADAS DA NBCASP E NBASC, A CORREÇÃO E DEPRECIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º. – Fica estabelecido, na conformidade com as exigências preconizadas da NBCASP e NBASC, a correção e depreciação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Porecatu, conforme abaixo relacionados:
Tabela de vida útil e valor residual – STN

Conta	Título	Vida útil (anos)	Valor residual
14212.02.00	AERONAVES	-	-
14212.04.00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	15	10%
14212.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10	20%
14212.08.00	APAR.,EQUIP.E UTENS.MED.,ODONT.,LABOR.E HOSP.	15	20%
14212.10.00	APARELHOS E EQUIP. P/ESPORTES E DIVERSÕES	10	10%
14212.12.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS	10	10%
14212.13.00	ARMAZÉNS ESTRUTURAIS -COBERTURAS DE LONA	10	10%
14212.14.00	ARMAMENTOS	20	15%
14212.16.00	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	-	-
14212.18.00	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	10	0%
14212.19.00	DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	10%
14212.20.00	EMBARCAÇÕES	-	-
14212.22.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	20	10%
14212.24.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	10	10%
14212.26.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	20	10%
14212.28.00	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	20	10%
14212.30.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	10	10%
14212.32.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	15	10%
14212.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10	10%
14212.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	10%
14212.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	5	10%
14212.36.00	MÁQUINAS INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO	10	10%
14212.38.00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	10	10%
14212.39.00	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	10	10%
14212.40.00	MÁQ. EQUIP.UTENSÍLIOS AGRI/AGROP.E RODOVIÁRIOS	10	10%
14212.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	10	10
14212.44.00	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	-	-
14212.46.00	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10	10%
14212.48.00	VEÍCULOS DIVERSOS	15	10%
14212.49.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO	10	10%
14212.50.00	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	30	10%
14212.51.00	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	10	10%
14212.52.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	15	10%
14212.53.00	CARROS DE COMBATE	30	10%
14212.54.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	30	10%
14212.56.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACES.DE PROTEÇÃO AO VOO	30	10%
14212.57.00	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	5	10%
14212.58.00	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	15	10%
14212.60.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	15	10%
14212.83.00	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROT.VIG. AMBIENTAL	10	10%

3.2. IN 130/99 – Receita Federal

Referência NCM	Bens	Prazo de vida útil (anos)	Taxa anual de depreciação
Capítulo 39	OBRAS DE PLÁSTICOS		
3923	ARTIGOS DE TRANSPORTE OU DE EMBALAGEM, DE PLÁSTICOS		
3923.10	-Caixas, caixotes, engradados e artigos semelhantes	5	20 %
3923.30	-Garrafões, garrafas, frascos e artigos semelhantes	5	20 %
3923.90	-Outros vasilhames	5	20 %
3926	OUTRAS OBRAS DE PLÁSTICOS E OBRAS DE OUTRAS MATÉRIAS DAS POSIÇÕES 3901 A 3914		
3926.90	Correias de transmissão e correias transportadoras	2	50 %
3926.90	Artigos de laboratório ou de farmácia	5	20 %
Capítulo 40	OBRAS DE BORRACHA		
4010	CORREIAS TRANSPORTADORAS OU DE TRANSMISSÃO, DE BORRACHA VULCANIZADA	2	50 %
Capítulo 42	OBRAS DE COURO		
4204	Correias transportadoras ou correias de transmissão	2	50 %
Capítulo 44	OBRAS DE MADEIRA		
4415	CAIXOTES, CAIXAS, ENGRADADOS, BARRICAS E EMBALAGENS SEMELHANTES, DE MADEIRA; CARRETÉIS PARA CABOS, DE MADEIRA; PALETES SIMPLES, PALETES-CAIXAS E OUTROS ESTRADOS PARA CARGA, DE MADEIRA; TAIPAIS DE PALETES, DE MADEIRA	5	20 %
4416	BARRIS, CUBAS, BALSAS, DORNAS, SELHAS E OUTRAS OBRAS DE TANOEIRO	5	20 %
Capítulo 63	OUTROS ARTEFATOS TÊXTEIS CONFECCIONADOS		
6303	CORTINADOS, CORTINAS E ESTORES; SANEFAS E ARTIGOS SEMELHANTES PARA CAMAS PARA USO EM HOTÉIS E HOSPITAIS	5	20 %
6305	SACOS DE QUAISQUER DIMENSÕES, PARA EMBALAGEM	5	20 %
6306	ENCERADOS E TOLDOS; TENDAS; VELAS PARA EMBARCAÇÕES, PARA PRANCHAS À VELA OU PARA CARROS À VELA; ARTIGOS PARA ACAMPAMENTO	4	25 %
Capítulo 69	PRODUTOS CERÂMICOS		
6909	APARELHOS E ARTEFATOS PARA USOS QUÍMICOS OU PARA OUTROS USOS TÈCNICOS, DE CERÂMICA; ALGUIDARES, GAMELAS E OUTROS RECIPIENTES SEMELHANTES PARA USOS RURAIS, DE CERÂMICA; BILHAS E OUTRAS VASILHAS PRÓPRIAS PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM, DE CERÂMICA	5	20 %
Capítulo 70	OBRAS DE VIDRO		
7010	GARRAFÕES, GARRAFAS, FRASCOS, BOIÕES, VASOS, EMBALAGENS TUBULARES, AMPOLAS E OUTROS RECIPIENTES, DE VIDRO, PRÓPRIOS PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM; BOIÕES DE VIDRO PARA CONSERVA	5	20 %
Capítulo 73	OBRAS DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO		
7308	CONSTRUÇÕES, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO, EXCETO AS CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS DA POSIÇÃO 9406		
7308.10	-Pontes e elementos de pontes	25	4 %
7308.20	-Torres e pórticos	25	4 %
7309	RESERVATÓRIOS, TONÉIS, CUBAS E RECIPIENTES SEMELHANTES PARA QUAISQUER MATÉRIAS (EXCETO GASES COMPRIMIDOS OU LIQUEFEITOS), DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO, DE CAPACIDADE SUPERIOR A 300 LITROS, SEM DISPOSITIVOS MECÂNICOS OU TÉRMICOS, MESMO COM REVESTIMENTO INTERIOR OU CALORÍFUGO	10	10 %
7311	RECIPIENTES PARA GASES COMPRIMIDOS OU LIQUEFEITOS, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO	5	20 %
7321	AQUECEDORES DE AMBIENTES (FOGÕES DE SALA), CALDEIRAS DE FORNALHA, FOGÕES DE COZINHA (INCLUÍDOS OS QUE POSSAM SER UTILIZADOS ACESSORIAMENTE NO AQUECIMENTO CENTRAL), CHURRASQUEIRAS (GRELHADORES), BRASEIRAS, FOGAREIROS A GÁS, AQUECEDORES DE PRATOS, E APARELHOS NÃO ELÉTRICOS SEMELHANTES, DE USO DOMÉSTICO, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO	10	10 %
7322	RADIADORES PARA AQUECIMENTO CENTRAL, NÃO ELÉTRICOS, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO; GERADORES E DISTRIBUIDORES DE AR QUENTE (INCLUÍDOS OS DISTRIBUIDORES QUE POSSAM TAMBÉM FUNCIONAR COMO DISTRIBUIDORES DE AR FRIO OU CONDICIONADO), NÃO ELÉTRICOS, MUNIDOS DE VENTILADOR OU FOLE COM MOTOR, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO	10	10 %
Capítulo 76	Obras de Alumínio		
7610	CONSTRUÇÕES DE ALUMÍNIO	25	4 %
7611	RESERVATÓRIOS, TONÉIS, CUBAS E RECIPIENTES SEMELHANTES PARA QUAISQUER MATÉRIAS (EXCETO GASES COMPRIMIDOS OU LIQUEFEITOS), DE ALUMÍNIO, DE CAPACIDADE SUPERIOR A 300 LITROS, SEM DISPOSITIVOS MECÂNICOS OU TÉRMICOS, MESMO COM REVESTIMENTO INTERIOR OU CALORÍFUGO	10	10 %
7613	RECIPIENTES PARA GASES COMPRIMIDOS OU LIQUEFEITOS, DE ALUMÍNIO	5	20 %
Capítulo 82	FERRAMENTAS		
8201	PÁS, ALVIÕES, PICARETAS, ENXADAS, SACHOS, FORCADOS E FORQUILHAS, ANCINHOS E RASPADEIRAS; MACHADOS, PODÕES E FERRAMENTAS SEMELHANTES COM GUME; TESOURAS DE PODAR DE TODOS OS TIPOS; FOICES E FOICINHAS, FACAS PARA FENO OU PARA PALHA, TESOURAS PARA SEBES, CUNHAS E OUTRAS FERRAMENTAS MANUAIS PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA OU SILVICULTURA	5	20 %
8202	SERRAS MANUAIS; FOLHAS DE SERRAS DE TODOS OS TIPOS (INCLUÍDAS AS FRESAS-SERRAS E AS FOLHAS NÃO DENTADAS PARA SERRAR)	5	20 %
8203	LIMAS, GROSAS, ALICATES (MESMO CORTANTES), TENAZES, PINÇAS, CISALHAS PARA METAIS, CORTA-TUBOS, CORTA-PINOS, SACA-BOCADOS E FERRAMENTAS SEMELHANTES, MANUAIS		
8203.20	-Alicates (mesmo cortantes), tenazes, pinças e ferramentas semelhantes	5	20 %
8203.30	-Cisalhas para metais e ferramentas semelhantes	5	20 %
8203.40	-Corta-tubos, corta-pinos, saca-bocados e ferramentas semelhantes	5	20 %
8204	CHAVES DE PORCAS, MANUAIS (INCLUÍDAS AS CHAVES DINAMOMÉTRICAS); CHAVES DE CAIXA INTERCAMBIÁVEIS, MESMO COM CABOS	5	20 %
8205	FERRAMENTAS MANUAIS (INCLUÍDOS OS CORTA-VIDROS) NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES, LAMPARINAS OU LÂMPADAS DE SOLDAR (MAÇARICOS) E SEMELHANTES; TORNOS DE APERTAR, SARGENTOS E SEMELHANTES, EXCETO OS ACESSÓRIOS OU PARTES DE MÁQUINAS-FERRAMENTAS; BIGORNAS; FORJAS-PORTÁTEIS; MÓS COM ARMAÇÃO, MANUAIS OU DE PEDAL	5	20 %
8206	FERRAMENTAS DE PELO MENOS DUAS DAS POSIÇÕES 8202 A 8205	5	20 %
8210	APARELHOS MECÂNICOS DE ACIONAMENTO MANUAL, PESANDO ATÉ 10kg, UTILIZADOS PARA PREPARAR, ACONDICIONAR OU SERVIR ALIMENTOS OU BEBIDAS	10	10 %
8214	MÁQUINAS DE TOSQUIAR	5	20 %
Capítulo 83	OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUNS		
8303	COFRES-FORTES, PORTAS BLINDADAS E COMPARTIMENTOS PARA CASAS-FORTES, COFRES E CAIXAS DE SEGURANÇA E ARTEFATOS SEMELHANTES, DE METAIS COMUNS	10	10 %
8304	CLASSIFICADORES, FICHÁRIOS (FICHEIROS*), CAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO, PORTA-CÓPIAS, PORTA-CANETAS, PORTA-CARIMBOS E ARTEFATOS SEMELHANTES, DE ESCRITÓRIO, DE METAIS COMUNS, EXCLUÍDOS OS MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DA POSIÇÃO 9403	10	10 %
Capítulo 84	REATORES NUCLEARES, CALDEIRAS, MÁQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS MECÂNICOS		
8401	REATORES NUCLEARES; ELEMENTOS COMBUSTÍVEIS (CARTUCHOS) NÃO IRRADIADOS, PARA REATORES NUCLEARES; MÁQUINAS E APARELHOS PARA A SEPARAÇÃO DE ISÓTOPOS	10	10 %
8402	CALDEIRAS DE VAPOR (GERADORES DE VAPOR), EXCLUÍDAS AS CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL CONCEBIDAS PARA PRODUÇÃO DE ÁGUA QUENTE E VAPOR DE BAIXA PRESSÃO; CALDEIRAS DENOMINADAS "DE ÁGUA SUPERAQUECIDA"	10	10 %
8403	CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL, EXCETO AS DA POSIÇÃO 8402	10	10 %
8404	APARELHOS AUXILIARES PARA CALDEIRAS DAS POSIÇÕES 8402 OU 8403 (POR EXEMPLO: ECONOMIZADORES, SUPERAQUECEDORES, APARELHOS DE LIMPEZA DE TUBOS OU DE RECUPERACAO DE GÁS); CONDENSADORES PARA MÁQUINAS A VAPOR	10	10 %
8405	GERADORES DE GÁS DE AR (GÁS POBRE) OU DE GAS DE ÁGUA, COM OU SEM DEPURADORES; GERADORES DE ACETILENO E GERADORES SEMELHANTES DE GÁS, OPERADOS A ÁGUA, COM OU SEM DEPURADORES	10	10 %

8406	TURBINAS A VAPOR	10	10 %
8407	MOTORES DE PISTÃO, ALTERNATIVO OU ROTATIVO, DE IGNIÇÃO POR CENTELHA (FAÍSCA) (MOTORES DE EXPLOSÃO)	10	10 %
8408	MOTORES DE PISTÃO, DE IGNIÇÃO POR COMPRESSÃO (MOTORES DIESEL OU SEMI-DIESEL)	10	10 %
8410	TURBINAS HIDRÁULICAS, RODAS HIDRÁULICAS, E SEUS REGULADORES	10	10 %
8411	TURBORREATORES, TURBOPROPULSORES E OUTRAS TURBINAS A GÁS	10	10 %
8412	OUTROS MOTORES E MÁQUINAS MOTRIZES	10	10 %
8413	BOMBAS PARA LÍQUIDOS, MESMO COM DISPOSITIVO MEDIDOR; ELEVADORES DE LÍQUIDOS	10	10 %
8414	BOMBAS DE AR OU DE VÁCUO, COMPRESSORES DE AR OU DE OUTROS GASES E VENTILADORES; COIFAS ASPIRANTES (EXAUSTORES*) PARA EXTRAÇÃO OU RECICLAGEM, COM VENTILADOR INCORPORADO, MESMO FILTRANTES	10	10 %
8415	MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO CONTENDO UM VENTILADOR MOTORIZADO E DISPOSITIVOS PRÓPRIOS PARA MODIFICAR A TEMPERATURA E A UMIDADE, INCLUÍDOS AS MÁQUINAS E APARELHOS EM QUE A UMIDADE NÃO SEJA REGULÁVEL SEPARADAMENTE	10	10 %
8416	QUEIMADORES PARA ALIMENTAÇÃO DE FORNALHAS DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS PULVERIZADOS OU DE GÁS; FORNALHAS AUTOMÁTICAS, INCLUÍDAS AS ANTEFORNALHAS, GRELHAS MECÂNICAS, DESCARREGADORES MECÂNICOS DE CINZAS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES	10	10 %
8417	FORNOS INDUSTRIAIS OU DE LABORATÓRIO, INCLUÍDOS OS INCINERADORES, NÃO ELÉTRICOS	10	10 %
8418	REFRIGERADORES, CONGELADORES ("FREEZERS") E OUTROS MATERIAIS, MÁQUINAS E APARELHOS PARA A PRODUÇÃO DE FRIO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO OU OUTRO; BOMBAS DE CALOR, EXCLUÍDAS AS MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA POSIÇÃO 8415	10	10 %
8419	APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECIDOS ELETRICAMENTE, PARA TRATAMENTO DE MATÉRIAS POR MEIO DE OPERAÇÕEES QUE IMPLIQUEM MUDANÇA DE TEMPERATURA, TAIS COMO AQUECIMENTO, COZIMENTO, TORREFAÇÃO, DESTILAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, PASTEURIZAÇÃO, ESTUFAGEM, SECAGEM, EVAPORAÇÃO, VAPORIZAÇÃO, CONDENSAÇÃO OU ARREFECIMENTO, EXCETO OS DE USO DOMÉSTICO; AQUECEDORES DE ÁGUA NÃO ELÉTRICOS, DE AQUECIMENTO INSTANTÂNEO OU DE ACUMULAÇÃO	10	10 %
8420	CALANDRAS E LAMINADORES, EXCETO OS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE METAIS OU VIDRO, E SEUS CILINDROS	10	10 %
8421	CENTRIFUGADORES, INCLUÍDOS OS SECADORES CENTRÍFUGOS; APARELHOS PARA FILTRAR OU DEPURAR LÍQUIDOS OU GASES	10	10 %
8422	MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇA; MÁQUINAS E APARELHOS PARA LIMPAR OU SECAR GARRAFAS OU OUTROS RECIPIENTES; MÁQUINAS E APARELHOS PARA ENCHER, FECHAR, ARROLHAR OU ROTULAR GARRAFAS, CAIXAS, LATAS, SACOS OU OUTROS RECIPIENTES; MÁQUINAS PARA CAPSULAR GARRAFAS, VASOS, TUBOS E RECIPIENTES SEMELHANTES; OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS PARA EMPACOTAR OU EMBALAR MERCADORIAS (INCLUÍDAS AS MÁQUINAS E APARELHOS PARA EMBALAR COM PELÍCULA TERMO-RETRÁTIL); MÁQUINAS E APARELHOS PARA GASEIFICAR BEBIDAS	10	10 %
8423	APARELHOS E INSTRUMENTOS DE PESAGEM, INCLUÍDAS AS BÁSCULAS E BALANÇAS PARA VERIFICAR PEÇAS USINADAS (FABRICADAS*), EXCLUÍDAS AS BALANÇAS SENSÍVEIS A PESOS NÃO SUPERIORES A 5cg; PESOS PARA QUAISQUER BALANÇAS	10	10 %
8424	APARELHOS MECÂNICOS (MESMO MANUAIS) PARA PROJETAR, DISPERSAR OU PULVERIZAR LÍQUIDOS OU PÓS; EXTINTORES, MESMO CARREGADOS; PISTOLAS AEROGRÁFICAS E APARELHOS SEMELHANTES; MÁQUINAS E APARELHOS DE JATO DE AREIA, DE JATO DE VAPOR E APARELHOS DE JATO SEMELHANTES	10	10 %
8425	TALHAS, CADERNAIS E MOITÕES; GUINCHOS E CABRESTANTES; MACACOS	10	10 %
8426	CÁBREAS; GUINDASTES, INCLUÍDOS OS DE CABO; PONTES ROLANTES, PÓRTICOS DE DESCARGA OU DE MOVIMENTAÇÃO, PONTES-GUINDASTES, CARROS-PÓRTICOS E CARROS-GUINDASTES	10	10 %
8427	EMPILHADEIRAS; OUTROS VEÍCULOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA E SEMELHANTES, EQUIPADOS COM DISPOSITIVOS DE ELEVAÇÃO	10	10 %
8428	OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS DE ELEVAÇÃO, DE CARGA, DE DESCARGA OU DE MOVIMENTAÇÃO (POR EXEMPLO: ELEVADORES OU ASCENSORES, ESCADAS ROLANTES, TRANSPORTADORES, TELEFÉRICOS)	10	10 %
8429	"BULLDOZERS", "ANGLEDOZERS", NIVELADORES, RASPO-TRANSPORTADORES ("SCRAPERS"), PÁS MECÂNICAS, ESCAVADORES, CARREGADORAS E PÁS CARREGADORAS, COMPACTADORES E ROLOS OU CILINDROS COMPRESSORES, AUTOPROPULSORES	4	25 %
8430	OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM, NIVELAMENTO, RASPAGEM, ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, EXTRAÇÃO OU PERFURAÇÃO DA TERRA, DE MINERAIS OU MINÉRIOS; BATE-ESTACAS E ARRANCA-ESTACAS; LIMPA-NEVES	10	10 %
8432	MÁQUINAS E APARELHOS DE USO AGRÍCOLA, HORTÍCOLA OU FLORESTAL, PARA PREPARAÇÃO OU TRABALHO DO SOLO OU PARA CULTURA; ROLOS PARA GRAMADOS (RELVADOS), OU PARA CAMPOS DE ESPORTE	10	10 %
8433	MÁQUINAS E APARELHOS PARA COLHEITA OU DEBULHA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, INCLUÍDAS AS ENFARDADORAS DE PALHA OU FORRAGEM; CORTADORES DE GRAMA (RELVA) E CEIFEIRAS; MÁQUINAS PARA LIMPAR OU SELECIONAR OVOS, FRUTAS OU OUTROS PRODUTOS AGRÍCOLAS, EXCETO AS DA POSIÇÃO 8437	10	10 %
8434	MÁQUINAS DE ORDENHAR E MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS	10	10 %
8435	PRENSAS, ESMAGADORES E MÁQUINAS E APARELHOS SEMELHANTES, PARA FABRICAÇÃO DE VINHO, SIDRA, SUCO DE FRUTAS OU BEBIDAS SEMELHANTES	10	10 %
8436	OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA, SILVICULTURA, AVICULTURA OU APICULTURA, INCLUÍDOS OS GERMINADORES EQUIPADOS COM DISPOSITIVOS MECÂNICOS OU TÉRMICOS E AS CHOCADEIRAS E CRIADEIRAS PARA AVICULTURA	10	10 %
8437	MÁQUINAS PARA LIMPEZA, SELEÇÃO OU PENEIRAÇÃO DE GRÃOS OU DE PRODUTOS HORTÍCOLAS SECOS; MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE MOAGEM OU TRATAMENTO DE CEREAIS OU DE PRODUTOS HORTÍCOLAS SECOS, EXCETO DOS TIPOS UTILIZADOS EM FAZENDAS	10	10 %
8438	MÁQUINAS E APARELHOS NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DO PRESENTE CAPÍTULO, PARA PREPARAÇÃO OU FABRICAÇÃO INDUSTRIAIS DE ALIMENTOS OU DE BEBIDAS, EXCETO AS MÁQUINAS E APARELHOS PARA EXTRAÇÃO OU PREPARAÇÃO DE ÓLEOS OU GORDURAS VEGETAIS FIXOS OU DE ÓLEOS OU GORDURAS ANIMAIS	10	10 %
8439	MÁQUINAS E APARELHOS PARA FABRICAÇÃO DE PASTA DE MATÉRIAS FIBROSAS CELULÓSICAS OU PARA FABRICAÇÃO OU ACABAMENTO DE PAPEL OU CARTÃO	10	10 %
8440	MÁQUINAS E APARELHOS PARA BROCHURA OU ENCADERNAÇÃO, INCLUÍDAS AS MÁQUINAS DE COSTURAR CADERNOS	10	10 %
8441	OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS PARA O TRABALHO DA PASTA DE PAPEL, DO PAPEL OU CARTÃO, INCLUÍDAS AS CORTADEIRAS DE TODOS OS TIPOS	10	10 %
8442	MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAL (EXCETO AS MÁQUINAS-FERRAMENTAS DAS POSIÇÕES 8456 A 8465), PARA FUNDIR OU COMPOR CARACTERES TIPOGRÁFICOS OU PARA PREPARAÇÃO OU FABRICAÇÃO DE CLICHÊS, BLOCOS, CILINDROS OU OUTROS ELEMENTOS DE IMPRESSÃO; CARACTERES TIPOGRÁFICOS, CLICHÊS, BLOCOS, CILINDROS OU OUTROS ELEMENTOS DE IMPRESSÃO; PEDRAS LITOGRÁFICAS, BLOCOS, PLACAS E CILINDROS, PREPARADOS PARA IMPRESSÃO (POR EXEMPLO: APLAINADOS, GRANULADOS OU POLIDOS)	10	10 %
8443	MÁQUINAS E APARELHOS DE IMPRESSAO, INCLUÍDAS AS MÁQUINAS DE IMPRESSAO DE JATO DE TINTA, EXCETO AS DA POSIÇÃO 8471; MÁQUINAS AUXILIARES PARA IMPRESSÃO	10	10 %
8444	MÁQUINAS PARA EXTRUDAR, ESTIRAR, TEXTURIZAR OU CORTAR MATÉRIAS TÊXTEIS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS	10	10 %
8445	MÁQUINAS PARA PREPARAÇÃO DE MATÉRIAS TÊXTEIS; MÁQUINAS PARA FIAÇÃO, DOBRAGEM OU TORÇÃO, DE MATÉRIAS TÊXTEIS E OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS PARA FABRICAÇÃO DE FIOS TÊXTEIS; MÁQUINAS DE BOBINAR (INCLUÍDAS AS BOBINADEIRAS DE TRAMA) OU DE DOBAR MATÉRIAS TÊXTEIS E MÁQUINAS PARA PREPARAÇÃO DE FIOS TÊXTEIS PARA SUA UTILIZAÇÃO NAS MÁQUINAS DAS POSIÇÕES 8446 OU 8447	10	10 %
8446	TEARES PARA TECIDOS	10	10 %
8447	TEARES PARA FABRICAR MALHAS, MÁQUINAS DE COSTURA POR ENTRELAÇAMENTO ("COUTURE-TRICOTAGE"), MÁQUINAS PARA FABRICAR GUIPURAS, TULES, RENDAS, BORDADOS, PASSAMANARIAS, GALÕES OU REDES; MÁQUINAS PARA INSERIR TUFOS	10	10 %
8448	MÁQUINAS E APARELHOS AUXILIARES PARA AS MÁQUINAS DAS POSIÇÕES 8444, 8445, 8446 OU 8447 (POR EXEMPLO: RATIERAS, MECANISMOS "JACQUARD", QUEBRA-URDIDURAS E QUEBRA-TRAMAS, MECANISMOS TROCA-LANÇADEIRAS)	10	10 %
8449	MÁQUINAS E APARELHOS PARA FABRICAÇÃO OU ACABAMENTO DE FELTRO OU DE FALSOS TECIDOS, EM PEÇA OU EM FORMAS DETERMINADAS, INCLUÍDAS AS MÁQUINAS E APARELHOS PARA FABRICAÇÃO DE CHAPÉUS DE FELTRO; FORMAS PARA CHAPÉUS E PARA ARTEFATOS DE USO SEMELHANTE	10	10 %
8450	MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA, MESMO COM DISPOSITIVOS DE SECAGEM	10	10 %
8451	MÁQUINAS E APARELHOS (EXCETO AS MÁQUINAS DA POSIÇÃO 8450) PARA LAVAR, LIMPAR, ESPREMER, SECAR, PASSAR, PRENSAR (INCLUÍDAS AS PRENSAS FIXADORAS), BRANQUEAR, TINGIR, PARA APRESTO E ACABAMENTO, PARA REVESTIR OU IMPREGNAR FIOS, TECIDOS OU OBRAS DE MATÉRIAS TÊXTEIS E MÁQUINAS PARA REVESTIR TECIDOS-BASE OU OUTROS SUPORTES UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DE REVESTIMENTOS PARA PAVIMENTOS, TAIS COMO LINÓLEO; MÁQUINAS PARA ENROLAR, DESENROLAR, DOBRAR, CORTAR OU DENTEAR TECIDOS	10	10 %
8452	MÁQUINAS DE COSTURA, EXCETO AS DE COSTURAR CADERNOS DA POSIÇÃO 8440; MÓVEIS, BASES E TAMPAS, PRÓPRIOS	10	10 %

	PARA MÁQUINAS DE COSTURA; AGULHAS PARA MÁQUINAS DE COSTURA		
8453	MÁQUINAS E APARELHOS PARA PREPARAR, CURTIR OU TRABALHAR COUROS OU PELES, OU PARA FABRICAR OU CONSERTAR CALÇADOS E OUTRAS OBRAS DE COURO OU DE PELE, EXCETO MÁQUINAS DE COSTURA	10	10 %
8454	CONVERSORES, CADINHOS OU COLHERES DE FUNDIÇÃO, LINGOTEIRAS E MÁQUINAS DE VAZAR (MOLDAR), PARA METALURGIA, ACIARIA OU FUNDIÇÃO	10	10 %
8455	LAMINADORES DE METAIS E SEUS CILINDROS	10	10 %
8456	MÁQUINAS-FERRAMENTAS QUE TRABALHEM POR ELIMINAÇÃO DE QUALQUER MATÉRIA, OPERANDO POR "LASER" OU POR OUTROS FEIXES DE LUZ OU DE FÓTONS, POR ULTRA-SOM, ELETRO-EROSÃO, PROCESSOS ELETROQUÍMICOS, FEIXES DE ELÉTRONS, FEIXES IÔNICOS OU POR JATO DE PLASMA	10	10 %
8457	CENTROS DE USINAGEM (CENTROS DE MAQUINAGEM*), MÁQUINAS DE SISTEMA MONOSTÁTICO ("SINGLE STATION") E MÁQUINAS DE ESTAÇÕES MÚLTIPLAS, PARA TRABALHAR METAIS	10	10 %
8458	TORNOS (INCLUÍDOS OS CENTROS DE TORNEAMENTO) PARA METAIS.	10	10 %
8459	MÁQUINAS-FERRAMENTAS (INCLUÍDAS AS UNIDADES COM CABEÇA DESLIZANTE) PARA FURAR, MANDRILAR, FRESAR OU ROSCAR INTERIOR E EXTERIORMENTE METAIS, POR ELIMINAÇÃO DE MATÉRIA, EXCETO OS TORNOS (INCLUÍDOS OS CENTROS DE TORNEAMENTO) DA POSIÇÃO 8458	10	10 %
8460	M&#65533;QUINAS-FERRAMENTAS PARA REBARBAR, AFIAR, AMOLAR, RETIFICAR, BRUNIR, POLIR OU REALIZAR OUTRAS OPERAÇÕES DE ACABAMENTO EM METAIS OU CERAMAIS ("CERMETS") POR MEIO DE MÓS, DE ABRASIVOS OU DE PRODUTOS POLIDORES, EXCETO AS MÁQUINAS DE CORTAR OU ACABAR ENGRENAGENS DA POSIÇÃO 8461	10	10 %
8461	MÁQUINAS-FERRAMENTAS PARA APLAINAR, PLAINAS-LIMADORAS, MÁQUINAS-FERRAMENTAS PARA ESCATELAR, BROCHAR, CORTAR OU ACABAR ENGRENAGENS, SERRAR, SECCIONAR E OUTRAS MÁQUINAS-FERRAMENTAS QUE TRABALHEM POR ELIMINAÇÃO DE METAL OU DE CERAMAIS ("CERMETS"), NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES	10	10 %
8462	MÁQUINAS-FERRAMENTAS (INCLUÍDAS AS PRENSAS) PARA FORJAR OU ESTAMPAR, MARTELOS, MARTELOS-PILÕES E MARTINETES, PARA TRABALHAR METAIS; MÁQUINAS-FERRAMENTAS (INCLUÍDAS AS PRENSAS) PARA ENROLAR, ARQUEAR, DOBRAR, ENDIREITAR, APLANAR, CISALHAR, PUNCIONAR OU CHANFRAR METAIS; PRENSAS PARA TRABALHAR METAIS OU CARBONETOS METÁLICOS, NÃO ESPECIFICADAS ACIMA	10	10 %
8463	OUTRAS MÁQUINAS-FERRAMENTAS PARA TRABALHAR METAIS OU CERAMAIS ("CERMETS"), QUE TRABALHEM SEM ELIMINAÇÃO DE MATÉRIA	10	10 %
8464	MÁQUINAS-FERRAMENTAS PARA TRABALHAR PEDRA, PRODUTOS CERÂMICOS, CONCRETO (BETÃO), FIBROCIMENTO OU MATÉRIAS MINERAIS SEMELHANTES, OU PARA O TRABALHO A FRIO DO VIDRO	10	10 %
8465	MÁQUINAS-FERRAMENTAS (INCLUÍDAS AS MÁQUINAS PARA PREGAR, GRAMPEAR, COLAR OU REUNIR POR QUALQUER OUTRO MODO) PARA TRABALHAR MADEIRA, CORTIÇA, OSSO, BORRACHA ENDURECIDA, PLÁSTICOS DUROS OU MATÉRIAS DURAS SEMELHANTES	10	10 %
8467	FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS, HIDRÁULICAS OU DE MOTOR, NÃO ELÉTRICO, INCORPORADO, DE USO MANUAL	10	10 %
8468	MÁQUINAS E APARELHOS PARA SOLDAR, MESMO DE CORTE, EXCETO OS DA POSIÇÃO 8515; MÁQUINAS E APARELHOS A GÁS, PARA TÊMPERA SUPERFICIAL	10	10 %
8469	MÁQUINAS DE ESCREVER, EXCETO AS IMPRESSORAS DA POSIÇÃO 8471; M&#65533;QUINAS DE TRATAMENTO DE TEXTOS	10	10 %
8470	MÁQUINAS DE CALCULAR QUE PERMITAM GRAVAR, REPRODUZIR E VISUALIZAR INFORMAÇÕES, COM FUNÇÃO DE CÁLCULO INCORPORADA; MÁQUINAS DE CONTABILIDADE, MÁQUINAS DE FRANQUEAR, DE EMITIR BILHETES E MÁQUINAS SEMELHANTES, COM DISPOSITIVO DE CÁLCULO INCORPORADO; CAIXAS REGISTRADORAS		
8470.21	--Máquinas eletrônicas de calcular com dispositivo impressor incorporado	10	10 %
8470.29	--Outras máquinas eletrônicas de calcular, exceto de bolso	10	10 %
8470.30	-Outras máquinas de calcular	10	10 %
8470.40	-Máquinas de contabilidade	10	10 %
8470.50	-Caixas registradoras	10	10 %
8470.90	Máquinas de franquear correspondência	10	10 %
8471	MÁQUINAS AUTOMÁTICAS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS E SUAS UNIDADES; LEITORES MAGNÉTICOS OU ÓPTICOS, MÁQUINAS PARA REGISTRAR DADOS EM SUPORTE SOB FORMA CODIFICADA, E MÁQUINAS PARA PROCESSAMENTO DESSES DADOS, NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES	5	20 %
8472	OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS DE ESCRITÓRIO [POR EXEMPLO: DUPLICADORES HECTOGRÁFICOS OU A ESTÊNCIL, MÁQUINAS PARA IMPRIMIR ENDEREÇOS, DISTRIBUIDORES AUTOMÁTICOS DE PAPEL-MOEDA, MÁQUINAS PARA SELECIONAR, CONTAR OU EMPACOTAR MOEDAS, APONTADORES (AFIADORES) MECÂNICOS DE LÁPIS, PERFURADORES OU GRAMPEADORES]	10	10 %
8474	MÁQUINAS E APARELHOS PARA SELECIONAR, PENEIRAR, SEPARAR, LAVAR, ESMAGAR, MOER, MISTURAR OU AMASSAR TERRAS, PEDRAS, MINÉRIOS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS MINERAIS SÓLIDAS (INCLUÍDOS OS PÓS E PASTAS); MÁQUINAS PARA AGLOMERAR OU MOLDAR COMBUSTÍVEIS MINERAIS SÓLIDOS, PASTAS CERÂMICAS, CIMENTO, GESSO OU OUTRAS MATÉRIAS MINERAIS EM PÓ OU EM PASTA; MÁQUINAS PARA FAZER MOLDES DE AREIA PARA FUNDIÇÃO	5	20 %
8475	MÁQUINAS PARA MONTAGEM DE LÂMPADAS, TUBOS OU VÁLVULAS, ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS, OU DE LÂMPADAS DE LUZ RELÂMPAGO ("FLASH"), QUE TENHAM INVÓLUCRO DE VIDRO; MÁQUINAS PARA FABRICAÇÃO OU TRABALHO A QUENTE DO VIDRO OU DAS SUAS OBRAS	10	10 %
8476	MÁQUINAS AUTOMÁTICAS DE VENDA DE PRODUTOS (POR EXEMPLO: SELOS, CIGARROS, ALIMENTOS OU BEBIDAS), INCLUÍDAS AS MÁQUINAS DE TROCAR DINHEIRO	10	10 %
8477	MÁQUINAS E APARELHOS PARA TRABALHAR BORRACHA OU PLÁSTICOS OU PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DESSAS MATÉRIAS, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DESTE CAPÍTULO	10	10 %
8478	MÁQUINAS E APARELHOS PARA PREPARAR OU TRANSFORMAR FUMO (TABACO), NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DESTE CAPÍTULO	10	10 %
8479	MÁQUINAS E APARELHOS MECÂNICOS COM FUNÇÃO PRÓPRIA, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DESTE CAPÍTULO		
8479.10	-Máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil ou trabalhos semelhantes	4	25 %
8479.20	-Máquinas e aparelhos para extração ou preparação de óleos ou gorduras vegetais fixos ou de óleos ou gorduras animais	10	10 %
8479.30	-Prensas para fabricação de painéis de partículas, de fibras de madeira ou de outras matérias lenhosas, e outras máquinas e aparelhos para tratamento de madeira ou de cortiça	10	10 %
8479.40	-Máquinas para fabricação de cordas ou cabos	10	10 %
8479.50	-Robôs industriais, não especificados nem compreendidos em outras posições	10	10 %
8479.60	-Aparelhos de evaporação para arrefecimento do ar	10	10 %
8479.8	-Outras máquinas e aparelhos		
8479.81	-Para tratamento de metais, incluídas as bobinadoras para enrolamentos elétricos	10	10 %
8479.82	-Para misturar, amassar, esmagar, moer, separar, peneirar, homogeneizar, emulsionar ou agitar	10	10 %
8479.89	-Outros	10	10 %
8480	CAIXAS DE FUNDIÇÃO; PLACAS DE FUNDO PARA MOLDES; MODELOS PARA MOLDES; MOLDES PARA METAIS (EXCETO LINGOTEIRAS), CARBONETOS METÁLICOS, VIDRO, MATÉRIAS MINERAIS, BORRACHA OU PLÁSTICOS	3	33,3 %
Capítulo 85	MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, APARELHOS DE GRAVAÇÃO OU DE REPRODUÇÃO DE SOM, APARELHOS DE GRAVAÇÃO OU DE REPRODUÇÃO DE IMAGENS E DE SOM EM TELEVISÃO		
8501	MOTORES E GERADORES, ELÉTRICOS, EXCETO OS GRUPOS ELETROGÊNEOS	10	10 %
8502	GRUPOS ELETROGÊNEOS E CONVERSORES ROTATIVOS, ELÉTRICOS	10	10 %
8504	TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS (RETIFICADORES, POR EXEMPLO), BOBINAS DE REATÂNCIA E DE AUTO-INDUÇÃO	10	10 %
8508	FERRAMENTAS ELETROMECÂNICAS DE MOTOR ELÉTRICO INCORPORADO, DE USO MANUAL	5	20 %
8510	APARELHOS OU MÁQUINAS DE TOSQUIAR DE MOTOR ELÉTRICO INCORPORADO	5	20 %
8514	FORNOS ELÉTRICOS INDUSTRIAIS OU DE LABORATÓRIO, INCLUÍDOS OS QUE FUNCIONAM POR INDUÇÃO OU POR PERDAS DIELÉTRICAS; OUTROS APARELHOS INDUSTRIAIS OU DE LABORATÓRIO PARA TRATAMENTO TÉRMICO DE MATÉRIAS POR INDUÇÃO OU POR PERDAS DIELÉTRICAS	10	10 %
8515	MÁQUINAS E APARELHOS PARA SOLDAR (MESMO DE CORTE) ELÉTRICOS (INCLUÍDOS OS A GÁS AQUECIDO ELETRICAMENTE), A "LASER" OU OUTROS FEIXES DE LUZ OU DE FÓTONS, A ULTRA-SOM, A FEIXES DE ELÉTRONS, A IMPULSOS MAGNÉTICOS OU A JATO DE PLASMA; MÁQUINAS E APARELHOS ELÉTRICOS PARA PROJEÇÃO A QUENTE DE METAIS OU DE CERAMAIS ("CERMETS")	10	10 %
8516	APARELHOS EL&#65533;TRICOS PARA AQUECIMENTO DE AMBIENTES, DO SOLO OU PARA USOS SEMELHANTES	10	10 %
8517	APARELHOS ELÉTRICOS PARA TELEFONIA OU TELEGRAFIA, POR FIO, INCLUÍDOS OS APARELHOS TELEFÔNICOS POR FIO	5	0 %

	CONJUGADO COM UM APARELHO TELEFÔNICO PORTÁTIL SEM FIO E OS APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO POR CORRENTE PORTADORA OU DE TELECOMUNICAÇÃO DIGITAL; VIDEOFONES		
8520	GRAVADORES DE DADOS DE VÔO	5	20 %
8521	APARELHOS VIDEOFÔNICOS DE GRAVAÇÃO OU DE REPRODUÇÃO, MESMO INCORPORANDO UM RECEPTOR DE SINAIS VIDEOFÔNICOS		
8521.10	Gravador-reprodutor de fita magnética, sem sintonizador	5	20 %
8521.90	Gravador-reprodutor e editor de imagem e som, em discos, por meio magnético, óptico ou opto-magnético	5	20 %
8524	DISCOS, FITAS E OUTROS SUPORTES GRAVADOS, COM EXCLUSÃO DOS PRODUTOS DO CAPÍTULO 37		
8524.3	-Discos para sistemas de leitura por raio "laser":	3	33,3 %
8524.40	-Fitas magnéticas para reprodução de fenômenos diferentes do som e da imagem	3	33,3 %
8524.5	-Outras fitas magnéticas	3	33,3 %
8524.60	-Cartões magnéticos	3	33,3 %
8525	APARELHOS TRANSMISSORES (EMISSORES) PARA RADIOTELEFONIA, RADIOTELEGRAFIA, RADIODIFUSÃO OU TELEVISÃO, MESMO INCORPORANDO UM APARELHO DE RECEPÇÃO OU UM APARELHO DE GRAVAÇÃO OU DE REPRODUÇÃO DE SOM; CÂMERAS DE TELEVISÃO; CÂMERAS DE VÍDEO DE IMAGENS FIXAS E OUTRAS CÂMERAS ("CAMCORDERS")	5	20 %
8526	APARELHOS DE RADIODETECÇÃO E DE RADIOSSONDAGEM (RADAR), APARELHOS DE RADIONAVEGAÇÃO E APARELHOS DE RADIOTELECOMANDO	5	20 %
8527	APARELHOS RECEPTORES PARA RADIOTELEFONIA, RADIOTELEGRAFIA OU RADIODIFUSÃO, EXCETO DE USO DOMÉSTICO	5	20 %
8543	MÁQUINAS E APARELHOS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO PRÓPRIA, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DO PRESENTE CAPÍTULO	10	10 %
Capítulo 86	VEÍCULOS E MATERIAL PARA VIAS FÉRREAS OU SEMELHANTES, APARELHOS MECÂNICOS (INCLUÍDOS OS ELETROMECÂNICOS) DE SINALIZAÇÃO PARA VIAS DE COMUNICAÇÃO		
8601	LOCOMOTIVAS E LOCOTRATORES, DE FONTE EXTERNA DE ELETRICIDADE OU DE ACUMULADORES ELÉTRICOS	10	10 %
8602	OUTRAS LOCOMOTIVAS E LOCOTRATORES; TÊNDERES	10	10 %
8603	LITORINAS (AUTOMOTORAS), MESMO PARA CIRCULAÇÃO URBANA, EXCETO AS DA POSIÇÃO 8604	10	10 %
8604	VEÍCULOS PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS FÉRREAS OU SEMELHANTES, MESMO AUTOPROPULSORES (POR EXEMPLO: VAGÕES-OFICINAS, VAGÕES-GUINDASTES, VAGÕES EQUIPADOS COM BATEDORES DE BALASTRO, ALINHADORES DE VIAS, VIATURAS PARA TESTES E DRESINAS)	10	10 %
8605	VAGÕES DE PASSAGEIROS, FURGÕES PARA BAGAGEM, VAGÕES-POSTAIS E OUTROS VAGÕES ESPECIAIS, PARA VIAS FÉRREAS OU SEMELHANTES (EXCLUÍDAS AS VIATURAS DA POSIÇÃO 8604)	10	10 %
8606	VAGÕES PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS SOBRE VIAS FÉRREAS	10	10 %
8608	Aparelhos mecânicos (incluídos os eletromecânicos) de sinalização, de segurança, de controle ou de comando para vias férreas ou semelhantes, rodoviárias ou fluviais, para áreas ou parques de estacionamento, instalações portuárias ou para aeródromos	10	10 %
8609	CONTEINERES (CONTENTORES), INCLUÍDOS OS DE TRANSPORTE DE FLUIDOS, ESPECIALMENTE CONCEBIDOS E EQUIPADOS PARA UM OU VÁRIOS MEIOS DE TRANSPORTE	10	10 %
Capítulo 87	VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, TRATORES, CICLOS E OUTROS VEÍCULOS TERRESTRES		
8701	TRATORES (EXCETO OS CARROS-TRATORES DA POSIÇÃO 8709)	4	25 %
8702	VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA TRANSPORTE DE 10 PESSOAS OU MAIS, INCLUINDO O MOTORISTA	4	25 %
8703	AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS E OUTROS VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PRINCIPALMENTE CONCEBIDOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS (EXCETO OS DA POSIÇÃO 8702), INCLUÍDOS OS VEÍCULOS DE USO MISTO ("STATION WAGONS") E OS AUTOMÓVEIS DE CORRIDA	5	20 %
8704	VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS	4	25 %
8705	VEÍCULOS AUTOMÓVEIS SEM DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO, DOS TIPOS UTILIZADOS EM FÁBRICAS, ARMAZÉNS, PORTOS OU AEROPORTOS, PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS A CURTAS DISTÂNCIAS; CARROS	4	25 %
8709	VEÍCULOS AUTOMÓVEIS SEM DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO, DOS TIPOS UTILIZADOS EM FÁBRICAS, ARMAZÉNS, PORTOS OU AEROPORTOS, PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS A CURTAS DISTÂNCIAS; CARROS	10	10 %
8711	MOTOCICLETAS (INCLUÍDOS OS CICLOMOTORES) E OUTROS CICLOS EQUIPADOS COM MOTOR AUXILIAR, MESMO COM CARRO LATERAL; CARROS LATERAIS	4	25 %
8716	REBOQUES E SEMI-REBOQUES, PARA QUAISQUER VEÍCULOS; OUTROS VEÍCULOS NÃO AUTOPROPULSORES	5	20 %
Capítulo 88	AERONAVES E APARELHOS ESPACIAIS		
8801	BALÕES E DIRIGÍVEIS; PLANADORES, ASAS VOADORAS E OUTROS VEÍCULOS AÉREOS, NÃO CONCEBIDOS PARA PROPULSÃO COM MOTOR	10	10 %
8802	OUTROS VEÍCULOS AÉREOS (POR EXEMPLO: HELICÓPTEROS, AVIÕES); VEÍCULOS ESPACIAIS (INCLUÍDOS OS SATÉLITES) E SEUS VEÍCULOS DE LANÇAMENTO, E VEÍCULOS SUBORBITAIS	10	10 %
8804	PÁRA-QUEDAS (INCLUÍDOS OS PÁRA-QUEDAS DIRIGÍVEIS E OS PARAPENTES) E OS PÁRA-QUEDAS GIRATÓRIOS	10	10 %
8805	APARELHOS E DISPOSITIVOS PARA LANÇAMENTO DE VEÍCULOS AÉREOS; APARELHOS E DISPOSITIVOS PARA ATERRISSAGEM DE VEÍCULOS AÉREOS EM PORTA-AVIÕES E APARELHOS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES; APARELHOS SIMULADORES DE VÔO EM TERRA	10	10 %
Capítulo 90	INSTRUMENTOS E APARELHOS DE ÓPTICA, FOTOGRAFIA OU CINEMATOGRAFIA, MEDIDA, CONTROLE OU DE PRECISÃO; INSTRUMENTOS E APARELHOS MÉDICO-CIRÚRGICOS		
9005	BINÓCULOS, LUNETAS, INCLUÍDAS AS ASTRONÔMICAS, TELESCÓPIOS ÓPTICOS, E SUAS ARMAÇÕES; OUTROS INSTRUMENTOS DE ASTRONOMIA E SUAS ARMAÇÕES, EXCETO OS APARELHOS DE RADIOASTRONOMIA	10	10 %
9006	APARELHOS FOTOGRÁFICOS; APARELHOS E DISPOSITIVOS, EXCLUÍDAS AS LÂMPADAS E TUBOS, DE LUZ-RELÂMPAGO ("FLASH"), PARA FOTOGRAFIA	10	10 %
9007	CÂMERAS E PROJETORES, CINEMATOGRÁFICOS, MESMO COM APARELHOS DE GRAVAÇÃO OU DE REPRODUÇÃO DE SOM INCORPORADOS	10	10 %
9008	APARELHOS DE PROJEÇÃO FIXA; APARELHOS FOTOGRÁFICOS, DE AMPLIAÇÃO OU DE REDUÇÃO	10	10 %
9009	APARELHOS DE FOTOCÓPIA, POR SISTEMA ÓPTICO OU POR CONTATO, E APARELHOS DE TERMOCÓPIA	10	10 %
9010	APARELHOS DOS TIPOS USADOS NOS LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS OU CINEMATOGRÁFICOS (INCLUÍDOS OS APARELHOS PARA PROJEÇÃO OU EXECUÇÃO DE TRAÇADOS DE CIRCUITOS SOBRE SUPERFÍCIES SENSIBILIZADAS DE MATERIAIS SEMICONDUTORES); NEGATOSCÓPIOS; TELAS PARA PROJEÇÃO	10	10 %
9011	MICROSCÓPIOS ÓPTICOS, INCLUÍDOS OS MICROSCÓPIOS PARA FOTOMICROGRAFIA, CINEFOTOMICROGRAFIA OU MICROPROJEÇÃO	10	10 %
9012	MICROSCÓPIOS (EXCETO ÓPTICOS) E DIFRATÓGRAFOS	10	10 %
9015	INSTRUMENTOS E APARELHOS DE GEODÉSIA, TOPOGRAFIA, AGRIMENSURA, NIVELAMENTO, FOTOGRAMETRIA, HIDROGRAFIA, OCEANOGRAFIA, HIDROLOGIA, METEOROLOGIA OU DE GEOFÍSICA, EXCETO BÚSSOLAS; TELÊMETROS	10	10 %
9016	BALANÇAS SENSÍVEIS A PESOS IGUAIS OU INFERIORES A 5cg, COM OU SEM PESOS	10	10 %
9017	INSTRUMENTOS DE DESENHO, DE TRAÇADO OU DE CÁLCULO (POR EXEMPLO: MÁQUINAS DE DESENHAR, PANTÓGRAFOS, TRANSFERIDORES, ESTOJOS DE DESENHO, RÉGUAS DE CÁLCULO E DISCOS DE CÁLCULO); INSTRUMENTOS DE MEDIDA DE DISTÂNCIAS DE USO MANUAL (POR EXEMPLO: METROS, MICRÔMETROS, PAQUÍMETROS E CALIBRES), NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DO PRESENTE CAPÍTULO	10	10 %
9018	NSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDICINA, CIRURGIA, ODONTOLOGIA E VETERINÁRIA, INCLUÍDOS OS APARELHOS PARA CINTILOGRAFIA E OUTROS APARELHOS ELETROMÉDICOS, BEM COMO OS APARELHOS PARA TESTES VISUAIS		
9018.1	-Aparelhos de eletrodiagnóstico (incluídos os aparelhos de exploração funcional e os de verificação de parâmetros fisiológicos)	10	10 %
9018.20	-Aparelhos de raios ultravioleta ou infravermelhos	10	10 %
9018.4	-Outros instrumentos e aparelhos para odontologia		
9018.41	--Aparelhos dentários de brocar, mesmo combinados numa base comum com outros equipamentos dentários	10	10 %
9018.49	--Outros instrumentos e aparelhos para odontologia	10	10 %
9018.50	-Outros instrumentos e aparelhos para oftalmologia	10	10 %
9018.90	-Outros instrumentos e aparelhos	10	10 %
9019	APARELHOS DE MECANOTERAPIA; APARELHOS DE MASSAGEM; APARELHOS DE PSICOTÉCNICA; APARELHOS DE OZONOTERAPIA, DE OXIGENOTERAPIA, DE AEROSSOLTERAPIA, APARELHOS RESPIRATÓRIOS DE REANIMAÇÃO E OUTROS APARELHOS DE TERAPIA RESPIRATÓRIA	10	10 %
9020	OUTROS APARELHOS REPIRATÓRIOS E MÁSCARAS CONTRA GASES, EXCETO AS MÁSCARAS DE PROTEÇÃO DESPROVIDAS DE MECANISMO E DE ELEMENTO FILTRANTE AMOVÍVEL	10	10 %

9022	APARELHOS DE RAIOS X E APARELHOS QUE UTILIZEM RADIAÇÕES ALFA, BETA OU GAMA, MESMO PARA USOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS OU VETERINÁRIOS, INCLUÍDOS OS APARELHOS DE RADIOFOTOGRAFIA OU DE RADIOTERAPIA, OS TUBOS DE RAIOS X E OUTROS DISPOSITIVOS GERADORES DE RAIOS X, OS GERADORES DE TENSÃO, AS MESAS DE COMANDO, AS TELAS DE VISUALIZAÇÃO, AS MESAS, POLTRONAS E SUPORTES SEMELHANTES PARA EXAME OU TRATAMENTO	10	10 %
9024	MÁQUINAS E APARELHOS PARA ENSAIOS DE DUREZA, TRAÇÃO, COMPRESSÃO, ELASTICIDADE OU DE OUTRAS PROPRIEDADES MECÂNICAS DE MATERIAIS (POR EXEMPLO: METAIS, MADEIRA, TÊXTEIS, PAPEL, PLÁSTICOS)	10	10 %
9025	DENSÍMETROS, AREÔMETROS, PESA-LÍQUIDOS E INSTRUMENTOS FLUTUANTES SEMELHANTES, TERMÔMETROS, PIRÔMETROS, BARÔMETROS, HIGRÔMETROS E PSICRÔMETROS, REGISTRADORES OU NÃO, MESMO COMBINADOS ENTRE SI	10	10 %
9026	INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDIDA OU CONTROLE DA VAZÃO (CAUDAL), DO NÍVEL, DA PRESSÃO OU DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS VARIÁVEIS DOS LÍQUIDOS OU GASES [POR EXEMPLO: MEDIDORES DE VAZÃO (CAUDAL), INDICADORES DE NÍVEL, MANÔMETROS, CONTADORES DE CALOR], EXCETO OS INSTRUMENTOS E APARELHOS DAS POSIÇÕES 9014, 9015, 9028 OU 9032	10	10 %
9027	INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA ANÁLISES FÍSICAS OU QUÍMICAS [POR EXEMPLO: POLARÍMETROS, REFRATÔMETROS, ESPECTRÔMETROS, ANALISADORES DE GASES OU DE FUMAÇA]; INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA ENSAIOS DE VISCOSIDADE, POROSIDADE, DILATAÇÃO, TENSÃO SUPERFICIAL OU SEMELHANTES OU PARA MEDIDAS CALORIMÉTRICAS, ACÚSTICAS OU FOTOMÉTRICAS (INCLUÍDOS OS INDICADORES DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO); MICRÓTOMOS	10	10 %
9028	CONTADORES DE GASES, LÍQUIDOS OU DE ELETRICIDADE, INCLUÍDOS OS APARELHOS PARA SUA AFERIÇÃO	10	10 %
9029	OUTROS CONTADORES (POR EXEMPLO: CONTADORES DE VOLTAS, CONTADORES DE PRODUÇÃO, TAXÍMETROS, TOTALIZADORES DE CAMINHO PERCORRIDO, PODÔMETROS); INDICADORES DE VELOCIDADE E TACÔMETROS, EXCETO OS DAS POSIÇÕES 9014 OU 9015; ESTROBOSCÓPIOS	10	10 %
9030	OSCILOSCÓPIOS, ANALISADORES DE ESPECTRO E OUTROS INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDIDA OU CONTROLE DE GRANDEZAS ELÉTRICAS; INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDIDA OU DETECÇÃO DE RADIAÇÕES ALFA, BETA, GAMA, X, CÓSMICAS OU OUTRAS RADIAÇÕES IONIZANTES	10	10 %
9031	INSTRUMENTOS, APARELHOS E MÁQUINAS DE MEDIDA OU CONTROLE, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DO PRESENTE CAPÍTULO; PROJETORES DE PERFIS	10	10 %
9032	INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA REGULAÇÃO OU CONTROLE, AUTOMÁTICOS	10	10 %
Capítulo 94	MÓVEIS; MOBILIÁRIO MÉDICO-CIRÚRGICO; CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS		
9402	MOBILIÁRIO PARA MEDICINA, CIRURGIA, ODONTOLOGIA OU VETERINÁRIA (POR EXEMPLO: MESAS DE OPERAÇÃO, MESAS DE EXAMES, CAMAS DOTADAS DE MECANISMOS PARA USOS CLÍNICOS, CADEIRAS DE DENTISTA); CADEIRAS PARA SALÕES DE CABELEIREIRO E CADEIRAS SEMELHANTES, COM DISPOSITIVOS DE ORIENTAÇÃO E DE ELEVAÇÃO	10	10 %
9403	OUTROS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO	10	10 %
9406	CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS	25	4 %
Capítulo 95	ARTIGOS PARA DIVERTIMENTO OU PARA ESPORTE		
9506	ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA CULTURA FÍSICA E GINÁSTICA; PISCINAS	10	10 %
9508	CARROSSÉIS, BALANÇOS, INSTALAÇÕES DE TIRO-AO-ALVO E OUTRAS DIVERSÕES DE PARQUES E FEIRAS; CIRCOS, COLEÇÕES DE ANIMAIS E TEATROS AMBULANTES	10	10 %

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

Porecatu, 12 de dezembro de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:E83C499C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 074-2018 PREGÃO ELETRÔNICO 050-2018 KELLY A.D.S. MINIOLI COM PROD ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.782.356/0001-02, com sede à Rua Guglielmo Marconi, n° 120, Bairro Alto, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.820-250, representada por **KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI,** brasileira, solteira, portadora do RG 8.071.471-8 SSP/PR e CPF 047.556.019-16, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 050/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de produtos e materiais de limpeza e higiene, embalagens e utensílios domésticos, com entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
1	8647 Água sanitária frasco C/ 2 L	UN	1.100	VERDESAN	4,65	5.115,00
2	8648 Álcool etílico 46 inpm-1000 ml	LT	500	ARAUCARIA	3,70	1.850,00
11	8653 BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL	UN	40	CAJOVIL	34,37	1.374,80
22	8659 Desengordurante (500 ml) - 1ª qualidade	UN	850	SUPREMA	5,00	4.250,00
29	8666 Dispenser p/ Papel Toalha Interfolhas	UN	50	BELLPLUS	21,50	1.075,00
30	8667 DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO	UN	80	BELLPLUS	19,00	1.520,00
31	8668 EMBALAGEM P/ CACHORRO QUENTE (100 UNID)	UN	220	RDS	4,00	880,00
33	8670 Escova dental adulto	UN	120	ULTRA	4,10	492,00
38	8675 Esponja de aço fina (para lustrar) c/ 8 un	PCT	440	TOPBRILHO	0,90	396,00
44	5514 Garfinhoplastico transparente para sobremesa (50 unid.)	PCT	170	PRAFESTA	4,95	841,50
58	8696 Limpador tira limo-500 ml	FRS	150	SUPERCLEAN	7,00	1.050,00

59	8697 Lixeira Arredondada c/ Pedal cor Branco 13L	UN	100	AGRAPLAST	25,50	2.550,00
64	8702 Lixeira Telada Preta Aramada Escritório (Cesto lixo)	UN	40	MIMO	48,00	1.920,00
70	8707 LUVA LATEX P/ PROC. NÃO ESTERIL C/100UN (50 PARES) TAM G	CX	10	TALGE	18,00	180,00
71	8708 LUVA LATEX P/ PROC. NÃO ESTERIL C/100UN (50 PARES) TAM M	CX	15	TALGE	26,00	390,00
72	8709 LUVA LATEX P/ PROC. NÃO ESTERIL C/100UN (50 PARES) TAM P	CX	5	TALGE	18,00	90,00
73	8710 Luvas de borracha tam. G	PAR	285	VOLK	1,70	484,50
75	8712 Luvas de borracha tam. P	PAR	265	VOLK	1,70	450,50
80	8717 ÓLEO MINERAL INFANTIL	FRS	50	JHONSONS	29,00	1.450,00
91	8724 Papel higiênico com folha dupla e macia c/ 08 rolos de 30 metros cada	PCT	2.200	DELICATTE	7,25	15.950,00
93	8726 Papel interfolhas (02 dobras, 20,5 x 23 cm) com 1.000 fls	PCT	3.650	LUNA	11,00	40.150,00
96	8728 Querosene (800 ml)	LT	460	POLISSOL	7,88	3.624,80
98	8730 Rodo de espuma (passador de cera)	UN	230	HARACEM	6,50	1.495,00
103	8734 Sabão em pó (2 kg)	PCT	160	BLUE	12,50	2.000,00
104	8735 Sabão em pó com branqueador (1 Kg)	KG	200	BLUE	4,50	900,00
109	6342 SACO ALVEJADO P/ LIMPEZA 50X80 CM TRAMA FECHADA 1ª QUALIDADE	UN	280	MARTINS	3,25	910,00
114	352 Sacos para lixo 100 Litros ultra resistente com 10 unidades	PCT	1.600	LICITATUDO	3,70	5.920,00
116	354 Sacos para lixo 30 Litros com 10 unidades	PCT	1.280	LICITATUDO	1,24	1.587,20
117	8740 Saponáceo em pó (300 g)	UN	230	PERFECT	1,49	342,70
118	8741 Saponáceo líquido 300ml	UN	300	PERFECT	2,10	630,00
VALOR GLOBAL R$ 99.869,00						

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2018.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias corridos*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$99.869,00 (noventa e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **12/12/2018**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **11/12/2019**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 050/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 12/12/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***KELLY ANGÉLICA DELGADO SCHERER MINIOLI***
Prefeito Municipal	Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DF0981D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 075-2018 PE 050-2018 SATÉLITE COMERCIAL EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **SATÉLITE COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.629.072/0001-67, com sede à Rua Mato Grosso, n° 5.200, box 1, Ferraria, Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83.608-640, representada por **WENCESLAU VILHA JUNIOR,** brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 3.165.557-9 SSP/PR e CPF 359.597.119-15, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 050/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de produtos e materiais de limpeza e higiene, embalagens e utensílios domésticos, com entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
3	8649 Álcool Etílico 92,8% INPM 1L	UN	650	ARAUCARIA	5,28	3.432,00

4	8001 álcool gel 70 %- 5 litros	UN	110	BELLADONA	21,71	2.388,10
5	8002 álcool gel 70%- 1 litro	FRS	120	BELLADONA	4,86	583,20
6	8650 Amaciante p/ roupas 2 litros	GL	350	BELLADONA	4,00	1.400,00
7	8651 Amaciante p/ roupas 5 litros	GL	250	BELLADONA	8,50	2.125,00
14	8656 Cera polimento-375g	UN	200	POLISOL	7,50	1.500,00
23	8660 Desengordurante com 5 Litros	UN	150	BELLADONA	22,00	3.300,00
34	8671 Escova p/ chão (25 cm)	UN	40	PEROVINHA	7,00	280,00
45	8681 Guardanapo de papel folha simples (20 x 22 cm) com 50 unidades	PCT	240	DELLY	0,70	168,00
47	1769 Hipoclorito a 1% pronto-uso (5 litros) - 1ª qualidade	GL	420	QUIMIBEL	7,30	3.066,00
54	8694 Limpa vidros (500 ml)	FRS	280	DA ILHA	1,90	532,00
55	1778 Limpador de pisos com brilho (500 ml) - 1ª qualidade	FRS	900	GIRANDO SOL	3,20	2.880,00
57	8695 Limpador tira limo- 5 Litros	GL	110	BELLADONA	21,00	2.310,00
63	8701 Lixeira com Tampa Basculante 50L	UN	25	PLASVALE	44,60	1.115,00
66	8703 Lustra móveis líquido-200 ML	FRS	90	GIOCA	3,10	279,00
79	8716 Multi-uso limpeza pesada pronto-uso (5 litros)	GL	100	BELLADONA	12,77	1.277,00
85	8722 Pano de chão tipo saco p/ limpeza branco	UN	400	MARTINS	4,42	1.768,00
87	1805 Papel Alumínio 45 cm x 7,5 m	RL	40	GIOPACK	3,00	120,00
92	8725 Papel higiênico folha simples c/ 8 rolos de 30 m cada	PCT	2600	PALOMA	4,19	10.894,00
94	364 Papel toalha folhas br. 20 cmx 22 cm com 55 toalhas, pacote com 2 rl	PCT	500	STYLUS	2,80	1.400,00
97	8729 Removedor de ação rápida p/ acabamentos; acrílicos e ceras	LT	240	REMOVEX	5,20	1.248,00
106	8737 Sabonete líquido perolado (500 ml)	UN	120	BELLADONA	4,50	540,00
107	8738 Sabonete Líquido perolado pronto-uso (5 litros)	GL	100	BELLADONA	10,80	1.080,00
122	8745 Vassoura de nylon	UN	180	PEROVINHA	5,50	990,00
123	8746 Vassoura de palha Natural	UN	250	COLONO	9,50	2.375,00
124	8747 Vassoura de pelo sintético industrial	UN	40	PEROVINHA	17,00	680,00
VALOR GLOBAL R$ 47.730,30						

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2018.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias corridos*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 47.730,30 (quarenta e sete mil setecentos e trinta reais e trinta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **12/12/2018**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **11/12/2019**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 050/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 12/12/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***WENCESLAU VILHA JUNIOR***
Prefeito Municipal	Administrador da Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D70B092C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 076-2018 PE 050-2018 SALVI LOPES & CIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **SALVI LOPES & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.478.140/0001-34, com sede à Avenida Gaturamo, n° 100, Centro, Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.702-820, representada por **LUIZ CARLOS SALVI,** brasileiro, casado, técnico ortopédico, portador do RG 4.502.096-7IIP/PR e CPF 619.057.639-72, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 050/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de produtos e materiais de limpeza e higiene, embalagens e utensílios domésticos, com entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
8	8652 Aparelho de barbear 02 lâminas	UN	50	MAXICOR	3,28	164,00
43	8680 FRALDA INFANTIL	PCT	100	CREMER	19,79	1.979,00
67	8704 LUVA DE VINIL P/ PROC. NÃO ESTERIL C/100UN (50 PARES) TAM G	CX	5	DESCARPACK	14,99	74,95
76	8713 Máscara descartável cx c/ 50 un	CX	20	DESCARPACK	19,97	399,40
86	8723 Pano de chão tipo saco p/ limpeza na cor escura	UN	500	MARTINS	3,79	1.895,00
99	8731 Rodo para água alumínio (40 cm)	UN	125	ESCOVASSOURA	16,00	2.000,00
100	8732 Rodo para água alumínio (60 cm)	UN	120	ESCOVASSOURA	24,00	2.880,00
VALOR GLOBAL R$ 9.392,35						

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2018.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias corridos*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 9.392,35 (nove mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **12/12/2018**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **11/12/2019**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 050/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 12/12/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*LUIZ CARLOS SALVI*
Prefeito Municipal	Administrador da Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D6D577C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 077-2018 PE 050-2018 PAPERLIMP COM DE MAT DE LIMPEZA EIRELI ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME** estabelecida no município de Andirá, Estado do Paraná, sito à Travessa Orlando Urizzi, Nº 30, Centro, CEP 86.380-000, inscrita no CNPJ sob nº 28.257.900-0001-38, neste ato representada por **LUIZA PIRES ESTEFANUTO**, brasileira, solteira, empresária, emancipada, inscrita no CPF/MF nº 097.658.489-19 e portadora da cédula de identidade civil RG nº 13.377.581-1 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 050/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de produtos e materiais de limpeza e higiene, embalagens e utensílios domésticos, com entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
9	1705 Balde de plástico p/ limpeza (15 litros) Alta durabilidade	UN	40	ARQPLAST	3,26	130,40
10	1706 Balde de plástico p/ limpeza (20 litros) Alta durabilidade	UN	40	ARQPLAST	5,08	203,20
13	8655 Cera líquida vermelha-750 ml	UN	100	GUANABARA	5,10	510,00
15	8657 Coador de pano para café grande	UN	30	CCA	4,70	141,00
17	1725 Copo plástico descartável 180 ml - (100 unid.)	PCT	800	TOTALPLAST	2,17	1.736,00
18	1727 Copo plástico descartável 300 ml - (100 unid.)	PCT	320	TOTALPLAST	4,21	1.347,20
19	5512 Copo plástico descartável 400 ml - (50 unid)	PCT	100	TOTALPLAST	4,21	421,00
20	1726 Copo plástico descartável 50 ml - (100 unid.)	PCT	200	TOTALPLAST	1,09	218,00
21	8658 Creme dental com flúor- 90 g	UN	200	ICECLEAN	0,99	198,00
24	8661 Desinfetante p/ banheiro (02 litros) - 1ª qualidade	GL	1300	AYLAG	2,81	3.653,00

25	8662 Desodorizador sanitário	UN	850	SANY	0,94	799,00
26	8663 Desodorizador/odorizador de ar-360 ml	UN	340	ULTRA FRESH	5,42	1.842,80
27	8664 Detergente p/ louça neutro pronto-uso (5 litros) - 1ª qualidade	GL	430	AYLAG	7,32	3.147,60
28	8665 Detergente p/ louça neutro pronto-uso (500 ml) 1ª Qualidade	UN	1300	AYLAG	1,06	1.378,00
35	8672 Escova p/ mão e unhas	UN	24	DUPLAS	1,93	46,32
36	8673 Escova p/ roupa	UN	30	DUPLAS	1,99	59,70
39	8676 Esponja para limpeza geral 1ª qualidade	UN	950	JEITOSA	1,32	1.254,00
41	8678 Flanela para limpeza de móveis Amarela	UN	550	CCA	0,84	462,00
42	8679 Fósforos pacote c/ 10 caixas c/ 40 palitos	CX	220	CAVALO	1,94	426,80
48	8688 Inseticida aerosol	UN	125	INSECT FREE	4,95	618,75
53	8693 Limpa pisos removedor 500 ml	LT	700	REMOVEX	4,67	3.269,00
61	8699 Lixeira com Tampa 100L	UN	40	ARQPLAST	32,72	1.308,80
62	8700 Lixeira com Tampa 50L	UN	45	ARQPLAST	20,00	900,00
65	6354 Lixeira Plastica Telada 10L	UN	70	ARQPLAST	1,55	108,50
68	8705 LUVA DE VINIL P/ PROC. NÃO ESTERIL C/100UN (50 PARES) TAM M	CX	5	DESCARPACK	11,30	56,50
69	8706 LUVA DE VINIL P/ PROC. NÃO ESTERIL C/100UN (50 PARES) TAM P	CX	5	DESCARPACK	11,30	56,50
77	8714 Multi-uso (500 ml) - 1ª qualidade	FRS	800	AYLAG	1,71	1.368,00
83	8720 Palha de aço p/ assoalho	PCT	60	SANY	0,68	40,80
95	8727 Prendedor de roupa c/ 12 unidades	PCT	130	PRIMAVERA	0,57	74,10
101	1826 Sabão de côco em pedra 200 gr	UN	50	GIRANDO SOL	1,21	60,50
102	8733 Sabão em pedra (neutro) glicerinado - 200 g (5 unid.)	PCT	150	UNIC	4,20	630,00
108	8739 Sabonete 90 g	UN	180	TECBELL	0,73	131,40
110	353 Saco para lixo 50 Litros com 10 Unidades	PCT	1050	NEKPLAST	1,68	1.764,00
115	355 Sacos para lixo 15 Litros com 10 unidades	PCT	680	NEKPLAST	0,77	523,60
119	8742 SHAMPOO INFANTIL	UN	50	TRALALA	7,02	351,00
VALOR GLOBAL R$ 29.235,47						

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2018.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias corridos*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 29.235,47(vinte nove mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **12/12/2018**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **11/12/2019**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 050/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 12/12/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***LUIZA PIRES ESTEFANUTO***
Prefeito Municipal	Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:013943AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 078-2018 PE 050-2018 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE ME,** sob CNPJ nº 17.992.596/0001-56**,** com sede à Rua Superagui, nº 424, Shangri-lá, CEP 83.255-000, Pontal do Paraná, Estado do Paraná, representada por **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE,** brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 077.232.338-09 e RG 13.607.989-1 SSP/PR,para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 050/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de preços para

contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de produtos e materiais de limpeza e higiene, embalagens e utensílios domésticos, com entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
16	5510 Colher plástico para sobremesa transp. ou bran. c/ 50 unid.	PCT	210	PLAZAPEL	4,29	900,90
32	8669 EMBALAGEM P/ PIPOCA	UN	30	KARIN	12,35	370,50
37	8674 Escova para vaso sanitário	UN	85	PLASTGRAN	5,09	432,65
40	8677 Filtro para café descartável	UN	300	M&K	3,45	1.035,00
46	8687 Hastes Flexíveis com 75 Unidades	CX	150	USE IT	1,19	178,50
52	8692 LENÇO UMEDECIDO	PCT	20	USE IT	10,99	219,80
81	8718 Pá para lixo cabo curto	UN	60	PLASTGRAN	3,87	232,20
82	8719 Pá para lixo cabo longo	UN	45	PLASTGRAN	3,24	145,80
88	8748 Papel filme 28cm x 300m	RL	25	GUARUFILM	30,69	767,25
89	8749 Papel filme 40cm x 300m	RL	15	GUARUFILM	44,95	674,25
90	5518 Papel filme 45cmx300m	RL	15	GUARUILFIM	47,90	718,50
111	7985 saco plástico 25x35 picotada 2kg c/700 un bobina	RL	60	LIBREPLAST	23,09	1.385,40
112	7986 saco plástico 35x45 picotada 5kg c/ 500 un bobina	RL	70	LIBREPLAST	18,99	1.329,30
113	7987 saco plástico 40x60 picotada 8kg c/400 un bobina	RL	70	LIBREPLAST	24,39	1.707,30
121	8744 TOUCA SANFONADA 100 UN	PCT	55	TSLGE	5,76	316,80
VALOR GLOBAL R$ 10.414,15						

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2018.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias corridos*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 10.414,15 (dez mil quatrocentos e quatorze reais e quinze centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **12/12/2018**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **11/12/2019**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 050/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 12/12/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE*
Prefeito Municipal	Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F1947504

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 079-2018 PREGÃO ELETRÔNICO 050-2018 ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA EPP,**sob CNPJ nº 07.796.075/0001-70**,** com sede à Rua Elias Stainsak, nº 88, Bairro Porto das Laranjeiras, CEP 83.703-080, Araucária, Estado do Paraná, representada por **EDINA SIMONE BATISTA FERREIRA,** brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 943.444.009-25 e RG 5.542.460-8 SSP/PR,para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 050/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de produtos e materiais de limpeza e higiene, embalagens e utensílios domésticos, com entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
12	8654 Cera líquida incolor-750 ml	UN	250	Rubi	5,00	1.250,00
74	8711 Luvas de borracha tam. M	PAR	260	Volk	2,50	650,00
78	8715 Multi-uso limpeza pesada (500 ml) - 1ª qualidade	FRS	700	Hiperplus	3,80	2.660,00
120	8743 TALCO INFANTIL	FRS	50	Halley Baby	10,29	514,50
VALOR GLOBAL R$ 5.074,50						

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2018.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias corridos*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 5.074,50 (cinco mil setenta e quatro reais e cinquenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **12/12/2018**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **11/12/2019**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 050/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 12/12/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*EDINA SIMONE BATISTA FERREIRA*
Prefeito Municipal	Administradora da Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AC897EDD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 080-2018 PE 050-2018 FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI MEI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI MEI,** sob CNPJ nº 29.704.594/0001-01**,** com sede à Rua Dona Barbara Cid, nº 337, Bairro Uberaba, CEP 81.580-130, Curitiba, Estado do Paraná, representada por **FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI,** brasileira, microempreendedora individual, portadora do CPF nº 047.007.259-82 e RG 8.891.285-3 SSP/PR,para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 050/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de produtos e materiais de limpeza e higiene, embalagens e utensílios domésticos, com entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
84	8721 Palheta pequena (mexedor) para café c/500 un	PCT	10	MexaBem	13,60	136,00

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2018.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias corridos*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 136,00 (cento e trinta e seis),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **12/12/2018**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **11/12/2019**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 050/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 12/12/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***FERNANDA FOGAÇA FANTOURAMORDINI***
Prefeito Municipal	Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DC53A111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 491 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI Nº 11.267 – 21/12/1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (43) 3244-1143 – CEP 86618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 491 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre concessão de diárias de viagens no âmbito do Poder Executivo, bem como, em sede da administração indireta do Município de Prado Ferreira e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Os agentes públicos, nestes incluídos os funcionários públicos, os ocupantes de cargos de provimento em comissão e os agentes políticos do Poder Executivo, bem como aqueles lotados na administração direta ou indireta do Município de Prado Ferreira, que se deslocarem, eventualmente, por motivo de representação, serviço, participação em cursos, reuniões ou eventos de natureza profissional ou capacitação/aperfeiçoamento, farão jus à percepção de diária de viagem para atender às despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, nos moldes do descrito nos Anexos I (A, B, e C), da presente Lei.
§ 1º. O disposto neste artigo não se aplica quando o deslocamento objetivar a mudança da sede do seu exercício ou não acarretar despesas com alimentação e hospedagem.
§ 2º. A percepção de diária não é cumulativa com a concessão de qualquer outra vantagem.
Art. 2º. Outras despesas que se reputarem estritamente necessárias no decorrer dos deslocamentos aos empregados e agentes públicos mencionados no art. 1º, deverão ser pagas na forma de reembolso de despesas, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes.
Art. 3º. Compreendem-se como outras despesas, o pagamento de passagens, combustível, deslocamento, pedágios, estacionamentos, dentre outros que se fizerem necessários.
Parágrafo único. Na hipótese de não concessão de diária os valores destinados à alimentação dos empregados e agentes públicos, deverão ser pagas na forma de reembolso de despesas, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes.
Art. 4º. Os valores das diárias de viagem são os constantes na Tabela de Diária - Anexo I-A, I-B e I-C, da presente Lei.
Art. 5º. São competentes para autorizar a concessão da diária e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, o Chefe do Poder Executivo no âmbito da administração direta; e seu concernente diretor, no âmbito da administração indireta.
§1º. Para autorização de viagem, serão observados os seguintes requisitos:
I - Preenchimento dos formulários próprios;
II - Autorização expedida pelo respectivo Chefe do Poder ou diretor do órgão da administração indireta.
§2º. Quando o beneficiário da concessão da diária for o Chefe do Poder Executivo ou diretor de entidade da administração indireta, este deverá solicitar a emissão de empenho à Divisão de Contabilidade, seguindo os demais procedimentos estabelecidos, sem prejuízo do disposto no art. 12, §3º, desta Lei.
§3º. O ato de concessão das diárias far-se-á mediante portaria a ser publicada no órgão de imprensa oficial.
§4º. As diárias de viagens serão empenhadas previamente e os recursos serão liberados aos beneficiários antes de suas viagens.
§5º. A ordem de empenho inerente as diárias concedidas deverá conter:
I – identificação do beneficiário (nome, cargo/função, CPF);
II – objeto da viagem, fazendo constar origem e destino;

III - período do afastamento;
IV – quantidade de diárias concedidas e seus respectivos valores (individual e total).
Art. 6º. Caso a viagem ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas e pagas antecipadamente, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada do agente público solicitante e autorização do Chefe do Poder Executivo ou o seu concernente diretor, no âmbito da administração indireta.
Art. 7º. O meio de transporte a ser utilizado será autorizado levando-se em conta a urgência e o custo da viagem.
§1º Quando se tratar de transporte aéreo, o beneficiário da diária deverá fazer uso, preferencialmente, da classe econômica.
§2º A reserva e compra de bilhete(s) de passagem(ns), aérea(s) e ou rodoviária(s), será de inteira responsabilidade do solicitante, mediante autorização, através do setor competente.
Art. 8º. Ao beneficiário, desde que devidamente autorizado, poderá promover a aquisição de passagens mediante reembolso de despesas.
Art. 9º. Não serão autorizadas viagens em veículos particulares, salvo hipóteses de necessidade, ausência de disponibilidade dos veículos oficiais, ou a retirada destes pelo período da viagem representar prejuízos aos serviços públicos habituais.
§1º Quando da utilização de veículo próprio, a critério do Chefe do Poder Executivo, poderá ser pago o valor constante no Anexo I-C, por quilômetro rodado, cujo valor abrangerá as despesas com combustível e com o desgaste do veículo ou o reembolso das despesas com combustível, mediante comprovação através de notas fiscais.
§2º Os valores de transporte reembolsados são somente aqueles relacionados às atividades funcionais, mediante apresentação do documento original - nota fiscal/recibo, e havendo reembolso por quilometragem será pago por km, considerando a distância verificada em mapa, nos termos do Anexo I-C.
Art. 10. A solicitação de diária deverá ser efetuada por meio do formulário próprio, na forma do Anexo II-A, a ser protocolado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, da data prevista para o deslocamento.
§1º Após aprovação, deverá a solicitação ser encaminhada para a Divisão de Contabilidade, para que possa ser empenhada previamente.
§2º Em casos excepcionais, as diárias poderão ser processadas no decorrer ou após o deslocamento, mediante justificativa da autoridade concedente.
Art. 11. A diária será concedida por período, contado desde o momento da partida do beneficiário, até seu retorno.
Parágrafo único. As diárias serão calculadas na forma a seguir discriminadas:
I – acima de 05 (cinco) horas, até 14 (quatorze) horas, inclusive – Meia Diária, na forma estabelecida no Anexo I – B.
II – a partir de 14 (quatorze) até 24 (vinte e quatro) horas - Diária Completa, na forma disciplinada no Anexo I – A.
Art. 12. Ao beneficiário do pagamento de diárias de viagem é obrigatório a apresentação do relatório circunstanciado do evento, curso, viagem ou similar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis subsequentes ao retorno, dirigido à autoridade concedente, devendo para isso utilizar o formulário constante do Anexo III-A, e apresentação dos comprovantes específicos relativos às finalidade da viagem, dentre outros:
I - documento fiscal do estabelecimento onde ocorreu a hospedagem e/ou alimentação;
II - cópia de certificados, ofícios, declarações e outros.
§1º O beneficiário que não apresentar o relatório de viagem na forma e no prazo estabelecidos no *caput*, deste artigo, ficará impedido de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade, bem como, no prazo de 15 (quinze) dias após o retorno, será notificado para restituí-las, sob pena de desconto integral imediato em folha de pagamento, sem prejuízo de outras sanções legais, sendo consideradas como não utilizadas, cabendo ao órgão municipal de controle interno fiscalizar e controlar a observância do exposto neste parágrafo.
§2º As viagens de cunho administrativo, solenes e ou político, realizadas a bem da Administração, e ou na busca de recursos, fundos e incentivos para o Município, ficam dispensadas da apresentação dos documentos discriminados no inciso II, do *caput*, todavia, deverão constar devidamente descriminadas no relatório de viagem, fazendo referência ao objeto, data e horários dos eventos realizados.
§3º O relatório da viagem far-se-á de forma sucinta e objetiva, apontando:
a) data e horário de saída da origem e chegada no destino;
b) meio de transporte utilizado;
c) objeto da viagem;
d) duração do evento, curso, reunião ou similar;
e) data e horário de saída da cidade destino e retorno à origem;
Art. 13. O beneficiário que receber diária de viagem e, por qualquer motivo, não se afastar da sede, ou na hipótese de retornar em período inferior ao previsto, fica obrigado a restituir os valores recebidos em excesso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ressarcimento ao erário mediante desconto integral imediato em folha de pagamento, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
Art. 14. Na hipótese de restituição de diárias recebidas, o beneficiário deverá promover o deposito na conta do Município, entregando o respectivo comprovante ao órgão de controle interno do Município e à divisão de contabilidade.
Art. 15. A diária não será devida nos seguintes casos:
I - quando o afastamento for inferior a 05 (cinco) horas;
II - quando dispuser de alimentação e hospedagem incluída em evento para o qual esteja inscrito;
III - seja exclusivo interesse do agente político ou do beneficiário;
IV - ao beneficiário que estiver em falta com a apresentação de "relatório de viagem" e documentos comprobatórios de diária de viagem.
Art. 16. Havendo imperiosa necessidade de prorrogação do afastamento, serão liberadas as diárias correspondentes ao período excedente, mediante justificativa apresentada e julgada procedente pelo Chefe do Poder Executivo ou diretor de entidade da administração indireta.
Art. 17. É vedada a concessão de diárias aos sábados, domingos e feriados, ressalvados os casos devidamente justificados.
Art. 18. A responsabilidade pela prestação de contas é exclusivamente do solicitante.
Parágrafo único. Cabe a Controladoria Interna examinar a prestação de contas e seus documentos, rejeitando os que não observarem as disposições determinadas.
Art. 19. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, solicitar, conceder ou receber diária indevidamente.
Art. 20. É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem.
Art. 21. Os servidores públicos municipais ocupantes do emprego de motoristas, quando do deslocamento da sede do município no exercício da função, desde que, devidamente autorizados, poderão receber diárias para cobertura de despesas com alimentação, nos moldes descrito no Anexo I – B, da presente Lei, subordinados a escala de valores correspondente:
I – Meia Diária;
II – Meia Diária com café; e
III - Diária Completa.
§1º. Fará jus à percepção de diárias para cobertura de despesas com café da manhã e alimentação, na forma estabelecida no inciso II, o servidor designado para a linha que transporta os munícipes para consultas e exames médicos na cidade de Londrina, com saída às 05:00 horas (cinco horas da manhã).
§2º. Para efeito de pagamento de diárias, o período do afastamento será computado do horário da saída da sede do município ao do retorno.

§3º. A informação quanto aos horários de saída e chegada será prestada por escrito e assinada pelo beneficiário, que responderá civil e criminalmente pelas eventuais incongruências.
§4º. O custeio com alimentação estabelecido neste artigo sujeita-se a prestação de contas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do último dia do período concessório.
§5º. Os comprovantes não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitidas fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.
§6º. Não serão aceitos documentos com data anterior ou posterior ao período de aplicação do numerário ou que se refiram a despesas não autorizadas, salvo hipóteses devidamente justificadas.
§7º. Os comprovantes serão relacionados em ordem cronológica e colados em folhas brancas, no tamanho A4, para futura encadernação, sendo que, em cada folha poderão ser anexados quantos documentos forem possíveis, sem que fiquem sobrepostos uns aos outros.
§8º. Até o limite de 22 (vinte e duas) diárias, estas serão pagas antecipadamente.
§9º. Na hipótese de não concessão de diária os valores destinados à alimentação dos motoristas, deverão ser ressarcidos na forma de reembolso de despesas, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes, limitado aos valores estabelecidos no Anexo I – B, desta Lei.
Art. 22. É expressamente proibido conceder diárias com o objetivo de remunerar outros serviços e atividades, sujeitando-se a autoridade que infringir o disposto neste artigo ao ressarcimento da quantia paga indevidamente.
Art. 23. Os reembolsos estão limitados aqueles necessários ao desenvolvimento da atividade, inclusive no que diz respeito a transporte, estacionamento, alimentação e estadia.
§ 1º O reembolso é condicionado à apresentação do original do comprovante de pagamento (Nota fiscal/Recibo, devidamente identificado), contendo informações referente à localidade, e no caso de refeição, descrição do consumo, acompanhados de esclarecimentos do solicitante, quando for o caso.
§ 2º É vedado, em qualquer caso, o pagamento de despesas com bebidas alcoólicas, mesmo consumidas nas refeições, e passeios particulares, ainda que durante o período de trabalho.
Art. 24. Fica a Administração autorizada a efetuar reembolsos parciais quando ocorrer grossa de eventuais despesas incompatíveis com as regras regulamentares.
Art. 25. É vedado aos órgãos ou entidades celebrar convênios, entre si ou com terceiros, para custeio de despesas de diárias de seu pessoal, em desacordo com os valores e normas desta Lei.
Art. 26. Aos empregados terceirizados aplica-se o disposto nesta Lei.
Art. 27. A concessão de diárias fica condicionada a existência de dotações orçamentárias e financeiras disponíveis.
Art. 28. Os casos omissos e situações excepcionais deverão ser encaminhadas para deliberação do Chefe do Poder Executivo.
Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, periodicamente, os valores das diárias de viagens constantes do Anexo I (A, B e C), desta Lei, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, bem como, promover adequações nos formulários Anexos, mediante Decreto.
Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de dezembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO I – A

DESCRIÇÃO	**VALOR**
I - Diária sem pernoite para Londrina e região;	R$ 60,00
II - Diária com pernoite para Londrina e região;	R$ 200,00
III - Diária completa para Curitiba ou outras cidades localizadas a mais de 200 km de distância da origem;	R$ 400,00
IV - Diária completa para Capital Federal e outros Estados.	R$ 800,00

ANEXO I – B

DESCRIÇÃO	**VALOR**
I – Meia diária;	R$ 30,00
II – Meia diária com café;	R$ 40,00
III - Diária Completa;	R$ 60,00
IV - Meia diária para Curitiba ou outras cidades localizadas a mais de 200 km de distância da origem;	R$ 200,00
V - Meia diária para Capital Federal e outros Estados.	R$ 400,00

ANEXO I – C

DESCRIÇÃO	**VALOR**
Quilometro rodado	R$ 0,80

ANEXO II - A

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA		
Nome:	Matrícula:	
_____	_____	
Cargo/Função:	Setor:	
_____	_____	
CPF: _____	RG.: _____	
Nº Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
_____	_____	_____
Origem da viagem:	Destino da viagem:	
_____	_____	
Data da saída:	Data do retorno:	
____/____/_____	____/____/_____	
Objeto da Viagem:		
_____		
Banco:	Nº Agência:	Conta nº:

Tipo de Transporte: Aéreo ( )	Rodoviário( )	Veículo Próprio ( )	Veículo Oficial ( )
TERMO DE COMPROMISSO:			
Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem acompanhado dos respectivos comprovantes e demais documentos que comprovem a realização da viagem, conforme disposto no art. 12, desta Lei, no prazo de (10) dias úteis, a contar da data de retorno da viagem ao órgão de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.			
Assinatura do Beneficiário			

ANEXO II – B

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA		
MOTORISTAS		
Nome:	Matrícula:	
Cargo/Função:	Setor:	
CPF:	RG.:	
Nº Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
Período Concessório:		
Objeto da Viagem:		
Origem da viagem:	Destino da viagem:	
Banco:	Nº Agência:	Conta nº:
TERMO DE COMPROMISSO:		
Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem acompanhado dos respectivos comprovantes e demais documentos que comprovem a realização da viagem, conforme disposto no art. 21, §4º, desta Lei, no prazo de (10) dias úteis, a contar da data de retorno da viagem ao órgão de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.		
Assinatura do Beneficiário		

ANEXO III – A

RELATÓRIO DE VIAGEM – DIÁRIAS			
Nome:	Matrícula:		
Cargo/Função:	Setor:		
CPF:	RG.:	Ato Concessório:	
Nº Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Objeto da Viagem:
Origem da viagem:	Destino da viagem:		
Local do evento, curso, reunião ou similar:			
Duração do evento, curso, reunião ou similar:			
Relação de Anexos:			
Tipo de Transporte:	Aéreo ( )	Rodoviário()	
Veículo Oficial ( )	Veículo - Marca/modelo e placa:		
Veículo Próprio ( )			
Km – Saída - Km – Chegada			
DATA E HORÁRIO			
IDA		VOLTA	
Saída:	Chegada:	Saída:	Chegada:
___/___/____ - ___:___	___/___/____ - ___:___	___/___/____ - ___:___	___/___/____ - ___:___
Assinatura do Beneficiário			

ANEXO III – B

RELATÓRIO DE VIAGEM – DIÁRIAS		
MOTORISTAS		
Nome:	Matrícula:	
Cargo/Função:	Setor:	
CPF:	RG.:	Ato Concessório:
Nº Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
Objeto da Viagem		

DESTINO	Data e Horário – Saída:	Data e Horário – Chegada:
Cidade:		
Local:	__/__/__ - __:__	__/__/__ - __:__
Tipo de Transporte: Carro ( ) Van/Microonibus ( ) Ambulância ( ) Ônibus ( ) - Placa:		
DESTINO	Data e Horário – Saída:	Data e Horário – Chegada:
Cidade:		
Local:	__/__/__ - __:__	__/__/__ - __:__
Tipo de Transporte: Carro ( ) Van/Microonibus ( ) Ambulância ( ) Ônibus ( ) - Placa:		

DESTINO	Data e Horário – Saída:	Data e Horário – Chegada:
Cidade:		
Local:	__/__/__ - __:__	__/__/__ - __:__
Tipo de Transporte: Carro ( ) Van/Microonibus ( ) Ambulância ( ) Ônibus ( ) - Placa: _____		
DESTINO	Data e Horário – Saída:	Data e Horário – Chegada:
Cidade:		
Local:	__/__/__ - __:__	__/__/__ - __:__
Tipo de Transporte: Carro ( ) Van/Microonibus ( ) Ambulância ( ) Ônibus ( ) - Placa: _____		
DESTINO	Data e Horário – Saída:	Data e Horário – Chegada:
Cidade:		
Local:	__/__/__ - __:__	__/__/__ - __:__
Tipo de Transporte: Carro ( ) Van/Microonibus ( ) Ambulância ( ) Ônibus ( ) - Placa: _____		

DESTINO	Data e Horário – Saída:	Data e Horário – Chegada:
Cidade:		
Local:	__/__/__ - __:__	__/__/__ - __:__
Tipo de Transporte: Carro ( ) Van/Microonibus ( ) Ambulância ( ) Ônibus ( ) - Placa: _____		
DESTINO	Data e Horário – Saída:	Data e Horário – Chegada:
Cidade:		
Local:	__/__/__ - __:__	__/__/__ - __:__
Tipo de Transporte: Carro ( ) Van/Microonibus ( ) Ambulância ( ) Ônibus ( ) - Placa: _____		
DESTINO	Data e Horário – Saída:	Data e Horário – Chegada:
Cidade:		
Local:	__/__/__ - __:__	__/__/__ - __:__
Tipo de Transporte: Carro ( ) Van/Microonibus ( ) Ambulância ( ) Ônibus ( ) - Placa: _____		
DESTINO	Data e Horário – Saída:	Data e Horário – Chegada:
Cidade:		
Local:	__/__/__ - __:__	__/__/__ - __:__
Tipo de Transporte: Carro ( ) Van/Microonibus ( ) Ambulância ( ) Ônibus ( ) - Placa: _____		
DESTINO	Data e Horário – Saída:	Data e Horário – Chegada:
Cidade:		
Local:	__/__/__ - __:__	__/__/__ - __:__
Tipo de Transporte: Carro ( ) Van/Microonibus ( ) Ambulância ( ) Ônibus ( ) - Placa: _____		
DESTINO	Data e Horário – Saída:	Data e Horário – Chegada:
Cidade:		
Local:	__/__/__ - __:__	__/__/__ - __:__
Tipo de Transporte: Carro ( ) Van/Microonibus ( ) Ambulância ( ) Ônibus ( ) - Placa: _____		
DESTINO	Data e Horário – Saída:	Data e Horário – Chegada:
Cidade:		
Local:	__/__/__ - __:__	__/__/__ - __:__
Tipo de Transporte: Carro ( ) Van/Microonibus ( ) Ambulância ( ) Ônibus ( ) - Placa: _____		
DESTINO	Data e Horário – Saída:	Data e Horário – Chegada:
Cidade:		
Local:	__/__/__ - __:__	__/__/__ - __:__
Tipo de Transporte: Carro ( ) Van/Microonibus ( ) Ambulância ( ) Ônibus ( ) - Placa: _____		
DESTINO	Data e Horário – Saída:	Data e Horário – Chegada:
Cidade:		
Local:	__/__/__ - __:__	__/__/__ - __:__
Tipo de Transporte: Carro ( ) Van/Microonibus ( ) Ambulância ( ) Ônibus ( ) - Placa: _____		
DESTINO	Data e Horário – Saída:	Data e Horário – Chegada:
Cidade:		
Local:	__/__/__ - __:__	__/__/__ - __:__
Tipo de Transporte: Carro ( ) Van/Microonibus ( ) Ambulância ( ) Ônibus ( ) - Placa: _____		

Relação de Anexos:

_____

_____

Assinatura do Beneficiário

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO		
Nome:	Matrícula:	
_____	_____	
Cargo/Função:	Setor:	
_____	_____	
CPF:	RG:	Responsável pela Autorização:
_____	_____	_____
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:
_____	_____	_____
Valor Total do Reembolso:		Objeto da Viagem: _____
_____		
Origem da viagem:	Destino da viagem:	
_____	_____	
Local do evento, curso, reunião ou similar:		
_____		
Duração do evento, curso, reunião ou similar:		
_____		
Reembolso Solicitado: (Exemplo: Transporte, combustível, taxi, jantar, estadia, almoço, estacionamento, etc.). Relacionar outras pessoas presentes		
_____		
Relação de Anexos:		
_____		
Tipo de Transporte: Aéreo ( )	Rodoviário( )	
Veículo Oficial ( ) _____	Veículo - Marca/modelo e placa: _____	
Veículo Próprio ( )		
Km – Saída _____ - Km – Chegada _____		
DATA E HORÁRIO		
IDA	VOLTA	
Saída:	Chegada:	
___/___/____ - ___:___	___/___/____ - ___:___	

_____
Assinatura do Beneficiário

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:687F27B4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **147/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **84/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 254/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PARQUINHO DA PRAÇA " WALDOMIRO FERREIRA DA SILVA " DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

FPI IND DE PARQUES INFANTIS LTDA.						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARROSSEL REDONDO DE OITO LUGARES (NOVO)	UNID	1,00	1.202,00	1.202,00
1	2	PINTURA DE PÔNEIS NAS MADEIRA	UNID	2,00	253,00	506,00
1	3	RESTAURO DE BALANÇO DE 3 LUGARES INCLUINDO CADEIRAS, CORRENTES E BUCHAS	UNID	1,00	620,00	620,00
1	4	RESTAURO DE BALANÇO INCLUINDO CORRENTES, BUCHAS, PINTURA E MADEIRAS	UNID	1,00	1.070,00	1.070,00
1	5	RESTAURO DE BANCO DE JARDIM 2 MADEIRAS	UNID	2,00	70,00	140,00
1	6	RESTAURO DE GANGORRA METÁLICA DE 3 PRANCHAS	UNID	1,00	115,00	115,00
1	7	RESTAURO DE TUBO DE CENTRO DO LABIRINTO	UNID	1,00	450,00	450,00
1	8	RESTAURO DE VELEIRO INCLUINDO PRANCHA, CORRENTES E BUCHAS	UNID	1,00	450,00	450,00
1	9	RESTAURO DO JETT BOMBEIRO INCLUINDO 2 ESCORREGAS E UMA GANGORRA	UNID	1,00	2.135,00	2.135,00
TOTAL						**6.688,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 30 (Trinta) dias , após assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora , obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 12/12/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:FE699B94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
CREDENCIADA: Ismael Carneiro Neto.
Lote 01: Exames Laboratoriais Bioquímicos

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202010406	ACIDO FÓLICO	400	3,51	1.404,00
02	202010120	ACIDO ÚRICO	400	1,85	740,00
03	202070050	ACIDO VALPRÓICO	200	15,65	3.130,00
04	202060071	ACIDO ASCÓRBICO	400	2,01	804,00
05	202070026	ACIDO HIPURICO	400	2,23	892,00
06	202050092	ALBUMINA	400	8,12	3.248,00
07	202010163	ALFA 1 – GLICOPROTEINA ÁCIDA	400	3,68	1.472,00
08	202030091	ALFA FETOPROTEÍNA	200	15,06	3.012,00
09	202010180	AMILASE	400	2,25	900,00

10	202010201	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	400	2,01	804,00
11	202010210	CÁLCIO	400	1,85	740,00
12	202060128	CALCITONINA	200	14,38	2.876,00
13	202070174	CHUMBO	400	8,83	3.532,00
14	202050025	CLEARENCE DE CREATININA	400	3,51	1.404,00
15	202050041	CLEARENCE DE URÉIA	400	3,51	1.404,00
16	202010279	COLESTEROL HDL	3.000	3,51	10.530,00
17	202010287	COLESTEROL LDL	3.000	3,51	10.530,00
18	202010295	COLESTEROL TOTAL	3.000	1,85	5.550,00
19	202010317	CREATININA	1.000	1,85	1.850,00
20	202010325	CREATININOFOSFOQUINASE – CPK	400	3,68	1.472,00
21	202010333	CREATININOFOSFOQUINASE FRAÇÃO – MB	400	4,12	1.648,00
22	202010058	CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	400	3,63	1.452,00
23	202010074	CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	400	10,00	4.000,00
24	202050300	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS C/ DENSITOMETRIA	400	4,44	1.776,00
25	202010384	FERRITINA	200	15,59	3.118,00
26	202010392	FERRO SÉRICO	400	3,51	1.404,00
27	202010449	FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA	400	2,01	804,00
28	202010422	FOSFATASE ALCALINA	600	2,01	1.206,00
29	202010430	FÓSFORO	400	1,85	740,00
30	202010465	GAMA GT	600	3,51	2.106,00
31	202010473	GLICOSE DE JEJUM	3.000	1,85	5.550,00
32	202020320	HEMOGLOBINA GLICOSILDA	400	2,73	1.092,00
33	202010660	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	400	4,12	1.648,00
34	202010376	LACTATO DESIDROGENASE – LDH	400	3,68	1.472,00
35	202070255	LÍTIO	400	2,25	900,00
36	202010562	MAGNÉSIO	400	2,01	804,00
37	202010570	MUCOPROTEINAS	400	2,01	804,00
38	202010619	PROTEÍNAS TOTAIS	400	1,40	560,00
39	202030083	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	400	9,25	3.700,00
40	202050114	PROTEINURIA DE 24 HORAS	400	2,04	816,00
41	202010600	POTÁSSIO	600	1,85	1.110,00
42	603080227	SÓDIO	600	3,90	2.340,00
43	202060020	T3	600	12,54	7.524,00
44	202060390	T3 LIVRE	600	8,71	5.226,00
45	202060039	T3 REVERSO	400	14,69	5.876,00
46	202110052	T4	600	12,10	7.260,00
47	202060381	T4 LIVRE	600	11,60	6.960,00
48	202060365	TIREOGLUBULINA	200	15,35	3.070,00
49	202010643	TRANSAMINASE OXALACÉTICA TGO	700	2,01	1.407,00
50	202010651	TRANSAMINASE PIRUVICA TGP	700	2,01	1.407,00
51	202010660	TRANSFERRINA	400	4,12	1.648,00
52	202010678	TRIGLICERIDEOS	3.000	3,51	10.530,00
53	202050041	URÉIA	900	3,51	3.159,00
54	202010708	VITAMINA B 12	200	15,24	3.048,00
55	202070085	ALUMINIO	200	27,50	5.500,00
56	202060276	PTH - PARATORMONIO	200	43,13	8.626,00
57	202070220	FENITOÍNA	200	35,22	7.044,00
58	202031217	DOSAGEM CA 125	200	13,35	2.670,00
59		TIPAGEM SANGUINEA	600	3,51	2.106,00
60		FAN	200	17,16	3.432,00
61	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	200	3,68	736,00
62	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	150	10,43	1.564,50
63	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	150	13,11	1.966,50
64	202010503	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	200	7,68	1.536,00
65	202030164	IMUNOGLOBULINA - IGE	400	9,25	3.700,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 01					**191.340,00**

LOTE 02: EXAMES LABORATORIAIS HEMATOLÓGICOS

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTD	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202050025	CONTAGEM DE PLAQUETAS	400	2,73	1.092,00
02	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	400	2,73	1.092,00
03	202020541	COOMBS DIRETO (ANTIGLOBULINA HUM. TAD)	400	2,73	1.092,00
04	202120090	COOMBS INDIRETO	400	2,73	1.092,00
05	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	400	5,41	2.164,00
06	202020363	ERITOGRAMA	400	2,73	1.092,00
07	202020371	HEMATÓCRITO	400	1,53	612,00
08	202020304	HEMOGLOBINA	400	1,53	612,00
09	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	3.000	4,11	12.330,00
10	202020398	LEUCOGRAMA	400	2,73	1.092,00
11	202020428	PESQUISA DE CORPÚSCULOS DE HEINZ	400	2,73	1.092,00
12	202020436	PESQUISA DE FILARIA	400	2,73	1.092,00
13	202020460	PESQUISA DE LEISHMANIA/ TRIPANOSSOMA	400	2,73	1.092,00
14	202020509	PROVA DO LAÇO	400	2,73	1.092,00
15	202020495	RETRAÇÃO DE COÁGULO	400	2,73	1.092,00
16	202020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO	400	2,73	1.092,00
17	202020142	TEMPO DE PROTROMBINA TAP	600	2,73	1.638,00
18	202020096	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	400	2,73	1.092,00
19	202020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA (TTPA)	400	5,77	2.308,00
20	202020150	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	400	2,73	1.092,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 02					**34.952,00**

LOTE 03: EXAMES LABORATORIAIS IMUNOLÓGICOS

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202030253	ANTI CARDIOLIPINA IGG FEIA	400	10,00	4.000,00

02	202030261	ANTI CARDIOLIPINA IGM ELISA	400	10,00	4.000,00
03	202030555	ANTI TPO – ANTICORPOS (ANTI MICROSSOMAL)	400	17,16	6.864,00
04	202060365	ANTI TIREOGLOBULINA	400	15,35	6.140,00
05	202030474	ASLO	900	2,83	2.547,00
06	202060217	BETA HCG (TESTE IMUNOLÓGICO DE GRAVIDEZ)	900	7,85	7.065,00
07	202030407	BRUCELOSE	400	3,70	1.480,00
08	202030962	CEA – AG. CARCINOEMBRIOGÊNICO	400	13,35	5.340,00
09	202030776	CHAGAS (ELISA) IGG TRYPANOSSOMA CRUZI	200	9,25	1.850,00
10	202030881	CHAGAS (HAI) IGM TRYPANOSSOMA CRUZI	200	9,25	1.850,00
11	202031047	CHAGAS (IFI) IMUNOFLUORESCENCIA	200	10,00	2.000,00
12	202030741	CITOMEGALOVIRUS IGG (ELISA)	200	11,00	2.200,00
13	202030857	CITOMEGALOVIRUS IGM (ELISA)	200	11,61	2.322,00
14	202090302	FATOR REUMATÓIDE	900	1,89	1.701,00
15	202030911	HEPATITE A (ANTI HAV – IGG) ELISA	400	18,55	7.420,00
16	202030806	HEPATITE A (ANTI HAV – IGM) ELISA	400	18,55	7.420,00
17	202030784	HEPATITE B (ANTI HBC – IGG) ELISA	400	18,55	7.420,00
18	202030890	HEPATITE B (ANTI HBC – IGM) ELISA	400	18,55	7.420,00
19	202030644	HEPATITE B (ANTI HBE)	400	18,55	7.420,00
20	202030636	HEPATITE B (ANTI HBS) ELISA	400	18,55	7.420,00
21	202030679	HEPATITE C (ANTI HCV) ELISA	400	18,55	7.420,00
22	214010058	HIV (ANTI HIV 1,2 ELISA)	400	10,00	4.000,00
23	202030326	PROTEÍNA C REATIVA	400	2,83	1.132,00
24	202030105	PSA	600	16,42	9.852,00
25	202030814	RUBÉOLA IGG	600	17,16	10.296,00
26	202030920	RUBÉOLA IGM	600	17,16	10.296,00
27	202030768	TOXOPLASMOSE IGG (MEIA)	600	16,97	10.182,00
28	202030873	TOXOPLASMOSE IGM (MEIA)	600	18,55	11.130,00
29	202031179	VDRL	1.000	2,83	2.830,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 03					**161.017,00**

LOTE 04: EXAMES LABORATORIAIS HORMONAIS

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202060063	17 OH HIDROCORTICOSTERÓIDES	200	6,72	1.344,00
02	202060047	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	200	10,20	2.040,00
03	202060055	17 CETOSTEROIDES TOTAIS	200	6,72	1.344,00
04	202060136	CORTISOL	200	9,86	1.972,00
05	202060071	DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI - INDOL – ACÉTICO (SEROTONINA)	200	6,72	1.344,00
06	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO	200	14,12	2.824,00
07	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	200	11,89	2.378,00
08	202060101	DOSAGEM DE AMPCICLICO	200	12,01	2.402,00
09	202060110	DOSAGEM DE ANDOSTENEDIONA	200	11,53	2.306,00
10	202060160	ESTRADIOL E2	200	10,15	2.030,00
11	202060179	ESTRIOL	200	11,55	2.310,00
12	202060187	ESTRONA	200	11,12	2.224,00
13	202060233	FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	200	7,89	1.578,00
14	202060195	GASTRINA	200	14,15	2.830,00
15	202060225	HGH HORMÔNIO DE CRESCIMENTO	200	10,21	2.042,00
16	202060241	LH – HORMÔNIO LUTEINIZANTE	200	8,97	1.794,00
17	202060276	PARATORMÔNIO – MOLÉCULA INTACTA	200	43,13	8.626,00
18	202060292	PROGESTERONA	200	10,22	2.044,00
19	202060306	PROLACTINA	200	10,15	2.030,00
20	202060314	RENINA	200	13,19	2.638,00
21	202060322	SOMATOMEDINA C (IGF1)	200	15,35	3.070,00
22	202060349	TESTOSTERONA TOTAL	200	10,13	2.026,00
23	202060250	TSH ULTRASENSIVEL	200	8,96	1.792,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 04					**54.988,00**

LOTE 05: EXAMES LABORATORIAIS MICROBIOLÓGICOS.

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202080013	ANTIBIOGRAMA	1.000	4,98	4.980,00
02	202080072	BACTERIOSCOPIA (POR LÂMINA) GRAM	400	2,80	1.120,00
03	202080080	CULTURA DE BACTÉRIAS – IDENTIFICAÇÃO GERAL	1.000	5,62	5.620,00
04	202080137	CULTURA DE FUNGOS	1.000	4,19	4.190,00
05	306020106	EXAME A FRESCO	400	8,09	3.236,00
06	202080048	PESQUISA DE BAAR	400	4,20	1.680,00
07	211040037	SECREÇÃO URETRAL E VAGINAL (A FRESCO)	400	2,80	1.120,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 05					**21.946,00**

LOTE 06: EXAMES LABORATORIAIS PARASITOLÓGICOS.

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES	1.500	1,65	2.475,00
02	202040070	PESQUISA DE GORDURA NAS FEZES	400	1,65	660,00
03	202040097	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	400	1,65	660,00
04	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS	400	1,65	660,00
05	202040054	PESQUISA DE OXIURUS COM SWAB	400	1,65	660,00
06	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	400	1,65	660,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 06					**5.775,00**

LOTE 07: EXAMES LABORATORIAIS URINÁLISE.

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202050050	CONTAGEM DE ADDIS	400	2,04	816,00

02	202050017	URINA I	1.500	3,70	5.550,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 07					**6.366,00**

LOTE 08: EXAMES LABORATORIAIS ESPERMOGRAMA

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202030466	ESPERMOGRAMA	400	9,70	3.880,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 08					**3.880,00**

Lote 09: Biópsia

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	201010372	BIÓPSIA DE PELE E PARTES MOLES	500	25,83	12.915,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 09					**12.915,00**

CREDENCIADA: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA.

LOTE 10: RX

ITEM	Nº. PROC.	QTDE	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNI (SUS+CP)	V. TOTAL
01	204010080	100	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO	7,52	42,48	50,00	5.000,00
02	204010128	100	RADIOGRAFIA OSSOS DA FACE	8,38	41,62	50,00	5.000,00
03	204010144	100	RADIOGRAFIA SEIOS DA FACE	7,32	42,68	50,00	5.000,00
04	204020034	100	RADIOGRAFIA COLUNA CERVICAL	8,33	41,67	50,00	5.000,00
05	204020069	100	RADIOGRAFIA COLUNA LOMBO SACRA	10,96	39,04	50,00	5.000,00
06	204020093	100	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORÁCICA	9,16	40,84	50,00	5.000,00
07	204020107	50	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR TORACO	9,73	40,27	50,00	2.500,00
08	204030080	50	RADIOGRAFIA DE ESÔFAGO	19,24	30,76	50,00	2.500,00
09	204030153	200	RADIOGRAFIA DE TÓRAX PA/PERFIL	9,50	40,50	50,00	10.000,00
10	204040019	100	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	6,42	43,58	50,00	5.000,00
11	204040051	100	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	7,77	42,23	50,00	5.000,00
12	204040060	100	RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA	7,40	42,60	50,00	5.000,00
13	204040078	100	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	5,90	44,10	50,00	5.000,00
14	204040086	100	RADIOGRAFIA DEDOS DAS MÃOS	5,62	44,38	50,00	5.000,00
15	204040094	100	RADIOGRAFIA DE MÃO	6,30	43,70	50,00	5.000,00
16	204040124	100	RADIOGRAFIA DE PUNHO	6,91	43,09	50,00	5.000,00
17	204050138	100	RADIOGRAFIA ABDOMEM SIMPLES	7,17	42,83	50,00	5.000,00
18	204060095	100	RADIOGRAFIA DE BACIA	7,77	42,23	50,00	5.000,00
19	204060109	100	RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO	6,50	43,50	50,00	5.000,00
20	204060117	100	RADIOGRAFIA DE COXA	8,94	41,06	50,00	5.000,00
21	204060125	100	RADIOGRAFIA DE JOELHO	6,78	43,22	50,00	5.000,00
22	204060168	100	RADIOGRAFIA DE PERNA	8,94	41,06	50,00	5.000,00
23	204060150	100	RADIOGRAFIA DEDOS DO PÉ	6,78	43,22	50,00	5.000,00
24	204020034	100	RADIOGRAFIA COLUNA CERVICAL	8,33	41,67	50,00	5.000,00
25	204010063	100	RADIOGRAFIA DE CAVUM	6,88	43,12	50,00	5.000,00
26	---------	100	RADIOGRAFIA DEDOS DA MÃO	6,88	43,12	50,00	5.000,00
27	--------	100	RADIOGRAFIA DE OMBRO	6,88	43,12	50,00	5.000,00
28	204050146	60	REED	35,22	214,78	250,00	15.000,00
29	-------	100	RADIOGRAFIA DE ARTIC. COXA FEMORAL	6,88	43,12	50,00	5.000,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 10							**155.000,00**

LOTE 13: ULTRASSONOGRAFIA

ITEM	Nº. PROC.	QTDE	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNT. (SUS+CP)	V. TOTAL
01	205020038	80	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR	24,20	55,80	80,00	6.400,00
02	205020046	150	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	37,95	82,05	120,00	18.000,00
03	205020054	150	ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO	24,20	55,80	80,00	12.000,00
04	205020070	80	ULTRASSONOGRAFIA DA BOLSA ESCROTAL	24,20	55,80	80,00	6.400,00
05	205020097	80	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA	24,20	55,80	80,00	6.400,00
06	205020157	150	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	24,20	55,80	80,00	12.000,00
08	205020143	400	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO	24,20	55,80	80,00	32.000,00
09	205020151	200	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO COM DOPPLER COLORIDO	39,60	90,40	130,00	26.000,00
10	205020160	160	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICO	24,20	55,80	80,00	12.800,00
11	205020186	160	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	24,20	55,80	80,00	12.800,00
12	205020100	80	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA ABDOMIAL	24,20	55,80	80,00	6.400,00
13	205020129	80	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA TRANSRETAL	24,20	55,80	80,00	6.400,00
14		200	ULTRASSONOGRAFIA DE HIPOCÔNDRIO DIREITO	24,20	55,80	80,00	16.000,00
15		120	ULTRASSONOGRAFIA DE CARÓTIDAS	24,20	85,80	110,00	13.200,00
17		160	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	24,20	55,80	80,00	12.800,00
18		160	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES	24,20	55,80	80,00	12.800,00
19		160	ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES	24,20	55,80	80,00	12.800,00
20		200	ULTRASSONOGRAFIA DE RINS E VIAS URINÁRIAS	24,20	55,80	80,00	16.000,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 13							**241.200,00**

CREDENCIADA: CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA
LOTE 12: ANGIORESSONÂNCIA/RESSONÂNCIA

ITEM	Nº. PROC.	QTD	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNIT. (SUS+CP)	V. TOTAL
01	207010013	20	ANGIORESSONÂNCIA	268,75	481,25	750,00	15.000,00
02	207010021	20	RESSONÂNCIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
03	207010021	20	RESSONÂNCIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
04	207010056	20	RESSONÂNCIA COLUNA CERVICAL (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
05	207010056	20	RESSONÂNCIA COLUNA CERVICAL (SEM CONTRASTE)	68,75	81,25	350,00	7.000,00
06	207010064	20	RESSONÂNCIA COLUNA LOMBO SACRA (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
07	207010064	20	RESSONÂNCIA COLUNA LOMBO SACRA (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	50,00	1.000,00
08	207010072	20	RESSONÂNCIA COLUNA TORÁCICA (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
09	207010072	20	RESSONÂNCIA COLUNA TORÁCICA (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
10	207020027	20	RESSONÂNCIA DE CRÂNIO (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
11	207020027	20	RESSONÂNCIA DE CRÂNIO (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
12	207020035	20	RESSONÂNCIA DE MEMBROS INFERIORES (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
13	207020035	20	RESSONÂNCIA DE MEMBROS INFERIORES (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
14	207030014	20	RESSONÂNCIA DE MEMBROS SUPERIORES (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
15	207030014	20	RESSONÂNCIA DE MEMBROS SUPERIORES (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
16	207030030	20	RESSONÂNCIA DE TÓRAX (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
17	207030030	20	RESSONÂNCIA DE TÓRAX (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
18	----------	20	RESSONANCIA DE COLUNA LOMBAR (COM CONTRASTE)	-	450,00	450,00	9.000,00
19	----------	20	RESSONANCIA DE COLUNA LOMBAR (SEM CONTRASTE)	-	350,00	350,00	7.000,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 12							**153.000,00**

Declaramos credenciadas as empresas acima citadas por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 12 de dezembro de 2018.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E6672417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 106/2018 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 237-238-239-240/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
FAVORECIDO: ELIANE MARIA SCHVAIDAK COLODA
CNPJ nº.: 15.443.105/0001-92
FAVORECIDO: JOSÉ ESTEFANO ZEM - ME
CNPJ nº.: 68.819.457/0001-66
FAVORECIDO: MERCADO PRINCIVAL LTDA-EPP
CNPJ nº.: 07.699.599/0001-42
FAVORECIDO: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ nº.: 03.517.560/0001-06

Rio Azul, 12 de dezembro de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:237/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ELIANE MARIA SCHVAIDAK COLODA
CNPJ nº.: 15.443.105/0001-92
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 12/12/2018 a 11/12/2019

ASSINATURA: 12/12/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ELIANE MARIA SCHVAIDAK COLODA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	15	39257	MORTADELA DE FRANGO - SEM GORDURA FATIADA RESFRIADA - ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSA, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA TRANSPARENTE, CONTENDO SEU ROTULO ORIGEM E ESPECIE DO PRODUTO, PESO, DATA DE VALIDADE. PRODUTO COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA JUNTO AO SIP OU SIF. FATIAS DE APROXIMADAMENTE 30G	PERDIGÃO	KG	500,00	9,90	4.950,00
LOTE: 001	16	35088	MORTADELA DEFUMADA FATIADO, 1ª QUALIDADE, EMBALADO	AURORA	KG	500,00	18,30	9.150,00
LOTE: 001	17	39258	MORTADELA SEM GORDURA - FATIADA SEM GORDURA FATIADA RESFRIADA - ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSA, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA TRANSPARENTE, CONTENDO SEU ROTULO ORIGEM E ESPECIE DO PRODUTO, PESO, DATA DE VALIDADE. PRODUTO COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA JUNTO AO SIP OU SIF. FATIAS DE APROXIMADAMENTE 30G	PERDIGÃO	KG	500,00	9,90	4.950,00
LOTE: 001	18	35089	PÃO FRANCÊS	PEROLLA	KG	1.800,00	5,80	10.440,00
LOTE: 001	19	35087	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, 1ª QUALIDADE, EMBALADO	DO VALLE	KG	500,00	28,28	14.140,00
TOTAL								43.630,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:238/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JOSÉ ESTEFANO ZEM - ME
CNPJ nº.: 68.819.457/0001-66
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 12/12/2018 a 11/12/2019
ASSINATURA: 12/12/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOSÉ ESTEFANO ZEM
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	2	35033	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - FRASCO COM 100 ML	ADOCYL	FRC	48,00	4,00	192,00
LOTE: 001	9	35041	CHÁ NATURAL -CAIXA DE 40G CONTENDO 25 SAQUINHOS	LARANJEIRAS	CX	120,00	4,50	540,00
LOTE: 001	10	35020	DOCE EM PASTA - SABOR UVA DOCE EM PASTA SABOR UVA CONTENDO POLPA DE UVA ACIDULANTE, CONSERVADOR, AROMATIZANTE E CORANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. POTE PESO LÍQUIDO 1 KG.	OLIVEIRA	KG	36,00	10,20	367,20
LOTE: 001	11	35043	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ GRANDE Nº 103 CAIXA COM 30 UNIDADES	BRIGITTA	CX	72,00	4,20	302,40
LOTE: 001	13	46791	LEITE INTEGRAL UHT - EMBALAGEM TETRA PARK EMBALAGEM DE 1 LITRO	TIROL	UN	3.000,00	3,97	11.910,00
LOTE: 001	14	35028	MARGARINA CREMOSA SEM SAL - 80% LIPÍDIO C/ VITAMINAS, SEM GORDURA TRANS CONTENDO ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), CORANTES NATURAIS DE: URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100) E CORANTE BETA CAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160B). SEM GLÚTEN. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER CONSTITUÍDA DE POTES DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, INODORO, OPACO, COM TAMPA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTO, MANTENDO A PERFEITA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM ANTES E APÓS A ABERTURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. POTE PESO LIQUIDO 1 KG	COAMO	KG	36,00	8,78	316,08
TOTAL								13.627,68

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:239/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MERCADO PRINCIVAL LTDA-EPP
CNPJ nº.: 07.699.599/0001-42
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 12/12/2018 a 11/12/2019
ASSINATURA: 12/12/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) EVA ELISABETE CHOCHEL PRINCIVAL
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	3	35036	BOLACHA DOCE DE LEITE EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 370GRS	NINFA	PCT	120,00	4,68	561,60
LOTE: 001	4	35037	BOLACHA DOCE RECHEADA, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 370 GRS	NINFA	UN	120,00	4,68	561,60
LOTE: 001	5	35035	BOLACHA DE ÁGUA E SAL EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 370 GRS	NINFA	PCT	120,00	4,66	559,20
LOTE: 001	6	35038	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EMBALAGEM A VÁCUO -PACOTE DE 500G (sugestões de marcas Melitta ou Damasco)	DAMASCO	PCT	1.000,00	13,68	13.680,00
LOTE: 001	12	46790	LEITE DESNATADO UHT - EMBALAGEM TETRA PARK EMBALAGEM DE 1 LITRO	SANTA CLARA	UN	3.000,00	3,94	11.820,00
TOTAL								27.182,40

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:240/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ nº.: 03.517.560/0001-06
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 12/12/2018 a 11/12/2019
ASSINATURA: 12/12/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) OSMAIR RODRIGUES
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	1	35032	AÇÚCAR REFINADO-SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR PACOTE 5 KG	ALTO ALEGRE	PCT	1.000,00	13,19	13.190,00
LOTE: 001	7	35039	CHÁ DE CAMOMILA - CAIXA DE 40G CONTENDO 25 SAQUINHOS	LEÃO	CX	120,00	4,30	516,00
LOTE: 001	8	35040	CHÁ DE HOTELÃ - CAIXA DE 40G CONTENDO 25 SAQUINHOS	LEÃO	CX	120,00	4,30	516,00
TOTAL								14.222,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:13AF3493

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 107/2018 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 236/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE DERIVADOS DE MADEIRA E DE SERVIÇOS DE SERRANÇA, DESDOBRAMENTO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRA
FAVORECIDO: GABRIEL GEMBAROWSKI - ME
CNPJ nº.: 27.559.214/0001-59

Rio Azul, 12 de dezembro de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:236/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GABRIEL GEMBAROWSKI - ME
CNPJ nº.: 27.559.214/0001-59
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 12/12/2018 a 11/12/2019
ASSINATURA: 12/12/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GABRIEL GEMBAROWSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001 - MADEIRAS EXOTICAS	1	50642	PRANCHÃO DE EUCALIPTO MEDINDO 1,5" X 9 "		M3	50,00	650,00	32.500,00
LOTE: 001 - MADEIRAS EXOTICAS	2	50643	PRANCHÃO DE EUCALIPTO MEDINDO 3" X 9"		M3	80,00	650,00	52.000,00
LOTE: 001 - MADEIRAS EXOTICAS	3	50647	VIGA DE EUCALIPTO MEDINDO 20CM X 20CM		M3	100,00	650,00	65.000,00
LOTE: 001 - MADEIRAS EXOTICAS	4	50645	VIGA DE EUCALIPTO MEDINDO 20CM X 25 CM.		M3	100,00	650,00	65.000,00
LOTE: 001 - MADEIRAS EXOTICAS	5	50646	VIGA DE EUCALIPTO MEDINDO 25CM X 30CM		M3	100,00	650,00	65.000,00
LOTE: 001 - MADEIRAS EXOTICAS	6	50644	VIGA DE EUCALIPTO MEDINDO 30CM X 30CM.		M3	100,00	650,00	65.000,00
LOTE: 002 - MADEIRAS NATIVAS	1	50648	CAIBRO 2" X 3" DE PINHEIRO DE SEGUNDA		M	168,00	3,50	588,00
LOTE: 002 - MADEIRAS NATIVAS	2	50649	CAIBRO DE PINHEIRO 1ª QUALIDADE		M3	10,00	1.300,00	13.000,00
LOTE: 002 - MADEIRAS NATIVAS	3	50650	FORRO DE PINHEIRO 1ª QUALIDADE		M2	300,00	30,00	9.000,00
LOTE: 002 - MADEIRAS NATIVAS	4	50651	RIPA 1"X 2" DE PINHEIRO DE PRIMEIRA		M	1.040,00	1,50	1.560,00

LOTE: 002 - MADEIRAS NATIVAS	5	50652	RIPAS DE PINHEIRO 1ª QUALIDADE		M3	15,00	1.300,00	19.500,00
LOTE: 002 - MADEIRAS NATIVAS	6	50653	SARRAFA 1/2" X 2 " DE PINHEIRO DE PRIMEIRA		M	2.080,00	0,75	1.560,00
LOTE: 002 - MADEIRAS NATIVAS	7	50654	TABUA DE PINHEIRO 1ª QUALIDADE		M3	30,00	1.300,00	39.000,00
LOTE: 002 - MADEIRAS NATIVAS	8	50656	VIGAS DE PINHEIRO 1ª QUALIDADE		M3	10,00	1.300,00	13.000,00
LOTE: 003 - PRESTAÇÃO SERVIÇOS SERRANÇA BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS	1	50657	PRESTAÇÃO DE SERVICÇOS DE SERRANÇA DESDOBRAMENTO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS		M3	350,00	130,00	45.500,00
TOTAL								487.208,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:BB185FBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DO EDITAL N.º 17.001.2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2018
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO I DO EDITAL N.º 17.001/2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

ADVOGADO I - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0002252	LANAY KYN CUSTODIO DA SILVA TORRES	6,00	4,50	44,00	-	54,50	1º	Classificado	Afrodescendente
0001529	KARINA CAMPANHA MORETTI	4,00	3,00	44,00	-	51,00	2º	Classificado	Afrodescendente
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0001962	ROBSON DA SILVA GAMA	28,00	10,00	7,50	36,00	81,50	1º	Classificado	Afrodescendente
0002084	VITORIA DE FREITAS SANTOS PAVÃO	35,00	10,00	10,00	24,00	79,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0000565	WILLIAM FLORINDO APARECIDO CRUZ	21,00	12,50	5,00	32,00	70,50	3º	Classificado	Afrodescendente
0002062	ELIESER RAMOS DE SOUZA	14,00	7,50	12,50	36,00	70,00	4º	Classificado	Afrodescendente
0002024	JULIANA DE OLIVEIRA	17,50	12,50	10,00	28,00	68,00	5º	Classificado	Afrodescendente
0000568	LEONEL APARECIDO DOS SANTOS	24,50	5,00	10,00	28,00	67,50	6º	Classificado	Afrodescendente
0001841	JOÃO PEDRO CEZAR DE OLIVEIRA	24,50	12,50	10,00	20,00	67,00	7º	Classificado	Afrodescendente
0002065	CAIO CÉSAR COUTO	21,00	12,50	7,50	24,00	65,00	8º	Classificado	Afrodescendente
0001592	JADIELI GONZAGA PEREIRA COELHO	14,00	10,00	5,00	32,00	61,00	9º	Classificado	Afrodescendente
0000523	DAIANE DE SOUZA	21,00	2,50	12,50	24,00	60,00	10º	Classificado	Afrodescendente
0001712	GEISSY DAYANE LUDÓGERIO	17,50	10,00	10,00	20,00	57,50	11º	Classificado	Afrodescendente
0001896	BRUNA EDUARDA VENANCIO	3,50	12,50	10,00	24,00	50,00	12º	Classificado	Afrodescendente
ASSISTENTE SOCIAL - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0000051	PAULO FRANCISCO PINTO JUNIOR	6,00	4,50	64,00	-	74,50	1º	Classificado	Afrodescendente
0000032	DENIZE FERREIRA DA SILVA COSTA	2,00	3,00	56,00	1,00	62,00	2º	Classificado	Afrodescendente
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0002047	HELLEN KAROLEN POLICARPO BOSSOLA	12,00	10,00	12,50	36,00	70,50	1º	Classificado	Afrodescendente
0001336	GIOVANA VIANA DA SILVA	6,00	5,00	10,00	36,00	57,00	2º	Classificado	Afrodescendente
FISIOTERAPEUTA - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0000558	GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	4,00	6,00	64,00	-	74,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0002089	AMANDA VIANA DA COSTA RAMOS	6,00	6,00	56,00	-	68,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0001293	PHELIPE OTAVIO DIVINO	2,00	4,50	52,00	-	58,50	3º	Classificado	Afrodescendente
GUARDIÃO NOTURNO - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CG**	**NOTA FINAL**		**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0001521	FREDDY HONOFREO ALVES DE MACEDO	32,00	30,00	30,00	92,00		1º	Aprovado	Afrodescendente
0001813	ANDERSON MARCILIO BERNARDES	12,00	24,00	24,00	60,00		2º	Classificado	Afrodescendente
0000067	ALYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	12,00	21,00	27,00	60,00		3º	Classificado	Afrodescendente
PEDREIRO - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CG**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0001467	VALDECI LUCAS GALDINO	2,00	13,50	12,00	54,90	82,40	1º	Classificado	Afrodescendente
PROFESSOR DE ARTES (LICENCIATURA) - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0000641	LUCIRLEI APARECIDA FERREIRA RODRIGUES	4,00	6,00	64,00	3,00	77,00	1º	Classificado	Afrodescendente
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA) - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0000584	ANGELITA CAETANO	4,00	4,50	68,00	1,00	77,50	1º	Classificado	Afrodescendente
0000735	MATEUS LUCAS DE OLIVEIRA TIMOTEO	4,00	1,50	60,00	-	65,50	2º	Classificado	Afrodescendente
0001328	PAULO AUGUSTO COSTA SANTOS	2,00	1,50	60,00	-	63,50	3º	Classificado	Afrodescendente
0002167	CLAUDIA PATRICIA SIMÃO DE OLIVEIRA	0,00	3,00	60,00	-	63,00	4º	Classificado	Afrodescendente
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0001469	DÉBORA GOMES FERREIRA	8,00	6,00	84,00	-	98,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0001611	JULIO CESAR SOUZA DA SILVA	6,00	6,00	80,00	-	92,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0000554	VANESSA SUELEN COSTA DE SOUZA	4,00	6,00	76,00	4,00	90,00	3º	Classificado	Afrodescendente
0001879	CRISTIANA GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	8,00	6,00	72,00	4,00	90,00	4º	Classificado	Afrodescendente
0000553	JAINE OLIVEIRA DUARTE AMANCIO	8,00	6,00	72,00	4,00	90,00	5º	Classificado	Afrodescendente
0000551	JAQUELINE NORONHA COSTA DE SOUZA	0,00	3,00	76,00	8,00	87,00	6º	Classificado	Afrodescendente
0001370	JOSIANE APARECIDA PRESTES DA SILVA	4,00	3,00	72,00	4,00	83,00	7º	Classificado	Afrodescendente
0000920	ANA PAULA DA SILVA BELIZARIO	4,00	6,00	72,00	-	82,00	8º	Classificado	Afrodescendente
0001815	LUCIANA DA SILVA ALMEIDA	8,00	4,50	68,00	-	80,50	9º	Classificado	Afrodescendente
0000288	PAULA RENATA APARECIDA CANDIDO MEIRA	6,00	6,00	68,00	-	80,00	10º	Classificado	Afrodescendente
0001605	ROSANA DE FÁTIMA CAMILO DOMICIANO	6,00	1,50	72,00	-	79,50	11º	Classificado	Afrodescendente
0001645	JOSELÉIA COUTO	8,00	6,00	64,00	-	78,00	12º	Classificado	Afrodescendente
0002030	AMANDA APARECIDA DE CASTRO IZUHARA	2,00	3,00	72,00	-	77,00	13º	Classificado	Afrodescendente

0000576	PAULO DANIEL DA SILVA JUNIOR	2,00	6,00	68,00	-	76,00	14º	Classificado	Afrodescendente
0001713	JOANA DARC DA SILVA CASSIMIRO	4,00	4,50	64,00	-	72,50	15º	Classificado	Afrodescendente
0001818	BRUNA HELOISA DOS SANTOS VIEIRA	4,00	4,50	64,00	-	72,50	16º	Classificado	Afrodescendente
0000192	LAIZA MEDEIROS	8,00	4,50	60,00	-	72,50	17º	Classificado	Afrodescendente
0001219	NILCEIA PEREIRA DOS SANTOS	2,00	3,00	60,00	6,00	71,00	18º	Classificado	Afrodescendente
0000589	NÁDIA FERNANDA DA SILVA	8,00	6,00	56,00	-	70,00	19º	Classificado	Afrodescendente
0000184	IGOR SILVA ROSA DE CASTRO	2,00	6,00	60,00	-	68,00	20º	Classificado	Afrodescendente
0001117	REGINA TEÓFILO DA SILVA	4,00	1,50	60,00	-	65,50	21º	Classificado	Afrodescendente
0001881	CRISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	4,00	3,00	52,00	2,00	61,00	22º	Classificado	Afrodescendente
0002184	SILVIA ELENA ALVES	4,00	4,50	52,00	-	60,50	23º	Classificado	Afrodescendente
0001620	JESSICA ULYEN DE ALMEIDA	8,00	4,50	48,00	-	60,50	24º	Classificado	Afrodescendente
0002236	NAYARA PEREIRA DA SILVA	2,00	1,50	56,00	-	59,50	25º	Classificado	Afrodescendente
0000354	EDUARDA CRISTINA ESTEVES	4,00	1,50	52,00	-	57,50	26º	Classificado	Afrodescendente
0001716	VILMA RODRIGUES LEMES MACIEL	4,00	4,50	44,00	-	52,50	27º	Classificado	Afrodescendente
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0002028	CAMILA BEATRIZ TEIXEIRA	4,00	3,00	60,00	-	67,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0001711	CÁSSIA LEMES MACIEL	8,00	6,00	48,00	-	62,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0000792	JENNIFER GUIMARÃES PRAXEDES	2,00	3,00	52,00	-	57,00	3º	Classificado	Afrodescendente
0000053	KAUANE MOREIRA DIAS	6,00	3,00	48,00	-	57,00	4º	Classificado	Afrodescendente
0001165	ALESSANDRA RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA	8,00	3,00	44,00	-	55,00	5º	Classificado	Afrodescendente
0000916	KELLY ANGELINA DEDONE DE FREITAS	6,00	4,50	44,00	-	54,50	6º	Classificado	Afrodescendente
SERVENTE - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CG**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0001898	GISELE FERNANDA RIBEIRO	10,00	9,00	15,00	60,00	94,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0000509	JESSICA BORGES DOS SANTOS	10,00	9,00	13,50	51,00	83,50	2º	Classificado	Afrodescendente
0001630	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	8,00	10,50	13,50	43,00	75,00	3º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:139185D0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DO EDITAL N.º 17.001.2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2018
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO II DO EDITAL N.º 17.001/2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

ADVOGADO I – SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0001584	HEITOR HENRIQUE POSSAGNOLI	4,00	4,50	80,00	4,00	92,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0001422	CARLOS EDUARDO AKAMINE TORRECILHAS	4,00	4,50	80,00	1,00	89,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001366	ELEANDRO JOSÉ LAURO	2,00	4,50	80,00	-	86,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0001922	IAGO GONÇALVES BATISTA	6,00	6,00	72,00	-	84,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000515	LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA	6,00	3,00	72,00	-	81,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0002130	ERIC DUDIK ROGÉRIO	4,00	4,50	68,00	2,00	78,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0001806	ANDRÉ LUIZ DIAS	6,00	6,00	64,00	-	76,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0001531	REINALDO DE OLIVEIRA BRUNIERA	10,00	6,00	60,00	-	76,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0001558	FERNANDO SHÉRISTON ORMELEZ	6,00	1,50	68,00	-	75,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0000841	FLÁVIA PEIXOTO MARTINS	8,00	4,50	60,00	-	72,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0000995	GUILHERME SOUZA KOCH	6,00	6,00	60,00	-	72,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0001127	LUIS EDUARDO PULCINELI RODRIGUES	0,00	3,00	68,00	-	71,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0002242	ANA FLÁVIA COELHO DOS SANTOS	4,00	3,00	64,00	-	71,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0001261	JOYCE EVELINE BENEDITA DA FONSECA	4,00	1,50	64,00	-	69,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0000366	TCHIELLY BRITO DE ABREU	6,00	3,00	60,00	-	69,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0000229	ALINE MARCELINO MUNIZ	4,00	4,50	60,00	-	68,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0000658	FABIANE APARECIDA DE CARVALHO	8,00	4,50	52,00	-	64,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0000733	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS SEGANTINI	6,00	1,50	56,00	-	63,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0000150	ALEX FERNANDO PELOGIO	4,00	3,00	56,00	-	63,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0000225	PRISCILA DE MORAIS ROSA	8,00	3,00	52,00	-	63,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0001277	GUILHERME RAFAEL SIMIONATO	6,00	4,50	52,00	-	62,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0001770	EMANOELLA MACIAS CASTRO	2,00	3,00	56,00	-	61,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0001732	JULIANA APARECIDA RIBEIRO	4,00	3,00	52,00	-	59,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0001447	ANDREJ CAMILLO ZORZI	4,00	6,00	48,00	-	58,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0001098	ALINE FERNANDA DA SILVA CHAVES	2,00	3,00	52,00	-	57,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0001803	SERGIO PAES LEITE	6,00	3,00	48,00	-	57,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0002211	HELOISE ELAINE SILVA	4,00	4,50	48,00	-	56,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0000423	ADILSON ANACLETO DO CARMO	2,00	4,50	48,00	-	54,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0001797	RODRIGO ANTONIO DA SILVA	6,00	4,50	44,00	-	54,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0002252	LANAY KYN CUSTODIO DA SILVA TORRES	6,00	4,50	44,00	-	54,50	30º	Classificado	Afrodescendente
0001058	GABRIELLE BELIATO CARDOSO	10,00	4,50	40,00	-	54,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0000805	MARCO ANTONIO TURIM	2,00	3,00	48,00	-	53,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0000173	JEAN CARLO DA SILVA	2,00	3,00	48,00	-	53,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0001393	GILSON DONIZETE RAMALHO	4,00	4,50	44,00	-	52,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0001529	KARINA CAMPANHA MORETTI	4,00	3,00	44,00	-	51,00	35º	Classificado	Afrodescendente
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0001568	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA	28,00	12,50	10,00	40,00	90,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0002053	MARLON RODRIGUES DOS PRAZERES	24,50	12,50	12,50	40,00	89,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000760	CRISTIANO INOCENCIO LEAL	28,00	12,50	10,00	32,00	82,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0001257	VANIA CRISTINA DE OLIVEIRA	28,00	12,50	10,00	32,00	82,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000843	ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA	28,00	12,50	10,00	32,00	82,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0001962	ROBSON DA SILVA GAMA	28,00	10,00	7,50	36,00	81,50	6º	Classificado	Afrodescendente
0001955	SANDRA MILA PASTRE	24,50	12,50	12,50	32,00	81,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0000107	LAURA FERNANDA ALVES DA SILVA	24,50	12,50	12,50	32,00	81,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência

0001275	LUIZ EDUARDO GIOVANELLI	24,50	7,50	12,50	36,00	80,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0001886	JANDER JEAN PINHEIRO	28,00	7,50	12,50	32,00	80,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0001554	LETICIA APARECIDA BATISTA	28,00	7,50	12,50	32,00	80,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0001352	VALERIA VIEIRA DA ROCHA	24,50	12,50	10,00	32,00	79,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0002084	VITORIA DE FREITAS SANTOS PAVÃO	35,00	10,00	10,00	24,00	79,00	13º	Classificado	Afrodescendente
0001538	GABRIELI VANZELLA DOS SANTOS NOGUEIRA	28,00	10,00	12,50	28,00	78,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0001764	THIAGO FERNANDO ROSA	24,50	12,50	12,50	28,00	77,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0001065	ALICE CRISTINA MARQUITO	24,50	7,50	12,50	32,00	76,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0000062	NELSON ZAFFANI NETTO	21,00	10,00	12,50	32,00	75,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0001778	FLAVIANA DE OLIVEIRA	21,00	10,00	12,50	32,00	75,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0002123	DAIANE CAROLINA LEITE LIMA	21,00	10,00	12,50	32,00	75,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0001537	JHENNYFER CASTILHO MEDEIRAS	21,00	10,00	12,50	32,00	75,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0001402	JAQUELINE DE SOUZA MARTINS	17,50	10,00	7,50	40,00	75,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0001355	FELIPE FRANCISCO LEITE	17,50	12,50	12,50	32,00	74,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0001781	SIMONE DELA COLETA	21,00	12,50	12,50	28,00	74,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0002148	CRISTIANE DE ALMEIDA SOBRINHO	21,00	12,50	12,50	28,00	74,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0002132	THOMÉ HENRIQUE DE BRITO	24,50	12,50	12,50	24,00	73,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0000061	JOÃO PALMIRO BRAULINO JUNIOR	17,50	10,00	12,50	32,00	72,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0000813	KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUES	17,50	10,00	12,50	32,00	72,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0001773	ARTHUR MOURO DE OLIVEIRA	21,00	10,00	12,50	28,00	71,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0001153	JAINY DADALT OVIDIO	17,50	7,50	10,00	36,00	71,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0000013	EDVALDO FRANCISCO LEITE	14,00	12,50	12,50	32,00	71,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0001801	LAILSON ALVES DE ABREU	14,00	12,50	12,50	32,00	71,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0000138	DIOGO VICENTE FERREIRA	24,50	12,50	10,00	24,00	71,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0000565	WILLIAM FLORINDO APARECIDO CRUZ	21,00	12,50	5,00	32,00	70,50	33º	Classificado	Afrodescendente
0001965	LUCIANO PASTRE	17,50	12,50	12,50	28,00	70,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0000586	RODRIGO JOSE KELLER	14,00	10,00	10,00	36,00	70,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0002062	ELIESER RAMOS DE SOUZA	14,00	7,50	12,50	36,00	70,00	36º	Classificado	Afrodescendente
0000566	ALINE MONTEIRO VILALVA	24,50	10,00	7,50	28,00	70,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0002169	DANIEL FLORIANO FRANCO	21,00	12,50	12,50	24,00	70,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0000405	JENYFFER BRAGANÇEIRO PULCINELLI	21,00	2,50	10,00	36,00	69,50	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0001980	CLEISON ROBERTO PEREIRA	17,50	12,50	7,50	32,00	69,50	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0000233	AMANDA EDUARDA BARBOSA COLOMBO	17,50	10,00	10,00	32,00	69,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0001738	OSVALDO DIEGO DE SOUZA	17,50	7,50	12,50	32,00	69,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0001482	CARLOS FELIPE CAMPOS VIANA	10,50	10,00	12,50	36,00	69,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0000010	TAINARA MÔNICA DA SILVA BOSSOLA	21,00	12,50	7,50	28,00	69,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0001687	RODRIGO BAPTISTONE	14,00	10,00	12,50	32,00	68,50	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0000399	CAROLINA APARECIDA PEREIRA	14,00	10,00	12,50	32,00	68,50	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0002080	KESLEY APARECIDA DE OLIVEIRA	24,50	10,00	10,00	24,00	68,50	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0001009	BIANCA LARISSA DA SILVA DE OLIVEIRA	21,00	10,00	5,00	32,00	68,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0002250	EDENI DE OLIVEIRA BARDUCO	17,50	12,50	10,00	28,00	68,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0002024	JULIANA DE OLIVEIRA	17,50	12,50	10,00	28,00	68,00	50º	Classificado	Afrodescendente
0000901	GABRIELA CRISTINA DA CONCEIÇÃO AURIGLIETI	17,50	10,00	12,50	28,00	68,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0002118	MAINARA PACHECO	17,50	10,00	12,50	28,00	68,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0000195	ANA BEATRIZ PELISSARI	17,50	10,00	12,50	28,00	68,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0000485	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	14,00	10,00	7,50	36,00	67,50	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0000568	LEONEL APARECIDO DOS SANTOS	24,50	5,00	10,00	28,00	67,50	55º	Classificado	Afrodescendente
0001878	JHESSICA AMANDA DE ANDRADE	21,00	10,00	12,50	24,00	67,50	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0002133	LUCIO FERNANDO BARBOSA SANCHES	17,50	7,50	10,00	32,00	67,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0001485	KATIA PEREIRA DA SILVA	17,50	7,50	10,00	32,00	67,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0001050	NATALIA LUZIA LIMA DOS SANTOS	17,50	7,50	10,00	32,00	67,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0001841	JOÃO PEDRO CEZAR DE OLIVEIRA	24,50	12,50	10,00	20,00	67,00	60º	Classificado	Afrodescendente
0001342	REGINALDO MARIANO DE CASTRO	24,50	10,00	12,50	20,00	67,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0002122	ODEVALDO SANTOS MATHIAS	21,00	10,00	7,50	28,00	66,50	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0000936	FRANCIELE DE OLIVEIRA	17,50	7,50	5,00	36,00	66,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0001673	WELLINGTON LUIZ DE ANDRADE PIRES	14,00	12,50	7,50	32,00	66,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0000402	ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA	14,00	10,00	10,00	32,00	66,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0000130	PAULO HENRIQUE MEDEIROS	24,50	5,00	12,50	24,00	66,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0001227	CARLOS ALEXANDRE FARIA	10,50	5,00	10,00	40,00	65,50	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0001966	VIVIANE DA ROSA	17,50	10,00	10,00	28,00	65,50	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0001744	FELIPE RIBEIRO DA SILVA	28,00	5,00	12,50	20,00	65,50	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0002022	ANA CARLA PINHEIRO	14,00	10,00	5,00	36,00	65,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0002001	RODRIGO DE SOUZA	10,50	10,00	12,50	32,00	65,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0002065	CAIO CÉSAR COUTO	21,00	12,50	7,50	24,00	65,00	72º	Classificado	Afrodescendente
0000220	LEDIANA RODRIGUES DE SOUZA	17,50	12,50	10,00	24,00	64,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0000276	PAMELA KARINA PEREIRA	17,50	12,50	10,00	24,00	64,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0000054	JOSÉ AFONSO CASTRO	17,50	10,00	12,50	24,00	64,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0001515	LUIZ EDUARDO ZAMPIERI	17,50	10,00	12,50	24,00	64,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0000695	ERISON MAYCON DE OLIVEIRA	17,50	10,00	7,50	28,00	63,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0001412	ELIANA MARIA PULCINELLI	17,50	7,50	10,00	28,00	63,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0000004	ELAINE CRISTINA DA SILVA	17,50	7,50	10,00	28,00	63,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0002070	LUÍS FELIPE DOS SANTOS VIEIRA	14,00	12,50	12,50	24,00	63,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0002193	MARLI PEREIRA	10,50	10,00	10,00	32,00	62,50	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0000280	ANA PAULA PEREIRA	21,00	7,50	10,00	24,00	62,50	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0000627	FRANCISCO REGINALDO DE MACEDO	14,00	10,00	10,00	28,00	62,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0000039	MARIAM PEREIRA GENEROSO	24,50	7,50	10,00	20,00	62,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0000537	ROSELI MARIM DE SOUZA	21,00	7,50	5,00	28,00	61,50	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0002097	JEFFERSON HENRIQUE FELIX	21,00	5,00	7,50	28,00	61,50	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0001592	JADIELI GONZAGA PEREIRA COELHO	14,00	10,00	5,00	32,00	61,00	87º	Classificado	Afrodescendente
0000079	GILHELITON DEMBIESQUE	14,00	7,50	7,50	32,00	61,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0001074	BEATRIZ DIAS RODRIGUES	7,00	7,50	10,00	36,00	60,50	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0000989	MAURÍLIO LIMA BERNARDES	17,50	10,00	5,00	28,00	60,50	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0000204	ANDERSON DA SILVA	10,50	7,50	10,00	32,00	60,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0000727	ANA MARIA DA SILVA	10,50	7,50	10,00	32,00	60,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0000859	AGDA CRISTINA FRANCISCA EDUVIRGES DOS SANTOS	21,00	10,00	5,00	24,00	60,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0000523	DAIANE DE SOUZA	21,00	2,50	12,50	24,00	60,00	94º	Classificado	Afrodescendente
0001858	GUILHERME PINHEIRO DA COSTA	17,50	12,50	10,00	20,00	60,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0001971	BRUNA LUANA MONTEIRO	14,00	7,50	10,00	28,00	59,50	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0000815	LUCIANO DE PAULA	21,00	12,50	10,00	16,00	59,50	97º	Classificado	Ampla Concorrência

0001114	TOMAZ MELNIK JUNIOR	17,50	12,50	5,00	24,00	59,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0000539	MIKAELLA APARECIDA NUNES DOS SANTOS	10,50	10,00	10,00	28,00	58,50	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0001660	THIAGO AUGUSTO OTTENIO	10,50	7,50	12,50	28,00	58,50	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0002289	LUANA CRISTINA DA SILVA	21,00	10,00	7,50	20,00	58,50	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0001348	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA NUNES	14,00	7,50	12,50	24,00	58,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0001866	JANETE PEREIRA DOS SANTOS	10,50	2,50	12,50	32,00	57,50	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0001712	GEISSY DAYANE LUDÓGERIO	17,50	10,00	10,00	20,00	57,50	104º	Classificado	Afrodescendente
0000464	ROSANA DA SILVA BANDEIRA	14,00	7,50	7,50	28,00	57,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0001724	HUDSON SPINA ALVES ROCHA	14,00	5,00	10,00	28,00	57,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0001952	KELLY PRISCILA DO NASCIMENTO	10,50	10,00	12,50	24,00	57,00	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0001717	FABIO DA SILVA AGUIAR	10,50	10,00	12,50	24,00	57,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0000889	CAROLINA FERNANDA PEREIRA	17,50	10,00	5,00	24,00	56,50	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0000618	VALDERLEI ANTONIO QUIRIANO JUNIOR	10,50	7,50	10,00	28,00	56,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0002017	AQUELES APARECIDA DOS SANTOS	21,00	10,00	5,00	20,00	56,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0000614	GABRIELY BUENO VALENTIM	17,50	12,50	10,00	16,00	56,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0001624	SANDRO ALVES DE CARVALHO	17,50	10,00	12,50	16,00	56,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0001763	DIEGO DE CARVALHO	14,00	10,00	7,50	24,00	55,50	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0001565	MARCIANE DIAS DA SILVA	14,00	5,00	12,50	24,00	55,50	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0001026	RICARDO SUARES DA SILVA	7,00	10,00	10,00	28,00	55,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0001399	DEISE VIEIRA DA SILVA BRITO	7,00	10,00	10,00	28,00	55,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0001207	LEANDRO BENTO DO CARMO	17,50	10,00	7,50	20,00	55,00	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0001960	TALITA DE LIMA ZIVIANI	17,50	7,50	10,00	20,00	55,00	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0000424	GIOVANI WILSON ALVES	17,50	5,00	12,50	20,00	55,00	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0001790	GLAISON LACORDAIRE DE OLIVEIRA	14,00	2,50	10,00	28,00	54,50	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0002237	GABRIELA FERNANDA PINHEIRO DA COSTA	10,50	10,00	10,00	24,00	54,50	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0000862	VAGNER ALVES FERREIRA	21,00	7,50	10,00	16,00	54,50	123º	Classificado	Ampla Concorrência
0001911	LIVIA MARIA SIVIERO	7,00	5,00	10,00	32,00	54,00	124º	Classificado	Ampla Concorrência
0001888	LUAN FARIAS DA SILVA	3,50	12,50	10,00	28,00	54,00	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0000607	PAULO BELARMINO	10,50	7,50	7,50	28,00	53,50	126º	Classificado	Ampla Concorrência
0001263	SILVANA APARECIDA ALVES	10,50	7,50	7,50	28,00	53,50	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0001968	WALTER JOSE MACHADO JUNIOR	7,00	12,50	10,00	24,00	53,50	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0001218	LOURIVAL FERNANDO DE SOUZA	14,00	5,00	10,00	24,00	53,00	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0000510	CAROLINI PEREIRA DA SILVA	14,00	5,00	10,00	24,00	53,00	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0000144	LUCIA YAEKO ISSY CAMARGO	7,00	10,00	7,50	28,00	52,50	131º	Classificado	Ampla Concorrência
0001525	ELAINE RIBEIRO DE PAULA SOARES	17,50	5,00	10,00	20,00	52,50	132º	Classificado	Ampla Concorrência
0002277	MATHEUS HENRIQUE BATISTA DE PAULA	14,00	7,50	2,50	28,00	52,00	133º	Classificado	Ampla Concorrência
0002263	VIVIANI APARECIDA DO PRADO PAULA	21,00	5,00	10,00	16,00	52,00	134º	Classificado	Ampla Concorrência
0001951	BRIGIDA APARECIDA FIGUEIREDO ROCHA	7,00	7,50	5,00	32,00	51,50	135º	Classificado	Ampla Concorrência
0001237	KELI CRISTINA DA CUNHA	7,00	2,50	10,00	32,00	51,50	136º	Classificado	Ampla Concorrência
0002192	LEONARDO TARDELLI ANDRADE	7,00	10,00	10,00	24,00	51,00	137º	Classificado	Ampla Concorrência
0001668	MATHEUS CABRAL	7,00	7,50	12,50	24,00	51,00	138º	Classificado	Ampla Concorrência
0000153	KARINA APARECIDA CUNHA	14,00	5,00	7,50	24,00	50,50	139º	Classificado	Ampla Concorrência
0000219	DOUGLAS DA SILVA SANTOS	7,00	7,50	7,50	28,00	50,00	140º	Classificado	Ampla Concorrência
0001284	LAIS SILVA MENDES	7,00	5,00	10,00	28,00	50,00	141º	Classificado	Ampla Concorrência
0001548	ANA PAULA DE SOUZA	3,50	12,50	10,00	24,00	50,00	142º	Classificado	Ampla Concorrência
0001896	BRUNA EDUARDA VENANCIO	3,50	12,50	10,00	24,00	50,00	143º	Classificado	Afrodescendente
0000166	ANDRÉ RICARDO TAMAIS	3,50	10,00	12,50	24,00	50,00	144º	Classificado	Ampla Concorrência
0001671	RODRIGO PAIVA REZENDE	3,50	10,00	12,50	24,00	50,00	145º	Classificado	Ampla Concorrência
0000791	HELLEN DA SILVA SOUZA	14,00	10,00	10,00	16,00	50,00	146º	Classificado	Ampla Concorrência

ANALISTA DE OBRAS - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0001386	WILLIAN CITELLI CONTI	8,00	4,50	68,00	-	80,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0000196	JONATHAN GUSTAVO SPOLADOR RUIZ	6,00	6,00	64,00	-	76,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000466	ANDERSON BOTELHO MARION	4,00	6,00	64,00	-	74,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0001036	MARIA EDUARDA WALTER MARTINS	10,00	6,00	56,00	1,00	73,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000755	CELSO AUGUSTO PISSINATTI CARDOSO	6,00	6,00	60,00	-	72,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0001641	JULIO HIDEKI WATANABE	4,00	6,00	60,00	-	70,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0001276	HELTON EUGENIO DE CAMARGO	6,00	4,50	56,00	-	66,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0002082	GIOVANA MOREIRA GOES	8,00	6,00	48,00	-	62,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0000031	JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA	6,00	6,00	48,00	-	60,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0002173	MAURÍCIO DALTRO MOLINA	6,00	6,00	48,00	-	60,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0000718	MAYARA CAROLINE RAMOS	4,00	6,00	48,00	-	58,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0000691	KAMILA THAÍS CAGALLI OKADA	4,00	6,00	40,00	-	50,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0001458	VICTOR THEODORO DE SOUZA	4,00	6,00	40,00	-	50,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência

ASSISTENTE SOCIAL - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0000383	LARISSA APARECIDA MONTEIRO MACHADO	4,00	4,50	68,00	2,00	78,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0000051	PAULO FRANCISCO PINTO JUNIOR	6,00	4,50	64,00	-	74,50	2º	Classificado	Afrodescendente
0000099	VALDINEIA DE OLIVEIRA ROCHA	4,00	3,00	64,00	-	71,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000333	MARIA DAYELLE GONÇALVES DA SILVA	4,00	3,00	64,00	-	71,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0001884	REGIANE COSTA BORELLI	6,00	3,00	60,00	-	69,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000513	EULA ROSA SOUZA	4,00	1,50	60,00	-	65,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0000770	DENIS NUNES DE MACEDO	0,00	6,00	56,00	1,00	63,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0000032	DENIZE FERREIRA DA SILVA COSTA	2,00	3,00	56,00	1,00	62,00	8º	Classificado	Afrodescendente
0000639	SOFIA MELLO DE MORAIS	4,00	0,00	56,00	-	60,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0001852	LAINE JOICE PINHEIRO	4,00	3,00	52,00	-	59,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0001810	VICKTORIA CARDOSO TROIANO	4,00	1,50	52,00	-	57,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0001020	ALFLÁVIA CRISTINA LEITE	0,00	4,50	52,00	-	56,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0000375	DOUGLAS DOMINGOS CAMILO	6,00	3,00	44,00	-	53,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0001171	CRISTIANE ALESSANDRA GARCIA GOMES	4,00	4,50	44,00	-	52,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0001323	DEBORA FIGUEIREDO DIAS	6,00	1,50	44,00	-	51,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0000855	MAYRA NUNES DA COSTA RIBEIRO	4,00	3,00	44,00	-	51,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência

AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0000528	NILTON ISRAEL DA SILVA	15,00	12,50	12,50	48,00	88,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0000619	LEONARDO MENEGHIN	15,00	12,50	12,50	48,00	88,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000077	NATÁLIA FERNANDA FRANÇA	12,00	12,50	12,50	48,00	85,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0001497	ELIANE PASCCUCI LEITE PEDROSO	12,00	10,00	10,00	48,00	80,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000116	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	12,00	12,50	10,00	44,00	78,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência

0002047	HELLEN KAROLEN POLICARPO BOSSOLA	12,00	10,00	12,50	36,00	70,50	6º	Classificado	Afrodescendente
0001769	MARIA FERNANDA REIS SOUZA	6,00	10,00	10,00	44,00	70,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0001411	BARBARA PULCINELLI ROSSI MARCELINO	9,00	10,00	10,00	40,00	69,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0002186	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	9,00	10,00	7,50	40,00	66,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0000697	CLEITON ADRIANO ROSA MACHADO	12,00	10,00	7,50	36,00	65,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0000370	GEOVANA DOS SANTOS COELHO	9,00	7,50	7,50	40,00	64,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0001439	ILSO DE CASTILHO	9,00	12,50	10,00	32,00	63,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0001282	ANGELICA CRISTINA DE SOUZA DUQUE DE MORAES	3,00	10,00	10,00	40,00	63,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0001536	KÁTIA APARECIDA CASSIANO RIBEIRO	12,00	10,00	7,50	32,00	61,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0001666	GABRIEL NEVES MONTEIRO	9,00	10,00	10,00	32,00	61,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0001076	KEMILLY EDMA GALERIANI MORATO	9,00	10,00	10,00	32,00	61,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0000986	ROSANGELA CRUZ DA SILVA	6,00	10,00	12,50	32,00	60,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0000524	JOSÉ EDUARDO LOPES DA COSTA	12,00	10,00	10,00	28,00	60,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0001252	SAMUEL AUGUSTO SOARES DA SILVA	9,00	12,50	10,00	28,00	59,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0001777	ANDERSON SIMÃO	12,00	10,00	12,50	24,00	58,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0002166	ALESSANDRO PEREIRA DE FRANÇA	6,00	10,00	10,00	32,00	58,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0002220	DIEGO DE OLIVEIRA	12,00	10,00	7,50	28,00	57,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0001336	GIOVANA VIANA DA SILVA	6,00	5,00	10,00	36,00	57,00	23º	Classificado	Afrodescendente
0001652	KAWANNY CAROLINE VIEIRA CORDEIRO	9,00	10,00	10,00	28,00	57,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0002216	JÉSSICA PEREIRA DE CASTRO ALVES DUTRA	6,00	10,00	12,50	28,00	56,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0001262	JENIFER LUANA PEREIRA MODESTO	6,00	10,00	7,50	32,00	55,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0002233	ELIETE BATISTA DE ALMEIDA	3,00	12,50	7,50	32,00	55,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0001667	ROBERTO SANCHES JÚNIOR	9,00	7,50	10,00	28,00	54,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0000163	WAGNER CASTILHO MEDEIRAS	6,00	5,00	10,00	32,00	53,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0000914	LUCAS FRANCISCO ARANTES	9,00	10,00	10,00	24,00	53,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0002246	TAMIRES ANTONIA DA COSTA LEITE	12,00	10,00	10,00	20,00	52,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0000512	TIAGO APARECIDO MARTINS	9,00	10,00	7,50	24,00	50,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0002087	DIONE PAULINO DE SOUZA	12,00	12,50	10,00	16,00	50,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0001047	JACKSON JONES LAURO INACIO MORAES	6,00	10,00	10,00	24,00	50,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência

CIRURGIÃO DENTISTA - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0002023	LAÍS PRADO JACOMINI	4,00	4,50	72,00	-	80,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0000836	MARIA JULIA DOMINGOS	0,00	4,50	68,00	-	72,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000592	VINICIUS KENJI KOBORI MONTEIRO	2,00	4,50	60,00	-	66,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000928	ANA PAULA DE SOUZA FAEDA	8,00	6,00	52,00	-	66,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0001914	MARCO ANTONIO GUERGOLET	4,00	3,00	56,00	-	63,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0001550	CAMILA TIEMI SAITO	6,00	3,00	52,00	-	61,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0000700	NAYARA CRISTINA DA COSTA	4,00	3,00	52,00	-	59,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0001679	LUCAS SPAGOLLA	2,00	4,50	52,00	-	58,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0001305	BRUNA CAROLINA DASCHEVI	4,00	4,50	48,00	-	56,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0001330	SHEILA FERREIRA DE NOGUEIRA IGLECIAS	6,00	3,00	44,00	-	53,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0001113	LORENA MARIA BUBNA	2,00	1,50	48,00	-	51,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0001006	FABIANE DIAS BATISTA	2,00	4,50	44,00	-	50,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0001236	LAILA MARIA DOS SANTOS ESCALIANTE	6,00	4,50	40,00	-	50,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0000236	EDUARDO ALESSANDRO CASTANHO SABAINI	0,00	6,00	44,00	-	50,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência

CONTADOR I – SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0000756	JEREMIAS AUGUSTO VIEIRA	6,00	6,00	84,00	1,00	97,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0000966	LEILA TIYOMI HIRAKURI	6,00	6,00	80,00	-	92,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000180	RAFAEL RODRIGUES	10,00	3,00	76,00	-	89,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000156	TAÍS FERNANDA GARBUYO DE CASTRO	4,00	3,00	80,00	1,00	88,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000080	ERICH JOSÉ RIBEIRO SANTOS	8,00	4,50	72,00	2,00	86,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0001018	LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS	8,00	3,00	72,00	-	83,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0001184	GABRIELA ANDRADE ALVES COLONHEZE	10,00	4,50	68,00	-	82,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0002164	CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO	2,00	6,00	72,00	-	80,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0001543	FELIPE BARBOSA FERREIRA	4,00	1,50	72,00	1,00	78,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0001032	HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA	6,00	4,50	68,00	-	78,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0000244	MICHELLE DE SOUZA SIMÕES	0,00	3,00	72,00	-	75,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0000888	ANA CÉLIA DE OLIVEIRA	2,00	6,00	64,00	-	72,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0001795	JOÃO VITOR FERREIRA GOMES	2,00	6,00	64,00	-	72,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0002212	ALAN JUNN BRUNELLI MIYA	6,00	6,00	60,00	-	72,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0000948	ADRIANA KOBZINSKI	8,00	3,00	60,00	-	71,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0002225	ODILON CAMPOS SILVEIRA FILHO	2,00	3,00	64,00	-	69,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0000574	ÉRIKA JUNKO INOUE	4,00	4,50	60,00	-	68,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0001298	MARCOS MARCELO DE SOUZA	6,00	4,50	56,00	-	66,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0001138	JEFERSON APARECIDO MACEDO	0,00	4,50	60,00	-	64,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0000967	ARTHUR AKIRA MORIYA KUBOTA	4,00	6,00	52,00	-	62,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0000367	RUBENS CÉSAR LOURENÇO	2,00	6,00	52,00	-	60,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0002085	EDERSON PEREIRA DIAS	2,00	4,50	52,00	-	58,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0000827	WELINGTON BRUNO COLODINO	2,00	3,00	48,00	-	53,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência

ENFERMEIRO – SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0002041	RENATA MENEGHIN	4,00	3,00	64,00	2,00	73,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0000672	ELANGE NOGUEIRA DOS REIS DE MORAIS	4,00	4,50	60,00	3,00	71,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001825	PAMELA CAROLINE FURLANETO	6,00	4,50	60,00	-	70,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000091	ELOÁ BAPTISTONE WADA HELBEL	6,00	4,50	56,00	2,00	68,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0002291	LETICIA MENDES GUADAIM	6,00	6,00	52,00	-	64,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0001607	MARCELO DE OLIVEIRA	6,00	4,50	52,00	1,00	63,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0000026	DAILA FERREIRA SANTOS	0,00	3,00	60,00	-	63,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0001217	GEISIANE KARLA CARRIJO	6,00	4,50	52,00	-	62,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0001725	DÉBORA GONÇALVES DÉRIO	10,00	3,00	48,00	0,00	61,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0001902	MICHELLI ANGELICA NOGUEIRA FIGUEIREDO MARCELINO	2,00	3,00	52,00	3,00	60,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0002064	BRUNA ZANONI INFELDI	6,00	1,50	52,00	-	59,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0000517	BRUNA VANESSA SALUSTIANO	6,00	1,50	52,00	-	59,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0000494	ANNE CAROLINE PEREIRA DA MATA	4,00	3,00	52,00	-	59,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0001780	AMANDA MARTINS	4,00	1,50	52,00	-	57,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0001457	JULIANO MANOEL SILVA PORTO	0,00	4,50	52,00	1,00	57,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0001782	TATIANE SILVA GUILHERME	6,00	3,00	48,00	-	57,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0000212	LETICIA MORAES DOS SANTOS	2,00	1,50	52,00	-	55,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência

0001307	SUELLEN BOSSOLA JORGE	8,00	1,50	44,00	-	53,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0001730	MARIA ALICE LISSAT MUNIZ DE CARVALHO	2,00	3,00	48,00	-	53,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0001793	JANAÍNA APARECIDA BATISTA	4,00	0,00	48,00	-	52,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0002010	AMANDA DE OLIVEIRA	4,00	0,00	48,00	-	52,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0001062	LETÍCIA DE FREITAS	6,00	0,00	44,00	2,00	52,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0000526	ELAINE MARIA VERGILINO PUGAS	6,00	6,00	40,00	-	52,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0002067	DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER	0,00	3,00	48,00	-	51,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência

FISIOTERAPEUTA - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0000242	FRANCIELI CRISTINA DUTRA	10,00	6,00	64,00	1,00	81,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0000772	ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA	4,00	4,50	68,00	-	76,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000840	LETIELE DOMINGUES CUNHA DA COSTA	10,00	1,50	64,00	1,00	76,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000558	GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	4,00	6,00	64,00	-	74,00	4º	Classificado	Afrodescendente
0002071	MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA MELLO	8,00	4,50	60,00	1,00	73,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0002088	MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO	6,00	4,50	60,00	0,00	70,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0002089	AMANDA VIANA DA COSTA RAMOS	6,00	6,00	56,00	-	68,00	7º	Classificado	Afrodescendente
0001819	ANA CAROLINA MOREIRA DO AMARAL LOPES	4,00	4,50	56,00	-	64,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0001293	PHELIPE OTAVIO DIVINO	2,00	4,50	52,00	-	58,50	9º	Classificado	Afrodescendente
0001877	LETÍCIA SAORI ALENCAR ITO	6,00	3,00	48,00	-	57,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0000232	FABÍOLA KARLA TEIXEIRA DE ANDRADE FERREIRA	4,00	6,00	44,00	-	54,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0001560	SUÉLLEN MAYARA TANAKA DOS SANTOS	10,00	4,50	36,00	-	50,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0000015	BRUNA RAFAELA DE SIQUEIRA	2,00	0,00	48,00	-	50,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência

FONOAUDIÓLOGO - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0002267	ELOÍSA MACHADO GOBBO	4,00	3,00	60,00	-	67,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

GUARDIÃO NOTURNO - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0001521	FREDDY HONOFREO ALVES DE MACEDO	32,00	30,00	30,00	92,00	1º	Aprovado	Afrodescendente
0000382	GILSON DE SOUZA MANCINO	28,00	24,00	30,00	82,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001718	OSCAR DA SILVA AGUIAR JUNIOR	24,00	27,00	30,00	81,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0001623	PATRICK CONRADO DE CARVALHO	32,00	30,00	18,00	80,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000047	JUVENTINO DA SILVA PEDROSO	24,00	24,00	27,00	75,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000923	CELSO JOSE DA SILVA	24,00	18,00	27,00	69,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0001578	DIEGO CARLOS FOGATTE	16,00	21,00	30,00	67,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0002014	IGOR PEDRO FERUTI AURIGLIETTI	12,00	27,00	27,00	66,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0002004	JOSÉ MARCELO GALDINO	12,00	24,00	30,00	66,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0001998	DIOGO DE PADUA DA SILVA	8,00	27,00	30,00	65,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0000230	JOSÉ ADELMAN RODRIGUES	16,00	27,00	21,00	64,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0002018	PAULO DE TARSO DO NASCIMENTO DA SILVA	16,00	21,00	27,00	64,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0001813	ANDERSON MARCILIO BERNARDES	12,00	24,00	24,00	60,00	13º	Classificado	Afrodescendente
0000206	GUILHERME ROLDAO CAVALHEIRO	12,00	24,00	24,00	60,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0000067	ALYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	12,00	21,00	27,00	60,00	15º	Classificado	Afrodescendente
0001805	WILLIAN DA FONSECA MENDES	20,00	18,00	21,00	59,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0000599	MARCOS AUGUSTO DE ANDRADE	16,00	18,00	24,00	58,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0001726	SERGIO HENRIQUE SUTIL BATARSI	16,00	15,00	27,00	58,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0001452	LENNON GUILHERME DA SILVA	20,00	12,00	21,00	53,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0002140	ANDRE NIERENGARTEN	12,00	15,00	24,00	51,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0001343	MATEUS FERREIRA	8,00	24,00	18,00	50,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0000476	FRANCISCO JOSÉ PAULINO FILHO	8,00	15,00	27,00	50,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência

MÉDICO VETERINÁRIO - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0000690	MATHEUS TORRES GROSSE	4,00	4,50	68,00	-	76,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0001707	WELLINGTON GERALDO INFORZATO	4,00	4,50	60,00	-	68,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001015	TIAGO FERREIRA CRUZ	4,00	6,00	56,00	-	66,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000486	BRUNA DE ARAUJO MORAES FARIA	4,00	4,50	52,00	-	60,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000017	GUILHERME CESAR DE OLIVEIRA	0,00	6,00	48,00	-	54,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0001051	ANNA CLAUDIA GUERGOLET CAXILE	8,00	1,50	44,00	-	53,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência

MOTORISTA – SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0000002	RODRIGO APARECIDO ROSSI	8,00	12,00	15,00	60,00	95,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0000140	CESAR CLAUBER MACIEL	12,00	12,00	13,50	45,00	82,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001410	RAUL MARCELO MONTEIRO	14,00	13,50	12,00	42,00	81,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000084	CLEIVIS BERTOLETTI	14,00	9,00	15,00	42,00	80,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000007	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	10,00	13,50	13,50	42,00	79,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000034	MARCOS ROBERTO CENZE	8,00	15,00	13,50	42,00	78,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0001141	ELIANDRO PAULINO DA SILVA	8,00	13,50	10,50	42,00	74,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

NUTRICIONISTA - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0000422	CIBELY MARIA GONÇALVES	2,00	4,50	72,00	-	78,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0001289	ISABELA MASSAMBANI DE GOIS MARTINS	4,00	4,50	64,00	-	72,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000014	NAIARA PANISSA	6,00	4,50	60,00	-	70,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0001146	THAYNARA FONSECA	4,00	3,00	56,00	-	63,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000739	THAYSA FERNANDA PEREIRA ROSA	2,00	4,50	56,00	-	62,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000258	FERNANDA ROCHA PELISSARI	6,00	1,50	52,00	-	59,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0000987	TATIANE DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA BITENCOURT SIQUEIRA	6,00	3,00	48,00	-	57,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0002146	BARBARA CHOUCINO DE BARROS	4,00	4,50	44,00	-	52,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0002279	JULIANA CAROLINE ROSA	4,00	0,00	48,00	-	52,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0002127	MARQUIZELE SPINEL DOS SANTOS SANCHES	6,00	1,50	44,00	-	51,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0001685	CLODOALDO MARCELO GOBBO	6,00	12,00	13,50	56,50	88,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0001765	LEANDRO JEFERSON FLAUSINO	6,00	10,50	13,50	57,00	87,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001116	EURIPEDES REGE LUZ	4,00	9,00	13,50	60,00	86,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0001903	RODRIGO DE OLIVEIRA	8,00	9,00	10,50	57,00	84,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência

0000340	JOÃO BORBA NETO	6,00	7,50	12,00	56,20	81,70	5º	Classificado	Ampla Concorrência
PEDREIRO - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CG**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0001154	EVERALDO ROBERTO TESTE	8,00	12,00	15,00	57,50	92,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0001982	LEANDRO MATEUS	6,00	10,50	13,50	55,70	85,70	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001964	PAULO ROGÉRIO CENZE	6,00	12,00	15,00	51,50	84,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0001467	VALDECI LUCAS GALDINO	2,00	13,50	12,00	54,90	82,40	4º	Classificado	Afrodescendente
PROFESSOR DE ARTES (LICENCIATURA) - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0001501	ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA	6,00	1,50	84,00	-	91,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0002054	ELIZABETE RODRIGUES FERNANDES	10,00	1,50	72,00	-	83,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001857	SILAS MACEDO DE ARAUJO	6,00	6,00	68,00	-	80,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0002095	MILENE DOS SANTOS ANDRADE	4,00	1,50	72,00	-	77,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0001049	CINTIA CRISTINA GUERGOLET	4,00	4,50	68,00	1,00	77,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000641	LUCIRLEI APARECIDA FERREIRA RODRIGUES	4,00	6,00	64,00	3,00	77,00	6º	Classificado	Afrodescendente
0000164	ALEX CORSINI MARQUES DE SÁ	0,00	6,00	68,00	-	74,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0001772	MATEUS VINICIUS SANTOS MARTINS DA SILVA	4,00	6,00	64,00	-	74,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0001440	JANIA XAVIER DE GODOI	6,00	3,00	60,00	3,00	72,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0000190	ROSANA NUNES DE MATOS PALMEIRA	4,00	3,00	60,00	3,00	70,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0001811	MICHELY FERNANDES DOS SANTOS	6,00	1,50	56,00	3,00	66,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0001559	VIVIAN BARBARESCO IGLECIAS DE LIMA	4,00	4,50	52,00	3,00	63,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0002046	KARINA PEDROSO	4,00	4,50	52,00	3,00	63,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0000950	ELIS BAPTISTONE WADA	4,00	0,00	56,00	3,00	63,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0000924	MARYNARA YASMIN DA SILVA SOUZA	2,00	3,00	56,00	2,00	63,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0002199	MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA	2,00	4,50	52,00	1,00	59,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0002196	MARCOS HENRIQUE MOLONHA	6,00	3,00	48,00	-	57,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0001915	FABRICIA PATRICIA DA SILVA DELFIM	6,00	1,50	48,00	-	55,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0001580	MÁRCIA ANTONIA TOMAIZ MONTEIRO	6,00	3,00	44,00	-	53,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0001486	MYLENE REGINA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	4,00	0,00	48,00	-	52,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA) - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0000420	ANA CLAUDIA RAMALHO	4,00	4,50	76,00	2,00	86,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0001739	PAULO H FERNANDES DOS SANTOS	2,00	4,50	72,00	-	78,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001601	ANGELITA DE JESUS OLIVEIRA	4,00	4,50	68,00	2,00	78,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000584	ANGELITA CAETANO	4,00	4,50	68,00	1,00	77,50	4º	Classificado	Afrodescendente
0001353	MARCELO AUGUSTO BUZETTI	6,00	6,00	64,00	-	76,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000251	JORGE HENRIQUE PINHEIRO PAULINO	4,00	3,00	68,00	-	75,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0001947	DIOGO DIAS COSTA	0,00	4,50	68,00	-	72,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0001087	MICKAELLI MORAES	0,00	1,50	68,00	1,00	70,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0000147	RENATA CHRISTINA DIAS	4,00	4,50	60,00	1,00	69,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0001972	MARIA EDUARDA DOS SANTOS TOGINHO	4,00	4,50	60,00	-	68,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0002073	JOSÉ OSCAR PINTO JÚNIOR	4,00	4,50	60,00	-	68,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0001848	PAULO SÉRGIO GOUVÊA	6,00	6,00	56,00	-	68,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0001483	JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA	4,00	6,00	56,00	1,00	67,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0001885	ANA CLAUDIA MARQUES SILVESTRE	4,00	3,00	56,00	3,00	66,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0000735	MATEUS LUCAS DE OLIVEIRA TIMOTEO	4,00	1,50	60,00	-	65,50	15º	Classificado	Afrodescendente
0001202	ODIVAN BUKALOWSKI	4,00	4,50	56,00	-	64,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0001547	RENATA CRISTINA MAFRA DA SILVA	4,00	1,50	56,00	3,00	64,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0001328	PAULO AUGUSTO COSTA SANTOS	2,00	1,50	60,00	-	63,50	18º	Classificado	Afrodescendente
0002167	CLAUDIA PATRICIA SIMÃO DE OLIVEIRA	0,00	3,00	60,00	-	63,00	19º	Classificado	Afrodescendente
0002049	ADRIELLE RENATA DE SOUZA	4,00	3,00	56,00	-	63,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0000008	ELEN DAIANE CAMARGO	6,00	0,00	56,00	-	62,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0001820	LUIZ FERNANDO BINATTI	4,00	0,00	56,00	-	60,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0001680	LUIZ FELIPE DUARTE GONÇALVES FRANCO	2,00	1,50	56,00	-	59,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0000980	EDUARDO BERNARDINO DA COSTA	6,00	4,50	48,00	-	58,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0000083	REGINALDO DOS SANTOS REIS	2,00	4,50	48,00	3,00	57,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0001927	ALBERT LINCOLN COSMO NUNES	4,00	4,50	48,00	-	56,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0001648	PAULO CRISTIANO BARRETO	4,00	4,50	48,00	-	56,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0000159	JOAO BATISTA DE CAMPOS JUNIOR	2,00	1,50	52,00	-	55,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0001836	THAIS LAJARIN CICILIANO	2,00	1,50	52,00	-	55,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0000497	LARISSA CRISTINA SILVA ALVES DIAS	4,00	1,50	48,00	2,00	55,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0000149	RONE CESAR DIAS	2,00	3,00	48,00	2,00	55,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0000538	IAGO DA SILVA JUSTINO	4,00	1,50	48,00	-	53,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0001994	WALQUÍRIA DOS SANTOS CAETANO	2,00	3,00	48,00	-	53,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0002108	ANDRÉ LUIZ TAGUTI DE CARVALHO	0,00	4,50	48,00	-	52,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0001870	CLEVER RODOLFO DE LIMA DOS SANTOS	0,00	4,50	48,00	0,00	52,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0001360	LUCAS HENRIQUE DUARTE	4,00	0,00	48,00	-	52,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0001786	JOSÉ ALVES DA SILVA JÚNIOR	6,00	1,50	44,00	-	51,50	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0002161	MONIQUE LAURA DA SILVA	4,00	3,00	44,00	-	51,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0002058	FABIANO HIKOKISHI WATANABE SANTIAGO	4,00	3,00	44,00	-	51,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0001519	ELISANDRA TEIXEIRA FURTUOSO	4,00	3,00	44,00	-	51,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0000534	VÂNIA CRISTINA BARBOSA	6,00	4,50	84,00	10,00	104,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0001232	EDIRLENE TATIANE VERSORI LAZARINO	4,00	6,00	80,00	10,00	100,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001523	DENIZE FERNANDA TOMBA DA SILVA	10,00	4,50	76,00	8,00	98,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0001469	DÉBORA GOMES FERREIRA	8,00	6,00	84,00	-	98,00	4º	Classificado	Afrodescendente
0000508	KARLA DE FÁTIMA RIBEIRO	8,00	6,00	80,00	4,00	98,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0001270	DANIELLY CRISTINE BUENO	8,00	4,50	80,00	4,00	96,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0001045	INDIANARA FLORENZANO BATISTA	6,00	6,00	84,00	-	96,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0000373	SANDIELEN MARTINHO DA SILVA	6,00	6,00	80,00	4,00	96,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0000100	JULIANA DA SILVA HELBE	8,00	6,00	76,00	6,00	96,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0000941	TATIANA DE CASTRO SANTANA	6,00	6,00	76,00	8,00	96,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0002020	VANESSA LETÍCIA DA SILVA	8,00	6,00	72,00	10,00	96,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0001259	FERNANDA MICHELE MILITAO SIMOES	4,00	1,50	84,00	6,00	95,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0000858	SUELI FATIMA GOMES	8,00	4,50	76,00	6,00	94,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0000444	ADRIANA CARNEIRO CASTANHO EUZEBIO	4,00	6,00	84,00	-	94,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0001493	ANDRÉIA CRISTINA QUIRIANO	10,00	6,00	68,00	10,00	94,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0001322	GELCY ALCIDES DOS SANTOS	6,00	4,50	72,00	10,00	92,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência

0000933	SUSIA REGINA DE BRITO BARBOSA	6,00	4,50	72,00	10,00	92,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0001611	JULIO CESAR SOUZA DA SILVA	6,00	6,00	80,00	-	92,00	18º	Classificado	Afrodescendente
0001845	SILVANA HONORATO DE MEDEIROS	8,00	6,00	72,00	6,00	92,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0000302	MARIA CRISTINA CHAMMA	6,00	6,00	72,00	8,00	92,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0002151	CRISTINA DOS SANTOS GABRIEL	4,00	1,50	80,00	6,00	91,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0002209	FABIOLA DA COSTA CASTRO	2,00	3,00	80,00	6,00	91,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0000630	TAINARA CARVALHO MILITÃO BORGES	8,00	6,00	76,00	-	90,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0001251	SUZZAN KARLA GOMES	8,00	6,00	76,00	-	90,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0000554	VANESSA SUELEN COSTA DE SOUZA	4,00	6,00	76,00	4,00	90,00	25º	Classificado	Afrodescendente
0001879	CRISTIANA GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	8,00	6,00	72,00	4,00	90,00	26º	Classificado	Afrodescendente
0000553	JAINE OLIVEIRA DUARTE AMANCIO	8,00	6,00	72,00	4,00	90,00	27º	Classificado	Afrodescendente
0000483	TATIANE REINO	8,00	3,00	68,00	10,00	89,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0000587	SILMARA APARECIDA PORCINELLI PELISSARI	2,00	4,50	76,00	6,00	88,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0000868	VANESSA KELLY DA COSTA	6,00	4,50	68,00	10,00	88,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0000037	DIEINE ARIANE DA SILVA	4,00	6,00	76,00	2,00	88,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0000803	BIANCA ROBERTA COUTO	10,00	6,00	72,00	-	88,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0001278	DAIELY APARECIDA DA CRUZ FELIX	4,00	6,00	72,00	6,00	88,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0002121	STEPHANY ALAIANE DA SILVA	8,00	6,00	68,00	6,00	88,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0001850	ANA CARLA LEMES	6,00	1,50	76,00	4,00	87,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0000551	JAQUELINE NORONHA COSTA DE SOUZA	0,00	3,00	76,00	8,00	87,00	36º	Classificado	Afrodescendente
0001946	ROSEMARY PINHEIRO CARDOSO DOS SANTOS	4,00	0,00	72,00	10,00	86,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0001816	LUZIANA TEODORO CASEMIRO	4,00	4,50	76,00	-	84,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0001044	JANAINA DE JESUS MESSIAS	8,00	4,50	72,00	-	84,50	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0001690	JULIANA COSTA DE PAULA	6,00	4,50	68,00	6,00	84,50	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0000882	ANA CLAUDIA DE BRITO MORAES DE FREITAS	6,00	6,00	72,00	-	84,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0002038	BENEDITA DA COSTA CARVALHO RIBEIRO	6,00	6,00	64,00	8,00	84,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0001101	IRANI DE MORAES TARDELLI	8,00	6,00	60,00	10,00	84,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0001005	NELANDIA APARECIDA DE CASTRO SUZUKI	4,00	1,50	72,00	6,00	83,50	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0001129	DANIELI LUCILA STOPA	6,00	1,50	68,00	8,00	83,50	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0001370	JOSIANE APARECIDA PRESTES DA SILVA	4,00	3,00	72,00	4,00	83,00	46º	Classificado	Afrodescendente
0002091	JOSILAINE CARVALHO DA COSTA SANTIN	10,00	3,00	64,00	6,00	83,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0002268	FERNANDA COUTINHO MARCELINO	6,00	4,50	72,00	-	82,50	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0000440	NARA RÚBIA SIMÕES MORAIS	4,00	6,00	72,00	-	82,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0000920	ANA PAULA DA SILVA BELIZARIO	4,00	6,00	72,00	-	82,00	50º	Classificado	Afrodescendente
0000806	GABRIELA LOMBA VIEIRA ANDREOLA	8,00	6,00	68,00	0,00	82,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0000293	ÉRIKA GABRIELA SOUZA DA SILVA	8,00	1,50	72,00	-	81,50	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0001327	KELLER MEIRE BUSSULA	4,00	4,50	72,00	-	80,50	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0002037	NATALIA CRISTINA DE SOUZA	4,00	4,50	72,00	-	80,50	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0001662	VALERIA DE OLIVEIRA CAETANO	8,00	4,50	68,00	0,00	80,50	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0000076	GABRIELLA GONÇALVES DE OLIVEIRA	8,00	4,50	68,00	-	80,50	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0001815	LUCIANA DA SILVA ALMEIDA	8,00	4,50	68,00	-	80,50	57º	Classificado	Afrodescendente
0002194	FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA	8,00	4,50	68,00	-	80,50	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0001088	LUCIANA DE FÁTIMA ALVES	6,00	4,50	64,00	6,00	80,50	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0000362	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA	6,00	6,00	68,00	-	80,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0001465	RENATA DE FREITAS MACIEL	6,00	6,00	68,00	-	80,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0000288	PAULA RENATA APARECIDA CANDIDO MEIRA	6,00	6,00	68,00	-	80,00	62º	Classificado	Afrodescendente
0001301	LEDIANI APARECIDA PEREIRA PINA	8,00	6,00	60,00	6,00	80,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0001041	LETICIA FERNANDA VILALVA	6,00	6,00	60,00	8,00	80,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0001605	ROSANA DE FÁTIMA CAMILO DOMICIANO	6,00	1,50	72,00	-	79,50	65º	Classificado	Afrodescendente
0000421	BRUNA APARECIDA CARDONHA DE OLIVEIRA ALVES	4,00	3,00	72,00	-	79,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0001140	MARLETE ORTIZ	8,00	3,00	68,00	-	79,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0000832	LUCIANA MARCELA MONTEIRO	4,00	3,00	68,00	4,00	79,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0001238	MARIZANE GOMES BELCHIOR	6,00	3,00	60,00	10,00	79,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0001734	AMANDA GALDIONE DINIZ DA SILVA	2,00	4,50	72,00	-	78,50	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0001693	DAUDITI DOS SANTOS	6,00	4,50	68,00	-	78,50	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0001421	MÌRIAM GODINHO ROMANO	4,00	4,50	64,00	6,00	78,50	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0002060	DANIELLA CARNEIRO PERRY DIZ	2,00	0,00	68,00	8,00	78,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0002102	SOLANGE DOS SANTOS	8,00	6,00	64,00	-	78,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0001037	IRENISE DE MORAES TARDELLI	8,00	6,00	64,00	-	78,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0001645	JOSELÉIA COUTO	8,00	6,00	64,00	-	78,00	76º	Classificado	Afrodescendente
0001720	BRUNA HELOISA SILVA SOARES	8,00	6,00	64,00	-	78,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0002081	ANA CAROLINE DA SILVA	4,00	6,00	60,00	8,00	78,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0001619	EISY CARINA SIJPKES	4,00	1,50	72,00	-	77,50	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0002030	AMANDA APARECIDA DE CASTRO IZUHARA	2,00	3,00	72,00	-	77,00	80º	Classificado	Afrodescendente
0000311	ELISANGELA DE OLIVEIRA GODOI	6,00	3,00	68,00	-	77,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0000338	JULIANA KARINE MEDEIROS DA PAZ	6,00	3,00	68,00	-	77,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0001442	FRANCYELLE AUGUSTO	4,00	4,50	68,00	-	76,50	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0000990	NATALIA PINHEIRO	4,00	4,50	68,00	-	76,50	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0002185	KARLA BEATRIZ MOURA DOS SANTOS	8,00	4,50	64,00	-	76,50	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0001688	LEIDIANE APARECIDA SOARES DO NASCIMENTO	6,00	4,50	64,00	2,00	76,50	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0002295	JESSICA ELOIZA SOUZA DE PAULO	4,00	4,50	60,00	8,00	76,50	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0000952	INÊS RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	2,00	6,00	68,00	-	76,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0000576	PAULO DANIEL DA SILVA JUNIOR	2,00	6,00	68,00	-	76,00	89º	Classificado	Afrodescendente
0000577	ELIANE DE ALMEIDA SIQUEIRA	6,00	6,00	64,00	-	76,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0002189	THAYNARA CAROLINE DOMINGUES COELHO	6,00	6,00	64,00	-	76,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0001094	ANA LUCIA TAMAIS	6,00	0,00	64,00	6,00	76,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0000124	JOSILENE BRAZ DA SILVA	4,00	3,00	68,00	-	75,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0001281	MARLI LUCINETE DA SILVA	6,00	4,50	64,00	-	74,50	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0001297	FLAVIANE APARECIDA DE MARIO	6,00	4,50	64,00	-	74,50	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0001089	CHAYENE ANDRESSA DE OLIVEIRA QUIRINO	6,00	4,50	64,00	-	74,50	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0002124	CLÁUDIA CONDE ZANETTE	6,00	4,50	64,00	-	74,50	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0000635	BRUNA WILLYN FERREIRA RODRIGUES	4,00	6,00	64,00	-	74,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0000651	SHEILA MARTINS TERRA	4,00	6,00	64,00	-	74,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0002257	ELIZANGELE BREGAGNOLO	8,00	6,00	60,00	-	74,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0000131	ALINE CRISTINA FERRARI DE ALMEIDA	4,00	1,50	68,00	-	73,50	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0001713	JOANA DARC DA SILVA CASSIMIRO	4,00	4,50	64,00	-	72,50	102º	Classificado	Afrodescendente
0001818	BRUNA HELOISA DOS SANTOS VIEIRA	4,00	4,50	64,00	-	72,50	103º	Classificado	Afrodescendente
0000192	LAIZA MEDEIROS	8,00	4,50	60,00	-	72,50	104º	Classificado	Afrodescendente
0002078	JOYCE JENNIFER DE AGUIAR	6,00	6,00	60,00	-	72,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência

0001219	NILCEIA PEREIRA DOS SANTOS	2,00	3,00	60,00	6,00	71,00	106º	Classificado	Afrodescendente
0001802	PEDRINA VIEIRA DA SILVA	8,00	3,00	56,00	4,00	71,00	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0000875	IZENILDA MOURA DA SILVA	2,00	4,50	64,00	-	70,50	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0000973	CINTIA PEREIRA REZENDE	6,00	4,50	60,00	-	70,50	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0001776	LETICIA MOURO	0,00	6,00	64,00	-	70,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0002007	ADRIANA CHAVES	4,00	6,00	60,00	-	70,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0002100	MIRIAN MIRANDA ANTAL	4,00	6,00	60,00	-	70,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0000589	NÁDIA FERNANDA DA SILVA	8,00	6,00	56,00	-	70,00	113º	Classificado	Afrodescendente
0002011	ELISÂNGELA RODRIGUES DA SILVA	4,00	1,50	64,00	-	69,50	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0000714	GABRIELI SIVIERO	4,00	1,50	64,00	-	69,50	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0000681	ELIANE APARECIDA ZEFERINO	2,00	3,00	64,00	-	69,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0000089	BIANCA CRISTINA DE OLIVEIRA	2,00	3,00	64,00	-	69,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0000518	DANIELI DOS SANTOS LIMA	6,00	3,00	60,00	-	69,00	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0001882	LUIZ SERGIO MARQUES DE MORAES	4,00	4,50	60,00	-	68,50	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0000216	POLIANE VERÔNICA SIMÃO	4,00	4,50	60,00	-	68,50	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0000306	KARINE APARECIDA DOS SANTOS	0,00	4,50	60,00	4,00	68,50	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0001106	DANIELI APARECIDA MODOS	8,00	4,50	56,00	0,00	68,50	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0000184	IGOR SILVA ROSA DE CASTRO	2,00	6,00	60,00	-	68,00	123º	Classificado	Afrodescendente
0002219	ALESSANDRA CASTILHO DE MORAES OLIVEIRA	2,00	6,00	56,00	4,00	68,00	124º	Classificado	Ampla Concorrência
0000911	POLIANA RIBEIRO DA SILVA	6,00	1,50	60,00	-	67,50	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0001443	VALERIA CRISTIANE PULCINELLI HELBEL	4,00	6,00	56,00	-	66,00	126º	Classificado	Ampla Concorrência
0002101	FERNANDA DE SOUZA BRITO	8,00	6,00	52,00	-	66,00	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0001117	REGINA TEÓFILO DA SILVA	4,00	1,50	60,00	-	65,50	128º	Classificado	Afrodescendente
0001345	ANELISE FRANCIELLE MOREIRA	6,00	1,50	52,00	6,00	65,50	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0002141	ANA CLAUDIA PELEGRINO	2,00	3,00	60,00	-	65,00	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0000059	LUCIANA FERNANDA DE LIMA	2,00	3,00	60,00	-	65,00	131º	Classificado	Ampla Concorrência
0002271	VANESSA HELENA LEAL DOS SANTOS	6,00	3,00	56,00	-	65,00	132º	Classificado	Ampla Concorrência
0001409	MARYNARA PEREIRA DE MORAES	10,00	3,00	52,00	-	65,00	133º	Classificado	Ampla Concorrência
0000281	JUCINEIA DE PAIVA	4,00	4,50	56,00	-	64,50	134º	Classificado	Ampla Concorrência
0001229	ANGELICA DIAS PAIVA DE LIMA	4,00	4,50	56,00	-	64,50	135º	Classificado	Ampla Concorrência
0001669	NATALIA PULCINELLI BORTOLASSI TEIXEIRA	4,00	4,50	56,00	-	64,50	136º	Classificado	Ampla Concorrência
0000401	KETLIN APARECIDA DE ALMEIDA	8,00	4,50	52,00	-	64,50	137º	Classificado	Ampla Concorrência
0000436	ANA CRISTINA DOS SANTOS	6,00	6,00	48,00	4,00	64,00	138º	Classificado	Ampla Concorrência
0001678	MARIA DO CARMO GOMES	2,00	1,50	60,00	-	63,50	139º	Classificado	Ampla Concorrência
0000194	LILIAM DE OLIVEIRA	4,00	1,50	48,00	10,00	63,50	140º	Classificado	Ampla Concorrência
0001697	JULIANA REZENDE	4,00	3,00	56,00	-	63,00	141º	Classificado	Ampla Concorrência
0002249	TALLITA ROGERIO COLOMBO	4,00	3,00	56,00	-	63,00	142º	Classificado	Ampla Concorrência
0001632	CAROLINA DOS SANTOS CARVALHO DE MELLO	4,00	3,00	56,00	-	63,00	143º	Classificado	Ampla Concorrência
0001374	GIOVANA BEATRIZ VALÉRIO	4,00	3,00	56,00	-	63,00	144º	Classificado	Ampla Concorrência
0001210	ADRIELLI NOGUEIRA VILALVA	4,00	3,00	56,00	-	63,00	145º	Classificado	Ampla Concorrência
0001414	THAINÁ CRISTINA NUNES DA ROSA BORGES	6,00	4,50	52,00	-	62,50	146º	Classificado	Ampla Concorrência
0000111	LARISSA TEIXEIRA	8,00	6,00	48,00	0,00	62,00	147º	Classificado	Ampla Concorrência
0000319	EVERTON LUIS ALVES DA SILVA	4,00	1,50	56,00	-	61,50	148º	Classificado	Ampla Concorrência
0001524	DAIANA DE OLIVEIRA MARINHO	2,00	3,00	56,00	-	61,00	149º	Classificado	Ampla Concorrência
0001243	MARIA DE FÁTIMA DE MIRANDA	6,00	3,00	52,00	-	61,00	150º	Classificado	Ampla Concorrência
0001881	CRISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	4,00	3,00	52,00	2,00	61,00	151º	Classificado	Afrodescendente
0002184	SILVIA ELENA ALVES	4,00	4,50	52,00	-	60,50	152º	Classificado	Afrodescendente
0001151	LORIANE PAULINO DOS SANTOS	4,00	4,50	52,00	0,00	60,50	153º	Classificado	Ampla Concorrência
0000183	ANA PAULA BALDIM	8,00	4,50	48,00	-	60,50	154º	Classificado	Ampla Concorrência
0001620	JESSICA ULYEN DE ALMEIDA	8,00	4,50	48,00	-	60,50	155º	Classificado	Afrodescendente
0001887	EDIVAL FERREIRA DOS SANTOS	2,00	4,50	48,00	6,00	60,50	156º	Classificado	Ampla Concorrência
0002236	NAYARA PEREIRA DA SILVA	2,00	1,50	56,00	-	59,50	157º	Classificado	Afrodescendente
0002159	GESELLE DE CASSIA BRAGANCEIRO PULCINELLI	4,00	3,00	52,00	-	59,00	158º	Classificado	Ampla Concorrência
0000268	ENILA MONTEIRO VILALVA	4,00	3,00	52,00	-	59,00	159º	Classificado	Ampla Concorrência
0001398	CINDY PRISCILA DE ALMEIDA MATIAS	8,00	3,00	48,00	-	59,00	160º	Classificado	Ampla Concorrência
0001575	SCARLETT CRISTINA RODRIGUES DE MOURA	2,00	4,50	52,00	-	58,50	161º	Classificado	Ampla Concorrência
0001425	PÂMELA DE SOUZA PEREIRA	6,00	4,50	48,00	-	58,50	162º	Classificado	Ampla Concorrência
0001239	JOSÉ HENRIQUE GOBBO	6,00	6,00	44,00	2,00	58,00	163º	Classificado	Ampla Concorrência
0000354	EDUARDA CRISTINA ESTEVES	4,00	1,50	52,00	-	57,50	164º	Classificado	Afrodescendente
0001260	MILENA VITÓRIA DE CAMPOS	2,00	3,00	52,00	-	57,00	165º	Classificado	Ampla Concorrência
0000679	APARECIDA REMÍGIO CONDÉ BRAGA	4,00	4,50	48,00	-	56,50	166º	Classificado	Ampla Concorrência
0001102	RITA DE CÁSSIA NATAL RICCI	4,00	4,50	48,00	-	56,50	167º	Classificado	Ampla Concorrência
0001463	DAVID GOMES FERREIRA	2,00	6,00	48,00	-	56,00	168º	Classificado	Ampla Concorrência
0000708	LAISLA MATILDE RODRIGUES DE PAULA	4,00	3,00	48,00	-	55,00	169º	Classificado	Ampla Concorrência
0001746	MARA APARECIDA GRANEMANN	2,00	4,50	48,00	-	54,50	170º	Classificado	Ampla Concorrência
0001539	BRUNA APARECIDA SIQUEIRA	2,00	4,50	48,00	-	54,50	171º	Classificado	Ampla Concorrência
0001073	ELENA PEREIRA DIAS RODRIGUES	2,00	0,00	52,00	-	54,00	172º	Classificado	Ampla Concorrência
0001566	DEISY TAMAI	10,00	0,00	44,00	-	54,00	173º	Classificado	Ampla Concorrência
0002015	ANA MARIA RODRIGUES RIBEIRO GOMES	4,00	1,50	48,00	-	53,50	174º	Classificado	Ampla Concorrência
0001844	AMANDA DA SILVA ESTAMPRESKI	0,00	4,50	48,00	-	52,50	175º	Classificado	Ampla Concorrência
0001716	VILMA RODRIGUES LEMES MACIEL	4,00	4,50	44,00	-	52,50	176º	Classificado	Afrodescendente
0001492	ANA ALICE DOS SANTOS	8,00	4,50	40,00	0,00	52,50	177º	Classificado	Ampla Concorrência
0000430	LETÍCIA BUENO	6,00	6,00	40,00	0,00	52,00	178º	Classificado	Ampla Concorrência
0000578	MYSIA CAROLINE SIQUEIRA DE LIMA	6,00	6,00	40,00	-	52,00	179º	Classificado	Ampla Concorrência
0002262	SANDRA LUZIA PALHARES	4,00	3,00	44,00	-	51,00	180º	Classificado	Ampla Concorrência
0002074	CINTIA APARECIDA DOS SANTOS ANACLETO	4,00	3,00	44,00	-	51,00	181º	Classificado	Ampla Concorrência
0001474	RAIANE CARLA DE MORAES	4,00	3,00	44,00	-	51,00	182º	Classificado	Ampla Concorrência
0001314	JULIANA DE FATIMA VILLALVA	2,00	0,00	48,00	-	50,00	183º	Classificado	Ampla Concorrência
0001357	JANAINA DA SILVA	6,00	0,00	44,00	-	50,00	184º	Classificado	Ampla Concorrência

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0001220	GABRIELA MARTINS MAFRA	8,00	3,00	72,00	1,00	84,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0000779	MARIA DE FÁTIMA RAGAZZI MORAES	4,00	6,00	72,00	1,00	83,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0002206	CASSIANA DA PENHA DE SOUZA	6,00	6,00	64,00	3,00	79,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000278	DIJANE PEREIRA DOS SANTOS	6,00	4,50	64,00	3,00	77,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000016	SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI	6,00	4,50	64,00	3,00	77,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0001222	APARECIDA DE FÁTIMA MARTINS MAFRA	4,00	6,00	64,00	3,00	77,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0001969	JORDANA SENE ROCHA BERALDO	8,00	4,50	60,00	3,00	75,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0000394	MARIANY NUNES DE OLIVEIRA	8,00	6,00	60,00	1,00	75,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência

0001541	ANTONIO MARCOS SARTORI	10,00	4,50	56,00	2,00	72,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0001110	LILIANE BRUNA DA COSTA	10,00	4,50	56,00	2,00	72,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0000038	VITORUGO SERGIO ESCARABER SELPA	6,00	6,00	60,00	-	72,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0000903	MÁRCIA YOKO KASHIWABARA HARANO	6,00	6,00	56,00	1,00	69,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0001837	DANIELLE APARECIDA DA CONCEIÇÃO	6,00	6,00	56,00	-	68,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0002147	DIEGO DENOBI INACIO	4,00	3,00	60,00	-	67,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0002028	CAMILA BEATRIZ TEIXEIRA	4,00	3,00	60,00	-	67,00	15º	Classificado	Afrodescendente
0001460	ANA LUCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	2,00	3,00	60,00	2,00	67,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0002031	VERA LÚCIA DE SOUZA	6,00	3,00	56,00	2,00	67,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0002115	CAMILA FELICIO DE CARVALHO	2,00	4,50	60,00	-	66,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0002198	OSNIR BRANCO	6,00	4,50	56,00	-	66,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0001893	EDNA DE LOURDES CAZARIM MALUTA	2,00	4,50	56,00	3,00	65,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0001181	ALCIONE APARECIDA DA SILVA	6,00	4,50	52,00	3,00	65,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0000550	OLINDAMIR APARECIDA DE OLIVEIRA	4,00	3,00	56,00	1,00	64,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0000365	DAYANE DOMINGOS FERREIRA	2,00	6,00	56,00	-	64,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0002056	JAQUELINE APARECIDA GONÇALVES DIAS	4,00	3,00	56,00	-	63,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0001711	CÁSSIA LEMES MACIEL	8,00	6,00	48,00	-	62,00	25º	Classificado	Afrodescendente
0001912	JULIANAOLIVEIRA DUQUE CARNELOZZI	8,00	3,00	48,00	3,00	62,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0002253	ESTEFANE FRANCISCA GONÇALVES	4,00	4,50	52,00	-	60,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0001686	ADRIANA MICHELI CHAGAS DA CUNHA	10,00	1,50	48,00	1,00	60,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0002106	SÔNIA REGINA PEROLE	6,00	3,00	48,00	3,00	60,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0001031	VANIA DA COSTA	6,00	3,00	48,00	3,00	60,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0001583	MATILDE APARECIDA DA COSTA	4,00	1,50	52,00	2,00	59,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0001520	RENATA APARECIDA ROSSI	0,00	3,00	56,00	-	59,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0000055	BRUNA ROBERTA ALVES	4,00	3,00	52,00	-	59,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0001570	MARIA MADALENA ARAUJO DA SILVA	6,00	3,00	48,00	2,00	59,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0000490	SIRLENE DA SILVA CURTIZ	10,00	3,00	44,00	2,00	59,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0000435	PAMELA RAFAELA TAVARES	8,00	1,50	48,00	1,00	58,50	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0001512	JULIANE SANTOS MARTINS	6,00	3,00	48,00	1,00	58,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0001134	INGRID ELLEN DA SILVA FELIX	8,00	6,00	44,00	-	58,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0001643	SUELLEN THAIS SILVA	4,00	1,50	52,00	-	57,50	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0000594	REGIANE MARIA FERREIRA	8,00	1,50	48,00	0,00	57,50	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0000792	JENNIFER GUIMARÃES PRAXEDES	2,00	3,00	52,00	-	57,00	41º	Classificado	Afrodescendente
0000053	KAUANE MOREIRA DIAS	6,00	3,00	48,00	-	57,00	42º	Classificado	Afrodescendente
0002063	ANDREZA CRISTINA DOS SANTOS FLORES	4,00	6,00	44,00	3,00	57,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0000437	JULIANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA	6,00	1,50	48,00	1,00	56,50	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0000414	LUCIANA TOSTES	6,00	1,50	48,00	-	55,50	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0001542	RENATA LIMA BRUNO SARTORI	2,00	4,50	48,00	1,00	55,50	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0001431	ODICÉIA RAMOS TARDELLI	4,00	3,00	48,00	-	55,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0001165	ALESSANDRA RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA	8,00	3,00	44,00	-	55,00	48º	Classificado	Afrodescendente
0002145	ELAINE SALVI	2,00	4,50	48,00	-	54,50	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0001581	ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTOS	0,00	4,50	48,00	2,00	54,50	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0000916	KELLY ANGELINA DEDONE DE FREITAS	6,00	4,50	44,00	-	54,50	51º	Classificado	Afrodescendente
0001703	EMERSON LINO GOUVEIA	6,00	4,50	44,00	-	54,50	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0001787	PATRICIA PITOLI	8,00	3,00	40,00	3,00	54,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0002043	FERNANDA DE ANDRADE ALEXANDRE	4,00	4,50	44,00	1,00	53,50	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0001375	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	2,00	3,00	48,00	-	53,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0000547	JESSICA CRISTINA ALLEGRI	2,00	3,00	48,00	-	53,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0000049	VANESSA ANGELA FLORIANO FRANCO DE SOUZA	6,00	3,00	44,00	-	53,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0001735	JOSIANE XAVIER DIAS	0,00	4,50	48,00	-	52,50	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0000341	ANA PAULA DE AGUIAR DE OLIVEIRA	4,00	4,50	44,00	-	52,50	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0001737	REJANE MIKAELLE OLIMPIO BAGGIO	8,00	0,00	44,00	-	52,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0001875	VERA LUCIA DINIZ DA LUZ	6,00	1,50	44,00	-	51,50	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0001625	CRISTINA ROSA MUNIZ DE CARVALHO SANTOS	6,00	1,50	44,00	-	51,50	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0001916	ISABEL CRISTINA ERNESTO BATISTA	4,00	3,00	44,00	-	51,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0001862	VANESSA NAESHIRO RODRIGUES	4,00	3,00	44,00	-	51,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0000257	FABIANE FRANCO	4,00	3,00	44,00	-	51,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
PSICÓLOGO I (ESCOLAR) - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0001417	MARIA LIGIA GOMES GONÇALVES	2,00	6,00	64,00	-	72,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0002086	ISABELLA SILVEIRA	10,00	6,00	56,00	-	72,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001747	MELISSA CRISTINA DE PAULA EBARA	4,00	3,00	52,00	3,00	62,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000432	SILVIA OKABE ALVES VALENTIM	6,00	4,50	48,00	1,00	59,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000253	LUCIA ELIZABETH DIAS STROETZEL	6,00	6,00	44,00	-	56,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0002272	BRUNA MACHADO GOBBO	8,00	3,00	40,00	-	51,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
PSICÓLOGO II (CRAS) - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0000200	BÁRBARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS	2,00	3,00	76,00	1,00	82,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0001597	KEYLA OLIVEIRA AYALLA	4,00	4,50	72,00	-	80,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0002312	VANESSA MIYUKI HIRUO AIDA	6,00	4,50	56,00	1,00	67,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0001722	EMILIA VERTUAN ZACARIAS	4,00	4,50	56,00	2,00	66,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0001030	SIMONE GODOI AUDI DE MELLO	8,00	3,00	52,00	2,00	65,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0002027	GABRIEL PINHEIRO ELIAS	6,00	6,00	52,00	-	64,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0001230	WILLIAM KENJI MARUYAMA	2,00	4,50	56,00	-	62,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0002204	DOUGLAS APARECIDO LEME	2,00	6,00	52,00	-	60,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0002105	CASSIA APARECIDA DE SOUZA	2,00	1,50	56,00	-	59,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0001395	IVELIZE CRUZ DUARTE	6,00	4,50	48,00	1,00	59,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0001567	SILVIA APARECIDA MINGOTTI	2,00	1,50	48,00	-	51,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
PSICÓLOGO III (CLÍNICA) - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0002040	CAROLINE OUTUKI	4,00	3,00	52,00	-	59,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0002068	KAREN SHIRATSU	2,00	4,50	48,00	-	54,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001083	MONIQUE CRISTINA HENARES BATISTA	2,00	4,50	48,00	0,00	54,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0001863	LEANDRO DONHA PEREIRA	6,00	3,00	44,00	-	53,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
SERVENTE - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CG**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0002165	LUCIANA REGINA DE SOUZA	12,00	13,50	12,00	60,00	97,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0000022	JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI	12,00	12,00	12,00	60,00	96,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001244	CLEITON AUGUSTO PEDRO	12,00	12,00	12,00	60,00	96,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

0001534	EVER CLAUDIO GONÇALVES	8,00	13,50	13,50	60,00	95,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000597	ANA PAULA TAMAIS PEREIRA	12,00	9,00	13,50	60,00	94,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0001383	CELIA MARIA DE SOUZA ARAUJO	10,00	10,50	13,50	60,00	94,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0001898	GISELE FERNANDA RIBEIRO	10,00	9,00	15,00	60,00	94,00	7º	Classificado	Afrodescendente
0001812	JHESSICA CATHERINE DORINI DOS SANTOS	10,00	10,50	12,00	60,00	92,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0000218	CRISLAINE ARAUJO DA SILVA	10,00	10,50	12,00	60,00	92,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0000744	ROSIANE CRISTINA DA SILVA	12,00	6,00	13,50	60,00	91,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0002214	VANESSA APARECIDA DA SILVA COSTA	6,00	15,00	10,50	60,00	91,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0001814	MAURO EDUARDO DA ROCHA DOS SANTOS	6,00	15,00	15,00	54,00	90,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0002201	JOCIMARA RIBEIRO DA SILVA	12,00	13,50	9,00	55,00	89,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0001614	EDILENE RODRIGUES	10,00	9,00	12,00	56,00	87,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0001046	FABIO JUNIOR ROSA	4,00	15,00	12,00	56,00	87,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0000509	JESSICA BORGES DOS SANTOS	10,00	9,00	13,50	51,00	83,50	16º	Classificado	Afrodescendente
0001630	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	8,00	10,50	13,50	43,00	75,00	17º	Classificado	Afrodescendente
0000345	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	10,00	10,50	10,50	41,00	72,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
TÉCNICO DESPORTIVO - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0001823	MARCELO JOSÉ RESENDE GONÇALVES	4,00	4,50	80,00	-	88,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0001714	LUIZ GABRIEL OTTENIO MOSSATO	4,00	4,50	76,00	-	84,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0002096	ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA	4,00	3,00	68,00	3,00	78,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0002221	FERNANDO DUTRA DE MEDEIROS	2,00	4,50	68,00	-	74,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000623	HERIC RENER FORGATI ARNOLD	2,00	3,00	56,00	-	61,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000842	NATHAN CAMPOS NEVES	4,00	1,50	48,00	3,00	56,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0001003	TAMIRIS ROSA DA SILVA	4,00	1,50	48,00	-	53,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
TRATORISTA – SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CG**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0001961	CLAUDINEI PASTRE	12,00	4,50	12,00	60,00	88,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0001451	ROSENIL LUCAS RIBEIRO	6,00	13,50	15,00	47,00	81,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001209	ELCIO JOSE VILALVA	8,00	10,50	12,00	48,00	78,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000477	PAULO SERGIO PIRES MACHADO	8,00	7,50	12,00	31,00	58,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:F2CC795D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/12/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **LUCIANO GRANDI-AGROVETERINARIA ME**, sito à Av. Iguaçu, 149 SALA - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.460.604/0001-62, para Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário., no valor de **R$ 7.774,00 (Sete Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais),** conforme abaixo descrito:

LUCIANO GRANDI-AGROVETERINARIA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAIXAS DE LUVAS CIRÚRGICAS C/ 50 UNID. TAM P. M. G			UN	10,00	30,50	305,00
2	1	INSETICIDA DE PIRETRÓIDE LIQUIDO Pode ser usado para eliminar insetos como formigas, baratas, pulgas, carrapatos, moscas (larvas e insetos), traças, cupins e brocas-de-madeira. Marca sugerida KOTHRINE			UN	50,00	9,90	495,00
3	1	INSETICIDA DE PIRETÓIDE SÓLIDO Contra todas as espécies de insetos voadores e rasteiros, como mosquitos, barbeiros, baratas, pulgas, moscas, cupins, formigas e também contra escorpiões e aranhas. Marca sugeirda ICON VET			UN	50,00	13,00	650,00
4	1	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS			UN	75,00	24,00	1.800,00
5	1	SERINGAS DESCATAVEIS			UN	300,00	0,80	240,00
6	1	CATGUT			UN	50,00	10,00	500,00
7	1	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA espectro de ação germicida, possuindo atividade bactericida, Marca sugerida BIOFOR IODO			UN	30,00	39,90	1.197,00
8	1	AGULHA DESCARTAVEL 10X12			UN	300,00	0,50	150,00
9	1	RENETE DUPLO			UN	5,00	15,00	75,00
10	1	GROSA DE FERRADOR			UN	5,00	55,00	275,00
11	1	TORQUES DE CASCO INOX			UN	10,00	89,00	890,00
12	1	TESOURA			UN	30,00	39,90	1.197,00
TOTAL								7.774,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 12/12/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A8CA0F1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 87/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
152/2018	87/2018	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 04.071.245/0001-60	23/11/2018	23/11/2019	R$ 25.030,00

TIJUCAS DOS SUL, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:DC6DA726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.437/18

Data 11.12.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.681/17**, de 12.12.2017;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLAJEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.30.00(45)-504	Material de Consumo	R$ 15.000,00
3.3.90.36.00(53)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Físicas	R$ 3.000,00
3.3.90.39.00(55)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídicas	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00(56)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídicas	R$ 25.000,00
05.00	**SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.39.00(105)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídicas	R$ 20.000,00
05.00	**SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.39.00(118)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídicas	R$ 20.000,00
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.019000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.48.00(152)-000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 8.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(396)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 22.000,00
TOTAL ..... R$ 133.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLAJEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.31.00(48)-000	Prem. Culturais artíst. científicas desportivas	R$ 4.900,00
3.3.90.32.00(49)-000	Material, bem ou serviço p/ distrib. gratuita	R$ 4.900,00
3.3.90.34.00(51)-000	Outras desp. pessoal decorr. contr. Terceiriz.	R$ 8.300,00
3.3.90.35.00(52)-000	Serviços de Consultoria	R$ 4.900,00
05.00	**SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	

3.3.90.30.00(99)-504	Material de Consumo	R$ 60.000,00
05.00	**SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(111)-504	Material de Consumo	R$ 20.000,00
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.019000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.39.00(151)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 8.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.11.00(370)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 22.000,00
TOTAL ..... R$ 133.000,00		

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de dezembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:13A8514D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2018

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: JOSE AUGUSTO VERHAGEN - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.724.659/0001-84 com sede localizada na Rua Vereador Rene Rickli., Nº 499-F, no Município de Turvo/PR CEP 85150-000, neste ato representada por Jose Augusto Verhagen, portador da cédula de identidade Nº 13.397.968-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 114.011.759-96.

OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) aquisições(ões) de mangueiras hidráulicas, terminais para mangueiras e luvas para mangueiras, em atendimento aos termos do Memorando nº 51/2018 do Departamento de Gestão de Frotas (Solicitação Equiplano nº 415/2018), autuado na forma do Processo Administrativo nº 1016/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 154/2018.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE N° 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	LUVA 1 POLEGADA	HIDRAU FLUX HALBTAR	UND	15,00	30,24	453,60
2	LUVA 1/2 POLEGADA	HIDRAU FLUX HALBTAR	UNID	20,00	13,21	264,20
3	LUVA 1/4 DE POLEGADA	HIDRAU FLUX HALBTAR	UNID	15,00	7,98	119,70
4	LUVA 3/4 DE POLEGADA	HIDRAU FLUX HALBTAR	UND	30,00	21,85	655,50
5	LUVA 3/8 DE POLEGADA	HIDRAU FLUX HALBTAR	UNID	15,00	9,83	147,45
6	LUVA 5/8	HIDRAU FLUX HALBTAR	UNID	15,00	15,46	231,90
7	LUVA 7/8 DE POLEGADA	HIDRAU FLUX HALBTAR	UNID	15,00	21,80	327,00
8	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 POLEGADA - METRO	HIDRAU FLUX HALBTAR	M	25,00	29,29	732,25
9	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 DE POLEGADA - METRO	HIDRAU FLUX HALBTAR	M	15,00	22,52	337,80
10	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 DE POLEGADA - METRO	HIDRAU FLUX HALBTAR	M	20,00	43,15	863,00
11	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 DE POLEGADA - METRO	HIDRAU FLUX HALBTAR	M	18,00	27,40	493,20
12	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 DE POLEGADA - METRO	HIDRAU FLUX HALBTAR	M	20,00	40,95	819,00
13	MANGUEIRA HIDRAULICA 7/8 DE POLEGADA - METRO	HIDRAU FLUX HALBTAR	M	20,00	39,38	787,60
14	MANGUEIRAS HIDRAULICAS 1 POLEGADA - METRO	HIDRAU FLUX HALBTAR	M	20,00	75,72	1.514,40
15	TERMINAL 1 POLEGADA	HIDRAU FLUX HALBTAR	UND	15,00	61,33	919,95
16	TERMINAL 1/2 POLEGADA	HIDRAU FLUX HALBTAR	UNID	20,00	26,60	532,00
17	TERMINAL 1/4 DE POLEGADA	HIDRAU FLUX HALBTAR	UNID	15,00	14,98	224,70
18	TERMINAL 3/4 DE POLEGADA	HIDRAU FLUX HALBTAR	UND	25,00	38,94	973,50
19	TERMINAL 3/8 DE POLEGADA	HIDRAU FLUX HALBTAR	UNID	15,00	17,90	268,50
20	TERMINAL 5/8	HIDRAU FLUX HALBTAR	UNID	15,00	34,49	517,35
21	TERMINAL 7/8 DE POLEGADA	HIDRAU FLUX HALBTAR	UNID	15,00	36,72	550,80
Valor total do Lote N° 01: R$ 11.733,40						
Valor total do contrato R$ 11.733,40 (onze mil setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 154/2018
VIGÊNCIA: 2912/12/2018 a 11/12/2019.
DATA DA ASSINATURA:29/12/12/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3D376E7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CORTINAS PARA ATENDER DIVERSAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA: ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR - ME** CNPJ SOB O Nº 17.781.742/0001-02 **REPRESENTANTE:** ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR CPF/MF SOB O Nº 069.812.849-44
DATA:	12/12/2018
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 20/11/2018 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 21/11/2018 NA EDIÇÃO Nº 1636 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2018.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3C5E867F



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS II E V-LEI COMPLEMENTAR Nº 004-2018-CARGO DE TELEFONISTA

ANEXO II

CARGO	CARGA HORÁRIA	NUMERO DE VAGAS
Assessor Jurídico	20	01
Contador	40	01
Assessor Legislativo	40	01
Assistente Legislativo	40	01
Secretária	40	01
Zeladora	40	01
Telefonista	40	01

ANEXO V

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

2018																	
CARGO	CH	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X	Nível XI	Nível XII	Nível XIII	Nível XIV	Nível XV	Nível XVI
Assessor Jurídico	20	5.758,36	5.902,32	6.020,37	6.140,78	6.263,59	6.388,86	6.516,64	6.646,97	6.779,91	6.915,51	7.053,81	7.194,90	7.338,79	7.485,57	7.635,28	7.787,98
Contador	40	4.715,48	4.833,37	4.930,04	5.028,63	5.129,21	5.231,80	5.336,42	5.443,15	5.552,01	5.663,05	5.776,32	5.891,84	6.009,68	6.129,87	6.252,47	6.377,53
Telefonista	40	1.834,94	1.871,64	1.909,07	1.947,25	1.986,20	2.025,92	2.066,44	2.107,77	2.149,92	2.192,92	2.236,78	2.281,52	2.327,15	2.373,69	2.421,16	2.469,59
Zeladora	40	1.440,58	1.476,59	1.506,13	1.536,25	1.566,97	1.598,31	1.630,28	1.662,88	1.696,14	1.730,06	1.764,67	1.799,96	1.835,96	1.872,67	1.910,12	1.948,33
Assistente Legislativo	40	2.367,85	2.427,05	2.475,59	2.525,10	2.575,60	2.627,11	2.679,65	2.733,24	2.787,91	2.843,66	2.900,54	2.958,55	3.017,72	3.078,08	3.139,64	3.202,43
Assessor Legislativo	40	2.779,65	2.849,14	2.906,12	2.964,25	3.023,53	3.084,00	3.145,68	3.208,59	3.272,76	3.338,22	3.404,98	3.473,08	3.542,54	3.613,39	3.685,66	3.759,37
Secretária	40	1.853,10	1.899,43	1.937,42	1.976,17	2.015,69	2.056,00	2.097,12	2.139,06	2.181,84	2.225,48	2.269,99	2.315,39	2.361,69	2.408,93	2.457,11	2.506,25

CARGO	CH	Nível XVII	Nível XVIIII	Nível XIX
Assessor Jurídico	20	7.982,69	8.142,35	8.305,19
Contador	40	6.536,96	6.667,70	6.801,06
Telefonista	40	2.518,98	2.569,36	2.620,75
Zeladora	40	1.997,04	2.036,98	2.077,73
Assistente Legislativo	40	3.282,50	3.657,00	3.415,11
Assessor Legislativo	40	3.853,37	3.930,44	4.009,04
Secretária	40	2.568,91	2.620,29	2.672,70

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FA70AF23